SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

# DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 19 de Agosto de 2025 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XVII | Nº 4088

**Expediente:**
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente - LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA

1º Vice-Presidente - LUCAS VIEIRA LOPES
2º Vice-Presidente - SANDRO LÚCIO FONSECA
3º Vice-Presidente - JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS
4º Vice-Presidente - LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO
1º Secretário - MAYCON WILLIAN DA SILVA
2º Secretário - VIVIANE BARBOSA PENA
1º Tesoureiro - JULIANO VASCONCELOS GONÇALVES
2º Tesoureiro - GEFERSON GIORDANI BURGARELLI

Diretor Região Central - EVALDO PAULO DOS REIS
Diretor Região Central - OTACÍLIO NETO COSTA MATTOS
Diretor Região Central - JOÃO MARCELO DIEGUEZ PEREIRA

Diretor Região Sul - EDUARDO CHEUNG DE LIMA
Diretor Região Sul - CRISTIANO GERALDO DA SILVA
Diretor Região Sul - ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL

Diretor Região Noroeste - IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Diretor Região Noroeste - RAFAEL COSTA DE TONI
Diretor Região Noroeste - OSEIAS CARDOSO QUEIROZ

Diretor Região Triângulo - MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Diretor Região Triângulo - FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Diretora Região Triângulo - ELISA GONÇALVES DE ARAUJO

Diretora Região Alto Paranaíba - FERNANDA APARECIDA LAGARES DE OLIVEIRA
Diretor Região Alto Paranaíba - RUBENS MAGELA DA SILVA
Diretora Região Alto Paranaíba - MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES

Diretor Região Centro-Oeste - FERNANDO AUGUSTO ALVES DE ANDRADE
Diretor Região Centro-Oeste - LEONARDO LACERDA CAMILO
Diretor Região Centro-Oeste - ADALBERTO RIBEIRO LOPES

Diretora Região Zona da Mata - ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI
Diretor Região Zona da Mata - VICTOR DE PAIVA LOPES
Diretor Região Zona da Mata - SILVÉRIO JOAQUIM APARECIDO DA LUZ

Diretor Região Norte - ROBERTO JAIRO TORRES
Diretor Região Norte - JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Diretor Região Norte - CLEBER NASCIMENTO DE PINHO

Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - FABIANO FERNANDES SILVA RIBEIRO
Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - MARCELO ADRIANO XAVIER DE VASCONCELOS
Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - HERMES ADALTO GOMES DA CUNHA

Diretor Região Rio Doce - JOVANI FERREIRA DOS SANTOS
Diretor Região Rio Doce - RONEY ALVES DE BRITO
Diretor Região Rio Doce - VITOR VICENTE DO PRADO

Membro Efetivo Conselho Fiscal - MÁRCIO PESSOA MOREIRA VICTOR
Membro Efetivo Conselho Fiscal - GUSTAVO MARQUES CARVALHO MITRE
Membro Efetivo Conselho Fiscal - ANTÔNIO MÁRCIO VIEIRA

Membro Suplente Conselho Fiscal - FÁBIO ALVES COSTA FONSECA
Membro Suplente Conselho Fiscal - RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO
Membro Suplente Conselho Fiscal - AILTON PEREIRA GOULART

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## AMNOR - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO NOROESTE DE MINAS

### ASSOCIAÇÃO
### EXTRATO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA 01ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura dos Municípios do Noroeste de Minas – **CINF-AMNOR**, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os Senhores Prefeitos dos municípios consorciados para participarem da **1ª Assembleia Geral Ordinária**, a realizar-se no dia **02 de setembro de 2025, às 10h**, de forma **virtual**, através do aplicativo **Google Meet**, com ponto de apoio situado na Rua Avenida São João Paulo II, nº 1680, Bairro Paracatuzinho, em Paracatu/MG, para deliberarem sobre a aprovação dos orçamentos financeiros referentes aos exercícios de 2025 e 2026, bem como outros assuntos administrativos de interesse do Consórcio. O quórum de instalação, deliberação e demais disposições seguem o disposto no Protocolo de Intenções e no Estatuto Social do CINF-AMNOR.

Paracatu/MG, 18 de Agosto de 2025.

***NEIZON REZENDE DA SILVA***
Presidente Cinf-AMNOR

**Publicado por:**
Marília Nicole Batista Oliveira
**Código Identificador:**0B73D912

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## ASSOCIAÇÃO DOS MUNCÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

### LICENCIAMENTO AMBIENTAL
### AREAL SANTO EXPEDITO LTDA

**LICENCIAMENTO AMBIENTAL**
**CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS/RAS N°.0094/2024/0120/2025**
O Município de São Pedro do Suaçuí-MG, no uso de suas atribuições por meio do exercício da competência originária com fundamentos constitucionais, prevista na Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, e foi regulamentada pela Deliberação Normativa (DN) Copam nº 213, de 22 de fevereiro de 2017. A DN Copam nº 213/2017 regulamentou o disposto no artigo 9º, inciso XIV, alínea "a" e no artigo 18, §2º, da Lei Complementar Federal nº 140, de 2011, juntamente com o apoio técnico do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço – CIMVA, em conformidade com o art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas especificas, concede a **AREAL SANTO EXPEDITO LTDA, CNPJ/CPF: 46.717.222/0001-20** o Licenciamento Ambiental na modalidade **LAS/RAS**, para exercer a atividade de A-03-01-8, com descrição de **EXTRAÇÃO DE AREIA PARA USO IMEDIATO NA CONSTRUÇÃO CIVIL,** com **DOCUMENTO AUTORIZATIVO DE INTERVENÇÃO AMBIENTE – DAIA: PA n° 0251/2024,** vinculado ao processo de licenciamento PA n° 01586/01587/2023/0251/2024/0635/2025, e **ANM/DNPM: 831.225/2022**, produção bruta 9.500 m³/ano, potencial poluidor geral M, classe 2, porte P, critério locacional resultante 1 (um), enquadrada na Deliberação Normativa Copam 250/2024, estabelecida na Fazenda Barra dos Guaxes, s/n, Bairro Zona Rural, no Município de São Pedro do Suaçuí no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Latitude 18°19'29,25" e Longitude 42°38'27,91", conforme processo administrativo nº 01586/01587/2023/0251/2024/0635/2025/CIMVA, e

em conformidade com as normas ambientais vigentes. Certificado emitido com base nas informações prestadas pelo empreendedor e responsável técnico, acompanhado do Termo de Responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de Anotação de Responsabilidade Técnica ou equivalente do profissional responsável.
**CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS/RAS N°.0094/2024/0120/2025**
[ X ] Com Condicionante. [ ] Sem Condicionante. Validade desta licença 8 anos, 8 meses e 6 dias, vencimento em 18/04/2034.
São Pedro do Suaçuí- MG, 07 de agosto de 2025.

***EUZÉBIO TEIXEIRA***
Prefeito
Autoridade Municipal

**Processo N°: 01586/01587/2023/0251/2024/0635/2025/CIMVA. ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS OU AUTORIZAÇÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL. A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do capítulo III da DN COPAM nº 217/2017, sob pena de sua anulação. TIPO DE INTERVENÇÃO REQUERIDA: Intervenção em área de preservação permanente – APP – SEM supressão de cobertura vegetal nativa. QUANTIDADE: 0,048. UNIDADE: HA. DAS CONDICIONANTES: ESTE PROCESSO N°:01586/01587/2023/0251/2024/0635/2025/CIMVA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO LAS/RAS, FOI AUTORIZADO MEDIANTE FOLHA DE DECISÃO DA 1º REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA OCORRIDA NA DATA DE 1 DE AGOSTO DE 2025 DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO SUAÇUÍ - MG. ESTE CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DO PARECER TÉCNICO ÚNICO E ADENDO AO PARECER QUE SEGUE EM ANEXO, ONDE ESTÃO LISTADOS TODAS AS CONDICIONANTES QUE DEVERÃO SER CUMPRIDAS PELO EMPREENDIMENTO NOS PRAZOS ESTABELECIDOS.**

**Publicado por:**
Giovania Dos Santos Vieira
**Código Identificador:**0D6C0309

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO BAIXO SAPUCAÍ AMBASP

### ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO BAIXO SAPUCAI
### AMBASP-ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO BAIXO SAPUCAÍ

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO BAIXO SAPUCAÍ – AMBASP
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2025
Processo Administrativo nº: 010/2025
Inexigibilidade nº: 001/2025
Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Especializados em assessoria e consultoria jurídica, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
Contratante: Associação dos Municípios da Microrregião do Baixo Sapucaí – AMBASP
Contratado: Marchetti Pereira & Tardioli Advogados Associados
Valor: R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)
Vigência: 12 (doze) meses
Dotação Orçamentária: 01.01.01 3390.39.00-04.122.0001-2.004 e 3390.39.00-04.122.0001-2.008
Autorização: Leonardo Vinhas Ciacci – Presidente

**Publicado por:**
Douglas Mendes Morais
**Código Identificador:**D74F9AA2

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

### CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
### ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO ATA RP

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS - CIMAG**, através de seu presidente, torna-se público a **ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO ATA RP** do Processo Nº 032/2025 Pregão nº 019/2025. Ata nº 054/2025, com a empresa SISPONTO TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 04.672.602/0001-46. Valor total homologado R$ 4.903.994,90. Vigência: 11/08/2026, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS BIOMÉTRICOS DE CONTROLE DE PONTO ELETRÔNICO, COMPREENDENDO RELÓGIOS DE PONTO COM TECNOLOGIA DE LEITURA POR IMPRESSÃO DIGITAL E POR RECONHECIMENTO FACIAL COM INSTALAÇÃO COMPLETA DOS EQUIPAMENTOS E TREINAMENTO DOS USUÁRIOS, DESTINADOS A SUPRIR AS FUTURAS DEMANDAS DOS 29 MUNICIPIOS FILIADOS AO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG**.

Caxambu MG, 11 de agosto de 2025.

***LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA***

**Publicado por:**
Jucelem de Almeida Souza Muniz
**Código Identificador:**341AA288

### CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
### AVISO CHAMADA DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

**AVISO CHAMADA DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG**

**PROCESSO DE Nº 041/2025.**
**PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 028/2025**

**O CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUÍTO DAS ÁGUAS - CIMAG,** torna público para conhecimento de todos os interessados, que na condição de Órgão Gerenciador, realizará procedimento público de intenções de registro de preços (IRP), para a prestação de serviços de infraestrutura urbana, para atender futuras demandas dos 29 municípios filiados ao consórcio público CIMAG.

1 - DO OBJETO
O objeto do presente Edital é o procedimento público de Intenção de Registro de Preços (IRP), a ser operacionalizado pelo CIMAG, na condição de Órgão Gerenciador, que deverá ser utilizado pelos órgãos e entidades dos entes da Federação consorciados, não consorciados e/ou cooperados, para registro e divulgação do objeto a ser licitado: registro de preços para a prestação de serviços de infraestrutura urbana, para atender futuras demandas dos 29 municípios filiados ao consórcio público CIMAG, com validade da ata de registro de preços de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, com previsão de início para o dia 10 de setembro de 2025.

Esta Chamada Pública não é direcionada a fornecedores e licitantes.
– DO PRAZO

Os órgãos interessados em participarem do referido processo deverão encaminhar suas intenções expressas e por escrito, assinada pelo Prefeito, ao Consórcio Público **CIMAG** até o dia 29 de agosto de 2025, direcionado ao Agente de Contratação do Consórcio Público CIMAG, através do e-mail licitacao@cimag.org.br**,** devendo ainda

fazer constar o valor financeiro estimativo a que se pretende, meramente para efeitos legais, pois no registro de preços inexiste a obrigatoriedade da contratação.
4 – DO PROCEDIMENTO
4.1 Não haverá número máximo de participantes, podendo ser registrado por qualquer órgão ou entidade pública dos entes da Federação consorciados, não consorciados e/ou cooperados.
4.2 O Órgão Gerenciador poderá aceitar ou recusar, justificadamente, os quantitativos considerados ínfimos ou superestimados ou a inclusão de novos itens na IRP.
4.3 É facultado aos órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados, não consorciados e/ou cooperados, antes de iniciar um processo licitatório, consultar a IRP em andamento e deliberar a respeito da conveniência de sua participação.
4.4 Dúvidas ou esclarecimento poderão ser solicitadas por meio eletrônico, de segunda a sexta-feira, das 08:00 h às 11:00 h e das 12:30 h às 16:30 h, através dos telefones (35) 3341-3500, ou pessoalmente na Sede do CIMAG, localizado na Avenida Camilo Soares, nº 100, Bairro Centro, na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, CNPJ Nº 21.406.451/0001-01.

Caxambu, 18 de agosto de 2025.

***ANGELA APARECIDA CARVALHO SANTOS***
Agente de Contratação do CIMAG

**Publicado por:**
Jucelem de Almeida Souza Muniz
**Código Identificador:**5484C97E

**CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG**
**AVISO CHAMADA DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG**

**AVISO CHAMADA DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG**

**PROCESSO DE Nº 042/2025.**
**PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 029/2025**

**O CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUÍTO DAS ÁGUAS - CIMAG,** torna público para conhecimento de todos os interessados, que na condição de Órgão Gerenciador, realizará procedimento público de intenções de registro de preços (IRP), para a aquisição de extintores de incêndio, para atender futuras demandas dos 29 municípios filiados ao consórcio público CIMAG.

1 - DO OBJETO
O objeto do presente Edital é o procedimento público de Intenção de Registro de Preços (IRP), a ser operacionalizado pelo CIMAG, na condição de Órgão Gerenciador, que deverá ser utilizado pelos órgãos e entidades dos entes da Federação consorciados, não consorciados e/ou cooperados, para registro e divulgação do objeto a ser licitado: registro de preços para a aquisição de extintores de incêndio, para atender futuras demandas dos 29 municípios filiados ao consórcio público CIMAG, com validade da ata de registro de preços de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, com previsão de início para o dia 10 de setembro de 2025.

Esta Chamada Pública não é direcionada a fornecedores e licitantes.
– DO PRAZO

Os órgãos interessados em participarem do referido processo deverão encaminhar suas intenções expressas e por escrito, assinada pelo Prefeito, ao Consórcio Público **CIMAG** até o dia 29 de agosto de 2025, direcionado ao Agente de Contratação do Consórcio Público CIMAG, através do e-mail licitacao@cimag.org.br**,** devendo ainda fazer constar o valor financeiro estimativo a que se pretende, meramente para efeitos legais, pois no registro de preços inexiste a obrigatoriedade da contratação.
4 – DO PROCEDIMENTO
4.1 Não haverá número máximo de participantes, podendo ser registrado por qualquer órgão ou entidade pública dos entes da Federação consorciados, não consorciados e/ou cooperados.
4.2 O Órgão Gerenciador poderá aceitar ou recusar, justificadamente, os quantitativos considerados ínfimos ou superestimados ou a inclusão de novos itens na IRP.
4.3 É facultado aos órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados, não consorciados e/ou cooperados, antes de iniciar um processo licitatório, consultar a IRP em andamento e deliberar a respeito da conveniência de sua participação.
4.4 Dúvidas ou esclarecimento poderão ser solicitadas por meio eletrônico, de segunda a sexta-feira, das 08:00 h às 11:00 h e das 12:30 h às 16:30 h, através dos telefones (35) 3341-3500, ou pessoalmente na Sede do CIMAG, localizado na Avenida Camilo Soares, nº 100, Bairro Centro, na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, CNPJ Nº 21.406.451/0001-01.

Caxambu, 18 de agosto de 2025.

***ANGELA APARECIDA CARVALHO SANTOS***
Agente de Contratação do CIMAG

**Publicado por:**
Jucelem de Almeida Souza Muniz
**Código Identificador:**8428E065

**CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG**
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 016/2024**
**PREGÃO ELETRÔNICO DE N° 013/2024**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 074/2024.**

**PARTES:** Consórcio Público CIMAG/ Empresa VANGUARDA INFORMÁTICA
**OBJETO**: FORNECIMENTO E AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO.
**DATA**: 13.08.2024
**VENCIMENTO**: 14.08.2026
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA ATA, DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 84 DA LEI FEDERAL DE Nº 14.133/2021. MANTIDO OS MESMOS VALORES SEM O REALINHAMENTO DO INPC.

**Publicado por:**
Jucelem de Almeida Souza Muniz
**Código Identificador:**EAAE2F68

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO DOCE**

**ARDOCE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO DOCE**, Contrato n. 19/2025,
Seleção Restrita n. 15/2025, Objeto: **Prestação de serviços de confecção, montagem e instalação de moveis planejados, destinada à sala de reunião da ARDOCE**, a favor de ART LINEA MODULADOS LTDA, CNPJ 05.686.124/0001-96. Data de assinatura do contrato: 11/08/2025. Vigência até 31/12/2025. Valor global de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

***RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO -***
Presidente da ARDOCE

**Publicado por:**
Leila Rodrigues de Moura
**Código Identificador:**D983B070

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP**

**SECRETARIA EXECUTIVA**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP – Ata de Registro de Preços nº 08/2025 – Processo Licitatório nº 10/2025 – Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 06/2025** na forma de **LICITAÇÃO COMPARTILHADA –** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO E DE CAMINHÃO HIDROJATO PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.** Empresa Vencedora: **LOC MINAS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 18.778.140/0001-50.** Valor da Ata de Registro de Preços é de **R$ 64.799.997,60 (sessenta e quatro milhões setecentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos). Data da assinatura: 11.08.2025.** Vigência: A ARP terá validade de 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação nos termos e prazos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. Dotações orçamentárias: **As despesas referentes à execução dos serviços, objeto da contratação, será empenhada na dotação orçamentária do ÓRGÃO PARTICIPANTE signatário da Ata de Registro de Preços.**

**Publicado por:**
Moacir Franco
**Código Identificador:**B15AC0A0

**SECRETARIA EXECUTIVA**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP – Ata de Registro de Preços nº 09/2025 – Processo Licitatório nº 09/2025 – Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 05/2025** na forma de **LICITAÇÃO COMPARTILHADA –** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÃO E CÓPIA MONOCROMÁTICA / POLICROMÁTICA E DIGITALIZAÇÃO, CONTEMPLANDO A INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS, TREINAMENTO DE PESSOAL E PROVIMENTO DE TODOS OS INSUMOS (EXCETO PAPEL E ENERGIA ELÉTRICA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.** Empresa Vencedora: **LOCALL PRINT LOCAÇÕES, CONSULTORIAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 18.778.140/0001-50.** Valor da Ata de Registro de Preços é de **R$ 15.324.254,10 (quinze milhões trezentos e vinte e quatro mil duzentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos). Data da assinatura: 11.08.2025.** Vigência: A ARP terá validade de 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação nos termos e prazos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. Dotações orçamentárias: **As despesas referentes à execução dos serviços, objeto da contratação, será empenhada na dotação orçamentária do ÓRGÃO PARTICIPANTE signatário da Ata de Registro de Preços.**

**Publicado por:**
Moacir Franco
**Código Identificador:**AE972184

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**ERRATA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA 19ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE AGOSTO-2025**

*ERRATA – CISTRI – EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA 19ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE AGOSTO/2025*

**ONDE SE LÊ:**

Apreciação, discussão e votação da proposta orçamentária para 2026;
Apreciação, discussão e votação da proposta de atualização da remuneração dos Condutores Socorristas;
Adequação e alteração dos cargos ligados ao Setor de Almoxarifado e Patrimônio, de acordo com a legislação atual;
Adequação e alteração dos cargos ligados ao Setor de Compras e Licitações, de acordo com legislação atual;
Apreciação, discussão e votação da proposta de Atualização do salário dos Condutores;
Outros assuntos de interesse do Consórcio.

***LEIA SÊ:***

Apreciação, discussão e votação da proposta orçamentária para 2026;
Apreciação, discussão e votação da proposta de atualização da remuneração dos Condutores Socorristas;
Adequação e alteração dos cargos ligados ao Setor de Almoxarifado e Patrimônio, de acordo com a legislação atual;
Adequação e alteração dos cargos ligados ao Setor de Compras e Licitações, de acordo com legislação atual;
Outros assuntos de interesse do Consórcio.

Publique-se e cumpra-se.
Uberlândia-MG, 18 de agosto de 2025

***OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAUJO CUNHA***
Presidente CISTRI

**Publicado por:**
Gislene Gouveia Parreira
**Código Identificador:**FD111811

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**AMVAP SAÚDE - LISTA DE EMPRESAS CREDENCIADAS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 05/2025**

A equipe de apoio do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, com endereço à Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia/MG - CEP 38.402-349, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que, as empresas abaixo relacionadas cumpriram todas as exigências estabelecidas no edital do procedimento licitatório em epígrafe, sendo então consideradas **CREDENCIADAS** para a realização de **consultas diversas em um raio de até 350km de Uberlândia/MG** nos termos e prazos fixados no ato convocatório.

**CRL SAÚDE LTDA - ME CNPJ:** 11.959.158/0001-00
**Endereço:** Avenida vinte e nove, n°1.351, Bairro Centro – Ituiutaba/MG.
**Procedimentos credenciados:**
Consulta de Nefrologia e Consulta de Neurologia, abrangendo todos os aspectos clínicos da avaliação médica.
**Data:** 09/04/2025

**Michelle Maria Souza Ramos Resende Ltda – CEO Olhos CNPJ:** 30.408.266/0001-39
**Endereço:** Avenida Rondon Pacheco, n°1.032, Loja 03, Bairro Morada da Colina, Uberlândia/MG.
**Procedimentos credenciados:**
Consulta com Corneólogo, abrangendo todos os aspectos clínicos da avaliação médica.
**Data:** 09/04/2025

**Rosinele Aparecida Barcelos Ltda CNPJ:** 40.881.707/0001-79
**Endereço:** Rua Alfredo Júlio, n°571, Andar 01, Consultório 02, Bairro Osvaldo Rezende, Uberlândia/MG.
**Procedimentos credenciados:**
Consulta de Geriatria, abrangendo todos os aspectos clínicos da avaliação médica.
**Data:** 09/04/2025

**CLÍNICA CENTER MÉDICA LTDA**

**CNPJ:** 13.244.928/0001-63
**Endereço:** Av. Nove, n° 641, 5º andar, Sala 36, Centro, Ituiutaba/MG.
**Procedimentos credenciados:**
Consulta de Pneumologia, abrangendo todos os aspectos clínicos da avaliação médica.
**Data:** 11/04/2025

**VISION CENTER – CENTRO ESPECIALIZADO EM DOENÇAS OCULARES E CIRUGIA LTDA**
**CNPJ:** 03.615.350/0002-31
**Endereço:** Avenida Três n°196, Bairro Centro, Ituiutaba/MG.
**Procedimentos credenciados:**
**Consulta de Retinologia, abrangendo todos os aspectos clínicos da avaliação médica.**
**Data:** 28/04/2025

**ZOGHEIB & CIA LTDA**
**CNPJ: 32.884.153/0001-35**
**Endereço: Avenida Nove, nº641, Centro, Ituiutaba/MG.**
**Procedimentos credenciados:**
**Consulta de Corneólogo e Consulta de Retinólogo, abrangendo todos os aspectos clínicos da avaliação médica.**
**Data: 05/05/2025**

**Instituto de Olhos Santa Genoveva Ltda - IOSG**
**CNPJ: 05.886.232/0001-02**
**Endereço: Avenida Vasconcelos Costa, 962, Bairro Martins, Uberlândia/MG.**
**Procedimentos credenciados:**
**Consulta de Corneólogo, abrangendo todos os aspectos clínicos da avaliação médica.**
**Data: 05/05/2025**

**IAG – Instituto de Angiologia e Gastroenterologia Ltda**
**CNPJ: 22.919.058/0001-76**
**Endereço: AL Paulina Margonari, número 49, Jardim Karaiba, Uberlândia/MG.**
**Procedimentos credenciados:**
**Consulta de Angiologia abrangendo todos os aspectos clínicos da avaliação médica;**
**Consulta de Coloproctologista, abrangendo todos os aspectos clínicos da avaliação médica.**
**Data: 08/05/2025**

**Virtus Healthcare Serviços Médicos Hospitalares**
**CNPJ: 31.999.845/0001-66**
**Endereço: Rua Doutor Paulo Pontes, n°80, Centro, Uberaba/MG.**
**Procedimentos credenciados:**
**Consulta de Neurologia, abrangendo todos os as aspectos clínicos da avaliação médica.**
**Data: 20/05/2025**

**Mauricio Rosa De Almeida Junior Psquitria Unipessoal LTDA**
**CNPJ: 43.668.055/0001-87**
**Endereço: Avenida Getúlio Vargas, nº 230, sala 205, Martins, Uberlândia/MG.**
**Procedimentos credenciados:**
**Consulta de Psquitria, abrangendo todos os as aspectos clínicos da avaliação médica.**
**Data: 23/05/2025**

**VISION CENTER – CENTRO ESPECIALIZADO EM DOENCAS OCULARES E CIRURGIA LTDA**
**CNPJ:** 03.615.350/0001-50
**Endereço:** Avenida Princesa Isabel, nº 188, Centro, Uberlândia/MG.
**Procedimentos credenciados:**
**Consulta de Corneólogo, abrangendo todos os aspectos clínicos da avaliação médica.**
**Data:** 29/05/2025

**AL & G DIAGNOSTICOS LTDA**
**CNPJ:** 15.045.397/0001-05
**Endereço:** Rua Mestre Olímpio Nº 123, Centro, Prata/MG.
**Procedimentos credenciados:**
**Consulta de Neurologia, abrangendo todos os aspectos clínicos da avaliação médica.**
**Data:** 02/07/2025

**RFM SERVICOS MEDICOS LTDA**
**CNPJ:** 59.865.825/0001-11
**Endereço:** Rua Alexandre Marquez Nº 1025, Sala 02, Osvaldo Rezende, Uberlândia/MG.
**Procedimentos credenciados:**
**Consulta de Nefrologia, abrangendo todos os aspectos clínicos da avaliação médica.**
**Data:** 08/07/2025

**PRIMA DIAGNOSTICOS LTDA**
**CNPJ:** 11.724.909/0001-09
**Endereço:** Rua santa helen, Nº 607, Tabajaras, Uberlândia/MG.
**Procedimentos credenciados:**
**Consulta de Dermatologia, abrangendo todos os aspectos clínicos da avaliação médica.**
**Data:** 15/07/2025

**PNEUMOCLINICA SERVIÇOS MEDICOS LTDA**
**CNPJ:** 19.882.004/0001.79
**Endereço:** Rua Arthur Bernardes, número 555, 1º andar, Sala 4, Bairro Martins, Uberlândia/MG.
**Procedimentos credenciados:**
Consulta de Pneumologia, abrangendo todos os aspectos clínicos da avaliação médica.
**Data:** 06/08/2025

**ICCU INSTITUTO DO CRANIO E DA COLUNA DE UBERLÂNDIA LTDA**
**CNPJ:** 02.094.362/0001-14
**Endereço:** Avenida Fernando Vilela, n°522, Martins, Uberlândia/MG.
**Procedimentos credenciados:**
Consulta de Neurologia, abrangendo todos os aspectos clínicos da avaliação médica, para ser realizado em até 350kmde Uberlândia/MG.
**Data:** 18/08/2025

Uberlândia-MG, 18 de agosto de 2025.

***EDUARDA LIANDRA DIAS CARDOSO***
Assessor de Diretoria

**Publicado por:**
Eduarda Liandra Dias Cardoso
**Código Identificador:**D87B5B54

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DE BAIXA MOGIANA

### EDITAIS
### AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

O Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana torna público Aviso de Contratação Direta – PRC 16/2025 – Dispensa 05/2025, tipo menor preço global. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de alinhamento e balanceamento para o veículo Van Renault Master Ecoxt. (Castramóvel) 136CV/2299, placa: SYQ4C07, Ano/Modelo: 2023/2024, Combustível: Diesel, pertencente ao Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG**,** conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao aviso de contratação direta. Sessão em: 22/08/2025, das 08:30 às 16:30. O edital está à disposição dos interessados na sede do CIMOG, e nos sites https://ammlicita.org.br/, https://www.cimog.mg.gov.br/, https://pncp.gov.br/. Dúvidas poderão ser esclarecidas através da plataforma Amm Licita. Guaxupé/MG, 18 de agosto de 2025.

***JARBAS CORRÊA FILHO –***
Presidente.

**Publicado por:**
Camila de Oliveira Lopes
**Código Identificador:**FE76435B

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE –AMEG**

**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE**
**PORTARIA 497, DE 01 DE AGOSTO DE 2025**

**PORTARIA N° 497, DE 01 DE AGOSTO DE 2025**

"Abre o orçamento da AMEG, crédito suplementar no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento".

O Presidente da Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande, com base no que dispõe o Anexo IV – "II – Presidência" c/c art. art. 49, inciso II, ambos do Contrato de Consórcio Público Consolidado com o Segundo Termo Aditivo da Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande – AMEG:
**RESOLVE**
**Art. 1º** Fica aberto ao orçamento da AMEG, crédito suplementar de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) para suplementação da seguinte dotação orçamentária:
1 – AMEG
2020201.0412200012.001– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR ADMINISTRATIVO
OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0000012 – 1501 – 33903900000.....R$ 20.000,00

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de anulação da seguinte dotação orçamentária:
1 – AMEG
2020203.0412200012.004 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE PATRULHA
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Ficha 0000045 – 1501 – 33903600000.....R$ 20.000,00

**Art.3º** Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, surtindo seus efeitos à partir do dia 01 de agosto de 2025.

***MARCELO DE MORAIS***
Prefeito de São Sebastião do Paraíso
Presidente da AMEG

***STHEPHANE SILVA LEANDRO PINTO***
Contadora da AMEG

**Publicado por:**
Larissateixeira de Oliveira
**Código Identificador:**26AEFD15

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS**
**AVISO DE CREDENCIAMENTO**

**Processo nº 25/2025**
**Inexigibilidade nº 11/2025**
**Credenciamento nº 01/2025**

**OBJETO:** Credenciamento de instituições de ensino, para oferecimento de duas vagas de estágio curricular não obrigatório, sendo uma vaga para nível superior e uma para pós graduação em curso de Direito, conforme descrições contidas no Edital e demais anexos.

O presente Credenciamento tem Prazo de Vigência de até 24 meses, a contar da data de assinatura do termo de compromisso de estágio.

**EDITAL**: a disposição dos interessados, na Câmara Municipal de Arcos, na Rua 25 de Dezembro, 760, Centro – Arcos/MG, CEP: 35.598-028 – secretaria, no horário de 12:00hs a 18:00hs e no site https://www.arcos.mg.leg.br/ .

Arcos, 18 de agosto de 2025 –

***NATHALIA GLAUCE ALMEIDA C. TEIXEIRA –***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Nathália Glauce Almeida C. Teixeira
**Código Identificador:**A9206AAF

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS**
**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA**

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA**

A **Câmara Municipal de Barão de Cocais-MG**, inscrita no CNPJ 23.946.262/0001-49, representada pelo seu Presidente, o Sr. Tiago Antônio dos Santos, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMPREENDENDO CARTUCHOS DE TONER COMPATÍVEIS, PEÇAS DE REPOSIÇÃO (COMO CILINDROS, UNIDADES FUSORAS), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS/MG**, conforme dados abaixo:

Nº do Processo: 22/2025
Nº da Dispensa: 17/2025
Início do envio de Propostas: 19/08/2025 - 08hs
Fim do envio das Propostas / Início da Disputa: 26/08/2025 - 08hs
Duração da Disputa: 06hs
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item
Local: Plataforma de Licitações Online - www.licitardigital.com.br

Barão de Cocais, 18 de agosto de 2025.

***FERNANDA CRISTINA SILVEIRA TOLEDO***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Fernanda Cristina Silveira Toledo
**Código Identificador:**B7013BDC

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS**
**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 02/2025
Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento, administração, gerenciamento e operacionalização de benefício de auxílio-alimentação, por meio de cartões eletrônicos bandeirados, com ampla aceitação nacional, destinados a até 37 beneficiários da Câmara Municipal de Barão de Cocais/MG, conforme especificações do Termo de Referência nº 23/2025.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal n° 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Federal nº 11.644/2023, Lei Federal 14.442/2022, Decreto Municipal nº 183/2021 e posteriores alterações, Resolução nº 03 de 29 de maio de 2023, Resolução nº 05 de 29 de maio de 2023,

demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas neste Edital.

**ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** a partir do dia 19 de agosto de 2025.
**ABERTURA DA SESSÃO:** 03/09/2025 às 14 horas
**INÍCIO DA DISPUTA:** 03/09/2025 às 14 horas
**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília
**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** Plataforma de Licitações Online www.licitardigital.com.br
**ÁREA SOLICITANTE:** DIRETORIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL

**EDITAL**: O Edital e seus documentos complementares poderão ser obtidos gratuitamente no site da Câmara Municipal de Barão de Cocais/MG, através do endereço eletrônico *www.cmbaraodecocais.mg.gov.br*, na Plataforma de Licitações Online Licitar Digital, através do endereço eletrônico *www.licitardigital.com.b*r, a partir da data de sua publicação.

Barão de Cocais, 18 de agosto de 2025.

***TIAGO ANTÔNIO DOS SANTOS***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Andreia Patrícia Gonçalves
**Código Identificador:**29378C98

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

### CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
### AVISO DE RETIFICAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA 007/2025

**CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS**
**AVISO DE RETIFICAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA 007/2025**
Torna-se público que a CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS, situada à Rua Nossa Senhora Aparecida, 144, Maria Marcelina de Jesus, Bela Vista de Minas/MG, CEP: 35.938-000, por meio da Comissão de Contratação, realiza a seguinte retificação no aviso de Dispensa Eletrônica 007/2025:
**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: Valor Global Estimado: R$ 11.584,03 (Onze mil quinhentos e oitenta e quatro reais e três centavos), conforme corrigido.**
Demais disposições permanecem inalteradas.

***ROSELI ELEUTÉRIO COSTA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Jaqueline Tiago
**Código Identificador:**F3F3F6E8

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

### CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS
### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2025

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2025**
**CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2025**

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

Considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que rege a matéria, RATIFICO os procedimentos relativos à Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos em locação de impressoras para atender as necessidades da Câmara Municipal, com franquia mensal de 12.500 páginas impressas, cuja a prestação de serviços será executada pela empresa **COPYCENTRO NOROESTE LTDA,, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.487.928.0001.42,** com sede a Rua Professor Henrique dos Reis, nº684, Paracatu/MG, pelo Valor Global de R$ 18.040,00 (dezoito mil e quarenta reais), com fulcro no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.
E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e a autorização sejam publicados na página oficial da Câmara Municipal de Brasilândia de Minas-MG na internet, no mural da Câmara e no Diário Oficial nos termos do Parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Brasilândia de Minas/MG, 18 de agosto de 2025.

***JOÃO HENRIQUE ZICA DA ROCHA***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Sthefanny de Oliveira Bibeiro Toledo
**Código Identificador:**30323C77

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO

### CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AO PROCESSO Nº 34/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 15/2025

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado,

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 74, III, f, combinado com o art. 6º, XVIII, f, da Lei 14.133/21;

CONSIDERANDO que o Agente de Contratação atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 8º da Lei de Licitações,
Homologo a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº 34/2025.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação, conforme abaixo descrito:

Contratação de 2 (duas) inscrições junto ao Instituto Rui Barbosa - Escola de Gestão Pública visando à participação de servidoras da Câmara Municipal de Campo Belo no curso Ética, Legislação, Atendimento Eficiente ao Público/ Estratégias de Marketing Digital com uso da Inteligência Artificial/ Planejamento e Orçamento Público a ser realizado no período de 12 a 15 de Agosto de 2025, no município de Belo Horizonte/MG.

Empresa:INSTITUTO SOLUÇÃO CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO
CNPJ: 28.407.129/0001-38

Valor Total R$2.300,00 ( dois mil e trezentos reais)

Fundamento Legal Artigo. 74, III, f, combinado com o art. 6º, XVIII, f, da Lei 14.133/21;
Justificativa anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 15/2025.
DOTAÇÃO:
Referência: n° 1170

Natureza de despesa: 339039-34 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – Serviço de seleção e treinamento.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Campo Belo – MG, 08 dias do mês de agosto de 2025.

***VEREADOR LUCIANO ÀZARA RESENDE DE ALVARENGA***
Presidente da Câmara Municipal de Campo Belo – MG

**Publicado por:**
Regia Vitoria da Costa
**Código Identificador:**573F417E

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE CÁSSIA

### CÂMARA MUNICIPAL DE CASSIA
### EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO**

Publicado em18/08/2025.
Processo:048. Contrato nº 009/2025. Dispensa de Licitação nº 035/2025. Contratante: Câmara Municipal de Cássia, CNPJ-MF: 04.220.720/0001-13.
Contratada: Guarra Monitoramento 24 Horas Ltda., CNPJ-MF nº 58.313.802/0001-31.
Objeto: Contratação de Serviços de Segurança Eletrônica, por meio de Monitoramento Remoto de Imagens e alarme, com Manutenção Corretiva e Preventiva pelo período de 12(doze) meses.
Fundamento Legal: Dispensa de Licitação, artigo nº 75, inciso II da Lei nº 14.133/21.
Vigência: 12 meses, de 13/08/2025 a 13/08/2026.
Data da Assinatura: 13/08/2025.
Assinam pela Contratante: João Teixeira Júnior - Presidente.
Assina pela Contratada: Isadora Paes Silva.
Valor contratado: R$ 2.347,20 (dois mil trezentos e quarenta e sete reais e vinte centavos).

**Publicado por:**
Rogério Marcos Dos Santos
**Código Identificador:**B0A25C21

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

### CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
### AUTORIZAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025 - PROCESSO ATUADO N° 26/2025

**AUTORIZO** o departamento de Compras a efetuar o procedimento licitatório por meio de Pregão Eletrônica por Limite **nº 03/2025, Processo Autuado n° 26/2025**.
**OBJETO:** O objeto deste procedimento é a aquisição de aparelhos e equipamentos de comunicação, equipamentos para áudio, vídeo e foto, material elétrico e eletrônico e outros materiais permanentes para a Câmara Municipal de CatasAltas–MG

**Catas Altas, 18 de agosto de 2025**

***ANÍZIO NAZARENO APARECIDO***
Presidente da Câmara de Catas Altas

**Publicado por:**
Claudia Gonçalves de Paula
**Código Identificador:**DC0E54E3

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

### CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
### PORTARIA N° 929, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

DESIGNA TEMPORARIAMENTE AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO

O Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a Portaria nº 881, de 06 de janeiro de 2025;
Considerando o gozo de férias da servidora Jéssica Daiane Camilo Viana, Agente de Contratação/Pregoeiro, de 18 de agosto de 2025 a 27 de agosto de 2025;

**Resolve:**

Art. 1°. Fica nomeada a servidora Érica Maria da Silva Coura como Agente de Contratação/Pregoeiro, de 18 de agosto de 2025 a 27 de agosto de 2025.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18 de agosto de 2025.

Gabinete da Presidência, 18 de agosto de 2025.

***DANILO SANTOS XAVIER GUIMARÃES***
Vereador Presidente

**Publicado por:**
Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues
**Código Identificador:**83174EC4

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
### AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO**
A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG, torna público aos interessados do ramo pertinente, que realizará licitação na Modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 02/2025, Processo nº 15/2025, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para licenciamento de uso de sistemas de informática integrados para a gestão pública, incluindo todos os serviços de conversão de dados, implantação, migração de dados pré-exstentes, treinamento, manutenção, suporte técnico e acompanhamento, com hospedagem em data center externo (nuvem) por conta da empresa contratada e que atenda aos requisitos do SIAFIC, E-SOCIAL E LGPD, para atender às demandas da Câmara Municipal de Diamantina/MG, conforme condições, quantidadaes e exigência estabelecidadas no Edital e seus anexos.
Data de início de envio e PROPOSTA: 18.08.2024 às 17:00 horas
Data de encerramento do envio de PROPOSTA: 28/08/2025 às 08:00
Data de abertura do pregão: 28/08/2025 às 08:30 horas

Disponibilização do edital, endereço eletrônico www.bll.org.br e www.cmdiamantina.mg.gov.br

**Diamantina, 15 de Agosto de 2025.**

***VER. MARCOS FRANSICO SANTOS FONSECA***
Presidente da Câmara Municipal de Diamantina/MG

**Publicado por:**
Evandro Luiz da Cruz
**Código Identificador:**FE9AA8E3

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

### CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
### ATA DE DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Contratação da Câmara Municipal de Formiga, constituída através da Portaria nº. 30, de 04 de abril de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, reuniu-se aos 11 (onze) dias do mês de Agosto de 2025 (dois mil e vinte e cinco), as 09h10, no Plenário da Câmara Municipal de Formiga/MG, em razão do Processo Administrativo de Compra nº 041/2025, Inexigibilidade nº 011/2025, Credenciamento 002/2025, que tem como objeto o CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, AUTORIZADAS PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCESSÃO DE

EMPRÉSTIMOS, MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO, AOS SERVIDORES MUNICIPAIS EFETIVOS ATIVOS E AGENTES POLÍTICOS ATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA, para abertura do envelope da interessada Caixa Econômica Federal – Agência Formiga, cujo envelope foi protocolado nessa instituição no dia 06 de agosto de 2025 às 16h02. A Comissão de Contratação, conforme atribuições estabelecidas em legislação vigente, informa ser responsável apenas pela verificação do cumprimento das normas da licitação, eximindo-se do cunho operacional e decisões técnicas e discricionárias dos gestores, cabendo à autoridade máxima a designação dos responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato administrativo. Informa ainda que em razão da sessão ter ocorrido de forma presencial, a mesma foi gravada em áudio e vídeo, conforme artigo 17, §5º da lei 14.133/21, estando disponível através do link https://youtu.be/8ro7F81jrEg?si=Vsd1NEidiV6E40bz. Conforme previsão no item 3.1 do edital, o presente procedimento ficará aberto pelo período de vigência do contrato; portando sendo apresentado tempestivamente, os documentos da interessada foram analisados por essa Comissão. Identificou-se que a documentação habilitatória apresentada, consta Certidão Positiva Trabalhista. Na certidão constava processos que a Caixa Econômica Federal possui em algumas Comarcas com suas respectivas ressalvas. Por isso a Comissão decidiu encaminhar toda a documentação habilitatória para a Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Formiga para que fosse lavrado parecer sobre a aceitabilidade da certidão bem como de toda a documentação apresentada. Tal conduta decorre da necessidade de respaldo jurídico por parte da Comissão de Contratação, a fim de assegurar a legalidade e correção da decisão a ser proferida. Após a emissão parecer jurídico, a Comissão de Contratação procederá à uma reunião deliberativa para apreciação e decisão quanto à habilitação e ao credenciamento da Caixa Econômica Federal, sendo a deliberação devidamente formalizada em ata e publicada no site oficial da Câmara Municipal de Formiga. Não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata que após lida e aprovada será por todas assinada.

***PAULO MÁRCIO MONTEIRO TEIXEIRA***
Presidente da Comissão de Contratação

***FLAVIA GONÇALVES PINTO***
Comissão de Contratação

***ANTÔNIO CARLOS DE CAMPOS JUNIOR***
Comissão de Contratação

**Publicado por:**
Luciene Morais Teixeira
**Código Identificador:**5A13AF84

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

### CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
### ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2025 – DISPENSA Nº 017/2025**

ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

A Câmara Municipal de Guaraciaba, através do seu Presidente, o Sr. Silvério Cândido Gaudêncio, autoriza a contratação Direta por Dispensa de Licitação, com base no Art. 75 inciso II da Lei 14.133/2021, para Contratação de empresa especializada em informação telefônica, com cessão em comodato de 01 linha móvel, operadora VIVO ou CLARO, com 5GB de internet e ligações ilimitadas para todo território nacional para cada linha, para tráfego de voz, na forma de plano corporativo, WhatsApp ilimitado, tecnologia 4G ou superior, modalidade pós-pago com ciclo de 30 (trinta) dias, incluindo fornecimento de 01 chip sem custo em atendimento à Câmara Municipal de Guaraciaba MG, através da empresa MUNDO VOICE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.219.901/0001-41, no valor de R$1.440,00 (um mil, quatrocentos e quarenta reais) pelo prazo de 12 meses.

Publique-se na forma da Lei 14.133/2021.

Guaraciaba/MG, 13 de agosto de 2025.

***SILVÉRIO CÂNDIDO GAUDÊNCIO***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Elisvânia Aparecida Rosa
**Código Identificador:**E68281F0

### CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
### EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em informação telefônica, com cessão em comodato de 01 linha móvel, operadora VIVO ou CLARO, com 5GB de internet e ligações ilimitadas para todo território nacional para cada linha, para tráfego de voz, na forma de plano corporativo, WhatsApp ilimitado, tecnologia 4G ou superior, modalidade pós-pago com ciclo de 30 (trinta) dias, incluindo fornecimento de 01 chip sem custo em atendimento à Câmara Municipal de Guaraciaba MG.
**CONTRATO Nº**: 014/2025
**CONTRATADA:** MUNDO VOICE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ sob o nº 38.219.901/0001-41
**VALOR**: R$1.440,00
**VIGÊNCIA:** 18/08/2025 a 17/08/2026.

***LILIAM APARECIDA LAURIANO DE LANNA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Elisvânia Aparecida Rosa
**Código Identificador:**50539624

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

### CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
### PARECER FINANÇAS - PL EM 152-2025 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

**PARECER**

**COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Projeto de Lei nº EM 152/2025, que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 24.794,19.

**Relatório:**

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 11/8/2025.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 152/2025 com a justificativa e detalhamento.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 12/8/2025.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso II do Art. 62 do Regimento Interno:

**Fundamentação:**

**1 – Preliminarmente:**

**1.1 – Da competência para Legislar:**

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30, Art. 165 e seguintes da Constituição da República, na Alínea a) do Inciso II, do Art. 171, bem como no Inciso I do mesmo artigo, da Constituição Estadual e nos Incisos VIII e XXI do Art. 6º, no Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

**1.2 – Da Iniciativa:**

Nos termos do Art. 165 e seguintes da CR/1988, do Art. 153 e seguintes da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

**1.3 – Da Técnica Legislativa:**

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 12.002/2024, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

**2 – No mérito:**

De acordo com o Setor de Planejamento do Executivo, o Projeto visa Abertura de Crédito Suplementar para a aquisição e instalação de um playground infantil na Praça Silas Ferreira da Costa (Praça do Cristo), situada no bairro Maria Fernanda I, que atende também aos bairros Chico Miranda e Santa Helena.

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Suplementar, que é a autorização de despesas insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se suplementar dotação no Orçamento.

A abertura de Crédito Suplementar depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificada, nos termos do Art. 43 da Lei 4.320/1964.

O Projeto em análise utilizará como recursos para a abertura do Crédito retro citado, os resultantes da anulação parcial da Dotação Orçamentária prevista em seu Art. 2º, para o incremento de outra dotação.

Destarte, a abertura do crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

**Conclusão:**

**Diante do exposto, pela APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº EM 152/2025.

Sala das Comissões, 18 de agosto de 2025.

***SONINHA***
Relatora

Pelas conclusões,

***JOÃO PEDRO***
Membro

***JANEANY***
Presidente

**Publicado por:**
Thais Helen
**Código Identificador:**F220A0B2

## CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
## PARECER FINANÇAS - PL EM 153-2025 - SUBVENÇÃO - AMAR CURA CORPO MENTE DOR

**PARECER**

**COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**Matéria:**

Projeto de Lei nº EM 153/2025 que Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenção Social à Entidade que Menciona.

**Relatório:**

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 11/8/2025.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 153/2025 com a justificativa e detalhamento.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 12/8/2025.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso II do Art. 62 do Regimento Interno:

**Fundamentação:**

**1 – Preliminarmente:**

**1.1 – Da competência para Legislar:**

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30 da Constituição da República, na Alínea a) do Inciso II, do Art. 171, da Constituição Estadual e nos Incisos VIII e XXI do Art. 6º da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

**1.2 – Da Iniciativa:**

Nos termos do Inciso I do Art. 30 da CR/1988, do Inciso I do Art. 171 da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 6º e do Inciso IV do Art. 31 da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

**1.3 – Da Técnica Legislativa:**

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 12.002/2024, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

**2 – No mérito:**

O Projeto de Lei em estudo tem por finalidade autorizar o repasse de recursos financeiros à Associação Amar Cura, Corpo, Mente, Dor, para viabilizar a celebração de Parceria com a entidade para custear o aluguel de uma casa para a instalação da sede da Associação, a aquisição de um programa de gestão e materiais de manutenção como produtos de escritório e material de limpeza, além de aquisição de prestação de serviços médicos, para proporcionar melhorias na qualidade de vida dos associados da Entidade.

Como se trata de repasse para custeio de despesas referentes ao serviço complementar de saúde do Sistema Único de Saúde – SUS, entendo que o Município deve voltar a firmar instrumento jurídico próprio, seja Termo de Parceria ou Convênio, uma vez que a este, não se aplica a Lei Nacional 13.019/2014 – Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC.

Assim diz a Lei Nacional supracitada em seu Artigo 3º:

"*Art. 3o* ***Não se aplicam as exigências desta Lei****:*
…
*IV -* ***aos convênios e contratos celebrados com entidades filantrópicas e sem fins lucrativos nos termos do § 1o do art. 199 da Constituição Federal****; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015) (grifos nossos)*

Assim dispõe o § 1º do Artigo 199 da Constituição da República:

"*Art. 199. A assistência à saúde é livre à iniciativa privada.*

*§ 1º* ***As instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde****, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio,* ***tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos****." (grifos nossos)*

Portanto, tendo em vista a não aplicação da Lei Nacional 13.019/2014, conforme acima destacado, o repasse de recursos públicos municipais à Associação Amar Cura, Corpo, Mente, Dor, pelo menos para os serviços complementares de saúde do SUS, deve ser feito da forma como vinha sendo concretizado, ou seja, por meio de Subvenções Sociais, nos termos da Lei Nacional 4.320/1964 e da LDO Municipal.

A entidade mencionada no Projeto de Lei em análise se enquadra na classificação acima descrita.

A concessão de Subvenções Sociais deve estar totalmente amparada nos Princípios que norteiam a Administração Pública, como: Impessoalidade, Legalidade, Publicidade, Moralidade, etc…

Devem ser observadas ainda, as exigências da Lei Municipal que trata da LDO Municipal para 2025.

O caso concreto em análise atende às observações e exigências acima expostas, vez que a entidade realiza trabalho e ações de notório interesse público e é entidade sem fins lucrativos, bem como comprova os documentos anexos ao Projeto de Lei.

O Art. 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal diz que a destinação de recursos para entidades privadas deverá ser autorizada por **Lei Específica**, atender às exigências da LDO e estar prevista no Orçamento ou em seus Créditos Adicionais.

Assim, a concessão de Subvenções em tela está juridicamente amparada, obediente que é às disposições legais pertinentes, em especial as contidas nos Artigos 16 a 19 e 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

No entanto, cabe uma observação quanto à pouca documentação enviada com o Projeto em estudo.

Seria muito interessante, por exemplo, o envio da minuta do Convênio a ser assinado, para que pudéssemos analisar detalhes a respeito da prestação dos serviços.

Desta forma, sendo constitucional o Projeto, cabe a cada Vereador analisar o interesse público ou não do Projeto de Lei em estudo.

**Conclusão:**
Diante do exposto, pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei EM nº 153/2025.

Sala das Comissões, 18 de agosto de 2025.

***SONINHA***
Relatora

Pelas conclusões,

***JOÃO PEDRO***
Membro

***JANEANY***
Presidente

**Publicado por:**
Thais Helen
**Código Identificador:**8423E82F

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA**
**PARECER FINANÇAS - PL EM 154-2025 - SUBVENÇÃO - ASAP**

**PARECER**

**COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**Matéria:**

Projeto de Lei nº EM 154/2025 que Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenção Social à Entidade que Menciona.

**Relatório:**

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 11/8/2025.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 154/2025 com a justificativa e detalhamento.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 12/8/2025.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso II do Art. 62 do Regimento Interno:

**Fundamentação:**

**1 – Preliminarmente:**

**1.1 – Da competência para Legislar:**

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30 da Constituição da República, na Alínea a) do Inciso II, do Art. 171, da Constituição Estadual e nos Incisos VIII e XXI do Art. 6º da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

**1.2 – Da Iniciativa:**

Nos termos do Inciso I do Art. 30 da CR/1988, do Inciso I do Art. 171 da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 6º e do Inciso IV do Art. 31 da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

**1.3 – Da Técnica Legislativa:**

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 12.002/2024, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

**2 – No mérito:**

O Projeto de Lei em estudo tem por finalidade autorizar o repasse de recursos financeiros à ASSOCIAÇÃO AUTISMO E POSSIBILIDADES – ASAP, visando custear o pagamento de aluguel da sede, as tarifas de água e energia elétrica, os serviços contábeis para a prestação de contas do projeto e a aquisição de combustíveis para as visitas às famílias, rede de apoio da família e visitas institucionais.

Como se trata de repasse para custeio de despesas referentes ao serviço complementar de saúde, entendo que o Município deve voltar

a firmar instrumento jurídico próprio, seja Termo de Parceria ou Convênio, uma vez que a este, não se aplica a Lei Nacional 13.019/2014 – Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC.

Assim diz a Lei Nacional supracitada em seu Artigo 3º:

"*Art. 3o* ***Não se aplicam as exigências desta Lei****:*
…
*IV -* ***aos convênios e contratos celebrados com entidades filantrópicas e sem fins lucrativos nos termos do § 1o do art. 199 da Constituição Federal****; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015) (grifos nossos)*

Assim dispõe o § 1º do Artigo 199 da Constituição da República:

"*Art. 199. A assistência à saúde é livre à iniciativa privada.*

*§ 1º* ***As instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde****, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio,* ***tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos****." (grifos nossos)*

Portanto, tendo em vista a não aplicação da Lei Nacional 13.019/2014, conforme acima destacado, o repasse de recursos públicos municipais à ASSOCIAÇÃO AUTISMO E POSSIBILIDADES – ASAP, pelo menos para os serviços complementares de saúde, deve ser feito da forma como vinha sendo concretizado, ou seja, por meio de Subvenções Sociais, nos termos da Lei Nacional 4.320/1964 e da LDO Municipal.

A entidade mencionada no Projeto de Lei em análise se enquadra na classificação acima descrita.

A concessão de Subvenções Sociais deve estar totalmente amparada nos Princípios que norteiam a Administração Pública, como: Impessoalidade, Legalidade, Publicidade, Moralidade, etc…

Devem ser observadas ainda, as exigências da Lei Municipal que trata da LDO Municipal para 2025.

O caso concreto em análise atende às observações e exigências acima expostas, vez que a entidade realiza trabalho e ações de notório interesse público e é entidade sem fins lucrativos, bem como comprova os documentos anexos ao Projeto de Lei.

O Art. 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal diz que a destinação de recursos para entidades privadas deverá ser autorizada por **Lei Específica**, atender às exigências da LDO e estar prevista no Orçamento ou em seus Créditos Adicionais.

Assim, a concessão de Subvenções em tela está juridicamente amparada, obediente que é às disposições legais pertinentes, em especial as contidas nos Artigos 16 a 19 e 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

No entanto, cabe uma observação quanto à pouca documentação enviada com o Projeto em estudo.

Seria muito interessante, por exemplo, o envio da minuta do Convênio a ser assinado, para que pudéssemos analisar detalhes a respeito da prestação dos serviços.

Desta forma, sendo constitucional o Projeto, cabe a cada Vereador analisar o interesse público ou não do Projeto de Lei em estudo.

**Conclusão:**
Diante do exposto, pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei EM nº 154/2025.

Sala das Comissões, 18 de agosto de 2025.

***SONINHA***
Relatora

Pelas conclusões,

***JOÃO PEDRO***
Membro

***JANEANY***
Presidente

**Publicado por:**
Thais Helen
**Código Identificador:**147E1408

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA**
**PARECER FINANÇAS - PL EM 155-2025 - CRÉDITO SUPLEMENTAR**

**PARECER**

**COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Projeto de Lei nº EM 155/2025, que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 100.000,00.

**Relatório:**

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 11/8/2025.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 155/2025 com a justificativa e detalhamento.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 12/8/2025.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso II do Art. 62 do Regimento Interno:

**Fundamentação:**

**1 – Preliminarmente:**

**1.1 – Da competência para Legislar:**

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30, Art. 165 e seguintes da Constituição da República, na Alínea a) do Inciso II, do Art. 171, bem como no Inciso I do mesmo artigo, da Constituição Estadual e nos Incisos VIII e XXI do Art. 6º, no Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

**1.2 – Da Iniciativa:**

Nos termos do Art. 165 e seguintes da CR/1988, do Art. 153 e seguintes da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

**1.3 – Da Técnica Legislativa:**

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 12.002/2024, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

**2 – No mérito:**

De acordo com o Setor de Planejamento do Executivo, o Projeto visa Abertura de Crédito Suplementar para viabilizar a parceria entre o Município e a Associação Comercial e Empresarial de Lagoa da Prata

(ACE/CDL) para a realização do projeto Natal Luzes de Prata 2025. Trata-se de uma iniciativa estratégica para enfeitar e embelezar a cidade durante o período natalino, criando um ambiente atrativo tanto para os moradores quanto para turistas.

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Suplementar, que é a autorização de despesas insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se suplementar dotação no Orçamento.

A abertura de Crédito Suplementar depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificada, nos termos do Art. 43 da Lei 4.320/1964.

O Projeto em análise utilizará como recursos para a abertura do Crédito retro citado, os resultantes de parte do Superavit Financeiro do Exercício de 2024, conforme previsto em seu Art. 2º, para o incremento de outra dotação.

Destarte, a abertura do crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

**Conclusão:**

**Diante do exposto, pela APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº EM 155/2025.

Sala das Comissões, 18 de agosto de 2025.

***SONINHA***
Relatora

Pelas conclusões,

***JOÃO PEDRO***
Membro

***JANEANY***
Presidente

**Publicado por:**
Thais Helen
**Código Identificador:**D6DFD43B

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA**
**PARECER LEGISLAÇÃO - PL EM 152-2025 - CRÉDITO SUPLEMENTAR**

**PARECER**

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

Projeto de Lei nº EM 152/2025, que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 24.794,19.

**Relatório:**

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 11/8/2025.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 152/2025 com a justificativa e detalhamento.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 18/8/2025.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso I do Art. 62 do Regimento Interno:

**Fundamentação:**

**1 – Preliminarmente:**

**1.1 – Da competência para Legislar:**

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30, Art. 165 e seguintes da Constituição da República, na Alínea a) do Inciso II, do Art. 171, bem como no Inciso I do mesmo artigo, da Constituição Estadual e nos Incisos VIII e XXI do Art. 6º, no Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

**1.2 – Da Iniciativa:**

Nos termos do Art. 165 e seguintes da CR/1988, do Art. 153 e seguintes da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

**1.3 – Da Técnica Legislativa:**

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 12.002/2024, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

**2 – No mérito:**

De acordo com o Setor de Planejamento do Executivo, o Projeto visa Abertura de Crédito Suplementar para a aquisição e instalação de um playground infantil na Praça Silas Ferreira da Costa (Praça do Cristo), situada no bairro Maria Fernanda I, que atende também aos bairros Chico Miranda e Santa Helena.

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Suplementar, que é a autorização de despesas insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se suplementar dotação no Orçamento.

A abertura de Crédito Suplementar depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificada, nos termos do Art. 43 da Lei 4.320/1964.

O Projeto em análise utilizará como recursos para a abertura do Crédito retro citado, os resultantes da anulação parcial da Dotação Orçamentária prevista em seu Art. 2º, para o incremento de outra dotação.

Destarte, a abertura do crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

**Conclusão:**

**Diante do exposto, pela CONSTITUCIONALIDADE** do Projeto de Lei nº EM 152/2025.

Sala das Comissões, 18 de agosto de 2025.

***JANEANY***
Relatora

Pelas conclusões,

***SONINHA***
Membro

***ELIAS MOTORISTA***
Presidente

**Publicado por:**
Thais Helen
**Código Identificador:**BDA4544B

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA**
**PARECER LEGISLAÇÃO - PL EM 153-2025 - SUBVENÇÃO - AMAR CURA CORPO MENTE DOR**

**PARECER**

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**Matéria:**

Projeto de Lei nº EM 153/2025 que Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenção Social à Entidade que Menciona.

**Relatório:**

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 11/8/2025.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 153/2025 com a justificativa e detalhamento.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 12/8/2025.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso I do Art. 62 do Regimento Interno:

**Fundamentação:**

**1 – Preliminarmente:**

**1.1 – Da competência para Legislar:**

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30 da Constituição da República, na Alínea a) do Inciso II, do Art. 171, da Constituição Estadual e nos Incisos VIII e XXI do Art. 6º da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

**1.2 – Da Iniciativa:**

Nos termos do Inciso I do Art. 30 da CR/1988, do Inciso I do Art. 171 da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 6º e do Inciso IV do Art. 31 da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

**1.3 – Da Técnica Legislativa:**

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 12.002/2024, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

**2 – No mérito:**

O Projeto de Lei em estudo tem por finalidade autorizar o repasse de recursos financeiros à Associação Amar Cura, Corpo, Mente, Dor, para viabilizar a celebração de Parceria com a entidade para custear o aluguel de uma casa para a instalação da sede da Associação, a aquisição de um programa de gestão e materiais de manutenção como produtos de escritório e material de limpeza, além de aquisição de prestação de serviços médicos, para proporcionar melhorias na qualidade de vida dos associados da Entidade.

Como se trata de repasse para custeio de despesas referentes ao serviço complementar de saúde do Sistema Único de Saúde – SUS, entendo que o Município deve voltar a firmar instrumento jurídico próprio, seja Termo de Parceria ou Convênio, uma vez que a este, não se aplica a Lei Nacional 13.019/2014 – Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC.

Assim diz a Lei Nacional supracitada em seu Artigo 3º:

*"Art. 3o **Não se aplicam as exigências desta Lei**:*
*…*
*IV - **aos convênios e contratos celebrados com entidades filantrópicas e sem fins lucrativos nos termos do § 1o do art. 199 da Constituição Federal**; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015) (grifos nossos)*

Assim dispõe o § 1º do Artigo 199 da Constituição da República:

"*Art. 199. A assistência à saúde é livre à iniciativa privada.*

*§ 1º **As instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde**, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, **tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos**." (grifos nossos)*

Portanto, tendo em vista a não aplicação da Lei Nacional 13.019/2014, conforme acima destacado, o repasse de recursos públicos municipais à Associação Amar Cura, Corpo, Mente, Dor, pelo menos para os serviços complementares de saúde do SUS, deve ser feito da forma como vinha sendo concretizado, ou seja, por meio de Subvenções Sociais, nos termos da Lei Nacional 4.320/1964 e da LDO Municipal.

A entidade mencionada no Projeto de Lei em análise se enquadra na classificação acima descrita.

A concessão de Subvenções Sociais deve estar totalmente amparada nos Princípios que norteiam a Administração Pública, como: Impessoalidade, Legalidade, Publicidade, Moralidade, etc…

Devem ser observadas ainda, as exigências da Lei Municipal que trata da LDO Municipal para 2025.

O caso concreto em análise atende às observações e exigências acima expostas, vez que a entidade realiza trabalho e ações de notório interesse público e é entidade sem fins lucrativos, bem como comprova os documentos anexos ao Projeto de Lei.

O Art. 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal diz que a destinação de recursos para entidades privadas deverá ser autorizada por **Lei Específica**, atender às exigências da LDO e estar prevista no Orçamento ou em seus Créditos Adicionais.

Assim, a concessão de Subvenções em tela está juridicamente amparada, obediente que é às disposições legais pertinentes, em especial as contidas nos Artigos 16 a 19 e 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

No entanto, cabe uma observação quanto à pouca documentação enviada com o Projeto em estudo.

Seria muito interessante, por exemplo, o envio da minuta do Convênio a ser assinado, para que pudéssemos analisar detalhes a respeito da prestação dos serviços.

Desta forma, sendo constitucional o Projeto, cabe a cada Vereador analisar o interesse público ou não do Projeto de Lei em estudo.

**Conclusão:**
**Diante do exposto, pela CONSTITUCIONALIDADE** do Projeto de Lei nº EM 153/2025.

Sala das Comissões, 18 de agosto de 2025.

***JANEANY***
Relatora

Pelas Conclusões,

***SONINHA***
Membro

***ELIAS MOTORISTA***
Presidente

**Publicado por:**
Thais Helen
**Código Identificador:**0D711006

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA**
**PARECER LEGISLAÇÃO - PL EM 154-2025 - SUBVENÇÃO - ASAP**

**PARECER**

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**Matéria:**

Projeto de Lei nº EM 154/2025 que Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenção Social à Entidade que Menciona.

**Relatório:**

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 11/8/2025.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 154/2025 com a justificativa e detalhamento.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 12/8/2025.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso I do Art. 62 do Regimento Interno:

**Fundamentação:**

**1 – Preliminarmente:**

**1.1 – Da competência para Legislar:**

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30 da Constituição da República, na Alínea a) do Inciso II, do Art. 171, da Constituição Estadual e nos Incisos VIII e XXI do Art. 6º da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

**1.2 – Da Iniciativa:**

Nos termos do Inciso I do Art. 30 da CR/1988, do Inciso I do Art. 171 da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 6º e do Inciso IV do Art. 31 da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

**1.3 – Da Técnica Legislativa:**

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 12.002/2024, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

**2 – No mérito:**

O Projeto de Lei em estudo tem por finalidade autorizar o repasse de recursos financeiros à ASSOCIAÇÃO AUTISMO E POSSIBILIDADES – ASAP, visando custear o pagamento de aluguel da sede, as tarifas de água e energia elétrica, os serviços contábeis para a prestação de contas do projeto e a aquisição de combustíveis para as visitas às famílias, rede de apoio da família e visitas institucionais.

Como se trata de repasse para custeio de despesas referentes ao serviço complementar de saúde, entendo que o Município deve voltar a firmar instrumento jurídico próprio, seja Termo de Parceria ou Convênio, uma vez que a este, não se aplica a Lei Nacional 13.019/2014 – Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC.

Assim diz a Lei Nacional supracitada em seu Artigo 3º:

"*Art. 3o* ***Não se aplicam as exigências desta Lei****:*
…
*IV -* ***aos convênios e contratos celebrados com entidades filantrópicas e sem fins lucrativos nos termos do § 1o do art. 199 da Constituição Federal****; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015) (grifos nossos)*

Assim dispõe o § 1º do Artigo 199 da Constituição da República:

"*Art. 199. A assistência à saúde é livre à iniciativa privada.*

*§ 1º* ***As instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde****, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio,* ***tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos****." (grifos nossos)*

Portanto, tendo em vista a não aplicação da Lei Nacional 13.019/2014, conforme acima destacado, o repasse de recursos públicos municipais à ASSOCIAÇÃO AUTISMO E POSSIBILIDADES – ASAP, pelo menos para os serviços complementares de saúde, deve ser feito da forma como vinha sendo concretizado, ou seja, por meio de Subvenções Sociais, nos termos da Lei Nacional 4.320/1964 e da LDO Municipal.

A entidade mencionada no Projeto de Lei em análise se enquadra na classificação acima descrita.

A concessão de Subvenções Sociais deve estar totalmente amparada nos Princípios que norteiam a Administração Pública, como: Impessoalidade, Legalidade, Publicidade, Moralidade, etc…

Devem ser observadas ainda, as exigências da Lei Municipal que trata da LDO Municipal para 2025.

O caso concreto em análise atende às observações e exigências acima expostas, vez que a entidade realiza trabalho e ações de notório interesse público e é entidade sem fins lucrativos, bem como comprova os documentos anexos ao Projeto de Lei.

O Art. 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal diz que a destinação de recursos para entidades privadas deverá ser autorizada por **Lei Específica**, atender às exigências da LDO e estar prevista no Orçamento ou em seus Créditos Adicionais.

Assim, a concessão de Subvenções em tela está juridicamente amparada, obediente que é às disposições legais pertinentes, em especial as contidas nos Artigos 16 a 19 e 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

No entanto, cabe uma observação quanto à pouca documentação enviada com o Projeto em estudo.

Seria muito interessante, por exemplo, o envio da minuta do Convênio a ser assinado, para que pudéssemos analisar detalhes a respeito da prestação dos serviços.

Desta forma, sendo constitucional o Projeto, cabe a cada Vereador analisar o interesse público ou não do Projeto de Lei em estudo.

**Conclusão:**
**Diante do exposto, pela CONSTITUCIONALIDADE** do Projeto de Lei nº EM 154/2025.

Sala das Comissões, 18 de agosto de 2025.

***JANEANY***
Relatora

Pelas conclusões,

***SONINHA***
Membro

***ELIAS MOTORISTA***
Presidente

**Publicado por:**
Thais Helen
**Código Identificador:**6E3AE022

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA**
**PARECER LEGISLAÇÃO - PL EM 155-2025 - CRÉDITO SUPLEMENTAR**

**PARECER**

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

Projeto de Lei nº EM 155/2025, que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 100.000,00.

**Relatório:**

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 11/8/2025.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 155/2025 com a justificativa e detalhamento.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 12/8/2025.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso I do Art. 62 do Regimento Interno:

**Fundamentação:**

**1 – Preliminarmente:**

**1.1 – Da competência para Legislar:**

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30, Art. 165 e seguintes da Constituição da República, na Alínea a) do Inciso II, do Art. 171, bem como no Inciso I do mesmo artigo, da Constituição Estadual e nos Incisos VIII e XXI do Art. 6º, no Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

**1.2 – Da Iniciativa:**

Nos termos do Art. 165 e seguintes da CR/1988, do Art. 153 e seguintes da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

**1.3 – Da Técnica Legislativa:**

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 12.002/2024, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

**2 – No mérito:**

De acordo com o Setor de Planejamento do Executivo, o Projeto visa Abertura de Crédito Suplementar para viabilizar a parceria entre o Município e a Associação Comercial e Empresarial de Lagoa da Prata (ACE/CDL) para a realização do projeto Natal Luzes de Prata 2025. Trata-se de uma iniciativa estratégica para enfeitar e embelezar a cidade durante o período natalino, criando um ambiente atrativo tanto para os moradores quanto para turistas.

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Suplementar, que é a autorização de despesas insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se suplementar dotação no Orçamento.

A abertura de Crédito Suplementar depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificada, nos termos do Art. 43 da Lei 4.320/1964.

O Projeto em análise utilizará como recursos para a abertura do Crédito retro citado, os resultantes de parte do Superavit Financeiro do Exercício de 2024, conforme previsto em seu Art. 2º, para o incremento de outra dotação.

Destarte, a abertura do crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

**Conclusão:**

**Diante do exposto, pela CONSTITUCIONALIDADE** do Projeto de Lei nº EM 155/2025.

Sala das Comissões, 18 de agosto de 2025.

***JANEANY***
Relatora

Pelas conclusões,

***SONINHA***
Membro

***ELIAS MOTORISTA***
Presidente

**Publicado por:**
Thais Helen
**Código Identificador:**F469A336

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA**
**TERMO DE EXTINÇÃO CONTRATUAL - HENRIQUE - 2025**

**TERMO DE EXTINÇÃO**
**DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15/2025**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA**, com sede à Rua Ângelo Perilo, 35, centro, em Lagoa da Prata – MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.897.302/0001-11, representada por seu Presidente, Sr. Antônio Justino Filho, com fundamento nas disposições da Cláusula Décima do Contrato Administrativo 15/2025, e ainda, no Inciso I do Art. 137, c/c Art. 138 da Lei Nacional nº 14.133/2021, vem pelo presente Termo de Extinção Unilateral extinguir o Contrato de n° 15/2025, firmado entre esta Casa Legislativa e a empresa **59.292.828 HENRIQUE BASSI LACERDA OLIVEIRA,** inscrita no CNPJ sob o nº 59.292.828/0001-03, localizada na Avenida das Araras, nº 721, Bairro Cidade Jardim, em Lagoa da Prata - MG, representada por seu sócio Henrique Bassi Lacerda Oliveira, inscrito no CPF nº 102.848.196-97, mediante as Cláusula e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**:

Este Termo tem por objeto a extinção unilateral do Contrato Administrativo de nº 15/2025, que visa a Contratação de Pessoa Jurídica para a prestação de serviços relacionados a edição de vídeos e design gráfico para a Câmara Municipal de Lagoa da Prata e projetos institucionais desta; nos termos da Cláusula Décima do referido contrato, bem como do Inciso I do Art. 137, c/c Art. 138 da Lei Nacional nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO:**

Fica extinto o Contrato Administrativo de n° 15/2025.

**CLÁUSULA TERCEIRA –** A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo de Extinção por extrato no "Diário Oficial do Poder Legislativo Municipal de Lagoa da Prata – Diário Oficial dos Municípios Mineiros da AMM", nos termos da Legislação Pátria vigente, correndo as respectivas despesas às expensas da CONTRATANTE.

E por assim se achar justo e contratado, mandou elaborar o presente termo, que foi lido e achado conforme, ao qual confere plena e irrevogável validade, após assinado nos termos da Legislação Pátria vigente.

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento é competente o foro da Comarca de Lagoa da Prata - MG.

Lagoa da Prata, 18 de agosto de 2025.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata
Contratante
***ANTÔNIO JUSTINO FILHO***
Presidente

**Publicado por:**
Thais Helen
**Código Identificador:**D10E98C7

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS

### ADMINISTRAÇÃO - SECRETARIA GERAL
### PORTARIA Nº 064/2025

Dispõe sobre a exoneração de Servidor Público que menciona e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Martinho Campos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno deste Poder Legislativo e, considerando a solicitação expressa do servidor;

**RESOLVE:**

**Art. 1° -** Fica exonerado, a pedido, o servidor ocupante do cargo comissionado de Assessor de Comunicação do Poder Legislativo, **Luiz Henrique de Campos**, a partir do dia 18 de agosto de 2025.

**Art. 2° -** A Unidade de Planejamento e Gestão (Setor de Recursos Humanos) fica autorizada a adotar as providências necessárias para a exoneração do servidor, bem como providenciar o pagamento das verbas rescisórias que lhes forem devidas.

**Art. 3º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Martinho Campos, 18 de Agosto de 2025.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

***RANIERE CARLOS FERREIRA***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Maria Francisca de Almeida
**Código Identificador:**237BEF39

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARENO

### CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARENO
### EXTRATO DE CONTRATO N° 13/2025

**ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES**

**PARTES:** Câmara Municipal de Nazareno/MG / VRT Soluções em Tecnologia e Segurança Ltda.
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação, instalação, implantação e manutenção de sistema de segurança (câmeras de segurança de prédios públicos), de acordo com as especificações técnicas constantes no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.
**DATA:** 14 de agosto de 2025.
**VIGÊNCIA:** 12 meses a partir da data de assinatura do contrato.
**VALOR GLOBAL:** R$3.084,00
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
01.001.000.01.031.0601.2.804.3.3.90.39.00

**Publicado por:**
Camila Aparecida Angélico
**Código Identificador:**655F68EB

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

### COMPRAS E LICITAÇÕES
### TERMO DE REFERÊNCIA CURSO – ALEXANDRE VITOR.
### PROCEDIMENTO N° 68/2024.

TERMO DE REFERÊNCIA
CURSO – ALEXANDRE VITOR

**PROCEDIMENTO N° 68/2024**.
**BASE NORMATIVA: LEI Nº 14.133/21**

O presente Termo de Referência foi elaborado objetivando consignar de forma detalhada a descrição do objeto/serviço a ser adquirido, das suas características, das informações a serem prestadas e dos controles a serem adotados.

**1 - DO OBJETO E DAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS**
1.1- DO OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CURSO DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PARA O VEREADOR ALEXANDRE VITOR CASTRO DA CRUZ DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.
1.2- DA ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS:

| ITEM | QTDE | UN | ESPECIFICAÇÃO |
|---|---|---|---|
| **1** | 1 | SE | CAPACITACAO E TREINAMENTO EM CURSO PRESENCIAL. CURSO NA AREA LEGISLATIVA. |

1.3 - Definição acerca da continuidade da entrega dos produtos ou do serviço e alocação de mão de obra:
( x ) Não continuado. SEM dedicação exclusiva de mão de obra.
( ) Não continuado. COM dedicação exclusiva de mão de obra.
( ) Continuado. SEM dedicação exclusiva de mão de obra.
( ) Continuado. COM dedicação exclusiva de mão de obra.
1.4 - Agrupamento de itens:
A presente contratação será por:
( x ) Itens isolados.
( ) Grupo de itens. Justificativa: Não se aplica.

**2 – VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO**
2.1 - O início da vigência da presente contratação está previsto para dia 19 de agosto de 2025.
2.2 - A duração da vigência será:
( ) Pelo seguinte número de meses: 12
( x ) Até o final do exercício da contratação.
2.3 - Em caso de vigência superior a 12 meses, justificar a vantajosidade da contratação pelo período solicitado: Não se aplica.
2.4 - Possibilidade de prorrogação:
( x ) Não. Em razão de: Não poderá ultrapassar os créditos orçamentários do exercício da contratação.
( ) Sim. Número de meses e fundamento legal: Não se aplica.

**3 - DA FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

3.1 - A presente contratação justifica-se pela necessidade de capacitação dos servidores e vereadores da Câmara Municipal de Patrocínio
3.2 - A fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência. Por outro lado, considerando que se trata de hipótese de inexigibilidade de licitação, é necessária a análise da hipótese legal delineada, qual seja: Art. 74, III, "f" da Lei nº 14.133/21. Nesse caminhar, consultando o Estudo Técnico Preliminar, é possível transcrever o seguinte sobre a hipótese legal de inexigibilidade de licitação, bem como sobre os requisitos legais para a contratação:
A presente contratação é pautada na inexigibilidade prevista pelo art. 74, III, "f", da Lei nº 14.133/21. Desse modo, o dispositivo legal em questão assim prevê:
Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: (...) III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: (...) f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal (...).

Desse modo, é possível apresentar requisitos para essa contratação por inexigibilidade de licitação, quais sejam: A) Inviabilidade de competição; B) Serviço Técnico Especializado; C) Demonstração que a contratação de profissional ou empresa com notória especialização é imprescindível à plena satisfação do objeto contratado; D) Notória Especialização e; E) Natureza singular do objeto a ser contratado.
A) Inviabilidade de competição
A inviabilidade de competição é requisito comum às inexigibilidades de licitação. Referida inviabilidade pode decorrer da ausência de pluralidade de alternativas, ausência de mercado concorrencial ou ainda da ausência de objetividade na seleção do objeto.
A ausência de objetividade na seleção do objeto se caracteriza, como regra, pela impossibilidade de seleção segundo critérios objetivos. Existem diferentes alternativas, mas a natureza personalíssima da atuação do particular impede o julgamento objetivo. É impossível definir com precisão uma relação custo-benefício. Ainda que seja possível determinar o custo, os benefícios que serão usufruídos pela Administração são relativamente imponderáveis. Essa incerteza deriva basicamente da natureza subjetiva da avaliação, eis que a natureza da prestação envolve fatores intelectuais, artísticos, criativos e assim por diante. Não há critério objetivo de julgamento para escolher o melhor. Quando não houver critério objetivo de julgamento, a competição perde o sentido.
Conforme será apontado pelos tópicos seguintes, no presente caso, não há critérios objetivos para julgamento, o que caracteriza a inexigibilidade de licitação.
B) Serviço Técnico Especializado
É fato público e notório que a excelência das atividades desta Casa, como a de qualquer atividade pública, requer permanente aperfeiçoamento e atualização dos conhecimentos dos agentes públicos, como forma de garantir a legitimidade do serviço público prestado, sua efetividade, eficiência e alcance do bem comum a que se presta.
A legislação pátria permite-nos inferir, por premissa básica, que, se os serviços pretendidos se enquadram na hipótese do citado art. 74, III, "f" da Lei federal nº 14.133, de 2021, a inexigibilidade de licitação já se caracteriza. É o que ocorre com o serviço que se pretende contratar no caso em comento, que, vale dizer, tem como característica principal o fato de ser executado de forma predominantemente intelectual, característica esta incluída na descrição dos serviços técnicos especializados previstos pela legislação.
Extrai-se ainda do Documento de Formalização da Demanda, que a presente iniciativa tem o objetivo de contratar pessoa jurídica para prestação de serviços de docência em ação educacional.
A ação educacional em questão refere-se à contratação do curso denominado 639° Curso de Capacitação para: Vereadores, Prefeitos, Vice-prefeitos, Secretários Municipais, Gestores, Assessores e Servidores Públicos – Controle Legislativo sobre o Patrimônio Municipal e os limites da intervenção na Propriedade Privada.
Assim, para a contratação solicitada, é preciso a caracterização de um serviço predominantemente intelectual, o que é o caso da presente contratação.
C) Demonstração que a contratação de profissional ou empresa com notória especialização é imprescindível à plena satisfação do objeto contratado
Para que essa hipótese de inexigibilidade seja aplicável, deve-se avaliar não somente as características do prestador, mas também as do serviço demandado, a fim de demonstrar que a contratação do profissional ou da empresa de notória especialização é imprescindível à plena satisfação do objeto do contrato, como previsto no art. 6º, inciso XIX, e no art. 74, § 3º, da Lei federal nº 14.133, de 2021.
Note-se que, nessa hipótese de inexigibilidade, a técnica empregada na execução do objeto e a habilidade do prestador são interdependentes, fazendo com que a escolha do contratado dependa de uma análise subjetiva, o que torna a licitação inviável. Isso porque haverá dificuldade em comparar objetivamente as propostas, que estão atreladas aos profissionais que executarão os trabalhos.
É o caso por exemplo, das contratações de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, em que os resultados pretendidos pela Administração dependem da atuação direta do instrutor, ou seja, da aplicação de talento, técnica e didática próprias, com curso desenvolvido ou adaptado especificamente para o atendimento do público-alvo do treinamento. Nessas circunstâncias, restará configurada a inviabilidade de competição, haja vista a impossibilidade de comparar objetivamente os possíveis instrutores e os produtos por eles oferecidos.
O curso a ser contratado objetiva o aprimoramento dos vereadores no que se refere ao patrimônio do Município, conhecimentos sobre a inalienalibilidade, impenhorabilidade e prescrição dos bens públicos, conhecimentos dos institutos Requisição Administrativa, Servidão, Desapropriação, Tombamento, dentre outros conhecimentos.
Nesse sentido, é possível inferir que a contratação aqui aduzida é fundamental e crucial para o atendimento dos interesses do órgão, haja vista que guarda evidente relação com os conhecimentos necessários ao agente público para o desempenho de suas funções. Nesse sentido, os servidores e vereadores devem ser capacitados continuamente para o regular exercício de suas atribuições, notadamente porque as atividades desempenhadas pelos agentes públicos estão sujeitas à constante atualização procedimental e de conteúdo.
D) Notória especialização para escolha do fornecedor
Outro requisito também mantido na Lei federal nº 14.133, de 2021, a notória especialização do profissional deve estar relacionada ao objeto pretendido, e, segundo a doutrina, precisa estar intimamente relacionada com a singularidade intentada pela Administração. O conceito reproduzido no § 3º do art. 74 da Lei federal nº 14.133, de 2021 se refere ao requisito da atividade da pessoa permitir inferir que o trabalho é essencial e reconhecidamente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.
Desse modo, deve ser avaliado: i) se as pessoas, por meio de desempenhos anteriores, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica e outros requisitos relacionados com suas atividades, são as mais adequadas ao atendimento da necessidade pública. Normalmente isso se constata pela apresentação de currículo, diplomas acadêmicos, publicações na área do conhecimento e atestados de capacidade técnica, sem prejuízo de outras fontes pertinentes; e ii) se a notória especialização está relacionada com o serviço técnico especializado singular objeto da contratação.
Certo é que os serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal podem ser alvo de contratação direta, por meio da inexigibilidade de licitação, consubstanciada no art. 74, III, "f" e § 3º da Nova Lei de Licitações e Contratos, mas esse enquadramento dependerá da presença dos requisitos normativos exigidos.
No caso concreto, é difícil estabelecer padrões adequados de competição para escolher de maneira isenta entre diferentes professores ou cursos, tornando-se complicado comparar a capacidade intelectual oferecida por cada pessoa física ou jurídica. Por essa razão, a lei de licitações optou por classificar na categoria de serviço técnico profissional especializado, o trabalho de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal da Administração, por particulares. Sendo de natureza singular o serviço, será necessariamente diferente um treinamento de outro, ainda que sobre os mesmos temas, quando ministrado por particulares diversos. Nesse sentido, inclusive, é a decisão 439/1998, do TCU, senão vejamos:
(...) 3. É notoriamente sabido que na maioria das vezes, no caso concreto, é difícil estabelecer padrões adequados de competição para

escolher isentamente entre diferentes professores ou cursos, tornando-se complicado comparar o talento e a capacidade didática dos diversos mestres. 4. Aliás, essa realidade já foi reconhecida pela doutrina do direito administrativo. O mestre Ivan Barbosa Rigolin, ao discorrer sobre o enquadramento legal de natureza singular empregado pela legislação ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, ainda quanto à aplicação do art. 23, inciso II, do Dec.-lei no 2.300/86, defendia que: "A metodologia empregada, o sistema pedagógico, o material e os recursos didáticos, os diferentes instrutores, o enfoque das matérias, a preocupação ideológica, assim como todas as demais questões fundamentais, relacionadas com a prestação final do serviço e com os seus resultados - que são o que afinal importa obter -, nada disso pode ser predeterminado ou adrede escolhido pela Administração contratante. Aí reside a marca inconfundível do autor dos serviços de natureza singular, que não executa projeto prévio e conhecido de todos mas desenvolve técnica apenas sua, que pode inclusive variar a cada novo trabalho, aperfeiçoando-se continuadamente. **Por todas essas razões entendeu a lei de licitações de classificar na categoria de serviço técnico profissional especializado, o trabalho de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal da Administração, por particulares (pessoas físicas ou jurídicas); sendo de natureza singular o serviço, será fatalmente diferente um treinamento de outro, ainda que sobre os mesmos temas, quando ministrado por particulares diversos. E, desse modo, sendo desiguais os produtos que os variados profissionais oferecem, torna-se inexigível a licitação por imperativo lógico que consta do art. 23, inciso II, do Dec.-lei no 2.300/86."** ( "Treinamento de Pessoal - Natureza da Contratação" "in" Boletim de Direito Administrativo - Março de 1993, págs. 176/79- grifo nosso) 5. Nessa mesma linha de raciocínio, destaco pensamento do administrativista Antônio Carlos Cintra do Amaral, que ao discorrer sobre a contratação de profissional para realização de treinamento de pessoal, assevera que: "Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal é serviço técnico profissional especializado, previsto no art. 13, VI, da mesma Lei no 8.666/93. Em princípio, é de natureza singular, porque é conduzido por uma ou mais pessoas físicas, mesmo quando a contratada é pessoa jurídica. A singularidade reside em que dessa ou dessas pessoas físicas (instrutores ou docentes) requer-se: a) experiência; b) domínio do assunto; c) didática; d) experiência e habilidade na condução de grupos, frequentemente heterogêneos inclusive no que se refere à formação profissional; e) capacidade de comunicação. Como não se pode dissociar o treinamento do instrutor ou docente, essa singularidade subjetiva é também objetiva. Vale dizer: também o serviço por ele prestado é singular..." ("Ato Administrativo, Licitações e Contratos Administrativos", Malheiros Editores, 1995, pág. 110). (TCU. Decisão no 439/1998. Plenário. Processo: 000.830/1998-4. Relator: Ministro Adhemar Paladini Ghisi. Sessão de 15/07/1998.)" (Grifei)

Diante da singularidade dos serviços prestado, a escolha da empresa Global de Administração Pública, por meio do docente Eder Lima Palma, se dá por meio de uma decisão estratégica para atender as necessidades apontadas pelo demandante. A escolha do docente de notória especialização se dá de acordo com sua formação, experiências, publicações, metodologias aplicadas, capacidade de docência, e de como tais características pessoais se compatibilizam com os temas e os objetivos das capacitações a serem contratadas, haja vista a sua experiência acadêmica e profissional com relação ao tema que será ministrado, conforme se verifica em informações constantes do cronograma do curso e do currículo do professor.

Nesse sentido, conforme currículo apresentado, o professor possui Advogado, Graduado em Direito pela Unisepe, Faculdade de São Lourenço-MG; Pós-Graduado em Direito Administrativo pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (PUC/MINAS); Pós-Graduado em Direito Eleitoral com Capacitação para o Ensino no Magistério Superior e Pós-Graduado em Planejamento e Orçamento Público. Coordenador Acadêmico da Empresa Gênesis Capacitação em Gestão Pública e Instituto Global de Administração Pública. Palestrante com mais de 500 cursos ministrados na área de Administração Pública.

Além disso, a empresa fornecedora do curso é estabelecida no mercado, sendo reconhecida pelo oferecimento de treinamentos e formação educacional.

É a partir dos aspectos apresentados que o requisito da notória especialização resta configurado.

E) Natureza singular do objeto a ser contratado.

A Lei nº 14.133/21 não previu de maneira expressa o requisito de comprovação da natureza singular do serviço a ser contratado. Nesse sentido, instaurou-se controvérsia na doutrina acerca da necessidade de comprovação desse requisito. Alguns estudiosos, inclusive, indicam posicionamento do Tribunal de Contas da União que analisou dispositivo legal similar da Lei Federal nº 13.303/2016 (Lei das Estatais), em que indicou a singularidade do serviço como um dos requisitos para a contratação direta de profissionais com notória especialização.

Desse modo, por cautela, também é pertinente analisar o presente aspecto. Objeto singular é aquele que poderia ser qualificado como infungível, aqueles que não podem ser substituídos por outros de mesma espécie, qualidade e quantidade. Nesse diapasão, é evidente a correlação existente entre a notória especialização e o serviço singular objeto do procedimento.

Assim, serviço singular é aquele em que o prestador possui conhecimento aprofundado e, por isso, trata-se de atividade diferenciada, mas jamais única ou exclusiva (até porque se fosse exclusiva, a inexigibilidade seria fundamentada pelo inciso I, do art. 74, da Lei nº 14.133/21 e não pelo art. 74, III, “f” da referida lei).

Nesse contexto, na inexigibilidade de licitação para contratação de serviço técnico especializado, com profissionais ou empresas de notória especialização, no âmbito da Lei federal nº 14.133, de 2021, a singularidade se verifica pelo preenchimento das seguintes circunstâncias: i) os serviços são específicos e possuem peculiaridades quanto à maneira e o modo de prestação, somente podendo ser realizados com confiabilidade por pessoas habilitadas e capacitadas; ii) os serviços apresentam complexidade técnica e devem ser feitos sob encomenda por um terceiro, devendo este reunir um conjunto de atributos que não podem ser mensurados por critérios objetivos; e iii) os serviços não devem ser padronizados, básicos e convencionais.

Os serviços de docência para os fins das ações educacionais pretendidas, devem ser caracterizados, via de regra, como singulares, uma vez que não se tratam de atuações padronizadas e, com isso, comparáveis entre si. Pelo contrário, ministrar uma aula ou elaborar um conteúdo educacional é algo peculiar, que resulta da aplicação da formação, da experiência profissional e docente e de metodologias próprias do docente definido, as quais, a princípio, não poderiam ser simplesmente replicadas por qualquer outra pessoa. Com efeito, segue o seguinte ensinamento:

O objeto do serviço de treinamento só se materializa com a aula (o fazer). É por meio desta ação que o professor/instrutor, fazendo uso da metodologia didático-pedagógica, utilizando os recursos instrucionais e aplicando o conteúdo programático, realiza o objeto. Portanto, o núcleo do serviço é a própria aula. **Ora, se é a aula, não se pode, em regra, considerar que seja um serviço usual ou executado de forma padronizada; não se pode admitir que, quem quer que seja o executor (o professor), desde que aplicando os recursos acima, obtenha os mesmos resultados. Afinal, como é próprio do humano, as pessoas são diferentes entre si. Cada professor possui sua técnica própria, sua forma de lidar com grupos, sua empatia, sua didática, suas experiências pessoais, seu ritmo e tom de voz. Tudo isso compõe um conjunto que os tornam incomparáveis entre si.** (...) Tudo isso requer do profissional, a cada serviço, a necessária adaptação. Inclusive o próprio professor será diferente a cada aula proferida, ainda que do mesmo tema, pois em um curso ouve uma pergunta de um aluno, que levanta uma questão não imaginada, conduzindo o desenvolvimento do conteúdo a uma vertente não programada; para outra turma, leu um livro ou artigo recém publicado que o leva a pesquisar novamente o assunto tratado e, eventualmente, provocará mudança de visão e conceitos. Quer dizer, as aulas sempre serão diferentes, seja na condução, seja no conteúdo, seja na forma de exposição. Não há como negar que cada aula (cada serviço) é, em si, singular, inusitado, peculiar. (CHAVES, Luiz Cláudio de Azevedo. Contratação de serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal na administração pública: caso de licitação, dispensa ou inexigibilidade? . IDEMP - Instituto de Desenvolvimento Empresarial, Rio de Janeiro, pp. 3- 4. Disponível em: http://idemp-edu.com.br/uploads/artigos/contratacaoservicostreinamento.pdf)(grifei )

O professor Ricardo Alexandre Sampaio também preleciona:
Ora, na situação em exame, em que pese diversos particulares possam atender a demanda da Administração, ministrando cursos in company para capacitação dos servidores, **não se visualiza a possibilidade de estabelecer qualquer critério objetivo para análise, comparação e julgamento de suas propostas, uma vez que a execução desse objeto de modo a atender plenamente a demanda da Administração pressupõe o emprego de atributos e qualificações subjetivas, tais como didática, oratória, experiência, conhecimento, imaginação, entre outros**. (SAMPAIO, Ricardo Alexandre. Inaplicabilidade do pregão à contratação de cursos in company para capacitação de servidores. Revista Zênite – Informativo de Licitações e Contratos (ILC), Curitiba: Zênite, 2014 n. 242, p. 361) (grifei)

À vista do exposto, é possível evidenciar que os serviços a serem contratados são singulares, uma vez que é impossível de se estabelecer, a priori, critérios objetivos de comparação com outros serviços de treinamento oferecidos no mercado, o que, por sua vez, afasta a regra licitatória. Além disso, é possível concluir pela possibilidade de contratação por meio da inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, III, "f", da Lei nº 14.133/21.
3.3 - O objeto da contratação:
( ) Está previsto no Plano de Contratações Anual de ___, conforme número de controle ___/____, do referido PCA.
( x ) Não está previsto no Plano de Contratações Anual de 2025, sendo a nova demanda justificável pelas seguintes razões: Por não se conseguir prever qual servidor/vereador vai querer fazer curso e qual o curso ele irá fazer, não tem como se falar em plano anual para prevê-los.
3.4 – A contratação fundamenta-se no artigo 74, inciso III, "f", da Lei nº 14.133/21 e nas demais normas legais e regulamentares atinentes à matéria.

**4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**
4.1 - O objeto da contratação compreende a contratação de uma empresa para fornecimento de curso de capacitação. A referida contratação irá solucionar a demanda da Câmara Municipal, haja vista que há a necessidade de capacitação de servidores/vereadores da Câmara Municipal de Patrocínio.
4.2 - A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares. Nesse sentido, reproduzindo a conclusão alcançada no ETP:
A partir dos aspectos apresentados até o momento, é possível concluir que a solução mais adequada para a demanda da Administração Pública, é a realização de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, III, "f", da Lei nº 14.133/21.
Conforme já foi devidamente explanado no presente documento, restou caracterizada a inviabilidade de competição, por se tratar de serviço técnico especializado de natureza singular, oferecido por empresa/profissional com notória especialização, imprescindível à satisfação da demanda do Poder Público.

**5 – OBRIGAÇÕES E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**
5.1 – Obrigações da CONTRATADA:
5.1.1 - Fornecer os serviços/materiais nos termos e condições da proposta vencedora, sendo que serão rejeitados aqueles que não estiverem em conformidade com o objeto solicitado ou que apresentem defeitos ou vícios.
5.1.2 - Substituir no prazo máximo e improrrogável de 02 (dois) dias úteis os serviços/materiais que não forem recebidos por não atenderem às especificações exigidas neste termo de referência.
5.1.3 - Fazer acompanhar quando da entrega dos serviços/materiais a respectiva nota fiscal/fatura, em conformidade com o solicitado no instrumento convocatório.
5.1.4 - Pagar os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços/produtos.
5.1.5 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Câmara Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
5.2 - Obrigações da CONTRATANTE:
5.2.1 - Proceder a fiscalização do objeto da contratação em relação ao aspecto quantitativo e qualitativo a serem prestados pelo fornecedor.
5.2.2 - Comunicar o CONTRATANTE acerca de defeitos, falhas e/ou imperfeições verificadas.
5.2.3 - Emitir a nota de empenho e efetuar pagamento ao(s) fornecedor(es) de acordo com a forma e prazo estabelecidos.
5.3 - Condições específicas de execução e aceitação do objeto ou padrões mínimos de qualidade para o serviço/produto a ser contratado:
5.4 - Possibilidade de subcontratação:
( x ) Não.
( ) Sim. Neste caso, descrever o fundamento legal, estabelecer as condições e limites da subcontratação:
5.5 - Haverá necessidade de exigência de garantia contratual para assegurar o adimplemento e fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA?
( x ) Não.
( ) Sim. Percentual da garantia e justificativa:
5.6 - É facultado e recomendável a realização de vistoria nos locais onde serão executados os serviços, quando for dessa natureza a contratação, ocasião em que serão sanadas as dúvidas porventura existentes, não cabendo nenhuma alegação posterior por desconhecimento das condições locais.
5.7 - A não realização da visita não admitirá à CONTRATADA qualquer futura alegação de óbice, dificuldade ou custo não previsto para execução do objeto ou obrigação decorrente desta contratação;
5.8 - A vistoria, quando for o caso, deverá ser agendada com a Diretoria Administrativa da Câmara Municipal pelo telefone oficial do Órgão ou pelo e-mail contato@cmpatrocinio.mg.gov.br.

**6 – DA EXECUÇÃO CONTRATUAL**
6.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
6.2 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
6.3 - O CONTRATANTE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
6.4 - A formalização da contratação ocorrerá por meio de termo de contrato ou instrumento equivalente.
6.5 - A entrega dos materiais/prestação do serviço ocorrerá no seguinte prazo, a contar da emissão da Autorização de Fornecimento: 1 dia.
6.6 - A entrega do material/prestação do serviço deverá ocorrer:
( x ) Até o término da vigência contratual.
( ) No seguinte prazo, a contar do início da prestação: _____.
6.7 - A entrega dos materiais/prestação do(s) serviço(s) pela CONTRATADA ocorrerá, sem quaisquer ônus adicionais para a Câmara, no seguinte endereço: Praça Olímpio Garcia Brandão, 1488 - Constantino, Patrocínio - MG, 38740-050.

**7 – DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**
7.1 - A gestão da contratação será atribuída a Rodrigo de Oliveira.
7.2 - Em razão da natureza do objeto a fiscalização:
( ) será exercida pelo próprio gestor.
( x ) pelo seguinte servidor: Victor Abrão Moreira Queiroz
( ) após a contratação, será designado pelo gestor servidor lotado em setor sob sua supervisão hierárquica.
( ) será nomeada comissão em ato próprio pela diretoria ou autoridade equivalente, a qual competirá as seguintes funções: ____.
7.3 - O modelo de gestão e fiscalização da contratação consiste na análise do cumprimento pela CONTRATADA das obrigações estipuladas na contratação.
7.4 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
7.5 - O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;
7.5.1 - O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

7.5.2 - Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
7.5.3 - O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
7.5.4 - O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.6 - O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da autorização de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
7.6.1 - O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
7.6.2 - O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
7.7 - O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
7.8 - O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.
7.9 - A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la na execução do contrato.
7.9.1 - A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

**8 – DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**
8.1 - A fiscalização do contrato avaliará constantemente a execução do objeto. Durante a execução contratual, o fiscal deverá monitorar constantemente o nível de qualidade do fornecimento ou do serviço para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.
8.2 - Os serviços prestados/produtos entregues serão conferidos provisoriamente pelo fiscal do contrato, para averiguar se estão de acordo com o objeto desta contratação, nos termos do artigo 140, I, "a", da Lei nº 14.133/21 c/c art. 27, I, "a", da Resolução nº 98/2023.
8.3 - O recebimento provisório será realizado pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato, por meio de termo, no prazo de 5 (cinco) dias.
8.3.1 - Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços ou do fornecimento realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à CONTRATADA, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.
8.4 - Será procedido o recebimento definitivo, pelo gestor do contrato, por meio de termo detalhado, no prazo de 5 (cinco) dias.
8.4.1 - O gestor do contrato deverá realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções.
8.5 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço ou do fornecimento nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
8.6 – A empresa deverá fornecer serviços/produtos de primeira qualidade que atendam às exigências técnicas para a perfeita utilização e o adequado resultado dos mesmos, responsabilizando-se, inclusive, a às suas expensas, pela substituição do que foi entregue fora dos padrões de qualidade exigidos.
8.7 - O faturamento será realizado:
( x ) Ao final da execução do serviço ou entrega do material.
( ) Por evento.
( ) Mensalmente.
( ) Da seguinte forma: _____.
8.7.1 - Após comunicação do gestor do contrato e no prazo de 5 (cinco) dias, a CONTRATADA deverá apresentar fatura ou nota fiscal devidamente discriminada, em nome da CONTRATANTE, acompanhada das respectivas comprovações de regularidade perante a Receita Federal (e INSS), FGTS e Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
8.7.2 - A Nota Fiscal deve corresponder ao objeto recebido e respectivos valores e quantitativos apurados pela fiscalização.
8.7.3 - No caso de divergência, especialmente quando houver adimplemento parcial, o CONTRATANTE notificará a CONTRATADA a sanar o problema no prazo de, com suspensão do prazo de pagamento.
8.7.4 - Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar com a Nota Fiscal a devida comprovação a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei Complementar nº 123/2006.
8.7.5 - Quando do pagamento da fatura ou nota fiscal será efetuada a retenção dos valores correspondentes a tributos e contribuições sociais, nos termos legais.
8.8 - A CONTRATANTE terá o prazo de 10 (dez) dias, após o recebimento definitivo, para efetuar o pagamento por meio de Ordem Bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.
8.9 - A CONTRATANTE reserva-se no direito de recusar o pagamento se, no ato do atesto, o serviço ou entrega não estiver de acordo com as especificações apresentadas.
8.10 - A Nota Fiscal deverá ser emitida no nome da CONTRATANTE.
8.11 - Constatada qualquer irregularidade nas condições de habilitação e qualificação exigidos na licitação, os pagamentos serão sobrestados e a CONTRATADA será intimada a providenciar sua regularização.
8.12 - Qualquer atraso acarretado por parte da CONTRATADA na apresentação da fatura ou nota fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará na interrupção da contagem do prazo de vencimento do pagamento, iniciando novo prazo após a regularização da situação.
8.13 - Para efeito de pagamento, considerar-se-á paga a fatura na data da emissão da Ordem Bancária.
8.14 - O reajuste do contrato terá como referência:
( x ) Não se aplica, por ser entrega ou prestação de serviço imediata.
( ) A variação acumulada do IPCA no período, observado o interstício mínimo de 1 (um) ano, contado a partir da data do orçamento estimado.
( ) Índice setorial específico, que será: xxx, observado o interstício mínimo de 1 (um) ano, contado a partir da data limite para apresentação da respectiva proposta comercial ou do último reajuste.
8.15 - O prazo de garantia contratual dos serviços/produtos é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

**9 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO, AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR**
9.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de:
( ) Procedimento de contratação direta, por dispensa de licitação (art. 75, __, da Lei nº 14.133/21);
( x ) Procedimento de contratação direta, por inexigibilidade de licitação (art. 74, III, "f", da Lei nº 14.133/21);
( ) Pregão;
( ) Concorrência;
( ) Concurso;

( ) Leilão.
9.2 - Será considerada vencedora a proposta contendo:
( ) O menor preço global. Justificar: _____.
( x ) O menor preço por item.
( ) Maior desconto.
( ) Melhor Técnica.
( ) Técnica e Preço.
( ) Maior retorno econômico.
( ) Maior lance.
9.3 - Os serviços/materiais informados neste Termo de Referência não vinculam a Administração Pública, uma vez que a contratação está condicionada à existência de dotação orçamentária.
9.4 – Constituem documentos de habilitação:
9.4.1 – Habilitação Jurídica (art. 66, da Lei n. 14.133/21):
9.4.1.1 - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
9.4.1.2 - No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
9.4.1.3 - Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
9.4.1.4 - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
9.4.1.5 - Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
9.4.1.6 - No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
9.4.1.7 – Quando for o caso, Declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa, o que o tornará apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nosart. 42 ao art. 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, nos termos do art. 47, Parágrafo Único c/c art. 13, §2º, do Decreto Federal nº 8.538/2015, OU Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial.
9.4.2 – Habilitação Técnica:
9.4.2.1 - Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação (art. 67, VI, da Lei n. 14.133/21).
9.4.3 – Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista (art. 68, da Lei n. 14.133/21):
9.4.3.1 - Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
9.4.3.2 - Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
9.4.3.3 - Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
9.4.3.4 - Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS;
9.4.3.5 - Regularidade trabalhista;
9.4.3.6 - Declaração de que não emprega menor em trabalho perigoso, insalubre ou noturno;
9.4.3.7 - Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social (art. 63, IV, da Lei n. 14.133/21);
9.4.3.8 - Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º, da Lei n. 14.133/21).
9.4.4 – Habilitação Econômico-Financeira (art. 69, da Lei n. 14.133/21):
9.4.4.1 - Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, observado o disposto nos artigos 65 §1º e 69, §6º, da lei nº 14.133/21;
9.4.4.2 - Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
9.5 - Serão exigidos os seguintes documentos adicionais de habilitação:
( x ) Nenhum.
( ) Certidão ou atestado que demonstre que o interessado tenha executado serviços similares.
( ) Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes.
( ) Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.
( ) Indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.
( ) registro ou inscrição na entidade profissional competente.
( ) Atestado de capacidade técnica.
( ) Declaração de disponibilidade de pessoal.
( ) Declaração de disponibilidade de equipamentos.
( ) Registro de profissional.
( ) Registro de empresa.
( ) Outro(s):
Justificativa para o documento adicional: _____.
9.6 – A contratação é enquadrada no art. 70, III, da lei nº 14.133/21 (possibilidade de dispensa de documentos):
( ) Sim, tratando-se de contratação com entrega imediata.
( x ) Sim, tratando-se de contratação com valor estimado inferior a ¼ (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral.
( ) Não.
9.6.1 – Tratando-se de contratação com previsão no art. 70, III, da Lei nº 14.133/21, a fase de habilitação da presente contratação exigirá:
( ) Todos os documentos indicados pelos itens “9.4” e “9.5” do presente termo de referência.
( x ) Os seguintes documentos: Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica; Contrato Social ou documento equivalente; Certidão de Regularidade perante a Fazenda Federal; Certidão de Regularidade perante a Fazenda Estadual; Certidão de Regularidade relativa ao FGTS; Certidão de Regularidade Trabalhista; Resultado da consulta junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e; Resultado da consulta junto ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa.
Justificativa: Por se tratar de procedimento de natureza mais simplificada, nos termos do art. 70, III, da lei n. 14.133/21, será exigida apenas a documentação básica referente à regularidade jurídica e fiscal da empresa a ser contratada.
( ) Não se aplica.

9.7 - A Administração Pública, visando o prestígio à celeridade, fica autorizada a realizar consultas por meio da rede mundial de computadores dos documentos disponibilizados de maneira online.

**10 - DA ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO E DAS PROPOSTAS**
10.1 - O valor estimado da contratação perfaz a monta de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais).
10.2 - O valor estimado da contratação foi alcançado a partir da pesquisa de mercado com as seguintes fontes:
( ) Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços.
( ) Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços.
( ) Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, com data e a hora de acesso.

( ) Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de documento de pesquisa de mercado ou e-mail, com prazo máximo de até 6 (seis) meses. Justifica-se a escolha dos fornecedores pois: _____.
( x ) Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital.
10.2.1 - Justificativa para não utilização dos dois primeiros métodos: Conforme artigo 23, § 4º da lei federal 14.133/21, nas contratações por inexigibilidade, quando não for possível estimar o valor do objeto, para aferição do valor a ser pago, poderá ser feito através de Notas Fiscais emitidas para outros concorrentes.
10.3 - Para alcançar o valor estimado da contratação foi utilizado o método estatístico:
( ) Média dos valores apurados na pesquisa de mercado.
( ) Mediana dos valores apurados na pesquisa de mercado.
( x ) Menor valor apurado na pesquisa de mercado.
10.4 - A proposta de preços deverá ser apresentada com as quantidades, preço unitário e total, em moeda nacional, já consideradas as despesas dos tributos e demais custos que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

**11 - DA INDICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
11.1 - Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes desta contratação estão previstos na dotação orçamentária sob a seguinte classificação funcional programática:
01.01.01.00.01.031.0001.00.2001.3.3.90.39.34.001500 – SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

**12 - FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**
12.1 - A presente contratação será formalizada por:
( ) Termo de contrato.
( x ) Nota de empenho (quando se tratar de situação prevista nos incisos I e II, do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021).
( ) Ata de Registro de Preço.

**13 - DAS SANÇÕES**
13.1 - Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
13.1.1 - dar causa à inexecução parcial do contrato;
13.1.2 - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
13.1.3 - dar causa à inexecução total do contrato;
13.1.4 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
13.1.5 - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
13.1.6 - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
13.1.7 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;
13.1.8 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
13.1.9 - fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
13.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
13.1.10.1 - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
13.1.10.2 - Considera-se como comportamento inidôneo da mesma forma as condutas dos arts. 337-F, 337-I, 337-L e 337-O do Código Penal.
13.1.11 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
13.1.12 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
13.2 - O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
13.2.1 - Advertência pela falta do subitem 6.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
13.2.2 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 13.1.1 a 13.1.12;
13.2.3 - Impedimento de licitar e contratar no âmbito da União, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 13.1.2 a 13.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
13.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 13.1.8 a 13.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.
13.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:
13.3.1 - a natureza e a gravidade da infração cometida;
13.3.2 - as peculiaridades do caso concreto;
13.3.3 - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
13.3.4 - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
13.3.5 - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
13.4 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
13.5 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
13.6 - Se durante o processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar.
13.7 - A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
13.8 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.
13.9 - As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos itens 8.2 e seguintes, bem como poderão estar previstas nos anexos deste Aviso.
legalmente estabelecidas.

**14 – DAS CONDIÇÕES GERAIS**
14.1 - A execução do serviço ou entrega dos produtos será de acordo com a demanda da Câmara Municipal de Patrocínio, podendo ser solicitada um ou mais itens de uma vez, inclusive semanalmente.
14.2 - As quantidades solicitadas são uma estimativa da demanda da Câmara Municipal de Patrocínio, podendo ou não ser utilizada em sua totalidade. O pagamento será realizado conforme a quantidade de itens utilizados.
14.3 - A Câmara Municipal de Patrocínio reserva-se no direito de não aceitar nem receber qualquer produto ou serviço em desacordo com o previsto neste Termo de Referência, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação.
14.4 - Qualquer tolerância por parte da CONTRATANTE, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela CONTRATADA, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as condições do ajuste e podendo a Câmara exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.
14.5 - A presente contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre a Câmara

Municipal e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas designadas pela CONTRATADA para a execução do objeto contratual, sendo a CONTRATADA a única responsável por todas as obrigações ou encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter secundário ou qualquer outra.
14.4 - O presente Termo de Referência foi digitado pelo Setor de Compras, em conformidade com as descrições e especificações detalhadas solicitadas pelo Diretor do Departamento de Administração, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis e com o interesse e a conveniência da Administração, passa a integrar o processo administrativo formalizado.

Patrocínio, 18 de agosto de 2025.

***VICTOR ABRÃO MOREIRA QUEIROZ***
Chefe do Setor de Compras e Licitações

**Publicado por:**
Vinicius Oliveira Ancelmo
**Código Identificador:**25E75E3B

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUI

### CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUI
### EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
### PROCESSO ADMINISTRATIVO N.°014/2025 – INEXIGIBILIDADE N° 005/2025

O Presidente da **Câmara Municipal de Pitangui /MG**, CLEMENTE VICTOR AZEVEDO SILVA, no uso de suas atribuições legais, adjudica e homologa o **Processo Administrativo n.º 014/2025 - INEXIGIBILIDADE 005/2025**, com critério de julgamento **menor preço global,** para a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço técnico de consolidação, compilação, versionamento e gerenciamento dos Atos Oficiais da Câmara Municipal de Pitangui/MG, visando à organização e à disponibilização da legislação municipal em plataforma digital acessível ao público, junto a empresa **LEIS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o **n° 03.725.725/0001-35**, com sede a Rua 240, n° 400, Meia Praia, CEP: 88.220-000, Cidade Itapema/SC.

**Publicado por:**
Gabriela Nogueira Alves Corgozinho
**Código Identificador:**FF814200

### CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUI
### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 018/2025
### PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 014/2025 – INEXIGIBILIDADE N.° 005/2025

**CONTRATANTE**: Câmara Municipal de Pitangui/MG.
**CONTRATADA**: **LEIS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o **N° 03.725.725/0001-35**, com sede a Rua 240, n° 400, Meia Praia, CEP: 88.220-000, Cidade Itapema/SC. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço técnico de consolidação, compilação, versionamento e gerenciamento dos Atos Oficiais da Câmara Municipal de Pitangui/MG, visando à organização e à disponibilização da legislação municipal em plataforma digital acessível ao público. **VIGÊNCIA**: **19/08/2025 á 19/08/2026**. **VALOR: R$ 10.404,79 (dez mil, quatrocentos e quatro reais e setenta e nove centavos).** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **01.02.01.01.122.0013.2012.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha 0028**. **FORO**: Comarca de Pitangui/MG.

**Publicado por:**
Gabriela Nogueira Alves Corgozinho
**Código Identificador:**1527E4EF

### CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUI
### PROCESSO ADMINISTRATIVO N.°014/2025 – INEXIGIBILIDADE N° 005/2025

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUI**, com endereço Praça Dr. Antônio Fiúza, n.º 164, São Francisco, Pitangui/MG, CEP 35.650-000, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 23.770.993/0001-86, torna pública que realizará o**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 014/2025 – INEXIGIBILIDADE N° 005/2025**, com critério de julgamento **menor preço,** na hipótese do art. 75, III, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, com fundamento, ainda, no Decreto Municipal n° 885/2023. Objeto – Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço técnico de consolidação, compilação, versionamento e gerenciamento dos Atos Oficiais da Câmara Municipal de Pitangui/MG, visando à organização e à disponibilização da legislação municipal em plataforma digital acessível ao público. O processo poderá ser encontrado no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) e no site oficial do órgão pelo link: https://www.camarapitangui.mg.gov.br/. Mais informações pelos telefones (37) 99974-4956.

**Publicado por:**
Gabriela Nogueira Alves Corgozinho
**Código Identificador:**F660603A

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

### CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
### DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90033/2025

A Câmara Municipal de Ponte Nova – MG, torna pública a **Dispensa Eletrônica nº 90033/2025, Processo nº 053/2025**. **Objeto**: Contratação de profissional intérprete de Libras (Língua Brasileira de Sinais) para prestação de serviços na Câmara Municipal de Ponte Nova, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital. Prazo para cadastramento de Propostas: até **20/08/2025** – horário (Brasília): **07h59min**. Início da Sessão de Lances: **20/08/2024** - horário (Brasília): de **08h as 14h**. **Forma de Processamento:** eletrônica. **Plataforma de processamento:** portal de compras do Governo Federal **(www.compras.gov.br)**. Forma de Julgamento: **menor preço global**. Modo de disputa: **aberto.** Condições de Fornecimento: Conforme estabelecido no aviso de contratação. Pagamento: de acordo com a carga horária efetivamente executada a cada mês, observadas as condições estabelecidas no aviso de contratação. Informações complementares e obtenção da integra do aviso de contratação: Av. Dr. Cristiano de Freitas Castro, Nº 74, Centro, Ponte Nova – MG, correio eletrônico compras@pontenova.mg.leg.br, link **https://pncp.gov.br/app/editais/21087648000117/2025/47** ou pelo telefone (31)3819-3250, no horário de 12h às 18h.

***JAIRO DE SOUSA EZEQUIEL –***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Claudiomiro Hermeck Pires
**Código Identificador:**2351463C

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA

### CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA
### PORTARIA Nº. 074/2025

NOMEIA MARIA EDUARDA VILELA SANTIAGO BRITO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR

**A Presidente da Câmara Municipal do Prata**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 142, da Resolução nº 003/2004,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Por indicação do vereador Fábio Eustáquio Pereira, nomeia Maria Eduarda Vilela Santiago Brito para o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, previsto na Lei Complementar nº 003, de 06 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Prata/MG, 18 de agosto de 2025.

***ANE ROSE VIEIRA FREITAS***
Presidente da Câmara Municipal de Prata

**Publicado por:**
Rafael Marcondes de Oliveira
**Código Identificador:**B4190C8E

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

### SECRETÁRIA DA CÂMARA
### DISPENSA ELETRÔNICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG, torna Público no termo do § 3º do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021, aos interessados que a câmara municipal pretende realizar mediante ao Processo Administrativo nº 013/2025, que ocorrerá na data de 22 de agosto de 2025 às 09h00min, a contratação de empresa para o fornecimento, sob demanda, de materiais de papelaria, para atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Rosário da Limeira/MG. Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis de acordo com o Termo de Referência publicado no Portal desta Casa Legislativa, que poderá ser acessado mediante ao link: https://cmrosariodalimeira.mg.gov.br/. Demais Informações no setor de Licitações, pelo telefone (32) 3507-0001 ou através do e-mail: camararosariodalimeira@gmail.com. Rosário da Limeira/MG, 18 de agosto de 2025.

**Publicado por:**
Matheus José Braga
**Código Identificador:**2718C929

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

### PROCURADORIA JURIDICA
### PORTARIA Nº 40/2025

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTABÁRBARA**, no uso das suas atribuições legais e regimentais **RESOLVE**:

**Art. 1º.** A entrega da Medalha do Legislativo em sua 5º edição, se dará através de sessão solene a ocorrer às 19 horas do dia 28 de Novembro de 2025, no Plenário da Câmara Municipal de Santa Bárbara/MG.

**Art. 2º.** Os legitimados a indicação de pessoas e/ou entidades a serem agraciadas com o recebimento da Medalha do Mérito Legislativo e previstos no artigo 9º da Resolução de nº 539/2019, terão até o dia 05 de Setembro para realizarem a indicação nos termos do artigo 11 da citada Resolução.

**Art. 3º.** O Conselho Deliberativo da Medalha do Mérito Legislativo, a ser nomeado por Portaria, terá até o dia 12 de Setembro para deliberar acerca das pessoas e/ou entidades a serem agraciadas.

**Art. 4º.** No mais, e em relação a solenidade e demais procedimentos aplicáveis a sua realização, deverão ser observadas na integralidade as disposições contidas na Resolução de nº 539/2019.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 12/2025.

Santa Bárbara, MG, 18 de Agosto de 2025.

***MÁRCIO RODRIGUES PEDRO***
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara - MG

**Publicado por:**
Gabriel Carvalho Nascimento
**Código Identificador:**325CCB09

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

### CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
### PORTARIA N. 69/2025

Homologa a classificação final do Processo Seletivo de Estágio nº 02/2025 da Câmara Municipal de São Lourenço.

O Presidente da Câmara, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Art. 1º HOMOLOGAR a classificação final do Processo Seletivo de Estágio nº 02/2025, tendo como objeto o provimento de vagas de estágio em nível superior, para os cursos de Direito, Pedagogia, Comunicação Social, Jornalismo, Publicidade e Propaganda, Cinema e Audiovisual, Marketing, Design Gráfico, Rádio e TV, Mídias Sociais, e Mídias Sociais Digitais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço, 18 de Agosto de 2025.

***WALDINEI ALVES FERREIRA***
Presidente

**Publicado por:**
Rommel Junqueira Fernandes
**Código Identificador:**5DC32193

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI

### CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
### AVISO DE LICITAÇÃO - PANIFICADOS E CORRELATOS

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO 13/25. A Câmara Municipal de T. Otoni realizará licitação. Data: 29/08/2025. Horário: 09h. Modalidade: P. Eletrônico 13/25. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos panificados e correlatos. Informações: ammlicita.org.br; e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.leg.br; site: https://www.teofilootoni.mg.leg.br/; ou na sede da Câmara. T. Otoni, 18/08/2025.

***UGLENO ALVES PEREIRA SANTOS,***
Presidente.

**Publicado por:**
Natalia Figueiredo Dutra
**Código Identificador:**EAE15D6E

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CIDES - CONSORCIO INT. DE DESENV. SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA

### CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA - CIDES
### CIDES – AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2025

O Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba - CIDES, em atendimento ao §

3º, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021, da Resolução CIDES nº 11/2023 e demais legislações aplicáveis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará contratação direta por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021, via Processo Administrativo Licitatório nº 44/2025, Dispensa 34/2025, tipo menor preço global.
OBJETO: Aquisição de cadeiras executivas ergonômicas, com o objetivo de atender às necessidades administrativas do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, proporcionando melhores condições de conforto, ergonomia e funcionalidade aos servidores.
PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: 14:00 do dia 21/08/2025 após publicação deste Aviso, mediante entrega física de proposta, na sede do CIDES ou por envio via mensagem de e-mail ao seguinte endereço eletrônico: assistente@cides.com.br.
O arquivo completo, bem como seus anexos, pode ser acessado no link: www.cides.com.br/licitações.
Mais informações: assistente@cides.com.br ou (34) 3254-9617.
Uberlândia/MG, 18 de agosto de 2025.

***FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO***
Presidente do CIDES

**Publicado por:**
Ecione Cristina Martins Pedrosa
**Código Identificador:**6D255379

**CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA - CIDES**
**CIDES - EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2021**

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2021 FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES E UNIMED UBERLÂNDIA-COOPERATIVA REGIONAL DE TRABALHO MÉDICO LTDA.
Sexto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 10/2021 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES e Unimed Uberlândia-Cooperativa Regional de Trabalho Médico Ltda. Objeto: Acréscimo de 25% no valor global original do Contrato em virtude do aumento de volume dos serviços realizados. Base Legal: Lei 8666/93. Publicado na integra no link: www.cides.com.br.
Uberlândia, 18 de agosto de 2025.

***ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA –***
Presidente.

**Publicado por:**
Ecione Cristina Martins Pedrosa
**Código Identificador:**FD9F232E

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CIMGEP - CONSORCIO INT. MULT. DE GESTÃO PUBLICA DOS MUN. DO CENTRO OESTE**

**CIMGEP**
**ATA CIRCUNSTACIADA DA PROVA DE CONCEITO - PREGÃO ELETRONICO 002-2025**

**ATA CIRCUNSTANCIADA DA PROVA DE CONCEITO**
**Pregão Eletrônico nº 002/2025**
**Objeto:** Contratação de empresa especializada para Licenciamento de uso temporário de direito de uso de software, para atendimento às necessidades dos municípios consorciados, desenvolvido para funcionamento em ambiente web e hospedagem em nuvem, com implantação, conversão e migração das bases de dados existentes, em conformidade com a LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados), incluindo os serviços de configuração, implantação, treinamento, manutenção corretiva e adaptativa, realização de backup, assinatura eletrônica, digitalização, suporte técnico remoto e presencial e manutenção evolutiva para adaptação do sistema integrado às necessidades dos municípios consorciados.
**Convocada:** SIDIM SISTEMAS EIRELI, CNPJ 10.852.690/0001-60.
Aos 18 dias do mês de agosto de 2025, às 08:00 horas, nas dependências da sede do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário de Gestão Pública dos Municípios do Centro Oeste Mineiro – CIMGEP, situada à Avenida Doutor Guido, n. 297, Centro, Abaeté/MG, realizou-se a Prova de Conceito prevista no Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2025, em cumprimento ao disposto no instrumento convocatório e no edital de convocação publicado. Presentes os membros da equipe técnica designada no Edital, composta pelos seguintes servidores:
1. Anderson Lino de Souza - Mat. nº 002961.2;
2. Suelen Lopes Mendonça - Mat. nº 003352.2;
3. Ludimila Cesar Tavares - Mat. nº 003221.9;
4. Andresa Sousa Rodrigues - Mat. nº 000229.6;
5. Leia Elioenai de Sousa – Mat. n° 000015.9;
6. Letícia Efigênia Alves da Silva – Mat. n° 000009.2.

Compareceu a empresa convocada SIDIM SISTEMAS EIRELI, representada pelos senhores; Alexandre Antônio dos Anjos, devidamente inscrito no CPF 002.393.506-50, diretor comercial e Arthur Henrique Azevedo, devidamente inscrito no CPF 125.407.466-08, suporte técnico. Iniciados os trabalhos, a empresa realizou a demonstração prática da solução ofertada, apresentando as funcionalidades, conforme previsto em sua proposta. Consigna-se que foi realizada avaliação técnica do sistema pelos setores de Assistência Social, Saúde, Administração e Educação, por intermédio de suas respectivas representantes: Suelen (Assistência Social), Ludmila (Saúde), Andresa (Administração) e Anderson (Educação). Cada setor procedeu à análise das funcionalidades pertinentes às suas rotinas, considerando aspectos de adequação aos fluxos de trabalho, usabilidade, estabilidade, segurança da informação em nível compatível com o uso institucional, e aderência às políticas internas. A avaliação ocorreu com base em questionário padronizado, destinado a orientar a verificação de eventuais riscos operacionais, inconsistências ou controvérsias. No âmbito da Assistência Social, a representante Suelen examinou o conjunto de recursos disponibilizados e, após o preenchimento do instrumento avaliativo, não identificou pontos negativos ou controvertidos, manifestando-se de forma expressa pela aprovação do sistema. De modo equivalente, no setor de Saúde, a representante Ludmila concluiu, ao término da verificação guiada, pela inexistência de óbices técnicos ou procedimentais, aprovando o sistema quanto à sua aplicabilidade às rotinas do departamento. No setor de Administração, a representante Andresa registrou não haver inconsistências ou fragilidades que comprometessem a adoção do sistema, aprovando-o após o devido preenchimento do questionário. Por fim, no setor de Educação, o representante Anderson igualmente não apontou inconformidades, reputando o sistema apto ao uso e emitindo parecer favorável à sua aprovação. Ressalte-se que, em todas as análises, prevaleceu entendimento convergente quanto à suficiência funcional do sistema para atendimento das demandas institucionais, não tendo sido constatadas controvérsias técnicas capazes de obstar sua implementação. As aprovações foram formalizadas após o preenchimento integral do instrumento de avaliação, o que confere rastreabilidade e transparência ao processo decisório. Como única ressalva comum registrada pelos participantes, destacou-se a questão relacionada ao módulo de assinatura digital: verificou-se que o serviço demanda contratação onerosa por assinatura, com cobrança individualizada para cada usuário, inexistindo modalidade gratuita. Tal condição, embora não afete a aprovação técnica do sistema, foi anotada como ponto de atenção com repercussões orçamentárias e operacionais, recomendando-se, para a fase subsequente, a estimativa de impacto financeiro, a definição de critérios de alocação de licenças e o planejamento da gestão de credenciais, a fim de assegurar economicidade e continuidade do serviço. Diante do exposto, permanece consignada a aprovação do sistema por todos os setores avaliadores, com a ressalva específica quanto à política de contratação do serviço de assinatura digital, a ser tratada em planejamento próprio e submetida às instâncias competentes para deliberação quanto à previsão orçamentária e à execução administrativa. Registra-se que também acompanhou a avaliação o Sr. Luiz Otávio Silva, auxiliar administrativo, designado para acompanhar a representante do setor

de Administração. Encerrada a demonstração, passou-se à deliberação dos avaliadores, que concluíram pelo APROVAMENTO da Prova de Conceito, considerando que a solução apresentada atendeu integralmente às especificações técnicas constantes do Edital. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata Circunstanciada, que após lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da equipe avaliadora e pelos representantes da empresa convocada. Abaeté/MG, 18 de agosto de 2025.

**Publicado por:**
Letícia Efigenia Alves da Silva
**Código Identificador:**52EEBE90

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CIS LAGOS -CONSORCIO INTERMUNIC.DE SAUDE MUNIC.REG LG SUL MINAS

### CISLAGOS
### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 58/2025
OBJETO: "O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE USO TEMPORÁRIO E MENSAL DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA, PARA ATENDIMENTO PADRONIZADO À DIVERSAS ÁREAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS."
Contratado: VIVVER SISTEMAS LTDA. Valor global estimado de R$ 2.000.000,00. Data da assinatura: 18/08/2025. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será de 18/08/2025 até 18/08/2026, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei 14.133/21.
Dotação Orçamentária: O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

***ROSIEL DE LIMA***
Presidente da CISLAGOS

**Publicado por:**
Paschoal Petrocino
**Código Identificador:**2311A4B8

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CISMARG - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO RIO GRANDE

### CISMARG
### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01 2025

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO RIO GRANDE – CISMARG-** torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado Nº001/2025 PROCESSO 25/2025, para contratação temporária, por excepcional interesse público, para emprego de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, conforme funções especificadas no Anexo II, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas neste Edital, para o desempenho da função. RETIDA DO EDITAL endereço eletrônico https://cismarg.org.br, ou na sede CISMARG, Av. Belmira Avelar Silva, 122 , bairro Quintiliano Jose da Silva, Santo Antônio do Amparo, no horário de 09:00 as 11:00 h e 13:00 as 15:00 h da data limite.
ANEXO I – CRONOGRAMA
19/08/2025 Publicação do Edital de Abertura
20/08/2025 a 26/08/2025 Período de entrega de documentos de Inscrição e de Análise Curricular
27/08/2025 Resultado Preliminar - Classificação na Análise Curricular
01/09/2025 e02/09/2025 Interposição de Recurso - Classificação na Análise Curricular
03/09/2025 Resultado Recurso – Classificação na Análise Curricular
04/09/2025 Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado
05/09/2025 Homologação do Processo Seletivo Simplificado

**Publicado por:**
Artur Ferreira Júnior
**Código Identificador:**9A55E96A

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

### CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2025 cujo objeto é contratação da prestação de serviço de locação de equipamentos para instalação e Montagem em regime de comodato para monitoramento de alarme via internet/telefone 24(vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, com instalação de kit de câmeras com DVRS e cerca, incluso manutenção corretiva e preventica, reposição de peças e serviços de mão de obra, serviços de telecomunicação (telefonia fixa e dados para acesso a link de internet) para o Municipio de Três Marias, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **Forts Segurança e Monitoramento LTDA,** no valor total estimado de **R$ 20.978,80 (vinte mil, novecentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).**
Curvelo/MG, 18/08/2025 –

***MAGNA FONSECA BARBOSA –***
Autoridade Competente CISMEV

**Publicado por:**
Nathalia Aparecida Vieira Santos
**Código Identificador:**0B68AA18

### CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
### EXTRATO PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025 - REGISTRO DE PREÇOS N° 16/2025.

EXTRATO PUBLICAÇÃO da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Processo Licitatório nº 34/2025 - Pregão Eletrônico nº 17/2025 - Registro de Preços n° 16/2025.
Empresa:
Automax Comercial LTDA – R$ 504.000,00 (quinhentos e quatro mil reais)
Mabelê Veiculos Especiais LTDA- R$ 1.520.000,00 ( um milhão, quinhentos e vinte mil reais).
Curvelo/MG, 18/08/2025 –

***EMERSOMM DANEZZI –***
Presidente do CISMEV.

**Publicado por:**
Nathalia Aparecida Vieira Santos
**Código Identificador:**65F0AAEA

### CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
### EXTRATO PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025 - REGISTRO DE PREÇOS N° 17/2025.

EXTRATO PUBLICAÇÃO da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Processo Licitatório nº 39/2025 - Pregão Eletrônico nº 21/2025 - Registro de Preços n° 17/2025.
Empresa:
Diniz e Diniz Comércio Digital LTDA – R$ 3.544,80 (três mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos)

Luigor Embalagens LTDA- R$ 4.608,25 (quatro mil, seiscentos e oito reais e vinte e cinco centavos)
Oscimar Cota Barbosa 05266999659- R$ 7.500,00 ( sete mil e quinhentos reais)
Curvelo/MG, 18/08/2025 –

***EMERSOMM DANEZZI –***
Presidente do CISMEV.

**Publicado por:**
Nathalia Aparecida Vieira Santos
**Código Identificador:**D1EE9794

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CISMIV - CONSORICIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA**

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA N° 105**

**PORTARIA N° 105 DE 18 DE AGOSTO DE 2025.**

Convoca para apresentação de documentos e nomeia para posse o candidato aprovado no concurso público do CIS-MIV Consórcio Intermunicipal De Saúde Da Microrregião De Viçosa - edital nº 01/2024.

O Presidente do CIS-MIV CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA, Sr. José Ivanir Miranda Duarte, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o resultado do Concurso Público, Edital nº 01/2024, homologado através do Decreto nº 01 de 16 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR E CONVOCAR o candidato a seguir para tomar posse no prazo máximo de 15 dias corridos, a contar da data da publicação desta Portaria, qual seja:

EMPREGO PÚBLICO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CIS-MIV
1º lugar THIAGO DIAS DE SOUZA

Art. 2º - O candidato deverá assumir o efetivo exercício de suas atividades em dia, hora e local a ser definido no ato da posse, sendo que somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.
Art. 3º Está munida dos seguintes exames, com validade de até 30 (trinta) dias a partir da data de realização:
a)Hemograma completo plaquetas;
b)Exame de Hepatite B-HBsAC (anti-HBs)
c)Exame de Hepatite B-HBsAg;
d)Exame de Hepatite C-anti-HCV
Art. 4º - No ato da posse o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:
a)original e fotocópia de comprovante de residência atualizado (contas de água, luz, telefone ou internet; ou declaração de residência com assinatura reconhecida em cartório);
b)original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
c)original e fotocópia da Cédula de Identidade;
d)original e fotocópia do Cartão de Vacina;
e)original e fotocópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
f)na hipótese de o candidato ser cidadão português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição Federal, deverão ser apresentados documento expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972, e dos arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo Decreto Federal nº 3.927, de 17 de outubro de 2001; e documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao tratado, nos termos do seu art. 22 do Decreto Federal nº 3.927, de 2001.
g)original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se possuir (o candidato deverá consultar a Regularidade na Qualificação Cadastral do PIS/PASEP e caso a consulta apresente inconsistências, o candidato deve procurar o órgão competente para regularização e apresentar, durante o processo de admissão, documento comprobatório de regularização expedido pelo referido órgão);
h)original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, disponível no endereço eletrônico http://www.tse.gov.br;
i)original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
j)original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do Emprego Público (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, carteira nacional de habilitação, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente), bem como comprovação da experiência mínima exigida para o exercício das atribuições do Emprego Público, se for o caso;
k)declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio ou cópia da última declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), com o respectivo recibo emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
l)declaração de que não infringe o art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (acumulação remunerada de cargos, empregos e funções), bem como o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (percepção simultânea de proventos de aposentadoria com a remuneração de cargo, emprego ou função pública).

Art.5° - Registre-se, publique-se, cumpra-se,

Viçosa, 18 de Agosto de 2025

***JOSÉ IVANIR MIRANDA DUARTE***
Presidente do CIS-MIV

**Publicado por:**
Cristiane de Fátima da Silva Gomes
**Código Identificador:**9EA9F3C8

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CONSORCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS**

**CIMINAS**
**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO**

**CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS** - AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO, torna público, a intenção de registro de preço para contratação de empresas especializadas em implantação tecnológica de controle do mosquito aedes aegypti em atendimento aos órgãos demandantes em conformidade com o Art. 86 da Lei 14133/2021. As entidades e/ou órgãos públicos interessados em configurar como participantes do processo poderão solicitar a planilha de itens que comporão a licitação para informar sua demanda através do e-mail licitacao@ciminas.mg.gov.br;

***MOISES PEREIRA CUNHA –***
Superintendente.

**Publicado por:**
Luiz Claudio Ferreira
**Código Identificador:**6D02BCDD

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS**
**CERTIFICA O EMPREENDIMENTO JOSÉ LÁZARO RIOS COM SELO SIM REGIONAL**

SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM CIGEDAS VERTENTES
REGISTRO Nº E-028
DE ACORDO COM O QUE DETERMINA A LEI MUNICIPAL Nº 2.462/2025, REGULAMENTADA PELA RESOLUÇÃO DO SIM CIGEDAS Nº 002 DE 04 DE MAIO DE 2023, FICA REGISTRADO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL O EMPREENDIMENTO
JOSÉ LÁZARO RIOS, SEDIADO NO SÍTIO BEM-FICA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CARMÓPOLIS DE MINAS, MINAS GERAIS, INSCRITO NO CPF 041.025.576-95, NOME FANTASIA "LATICÍNIO PROVIDÊNCIA", CLASSIFICADO COMO UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE LEITE.
SÃO JOÃO DEL REI, 18/08/2025

**Publicado por:**
Marluana Trindade de Almeida Lima
**Código Identificador:**6D57BDEF

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

### SETOR DE LICITAÇÕES
### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**Processo Licitatório nº 036/2025**
**Dispensa de Licitação nº 024/2025**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a dispensa de licitação 036/2025, referente da empresa FLORECER SERVICOS AMBIENTAIS E FLORESTAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 40.778.057/0001-30 para Contratação de Empresa Especializada para Prestação de serviços técnicos especializados destinados à regularização da sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais (CBMMG), com vistas à obtenção do respectivo Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), em conformidade com a legislação estadual aplicável e as normas técnicas de segurança contra incêndio e pânico, pelo período de 03 (três) meses, nos termos Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21. Muriaé, 12 de agosto de 2025.

***RICARDO CELLES MAIA –***
Presidente do CISLESTE.

**Publicado por:**
Rene Leite Magalhães
**Código Identificador:**3701A969

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE NORTE DE MINAS - CISNORTE

### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAÚDE NORTE DE MINAS - CISNORTE
### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

Processo Licitatório nº 029/2025 - Inexigibilidade de Licitação nº 002/2025 – Credenciamento nº 001/2025 Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de hospedagem e fornecimento de refeições em atendimento as demandas de pacientes encaminhados pelos municípios filiados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde Norte de Minas - CISNORTE/MG, para as cidades de Montes Claros/MG e Belo Horizonte/MG – prazo de credenciamento: a partir do dia 20/08/2025 até o dia 10/09/2025 até às 17:00 horas, Edital disponível no site: licitacao@cisnorte.com.br-www.cisnorte.com.br

**Publicado por:**
Pedro Henrique Ramos Guimarães
**Código Identificador:**A97894E3

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO - CIS VERDE

### CISVERDE
### AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 059/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 021/2025

O **CIS-VERDE** torna público o **PL n.º 059/2025**, que pode ser acessado por meio do site oficial do consórcio (**http://www.cisverde.mg.gov.br**). Julgamento de Menor Preço. Objeto: Edital de dispensa de licitação, visando a contratação de empresa especializada na área de engenharia para a prestação de serviços técnicos de elaboração de Projeto de Climatização do segundo pavimento da unidade do consórcio **CIS-VERDE** de Carangola-MG, conforme as condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos. Recebimento de propostas: Do dia **19/08/2025** até o dia **21/08/2025**. A seção de análise será às 09h do dia **22/08/2025. Carangola 06 de agosto de 2025**.

***GILBERTO DAMAS DE SOUZA –***
Presidente.

**Publicado por:**
Marco Antônio da Silva
**Código Identificador:**6D814C38

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE

### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
### PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 020/2025 INEXIGIBILIDADE 011/2025 CREDENCIAMENTO 008/2025

PC 020/25 Inexig. 011/25 Credenciamento 008/25 Contratação de laboratórios especializados em análises físico-químicas e microbiológicas de produtos de origem animal, água de abastecimento industrial e gelo, utilizados pelos estabelecimentos no âmbito do Serviço de Inspeção Municipal executado pelo Consorcio CODANORTE-O credenciamento continua aberto para recebimento de novos interessados até o dia 29/05/2026-Novo julgamento: 25/08/2025, 9:00horas - www.codanorte.mg.gov.br - licitacoes@codanorte.mg.gov.br

**Publicado por:**
Ingrid Rodrigues Martins
**Código Identificador:**D5574D65

### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
### PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 023/2025 PE SRP 002/2025

PC 023/2025 PE SRP 002/2025 Registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual-EPI e materiais de segurança e sinalização destinados à operação dos Aterros Sanitários e Usinas de Triagem e Compostagem sob responsabilidade do CODANORTE, localizados nos municípios de Pirapora, Pedras de Maria da Cruz, Manga, Varzelândia e Icaraí de Minas. O Presidente, Miguel Felipe Ferreira de Oliveira, homologa e formaliza a ATA SRP 010/2025, Cetraq Suprimentos E Equipamentos de Proteção Ltda, CNPJ 52.484.344/0001-17, Vlr: R$12.622,50. Assina: Rosivan Pereira Do Nascimento. ATA SRP 011/2025, Comercial J & C Comex Ltda, CNP46.687.136/0001-12, Vlr:

37.424,50. Assina:Carlos Eduardo Mendonça Silva. ATA SRP 012/2025, Dinâmica Equipamentos De Segurança Ltda, CNP 61.193.714/0001-58, Vlr: R$1.320,00. Assina: Marcília Mares Ferreira. ATA SRP 013/2025, Fábrica De Calçados Do Brasil Ltda, CNP32.385.077/0001-13, Vlr: R$ 57.750,00. Assina: Franciso Assis de Paulo. ATA SRP 014/2025, Forte Sinal Equipamento Ltda, CNPJ 26.729.755/0001-15, Vlr: R$39.277,00. Assina: Leonardo Da Silva Costa. ATA SRP 015/2025, Kaisen Equipamentos E Correlatos Ltda, CNPJ 40.566.461/0001-40, Vlr: R$101.355,90. Assina: Welton Souza Santos. ATA SRP 016/2025, Velha Gráfica Ltda/Marcelo Simoni, CNPJ 04.664.811/0001- 48, Vlr: R$ 18.320,00. Assina: Manoceia Rodigheri Brusqui. ATA SRP 017/2025, Master Sul Equipamentos De Segurança Ltda**,** CNPJ 18.274.923/0001-05, Vlr: R$20.501,25. Assina: Cleiton César Longo. ATA SRP 018/2025, RGK Produtos E Serviços Ltda, CNPJ 52.815.475/0001-3, Vlr: R$12.358,50. Assina: Raquel Koch. ATA SRP 019/2025, Sky Clean Comércio De Equipamentos Ltda**,** CNPJ 55.442.589/0001-70, Vlr: R$25.575,00. Assina: Matheus da Silva Cordeiro Dias Batista. ATA SRP 020/2025, Total Segurança Equipamentos De Proteção E Serviços Especializados Ltda-Me**,** CNPJ 13.851.726/0001-80, Vlr: R$96.062,35. Assina: Flávia de Souza Magalhães Luciano. Data 11/08/2025. Vig. 12 meses.

**Publicado por:**
Ingrid Rodrigues Martins
**Código Identificador:**C86F79CC

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CORSAB - CONSORCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO

### CORSAB - CONSORCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO
### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 081/2025**

**PROCESSO Nº 018/2024**
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de operação da unidade de beneficiamento de resíduos da construção civil localizada no aterro sanitário, situado na rodovia MG 123, Km 03, no município de João Monlevade/MG, através do recebimento e beneficiamento dos resíduos sólidos de construção civil dos municípios de Alvinópolis, Barão de Cocais, Bela Vista de Minas, João Monlevade, Nova Era, Passabém, Rio Piracicaba, Santa Bárbara, Santa Maria de Itabira, São Domingos do Prata e São Gonçalo do Rio Abaixo, custeada com recursos provenientes de quotas repassadas pelos municípios ao respectivo Consórcio.

**CONTRATADA:** CONSTRUTORA FERREIRA JÚNIOR LTDA

**CNPJ:** 16.626.095/0001-93

**ENDEREÇO:** Avenida Alberto Lima, nº 2408, bairro Sion, João Monlevade/MG, CEP 35931-186

**VALOR:** R$850.500,00 (oitocentos e cinquenta mil e quinhentos reais), devendo ser pago em parcelas fixas mensais de R$70.875,00 (setenta mil, oitocentos e setenta e cinco reais)

**VIGÊNCIA:** 18/08/2025 à 18/08/2026

**DATA DA ASSINATURA:** 18/08/2025

**Publicado por:**
Bianca Pessoa Bragança
**Código Identificador:**E8118E86

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

### DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
### AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PROCESSO Nº 056/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2025

O Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino (MG), torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, II, § 3º da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo propostas de preços de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 19/08/2025 ao dia 22/08/2025, visando a aquisição de plaqueta patrimonial para identificação dos bens patrimoniais do DMAAE de Ouro Fino. A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentadas após aceitação da proposta de preços. O Termo de Referência, encontra-se disponível no site: www.dmaaeof.com . O e-mail de contato para fins de recebimento das cotações é o: licitacao@dmaaeof.com.br . A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021. Ouro Fino (MG), 18 de agosto de 2025 –

***WALTER LUIZ PEREIRA* –**
Diretor.

**Publicado por:**
Carlos Antônio de Magalhães Cadan
**Código Identificador:**8DC08CD1

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## FUMSP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
### ERRATA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2025 PROCESSO Nº. 015/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2025

**DO OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLANTÃO MÉDICO, 24 HORAS DE SEGUNDA-FEIRA A DOMINGO, PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA AOS MUNÍCIPES.

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA**, por intermédio do Agente de Contratação, conforme Portaria 022/2025, tendo em vista o que consta na **PROCESSO Nº. 015/2025,** e nos termos da Lei 14.133/2021 e suas alterações e demais legislações pertinentes, vem por meio deste retificar Edital publicado, conforme itens abaixo:

Considerando Edital e o Anexo I – TERMO DE REFERENCIA – **5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Onde se lê:

**VII –** OUTROS DOCUMENTOS
**a)** Alvará de funcionamento válido.
**b)** Relação dos profissionais médicos à disposição para prestar os serviços descritos no item 1, integrante(s) do quadro funcional da Licitante, que prestarão os serviços de acordo com a proposta, acompanhada de cópia da titulação de médico e da comprovação da inscrição no Conselho Regional de Medicina – CRM.
**c)** Inscrição de pessoa jurídica no Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais.
E demais documentos exigidos por lei
Leia-se:

**VII –** OUTROS DOCUMENTOS
**a)** Alvará de funcionamento válido.

Tendo em vista que a presente modificação não alterará a formulação das propostas, sendo assim, não haverá nova contagem de prazos.

**Dito isso, permanece designando a abertura da sessão no dia 21/08/2025 às 09:00**
As demais condições permanecem inalteradas.

Pirapetinga, 18 de agosto de 2025.

***VÍTOR PENA GARCIA CARVALHO***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Vitor Pena Garcia Carvalho
**Código Identificador:**A41FEBE1

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL**

**FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL**
**PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 033/2025**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 033/2025.
A FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL DE FRUTAL/MG, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços n.º 033/2025, do Processo Licitatório n.º 0210/2025, Pregão Eletrônico n.º 033/2025.
**Objeto**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de dietas enterais, fórmulas infantis e suplementos alimentares especiais, destinados aos pacientes usuários do SUS, atendidos pela Fundação Hospital Frei Gabriel, para o período estimado de 12 (doze) meses, nos autos do Pregão Eletrônico n.º 033/2025, na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e nos autos do Pregão Eletrônico n.º 033/2025.
Empresa: **CIRÚRGICA ALIANÇA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ n.º 08.088.996/0001-40
Valor global registrado**: R$ 107.124,68 (Cento e sete mil, cento e vinte e quatro reais e sessenta e oito centavos)**
Vigência: 14/08/2025 à 14/08/2026
Frutal/MG, aos 18 de agosto de 2025

***THALITA GARCIA SANTANA –***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Thalita Garcia Santana
**Código Identificador:**5D564FD1

**FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL**
**PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 033/2025**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 033/2025.
A FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL DE FRUTAL/MG, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços n.º 033/2025, do Processo Licitatório n.º 0210/2025, Pregão Eletrônico n.º 033/2025.
**Objeto**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de dietas enterais, fórmulas infantis e suplementos alimentares especiais, destinados aos pacientes usuários do SUS, atendidos pela Fundação Hospital Frei Gabriel, para o período estimado de 12 (doze) meses, nos autos do Pregão Eletrônico n.º 033/2025, na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e nos autos do Pregão Eletrônico n.º 033/2025.
Empresa: **RIOMÉDICA SAÚDE E NUTRIÇÃO COMÉRCIO DE SUPLEMENTOS LTDA**
CNPJ n.º 35.578.077/0001-28
Valor global registrado**: R$ 34.252,40 (Trinta e quatro mil, duzentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos)**
Vigência: 14/08/2025 à 14/08/2026
Frutal/MG, aos 18 de agosto de 2025

***THALITA GARCIA SANTANA –***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Thalita Garcia Santana
**Código Identificador:**80B3F48D

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PIRANGA - IPREMPI**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PIRANGA - IPREMPI**
**PORTARIA IPREMPI PREV Nº 90/2025, DE 18 DE AGOSTO 2025.**

"Concede aposentadoria voluntária ao segurado Elias Estevão Bispo."

A Diretora Executiva do Instituto de Previdência Municipal de Piranga - IPREMPI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 06 de 30 de novembro de 2007, e alterações posteriores, e do Regimento Interno:

Considerando o requerimento do segurado, protocolizado em 31/07/2025, solicitando aposentadoria;

Considerando o Processo de Concessão de Benefício Previdenciário nº 95/2025;

Considerando o Parecer Jurídico nº 152/2025 emitido em 14/08/2025;

Considerando a Portaria nº 035/2019 emitida pelo IPREMPI em 29/08/2019;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder aposentadoria voluntária, com direito à integralidade e à paridade remuneratória, nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, cujos efeitos e consectários legais deverão ser retroagidos à data de entrada do seu requerimento administrativo, qual seja, 14/08/2025, ao segurado Elias Estevão Bispo, inscrito no CPF sob o nº: 650.702.326-49, servidor efetivo ocupante do cargo Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 59.

**Art. 2º** Fixar o provento da aposentadoria no valor de R$ 1.809,50 (mil oitocentos e nove reais e cinquenta centavos) considerando a memória de cálculo do Processo de Concessão de Benefício Previdenciário nº 95/2025.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga, 18 de agosto de 2025.

***LUANA MÁRCIA DIAS ARAÚJO***
Diretora Executiva

**Publicado por:**
Luana Márcia Dias Araújo
**Código Identificador:**C60B53ED

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS**

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO RATIFICAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação n. 026/2025 - Processo nº 059/2025. Chamada Publica n. 04/2025. Objeto: Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinada ao atendimento do programa nacional de alimentação escolar - PNAE para alunos da rede municipal de ensino, conforme Termo de Referência.
Credenciados:
**Cooperaf – Cooperativa Agricultores Familiares de Uberlândia e Região**
CNPJ n.º 14.355.554/0001-16
**Agmar Felipe de Miranda**
CPF n. 519.***.***-53

Publique-se a justificativa apresentada.
Abadia dos Dourados-MG, 07 de agosto de 2025.

***CIRO LUIZ DA SILVA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
William Dorneles Resende
**Código Identificador:**C200F1C1

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

### LICITAÇÕES E CONTRATOS
### DECRETO Nº 195, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

*DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO GESTOR E DOS FISCAIS DOS CONTRATOS OU ARP.*

Considerando a previsão na Lei de Licitações 14.133/2021 da necessidade de nomeação de um gestor e um fiscal para o contrato abaixo, visando o controle e execução dos mesmos, **GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES**, Prefeito do Município de Água Comprida, Estado de Minas Gerais no uso das atribuições legais, resolve:

**Art. 1º** - Nomear **Gislaine Lúcia Antunes,** brasileira, casada, Secretária Municipal de Saúde, inscrita no CPF nº. 062.474.176-16, para atuar como **GESTOR DO CONTRATO DE FORNECIMENTO 055/2025, 056/2025 e 057/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 013/2025 (processo 032.07/2025)**, objetivando aquisição de Equipamentos visando a caracterização do veículo de transporte como "Ambulância tipo D" em consonância com a Portaria MS 2048 de 20 e exigências da vigilância sanitária no Parecer Técnico 31/2024.

**Art. 2°** - Nomear **Luciana de Oliveira Silva,** brasileira, casada, Enfermeira do Centro Municipal de Saúde Alonso Ferreira dos Santos, inscrita no CPF: 640.468.186-20, para atuar como **FISCAL DO CONTRATO DE FORNECIMENTO 055/2025, 056/2025 e 057/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 013/2025 (processo 032.07/2025)**, objetivando aquisição de Equipamentos visando a caracterização do veículo de transporte como "Ambulância tipo D" em consonância com a Portaria MS 2048 de 20 e exigências da vigilância sanitária no Parecer Técnico 31/2024.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, desde que acompanhado do aceito do gestor (a) e fiscal nomeados acima.

(x) Ciente de ser Gestor dos Contratos acima apontados.
Assinatura:_____

(x) Ciente de ser Fiscal dos Contratos acima apontados.
Assinatura:_____

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Município de Água Comprida-MG, 18 de Agosto de 2025.

***GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bruno Ribeiro Silva
**Código Identificador:**77FDAEA9

### LICITAÇÕES E CONTRATOS
### EXTRATO CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO 013/2025

**EXTRATO DO CONTRATO 055/2025**

**Espécie**: termo de contrato que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e BH Laboratórios Ltda, CNPJ 22.283.196/0001-01. **Objeto**: aquisição de Equipamentos visando a caracterização do veículo de transporte como "Ambulância tipo D" a qual caracteriza-se como um veículo de Suporte Avançado destinado ao atendimento e transporte de pacientes de alto risco em emergências pré-hospitalares e/ou de transporte inter-hospitalar (item 01). **Valor:** R$ 19.000,00 (dezenove mil reais). **Vigência**: 11/08/2025 a 11/08/2026. **Data da assinatura**: 11/08/2025. **Representantes**: Gustavo de Almeida Gonçalves, prefeito municipal e Antônio Tadeu Penido, representante legal. **Processo**: Pregão Eletrônico 013/2025.

**EXTRATO DO CONTRATO 056/2025**

**Espécie**: termo de contrato que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e JT Comércio de Produtos Médicos Ltda, CNPJ 54.647.123/0001-48. **Objeto**: aquisição de Equipamentos visando a caracterização do veículo de transporte como "Ambulância tipo D" a qual caracteriza-se como um veículo de Suporte Avançado destinado ao atendimento e transporte de pacientes de alto risco em emergências pré-hospitalares e/ou de transporte inter-hospitalar (item 02). **Valor:** R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). **Vigência**: 11/08/2025 a 11/08/2026. **Data da assinatura**: 11/08/2025. **Representantes**: Gustavo de Almeida Gonçalves, prefeito municipal e Jéssica Tavares da Silva, representante legal. **Processo**: Pregão Eletrônico 013/2025.

**EXTRATO DO CONTRATO 057/2025**

**Espécie**: termo de contrato que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e KVO Med Brasil Ltda, CNPJ 42.910.092/0001-97. **Objeto**: aquisição de Equipamentos visando a caracterização do veículo de transporte como "Ambulância tipo D" a qual caracteriza-se como um veículo de Suporte Avançado destinado ao atendimento e transporte de pacientes de alto risco em emergências pré-hospitalares e/ou de transporte inter-hospitalar (item 03). **Valor:** R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais). **Vigência**: 11/08/2025 a 11/08/2026. **Data da assinatura**: 11/08/2025. **Representantes**: Gustavo de Almeida Gonçalves, prefeito municipal e Cátia Fernandes Lopes, representante legal. **Processo**: Pregão Eletrônico 013/2025.

**Publicado por:**
Bruno Ribeiro Silva
**Código Identificador:**5A445C0B

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ALAGOA

### PROCURADORIA
### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 014/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA. Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 014/2025 - Processo nº 038/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO E DE RECREAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOA/MG. A sessão pública será realizada no dia 29/08/2025, às 10:00, horário de Brasília – DF, pela plataforma eletrônica BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br). Período de envio das propostas: 19/08//2025 à 29/08/2025, às 09:00, horário de Brasília - DF. Total estimado de R$ 19.376,94 (dezenove mil trezentos e setenta e seis reais e noventa e quatro reais). Maiores informações poderão ser obtidas junto a comissão de contratação, na sede da Prefeitura Municipal, Praça Manoel Mendes de Carvalho, 164, Centro, Alagoa/MG das 09:00hs as 17:00hs no telefone (35) 3366-1448, e-mail: licitacao@alagoa.mg.gov.br e no site https://alagoa.mg.gov.br. Alagoa, 18 de agosto de 2025.

***JANSEN MONTEIRO JUNIOR.***
Pregoeiro –

**Publicado por:**
Juliano Diniz de Oliveira
**Código Identificador:**23BD3077

**PROCURADORIA**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA. Extrato Contrato nº 020/2025. Processo nº 036/2025, Dispensa 012/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA A CONSOLIDAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE ALAGOA/MG, QUE, DENTRE OUTROS FINS, VISA O REPASSE DE ICMS DE ACORDO COM A DELIBERAÇÃO NORMATIVA (DN) DO CONEP (LEI ESTADUAL Nº 18.030/2009). Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA - CNPJ:18.186.346/0001-91 e PATRICIA PEREIRA ARQUITETURA & RESTAURO LTDA - CNPJ: 40.763.447/0001-37. Vigência: 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura. Valor Total de R$ 26.950,00 (vinte e seis mil e novecentos e cinquenta reais). Alagoa, 18 de agosto de 2025.

***SEBASTIÃO MENDES PINTO NETO.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Juliano Diniz de Oliveira
**Código Identificador:**A8B4BB7D

**PROCURADORIA**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA. Extrato de Contrato nº 021/2025. Concorrência nº 002/2025 - Processo nº 030/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), LOCALIZADO NA PRAÇA ANÍSIO MENDES DA FONSECA, S/N, CENTRO - ALAGOA/MG. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA - CNPJ:18.186.346/0001-91 e CONSTRUTORA ADILSON MARIANO EIRELI - CNPJ: 37.665.243/0001-59. Valor total de R$ 116.574,24 (cento e dezesseis mil quinhentos e setenta e quatro reais e vinte e quatro centavos). Alagoa, 18 de agosto de 2025.

***SEBASTIÃO MENDES PINTO NETO.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Juliano Diniz de Oliveira
**Código Identificador:**536471CB

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Aviso de Intenção de Adesão á Ata de Registro de Preços**

A Prefeitura Municipal de Além Paraíba, torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços nº 013/2024, Processo Licitatório nº 012/2024, Pregão Eletrônico nº 012/2024, do CIMLAGO - Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Lago de Furnas, inscrita no CNPJ sob o nº 50.387.580/0001-90, objetivando eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos de "A" à "Z" com base no maior percentual de desconto sobre o banco de preços do Tribunal de Contas do Estado De Minas Gerais – TCE MG, cujo fornecedor é a empresa MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.917.657/0001-83, no valor global estimado de R$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais), nos termos do §3º do artigo 86 da lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 6722/2023.
Além Paraíba, 18 de agosto de 2025.
Publique-se.

***PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thaiane Silva Santos Rossoni
**Código Identificador:**67745D89

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO, INEXIGIBILIDADE 011/2025**

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**

**REF. PROCESSO 221/2025**
**INEXIGIBILIDADE 011/2025**

O Prefeito Municipal de Além Paraíba, Paulo Henrique Marinho Goldstein, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de locação de imóvel situado a Rua Doutor Pio Villlela Pedras, n. 88, bairro Vila Caxias, Além Paraíba/MG, de propriedade do Sr. Gilson Modesto da Cruz, para funcionamento do CRAS no bairro Vila Caxias, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referencia e demais anexos.

CONSIDERANDO os autos do processo em especial os documentos, pareceres e justificativas constantes nos autos do processo epigrafado.

RESOLVE:

**RATIFICAR** o presente procedimento por se enquadrar em hipótese de inexigibilidade, com fundamento no art. 74, V autorizando a contratação direta com GILSON MODESTO DA CRUZ, CPF: 9**.*8*.**7-3*, proprietário do imóvel, com o valor mensal de R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) sendo o total para 12 meses de R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).

Determino aos setores competentes que proceda a publicação do presente termo no sitio eletrônico e diário oficial do município, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Além Paraíba, 15 de agosto de 2025.

***PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Emilly Rosa Barbosa
**Código Identificador:**1467E569

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**DESPACHO DE REVOGAÇÃO DISPENSA Nº 144/2025**

**DESPACHO DE REVOGAÇÃO**
**REF. PROCESSO 190/2025**
**DISPENSA 144/2025**

O Prefeito Municipal de Além Paraíba, Paulo Henrique Marinho Goldstein, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de serviços de fornecimento de Internet Banda Larga de 900MB de acesso à internet com IP Fixo Público e DHCP ativo, conforme DFD e Termo de Referencia;

CONSIDERANDO os autos do processo em especial os documentos, pareceres e justificativas constantes nos autos do processo epigrafado.

RESOLVE:

**REVOGAR** o processo de contratação de serviços de fornecimento de Internet Banda Larga de 900MB de acesso à internet com IP Fixo Público e DHCP ativo**,** tendo em vista equívoco na interpretação dos valores apresentados pelos fornecedores.
Determino aos setores competentes que proceda a publicação do presente termo no sitio eletrônico e diário oficial do município, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Além Paraíba, 18 de agosto de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thaiane Silva Santos Rossoni
**Código Identificador:**50D112BF

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS**

**GABINETE DO PREFEITO**
**REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MELHORIA DO AMBIENTE DE ALVORADA DE MINAS - CODEMA**

**CNPJ N°._18.303.164/0001-53**

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MELHORIA DO AMBIENTE DE ALVORADA DE MINAS - CODEMA

CAPÍTULO I

DO OBJETIVO

**Art. 1º** Este Regimento estabelece as normas de organização e funcionamento do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Melhoria do Ambiente - CODEMA, do Município de Alvorada de Minas/MG.

CAPÍTULO II

DA NATUREZA

**Art. 2º** O CODEMA, instituído pela Lei Ordinária Municipal 751, de 06 de novembro de 2009, é órgão colegiado, deliberativo e consultivo, de assessoramento ao Poder Executivo Municipal, acerca de questões ambientais na jurisdição do Município de Alvorada de Minas/MG, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

CAPÍTULO III

DAS FINALIDADES E ATRIBUIÇÕES

**Art. 3º** O CODEMA tem por finalidade contribuir para a implementação da Política Ambiental Municipal, de acordo com os princípios da sustentabilidade e da precaução, cabendo-lhe as seguintes atribuições:

I - Propor, formular e fazer cumprir as diretrizes da Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, respeitando as competências da União e do Estado;
II - Elaborar e propor normas técnicas e legais, ações e procedimentos, visando a defesa, conservação, recuperação e melhoria da qualidade ambiental do Município;
III - Editar normas de controle ambiental;
IV - Exercer ação fiscalizadora de observância às normas contidas na Lei Municipal que dispõe sobre a Política de Proteção ao Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Lei Orgânica Municipal, legislação federal e legislação estadual pertinente;
V - Promover a integração intra e/ou interinstitucional, a fim de obter e repassar informações e subsídios técnicos relativos ao desenvolvimento ambiental sustentável;
VI - Promover a conscientização pública para o desenvolvimento ambiental sustentável, buscando mecanismos facilitadores da educação ambiental formal e informal;
VII - Subsidiar o Ministério Público da Comarca de Serro/MG, no âmbito de sua curadoria do Meio Ambiente e nos limites da circunscrição Municipal;
VIII- Solicitar aos órgãos competentes o suporte técnico complementar às ações executivas municipais na área ambiental;
IX - Propor a celebração de convênios, contratos e acordos com entidades públicas e privadas de pesquisa e de atividades ligadas ao desenvolvimento sustentável;
X - Apresentar ao Executivo Municipal, anualmente, proposta orçamentária inerente ao seu funcionamento;
XI - Identificar e informar à comunidade e aos órgãos públicos competentes, sobre a existência de áreas degradadas ou ameaçadas de degradação;
XII - Opinar sobre a realização de estudos alternativos e possíveis consequências ambientais de projetos públicos ou privados geradores de impactos ambientais;
XIII - Acompanhar e controlar as atividades degradadoras e poluidoras, a fim de compatibilizar o desenvolvimento das atividades com as normas e padrões ambientais vigentes;
XIV - Receber denúncias diligenciando no sentido da apuração de responsabilidades e providências cabíveis;
XV - Acionar os órgãos competentes para localizar, reconhecer, mapear e cadastrar os recursos naturais existentes no Município;
XVI - Opinar nos estudos sobre o uso, ocupação e parcelamento do solo urbano, e posturas municipais, visando a adequação das exigências ambientais;
XVII - Examinar e deliberar, no âmbito de sua competência, juntamente com o órgão executivo municipal competente sobre a emissão de alvarás de localização e funcionamento de atividades potencialmente poluidoras ou que não estejam de acordo com as legislações ambientais, bem como sobre as solicitações de certidões para o licenciamento;
XVIII - Realizar e coordenar Audiências Públicas, quando for o caso, visando a participação da comunidade nos procedimentos de instalação de atividades e/ou empreendimentos poluidores;
XIX - Propor ao Executivo Municipal a instituição de unidades de conservação, visando a proteção de sítios de beleza excepcional, dos mananciais, patrimônio histórico, artístico, arqueológico, paleontológico, espeleológico e de áreas representativas de ecossistemas destinados à realização de estudos e pesquisas ambientais;
XX - Responder a consultas sobre matéria de sua competência;
XXI - Decidir, juntamente com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, sobre a aplicação dos recursos provenientes do Fundo Municipal de Meio Ambiente;
XXII - Impedir a utilização inadequada dos imóveis urbanos, e deterioração das áreas urbanizadas;
XXIII - Opinar, após análise da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, sobre a emissão de Declaração de Conformidade, prevista no Art. 10, §1º, da Resolução CONAMA nº237, de 19 de dezembro de 1997;
XXIV - Deliberar sobre os casos omissos no presente Regimento, observada a legislação ambiental em vigor.

CAPÍTILO IV

DA ORGANIZAÇÃO E DA ESCOLHA DOS CONSELHEIROS

**Art. 4º** O CODEMA compõe-se mediante critério de representação paritária, em relação à proporcionalidade entre os membros do poder público e da sociedade civil, e será composto por 22 (vinte e dois) membros, sendo 11 (onze) titulares e 11 (onze) suplentes, assim constituído:

I - 1 (um) representante do Órgão Executivo Municipal de Meio Ambiente;
II - 1 (um) representante do Órgão Executivo Municipal de Saúde;
III - 1 (um) representante do Órgão Executivo Municipal de Obras e Urbanismo;
IV - 1 (um) representante do Legislativo Municipal designado pela Câmara Municipal;
V - 1 (um) representante da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural– EMATER;

VI - 4 (quatro) representantes de Setores Organizados da Sociedade Civil;
VII - 1 (um) representante de Associações Comunitárias e afins;
VIII - 1 (um) representante de entidades civis criadas com a finalidade de defesa e qualidade do ambiente.

**Art. 5º** O CODEMA tem a seguinte estrutura:
**§1º** Os membros de que tratam os incisos I a V serão indicados pelos titulares dos poderes ou entidades os quais representam, no prazo de até 30 (trinta) dias antes do término do mandato vigente.

**§2º** Os membros de que tratam os incisos VI a VIII serão eleitos entre os seus pares, mediante eleição a ser convocada pelo Presidente do CODEMA, por Edital publicado no site da Prefeitura Municipal, a ser realizada na sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no prazo de até 30 (trinta) dias antes do término do mandato vigente.

**§3º** Na hipótese em que o disposto nos parágrafos anteriores não ocorrer no prazo previsto, ficará automaticamente e excepcionalmente prorrogado o mandato vigente dos conselheiros, pelo prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, devendo o disposto nos §§1º e 2º ser cumprido obrigatoriamente durante o prazo excepcional.

**§4º** Para fins do disposto no §2º, os setores organizados da sociedade civil e as associações comunitárias informarão por e-mail, à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no prazo previsto no Edital, os nomes e dados completos dos seus representantes que participarão do processo eleitoral.

**§5º** Cada órgão ou entidade representado terá direito a um voto.

**§6º** Havendo empate entre 2 (dois) ou mais candidatos, caberá ao presidente indicar o representante que integrará o CODEMA no novo mandato.

CAPÍTULO V

DA ESTRUTURA

**Art. 5º** O CODEMA tem a seguinte estrutura:

I - Presidência;
II - Plenário;
III - Secretaria Executiva.

**§1º** O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável integrará o CODEMA na qualidade de Presidente e Membro Nato.

**§2º** O Plenário é órgão superior de deliberação do CODEMA.

**§3º** A Secretaria Executiva é o órgão de suporte administrativo do CODEMA e a função de Secretário é exercida por servidor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente designado pelo (a) Secretário (a) de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

**§4º** Cada membro do CODEMA tem o seu respectivo suplente que o substituirá em caso de impedimento ou ausência;

**§5º** O CODEMA poderá instituir, se necessário, Câmaras Técnicas em diversas áreas de interesse, e ainda, recorrer a técnicos e entidades de notória especialização em assuntos de interesse ambiental.

**§6º** A infraestrutura administrativa e financeira necessária ao desempenho das funções do CODEMA será prestada pela Prefeitura Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

**§7º** A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável poderá arcar com despesas ou garantir meios e insumos necessários ao deslocamento dos membros do CODEMA para participação em eventos, reuniões e diligências que demandem deslocamento, desde que haja previsão na lei orçamentária anual vigente e prévia e expressa autorização de seu titular.

**Art. 6º** A função dos membros do CODEMA é considerada serviço de relevante valor social, e não será remunerada.

**Art. 7º** As sessões do CODEMA são públicas e os atos amplamente divulgados.

**Art. 8º** Os membros do CODEMA serão nomeados por Decreto do Prefeito do Município de Alvorada de Minas/MG para um mandato de 2(dois) anos, permitida a recondução.

**§1º** O membro do CODEMA que não se fizer representar a 3 (três) reuniões consecutivas ou 5 (cinco) alternadas, durante 12 (doze) meses, sem justificativa, poderá ser desligado do Conselho, por decisão colegiada.

**§2º** Caso o membro titular esteja impedido de comparecer à Reunião do Conselho ou de votar, deverá comunicar com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas antes da reunião, que, por sua vez, convocará o respectivo suplente.

**Art. 9º** É vedada a participação no CODEMA de pessoas ligadas a qualquer dos Membros por parentesco colateral ou afim, até 3º (terceiro) grau.

**Art. 10** O Plenário é órgão superior de deliberação do CODEMA, composto por todos os membros titulares e, em sua ausência, pelos respectivos suplentes, ao qual compete:

I - Analisar e opinar sobre assuntos encaminhados à apreciação;
II - Discutir e votar matérias relacionadas à consecução das finalidades do CODEMA previstas neste Regimento Interno;
III - Designar atribuições aos respectivos membros, emitir opiniões, aprovar ou rejeitar suas indicações;
IV - Apresentar moções de congratulações, repúdio ou outras de interesse do Conselho;
V - Propor Câmaras Técnicas para fins específicos e suas atribuições;
VI - Aprovar o Regimento Interno e suas alterações.

CAPÍTULO VI

DA COMPETENCIA DOS MEMBROS DO CODEMA

**Art. 11** Compete aos membros do CODEMA:

I - Comparecer as reuniões para as quais forem convocados;
II - Debater matéria em discussão;
III - Requerer informações, providências e esclarecimentos ao Presidente e ao Secretário Executivo, durante a reunião, ou, quando necessário, sob a forma de diligência;
IV - Propor questões de ordem;
V - Pedir vista de matéria;
VI - Apresentar relatórios e pareceres, nos prazos fixados;
VII - Votar, respeitada a abstenção, devendo apresentar justificativa caso o voto seja contrário ao parecer jurídico ou do órgão ambiental;
VIII - Propor moções;
IX - Observar em suas manifestações as regras básicas de convivência e decoro.

**Art. 12** Terá direito a voto e assento à mesa o membro titular e, na ausência ou impedimento deste, o respectivo membro suplente.

**Art. 13** Cada membro disporá, em cada item de pauta, de no máximo 10 (dez) minutos para manifestar-se, prorrogáveis a critério do presidente, para debater a matéria em discussão, inclusive para apresentar o relatório sobre o pedido de vista.

**§1º** Cabe ao presidente, limitar a palavra todas as vezes que entender que as manifestações não são afetas à matéria em discussão.

**§2º** Fica vedada a discussão de matérias já deliberadas nas fases anteriores do item pautado, sem prejuízo do exercício do poder-dever de revisão do Plenário.

CAPÍTULO VII

DAS DILIGÊNCIAS, DA QUESTÃO DE ORDEM, DO PEDIDO DE VISTA, MOÇÕES E RETIRADA DE PAUTA.

**Art. 14** Para fins deste Regimento, entende-se por diligência o requerimento, por membro do CODEMA ao órgão ambiental, de informações, providências ou esclarecimentos sobre matérias pautadas em discussão quando não for possível o atendimento no ato da reunião.

**§1º** Compete ao presidente da sessão deliberar sobre a pertinência da diligência a que se refere o caput deste artigo, decidindo pelo prosseguimento ou pela interrupção da votação.

**§2º** No caso de matéria ainda não elucidada, poderá ser requerida diligência por mais de uma vez, desde que aprovado pelo presidente.

**§3º** Em caso de negativa por parte do presidente, do pedido de diligência, este poderá ser revisto pelo Plenário, através do pedido de revisão da decisão pelo Conselheiro.

**Art. 15** Para fins deste Regimento, entende-se por questão de ordem o ato de suscitar dúvidas sobre interpretação de norma deste Regimento ou relacionada com discussão da matéria em pauta.

**§1º** A questão de ordem será formulada com clareza e indicação do que se pretende elucidar, no prazo de 3 (três) minutos, sem que seja interrompida.

**§2º** Se o autor da questão de ordem não indicar inicialmente o dispositivo, o Presidente da sessão retirar-lhe-á a palavra e determinará que sejam excluídas da ata de alegações feitas.

**§3º** A questão de ordem formulada será resolvida imediatamente pelo presidente, da reunião, com o apoio da Procuradoria-Geral do Município ou Consultoria jurídica da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, desde que presentes na reunião.

**Art. 16** Para fins deste Regimento, entende-se por pedido de vista a solicitação por membro do CODEMA de apreciação de matéria em pauta, com intenção de sanar dúvida e/ou apresentar proposta de decisão alternativa, devendo sempre resultar na apresentação de relatório por escrito, a ser disponibilizado no prazo de 10 (dez) dias úteis antes das reuniões.

**§1º** O pedido de vista deverá ser feito antes da matéria ser submetida a votação ou na forma de destaque, desde que fundamentado e por uma única vez, sendo esta a única oportunidade de pedido de vista sobre a matéria pautada, salvo quando houver superveniência de fato novo, devidamente comprovado.

**§2º** Quando mais de um membro pedir vista, o prazo será utilizado conjuntamente, podendo o relatório ser entregue em conjunto ou separadamente.

**§3º** O parecer de vista deverá ser encaminhado à Secretaria Executiva, no prazo de 10 (dez) dias antes das reuniões.

**§4º** O parecer de vista entregue intempestivamente poderá não servir de subsídio às deliberações do Conselho, ficando resguardado o direito de manifestação.

**§5º** A matéria com pedido de vista será incluída na pauta da reunião subsequente, quando deverá ser apreciado o parecer de vista do membro solicitante.

**Art. 17** As moções serão submetidas à votação da estrutura colegiada e, aprovadas, encaminhadas nos termos do parágrafo único deste artigo.

**Parágrafo único.** As moções serão datadas, numeradas sequencialmente e assinadas pelo presidente durante a reunião, competindo a secretaria o seu encaminhamento para conhecimento e providências.

**Art. 18** Após o início da votação da matéria, não serão permitidas discussões e não serão concedidos pedidos de vista, de diligência ou de retirada de pauta, salvo casos de manifesta necessidade, que serão concedidas pelo presidente.

**Art. 19** Qualquer interessado na matéria em discussão poderá fazer o uso da palavra, pelo prazo máximo de 5 (cinco) minutos, desde que inscrito antes do início das reuniões do CODEMA, com indicação clara e precisa do item sobre o qual deseja manifestar-se.

**§1º** Antes de passar a palavra ao interessado, o presidente, deverá adverti-lo do tempo disponível para sua manifestação.

**§2º** Ultrapassado o prazo fixado no caput deste artigo, o presidente, poderá conceber prorrogação de 1 (um) minuto, para fins de conclusão da manifestação.

**§3º** Nos casos em que, ultrapassado o prazo de 05 (cinco) minutos, não for possível a conclusão da manifestação e tratando-se do assunto de grande complexidade, poderá, a critério do Plenário, por meio de votação, ser concedido novo prazo para conclusão da manifestação.

**§4º** Iniciado o processo de votação, não será permitido o uso da palavra por qualquer pessoa presente, inclusive pelos membros do CODEMA.

**§5º** A área técnica do Município poderá manifestar-se nas reuniões para orientação dos membros do CODEMA.

CAPÍTULO VIII

DOS DEVERES, VEDAÇÕES SUSPEIÇÕES E IMPEDIMENTOS

**Art. 20** O membro do CODEMA deve respeitar datas e cumprir horários e atividades estabelecidas, tanto para reuniões ordinárias quanto reuniões extraordinárias, como nos grupos de trabalho e comissões.

**Art. 21** O membro do CODEMA deve manter seu suplente e a instituição ou entidade que representa informados sobre os assuntos tratados no CODEMA.

**Art. 22** O membro do CODEMA deverá:

I - Apresentar postura e profissionalismo nas suas atividades, cumprindo os compromissos assumidos junto ao CODEMA e procurando ser agente da promoção da paz e do entendimento;
II - Ter senso de responsabilidade evitando que, por omissão ou negligência, seus atos possam causar prejuízos ao Município de Alvorada de Minas/MG, ao CODEMA, à sociedade e aos demais membros;
III - Não assumir postura agressiva, impositiva e incompatível com o bom andamento dos trabalhos, devendo buscar sempre o entendimento;
IV - Não praticar atos para tumultuar as reuniões e o andamento dos trabalhos do Conselho, nem induzir terceiros a praticá-los;
V - Não tecer, no decorrer das reuniões, considerações de caráter político partidário;
VI - Não tecer, no decorrer das reuniões, considerações contendo discriminação de raça, religião, classe social, sexo ou costumes;
VII - Não comparecer às reuniões tendo feio uso, ou fazer uso durante, de bebida alcoólica, droga ilícita ou qualquer substância, que possa causar distúrbios emocionais ou alterar o comportamento;
VIII - Priorizar o Plenário para a resolução de problemas ou conflitos internos e externos referentes às políticas ambientais do Município de Alvorada de Minas e do CODEMA;
IX - Não se manifestar em nome do CODEMA sem prévia autorização.

**Art. 23** Aos membros do CODEMA, no exercício de suas funções, aplicam-se as suspeições e impedimentos abaixo, ficando impedido de atuar em processo administrativo que:

I - Tenha interesse direto ou indireto na matéria;
II - Tenha participado ou venha a participar no procedimento como perito, testemunha ou representante, ou cujo cônjuge, companheiro, parente ou afim até terceiro grau esteja em uma dessa situações;
III - Esteja em litígio judicial ou administrativo com o interessado, seu cônjuge ou companheiro;
IV - Esteja proibido por lei de fazê-lo.

**Parágrafo único.** Aplicam-se subsidiariamente, as regras de suspeição e impedimento do Código de Processo Civil.

**Art. 24** O exercício das funções de membro do CODEMA é vedado às pessoas que prestem serviços ou participem, direta ou indiretamente, da administração ou da equipe técnica de empresas que tenham como objetivo o desenvolvimento de estudos que subsidiem processos de licenciamento ou fiscalização ambiental.

**Art. 25** A conduta do membro do CODEMA que violar vedação, impedimento ou suspeição o sujeitará as seguintes sanções, mediante processo administrativo próprio, assegurada ampla defesa e contraditório:

I - Retratação em reunião pública da unidade do CODEMA em que ocorreu o fato e em reunião do Plenário subsequente a esta;
II - Descredenciamento do CODEMA;
III - Descredenciamento do CODEMA e proibição de representante por dois mandatos.

**Art. 26** Ao membro, é vedado atuar no processo administrativo, o que inclui discutir, deliberar ou manifestar-se em Plenário sobre a matéria objeto do impedimento.

**Art. 27** Aos membros do CODEMA é vedado apresentar recurso administrativo contra decisão contrária ao seu voto.

CAPÍTULO IX
DOS MEMBROS DO CONSELHO

**Art. 28** São atribuições do presidente:

I - Convocar e presidir reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho;
II - Aprovar a pauta da reunião, exceto quando convocada por 1/3 (um terço) dos membros;
III - Submeter ao Plenário o expediente da pauta;
IV - Requisitar serviços dos Membros do Conselho e delegar competências;
V - Constituir e extinguir, *ad referendum* do Conselho, Câmaras Técnicas;
VI - Representar o Conselho ou delegar sua representação, perante os órgãos públicos, privados e em eventos;
VII - Assinar as atas dos assuntos tratados nas reuniões do Plenário;
VIII - Tomar decisões de caráter urgente, *ad referendum* do Conselho;
IX - Promover a articulação do Conselho com os demais órgãos e entidades públicas e privadas, visando a compatibilização de suas funções;
X - Recomendar diligências às Câmaras Técnicas;
XI - Assinar os atos do Conselho;
XII - Requerer ao dirigente de instituição pública, pedido de assessoramento técnico, bem como a elaboração de laudos, perícias e pareceres técnicos necessários à instrução de processos submetidos a apreciação do Conselho;
XIII - Dispor sobre o funcionamento administrativo das Câmaras Técnicas;
XIV - Participar das votações em todas as deliberações;
XV - Praticar todos os atos necessários ao funcionamento do CODEMA;
XVI - Resolver os casos omissos neste Regimento.

**§1º** Ao presidente caberá, quando necessário, o voto de desempate.

**§2º** Compete ao Secretário Executivo substituir o presidente em seus impedimentos, exercendo as suas atribuições.

**Art. 29** Compete ao Secretário Executivo:

I - Fornecer suporte e assessoramento técnico ao CODEMA nas atividades por ele deliberadas;
II - Elaborar as atas das reuniões;
III - Organizar os serviços de protocolo, distribuição e arquivo do CODEMA;
IV - Substituir o Presidente em seus impedimentos e eventuais ausências;
V - Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo presidente ou previstas neste Regimento Interno.

**Art. 30** Aos demais membros compete:

I - Comparecer, participar e votar nas reuniões do Conselho;
II - Participar efetivamente dos trabalhos e discussões do Conselho;
III - Representar o Conselho, quando por delegação do presidente;
IV - Pedir vistas de pareceres, apresentar sugestões, emendas ou substitutos;
V - Estudar, relatar e votar assuntos do Conselho;
VI - Solicitar prioridade para as discussões e votações do Conselho;
VII - Requerer através de documento ou registro em ata, com anuência de maioria simples dos seus membros, a convocação de reuniões do Conselho;
VIII - Aprovar as atas do Conselho;
IX - Desempenhar outras atividades e funções que forem atribuídas pelo Presidente ou pelo Plenário;
X - Encaminhar previamente os assuntos que julgar pertinentes ao Conselho, dentro da ordem estabelecida em pauta pelo presidente;
XI - Requerer esclarecimentos que lhe forem úteis ao julgamento dos assuntos incluídos em pauta;
XII - Justificar-se, por escrito de suas ausências.

**Art. 31** A Presidência do Conselho poderá, ouvidos os demais membros, constituir Câmaras Técnicas permanentes ou temporárias, tantas quantas forem necessárias, compostas por membros do CODEMA e, quando necessário, por especialistas de notório conhecimento do tema.

**Art. 32** As Câmaras Técnicas têm por finalidade estudar, analisar e propor soluções através de pareceres concernentes aos assuntos que forem discutidos em reunião do CODEMA, encaminhando-os previamente em conformidade com a Secretaria Executiva.

**Art. 33** As Câmaras Técnicas serão formadas respeitando o limite máximo de 05 (cinco) integrantes, sendo pelo menos 02 (dois) membros do CODEMA, titulares ou suplentes, onde um deles será o coordenador e o outro o relator, e até 03 (três) representantes das instituições participantes do CODEMA, ou não, sugeridos pela Presidência ou pelos demais membros e aprovado pelo Plenário.

**Art. 34** Na composição das Câmaras Técnicas deverá ser considerada a competência e a finalidade das representações com o assunto a ser discutido.

**Art. 35** As decisões das Câmaras Técnicas serão tomadas por votação da maioria simples de seus membros.

**Art. 36** As Câmaras Técnicas estabelecerão regras específicas para seu funcionamento, desde que votadas pela maioria simples de seus membros, obedecendo ao disposto neste Regimento.

CAPÍTULO X

DAS REUNIÕES DO CODEMA

**Art. 37** O CODEMA terá reuniões ordinárias mensais, em dia útil, a serem realizadas, preferencialmente, na segunda terça-feira de cada mês.

**§1º** As convocações deverão ser realizadas com antecedência mínima de 3 (três) dias corridos para reuniões ordinárias e 24 (vinte e quatro) horas para reuniões extraordinárias, podendo, em caráter excepcional, ser antecipada de acordo com a necessidade de urgência e deliberação do Plenário.

**§2º** As convocações do CODEMA deverão ser feitas por e-mail ou aplicativo de mensagens, sendo obrigatoriamente publicadas na página oficial da Prefeitura.

**§3º** No eventual adiamento de uma reunião ordinária, a nova reunião deverá ser realizada dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias.

**§4º** As propostas pautadas serão submetidas a votação e serão consideradas aprovadas quando obtiverem maioria simples entre os membros do CODEMA, independente do quórum inicial.

**§5º** As reuniões ordinárias e extraordinárias somente serão realizadas quando houver o comparecimento de mais de 50% (cinquenta por cento) de seus membros em primeira chamada e, após 30 (trinta) minutos no início da reunião, com pelo menos 1/3 (um terço) dos Membros.

**§6º** Nas votações para exame de pedido de declaração de conformidade para empreendimentos enquadrados nas classes 4,5 e 6, nos termos da DN COPAM n. 217/2017, o quórum deverá ser composto por, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos membros.

**§7º** Iniciada a reunião e estando ausente o membro titular, o seu suplente, se presente, passa a ter direito de voto até o final da reunião, independente da chegada posterior do titular.

**§8º** Iniciada a discussão de uma proposta, o membro que necessitar se ausentar da reunião por motivo justificado e com a anuência da maioria dos demais membros poderá proferir antecipadamente o seu voto.

**§9º** As propostas e deliberações do CODEMA serão transmitidas ao Prefeito Municipal pelo Presidente do CODEMA.

**§10** A entidade deverá ser notificada sobre a ausência não justificada de sua representação a partir da primeira reunião em que tal ocorrência se verificar.

**§11** As reuniões do CODEMA serão abertas ao público, sendo que, o direito a voz de pessoas que não sejam Membros do CODEMA, ficará condicionado à deliberação do Plenário ou à anuência do presidente, caso não estejam inscritas.

**Art. 38** As reuniões extraordinárias do CODEMA realizar-se-ão sempre que manifestada sua devida necessidade.

**Parágrafo único.** As reuniões extraordinárias poderão ser convocadas pelo Presidente do CODEMA ou por solicitação assinada por 1/3 (um terço) dos seus membros.

**Art. 39** As matérias não apreciadas, devido ao adiamento da reunião, por falta de quórum ou por insuficiência de tempo, serão pautadas para a reunião seguinte e analisadas prioritariamente.

**Art. 40** As reuniões do Plenário obedecerão a seguinte ordem:

I - Verificação de quórum de instalação e abertura da sessão da Presidência;
II - Leitura, discussão e aprovação da ata da reunião anterior;
III - Apresentação, discussão e encaminhamento da pauta do dia, leitura dos pedidos de inversão na sequência das matérias e de inclusão de matéria urgente, na ordem do dia;
IV - Agenda livre para, a critério do Plenário, discussão, conhecimento ou divulgação de assuntos de interesse geral;
V - Constituição de Câmaras Técnicas, se for o caso;
VI - Encerramento da reunião pela Presidência.

**§1º** Das reuniões do Plenário serão lavradas atas pelo Secretário Executivo e submetidas aos membros do CODEMA para aprovação na reunião subsequente.

**§2º** As atas das reuniões serão publicadas no site da Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG.

**§3º** Das atas constarão minimamente: dia, hora e local da reunião; nome dos membros presentes; resumo do expediente; relações das matérias distribuídas; pareceres emitidos; deliberações tomadas.

**§4º** Na hipótese de reunião virtual, mediante utilização de aplicativo eletrônico de videoconferência e/ou similar, será expedida ata em meio eletrônico que será firmada pelo presidente.

**§5º** A ata expedida na forma do §4º será firmada por assinatura eletrônica qualificada, em conformidade com o disposto no art. 10, §1º da MP 2.200-2/2001 c/c o art. 4ª, caput, inciso III da Lei nº 14.063/2020 e, após a sua publicação no site da Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG, gozará de plena eficácia aplicável aos documentos públicos.

**Art. 41** Mediante o pagamento das despesas de reprodução, cópia da ata será fornecida para qualquer cidadão, independente da demonstração de interesse.

**Art. 42** Para dar início às reuniões do CODEMA, será exigida em primeira chamada a presença mínima da metade mais um dos seus membros.

**§1º** Não verificada, na primeira convocação, a presença mínima exigida, o Presidente aguardará 30 (trinta) minutos e fará a segunda convocação, momento em que, estando presente pelo menos 1/3 (um terço) dos membros do CODEMA, abrirá a reunião.

**§2º** Se persistir a falta de quórum quando promovida a segunda convocação, o Presidente do CODEMA declarará a impossibilidade de reunião naquela data e convocará outra reunião dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias.

**Art. 43** Para efeito de quórum será contabilizada a presença do Presidente do CODEMA.

**Art. 44** As deliberações serão tomadas por maioria simples, quando presentes pelo menos a metade mais um dos membros.

**Parágrafo único.** As verificações de número, para efeitos de abertura dos trabalhos e votação, se farão por contagem dos presentes, registrando-se cada verificação na lista de presença dos membros.

**Art. 45** Abertos os trabalhos, será iniciado o primeiro expediente com a leitura da ata da reunião anterior, que o presidente submeterá à discussão e posterior votação do Plenário para aprovação.

**§1º** O Secretário Executivo, em seguida à leitura da ata, dará conta das comunicações e informações dos assuntos urgentes apresentados até o início dos trabalhos da reunião e distribuição de processos.

**§2º** O Plenário poderá dispensar a leitura da ata da reunião anterior.

**Art. 46** O Membro do CODEMA só poderá falar nos expressos termos deste Regimento:

I - Para apresentar proposições, requerimentos e comunicações;
II - Sobre a matéria em debate;
III - Sobre questões de ordem;
IV - Em explicação pessoal.

**Art. 47** Os pareceres das Câmaras Técnicas instituídas, a serem apresentados durante as reuniões, serão elaborados por escrito e enviadas, para o e-mail institucional da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável ou via protocolo, na sede da mesma Secretaria, no prazo mínimo de 07 (sete) dias antecedentes à

data de realização da reunião, salvo nos casos admitidos pela Presidência.

**Art. 48** Durante a exposição dos assuntos contidos nos pareceres apresentados pelas Câmaras Técnicas, aos membros não serão permitidos apartes, com exceção da Presidência do Conselho.

**Paragrafo único.** Terminada a exposição do parecer das Câmaras Técnicas, será o assunto posto em discussão, sendo assegurado o tempo máximo de 05 (cinco) minutos para cada membro do Plenário, podendo ser prorrogado a critério da Presidência ou de 1/3 (um terço) dos membros presentes.

**Art. 49** Após discussões o assunto será votado pelo Plenário.

**Parágrafo único.** Iniciada a votação da matéria, não serão permitidos discussões e pedidos de vista, de diligência e/ou de retirada de pauta, salvo se constatado equívoco de condução pela Presidência.

**Art. 50** A ordem do dia terá início imediatamente após a votação da ata da reunião anterior e constará da discussão e votação da matéria em pauta.

**§1º** A pauta das reuniões ordinárias será organizada e distribuída com antecedência mínima de 3 (três) dias.

**§2º** O Presidente do CODEMA, por solicitação de qualquer membro, poderá determinar a inversão da ordem de discussão e votação, das matérias não constantes na pauta da ordem do dia, ouvido o Plenário.

**§3º** A discussão e/ou votação de matérias da ordem do dia poderá ser adiada por deliberação do Plenário, fixando, o Presidente (presidente), o prazo de adiamento.

**§4º** A matéria constante da pauta que, por qualquer motivo, exceto adiamento, não vier a ser discutida, será incluída automaticamente na pauta da reunião subsequente.

**Art. 51** As questões de ordem devem ser formuladas com clareza e com a indicação do que se pretende elucidar.

**Art. 52** O Presidente do CODEMA decidirá as questões de ordem e dirigirá discussão e votação, podendo, a bem da celeridade dos trabalhos, limitar o número de intervenções facultadas aos demais membros, bem como as respectivas durações.

**Art. 53** Se algum membro tiver dúvidas quanto ao resultado da votação proclamado, poderá requerer verificação, independentemente da aprovação do Plenário.

**Parágrafo único.** O requerimento de verificação de que se trata este artigo, somente será admitido, se formulado logo após conhecido o resultado da votação e antes de se passar a outro assunto.

**Art. 54** Aos membros previamente inscritos será garantido 05 (cinco) minutos, no máximo, o uso da palavra para debate dos assuntos em pauta, podendo haver prorrogação a critério do Presidente.

**§1º** Os Membros não poderão ser interrompidos, inclusive por apartes, a não ser com a sua autorização expressa.

**§2º** Aparte, que deve ser breve, é a interferência concedida pelo orador para uma indagação ou esclarecimento relativo a matéria em debate.

**§3º** Após debates de assuntos constantes da pauta, os membros terão 03 (três) minutos para encaminhamento de votação.

**Art. 55** É facultada, a qualquer Membro, vista de matéria ainda não votada pelo prazo de 30 (trinta) minutos, sem prejuízo do prosseguimento da sessão, desde que a matéria não seja complexa e a referida vista possa ser eficaz para sanar alguma dúvida antes do exercício do direito ao voto, e, quando mais de um membro pedir vista da matéria, o prazo de 30 (trinta) minutos deverá ser utilizado conjuntamente pelos interessados.

**Parágrafo único.** Quando se fizer necessário prazo maior para a análise adequada, a matéria será retirada de pauta e, obrigatoriamente, incluída na pauta da reunião seguinte.

**Art. 56** Esgotada a ordem do dia, o presidente abrirá o segundo expediente, onde, concederá a palavra aos membros que a solicitarem para assuntos de interesse geral, podendo, a seu critério, limitar o prazo da duração das manifestações.

**Parágrafo único.** A critério do presidente, ou por manifestação da maioria dos membros presentes no Plenário, poderão também fazer uso da palavra, todo cidadão que tiver assunto de relevante interesse ambiental para o Município.

**Art. 57** Anunciado pelo presidente o encerramento da discussão, a matéria será submetida a votação.

**Parágrafo único.** Nas reuniões do CODEMA é assegurado o direito de manifestação sobre os assuntos em discussão, porém, uma vez encaminhado para votação, o mesmo não poderá voltar a ser discutido seu mérito.

CAPÍTULO XI

DOS RECURSOS

**Art. 58** Os recursos dirigidos ao CODEMA serão analisados pelo Plenário, que reexaminará os pedidos, desde que efetivados no prazo de dez dias corridos, a partir da intimação da decisão.

**Parágrafo único.** O recurso será interposto mediante requerimento subscrito pela parte interessada.

CAPÍTULO XII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

**Art. 59** Os membros do CODEMA poderão apresentar propostas de alteração deste Regimento, sempre que necessário, encaminhando-as à Presidência do Conselho que as encaminhará para votação em Plenário.

**Parágrafo único.** A proposta de alteração do Regimento Interno só será aprovada por, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos membros do CODEMA com direito a voto.

**Art. 60** Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento serão solucionados pela Presidência, ouvido o Plenário.

**Art. 61** Este Regimento entrará em vigor na data de sua publicação.

Alvorada de Minas/MG, 18 de agosto de 2025.

***ANDRESSA NUNES FONSECA***
Presidente CODEMA

Av. José Madureira Horta n°190 Centro–CEP: 39140-000 Alvorada de Minas

**Publicado por:**
Maria Flavia Nunes Mesquita Araujo Costa
**Código Identificador:**779DAE8F

**LICITAÇÃO**
**AVISO DE RETOMADA DA SESSÃO E CONVOCAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0072/2025**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0021/2025**

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas – MG, por meio da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais,

pelo presente instrumento, vem comunicar retomada da sessão para o dia 20/08/2025 as 09:00 horas na plataforma eletrônica da www.licitardigital.com.br, a convocação das empresas participantes do andamento do processo em epígrafe, cujo o objeto é **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EPIS, PARA OS PROFISSIONAIS PERTENCENTES AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS**, em razão da fase de habilitação do lote 63 e considerando a sequência do processo nos termos legais. Aos interessados, demais informações, Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada à Av. José Madureira Horta, 190 - Centro, E-mail: licitacao@alvoradademinas.mg.gov.br ou através do telefone nº 31/3520-0001 ou 3520-0000 em horário comercial.

Alvorada de Minas, 18 de agosto de 2025.

***ÂNGELA APARECIDA MOTA***
Pregoeira Municipal

**Publicado por:**
Ângela Aparecida Mota
**Código Identificador:**86182565

**LICITAÇÃO**
**AVISO DE RETOMADA DA SESSÃO E CONVOCAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0083/2025**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0023/2025**

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas – MG, por meio da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, pelo presente instrumento, vem comunicar retomada da sessão para o dia 21/08/2025 as 09:00 horas na plataforma eletrônica da www.licitardigital.com.br, a convocação das empresas participantes do andamento do processo em epígrafe, cujo o objeto é **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS E RECREATIVOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG**, em razão da fase de habilitação do lote 53 e considerando a sequência do processo nos termos legais. Aos interessados, demais informações, Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada à Av. José Madureira Horta, 190 - Centro, E-mail: licitacao@alvoradademinas.mg.gov.br ou através do telefone nº 31/3520-0001 ou 3520-0000 em horário comercial.

Alvorada de Minas, 18 de agosto de 2025.

***ÂNGELA APARECIDA MOTA***
Pregoeira Municipal

**Publicado por:**
Ângela Aparecida Mota
**Código Identificador:**38D55F2C

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2023.**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023**
**CREDENCIAMENTO N° 002/2023**

OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviço de caminhão pipa, com capacidade mínima de 8.000 litros, destinado ao abastecimento de água potável nas comunidades, escolas rurais, e PSFs rurais, em atendimento as Secretarias Municipais.

Tendo-se em vista que nos termos das orientações Jurisprudenciais o processo de credenciamento deve restar aberto a novas adesões durante a sua vigência, Homologo e Adjudico, ratificando o reconhecimento de situação de Inexigibilidade de Licitação necessária à contratação da empresa, conforme segue abaixo:

**44.457.094 RONALDO NASCIMENTO PRATES, CNPJ 44.457.094/00001-06**

| Motorista | Placa | Volume M³ | Valor Km |
|---|---|---|---|
| Ronaldo Nascimento Prates | GRF5J32 | 8 m³ | R$9,84 |

Araçuaí – MG, 18 de agosto de 2025.

***TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marizete Soares Souza
**Código Identificador:**E78800D7

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 0039/2022 IL 06/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 12/08/2025 EXTRATO DE CONTRATO, EM DECORRÊNCIA DO PAL 039/2022 – IL N° 006/2022. OBJETO CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS(CLÍNICO GERAL E PSIQUIATRA), EM ATENDIMENTO Á SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2025- FROEDER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-** VALOR GLOBAL DO CONTRATO **R$294.000,00(DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL REAIS), VIGÊNCIA DO CONTRATO 24/04/2026.**

**Publicado por:**
Marizete Soares Souza
**Código Identificador:**D839D60D

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ARCOS

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 270/2025-**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO LICITATORIO Nº270/2025**
**PREGÃO ELETRONICO Nº 065/2025**

TERMO DE CONTRATO Nº115/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE ARCOS/MG E A EMPRESA MODA E MALHA CONFECCOES LTDA

O objeto do presente Termo de Contrato é **Contratação de empresa especializada para a confecção de fantasias, faixas e banners, fornecimento de adereços e locação de caminhão ornamentado, visando a realização do Desfile cívico de 2025,**conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

| Fornecedor | Valor Total |
|---|---|
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 203.160,46 |

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de18/08/2025 e encerramento em 07/09/2025, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

.O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 203.160,46(Duzentos e tres mil cento e sessenta reais e quarenta e seis centavos)**.**

**18 de agosto de 2025**

**ROCESSO LICITATORIONº270/2025**
**PREGÃO ELETRONICONº065/2025**
**TERMO DE CONTRATONº116/2025,**
**QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE ARCOS/MG E A**SIMOES E DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA

O objeto do presente Termo de Contrato é**Contratação de empresa especializada para a confecção de fantasias, faixas e banners, fornecimento de adereços e locação de caminhão ornamentado, visando a realização do Desfile cívico de 2025,**conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

| Fornecedor | Valor Total |
|---|---|
| | |
| SIMOES E DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA | 12.650,00 |

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de18/08/2025 e encerramento em 07/09/2025, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

.O valor do presente Termo de Contrato é de R$R$12.650,00(Doze mil seicentos e cinquenta e um mil reais)s)**.**

**18 de agosto de 2025**

**Publicado por:**
Helen Cristina Batista
**Código Identificador:**6CF3DA65

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREFEITURA DE ARCOS - DECRETO 7221/2025**

**DECRETO MUNICIPAL nº7.221– 14/08/2025**

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**.**

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Complementar nº 208, de 11/08/2025,

**DECRETA:**

Art. 1º-Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos adicionais suplementares:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

02.08.15.452.9019.2.325.000.4.4.90.52.....R$126.623,33
02.08.15.451.9019.2.328.000.4.4.90.52 ..... R$ 89.076,00

**TOTAL: .....R$215.699,33**

Art. 2º - Para fazer face à despesa de que trata o artigo 1º deste Decreto, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o excesso de arrecadação, considerando a tendência do exercíciona Fonte 1710/3210 - Transferência Especial dos Estados, Emenda Parlamentar Individual, no valor de R$215.699,33 (Duzentos e quinze mil, seiscentos e noventa e nove reais e trinta e três centavos).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 14 de agostode 2024.

***DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE***
Prefeito Municipal

**CERTIDÃO**

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 7.221, de 14/08/2025,está de acordo com o que determina a Lei Complementar nº 208/2025.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 14 de agosto de 2025.

***DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Amorim Alburquerque
**Código Identificador:**18ABA84F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREFEITURA DE ARCOS - DECRETO 7222/2025**

**DECRETO MUNICIPAL nº 7.222– 14/08/2025**

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Complementar nº 208, de 11/08/2025,

**DECRETA:**
Art. 1º-Fica aberto à dotaçãoespecificada neste Decreto, de acordo com o valor e a unidade orçamentária nele indicado, o seguinte crédito adicional suplementar:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

02.06.12.361.9010.2.408.000.3.3.90.32.....
R$160.000,00

Art. 2º - Para fazer face à despesa de que trata o artigo 1º deste Decreto, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o superávit financeiro na Fonte 2500 - Recursos não vinculados de impostos - Exercícios anteriores, no valor deR$160.000,00 (Cento e sessenta mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 14 de agostode 2025.

***DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE***
Prefeito Municipal

**CERTIDÃO**

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 7.222, de 14/08/2025 está de acordo com o que determina a Lei Complementar nº 208/2025.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 14 de agosto de 2025.

***DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Amorim Alburquerque
**Código Identificador:**82B95C0F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREFEITURA DE ARCOS - DECRETO 7223/2025**

**DECRETO MUNICIPAL nº 7.223– 14/08/2025**

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Complementar nº 208, de 11/08/2025,

**DECRETA:**

Art. 1º-Fica aberto à dotaçãoespecificada neste Decreto, de acordo com o valor e a unidade orçamentária nele indicado,oseguinte crédito adicional suplementar:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA**

02.15.18.541.9017.2.348.000.3.3.90.30..... R$400.000,00

Art. 2º - Para fazer face à despesa de que trata o artigo 1º deste Decreto, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reduzir a seguinte dotação orçamentária:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA**

02.15.17.512.9036.2.355.000.3.3.90.37.....R$400.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 14 de agosto de 2025.

***DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE***
Prefeito Municipal

**CERTIDÃO**

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 7.223, de 14/08/2025,está de acordo com o que determina a Lei Complementar nº 208/2025.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos,14 de agostode 2025.

***DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Amorim Alburquerque
**Código Identificador:**A1706A1D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREFEITURA DE ARCOS - DECRETO 7224/2025**

**DECRETO MUNICIPAL nº 7.224– 14/08/2025**

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DOS RECURSOS REFERENTES À ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DE QUE TRATA A PORTARIA GM/MS Nº 7.679, DE 23 DE JULHO DE 2025, PARA VIABILIZAR O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL NACIONAL DOS ENFERMEIROS, TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM E PARTEIRAS NO ÂMBITO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS CONTRATUALIZADOS AO SUS NO MUNICÍPIO DE ARCOS/MG.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei Orgânica Municipal, art. nº 68, inciso VI, c/c art. 135, inciso I, alínea 'j' e,
**CONSIDERANDO**a Seção II, Capítulo II, Título VIII da Constituição Federal de 1988, que dispõe dobre o Sistema Único de Saúde – SUS;
**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, instituindo o SUS;
**CONSIDERANDO**a Lei Federal nº 14.434, de 04 de agosto de 2.022, que altera a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1.986, para instituir o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira;
**CONSIDERANDO** a Portaria GM/MS nº 7.679, de 23 de julho de 2025, que dispõe sobre os valores referentes à parcela do mês de julho que trata o Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de outubro de 2017, relativos ao repasse da assistência financeira complementar referente ao exercício de 2025;
**CONSIDERANDO** a redação dada pela Emenda Constitucional nº 127, de 22 de dezembro de 2022, aos § 12º, 14º e 15º do art. 198 da Constituição da República, instituindo a competência da União, nos termos da lei, para prestar assistência financeira complementar aos Estados e aos Municípios para cumprimento do piso nacional dos profissionais de enfermagem;
**CONSIDERANDO**a Lei Municipal nº 3.098, de 25 de setembro de 2023, que institui a parcela complementar do piso da enfermagem condicionada ao repasse de recursos da União a título de assistência financeira complementar, de Arcos/MGe,

**CONSIDERANDO**a necessidade de organizar e implementar, no âmbito do Município de Arcos/MG, o processo de transferência da assistência financeira complementar do Ministério da Saúde, para viabilizar o pagamento do piso salarial nacional dos Enfermeiros, Técnicos e auxiliares em enfermagem e Parteiras aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde e nas instituições contratualizadas com atendimento de pelo menos 60% de pacientes no SUS.
**DECRETA:**
**Art. 1º.** Fica autorizado o repasse da Assistência Financeira Complementar à Santa Casa de Arcos, inscrita no CNPJ sob o nº 16.968.547/0001-15 e no CNES sob o nº 2168693, no valor de 158.497,52 (cento e cinquenta e oito mil, quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta e dois centavos), referente à parcela de julho de 2025.
**Art. 2º.**Os repasses de que trata este Decreto possuem caráter transitório, pois apenas serão devidos nos casos em que a remuneração considerada para o piso salarial não alcance o valor definido nacionalmente, sendo atribuições da Secretaria Municipal de Saúde de Arcos somente aquelas relativas à transferência para os beneficiários da assistência financeira complementar advinda do Ministério da Saúde.
**§ 1º**As transferências a serem realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Arcos ficam limitadas aos valores e à periodicidade da assistência financeira disponibilizada pelo Ministério da Saúde, por meio do Fundo Nacional de Saúde.
**§ 2º**Os recursos a serem transferidos consistirão nos valores previamente estipulados pelo Ministério da Saúde para cada beneficiário elegível, cuja divulgação tenha sido efetuada por meio dos sistemas informatizados ou por qualquer outro meio de comunicação oficialmente reconhecido, e que tenham sido efetivamente repassados ao Fundo Municipal de Saúde.
**Art. 3º.**O beneficiário constante do artigo 1º, qual seja, a Santa Casa de Arcos, deverá apresentar atestado, bem como cópias dos comprovantes de repasse aos beneficiários da AFC, para fins de

monitoramento da compatibilidade entre os profissionais vinculados e valores efetivamente pagos (conforme dados extraídos do InvestSUS), de forma a possibilitar o preenchimento do Relatório Anual de Gestão – RAG por parte da Secretaria Municipal de Saúde de Arcos.
**Parágrafo único**. Possíveis diferenças entre os valores estimados neste Decreto e os efetivamente repassados pelo Ministério da Saúde por CPF serão objeto de encontro de contas em parcelas subsequentes.

**Art. 4º.**Compete aos prestadores de serviços beneficiários deste Decreto a responsabilidade pela devida alocação dos recursos financeiros derivados da assistência financeira complementar do Ministério da Saúde, quanto ao cumprimento do pagamento do piso salarial nacional de seus enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras.
**§ 1º**Os beneficiários que recebam recursos da assistência financeira complementar de que trata este Decreto deverão manter em arquivo, pelo prazo de 05 (cinco) anos, os documentos comprobatórios da realização do pagamento da complementação aos profissionais beneficiados.
**§ 2º** A Secretaria Municipal de Saúde de Arcos e os demais órgãos de controle interno e externo poderão requisitar, a qualquer tempo, informações e documentos para comprovar o regular uso da assistência de que trata este Decreto.
**Art. 5º.**Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos,14 de agosto de 2025.

***DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Amorim Alburquerque
**Código Identificador:**EA7F463A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 308/2025**

**PORTARIA 308– 18/08/2025**

DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 305DE 2025E NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL .

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigos 68, VI e 135, II, alíneas “d” e “e”,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica instaurado o Processo Administrativo nº 305/2025e nomeia Comissão Processante responsável pela apuração do processo administrativo, no âmbito do Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 2.933/2019.

Parágrafo único – Fica assim instituída a Portaria:

Karina Calisto Silva - Presidente
Assistente
Maspm nº 143197/8

Marina Monteiro de Sousa
Assistente
Maspm nº 143483/7

Adriana Amorim Albuquerque
Auxiliar de Administração
Maspm nº 104738/8

Art. 2º - A competência da Comissão extingue-se com sua decisão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 18 de agostode 2025.

***DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Amorim Alburquerque
**Código Identificador:**1440F8FE

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE ARINOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato do contrato de nº 162/2025, Inexigibilidade nº 040/2025, objeto; prestação de serviços especializados para execução do Programa de Mentoria da Rede Governança Brasil (RGB), com foco na implantação de práticas de governança pública, planejamento estratégico e melhoria dos resultados na gestão Municipal. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Instituto Latino-Americano de Governança e Compliance Público, IGCP, inscrita no CNPJ/MF sob n° 35.829.536/0001-07, valor global R$ 30.000,00, vigência: 12 meses. Arinos, 18 de agosto de 2025.

***MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA***
Prefeito.

**Publicado por:**
Daniel Ribeiro Santana
**Código Identificador:**383E4D3C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS**
**HOMOLOGAÇÃO**

Tendo em vista o cumprimento das exigências editalícias por parte do credenciado que abaixo subscrevem, homologo o presente procedimento nos termos do Edital de Credenciamento nº 022/2025. Com base nas informações constantes no processo administrativo epigrafado e em cumprimento aos termos da Lei n° 14.133/2021, Acolho o relatório da Agente de Contratação, Ajudico e Homologo o Credenciamento acima identificado, em favor da a empresa Cleonice Jose Pereira Ramos, inscrita no CNPJ sob o nº 11.872.049/0001-50, itens 01, 02 e 03**,** prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva em motosserra, roçadeira manual e motocicletas de diversas marcas e modelos, Arinos, 18 de agosto de 2025.

***MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA***
Prefeito.

**Publicado por:**
Daniel Ribeiro Santana
**Código Identificador:**497F2F5D

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG** torna público o Extrato de Contrato do PROCESSO LICITATÓRIO 072/2025. DISPENSA 010/2025. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços na área de ensino musical, por meio da realização de aulas práticas e teóricas de música, com ênfase em instrumentos de percussão (como bateria, tambor, caixa, entre outros) e instrumentos de sopro (como flauta, trompete, saxofone, entre outros), destinadas a crianças e adolescentes com o objetivo de promover a inclusão sociocultural, o desenvolvimento artístico e a valorização da cultura do Município de Barão do Monte Alto/MG. Contratada: CONTRATO: 046/2025 - 55.384.745 FABRICIO BRANDAO OLIVEIRA, CNPJ: 55.384.745/0001-93. Valor global R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) dotação orçamentária 0400.1236100072.023.33903900000 – FICHA: 370. Justificativa de acordo com 75, inc. II DA LEI FEDERAL 14.133/21. Vigência do Contrato: 18/08/2025 a 17/08/2026.

***SELMAR LUÍS DO VALLE*** -
Prefeito Municipal, 18/08/2025.

**Publicado por:**
Marco José Campos de Paula
**Código Identificador:**ED59731B

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE BARRA LONGA**

**COMISSAO DE LICITAÇAO**
**EXTRATO ADITIVO CONTRATOS - PROCESSO 017/2025**

**EXTRATO DE ADITIVO AOS CONTRATOS**

**Nº 007/2025 - Nº011/2025 - Nº022/2025 -Nº034/2025 - Nº035/2025 - Nº036/2026 – Nº 037/2025 – Nº 038/2025.**

**Processo: nº 017/2025**
**Dispensa: nº 010/2025**

**Termo de Contrato:** Nº 007/2025 - Nº011/2025 - Nº022/2025 - Nº034/2025 - Nº035/2025 Nº036/2026 – Nº 037/2025 – Nº 038/2025.

**Objeto:** Contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar, com fornecimento de veículos e condutores, visando atender alunos das comunidades rurais do Município de Barra Longa.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Barra Longa/MG;

**Contratados:**
Ana Paula Bábara Julio Pereira 08658928659 – CNPJ: 45.669.872/0001-85;
Flaviano Pereira 59.433.013 - CNPJ: 59.433.013/0001-05;
48.314.765 Sostenez Silva Vicente – CNPJ: 48.314.765/0001-22;
53363706 José Venâncio da Silva – CNPJ: 53.363.706/0001-84;
53.244.104 Luiz da Páscoa Gazeta – CNPJ: 53.244.104/0001-08;
Rogério Alves Gomes 66681049672 – CNPJ: 46.203.597/0001-72;
Valdeci Alves Cordeiro 95515267672 – CNPJ: 32.503.399/0001-10;
53.531.351 João Paulo Aparecido da Silva – CNPJ: 53.531.351/0001-95;

**Vigência:** 12/08/2025 a 09/11/2025;

**Assinatura:** 11/08/2025.

Longa, 11 de agosto de 2025.

***VITÓRIA APARECIDA MARTINS SILVA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Valdimara Mol Romano
**Código Identificador:**C736306D

**COMISSAO DE LICITAÇAO**
**EXTRATO ATA 43/2025**

**EXTRATO DE ATA nº 43/2025**

**Processo:** nº 043/2025 / **Pregão Eletrônico:** nº 014/2025 / **Ata de Registro de Preço** nº 043/2025 - **Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, como cimento, lixa, tinta, bota de segurança e demais itens para atender a demanda da Secretaria de Obras, Meio Ambiente, Assistência Social, Saúde, Cultura e Administração do Município de Barra Longa/MG. **Contratada: LUZ DIVINA MATERIAIS DE CONTRUÇÃO LTDA**, CNPJ: 05.130.831/0001-00; **Vigência:** 12 meses; **Valor Global**: R$ 14.315,00 (quatorze mil e trezentos e quinze reais); **Assinatura:** 05/08/2025. Barra Longa, 05 de agosto de 2025.

V***ITÓRIA APARECIDA MARTINS SILVA*** -
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Valdimara Mol Romano
**Código Identificador:**6984CCD9

**COMISSAO DE LICITAÇAO**
**EXTRATO CONTRATO - PROCESSO 009/2025**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo:** nº 009/2025

**Inexigibilidade:** nº 002/2025

**Termo de Contrato:** nº 002/2025

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação des serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica de serviços Advocatícios especializados em Direito Público Municipal de alta complexidade.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Barra Longa/MG;

**Contratada:** Nogueira e Nogueira Advogados Associados, CNPJ nº07.162.830/0001-64;

Vigência: 15/01/2025 a 31/12/2026;

Valor Global: R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil);

**Assinatura:** 15/01/2025.

Barra Longa, 15 de janeiro de 2025.

***VITÓRIA APARECIDA MARTINS SILVA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Valdimara Mol Romano
**Código Identificador:**F1B6AAA3

**COMISSAO DE LICITAÇAO**
**EXTRATO PUBLICAÇÃO - PROCESSO 087/2025**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 087/2025 PREGÃO Nº. 033/2025

A(O) Prefeitura Municipal de Barra Longa/MG, CNPJ: 18.316.182/0001-70, representado pelo(a) Autoridade Competente, Sr(a). ELSON APARECIDO DE OLIVEIRA, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação da modalidade pregão, Nº 033/2025, Processo Administrativo nº 087/2025, com amparo legal na Lei 14.133/2021, Art. 28, I, para futuras negociações, a ser realizado na Plataforma de Licitações Eletrônicas Licitar Digital - Plataforma De Compras.
Detalhes do Processo: ID do processo: 73808
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de abastecimento de combustíveis – gasolina comum, óleo diesel S10 e ARLA –, com fornecimento local no Município de Barra Longa/MG.
Data de Publicação: 18/08/2025 16:25:54
Data da disputa/Fim do envio de propostas: 01/09/2025 08:00:00 Critério de julgamento: Menor Preço Modo de disputa: Aberto - Fechado Valor total do processo: R$ 1.512.097,00
Consulte o processo em: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/73808
ELSON APARECIDO DE OLIVEIRA - Autoridade Competente Prefeitura Municipal de Barra Longa/MG, 18 de Agosto de 2025.

**Publicado por:**
Valdimara Mol Romano
**Código Identificador:**0284D577

**COMISSAO DE LICITAÇAO**
**EXTRATO RATIFICAÇÃO - PROCESSO 009/2025**

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

**PROCESSO LICITATÓRIO** Nº 009/2025 – **INEXIGIBILIDADE** Nº 002/2025. **CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Barra Longa, CNPJ 18.316.182/0001-70. **CONTRATADA:** NOGUEIRA E NOGUEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS – CNPJ 07.162.830/0001-64. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria Jurídica de serviços Advocatícios especializados em Direito Público Municipal de alta complexidade.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso III da Lei Federal nº14.133/2021; Valor contratual de R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais). Termo de Ratificação: 13/01/2025. Barra Longa/MG, 13 de janeiro de 2025.

***ELSON APARECIDO DE OLIVEIRA –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Valdimara Mol Romano
**Código Identificador:**C84F1A1C

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE BARROSO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E JUVENTUDE
### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0139/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2025

O Município de Barroso torna público o Edital 060/2025 Processo nº 0139/2025 Pregão Eletrônico 049/2025. Constitui objeto deste Edital a **futura, eventual e parcelada aquisição de material esportivo em geral para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Barroso, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.**
Abertura: 29/08/2025 às 10:00hs
RetiradadoEdital:www.barroso.mg.gov.br e barroso.licitapp.com.br.
Maiores Informações:licitacao@barroso.mg.gov.br

**Publicado por:**
Lígia Mara da Silva
**Código Identificador:**435FFC17

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0138/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2025

O Município de Barroso torna público o Edital 059/2025 Processo nº138/2025 Pregão Eletrônico 048/2025. Constitui objeto deste Edital a contratação de Instituição Financeira, pública ou privada, para a concessão exclusiva da gestão da folha de pagamento de servidores ativos, da Administração Pública Municipal Direta do Município de Barroso, bem como aposentados e pensionistas, sem ônus para a contratante, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Finanças.
Abertura:29/08/2025às10:00hs
RetiradadoEdital:www.barroso.mg.gov.br e barroso.licitapp.com.br.
MaioresInformações:licitacao@barroso.mg.gov.br

**Publicado por:**
Lígia Mara da Silva
**Código Identificador:**0F5B24ED

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

### LICITAÇÕES E PREGÕES
### CONTRATO Nº 122/2025

**Contrato de Fornecimento de Mercadorias – nº 122/2025. Partes: Município de Boa Esperança e a empresa OTTIMA VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.011.712/0001-02. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 06 (SEIS) VEÍCULOS NOVOS (ZERO KM) DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO CONTIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA. Valor: R$ 470.700,00 (quatrocentos e setenta mil e setecentos reais). Data da assinatura do contrato: 18/08/2025. Vigência: 60 (sessenta) dias corridos. Fundamento legal: Processo Licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 35/2025.**

**Publicado por:**
Luiz Otávio Camilo Faria
**Código Identificador:**4AEFCB5C

### LICITAÇÕES E PREGÕES
### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
### AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG**. Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 48/2025. Tipo: Menor Preço Global. Objeto: Registro de preços para prestação de serviços futuro e parcelado, incluindo o fornecimento de concreto usinado com e sem bombeamento para manutenções, reformas, ampliações de bens próprios e de domínio público, de acordo com as necessidades desta Municipalidade. Data entrega das propostas: Até 03/09/2025 às 09:00 horas na Plataforma da AMMlicita. O Edital e anexos poderão ser obtidos no site da Prefeitura Municipal: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes ou na Plataforma de Licitações: www.ammlicita.org.br. Informações: (35) 3851-0314.

**Publicado por:**
Gustavo Figueiredo Miranda
**Código Identificador:**E662A462

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
### EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

**EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2025**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025**

**OBJETO:** Registro de Preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de engenharia para Perfuração de Poços Artesianos, fornecimento de materiais, instalação e limpeza de poços artesianos.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 080/2025: ARTOISOL LTDA**, CNPJ nº 51.427.830/0001-30. Assinatura da Ata: 18/08/2025. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Valor global: R$ 286.131,10 (duzentos e oitenta e seis mil, cento e trinta e um reais e dez centavos).
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2025**: **CAPTURA POÇOS ARTESIANO, COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA**, CNPJ nº 47.545.743/0001-00. Assinatura da Ata: 18/08/2025. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Valor global: R$ 719.400,00 (setecentos e dezenove mil e quatrocentos reais).
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2025**: **LOURIVAL FERREIRA DO NASCIMENTO**, CNPJ nº 06.229.590/0001-05. Assinatura da Ata: 18/08/2025. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Valor global: R$ 168.889,99 (cento e sessenta e oito mil, oitocentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos).

O conteúdo completo do vencedor está disponível no endereço eletrônico:

https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/68492
https://www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br/detalhe-da-licitacao/info/pe-35-2025/999955

**Publicado por:**
Rayelle Aparecida Silva
**Código Identificador:**2293E877

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2025**
**HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025**
O Prefeito Municipal, Wanderlei dos Santos Ribeiro, no uso de suas atribuições legais **ADJUDICA** (18/08/2025) e **HOMOLOGA** (18/08/2025) o Processo Licitatório nº 077/2025 – Pregão Eletrônico nº 041/2025, cujo objeto Registro de preço para Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem esportiva e coordenação técnica, com respectivo fornecimento de equipamentos, pessoal de apoio esportivo e cronometragem/equipamentos eletrônicos, necessários à realização de futuros e incertos eventos esportivos, com a empresa vencedora:
**ATENAS EVENTOS ESPORTIVOS LTDA**, CNPJ: 20.218.914.0001-30, estabelecida na Rua Cometa, nº 571, fundos, bairro: Sion, João Monlevade/MG, CEP: 35.931-213, com o valor global de R$384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil reais).

O conteúdo completo dos vencedores está disponível no endereço eletrônico:
https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/71883
https://www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br/detalhe-da-licitacao/info/pe-41-2025/999968

**Publicado por:**
Rayelle Aparecida Silva
**Código Identificador:**F1FDCA6D

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato **nº 303/2025** Objeto: **– CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE DIVERSOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MÃO DE OBRA, PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**. Empresa Credenciada: **ARTHUR TAVARES BRANDAO 14062102692** inscrita no CNPJ/CPF sob o n°**47.766.938/0001-80.** Valor Total estimado: **R$83.650,00(oitenta e três mil, seiscentos e cinquenta reais).**
Início: 18.08.2025. Vigência: 18.08.2026. Bonfinópolis de Minas - MG, 18.08.2025.

***MANOEL DA COSTA LIMA –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Nadylla Aparecida Silva e Souza
**Código Identificador:**D96502A6

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE BRAÚNAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS**
**EXTRATO DO CONTRATO N° 092/2025.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS. CONTRATO N° 092/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 021/2025.** Objeto: contratação, mediante CONTRATO DE PROGRAMA, do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Aço – CONSAÚDE, para a implantação e prestação de serviços, do Programa do Governo de Minas Gerais intitulado VACIMÓVEL, na forma da Deliberação CIB-SUS 4634/2023 (74494418) e Resolução SES-MG 9034/2023 (74494420), a ser custeado com recurso próprio. Contratada: **CONSORCIO INTERM DE SAÚDE DA MICRO REG DO VALE DO AÇO**, inscrita no CNPJ nº 00.853.908/0001-48. Valor global: R$ 5.904,12 (cinco mil novecentos e quatro reais e doze centavos). Vigência: 12 meses; Data: 13 de agosto de 2025.

**Publicado por:**
Railany Dias Azevedo
**Código Identificador:**13D6F45E

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO**

**DIVISÃO DE COMPRAS**
**AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA DIRETA PRC 135/25**

**DIVISÃO DE COMPRAS**
**AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PRC 135/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG.
Aviso de intenção de Dispensa simples (Dispensa de licitação com base no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021). Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Dispensa de Simples, dispensa 58/2025, PRC 135/2025, do tipo menor preço por item, tendo como objeto a aquisição de infláveis (balões, tenda, portal). As propostas serão aceitas até o dia 22/08/2025 às 17h. Informações sobre quantidade, especificações do objeto e formas de envio das propostas poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras do Município, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do e-mail compras@buenobrandao.mg.gov.br, e via Whatsapp (35) 99227-0496 e/ou Tel. (35) 3463-1377.

***FABIANA FIGUEIREDO SOARES GOUVÊA***
Divisão de Compras.

**Publicado por:**
Claudilaine Rozana Reginato Destro
**Código Identificador:**6125FF46

**DIVISÃO DE COMPRAS**
**AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA DIRETA PRC 137/25**

**DIVISÃO DE COMPRAS**
**AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PRC 137/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG.
Aviso de intenção de Dispensa simples (Dispensa de licitação com base no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021). Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Dispensa de Simples, dispensa 59/2025, PRC 137/2025, do tipo menor preço por item, tendo como objeto a aquisição de utensílios de cozinha. As propostas serão aceitas até o dia 22/08/2025 às 17h. Informações sobre quantidade, especificações do objeto e formas de envio das propostas poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras do Município, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do e-mail compras@buenobrandao.mg.gov.br, e via Whatsapp (35) 99227-0496 e/ou Tel. (35) 3463-1377.

***FABIANA FIGUEIREDO SOARES GOUVÊA***
Divisão de Compras.

**Publicado por:**
Claudilaine Rozana Reginato Destro
**Código Identificador:**0CAD501C

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CABO VERDE**

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL E RH**
**NOMEIA COMISSÃO PARA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NAS RAZÕES, CONTRA O SERVIDOR MUNICIPAL CARLOS HENRIQUE FILHO, OPERÁRIO.**

**P O R T A R I A nº 087/2025**

Nomeia Comissão para instauração de Processo Administrativo Disciplinar, nas razões, contra o Servidor Municipal Carlos Henrique Filho, Operário.

**CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA**, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Art. 79, IX, e artigo 6º, da Lei Complementar Nº 185/2023 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cabo Verde , face o acometimento de violação do artigo 6º, incisos I, II,III, V, XI e demais a apurar da Lei Complementar Nº 185/2023 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cabo Verde – supostamente praticado pelo servidor **Carlos Henrique Filho** ocupante do cargo de Operário.

**R E S O L V E**:
**Art. 1º)** em consonância com o artigo 210, da Lei Complementar Nº 185/2023 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cabo Verde - **NOMEAR** a presente Comissão Processante:

Presidente Franklin Alves
Secretário Diego Augusto da Silva
Membro Cristiane Francisca de Oliveira

**Art. 2º)** A Comissão Sindicante terá o prazo de 30 (trinta) dias podendo ser prorrogado por igual período para conclusão da sindicância.

**Art. 3º)** A apuração dos fatos contra o servidor CARLOS HENRIQUE FILHO, será em razão de suposta violação do artigo 6°, I, II, III, V e XI e demais a apurar da Lei Complementar Nº 185/2023 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cabo Verde – por não estar cumprindo com suas obrigações, deixando de registrar o ponto, estar fora do local de trabalho durante o horário de expediente, não se apresentando ao trabalho desde 03/07/2025, dentre outras.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 18 de agosto de 2025.

***CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias
**Código Identificador:**074C9E52

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 120/2025 - INEXIGIBILIDADE N.º 042/2025

O Município de Cachoeira de Minas torna público: Nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/21, e diante do substancioso parecer do Departamento Jurídico do Município, bem como da documentação apresentada, ***AUTORIZO*** o ***Processo Administrativo n.º 120/2025*** como ***Inexigibilidade n.º 042/2025***, cujo objeto refere-se à *contratação da cantora Lê Guimarães para a realização de show musical durante o evento "VII Feira do Produtor Rural e XVI Tratorada de 2025", a ser realizado no dia 30 de agosto de 2025,* com a pessoa **60.229.642 ENIA MARTINS GUIMARAES PEREIRA,** inscrita no CNPJ sob o n.º 60.229.642/0001-99, no valor total de R$ 10.000,00 (dez mil reais).
Cachoeira de Minas, 18 de agosto de 2025.

***MARISTELA COSTA E BUSTAMANTE -***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Isabella Sáber Custódio
**Código Identificador:**39DD109F

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

*O Município de Cachoeira de Minas torna público as* ***Atas de Registro de Preço*** *discriminadas:*
***Ata de Registro de Preço n.º 119/2025: LEONE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA,*** no valor total de R$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais);
***Ata de Registro de Preço n.º 120/2025: C&G COMERCIO DE PRODUTOS PARA NUTRICAO LTDA,*** no valor total de R$ 33.735,00 (trinta e três mil, setecentos e trinta e cinco reais);
Objeto: *Aquisição eventual e futura de leites e fórmulas especiais, em consonância ao Protocolo do Programa Municipal de Dietas Especiais da Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeira de Minas.*
Processo Licitatório n.º 093/2025 – Pregão Eletrônico n.º 013/2025, através do Sistema de Registro de Preços – SRP.
Vigência: 07/08/25 a 06/08/2026.
Cachoeira de Minas, 07 de agosto de 2025.

***MARILENI PEREIRA DE OLIVEIRA –***
Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Isabella Sáber Custódio
**Código Identificador:**4CE18F36

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 121/2025

O Município de Cachoeira de Minas torna público: a Homologação do Processo Licitatório n.º 121/2025 – Registro de Preços Externo. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a *contratação de empresa especializada para locação de sonorização e acessórios para compor a estrutura dos eventos a serem realizados pelo município no mês de agosto de 2025, especificamente nos dias 23 e 24, durante o evento "Cachoeira Adventure Festival" e nos dias 30 e 31 na "Feira do Produtor Rural"*. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente e estando presente o interesse na presente contratação, através da adesão a Ata de Registro de Preços n.º 011/2025 do Pregão Presencial Por Registro de Preços n.º 2/2025 realizado pela Prefeitura Municipal de Borda da Mata-MG, desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o presente procedimento de que se cogita a pessoa jurídica **SAMOR PROMOCOES ARTISTICAS LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o n.º 51.918.506/0001-15, no valor total de R$ 31.956,00 (trinta e um mil, novecentos cinquenta e seis reais).

Cachoeira de Minas, 18 de agosto de 2025.

***MARISTELA COSTA E BUSTAMANTE –***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Isabella Sáber Custódio
**Código Identificador:**5BC86433

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

### ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº **--061/2025**

Por este instrumento de CONTRATO entre si fazem, de um lado, MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA-MG, CNPJ: 18.457.267/0001-78, com sede administrativa na Av: das Nações, 400, Vila Nova, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Aleandro Francisco da Silva, brasileiro, convivente, residente e domiciliado nesta cidade, na AV. 05, N º 28, Centro, portador RG Nº M-11.142.989 SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 044.191.166-84, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, HUGO RODRIGUES VASQUES ME, inscrito no CNPJ nº 17.984.690/0001-63 com sede na cidade de ITUMBIARA - GO, endereço: Rua Carlos

Gomes, 906, Alto da Boa Vista, representada por HUGO RODRIGUES VASQUES, inscrito no CPF n° 872.598.421-72, neste instrumento, doravante denominada simplesmente CONTRATADA resolvem celebrar este contrato, em decorrência do processo administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 015/2025, credenciamento 004/2025, homologado em 09/07/2025 mediante as cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (art. 92, I)**

1.1 O objeto deste contrato é a **SERVIÇOS MÉDICOS CLÍNICO GERAL (PLANTÃO 12 HORAS) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO**:

| ITEM | UND. | QDE. | DESCRIÇÃO | VALOR UNIT. | VALOR GLOBAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | SV | 744 | Plantão Médico Clínico Geral 12 horas (segunda a sexta feira) | 1.200,00 | 892.800,00 |
| 2 | SV | 100 | Plantão Médico Clínico Geral 12 horas (sábado, domingo e feriado) | 1.400,00 | 140.000,00 |

**1.2. Do local da prestação dos serviços:**

a) Os serviços de plantão (clínico geral) serão prestados na Unidade Mista de Saúde "João Batista da Silva";

b) Os serviços de consultas de médicos especialistas poderão ser prestados no município de Cachoeira Dourada-MG, no "Centro de Especialidades" ou na em clínica da pessoa contratada, desde que esta esteja localizada numa distância de até 100 quilômetros rodoviários do Paço Municipal de Cachoeira Dourada-MG.

**CLÁUSULA SEGUNDA: VINCULAÇÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (art. 92, II)**

2.1. Este contrato é vinculado ao edital do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 015/2025.

2.2. O processo administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 015/2025 é derivado do Procedimento Auxiliar – Credenciamento Nº 04/2025, que credenciou o CONTRATADO em 18/07/2025.

**CLÁUSULA TERCEIRA: LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO AOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)**

3.1. Este contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133/2021 e pelos preceitos de direito público, sendo aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

3.2. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

**CLÁUSULA QUARTA: REGIME DE EXECUÇÃO (art. 92, IV)**

4.1. O prazo de disponibilização dos profissionais e serviços objeto deste termo é de até 01 (um) dia e deverá ser fornecido de forma parcelada de acordo com as necessidades do Departamento Municipal de Ação Social, em conformidade com o este Termo de Referência, mediante a ORDEM DE SERVIÇO.

4.2 Os Serviços ou os profissionais apresentados poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.3 Os serviços serão distribuídos igualitariamente entre as empresas credenciadas, levando-se em consideração a data de credenciamento de cada uma.

4.4 Caso a credenciada se recuse por qualquer motivo a prestar os serviços, será convocada a próxima empresa na ordem sequencial.

4.5 Recusado o serviço por qualquer das empresas credenciadas, o rodízio continuará até que todas as credenciadas tenham sido convocadas a prestar os serviços.

4.6 Concluído o rodízio entre as empresas credenciadas, será iniciado novo procedimento iniciando-se pela primeira empresa que se credenciou.

**CLÁUSULA QUINTA: O PREÇO (art. 92, V)**

**5.1.** Pelo fornecimento estimado do objeto previsto nesta Cláusula, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor por plantão de 12 horas (segunda à sexta-feira) é de R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) e o plantão de 12 horas (sábado, domingo e feriado) é de R$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais).

**CLÁUSULA SEXTA: OS CRITÉRIOS E A PERIODICIDADE DA MEDIÇÃO E O PRAZO PARA LIQUIDAÇÃO E PARA PAGAMENTO (art. 92, VI e VII)**

6.1. Os pagamentos serão efetuados após atesto do setor competente e, dentro do cronograma de pagamento financeiro em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.

6.2. Na data da apresentação da nota fiscal o contratado deverá apresentar em plena vigência, a certidão negativa FGTS, certidão negativa trabalhista, além das certidões de tributos federal, estadual e municipal.

**CLÁUSULA SETIMA: O CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA, COM A INDICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E DA CATEGORIA ECONÔMICA (art. 92, VIII)**

**CLÁUSULA OITAVA: REPACTUAÇÃO DE PREÇOS (art. 92, X)**

8.1. Poderá ser alterado o valor deste contrato, mediante apresentação das devidas justificativas, juntamente com notas fiscais de compra em nome da contratada, emitidas pela distribuidora constante de sua proposta comercial, com data anterior e data posterior ao aumento solicitado pela contratada, que comprovem a quebra do equilíbrio econômico-financeiro, conforme o que dispõe o artigo 124 da Lei 14.133/2021 e posteriores alterações.

**CLÁUSULA NONA: OS DIREITOS E AS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, AS PENALIDADES CABÍVEIS E OS VALORES DAS MULTAS E SUAS BASES DE CÁLCULO (art. 92, XIV)**

9.1. Obrigações do CONTRATADO:

9.1.2. Prestar os serviços rigorosamente ao disposto no Edital de Credenciamento n. 04/2025
9.1.3. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo contratado, referente às condições indicadas no Termo de Referência.
9.1.4. Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas.
9.1.5. Manter, durante o prazo de vigência do Contrato, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Credenciamento n. 04/2025.
9.1.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 125, da Lei n° 14.133/21.
9.1.7. A CONTRATADA, não poderá realizar subcontratações.
9.1.8. Executar o contrato em estrita conformidade com as disposições contidas no Termo de Referência;

9.1.9. Fornecer os serviços, obedecendo rigorosamente o descrito no Edital de Credenciamento.
9.1.10. Responsabilizar-se por danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, promovidos por si ou por terceiro sob seu mando ou responsabilidade, na utilização dos serviços.
9.1.11. Comunicar com antecedência mínima de 3 (três) dias as impossibilidades de atendimento, salvo as motivadas por força maior, que serão justificadas por relatórios.
9.1.12. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao Município ou a terceiros, por ação ou omissão do seu pessoal durante a execução do contrato.
9.1.13. Permitir a fiscalização e o acompanhamento da execução do serviço resultante deste credenciamento.
9.2. Obrigações do CONTRATANTE:
9.2.1. Gerenciar o presente contrato, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, e as especificações dos materiais homologados.
9.2.2. Observar para que, durante a vigência do contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
9.2.3. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços homologados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
9.2.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no contrato.
9.2.5. Efetuar o pagamento na forma prevista neste instrumento.
9.2.6. Comunicar imediatamente à contratada qualquer irregularidade manifestada na prestação de serviço.
9.2.7. Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento.

9.3. O INTERESSADO ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, com aplicação das seguintes sanções (art. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021):
9.3.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato:
9.3.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
9.3.3. Dar causa à inexecução total do contrato;
9.3.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
9.3.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
9.3.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
9.3.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
9.3.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
9.3.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
9.3.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
9.3.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
9.3.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 – Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.

9.4. Serão aplicadas as seguintes sanções às penalidades acima indicadas:
9.4.1 Será aplicada advertência quando não se justificar a impossibilidade de penalidade mais grave, podendo ser aplicada cumulativamente com multa, conforme previsto no artigo 156, §7º da Lei Federal 14.133/2021.
9.4.2. Para qualquer infração cometida pelo contratado será aplicada multa de 15% do valor do contrato.
9.4.3. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º da Lei nº 14.133/2021):
9.4.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
9.4.3.2. As peculiaridades do caso concreto;
9.4.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
9.4.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
9.4.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração Pública Municipal ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º da Lei nº 14.133/2021).

9.6. A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal (art. 156, § 9º da Lei nº 14.133/2021).

9.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 – Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133/2021).

9.8. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133/2021).

9.10. A Administração Pública Municipal, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informará e manterá atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal (art. 161 da Lei nº 14.133/2021).).
9.11. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista no inciso II do item 2 (art. 162 da Lei nº 14.133/2021).
9.11.1 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 (art. 162, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021).
9.12. É admitida a reabilitação do INTERESSADO ou contratado perante o Município de Cachoeira Dourada, exigidos, cumulativamente (art. 163 da Lei nº 14.133/2021):
9.12.1. Reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal;
9.12.2. Pagamento da multa;
9.12.3. Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
9.12.4. Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
9.12.5. Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste item.
9.12.6 A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do item 1 exigirá, como condição de reabilitação do INTERESSADO ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável (art. 163, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021).

**CLÁUSULA DÉCIMA: A OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO DE MANTER, DURANTE TODA A EXECUÇÃO DO CONTRATO, EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES POR ELE ASSUMIDAS, TODAS AS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA SER CREDENCIADO E CONTRATADO (art. 92, XVI)**

10.1. O CONTRATADO fica obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para ser credenciado e contratado.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A OBRIGAÇÃO DE O CONTRATADO CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PREVISTA EM LEI, BEM COMO EM OUTRAS NORMAS ESPECÍFICAS, PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E PARA APRENDIZ (art. 92, XVII)**

11.1. O CONTRATADO fica obrigado a cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da previdência social e para aprendiz.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: GESTÃO E FISCAL DO CONTRATO (art. 92, XVIII)**

12.1. O presente contrato será gerido pela servidora JANICE LOPES DE FARIAS LIMA PEREIRA.

12.2. Tem como obrigações mínimas, sem prejuízo de outras correlatas:
12.2.1. Seguir o Edital quanto às regras relativas à gestão do contrato;
12.2.2. Seguir o modelo de gestão previsto no contrato administrativo;
12.2.3. Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização;
12.2.4. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
12.2.5. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstarem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;
12.2.6. Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à necessidade ou não de eventuais adequações ao contrato para que atenda a finalidade da Administração;
12.2.7. Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao Setor de Licitações e Compras para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros, e em consonância com a fiscalização quando for o caso;
12.2.8. Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais;
12.2.9. Entrar em contato com o Contratado, quando necessário, para resolver questões relativas ao contrato administrativo, inclusive a quanto à solicitação de documentos regulares e válidos;
12.2.10. Gerir as datas estabelecidas pela Administração Pública em edital e contrato, tanto em relação à vigência do contrato quanto em relação ao prazo da execução do objeto;
12.2.11. Constituir relatório final, de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração, podendo ser utilizado como insumo para a confecção dos estudos técnicos preliminares, termo de referência e projeto básico das novas contratações;
12.2.12 Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento;
12.2.13. Diligenciar para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021 ou pelo agente/setor com competência para tal, conforme o caso;
12.2.14. Sugerir as demais providências cabíveis para o bom andamento e execução do contrato.

12.3. O presente contrato será fiscalizado pela servidora Joana Dar´c Ferreira Sena.
12.4. Tem como obrigações mínimas, sem prejuízo de outras correlatas:
12.4.1. Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;
12.4.2. Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, para que elabore o documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;
12.4.3. Acompanhar o contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação ou execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estipulados no edital, para efeito de pagamento conforme o resultado pretendido pela Administração;
12.4.4. Acompanhar os aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto ao controle do contrato administrativo e às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;
12.4.5. Acompanhar a execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação do objeto ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade;
12.4.6. Seguir o Termo de Referência sobre como a execução do objeto deve ser acompanhada e fiscalizada;
12.4.7. Seguir o Projeto Básico quanto às normas de fiscalização do objeto a serem seguidas;
12.4.8. Seguir o Edital quanto às regras relativas à fiscalização;
12.4.9. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
12.4.10. Informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;
12.4.11. Fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o ateste, encaminhar ao gestor de contrato, para ratificação;
12.4.12. Nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, deve fiscalizar a distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados pelo contratado, podendo a Administração responder solidariamente pelos encargos previdenciários e subsidiariamente pelos encargos trabalhistas se comprovada falha na fiscalização do cumprimento das obrigações do contratado.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: OS CASOS DE EXTINÇÃO (art. 92, XIX)**

13.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, devendo ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações (art. 136, caput da Lei nº 14.133/2021):
13.1.1. Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
13.1.2. Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
13.1.3. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

13.1.4. Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do CONTRATADO;
13.1.5. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
13.1.6. Atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
13.1.7. Atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
13.1.8. Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão;
13.1.9. Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

13.2. As hipóteses de extinção a que se referem as letras "b", "c" e "d" do item anterior observarão as seguintes disposições (art. 136, § 3º da Lei nº 14.133/2021):
13.2.1. Não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o CONTRATADO tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;
13.2.2. Assegurarão ao CONTRATADO o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.
13.3. O CONTRATADO terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses (art. 136, § 2º da Lei nº 14.133/2021):
13.3.1. Supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei nº 14.133/2021;
13.3.2. Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
13.3.3. Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
13.3.4. Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;
13.3.5. Não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

13.4. A extinção do contrato poderá ser (art. 138 da Lei nº 14.133/2021):
13.4.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
13.4.2. Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
13.4.3. Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.
13.4.5. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual serão precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

13.5. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o CONTRATADO será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:
13.5.1. Devolução da garantia;
13.5.2. Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;
13.5.3. Pagamento do custo da desmobilização.

13.6. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, as seguintes consequências (art. 139 da Lei nº 14.133/2021):
13.6.1. Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;
13.6.2. Ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

13.7. Execução da garantia contratual para:
13.7.1. Ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;
13.7.2. Pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;
13.7.3. Pagamento das multas devidas à Administração Pública;
13.7.3.1. Exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;
13.7.4. Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

13.7.5. A aplicação das medidas previstas nas letras "a" e "b" do item anterior ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.
13.7.6. Na hipótese da letra "b", o ato deverá ser precedido de autorização expressa do secretário municipal competente.

13.8. Os emitentes das garantias previstas no art. 96 da Lei nº 14.133/2021 serão notificados pelo CONTRATANTE quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 136, § 4º da Lei nº 14.133/2021).

**CLÁSULA DÉCIMA QUARTA: FORO (art. 92, § 1º)**

14.1. É declarado competente o foro da sede da Administração Pública Municipal para dirimir qualquer questão contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)**

15.1. Em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a execução do objeto deste contrato, poderá, quando necessário, ter acesso aos dados pessoais dos representantes da CONTRATADA.

15.2. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

15.2.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;

15.2.2. O tratamento seja limitado para o alcance das finalidades do objeto contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação de legislação municipal, judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD;
15.2.3. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria execução do objeto, esta será realizada após prévia aprovação CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão.

15.2.4. Eventualmente, podem as partes convencionar que o CONTRATANTE será responsável por obter o consentimento dos titulares;

15.2.5. Quando houver coleta e armazenamento de dados pessoais, a prática utilizada e os sistemas utilizados que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, devem seguir um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhados com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado.

15.2.6. Quando for o caso, os dados obtidos em razão deste contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log), adequado controle de acesso baseado em função e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir, inclusive, a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros;

15.3. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação. As partes deverão, nos termos deste instrumento, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com regulamentos e leis aplicáveis à proteção de dados pessoais, incluindo, sem prejuízo da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

15.4. Os dados pessoais não poderão ser revelados, transferidos, compartilhados, comunicados ou de qualquer outra forma facultar acesso, no todo ou em parte, a terceiros, mesmo de forma agregada ou anonimizada, com exceção da prévia autorização por escrito do CONTRATANTE, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas informações.

15.5. No caso de haver transferência internacional de dados pessoais pela CONTRATADA, aplicam- se as regras previstas no Decreto Municipal, que regulamenta a Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

15.6. A CONTRATADA oferecerá garantias suficientes em relação às medidas de segurança administrativas, organizativas, técnicas e físicas apropriadas para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais e as especificará formalmente ao CONTRATANTE, não compartilhando dados que lhe sejam remetidos com terceiros.

15.7. A CONTRATADA deverá utilizar medidas com nível de segurança adequadas em relação aos riscos, para proteger os dados pessoais contra a destruição acidental ou ilícita, a perda acidental ou indevida, a alteração, a divulgação ou o acesso não autorizados, nomeadamente quando o tratamento implicar a sua transmissão eletrônica, e contra qualquer outra forma de tratamento ilícito, atendendo aos conhecimentos técnicos disponíveis e aos custos resultantes da sua aplicação.

15.8. As partes zelarão pelo cumprimento das medidas de segurança.

15.9. A CONTRATADA deverá acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização). O eventual acesso às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio, implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, por prazo indeterminado.

15.10. A CONTRATADA deverá garantir, por si própria ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados. Deverá assegurar que todos os seus colaboradores, citados acima, que lidam com os dados pessoais sob responsabilidade da CONTRATANTE, assinaram Acordo de Confidencialidade com a CONTRATADA.

15.10.1. Ainda a CONTRATADA treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados, assim fornecendo conhecimento formal sobre as obrigações e condições acordadas neste contrato, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE.

15.11. As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e Órgãos de controle administrativo.

15.12. Uma parte deverá informar à outra, sempre que receber uma solicitação de um Titular de Dados, a respeito de dados pessoais da outra parte, abstendo-se de responder qualquer solicitação, exceto nas instruções documentadas ou conforme exigido pela Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor.

15.13. O Encarregado da CONTRATADA manterá contato formal com o Encarregado do CONTRATANTE, e fica obrigado a notificar ao CONTRATANTE no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da ciência da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais de que venha a ter conhecimento (ainda que suspeito), qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), devendo a parte responsável, em até 10 (dez) dias corridos, tomar as medidas necessárias.

15.14. A critério do Encarregado de Dados do CONTRATANTE, a CONTRATADA poderá ser provocada a colaborar na elaboração do relatório de impacto à proteção de dados pessoais (RIPD), conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

15.15. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo CONTRATANTE, eliminará completamente os dados pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

15.15.1. Ainda que encerrada vigência deste instrumento, os deveres previstos nas presentes cláusulas devem ser observados pelas partes, por prazo indeterminado, sob pena de responsabilização.

15.16. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

15.16.1. A CONTRATADA será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à CONTRATANTE e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela CONTRATADA de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: PUBLICAÇÃO**

16.1. Este contrato será publicado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da assinatura das partes (art. 94, I da Lei nº 14.133/2021).

16.2. Para fins de garantir a ampla publicidade, este contrato e seu extrato será divulgado:
I- Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, a partir da adoção pelo Município (art. 176, III c/c p. ú. da Lei nº 14.133/2021);
II- Página do Município de Cachoeira Dourada (https://cachoeiradourada.mg.gov.br/);
III- Diário Oficial dos Municípios – DOM (art. 176, p. ú., I da Lei nº 14.133/2021).

Cachoeira Dourada, 22 de julho de 2025.

***ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA***
Prefeito do Município de Cachoeira Dourada
Contratante

Hugo Rodrigues Vasques ME
Representante Legal:
***HUGO RODRIGUES VASQUES***
Contratado

**Publicado por:**
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
**Código Identificador:**1EC4F7B3

**ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 073/2025**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº **--073/2025**

Por este instrumento de CONTRATO entre si fazem, de um lado, MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA-MG, CNPJ: 18.457.267/0001-78, com sede administrativa na Av: das Nações, 400, Vila Nova, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Aleandro Francisco da Silva, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, na AV. 05, N º 28, Centro, portador RG Nº M-11.142.989 SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 044.191.166-84, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa JULIA GAIÃO MAKHOUL, CNPJ: 62.027063/0001-99, com sede na cidade de CAPINÓPOLIS - MG, endereço: Rua CENTO E OITO, 66, BAIRRO BELA VISTA, CEP: 38.360-000, representada por JULIA GAIÃO MAKHOUL, inscrita no CPF n° 132.171.706-79, CRM/MG 111123, neste instrumento, doravante denominada simplesmente CONTRATADA resolvem celebrar este contrato, em decorrência do processo administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 015/2025, credenciamento 004/2025, homologado em 11/08/2025 mediante as cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (art. 92, I)**

1.1 O objeto deste contrato é a **SERVIÇOS MÉDICOS CLÍNICO GERAL (PLANTÃO 12 HORAS) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO**:

| ITEM | UND. | QDE. | DESCRIÇÃO | VALOR UNIT. | VALOR GLOBAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | SV | 744 | Plantão Médico Clínico Geral 12 horas (segunda a sexta feira) | 1.200,00 | 892.800,00 |
| 2 | SV | 100 | Plantão Médico Clínico Geral 12 horas (sábado, domingo e feriado) | 1.400,00 | 140.000,00 |

**1.2. Do local da prestação dos serviços:**

a) Os serviços de plantão (clínico geral) serão prestados na Unidade Mista de Saúde "João Batista da Silva";

b) Os serviços de consultas de médicos especialistas poderão ser prestados no município de Cachoeira Dourada-MG, no "Centro de Especialidades" ou na em clínica da pessoa contratada, desde que esta esteja localizada numa distância de até 100 quilômetros rodoviários do Paço Municipal de Cachoeira Dourada-MG.

**CLÁUSULA SEGUNDA: VINCULAÇÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (art. 92, II)**

2.1. Este contrato é vinculado ao edital do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 015/2025.

2.2. O processo administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 015/2025 é derivado do Procedimento Auxiliar – Credenciamento Nº 04/2025, que credenciou o CONTRATADO em 30/06/2025.

**CLÁUSULA TERCEIRA: LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO AOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)**

3.1. Este contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133/2021 e pelos preceitos de direito público, sendo aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

3.2. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

**CLÁUSULA QUARTA: REGIME DE EXECUÇÃO (art. 92, IV)**

4.1. O prazo de disponibilização dos profissionais e serviços objeto deste termo é de até 01 (um) dia e deverá ser fornecido de forma parcelada de acordo com as necessidades do Departamento Municipal de Ação Social, em conformidade com o este Termo de Referência, mediante a ORDEM DE SERVIÇO.

4.2 Os Serviços ou os profissionais apresentados poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.3 Os serviços serão distribuídos igualitariamente entre as empresas credenciadas, levando-se em consideração a data de credenciamento de cada uma.

4.4 Caso a credenciada se recuse por qualquer motivo a prestar os serviços, será convocada a próxima empresa na ordem sequencial.

4.5 Recusado o serviço por qualquer das empresas credenciadas, o rodízio continuará até que todas as credenciadas tenham sido convocadas a prestar os serviços.

4.6 Concluído o rodízio entre as empresas credenciadas, será iniciado novo procedimento iniciando-se pela primeira empresa que se credenciou.

**CLÁUSULA QUINTA: O PREÇO (art. 92, V)**

**5.1.** Pelo fornecimento estimado do objeto previsto nesta Cláusula, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor por plantão de 12 horas (segunda à sexta-feira) é de R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) e o plantão de 12 horas (sábado, domingo e feriado) é de R$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais).

**CLÁUSULA SEXTA: OS CRITÉRIOS E A PERIODICIDADE DA MEDIÇÃO E O PRAZO PARA LIQUIDAÇÃO E PARA PAGAMENTO (art. 92, VI e VII)**

6.1. Os pagamentos serão efetuados após atesto do setor competente e, dentro do cronograma de pagamento financeiro em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.

6.2. Na data da apresentação da nota fiscal o contratado deverá apresentar em plena vigência, a certidão negativa FGTS, certidão negativa trabalhista, além das certidões de tributos federal, estadual e municipal.

**CLÁUSULA SETIMA: O CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA, COM A INDICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E DA CATEGORIA ECONÔMICA (art. 92, VIII)**

**CLÁUSULA OITAVA: REPACTUAÇÃO DE PREÇOS (art. 92, X)**

8.1. Poderá ser alterado o valor deste contrato, mediante apresentação das devidas justificativas, juntamente com notas fiscais de compra em nome da contratada, emitidas pela distribuidora constante de sua proposta comercial, com data anterior e data posterior ao aumento solicitado pela contratada, que comprovem a quebra do equilíbrio econômico-financeiro, conforme o que dispõe o artigo 124 da Lei 14.133/2021 e posteriores alterações.

**CLÁUSULA NONA: OS DIREITOS E AS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, AS PENALIDADES CABÍVEIS E OS VALORES DAS MULTAS E SUAS BASES DE CÁLCULO (art. 92, XIV)**

9.1. Obrigações do CONTRATADO:

9.1.2. Prestar os serviços rigorosamente ao disposto no Edital de Credenciamento n. 04/2025
9.1.3. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo contratado, referente às condições indicadas no Termo de Referência.
9.1.4. Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas.
9.1.5. Manter, durante o prazo de vigência do Contrato, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Credenciamento n. 04/2025.
9.1.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 125, da Lei n° 14.133/21.
9.1.7. A CONTRATADA, não poderá realizar subcontratações.
9.1.8. Executar o contrato em estrita conformidade com as disposições contidas no Termo de Referência;
9.1.9. Fornecer os serviços, obedecendo rigorosamente o descrito no Edital de Credenciamento.
9.1.10. Responsabilizar-se por danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, promovidos por si ou por terceiro sob seu mando ou responsabilidade, na utilização dos serviços.
9.1.11. Comunicar com antecedência mínima de 3 (três) dias as impossibilidades de atendimento, salvo as motivadas por força maior, que serão justificadas por relatórios.
9.1.12. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao Município ou a terceiros, por ação ou omissão do seu pessoal durante a execução do contrato.
9.1.13. Permitir a fiscalização e o acompanhamento da execução do serviço resultante deste credenciamento.
9.2. Obrigações do CONTRATANTE:
9.2.1. Gerenciar o presente contrato, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, e as especificações dos materiais homologados.
9.2.2. Observar para que, durante a vigência do contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
9.2.3. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços homologados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
9.2.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no contrato.
9.2.5. Efetuar o pagamento na forma prevista neste instrumento.
9.2.6. Comunicar imediatamente à contratada qualquer irregularidade manifestada na prestação de serviço.
9.2.7. Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento.

9.3. O INTERESSADO ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, com aplicação das seguintes sanções (art. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021):
9.3.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato:
9.3.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
9.3.3. Dar causa à inexecução total do contrato;
9.3.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
9.3.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
9.3.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
9.3.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
9.3.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
9.3.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
9.3.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
9.3.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
9.3.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 – Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.

9.4. Serão aplicadas as seguintes sanções às penalidades acima indicadas:
9.4.1 Será aplicada advertência quando não se justificar a impossibilidade de penalidade mais grave, podendo ser aplicada cumulativamente com multa, conforme previsto no artigo 156, §7º da Lei Federal 14.133/2021.
9.4.2. Para qualquer infração cometida pelo contratado será aplicada multa de 15% do valor do contrato.
9.4.3. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º da Lei nº 14.133/2021):
9.4.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
9.4.3.2. As peculiaridades do caso concreto;
9.4.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
9.4.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
9.4.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração Pública Municipal ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º da Lei nº 14.133/2021).

9.6. A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal (art. 156, § 9º da Lei nº 14.133/2021).

9.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 – Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133/2021).

9.8. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133/2021).

9.10. A Administração Pública Municipal, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informará e manterá atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal (art. 161 da Lei nº 14.133/2021).).
9.11. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista no inciso II do item 2 (art. 162 da Lei nº 14.133/2021).

9.11.1 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 (art. 162, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021).
9.12. É admitida a reabilitação do INTERESSADO ou contratado perante o Município de Cachoeira Dourada, exigidos, cumulativamente (art. 163 da Lei nº 14.133/2021):
9.12.1. Reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal;
9.12.2. Pagamento da multa;
9.12.3. Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
9.12.4. Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
9.12.5. Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste item.
9.12.6 A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do item 1 exigirá, como condição de reabilitação do INTERESSADO ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável (art. 163, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021).

**CLÁUSULA DÉCIMA: A OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO DE MANTER, DURANTE TODA A EXECUÇÃO DO CONTRATO, EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES POR ELE ASSUMIDAS, TODAS AS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA SER CREDENCIADO E CONTRATADO (art. 92, XVI)**

10.1. O CONTRATADO fica obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para ser credenciado e contratado.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A OBRIGAÇÃO DE O CONTRATADO CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PREVISTA EM LEI, BEM COMO EM OUTRAS NORMAS ESPECÍFICAS, PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E PARA APRENDIZ (art. 92, XVII)**

11.1. O CONTRATADO fica obrigado a cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da previdência social e para aprendiz.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: GESTÃO E FISCAL DO CONTRATO (art. 92, XVIII)**

12.1. O presente contrato será gerido pela servidora JANICE LOPES DE FARIAS LIMA PEREIRA.

12.2. Tem como obrigações mínimas, sem prejuízo de outras correlatas:
12.2.1. Seguir o Edital quanto às regras relativas à gestão do contrato;
12.2.2. Seguir o modelo de gestão previsto no contrato administrativo;
12.2.3. Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização;
12.2.4. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
12.2.5. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstarem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;
12.2.6. Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à necessidade ou não de eventuais adequações ao contrato para que atenda a finalidade da Administração;
12.2.7. Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao Setor de Licitações e Compras para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros, e em consonância com a fiscalização quando for o caso;
12.2.8. Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais;
12.2.9. Entrar em contato com o Contratado, quando necessário, para resolver questões relativas ao contrato administrativo, inclusive a quanto à solicitação de documentos regulares e válidos;
12.2.10. Gerir as datas estabelecidas pela Administração Pública em edital e contrato, tanto em relação à vigência do contrato quanto em relação ao prazo da execução do objeto;
12.2.11. Constituir relatório final, de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração, podendo ser utilizado como insumo para a confecção dos estudos técnicos preliminares, termo de referência e projeto básico das novas contratações;
12.2.12 Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento;
12.2.13. Diligenciar para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021 ou pelo agente/setor com competência para tal, conforme o caso;
12.2.14. Sugerir as demais providências cabíveis para o bom andamento e execução do contrato.

12.3. O presente contrato será fiscalizado pela servidora Joana Dar´c Ferreira Sena.
12.4. Tem como obrigações mínimas, sem prejuízo de outras correlatas:
12.4.1. Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;
12.4.2. Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, para que elabore o documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;
12.4.3. Acompanhar o contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação ou execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estipulados no edital, para efeito de pagamento conforme o resultado pretendido pela Administração;
12.4.4. Acompanhar os aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto ao controle do contrato administrativo e às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;
12.4.5. Acompanhar a execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação do objeto ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade;
12.4.6. Seguir o Termo de Referência sobre como a execução do objeto deve ser acompanhada e fiscalizada;
12.4.7. Seguir o Projeto Básico quanto às normas de fiscalização do objeto a serem seguidas;
12.4.8. Seguir o Edital quanto às regras relativas à fiscalização;
12.4.9. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
12.4.10. Informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;
12.4.11. Fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, conferindo as notas fiscais

e as documentações exigidas para o pagamento, e após o ateste, encaminhar ao gestor de contrato, para ratificação;
12.4.12. Nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, deve fiscalizar a distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados pelo contratado, podendo a Administração responder solidariamente pelos encargos previdenciários e subsidiariamente pelos encargos trabalhistas se comprovada falha na fiscalização do cumprimento das obrigações do contratado.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: OS CASOS DE EXTINÇÃO (art. 92, XIX)**

13.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, devendo ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações (art. 136, caput da Lei nº 14.133/2021):
13.1.1. Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
13.1.2. Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
13.1.3. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
13.1.4. Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do CONTRATADO;
13.1.5. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
13.1.6. Atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
13.1.7. Atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
13.1.8. Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão;
13.1.9. Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

13.2. As hipóteses de extinção a que se referem as letras “b”, “c” e “d” do item anterior observarão as seguintes disposições (art. 136, § 3º da Lei nº 14.133/2021):
13.2.1. Não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o CONTRATADO tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;
13.2.2. Assegurarão ao CONTRATADO o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.
13.3. O CONTRATADO terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses (art. 136, § 2º da Lei nº 14.133/2021):
13.3.1. Supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei nº 14.133/2021;
13.3.2. Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
13.3.3. Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
13.3.4. Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;
13.3.5. Não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

13.4. A extinção do contrato poderá ser (art. 138 da Lei nº 14.133/2021):
13.4.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
13.4.2. Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
13.4.3. Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.
13.4.5. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual serão precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

13.5. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o CONTRATADO será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:
13.5.1. Devolução da garantia;
13.5.2. Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;
13.5.3. Pagamento do custo da desmobilização.

13.6. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, as seguintes consequências (art. 139 da Lei nº 14.133/2021):
13.6.1. Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;
13.6.2. Ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

13.7. Execução da garantia contratual para:
13.7.1. Ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;
13.7.2. Pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;
13.7.3. Pagamento das multas devidas à Administração Pública;
13.7.3.1. Exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;
13.7.4. Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

13.7.5. A aplicação das medidas previstas nas letras “a” e “b” do item anterior ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.
13.7.6. Na hipótese da letra “b”, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do secretário municipal competente.

13.8. Os emitentes das garantias previstas no art. 96 da Lei nº 14.133/2021 serão notificados pelo CONTRATANTE quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 136, § 4º da Lei nº 14.133/2021).

**CLÁSULA DÉCIMA QUARTA: FORO (art. 92, § 1º)**

14.1. É declarado competente o foro da sede da Administração Pública Municipal para dirimir qualquer questão contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)**

15.1. Em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a execução do objeto deste contrato, poderá, quando necessário, ter acesso aos dados pessoais dos representantes da CONTRATADA.

15.2. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

15.2.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei nº

13.709/2018 (LGPD), às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;

15.2.2. O tratamento seja limitado para o alcance das finalidades do objeto contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação de legislação municipal, judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD;
15.2.3. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria execução do objeto, esta será realizada após prévia aprovação CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão.

15.2.4. Eventualmente, podem as partes convencionar que o CONTRATANTE será responsável por obter o consentimento dos titulares;

15.2.5. Quando houver coleta e armazenamento de dados pessoais, a prática utilizada e os sistemas utilizados que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, devem seguir um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhados com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado.

15.2.6. Quando for o caso, os dados obtidos em razão deste contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log), adequado controle de acesso baseado em função e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir, inclusive, a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros;

15.3. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação. As partes deverão, nos termos deste instrumento, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com regulamentos e leis aplicáveis à proteção de dados pessoais, incluindo, sem prejuízo da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

15.4. Os dados pessoais não poderão ser revelados, transferidos, compartilhados, comunicados ou de qualquer outra forma facultar acesso, no todo ou em parte, a terceiros, mesmo de forma agregada ou anonimizada, com exceção da prévia autorização por escrito do CONTRATANTE, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas informações.

15.5. No caso de haver transferência internacional de dados pessoais pela CONTRATADA, aplicam- se as regras previstas no Decreto Municipal, que regulamenta a Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

15.6. A CONTRATADA oferecerá garantias suficientes em relação às medidas de segurança administrativas, organizativas, técnicas e físicas apropriadas para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais e as especificará formalmente ao CONTRATANTE, não compartilhando dados que lhe sejam remetidos com terceiros.

15.7. A CONTRATADA deverá utilizar medidas com nível de segurança adequadas em relação aos riscos, para proteger os dados pessoais contra a destruição acidental ou ilícita, a perda acidental ou indevida, a alteração, a divulgação ou o acesso não autorizados, nomeadamente quando o tratamento implicar a sua transmissão eletrônica, e contra qualquer outra forma de tratamento ilícito, atendendo aos conhecimentos técnicos disponíveis e aos custos resultantes da sua aplicação.

15.8. As partes zelarão pelo cumprimento das medidas de segurança.

15.9. A CONTRATADA deverá acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização). O eventual acesso às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio, implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, por prazo indeterminado.

15.10. A CONTRATADA deverá garantir, por si própria ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados. Deverá assegurar que todos os seus colaboradores, citados acima, que lidam com os dados pessoais sob responsabilidade da CONTRATANTE, assinaram Acordo de Confidencialidade com a CONTRATADA.

15.10.1. Ainda a CONTRATADA treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados, assim fornecendo conhecimento formal sobre as obrigações e condições acordadas neste contrato, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE.

15.11. As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e Órgãos de controle administrativo.
15.12. Uma parte deverá informar à outra, sempre que receber uma solicitação de um Titular de Dados, a respeito de dados pessoais da outra parte, abstendo-se de responder qualquer solicitação, exceto nas instruções documentadas ou conforme exigido pela Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor.

15.13. O Encarregado da CONTRATADA manterá contato formal com o Encarregado do CONTRATANTE, e fica obrigado a notificar ao CONTRATANTE no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da ciência da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais de que venha a ter conhecimento (ainda que suspeito), qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), devendo a parte responsável, em até 10 (dez) dias corridos, tomar as medidas necessárias.

15.14. A critério do Encarregado de Dados do CONTRATANTE, a CONTRATADA poderá ser provocada a colaborar na elaboração do relatório de impacto à proteção de dados pessoais (RIPD), conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

15.15. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo CONTRATANTE, eliminará completamente os dados pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

15.15.1. Ainda que encerrada vigência deste instrumento, os deveres previstos nas presentes cláusulas devem ser observados pelas partes, por prazo indeterminado, sob pena de responsabilização.

15.16. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

15.16.1. A CONTRATADA será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à CONTRATANTE e/ou a terceiros diretamente resultantes

do descumprimento pela CONTRATADA de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: PUBLICAÇÃO**

16.1. Este contrato será publicado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da assinatura das partes (art. 94, I da Lei nº 14.133/2021).

16.2. Para fins de garantir a ampla publicidade, este contrato e seu extrato será divulgado:
I- Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, a partir da adoção pelo Município (art. 176, III c/c p. ú. da Lei nº 14.133/2021);
II- Página do Município de Cachoeira Dourada (https://cachoeiradourada.mg.gov.br/);
III- Diário Oficial dos Municípios – DOM (art. 176, p. ú., I da Lei nº 14.133/2021).

Cachoeira Dourada, 11 de agosto de 2025.

***ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA***
Prefeito do Município de Cachoeira Dourada-MG
Contratante

***JULIA GAIÃO MAKHOUL***
CNPJ: 62.027.063/0001-99
Contratado

_____
1ª testemunha

_____
2ª testemunha

**Publicado por:**
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
**Código Identificador:**A4AA3109

**ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO DE CONTRATO N° 078/2025 CAPITAL TRANSPORTE E COMERCIO, CNPJ 17.321.388/0001-25**

EXTRATO DE CONTRATO N° 0**78**/2025

Contrato nº **078**/2025.
Processo nº **065**/2025.
PREGÃO Eletrônico 019/2025
Processo Licitatório **065**/2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA/MG CONTRATADA: CAPITAL TRANSPORTE E COMERCIO, CNPJ 17.321.388/0001-25 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO, PARA CONSTRUÇÃO DA REDE PÚBLICA DE ÁGUA E ESGOTO, DO NOVO CONJUNTO HABITACIONAL DA VILA DOURADA Vigência: 15/08/2025 à 15/08/2026.
Valor R$ 26.900,00 (vinte e seis mil e novecentos reais)
Dotação orçamentária: **02.15.-17.512.0006.1020.4.4.90.51.00 - FICHA 241/2025**

**Publicado por:**
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
**Código Identificador:**5ED0883E

**ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Cachoeira Dourada-MG, resolve **homologar** a licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 019/2025, Processo Licitatório nº 065/2025, que tem por objeto**: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO, PARA CONSTRUÇÃO DA REDE PÚBLICA DE ÁGUA E ESGOTO, DO NOVO CONJUNTO HABITACIONAL DA VILA DOURADA**", e a adjudicação do objeto a empresa CAPITAL TRANSPORTE E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n°. 17.321.388/0001-25,com o Valor Global de R$ 26.900,00 (vinte e seis mil e novecentos reais).

Cachoeira Dourada-MG, 15/08/2025.

***ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
**Código Identificador:**C30E832B

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA PROJETO DE LEI Nº 975 / 2025.**

**PROJETO DE LEI Nº 975 / 2025.**

*Altera dispositivos da Lei nº 1.312, de 8 de março de 2024, que dispõe sobre o regime de concessão, aplicação e prestação de contas de diárias para cobertura das despesas com viagens dos Vereadores e Servidores Públicos, no âmbito da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada/MG, e dá outras providências, em atendimento a Recomendação nº 3/2025 - Autos de Inquérito Civil N.º 02.16.0126.0193605.2025-22.*

O PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º**O § 6º do art. 7º, e os Anexos I e II da Lei 1.312, de 8 de março de 2024, passam a vigorar com a seguinte redação:

**"§ 6º -**Fica limitada a concessão de no máximo 5 (cinco) diárias mensais, para cada Vereador e Servidor da Câmara Municipal.
....." (NR).

**ANEXO I**

**QUADRO DE VALORES DE DIÁRIAS INTEGRAIS – 2025**

| LOCAIS | VEREADOR(A) PRESIDENTE | VEREADOR(ES) | SECRETÁRIO / CONTROLADOR | DEMAIS FUNCIONÁRIOS |
|---|---|---|---|---|
| **CIDADES DO INTERIOR** Distância Superior a 100 KM e Inferior a 180 KM | **R$ 690,16** | **R$ 575,14** | **R$ 431,35** | **R$ 359,46** |
| **CIDADES DO INTERIOR** Distância Superior a 180 KM | **R$ 1.035,25** | **R$ 862,71** | **R$ 575,14** | **R$ 431,35** |
| **CAPITAIS** Acréscimo de 20 % | **R$ 1.242,30** | **R$ 1.035,25** | **R$ 690,16** | **R$ 517,62** |

**ANEXO II**

**QUADRO DE VALORES DE DIÁRIAS REDUZIDAS – 2025**

| LOCAIS | VEREADOR(A) PRESIDENTE | VEREADOR(ES) | SECRETÁRIO / CONTROLADOR | DEMAIS FUNCIONÁRIOS |
|---|---|---|---|---|
| **CIDADES DO INTERIOR** Distância Superior a 100 KM e Inferior a 180 KM | **R$ 345,08** | **R$ 287,57** | **R$ 215,67** | **R$ 179,73** |
| **CIDADES DO INTERIOR** Distância Superior a 180 KM | **R$ 517,62** | **R$ 431,35** | **R$ 287,57** | **R$ 215,67** |
| **CAPITAIS** Acréscimo de 20 % | **R$ 621,15** | **R$ 517,62** | **R$ 345,08** | **R$ 258,81** |

**Art. 2º** - A Lei 1.312, de 8 de março de 2024, passam a vigorar acrescida com a redação dos seguintes dispositivos:

"Art. 3º - A. No caso de cursos, congressos, seminários ou eventos de aperfeiçoamento, deverá ser dada preferência, sempre que possível, para:
I – cursos de capacitação gratuitos oferecidos por órgãos públicos;
II – cursos e treinamentos na modalidade a distância (online).
Parágrafo único. A concessão de diárias somente ocorrerá quando demonstrada a impossibilidade de atendimento por meio das modalidades previstas nos incisos I e II, devidamente justificada pelo interessado.
Art. 3º - B. É vedada a autorização de pagamento de diárias a Vereadores ou Servidores:
I – que estejam solicitando diárias de forma abusiva ou reiterada;
II – quando o afastamento prejudicar o desempenho das funções no âmbito da Câmara Municipal;
III – quando a solicitação afrontar os princípios da moralidade, razoabilidade, economicidade e boa-fé administrativa.
Art. 3º - C. É obrigatória a apresentação, pelo beneficiário, de comprovante idôneo que comprove sua presença no evento ou atividade que motivou a concessão da diária, tais como:
I – atestado ou certificado de frequência;
II – documento emitido pela entidade promotora ou responsável pelo evento;
III – outros documentos equivalentes que demonstrem a efetiva participação.
Parágrafo único. A ausência de comprovação ensejará a devolução dos valores recebidos, atualizados monetariamente.
Art. 3º - D. A atividade ou evento que ensejar a concessão de diárias deverá ter relação direta com o cargo ou função exercida, sendo vedada a concessão para cursos ou atividades sem pertinência temática com as atribuições do beneficiário.
Art. 3º - E. Toda solicitação de diárias deverá conter, obrigatoriamente:
I – a indicação precisa do destino;
II – a data de início e término da viagem;
III – o objetivo específico da atividade ou evento." (AC).

**Art. 3º–**Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG, de agosto de 2025.

**MESA DIRETORA**

**JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo promover a atualização da Lei Municipal nº 1.312, de 8 de março de 2024, que dispõe sobre o regime de concessão, aplicação e prestação de contas de diárias para cobertura das despesas com viagens dos Vereadores e Servidores Públicos no âmbito da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada/MG, incorporando as alterações determinadas pela **Recomendação nº 03/2025** do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, expedida nos Autos de Inquérito Civil nº 02.16.0126.0193605.2025-22.
As mudanças propostas observam estritamente os princípios da **legalidade, moralidade, razoabilidade, economicidade e transparência**, e encontram correspondência direta com os pontos indicados pela Recomendação ministerial, conforme segue:
**Alteração do § 6º do art. 7º** — Atende ao **item 6.3 da Recomendação nº 03/2025**, restabelecendo o limite máximo de **cinco (5) diárias mensais**, em substituição ao limite anual de 120 diárias, prevenindo gastos excessivos e preservando o erário.
**Alteração dos Anexos I e II** — Atende aos **itens 6.1 e 6.2 da Recomendação nº 03/2025**, atualizando os valores das diárias com base na Lei Municipal nº 1.195/2018, aplicando, no máximo, a reposição inflacionária de 39,21% (IPCA acumulado), mantendo adicional de 20% para deslocamentos a capitais e para o Presidente da Câmara.
**Acréscimo do art. 3º-A** — Atende ao **item 1 da Recomendação nº 03/2025**, estabelecendo a prioridade para participação em cursos gratuitos e/ou na modalidade à distância, preferencialmente ofertados por órgãos públicos, como forma de reduzir custos com deslocamento e diárias.
**Acréscimo do art. 3º-B** — Atende ao **item 2 da Recomendação nº 03/2025**, vedando a autorização e pagamento de diárias em casos de abuso ou reiteração injustificada, evitando afastamentos prejudiciais ao serviço público.
**Acréscimo do art. 3º-C** — Atende ao **item 3 da Recomendação nº 03/2025**, tornando obrigatória a apresentação de comprovação idônea de participação no evento (atestado, certificado ou documento equivalente) como condição para concessão ou prestação de contas das diárias.
**Acréscimo do art. 3º-D** — Atende ao **item 4 da Recomendação nº 03/2025**, determinando que a viagem custeada com diária tenha pertinência temática com as atribuições do cargo ou função do beneficiário.
**Acréscimo do art. 3º-E** — Atende ao **item 5 da Recomendação nº 03/2025**, exigindo a indicação prévia do destino e da duração da viagem, de forma a possibilitar o controle e a análise da compatibilidade com o interesse público.
Com essas alterações, o presente Projeto de Lei promove a necessária adequação da norma municipal às diretrizes de controle externo e de integridade administrativa, prevenindo irregularidades e reforçando a transparência na gestão das diárias.
Por fim, seguirá junto ao presente Projeto de Lei a respectiva **Análise Financeira e Orçamentária**, em atendimento ao disposto no **art. 113 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT)**, para avaliação do impacto orçamentário das alterações propostas.
Diante do exposto, e considerando que a **Recomendação nº 03/2025 do Ministério Público do Estado de Minas Gerais** fixou o prazo de **30 (trinta) dias** para que esta Casa Legislativa informe as providências adotadas, solicita-se a apreciação e aprovação da matéria **em Regime de Urgência**, nos termos do Regimento Interno, a fim de viabilizar a tempestiva adequação da legislação vigente e o pronto atendimento à determinação ministerial.

**Publicado por:**
Rayan Silva Fernandes de Brito
**Código Identificador:**1CC5FEA0

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CAJURI

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
### AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 23/2025/PMC

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CAJURI
**EDITAL**
Processo nº 081/2025/PMC
**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 23/2025/PMC**

Torna-se público que o Município de Cajuri, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.132.456/0001-70, representado neste ato pelo Prefeito, Sr. **Lucas Ladeira Cardoso, inscrito no CPF sob o nº 097.680.966-40,** por meio da Secretaria de Bem Estar e Proteção Animal realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, §3 nos termos da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, do DECRETO nº 2302/2023 e demais legislações aplicáveis.

**Data da sessão: 22/08/2025**
**Link: Portal de Compras – https:/bnc.org.br**
**Horário da Fase de Lances: Ínicio as 08:00 horas às 14:00, com 06 horas de duração.**

**OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

O objeto é a contratação de empresa para aquisição de materiais, insumos e medicamentos veterinários destinados ao atendimento das demandas do ambulatório veterinário da Secretaria Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal de Cajuri-MG.

**Publicado por:**
Uderlaindo José Batalha
**Código Identificador:**8D46614A

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2025

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2025**

**Processo Administrativo:** 69/2025
**Pregão Eletrônico:** nº 24/2025
**Objeto:**
Registro de preços para **seleção de empresas para realização do quadro geral de manutenção e ampliação da iluminação pública do Município, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais**, conforme especificações constantes do Termo de Referência.
**Contratada:** ILUMINAR SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA ME
**Valor Total Registrado:** R$ 130.800,00
**Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata, podendo ser prorrogada nos termos da legislação.

**Publicado por:**
Uderlaindo José Batalha
**Código Identificador:**EA0E86E4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI**
**HOMOLOGAÇÃO**

**Processo n° 069/2025**

**Pregão Eletrônico n° 024/2025**

**Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de caminhão Munck isolado com cesto aéreo acoplado, 13 e 20 metros de altura ou superior com operador e motorista.**

**Homologação**

**IILUMINAR SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA ME - CNPJ: 15.378.791/0001-65**
Valor Total de R$ 130.800,00 (cento e trinta mil e oitocentos reais)

CAJURI, 18 de Agosto de 2025.

***LUCAS LADEIRA CARDOSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Uderlaindo José Batalha
**Código Identificador:**4B8AFDB0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI**
**PREGÃO ELETRÔNICO 027/2025**

O MUNICÍPIO DE CAJURI, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 027/2025, do tipo Menor Preço Unitário, processo 083/2025, objetivando o registro de preço visando a a aquisição de cascalho a base de rochas fragmentadas presença de terra no composto deve ser inferior a 10%. entregue nas estradas do território do município de Cajuri. Conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, em especial, no Termo de Referência Anexo I.. O Pregão será conduzido pela Agente de Contratação, auxiliada pela Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 201/2025. Início da sessão da disputa de preços: Às 09h00min do dia 29/08/2025. LOCAL: https://bnc.org.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Cajuri-MG, 18/08/2025,

***RAINNY DE SOUZA SANTOS –***
Eq. De Apoio.

**Publicado por:**
Uderlaindo José Batalha
**Código Identificador:**A5BACC5B

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CAMPANHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/25 - PROCESSO Nº 99/2025 - PREGÃO Nº 37/2025**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128 / 2025**

**MUNICÍPIO DA CAMPANHA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.712.174/0001-42, com sede administrativa na Rua Dr. Brandão, n° 59, bairro Centro em Campanha/MG, CEP – 37.400-000, através de seu Prefeito Municipal, senhor Lázaro Roberto da Silva, inscrito no CPF sob o nº 681.***.***-**, doravante denominado **GERENCIADOR**, nos termos do que dispõem a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto Municipal nº 7.664/2023, face ao resultado obtido no **Processo Licitatório nº 099/2025 - Pregão Eletrônico nº 037/2025** resolve formalizar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com a empresa MR SOUSA SERVICOS LTDA, doravante denominada **DETENTORA** DA ATA, CNPJ nº 50.933.321/0001-17, com sede na Av José Alves Pereira nº 435 Loja 2 – Bairro Souza - Rio Manso - MG, CEP 35.485-000, neste ato, representada por MARCO AURELIO DE SOUSA ARAUJO, CPF nº 141.***.***-**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

**1 - DO OBJETO**

A presente Ata de Registro de Preços tem como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA E BRIGADISTAS**
1.1 - conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital) e da proposta da DETENTORA DA ATA, para atender às demandas dos órgãos participantes indicados no item 2 desta Ata de Registro de Preços.
1.2 – A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

**2 – DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS**

2.1 – Figura(m) como PARTICIPANTE(S) da presente Ata de Registro de Preços os seguintes órgãos e entidades administrativas, com os quantitativos estimados abaixo definidos:

| Participantes | Quantitativos |
|---|---|
| Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer | 100% |

2.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

**3 - DO PREÇO**

3.1 - A **DETENTORA DA ATA** se compromete a fornecer o(s) item(ns) registrados, de acordo com os seguintes preços:

| Item | Descrição | Unidade de medida | Quant. | Preço unitário | Valor total por item |
|---|---|---|---|---|---|
| 15188 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BRIGADISTAS | DIAR | 200,0000 | 217,5000 | 43.500,00 |
| Total | | | | | R$ 43.500,00 |

3.1.1 – Valor total estimado R$ 43.500,00 (Quarenta e três mil e quinhentos reais)

**3.2** - Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

**4 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DA PRORROGAÇÃO**

4.1 – O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, se houver saldo disponível, nos termos do art. 84 da lei 14.133/21.
4.2 - A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados.

**5 - DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS**

5.1 - O preço registrado nesta Ata, exceto quando se tratar de situação de revisão, somente poderá ser alterado nos casos de prorrogação da ata de registro de preços, ocasião em que haverá o **REAJUSTE** com base no IPCA acumulado.

**6 - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E LIBERAÇÃO DO COMPROMISSO DA ATA**

6.1 – Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o GERENCIADOR convocará a DETENTORA DA ATA para negociar a redução do preço registrado.
6.1.1 – A recusa da DETENTORA DA ATA em reduzir seus preços na forma prevista no item 6.1. implicará o **cancelamento parcial ou integral** do registro de preços e a liberação da DETENTORA DA ATA, sem aplicação de penalidades administrativas, nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 7.664/2023.
6.2 – Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o GERENCIADOR convocará a DETENTORA para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.
6.2.1 – A recusa da DETENTORA DA ATA em reduzir seus preços na forma prevista no item 6.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.
6.3 - Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à DETENTORA DA ATA requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:
Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;
Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos, memória de cálculo e/ou documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.
6.3.1 – O GERENCIADOR decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.
6.3.2 – Durante o período de análise do pedido, o GERENCIADOR, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.
6.3.3 - Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 6.3, a DENTENTORA DA ATA fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.
6.3.4 - Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a DETENTORA DA ATA não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a DETENTORA DA ATA liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
6.4 – Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo.
6.5 – A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos dela decorrentes.

**7 - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

7.1 – A DETENTORA DA ATA está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.
7.2 – As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato.
7.3 – A DETENTORA DA ATA será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 0**5 (cinco) dias úteis** a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.
7.4 – O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.
7.5 – O não comparecimento ou a recusa injustificada da DETENTORA DA ATA em assinar o contrato ou retirar a ordem de fornecimento no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades.
7.6 – Por ocasião da convocação para assinatura do contrato ou para retirada da ordem de fornecimento, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Portal Nacional de Contratações Públicas (quando a funcionalidade estiver apta), o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.
7.6.1 – Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.
7.7 - Nas hipóteses do item 7.5 e 7.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.

**8 - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA**

8.1 – O ÓRGÃO GERENCIADOR deverá:
8.1.1 - Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
8.1.2 – Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Sistema e no Portal Nacional de Contratações Públicas;
8.1.3 - Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;
8.1.4 – Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;
8.1.5 - Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;
8.1.6 – Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;
8.1.7 – Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
8.1.8 – Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;
8.1.9 – Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

**9 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA**

9.1 – A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:
9.1.1 – Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;
9.1.2 – Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;
9.1.3 – Assinar os contratos ou retirar as ordens de fornecimento decorrentes desta Ata da Registro de Preços no prazo assinalado.
9.1.4 – Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.
9.1.5 - Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

**10 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES**

10.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado NÃO PARTICIPANTE, mediante anuência do GERENCIADOR, atendidas as condições previstas no

art. 86, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021, e art. 4, X do Decreto Municipal nº 7.664/2023.
10.2 - Cada órgão ou entidade NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.
10.3 – A soma de todas as adesões por NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
10.4 – A adesão do NÃO PARTICIPANTE requer anuência do GERENCIADOR e da DETENTORA DA ATA e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.
10.5 - A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos.

**11 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

11.1 – O registro de preços da DETENTORA DA ATA será cancelado quando esta:
11.1.1 – Descumprir as condições nela previstas;
11.1.2 - Não assinar contrato ou instrumento equivalente, cumprir com nota de empenho ou autorização de fornecimento no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
11.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
11.1.4 – Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;
11.1.5 - Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município da Campanha, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o GERENCIADOR o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do GERENCIADOR.
11.2 - A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.
11.3 - Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços.

**12 - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1 – Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:
12.1.1 – não retirar a ordem de fornecimento ou não assinar o contrato decorrentes desta Ata dentro do prazo estipulado;
12.1.2 – recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;
12.1.3 - recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.
12.2 – A **penalidade de multa** será aplicada de acordo com as seguintes regras:
12.2.1 – multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa do licitante ou futuro contratado em assinar a Ata de Registro de Preços ou contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;
12.2.2 – multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou da Ata de Registro de Preços, quando o contratado ou fornecedor registrado der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da Ata de Registro de Preços
12.3 - Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de **Impedimento de licitar e contratar** com o Município da Campanha, nos seguintes casos e condições:
12.3.1 – recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública;
12.4 – Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.
12.5 – A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório.

**13 - DA PUBLICAÇÃO**

13.1 - Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como no Sistema como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

**14 - DO FORO**

14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca da Campanha para os litígios decorrentes deste instrumento.

Campanha, 18 de Agosto de 2025

***LÁZARO ROBERTO DA SILVA***
Município da Campanha
Órgão Gerenciador

MR Sousa Servicos LTDA
CNPJ nº 50.933.321/0001-17
***MARCO AURELIO DE SOUSA ARAUJO***
Detentora da Ata

**Publicado por:**
Márcia Cristina Silva Borges
**Código Identificador:**614B91C1

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**EDITAL Nº 003/2025/CMDI**

Refiticação do Cronograma do Edital de Chamamento Público nº 003/2025 - OSCs

| ETAPA | DESCRIÇÃO DA ETAPA | DATA |
|---|---|---|
| 1 | Publicação do Edital de Chamamento | 18/08/2025 |
| 2 | Envio de propostas pelas OSCs (Plano de Trabalho e Documentação) | 20/08/2025 a 25/08/2025 |
| 3 | Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção | 26 a 27/08/2025 |
| 5 | Divulgação do resultado preliminar | 29/08/2025 |
| 6 | Interposição de recursos contra o resultado preliminar (se houver). | 02/09/2025 a 04/09/2025 |
| 7 | Homologação e publicação do resultado | 10/09/2025 |

**Publicado por:**
Patricia Gomes da Silva
**Código Identificador:**9A6C9771

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 00220/2025**

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 00220/2025 – Processo nº 00011/2025 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00005/2025. – Contratada: **CLX PRODUCOES LTDA** CNPJ n° 24.406.880/0001-69 - Rua Nepomuceno - Jardim Andere - Varginha - MG - 37026-340, com o valor total de **R$ 42.360,00** (quarenta e dois mil e trezentos e sessenta reais) - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, EXECUÇÃO, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS** - Dotação: exercício 2025: **02.10.03-3390.39.00-23.695.0032-4.108**- Vigência: 12 MESES.

Campanha/MG, 15 de Agosto de 2025

***SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA***
Departamento de Compras

**Publicado por:**
Silvano Domingos da Silveira
**Código Identificador:**D55D11A5

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 00221/2025**

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 00221/2025 – Processo nº 00011/2025 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00005/2025. – Contratada: **José Donizete da Silva - ME** CNPJ n° 08.223.036/0001-46 - Rua Santo Antonio, 352 - Centro - Seritinga - MG - 37454-000, com o valor total de **R$ 22.917,32** (vinte e dois mil e novecentos e dezessete reais e trinta e dois centavos) - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, EXECUÇÃO, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS** - Dotação: exercício 2025: **02.10.03-3390.39.00-23.695.0032-4.108**- Vigência: 12 MESES.

Campanha/MG, 15 de Agosto de 2025

***SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA***
Departamento de Compras

**Publicado por:**
Silvano Domingos da Silveira
**Código Identificador:**84E9FC98

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**EXTRATO JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2025

ASSUNTO: Autorização de formalização de Termo de Fomento com a Associação Olímpica Campanhense

O Prefeito do Município da Campanha / MG, no exercício das suas atribuições legais, torna público o extrato da justificativa de Inexigibilidade de chamamento público, com fundamentos no artigo 31, da Lei 13.019/2014, com vistas à formalização de parceria, a ser executado em regime de mútua cooperação, por meio da celebração de Termo de Fomento entre a Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e a Organização da Sociedade Civil Associação Olímpica Campanhense, inscrita no CNPJ sob o nº 19.110.071/0001-75, com valor previsto anual de R$ 220.400,80 (duzentos e vinte mil, quatrocentos reais e oitenta centavos), visando fomentar a Realização da 65ª Olimpíada Campanhense, de modo que ratifico a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
Na forma do §2º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser encaminhada à Prefeitura Municipal da Campanha.

Campanha, 19 de agosto de 2025

***LÁZARO ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juliana de Castro Arantes
**Código Identificador:**B5638505

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CAMPESTRE

**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO - PROCESSO LICITATÓRIO 034/2025 – CREDENCIAMENTO 004/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG -** Extrato de Termo de Credenciamento - Processo Licitatório 034/2025 – Credenciamento 004/2025. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado para a prestação de serviços médicos, especificamente Consultas Médicas Especializadas, de forma complementar ao SUS. Termo de Credenciamento 040/2025 - **BSS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrito no CNPJ n° 38.300.757/0001-73. Termo de Credenciamento 041/2025 - **IRMANDADE DO HOSPITAL DA SANTA CASA DE POÇOS DE CALDAS**, inscrito no CNPJ n° 23.647.209/0001-47. Vigência: O prazo de vigência do credenciamento será até 13/04/2026, podendo ser prorrogado conforme Lei Federal 14133/2021.

***ELIANA MARIA MUNIZ -***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
**Código Identificador:**B332B877

**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO - PROCESSO LICITATÓRIO 062/2025 – INEXIGIBILIDADE 021/2025 - CREDENCIAMENTO 007/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG -** Extrato de Termo de Credenciamento - Processo Licitatório 062/2025 – Inexigibilidade 021/2025 - Credenciamento 007/2025. Objeto: Contratação de serviços de pedreiro, ajudante de pedreiro, pintor, ajudante de pintor, calceteiro, serralheiro, eletricista e ajudante de eletricista para a Prefeitura Municipal de Campestre. Termo de Credenciamento 039/2025 – **JOSÉ EVALDO DE ALMEIDA**, CNPJ n°61.921.464/0001-25. Vigência: O prazo de vigência do credenciamento será até 12/06/2026, podendo ser prorrogado conforme Lei Federal 14.133/2021.

***ELIANA MARIA MUNIZ -***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
**Código Identificador:**3C2C5220

**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PROCESSO ADMINISTRATIVO 033/2025 – DISPENSA 033/2025.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG** – Extrato do primeiro termo aditivo - Processo Administrativo 033/2025 – Dispensa 033/2025. Torna público o extrato do primeiro termo aditivo do contrato 073/2025/DL. Objeto: O presente contrato tem como objeto a contratação de seguro total (acidente, incêndio, furto e roubo, danos materiais e pessoais, assistência 24h), para veículos de nº 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203 e 204 pertencentes a frota municipal, utilizados pela Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Saúde, conforme características, especificações e quantidades constantes do projeto básico e termo de referência da Dispensa de valor nº 033/2024, e da Proposta da Contratada. Contratos 071/2024_ **GENTE SEGURADORA SA**, CNPJ 90.180.605/0001-02. Vigência: Em consequência do presente termo aditivo, prorroga–se o prazo de vencimento do dia 14/08/2025 até a data de 28/09/2025.

***ELIANA MARIA MUNIZ_***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
**Código Identificador:**54F8F857

**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**ROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025 – SRP 028/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Processo Licitatório nº 095/2025 - Pregão Eletrônico nº 054/2025 – SRP 028/2025. Torna pública a instauração do Pregão Eletrônico que tem por finalidade o "registro de preços para locação de impressoras por páginas impressas, destinadas às Secretarias de Educação, Saúde e Paço Municipal". Modo de disputa: Aberto. Data/hora limite para envio das propostas: Até às 08h30 do dia 04/09/2025. Abertura sessão/julgamento: Às 08h30 do dia 04/09/2025 (Horário de referência de Brasília). Realização da sessão: Plataforma AMM Licita

– www.ammlicita.org.br. Telefone de contato setor de licitação: (35) 98423 5170 – Obtenção do edital: www.campestre.mg.gov.br e www.pncp.goc.br.

***MARCELA EDUARDA FERNANDES DE MOURA –***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
**Código Identificador:**6AC81891

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### AVISO DE PREGÃO ELETRONICO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico n.º 54/2025, Processo n.º 106/2025, destinado a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS E PROMOCIONAIS (BANNERS, FAIXAS, PANFLETOS, CARTAZES, TROFÉUS, MEDALHAS E BLIMP), COM CRIAÇÃO DE ARTE, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRAS E CREAS DO MUNICIPIO DE CAMPOS ALTOS MG**, com abertura prevista para o dia 03/09/2025 às 08:30 horas e será realizada na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelos sites: www.camposaltos.mg.gov.br ou www.licitanet.com.br ou www.gov.br/pncp/pt-br – Campos Altos - MG, 18/08/2025 –

***VICENTE DE PAULO MATEUS -***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Camila Cristina Ferreira
**Código Identificador:**B6C357E0

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº 287/2025

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DO CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 1.110/2023 de 29 de dezembro de 2023, **DECRETA:**

**Art. 1º:** Fica exonerado a partir de 18 de agosto de 2025 o Servidor **RENATO SIDNEY DE SOUZA,** inscrito no **CPF: ***.101.***-49**, filho de Alcino Sidney de Souza e Valmira Guimarães Sidney, do Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENAÇÃO DE ÁREA**, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Rural e Econômico desta Prefeitura Municipal de Campos Altos.

**Art. 2º:** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 18 de agosto de 2025.

***VICENTE DE PAULO MATEUS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Maria de Souza
**Código Identificador:**2EF6050C

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CANDEIAS

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
### AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2025

**AVISO DE CREDENCIAMENTO N º 004/2025**

**O MUNICÍPIO DE CANDEIAS**, Estado de Minas Gerais, torna público o Edital de Credenciamento nº 004/2025, para **Credenciamento de Pessoas Físicas e/ou Jurídicas para Prestação de Serviços de Especialidade Médica de Ultrassonografia, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde**. Os interessados poderão se credenciar a partir do dia **20/08/2025**, na sala de licitações, situada na Avenida 17 de Dezembro, nº 240, centro, Candeias/MG. O edital poderá ser obtido no setor de licitações ou site www.candeias.mg.gov.br, telefone (35) 3475-0119.

***DENNER EWERTON DE SOUSA –***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Renato Baesso Das Chagas
**Código Identificador:**514DA4D5

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

### LICITAÇÕES E CONTRATOS
### ADJUDICAÇÃO

***ADJUDICAÇÃO***

***PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2025***
***INEXIGIBILIDADE Nº 010/2025***

*Face à Ata de Abertura e Julgamento da Proposta junto aos presentes autos, **ADJUDICO** como vencedor da presente licitação a seguinte empresa: **C & R PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, visando à Contratação de serviço exclusivo de show artístico da dupla sertaneja "Clayton e Romário", na data do dia 17 de outubro de 2025, para as festividades do XXI Festival da Galinha Caipira da Cidade de Capitão Andrade/MG*

*Município de Capitão Andrade /MG, 12 de agosto de 2025*

***JACKSON DE OLIVEIRA MACHADO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cesar da Rocha Fernandes
**Código Identificador:**635BD2FD

### LICITAÇÕES E CONTRATOS
### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 075/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 075/2025 – PROCESSO LICITATORIO Nº 051/2025 – modalidade INEXIGIBILIDADE Nº 010/2025. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa C & R PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO EXCLUSIVO DE SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA SERTANEJA "CLAYTON E ROMÁRIO", NA DATA DO DIA 17 DE OUTUBRO DE 2025, PARA AS FESTIVIDADES DO XXI FESTIVAL DA GALINHA CAIPIRA DA CIDADE DE CAPITÃO ANDRADE/MG, em conformidade com as normas e regulamentações vigentes. Valor de Contrato: R$260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais). Vigência: 12/08/2025 a 31/10/2025. Município de Capitão Andrade/MG, 18 de agosto de 2025.

***JACKSON DE OLIVEIRA MACHADO –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Cesar da Rocha Fernandes
**Código Identificador:**4E35AF16

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 76/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 076/2025 – PROCESSO LICITATORIO Nº 052/2025, MODALIDADE DISPENSA LICITATÓRIA Nº 021/2025. Partes: MUNICÍPIO DE CAPITÃO ANDRADE/MG e a empresa OXIFORT GASES INDUSTRIAIS LTDA. Objeto: Aquisição de cilindros de oxigênio medicinal, destinados ao atendimento das demandas da rede pública de saúde do município, visando garantir a continuidade dos serviços assistenciais, especialmente no suporte respiratório a pacientes em tratamento clínico e/ou emergencial, conforme especificações estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde. Valor: R$ 25.100,00 (vinte e cinco mil e cem reais). Vigência: 14/08/2025 a 12/12/2025. Município de Capitão Andrade/MG, 18 de agosto de 2025.

***JACKSON DE OLIVEIRA MACHADO –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Cesar da Rocha Fernandes
**Código Identificador:**4CC42182

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 77/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 077/2025 – PROCESSO LICITATORIO Nº 035/2025, MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2025. Partes: MUNICÍPIO DE CAPITÃO ANDRADE/MG e a empresa L & R CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada em execução de Obra de Calçamento Rural na estrada de acesso ao Povoado de Bom Jesus da Vista Alegre, no município de Capitão Andrade/MG. Valor: R$ 1.143.800,00 (um milhão, cento e quarenta e três mil e oitocentos reais). Vigência: 18/08/2025 a 14/02/2026. Município de Capitão Andrade/MG, 18 de agosto de 2025.

***JACKSON DE OLIVEIRA MACHADO –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Cesar da Rocha Fernandes
**Código Identificador:**0E5B3A01

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**HOMOLOGAÇÃO**

***HOMOLOGAÇÃO***

*Em cumprimento ao disposto no art. 71, IV, da Lei Federal nº14.133/21 e, considerando cumprimentos das exigências legais e demais exigências constantes do ofício e instrumento de contrato,* ***HOMOLOGO*** *o presente Processo Licitatório Nº 051/2025, modalidade Inelegibilidade Nº 010/2025, com objeto da Contratação de serviço exclusivo de show artístico da dupla sertaneja "Clayton e Romário", na data do dia 17 de outubro de 2025, para as festividades do XXI Festival da Galinha Caipira da Cidade de Capitão Andrade/MG, e autorizo a publicação do instrumento de contrato no Quadro de Avisos da Prefeitura para que surtam os jurídicos efeitos esperados.*
*Registre-se,*
*Publique-se e*
*Cumpra-se.*

*Município de Capitão Andrade /MG, 12 de agosto de 2025*

***JACKSON DE OLIVEIRA MACHADO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cesar da Rocha Fernandes
**Código Identificador:**D6610480

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CARANGOLA**

**PREFEITURA DE CARANGOLA**
**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA – Processo Licitatório nº** 998/2025 – **Pregão Eletrônico** nº 096/2025. contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios. **Recebimento das Propostas:** até as 09h29min do dia 05/09/2025 – **Início da Sessão de disputa de preços:** 05/09/2025, as 09hrs e 30min – Informações: Prefeitura Municipal, Praça Coronel Maximiano, 88, Centro, Carangola/MG – Tel: (32) 3741- 9600. Carangola/MG, 18/08/2025 –

***ERYCK CHRYSTYAN RAVAIANI DE OLIVEIRA,***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Jaqueline Portugal Arbuini de Toledo
**Código Identificador:**ADFE0492

**PREFEITURA DE CARANGOLA**
**EXTRATO FINAL**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 846/2025**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2025**

**EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O Agente de Contratação, no desempenho de suas atribuições legais, em conformidade com todo o processado no Processo Administrativo nº 846/2025, modalidade Pregão Eletrônico nº 082/2025, e em atenção a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados, o seguinte **RESULTADO FINAL, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E ENCERRAMENTO:**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 846/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2025.**

**OBJETO:** contratação de pessoa jurídica, com exclusividade para Microempresas- ME, Empresas de Pequeno Porte- EPP e Microempreendedores Individuais – MEI, para o fornecimento eventual, a depender da necessidade e da disponibilidade financeira, Pneus, Câmaras de Ar, destinado ao atendimento das necessidades das Secretarias e setores vinculados a Prefeitura Municipal de Carangola/MG

**CONTRATADA:** L.A COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 42.072.936/0001-78.
**VALOR DA ATA**: R$ 351.406,00 (trezentos e cinquenta e um mil quatrocentos e seis reais).

**PRAZO**: 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 18/08/2025.

**CONTRATADA:** COMÉRCIO DE PNEUS PINHEIRO & FREITAS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 09.393.808/0001-50.
**VALOR DA ATA**: R$ 939.413,00 (novecentos e trinta e nove mil quatrocentos e treze reais).

**PRAZO**: 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 18/08/2025.

Pelo presente, promova a publicação imediata deste Extrato nesta data, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, procedendo consequente arquivamento desta Licitação.

Carangola/MG, 18 de agosto de 2025.

**Publicado por:**
Luisa Teixeira Ferraz Soares
**Código Identificador:**A3906B0A

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
### EXTRATO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 12/2024

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG –** Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2024. PRC – 112/2022. Pregão Presencial 018/2022. **Partes:** Município de Carlos Chagas e LF Logística e Eventos Eireli. **Objeto do Aditivo**: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 012/2024. **Vigência**: 01/08/2025 à 30/09/2025. **Data do Aditivo**: 31 de julho de 2025.

***JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES-***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Aline Teixeira de Almeida
**Código Identificador:**FDDDA126

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CARMO DA CACHOEIRA

### LICITAÇÃO
### PREGÃO ELETRÔNICO 07/2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA/MG**
**PREGÃO ELETRÔNICO 07/2025.**

A Prefeitura Municipal de Carmo da Cachoeira - MG torna-se público o **Pregão Eletrônico 07/2025,** para aquisição de MATERIAL DIDÁTICO, DE ESCRITÓRIO E EXPEDIENTE, atendendo as Secretarias Municipais e Controle Interno, conforme edital e termo de referência. A abertura/análise das propostas será **08/09/2025** às 08 horas e 31 minutos. O edital estará disponível no www.carmodacachoeira.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br Informações: (35) 3225-1211.

***JULIANO PEREIRA DA SILVA –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Jovâne Garcia Pereira
**Código Identificador:**EAF8F85C

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CARMO DA MATA

### PREFEITURA DE CARMO DA MATA
### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO.** O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de Ata cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: DETENTOR DA ATA: **COMERCIAL SARTORI LTDA,** CNPJ n.º 42.958.777/0002-94. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de oxigênio medicinal, em atendimento às demandas da Farmácia Municipal, departamento ligado à Secretaria Municipal de Saúde. Data: 18/08/2025;

***MÔNICA BORGES DE SOUSA –***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Luís Felipe Adame Silva
**Código Identificador:**3D4A7494

### PREFEITURA DE CARMO DA MATA
### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO.** O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de aditivo de credenciamento cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: DETENTOR DO TERMO: **CLINICA RIOS LTDA,** CNPJ n.º 45.073.506/0001-69. Objeto: credenciamento de pessoa jurídica visando à prestação de serviços de consulta médica em diversas especialidades, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/MG. Data: 04/08/2025.

***MÔNICA BORGES DE SOUSA –***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Luís Felipe Adame Silva
**Código Identificador:**F37244C8

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2025

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 097/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 040/2025**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 035/2025**

**ÓRGÃO GERENCIADOR**: Município de Carmo de Minas, CNPJ: 18.188.243/0001-60.

**OBJETO**: Registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em câmeras refrigeradas para conservação de imunobiológicos, visando atender as necessidades do Departamento Municipal de Saúde.

**VIGÊNCIA DA ATA**: De 15/08/2025 até 14/08/2026

**FORNECEDOR(ES)**:

• ALCANTARA CLIMATIZAÇÃO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 53.767.074/0001-14, Valor Total: R$ 3.468,85 (Três mil quatrocentos e sessenta e oito reais e oitenta e cinco centavos).

• EVALDO LUIS MARSON & CIA LTDA – CNPJ: 02.980.420/0001-07, Valor Total: R$ 13.400,00 (Treze mil e quatrocentos e reais).

**BASE LEGAL**: Lei Federal nº 14.133/2021.

**DATA DA ASSINATURA**: 15 de agosto de 2025.

***DARCI PALMA DE MELO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leandro Silva de Freitas
**Código Identificador:**070BA3D2

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CARNEIRINHO

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2025**

Prefeitura Municipal de Carneirinho/MG. Aviso de Edital Alterado. Pregão Eletrônico Nº 39/2025 – Processo Licitatório nº 88/2025. O Município de Carneirinho/MG, através do Diretor de Licitação, vem tornar público que o edital do certame em epigrafe, que tem por objeto a aquisição de 04 (quatro) veículos 0 (zero) km Ano/Mod. 2025/2026, conforme Resolução SES nº 10.088/25, que celebram o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde e o Município de Carneirinho/MG, de acordo com o Termo de Referência – Anexo I do Edital, sofreu alterações, sendo retificado. Diante da presente necessidade, o certame sofre alteração de data de realização, em conformidade com o § 1º do Art. 55 da Lei 14.133/2021. Data/hora de início da sessão de disputa: às 13h30min do dia de 29 de agosto de 2025. Local de retirada do Edital do Novo Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos e também na Plataforma eletrônica LICITANET - www.licitanet.com.br. Carneirinho/MG, 15 de agosto de 2025.

***MARCUS LEANDRO DE OLIVEIRA CAVALIN –***
Diretor de Licitação.

**Publicado por:**
Luciano Sebastião de Menezes
**Código Identificador:**67CD5E68

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO Á CARTA-CONTRATO N° 59/2022.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2022. Extrato do Terceiro Termo aditivo da Carta Contrato nº. 59/2022. Contratante: O Município de Carneirinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratada: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA, Pessoa Jurídica, Inscrita no CNPJ/MF 03.725.725/0001-35. Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência e a renovação do Contrato firmado entre as partes em 02 de setembro de 2022, nos termos previstos em sua "Cláusula Quinta: DA VIGÊNCIA CONTRATUAL". Prazo de prorrogação: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência e renovado o contrato, firmado entre as partes em **02 de setembro de 2022,** com vigência até o dia 02 de setembro de 2025, prorrogado, neste ato, para **02 de setembro de 2026**, ou seja, pelo período de **12 (doze) meses**, em conformidade com memorando interno exarado pela Secretaria Municipal de Governo, que fica fazendo parte integrante deste termo, podendo ser rescindido ou aditado por acordo feito entre as partes. Data da Assinatura: 06/08/2025. Carneirinho/MG.

***WILLIAN MARTINS MAIA –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
**Código Identificador:**EB12B275

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 21/2025**

**DESPACHO – RATIFICAÇÃO**

**DISPENSA Nº 21/2025**

**PROCESSO Nº 93/2025**

Considerando, que o presente processo encontra-se em conformidade com a legislação pertinente (Artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021) e, com arrimo no Parecer Jurídico acostado aos autos, **RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em favor de **JURIDICO AI TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no - CNPJ/MF sob n.º 50.839.799/0001-82, estabelecida na Alamêda Rio Negro, nº. 503, Sala 2020, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, na cidade de Barueri/SP, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA BASEADA EM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL (AI) JURÍDICA, DESTINADA À AUTOMAÇÃO DA ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS JURÍDICOS, INCLUINDO PETIÇÕES, CONTRATOS, PARECERES, OFÍCIOS, TERMOS ADMINISTRATIVOS, NOTIFICAÇÕES E MANIFESTAÇÕES DIVERSAS, COM INTEGRAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA ATUALIZADA, DOUTRINA E LEGISLAÇÃO VIGENTE, VISANDO À OTIMIZAÇÃO DO TEMPO, PADRONIZAÇÃO E AUMENTO DA EFICIÊNCIA DOS PROFISSIONAIS DA PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL, BEM COMO DOS SERVIDORES DOS SETORES DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, do qual o valor total é de **R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).**

Após cumpridas as formalidades de praxe. Publique-se e cumpra-se.

Carneirinho-MG, 18 de agosto de 2025.

***WILLIAN MARTINS MAIA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
**Código Identificador:**73E618F1

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CÁSSIA**

**MUNICÍPIO DE CÁSSIA**
**ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2024 - CIM JEQUITINHONHA**

Prefeitura Municipal de Cássia/MG - Processo Administrativo nº 157/2025 - ADESÃO / LICITAÇÃO COMPARTILHADA "CARONA" DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. A Prefeitura Municipal de Cássia/MG torna público para o conhecimento de todos, que aderiu à Ata de Registro de Preços nº 032/2024 do Pregão Eletrônico nº 020/2024, firmado entre o Consorcio Integrado Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha - CIM e a empresa STRADA VEICULOS E PEÇAS LTDA inscrita no CNPJ: 01.654.749/0001-15. Objeto: "Aquisição de 02 Veiculos para a Secretaria Municipal de Educação". Valor Total Contratado: R$ 299.980,00 (duzentos e noventa e nove mil novecentos e oitenta reais). Cássia/MG, 18 de agosto de 2.025.

***DONIZETE VILELA.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Vinicius Portela Melo
**Código Identificador:**10939704

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CATAS ALTAS**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 048/2025**

O Município de Catas Altas/MG, por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 048/2025, processo autuado nº 114/2025, cujo o objeto é o registro de preços visando a contratação de Empresa para fornecimento de serviço de Oxigenoterapia Hiperbárica aos usuários do sistema de saúde municipal, conforme condições previstas no edital e demais anexos, cuja sessão pública ocorreu no dia 18/08/2025 às 08h01min, diretamente pela plataforma

de licitações – www.portaldecompraspublicas.com.br, foi declarada DESERTA, por ausência de participantes/interessados.

Catas Altas/MG, 18 de agosto de 2025.

***GABRIEL HOSKEN VIEGAS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Kimberli Aparecida Santos de Magalhães
**Código Identificador:**AD5F21AF

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS**
**EXTRATO - ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 044/2025**

**Pregão Eletrônico SRP nº 044/2025**
**Processo nº 107/2025**
**Promitente Comprador:** Município de Catas Altas.
**Objeto:** Registro de preços para aquisição de insumos destinados ao abastecimento e distribuição das unidades prestadoras de serviço aos usuários do sistema de saúde municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, edital, termo de referência, demais anexos, proposta comercial e relatório de vencedores.
**Vigência das atas**: 11/08/2025 a 11/08/2026.

**Ata de Registro de Preços nº 183/2025**
**Promitente Fornecedora:** Amaral & Cia Importadora e Exportadora Ltda.
**Valor Estimado:** R$ 43.085,60 (quarenta e três mil, oitenta e cinco reais e sessenta centavos).

**Ata de Registro de Preços nº 185/2025**
**Promitente Fornecedora:** Distrimix Distribuidora de Medicamentos Ltda.
**Valor Estimado:** R$ 7.449,60 (sete mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos).

**Ata de Registro de Preços nº 186/2025**
**Promitente Fornecedora:** Dominus Comércio Sociedade Unipessoal Ltda.
**Valor Estimado:** R$ 10.945,65 (dez mil, novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

**Ata de Registro de Preços nº 192/2025**
**Promitente Fornecedora:** Vale Comercial Ltda.
**Valor Estimado:** R$ 30.230,30 (tinta mil, duzentos e trinta reais e trinta centavos).

Catas Altas/MG, 18 de agosto de 2025.

***JALIZY RODRIGUES LIMA SILVA***
Gestora

**Publicado por:**
Dândara Cristina Barbosa
**Código Identificador:**F9445FAE

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CENTRALINA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO**
**ATA DE ABERTURA 06 DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 36/2025 - INEXIGIBILIDADE - CREDENCIAMENTO Nº12/2025.**

**ATA DE ABERTURA 06 DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 36/2025 - INEXIGIBILIDADE - CREDENCIAMENTO Nº12/2025.**

**CREDENCIADA(S):**BELONI MEDICINA LTDA, CNPJ: 61.542.260/0001-83

**Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO NA FORMA DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS", NAS UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE**

Às 10 (dez) horas do dia 18 de agosto de dois mil e vinte e cinco, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Centralina-MG, localizada na Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Centralina-MG., nomeados pelo Decreto 03/2025, com a finalidade de analisar as documentações alusivas ao Processo Licitatório **36/2025** – Inexigibilidade - Credenciamento **12/2025**. O Credenciamento foi publicado: no site: www.diariomunicipal.com.br, afixado no quadro de avisos da Prefeitura. Após esta divulgação manifestou interesse em participar do presente credenciamento a empresa: **BELONI MEDICINA LTDA, CNPJ: 61.542.260/0001-83**, conforme protocolo de Requerimento no Setor de Licitações. Esteve presente na sessão a Agente de Contratação e demais membros da comissão para análise das documentações. A Comissão passa para a fase de análise das documentações das empresas credenciadas, sendo ela rubricada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelos responsáveis presentes citados acima. Foram verificadas todas as autenticidades das certidões que foram emitidas via Internet, estando tais conferências anexadas aos autos. Após uma análise das documentações, a Comissão declarou que as empresas **BELONI MEDICINA LTDA, CNPJ: 61.542.260/0001-83,** apresentou os documentos de habilitação nos termos da lei e do edital, sendo, portanto, habilitada e credenciada no Processo Licitatório **36/2025** – Inexigibilidade - Credenciamento **12/2025**. Então diante disso, a Comissão concluiu pela contratação das empresas: **BELONI MEDICINA LTDA, CNPJ: 61.542.260/0001-83**, observando-se as demais condições atinentes ao processo, tais como: Parecer Jurídico, Autorização para Contratação e Publicação. É importante registrar que o credenciamento continua em aberto até a data **12/05/2026**, podendo outras empresas se credenciarem. Nada mais havendo, encerrou-se a presente sessão, pelo que foi lavrada esta ata e por todos os presentes assinada e será publicada para atendimento ao disposto no Art. 165, I, c), da Lei 14.133/21.

Centralina, 18 de agosto 2025

***SUELÂINE DE FÁTIMA MOURA SILVA***
Agente de Contratação

Membros da Equipe de Apoio:

_____
***DANIELE PIRES DA SILVA CARNEIRO***

_____
***LUIZ AUGUSTO SANTOS SILVA***

**Publicado por:**
Suelâine Fátima Moura Silva
**Código Identificador:**F2F128C6

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO**
**ATA DE ABERTURA 09 DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 39/2025 - INEXIGIBILIDADE - CREDENCIAMENTO Nº13/2025.**

**ATA DE ABERTURA 09 DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 39/2025 - INEXIGIBILIDADE - CREDENCIAMENTO Nº13/2025.**

**CREDENCIADA(S):**TAÍS GARCIA ROCHA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ:61.016.924/0001-70
BELONI MEDICINA LTDA, CNPJ:61.542.260/0001-83

**Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO NA FORMA DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS", NA FORMA DE PLANTÕES 12 HORAS DIURNO E NOTURNO DE 12 HORAS NOS FINAIS DE SEMANA.**

Às 10 (dez) horas do dia 18 de agosto de dois mil e vinte e cinco, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Centralina-MG, localizada na Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Centralina-MG., nomeados pelo Decreto 03/2025, com a finalidade de analisar as documentações alusivas ao Processo Licitatório **39/2025** – Inexigibilidade - Credenciamento **13/2025**. O Credenciamento foi publicado: no site: www.diariomunicipal.com.br, afixado no quadro de avisos da Prefeitura. Após esta divulgação manifestou interesse em participar do presente credenciamento a empresa: **TAÍS GARCIA ROCHA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ:61.016.924/0001-70, BELONI MEDICINA LTDA, CNPJ:61.542.260/0001-83,** conforme protocolo de Requerimento no Setor de Licitações. Esteve presente na sessão a Agente de Contratação e demais membros da comissão para análise das documentações. A Comissão passa para a fase de análise das documentações das empresas credenciadas, sendo ela rubricada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelos responsáveis presentes citados acima. Foram verificadas todas as autenticidades das certidões que foram emitidas via Internet, estando tais conferências anexadas aos autos. Após uma análise das documentações, a Comissão declarou que a empresa **TAÍS GARCIA ROCHA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ:61.016.924/0001-70, BELONI MEDICINA LTDA, CNPJ:61.542.260/0001-83,** apresentou os documentos de habilitação nos termos da lei e do edital, sendo, portanto, habilitada e credenciada no Processo Licitatório **39/2025** – Inexigibilidade - Credenciamento **13/2025**. Então diante disso, a Comissão concluiu pela contratação da empresa: **TAÍS GARCIA ROCHA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ:61.016.924/0001-70, BELONI MEDICINA LTDA, CNPJ:61.542.260/0001-83,** observando-se as demais condições atinentes ao processo, tais como: Parecer Jurídico, Autorização para Contratação e Publicação até a data **21/05/2026,** podendo outras empresas se credenciarem. Nada mais havendo, encerrou-se a presente sessão, pelo que foi lavrada esta ata e por todos os presentes assinada e será publicada para atendimento ao disposto no Art. 165, I, c), da Lei 14.133/21.

Centralina, 18 de agosto 2025.

***SUELÂINE DE FÁTIMA MOURA SILVA***
Agente de Contratação

Membros da Equipe de Apoio:

_____
***DANIELE PIRES DA SILVA CARNEIRO***

_____
***LUIZ AUGUSTO SANTOS SILVA***

**Publicado por:**
Suelâine Fátima Moura Silva
**Código Identificador:**F882A60F

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CHAPADA DO NORTE

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
### AVISO DE LICITAÇAO 063/2025

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG, torna público o Processo Licitatório nº 063/2025 - Inexigibilidade de Licitação nº 039/2025 - Credenciamento nº 009/2025, que tem por objeto o **credenciamento presencial, tem por objeto o credenciamento de pessoa jurídica, na qualidade de corretor de imóveis autônomo, para a execução de serviços técnicos especializados consistentes na elaboração de Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica (PTAM), bem como na realização de avaliações e levantamentos de valores de imóveis urbanos e rurais localizados no município de Chapada do Norte – MG**. Com entrega da habilitação e proposta a partir das 09:00 horas do dia 19 de agosto de 2025, até o dia 31 de dezembro de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas posteriores alterações. Maiores informações e edital à disposição na Rua João Luís Rodrigues Soares, nº 101, Centro, pelo telefone (33) 3739-1105, peloe-mail licitacao@chapadadonorte.mg.gov.br e no site www.chapadadonorte.mg.gov.br.

Chapada do Norte/MG, 18 de agosto de 2025.

***DEISIANE RAMALHO LEITE***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Deisiane Ramalho Leite
**Código Identificador:**3484F53E

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
### EXTRATO DE CONTRATO 89.2025

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2025**

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do Agente de Contratação, torna público, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, o extrato de contrato nº 089/2025 referente ao Processo Licitatório nº 062/2025 – Inexigibilidade nº 038/2025, conforme dados a seguir:

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 038/2025**
**CONTRATO Nº 089/2025**
**LOCATÁRIA**: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
**LOCADOR:** VANDERLEIA AUGUSTA FERREIRA DASSUNCAO – CPF: 883.707.716-53.
**OBJETO:** locação de um imóvel que será destinado ao funcionamento do Ponto de Apoio dos Correios, situado no distrito de Santa Rita do Araçuaí, pertencente ao Município de Chapada do Norte/MG. a contratação deverá observar os procedimentos legais vigentes, com especial atenção ao disposto no decreto municipal pertinente e na lei federal nº 14.133/2021.
**VALOR GLOBAL**: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).
**PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** Até 18 de agosto de 2026.
**DATA DE ASSINATURA**: 18 de agosto de 2025.

Chapada do Norte/MG, 18 de agosto de 2025.

***MAURÍCIO LEMOS SOARES***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Deisiane Ramalho Leite
**Código Identificador:**2273ADCD

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
### EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/2025

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do Agente de Contratação, torna público, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o extrato do contrato nº 087/2025, referente Processo Licitatório nº 061/2025 - Adesão nº 005/2025, conforme dados a seguir:

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2025 – ADESÃO Nº 005/2025**
**CONTRATO Nº 087/2025**
**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
**CONTRATADA:**
CENTRO AMÉRICA COMÉRCIO, SERVIÇO, GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA - CNPJ: 09.179.444/0001-00.
**OBJETO:** Adesão à Ata de Registro de Preços nº 011/2025, resultante do Processo Licitatório nº 032/2025 – Pregão Eletrônico nº 021/2025, realizado pelo Consórcio Integrado Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha – CIM Jequitinhonha, que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão integrada de frotas, abrangendo

rastreamento veicular, controle de abastecimento, intermediação para aquisição de peças e serviços de manutenção corretiva e preventiva, por meio de rede credenciada.
**VALOR CONTRATADO**: R$ 3.800.000,00 (três milhões e oitocentos mil reais).
**PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 13 de agosto de 2026.
**DATA DE ASSINATURA**: 13 de agosto de 2025.

Chapada do Norte/MG, 13 de agosto de 2025.

***LUCAS PEREIRA TELES***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Lucas Pereira Teles
**Código Identificador:**B8929EFB

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 105/2023**

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, torna público o extrato do 2º termo aditivo do contrato nº 105/2023, referente ao Processo Licitatório nº 057/2023 – Pregão Presencial nº 005/2023, conforme extrato abaixo:

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023**
**CONTRATO Nº 105/2023**
**ADITIVO Nº 002**
**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
**CONTRATADA:** SELENE NOLASCO SILVA - ME – CNPJ: 20.656.736/0001-20.
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de assessoria, treinamento, capacitação e educação continuada, vinculada ao processo de gestão primária à saúde, treinamento da utilização dos blocos de financiamentos, suporte na organização dos recursos humanos em saúde, suporte para captação de recursos, monitoramento, controle e avaliação das pactuações, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Chapada do Norte/MG.
**PRAZO ADITIVADO**: 12 MESES
**RESPALDO LEGAL:** Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 21 de julho de 2026.
**DATA DA ASSINATURA:** 21 de julho de 2025.

Chapada do Norte/MG, 21 de julho de 2025.

***LUCAS PEREIRA TELES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Lucas Pereira Teles
**Código Identificador:**CD797721

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CLARAVAL

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**
**EDITAL DE LICITAÇÃO- PROCESSO Nº 105/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025 - IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO P13**

**O MUNICÍPO DE CLARAVAL/MG TORNA PÚBLICA** o Edital de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** como critério de julgamento o menor lance Por Item, para a **IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO P13**. Data de abertura: **11/09/2.025–** Horário: **09h00min**, quando a pregoeira designada e sua equipe de apoio darão início aos trabalhos, regendo-se o presente certame pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006, pelo Decreto Municipal nº 006/2023, Decreto nº 71/2024 e demais legislações aplicáveis à espécie e às respectivas cláusulas do edital do processo acima especificado. **CÓPIA DO EDITAL** encontra-se a disposição de quaisquer interessados no **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO** da Prefeitura desta Municipalidade e poderá ser retirado por todos os interessados por meio do sítio **www.claraval.mg.gov.br ouwww.ammlicita.org.br** . E, para conhecimento de todos, será este publicado/afixado no saguão da Prefeitura Municipal desta cidade. Cumpra-se. Dado e passado nesta cidade aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto do ano de 2.025 (dois mil e vinte e cinco), eu, Daiane Cristina Faria, Pregoeira, o digitei e subscrevi.

***DAIANE CRISTINA FARIA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Flavia Peixoto Cintra
**Código Identificador:**DA3927CB

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**
**EDITAL DE LICITAÇÃO- PROCESSO Nº 106/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025- AQUISIÇÃO DE PARQUES INFANTIS FABRICADOS EM MADEIRA, COMPOSTOS POR EQUIPAMENTOS LÚDICOS E DE RECREAÇÃO, VISANDO PROPORCIONAR ESPAÇOS SEGUROS E ADEQUADOS AO LAZER E AO DESENVOLVIMENTO**

**O MUNICÍPO DE CLARAVAL/MG TORNA PÚBLICO** o do Edital de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** como critério de julgamento o menor lance Por Item, para a **AQUISIÇÃO DE PARQUES INFANTIS FABRICADOS EM MADEIRA, COMPOSTOS POR EQUIPAMENTOS LÚDICOS E DE RECREAÇÃO, VISANDO PROPORCIONAR ESPAÇOS SEGUROS E ADEQUADOS AO LAZER E AO DESENVOLVIMENTO DAS CRIANÇAS DO MUNICÍPIO DE CLARAVAL/MG.** Data de abertura: **09/09/2.025–** Horário: **09h00min**, quando a pregoeira designada e sua equipe de apoio darão início aos trabalhos, regendo-se o presente certame pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006, pelo Decreto Municipal nº 006/2023, Decreto nº 71/2024 e demais legislações aplicáveis à espécie e às respectivas cláusulas do edital do processo acima especificado. **CÓPIA DO EDITAL** encontra-se a disposição de quaisquer interessados no **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO** da Prefeitura desta Municipalidade e poderá ser retirado por todos os interessados por meio do sítio **www.claraval.mg.gov.br ouwww.ammlicita.org.br** . E, para conhecimento de todos, será este publicado/afixado no saguão da Prefeitura Municipal desta cidade. Cumpra-se. Dado e passado nesta cidade aos 09 (nove) dias do mês de setembro do ano de 2.025 (dois mil e vinte e cinco), eu, Daiane Cristina Faria, Pregoeira, o digitei e subscrevi.

***DAIANE CRISTINA FARIA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Flavia Peixoto Cintra
**Código Identificador:**80DF2D13

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CLÁUDIO

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATO 108/2025 - PRC 185/2025 - ADESÃO 013/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO, PROCESSO LICITATÓRIO N°185/2025,ADESÃON° 013/2025**. OPrefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extrato do**CONTRATO Nº108/2025**. Objeto:O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para locação de estações de trabalho e workstation, incluindo instalação e manutenção preventiva e corretiva para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cláudio, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, através das empresas **EMC TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº

22.261.093/0001-40.**O valor total da contratação é até R$ 124.788,00 (cento e vinte e quatro mil, setecentos e oitenta e oito reais).**Vigência 15/08/2025 a 15/08/2026. Cláudio, 18 deagostode 2025.

***JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO-***
Prefeito do Município.

**Publicado por:**
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
**Código Identificador:**944C88E7

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E GESTÃO URBANA
### LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS RAS - Nº 008/2025

O Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA do município de Conceição do Mato Dentro, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base nos artigos 21º da Lei 2.119/2015 e art. 3º da Lei 112/2021, e a adesão à Deliberação Normativa do Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM n° 213/2017, por meio de ata de adesão assinada com a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD, concede à empresa abaixo relacionada **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA NA MODALIDADE LAS RAS**, em conformidade com as normas ambientais vigentes, em reunião do dia 23/07/2025, com devidas condicionantes impostas nos anexos.

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula: **DUKINZE INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**
CNPJ/CPF: **13.261.321/0001-91**
Empreendimento: **Loteamento Bela Vista II**
Endereço do empreendimento: Bairro Bela Vista, Conceição do Mato Dentro/MG
Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades: Lat. 7892952 m S, Long. 666188 m E, zona 23K
Fator locacional resultante: 0
Classe predominante resultante: 0
Nº Processo administrativo licenciamento: 090/2024

Código e Descrição da Atividades Principal:
**Código:**H-03-01-0
**Descrição:**Loteamento de solo urbano, cuja a área total seja inferior ao previsto no Anexo Único da Deliberação Normativa COPAM N° 213, de 22 de fevereiro de 2017, excluindo distritos industriais e similares.
**Parâmetro:** Àrea total
**Qutd:** 5,436
**Un:** ha

**(X) Com condicionantes**

Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças e autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

A presente licença somente tem validade acompanhada do parecer técnico e dos anexos onde estão listadas suas condicionantes a serem cumpridas.

Validade da Licença Ambiental: 4 (quatro) anos, com vencimento em **23/07/2029.**

A renovação de licença ambiental deve ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, de acordo com o art. 34 da Lei Municipal nº 112 de 23 de dezembro de 2021.

Conceição do Mato Dentro, 23 de julho de 2025

***MARIANA CRISTINA RIBEIRO RODRIGUES***
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana
Presidente do CODEMA

**Publicado por:**
Nubya Soares Silva
**Código Identificador:**0B49B417

### SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E GESTÃO URBANA
### LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS RAS - Nº 010/2025

O Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA do município de Conceição do Mato Dentro, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base nos artigos 21º da Lei 2.119/2015 e art. 3º da Lei 112/2021, e a adesão à Deliberação Normativa do Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM n° 213/2017, por meio de ata de adesão assinada com a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD, concede à empresa abaixo relacionada **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA NA MODALIDADE LAS RAS**, em conformidade com as normas ambientais vigentes, em reunião do dia 23/07/2025, com devidas condicionantes impostas nos anexos.

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula: **PLANEJAR ENGENHARIA DE PROJETOS E NEGÓCIOS LTDA**
CNPJ/CPF: **05.911.932/0001-05**
Empreendimento: **PlanPark Nova Conceição Fase 2**
Endereço do empreendimento: Conceição do Mato Dentro/MG
Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades: Lat. 7898000 m S, Long. 663700 m E, zona 23K
Fator locacional resultante: 0
Classe predominante resultante: 2
Nº Processo administrativo licenciamento: 1041/2024

Código e Descrição da Atividades Principal:
**Código:**E-04-01-4
**Descrição:**Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares
**Parâmetro:**Área total
**Qtde:**44,74
**Un: ha**

**(X) Com condicionantes**

Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças e autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

A presente licença somente tem validade acompanhada do parecer técnico e dos anexos onde estão listadas suas condicionantes a serem cumpridas.

Validade da Licença Ambiental: 4 (quatro) anos, com vencimento em **23/07/2029.**

A renovação de licença ambiental deve ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, de acordo com o art. 34 da Lei Municipal nº 112 de 23 de dezembro de 2021.

Conceição do Mato Dentro, 23 de julho de 2025

***MARIANA CRISTINA RIBEIRO RODRIGUES***
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana
Presidente do CODEMA

**Publicado por:**
Nubya Soares Silva
**Código Identificador:**9B42075B

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CONGONHAL**

**GABINETE**
**DECRETO Nº 03417 DE 15 DE AGOSTO DE 2025. "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 500.000, 00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DO VIGENTE ORÇAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**DECRETO Nº 03417 de 15 de AGOSTO de 2025.**

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 500.000, 00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CONGONHAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei/Resolução 1688 de 14 de AGOSTO de 2025,

**D E C R E T A:**

**Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:**

02.10.00 - PROCURADORIA GERAL
02.061.0253 - 3190.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS
2.101 - MANUTENÇÃO DE PRECATORIOS E RPV
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais)
**Adiciona: 500.000,00**

**Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos resultantes de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias ou de Créditos Adicionais, autorizados em Lei, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.**

**REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

02.03.03 - ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.005 - CONSTRUCAO E MELHORIAS - ENSINO FUNDAMENTAL 25%
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Valor: 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais)
**Reduz: 500.000,00**

**Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

A abertura do crédito e necessaria para que o município consiga realizar o pagamento das demandas judiciais, uma vez que, não foi considerado no orçamento elaborado ano passado a estimativa das demandas judiciais e eventuais condenações em face do Município, em especial as condenações que são pagas através de RPV.

CONGONHAL - MG, 15 DE AGOSTO DE 2025.

**DECRETO Nº 03417**
**de 15 de AGOSTO de 2025.**

***RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR***
Prefeito Municipal
RG: M-1.779.839

**Publicado por:**
Bruno Teixeira Alves
**Código Identificador:**379D7DCC

**GABINETE**
**DECRETO Nº 03418 DE 15 DE AGOSTO DE 2025. "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 514.931, 95 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DO VIGENTE ORÇAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**DECRETO Nº 03418 de 15 de AGOSTO de 2025.**

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 514.931, 95 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CONGONHAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei/Resolução 1689 de 14 de AGOSTO de 2025,

**D E C R E T A:**

**Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 514.931,95 (Quinhentos e Quatorze Mil Novecentos e Trinta e Um Reais e Noventa e Cinco Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:**

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
26.782.0007 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.044 - CONSTRUCAO,MELHORIAS DE ESTRADAS,PONTES OBRAS COMPLEMENTARES
2.706.00 - Transferência Especial da União
Valor: 16.674,34 (Dezesseis Mil Seiscentos e Setenta e Quatro Reais e Trinta e Quatro Centavos)

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
26.782.0007 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.044 - CONSTRUCAO,MELHORIAS DE ESTRADAS,PONTES OBRAS COMPLEMENTARES
2.710.10 - Transferência Especial do Estado - Acordo Judicial de Reparação dos Impactos Socioeconômicos e Ambi Valor: 98.397,25 (Noventa e Oito Mil Trezentos e Noventa e Sete Reais e Vinte e Cinco Centavos)
02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
26.782.0007 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.044 - CONSTRUCAO,MELHORIAS DE ESTRADAS,PONTES OBRAS COMPLEMENTARES
2.710.83 - Transferência Especial dos Estados - Estado - Emendas parlamentares individuais
Valor: 362.171,67 (Trezentos e Sessenta e Dois Mil Cento e Setenta e Um Reais e Sessenta e Sete Centavos)

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
26.782.0007 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.044 - CONSTRUCAO,MELHORIAS DE ESTRADAS,PONTES OBRAS COMPLEMENTARES
2.710.84 - Transferência Especial dos Estados - Estado - Emendas parlamentares de bancada Valor: 37.688,69 (Trinta e Sete Mil Seiscentos e Oitenta e Oito Reais e Sessenta e Nove Centavos)
**Adiciona: 514.931,95**

**Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.**
**320/64.**

**Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

A abertura de credito se faz necessária para Calçamento da Estrada de acesso ao Bairro São Domingos, neste municipio, para melhorias na infraestrutura.

**DECRETO Nº 03418**

**de 15 de AGOSTO de 2025.**

CONGONHAL - MG, 15 DE AGOSTO DE 2025.

***RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR***
Prefeito Municipal
RG: M-1.779.839

**Publicado por:**
Bruno Teixeira Alves
**Código Identificador:**CC7E52BE

**GABINETE**
**DECRETO Nº 03419 DE 15 DE AGOSTO DE 2025. "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 270.000, 00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DO VIGENTE ORÇAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS." O PREFEITO MUNICIPAL DE(A)(O) CONGONHAL, ESTADO DE MINAS GERAI**

**DECRETO Nº 03419**
**de 15 de AGOSTO de 2025.**

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 270.000, 00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CONGONHAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei/Resolução 1689 de 14 de AGOSTO de 2025,

**D E C R E T A:**

**Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 270.000,00 (Duzentos e Setenta Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:**

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
26.782.0007 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.044 - CONSTRUCAO,MELHORIAS DE ESTRADAS,PONTES OBRAS COMPLEMENTARES
1.706.00 - Transferência Especial da União Valor: 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)
02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
26.782.0007 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.044 - CONSTRUCAO,MELHORIAS DE ESTRADAS,PONTES OBRAS COMPLEMENTARES
1.710.83 - Transferência Especial dos Estados - Estado - Emendas parlamentares individuais Valor: 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais)
**Adiciona: 270.000,00**

**Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.**

**Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

A abertura de credito se faz necessária para Calçamento da Estrada de acesso ao Bairro São Domingos, neste municipio, para melhorias na infraestrutura.

CONGONHAL - MG, 15 DE AGOSTO DE 2025.

***RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR***
Prefeito Municipal
RG: M-1.779.839

**Publicado por:**
Bruno Teixeira Alves
**Código Identificador:**F0D27D6E

**GABINETE**
**LEI ORDINÁRIA Nº 1690, DE 18 DE AGOSTO DE 2025. ESTABELECE AS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL PARA O EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LEI ORDINÁRIA Nº 1690, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.**

Estabelece as diretrizes gerais para a elaboração do Orçamento do Município de Congonhal para o exercício de 2026 e dá outras providências.

O Povo do Município de Congonhal, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam estabelecidas, nos termos desta Lei, as diretrizes gerais para a elaboração da proposta orçamentária do Município de Congonhal relativa ao exercício de 2026.

**CAPÍTULO I**
**Das Disposições Orçamentárias Gerais**

Art. 2º Em cumprimento previsto no art. 165, §2º da Constituição da República de 1988, a proposta orçamentária para o exercício de 2026 será elaborada conforme as diretrizes, metas e prioridades estabelecidas no Plano Plurianual e nesta Lei, observadas as normas da Lei Nacional nº 4.320/1964, na Lei Complementar Nacional nº 101/2000 e na Lei Orgânica do Município.

Parágrafo único. Na fixação da despesa e estimativa da receita, a proposta de orçamento para o exercício de 2026 deverá utilizar como base a arrecadação dos três últimos exercícios e a previsão para 2025, acrescida da projeção de crescimento, da atualização monetária dos valores e da variação da inflação no período de estimativa.

**CAPÍTULO II**
**Da Receita**

Art. 3º Constituem as receitas do Município aquelas provenientes de:

I - tributos e taxas de sua competência;
II - atividades econômicas que, por conveniência, possam vir a ser executadas pelo Município;
III - transferências por força de mandamento constitucional ou de convênios firmados com entidades governamentais e/ou privadas;
IV - empréstimos e financiamentos com prazo superior ao exercício e vinculados a obras e serviços públicos;
V - empréstimos por antecipação de receita orçamentária;
VI - transferências oriundas de fundos instituídos pelos governos Estadual e Federal;
VII - receitas de qualquer natureza, geradas ou arrecadadas no âmbito dos órgãos, entidades ou fundos da administração municipal;
VIII - alienação de ativos municipais;
IX - multas e juros oriundos de impostos e taxas municipais; e
X - demais receitas de competência do Município.

Art. 4º Na estimativa das receitas, a qual é demonstrada nos Anexos de Metas Fiscais, foram considerados os seguintes fatores:
I - a legislação tributária e os efeitos decorrentes das modificações previstas para o exercício;
II - os que influenciam as arrecadações de impostos e taxas;
III - aqueles conjunturais que possam vir a influenciar a produtividade de cada fonte;
IV - a atualização monetária e o crescimento econômico previsto para o exercício de 2025;
V - a média de receita arrecadada nos três últimos exercícios;
VI - os índices de participação que o Município tem direito sobre a arrecadação de tributos federais e estaduais.

Art. 5º As receitas municipais serão programadas prioritariamente para atender:
I - ao pagamento da dívida municipal e seus encargos;

II - ao pagamento de sentenças judiciais em cumprimento ao que dispõe o art. 100 da Constituição da República de 1988;
III - ao pagamento de pessoal e encargos sociais;
IV - à manutenção e ao desenvolvimento do ensino;
V - à manutenção de programas de saúde;
VI - aos recursos para manutenção das atividades administrativas operacionais;
VII - à contrapartida de programas pactuados em convênios;
VIII - às transferências para o Poder Legislativo;
IX - ao fomento de atividades vinculadas à vocação do Município.
§ 1º Os recursos constantes dos incisos I, II, III, VI e VIII terão prioridade sobre os demais.
§ 2º O Poder Executivo verificará ao final de cada bimestre se a receita arrecadada comportará o cumprimento das metas previstas para o exercício de 2026.
§ 3º Ocorrendo a insuficiência de receitas para o cumprimento das metas, as despesas serão reduzidas pelo Poder Executivo e pelo Poder Legislativo, proporcionalmente à redução verificada prioritariamente nas despesas de capital, prevalecendo ainda as prioridades constantes no § 1º deste artigo.

Art. 6º As receitas de operações de crédito previstas na proposta orçamentária não poderão ser superiores às despesas de capital.

**CAPÍTULO III**
**Da Despesa**

**Seção I**
**Disposições Gerais da Despesa**

Art. 7º Na definição das despesas municipais serão consideradas aquelas destinadas à aquisição de bens e serviços para cumprimento dos objetivos do Município e solução de seus compromissos de natureza social e financeira, levando em conta:
I - a carga de trabalho estimada para o exercício de 2026;
II - os fatores conjunturais que possam afetar a produtividade dos gastos;
III - a receita de serviços, quando este for remunerado;
IV - a projeção de gastos com pessoal do serviço público municipal, com base no Plano de Cargos e Carreiras da Administração Direta de ambos os Poderes e dos Agentes Políticos;
V - a importância das obras para a população;
VI - o patrimônio do Município, suas dívidas e encargos; e
VII - as metas constantes do Plano Plurianual.
Parágrafo único. No exercício de 2026 é vedada a criação, expansão ou aperfeiçoamento de programa de trabalho que acarrete aumento de despesa sem a verificação de seu impacto orçamentário-financeiro na Lei de Orçamento Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual.

Art. 8º Na programação de investimentos dos Poderes Legislativo e Executivo serão observados os seguintes princípios:
I - os investimentos em fase de execução terão preferência sobre os novos projetos; e
II - não poderão ser programados novos projetos à conta de anulação de dotações destinadas aos investimentos que tenham sua viabilidade técnica, econômica e financeira comprovadas, ressalvados aqueles de caráter emergencial e/ou aqueles cujo alcance se mostre mais abrangente.

Art. 9º Não poderão ser fixadas despesas sem que sejam definidas as fontes de recursos.

Art. 10. Na fixação das despesas será assegurado o seguinte:
I - aplicação mínima de 25% (vinte e cinco inteiros por cento) na manutenção e desenvolvimento do ensino, calculados sobre os impostos municipais e transferências constitucionais, as quais não compõem base de cálculo para o FUNDEB;
II - as despesas com pessoal ativo, inativo e agentes políticos terão como limite máximo de 60% (sessenta inteiros por cento) da Receita Corrente Líquida;
III - aplicação mínima dos limites estipulados para gasto com a saúde nos termos da Emenda Constitucional nº 29/2000 e Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

Art. 11. Os valores a serem orçados para o Poder Legislativo deverão ser compatíveis com a legislação nacional.

Art. 12. É vedada a realização de despesas em valores superiores à arrecadação de receitas.

Art. 13. Se a dívida consolidada do Município, ao final de um quadrimestre, ultrapassar os limites fixados, deverá ser ela reconduzida ao referido limite no prazo máximo de um ano, reconduzindo o excesso em pelo menos 25% (vinte e cinco inteiros por cento) no primeiro quadrimestre.
Parágrafo único. Enquanto perdurar o excesso, o Município:
I - estará proibido de realizar operação de crédito interna e externa, inclusive por antecipação de receita;
II - obterá o resultado primário necessário à recondução da dívida limite, promovendo, entre outras medidas, a limitação de empenho.

Art. 14. As despesas com o pagamento de precatórios judiciários correrão à conta de dotações consignadas para esta finalidade, as quais constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.

Art. 15. Na programação das despesas não poderão ser:
I - fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras, de forma a evitar a quebra do equilíbrio orçamentário entre a receita e a despesa;
II - incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de um órgão; e
III - transferidos a outras unidades orçamentárias, os recursos recebidos por transferências voluntárias.

Art. 16. Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos do artigo 2º desta Lei, a Lei Orçamentária Anual e seus créditos adicionais somente incluirão projetos novos se:
I - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento; e
II - os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou obtenção de uma unidade completa, considerando-se as contrapartidas exigidas quando da alocação de recursos federais ou estaduais do Município.

**Seção II**
**Da Despesa Com Pessoal**

Art. 17. As despesas com pessoal do Município não poderão ultrapassar 60% (sessenta inteiros por cento) do total da Receita Corrente Líquida e poderão ser revistos de acordo com a Constituição da República de 1988.
Parágrafo único. Serão consideradas na apuração do gasto, as despesas com pagamento de inativos, pensionistas, agentes políticos, detentores de cargos, empregos ou funções, bem como os encargos sociais e contribuições recolhidas à Previdência Social.

Art. 18. A repartição do limite constante no ***caput*** do artigo anterior não poderá exceder os seguintes percentuais:
I - 6% (seis inteiros por cento) para o Poder Legislativo; e
II - 54% (cinquenta e quatro inteiros por cento) para o Poder Executivo.

Art. 19. A despesa com remuneração dos Vereadores não ultrapassará 5% (cinco inteiros por cento) da receita efetivamente arrecadada no exercício imediatamente anterior.

**Seção III**
**Da Despesa Com o Poder Legislativo**

Art. 20. As despesas do Poder Legislativo constarão da proposta orçamentária para o exercício de 2026, a qual será elaborada pela Câmara Municipal de Congonhal e remetida por ofício ao Chefe do Poder Executivo para consolidação com o projeto de orçamento do Município:
I - o detalhamento das despesas do Poder Legislativo será realizado mediante Resolução de iniciativa da Mesa diretora, a qual conterá os programas de trabalho da Câmara, observada a classificação funcional

programática em seus menores níveis de classificação, e tramitará junto com o orçamento do Município; e
II - a Câmara enviará mensalmente ao Poder Executivo, balancetes mensais de execução da receita e despesa, os quais farão parte das demonstrações contábeis do Município a serem publicadas e, ao final do exercício, as contas dos dois Poderes deverão ser consolidadas para efeito de prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado, sendo que na consolidação os gastos do Legislativo serão demonstrados ao nível de natureza da despesa.
Parágrafo único. As metas e prioridades do Poder Legislativo para o exercício de 2026 deverão ser encaminhadas ao Poder Executivo até o dia 31 de julho de 2025.

Art. 21. O repasse do duodécimo para o Poder Legislativo, conforme Emenda Constitucional nº 25/2000, deverá ocorrer até o dia 20 (vinte) de cada mês, e corresponderá a no máximo 7% (sete inteiros por cento) da receita tributária e das transferências constitucionais, deduzido o valor relativo ao FUNDEB, efetivamente realizado no exercício de 2026, nos termos do art. 29-A da Constituição da República de 1988 e alterações posteriores.
Parágrafo único. É vedado repasse para atender despesas estranhas às atividades legislativas e superiores ao limite constante do ***caput*** do artigo.

**Seção IV**
**Da Concessão de Subvenções e Contribuições**

Art. 22. A proposta orçamentária poderá consignar recursos, a título de subvenções e/ou contribuições, bem como Parcerias Público-Privadas, para financiar serviços incluídos nas suas funções públicas a serem executados mediante termo de parceria ou fomento, de acordo com Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Nacional nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, visando o interesse público, observadas, ainda, as disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e Lei Nacional nº 4.320/1964.
§ 1º A Parceria Público-Privada (PPP) ficará condicionada à legislação específica e a regulamentação por lei municipal.
§ 2º Os repasses às entidades, previstos neste artigo, ficam condicionados à apresentação de:
I - projeto prévio com discriminação detalhada de quantitativos e valores;
II - prestação de contas relativa a recursos anteriormente recebidos;
III - atestado de regular funcionamento;
IV - cópia da ata que elegeu a diretoria para o exercício, bem como ata de reunião para apresentação e aprovação das contas do exercício anterior;
V - cópia das Certidões Negativas Federal, Estadual, Municipal e Trabalhista, bem como certidões de regularidade previdenciárias.

**CAPÍTULO IV**
**Da Proposta Orçamentária**

Art. 23. Na proposta orçamentária, a discriminação da receita e da despesa será realizada em conformidade com as exigências da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de 1964, e da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), observada a classificação funcional programática vigente, conforme estabelecida pela Portaria SOF/ME n° 2520, de 21 de março de 2022, e suas alterações posteriores, no âmbito do atual do Ministério do Planejamento e Orçamento.

Art. 24. As prioridades e metas da Administração para o exercício financeiro de 2026, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município nos termos do artigo 9º, § 2º da Lei Complementar nº 101/2000, e aquelas de funcionamento dos órgãos, têm seus quantitativos contidos no Plano Plurianual do Município para o período de 2022 a 2025 e devem observar as seguintes estratégias:
I - combate à pobreza e atenção às demandas da educação, saúde e desenvolvimento social, propondo-se a buscar a universalização da oferta e melhoria contínua da qualidade de vida dos munícipes;
II - modernização da estrutura administrativa de forma a minimizar os custos internos e maximizar a capacidade de investimentos;
III - fomento de políticas de desenvolvimento sustentável voltado para a geração de empregos e oportunidades de renda; e
IV - desenvolvimento urbano.

Art. 25. Os Fundos Especiais equiparados a entidades, terão seus orçamentos em separado, os quais serão incluídos na proposta orçamentária para regular apreciação do Poder Legislativo.
Parágrafo único. Os orçamentos dos Fundos Especiais que não são equiparados a entidades constarão da proposta orçamentária para 2026 como Unidades Orçamentárias, juntamente ao Órgão aos quais estão vinculados.

Art. 26. Serão consignados na proposta orçamentária programas de trabalho para atender ao contingenciamento de dotações, por meio de suplementações e reservas, destinados ao atendimento de possíveis passivos contingentes, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 27. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na mesma forma e com o detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária Anual.
§ 1º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais, exposições de motivos que justifiquem os cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades e dos projetos.
§ 2º Cada projeto de lei deverá restringir-se a uma única modalidade de crédito adicional.
§ 3º Nos casos de abertura de créditos adicionais à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício.
§ 4º É vedado consignar na Lei Orçamentária Anual crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

**CAPÍTULO V**
**Dos Anexos de Metas Fiscais**

Art. 28. Integram esta Lei os Anexos que correspondem à Demonstração das Metas Fiscais do Município, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 29. As previsões de receita e despesa para o exercício de 2026 poderão ser adequadas às possíveis variações que ocorram até a elaboração da proposta orçamentária.
§ 1º Em função da situação inflacionária, eventuais modificações nas previsões das receitas ou das despesas, quando efetivadas na proposta orçamentária para o exercício de 2026, deverão também ser objeto de alteração na Lei do Plano Plurianual.
§ 2º Na hipótese do previsto no ***caput*** deste artigo, os ajustes necessários serão realizados, preferencialmente, no valor da Reserva para Contingenciamento.

Art. 30. A Reserva para Contingenciamento e a de atendimento a Passivos Contingentes, quanto à previsão da receita, serão incorporadas equitativamente nas rubricas de fixação das despesas.

**CAPÍTULO VI**
**Das Disposições Gerais**

Art. 31. Não será aprovado projeto de lei que conceda ou amplie incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira sem a prévia estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente de renúncia de receita correspondente.
§ 1º Caso o dispositivo legal sancionado tenha impacto financeiro no mesmo exercício, o Poder Executivo adotará as medidas necessárias à contenção das despesas em valores equivalentes.
§ 2º A lei decorrente do projeto de lei mencionado no ***caput*** deste artigo somente entrará em vigor após a assunção das medidas de que se trata o § 1º deste artigo.

Art. 32. A elaboração, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária Anual serão realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando o princípio da publicidade e permitindo o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 33. As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários aprovados processarão o empenho das despesas, observados os limites fixados para cada categoria de programação e respectivos grupos de despesas, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso, especificado o elemento de despesa.

Art. 34. Se o projeto de lei orçamentária anual não for enviado à sanção do Prefeito Municipal até 31 de dezembro, a programação dele constante poderá ser executada, em cada mês, até o limite de um doze avos do total de cada dotação, na forma proposta remetida ao Poder Legislativo.
§ 1º Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária Anual a utilização dos recursos autorizados neste artigo.
§ 2º Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude de emendas apresentadas ao projeto de lei do orçamento e do procedimento previsto neste artigo, serão ajustados por Decreto do Poder Executivo, após a sanção da Lei Orçamentária Anual, por intermédio da abertura de créditos suplementares, mediante remanejamento de dotações, até o limite utilizado na forma do ***caput*** deste artigo.
§ 3º Não incluem-se no limite previsto no ***caput*** deste artigo, observado o disposto no § 2º deste artigo, as dotações para atendimento de despesas com:
I - pessoal e encargos sociais;
II - pagamento de benefícios previdenciários a cargo do órgão previdenciário do Município;
III - pagamento dos serviços da dívida; e
IV - pagamento das despesas correntes relativas à operacionalização do Sistema Único de Saúde.

Art. 35. Na hipótese de qualquer um dos Poderes apresentar excesso nas despesas com gasto de pessoal superiores aos limites traçados na legislação pertinente, ficará ele proibido de proceder ao pagamento de horas extras, salvo a ocorrência de caso fortuito ou força maior que demande atuação extraordinária e temporária do Poder Público Municipal.
Parágrafo único. Ocorrendo a ressalva constante do ***caput*** deste artigo, será admitido o pagamento das horas extras necessárias ao atendimento das referidas situações, somente durante o período em que perdurarem.

Art. 36. O Orçamento Geral do Município consolidará os orçamentos elaborados separadamente para o Legislativo e os fundos especiais.

Art. 37. A Lei Orçamentária Anual garantirá recursos aos programas de saneamento básico e preservação ambiental, para melhorar a qualidade de vida da população.

Art. 38. Em cumprimento ao disposto contido no art. 44 da Lei de Responsabilidade Fiscal é vedada a aplicação de receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente.

Art. 39. O Município exercerá, por seus órgãos de Controle Interno e Poder Legislativo Municipal, a verificação da aplicação de recursos municipais cedidos, sob qualquer forma e espécie, a entidades públicas e privadas.

Art. 40. Conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal, a Lei Orçamentária Anual só destinará recursos à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que gere aumento de despesa se vier acompanhada de:
I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;
II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 41. Para os efeitos do disposto no art. 16, § 3º da Lei Complementar nº 101/2000, é considerada irrelevante a despesa cujo valor anual não ultrapasse 20% (vinte inteiros por cento) do limite para dispensa de licitação previsto no inciso II do art. 72 da Lei Nacional nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 42. Faculta-se ao Poder Executivo, por meio de ato próprio, devidamente justificado e motivado, proceder ao cancelamento de débito de contribuinte cujo valor total da dívida seja inferior a R$100,00 (cem reais), montante este inferior ao custo de sua cobrança.

Art. 43. A exclusão da limitação de empenho de que trata o § 2º do art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000, obedecerá à seguinte hierarquização:
I - despesa com pessoal e encargos patronais;
II - obras de manutenção que objetivam a recuperação de danos ocorridos no equipamento existente; e
III - serviços de terceiros e encargos administrativos.

**CAPÍTULO VII**
**Das Disposições Finais**

Art. 44. O projeto de lei orçamentária anual que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído dos documentos referidos nos artigos 2º e 22 da Lei Nacional nº 4.320/1964 e dos seguintes demonstrativos:
I - consolidação dos quadros orçamentários, na forma do Anexo I da Lei Nacional nº 4.320/1964;
II - da programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição da República de 1988, observando-se as instruções do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 45. Para efeito do disposto no artigo 44 desta Lei, o Poder Legislativo e os órgãos da Administração Direta encaminharão à Prefeitura Municipal, até 31 de julho de 2025, propostas orçamentárias, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária anual.
Parágrafo único. Na elaboração de suas propostas, as instituições mencionadas neste artigo terão como parâmetro suas despesas:
I - com pessoal e encargos sociais, o gasto efetivo com a folha de pagamento do primeiro semestre de 2025, apurando-se a média mensal e projetando-a para todo o exercício, considerando acréscimos legais e dispostos no art. 169 da Constituição da República de 1988, alterações de planos de carreira verificados até 30 de julho de 2025, as admissões na forma desta Lei e eventuais reajustes gerais a serem concedidos aos servidores públicos;
II - com os demais grupos de despesa, o montante efetivamente executado junto às dotações orçamentárias, observando-se com relação à média e projeção as disposições do inciso I do parágrafo único deste artigo.
Art. 46. É vedada a realização de despesas com duração superior a 12 (doze) meses que não estejam contidas no Plano Plurianual.
Art. 47. A Prefeitura fica obrigada a arrecadar todos os tributos de sua competência, bem como promover a redução dos créditos inscritos em Dívida Ativa.

Art. 48. O Poder Executivo e o Poder Legislativo publicarão todos os Anexos relativos à execução orçamentária e financeira do Município, exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 49. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, 18 de agosto de 2025.

***RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR***
Prefeito Municipal de Congonhal/MG

**Publicado por:**
Bruno Teixeira Alves
**Código Identificador:**F256E7F1

**GABINETE**
**PORTARIA Nº 3123, DE 18 DE AGOSTO DE 2025. NOMEIA A EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CONGONHAL.**

**PORTARIA Nº 3123, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.**

NOMEIA A EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CONGONHAL.

O Prefeito Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais:
**CONSIDERANDO** a LEI Nº 14.254, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021 que Dispõe sobre o acompanhamento integral para educandos com dislexia ou Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH) ou outro transtorno de aprendizagem;
**CONSIDERANDO** a LEI Nº 12.764, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012 que Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; e altera o § 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;
**CONSIDERANDO** a LEI Nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015 que Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);
**CONSIDERANDO** o parecer 50 do Conselho Nacional de Educação aprovado em 05/11/2024, que tratou das Orientações Específicas para o Público da Educação Especial: Atendimento a Estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA).
**R E S O L V E**
**Art. 1º**. Nomear a equipe multidisciplinar da Rede Municipal de Educação de Congonhal – MG
**Art. 2º.** Fica constituída a equipe multidisciplinar das escolas municipais de Congonhal, responsável pela análise do perfil do aluno, bem como por analisar a Avaliação Pedagógica ou Relatório Pedagógico do aluno e também analisar o conteúdo da Solicitação de Atendimento a fim de apurar o técnico mais indicado para atendimento inicial.
**§1°** - Os membros da equipe multidisciplinar são do quadro de profissionais efetivos e contratados da Prefeitura Municipal, ficando designados para sua composição os seguintes servidores:

| NOME | MATRÍCULA | FUNÇÃO |
|---|---|---|
| Bruna Isabelly Felipe | 3610 | Psicóloga |
| Luiz Fernando Silva Prado Oliveira | 3661 | Assistente Social |
| Edna Mara Cariri Moura | 716 | Psicopedagoga |
| Gisele Piva dos Reis Pereira | 3547 | Supervisora Pedagógica |
| Priscila Cristiane Souza Goula | 3430 | Nutricionista |
| Maria Júlia Gomes | 2045 | Pedagoga – Especialista em Análise de Comportamento Aplicado(ABA) |
| Adriana Ribeiro Pinto | 3010 | Pedagoga e Pós- graduada em AEE e Educação Inclusiva |

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Congonhal, 18 de agosto de 2025.

***RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bruno Teixeira Alves
**Código Identificador:**39BA7868

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CONQUISTA

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2025

| | |
|---|---|
| **Processo Licitatório** | 133/2025 |
| **Pregão El** | **PREGÃO ELETRÔNICO 046/2025** |
| **Registro de Preços** | 031/2025 |
| **Critério de Julgamento** | **MENOR PREÇO POR ITEM** |
| **Modo de Disputa** | **ABERTO** |
| **Preferência ME, EPP e Equiparadas** | **CONFORME LEI** |
| **Valor Estimado da Contratação** | **R$1.915.856,50 (hum milhão novecentos e quinze mil oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos)** |
| **Objeto do certame** | **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O ABASTECIMENTO DA FARMÁCIA DE MINAS DO MUNICÍPIO, VISANDO ATENDER AOS PACIENTES USUÁRIOS DO SUS MUNICIPAL, SENDO O FORNECIMENTO ATRAVÉS DE RECEITUÁRIO MÉDICO** |
| **Data da Sessão Pública** | **Dia 02/09/2025 às 09:30h (Horário de Brasília)** Plataforma Eletrônica Licitanet, através do endereço eletrônico ww.licitanet.com.br. |
| **Edital** | O edital está disponível na sede da Prefeitura Municipal de Conquista/MG, Pç Cel Tancredo França, 181, Centro no horário de 09:00n às 16 horas, de segunda a sexta-feira, podendo ser retirado no site oficial – www.conquista.mg.gov.br ou solicitado através do e-mail licitacao@conquista.mg.gov.br. |
| **Contatos e informações** | IARA MARIA RIBEIRO -Agente de Contratação TELEFONE (34) 99951-9202 |

**Publicado por:**
Iara Maria Ribeiro
**Código Identificador:**7CA960F6

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 37/2025

O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público o Processo Licitatório Nº 64/2025 Pregão Eletrônico Nº 37/2025, na forma REGISTRO DE PREÇO, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, DESTE MUNICIPIO.**

A participação na presente licitação se dará pela PLATAFORMA LICITARDIGITAL, disponível no endereço eletrônico https://app.licitardigital.com.br/login.

DATA DA SESSÃO: 01/09/2025 (primeiro de setembro de dois mil e vinte e cinco)
HORÁRIO: 08:00hrs (Oito horas)
LOCAL: PLATAFORMA LICITAR DIGITAL – https://app.licitardigital.com.br/login.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: ABERTO

**OBS.: LICITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVA A PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MEI COM SEDE NO ÂMBITO LOCAL, NOS TERMO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DO DECRETO MUNICIPAL 25 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025 EM CONFORMIDADE COM O DECRETO FEDERAL N º 8538/2015.**

O Edital e seus respectivos anexos estão disponíveis na integra para download no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (https://www.gov.br/pncp/pt-br), no site do Município (www.coracaodejesus.mg.gov.br) e na Plataforma Licitar Digital (https://app.licitardigital.com.br/login). Maiores informações através do e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br ou pelo telefone: (38)3228-2282.

Coração de Jesus/MG, 18 de agosto de 2025.

***GUILHERME LEAL ANDRADE***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Ronaldo Vilela Prado Junior
**Código Identificador:**E6410CC4

### DEPARTAMENTO JURÍDICO
### EXTRATO TERMO DE CESSÃO DE USO

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL. Cedente: Município de Coração de Jesus. CNPJ: 22.680.672/0001-28. Cessionário: Associação Som que Traz Vida. CNPJ: 51.733.837/0001-80. Objeto: cessão gratuita do direito de uso, destinado ao uso da Associação Som que Traz Vida**,** com vistas à promoção dos projetos sociais e demais finalidades institucionais da cessionária, a saber: **"Um imóvel de propriedade do Município de Coração de Jesus, s/n, localizado na Rua Coronel Luís Pires no Município de Coração de Jesus MG"**, Data da assinatura: 15/08/2025 Vigência: Prazo 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação, Assinaturas: Samuel Barreto Neto, presentando o município de Coração de Jesus (cedente); Kenia Priscila de Souza Veríssimo, representando a Associação Som que Traz Vida (cessionário).

**Publicado por:**
Vinicius Aguiar
**Código Identificador:**A874ED66

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

### SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RETIFICADO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RETIFICADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N.º 073/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025
A Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas – MG, torna público que realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, para contratação de empresa, para prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática da Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães e órgãos conveniados, incluindo suporte técnico, formatação, administração e instalação de redes e sistemas operacionais, e atividades afins.

Data de início do recebimento das propostas: 18/08/2024 a partir das 8:00
Data fim do recebimento das propostas: 21/08/2024 até às 16:00
Data e Horário da de Lances: 22/08/2024 de 08:30hrs às 14:30hrs
Link: www.ammlicita.org.br

O edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal www.coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br .
Maiores Informações: (38) 99914-6970
Couto de Magalhães de Minas/MG, 18 de agosto de 2025.

***ERICA ROMANA PINTO***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Ailton Firmiano Passos
**Código Identificador:**2CC1866A

### SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
### EXTRATO CONTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 057/2025**
PROCESSO N° 069/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 027/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a elaboração e implantação do "Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos", bem como para a estruturação do "Sistema de Avaliação de Desempenho por Competências" dos funcionários da Educação de município de Couto de Magalhães de Minas – MG.

CONTRATADA: REAIS E SOARES
CNPJ: 52.719.790/0001-63
Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS – MG
CNPJ: 17.754.177/0001-86
Assinatura: 18/08/2025
Vigência: 31/12/2025

**Publicado por:**
Ailton Firmiano Passos
**Código Identificador:**E4B2BF82

### SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
### EXTRATO CONTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 062/2025**
PROCESSO N° 074/2025
ADESÃO ARP Nº. 003/2025

OBJETO: Registro de preços para aquisição de veículos leves, pesados, maquinários, motos e outros, em atendimento às demandas CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA - CIM JEQUITINHONHA e dos municípios Coparticipantes.

CONTRATADA: MARKA VEICULOS E PECAS S/A
CNPJ: 18707422000167
Valor: R$ 293.107,80 (Duzentos e noventa e três mil, cento e sete reais, oitenta centavos)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS – MG
CNPJ: 17.754.177/0001-86
Assinatura: 18/08/2025
Vigência: 20/10/2025

**Publicado por:**
Ailton Firmiano Passos
**Código Identificador:**DF77AF59

### SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas, através de seu agente de contratações, torna pública a adesão à Ata de Registro de Preços, oriunda do Processo Licitatório n.º 023/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 020/2024, que tem como objeto, o Registro de preços para aquisição de veículos leves, pesados, maquinários, motos e outros, em atendimento às demandas CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA - CIM JEQUITINHONHA e dos municípios Coparticipantes.

**Órgão Gerenciador:** CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA
**Detentora:** MARKA VEICULOS E PECAS S/A
**Vigência:** 2 meses
**Valor Total Estimado:** R$ 293.107,80 (Duzentos e noventa e três mil, cento e sete reais, oitenta centavos)

Couto de Magalhães de Minas, 18 de agosto de 2025.

***ERICA ROMANA PINTO***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Ailton Firmiano Passos
**Código Identificador:**1CB9BD46

### SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Extrato do 2º Termo Aditivo para acréscimo de 25% dos itens registrados na ata de registro de preço nº 034/2024**

Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas
**Processo Licitatório:** nº 048/2024
**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 009/2024
**Contratante:** Município de Couto de Magalhães de Minas/MG
**Contratada:** Alex Junior dos Santos
**Objeto do aditivo**: Acréscimo de 25% da quantidade total registrada, totalizando R$ 119.264,00 (cento e dezenove mil, duzentos e sessenta e quatro reais)
**Objeto da ata**: Registro de preço para futura e eventual aquisição de produtos de padaria para manutenção dos diversos setores da Prefeitura de Couto de Magalhães de Minas/MG, conforme especificações contidas no anexo I - Termo de Referência deste edital.
**Data de Assinatura:** 21/08/2025

**Extrato do 1º Termo Aditivo para prorrogação da vigência da ata de registro de preço nº 034/2024**

Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas
**Processo Licitatório:** nº 048/2024
**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 009/2024
**Contratante:** Município de Couto de Magalhães de Minas/MG
**Contratada:** Alex Junior dos Santos
**Objeto do aditivo**: Prorrogação da vigência da ata de registro de preços
**Objeto da ata:** Registro de preço para futura e eventual aquisição de produtos de padaria para manutenção dos diversos setores da Prefeitura de Couto de Magalhães de Minas/MG, conforme especificações contidas no anexo I - Termo de Referência deste edital.
**Data de Assinatura:** 21/08/2025
**Data da nova vigência**: 21/08/2026

**Autorização**: José Eduardo de Paula Rabelo

**Publicado por:**
Ailton Firmiano Passos
**Código Identificador:**8E00E4EB

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Extrato do 2º Termo Aditivo para acréscimo de 25% dos itens registrados na ata de registro de preço nº 033/2024**

Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas
**Processo Licitatório:** nº 048/2024
**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 009/2024
**Contratante:** Município de Couto de Magalhães de Minas/MG
**Contratada:** Padaria Marcio Clei Moreira Ltda
**Objetodo aditivo**: Acréscimo de 25% da quantidade total registrada, totalizando R$ 119.673,25 (cento e dezenove mil, seiscentos e setenta e três reais e vinte e cinco centavos)
**Objeto da ata**: Registro de preço para futura e eventual aquisição de produtos de padaria para manutenção dos diversos setores da Prefeitura de Couto de Magalhães de Minas/MG, conforme especificações contidas no anexo I - Termo de Referência deste edital.
**Data de Assinatura:** 21/08/2025

**Extrato do 1º Termo Aditivo para prorrogação da vigência daata de registro de preçonº 033/2024**

Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas
**Processo Licitatório:** nº 048/2024
**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 009/2024
**Contratante:** Município de Couto de Magalhães de Minas/MG
**Contratada:** Padaria Marcio Clei Moreira Ltda
**Objeto do aditivo**: Prorrogação da vigência da ata de registro de preços
**Objeto da ata:** Registro de preço para futura e eventual aquisição de produtos de padaria para manutenção dos diversos setores da Prefeitura de Couto de Magalhães de Minas/MG, conforme especificações contidas no anexo I - Termo de Referência deste edital.
**Data de Assinatura:** 21/08/2025
**Data da nova vigência**: 21/08/2026

**Autorização**: José Eduardo de Paula Rabelo

**Publicado por:**
Ailton Firmiano Passos
**Código Identificador:**729B56A9

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CURVELO**

**LICITAÇÃO E CONTRATOS**
**RETIFICA PUBLICAÇÃO VEICULADA EM 15/108/2025**

**AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2025 - ART. 75, INCISO III DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 - Objeto:** aquisição de peças e componentes originais e/ou genuínas em geral, destinadas à reposição quando necessária na manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, refrigeradores e eletrodomésticos em geral, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. **Dotação Orçamentária:** 02.09.02.10.301.1003.2110.3.3.90.30.00.1.621.000.0000-746. **Valor Total:** R$99.813,72. Data: 01/07/2025. **PARTE: MARLUS MENDES BATISTA LTDA. - ME,** inscrita no CNPJ sob nº 06.907.493/0001-24, Itens: 19 e 21, Valor: R$27.000,00**; FRIOMINAS MÁQUINAS REPRESENTAÇÕES LTDA.,** inscrita no CNPJ sob nº 17.249.095/0001-84, Itens: 04, 07, 16, 17 e 18, Valor: R$42.378,50; **JPC COMÉRCIO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 31.423.546/0001-89, Itens: 01, 08, 09, 10, 11, 14, 22, 25, 26, 28 e 29, Valor: R$13.288,62; **CELINA MOREIRA DE FREITAS – ME,** inscrita no CNPJ sob nº 00.592.198/0001-40, Itens: 02, 03, 05, 06, 12, 13, 15, 20, 23, 24 e 27, Valor: R$17.146,60. **Vitor Augusto Assis Barcelos – Secretário Municipal de Fazenda. -** Onde se lê "**JPC COMÉRCIO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 31.423.546/0001-89, Itens: 01, 08, 09, 10, 11, 14, 22, 25, 26, 28 e 29, Valor: R$13.288,62; **CELINA MOREIRA DE FREITAS – ME,** inscrita no CNPJ sob nº 00.592.198/0001-40, Itens: 02, 03, 05, 06, 12, 13, 15, 20, 23, 24 e 27, Valor: R$17.146,60", leia-se "**JPC COMÉRCIO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 31.423.546/0001-89, Itens: 08, 09, 10, 11, 14, 22, 25, 26, 28 e 29, Valor: R$11.046,12; **CELINA MOREIRA DE FREITAS – ME,** inscrita no CNPJ sob nº 00.592.198/0001-40, Itens: 01, 02, 03, 05, 06, 12, 13, 15, 20, 23, 24 e 27, Valor: R$19.389,10.".

**Publicado por:**
Luciana Boaventura Mendes
**Código Identificador:**4732EBDA

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2024 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2023**

Prorroga o prazo de vigência do contrato atual, por mais **12** meses, passando o seu término de **09/08/2025** para **09/08/2026**. Fica incluída no Contrato as seguintes dotações orçamentárias;
- 02.11.02.15.451.2601.2154.3.3.90.39.00.1.501.000.0000-1246 – Secretaria de Obras
- 02.11.02.26.782.2601.2162.3.3.90.39.00.1.501.000.0000-1280 – Secretaria de Obras
- 02.11.06.17.512.1801.2155.3.3.90.39.00.1.501.000.0000-1291 – Secretaria de Obras
- 02.09.01.10.122.1002.2108.3.3.90.39.00.2.500.000.0000-703 – Secretaria de Saúde
- 02.09.02.10.302.1005.2118.3.3.90.39.00.1.500.000.0000-818 – Secretaria de Saúde
- 02.09.02.10.305.1001.2126.3.3.90.39.00.2.621.000.0000-986 – Secretaria de Saúde

Impacto Financeiro: R$395.164,44 – Data 08/08/2025 – **Parte: MENDES E CORREA TRANSPORTES LTDA – ME – CNPJ n° 17.203.920/0001-00.**

**Publicado por:**
Guilherme Menezes Sampaio
**Código Identificador:**FC7F0E1F

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2022**

Fica alterada a Secretaria gestora e seu representante legal constante no preâmbulo do Contrato, passando de **Secretário Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável**, senhor Vitor Augusto Assis Barcelos, para **Secretária Municipal de Assistência Social**, Senhora Ivene Moura Pacheco Silva, em atendimento da Lei Municipal n° 3.834, de 25/04/2025, retroagindo seus efeitos ao dia 05/05/2025. Fica incluída a seguinte dotação orçamentária, retroagindo seus efeitos a 05/05/2025.
- 02.16.01.08.422.2707.2286.3.3.90.36.00.1.500.000.0000-1435 (Secretaria Municipal de Assistência Social). Prorroga o prazo do contrato atual, por mais **12** meses, passando o seu término de 11/08/2025, para **11/08/2026** – Impacto Financeiro: **R$34.965,24** – Data 05/08/2025 – **Parte: ALEXSANDRA SILVA TANURE – CPF n° 078.xxx.xxx-13 e RODRIGO CORRÊA TANURE – CPF n° 477.xxx.xxx-72.**

**Publicado por:**
Guilherme Menezes Sampaio
**Código Identificador:**BA6A6CDA

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 060/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 031/2021**

Fica alterada a Secretaria Gestora e seu representante legal contante no preâmbulo do Contrato, passando de **Secretário Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável**, senhor Vitor Augusto Assis Barcelos para **Secretaria Municipal de Assistência Social**, neste ato representada pela **Secretária Municipal de Assistência Social**, Senhora Ivene Moura Pacheco Silva. Fica incluída no **CONTRATO** a seguinte dotação orçamentária, retroagindo seus efeitos a 05/05/2025 - 02.16.02.08.245.2707.2331.3.3.90.36.00-1500.1.660.000.0000 - Assistência Social. – Data 07/08/2025 – **Parte: ANTÔNIO MARCOS FERNANDES – CPF n° 844.xxx.xxx-63 E MARIA EFIGÊNIA DE FÁTIMA DIONÍSIO FERNANDES – CPF n° 161.xxx.xxx-91 .**

**Publicado por:**
Guilherme Menezes Sampaio
**Código Identificador:**1AD30F0F

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 097/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2019**

Fica alterada a Secretaria Gestora e seu representante legal contante no preâmbulo Contrato, passando de **Secretário Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável**, senhor Vitor Augusto Assis Barcelos, para **Secretaria Municipal de Assistência Social**, neste ato representada pela **Secretária Municipal de Assistência Social**, Senhora Ivene Moura Pacheco Silva. Fica incluída no Contrato as seguinte dotação orçamentária, retroagindo seus efeitos a 05/05/2025.
02.16.02.08.245.2707.2331.3.3.90.36.00-1500.1.660.000.0000 - Assistência Social – Data 07/08/2025 – **Parte: ANICETO DAS GRAÇAS BARBOSA MARQUES – CPF n° 428.xxx.xxx87.**

**Publicado por:**
Guilherme Menezes Sampaio
**Código Identificador:**9887D56E

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**CONTRATO Nº 059/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2025**

Objeto: Contratação de clínica médica da área da saúde, visando à elaboração de exames médicos pré-admissionais e análises de exames laboratoriais de candidatos aprovados e nomeados no Concurso Público – Edital n° 01/2023, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, do Município de Curvelo. Dotação Orçamentária: 02.05.02.04.128.0408.2027.3.3.90.39.00.1.501.000.0000-252. Prazo Contratual: 01 (um) ano contado a partir da publicação do extrato do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. Valor: R$24.850,00. Data: 14/08/2025. **PARTE: CLÍNICA VEREDAS CURVELO LTDA – ME – CNPJ: 51.573.612/0001-04.**

**Publicado por:**
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
**Código Identificador:**BDD5072A

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**LEI Nº 3.879, DE 18 DE AGOSTO DE 2025**

DENOMINA A RUA "F" DO LOTEAMENTO PRIMAVERA II, BAIRRO JARDIM PARAÍSO, NO MUNICÍPIO DE CURVELO/MG, COMO RUA GEILTON GOMES PALHARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada Rua Geilton Gomes Palhares a atual Rua "F", situada no loteamento Primavera II, Bairro Jardim Paraíso, no Município de Curvelo/MG.

Art. 2º A Prefeitura Municipal de Curvelo providenciará a devida alteração nas placas de identificação da via pública, bem como atualização nos registros oficiais, cadastros e sistemas administrativos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 18 de agosto de 2025.

***LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
**Código Identificador:**67DEBE25

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, das liberações dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

| Data do crédito | Conta corrente | Valor do crédito |
|---|---|---|
| 18/08/25 | 77.659-9 – FMS Custeio SUS | R$ 40.332,54 |
| 18/08/25 | 80.008-2 - CFEM | R$ 24.442,62 |

Curvelo, 18 de agosto de 2025.

***LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
**Código Identificador:**071EE0A3

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE DIAMANTINA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 477, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.**

Nomeia membros para compor a Comissão Permanente de Avaliação Documental – COPAD, e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Diamantina**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** a Lei Municipal n.º 4.279/2024, que "dispõe sobre a criação do Arquivo Municipal de Diamantina, da Comissão Permanente de Avaliação Documental, estabelece diretrizes gerais ao seu funcionamento, e dá outras providências."

**E considerando** o teor do Memorando Interno nº 209/2025 de lavra da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

**D E C R E T A**:

**Art. 1º -** Fica constituída a Comissão Permanente de Avaliação Documental, com a finalidade de coordenar os procedimentos de avaliação, destinação e eliminação de documentos produzidos e recebidos pela Administração Pública Municipal.

**Art. 2º -**Ficam designados os Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente de Avaliação Documental- COPAD:

| N° | NOME | FUNÇÃO/CARGO |
|---|---|---|
| **MEMBROS TITULARES** | | |
| **1** | Lucas Kelvin Santos | Coordenador do Setor de Normas e Cadastro de Bens Patrimoniais<br>Matrícula n.º 002603 |
| **2** | Fernando Henrique Barroso | Coordenador do Setor de Documentos, Informações e Conhecimento<br>Matrícula n.º 088298 |
| **3** | Vandete Regina Ferreira | Coordenador Contabil<br>Matrícula n.º 088512 |
| **4** | Janaína Andréia Assunção | Administradora Pública<br>Matrícula n.º 2801 |
| **5** | Alessandra Vieira Cruz Leite | Assessora Jurídica da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão<br>Matricula n.º 3212 |
| **MEMBROS SUPLENTES** | | |
| **6** | Mariana Cristina Rosa | Chefe de Gabinete da Fazenda<br>Matrícula n.º 000492 |
| **7** | Kênnia Rafaelle da Silveira Nascimento | Secretária Adjunta Saúde<br>Matrícula n.º 095227 |
| **8** | Julciara Cristina Rocha Valdívia | Coordenador do Setor de Informações Geográficas<br>Matrícula n.º 001292 |
| **9** | Natália Andrade Costa | Chefe de Gabinete da Saúde<br>Matrícula n.º 002805 |
| **10** | Bhia Ellis Fernandes e Castro | Diretora de Arrecadação e Receita<br>Matrícula n.º 096762 |

**Parágrafo único**. Poderão ser designados, conforme necessidade, servidores de outras secretarias com conhecimento específico sobre os documentos avaliados.

**Art. 3º -**Cabe à Comissão constituída no art. 2º deste Decreto:
I - avaliar a documentação e definir os prazos de guarda e destinação documentais;
II - auxiliar na elaboração de instrumentos de gestão documental;
III - zelar pelo cumprimento dos preceitos que norteiam a preservação e disponibilização do patrimônio documental do Município;
IV - convocar servidores especialistas de outras áreas, para auxiliar na execução das suas atribuições;
V - revisar a Tabela de Temporalidade de Documentos a cada 02 (dois) anos, ou sempre que se fizer necessário, mediante aprovação do Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e edição de Decreto;
VI - elaborar Termo próprio para o caso de eliminação de documentos, em que conste a relação dos documentos eliminados, forma e justificativa;
VII - realizar atividades de orientação e suporte ao servidor Atendente de Arquivo;
VIII - submeter ao Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, programas, projetos, relatórios e outros expedientes.

**Art. 4º**- As atividades da COPAD serão consideradas de relevante interesse público e não ensejarão qualquer tipo de remuneração.

**Art. 5º**- A Comissão Permanente de Avaliação Documental – COPAD será presidida pelo servidor **LUCAS KELVIN SANTOS**, ao qual caberá a coordenação dos trabalhos, a convocação das reuniões e a condução das atividades inerentes à análise, avaliação e destinação dos documentos públicos.
**Parágrafo único**. A função de Vice-Presidente da Comissão será exercida pelo servidor **FERNANDO HENRIQUE BARROSO**, designado para substituir o Presidente em suas ausências e impedimentos, bem como para auxiliá-lo nas atribuições que lhe forem delegadas.

**Art. 6º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 18 de agosto de 2025.

***GEFESON GIORDANI BURGARELLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Moizes José Lopes Filho
**Código Identificador:**8CA2CB8C

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO
## AVISO DE CREDENCIAMENTO

Processo Licitatório n.º 011/2024, Modalidade: Chamamento Público n.º 001/2024 - Objeto: Chamamento Público para credenciamento, na forma eletrônica, de artistas locais e regionais para apresentação na sede, comunidades e distritos do Município de Diamantina. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados, o credenciamento dos seguintes artistas/grupos:

| Artista | Representante | *Descrição Apresentações |
|---|---|---|
| Alexsander Vanzela | Alexsander Vanzela | MÚSICO SOLOI<br>MÚSICO SOLOII<br>DUPLA MUSICALI<br>DUPLA MUSICALII<br>TRIO MUSICALI<br>TRIO MUSICALII<br>GRUPO MUSICAL I<br>GRUPO MUSICAL II<br>GRUPO MUSICAL III<br>GRUPO MUSICAL IV<br>GRUPO MUSICAL V |

*A tabela contemplando os pormenores de cada apresentação encontra-se constante no edital, disponível no link: https://www.diamantina.mg.gov.br/editais/chamamento_publico_n_001-2024_assinado_02033328.pdf. fls. 14.
Certifica-se que, o credenciado, cumpriu as disposições e exigências do edital, estando aptos a serem contratados, enquanto satisfazerem as condições.

Diamantina, 18 de agosto de 2025.

***CARLOS AUGUSTO MEIRA –***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Mariana Nominato da Silva
**Código Identificador:**076F62C0

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
## AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 162/2025, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 034/2025. Objeto: Aquisição de equipamentos de filmagem para atender a demanda das Secretarias Municipais. Recebimento das Propostas: a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros até as 08:59 horas do dia 02/09/2025. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 02/09/2025, no endereço eletrônico: https://ammlicita.org.br/, horário de Brasília – DF. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br. Diamantina, 18 de agosto de 2025.

***THAMIRIS DE ASSIS PEREIRA –***
Pregoeira Municipal.

**Publicado por:**
Thamiris de Assis Pereira
**Código Identificador:**4993252A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório n.º 123/2024, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 051/2024. Objeto: Aquisição de patinete eletrônico para Guarda Civil Municipal. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que, decidiu revogar o presente processo por decisão administrativa do Prefeito Municipal após solicitação da Secretaria requisitante.
Após a análise dos autos, o Prefeito Municipal, em despacho fundamentado, datado de 14/07/2025, decidiu pela REVOGAÇÃO do presente procedimento licitatório.

Diamantina, 18 de agosto de 2025.

***MARIANA NOMINATO DA SILVA –***
Pregoeira Municipal

**Publicado por:**
Mariana Nominato da Silva
**Código Identificador:**3ECD5893

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O TERMO DE FOMENTO Nº 016/2025 ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS.**

**TERMO DE FOMENTO Nº 016/2025**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO a efetivação de parceria para repasse financeiro para assegurar a continuidade dos serviços de acolhimento institucional para idosos por meio da cobertura de despesas correntes essenciais, promovendo sustentabilidade ambiental e econômica, conforme plano de trabalho aprovado.

**PARTES:**
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
ASILO DE IDOSOS CASA FREDERICO OZANAM

**VALOR:**R$ 90.000,00 (noventa mil reais)

**DOTAÇÃO:** 0001.1920.08.0245.0014.2196.3.3.50.41.00.00 – Ficha 2913– Fonte 2.660.000.0000.000
**DATA DA ASSINATURA:** 06/08/2025
**VIGÊNCIA:** 06/08/2026

**Publicado por:**
Patrícia Aparecida Dias Miranda
**Código Identificador:**C22416E5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 020/2025**

Processo nº 026/2025 – Dispensa nº 020/2025

**Objeto:** Termo de Fomento entre a Prefeitura Municipal de Diamantina e a Associação do Pão de Santo Antônio.

**Fundamento legal:**Artigo 29 da Lei 13.019/2014.

**Justificativa:** Trata-se de celebração de parceria para aquisição de novas camas para substituição das que estão quebradas no Pão de Santo Antônio, buscando oferecer mais conforto se segurança aos idosos acolhidos. A referida Associação, presta serviço de interesse público, serviço tipificado do SUAS, sendo um serviço de proteção social, especial de alta complexidade, acolhimento institucional para pessoas idosas, que tem por foco o desenvolvimento de atividades que contribuam no processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e da sociabilidade, no fortalecimento dos vínculos familiares e do convívio comunitário e na prevenção de situações de risco social.

**Declaração de Dispensa:** Em 07/07/2025 por Tamara Marques Veríssimo– Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

**Publicado por:**
Patrícia Aparecida Dias Miranda
**Código Identificador:**866A660A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 021/2025**

Processo nº 027/2025 – Dispensa nº 021/2025

**Objeto:**Termo de Fomento entre a Prefeitura Municipal de Diamantina e a Associação do Grupo de Produtores Rurais de Inhaí e Região - AGPRIR.

**Fundamento legal:** Artigo 29 da Lei 13.019/2014.

**Justificativa:** Trata-se de celebração de parceria para aquisição de bens móveis e utensílios para serem instalados em uma cozinha comunitária na sede da Associação, visando gerar renda e trabalho para Comunidade local, através da produção e comercialização de alimentos. Além disso, irá contribuir para a sustentabilidade econômica e social das famílias dos associados.

**Declaração de Dispensa:** Em 09/07/2025 por Tamara Marques Veríssimo– Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

**Publicado por:**
Patrícia Aparecida Dias Miranda
**Código Identificador:**3D061177

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2025**

Processo nº 028/2025 – Inexigibilidadenº 005/2025

**Objeto:** Acordo de Cooperaçãoe ntre a Prefeitura Municipal de Diamantina e a Associação Distrital Pró-Desenvolvimento de Senador Mourão.
**Fundamento legal:**Artigo 31da Lei 13.019/2014.
**Justificativa:**Trata-se de celebração de parceria para a cessão de um trator agrícola à Associação Distrital Pró-Desenvolvimento de Senador Mourão, o que viabilizará as atividades agrícolas da Comunidade, buscando alcançar maior eficiência e produtividade agrícola impactando diretamente na melhoria da qualidade de vida de toda população da Comunidade de Senador Mourão, além de contribuir diretamente para o desenvolvimento sustentável da Comunidade em geral, promovendo o fortalecimento da agricultura familiar.

**Declaração de Dispensa:**Em 17/06/2025 por Emerson Sales Pereira – Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.

**Publicado por:**
Patrícia Aparecida Dias Miranda
**Código Identificador:**1A199F46

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 017/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90013/2025**

**– TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL -** Plataforma de Compras: COMPRASNET. Código UASG 929630. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais elétricos para manutenções preventivas, corretivas e emergenciais na Câmara Municipal de Divinópolis (MG), de acordo com as quantidades, especificações e condições estabelecidas no edital e seus anexos, nos termos da Lei 14.133/2021. Data e horário do recebimento das propostas: até as 14 (quatorze) horas do dia 02/09/2025. Data e horário do início da disputa: 14 (quatorze) horas do dia 02/09/2025. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.compras.gov.br e www.divinopolis.mg.leg.br (Processos Licitatórios). Contato: (37)2102-8269. Divinópolis, 18 de agosto de 2025.

***ISRAEL MENDONÇA –***
Presidente da Câmara.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**64ACB56F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**ATO DECISÓRIO**

**Processo Administrativo Disciplinar nº: 021/2017**
**Servidores: C.A.E. - Cargo: Engenheiro Civil - Matrícula nº 2013536**
**A.L.G. - Cargo: Engenheiro Civil - Matrícula nº 99018338**

O Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia, Thiago Nunes Lemos, no uso de suas atribuições legais, em particular o artigo 204, inciso III, da Lei Complementar nº 009/1992, tendo em vista a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 021/2017, o qual apura falta disciplinar supostamente cometida pelos servidores acima identificados e, considerando a tramitação regular do feito, em conformidade com o que restou consignado no Relatório Final de fls. 166/168, profere a seguinte decisão:
1 – Em atenção ao Ofício nº 440/2017/PROGER, datado de 1º de setembro de 2017, bem como aos documentos juntados às fls. 02/114, foi instaurado Processo Administrativo Disciplinar nº 021/2017**,** em 21 de setembro de 2017, para apurar possível infração disciplinar, capitulada na Lei Complementar nº 009/1992, cujo termo de instauração e deliberação foi publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em 22 de setembro de 2017, edição 2091, conforme consta às fls. 115;
2 – Os servidores foram devidamente notificados em 11 de outubro de 2017 (fls. 116/117), constituindo advogado às fls. 120/121;
3 – Às fls. 122/149 foram juntadas cópias dos autos 0223.13.027.741-9 e 0223.13.000138-9;
4 – Em 11 de dezembro de 2017, a CPAD emitiu termo de adiamento de audiência (fls. 150) o qual determinou a suspensão do depoimento pessoal dos servidores até que a comissão tivesse acesso a todas as provas colhidas nos autos judiciais;
5 – Em 03 de janeiro de 2019, a CPAD emitiu relatório opinando pela suspensão do presente PAD até que fosse emitida a sentença nos processos judiciais em curso, conforme fls. 160;
6 – Em 28 de fevereiro de 2025, foi emitido despacho determinando o retorno ao regular andamento do PAD, haja vista a independência das esferas civil, penal e administrativa, conforme fls. 164/165;
7 – Em 30 de maio de 2025, a CPAD emitiu Relatório Final, constante às fls. 166/168, concluindo, pela **absolvição** dos indiciados C.A.E. - Matrícula nº 2013536 e A.L.G. - Matrícula nº 99018338, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em 02 de junho de 2025, edição 4032, conforme fls. 169;
8 – O termo de encerramento consta às fls. 172, e o parecer pela regularidade do feito, subscrito pela Diretoria de Recursos Humanos, datado de 20 de junho de 2025, foi acostado aos autos às fls. 173.

**É o breve relatório, passo a decidir:**

•
Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 021/2017 em desfavor dos servidores C.A.E. - Cargo: Engenheiro Civil - Matrícula nº 2013536 e A.L.G. - Cargo: Engenheiro Civil - Matrícula nº 99018338;

•
Considerando a regularidade de todo o Processo Disciplinar acima nomeado, bem como os termos do Relatório Final emitido pela CPAD, cuja fundamentação **ratifico** e adoto, como razões de decidir, **ABSOLVO** os servidores C.A.E. - Cargo: Engenheiro Civil - Matrícula nº 2013536 e A.L.G. - Cargo: Engenheiro Civil - Matrícula nº 99018338, da prática das infrações disciplinares, conforme apurado no PAD nº 021/2017;

•
Publicar o presente ato, intimando-se pessoalmente os servidores;

•
Acaso sejam esgotadas as possibilidades de intimação pessoal, fazê-lo por edital no Diário Oficial dos Municípios Mineiros;

•
Após o trânsito em julgado da decisão, deverá o setor de Recursos Humanos providenciar os devidos registros no sistema para o fim de, em cumprimento da presente decisão, efetivar as anotações necessárias.

Divinópolis, agosto de 2025.

( Assinado Digitalmente)
***THIAGO NUNES LEMOS***
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**F41C74B8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

– Nos termos do art. 74, inciso III da Lei 14.133/2021, diante da justificativa apresentada, dos documentos nos autos do Processo Administrativo nº 189/2025, autorizo a conclusão do processo de Inexigibilidade nº 25/2025, cujo objeto é a contratação da empresa PRO-VACCINA - CENTRO DE IMUNIZACAO LTDA – CNPJ00.787.508/0002-62, para a prestação de serviços de capacitação para os profissionais de saúde, com o Dr.Renato de Ávila Kfouri, durante a realização da 1ª Jornada de Imunização de Divinópolis, a ser realizada nos dias 21 e 22 de agosto de 2025, sob a supervisão e organização da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis.

***SHEILA SALVINO –***
Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**2DAB2B23

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 179/2025**

**- Pregão Eletrônico Nº 90.089/2025 - Portal de Compras do Governo Federal: UASG 984445.** Objeto: Registro de preços para aquisições futuras de eletrodomésticos e utensílios de cozinha com o objetivo de garantir o adequado funcionamento das cozinhas escolares, visando à melhoria das condições de preparo e conservação dos alimentos oferecidos aos alunos da rede municipal de ensino, conforme especificações e quantitativos indicados no Anexo I do Edital. Data e horário da abertura da sessão pública: às 09:00 horas do dia 29/08/2025. Disponibilização do edital e informações nos portais eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br; https://www.gov.br/pncp/pt-br e www.divinopolis.mg.gov.br - Contato: (37) 3229-6826 / 8127 / 8128. Divinópolis, 18 de agosto de 2025.

***ALYSSON PAULINELLI RABELO VILAÇA -***
Pregoeiro Municipal.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**C49B2C99

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**AVISO DE REPUBLICAÇÃO ABERTURA – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 171/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90087/2025**

– Pelo Portal Comprasnet – Código UASG 984445 – Objeto: Registro de preço com contrato para contratação futura e eventual, conforme a necessidade do Município, de empresa especializada a prestação de serviço de vigilanciana patrimonial armada e desarmada com fornecimento de equipamentos, uniformes e demais instrumentos necessário à sua execução, para atuação em postos de trabalho da Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG. Comunicamos a quem possa interessar que houve a IMPUGNAÇÃO do Edital. Após análise da mesma fez se necessário a RETIFICAÇÃO do Edital e do Termo de Referência, ficando remarcado a nova, data e horário para abertura da sessão: dia 08/09/2025 às 9:00 (nove) horas. Disponibilização do edital e informações nos portais www.gov.br/pncp/pt-br, www.gov.br/compras/pt-brewww.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-8128.

Divinópolis 18 agosto de 2025.

***MÁRIO LÚCIO DE SOUZA.***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**9106C6C6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**COMUNICADO- SEMUSA/FMS**

**SEMUSA/FMS:** O candidato J.C.R.J. não se encontra apto a celebrar contrato com o Município de Divinópolis, por meio dos Processos Seletivos Simplificados nº 01/2025 e nº 03/2025 desta Secretaria, em razão de conduta considerada inadequada no âmbito deste e de outros municípios.

**Divinópolis, outubro de 2024 –**

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde –
***SHEILA SALVINO –***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**A2A5AB37

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2169 – SEMED - CONTRATADO(A) NEUSA MARIA VILELA DE OLIVEIRA**

– Lotação: EM Dionísio Joaquim Rodrigues/SEMED -
Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento as unidades escolares e a manutenção do serviço público municipal, a fim de evitar a desassistência à população, aguardando nomeação de candidato aprovado em concurso público homologado para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1° da Lei 4.450/1998.

**Período: 14/08/2025 a 19/05/2025 – Valor Mensal: R$ 2.022,80**

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**677D0309

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2170 – SEMED - CONTRATADO(A) SIMEI DE SOUZA RODRIGUES – LOTAÇÃO: EM JOSÉ CARLOS PEREIRA/SEMED -**

Cargo: PAEIAIEF - Justificativa: A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa SUBSTITUIÇÃO DE GLÁUCIA EDILENE SANTOS DIMAS, 99014741, DE LICENÇA MÉDICA, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1° da Lei 4.450/1998.
**Período: 15/08/2025 a 10/09/2025 – Valor Mensal: R$ 3.392,28**

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**C63298B0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2171 – SEMED - CONTRATADO(A) SÔNIA ALVES LAMOUNIER – LOTAÇÃO: CETEPE/SEMED -**

Cargo: PAAFEF - EDUCAÇÃO FÍSICA - Justificativa: A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa SUBSTITUIÇÃO À MARIA APARECIDA DA CRUZ OLIVEIRA, 99014817, POR APOSENTADORIA A PARTIR DE 05/08/25, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1° da Lei 4.450/1998.
**Período: 14/08/2025 a 19/12/2025 – Valor Mensal: R$ 3.392,28**

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**7661DD6B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2172 – SEMED - CONTRATADO(A) FERNANDA GERALDA MENDONCA COSTA – LOTAÇÃO: E.M. PROFESSORA MARIA DE LOURDES TEIXEIRA E E.M. MARIA FONSECA PEÇANHA/SEMED -**

Cargo: PAAFEF - EDUCAÇÃO FÍSICA - Justificativa: A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento as unidades escolares e a manutenção do serviço público municipal, a fim de evitar a desassistência à população, aguardando nomeação de candidato aprovado em concurso público homologado para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1° da Lei 4.450/1998.
**Período: 14/08/2025 a 19/12/2025 – Valor Mensal: R$ 3.392,28**

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**BBE0B719

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2173 – SEMED - CONTRATADO(A) LUCAS EDUARDO RIBEIRO – LOTAÇÃO: EM JOSÉ CARLOS PEREIRA/SEMED -**

Cargo: SUPERVISOR ORIENTADOR DE ENSINO - SOE - Justificativa: A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa SUBSTITUIÇÃO DE APARECIDA MENDES BATISTA E SILVA, MATRÍCULA 99014932, PRESTANDO SERVIÇOS NA SEMED, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1° da Lei 4.450/1998.
**Período: 14/08/2025 a 19/12/2025 – Valor Mensal: R$ 3.392,28**

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**7C09626B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2174 – SEMED - CONTRATADO(A) LAURA CLAIANE QUEIROZ MACHADO – LOTAÇÃO: EM JOÃO SEVERINO DE AZEVEDO/SEMED -**

Cargo: SUPERVISOR ORIENTADOR DE ENSINO - SOE - Justificativa: A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento as unidades escolares e a manutenção do serviço público municipal, a fim de evitar a desassistência à população, aguardando nomeação de candidato aprovado em concurso público homologado para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1° da Lei 4.450/1998.
**Período: 14/08/2025 a 19/12/2025 – Valor Mensal: R$ 3.392,28**

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**10F1DEEA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2175 – SEMED - CONTRATADO(A) THAÍS CARDOZO SILVA – LOTAÇÃO: EM PADRE JOÃO BRUNO/SEMED**

-
Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento as unidades escolares e a manutenção do serviço público municipal, a fim de evitar a desassistência à população, aguardando nomeação de candidato aprovado em concurso público homologado para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1° da Lei 4.450/1998.
**Período: 14/08/2025 a 19/12/2025 – Valor Mensal: R$ 2.022,80**

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**787414A4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2176 – SEMED - CONTRATADO(A) ANGELA RODRIGUES**

– Lotação: CMEI Santa Luzia/SEMED -
Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento as unidades escolares e a manutenção do serviço público municipal, a fim de evitar a desassistência à população, aguardando nomeação de candidato aprovado em concurso público homologado para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1° da Lei 4.450/1998.
**Período: 14/08/2025 a 19/12/2025 – Valor Mensal: R$ 2.022,80**

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**532AB0AA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2177 – SEMED - CONTRATADO(A) ROBERTA OLIVEIRA MELO – LOTAÇÃO: EM. DIONÍSIO JOAQUIM RODRIGUES/SEMED -**

Cargo: PAEIAIEF - Justificativa: A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa SUBSTITUIÇÃO DE GRAZIELLY PIRES FERREIRA COIMBRA, 99028118/2, LICENÇA MÉDICA, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1° da Lei 4.450/1998.
**Período: 15/08/2025 a 15/09/2025 – Valor Mensal: R$ 3.392,28**

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**4BED412D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2178 – SEMED - CONTRATADO(A) CINTIA GERALDA DE SOUZA FRANCISCO – LOTAÇÃO: EM. DOUTOR SEBASTIÃO GOMES GUIMARÃES/SEMED -**

Cargo: PAEIAIEF - Justificativa: A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa SUBSTITUIÇÃO DA VICE FLAVIANA APARECIDA NASCIMENTO GOMES, VICE DIREÇÃO, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1° da Lei 4.450/1998.
**Período: 15/08/2025 a 19/12/2025 – Valor Mensal: R$ 3.392,28**

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**03A816EC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2179 – SEMED - CONTRATADO(A) GEYSE MAYRA RIBEIRO – LOTAÇÃO: EM. JOSÉ QUINTINO LOPES/SEMED -**

Cargo: PAEIAIEF - Justificativa: A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa SUBSTITUIÇÃO DE CASSIA PETRONIA DE CASTRO MOURA SOARES, 99014646, NA DIREÇÃO ESCOLAR, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1° da Lei 4.450/1998.
**Período: 15/08/2025 a 19/12/2025 – Valor Mensal: R$ 3.392,28**

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**F89B96EC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2180 – SEMED - CONTRATADO(A) SONIA CEDRO DE ANDRADE – LOTAÇÃO: EM. PADRE JOÃO BRUNO/SEMED -**

Cargo: PAEIAIEF - Justificativa: A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa SUBSTITUIÇÃO DE RENILDA MARIA BATISTA COSTA BARRETO, 99035295, NA VICE DIREÇÃO, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1° da Lei 4.450/1998.
**Período: 15/08/2025 a 19/12/2025 – Valor Mensal: R$ 3.392,28**

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**19B71E09

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2181 – SEMED - CONTRATADO(A) ELIZE APARECIDA BARRETO PEREIRA**

– Lotação: EM. PROFESSORA VENEZA GUIMARAES OLIVEIRA/SEMED -
Cargo: PAEIAIEF - Justificativa: A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa SUBSTITUIÇÃO DE YARA PEREIRA CEZAR CAMPOS,99044418/1, LICENÇA MATERNIDADE, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1° da Lei 4.450/1998.
**Período: 15/08/2025 a 19/12/2025 – Valor Mensal: R$ 3.392,28**

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**E2B45C2D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2182 – SEMED - CONTRATADO(A) VALQUIRIA APARECIDA FERREIRA – LOTAÇÃO: EM. SÃO GERALDO/SEMED -**

Cargo: PAEIAIEF - Justificativa: A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa SUBSTITUIÇÃO DE MARIA DE LOURDES FERREIRA PORTO DE MOURA, 99021231, NA DIREÇÃO ESCOLAR, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1° da Lei 4.450/1998.
**Período: 15/08/2025 a 19/12/2025 – Valor Mensal: R$ 3.392,28**

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**027987D5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2183 – SEMED - CONTRATADO(A) JAQUELINE REIS RABELO – LOTAÇÃO: EM. SÃO JOSÉ/SEMED -**

Cargo: PAEIAIEF - Justificativa: A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa SUBSTITUIÇÃO DE PAULINE ELISANDRA DE PAULA MARTINS, 99019725, NA DIREÇÃO PEDAGÓGICA, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1° da Lei 4.450/1998.
**Período: 15/08/2025 a 19/12/2025 – Valor Mensal: R$ 3.392,28**

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**27BF8857

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2184 – SEMED - CONTRATADO(A) MARIA APARECIDA MANOEL – LOTAÇÃO: EM. DIONÍSIO JOAQUIM RODRIGUES/SEMED -**

Cargo: PAEIAIEF - Justificativa: A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento as unidades escolares e a manutenção do serviço público municipal, a fim de evitar a desassistência à população, aguardando nomeação de candidato aprovado em concurso público homologado para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1° da Lei 4.450/1998.

**Período: 15/08/2025 a 19/12/2025 – Valor Mensal: R$ 3.392,28**
**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**B05A251D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2185 – SEMED - CONTRATADO(A) LARISSA MARIA DE ANDRADE – LOTAÇÃO: EM. PROFESSOR ODILON SANTIAGO/SEMED -**

Cargo: PAEIAIEF - Justificativa: A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa SUBSTITUIÇÃO DE BEATRIZ GARCIA ALMEIDA, 99033415/1, DE LICENÇA MÉDICA, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1° da Lei 4.450/1998.
**Período: 15/08/2025 a 19/12/2025 – Valor Mensal: R$ 3.392,28**

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**5A410D0B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2186 – SEMED - CONTRATADO(A) SILVIA RODRIGUES CHAVES PEREIRA – LOTAÇÃO: CETEPE/SEMED -**

Cargo: PAEIAIEF - Justificativa: A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa SUBSTITUIÇÃO DE MAGALI CRISTINA ESTEVAM DOS SANTOS, 99017315, NA DIREÇÃO PEDAGÓGICA, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1° da Lei 4.450/1998.
**Período: 15/08/2025 a 19/12/2025 – Valor Mensal: R$ 3.392,28**

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**4AFE8B32

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2187 – SEMED - CONTRATADO(A) GLEICY KELLY DE OLIVEIRA – LOTAÇÃO: EM SÃO GERALDO/SEMED -**

Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento as unidades escolares e a manutenção do serviço público municipal, a fim de evitar a desassistência à população, aguardando nomeação de candidato aprovado em concurso público homologado para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1° da Lei 4.450/1998.
**Período: 14/08/2025 a 19/12/2025 – Valor Mensal: R$ 2.022,80**

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**82532FD7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2188 – SEMED - CONTRATADO(A) FÁTIMA APARECIDA DE SOUSA – LOTAÇÃO: CMEI HERBERT SOUZA/SEMED -**

Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento as unidades escolares e a manutenção do serviço público municipal, a fim de evitar a desassistência à população, aguardando nomeação de candidato aprovado em concurso público homologado para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1° da Lei 4.450/1998.

**Período: 15/08/2025 a 19/12/2025 – Valor Mensal: R$ 2.022,80**

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**37BF28B8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2189 – SEMED - CONTRATADO(A) NATALLI CRISTINA FERREIRA VEIGA – LOTAÇÃO: CETEPE/SEMED -**

Cargo: PAEIAIEF - Justificativa: A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento as unidades escolares e a manutenção do serviço público municipal, a fim de evitar a desassistência à população, aguardando nomeação de candidato aprovado em concurso público homologado para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1° da Lei 4.450/1998.
**Período: 15/08/2025 a 19/12/2025 – Valor Mensal: R$ 3.392,28**

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**0004EC05

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2190 – SEMED - CONTRATADO(A) GRACIELE DE SOUSA – LOTAÇÃO: EM RAIO DE SOL/SEMED -**

Cargo: PAEIAIEF - Justificativa: A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento as unidades escolares e a manutenção do serviço público municipal, a fim de evitar a desassistência à população, aguardando nomeação de candidato aprovado em concurso público homologado para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1° da Lei 4.450/1998.
**Período: 15/08/2025 a 19/12/2025 – Valor Mensal: R$ 3.392,28**

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**ACF46A71

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2191 – SEMED - CONTRATADO(A) SELMA MARIA JESUS – LOTAÇÃO: EM SIDNEY JOSÉ DE OLIVEIRA/SEMED -**

Cargo: PAEIAIEF - Justificativa: A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa SUBSTITUIÇÃO DE ANGELA MARIA SIRINEU, 99015059, NA DIREÇÃO PEDAGÓGICA., inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1° da Lei 4.450/1998.
**Período: 15/08/2025 a 19/12/2025 – Valor Mensal: R$ 3.392,28**

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**75079D80

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2192 – SEMED - CONTRATADO(A) JESSICA DAYANE DOS SANTOS – LOTAÇÃO: CMEI MARIA JOSÉ FERNANDES/SEMED -**

Cargo: PAEIAIEF - Justificativa: A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa SUBSTITUIÇÃO DE VIVIANE APARECIDA DE AMORIM, 99018522, NA DIREÇÃO, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1° da Lei 4.450/1998.
**Período: 15/08/2025 a 19/12/2025 – Valor Mensal: R$ 3.392,28**

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**9F20B046

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2193 – SEMED - CONTRATADO(A) EDIVANIA APARECIDA NOGUEIRA SANTOS – LOTAÇÃO: EM MARIA FONSECA PEÇANHA/SEMED -**

Cargo: PAEIAIEF - Justificativa: A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa SUBSTITUIÇÃO DE KASSIA MENDES PERDIGÃO, 99043615/2, DE LICENÇA MEDICA , inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1° da Lei 4.450/1998.
**Período: 15/08/2025 a 20/09/2025 – Valor Mensal: R$ 3.392,28**

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**945758D3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2194 – SEMED - CONTRATADO(A) JAQUELINE ROSARIA DE SOUSA OLIVEIRA – LOTAÇÃO: CMEI JESUS PEREIRA DA COSTA/SEMED -**

Cargo: PAEIAIEF - Justificativa: A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento as unidades escolares e a manutenção do serviço público municipal, a fim de evitar a desassistência à população, aguardando nomeação de candidato aprovado em concurso público homologado para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1° da Lei 4.450/1998.
**Período: 15/08/2025 a 19/12/2025 – Valor Mensal: R$ 3.392,28**

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**C1AE645D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2195 – SEMED - CONTRATADO(A) LUIZA PAULA VILELA FERREIRA – LOTAÇÃO: CMEI ANÁLIA NOGUEIRA SILVA/SEMED -**

Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento as unidades escolares e a manutenção do serviço público municipal, a fim de evitar a desassistência à população, aguardando nomeação de candidato aprovado em concurso público homologado para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1° da Lei 4.450/1998.
**Período: 15/08/2025 a 19/12/2025 – Valor Mensal: R$ 2.022,80**

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**26815554

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2196 – SEMED - CONTRATADO(A) FABIANA APARECIDA PEREIRA – LOTAÇÃO: CMEI JESUS PEREIRA DA COSTA/SEMED -**

Cargo: PAEIAIEF - Justificativa: A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento as unidades escolares e a manutenção do serviço público municipal, a fim de evitar a desassistência à população, aguardando nomeação de candidato aprovado em concurso público homologado para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1° da Lei 4.450/1998.

**Período: 15/08/2025 a 19/12/2025 – Valor Mensal: R$ 3.392,28**

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**2362FC04

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2197 – SEMED - CONTRATADO(A) VANILDA MENDES – LOTAÇÃO: EM PADRE JOÃO BRUNO/SEMED -**

Cargo: PAEIAIEF - Justificativa: A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento as unidades escolares e a manutenção do serviço público municipal, a fim de evitar a desassistência à população, aguardando nomeação de candidato aprovado em concurso público homologado para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1° da Lei 4.450/1998.

**Período: 15/08/2025 a 19/12/2025 – Valor Mensal: R$ 3.392,28**

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**8971B40D

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2198 – SEMED - CONTRATADO(A) ALINE SOUZA – LOTAÇÃO: EM JOSÉ CARLOS PEREIRA/SEMED -**

Cargo: PAEIAIEF - Justificativa: A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento as unidades escolares e a manutenção do serviço público municipal, a fim de evitar a desassistência à população, aguardando nomeação de candidato aprovado em concurso público homologado para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1° da Lei 4.450/1998.

**Período: 15/08/2025 a 19/12/2025 – Valor Mensal: R$ 3.392,28**

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**188F9A88

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2199 – SEMED - CONTRATADO(A) KARLA CRISTINA RODRIGUES – LOTAÇÃO: EM ADOLFO MACHADO/SEMED -**

Cargo: PAEIAIEF - Justificativa: A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa SUBSTITUIÇÃO DE CASSIA LOPES VIANA,99020775, NA DIREÇÃO ESCOLAR, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1° da Lei 4.450/1998.

**Período: 15/08/2025 a 19/12/2025 – Valor Mensal: R$ 3.392,28**

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**43B1F344

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2200 – SEMED - CONTRATADO(A) NATÁLIA SOARES MAIA – LOTAÇÃO: EM ADOLFO MACHADO/SEMED -**

Cargo: PAEIAIEF - Justificativa: A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa SUBSTITUIÇÃO DE ALINY AUGUSTA DE MORAES GONTIJO, 99017142,PRESTANDO SERVIÇOS SEMED, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1° da Lei 4.450/1998.

**Período: 15/08/2025 a 19/12/2025 – Valor Mensal: R$ 3.392,28**

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**7943287C

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2201 – SEMED - CONTRATADO(A) RENATA ALVES RODRIGUES – LOTAÇÃO: EM PADRE JOÃO BRUNO/SEMED -**

Cargo: PAAFEF - EDUCAÇÃO FÍSICA - Justificativa: A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa SUBSTITUIÇÃO À MARIA APARECIDA DA CRUZ OLIVEIRA, 99014817, POR APOSENTADORIA A PARTIR DE 05/08/25, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1° da Lei 4.450/1998.

**Período: 15/08/2025 a 19/12/2025 – Valor Mensal: R$ 3.392,28**

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**3BF6FC61

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2202 – SEMED - CONTRATADO(A) CARINA SALDANHA – LOTAÇÃO: EM OTÁVIO OLÍMPIO DE OLIVEIRA/SEMED -**

Cargo: PAEIAIEF - Justificativa: A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento as unidades escolares e a manutenção do serviço público municipal, a fim de evitar a desassistência à população, aguardando nomeação de candidato aprovado em concurso público homologado para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1° da Lei 4.450/1998.

**Período: 15/08/2025 a 19/12/2025 – Valor Mensal: R$ 3.392,28**

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**152AE599

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2203 – SEMED - CONTRATADO(A) THAYS KAUANE FERREIRA – LOTAÇÃO: EM PROFESSORA MARIA DE LOURDES TEIXEIRA/SEMED -**

Cargo: PAEIAIEF - Justificativa: A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa SUBSTITUIÇÃO DE MIRIAM CARLA DOS SANTOS, 99017168, NA DIREÇÃO ESCOLAR, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1° da Lei 4.450/1998.

**Período: 15/08/2025 a 19/12/2025 – Valor Mensal: R$ 3.392,28**

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**06F2F439

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2204 – SEMED - CONTRATADO(A) JOICE ESTEFANE SILVA SALDANHA – LOTAÇÃO: EM PROFESSORA VENEZA GUIMARÃES DE OLIVEIRA/SEMED -**

Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento as unidades escolares e a manutenção do serviço público municipal, a fim de evitar a desassistência à população, aguardando nomeação de candidato aprovado em concurso público homologado para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1° da Lei 4.450/1998.
**Período: 15/08/2025 a 19/12/2025 – Valor Mensal: R$ 2.022,80**

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**A4FF1D84

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2205 – SEMED - CONTRATADO(A) SACHA CAMILLA PUGONI LOPES SANTIAGO – LOTAÇÃO: EM PADRE JOÃO BRUNO/SEMED -**

Cargo: PAAFEF - EDUCAÇÃO FÍSICA - Justificativa: A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa SUBSTITUIÇÃO DE HERNÂNI MARTINS BUENO DE PAIVA, MATRÍCULA 99021225, LICENÇA MÉDICA, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1° da Lei 4.450/1998.
**Período: 15/08/2025 a 22/09/2025 – Valor Mensal: R$ 3.392,28**

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**2334320F

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2206 – SEMED - CONTRATADO(A) ARIANE CINTIA RIBEIRO – LOTAÇÃO: EM JOSÉ CARLOS PEREIRA/SEMED -**

Cargo: SUPERVISOR ORIENTADOR DE ENSINO - SOE - Justificativa: A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento as unidades escolares e a manutenção do serviço público municipal, a fim de evitar a desassistência à população, aguardando nomeação de candidato aprovado em concurso público homologado para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1° da Lei 4.450/1998.
**Período: 15/08/2025 a 19/12/2025 – Valor Mensal: R$ 3.392,28**

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**2299CACE

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2207 – SEMED - CONTRATADO(A) REISLA CRISTINA BERNARDES DE OLIVEIRA – LOTAÇÃO: EM JOÃO GONTIJO DA FONSECA/SEMED -**

Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento as unidades escolares e a manutenção do serviço público municipal, a fim de evitar a desassistência à população, aguardando nomeação de candidato aprovado em concurso público homologado para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1° da Lei 4.450/1998.
**Período: 15/08/2025 a 19/12/2025 – Valor Mensal: R$ 2.022,80**

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**84EF429D

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2208 – SEMED - CONTRATADO(A) MEIRIELE DE CASSIA COSTA – LOTAÇÃO: CMEI HERBERT SOUZA/SEMED -**

Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento as unidades escolares e a manutenção do serviço público municipal, a fim de evitar a desassistência à população, aguardando nomeação de candidato aprovado em concurso público homologado para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1° da Lei 4.450/1998.
**Período: 15/08/2025 a 19/12/2025 – Valor Mensal: R$ 2.022,80**

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**B325DF37

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2216 – SEMED - CONTRATADO(A) LETICIA GOULART DE SOUSA – LOTAÇÃO: CMEI OFICINA DA CRIANÇA/SEMED -**

Cargo: TÉCNICO ESCOLAR - Justificativa: A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento as unidades escolares e a manutenção do serviço público municipal, a fim de evitar a desassistência à população, aguardando nomeação de candidato aprovado em concurso público homologado para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1° da Lei 4.450/1998.
**Período: 15/08/2025 a 19/12/2025 – Valor Mensal: R$ 2.022,80**

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**39941A67

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2217 – SEMED - CONTRATADO(A) FABIULA CRISTINA NUNES – LOTAÇÃO: EM OTÁVIO OLÍMPIO DE OLIVEIRA/SEMED -**

Cargo: PAEIAIEF - Justificativa: A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento as unidades escolares e a manutenção do serviço público municipal, a fim de evitar a desassistência à população, aguardando nomeação de candidato aprovado em concurso público homologado para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1° da Lei 4.450/1998.
**Período: 15/08/2025 a 19/12/2025 – Valor Mensal: R$ 3.392,28**

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**E910C86A

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2228 – SEMED - CONTRATADO(A) GRAZIELA ROSÁRIO PEREIRA**

**– LOTAÇÃO: EM DIONÍSIO JOAQUIM RODRIGUES/SEMED -**

Cargo: PAEIAIEF - Justificativa: A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento as unidades escolares e a manutenção do serviço público municipal, a fim de evitar a desassistência à população, aguardando nomeação de candidato aprovado em concurso público homologado para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1° da Lei 4.450/1998.
**Período: 18/08/2025 a 19/12/2025 – Valor Mensal: R$ 3.392,28**

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**3B824659

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2232 – SEMED - CONTRATADO(A) FERNANDA GOMES BRANQUINHO RIBEIRO – LOTAÇÃO: CMEI OFICINA DA CRIANÇA/SEMED -**

Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento as unidades escolares e a manutenção do serviço público municipal, a fim de evitar a desassistência à população, aguardando nomeação de candidato aprovado em concurso público homologado para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1° da Lei 4.450/1998.
**Período: 18/08/2028 a 19/12/2025 – Valor Mensal: R$ 2.022,80**

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**BCD0DB5A

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2239 – SEMED - CONTRATADO(A) SILMÁRIA ROSÁRIA BRANQUINHO – LOTAÇÃO: EM ORIBES BATISTA LEITE/SEMED -**

Cargo: PAEIAIEF - Justificativa: A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa SUBSTITUIÇÃO DE ELAINE FERREIRA BRITO, 99044244/1, LICENÇA MÉDICA, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1° da Lei 4.450/1998.
**Período: 18/08/2025 a 15/09/2025 – Valor Mensal: R$ 3.392,28**

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**9CC0A3C0

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÕES COMUNITÁRIAS**

**A FAMBACCORD E ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DOS BAIRROS ANCHIETA, CONJUNTO OSVALDO MACHADO GONTIJO, NOVA FORTALEZA I, SERRA VERDE CNPJ 64.483.878/0001-08 CONVIDA TODOS MORADORES, MAIORES DE 16 ANOS, PARA PARTICIPAREM DA ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA.**

•
**DATA DA ELEIÇÃO E POSSE: 14/09/2025.**

•
**HORÁRIO: De 09:00 ÁS 11:00 HORAS**

•
**LOCAL: SALÃO COMUNITÁRIO BAIRRO SERRA VERDE.ENDEREÇO: Atrás da Igreja Nossa Senhora de Lourdes.**

•
**ATENÇÃO: *As inscrições para os interessados em formar chapa para concorrerem a Eleição será realizada até dia* : 05/09/2025, na Fambaccord – Av. Getulio Vargas 268 – 3° andar Centro de 13:30 hrs ás 16:30 hrs**

**OBSERVAÇÃO: *é imprescindível a apresentação do Livro Ata para dar início às eleições 30 minutos antes.***

**_____**
**Representante da Comunidade**

**_____**
**Representante da FAMBACCORD**

**Divinópolis, 08 de agosto de 2025.**

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**D64069B1

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÕES COMUNITÁRIAS**

**A FAMBACCORD E ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO VILA DAS ROSEIRAS CNPJ 35.274.270/0001-75 CONVIDA TODOS MORADORES,**
**MAIORES DE 16 ANOS, PARA PARTICIPAREM DA ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA.**

**DATA DA ELEIÇÃO E POSSE: 28/09/2025**

**HORÁRIO: De 09:00 ÁS 11:00 HORAS**

**LOCAL: RUA PEDRO MACHADO MARTINS, 1010 – VILA DAS ROSEIRAS (Ao lado do Bar do Juninho).**

**ATENÇÃO: *As inscrições para os interessados em formar chapa para concorrerem a Eleição será realizada até dia*: 19/09/2025 (sexta-feira), com agendamento na Fambaccord – Av. Getulio Vargas 268 – 3° andar Centro de 13horas e 30 minutos ás 16 horas e 30 minutos.**

**OBSERVAÇÃO: *é imprescindível a apresentação do Livro Ata para dar início às eleições 30 minutos antes.***

**_____**
**Representante da Comunidade**

**_____**
**Representante da FAMBACCORD**

**Divinópolis, 08 de AGOSTO de 2025**

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**4B370F06

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**EXTRATO DO 5º TA – CT 128/2024 – PL 181/2024.**

Contratada: Aron Deivis Lemos Ferreira. Objeto: readequação na planilha orçamentária, com acréscimo de itens e quantitativos, para melhor atender à realidade da obra, ficando acrescido o percentual de 14,17% do valor contratado a preços iniciais, o que perfaz o valor de R$ 17.434,87. Divinópolis, 15 de agosto de 2025.

***JORDANA DE FREITAS BUENO***
(Diretora Financeira Administrativa).

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**B661E549

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**EXTRATO DO CONTRATO 146/2025 – PL 101/2025 – CONCORRÊNCIA 16/2025.**

Contratada: Construtora e Incorporadora Tersan Ltda, CNPJ/MF 43.730.128/0001-13. Objeto: contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para a construção de área recreativa na escola municipal Dionísio Joaquim Rodrigues, no município de Divinópolis – MG. Prazo: 05 meses. Valor: R$ 102.983,54. Dot. Orçamentária: 02.008.001.15.122.0004.1451.4.4.90.51.00 ficha 716. Divinópolis, 15 agosto de 2025.

***PAULO JOSÉ SILVA***
(Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento).

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**291ACBB1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO - CT 042/2024 – PL 25/2024 – CONCORRÊNCIA 06/2024.**

Contratada: Empresa Locadora Terramares Ltda. Objeto: supressão do valor de R$ 123.296,28, decorrente de saldo contratual apurado após a execução dos serviços. Divinópolis, 15 agosto de 2025.

***PAULO JOSÉ SILVA***
(Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento).

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**C8650B74

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1273/2025/SEMED.**

Contratado: RAFAELA GONÇALVES UCHOA a partir de **18 de AGOSTO de 2025** - Cargo: PAEIAIEF – PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL -Lotação: CMEI JESUS PEREIRA DA COSTA. .Justificativa: Vaga ocupada por servidor nomeado

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**1F16AD70

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1738/2025/SEMED.**

Contratado: **ELOA PRISCILA VIEIRA DE SOUSA,** a partir de **18 de AGOSTO de 2025** - Cargo: PAEIAIEF – PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL -Lotação: **E.M. DIONISIO JOAQUIM RODRIGUES** .Justificativa: Solicitação da servidora

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**0FDF6D51

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1771/2025/SEMED.**

Contratado: **MARIA APARECIDA AZEVEDO LOPES,** a partir de **18 de AGOSTO de 2025** - Cargo: PAEIAIEF – PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL -Lotação: CMEI ANALIA NOGUEIRA SILVA .Justificativa: Solicitação da servidora

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**6D7205FE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 775/2025/SEMED.**

Contratado: **ADRIANA MARES GONÇALVES BARBOSA,** a partir de **18 de AGOSTO de 2025** - Cargo: PAEIAIEF – PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL -Lotação: E.M. DR SEBASTIÃO GOMES GUIMARÃES .Justificativa: Vaga ocupada por servidor nomeado

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**BBABC0E0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**JUNTA DE JULGAMENTO DA SAÚDE – 1ª INSTÂNCIA**
**COMUNICADO JJS**

**RESULTADO DO JULGAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 44/2022**

A Junta de Julgamento da Saúde - JJS, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei Complementar 030/96, art.100 e de acordo com os termos do Decreto nº 12695/2017, por meio desta publicação torna público os documentos abaixo relacionados.
O prazo para interposição de recurso (10 dias), fixado em lei – art.103 LC030/96, portanto peremptório, não podendo ser prorrogado. O prazo do recurso mencionado terá início a partir desta publicação.
Considerando que em 17/06/2025 data do julgamento do processo a Junta de Julgamento da Saúde era composta pelos seguintes membros Ana Cláudia Araújo Quadros Faria, matrícula 99021538; Ronny Marinho, matrícula 99017724; Tatiane Maria de Freitas, matrícula 99011629.
Considerando que os estabelecimentos abaixo relacionados se mudaram sem atualizar endereço perante a Vigilância Sanitária ou, ainda, encontram-se fechados, não sendo possível realizar a intimação pessoal ou via Correios por AR da decisão proferida, é que se torne indispensável à publicação da seguinte decisão:

**1)** Processo 44/2022: Estabelecimento: Dexter Clean Produtos de Limpeza Lrda, CNPJ: 39.477.432/0001-12, situado na Rua Caio Notini,251 Bairro: Nossa Senhora das Graças - Divinópolis/MG - RL: Thaynara Helena Liduario Silva - Referência: Auto de Infração nº 00000497/A3, lavrado em 16/02/2022. Transgressão: artigo nº 79 incisos XLI do Código de Saúde Municipal – Lei Complementar nº 030 de 17/09/1996 combinados com artigo 1º,2º,12º,50º e 51 da Lei n° 6360 de 23/09/1976. Decisão: pela procedência do Auto de Infração.Penalidade: multa no valor de 270 (duzentos e setenta) UFIRs.

Divinópolis, 18 de agosto de 2025.

***ANA CLÁUDIA ARAÚJO QUADROS FARIA -***
Matrícula 99021538.

***RONNY MARINHO -***
Matrícula 99017724.

***TATIANE MARIA DE FREITAS-***
Matrícula 99011629.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**AADEC536

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**JUNTA DE JULGAMENTO DA SAÚDE – 1ª INSTÂNCIA**
**COMUNICADO JJS RESULTADO DO JULGAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 100/2022**

A Junta de Julgamento da Saúde - JJS, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei Complementar 030/96, art.100 e de acordo com os termos do Decreto nº 12695/2017, por meio desta publicação torna público os documentos abaixo relacionados.
O prazo para interposição de recurso (10 dias), fixado em lei – art.103 LC030/96, portanto peremptório, não podendo ser prorrogado. O prazo do recurso mencionado terá início a partir desta publicação.
Considerando que em 17/06/2025 data do julgamento do processo a Junta de Julgamento da Saúde era composta pelos seguintes membros Ana Cláudia Araújo Quadros Faria, matrícula 99021538; Ronny Marinho, matrícula 99017724; Tatiane Maria de Freitas, matrícula 99011629.
Considerando que os estabelecimentos abaixo relacionados se mudaram sem atualizar endereço perante a Vigilância Sanitária ou, ainda, encontram-se fechados, não sendo possível realizar a intimação pessoal ou via Correios por AR da decisão proferida, é que se torne indispensável à publicação da seguinte decisão:

**1)** Processo 100/2022: Estabelecimento: Thiago Nunes Costa – CPF: 094.909.566-43, situado na Rua Francisco Salomé, 528 Bairro: Interlagos - Divinópolis/MG - Referência: Auto de Infração nº 100/2022, lavrado em 04/04/2022. Transgressão: artigo nº 79 incisos: XXX, XXXI, XL e XLI do Código de Saúde Municipal – Lei Complementar nº 030 de 17/09/1996 combinados com Lei 7309/11 e decreto 11549/14. Decisão: pela procedência do Auto de Infração.Penalidade: multa no valor de 250 (duzentas e cinquenta) UFIRs.

Divinópolis, 18 de agosto de 2025.

***ANA CLÁUDIA ARAÚJO QUADROS FARIA -***
Matrícula 99021538.

***RONNY MARINHO -***
Matrícula 99017724.

***TATIANE MARIA DE FREITAS-***
Matrícula 99011629.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**A31B05E8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**JUNTA DE JULGAMENTO DA SAÚDE – 1ª INSTÂNCIA**
**COMUNICADO JJS RESULTADO DO JULGAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 103/2022**

A Junta de Julgamento da Saúde - JJS, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei Complementar 030/96, art.100 e de acordo com os termos do Decreto nº 12695/2017, por meio desta publicação torna público os documentos abaixo relacionados.
O prazo para interposição de recurso (10 dias), fixado em lei – art.103 LC030/96, portanto peremptório, não podendo ser prorrogado. O prazo do recurso mencionado terá início a partir desta publicação.
Considerando que em 17/06/2025 data do julgamento do processo a Junta de Julgamento da Saúde era composta pelos seguintes membros Ana Cláudia Araújo Quadros Faria, matrícula 99021538; Ronny Marinho, matrícula 99017724; Tatiane Maria de Freitas, matrícula 99011629.
Considerando que os estabelecimentos abaixo relacionados se mudaram sem atualizar endereço perante a Vigilância Sanitária ou, ainda, encontram-se fechados, não sendo possível realizar a intimação pessoal ou via Correios por AR da decisão proferida, é que se torne indispensável à publicação da seguinte decisão:

**1)** Processo 103/2022: Estabelecimento:Caio Mafra, CPF: 084.116.246-84, situado na Rua Minas Gerais, 3260 Bairro:São Roque - Divinópolis/MG - Referência: Auto de Infração nº 00364/A2, lavrado em 13/04/2022. Transgressão: artigo nº 79 incisos: XXX, XXXI, XL e XLI do Código de Saúde Municipal – Lei Complementar nº 030 de 17/09/1996 combinados com artigo Lei 7309/11 e decreto11549/14. Decisão: pela procedência do Auto de Infração.Penalidade: multa no valor de 500 (quinhentas) UFIRs.

Divinópolis, 18 de agosto de 2025.

***ANA CLÁUDIA ARAÚJO QUADROS FARIA -***
Matrícula 99021538.

***RONNY MARINHO -***
Matrícula 99017724.

***TATIANE MARIA DE FREITAS-***
Matrícula 99011629.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**35D34533

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**JUNTA DE JULGAMENTO DA SAÚDE – 1ª INSTÂNCIA**
**COMUNICADO JJS RESULTADO DO JULGAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 128/2022**

A Junta de Julgamento da Saúde - JJS, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei Complementar 030/96, art.100 e de acordo com os termos do Decreto nº 12695/2017, por meio desta publicação torna público os documentos abaixo relacionados.
O prazo para interposição de recurso (10 dias), fixado em lei – art.103 LC030/96, portanto peremptório, não podendo ser prorrogado. O prazo do recurso mencionado terá início a partir desta publicação.
Considerando que em 17/06/2025 data do julgamento do processo a Junta de Julgamento da Saúde era composta pelos seguintes membros Ana Cláudia Araújo Quadros Faria, matrícula 99021538; Ronny Marinho, matrícula 99017724; Tatiane Maria de Freitas, matrícula 99011629.
Considerando que os estabelecimentos abaixo relacionados se mudaram sem atualizar endereço perante a Vigilância Sanitária ou, ainda, encontram-se fechados, não sendo possível realizar a intimação pessoal ou via Correios por AR da decisão proferida, é que se torne indispensável à publicação da seguinte decisão:

**1)** Processo 128/2022: Estabelecimento: Lucas Hemenegildo de Moura, CPF: 016.471.676-98, situado na Av. Paraná,1421 Bairro:Catalão - Divinópolis/MG - Referência: Auto de Infração nº 000839/A5, lavrado em 18/05/2022. Transgressão: artigo nº 79 incisos: IV do Código de Saúde Municipal – Lei Complementar nº 030 de 17/09/1996 combinados com Resolução SES/MG n° 7426/2021 artigo 13, incisos I e II.. Decisão: pela procedência do Auto de Infração.Penalidade: multa no valor de 80 (oitenta) UFIRs.

Divinópolis, 18 de agosto de 2025.

***ANA CLÁUDIA ARAÚJO QUADROS FARIA -***
Matrícula 99021538.

***RONNY MARINHO -***
Matrícula 99017724.

***TATIANE MARIA DE FREITAS-***
Matrícula 99011629.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**7A68C4C0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**JUNTA DE JULGAMENTO DA SAÚDE – 1ª INSTÂNCIA**
**COMUNICADO JJS RESULTADO DO JULGAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 204/2024**

A Junta de Julgamento da Saúde - JJS, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei Complementar 030/96, art.100 e de acordo com os termos do Decreto nº 12695/2017, por meio desta publicação torna público os documentos abaixo relacionados.
O prazo para interposição de recurso (10 dias), fixado em lei – art.103 LC030/96, portanto peremptório, não podendo ser prorrogado. O prazo do recurso mencionado terá início a partir desta publicação.
Considerando que em 17/06/2025 data do julgamento do processo a Junta de Julgamento da Saúde era composta pelos seguintes membros Ana Cláudia Araújo Quadros Faria, matrícula 99021538; Ronny Marinho, matrícula 99017724; Tatiane Maria de Freitas, matrícula 99011629.
Considerando que os estabelecimentos abaixo relacionados se mudaram sem atualizar endereço perante a Vigilância Sanitária ou, ainda, encontram-se fechados, não sendo possível realizar a intimação pessoal ou via Correios por AR da decisão proferida, é que se torne indispensável à publicação da seguinte decisão:

**1)** Processo 204/2024: Estabelecimento: UPA Padre Roberto Cordeiro Martins – Razão Socia: Instituto Brasileiro de Políticas Públicas.CNPJ: 09.611.589/0001-39, situado na Av. Nilo Maciel,241-Bairro: Ponte Funda - Divinópolis/MG - Referência: Auto de Infração nº 002083/A5, lavrado em 14/06/2024. Transgressão: artigo nº 79 incisos: II do Código de Saúde Municipal – Lei Complementar nº 030 de 17/09/1996 combinados com artigos 53 e 54 da RDC n°63 de 25/11/2011. Decisão: pela procedência do Auto de Infração.Penalidade: multa no valor de 1251 (Hum mil duzentas e cinquenta e uma) UFIRs.

Divinópolis, 18 de agosto de 2025.

***ANA CLÁUDIA ARAÚJO QUADROS FARIA -***
Matrícula 99021538.

***RONNY MARINHO -***
Matrícula 99017724.

***TATIANE MARIA DE FREITAS-***
Matrícula 99011629.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**CCCF6F34

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**JUNTA DE JULGAMENTO DA SAÚDE – 1ª INSTÂNCIA**
**COMUNICADO JJS RESULTADO DO JULGAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 46/2024**

A Junta de Julgamento da Saúde - JJS, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei Complementar 030/96, art.100 e de acordo com os termos do Decreto nº 12695/2017, por meio desta publicação torna público os documentos abaixo relacionados.
O prazo para interposição de recurso (10 dias), fixado em lei – art.103 LC030/96, portanto peremptório, não podendo ser prorrogado. O prazo do recurso mencionado terá início a partir desta publicação.
Considerando que em 17/06/2025 data do julgamento do processo a Junta de Julgamento da Saúde era composta pelos seguintes membros Ana Cláudia Araújo Quadros Faria, matrícula 99021538; Ronny Marinho, matrícula 99017724; Tatiane Maria de Freitas, matrícula 99011629.
Considerando que os estabelecimentos abaixo relacionados se mudaram sem atualizar endereço perante a Vigilância Sanitária ou, ainda, encontram-se fechados, não sendo possível realizar a intimação pessoal ou via Correios por AR da decisão proferida, é que se torne indispensável à publicação da seguinte decisão:

**1)** Processo: 46/2024 Estabelecimento: Industria de Gelo – Razão Social Gelo Sol Fabricação e Com de Gelo Ltda – RL Marco Aurélio de Souza Epifânio - CNPJ: 44.966.571/0001-50 situado na Rua Professor Jahel Correa Brandão, 275 Bairro: Esplanada - Divinópolis/MG - Referência: Auto de Infração nº 00171/A4, lavrado em 22/02/2024 - Transgressão: artigo nº 79 incisos: IV, XL do Código de Saúde Municipal – Lei Complementar nº 030 de 17/09/1996 combinados com Resolução RDC 275/02, anexo II itens 1.1.1, 1.3.1,1.5.2,1.6.2,1.8,2,1.8.3,1.15,1,1.15.2,1.15.3,2.4.1,2.4.2,3.1.3,4.1.8 Lei 13317/1999, art. 102, art.2º . Decisão: pela procedência do Auto de Infração.Penalidade: multa no valor de 251 (duzentas e cinquenta e um) UFIRs.

Divinópolis, 18 de agosto de 2025.

***ANA CLÁUDIA ARAÚJO QUADROS FARIA -***
Matrícula 99021538.

***RONNY MARINHO -***
Matrícula 99017724.

***TATIANE MARIA DE FREITAS-***
Matrícula 99011629.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**D9473F98

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**JUNTA DE JULGAMENTO DA SAÚDE – 1ª INSTÂNCIA**
**COMUNICADO JJS RESULTADO DO JULGAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 900/2021**

A Junta de Julgamento da Saúde - JJS, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei Complementar 030/96, art.100 e de acordo com os termos do Decreto nº 12695/2017, por meio desta publicação torna público os documentos abaixo relacionados.
O prazo para interposição de recurso (10 dias), fixado em lei – art.103 LC030/96, portanto peremptório, não podendo ser prorrogado. O prazo do recurso mencionado terá início a partir desta publicação.
Considerando que em 17/06/2025 data do julgamento do processo a Junta de Julgamento da Saúde era composta pelos seguintes membros Ana Cláudia Araújo Quadros Faria, matrícula 99021538; Ronny Marinho, matrícula 99017724; Tatiane Maria de Freitas, matrícula 99011629.
Considerando que os estabelecimentos abaixo relacionados se mudaram sem atualizar endereço perante a Vigilância Sanitária ou, ainda, encontram-se fechados, não sendo possível realizar a intimação pessoal ou via Correios por AR da decisão proferida, é que se torne indispensável à publicação da seguinte decisão:

**1)** Processo 900/2021: Estabelecimento: Nutriforte Suplementos, CNPJ: 22.584.791/0001-87, situado na Rua Sete de Setembro,831, Bairro: Centro - Divinópolis/MG - RL: Túlio Roberto Avelar de Oliveira - Referência: Auto de Infração nº 00119/A4, lavrado em 08/10/2021. Transgressão: artigo nº 79 incisos V do Código de Saúde Municipal – Lei Complementar nº 030 de 17/09/1996. Decisão: pela procedência do Auto de Infração.Penalidade: multa no valor de 290 (duzentos e noventa) UFIRs.

Divinópolis, 18 de agosto de 2025.

***ANA CLÁUDIA ARAÚJO QUADROS FARIA -***
Matrícula 99021538.

***RONNY MARINHO -***
Matrícula 99017724.

***TATIANE MARIA DE FREITAS-***
Matrícula 99011629.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**1FC40319

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**JUNTA DE JULGAMENTO DA SAÚDE – 1ª INSTÂNCIA**
**COMUNICADO JJS RESULTADO DO JULGAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 912/2021**

A Junta de Julgamento da Saúde - JJS, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei Complementar 030/96, art.100 e de acordo com os termos do Decreto nº 12695/2017, por meio desta publicação torna público os documentos abaixo relacionados.
O prazo para interposição de recurso (10 dias), fixado em lei – art.103 LC030/96, portanto peremptório, não podendo ser prorrogado. O prazo do recurso mencionado terá início a partir desta publicação.
Considerando que em 17/06/2025 data do julgamento do processo a Junta de Julgamento da Saúde era composta pelos seguintes membros Ana Cláudia Araújo Quadros Faria, matrícula 99021538; Ronny Marinho, matrícula 99017724; Tatiane Maria de Freitas, matrícula 99011629.
Considerando que os estabelecimentos abaixo relacionados se mudaram sem atualizar endereço perante a Vigilância Sanitária ou, ainda, encontram-se fechados, não sendo possível realizar a intimação pessoal ou via Correios por AR da decisão proferida, é que se torne indispensável à publicação da seguinte decisão:

**1)** Processo 912/2021: Estabelecimento: Império Tabacos – Razão Social: 4RS Tabacaria e Conveniência Ltda -CNPJ: 30.269.370/0001-90, situado na Rua Minas Gerais,877/869- Bairro: Centro - Divinópolis/MG - Referência: Auto de Infração nº 001625/A5, lavrado em 18/10/2021. Transgressão: artigo nº 79 incisos: V, XL e XL do Código de Saúde Municipal – Lei Complementar nº 030 de 17/09/1996 combinados com artigos RDC n°46 de 28/08/2009 – Anvisa /MS. Decisão: pela procedência do Auto de Infração.Penalidade: multa no valor de 290 (duzentos e noventa) UFIRs.

Divinópolis, 18 de agosto de 2025.

***ANA CLÁUDIA ARAÚJO QUADROS FARIA*** **-**
Matrícula 99021538.

***RONNY MARINHO*** **-**
Matrícula 99017724.

***TATIANE MARIA DE FREITAS***-
Matrícula 99011629.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**D7BF20D9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**JUNTA DE JULGAMENTO DA SAÚDE – 1ª INSTÂNCIA**
**COMUNICADO JJS RESULTADO DO JULGAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 985/2021**

A Junta de Julgamento da Saúde - JJS, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei Complementar 030/96, art.100 e de acordo com os termos do Decreto nº 12695/2017, por meio desta publicação torna público os documentos abaixo relacionados.
O prazo para interposição de recurso (10 dias), fixado em lei – art.103 LC030/96, portanto peremptório, não podendo ser prorrogado. O prazo do recurso mencionado terá início a partir desta publicação.
Considerando que em 17/06/2025 data do julgamento do processo a Junta de Julgamento da Saúde era composta pelos seguintes membros Ana Cláudia Araújo Quadros Faria, matrícula 99021538; Ronny Marinho, matrícula 99017724; Tatiane Maria de Freitas, matrícula 99011629.
Considerando que os estabelecimentos abaixo relacionados se mudaram sem atualizar endereço perante a Vigilância Sanitária ou, ainda, encontram-se fechados, não sendo possível realizar a intimação pessoal ou via Correios por AR da decisão proferida, é que se torne indispensável à publicação da seguinte decisão:

**1)** Processo 985/2021: Estabelecimento: Dexter Clean Produtos de Limpeza Lrda, CNPJ: 39.477.432/0001-23, situado na Rua Caio Notini,251 Bairro: Nossa Senhora das Graças - Divinópolis/MG - RL: Thaynara Helena Liduario Silva - Referência: Auto de Infração nº 000358/A5, lavrado em 10/08/2021. Transgressão: artigo nº 79 incisos IV e V do Código de Saúde Municipal – Lei Complementar nº 030 de 17/09/1996 combinados com artigo 1º,2º,12º,50º e 51 da Lei n° 6360 de 23/09/1976. Decisão: pela procedência do Auto de Infração.Penalidade: multa no valor de 240 (duzentas e quarenta) UFIRs.

Divinópolis, 18 de agosto de 2025.

***ANA CLÁUDIA ARAÚJO QUADROS FARIA*** **-**
Matrícula 99021538.

***RONNY MARINHO*** **-**
Matrícula 99017724.

***TATIANE MARIA DE FREITAS***-
Matrícula 99011629.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**D237A30D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**PORTARIA Nº 154/2025, AGOSTO DE 2025.**

O Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia, Sr. Thiago Nunes Lemos e a Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos artigos 162 e 163, da Lei Complementar nº. 009, de 03 de Dezembro de 1992 e:

**CONSIDERANDO** a solicitação de afastamento para aperfeiçoamento, emitida pela servidora **FLAVIA VALERIO NASCIMENTO GUIMARAES**;

**CONSIDERANDO** que a servidora está inscrita no XIV Congresso Consad de Gestão Pública, que será realizado no Centro Internacional de Convenções do Brasil - CICB, na cidade de Brasília - DF, **pelo período de 26/08/2025 a 28/08/2025**;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº. 15.305/2022, que dispõe sobre delegação de competência ao Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia, para autorizar o afastamento do servidor público de seu cargo ou função nas hipóteses previstas nos artigos 161 e 162 da Lei Complementar nº. 09/1992.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder **afastamento remunerado** para aperfeiçoamento, à servidora **FLAVIA VALERIO NASCIMENTO GUIMARAES**, detentora do cargo efetivo de Enfermeiro P.S.F, matrícula nº 99017259, lotada na ESF Belvedere - SEMUSA.

**Art. 2º.** Fica concedido afastamento **nos dias 26, 27 e 28 de agosto de 2025.**

**Art. 3º.** O auxílio-transporte deverá ser pago de acordo com a necessidade do deslocamento ao trabalho.

**Art. 4º.** A compensação do afastamento concedido ficará sob a responsabilidade da chefia imediata da servidora supracitada e do secretário da pasta na qual esta se encontra lotada.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a partir de 26/08/2025**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, agosto de 2025.

( Assinado Digitalmente)
***THIAGO NUNES LEMOS***
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

( Assinado Digitalmente)
***MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS***
Diretora de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**B42A2F73

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 132/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 90024/2025**

– Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de obras de calçamento poliédrico em estradas vicinais no município de Divinópolis/MG.Termo de Homologação – Homologo a presente licitação, coma adjudicação do objeto à empresa: PROEMGET ENGENHARIA LTDA.Divinópolis,18de agosto de 2025.

***PAULO JOSÉ SILVA –***
Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**CC033C7F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEPLAG -ATO ADMINISTRATIVO N.° 898/2025**

**PARALISAÇÃO DE CARGO**

A Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 7.290, de 11 de Fevereiro de 2011, considerando o Ofício SEMED-GPLAN/RH n.° 957/2025 datado de 13/08/2025 e considerando que a servidora **EDIR FERREIRA DOS SANTOS**, exercerá o cargo comissionado eletivo de Diretor de Escola II, da E. M. Veneza Guimarães Oliveira, na matrícula n.° 99018564, resolve:
**Paralisar o cargo efetivo de Educador I - B Ciências Exatas, matrícula n.° 99021215, pelo período de 06/08/2025 a 31/12/2025, conforme exigência do parágrafo único, art. 30 da Lei nº. 7.290/2011.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Divinópolis, agosto de 2025.

( Assinado Digitalmente)
***MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS***
Diretora de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**92A5D84A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEPLAG -ATO ADMINISTRATIVO Nº 972/2025**

O Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia, Sr. Thiago Nunes Lemos e a Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei, e considerando o Parecer Administrativo SEPLAG, emitido no âmbito do Processo n° 000042320/2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER** licença paternidade, especificamente para o "período de convivência presencial obrigatória", ao servidor **G.O.C.**, matriculado sob o nº 99043645/2, com fundamento no Artigo 131 da Lei complementar nº 009/1992, **pelo período de 18 a 29 de agosto de 2025.**

**Art. 2º** O servidor deverá, ao término do período, comprovar seu comparecimento e a efetiva realização de todo o ciclo do período de convivência presencial obrigatório, mediante a apresentação de documentação idônea, expedido pela 1ª Vara Cível da Comarca de Corumbá, Mato Grosso do Sul.

**Art. 3º.** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação**.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, agosto de 2025.

( Assinado Digitalmente)
***THIAGO NUNES LEMOS***
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

( Assinado Digitalmente)
***MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS***
Diretora de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**01097B7A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO Nº 976/2025**

CANCELAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

A Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 6.655, de 1º de novembro de 2007, com nova redação dada pela Lei nº 8.640/2019, de 14 de Outubro de 2019, considerando a Portaria de Transferência nº 153/2025, de agosto de 2025, resolve **CANCELAR a gratificação de função de 10% (Pessoal Área de Saúde a Serviço da Zona Rural),** da servidora **ALINE FABIANA DE SIQUEIRA ,** detentora do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem - P.S.F, matriculada sob o nº 99035134**, com efeitos retroativos a 07/08/2025.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, agosto de 2025.

( Assinado Digitalmente)
***MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS***
Diretora de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**06964AF5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEPLAG – EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 1382/2025**

– Contratado (a): NAGILA CABRAL BRUM VASCONCELOS. Cargo: Nutricionista. Rescisão do contrato a partir de 23/08/2025. Ass. 15/08/2025

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**8EDCBA86

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEGOV – EXTRATO DO TA 001/2025 – PROGRAMA ADOTE UM BEM PÚBLICO – INOVAÇÃO COMPUTAÇÃO MÓVEL LTDA.**

Fica prorrogada por um ano, a partir da assinatura a vigência da parceria, conforme item "5" do Termo de Compromisso de Cooperação, ratificando-se as demais condições ali previstas. Ass.: 14/08/2025.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**463BBB58

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEGOV – EXTRATO DO TA 001/2025 – PROGRAMA ADOTE UM BEM PÚBLICO – JOSÉ ANSELMO PEREIRA.**

Fica prorrogada por um ano, a partir da assinatura a vigência da parceria, conforme item "5" do Termo de Compromisso de Cooperação, ratificando-se as demais condições ali previstas. Ass.: 11/08/2025.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**3524E0A1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEGOV – EXTRATO DO TA 001/2025 – PROGRAMA ADOTE UM BEM PÚBLICO – MARTINS EMPREENDIMENTOS LTDA.**

Fica prorrogada por um ano, a partir da assinatura a vigência da parceria, conforme item "5" do Termo de Compromisso de Cooperação, ratificando-se as demais condições ali previstas. Ass.: 14/08/2025.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**13CD6151

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMC – EXTRATO DO CONTRATO 150/2025 – PL 163/2025 – INEXIGIBILIDADE 16/2025.**

Contratada: Pedro César Rabelo de Oliveira, CNPJ 22.469.966/0001-05. Objeto: Prestação de serviços artísticas para realização de show musical no evento 3ª edição do evento Divino Inverno, a ser realizado nos dias 16, de agosto conforme calendário municipal de eventos, em Divinópolis/MG. Prazo: 03 meses. Valor: R$ 2.000,00. Dot. Orçamentária: 3.3.90.36.00.00.00.00 Ficha 293. Ass: 13/08/2025.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**67505C60

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMC – EXTRATO DO CONTRATO 151/2025 – PL 163/2025 – INEXIGIBILIDADE 16/2025.**

Contratada: Márcio Lúcio Chula Júnior, CNPJ 21.808.668/0001-30. Objeto: Prestação de serviços artísticas para realização de show musical no evento 3ª edição do evento Divino Inverno, a ser realizado dia 16, de agosto conforme calendário municipal de eventos, em Divinópolis/MG. Prazo: 03 meses. Valor: R$ 2.000,00. Dot. Orçamentária: 3.3.90.36.00.00.00.00 Ficha 293. Ass: 13/08/2025.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**3DC55818

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMC – EXTRATO DO CONTRATO 152/2025 – PL 163/2025 – INEXIGIBILIDADE 16/2025.**

Contratada: Mariana Dias Xavier, CNPJ 45.857.800/0001-61. Objeto: Prestação de serviços artísticas para realização de show musical no evento 3ª edição do evento Divino Inverno, a ser realizado dia 15, de agosto conforme calendário municipal de eventos, em Divinópolis/MG. Prazo: 03 meses. Valor: R$ 2.000,00. Dot. Orçamentária: 3.3.90.36.00.00.00.00 Ficha 293. Ass: 13/08/2025.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**4D7C8F0F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMC – EXTRATO DO CONTRATO 153/2025 – PL 163/2025 – INEXIGIBILIDADE 16/2025.**

Contratada Rogério Ferreira Jaques, CNPJ 12.339.444/0001-35. Objeto: Prestação de serviços artísticas para realização de show musical no evento 3ª edição do evento Divino Inverno, a ser realizado dia 16, de agosto conforme calendário municipal de eventos, em Divinópolis/MG. Prazo: 03 meses. Valor: R$ 2.000,00. Dot. Orçamentária: 3.3.90.36.00.00.00.00 Ficha 293. Ass: 13/08/2025.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**16212C29

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMC – EXTRATO DO CONTRATO 154/2025 – PL 163/2025 – INEXIGIBILIDADE 16/2025.**

Contratada: Elza dos Santos, CNPJ 54.363.000/0001-85. Objeto: Prestação de serviços artísticas para realização de show musical no evento 3ª edição do evento Divino Inverno, a ser realizado dia 16, de agosto conforme calendário municipal de eventos, em Divinópolis/MG. Prazo: 03 meses. Valor: R$ 2.000,00. Dot. Orçamentária: 3.3.90.36.00.00.00.00 Ficha 293. Ass: 14/08/2025.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**2D340567

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMC – EXTRATO DO CONTRATO 155/2025 – PL 163/2025 – INEXIGIBILIDADE 16/2025.**

Contratada: Ricardo Victor Garcia De Carvalho, CPF 043.xxx.xxx-38. Objeto: Prestação de serviços artísticas para realização de show musical no evento 3ª edição do evento Divino Inverno, a ser realizado dia 17, de agosto conforme calendário municipal de eventos, em Divinópolis/MG. Prazo: 03 meses. Valor: R$ 2.000,00. Dot. Orçamentária: 3.3.90.36.00.00.00.00 Ficha 292. Ass: 14/08/2025.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**1E43AB53

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMC – EXTRATO DO CONTRATO 156/2025 – PL 163/2025 – INEXIGIBILIDADE 16/2025.**

Contratada: Patricia Teresinha Ferreira de Oliveira Meneses, CPF 718.xxx.xxx-72. Objeto: Prestação de serviços artísticas para realização de show musical no evento 3ª edição do evento Divino Inverno, a ser realizado dia 17, de agosto conforme calendário municipal de eventos, em Divinópolis/MG. Prazo: 03 meses. Valor: R$ 2.000,00. Dot. Orçamentária: 3.3.90.36.00.00.00.00 Ficha 292. Ass: 14/08/2025.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**207E4EF5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMC – EXTRATO DO CONTRATO 157/2025 – PL 163/2025 – INEXIGIBILIDADE 16/2025.**

Contratada: José Henrique Lima de Lorenzo, CNPJ 31.998.520/0001-69. Objeto: Prestação de serviços artísticas para realização de show

musical no evento 3ª edição do evento Divino Inverno, a ser realizado dia 15, de agosto conforme calendário municipal de eventos, em Divinópolis/MG. Prazo: 03 meses. Valor: R$ 2.000,00. Dot. Orçamentária: 3.3.90.36.00.00.00.00 Ficha 293. Ass: 14/08/2025.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**C1EAA267

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMC – EXTRATO DO CONTRATO 158/2025 – PL 163/2025 – INEXIGIBILIDADE 16/2025.**

Contratada: Moisés José Leite Ribeiro, CPF 125.xxx.xxx-00. Objeto: Prestação de serviços artísticas para realização de show musical no evento 3ª edição do evento Divino Inverno, a ser realizado dia 16, de agosto conforme calendário municipal de eventos, em Divinópolis/MG. Prazo: 03 meses. Valor: R$ 2.000,00. Dot. Orçamentária: 3.3.90.36.00.00.00.00 Ficha 292. Ass: 14/08/2025.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**2F22B18E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMDS – EXTRATO DO TA 02/2025 -TERMO DE COLABORAÇÃO 02/2024.**

Instituto Helena Antipoff. Objeto: Prorrogação até 26/07/2026, acréscimo de R$ 656.202,63. Ass: 13/08/2025.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**3BF66AB0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMED – EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO – CT 85/2025 – PL 61/2025.**

Contratada: Marcos Fellipe Bastos Teixeira. Objeto: Alteração contratual, por transformação de empresa passando a vigorar como: "RT Rapha Transportes Ltda. Ass: 14/08/2025.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**DA2BBEEB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMED – EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO – CT 98/2025 – PL 61/2025.**

Contratada: Marcos Fellipe Bastos Teixeira. Objeto: Alteração contratual, por transformação de empresa passando a vigorar como: "RT Rapha Transportes Ltda. Ass: 14/08/2025.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**47E9F2F9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMED – EXTRATO DO TCE 257/2025 – FABIOLA GONTIJO DA SILVA DIAS - UEMG.**

Objeto: Estágio de 06 (seis) horas diárias. Valor: R$ 634,93 (seiscentos e trinta e quatro reais e noventa e três centavos). Dot. Orçamentária: Manutenção das Atividades da Educação Infantil da Secretaria Municipal de Educação – 02.006.001.12.365.6.2360 Ficha: 570 – 3.3.90.36.00. Prazo: 31/12/2025. Ass: 13/08/2025.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**10984D0B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMED – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): ANA LAURA MESQUITA, TCE 179/2025.**

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 12/08/2025.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**31AA8221

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMUSA – EXTRATO DO CONTRATO 160/2025 – PL 159/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 82/2025.**

Contratada: RKV Alimentos Ltda, CNPJ 34.652.187/0001-20. Objeto: Contratação de serviço de buffet para fornecimento de alimentação (lanche da manhã e lanche da tarde) para a 1ª Jornada de imunização de Divinópolis (MG) que ocorrerá nos dias 21 e 22 de agosto de 2025. Prazo: 60 dias. Valor: R$ 37.696,00. Dot. Orçamentária: 02.012.002.10.305.0007.2815.3.3.90.39 Ficha 1244. Ass: 15/08/2025.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**BC7104E2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMUSA/FMS – COMUNICAÇÃO**

**– CONFORME determina o art. 2º da LEI 9.452/97, a Secretaria Municipal de Saúde, comunica ás entidades indicadas na citada lei os seguintes recursos provenientes da União:**

| | Competência | Valor |
|---|---|---|
| RECURSOS FINANCEIROS A TRANSFERIR PARA AQUISICAO PELAS SECRETARIAS DE SAUDE DOS ESTADOS, MUNICIPIOS E DO DISTRITO FEDERAL | JAN DE 2025 | R$ 19.257,64 |
| RECURSOS FINANCEIROS A TRANSFERIR PARA AQUISICAO PELAS SECRETARIAS DE SAUDE DOS ESTADOS, MUNICIPIOS E DO DISTRITO FEDERAL | FEV DE 2025 | R$ 19.257,64 |
| RECURSOS FINANCEIROS A TRANSFERIR PARA AQUISICAO PELAS SECRETARIAS DE SAUDE DOS ESTADOS, MUNICIPIOS E DO DISTRITO FEDERAL | MAR DE 2025 | R$ 19.257,64 |
| RECURSOS FINANCEIROS A TRANSFERIR PARA AQUISICAO PELAS SECRETARIAS DE SAUDE DOS ESTADOS, MUNICIPIOS E DO DISTRITO FEDERAL | ABR DE 2025 | R$ 19.257,64 |
| RECURSOS FINANCEIROS A TRANSFERIR PARA AQUISICAO PELAS SECRETARIAS DE SAUDE DOS ESTADOS, MUNICIPIOS E DO DISTRITO FEDERAL | MAI DE 2025 | R$ 19.257,64 |
| RECURSOS FINANCEIROS A TRANSFERIR PARA AQUISICAO PELAS SECRETARIAS DE SAUDE DOS ESTADOS, MUNICIPIOS E DO DISTRITO FEDERAL | JUN DE 2025 | R$ 19.257,64 |

Divinópolis, 18 de Agosto de 2025.

Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis.
***SHEILA SALVINO.***
Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**7FC54504

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMUSA/ FMS - EXTRATO DE COMUNICADO DE ABERTURA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2025**

– CONTRATADA: ESF II Produtos Medico-Hospitalares Ltda, CNPJ sob o nº
48.921.961/0001-65.
Objeto: Conforme previsão da Lei 14.133/21 (diploma ao qual o processo licitatório se vincula) e
considerando o descumprimento das obrigações constadas nas cláusulas editalícias do Processo
Administrativo Licitatório nº 324/2024 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº Adesão ata SES 04/2025, pregão
173/2024), fica instaurado o presente Processo Administrativo a fim de apurar a responsabilidade da

empresa frente ao descumprimento contratual, abrindo-se prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da
publicação deste ato para apresentação de defesa.
Divinópolis, agosto de 2025 –

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
***SHEILA SALVINO –***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**B16DE69F

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMUSA/ FMS - EXTRATO DE COMUNICADO DE ABERTURA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2025– CONTRATADA: CAPARAÓ MEDICAL LTDA, CNPJ SOB O Nº 57.218.958/0001-70.**

Objeto: Conforme previsão da Lei 14.133/2021 (diploma ao qual o processo licitatório se vincula) e considerando o descumprimento das obrigações constadas nas cláusulas editalícias do Processo Administrativo Licitatório nº 026/2025 (**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025, Adesão ata SES 151/2025**), fica instaurado o presente Processo Administrativo a fim de apurar a responsabilidade da empresa frente ao descumprimento contratual, abrindo-se prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste ato para apresentação de defesa.

**Divinópolis, agosto de 2025 –**

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
***SHEILA SALVINO –***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**5730C54A

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 007/2025**

– Processo Administrativo Licitatório Nº 146/2008 – Dispensa de Licitação Nº 027/2008 – Contrato/SEMUSA Nº 037/2008 - **Contratada: ANDREIA APARECIDA SANTANA CABRAL. Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento o reajuste anual pelo Índice do INPC de 5,1280%.
**Divinópolis, 14 de Agosto de 2025 -**

Secretaria Municipal de Saúde/fundo Municipal de Saúde

***SHEILA SALVINO -***
Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**9D5C7CF1

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 007/2025**

– Processo Administrativo Licitatório Nº 165/2017 – Dispensa de Licitação Nº 056/2017 – Contrato/SEMUSA Nº 019/2017 - **Contratada: ORLANDO MIGUEL JACINTO. Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento o reajuste anual pelo Índice do INPC de 5,1280%.
**Divinópolis, 18 de Agosto de 2025 - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**

***SHEILA SALVINO -***
Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**75C01BFB

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMUSA/FMS – EXTRATO DE TERMO DE REPASSE DE RECURSO Nº 128/2025**

– Beneficiário: **CISVI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA - OBJETO:** repasse do recurso atinente à **Portaria GM/MS nº 7.679 de 23 de Julho de 2025**, que dispõe sobre a assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras e sobre o repasse referente ao exercício de 2025. **VALOR: R$ 1.363,46**
Divinópolis, 18 de Agosto de 2025 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

***SHEILA SALVINO –***
Secretária Municipal de Saúde.
_____

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**4B3BC7FF

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEPLAG – EXTRATO DO TA 001/2025 – TCE CURRICULAR 627/2025.**

RAFAELA MARIA CORREA CARSOSO. Objeto: Altera o horário de estágio de 04:00 horas para 05:00 horas diárias. Ass: 15/08/2025.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**EF8DDB3E

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEPLAG – EXTRATO DO TA 001/2025 – TCE CURRICULAR 645/2025.**

MIGUEL PARDINI RABELO. Objeto: Altera o horário de estágio de 04:00 horas para 05:00 horas diárias.
Ass: 15/08/2025.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**35B1188C

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 607/2025**

– Renato Henriques Pedroza, UNICESUMAR, Farmácia – Objeto: Estágio de 03 horas diárias. Prazo: 20/08/2025 a 19/09/2025. Ass: 15/08/2025.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**4719D769

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 649/2025**

– Marilene Teodolina Ribeiro, GRAU Educacional, Técnico em Radiologia – Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 14/08/2025 a 02/09/2025. Ass: 14/08/2025.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**2D83EFB1

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 652/2025**

– Heloísa Ribeiro Miranda, UFSJ, Enfermagem – Objeto: Estágio de 08 horas diárias. Prazo: 18/08/2025 a 20/11/2025. Ass: 14/08/2025.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**59C5D891

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 672/2025**

– Deyvid Carvalho de Oliveira, GRAU EDUCACIONAL, Farmácia – Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 18/08/2025 a 12/08/2026. Ass: 14/08/2025.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**D1CA2B4B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 673/2025**

– Crislaine Mayra Lopes Pereira, UEMG, Serviço Social – Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 18/08/2025 a 17/12/2025. Ass: 14/08/2025.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**2B392426

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 674/2025**

– Fabiana Moutinho dos Santos Rocha e Silva, UNA, Odontologia – Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 21/08/2025 a 19/12/2025. Ass: 14/08/2025.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**ADFA56B0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 685/2025**

– Adiana Anacleto De Sousa, ANHANGUERA, Enfermagem – Objeto: Estágio de 05 horas diárias. Prazo: 25/08/2025 a 18/11/2025. Ass: 15/08/2025.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**1DCF5FE9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 687/2025**

– Flávia Ramos Gonçalves de Oliveira, UEMG, Fisioterapia – Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 28/08/2025 a 17/12/2025. Ass: 15/08/2025.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**FA8E65A8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 688/2025**

– Daniela Cristina Gonçalves, ANHANGUERA, Fisioterapia – Objeto: Estágio de 05 horas diárias. Prazo: 18/08/2025 a 01/12/2025. Ass: 15/08/2025.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**72755DFD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 690/2025**

– Marcus Vinícius Silva Medeiros, UEMG, Fisioterapia – Objeto: Estágio de 05 horas diárias. Prazo: 21/08/2025 a 18/12/2025. Ass: 18/08/2025.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**1783783D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 692/2025**

– Mariana Mei Chung, UEMG, Fisioterapia – Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 19/08/2025 a 18/12/2025. Ass: 15/08/2025.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**7D505FC8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 694/2025**

– Graziela de Medeiros Dorneles, UEMG, Serviço Social – Objeto: Estágio de 02 horas diárias. Prazo: 18/08/2025 a 19/12/2025. Ass: 15/08/2025.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**5A192266

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 695/2025**

– Ana Carolina Costa Silva, UEMG, Serviço Social – Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 18/08/2025 a 19/12/2025. Ass: 15/08/2025.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**F06E63BE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 698/2025**

– Fabiana Aparecida Da Silva, UEMG, Serviço Social – Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 18/08/2025 a 17/12/2025. Ass: 18/08/2025.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**FAB5F3D3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 700/2025**

– Glenda da Silva Campos, UEMG, Enfermagem – Objeto: Estágio de 05 horas diárias. Prazo: 19/08/2025 a 22/12/2025. Ass: 15/08/2025.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**22C52B22

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 702/2025**

– Fernanda Tuanny Santos Silva, UEMG, Fisioterapia – Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 21/08/2025 a 19/12/2025. Ass: 18/08/2025.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**6292BDF4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEPLAG – EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO 110/2025 - CONVENENTE: ACEF S.A., CNPJ/ME 46.722.831/0001-78 - UNIVERSIDADE DE FRANCA – UNIFRAN.**

Objeto: concessão de estágios curriculares aos estudantes regularmente matriculados nos cursos da Universidade de Franca – UNIFRAN. Prazo: 24 meses. Ass: 12/08/2025.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**3E0CA701

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SETTRANS – EXTRATO DO TA 02/2025 – CT 01/2023 – PL 484/2022.**

Contratada: Shark do Brasil Ltda.
Objeto: Alteração do local de atendimento ao público, o atendimento passará a ser realizado no
Guichê 12, localizado no Terminal Rodoviário Joaquim Martins Lara do Município de
Divinópolis/MG. Ass: 11/08/2025.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**FC3A9E7B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**TERMO DE ADITAMENTO Nº. 02/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 741/2025 – SEMED.**

CONTRATADO(A): CRISTIANE DE FATIMA FERNANDES. CARGO: PAEIAIEF- Constitui o presente TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 741/2025, a alteração na lotação da E.M. Dionisio Joaquim Rodrigues para o CMEI José Cristóvam, tendo como justificativa a substituição de Isabela de Souza Moura matricula 99023176/1 em licença médica, com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**8CAD3DAB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**TERMO DE ADITAMENTO Nº. 02/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 770/2025 – SEMED.**

CONTRATADO(A): KARINA PATRICIA AZEVEDO COSTA. CARGO: PAEIAIEF - Constitui o presente TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 770/2025, a alteração na lotação da E.M. ANTONIETA FOSNSECA para a E.M. PROFESSORA VENEZA GUIMARÃES DE OLIVEIRA e E.M. DR SEBASTIÃO GOMES GUIMARÃERS, tendo como justificativa a substituição de KELLI OLIVEIRA BENFICA matricula 99040700/3 em licença maternidade, com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**4B473A50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**TERMO DE ADITAMENTO Nº. 02/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 838/2025 – SEMED.**

CONTRATADO(A): LETICIA STHEFANE ARAUJO SALDANHA. CARGO: PAEIAIEF - Constitui o presente TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 838/2025, a alteração na lotação do PROJETO OFICINA ITINERANTE para o CMEI ANALIA NOGUEIRA SILVA, tendo como justificativa a substituição de MARIA APARECIDA AZEVEDO LOPES que solicitou rescisão contratual, com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98. Constitui também o presente TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 838/2025, a Alteração na dotação de 02.06.01.12.365.0006.2360 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL para 02.06.02.12.365.0006.2372 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (FUNDEB) a partir de 19 de agosto de 2025

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**C211A2D5

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE DOM BOSCO

**COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES**
**DISPENSA 036/2025 - CONVOCACAO**

A Prefeitura Municipal de Dom Bosco/MG, por intermédio do Secretária Municipal de Saúde, torna público que até as 16:00 horas do dia 21/08/2025 estará recebendo propostas para a contratação direta no âmbito da Lei Federal n°. 14.133/2021, para participarem da "DISPENSA Nº 036/2025", cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de refis com sistema de tripla filtragem para substituição em bebedouros. A convocação para apresentação das propostas poderá ser obtido gratuitamente no site www.dombosco.mg.gov.br, maiores informações telefone: (038) 9 9746-0028 ou licitacoesdombosco@gmail.com.

Dom Bosco/MG, 18 de agosto de 2025.

***ELIZÂNGELA LAURINDA DA CRUZ DOS SANTOS***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Fernanda Cristina da Silva Gonçalves
**Código Identificador:**E39893FA

**COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 104/2025**

**EXTRATO DE CONTRATO N° 104/2025**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N°100/2025**

**Processo Licitatório 100/2025**. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO**. Contratado:**BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 79.788.766/0027-71. **OBJETO**:referente à Ata de Registro de Preços nº 065/2025, oriunda do Procedimento n.º 226/2024, gerenciada pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS. Valor global estimado de**R$ 6.449,80**(seis mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos).Conforme proposta de preços da vencedora, vigência: 18/08/2025 a 18/08/2026.
Publique-se na forma da Lei.

Dom Bosco - MG, 18/08/2025.

***NELSON PEREIRA DE BRITO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Fernanda Cristina da Silva Gonçalves
**Código Identificador:**3EBE1606

**COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES**
**RATIFICACAO - ADESÃO Nº 014/2025**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2025**
**ADESÃO Nº 014/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM BOSCO/MG, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**RATIFICAR E HOMOLOGAR**, em todos os seus termos o **ATO DE ADESÃO Nº 014/2025, O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 098/2025,** conforme justificativa apresentada e Parecer da Assessoria Jurídica, nos termos da Lei 14.133/2021, cujo objeto: **LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, PESSOAL DE APOIO, BRIGADISTA, LOCUTOR, ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROJETO DE CORPO DE BOMBEIROS PARA EVENTOS**, **AUTORIZANDO,** a contratação de Empresa **JR PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI**, referente à **Ata De Registro de Preços n° 006/2025 referente ao Pregão Presencial 003/2025 Processo Licitatório 007/2025**, gerenciada pelo MUNICIPIO DE POTÉ - MINAS GERAIS. Valor Global Estimado de R$ 427.944,00 (quatrocentos e vinte e sete mil e novecentos e quarenta e quatro reais).
Publique-se.

Dom Bosco/MG, 18 de agosto de 2025.

***NELSON PEREIRA DE BRITO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Fernanda Cristina da Silva Gonçalves
**Código Identificador:**5129908D

**COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO ADESAO 015/2025**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2025**
**ADESÃO Nº 015/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM BOSCO/MG, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**RATIFICAR E HOMOLOGAR**, em todos os seus termos o **ATO DE ADESÃO Nº 015/2025, O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 100/2025,** conforme justificativa apresentada e Parecer da Assessoria Jurídica, nos termos da Lei 14.133/2021, cujo objeto é o registro de preços para eventual compra estadual de kit enxoval bebê. **AUTORIZANDO,** a contratação da empresa **BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 79.788.766/0027-71, referente à Ata de Registro de Preços nº 065/2025, oriunda do Procedimento n.º 226/2024, gerenciada pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS. Valor global estimado de **R$ 6.449,80** (seis mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos).

Publique-se.
Dom Bosco/MG, 18 de Agosto de 2025.

***NELSON PEREIRA DE BRITO***
Prefeito

**Publicado por:**
Fernanda Cristina da Silva Gonçalves
**Código Identificador:**8322EE52

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 105/2025**

PORTARIA Nº 105, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

Nomeia Servidor para Cargo Comissionado, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no artigo 86, Inciso V, da Emenda nº 01/2002 à Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Municipal nº 361, de 02 de maio de 2017 e considerando a Lei 494, de 22 de fevereiro de 2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o senhor **Welson Pablo Rodrigues Vieira,** brasileiro, solteiro, CPF/MF: 148.542.256-97 e RG: 21.814.266 PC/MG, para o cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração, de **Diretor do Departamento de Esportes**, do quadro de cargos comissionados do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 18 de agosto de 2025.

***NELSON PEREIRA DE BRITO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Antonio Messias Correa
**Código Identificador:**F19AEB02

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE PUBLICAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 083/2025**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025**
**REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2025**

O **MUNICÍPIO DE DONA EUZÉBIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro nº 340, centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.706.656/0001-27, por determinação do Excelentíssimo Prefeito Municipal Senhor **ADEILTON PASCOALINE MAGALHAES**, torna público que se acha aberta nesta unidade de licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO**, pelo modo de disputa aberto, com a finalidade de selecionar propostas mais vantajosas, para Registro de Preços objetivando a **aquisição de Substrato para mudas cítricas para a Secretaria Municipal de Agricultura, para atender as necessidades da manutenção da borbulha**, cujas especificações detalhadas encontram-se nos Anexos que acompanham o Edital.

Regem a presente licitação, a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, suas alterais e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:
- Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: **das 09:00 do dia 20 de agosto de 2025, às 09:00 do dia 02 de setembro de 2025.**
- Início da Sessão de Disputa de Preços: **às 09:01 do dia 02 de setembro de 2025**, no endereço eletrônico **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**, horário de Brasília - DF.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados na Secretaria de Licitações sede na cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro nº 340, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 11:00 às 16:00 horas ou pelo endereço eletrônico **http://donaeuzebia.mg.gov.br/donaeuzebia/**. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado, via e-mail –

licitacao.donaeuzebia@gmail.com, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias.
A Prefeitura não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (32) 3453-1714.

Prefeitura Municipal de Dona Euzébia, 18 de agosto de 2025.

***MARCELO FERREIRA SOUZA -***
Agente de Contratação Municipal

**Publicado por:**
Marcelo Ferreira Souza
**Código Identificador:**64BC2E33

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE PUBLICAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 087/2025**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025**
**REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2025**

O **MUNICÍPIO DE DONA EUZÉBIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro nº 340, centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.706.656/0001-27, por determinação do Excelentíssimo Prefeito Municipal Senhor **ADEILTON PASCOALINE MAGALHAES**, torna público que se acha aberta nesta unidade de licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO**, pelo modo de disputa aberto, com a finalidade de selecionar propostas mais vantajosas, para Registro de Preços objetivando a **aquisição de folhas de ofícios e materiais de escritório para atender as necessidades da Escola Municipal Francisco Ribeiro dos Santos, Escola Municipal Tertuliano Dias Moreira e Creche Dona Maria de Lourdes Toledo Ribeiro do Munícipio de Dona Euzébia no ano letivo de 2025, e melhorar o atendimento aos munícipes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação**, cujas especificações detalhadas encontram-se nos Anexos que acompanham o Edital.
Regem a presente licitação, a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, suas alterais e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:
- Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: **das 09:00 do dia 21 de agosto de 2025, às 09:00 do dia 03 de setembro de 2025.**
- Início da Sessão de Disputa de Preços: **às 09:01 do dia 03 de setembro de 2025**, no endereço eletrônico **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**, horário de Brasília - DF.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados na Secretaria de Licitações sede na cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro nº 340, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 11:00 às 16:00 horas ou pelo endereço eletrônico **http://donaeuzebia.mg.gov.br/donaeuzebia/**. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado, via e-mail – licitacao.donaeuzebia@gmail.com, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias.
A Prefeitura não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (32) 3453-1714.

Prefeitura Municipal de Dona Euzébia, 18 de agosto de 2025.

***MARCELO FERREIRA SOUZA -***
Agente de Contratação Municipal

**Publicado por:**
Marcelo Ferreira Souza
**Código Identificador:**0D1EC5AF

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE PUBLICAÇÃO**

**CREDENCIAMENTO Nº 014/2025**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 088/2025**

O **MUNICÍPIO DE DONA EUZÉBIA**, por meio do setor da Comissão de Contratação Municipal - CCM, sediada na Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340, Bairro Centro, na Cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, CEP: 36.784-000, torna público que se acha aberta nesta unidade de licitação na modalidade de **CREDENCIAMENTO**, na forma **ELETRÔNICA**, **objetivado o credenciamento de pessoa jurídica especializada para futuros e eventuais realizações de Exames Laboratoriais em Análises Clinicas, não cobertos pelo SUS para atender a Secretaria Municipal de Saúde**, cujas especificações detalhadas encontram-se nos Anexos que acompanham o Edital.

Regem a presente licitação, a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Decreto nº 11.878, de 9 de janeiro de 2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:
- Recebimento das Propostas de Credenciamento e Documentos de Habilitação: **das 09:00h do dia 20 de agosto de 2025, às 09:00h do dia 04 de setembro de 2025**.
- Início da Sessão de Credenciamento e Análise Documental: **às 09:01h do dia 04 de setembro de 2025**, no endereço eletrônico: **licitacao.donaeuzebia@gmail.com**, horário de Brasília - DF.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados na Secretaria de Licitações sede na Cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de: **08:00h às 11:00h e 12:30h às 16:00 horas**, ou pelo endereço eletrônico: **http://donaeuzebia.mg.gov.br/donaeuzebia/**. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado, via e-mail: **licitacao.donaeuzebia@gmail.com**, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A Prefeitura Municipal não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone: **(32) 3453-1714**.

Dona Euzébia, 18 de agosto de 2025.

***MARCELO FERREIRA SOUZA -***
Agente de Contratação Municipal

**Publicado por:**
Marcelo Ferreira Souza
**Código Identificador:**4CA9A89B

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE FORMIGA**

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL**

Aos quatorze dias do mês de agosto de 2025, às 08:30h, reuniu presencialmente o Conselho Fiscal do PREVIFOR. Iniciou-se a reunião com a conferência das pastas da competência de **junho/2025**. As aplicações do PREVIFOR, em junho/2025, somam um total de R$186.237.070,55 (cento e oitenta e seis milhões, duzentos e trinta e sete mil, setenta reais e cinquenta e cinco centavos) com variação positiva da rentabilidade, ao final do período, de R$2.182.963,42 (dois milhões, cento e oitenta e dois mil, novecentos e sessenta e três reais e quarenta e dois centavos) que corresponde a um retorno percentual de 1,16%, (um vírgula dezesseis por cento) equivalente a 176% (cento e setenta e seis por cento) da meta atuarial para o mês de junho que foi de 0,66% (zero vírgula sessenta e seis por cento). No ano de 2025 a meta atuarial até junho foi de 5,63% (cinco vírgula sessenta e três por cento) e o retorno de 5,62% (cinco vírgula sessenta e dois por cento) que corresponde a 99,78% (noventa e nove vírgula setenta e oito por cento) da meta acumulada. O valor dos rendimentos no ano até junho foi de R$ 9.983.299,83 (nove milhões, novecentos e oitenta e três mil, duzentos e noventa e nove reais e oitenta e três centavos). O índice IPCA do mês de junho foi de 0,24% (zero vírgula vinte e quatro por cento), o acumulado no ano de 2,99% (dois vírgula noventa e nove por cento) e nos últimos 12 (doze) meses de 5,35% (cinco vírgula trinta e cinco por cento). A taxa SELIC está em 15% (quinze por cento), majorada em 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) conforme decisão do COPOM em reunião realizada nos dias 17 e 18 do mês de junho. O IPCA de junho teve uma pequena retração com relação ao mês anterior, porém no acumulado dos últimos 12 meses, o índice está acima da meta determinada pelo CMN que é de 3% (três por cento). Quanto ao retorno dos investimentos vem ocorrendo uma recuperação das variações negativas que aconteceram nos meses de fevereiro e mais acentuada no mês de março. Esta variação positiva e menor volatilidade negativa nos mercados de renda variável foi principalmente pelo recuo das medidas de aumento das tarifas anunciadas pelo presidente dos EUA, posição até 30/06. As informações acima foram tiradas da ata do Comitê de investimentos do mês de junho/2025. Todas as movimentações estão em conformidade com a Política de Investimentos de 2025 e visam acompanhar as expectativas do mercado financeiro e melhorar o retorno. A receita total da competência junho/2025 foi de R$3.495.652,64 (três milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), sendo: R$213.034,89 (duzentos e treze mil, trinta e quatro reais e oitenta e nove centavos) de remuneração dos fundos de investimento e R$3.282.617,75 (três milhões, duzentos e oitenta e dois mil, seiscentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos) de repasses de contribuições previdenciárias e demais receitas, sendo: R$2.839.786,78 (dois milhões, oitocentos e trinta e nove mil, setecentos e oitenta e seis reais e setenta e oito centavos) da Prefeitura Municipal de Formiga; R$191.493,33 (cento e noventa e um mil, quatrocentos e noventa e três reais e trinta e três centavos) do SAAE; R$68.863,56 (sessenta e oito mil, oitocentos e sessenta e três reais e cinquenta e seis centavos) da Câmara Municipal e R$13.262,39 (treze mil, duzentos e sessenta e dois reais e trinta e nove centavos) do PREVIFOR. O valor de inativos do PREVIFOR soma R$24.093,01 (vinte e quatro mil, noventa e três reais e um centavo). De pensionista, R$62,51 (sessenta e dois reais e cinquenta e um centavos). O valor de R$1.624,93 (um mil, seiscentos e vinte e quatro reais e noventa e três centavos) é referente a servidor cedido. O valor de R$60.858,33 (sessenta mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos) é referente às compensações financeiras entre os regimes de previdência (COMPREV). Outras receitas: no mês de junho/2025, a Prefeitura Municipal de Formiga/MG repassou R$82.572,91 (oitenta e dois mil, quinhentos e setenta e dois reais e noventa e um centavos) valor referente à parcela nº 03 do Acordo de Parcelamento de Contribuições nº 00187/2025. Nessa competência, o PREVIFOR recebeu o valor de R$329.958,08 (trezentos e vinte e nove mil, novecentos e cinquenta e oito reais e oito centavos) referente a receita extraorçamentária. O valor foi repassado pela Prefeitura Municipal de Formiga para o pagamento da folha e do salário família. A despesa total da competência junho/2025 foi de R$2.863,921,49 (dois milhões, oitocentos e sessenta e três mil, novecentos e vinte e um reais e quarenta e nove centavos). As despesas previdenciárias totalizaram R$2.431.841,63 (dois milhões, quatrocentos e trinta e um mil, oitocentos e quarenta e um reais e sessenta e três centavos) e a despesa administrativa foi de R$74.822,24 (setenta e quatro mil, oitocentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos). Esse valor equivale a 3,62% (três vírgula sessenta e dois por cento) de R$2.064.386,79 (dois milhões, sessenta e quatro mil, trezentos e oitenta e seis reais e setenta e nove centavos), que é o limite da despesa administrativa para o exercício de 2025, calculado com base no índice de 2% do valor total da remuneração de contribuição do exercício anterior dos servidores ativos vinculados ao PREVIFOR, conforme Lei nº 5.793 de 21/12/2021. No acumulado de 2025, a despesa administrativa apresenta o valor de R$452.110,97 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, cento e dez reais e noventa e sete centavos) que representam aproximadamente 21,90% (vinte e um vírgula noventa por cento) do limite para o exercício de 2025. Outras despesas: no mês de junho houve pagamento no valor de R$27.299,54 (vinte e sete mil, duzentos e noventa e nove reais e cinquenta e quatro centavos) referente a compensação previdenciária. Houve também pagamento de benefícios de responsabilidade do Tesouro Municipal no valor de R$329.958,08 (trezentos e vinte e nove mil, novecentos e cinquenta e oito reais e oito centavos). No mês de junho/2025, o valor da despesa extraorçamentária do PREVIFOR foi de R$ 546.966,99 (quinhentos e quarenta e seis mil, novecentos e sessenta e seis reais e noventa e nove centavos) referente a retenções e consignações de pagamentos efetuados na competência. O percentual das despesas em relação às receitas representou 81,93% (oitenta e um vírgula noventa e três por cento) nessa competência. A Conselheira Maria do Carmo Diniz Batista de Sousa não compareceu à reunião, mas foi justificado. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata, sendo a mesma lida e assinada pelos conselheiros.

| | |
|---|---|
| ***KELLY CRISTINA DAS DORES OLIVEIRA*** | ***LUCAS CHAVES MASCARENHAS*** |
| Presidente do Conselho Fiscal | Membro do Conselho Fiscal |
| ***ANTÔNIO CARLOS DE CAMPOS JÚNIOR*** | ***DAIANE LEAL FARIA*** |
| Membro do Conselho Fiscal | Membro do Conselho Fiscal |
| ***EVANGELINA VITÓRIA SANTOS*** | |
| Membro do Conselho Fiscal | |

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva
**Código Identificador:**209CC780

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**DESPACHO GAB. Nº 014/2025**

Processo Tributário Administrativo nº **9147/2024**
Natureza do Pedido: **Pedido de Restituição**
Interessados: **Município de Formiga / José da Cunha Ferreira**

**Relatório**

Trata-se de requerimento realizado pelo Contribuinte, José da Cunha Ferreira, almejando a restituição do Imposto Predial e Territorial Urbano do ano de 2024, de inscrição imobiliária nº 00.07.050.0010.0000.1, sob o argumento de pagamento em duplicidade.
Tramitando-se o feito este foi indeferido em primeira instância ante a ausência de sua regularidade fiscal.
Inconformado, o Requerente interpôs Recurso Voluntário.

É o relatório. Passo a decidir.

Inicialmente, vislumbra-se que foram preservados todos os direitos constitucionais inerentes ao Requerente, tendo sido observados os princípios da Administração Pública, em especial contraditório e ampla defesa.

**I – Das Preliminares**

Da Tempestividade

A notificação foi lavrada em 25/07/2025 com recurso interposto em 31/07/2025, portanto, tempestivo, a teor do art. 220 do CTM.

Da decisão de primeira instância contrária ao contribuinte

Prescreve o art. 220 do CTM, além da tempestividade, que o recurso voluntário é devido em caso de decisão de primeira instância contrária ao contribuinte, o que ocorreu no presente feito.
Assim, verificados os requisitos de admissibilidade, **CONHEÇO** do Recurso Voluntário.

**II – Do Mérito**

Compulsando os autos, verifica-se, que o valor que pretende ser restituído de fato adentrou aos cofres municipais, conforme atestado pela Diretoria do Departamento de Sistemas e Gestão.
A regularidade e cumprimento dos requisitos legais restou atestada pela Procuradoria Municipal.
Assim, estando devidamente instruído o feito, a restituição restou obstada diante da irregularidade fiscal vivenciada pelo contribuinte, conforme se depreende da decisão de primeira instância que repousa aos autos, fundamentada no art. 188, II do CTM.
Em sede recursal, ao protocolar o recurso, o contribuinte regularizou sua situação fiscal com a Administração Municipal, de acordo com os documentos que acompanharam o recurso voluntário, conforme consta nos autos.
Nesse norte, em consulta ao protocolo eletrônico do Município "Fly", verifico que inexiste outro pedido de restituição com o mesmo objeto do presente, estando regular o requerente perante o fisco municipal, conforme certidão negativa ora juntada/consultada na presente data, sob o número 11849.
Assim preenchidos os requisitos para o deferimento do pleito, tenho por acatar a orientação jurídica emanada no Parecer Jurídico, inclusive recursal, que foi favorável a procedência do recurso e a restituição dos valores pagos em duplicidade pelo contribuinte.
Ante o exposto, tendo em vista que a situação do Contribuinte junto ao Fisco Municipal se encontra regularizada, inexistindo débitos para com a Fazenda Municipal, o que se constata pela Certidão Negativa de Débito, **DECIDO**, com fulcro na Lei Complementar nº 1, de 11 de dezembro de 2002 – Código Tributário Municipal (artigos 186, 187 e 188) e atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela **PROCEDÊNCIA** do pedido de restituição, observado o disposto no art. 186 do CTM e art. 173, I do CTN.
Remetam-se os autos à Secretaria Municipal de Fazenda para Notificação do Requerente e prosseguimento, nos termos de direito, especialmente para cálculo do quantum a ser restituído.
Formiga, 13 de agosto de 2025.

***LAÉRCIO DOS GOMES REIS***
***CORONEL LAÉRCIO***
Prefeito de Formiga

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva
**Código Identificador:**692B8B56

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**DESPACHO GAB. Nº 015/2025**

Processo Tributário Administrativo nº **0012259/2023**
Natureza do Pedido: **Pedido de Restituição IPTU**
Interessados: **Município de Formiga / Hernani Marcos de Faria**

**Relatório**

Trata-se de requerimento realizado por Hernani Marcos de Faria, almejando restituição de valores pagos equivocadamente referentes a Impostos Prediais e Territoriais Urbanos, conforme requerimentos e comprovantes anexados aos autos.
Tramitado o feito em primeira instância, esse foi indeferido ante a irregularidade fiscal do contribuinte, ocasião em que este apresentou recurso voluntário.
Ouvido o Setor Jurídico Municipal, este apontou pela restituição do tributo desde que cumpridos os requisitos legais.

É o relatório. Passo a decidir.

Inicialmente, vislumbra-se que foram preservados todos os direitos constitucionais inerentes ao Requerente, tendo sido observados os princípios da Administração Pública, em especial contraditório e ampla defesa.

**Preliminar:** Da Tempestividade

A tempestividade do Recurso Voluntário é tratada no Código Tributário Municipal, nos artigos 219 e 220 c/c 157, transcritos abaixo:

*"**Art. 219** Da decisão de primeira instância administrativa, contrária ao contribuinte, salvo os casos de revelia, caberá recurso voluntário, com efeito suspensivo, para o Prefeito Municipal. "*

*"**Art. 220** O recurso será interposto no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de notificação por petição escrita. " (Grifo nosso)*

*"**Art. 157** Os prazos serão contínuos, excluindo-se na contagem o dia do início e incluindo-se o dia do vencimento.*
*§ 1º - Os prazos só se iniciam ou vencem em dia de expediente normal da repartição fazendária.*
*§ 2º - Se a notificação efetivar-se em dia anterior a ponto facultativo nas repartições municipais, ou numa sexta-feira, o prazo só começará a ser contado no primeiro dia útil seguinte.*

Assim, verifica-se que o presente recurso se encontra intempestivo, pois interposto fora do prazo legal, visto que da notificação da Decisão de Primeira Instância, no dia 12/12/2024, conforme Aviso de Recebimento juntado às fls. 23, e a interposição do Recurso no dia 02/01/2025 (f. 24) decorreu prazo superior a 15 (quinze) dias.
Ressalta-se ainda que o Art. 242 do Código Tributário Municipal aponta que os prazos serão contínuos e peremptórios, excluindo-se, na contagem, o dia do início e incluindo-se o dia do vencimento, sendo assim, o prazo máximo para que a interposição do Recurso fosse realizada seria até o dia 27/12/2024, portanto, desacolho o parecer jurídico recursal e aplico o que reza o Código Tributário Municipal.
Isto posto, com fulcro na Lei Complementar nº 1, de 11 de dezembro de 2002 – Código Tributário Municipal e atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, verificados os requisitos de admissibilidade, **NÃO CONHEÇO** do Recurso Voluntário interposto pelo Contribuinte Requerente.
Remetam-se os autos à Secretaria Municipal de Fazenda para Notificação/Conhecimento do Requerente e prosseguimento, nos termos de direito.

Formiga, 13 de agosto de 2025.

***LAÉRCIO DOS REIS GOMES***
***CORONEL LAÉRCIO***
Prefeito de Formiga

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva
**Código Identificador:**DD98409B

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**DESPACHO GAB. Nº 016/2025**

Processo Tributário Administrativo nº **9526/2024**
Natureza do Pedido: **Pedido de Restituição**
Interessados: **Município de Formiga / Adriana Oliveira Frazão de Menezes**

**Relatório**

Trata-se de requerimento realizado pela Contribuinte, Adriana Oliveira Frazão de Menezes, almejando a restituição do Imposto Predial e Territorial Urbano do ano de 2024, de inscrição imobiliária nº 00.15.036.0070.0000.1, sob o argumento de pagamento em duplicidade.
Tramitando-se o feito este foi indeferido em primeira instância ante a ausência de sua regularidade fiscal.
Inconformada, a Requerente interpôs Recurso Voluntário.

É o relatório. Passo a decidir.

Inicialmente, vislumbra-se que foram preservados todos os direitos constitucionais inerentes à Requerente, tendo sido observados os princípios da Administração Pública, em especial contraditório e ampla defesa.

**I – Das Preliminares**

Da Tempestividade

A notificação foi lavrada em 24/07/2025 com recurso interposto em 30/07/2025, portanto, tempestivo, a teor do art. 220 do CTM.

Da decisão de primeira instância contrária ao contribuinte

Prescreve o art. 220 do CTM, além da tempestividade, que o recurso voluntário é devido em caso de decisão de primeira instância contrária ao contribuinte, o que ocorreu no presente feito.
Assim, verificados os requisitos de admissibilidade, **CONHEÇO** do Recurso Voluntário.

**II – Do Mérito**

Compulsando os autos, verifica-se, que o valor que pretende ser restituído de fato adentrou aos cofres municipais, conforme atestado pela Diretoria do Departamento de Sistemas e Gestão.
A regularidade e cumprimento dos requisitos legais restou atestada pela Procuradoria Municipal.
Assim, estando devidamente instruído o feito, a restituição restou obstada diante da irregularidade fiscal vivenciada pela contribuinte, conforme se depreende da decisão de primeira instância que repousa aos autos, fundamentada no art. 188, II do CTM.
Em sede recursal, ao protocolar o recurso, a contribuinte regularizou sua situação fiscal com a Administração Municipal, de acordo com os documentos que acompanharam o recurso voluntário, conforme consta nos autos.
Nesse norte, em consulta ao protocolo eletrônico do Município "Fly", verifico que inexiste outro pedido de restituição com o mesmo objeto do presente, estando regular a requerente perante o fisco municipal, conforme certidão negativa ora juntada/consultada na presente data, sob o número 11855.
Assim preenchidos os requisitos para o deferimento do pleito, tenho por acatar a orientação jurídica emanada no Parecer Jurídico, inclusive recursal, que foi favorável a procedência do recurso e a restituição dos valores pagos em duplicidade pelo contribuinte.
Ante o exposto, tendo em vista que a situação da Contribuinte junto ao Fisco Municipal se encontra regularizada, inexistindo débitos para com a Fazenda Municipal, o que se constata pela Certidão Negativa de Débito, **DECIDO**, com fulcro na Lei Complementar nº 1, de 11 de dezembro de 2002 – Código Tributário Municipal (artigos 186, 187 e 188) e atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela **PROCEDÊNCIA** do pedido de restituição, observado o disposto no art. 186 do CTM e art. 173, I do CTN.
Remetam-se os autos à Secretaria Municipal de Fazenda para Notificação do Requerente e prosseguimento, nos termos de direito, especialmente para cálculo do quantum a ser restituído.

Formiga, 13 de agosto de 2025.

***LAÉRCIO DOS GOMES REIS***
***CORONEL LAÉRCIO***
Prefeito de Formiga

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva
**Código Identificador:**B08A2379

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**DESPACHO GAB. Nº 017/2025**

**Referência:** Processo Administrativo 002/2024
**Orgão:** Secretaria Municipal de Saúde
**Objeto:** Pedido de Revisão Administrativa em face de aplicação de penalidade.

Trata-se de pedido de Revisão aviado pela empresa EGA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA, no âmbito de Processo Administrativo supra em epígrafe, ocasião em que reitera os argumentos lançados em sede de recurso.
Inicialmente destaco que o direito ao Contraditório, a Ampla Defesa, bem como os meios e recursos a eles inerentes são princípios norteadores do Estado Democrático de Direito, estando insculpidos no art. 5º LV da Constituição da República.
Isso posto, verifico que tais princípios foram valorosamente observados à parte impugnante, tanto que essa interpôs contranotificação no feito, ff. 6/11; ff. 31/37 e ff. 39/47, tendo sido apreciada, conforme Decisão Administrativa nº 07/2024, ff. 65/81, sendo devidamente publicadas, conforme se depreende dos autos.
Não obstante, foi aviada Recurso, os quais foram apreciados e rejeitados, conforme Despacho Gab. nº. 55/2024, ff. 121/126. Desta senda, a requerente, reitera os pedidos já aviados em sede recursal, ff,132/136, contudo, dessa vez o faz sob o pedido de "Revisão Administrativa", apontando de forma genérica o fundamento do art. 53, da Lei Nacional 9.784/1999, dispositivo esse não aplicável ao presente caso, tendo em vista que não se vislumbra qualquer violação de lei ou afronta a conveniência e oportunidade calcado no interesse público.
Nesse viés, a par de garantido o direito de petição, referido direito deve ser embasado em norma que o preveja de forma procedimental, mormente no âmbito da Administração Pública, que é regida pela legalidade insculpida no art. 37 da CR/88, e quanto ao mérito, devidamente subsidiada por lastro probatório.
Assim, os direitos e garantias fundamentais, em especial o de petição, não cabe ser utilizado de forma vaga para demandar sobre questão já decidida, especialmente quando o dispositivo legal elencado, não se amolda ao pleito da requerente para alterar mérito, ausente fatos novos ou circunstâncias relevantes que justifiquem a inadequação da penalidade aplicada.
Ante o exposto, não conheço do pedido de Revisão Administrativa aviado pela empresa EGA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA.

Formiga, 18 de agosto de 2025.

***LAÉRCIO DOS REIS GOMES***
***CORONEL LAÉRCIO***
Prefeito de Formiga

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva
**Código Identificador:**BCFAFADC

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**DESPACHO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2023**

**DESPACHO**

Tendo em vista o disposto no Relatório Final elaborado pela Corregedoria Municipal de Formiga, e por todos documentos nos autos do Processo Administrativo nº 029/2023, instaurado pela Portaria nº 5410 de 30 de outubro de 2023, acolho, em sua totalidade, o referido relatório, tendo em vista as apurações dos fatos narrados determino a aplicação da penalidade de **SUSPENSÃO** de 10 (dez) dias em face do servidor, **W.M**, com fulcro no artigo 183, II da LC 41/2011 por violação aos deveres estabelecidos nos incisos I e IX do artigo 172, bem como à proibição contida no inciso XVIII do artigo 173 da Lei Complementar Municipal nº 41, de 24 de fevereiro de 2011.

Formiga, 09 de julho de 2025.

***LAÉRCIO DOS REIS GOMES***
***CORONEL LAÉRCIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva
**Código Identificador:**EECD932D

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**DESPACHO - PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº 002/2025**

Tendo em vista o disposto na Conclusão elaborada pela Corregedoria Municipal de Formiga, e por todos documentos nos autos do Processo de Sindicância nº 002/2025, instaurado pela Portaria nº 5.874 de 20 de janeiro de 2025, acolho, em sua totalidade, o referido relatório. Observando os indícios apresentados, determino a **ABERTURA** do Processo Administrativo Disciplinar em face de F.C.L.L, com fulcro no art. 201, §1°, III da Lei Complementar 41/2011.

Formiga, 01 de agosto de 2025.

***LAÉRCIO DOS REIS GOMES***
***CORONEL LAÉRCIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva
**Código Identificador:**86B81217

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**DESPACHO - PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº 003/2025**

**DESPACHO**

Tendo em vista o disposto na Conclusão elaborada pela Corregedoria Municipal de Formiga, e por todos documentos nos autos do Processo de Sindicância nº 003/2025, instaurado pela Portaria nº 5.872 de 20 de janeiro de 2025, acolho, em sua totalidade, o referido relatório. Observando os indícios apresentados, determino a **ABERTURA** do Processo Administrativo disciplinar em face da servidora P.D.S.A.L.S, com fulcro no art. 201, §1°, III da Lei Complementar 41/2011.

Formiga, 13 de agosto de 2025.

***LAÉRCIO DOS REIS GOMES***
***CORONEL LAÉRCIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva
**Código Identificador:**F7591AB1

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**DESPACHO - PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº 009/2025**

**DESPACHO**

Tendo em vista o disposto na Conclusão elaborada pela Corregedoria Municipal de Formiga, e por todos documentos nos autos do Processo de Sindicância nº 009/2025, instaurado pela Portaria nº 5.928 de 25 de fevereiro de 2025, acolho, em sua totalidade, o referido relatório, tendo em vista as apurações dos fatos narrados determino **ARQUIVAMENTO** dos autos, previsto no artigo 201, I, do § 1° da Lei Complementar n° 41/2011.

Formiga, 01 de agosto de 2025.

***LAÉRCIO DOS REIS GOMES***
***CORONEL LAÉRCIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva
**Código Identificador:**18168FAE

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**DESPACHO - PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº 010/2025**

**DESPACHO**

Tendo em vista o disposto na Conclusão elaborada pela Corregedoria Municipal de Formiga, e por todos documentos nos autos do Processo de Sindicância nº 010/2025, instaurado pela Portaria nº 5.929 de 25 de fevereiro de 2025, acolho, em sua totalidade, o referido relatório, tendo em vista as apurações dos fatos narrados determino **ARQUIVAMENTO** dos autos, previsto no artigo 201, I, do § 1°da Lei Complementar n° 41/2011.

Formiga, 01 de agosto de 2025.

***LAILA LUIZA RIBEIRO SOUSA***
Corregedora Municipal

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva
**Código Identificador:**C13060D5

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**DESPACHO - PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº 016/2025**

**DESPACHO**

Tendo em vista o disposto na Conclusão elaborada pela Corregedoria Municipal de Formiga, e por todos documentos nos autos do Processo de Sindicância nº 016/2025, instaurado pela Portaria nº 5.957 de 17 de março de 2025, acolho, em sua totalidade, o referido relatório, tendo em vista as apurações dos fatos narrados, determino a aplicação da penalidade de **ADVERTÊNCIA** à servidora T.R.G, com fundamento no artigo 183, inciso I da Lei Complementar n° 41/2011, em razão da violação dos deveres funcionais previstos nos incisos II, III, IV e IX do artigo 172 da mencionada Lei Complementar.

Formiga, 13 de agosto de 2025.

***LAÉRCIO DOS REIS GOMES***
***CORONEL LAÉRCIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva
**Código Identificador:**6ECF9393

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**DESPACHO - PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº 018/2024**

**DESPACHO**

Tendo em vista o disposto na Conclusão elaborada pela Corregedoria Municipal de Formiga, bem como todos os documentos constantes nos autos do Processo de Sindicância nº 018/2024, instaurado por meio da Portaria nº 5.773, de 16 de setembro de 2024, acolho integralmente o relatório apresentado. Tendo em vista as apurações realizadas acerca dos fatos narrados, determino a aplicação da penalidade de **ADVERTÊNCIA** à servidora **B.L.S**, com fundamento no art. 183, inciso I, da Lei Complementar nº 41/2011, em razão da violação dos deveres funcionais previstos nos incisos I, II, VI, IX, XI e XII do art. 172, bem como pela prática de conduta vedada constante do inciso XVIII do art. 173, da referida Lei Complementar.
Determino, ainda, a **SUSPENSÃO** de **20 (vinte) dias** ao servidor **V.E.S**, e de **15 (quinze) dias** à servidora **K.S**, com fulcro no art. 183, inciso II, da Lei Complementar nº 41/2011, em razão da violação dos deveres funcionais previstos nos incisos I, II, VI, IX, XI e XII do art. 172, bem como pela prática de conduta vedada constante do inciso XVIII do art. 173, da mencionada Lei Complementar.
Formiga, 01 de agosto de 2025.

***LAÉRCIO DOS REIS GOMES***
***CORONEL LAÉRCIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva
**Código Identificador:**7E2970DE

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**EXTRATO**

**EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 001 AO CONTRATO Nº. 017/2025.Processo Licitatório n°. 027/2025 – Inexigibilidade nº. 001/2025.Contratante**: Município de Formiga – MG.**Contratada:**Gráfica e Editora Posigraf Ltda. - C.N.P.J.: 75.104.422/0008-82.**Da Fiscalização:**Fica alterada a servidora responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, passando a ser servidora*Rosane Aparecida da Silva*,designada através da Portaria nº. 6.137 de 31 de julho de 2025, conforme documentos de fls. 169/170, do processo licitatório. As demais cláusulas permanecem inalteradas.**Data:**14/08/2025.

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva
**Código Identificador:**36E6259F

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**EXTRATO**

**Extrato** – O Pregoeiro e a Equipe de apoio julgam a licitante: **CELASA ANALISES LTDA,** referente ao item: 01, perfazendo o valor total de R$ 28.127,00 (vinte e oito mil, cento e vinte e sete reais),vencedora no PRC- 222/25, Pregão- 041/25. Prefeitura Municipal de Formiga MG.

***LAÉRCIO DOS REIS GOMES* –**
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva
**Código Identificador:**F5258750

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2025**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FORMIGA – PREVIFOR
**Inexigibilidade de Licitação nº 004/2025**
**Contrato nº 004/2025**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria financeira.

**Contratante:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FORMIGA – PREVIFOR.

**Contratada:** DI BLASI – CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA.

**Valor Total do Contrato: R$ 10.963,20 (dez mil novecentos e sessenta e três reais e vinte centavos).** O valor mensal do pagamento a ser efetuado será de **R$ 913,60 (novecentos e treze reais e sessenta centavos)**.

**Dotação Orçamentária:**
04.01.09.122.0001.8.001.3.3.90.35.00.00.00.00.

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, sendo de 14/08/2025 à 14/08/2026, tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato.

**Data da assinatura do Contrato:** 14 de agosto de 2025.

***RONALDO CÂNDIDO DA SILVA* -**
Superintendente Executivo do PREVIFOR

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva
**Código Identificador:**89CD1165

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 005 AO CONTRATO Nº. 045/2021**

**Processo Licitatório n°. 104/2021 – Pregão Eletrônico nº. 072/2021.Contratante**: Município de Formiga – MG.**Contratada:**BH Diagramação de Textos e Publicações Ltda. - C.N.P.J.: 08.303.485/0001-02.**Da Vigência:**A vigência do contrato original, com vencimento em 15/09/2025, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, sendo até 15/09/2026, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações.**Do Quantitativo e do Valor:**Devido a prorrogação constante na Cláusula Primeira deste termo, renova-se também o quantitativo contratado. O valor deste instrumento é de R$42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais). As demais cláusulas permanecem inalteradas.**Data:**18/08/2025.

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva
**Código Identificador:**48A66FF0

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**EXTRATO - SAAE**

A Pregoeira e a Equipe de Apoio julgam as seguintes empresas vencedoras: **LOJA DO AENDES LTDA** vencedora nos itens **01, 03, 04, 05, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 29, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 59, 60, 61, 64, 67, 68, 70, 71, 72, 73, 74, 76, 77, 78, 81, 86 e 87** no valor de **R$37.611,50**; **COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA** vencedora nos itens **02, 06, 07, 16, 19, 20, 27, 30, 31, 46, 62, 63, 65, 66 e 75** no valor de **R$1.014,75**; e, **MELO E SILVA COMERCIO LTDA** vencedora nos itens **28, 58, 69, 79, 80 e 88** no valor de **R$20.170,82**. Totalizando o valor geral de **R$58.797,07** (cinquenta e oito mil, setecentos e noventa e sete reais e sete centavos). Processo Licitatório nº **0048/2025**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **032/2025 – Registro de Preços**. Formiga/MG, 18 de agosto de 2025. SAAE – Formiga/MG.

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva
**Código Identificador:**E7197C9D

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL**

**TERMO DE PRORROGAÇÃO**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 004/2024**

*Prorroga o Processo Seletivo que menciona e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 5 do Decreto nº. 10.069, de 31/07/2023 e suas alterações.
**Resolve:**
**Art. 1º. PRORROGAR** o **Processo Seletivo Simplificado de nº. 004/2024,** realizado pela Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico e Secretaria Municipal de Saúde, para provimento de funções temporárias e formação de cadastro de reserva, para as funções de Auxiliar em Farmácia, Auxiliar de Consultório Dentário, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Médico da Família, Nutricionista, Psicólogo, Técnico em Enfermagem, Médico da

Família e Cirurgião Dentista para atendimento ao excepcional interesse público.
**Art. 2º.** O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade prorrogada por de 01 (um) ano, a partir de 14/08/2025.

**Art. 3º.** Este termo entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Formiga, 14 de agosto de 2025.

***LAÉRCIO DOS REIS GOMES***
***CORONEL LAÉRCIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva
**Código Identificador:**6AD3FD1B

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**RESOLUÇÃO Nº 032/2025**

*Dispõe sobre destituição do cargo de Suplente de Conselheira Tutelar.*

**O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Formiga MG - CMDCA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações, na Lei Municipal nº 5389 de 15 de abril 2019 e disposto em seu Regimento Interno.

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº. 8.069/1990 e suas atualizações, Estatuto dos Direitos da Criança e do Adolescente- ECA e demais legislações e normativas específicas vigentes;

**CONSIDERANDO** que o Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos na Lei Federal 8.069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA texto Art. 131).

**CONSIDERANDO** o Art. 72 da Seção VIII da Lei Municipal nº5389, de 15 de abril de 2019, o qual dispõe que "Os Conselheiros Tutelares titulares serão substituídos pelos suplentes nos seguintes casos: I- Vacância da função; II- Licença ou suspenção do titular que exceder a trinta dias; III- Férias do titular;

**CONSIDERANDO** as quatro convocações realizadas no ano de 2025 para suplência em virtude de Licença e em virtude de Vacância da Função, nas datas de 21/03/2025; 09/05/2025; 19/05/2025; 08/08/2025, e o **não comparecimento** na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Formiga – CMDCA, para manifestar interesse pelo cargo dentro do prazo estabelecido;

**RESOLVE:**
**Artigo 1º-** O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Formiga/MG – CMDCA, em reunião ordinária, realizada em 14 de agosto de 2025, **aprovou Destituir do Cargo de Conselheira Tutelar Suplente**, a Sra. Lidiane Aparecida de Faria Oliveira.

**Artigo 2º-** O mandato do(a) Conselheiro(a) destituído(a) fica rescindido a partir da data de publicação desta Resolução.

**Artigo 3º-** Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 14 de agosto de 2025.

***PATRÍCIA SILVA DE AZEVEDO MONTSSERRAT.***
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Formiga /MG.

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva
**Código Identificador:**E88A596F

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**RESOLUÇÃO Nº 033/2025**

*"Dispõe sobre a lista final dos candidatos habilitados da Prova do Processo de Eletivo para Suplentes do Conselho Tutelar de Formiga. "*

**O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Formiga MG - CMDCA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações, na Lei Municipal nº 5389 de 15 de abril 2019 e disposto em seu Regimento Interno;
**CONSIDERANDO** o Edital nº002/2024 que determina os requisitos e documentação necessária dos candidatos ao Processo de Escolha dos membros suplentes do Conselho Tutelar do Município de Formiga/MG;
**CONSIDERANDO** a dificuldade em obter inscrições no Processo Eletivo e a grande necessidade do Conselho Tutelar do Município de Formiga, baseado no art. 46, §2º da Lei Municipal nº 5389 de 15 de abril 2019, o qual dispõe que "caso não se atinja o número mínimo especificado no caput, realizar-se-á o certame com os números de inscrições que houver";
**RESOLVE:**

**Art. 1º** Os (as) candidatos (as) que foram aprovados e estão habilitados na prova para Membros **SUPLENTES** do Conselho Tutelar do Município de Formiga/MG são:

**GISELE DE FARIA MENDES**
**PRISCILLA SIMÕES ESTEVÃO**
**KAREN MARA MOTA PAIM**

**Art. 2º** Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 18 de agosto de 2025.

***PATRÍCIA SILVA DE AZEVEDO MONTSSERRAT.***
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA - Formiga /MG

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva
**Código Identificador:**FEED06D5

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**RETIFICAÇÃO Nº 01 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2025**

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2025 torna pública a seguinte RETIFICAÇÃO no referido edital.

**Onde se lê:**
**- Outras informações referentes às inscrições:**
j) O candidato portador de deficiência que necessitar de algum atendimento especial para a realização das provas deverá fazer a solicitação, POR ESCRITO, à Controladoria Municipal e entregá-la no mesmo local de inscrição, das xx:xx às xx:xxh, até o término do período de inscrições do processo seletivo;

**4 – DA FUNÇÃO PÚBLICA**
**Ensino Superior Completo + Inscrição OAB**

| FUNÇÃO PÚBLICA | VAGAS | REMUNERAÇÃO | JORNADA DE TRABALHO SEMANAL | LOCAL DE TRABALHO |
|---|---|---|---|---|
| Advogado Público | 1+CR | R$ 4.955,44* | 30 horas | Procuradoria Municipal |

***Valor Bruto, acrescido de vale alimentação no valor atual de R$ 610,00.**

**Leia-se:**

**- Outras informações referentes às inscrições:**
j) O candidato portador de deficiência que necessitar de algum atendimento especial para a realização das provas deverá fazer a solicitação, POR ESCRITO, à Controladoria Municipal e entregá-la no mesmo local de inscrição, das 09:00 às 16:00h, até o término do período de inscrições do processo seletivo;

**4 – DA FUNÇÃO PÚBLICA**
**Ensino Superior Completo + Inscrição OAB**

| FUNÇÃO PÚBLICA | VAGAS | REMUNERAÇÃO | JORNADA DE TRABALHO SEMANAL | LOCAL DE TRABALHO |
|---|---|---|---|---|
| Advogado Público | 1+CR | R$ 4.674,95* | 30 horas | Procuradoria Municipal |

***R$ 4.674,95 + R$ 610,00 (vale alimentação)**

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Formiga/MG, 18 de agosto de 2025.

***COMISSÃO RESPONSÁVEL***
Nomeada Pela Portaria Nº 6.128/2025

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva
**Código Identificador:**9A7A9FEA

---

**PORTARIAS**
**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 075/2025**

**Processo Licitatório nº: 220/2024 – Pregão Eletrônico nº: 088/2024.Contratante:**Município de Formiga - MG.**Contratada:**AUDISERVICE – Assistência de Aparelhos Auditivos Ltda. C.N.P.J.: 00.497.262/0001-03.**Objeto:**Aquisição de equipamentos que serão utilizados para realização de exames audiológicos dos educandos da rede pública de educação básica, os exames serão realizados no Centro Municipal de Atendimento Especializado – CEMAS, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.**Valor:**R$ 21.900,00 (vinte e um mil e novecentos reais).**Vigência**: 12 meses.**Dotação Orçamentária:*** 09.002.10.302.0009.1490.4.4.90.52 - Aquisição de Equipamentos – Programa Miguilim Saúde Auditiva – Resolução 9064/23 / Equipamentos e Material Permanente.**Data:**13/08/2025.**Data de Assinatura:**18/08/2025.

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva
**Código Identificador:**AA2DFA0C

---

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº. 0906/2025**

Nomeia servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 18.

**Resolve:**

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), ALINE SALES WANDERLEY DE SOUZA, na função gratificada de DIRETOR DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NÍVEL I-A, a partir do dia 04/08/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 04/08/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 08 de agosto de 2025.

***LAÉRCIO DOS REIS GOMES***
***CORONEL LAÉRCIO***
Prefeito Municipal

***MILLENA RIBEIRO DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva
**Código Identificador:**C9A17110

---

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº. 0907/2025**

Concede opção de remuneração a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 21 da Lei Complementar nº. 169, de 26/10/2017, e suas alterações.

**Resolve:**

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), VIVIANE DE MELO SILVA, BIBLIOTECÁRIO, a opção pela remuneração do seu cargo efetivo, acrescida da gratificação de 30% (trinta por cento) da remuneração do cargo efetivo, em atendimento ao requerimento do(a) mesmo(a) protocolado nesta Secretaria sob o nº. 2791/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/08/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 11 de agosto de 2025.

***LAÉRCIO DOS REIS GOMES***
***CORONEL LAÉRCIO***
Prefeito Municipal

***MILLENA RIBEIRO DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva
**Código Identificador:**B685CC5C

---

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº. 0908/2025**

Exonera servidor(a) de cargo de provimento efetivo, a pedido do(a) mesmo(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 82 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

**Resolve:**

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), MICHELLE ROCHA RANGEL DE JESUS, do cargo de PEDAGOGO V A, a partir do dia

10/08/2025, mediante requerimento do(a) mesmo(a), protocolado nesta Secretaria sob o nº. 2672/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 10/08/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 11 de agosto de 2025.

***LAÉRCIO DOS REIS GOMES***
***CORONEL LAÉRCIO***
Prefeito Municipal

***MILLENA RIBEIRO DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva
**Código Identificador:**BB37F5DB

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº. 0909/2025**

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 61, 62, 64 e 65 da Lei Complementar nº 42, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

**Resolve:**

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), ADUÍLIO SOUTO FERREIRA, a Progressão Horizontal no cargo de FISCAL DE OBRAS E POSTURAS, passando da Classe VI, Grau D, para a Classe VI , Grau E, a partir de 12/08/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 12 de agosto de 2025.

***LAÉRCIO DOS REIS GOMES***
***CORONEL LAÉRCIO***
Prefeito Municipal

***MILLENA RIBEIRO DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva
**Código Identificador:**832305B9

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº. 0910/2025**

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

**Resolve:**

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), ADRIANA CARLA BALDONI MARTINS, a Progressão Horizontal no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, passando da Classe III, Grau D, para a Classe III, Grau E, a partir de 01/08/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/08/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 12 de agosto de 2025.

***LAÉRCIO DOS REIS GOMES***
***CORONEL LAÉRCIO***
Prefeito Municipal

***MILLENA RIBEIRO DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva
**Código Identificador:**2FCBD2F7

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº. 0911/2025**

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

**Resolve:**

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), JULIANA APARECIDA LEAL SANTOS, a Progressão Horizontal no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, passando da Classe III, Grau D, para a Classe III, Grau E, a partir de 01/08/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/08/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 12 de agosto de 2025.

***LAÉRCIO DOS REIS GOMES***
***CORONEL LAÉRCIO***
Prefeito Municipal

***MILLENA RIBEIRO DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva
**Código Identificador:**A91E3A7E

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº. 0912/2025**

Efetiva servidor(a), após cumprido o estágio probatório.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea a, e em conformidade com o Art. 43 da Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, e suas alterações, e Art. 14 da Lei

Complementar nº. 38, de 15/12/2010, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Área de Saúde do Município de Formiga, e suas alterações.

**Resolve:**

Art. 1º - Efetivar o(a) servidor(a) JULIANA GOMES DE SOUZA, habilitado(a) para o exercício do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, a partir de 01/08/2025, em conformidade com Parecer Conclusivo, expedido pela Comissão de Avaliação de Desempenho, após cumprido o interstício previsto no Art. 47 da Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/08/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 12 de agosto de 2025.

***LAÉRCIO DOS REIS GOMES***
***CORONEL LAÉRCIO***
Prefeito Municipal

***MILLENA RIBEIRO DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva
**Código Identificador:**FD767F9A

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº. 0913/2025**

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 61, 62, 64 e 65 da Lei Complementar nº 38, de 15 dezembro de 2010, e suas alterações.

**Resolve:**

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), JULIANA GOMES DE SOUZA, a Progressão Horizontal no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, passando da Classe III, Grau A, para a Classe III , Grau B, a partir de 01/08/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/08/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 12 de agosto de 2025.

***LAÉRCIO DOS REIS GOMES***
***CORONEL LAÉRCIO***
Prefeito Municipal

***MILLENA RIBEIRO DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva
**Código Identificador:**4F8DE943

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº. 0914/2025**

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

**Resolve:**

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), JUSCEMÍLIA ALVES ALCÂNTARA, a Progressão Horizontal no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, passando da Classe III, Grau D, para a Classe III, Grau E, a partir de 01/08/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/08/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 12 de agosto de 2025.

***LAÉRCIO DOS REIS GOMES***
***CORONEL LAÉRCIO***
Prefeito Municipal

***MILLENA RIBEIRO DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva
**Código Identificador:**A1D983ED

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº. 0915/2025**

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

**Resolve:**

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), LILIA DO CARMO DE LIMA, a Progressão Horizontal no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, passando da Classe III, Grau D, para a Classe III, Grau E, a partir de 12/08/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 12 de agosto de 2025.

***LAÉRCIO DOS REIS GOMES***
***CORONEL LAÉRCIO***
Prefeito Municipal

***MILLENA RIBEIRO DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva
**Código Identificador:**960016C8

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº. 0916/2025**

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

**Resolve:**

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), MARIA JOSÉ LOPES GUIMARÃES, a Progressão Horizontal no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, passando da Classe III, Grau D, para a Classe III, Grau E, a partir de 01/08/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/08/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 12 de agosto de 2025.

***LAÉRCIO DOS REIS GOMES***
***CORONEL LAÉRCIO***
Prefeito Municipal

***MILLENA RIBEIRO DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva
**Código Identificador:**AAFA1AB2

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº. 0917/2025**

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

**Resolve:**
Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), MARILZA MOTA GOMES SOUZA, a Progressão Horizontal no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, passando da Classe III, Grau C, para a Classe III, Grau D, a partir de 01/08/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/08/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 12 de agosto de 2025.

***LAÉRCIO DOS REIS GOMES***
***CORONEL LAÉRCIO***
Prefeito Municipal

***MILLENA RIBEIRO DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva
**Código Identificador:**999DBC44

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº. 0918/2025**

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

**Resolve:**

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), SIMONE TEIXEIRA DE MIRANDA, a Progressão Horizontal no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, passando da Classe III, Grau D, para a Classe III, Grau E, a partir de 01/08/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/08/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 12 de agosto de 2025.

***LAÉRCIO DOS REIS GOMES***
***CORONEL LAÉRCIO***
Prefeito Municipal

***MILLENA RIBEIRO DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva
**Código Identificador:**CCF0B2EC

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº. 0919/2025**

Efetiva servidor(a), após cumprido o estágio probatório.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea a, e em conformidade com o Art. 63 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

**Resolve:**
Art. 1º - Efetivar o(a) servidor(a) GLEUCIMAR ROMANA FARIA, habilitado(a) para o exercício do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, a partir de 02/08/2025, em conformidade com Parece Avaliação de Desempenho, após cumprido o interstício previsto no Art. 67 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 02/08/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 12 de agosto de 2025.

***LAÉRCIO DOS REIS GOMES***
***CORONEL LAÉRCIO***
Prefeito Municipal

***MILLENA RIBEIRO DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva
**Código Identificador:**7DEC974A

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº. 0920/2025**

Efetiva servidor(a), após cumprido o estágio probatório.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea a, e em conformidade com o Art. 43 da Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Administração Direta do Poder Executivo, e suas alterações.

**Resolve:**

Art. 1º - Efetivar o(a) servidor(a) TALITHA FARIA LAMOUNIER OLIVEIRA, habilitado(a) para o exercício do cargo de SERVENTE DE LIMPEZA, a partir de 01/08/2025, em conformidade com Parecer Conclusivo, expedido pela Comissão de Avaliação de Desempenho, após cumprido o interstício previsto no Art. 47 da Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/08/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 12 de agosto de 2025.

***LAÉRCIO DOS REIS GOMES***
***CORONEL LAÉRCIO***
Prefeito Municipal

***MILLENA RIBEIRO DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva
**Código Identificador:**8C58AEDD

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº. 0921/2025**

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 61, 62, 64 e 65 da Lei Complementar nº 42, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

**Resolve:**

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), TALITHA FARIA LAMOUNIER OLIVEIRA, a Progressão Horizontal no cargo de SERVENTE DE LIMPEZA, passando da Classe I, Grau A, para a Classe I , Grau B, a partir de 01/08/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/08/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 12 de agosto de 2025.

***LAÉRCIO DOS REIS GOMES***
***CORONEL LAÉRCIO***
Prefeito Municipal

***MILLENA RIBEIRO DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva
**Código Identificador:**E57D07C6

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº. 0922/2025**

Efetiva servidor(a), após cumprido o estágio probatório.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea a, e em conformidade com o Art. 63 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

**Resolve:**

Art. 1º - Efetivar o(a) servidor(a) MARIA DE FATIMA MELO SILVA, habilitado(a) para o exercício do cargo de SERVENTE ESCOLAR, a partir de 01/08/2025, em conformidade com Parecer Conclusivo, expedido pela Comissão de Avaliação de Desempenho, após cumprido o interstício previsto no Art. 67 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/08/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 12 de agosto de 2025.

***LAÉRCIO DOS REIS GOMES***
***CORONEL LAÉRCIO***
Prefeito Municipal

***MILLENA RIBEIRO DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva
**Código Identificador:**0A9FF6F6

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº. 0923/2025**

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

**Resolve:**

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), MARIA DE FATIMA MELO SILVA, a Progressão Horizontal no cargo de SERVENTE ESCOLAR, passando da Classe I, Grau A, para a Classe I , Grau B, a partir de 01/08/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/08/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 12 de agosto de 2025.

***LAÉRCIO DOS REIS GOMES***
***CORONEL LAÉRCIO***
Prefeito Municipal

***MILLENA RIBEIRO DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva
**Código Identificador:**AF879554

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº. 0924/2025**

Efetiva servidor(a), após cumprido o estágio probatório.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea a, e em conformidade com o Art. 43 da Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Área de Saúde do Município de Formiga, e suas alterações.

**Resolve:**

Art. 1º - Efetivar o(a) servidor(a) CRISTINA APARECIDA FERREIRA, habilitado(a) para o exercício do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, a partir de 01/08/2025, em conformidade com Parecer Conclusivo, expedido pela Comissão de Avaliação de Desempenho, após cumprido o interstício previsto no Art. 47 da Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/08/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 12 de agosto de 2025.

***LAÉRCIO DOS REIS GOMES***
***CORONEL LAÉRCIO***
Prefeito Municipal

***MILLENA RIBEIRO DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva
**Código Identificador:**4879DCA4

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº. 0925/2025**

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 61, 62, 64 e 65 da Lei Complementar nº 38, de 15 dezembro de 2010, e suas alterações.

**Resolve:**

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), CRISTINA APARECIDA FERREIRA, a Progressão Horizontal no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, passando da Classe III, Grau A, para a Classe III , Grau B, a partir de 01/08/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/08/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 12 de agosto de 2025.

***LAÉRCIO DOS REIS GOMES***
***CORONEL LAÉRCIO***
Prefeito Municipal

***MILLENA RIBEIRO DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva
**Código Identificador:**9C86DCA0

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº. 0926/2025**

Efetiva servidor(a), após cumprido o estágio probatório.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea a, e em conformidade com o Art. 43 da Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Área de Saúde do Município de Formiga, e suas alterações.

**Resolve:**

Art. 1º - Efetivar o(a) servidor(a) IVONE MARIA DE OLIVEIRA, habilitado(a) para o exercício do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, a partir de 03/08/2025, em conformidade com Parecer Conclusivo, expedido pela Comissão de Avaliação de Desempenho, após cumprido o interstício previsto no Art. 47 da Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 03/08/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 12 de agosto de 2025.

***LAÉRCIO DOS REIS GOMES***
***CORONEL LAÉRCIO***
Prefeito Municipal

***MILLENA RIBEIRO DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva
**Código Identificador:**4CC354CA

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº. 0927/2025**

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61,

inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 61, 62, 64 e 65 da Lei Complementar nº 38, de 15 dezembro de 2010, e suas alterações.

**Resolve:**

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), IVONE MARIA DE OLIVEIRA, a Progressão Horizontal no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, passando da Classe III, Grau A, para a Classe III , Grau B, a partir de 03/08/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 03/08/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 12 de agosto de 2025.

***LAÉRCIO DOS REIS GOMES***
***CORONEL LAÉRCIO***
Prefeito Municipal

***MILLENA RIBEIRO DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva
**Código Identificador:**BD034F68

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº. 0928/2025**

Efetiva servidor(a), após cumprido o estágio probatório.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea a, e em conformidade com o Art. 43 da Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Área de Saúde do Município de Formiga, e suas alterações.

**Resolve:**

Art. 1º - Efetivar o(a) servidor(a) CINTIA SOUZA SANTOS, habilitado(a) para o exercício do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, a partir de 06/08/2025, em conformidade com Parecer Conclusivo, expedido pela Comissão de Avaliação de Desempenho, após cumprido o interstício previsto no Art. 47 da Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 06/08/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 12 de agosto de 2025.

***LAÉRCIO DOS REIS GOMES***
***CORONEL LAÉRCIO***
Prefeito Municipal

***MILLENA RIBEIRO DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva
**Código Identificador:**03A49D58

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº. 0929/2025**

Efetiva servidor(a), após cumprido o estágio probatório.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea a, e em conformidade com o Art. 43 da Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Área de Saúde do Município de Formiga, e suas alterações.

**Resolve:**

Art. 1º - Efetivar o(a) servidor(a) APARECIDA DE FÁTIMA COUTINHO, habilitado(a) para o exercício do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, a partir de 03/08/2025, em conformidade com Parecer Conclusivo, expedido pela Comissão de Avaliação de Desempenho, após cumprido o interstício previsto no Art. 47 da Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 03/08/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 12 de agosto de 2025.

***LAÉRCIO DOS REIS GOMES***
***CORONEL LAÉRCIO***
Prefeito Municipal

***MILLENA RIBEIRO DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva
**Código Identificador:**7017AE2D

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº. 0930/2025**

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 61, 62, 64 e 65 da Lei Complementar nº 38, de 15 dezembro de 2010, e suas alterações.

**Resolve:**

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), APARECIDA DE FÁTIMA COUTINHO, a Progressão Horizontal no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, passando da Classe III, Grau A, para a Classe III , Grau B, a partir de 03/08/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 03/08/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 12 de agosto de 2025.

***LAÉRCIO DOS REIS GOMES***
***CORONEL LAÉRCIO***
Prefeito Municipal

***MILLENA RIBEIRO DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva
**Código Identificador:**526B4824

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº. 0931/2025**

Efetiva servidor(a), após cumprido o estágio probatório.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea a, e em conformidade com o Art. 43 da Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Área de Saúde do Município de Formiga, e suas alterações.

**Resolve:**

Art. 1º - Efetivar o(a) servidor(a) RAYSSA FELIX COSTA RODRIGUES, habilitado(a) para o exercício do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, a partir de 02/08/2025, em conformidade com Parecer Conclusivo, expedido pela Comissão de Avaliação de Desempenho, após cumprido o interstício previsto no Art. 47 da Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 02/08/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 12 de agosto de 2025.

***LAÉRCIO DOS REIS GOMES***
***CORONEL LAÉRCIO***
Prefeito Municipal

***MILLENA RIBEIRO DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva
**Código Identificador:**B067270B

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº. 0932/2025**

Efetiva servidor(a), após cumprido o estágio probatório.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea a, e em conformidade com o Art. 43 da Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Área de Saúde do Município de Formiga, e suas alterações.

**Resolve:**

Art. 1º - Efetivar o(a) servidor(a) LISIANE MATOS PEREIRA, habilitado(a) para o exercício do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, a partir de 04/08/2025, em conformidade com Parecer Conclusivo, expedido pela Comissão de Avaliação de Desempenho, após cumprido o interstício previsto no Art. 47 da Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 04/08/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 12 de agosto de 2025.

***LAÉRCIO DOS REIS GOMES***
***CORONEL LAÉRCIO***
Prefeito Municipal

***MILLENA RIBEIRO DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva
**Código Identificador:**73A5362A

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº. 0933/2025**

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 61, 62, 64 e 65 da Lei Complementar nº 38, de 15 dezembro de 2010, e suas alterações.

**Resolve:**

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), LISIANE MATOS PEREIRA, a Progressão Horizontal no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, passando da Classe III, Grau A, para a Classe III , Grau B, a partir de 04/08/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 04/08/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 12 de agosto de 2025.

***LAÉRCIO DOS REIS GOMES***
***CORONEL LAÉRCIO***
Prefeito Municipal

***MILLENA RIBEIRO DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva
**Código Identificador:**85C14581

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº. 0934/2025**

Efetiva servidor(a), após cumprido o estágio probatório.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea a, e em conformidade com o Art. 43 da Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Área de Saúde do Município de Formiga, e suas alterações.

**Resolve:**

Art. 1º - Efetivar o(a) servidor(a) MARCELO DE MATOS, habilitado(a) para o exercício do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, a partir de 01/08/2025, em conformidade com Parecer Conclusivo, expedido pela Comissão de Avaliação de Desempenho, após cumprido o interstício previsto no Art. 47 da Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/08/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 12 de agosto de 2025.

***LAÉRCIO DOS REIS GOMES***
***CORONEL LAÉRCIO***
Prefeito Municipal

***MILLENA RIBEIRO DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva
**Código Identificador:**DB81B36F

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº. 0935/2025**

Efetiva servidor(a), após cumprido o estágio probatório.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea a, e em conformidade com o Art. 43 da Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Administração Direta do Poder Executivo, e suas alterações.

**Resolve:**

Art. 1º - Efetivar o(a) servidor(a) EDUARDO RODRIGUES DA CRUZ, habilitado(a) para o exercício do cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, a partir de 09/08/2025, em conformidade com Parecer Conclusivo, expedido pela Comissão de Avaliação de Desempenho, após cumprido o interstício previsto no Art. 47 da Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 09/08/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 12 de agosto de 2025.

***LAÉRCIO DOS REIS GOMES***
***CORONEL LAÉRCIO***
Prefeito Municipal

***MILLENA RIBEIRO DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva
**Código Identificador:**B9AFD0F8

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº. 0936/2025**

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 61, 62, 64 e 65 da Lei Complementar nº 42, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

**Resolve:**
Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), EDUARDO RODRIGUES DA CRUZ, a Progressão Horizontal no cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, passando da Classe VI, Grau A, para a Classe VI , Grau B, a partir de 09/08/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 09/08/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 12 de agosto de 2025.

***LAÉRCIO DOS REIS GOMES***
***CORONEL LAÉRCIO***
Prefeito Municipal

***MILLENA RIBEIRO DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva
**Código Identificador:**F3E2A2F0

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº. 0937/2025**

Concede redução da jornada de trabalho a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com a Lei nº. 4.948, de 24 de julho de 2014, e suas alterações.

**Resolve:**

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), JANAINA LÚCIA DA SILVA, OFICIAL ADMINISTRATIVO II VI A, a redução da jornada de trabalho em 50% (cinquenta por cento), em razão da responsabilidade legal por pessoa deficiente, sem qualquer prejuízo de sua remuneração e carreira, no período de 12/08/2025 a 11/08/2026, conforme laudo médico e requerimento do(a) mesmo(a), protocolado sob o nº. 2884/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 12 de agosto de 2025.

***LAÉRCIO DOS REIS GOMES***
***CORONEL LAÉRCIO***
Prefeito Municipal

***MILLENA RIBEIRO DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva
**Código Identificador:**AEF37DC6

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº. 0938/2025**

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

**Resolve:**

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), DÊNIS LEANDRO DE OLIVEIRA, SERVENTE DE OBRAS I A, 06 ( seis ) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 14/08/2025 a 09/02/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 14 de agosto de 2025.

***LAÉRCIO DOS REIS GOMES***
***CORONEL LAÉRCIO***
Prefeito Municipal

***MILLENA RIBEIRO DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva
**Código Identificador:**0437CCFC

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº. 0939/2025**

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

**Resolve:**

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), MARIA INÊS MACEDO, ENFERMEIRO XI C, 01 ( um ) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 07/08/2025 a 05/09/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 07/08/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 14 de agosto de 2025.

***LAÉRCIO DOS REIS GOMES***
***CORONEL LAÉRCIO***
Prefeito Municipal

***MILLENA RIBEIRO DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva
**Código Identificador:**7B979CC4

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº. 0940/2025**

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigos 138 e 140 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

**Resolve:**

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), ISMAEL ANTONIO RODRIGUES, MOTORISTA VI E, 01 ( um ) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 11/08/2025 a 09/09/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 11/08/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 14 de agosto de 2025.

***LAÉRCIO DOS REIS GOMES***
***CORONEL LAÉRCIO***
Prefeito Municipal

***MILLENA RIBEIRO DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva
**Código Identificador:**B80C7337

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº. 0941/2025**

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

**Resolve:**

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), DANIELLE RAIME ANTONIOS, TÉCNICO EM ENFERMAGEM III B, 01 ( um ) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 11/08/2025 a 09/09/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 11/08/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 14 de agosto de 2025.

***LAÉRCIO DOS REIS GOMES***
***CORONEL LAÉRCIO***
Prefeito Municipal

***MILLENA RIBEIRO DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva
**Código Identificador:**548D8ACD

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº. 0942/2025**

Efetiva servidor(a), após cumprido o estágio probatório.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea a, e em conformidade com o Art. 43 da Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Área de Saúde do Município de Formiga, e suas alterações.

**Resolve:**

Art. 1º - Efetivar o(a) servidor(a) LUCIELLEN ELIAS DA SILVA, habilitado(a) para o exercício do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, a partir de 15/08/2025, em conformidade com Parecer Conclusivo, expedido pela Comissão de Avaliação de Desempenho, após cumprido o interstício previsto no Art. 47 da Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 15 de agosto de 2025.

***LAÉRCIO DOS REIS GOMES***
***CORONEL LAÉRCIO***
Prefeito Municipal

***MILLENA RIBEIRO DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva
**Código Identificador:**1F15A08B

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº. 0943/2025**

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 61, 62, 64 e 65 da Lei Complementar nº 38, de 15 dezembro de 2010, e suas alterações.

**Resolve:**

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), LUCIELLEN ELIAS DA SILVA, a Progressão Horizontal no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, passando da Classe III, Grau A, para a Classe III , Grau B, a partir de 15/08/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 15 de agosto de 2025.

***LAÉRCIO DOS REIS GOMES***
***CORONEL LAÉRCIO***
Prefeito Municipal

***MILLENA RIBEIRO DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva
**Código Identificador:**E9D4B20D

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº. 0944/2025**

Efetiva servidor(a), após cumprido o estágio probatório.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea a, e em conformidade com o Art. 43 da Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Área de Saúde do Município de Formiga, e suas alterações.

**Resolve:**

Art. 1º - Efetivar o(a) servidor(a) MICHELLE RODRIGUES FONTES, habilitado(a) para o exercício do cargo de ENFERMEIRO, a partir de 15/08/2025, em conformidade com Parecer Conclusivo, expedido pela Comissão de Avaliação de Desempenho, após cumprido o interstício previsto no Art. 47 da Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 15 de agosto de 2025.

***LAÉRCIO DOS REIS GOMES***
***CORONEL LAÉRCIO***
Prefeito Municipal

***MILLENA RIBEIRO DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva
**Código Identificador:**DC52A175

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº. 0945/2025**

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 61, 62, 64 e 65 da Lei Complementar nº 38, de 15 dezembro de 2010, e suas alterações.

**Resolve:**

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), MICHELLE RODRIGUES FONTES, a Progressão Horizontal no cargo de ENFERMEIRO, passando da Classe XI, Grau A, para a Classe XI , Grau B, a partir de 15/08/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 15 de agosto de 2025.

***LAÉRCIO DOS REIS GOMES***
***CORONEL LAÉRCIO***
Prefeito Municipal

***MILLENA RIBEIRO DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva
**Código Identificador:**0CCF4663

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº. 0946/2025**

Efetiva servidor(a), após cumprido o estágio probatório.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea a, e em conformidade com o Art. 43 da Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Área de Saúde do Município de Formiga, e suas alterações.

**Resolve:**

Art. 1º - Efetivar o(a) servidor(a) REGINA APARECIDA DE CAMARGOS, habilitado(a) para o exercício do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, a partir de 16/08/2025, em conformidade com Parecer Conclusivo, expedido pela Comissão de Avaliação de Desempenho, após cumprido o interstício previsto no Art. 47 da Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 16 de agosto de 2025.

***LAÉRCIO DOS REIS GOMES***
***CORONEL LAÉRCIO***
Prefeito Municipal

***MILLENA RIBEIRO DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva
**Código Identificador:**4062A568

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº. 0947/2025**

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 61, 62, 64 e 65 da Lei Complementar nº 38, de 15 dezembro de 2010, e suas alterações.

**Resolve:**

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), REGINA APARECIDA DE CAMARGOS, a Progressão Horizontal no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, passando da Classe III, Grau A, para a Classe III , Grau B, a partir de 16/08/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 16 de agosto de 2025.

***LAÉRCIO DOS REIS GOMES***
***CORONEL LAÉRCIO***
Prefeito Municipal

***MILLENA RIBEIRO DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva
**Código Identificador:**223410FF

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº. 0948/2025**

Efetiva servidor(a), após cumprido o estágio probatório.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea a, e em conformidade com o Art. 43 da Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Área de Saúde do Município de Formiga, e suas alterações.

**Resolve:**

Art. 1º - Efetivar o(a) servidor(a) ARLETE APARECIDA SILVA, habilitado(a) para o exercício do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, a partir de 16/08/2025, em conformidade com Parecer Conclusivo, expedido pela Comissão de Avaliação de Desempenho, após cumprido o interstício previsto no Art. 47 da Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 16 de agosto de 2025.

***LAÉRCIO DOS REIS GOMES***
***CORONEL LAÉRCIO***
Prefeito Municipal

***MILLENA RIBEIRO DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva
**Código Identificador:**F1958140

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº. 0949/2025**

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 61, 62, 64 e 65 da Lei Complementar nº 38, de 15 dezembro de 2010, e suas alterações.

**Resolve:**
Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), ARLETE APARECIDA SILVA, a Progressão Horizontal no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, passando da Classe III, Grau A, para a Classe III , Grau B, a partir de 16/08/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 16 de agosto de 2025.

***LAÉRCIO DOS REIS GOMES***
***CORONEL LAÉRCIO***
Prefeito Municipal

***MILLENA RIBEIRO DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva
**Código Identificador:**CC94DE19

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº. 0950/2025**

Efetiva servidor(a), após cumprido o estágio probatório.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea a, e em conformidade com o Art. 43 da Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Administração Direta do Poder Executivo, e suas alterações.

**Resolve:**

Art. 1º - Efetivar o(a) servidor(a) RAPHAEL SILVEIRA LIMA, habilitado(a) para o exercício do cargo de MOTORISTA, a partir de 16/08/2025, em conformidade com Parecer Conclusivo, expedido pela Comissão de Avaliação de Desempenho, após cumprido o interstício previsto no Art. 47 da Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 16 de agosto de 2025.

***LAÉRCIO DOS REIS GOMES***
***CORONEL LAÉRCIO***
Prefeito Municipal

***MILLENA RIBEIRO DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva
**Código Identificador:**EDBF1415

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº. 0951/2025**

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 61, 62, 64 e 65 da Lei Complementar nº 42, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

**Resolve:**

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), RAPHAEL SILVEIRA LIMA, a Progressão Horizontal no cargo de MOTORISTA, passando da Classe VI, Grau A, para a Classe VI , Grau B, a partir de 16/08/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 16 de agosto de 2025.

***LAÉRCIO DOS REIS GOMES***
***CORONEL LAÉRCIO***
Prefeito Municipal

***MILLENA RIBEIRO DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva
**Código Identificador:**483C3C0B

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº. 0952/2025**

Efetiva servidor(a), após cumprido o estágio probatório.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea a, e em conformidade com o Art. 43 da Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Área de Saúde do Município de Formiga, e suas alterações.

**Resolve:**

Art. 1º - Efetivar o(a) servidor(a) JÚLIA RODRIGUES GUIMARÃES, habilitado(a) para o exercício do cargo de ENFERMEIRO, a partir de 17/08/2025, em conformidade com Parecer Conclusivo, expedido pela Comissão de Avaliação de Desempenho, após cumprido o interstício previsto no Art. 47 da Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 17 de agosto de 2025.

***LAÉRCIO DOS REIS GOMES***
***CORONEL LAÉRCIO***
Prefeito Municipal

***MILLENA RIBEIRO DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva
**Código Identificador:**3F2C8DAC

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº. 0953/2025**

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 61, 62, 64 e 65 da Lei Complementar nº 38, de 15 dezembro de 2010, e suas alterações.

**Resolve:**

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), JÚLIA RODRIGUES GUIMARÃES, a Progressão Horizontal no cargo de ENFERMEIRO, passando da Classe XI, Grau A, para a Classe XI , Grau B, a partir de 17/08/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 17 de agosto de 2025.

***LAÉRCIO DOS REIS GOMES***
***CORONEL LAÉRCIO***
Prefeito Municipal

***MILLENA RIBEIRO DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva
**Código Identificador:**0FC4762D

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº. 0954/2025**

Efetiva servidor(a), após cumprido o estágio probatório.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea a, e em conformidade com o Art. 43 da Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Administração Direta do Poder Executivo, e suas alterações.

**Resolve:**

Art. 1º - Efetivar o(a) servidor(a) GUSTAVO DE CASTRO BERNARDES ROSA, habilitado(a) para o exercício do cargo de SERVENTE DE LIMPEZA, a partir de 17/08/2025, em conformidade com Parecer Conclusivo, expedido pela Comissão de Avaliação de Desempenho, após cumprido o interstício previsto no Art. 47 da Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 17 de agosto de 2025.

***LAÉRCIO DOS REIS GOMES***
***CORONEL LAÉRCIO***
Prefeito Municipal

***MILLENA RIBEIRO DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva
**Código Identificador:**4ECC7762

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº. 0955/2025**

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 61, 62, 64 e 65 da Lei Complementar nº 42, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

**Resolve:**

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), GUSTAVO DE CASTRO BERNARDES ROSA, a Progressão Horizontal no cargo de SERVENTE DE LIMPEZA, passando da Classe I, Grau A, para a Classe I , Grau B, a partir de 17/08/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 17 de agosto de 2025.

***LAÉRCIO DOS REIS GOMES***
***CORONEL LAÉRCIO***
Prefeito Municipal

***MILLENA RIBEIRO DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva
**Código Identificador:**0725FD60

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº. 0956/2025**

Efetiva servidor(a), após cumprido o estágio probatório.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea a, e em conformidade com o Art. 43 da Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Administração Direta do Poder Executivo, e suas alterações.

**Resolve:**

Art. 1º - Efetivar o(a) servidor(a) MARCOS ANTONIO DE LIMA, habilitado(a) para o exercício do cargo de MOTORISTA, a partir de 17/08/2025, em conformidade com Parecer Conclusivo, expedido pela Comissão de Avaliação de Desempenho, após cumprido o interstício previsto no Art. 47 da Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 17 de agosto de 2025.

***LAÉRCIO DOS REIS GOMES***
***CORONEL LAÉRCIO***
Prefeito Municipal

***MILLENA RIBEIRO DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva
**Código Identificador:**02729730

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº. 0957/2025**

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 61, 62, 64 e 65 da Lei Complementar nº 42, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

**Resolve:**

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), MARCOS ANTONIO DE LIMA, a Progressão Horizontal no cargo de MOTORISTA, passando da Classe VI, Grau A, para a Classe VI , Grau B, a partir de 17/08/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 17 de agosto de 2025.

***LAÉRCIO DOS REIS GOMES***
***CORONEL LAÉRCIO***
Prefeito Municipal

***MILLENA RIBEIRO DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva
**Código Identificador:**F0AC573B

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº. 0958/2025**

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

**Resolve:**

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), RAPHAELA ALVES PINHEIRO GOULART SIMPLICIO, do cargo em comissão de DIRETOR GERAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, a partir do dia 18/08/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 18 de agosto de 2025.

***LAÉRCIO DOS REIS GOMES***
***CORONEL LAÉRCIO***
Prefeito Municipal

***MILLENA RIBEIRO DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva
**Código Identificador:**C18BE11E

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº. 0959/2025**

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

**Resolve:**

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), JAIME DE MENESES, MOTORISTA VI E, 01 ( um ) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 18/08/2025 a 16/09/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 18 de agosto de 2025.

***LAÉRCIO DOS REIS GOMES***
***CORONEL LAÉRCIO***
Prefeito Municipal

***MILLENA RIBEIRO DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva
**Código Identificador:**F9D0E426

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº. 0960/2025**

Exonera servidor(a) de cargo em comissão, a pedido do(a) mesmo(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

**Resolve:**

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), ITAMAR DA SILVA, do cargo em comissão de ENCARREGADO DA INFORMATIZAÇÃO DO MUSEU, a partir do dia 12/08/2025, mediante requerimento do(a) mesmo(a), protocolado nesta Secretaria sob o nº. 2900/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 12/08/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 18 de agosto de 2025.

***LAÉRCIO DOS REIS GOMES***
***CORONEL LAÉRCIO***
Prefeito Municipal

***MILLENA RIBEIRO DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva
**Código Identificador:**B4B058D3

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE GOUVEIA

### LICITAÇÕES
### PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA

**AVISO DE LICITAÇÃO**
A Prefeitura Municipal de Gouveia/MG torna público, a quem possa interessar, o Processo Licitatório nº 026/2025, Modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 012/2025, com fundamento no Art. 79, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, cujo objeto é o "Credenciamento de empresas especializadas na execução de serviços de diagnóstico laboratorial em análises clínicas e citopatologia, destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), em conformidade com remuneração estabelecida na Tabela de Procedimentos SUS".O credenciamento acontecerá a partir do dia 19/08/2025, por meio da Plataforma Licitar Digital (www.licitardigital.com.br), permanecendo vigente até o dia 31/12/2025. Maiores esclarecimentos constam do Edital do Credenciamento Eletrônico nº 002/2025, disponível para acesso na Plataforma supracitada e também na página da Prefeitura Municipal de Gouveia, pelo link: https://www.gouveia.mg.gov.br/licitacoes.php .Gouveia/MG, 18 de agosto de 2025.

***PÂMELA MOREIRA COSTA -***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Pamela Moreira Costa
**Código Identificador:**B9FA2186

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

### SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### PRC 024 INEX 012 CRED 001/2025-JULGAMENTO DE DOCUMENTOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL-Proc. 024/25-INEX 012/25 CRED 001/25**-Aquis. de gêneros alimentícios da Agric. Familiar-Julg. de documentos 20/08/2025, 13hs-licitagraomogol.mg@gmail.com- www.graomogol.mg.gov.br.

**Publicado por:**
Edilson Braz de Sousa
**Código Identificador:**B7C26419

### SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### PRC 046 INEX 017 CRED 003/2024-JULGAMENTO DE DOCUMENTOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL-Proc. 046/2024-INEX 017/24 CRED 003/24**-Cred. serv. médicos-Julg. de documentos 20/08/25-9hs - licitagraomogol.mg@gmail.com-www.graomogol.mg.gov.br.

**Publicado por:**
Edilson Braz de Sousa
**Código Identificador:**BE334FBA

### SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### PRC 050 INEXIGIBILIDADE 021/2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-Proc. 050/2024 INEX 021/2025**-Contratação de empresa especializada para criação, confecção de duas esculturas figurativas em metal, em tamanho real, com o objetivo de valorizar a cultura local e promover o embelezamento do espaço público urbano de Grão Mogol/MG-Sr Prefeito, Diego A. B. Fagundes formaliza a favor de 58.762.495 RONALDO DE SOUZA LIMA-ME, inscrita no CNPJ sob o n° 58.762.495/0001-76-CTR 040/2025-Valor: R$103.000,00. Vigência: 12 (doze) meses nos termos do art. 105 da Lei 14.133/2021.

**Publicado por:**
Edilson Braz de Sousa
**Código Identificador:**2B072981

### SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### PRC 087 TOMADA DE PREÇOS 010/2023

**III TERMO ADITIVO AO CRT N° 114/2023. PRC 087/2023. TP 010/2023**. Contratante: PREF MUNIC GRAO MOGOL. Contratado: 06.943.661/0001-37-SOLARTERRA LTDA-EPP. Objeto: Prorrogação da vigência pelo período 05 (cinco) meses. Vigência: 28/02/2025 a 28/07/2025, como autoriza o Art. 57, Inciso II da Lei n° 8.666/93.

**IV TERMO ADITIVO AO CRT N° 114/2023. PRC 087/2023. TP 010/2023**. Contratante: PREF MUNIC GRAO MOGOL. Contratado: 06.943.661/0001-37-SOLARTERRA LTDA-EPP. Objeto: Prorrogação da vigência pelo período 05 (cinco) meses. Vigência: 28/07/2025 a 28/12/2025, como autoriza o Art. 57, Inciso II da Lei n° 8.666/93.

**Publicado por:**
Edilson Braz de Sousa
**Código Identificador:**99099E56

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE GUAXUPÉ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2025 SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2025
### SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

**RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE SELEÇÃO**

1 – A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo de Guaxupé, torna público o Resultado Preliminar da Etapa de Seleção de que trata o item 7 do Edital.
2 – Nos termos do item 7.6 "Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso dirigido à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, que deve ser apresentado por meio de mensagem eletrônica diretamente para o email pnab@guaxupe.mg.gov.br, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação. As fichas individuais de avaliação poderão ser requeridas pelo mesmo email, até 01 (um) dia antes do prazo final de recurso.

3 - O período para recurso será de 20/08/25 a 22/08/2025, sendo o prazo máximo o horário das 17h do dia 22/08/2025 para o recebimento das mensagens eletrônicas contendo o recurso.

Guaxupé, MG, 18 de agosto de 2025.

***CASSIANO DA SILVA***
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

| RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE SELEÇÃO | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Categoria Única – R$10.500,00** | | | | | |
| | **PROPONENTE** | **NOME DO PROJETO** | **PONTUAÇÃO** | **COTAS** | **SITUAÇÃO** |
| 1 | Sarah Silva de Oliveira | "We From Quebrada - Ritimo e Resistencia do Hip Hop" | 104 | Pessoa negra | Selecionado |
| 2 | Gilson Roberto Ribeiro | PROJETO FESTIVAL DE HIP – HOP 14ª BATALHA DE BREAK DE GUAXUPÉ 30 ANOS DO GRUPO ETERNAL BREAK ELEMENTOS BREAKDANCE E GRAFITE | 102 | Pessoa com deficiência | Selecionado |
| 3 | Mislene Maira Lopes Torres | 1ª Edição do Festival GuaxuFlow | 96 | Pessoa negra | Suplente |

**Publicado por:**
Ana Márcia Magalhães Cândido
**Código Identificador:**B28393EA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
## EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE N.º 71/2025

Edital de Convocação para Nomeação e Posse n.º 71/2025

**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023**

A Secretaria Municipal de Administração de Guaxupé, através de seu representante legal, Benedito Resende Neto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a homologação do Concurso Público – Edital 01/2023, por meio do Decreto Municipal nº 2.817 de 28 de dezembro de 2023, CONVOCA os candidatos aprovados e classificados, para os cargos efetivos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer na Diretoria de Gestão de Pessoas, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, n.º 113, Centro, Guaxupé-MG, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados (do recebimento da notificação de convocação) a partir da data da publicação do Edital de convocação, para apresentação dos documentos originais e cópias, conforme Anexo I deste Edital.

| **Cargo** | **Classificação** | **Nome do candidato** |
|---|---|---|
| AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO I | 98° | ISADORA DO NASCIMENTO SILVA |

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura Municipal convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

Guaxupé, 18 de agosto de 2025.

***BENEDITO RESENDE NETO***
Secretário de Administração

**ANEXO I**

**Habilitação para o cargo:**
**( )** - Título de Eleitor (cópia e original);
**( )** - Carteira de Identidade (cópia e original);
**( )** - CPF (cópia e original); - Cartão PIS/PASEP para os já inscritos (cópia e original);
**( )** - Certidão de nascimento e casamento (cópia e original);
**( )** - Certidão de nascimento dos filhos dependentes (cópia e original);
**( )** - Quitação com as obrigações militares, somente para homens (cópia e original);
**( )** - Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
**( )** - Comprovante de residência (cópia e original);
**( )** - Declaração de bens e/ou Declaração de IRPF (cópia e original);
**( )** - 2 fotos 3x4 recentes;
**( )** - Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o cargo (cópia e original);
**( )** - Registro regular no Conselho Profissional conforme o caso (cópia e original);
**( )** - Atestado Médico Admissional (original);
**( )** Atestado de Antecedentes Criminais;
**( )** - Laudo Médico no caso de candidato com deficiência;
**( )** -Declaração de não-acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da CRFB/88;
**( )** -Telefone fixo / Celular: _____ / _____
**( )** - E-mail: _____

**Publicado por:**
Eduardo Pasqua de Moraes
**Código Identificador:**8751D414

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
## EXTRATO DO 03º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 03º Termo Aditivo ao Contrato nº 122/2022,** originado do Pregão Presencial nº 082/2022, firmado com a empresa **VAGNER ESTEVAM PINTO 96751878834. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses e o reajuste de acordo com o Índice INPC acumulado entre agosto de 2024 e julho de 2025, no percentual de 5,127980%, do contrato que tem por objeto a seleção e contratação de empresa para o fornecimento de pão francês, em atendimento as diversas Secretarias da Prefeitura de Guaxupé/MG**. Valor:** R$ 685.650,00. **Fundamento Legal:** Artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93. Guaxupé, MG, 18/08/2025.

***BENEDITO RESENDE NETO***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Ana Julia Modesto Candido
**Código Identificador:**A70AC59A

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
## EXTRATO DO 04º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 267/2024

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 04º Termo Aditivo ao Contrato nº 267/2024,** originado da Concorrência Pública nº 024/2024, firmado com a empresa **PREMOL ENGENHARIA LTDA. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de execução e vigência por mais 30 (trinta) dias, do contrato que tem por objeto a Contratação de empresa especializada na área de engenharia civil e/ou arquitetura para execução de abrigos para os pontos de ônibus em diversos pontos de Guaxupé/MG**. Fundamento Legal:** Artigo 111 da Lei Federal n° 14.133/2021. Guaxupé, MG, 18/08/2025.

***MÁRCIO ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA***
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

**Publicado por:**
Ana Julia Modesto Candido
**Código Identificador:**B7BC5709

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
## EXTRATO DO 08º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 208/2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 08º Termo Aditivo ao Contrato nº 208/2022,** originado da Concorrência Pública nº 004/2022, firmado com a empresa **PREMOL ENGENHARIA LTDA. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por

objeto a prorrogação do prazo de execução e vigência por mais 30 (trinta) dias, do contrato que tem por objeto a construção de Creche no bairro Vila Campanha, no Município de Guaxupé/MG**. Fundamento Legal:** Artigo 57, § 1°, II da Lei Federal nº 8.666/93. Guaxupé, MG, 18/08/2025.

***MÁRCIO ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA***
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

**Publicado por:**
Ana Julia Modesto Candido
**Código Identificador:**A962ADA2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**PORTARIA N° 687, DE 15 DE AGOSTO DE 2025**

**PORTARIA N° 687, de 15 de agosto de 2025**

PRORROGA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2024 PARA MÉDICO VETERINÁRIO I

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições investidas pela Lei Orgânica do Município,

***Considerando*** o Memorando nº 124/2025, oriundo da Diretoria de Gestão de Pessoas e recepcionado pela Procuradoria-Geral do Município, e o vencimento do processo seletivo 06/2024 no dia 02 de outubro de 2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1°** Prorrogar, a partir de 03 de outubro de 2025, o processo seletivo simplificado nº 06/2024, para o cargo de Médico Veterinário I, por mais 1 (um) ano.

**Art. 2°** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 15 de agosto de 2025.

***JARBAS CORRÊA FILHO***
Prefeito de Guaxupé

***LISIANE CRISTINA DURANTE***
Procuradora-Geral do Município

**Publicado por:**
Ana Márcia Magalhães Cândido
**Código Identificador:**8EBF5918

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**PORTARIA Nº 684, DE 15 DE AGOSTO DE 2025**

**PORTARIA Nº 684, de 15 de agosto de 2025**

INSTAURAÇÃO DO PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA 003/2025

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei Municipal 1396/98 e o Estatuto do Servidor Público Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a comissão permanente de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada pela **Portaria 198/2025**, para apurar possíveis responsabilidades da servidora F. C. P, matrícula 35140, relatadas no memorando 106/2024, da Diretoria de Gestão de Pessoas para esta Procuradoria-Geral do Município, bem como no Comunicado da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º** Determinar que a presidência do processo ora instaurado seja exercida pela servidora **Alessandra Carvalho e Silva.**

**Art. 3º** Estipular o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos na forma do art. 209, da Lei 742/1977, podendo por motivo justificado, ser este prazo prorrogado.

**Art. 4º** A Comissão ora constituída, terá o assessoramento jurídico e administrativo através do Procurador Administrativo e da Consultoria Jurídica disponível pela Administração Pública se julgar necessária.

**Art. 5º** Fica estabelecido como local das reuniões da comissão ora instaurada, a sala de audiência da Sede do PROCON.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 15 de agosto de 2025.

***JARBAS CORRÊA FILHO***
Prefeito de Guaxupé

***LISIANE CRISTINA DURANTE***
Procuradora-Geral do Município

**Publicado por:**
Ana Márcia Magalhães Cândido
**Código Identificador:**1C215492

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**PORTARIA Nº 685, DE 15 DE AGOSTO DE 2025**

**PORTARIA Nº 685, de 15 de agosto de 2025**

**INSTAURAÇÃO DO PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA 004/2025**

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei Municipal 1396/98 e o Estatuto do Servidor Público Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a comissão permanente de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada pela **Portaria 198/2025**, para apurar possíveis responsabilidades da servidora M. A. M, matrícula 34785, relatadas no Memorando 105/2024, da Diretoria de Gestão de Pessoas para esta Procuradoria-Geral do Município, bem como no Comunicado da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º** Determinar que a presidência do processo ora instaurado seja exercida pela servidora **Alessandra Carvalho e Silva.**

**Art. 3º** Estipular o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos na forma do art. 209, da Lei 742/1977, podendo por motivo justificado, ser este prazo prorrogado.

**Art. 4º** A Comissão ora constituída, terá o assessoramento jurídico e administrativo através do Procurador Administrativo e da Consultoria Jurídica disponível pela Administração Pública se julgar necessária.

**Art. 5º** Fica estabelecido como local das reuniões da comissão ora instaurada, a sala de audiência da Sede do PROCON.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 15 de agosto de 2025.

***JARBAS CORRÊA FILHO***
Prefeito de Guaxupé

***LISIANE CRISTINA DURANTE***
Procuradora-Geral do Município

**Publicado por:**
Ana Márcia Magalhães Cândido
**Código Identificador:**7852E6DA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**PORTARIA Nº 686, DE 15 DE AGOSTO DE 2025**

**PORTARIA Nº 686, de 15 de agosto de 2025**

INSTAURAÇÃO DO PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA 005/2025

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei Municipal 1396/98 e o Estatuto do Servidor Público Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a comissão permanente de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada pela **Portaria 198/2025**, para apurar possíveis responsabilidades da servidora J.D.E., matrícula 35609, relatadas no Memorando 104/2024, da Diretoria de Gestão de Pessoas para esta Procuradoria-Geral do Município, bem como no Comunicado da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º** Determinar que a presidência do processo ora instaurado seja exercida pela servidora **Alessandra Carvalho e Silva.**

**Art. 3º** Estipular o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos na forma do art. 209, da Lei 742/1977, podendo por motivo justificado, ser este prazo prorrogado.

**Art. 4º** A Comissão ora constituída, terá o assessoramento jurídico e administrativo através do Procurador Administrativo e da Consultoria Jurídica disponível pela Administração Pública se julgar necessária.

**Art. 5º** Fica estabelecido como local das reuniões da comissão ora instaurada, a sala de audiência da Sede do PROCON.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 15 de agosto de 2025.

***JARBAS CORRÊA FILHO***
Prefeito de Guaxupé

***LISIANE CRISTINA DURANTE***
Procuradora-Geral do Município

**Publicado por:**
Ana Márcia Magalhães Cândido
**Código Identificador:**6A202BB0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**PORTARIA Nº 688, DE 15 DE AGOSTO DE 2025**

**PORTARIA Nº 688, de 15 de agosto de 2025**

Concede Licença ao servidor WILLIAN MEDEIROS CORDOLA DA SILVA Para trato de Interesse Particular.

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento nos artigos 197 ao 200 da Lei Municipal n. 2.609/2018 – Estatuto da Guarda Civil Municipal de Guaxupé,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Licença Para trato de Interesse Particular ao servidor **Willian Medeiros Cordola da Silva**, matrícula n° 35246, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, **a partir de 18 de agosto de 2025**, nos termos dos artigos 197 ao 200 da Lei Municipal n. 2.609/2018 – Estatuto da Guarda Civil Municipal de Guaxupé.

**Art. 2º** A Licença fica concedida **até 17 de agosto de 2026**, podendo o servidor ser convocado a retomar suas funções a qualquer tempo.

**Art. 3º** Durante o afastamento autorizado, o servidor beneficiado ficará sem remuneração, estando ciente das implicações legais, notadamente no que diz respeito às férias, cartão alimentação, progressão e promoção funcional e previdência social.

A**rt. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 18 de agosto de 2025.

Guaxupé, 15 de agosto de 2025.

***JARBAS CORRÊA FILHO***
Prefeito de Guaxupé

***LISIANE CRISTINA DURANTE***
Procuradora-Geral do Município

**Publicado por:**
Ana Márcia Magalhães Cândido
**Código Identificador:**1BEF2C99

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ** – MG. Processo de Licitação – Pregão nº 076/2025, **forma de realização: Eletrônica, AMPLA PARTICIPAÇÃO**, Processo nº 246/2025. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: **Futura e eventual aquisição de materiais didáticos, pedagógicos e esportivos, para atender às demandas das Secretarias Municipais de Educação, Desenvolvimento Social, Saúde e Cultura, Esporte e Turismo do Município de Guaxupé/MG.** As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia **01 de setembro de 2025** às **09:00hs** (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no site www.ammlicita.org.br e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado a partir do dia **19 de agosto de 2025**. Maiores informações relativas a presente licitação: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021. Guaxupé, 18 de agosto de 2025.

***BENEDITO RESENDE NETO*** –
Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Bruna Iviny Tavares
**Código Identificador:**C956412F

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE GURINHATÃ**

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 028/2025**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 028/2025

A Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG., torna público nos termos da Lei Federal Nº 14.133/21, QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025, CUJO OBJETO é a AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO PIPA CONFORME especificações contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital. Início da Disputa: 29/08/2025 às 10h. A licitação ocorrerá no endereço eletrônico: Plataforma LICITANET - Licitações Eletrônicas (www.licitanet.com.br)., horário de Brasília. Poderão participar da Licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do Edital. O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados no site: www.gurinhata.mg.gov.br, via e-mail: licitacao@gurinhata.mg.gov.br.

***MARCELO SILVA BORGES PARREIRA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Mariane Azevedo Silva
**Código Identificador:**CE6197D5

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 108/2025**

EXTRATO DE CONTRATO N° 108/2025

EXTRATO DE CONTRATO. Contrato nº 108/2025. Processo nº 077/2025. Pregão Eletrônico 022/2025. Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GURINHATÃ – CONTRATADA: AUTOMAX COMERCIAL LTDA,CNPJ 20.994.976/0004-87, OBJETO: Aquisição de veículo zero km, com fabricação 2025 ou superior, com capacidade mínima para 05 lugares, motorização mínima 1.0. 1491000117/21/SEGOV/PADEM, Vigência: 31/07/2025 à 31/07/2026. Valor R$ 78.400,00 (setenta e oito mil e quatrocentos reais). Dotação orçamentária: **02.06.--.04.122.0002.1002.4.4.90.52.00. 501 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS – FICHA 63**.

***DOUGLAS HENRIQUE VALENTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mariane Azevedo Silva
**Código Identificador:**7616F4BD

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE HELIODORA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PUBLICAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberto, de acordo com a Lei 14.133/21, o Processo Licitatório Nº 179/2025, modalidade Pregão Eletrônico Nº 011/2025, do tipo menor preço por item, para **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 0KM DE 05 LUGARES DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE HELIODORA/MG**. O credenciamento e análise dos documentos dar-se-á no dia 29/08/2025, às 09 horas, pela plataforma AMM Licita (https://ammlicita.org.br/). O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 08h às 11h e de 13h às 16h, na Praça Santa Isabel, 18, Centro, Heliodora/MG, pelo e-mail prefeitura@heliodora.com.br, no site www.heliodora.mg.gov.br e na plataforma AMM Licita (https://ammlicita.org.br/) . Tel. (35) 99881-7273.

Heliodora/MG, 18 de Agosto de 2025.

***DEJAIR BATISTA DE AGUIAR***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Michel Antunes Coutinho Dos Reis
**Código Identificador:**B7781DA0

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE IBIÁ

**DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS**
**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 003/2025**

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 003/2025 – celebram o MUNICIPIO DE IBIÁ/MG e o MUNICIPIO DE RIO PARANAIBA/MG**
**OBJETO:** A cessão da servidora municipal ANA LARA COSTA GALVÃO, matricula 6765, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, subordinada à Secretaria Municipal de Educação do Município de Rio Paranaíba/MG, para desempenhar o cargo de DOCENTE I, junto à Secretaria Municipal de Educação do Município de Ibiá/MG.
**VIGÊNCIA:** Terá vigência por 12 meses a partir da data de assinatura.

Ibiá, 07 de agosto de 2025.

***ALVIMAR ADRIANO ALVES***
Prefeito Municipal de Rio Paranaíba

***GILLIANNO GILLES FERREIRA***
Prefeito Municipal de Ibiá

**Publicado por:**
Rejane Cristina Borges Costa
**Código Identificador:**FF8F3E61

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG**– Pregão Eletrônico – 028/2025. Conforme decreto municipal n° 6.220 de 01/11/23, instituindo o pregão eletrônico, torna público a abertura de processo licitatório na modalidade pregão eletrônico SRP 028/2025 que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LANCHES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE IBIÁ/MG**, conforme especificações e características constantes deste termo de referência, que será realizado no dia 03/09/2025 às 09:00 (nove horas) pelo site www.licitanet.com.br . informações pelo telefone (34) 3631-5754 – a aquisição do edital será através dos sites www.ibia.mg.gov.br e www.licitanet.com.br –

***GILLIANNO GILLES FERREIRA –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Fabricio Antonio de Araujo
**Código Identificador:**A28380B4

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE IGUATAMA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA**
**EXTRATO DO ADITIVO N°1 PROCESSO LICITATÓRIO 096/2021. PREGÃO ELETRÔNICO 028/2021. CONTRATO N° 127/2021.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DO ADITIVO Nº1 Processo licitatório 096/2021. Pregão Eletrônico 028/2021. Contrato N° 127/2021. Objeto: Contratação de empresa prestação de serviços de assessoria e consultoria e hospedagem dos dados em nuvem, referente ao sistema e-sus estratégia da atenção básica.18.306.688/0001-06 X PLUS ULTRA TEC LTDA. CNPJ:38.207.845/0001-25.

Lucas Vieira Lopes –

***IGUATAMA, 14 DE AGOSTO DE 2025.***

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Schaiany Karine de Souza
**Código Identificador:**15BFB682

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2025**

**Extrato de Contrato Nº 112/2025** – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando contratação de pessoa física ou jurídica para Show musical e DJs para tender as necessidades das Secretarias do Município de Indianópolis/MG, nos termos do Chamamento/Inexigibilidade por Credenciamento n° 005/2025, tendo como credenciada a empresa **37.450.997 WEDSLEI**

**SOUSA GARCIA**, inscrita no CNPJ nº 37.450.997/0001-91, nas dotações orçamentárias: Ficha: Ficha: 178/01.0500.0000.0002 – 02.14.10.122.012.2.194.3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física; Ficha: 179/01.0500.0000.0002 – 02.14.10.122.012.2.194.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; Ficha: 134/01.0500.0000.0000 – 02.11.13.392.002.2.030.3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física; Ficha: 135/01.0500.0000.0000 – 02.11.13.392.002.2.030.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; Ficha: 5/01.0500.0000.0000 – 02.01.04.122.001.2.006.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; Ficha: 267/01.0500.0000.0000 – 02.12.08.244.014.2.067.3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física; Ficha: 268/01.0500.0000.0000 – 02.12.08.244.014.2.067.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; Ficha: 364/01.0500.0000.0000 – 02.03.12.122.007.2.225.3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física, Ficha: 365/01.0500.0000.0000 – 02.03.12.122.007.2.225.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa jurídica, com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2025. Indianópolis-MG, 18 de agosto de 2025.

***SELMO ALVES DE SOUZA –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Derimar Borges da Silva
**Código Identificador:**AF1DECF3

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE IPANEMA

### LICITAÇÕES E CONTRATOS
### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

**EXTRATO DE EDITAL**
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 091/2025
CONCORRÊNCIA Nº. 03/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANEMA/MG – AVISO CONCORRÊNCIA. Objeto contratação de empresa especializada, para Construção de Usina Fotovoltaica (UFV), no município de Ipanema - MG. Abertura dia 02/09/2025 às 09h00min. O edital encontra-se na plataforma digital www.bbmnetlicitacoes.com.br - https://www.ipanema.mg.gov.br ou pelo email: licitacao@ipanema.mg.gov.br. Ipanema 18 de agosto de 2025.

***SAMARA KETULY BRAGA DE ABREU –***
Agente de Contratação

**REPUBLICAÇÃO**
**EXTRATO DE EDITAL**
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 090/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 049/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANEMA/MG – AVISO PREGÃO ELETRONICO. Objeto Aquisição de Rolo Compactador e Varredeira. Abertura dia 29/08/2025 às 13h00min. O edital encontra-se na plataforma digital www.bbmnetlicitacoes.com.br - https://www.ipanema.mg.gov.br ou pelo email: licitacao@ipanema.mg.gov.br. Ipanema 18 de agosto de 2025.

***SAMARA KETULY DE ABREU BRAGA –***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Célia Aparecida Rodrigues Cupertino
**Código Identificador:**DBE549C1

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ITAGUARA

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG – extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 51/2025. **Contratada:** MUNDO VERDE CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA**. Objeto:** Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada em Engenharia Ambiental para prestação de serviços em Assessoria e Consultoria Ambiental. **Aditivo de Prazo**. **Vigência:** 04/08/2025 a 03/02/2026. LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS – Prefeito Municipal. Processo Administrativo nº 20/2025, Dispensa nº 11/2025. **Data de assinatura:** 01/08/2025.

**Publicado por:**
Maria Clara de Oliveira Morais
**Código Identificador:**7143596D

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 282/2024

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG** – extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 282/2024. **Contratada:** SEGUROS SURA S.A. **Objeto:** O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro dos veículos oficiais do Município de Itaguara, em decorrência do processo nº 164/2024, pregão nº 76/2024. **Aditivo de Prazo e Valor. Valor**: R$ 5.448,11. **Vigência:** 10/09/2025 a 09/09/2026. LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS – Prefeito Municipal. **Data de assinatura**: 18/08/2025.

**Publicado por:**
Maria Clara de Oliveira Morais
**Código Identificador:**2CB04071

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 305/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG – extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 305/2022. **Contratada:** EXPRESSO DALDEGAN LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa para transporte de estudantes referente a diversas linhas, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Itaguara. **Aditivo de Prazo e Valor. Valor: R$ 1.170.283,75.** Processo nº 74/2022. Pregão nº 62/2022. Vigência: 23/09/2025 a 22/09/2026. LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS – Prefeito Municipal. **Data de assinatura**: 18/08/2025.

**Publicado por:**
Maria Clara de Oliveira Morais
**Código Identificador:**0B971E4B

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 256/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG – extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 256/2021. **Contratada:** EXPRESSO DALDEGAN LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa para transporte de estudantes das escolas urbanas e rurais para atender a demanda da Secretaria M. Educação. **Aditivo de Prazo e Valor. Valor:** R$147.386,62. Processo nº 66/2021. Pregão nº 54/2021. Vigência: 13/09/2025 a 12/09/2026. LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS – Prefeito Municipal. **Data de assinatura**: 18/08/2025.

**Publicado por:**
Maria Clara de Oliveira Morais
**Código Identificador:**CA3C396D

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### EXTRATO DO CONTRATO Nº 233/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG – extrato do Contrato nº 233/2025**. CONTRATADA:** IMPERIO PRESTADOR DE SERVIÇOS LTDA. **OBJETO:** Contratação de empresa para a execução da Ampliação de Meta da obra de Construção de Quadra Poliesportiva na Escola Municipal São Sebastião, Comunidade Boa Vista, Município de Itaguara/MG, conforme Termo Aditivo ao Convênio de Saída nº 1261000762/2022/SEE, firmado entre o Município de Itaguara/MG e o Governo do Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado de Educação, nos termos da planilha orçamentária, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e demais anexos do Processo Licitatório. **Valor:** R$ 99.990,00. Processo nº 149/2025, Concorrência nº 10/2025. **Vigência:**

15/08/2025 a 14/04/2026. LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS – Prefeito Municipal. **Data de assinatura**: 15/08/2025.

**Publicado por:**
Maria Clara de Oliveira Morais
**Código Identificador:**9ECA4727

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PROCESSO 150/2025 - SERVIÇOS DE LIMPEZA, PODA, ROÇAGEM PARA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG PL 150/2025 PE SRP 39/2025, no COMPRASNET PREGÃO ELETRÔNICO 90039/2025 - Aviso de licitação – Objeto: Serviços de limpeza, poda, roçagem para manutenção das estradas rurais do Município de Itaguara. Edital completo e realização através do site http://www.comprasnet.gov.br. A abertura das "propostas de preços" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 03/09/2025, horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itaguara.mg.gov.br

***LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS -***
Prefeito.

**Publicado por:**
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
**Código Identificador:**BE655ACB

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS**

**LICITAÇÃO E CONTRATOS**
**AVISO DE ADIAMENTO- PREGÃO PRESENCIAL Nº017/2025**

**AVISO DE ADIAMENTO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARARTI DE MINAS**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2025**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2025**

Através de seu Agente de Contratação - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Comissão,comunica queo processo acima citado, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição parcelada de Materiais de Construção e Hidráulico, para atender as demandas das Secretarias Municipais de Educação; Saúde; Administração e Planejamento; Agricultura, Meio Ambiente e Comércio; Assistência Social e Desenvolvimento Econômico; Cultura, Turismo, Esporte e Lazer; Obras e Serviços Urbanos e Transporte e Defesa Civil, deste Município, foi adiado para às **09:00h do dia 28 de agosto de 2025**, Devido a um erro na data de abertura.
A solicitação do Edital deverá ser feita pelo e-mail: licitacao@itamaratideminas.mg.gov.br, pmitalicitacao@yahoo.com.br ou pelos sites www.itamaratideminas.mg.gov.br e https://bnc.org.br/.

Itamarati de Minas, 18 de agosto de 2025**.**

***HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Haroldo Lourenço da Rocha
**Código Identificador:**71F4372C

**LICITAÇÃO E CONTRATOS**
**EXTRATO DE RECISÃO CONTRATO N°008/2024**

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE CESSÃO DE USO Nº 008/2024**

**Processo Licitatório nº 117/2023**
**Chamada Pública n°010/2023**
**CONTRATO: 008/2024**

**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE ITAMARATI DE MINAS.
**CNPJ:** 17.706.813/0001-02

**CONTRATADA**: **51.720.007 MATHEUS SEBASTIÃO DO CARMO**
**CNPJ: 51.720.007/0001-19**

**OBJETO**: O presente Contrato tem por objeto a cessão administrativa onerosa de uso de espaço físico, destinado a fins comerciais no ramo de sorveteria, localizado na praça do bairro quinze de novembro, neste município

**FUNDAMENTOLEGAL**: art.79 inciso II da lei 8.666/93

**JUSTIFICAFIVA:** Acresce-se a isso que não houve retorno financeiro suficiente que justificasse a permanência da atividade, e que minha intenção é evitar eventual inadimplemento contratual ou prejuízo à Administração Pública, razão pela qual opto por solicitar a rescisão do contrato de forma consensual e sem ônus para as partes, nos termos do interesse público e da boa-fé objetiva.

**DATA DE RESCISÃO**: 18/08/2025

***HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Haroldo Lourenço da Rocha
**Código Identificador:**B8D74EF6

**LICITAÇÃO E CONTRATOS**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRC 106/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS**

**Av. Cel. Araujo Porto, 506, Itamarati de Minas - MG, 36788-000**
**CNPJ: 17.706.813/0001-02 - Fone: (32) 3452-1212**

**Extrato de Termo Aditivo**

**NÚMERO DO TERMO:** 00004/25

**NÚMERO DO CONTRATO:**160/22

**PROCESSO:** 000106/22

**FORNECEDOR:** UNIAO RECILAVEIS RIO NOVO LTDA 07.711.109/0001-86

**VALOR DO ADITIVO:** 343.045,68

**DATA DE ASSINATURA:** 13/08/2025

**VIGÊNCIA:** 13/08/2025 até 16/08/2026

**HISTÓRICO:** Prazo / Valor / Reequilíbrio

**TIPO DE ALTERAÇÃO:** Bilateral

**DESCRIÇÃO:** Tendo em vista que a empresa Contratada vem prestando os serviços de forma ininterrupta, sem quaisquer falha e com excelência, a Administração pública a resolve aditivar o contrato, e aproveita a oportunidade para realizar a atualização do valor do contrato conforme índice do IPCA/IBGE, conforme consta no contrato.

**OBJETO:** SERVICO DE DISPOSICAO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS

**Publicado por:**
Haroldo Lourenço da Rocha
**Código Identificador:**80423F14

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE ITANHANDU**

**DEPARTAMENTO PESSOAL**
**PORTARIA N° 190/2025**

**PORTARIA Nº 190/2025**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O Prefeito Municipal de Itanhandu, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe o art. 148 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder 01 (Um) mês de férias prêmio a ERIK JAVAN GUEDES, ocupante do cargo de Encarregado do Matadouro Municipal Suplementar, a partir de 03/06/2025, referente ao 3º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 03 de junho de 2025.

***PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
**Código Identificador:**88779A78

**DEPARTAMENTO PESSOAL**
**PORTARIA N° 191/2025**

**PORTARIA Nº 191/2025**

NOMEIA FUNCIONÁRIO

Paulo Henrique Pinto Monteiro, Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com a Lei Complementar nº 019/2019 de 04/09/2019, a Sra. LUCIENE BATISTA MOREIRA, para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 04 de junho de 2025

***PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
**Código Identificador:**1A32E9D0

**DEPARTAMENTO PESSOAL**
**PORTARIA N° 192/2025**

PORTARIA Nº 192/2025

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 10 (dez) dias, a CAIO RAFAEL TOLEDO SILVEIRA, ocupante do cargo de Psicólogo, a contar de 09 de junho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 09 de junho de 2025.

***PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
**Código Identificador:**4691C703

**DEPARTAMENTO PESSOAL**
**PORTARIA N° 193/2025**

**PORTARIA Nº 193/2025**

NOMEIA FUNCIONÁRIO

Paulo Henrique Pinto Monteiro, Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com a Lei Complementar nº 019/2019 de 04/09/2019, a Sra. DENISE CRISTINA RIBEIRO, para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 10 de junho de 2025

***PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
**Código Identificador:**15B1445D

**DEPARTAMENTO PESSOAL**
**PORTARIA N° 194/2025**

PORTARIA Nº 194/2025

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 14 (catorze) dias, a ALDAISA HELENA ORDINE, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, matrículas 07880 e 08418, a contar de 11 de junho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 11 de junho de 2025.

***PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
**Código Identificador:**FCD405F4

**DEPARTAMENTO PESSOAL**
**PORTARIA N° 195/2025**

PORTARIA Nº 195/2025

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 15 (quinze) dias, a WALDETE MARIA DA SILVA JACINTO, ocupante do cargo de Agente Administrativo, , a contar de 11 de junho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 11 de junho de 2025.

***PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
**Código Identificador:**41DA7D5C

**DEPARTAMENTO PESSOAL**
**PORTARIA N° 196/2025**

PORTARIA Nº 196/2025

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe o Art. 142 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença gestante, pelo I.N.S.S., de 120 (cento e vinte) dias à servidora ANAISE DE ALMEIDA TOLEDO, ocupante do cargo de Diretor de Unidade Educacional, a contar de 13/06/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 13 de junho de 2025.

***PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
**Código Identificador:**6A02611F

**DEPARTAMENTO PESSOAL**
**PORTARIA N° 197/2025**

PORTARIA Nº 197/2025

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS A SERVIDOR MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe o Artigo 150 e seus Parágrafos, da Lei Complementar nº 005/2016 de 05 de janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu);

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 (dois) anos de Licença Sem Vencimentos a servidora JACQUELINE RODRIGUES MOTA, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, a partir de 16 de junho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Paço Municipal "Dr Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 16 de junho de 2025.**

***PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
**Código Identificador:**569CB5CF

**DEPARTAMENTO PESSOAL**
**PORTARIA N° 198/2025**

PORTARIA Nº 198/2025

EXONERA FUNCIONÁRIO QUE ESPECIFICA

Paulo Henrique Pinto Monteiro, Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe o Art. 94, da Lei Complementar nº 005/2016 de 05 de janeiro de 2016 (Estatuto Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a Sra. ROBERTA MARINHO PEREIRA, do cargo de Coordenador de Atendimento Educacional Especializado, de provimento em Comissão, que ocupava nesta Prefeitura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 16 de junho de 2025

***PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
**Código Identificador:**EF0722AC

**DEPARTAMENTO PESSOAL**
**PORTARIA N° 199/2025**

**PORTARIA Nº 199/2025**

NOMEIA FUNCIONÁRIO

Paulo Henrique Pinto Monteiro, Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com a Lei Complementar nº 017/2019 de 04/09/2019, a Sra. FLAVIA CRISTINA DA SILVA NEVES, para

o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Atendimento Educacional Especializado.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 17 de junho de 2025.

***PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
**Código Identificador:**0AC5EA18

**DEPARTAMENTO PESSOAL**
**PORTARIA N° 200/2025**

PORTARIA Nº 200/2025

DESIGNA FUNCIONÁRIO QUE ESPECIFICA

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar a servidora ANA LUCIA GONÇALVES DA SILVA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para exercer também a função gratificada de Coordenador de Emissão de Carteira de Identidade, conforme Lei Complementar n° 017/2019 de 04 de Setembro de 2019 e Lei Complementar n° 065 de 17 de junho de 2025.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, dando conhecimento a todas as seções desta repartição pública.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 17 de junho de 2025

***PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
**Código Identificador:**70F778B1

**DEPARTAMENTO PESSOAL**
**PORTARIA N° 201/2025**

PORTARIA Nº 201/2025

DESIGNA FUNCIONÁRIO QUE ESPECIFICA

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor DAVID DE ALMEIDA BEZERRA, ocupante do cargo de Técnico em Informática, para exercer também a função gratificada de Coordenador de Infraestrutura e Tecnologia da Informação, conforme Lei Complementar n° 017/2019 de 04 de Setembro de 2019 e Lei Complementar n° 065 de 17 de junho de 2025.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, dando conhecimento a todas as seções desta repartição pública.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 17 de junho de 2025

***PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
**Código Identificador:**AE3598B5

**DEPARTAMENTO PESSOAL**
**PORTARIA N° 202/2025**

**PORTARIA Nº 202/2025**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O Prefeito Municipal de Itanhandu, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe o art. 148 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder 01 (Um) mês de férias prêmio a LUCIA ROBERTA DE OLIVEIRA MOURA CAMPOS, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, a partir de 18/06/2025, referente ao 4º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 18 de junho de 2025.

***PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
**Código Identificador:**995D72C1

**DEPARTAMENTO PESSOAL**
**PORTARIA N° 203/2025**

PORTARIA Nº 203/2025

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 5 (cinco) dias, a PAULO CESAR GUEDES, ocupante do cargo de Motorista, a contar de 18 de junho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 18 de junho de 2025.

***PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
**Código Identificador:**83FBD168

**DEPARTAMENTO PESSOAL**
**PORTARIA N° 204/2025**

PORTARIA Nº 204/2025

SUBSTITUI FUNCIONÁRIA QUE ESPECIFICA

Paulo Henrique Pinto Monteiro, Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora MARIA DORACY MOTTA WANDERLEY SCHIMMELPFENG, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, a partir desta data, para assumir em substituição, as funções de Diretor de Unidade Educacional, enquanto durar o impedimento da atual titular Anaise de Almeida Toledo (que se encontra em gozo de Licença Maternidade).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 23 de junho de 2025

***PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
**Código Identificador:**A3727CFD

**DEPARTAMENTO PESSOAL**
**PORTARIA N° 205/2025**

**PORTARIA Nº 205/2025**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O Prefeito Municipal de Itanhandu, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe o art. 148 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder 01 (Um) mês de férias prêmio a MAYARA CONSTANCIO LOPES COSTA, ocupante do cargo de Auxiliar de Creche I Suplementar, a partir de 23/06/2025, referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 23 de junho de 2025.

***PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
**Código Identificador:**46025125

**DEPARTAMENTO PESSOAL**
**PORTARIA N° 206/2025**

PORTARIA Nº 206/2025

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe o Art. 142 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença gestante, pelo I.N.S.S., de 120 (cento e vinte) dias à servidora MAYRA MIRA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Escolares II, a contar de 23/06/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 23 de junho de 2025.

***PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
**Código Identificador:**4C16E062

**DEPARTAMENTO PESSOAL**
**PORTARIA N° 207/2025**

PORTARIA Nº 207/2025

PRORROGA LICENÇA GESTANTE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica e nos termos do que dispõe o art. 143 da Lei Complementar nº 005/2016 de 05 de Janeiro de 2016(Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar licença Gestante, pelo I.N.S.S., de mais 60(sessenta) dias à servidora LUENNE BARBOSA RIBEIRO, ocupante do cargo de Profissional de Apoio Escolar, a contar de 23/06/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 23 de junho de 2025.

***PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
**Código Identificador:**CF02B718

**DEPARTAMENTO PESSOAL**
**PORTARIA N° 208/2025**

PORTARIA Nº 208/2025

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 5 (cinco) dias, a ALBERTO RAMON RIBEIRO DA CRUZ, ocupante do cargo de Carpinteiro, a contar de 24 de junho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 24 de junho de 2025.

***PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
**Código Identificador:**A987B59B

**DEPARTAMENTO PESSOAL**
**PORTARIA N° 209/2025**

PORTARIA Nº 209/2025

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 14 (catorze) dias, a JULIANA SCARPA DE CASTRO, ocupante do cargo de Professor de Informática Suplementar, a contar de 24 de junho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 24 de junho de 2025.

***PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
**Código Identificador:**F3887C66

**DEPARTAMENTO PESSOAL**
**PORTARIA N° 210/2025**

**PORTARIA Nº 210/2025**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O Prefeito Municipal de Itanhandu, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe o art. 148 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder 01 (Um) mês de férias prêmio a ROGERIO RIBEIRO, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Públicos, a partir de 30/06/2025, referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 30 de junho de 2025.

***PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
**Código Identificador:**79543C94

**DEPARTAMENTO PESSOAL**
**PORTARIA N° 211/2025**

**PORTARIA Nº 211/2025**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O Prefeito Municipal de Itanhandu, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe o art. 148 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder 01 (Um) mês de férias prêmio a ANA CRISTINA FURTADO LAMIM, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde Suplementar, a partir de 01/07/2025, referente ao 3º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 01 de julho de 2025.

***PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
**Código Identificador:**78952492

**DEPARTAMENTO PESSOAL**
**PORTARIA N° 212/2025**

**PORTARIA Nº 212/2025**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O Prefeito Municipal de Itanhandu, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe o art. 148 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder 01 (Um) mês de férias prêmio a MARIA CECILIA DE OLIVEIRA E SILVA, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, a partir de 01/07/2025, referente ao 3º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 01 de julho de 2025.

***PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
**Código Identificador:**3D76D677

**DEPARTAMENTO PESSOAL**
**PORTARIA N° 213/2025**

**PORTARIA Nº 213/2025**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O Prefeito Municipal de Itanhandu, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe o art. 148 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder 01 (Um) mês de férias prêmio a JOAO PAULO LUCIO DA SILVA RIBEIRO, ocupante do cargo de Pintor, a partir de 01/07/2025, referente ao 3º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 01 de julho de 2025.

***PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
**Código Identificador:**045817F1

**DEPARTAMENTO PESSOAL**
**PORTARIA N° 214/2025**

**PORTARIA Nº 214/2025**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O Prefeito Municipal de Itanhandu, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe o art. 148 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder 01 (Um) mês de férias prêmio a ALEXANDRE AUGUSTO ANTUNES MOREIRA, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, a partir de 01/07/2025, referente ao 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 01 de julho de 2025.

***PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
**Código Identificador:**EC342B02

**DEPARTAMENTO PESSOAL**
**PORTARIA N° 215/2025**

**PORTARIA Nº 215/2025**

NOMEIA FUNCIONÁRIO

Paulo Henrique Pinto Monteiro, Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com a Lei Complementar nº 019/2019 de 04/09/2019, a Sra. SIRLENE FERNANDES, para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 01 de julho de 2025

***PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
**Código Identificador:**9CD36989

**DEPARTAMENTO PESSOAL**
**PORTARIA N° 216/2025**

PORTARIA Nº 216/2025

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 7 (sete) dias, a JOSE RAFAEL CHAVES, ocupante do cargo de Agente de Combate de Endemias, a contar de 04 de julho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 04 de julho de 2025.

***PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
**Código Identificador:**A13EFA89

**DEPARTAMENTO PESSOAL**
**PORTARIA N° 217/2025**

PORTARIA Nº 217/2025

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 15 (quinze) dias, a MARIA DO CARMO RIBEIRO PASSOS, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, a contar de 06 de julho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu,06 de julho de 2025.

***PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
**Código Identificador:**94E2956E

**DEPARTAMENTO PESSOAL**
**PORTARIA N° 218/2025**

PORTARIA Nº 218/2025

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 5 (cinco) dias, a MERCDEDES CORREA DE LIMA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, a contar de 07 de julho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu,07 de julho de 2025.

***PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
**Código Identificador:**61B63CC3

---

**DEPARTAMENTO PESSOAL**
**PORTARIA N° 219/2025**

PORTARIA Nº 219/2025

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 5 (cinco) dias, a SILVIA LETICIA MUNIZ, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a contar de 07 de julho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu,07 de julho de 2025.

***PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
**Código Identificador:**4AD4C96E

---

**DEPARTAMENTO PESSOAL**
**PORTARIA N° 220/2025**

PORTARIA Nº 220/2025

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 10 (dez) dias, a LILIAN DE CASSIA CUSTODIA BEZERRA, ocupante do cargo de Agente Comunitário da Saúde, a contar de 07 de julho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu,07 de julho de 2025.

***PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
**Código Identificador:**20DECEAE

---

**DEPARTAMENTO PESSOAL**
**PORTARIA N° 221/2025**

**PORTARIA Nº 221/2025**

NOMEIA FUNCIONÁRIO

Paulo Henrique Pinto Monteiro, Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, de acordo com a Lei Complementar nº 019/2019 de 04/09/2019, a Sra. LARISSA DIAS OLIVEIRA SIQUEIRA, para o cargo de provimento efetivo de Psicólogo.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 07 de julho de 2025

***PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
**Código Identificador:**9C4A8006

---

**DEPARTAMENTO PESSOAL**
**PORTARIA N° 222/2025**

**PORTARIA Nº 222/2025**

NOMEIA FUNCIONÁRIO

Paulo Henrique Pinto Monteiro, Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com a Lei Complementar nº 019/2019 de 04/09/2019, a Sra. KELLY CHRISTINE ROCHA, para o cargo de provimento efetivo de Assistente Social.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 07 de julho de 2025

***PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
**Código Identificador:**96CD4F79

**DEPARTAMENTO PESSOAL**
**PORTARIA N° 223/2025**

PORTARIA Nº 223/2025

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 10 (dez) dias, ANDRESA CRISTINA BATISTA, matrícula 03054 e 09977, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, a contar de 08 de julho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu,08 de julho de 2025.

***PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
**Código Identificador:**7EBD4C6C

**DEPARTAMENTO PESSOAL**
**PORTARIA N° 224/2025**

**PORTARIA Nº 224/2025**

NOMEIA FUNCIONÁRIO

Paulo Henrique Pinto Monteiro, Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com a Lei Complementar nº 019/2019 de 04/09/2019, a Sra. THALIA GONCALVES LOPES, para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 14 de julho de 2025

***PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
**Código Identificador:**347DDAF9

**DEPARTAMENTO PESSOAL**
**PORTARIA N° 225/2025**

PORTARIA Nº 225/2025

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 5 (cinco) dias, TATIANE CARVALHO DA SILVA, , ocupante do cargo de Agente Comunitário da Saúde Suplementar, a contar de 14 de julho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu,14 de julho de 2025.

***PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
**Código Identificador:**FAEF1690

**DEPARTAMENTO PESSOAL**
**PORTARIA N° 226/2025**

**PORTARIA Nº 226/2025**

NOMEIA FUNCIONÁRIO

Paulo Henrique Pinto Monteiro, Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com a Lei Complementar nº 019/2019 de 04/09/2019, a Sra. JULIANA MEIRELES DE CAMPOS, para o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 14 de julho de 2025

***PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
**Código Identificador:**678FA03B

**DEPARTAMENTO PESSOAL**
**PORTARIA N° 227/2025**

PORTARIA Nº 227/2025

EXONERA FUNCIONÁRIO QUE ESPECIFICA

Paulo Henrique Pinto Monteiro, Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe o Art. 94, da Lei Complementar nº 005/2016 de 05 de janeiro de 2016 (Estatuto Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o Sr. MARCIO SIDNEY SILVA BUSTAMANTE, do cargo de Coordenador da Defesa Civil, de provimento em Comissão, que ocupava nesta Prefeitura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 15 de julho de 2025

***PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
**Código Identificador:**8B88F163

**DEPARTAMENTO PESSOAL**
**PORTARIA N° 228/2025**

PORTARIA Nº 228/2025

CONSTITUI COMISSÃO PARA PROCESSO SELETIVO

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,
**CONSIDERANDO** o ofício n° 146/2025, da Secretaria Municipal de Educação.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONSTITUIR** Comissão para o Processo Seletivo 003/2025 - Auxílio Financeiro a Estudantes do Ensino Superior – Transporte – 2° Semestre 2025, a saber:
Maximiliano Augusto da Silva – Secretário Escolar;
Rebeka de Jesus de Paula – Secretário Escolar;
Marcelline Dias Amaro – Secretário Escolar.
**Art. 2º** - A Comissão, sob a presidência do primeiro, baixará instruções referente ao edital e tomará providências necessárias à execução e julgamento.
**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 15 de julho de 2025

***PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
**Código Identificador:**7E39C89A

**DEPARTAMENTO PESSOAL**
**PORTARIA N° 229/2025**

PORTARIA Nº 229/2025

CONSTITUI COMISSÃO PARA PROCESSO SELETIVO

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,
**CONSIDERANDO** o ofício n° 145/2025, da Secretaria Municipal de Educação.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONSTITUIR** Comissão para o Processo Seletivo 001/2025 – SEDUC para selecionar potenciais candidatos que atuam da rede municipal de ensino de Itanhandu, como professores para atuarem como formadores Locais de Programa Leitura e Escrita na Educação Infantil – PROLEEI – Ano 2025 – em consonância com as diretrizes estabelecidas pela Portaria MEC n 85, 31 de janeiro de 2025, pela Lei n° 11.273, de 06 de fevereiro de 2006 e pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), a Sab er:
Maximiliano Augusto da Silva – Secretário Escolar;
Rebeka de Jesus de Paula – Secretário Escolar;
Marcelline Dias Amaro – Secretário Escolar.
**Art. 2º** - A Comissão, sob a presidência do primeiro, baixará instruções referente ao edital e tomará providências necessárias à execução e julgamento.
**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 15 de julho de 2025

***PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
**Código Identificador:**B139E455

**DEPARTAMENTO PESSOAL**
**PORTARIA N° 230/2025**

PORTARIA Nº 230/2025

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 5 (cinco) dias, ANDERSON WILLIAN DE MANCILHA ORDINE, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, a contar de 16 de julho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu,16 de julho de 2025.

***PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
**Código Identificador:**D09CBAE8

**DEPARTAMENTO PESSOAL**
**PORTARIA N° 231/2025**

**PORTARIA Nº 231/2025**

NOMEIA FUNCIONÁRIO

Paulo Henrique Pinto Monteiro, Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com a Lei Complementar nº 019/2019 de 04/09/2019, o Sr. TIAGO GONCALVES, para o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 16 de julho de 2025

***PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
**Código Identificador:**8A519ADC

**DEPARTAMENTO PESSOAL**
**PORTARIA N° 232/2025**

**PORTARIA Nº 232/2025**

NOMEIA FUNCIONÁRIO

Paulo Henrique Pinto Monteiro, Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com a Lei Complementar nº 017/2019 de 04/09/2019 e Lei Complementar n° 049/2023 de 25 de outubro de 2023, o Sr. DOUGLAS GUIMARAES, para o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Defesa Civil.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 17 de julho de 2025.

***PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
**Código Identificador:**932487E3

---

**DEPARTAMENTO PESSOAL**
**PORTARIA N° 233/2025**

PORTARIA Nº 233/2025

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 5 (cinco) dias, ELISA MARIA DA SILVA, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde Suplementar, a contar de 18 de julho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu,18 de julho de 2025.

***PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
**Código Identificador:**657FC5C5

---

**DEPARTAMENTO PESSOAL**
**PORTARIA N° 234/2025**

PORTARIA Nº 234/2025

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS A SERVIDOR MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe o Artigo 150 e seus Parágrafos, da Lei Complementar nº 005/2016 de 05 de janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu);

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 (dois) anos de Licença Sem Vencimentos a servidora DANIELA COSTA GUIDA, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, a partir de 22 de julho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Paço Municipal "Dr Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 22 de julho de 2025.**

***PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
**Código Identificador:**6B7037B4

---

**DEPARTAMENTO PESSOAL**
**PORTARIA N° 235/2025**

PORTARIA Nº 235/2025

DISPÕE SOBRE A GRATIFICAÇÃO DE RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO (RT)

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do art. 22 da Lei Complementar n°019 de, de 04 de setembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Gratificação de Retribuição por Titulação (RT), aos servidores, ocupantes dos cargos efetivos, conforme a seguir:

| MATRICULA | NOME | CARGO | CURSO |
|---|---|---|---|
| 09516 | RAQUEL LARCERDA DE BEM | TECNICO EM ENFERMAGEM | PÓS GRADUAÇÃO |

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 23 de julho de 2025.

***PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
**Código Identificador:**A6B7D7C2

---

**DEPARTAMENTO PESSOAL**
**PORTARIA N° 236/2025**

PORTARIA Nº 236/2025

CONSTITUI COMISSÃO PARA PROCESSO SELETIVO

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,
**CONSIDERANDO** o ofício n° 154/2025, da Secretaria Municipal de Educação.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONSTITUIR** Comissão para o Processo Seletivo para Professor de Educação Básica – PEB utilizando-se os resultados obtidos em 2025 dos candidatos participantes da Prova Nacional Docente - PND, a saber:
Maximiliano Augusto da Silva – Secretário Escolar;

Rebeka de Jesus de Paula – Secretário Escolar;
Marcelline Dias Amaro – Secretário Escolar.
**Art. 2º** - A Comissão, sob a presidência do primeiro, baixará instruções referente ao edital e tomará providências necessárias à execução e julgamento.
**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 23 de julho de 2025

***PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
**Código Identificador:**E7DC3421

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CREDENCIAMENTOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Credenciamento nº 006/2024 – Processo Licitatório nº 108/2024.** Objeto: Credenciamento de artistas, músicos e outros, para futuras contratações para fazer parte da grade de apresentações dos eventos do Município. Credenciados: Cleide Pereira Costa, CNPJ nº 48.535.016/0001-25, São Paulo/SP, Banda interestadual de médio porte R$ 8.000,00. Wagner Francisco da Silva, CNPJ nº 52.203.119/0001-65, Cachoeira Paulista/SP, Banda regional de grande porte R$ 5.000,00. Letícia de Senna Freitas, CNPJ nº 51.682.893/0001-33, Passa Quatro/MG. Banda regional de grande porte R$ 8.000,00. Maristela Oliveira da Silva, CNPJ nº 55.313.113/0001-39, Banda regional de grande porte R$ 5.000,00. Erick da Rocha, CNPJ nº 31.318.687/0001-31, Pouso Alto/MG. Banda interestadual de médio porte R$ 8.000,00. Ivan Martuscelli, CPF nº 494.908.856-49, Locutor Local R$ 300,00. Francisco Batista Paula, CPF nº 002.738.847-60, Bocaina de Minas/MG. Banda regional de pequeno porte R$ 3.000,00. Julio Antonio Pinto Bittencourt, CNPJ nº 12.078.900/0001-30, Cruzeiro/SP, Banda regional de pequeno porte R$ 3.000,00. Luis Roberto Lopes, CNPJ nº 36.557.712/0001-53, Campinas/SP. Banda interestadual de grande porte R$ 10.000,00. Guilherme Rocha Simões, CNPJ nº 43.827.239/0001-42, Jundiaí/SP. Banda interestadual de grande porte R$ 10.000,00. Luis Fernando Bento Gonçalves, CNPJ nº 45.488.548/0001-60, Itamonte/MG. Banda regional de grande porte R$ 4.000,00 e Artista solo Regional R$ 1.000,00. O Credenciamento continua aberto. Data: 06/08/2025.

***PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eduardo Francisco Ivo
**Código Identificador:**79EEFF4C

**LICITAÇÃO SECRETARIA M. DE SAÚDE**
**EXTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato – Inexigibilidade de Licitação 18/2025** – Objeto: apresentação artística da cantora Tiê na inauguração da Casa da Cultura Braz Scarpa. Autorização, Adjudicação e Homologação: 15/08/2025. **Contrato n°116/2025** - Tie Gasparinetti Biral, CNPJ 21.479.737/0001-09. Valor: R$ 10.000,00. Data: 15/08/2025. Vigência: 31/08/2025. Dotação: ficha/fonte: 183/1.500.

***PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Lucimara de Fátima Alvarenga
**Código Identificador:**C9DC8726

**LICITAÇÃO SECRETARIA M. DE SAÚDE**
**EXTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato – Dispensa de Licitação 10/2025** – Objeto: prestação de serviços de manutenção preventiva do equipamento hematologico YUMIZEN H500 do Laboratório Municipal de Itanhandu. Autorização, Adjudicação e Homologação: 13/08/2025. **Contrato n°114/2025** - Horiba Instruments Brasil Ltda, CNPJ 01.759.236/0001-79. Valor: R$ 2.311,39. Data: 14/08/2025. Vigência: 13/12/2025. Dotação: ficha/fonte: 456/1.500; 458/1.500.

***PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Lucimara de Fátima Alvarenga
**Código Identificador:**A31E39B2

**LICITAÇÃO SECRETARIA M. DE SAÚDE**
**EXTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato – Dispensa de Licitação 11/2025** – Objeto: aquisição de insumo minocal para utilização em manutenção do aparelho hematologico YUMIZEN H500 do Laboratório Municipal de Itanhandu. Autorização, Adjudicação e Homologação: 13/08/2025. **Contrato n°115/2025** - Lab Shopping Diagnóstica Ltda - Filial, CNPJ 22.536.130/0002-67. Valor: R$ 530,00. Data: 14/08/2025. Vigência: 13/12/2025. Dotação: ficha/fonte: 456/1.500.

***PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Lucimara de Fátima Alvarenga
**Código Identificador:**829F0A4E

**LICITAÇÃO SECRETARIA M. DE SAÚDE**
**EXTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 1° Termo Aditivo ao Contrato n° 107/2025 – Inexigibilidade 013/2025 – Partes: Município de Itanhandu e Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais - Apae De Itanhandu - Apae – Centro De Recuperação Dr. Sylvio De Almeida, CNPJ 17.904.913/0001-35. Objeto: repasse no valor de R$ 15.062,16 referente repasse da Resolução SES/MG nº 9.995 de 18 de fevereiro de 2025, alterada pela Resolução SES/MG nº 10.0014 de 14 de março de 2025. Resolução esta que define valores e divulga as dotações orçamentárias referentes aos incentivos financeiros destinados à execução das ações de custeio da Rede de Cuidados da Pessoa com Deficiência para o exercício de 2025. Dotação: ficha 494, fonte 1.621. Data: 18/08/2025.

***PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Lucimara de Fátima Alvarenga
**Código Identificador:**6D94981E

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE ITAPECERICA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA/MG - Pregão Eletrônico 46/2025. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de limpeza e higiene**.** Recebimento de propostas e documentação até às 12h59 do dia 01/09/2025. Início da Sessão de lances: às 13h00 do mesmo dia. Local: Plataforma: https://comprasbr.com.br/. O edital encontra-se publicado nos sites www.itapecerica.mg.gov.br, https://comprasbr.com.br/, e https://www.gov.br/pncp/pt-br.

***CLÉLIA BATISTA RACHID ARAÚJO –***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Patricia Moreira Diniz Fernandes
**Código Identificador:**5D0B5EA1

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE ITATIAIUÇU**

**SECRETARIA DE CULTURA**
**EXTRATO DO 05º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 018/2021**

**PARTES: O MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU, ESTADO DE MINAS GERAIS, E DE OUTRO, A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, CORPORAÇÃO MUSICAL LIRA SÃO SEBASTIÃO.**
**OBJETO: O PRESENTE 5º TERMO ADITIVO, TEM COMO OBJETO, A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 018/2021, ATÉ O DIA 07/07/2026, A CONTAR DE 07/07/2025, COM BASE NO ART. 55 DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES E AINDA NA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO INSTRUMENTO EM QUESTÃO.**
**VALOR: O VALOR DESTE 5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 018/2021 É DE ATÉ R$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS).**
**ASSINATURA: 07 DE JULHO DE 2025.**
**FORO: COMARCA DE ITAÚNA/MG.**

**Publicado por:**
Milene Cristina de Sousa Queiroz
**Código Identificador:**EE51735C

**SECRETARIA DE CULTURA**
**EXTRATO DO 07º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 017/2021**

PARTES: O MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU, ESTADO DE MINAS GERAIS, E DE OUTRO, A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE ITATIAIUÇU - RÁDIO ALFA FM.
OBJETO: A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 017/2021, ATÉ O DIA 30/06/2026, A CONTAR DE 01/07/2025, COM BASE NO ART. 55 DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES E AINDA NA CLÁUSULA SÉTIMA DO INSTRUMENTO EM QUESTÃO.
VALOR: O VALOR DESTE 7º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 017/2021 É DE ATÉ R$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS).
VIGÊNCIA: O PRESENTE 7º TERMO ADITIVO, TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 017/2021, ATÉ O DIA 30/06/2026, A CONTAR DE 01/07/2025.
ASSINATURA: 01 DE JULHO DE 2025.
FORO: COMARCA DE ITAÚNA/MG.

**Publicado por:**
Milene Cristina de Sousa Queiroz
**Código Identificador:**E624066F

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2025 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.069/2025 PARA REGISTRO DE PREÇOS - UASG Nº 984673.**

Processo administrativo nº 102/2025 - processo licitatório nº 102/2025 - modalidade pregão eletrônico nº 90.069/2025 para registro de preços. **Torna público que no dia 29/08/2025 fará realizar o pregão eletrônico nº 90.069/2025 para registro de preços**, cujo objeto é a "**Compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de itens diversos, **para registro de preços,** para fornecimento parcelado, **com os itens 03, 05 e 12 para ampla concorrência e os demais exclusivos para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas,** para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)", em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Educação, com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. **Data da abertura: 29/08/2025, às 08h:30min**, **no sítio** www.comprasnet.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na *internet* (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasnet.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeira Municipal.

**Publicado por:**
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
**Código Identificador:**32A4701C

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**EXTRATO DO 03º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 023/2023**

**PARTES: O MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU, ESTADO DE MINAS GERAIS, E DE OUTRO, A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, INSTITUTO SANTA MÔNICA - APAE DE ITAÚNA.**

**OBJETO: O PRESENTE 3º TERMO ADITIVO, TEM COMO OBJETO, A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 023/2023, ATÉ O DIA 12/06/2026, A CONTAR DE 13/06/2025, COM BASE NO ART. 55 DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES E AINDA NA CLÁUSULA TERCEIRA DO INSTRUMENTO EM QUESTÃO.**

**VALOR: O VALOR DESTE 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 023/2023 É DE ATÉ R$ 323.796,00 (TREZENTOS E VINTE E TRÊS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS).**

**DATA DA ASSINATURA: 13 DE JUNHO DE 2025.**

**FORO: COMARCA DE ITAÚNA/MG.**

**Publicado por:**
Milene Cristina de Sousa Queiroz
**Código Identificador:**714E79FC

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 401/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 401/2025 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 325/2025. EXTRATO DO CONTRATO Nº 621/2025.**

Processo administrativo nº 401/2025 - processo licitatório nº 401/2025 – modalidade pregão eletrônico nº 325/2025. **Extrato do Contrato nº 621/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Dismath Distribuidora de Materiais Médicos e Hospitalares Ltda.**,** inscrita no CNPJ sob nº 34.180.445/0001-12. Objeto: **Compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) de sistemas de drenagem torácica e sondas de aspiração, nutrição enteral e endotraqueais**,** para fornecimento parcelado, **através de adesão à ata de registro de preços nº 347/2025 do processo nº 12/2025, modalidade de pregão eletrônico nº 11/2025, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP. Valor do contrato R$48,40 (quarenta e oito reais e quarenta centavos).** Vigência: 31/07/2025 a 31/12/2025.

Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
**Código Identificador:**1AFA3280

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 413/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 413/2025 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 331/2025. EXTRATO DO CONTRATO Nº 641/2025.**

Processo administrativo nº 413/2025 - processo licitatório nº 413/2025 – modalidade pregão eletrônico nº 331/2025. **Extrato do Contrato nº 641/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Kientro Brasil Ltda.**,** inscrita no CNPJ sob nº 19.717.870/0001-04. Objeto: **Compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) de fios cirúrgicos**,** para fornecimento parcelado, **através de adesão à ata de registro de preços nº 286/2025 do processo nº 04/2025, modalidade de pregão eletrônico nº 03/2025, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP. Valor do contrato R$1.190,00 (hum mil cento e noventa reais).** Vigência: 13/08/2025 a 31/12/2025.

Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
**Código Identificador:**5A89B5D4

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 415/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 415/2025 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 333/2025. EXTRATO DO CONTRATO Nº 643/2025.**

Processo administrativo nº 415/2025 - processo licitatório nº 415/2025 – modalidade pregão eletrônico nº 333/2025. **Extrato do Contrato nº 643/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e NK Materiais Hospitalares Ltda.**,** inscrita no CNPJ sob nº 34.479.102/0001-53. Objeto: **Compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) de fios cirúrgicos**,** para fornecimento parcelado, **através de adesão à ata de registro de preços nº 289/2025 do processo nº 04/2025, modalidade de pregão eletrônico nº 03/2025, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP. Valor do contrato R$ 4.196,50 (quatro mil, cento e noventa e seis reais e cinquenta centavos).** Vigência: 13/08/2025 a 31/12/2025.

Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
**Código Identificador:**EB6413E5

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 417/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 417/2025 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 335/2025. EXTRATO DO CONTRATO Nº 644/2025.**

Processo administrativo nº 417/2025 - processo licitatório nº 417/2025 – modalidade pregão eletrônico nº 335/2025. **Extrato do Contrato nº 644/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Central Brasil Serviços de Medição Ltda.**,** inscrita no CNPJ sob nº 34.126.852/0001-41. Objeto: **Compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) de caixas térmicas para transporte biológicos e termômetro digital**,** para fornecimento parcelado, **através de adesão à ata de registro de preços nº 363/2025 do processo nº 06/2025, modalidade de pregão eletrônico nº 05/2025, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP. Valor do contrato R$ 1.799,70 (hum mil, setecentos e noventa e nove reais e setenta centavos).** Vigência: 13/08/2025 a 31/12/2025.

Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
**Código Identificador:**517BCC52

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 418/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 418/2025 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 336/2025. EXTRATO DO CONTRATO Nº 652/2025.**

Processo administrativo nº 418/2025 - processo licitatório nº 418/2025 – modalidade pregão eletrônico nº 336/2025. **Extrato do Contrato nº 652/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Fastlabor Comercial Ltda.**,** inscrita no CNPJ sob nº 21.707.794/0001-06. Objeto: **Compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) de caixas térmicas para transporte biológicos e termômetro digital**,** para fornecimento parcelado, **através de adesão à ata de registro de preços nº 364/2025 do processo nº 06/2025, modalidade de pregão eletrônico nº 05/2025, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP. Valor do contrato R$3.324,00 (três mil e trezentos e vinte e quatro reais).** Vigência: 14/08/2025 a 31/12/2025.

Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
**Código Identificador:**C35F1994

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 419/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 419/2025 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 337/2025. EXTRATO DO CONTRATO Nº 647/2025.**

Processo administrativo nº 419/2025 - processo licitatório nº 419/2025 – modalidade pregão eletrônico nº 337/2025. **Extrato do Contrato nº 647/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Unity Instrumentos de Teste e Medição Ltda.**,** inscrita no CNPJ sob nº 01.808.192/0001-20. Objeto: **Compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) de caixas térmicas para transporte biológicos e termômetro digital**,** para fornecimento parcelado, **através de adesão à ata de registro de preços nº 365/2025 do processo nº 06/2025, modalidade de pregão eletrônico nº 05/2025, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP. Valor do contrato R$3.000,00 (três mil reais).** Vigência: 13/08/2025 a 31/12/2025.

Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
**Código Identificador:**EF9EDA48

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 422/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 422/2025 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 340/2025. EXTRATO DO CONTRATO Nº 645/2025.**

Processo administrativo nº 422/2025 - processo licitatório nº 422/2025 – modalidade pregão eletrônico nº 340/2025. **Extrato do Contrato nº 645/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Protec Export Indústria, Comercio, Importação e Exportação de Equipamentos Médicos Hospitalares Ltda.**,** inscrita no CNPJ sob nº 06.207.441/0001-45. Objeto: **Compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) de cânulas e máscaras**,** para fornecimento parcelado, **através de adesão à ata de registro de preços nº 371/2025 do processo nº 15/2025, modalidade de pregão eletrônico nº 14/2025, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP. Valor do contrato R$318,60 (trezentos e dezoito reais e sessenta centavos).** Vigência: 13/08/2025 a 31/12/2025.

Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
**Código Identificador:**5B8516F0

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE JACUÍ

**CONTRATOS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Município de Jacuí/MG torna público o Processo nº. 74/2025 Pregão Eletrônico nº. 35/2025. Tipo: **Menor valor por item** Objeto: **Constitui o objeto da presente licitação o Registro de Preços para**

**futura e eventual aquisição de utensílios de cozinha visando atender as demandas da Secretaria de Educação do município de Jacuí - MG.** Início do recebimento das propostas em **20/08/2025** às 08:30. Fim do acolhimento das propostas em **29/08/2025** às 08:30. Início da sessão de lances em **29/08/2025** às 09:00. Plataforma AMM Licita. Edital completo e demais informações: site www.jacui.mg.gov.br - telefone (35) 3593-1250.

***VINICIUS APARECIDO PEREIRA*–**
Pregoeiro.

**Publicado por:**
João Pedro Alves Clarismunde
**Código Identificador:**32D7ABFC

**CONTRATOS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 69/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 21/2025 - Nos termos do art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, torno público para o conhecimento dos interessados a autorização de dispensa de licitação para a contratação de empresa ou profissional especializado para a prestação de serviços de comunicação social institucional, compreendendo: criação e desenvolvimento de peças de design gráfico, produção e edição de conteúdos audiovisuais, gestão e monitoramento de redes sociais oficiais, transmissão ao vivo de eventos públicos, bem como a criação e produção de materiais gráficos e impressos, para atender as demandas da administração municipal, bem como o valor estimando de **R$ 38.100,00 (trinta e oito mil e cem reais)**, pagos de acordo com a demanda da contratante, mediante apresentação de nota fiscal e autorização da autoridade competente, a empresa **JEAN CARLOS LIMA DOS SANTOS** inscrito no CNPJ: 56.057.639/0001-68, situada na Rua Rio de Janeiro, nº 480, bairro Novo Mundo, na cidade de Alpinópolis, estado de Minas Gerais. Jacuí/MG, 18 de Agosto de 2025.

***MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.***
Prefeita

**Publicado por:**
João Pedro Alves Clarismunde
**Código Identificador:**5F580EB6

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE JAPARAIBA**

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 168/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2024**

**OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto, o acréscimo de valor em decorrência de ajustes necessários na composição do quadro de cargos oferecidos, com impacto no quadro e provas e questões a elaborar, e em razão de acréscimo no número de inscrições, referente a "Contratação de instituição especializada, para prestação de serviços técnicos de organização e realização de Concurso Público de provas teóricas e práticas, para provimento de vagas existentes e cadastro reserva dos Quadros de Cargos de provimentos efetivos da Prefeitura Municipal de Japaraíba do Estado de Minas Gerais.", nos termos previstos no § 1º do artigo 124 da Lei 14.133/21.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.

CONTRATADA: FUNDAÇÃO MARIANA RESENDE COSTA – FUMARC.
CNPJ: 20.230.611/0001-33.

**DO VALOR ADITIVADO:** A Proposta Complementar alterou o valor fixo do contrato para **R$ 161.000,00** (cento e sessenta e um mil reais) para até 1.000 candidatos, mantendo o valor variável de R$ 33,00 (trinta e três reais) por inscrição excedente e **14.784,00** (quatorze mil setecentos e oitenta e quatro reais), referente ao aumento de 448 inscrições, o qual o total equivale a 24,66% (vinte e quatro vírgula sessenta e seis por cento).

**DO NOVO VALOR DO CONTRATO:** O valor total do contrato passará a vigorar com o valor de R$ 175.784,00 (cento e setenta e cinco mil setecentos e oitenta e quatro reais).

Japaraíba, 12 de agosto de 2025.

***HÉLDER DE CARVALHO REIS***
Secretário Municipal de Administração, Governo e Controle Interno

**Publicado por:**
Jose Augusto Dos Reis
**Código Identificador:**5C267AAD

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 152/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 005/2023 CREDENCIAMENTO Nº 005/2023**

**OBJETO:** "Credenciamento para contratação de rádio AM e FM que tenha abrangência em toda a área urbana e rural de Japaraíba, e grade composta por programação específica da cidade. Dar publicidade aos serviços e projetos da Prefeitura Municipal, por meio de conteúdos produzidos pela Assessoria de Comunicação deste Município, sendo que para as rádios será realizado apenas a veiculação desses conteúdos"
**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE JAPARAÍBA/MG
**CONTRATADA: RADIO EDUCADORA DE ARCOS LTDA.**
**CNPJ: 20.922.753/0001-61**
**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** R$ 62.955,00 (sessenta e dois mil novecentos e cinquenta e cinco reais), sendo este valor dividido entre todas as empresas credenciadas.
**VIGÊNCIA:** 13 de abril de 2026, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 13 de Agosto de 2025.

***HELDER DE CARVALHO REIS***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Jose Augusto Dos Reis
**Código Identificador:**753C102A

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO REPUBLICAÇÃO AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2025 DISPENSA ELETRÔNICA N° 057/2025**

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, fará contratação na modalidade **Dispensa Eletrônica nº 057/2025,** do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO,** no **dia 21 de agosto de 2025 às 09:00 horas** no site www.licitanet.com.br, cujo objeto é "Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Hospedagem em Hotel, Pensão ou Pousada com pernoite em atendimento aos pacientes, encaminhados pelo Município através dos serviços de TFD - Tratamento Fora do Domicílio, conforme demandas da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento". Os interessados **poderão adquirir o aviso da dispensa completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 16:30 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 226, *e-mail*: compradireta@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 18 de agosto de 2025

***JULIANA MODESTO DE MORAIS***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Mariane Beatriz Fernandes
**Código Identificador:**C4FCE622

**LICITAÇÃO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 005/2023 CREDENCIAMENTO Nº 005/2023**

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, Ratifica a licitação referente a Inexigibilidade nº 005/2023, Credenciamento nº 005/2023, que tem como objeto nos termos do art. 25 da Lei nº 8.666/93, "Credenciamento para contratação de rádio AM e FM que tenha abrangência em toda a área urbana e rural de Japaraíba, e grade composta por programação específica da cidade. Dar publicidade aos serviços e projetos da Prefeitura Municipal, por meio de conteúdos produzidos pela Assessoria de Comunicação deste Município, sendo que para as rádios será realizado apenas a veiculação desses conteúdos", onde foi credenciada a empresa **RADIO EDUCADORA DE ARCOS LTDA, CNPJ: 20.922.753/0001-61**, sendo o valor total de R$ 62.955,00 (sessenta e dois mil novecentos e cinquenta e cinco reais), dividido entre todas as empresa credenciadas, **RATIFICO** o referido processo licitatório, com fundamento no art. 25 e 26 da Lei nº 8.666/93.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do município de Japaraíba, para que produza os efeitos legais.

Japaraíba, 13 de Agosto de 2025.

***GERALDO ALEXANDRE LOPES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jose Augusto Dos Reis
**Código Identificador:**F5EA073A

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE JEQUITIBA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS**
**PROCESSO LICITATÓRIO 30/2025 PREGÃO ELETRONICO 10/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

O município de Jequitibá/MG torna público aos interessados ao processo licitatório nº 30/2025 Pregão Eletrônico nº 10/2025.**"REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TAPA BURACO COM APLICAÇÃO DE CBUQ". ATA REGISTRO DE PREÇOS 88/2025**. Licitante Proponente: : Ga Pavimentacoes e Locacoes LTDA . Assinatura 14/08/2025, Valor: R$ 748.248,00 (setecentos e quarenta e oito mil e duzentos e quarenta e oito reais).Período 12 meses. A íntegra do processo e contrato, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas, está à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de jequitibá/MG, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145–Centro –Jequitibá/MG, ou no site oficial do município:www.jequitiba.mg.gov.brou ainda no site de licitações Licitar Digital:www.licitardigital.com.br. Leis Federais 14.133/2021. Mais informações poderão ser obtidas através dos telefones (31) 2233 0100 - (31) 3717-6222.

***WILIAM W. LOPES DE ALMEIDA –***
Agente de Contratação e

***DOUGLAS SOARES RODRIGUES –***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Júlia Sousa da Cunha
**Código Identificador:**72C530DA

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE**

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**AVISO DE SESSÃO PÚBLICA PARA SORTEIO DOS CREDENCIADOS CREDENCIAMENTO N° 03/2025**

O Município de João Monlevade torna pública a realização da **sessão pública de Sorteio**do **Credenciamento Eletrônico 03/2025, Processo 40/2025**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM FORNECER UM SISTEMA COMPLETO E EFICIENTE DE ADMINISTRAÇÃO, EMISSÃO DE CARTÕES EQUIPADOS COM TECNOLOGIA DE SEGURANÇA E RECARGA NA MODALIDADE "PRÉ-PAGO", UTILIZANDO UM MECANISMO ELETRÔNICO DE CONTROLE DE CONCESSÃO DE CRÉDITOS EM FORMATO DIGITAL, QUE POSSIBILITE A GESTÃO DE PAGAMENTOS, COMPENSAÇÕES E LIQUIDAÇÕES DE CRÉDITOS CONCEDIDOS, EM ATENDIMENTO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE JOÃO MONLEVADE.

Nos termos do item 7.3 do edital, o Agente de Contratação **CONVOCA**as empresas habilitadas e credenciadas para definição das contratações dos Lotes 1 (Vale-Alimentação), 2 (Cesta-Cidadã) e 3 (Auxílio Natalidade).
**- LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA – CNP 19.207.352/0001-40**
**- PAPA BUSINESS LTDA – CNPJ 57.655.790/0001-60**

O sorteio irá se realizar nas dependências da sede da Prefeitura de João Monlevade, situada à Rua Geraldo Miranda, nº 337, Bairro nossa da Conceição, João Monlevade, MG.
**Data do sorteio: 22/08/2025.**
**Horário: 08:30 horas.**

***TATIANE FÉLIX DE FREITAS***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Elisangela Bicalho Silva
**Código Identificador:**3547FDFC

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO MONLEVADE – MINAS GERAIS RESOLUÇÃO NO. 008/2025**

Aprova proposta da Secretaria Municipal de Saúde SMS para aquisição de equipamentos e material de consumo para o CAD - CENTRO DE APOIO E DIAGNÓSTICO;

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de João Monlevade, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Federal no. 8.080/90, Resolução do Conselho Nacional de Saúde no. 453/12, Lei Municipal no. 2.413/21 e Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, em reunião ordinária realizada aos 12(doze) de agosto de2025, às 14horas, no Auditório Leonardo Diniz Dias, na sede da Prefeitura Municipal, após deliberação, RESOLVE :
**Art. 1º - Aprovar, através de deliberação do plenáriodo CMS/JM,proposta da Secretaria Municipal de Saúde SMS para aquisição de equipamentos e material de consumo para o CAD - CENTRO DE APOIO E DIAGNÓSTICO;**
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor nesta data;

João Monlevade, 15de agostode 2025.

***FABÍOLA EBERT PESSOA FERREIRA***
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de João Monlevade MG

HOMOLOGO A RESOLUÇÃO No. 008/2025, de 15de agostode 2025, CMS/João Monlevade

***LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO***
Prefeito Municipal de João Monlevade/MG

**Publicado por:**
Elisangela Bicalho Silva
**Código Identificador:**F9C2D84B

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO MONLEVADE – MINAS GERAIS RESOLUÇÃO NO. 009/2025**

Aprova indicação da Conselheira Municipal de Saúde Sra. Jalva de Fátima Santos Ribeiro para compor Conselho do Hospital Margarida (Associação São Vicente de Paulo);

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de João Monlevade, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Federal no. 8.080/90, Resolução do Conselho Nacional de Saúde no. 453/12, Lei Municipal no. 2.413/21 e Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, em reunião ordinária realizada aos 12(doze) de agosto de2025, às 14horas, no Auditório Leonardo Diniz Dias, na sede da Prefeitura Municipal, após deliberação, RESOLVE :
**Art. 1º - Aprovar, através de deliberação do plenáriodo CMS/JM, indicação da Conselheira Municipal de Saúde Sra. Jalva de Fátima Santos Ribeiro para compor Conselho do Hospital Margarida (Associação São Vicente de Paulo);**
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor nesta data;

João Monlevade, 15de agostode 2025.

***FABÍOLA EBERT PESSOA FERREIRA***
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de João Monlevade MG

HOMOLOGO A RESOLUÇÃO No. 009/2025, de 15de agostode 2025, CMS/João Monlevade

***LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO***
Prefeito Municipal de João Monlevade/MG

**Publicado por:**
Elisangela Bicalho Silva
**Código Identificador:**9B57154E

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**EDITAL Nº. 02/2025– CMDPI**

Convoca a Eleição das Organizações da Sociedade Civil (OSC) para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de João Monlevade- CMDPI/JM- no Biênio 2025/2027 e designa membros para compor a Comissão Organizadora do Processo Eleitoral.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.671/2024, de 23 de agosto de 2024, atendendo a deliberação da plenária, do dia 18 de agosto de 2025, ata nº124, convoca todas as Organizações da Sociedade Civil, legalmente constituídas, e com registro ativo no CMDPI, que desenvolvem políticas públicas em prol das pessoas idosas no município de João Monlevade, a se cadastrarem a fim de que participem do processo de eleição das Organizações da Sociedade Civil para compor o Conselho no biênio 2025/2027 observando as disposições e demais normas aplicáveis:

- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- O Cadastro/recadastro das Organizações da Sociedade Civil que integrarão o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, Biênio 2025/2027, ocorrerá do dia 8 a 12 de setembro de 2025, de segunda à sexta-feira, das 08:30 às 10:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas, na Casa da Cidadania, situada à Avenida Getúlio Vargas, nº 3025, B. Belmonte– João Monlevade/MG.
- Para concorrer às vagas e compor o CMDPI, biênio 2025/2027, as Organizações da Sociedade Civil do Município de João Monlevade/MG devem estar legalmente constituídas e inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, ter registro no CMDPI e se inscreverem neste certame.
DAS VAGAS

Serão eleitos 6 representantes da Sociedade Civil para as seguintes vagas:
a) 01 (um) representante de Sindicato com atuação no município;
b) 01 (um) representante de ILPI – Instituição de Longa Permanência para Idosos;
c) 04 (quatro) representantes de entidades da sociedade civil que executem ações voltadas à proteção e garantia de direitos da pessoa idosa.

Para cada vaga será eleito 1 (um) titular e 1 (um) suplente.

DOS DOCUMENTOS PARA CADASTRO NO PROCESSO ELEITORAL:
Estatuto Social atualizado com devido registro em cartório;
ata de eleição e posse atualizada da diretoria em vigor, com devido registro em cartório;
comprovante de inscrição e de situação cadastral atualizado do CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica) da entidade;
documentos de identificação do representante legal da entidade (no mínimo, contendo CPF e RG);
Declaração de inscrição no CMDPI;
Ficha de Inscrição para participação do Pleito (ANEXO II);
Certidões negativas de débitos municipal, estadual e federal e
Indicação de 1 (um) eleitor após habilitação da inscrição, (Anexo III)

3.1- O processo eletivo será composto de duas etapas: uma fase inicial de inscrição (Cadastro) e a fase final destinada à realização da eleição propriamente dita, mediante a votação de todas as entidades inscritas;
3.2- O presente Edital será publicado no Site e no Diário Oficial do Município da Prefeitura Municipal de João Monlevade, sendo afixado no quadro de avisos da Casa da Cidadania.
3.3- As OSCs, ao serem eleitas, exercerão mandato de 02 (dois) anos, admitindo-se uma só recondução, por igual período.
3.3.1 - Não poderão participar do CMDPI, no âmbito do seu funcionamento, conforme dispõe na Lei nº 2.671/2024: ocupantes de cargo de confiança e/ou função comissionada do poder público, na qualidade de representante de OSC; autoridade judiciária, legislativa e o representante do Ministério Público e da Defensoria Pública, em exercício na Comarca, Foro Regional, Distrital ou Federal, ou com atuação na agenda/pasta do Conselho.

Parágrafo único. Os impedimentos de que trata este dispositivo se estendem aos cônjuges, companheiros(as) e parentes, consanguíneos e afins até primeiro grau.

4- DA COMISSÃO DE ELEIÇÃO

4.1 - Fica instituída por esta Resolução a Comissão Organizadora do Processo Eleitoral composta pela Sociedade Civil:
Ângela Maria dos Santos
Rita Agostinha dos Santos de Lana
Irani Dias e Dias

4.2 - O processo eletivo das Organizações da Sociedade Civil que irão compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa para o Biênio 2025/2027 será organizado pela Comissão de eleição com apoio da Secretaria Executiva, que terão também autonomia para atuar no processo, podendo ainda convidar outros agentes para auxiliá-los.
4.2.1: – A Comissão Eleitoral poderá, a seu critério, indicar membros auxiliares para o exercício de suas atribuições e, em caso de ausência de algum de seus membros, o Presidente do CMDPI poderá nomear outros para continuidade dos trabalhos.
4.2.2 – A Comissão Eleitoral tem as seguintes atribuições:
a) organizar o pleito nos termos da legislação em vigor;
b) analisar as inscrições e documentações das OSC, habilitando-as ou não para o certame;
c) analisar os recursos, apreciando os interpostos, com fundamento neste Edital e, após, não caberá mais recurso da decisão da comissão;

d) conduzir o processo eleitoral dando sustentação, estrutura e apoio para a sua realização.

5 - DO PROCESSO ELEITORAL

5.1 - O Processo Eleitoral de que trata esta Resolução será regido por este instrumento, obedecendo os seguintes tópicos:

I - DA CONVOCAÇÃO
Serão convidadas a participar da Assembléia todas as Organizações da Sociedade Civil - OSCs, legalmente constituídas, com comprovada atuação de pelo menos 1(um) ano em trabalhos e ações envolvendo a defesa dos direitos da Pessoa Idosa no Município e estarem cadastradas no CMDPI.

Parágrafo Único – A convocação dar-se-á por edital de convocação no site da Prefeitura, no DiárioOficial e no quadro de Avisos da Casa da Cidadania.

II – DA PARTICIPAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES

A Organização participante ficará obrigada a enviar à Comissão de Eleição, toda documentação conforme descrito no item 3 deste Edital. Não serão recebidos documentos após a data estipulada, perdendo a Organização, neste caso, o direito de participar do processo eleitoral.
Após análise documental, a Comissão publicará a relação das OSC's habilitadas para o processo Eleitoral.
Caberá recurso da decisão da comissão, devendo este ser interposto por escrito, endereçado à comissão, conforme cronograma (Anexo I).
No dia da eleição, cada Organização terá cinco (5) minutos para apresentação sucinta de suas atividades.

III – DA ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL

A Comissão designada, conforme item 4.1, será a organizadora do processo eleitoral, e cabendo a ela nomear entre os membros o presidente da seção eleitoral e um secretário, indicando mesários para o processo.

IV – DA VOTAÇÃO

A Eleição ocorrerá em 29/09/2025 na Casa da Cidadania, no horário de 14 às 16 horas;
A OSC habilitada com direito a voto, deverá indicar seu eleitor até o dia 26 de setembro de 2025, através de formulário devidamente preenchido e assinado pelo seu representante legal (Anexo III);
Cada OSC candidata, terá 5 minutos para apresentação sucinta dos trabalhos realizados por elas no município; caso a apresentação seja através de vídeo, deverá ser breve, respeitando o prazo estipulado;
Cada eleitor poderá votar em até seis (6) Organizações;
O voto será secreto e por Organização;
As cédulas deverão ser rubricadas pelo presidente da mesa de votação e pelos mesários;
Serão eleitas as seis (6) Organizações que obtiverem maior número de votos. Havendo empates, será utilizado como critério maior tempo de atuação da OSC com o público da pessoa idosa, prevalecendo o empate será utilizado o número de pessoas idosas atendidas;
Caberá ao secretário registrar em ata os trabalhos realizados, colhendo a assinatura dos presentes;
Não havendo casos de impugnação a serem comunicados à plenária, ou casos a serem decididos, passa-se ao processo de eleição.

V- DA APURAÇÃO

A apuração será feita, imediatamente, após a eleição pela Comissão que compõe a mesa;
Cada Organização poderá nomear um fiscal de apuração;
Após a apuração, serão proclamadas as Organizações eleitas que terão o prazo até o dia 02/10/2025, no período das 8:00 às 10:30 horas, para encaminhar o formulário ao CMDPI, na Casa da Cidadania, indicando o nome de dois (2) representantes (um titular e um suplente). As entidades não poderão indicar representantes que exerçam simultaneamente cargo ou função comissionada de órgão governamental e de representação e/ou direção em organização da sociedade civil (Art.16 da Lei Municipal Nº2.671/2024);
O Poder Executivo Municipal, representado pelas Secretarias de Saúde, Educação, Assistência Social, Planejamento/Fazenda, Esporte e Lazer/Fundação Casa de Cultura e Serviços Urbanos, indicarão seus representantes (titular e suplente) para compor o CMDPI no biênio 2025/2027 até o dia 02/10/2025;
Os casos omissos serão deliberados pela Comissão Eleitoral.

VI - DA POSSE

A posse dos novos membros será no dia 13/10/2025, às 14 horas e 30 minutos, na Casa da Cidadania, situada Av. Getúlio Vargas, nº 3025, B. Belmonte/ JM.

VII - DOS ANEXOS
I - CRONOGRAMA
II - FICHA DE INSCRIÇÃO/CADASTRO
III- FICHA DE INDICAÇÃO DE ELEITOR

João Monlevade, ____de _____ de 2025

***ROSEMARY OLIVEIRA DRUMOND BORGES***
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

***RITA DE CÁSSIA DA CRUZ SOUZA***
Secretária Municipal de Assistência Social

ANEXO I

DO CRONOGRAMA

| Etapa | Período |
|---|---|
| Lançamento do Edital | 19/08/2025 |
| Inscrições | 08/09 a 12/09/2025 |
| Análise documental pela Comissão | 15/09 a 17/09/2025 |
| Divulgação da lista preliminar de habilitados | 18/09/2025 |
| Prazo para recursos | 19/09 a 24/09/2025 |
| Divulgação da lista final de habilitados | 25/09/2025 |
| Eleição e apuração | 29/09/2025 |
| Homologação e posse | 13/10/2025 |

Anexo II

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

– IDENTIFICAÇÃO:

NOME DA ENTIDADE:
CNPJ:
ENDEREÇO:BAIRRO:
NOME DO PRESIDENTE;
TELEFONE:EMAIL:
PERÍODO DE ATUAÇÃO NO MUNICIPIO:
NÚMERO DE REGISTRO NO CMDPI:
II -Política de Atendimento: Conforme o Estatuto da Pessoa Idosa, Lei Nº 10.741/2003 e suas posteriores alterações.

III - DUCUMENTOS ANEXOS:

a) Cópia do Estatuto Social e da Ata de eleição e posse da atual diretoria, registrados
b) CNPJ atualizado;
c) Relatório ou documento que comprove atuação junto à pessoa idosa;
d) Indicação formal de candidato e eleitor, podendo ser o mesmo para votar e receber votos, devidamente assinada pelo dirigente da Entidade.
e) Certidões negativas de débitos Estadual, Municipal e Federal.

João Monlevade, _____ de _____ de 2025

_____
Ass. Do Responsável Legal da OSC

ANEXO III
Modelo de Carta de Indicação de Eleitor

(Com Papel Timbrado, fazer o seguinte documento)

Conforme o Edital 02/2025 - CMDPI, que dispõe sobre a Eleição das OSCs para compor o Biênio 2025/2027, publicado em 19 de agosto de 2025, a OSC: _____, indica o nome do (a) representante, para atuar como eleitor no processo eleitoral do CMDPI, no dia 29/09/2025.
Declaro que a pessoa designada participa das atividades desta entidade na qualidade de _____(esclarecer vínculo- funcionário ou membro da diretoria ou voluntário).

| Dados do Eleitor | | |
|---|---|---|
| Nome: | | |
| CPF | | |
| RG | | Órgão Expedidor |
| Endereço Residencial: | | |
| Telefone: | | |
| E-mail: | | |

João Monlevade. _____ de _____ 2025

Assinatura do Representante Legal

**Publicado por:**
Elisangela Bicalho Silva
**Código Identificador:**6D0BD527

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**EXTRATO DE ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA RP 136/2025 -BSM LTDA**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ITENS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA DE ESPORTES.Pregão Eletrônico 019/2025, Processo Licitatório nº. 055/2025 - Data: 11/08 /2025.

| PRODUTOS | VALOR REEQUILIBRADO |
|---|---|
| ACÉM MOÍDOITEM / LOTE Nº 01 | R$ 38,00 |
| ACÉM CUBOS ITEM / LOTE Nº 03 | R$ 39,80 |
| PERNIL SUÍNO EM ISCASITEM / LOTE Nº 05 | R$ 25,00 |
| FILÉ DE PEITO DE FRANGO ITEM / LOTE Nº 07 | R$23,90 |

**Publicado por:**
Elisangela Bicalho Silva
**Código Identificador:**CBF58B27

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA RP 197/2025 - A&C MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**

**Objeto:**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE OBRAS EM GERAL (FERRAMENTAS, PINTURA, CARPINTARIA, SERRALHERIA E HIDRÁULICA), que visam otimizar os processos de construções e manutenções de prédios públicos e locados e conservação das áreas públicas e convivência social, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras, de Serviços Urbanos, de Educação e de Saúde, decorrente do**Pregão Eletrônico 033/2025**para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 0116/2025, homologado em 05/08/2025 - **Vigência:** 12 meses- **Valor:** R$ 59.215,00 - **Data:** 06/08/2025.

**Publicado por:**
Elisangela Bicalho Silva
**Código Identificador:**2ECAB623

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA RP 198/2025 - CASTRO ARANTES QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA**

**Objeto:**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE OBRAS EM GERAL (FERRAMENTAS, PINTURA, CARPINTARIA, SERRALHERIA E HIDRÁULICA), que visam otimizar os processos de construções e manutenções de prédios públicos e locados e conservação das áreas públicas e convivência social, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras, de Serviços Urbanos, de Educação e de Saúde, decorrente do**Pregão Eletrônico 033/2025**para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 0116/2025, homologado em 05/08/2025 - **Vigência:** 12 meses- **Valor:** R$ 43.574,80 - **Data:** 06/08/2025.

**Publicado por:**
Elisangela Bicalho Silva
**Código Identificador:**54989B39

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA RP 199/2025 - COMERCIAL CARMO SION LTDA**

**Objeto:**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE OBRAS EM GERAL (FERRAMENTAS, PINTURA, CARPINTARIA, SERRALHERIA E HIDRÁULICA), que visam otimizar os processos de construções e manutenções de prédios públicos e locados e conservação das áreas públicas e convivência social, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras, de Serviços Urbanos, de Educação e de Saúde, decorrente do**Pregão Eletrônico 033/2025**para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 0116/2025, homologado em 05/08/2025 - **Vigência:** 12 meses- **Valor:** R$ 56.200,00 - **Data:** 06/08/2025.

**Publicado por:**
Elisangela Bicalho Silva
**Código Identificador:**3CE73248

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA RP 200/2025 - COMERCIAL PRIME LTDA**

**Objeto:**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE OBRAS EM GERAL (FERRAMENTAS, PINTURA, CARPINTARIA, SERRALHERIA E HIDRÁULICA), que visam otimizar os processos de construções e manutenções de prédios públicos e locados e conservação das áreas públicas e convivência social, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras, de Serviços Urbanos, de Educação e de Saúde, decorrente do**Pregão Eletrônico 033/2025**para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 0116/2025, homologado em 05/08/2025 - **Vigência:** 12 meses- **Valor:** R$ 97.439,98- **Data:** 06/08/2025.

**Publicado por:**
Elisangela Bicalho Silva
**Código Identificador:**F688A830

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA RP 201/2025 - DEPÓSITO DO NINGA LTDA**

**Objeto:**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE OBRAS EM GERAL (FERRAMENTAS, PINTURA, CARPINTARIA, SERRALHERIA E HIDRÁULICA), que visam otimizar os processos de construções e manutenções de prédios públicos e locados e conservação das áreas públicas e convivência social, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras, de Serviços Urbanos, de Educação e de Saúde, decorrente do**Pregão Eletrônico 033/2025**para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 0116/2025, homologado em 05/08/2025 - **Vigência:** 12 meses- **Valor:** R$ 455.936,00- **Data:** 06/08/2025.

**Publicado por:**
Elisangela Bicalho Silva
**Código Identificador:**09E96A1E

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA RP 202/2025 - FX COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI**

**Objeto:**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE OBRAS EM GERAL (FERRAMENTAS, PINTURA, CARPINTARIA, SERRALHERIA E HIDRÁULICA), que visam otimizar os processos de construções e manutenções de prédios públicos e locados e conservação das áreas públicas e convivência social, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras, de Serviços Urbanos, de Educação e de Saúde, decorrente do**Pregão Eletrônico 033/2025**para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 0116/2025, homologado em 05/08/2025 - **Vigência:** 12 meses- **Valor:** R$ 58.499,97- **Data:** 06/08/2025.

**Publicado por:**
Elisangela Bicalho Silva
**Código Identificador:**E8F39E44

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA RP 203/2025 - IVONE GOMES DE ALMEIDA**

**Objeto:**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE OBRAS EM GERAL (FERRAMENTAS, PINTURA, CARPINTARIA, SERRALHERIA E HIDRÁULICA), que visam otimizar os processos de construções e manutenções de prédios públicos e locados e conservação das áreas públicas e convivência social, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras, de Serviços Urbanos, de Educação e de Saúde, decorrente do**Pregão Eletrônico 033/2025**para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 0116/2025, homologado em 05/08/2025 - **Vigência:** 12 meses- **Valor:** R$ 31.800,00 - **Data:** 06/08/2025.

**Publicado por:**
Elisangela Bicalho Silva
**Código Identificador:**41514FF5

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA RP 204/2025 - VIVOLUX MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**

**Objeto:**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE OBRAS EM GERAL (FERRAMENTAS, PINTURA, CARPINTARIA, SERRALHERIA E HIDRÁULICA), que visam otimizar os processos de construções e manutenções de prédios públicos e locados e conservação das áreas públicas e convivência social, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras, de Serviços Urbanos, de Educação e de Saúde, decorrente do**Pregão Eletrônico 033/2025**para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 0116/2025, homologado em 05/08/2025 - **Vigência:** 12 meses- **Valor:** R$ 93.573,00 - **Data:** 06/08/2025.

**Publicado por:**
Elisangela Bicalho Silva
**Código Identificador:**1EB482C6

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA RP 205/2025 - XERO MADEIRAS LTDA**

**Objeto:**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE OBRAS EM GERAL (FERRAMENTAS, PINTURA, CARPINTARIA, SERRALHERIA E HIDRÁULICA), que visam otimizar os processos de construções e manutenções de prédios públicos e locados e conservação das áreas públicas e convivência social, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras, de Serviços Urbanos, de Educação e de Saúde, decorrente do**Pregão Eletrônico 033/2025**para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 0116/2025, homologado em 05/08/2025 - **Vigência:** 12 meses- **Valor:** R$ 57.997,95- **Data:** 06/08/2025.

**Publicado por:**
Elisangela Bicalho Silva
**Código Identificador:**71286D13

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 81/2024 – MERCURY ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**

Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM CONTABILIDADE PÚBLICA PARA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE/MG. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPREENDE SUPORTE TÉCNICO CONTÁBIL AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO"**, decorrente Inexigibilidade 20/2024, Processo Licitatório nº. 117/2024 **-Valor**: R$103.073,40 – **Dotação:**04.121.0401.2026 – 33.90.35 – **Ficha:**46 – **F.R**.: 1500.000.0000 - **Data**: 18/08/2025.

**Publicado por:**
Elisangela Bicalho Silva
**Código Identificador:**552F30D2

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 76/2024 – CISMEPI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA**

Objeto: "EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, EM CARÁTER SUPLEMENTAR E COMPLEMENTAR, CONSISTENTES DE: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE DE NÍVEL SUPERIOR; CONSULTAS ESPECIALIZADAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS DE SAÚDE PREVENTIVA E CURATIVA EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA", decorrente da Dispensa de Licitação Nº 25/2024, com fundamento na Lei n.º 14.133/2021 - Vigência: 15/08/2025 a 14/08/2026 - Valor: R$ 1.923.580,04 – Dotações orçamentárias:

| Dotação Orçamentária | Elemento da Despesa | Ficha | Fonte de Recurso | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 10.302.1003.2107 | 33.93.34.00 | 497 | 1500.000.1002 | R$ 831.900,00 |
| | | | 1600.000.0000 Conta 624041-1, código 658 | R$ 159.960,00 |
| | | | 1600.000.0000 Conta 624041-0, Código 657 | R$ 128.640,00 |
| | | | 2621.000.0000 Conta 56355-2, Código 835, Centro de Custo 835 - AAE | R$ 199.780,00 |
| 10.302.1003.2107 | 33.93.39.00 | 498 | 2621.000.0000 Conta 56355-2, Código 835 | R$603.300,04 |

Data: 14/07/2025.

**Publicado por:**
Elisangela Bicalho Silva
**Código Identificador:**43DC6A83

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO RETIFICÃO**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 76/2024 – CISMEPI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA – Objeto: "EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, EM CARÁTER SUPLEMENTAR E COMPLEMENTAR, CONSISTENTES DE: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE DE NÍVEL SUPERIOR; CONSULTAS ESPECIALIZADAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS DE SAÚDE PREVENTIVA E CURATIVA EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA", decorrente da Dispensa de Licitação Nº 25/2024, com fundamento na Lei n.º 14.133/2021 - Vigência: 15/08/2025 a 14/08/2026 - Valor: R$ 1.769.980,04 – Dotações orçamentárias:

| Dotação Orçamentária | Elemento da Despesa | Ficha | Fonte de Recurso | Valor |
|---|---|---|---|---|

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 10.302.1003.2107 | 33.93.34.00 | 497 | 1500.000.1002 | R$678.300,00 |
| 10.302.1003.2107 | 33.93.34.00 | 497 | 1600.000.0000 Conta 624041-1, código 658 | R$159.960,00 |
| 10.302.1003.2107 | 33.93.34.00 | 497 | 1600.000.0000 Conta 624041-0, Código 657 | R$128.640,00 |
| 10.302.1003.2107 | 33.93.34.00 | 497 | 2621.000.0000 Conta 56355-2, Código 835, Centro de Custo 835 - AAE | R$199.780,00 |
| 10.302.1003.2107 | 33.93.39.00 | 498 | 2621.000.0000 Conta 56355-2, Código 835 | R$603.300,04 |

Data: 22/07/2025.

Onde se lê: Valor: R$ 1.769.980,04
Leia-se: Valor: R$ 249.600,00

Onde se lê:

Dotações orçamentárias:

| Dotação Orçamentária | Elemento da Despesa | Ficha | Fonte de Recurso | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 10.302.1003.2107 | 33.93.34.00 | 497 | 1500.000.1002 | R$678.300,00 |
| 10.302.1003.2107 | 33.93.34.00 | 497 | 1600.000.0000 Conta 624041-1, código 658 | R$159.960,00 |
| 10.302.1003.2107 | 33.93.34.00 | 497 | 1600.000.0000 Conta 624041-0, Código 657 | R$128.640,00 |
| 10.302.1003.2107 | 33.93.34.00 | 497 | 2621.000.0000 Conta 56355-2, Código 835, Centro de Custo 835 - AAE | R$199.780,00 |
| 10.302.1003.2107 | 33.93.39.00 | 498 | 2621.000.0000 Conta 56355-2, Código 835 | R$603.300,04 |

Leia-se:

Dotação orçamentária:

| Dotação Orçamentária | Elemento da Despesa | Ficha | Fonte de Recurso | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 10.302.1003.2107 | 33.93.34.00 | 497 | 1500.000.1002 | R$ 249.600,00 |

**Publicado por:**
Elisangela Bicalho Silva
**Código Identificador:**02C3E078

## MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
## EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO TERMO DE CONTRATO Nº. 80/2025 – MATERIAL HOSPITALAR LTDA - EPP

Objeto: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, para atendimento às demandas das unidades ambulatoriais que compõem a Secretaria Municipal de Saúde de João Monlevade", conforme os termos do Pregão Eletrônico nº. 29/2025, Processo Licitatório nº. 113/2025, homologado em 13/08/2025 - Vigência: 12 meses - Valor: R$ 3.804,00 – Data: 15/08/2025.

Dotação Orçamentária:

| PROGRAMA | ATIVIDADE PROJETO | FONTE | FICHA | Banco |
|---|---|---|---|---|
| Atenção Primária à Saúde | 02015001.1030110022.100 | 26210000000 | 444 | Banco 738, Conta 50484-X<br>Banco 744, Conta 50972-8<br>Banco 763, Conta 520001-2<br>Banco 764, Conta 52497-2<br>Banco 820, Conta 54972-X |
| Atenção Especializada | 02015001.1030210032.102 | 26210000000 | 466 | Banco 884, Conta 56456-7 |
| Centro de Apoio ao Diagnóstico | 02015001.1030210032.109 | 26210000000 | 510 | Banco 677, Conta 624042-8 |

**Publicado por:**
Elisangela Bicalho Silva
**Código Identificador:**77F19E1A

## MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
## EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO TERMO DE CONTRATO Nº. 81/2025 – CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

Objeto: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, para atendimento às demandas das unidades ambulatoriais que compõem a Secretaria Municipal de Saúde de João Monlevade.", conforme os termos do Pregão Eletrônico nº. 29/2025, Processo Licitatório nº. 113/2025, homologado em 13/08/2025 - Vigência: 12 meses - Valor: R$ 3.330,00– Data: 15/08/2025.

Dotação Orçamentária:

| PROGRAMA | ATIVIDADE PROJETO | FONTE | FICHA | Banco |
|---|---|---|---|---|
| Atenção Primária à Saúde | 02015001.1030110022.100 | 26210000000 | 444 | Banco 738, Conta 50484-X<br>Banco 744, Conta 50972-8<br>Banco 763, Conta 520001-2<br>Banco 764, Conta 52497-2<br>Banco 820, Conta 54972-X |
| Atenção Especializada | 02015001.1030210032.102 | 26210000000 | 466 | Banco 884, Conta 56456-7 |
| Centro de Apoio ao Diagnóstico | 02015001.1030210032.109 | 26210000000 | 510 | Banco 677, Conta 624042-8 |

**Publicado por:**
Elisangela Bicalho Silva
**Código Identificador:**FDD775FB

## MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
## EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO TERMO DE CONTRATO Nº. 82/2025 – EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

Objeto: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, para atendimento às demandas das unidades ambulatoriais que compõem a Secretaria Municipal de Saúde de João Monlevade.", conforme os termos do Pregão Eletrônico nº. 29/2025, Processo Licitatório nº. 113/2025, homologado em 13/08/2025- Vigência: 12 meses - Valor: R$ 32.400,00 – Data: 15/08/2025.

Dotação Orçamentária:

| PROGRAMA | ATIVIDADE PROJETO | FONTE | FICHA | Banco |
|---|---|---|---|---|
| Atenção Primária à Saúde | 02015001.1030110022.100 | 26210000000 | 444 | Banco 738, Conta 50484-X<br>Banco 744, Conta 50972-8<br>Banco 763, Conta 520001-2<br>Banco 764, Conta 52497-2<br>Banco 820, Conta 54972-X |
| Atenção Especializada | 02015001.1030210032.102 | 26210000000 | 466 | Banco 884, Conta 56456-7 |
| Centro de Apoio ao Diagnóstico | 02015001.1030210032.109 | 26210000000 | 510 | Banco 677, Conta 624042-8 |

**Publicado por:**
Elisangela Bicalho Silva
**Código Identificador:**2A374C2F

## MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
## EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO TERMO DE CONTRATO Nº. 83/2025 – ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA

Objeto: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, para atendimento às demandas das unidades ambulatoriais que compõem a Secretaria Municipal de Saúde de João Monlevade.", conforme os termos do Pregão Eletrônico nº. 29/2025, Processo Licitatório nº. 113/2025, homologado em 13/08/2025- Vigência: 12 meses - Valor: R$ 4.850,00 – Data: 15/08/2025.

Dotação Orçamentária:

| PROGRAMA | ATIVIDADE PROJETO | FONTE | FICHA | Banco |
|---|---|---|---|---|
| Atenção Primária à Saúde | 02015001.1030110022.100 | 26210000000 | 444 | Banco 738, Conta 50484-X<br>Banco 744, Conta 50972-8<br>Banco 763, Conta 520001-2<br>Banco 764, Conta 52497-2<br>Banco 820, Conta 54972-X |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Atenção Especializada | 02015001.1030210032.102 | 26210000000 | 466 | Banco 884, Conta 56456-7 |
| Centro de Apoio ao Diagnóstico | 02015001.1030210032.109 | 26210000000 | 510 | Banco 677, Conta 624042-8 |

**Publicado por:**
Elisangela Bicalho Silva
**Código Identificador:**66220559

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO TERMO DE CONTRATO Nº. 84/2025 – M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EPP**

Objeto: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, para atendimento às demandas das unidades ambulatoriais que compõem a Secretaria Municipal de Saúde de João Monlevade.", conforme os termos do Pregão Eletrônico nº. 29/2025, Processo Licitatório nº. 113/2025, homologado em 13/08/2025- Vigência: 12 meses - Valor: R$ 105.200,00 – Data: 15/08/2025.

Dotação Orçamentária:

| PROGRAMA | ATIVIDADE PROJETO | FONTE | FICHA | Banco |
|---|---|---|---|---|
| Atenção Primária à Saúde | 02015001.1030110022.100 | 26210000000 | 444 | Banco 738, Conta 50484-X<br>Banco 744, Conta 50972-8<br>Banco 763, Conta 520001-2<br>Banco 764, Conta 52497-2<br>Banco 820, Conta 54972-X |
| Atenção Especializada | 02015001.1030210032.102 | 26210000000 | 466 | Banco 884, Conta 56456-7 |
| Centro de Apoio ao Diagnóstico | 02015001.1030210032.109 | 26210000000 | 510 | Banco 677, Conta 624042-8 |

**Publicado por:**
Elisangela Bicalho Silva
**Código Identificador:**FE3FE693

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO TERMO DE CONTRATO Nº. 85/2025 – MED CENTER COMERCIAL LTDA**

Objeto: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, para atendimento às demandas das unidades ambulatoriais que compõem a Secretaria Municipal de Saúde de João Monlevade.", conforme os termos do Pregão Eletrônico nº. 29/2025, Processo Licitatório nº. 113/2025, homologado em 13/08/2025- Vigência: 12 meses - Valor: R$ 10.001,50 – Data: 15/08/2025.

Dotação Orçamentária:

| PROGRAMA | ATIVIDADE PROJETO | FONTE | FICHA | Banco |
|---|---|---|---|---|
| Atenção Primária à Saúde | 02015001.1030110022.100 | 26210000000 | 444 | Banco 738, Conta 50484-X<br>Banco 744, Conta 50972-8<br>Banco 763, Conta 520001-2<br>Banco 764, Conta 52497-2<br>Banco 820, Conta 54972-X |
| Atenção Especializada | 02015001.1030210032.102 | 26210000000 | 466 | Banco 884, Conta 56456-7 |
| Centro de Apoio ao Diagnóstico | 02015001.1030210032.109 | 26210000000 | 510 | Banco 677, Conta 624042-8 |

**Publicado por:**
Elisangela Bicalho Silva
**Código Identificador:**64E4B3E4

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO TERMO DE CONTRATO Nº. 86/2025 – VISAMED COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**

Objeto: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, para atendimento às demandas das unidades ambulatoriais que compõem a Secretaria Municipal de Saúde de João Monlevade.", conforme os termos do Pregão Eletrônico nº. 29/2025, Processo Licitatório nº. 113/2025, homologado em 13/08/2025- Vigência: 12 meses - Valor: R$ 1.521,86 – Data: 15/08/2025.

Dotação Orçamentária:

| PROGRAMA | ATIVIDADE PROJETO | FONTE | FICHA | Banco |
|---|---|---|---|---|
| Atenção Primária à Saúde | 02015001.1030110022.100 | 26210000000 | 444 | Banco 738, Conta 50484-X<br>Banco 744, Conta 50972-8<br>Banco 763, Conta 520001-2<br>Banco 764, Conta 52497-2<br>Banco 820, Conta 54972-X |
| Atenção Especializada | 02015001.1030210032.102 | 26210000000 | 466 | Banco 884, Conta 56456-7 |
| Centro de Apoio ao Diagnóstico | 02015001.1030210032.109 | 26210000000 | 510 | Banco 677, Conta 624042-8 |

**Publicado por:**
Elisangela Bicalho Silva
**Código Identificador:**2A378970

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO TERMO DE CONTRATO Nº. 87/2025 – VS COSTA E CIA LTDA**

Objeto: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, para atendimento às demandas das unidades ambulatoriais que compõem a Secretaria Municipal de Saúde de João Monlevade.", conforme os termos do Pregão Eletrônico nº. 29/2025, Processo Licitatório nº. 113/2025, homologado em 13/08/2025- Vigência: 12 meses - Valor: R$ 3.000,00 – Data: 15/08/2025.

Dotação Orçamentária:

| PROGRAMA | ATIVIDADE PROJETO | FONTE | FICHA | Banco |
|---|---|---|---|---|
| Atenção Primária à Saúde | 02015001.1030110022.100 | 26210000000 | 444 | Banco 738, Conta 50484-X<br>Banco 744, Conta 50972-8<br>Banco 763, Conta 520001-2<br>Banco 764, Conta 52497-2<br>Banco 820, Conta 54972-X |
| Atenção Especializada | 02015001.1030210032.102 | 26210000000 | 466 | Banco 884, Conta 56456-7 |
| Centro de Apoio ao Diagnóstico | 02015001.1030210032.109 | 26210000000 | 510 | Banco 677, Conta 624042-8 |

**Publicado por:**
Elisangela Bicalho Silva
**Código Identificador:**5B28CB37

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA Nº 18 2025 - APASMON - RETIFICAÇÃO**

**Onde se lê:**
**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 18/2025 PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM APAS-MON ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS DE MONLEVADE E REGIÃO – ARTIGOS 30, INCISO VI E 32 DA LEI 13.019/2014.**
**Leia-se:**
**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 18/2025 PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM APAS-MON ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS DE MONLEVADE E REGIÃO – ARTIGOS 30, INCISO VI E 32 DA LEI 13.019/2014.**
João Monlevade, 18 de agosto de 2025.

**Órgão Responsável**:Secretaria Municipal de Assistência Social

**Organização da Sociedade Civil (OSC):**APAS-MON ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS DE MONLEVADE E REGIÃO

**CNPJ**:04.280.580/0001-79

**Objeto**:Esta parceria tem por objeto a aquisição de materiais permanentes visando assegurar o adequado funcionamento da APAS-MON e proporcionar melhores condições de organização, ambientação e conforto no espaço da OSC, aprimorando a qualidade dos serviços prestados e o atendimento ao público.

**Vigência**: 03(três)meses a partir da assinatura e publicação do termo de parceria no diário oficial do Município.

**Valor Global:**R$15.000,00 (quinze mil reais) que será repassado em parcela única para a OSC.

**Dotação orçamentária a ser utilizada:**02011002082440802206 6 – 33504300000 – FONTE 2710000000 + CO – FICHA 236

Considerando que a Lei nº 13.019/2014 estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, com ou sem transferência de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil (OSCs), em regime de mútua cooperação, com o objetivo de alcançar finalidades de interesse público, e tendo em vista a aplicação desta legislação aos Municípios a partir de 1º de janeiro de 2017, que determina a formalização das parcerias por meio de chamamento público, ressalta-se que existem exceções legais que autorizam a dispensa desse procedimento.

Considerando que o Decreto Municipal nº 112/2018, com alterações introduzidas pelo Decreto nº 40/2025 que regulamenta a Lei nº 13.019/2014 no âmbito do município de João Monlevade;

Considerando que o inciso VI, do artigo 30 da Lei nº 13.019/2014 prevê a dispensa do procedimento administrativo de Chamamento Público "no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo gestor da respectiva política".

Considerando que a APASMON encontra-se regularmente registrada no Conselho Municipal de Assistência Social, conforme prevê a legislação da área e o art. 30, VI, da Lei nº 13.019/2014.

Considerando o Ofício Gab. Dep MT/EM/89-2024, datado de 27 de março de 2024, que indica a Organização da Sociedade Civil (OSC) para receber o recurso proveniente da TRANSFERÊNCIA ESPECIAL: BLOCO MINAS EM FRENTE - INDICAÇÃO: 141273, Número do Plano SIGCON: 1013863, Número do Convênio/Parceria SIGCON: 0014/2024, **destinado à APAS-MON ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS DE MONLEVADE E REGIÃO**, para investimento em materiais permanentes, com o objetivo de melhorar a sede e as condições de atendimento a pessoas em situação de vulnerabilidade social no município de João Monlevade.

Considerando que o repasse financeiro será utilizado para aquisição de itens como computadores, móveis e aparelhos de climatização que contribuirá para otimizar a gestão, proporcionar um ambiente mais acolhedor e facilitar a execução das atividades da OSC.

Considerando que a entidade parceira em questão é uma Organização da Sociedade Civil (OSC), sem fins lucrativos, que não distribui lucros ou excedentes aos diretores, gestores ou associados, os quais também não recebem remuneração, e que, em caso de desconstituição, o patrimônio da entidade será destinado a outra instituição de mesma natureza ou ao Poder Público, conforme exigido pela Lei nº 13.019/2014 (art. 2º, I), cumpre destacar que a organização cumpre todos os requisitos legais necessários à formalização da parceria.

Ademais, a OSC cumpre integralmente todas as exigências legais estabelecidas pela Lei nº 13.019/2014, apresentando toda a documentação exigida para a formalização do Termo de Parceria, o que assegura a conformidade e a regularidade de todo o processo.

Diante do exposto, entende-se que a celebração do **Termo de Colaboração**com a dispensa do chamamento público, conforme previsto no artigo 30, inciso VI da Lei nº 13.019/2014, é plenamente justificável, sendo esta medida adequada, idônea e de interesse público, uma vez que contribui para o atendimento das necessidades da população em situação de vulnerabilidade social.

***RITA DE CÁSSIA DA CRUZ SOUZA***
Secretaria Municipal de Assistência Social

Fica autorizada a celebração do **TERMO DE COLABORAÇÃO**com a OSC citada acima, desde que atendidos os termos da Lei. A justificativa e homologação deverão ser disponibilizadas no site da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial do Município, como forma de atender o art. 32, § 1º da Lei Federal nº 13.019/2014.

O extrato do **TERMO DE COLABORAÇÃO,**após o cumprimento dos prazos, deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, para que o mesmo tenha eficácia e ser disponibilizado no site da prefeitura para consulta pública.

***LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisangela Bicalho Silva
**Código Identificador:**081BF527

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
### PORTARIA APOSENTADORIA 034/2025

PORTARIA Nº 034/2025

Marcos Antônio Machado Evangelista, Diretor Executivo do Instituo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro MG – PREVIJOP, usando das atribuições de seu cargo e nos termos do art. 11 incisos V e IX da lei municipal 2969/2022.

Art. 1º - Conceder aposentadoria por INCAPACIDADE PERMANENTE, com PROVENTOS calculados conforme Art. 31B §1º, 2º e 3º da Lei 1238/2005 acrescentado pela lei 2972/2022, nos termos do Art. 31 da Lei 1238/2005 acrescentado pela lei 2972/2022 c/c Art. 40, § 1º, I, da CR/88 c/ redação da EC 103/2019, c/c arts. 10, § 1º, II, e 26, § 2º, II, da EC 103/2019, à Servidora MARIA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula 3815, CPF: 033.***.***-17, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Públicos (Operária), Nível I Grau "F", lotado na Secretária Municipal de Educação, a parit de 01 de agosto de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro-MG, 01 de agosto de 2025.**

***MARCOS ANTÔNIO MACHADO EVANGELISTA***
Diretor Executivo – PREVIJOP

**Publicado por:**
Flavio Geraldo da Silva
**Código Identificador:**0AA5A684

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
### PORTARIA APOSENTADORIA 035/2025

PORTARIA Nº 035/2025

Marcos Antônio Machado Evangelista, Diretor Executivo do Instituo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro MG – PREVIJOP, usando das atribuições de seu cargo e nos termos do art. 11 incisos V e IX da lei municipal 2969/2022.

Art. 1º - Conceder aposentadoria por INCAPACIDADE PERMANENTE, com PROVENTOS calculados conforme Art. 31B §1º, 2º e 3º da Lei 1238/2005 acrescentado pela lei 2972/2022, nos termos do Art. 31 da Lei 1238/2005 acrescentado pela lei 2972/2022

c/c Art. 40, § 1º, I, da CR/88 c/ redação da EC 103/2019, c/c arts. 10, § 1º, II, e 26, § 2º, II, da EC 103/2019, ao Servidor VALDECI GONÇALVES CAETANO, matrícula 4254, CPF: 895.***.***-20, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Públicos (Operário), Nível I Grau "C", lotado na Secretária Municipal de Obras, a parit de 01 de agosto de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro-MG, 01 de agosto de 2025.**

**Publicado por:**
Flavio Geraldo da Silva
**Código Identificador:**DA17C438

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**PORTARIA APOSENTADORIA 036/2025**

PORTARIA Nº 036/2025

Marcos Antônio Machado Evangelista, Diretor Executivo do Instituo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro MG – PREVIJOP, usando das atribuições de seu cargo e nos termos do art. 11 incisos V e IX da lei municipal 2969/2022.

Art. 1º - Conceder aposentadoria por INCAPACIDADE PERMANENTE, com PROVENTOS calculados conforme Art. 31B §1º, 2º e 3º da Lei 1238/2005 acrescentado pela lei 2972/2022, nos termos do Art. 31 da Lei 1238/2005 acrescentado pela lei 2972/2022 c/c Art. 40, § 1º, I, da CR/88 c/ redação da EC 103/2019, c/c arts. 10, § 1º, II, e 26, § 2º, II, da EC 103/2019, ao Servidor VALDINEI DE MOURA LIMA, matrícula 3053, CPF: 036.***.***-600, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Públicos (Operário), Nível I Grau "C", lotado na Secretária Municipal de Educação, a parit de 01 de agosto de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro-MG, 01 de agosto de 2025.**

**Publicado por:**
Flavio Geraldo da Silva
**Código Identificador:**22F23252

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**PORTARIA APOSENTADORIA 037/2025**

PORTARIA Nº 037/2025

Marcos Antônio Machado Evangelista, Diretor Executivo do Instituo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro MG – PREVIJOP, usando das atribuições de seu cargo e nos termos do art. 11 incisos V e IX da lei municipal 2969/2022.

Art. 1º - Conceder aposentadoria por INCAPACIDADE PERMANENTE, com PROVENTOS calculados conforme Art. 31B §1º, 2º e 3º da Lei 1238/2005 acrescentado pela lei 2972/2022, nos termos do Art. 31 da Lei 1238/2005 acrescentado pela lei 2972/2022 c/c Art. 40, § 1º, I, da CR/88 c/ redação da EC 103/2019, c/c arts. 10, § 1º, II, e 26, § 2º, II, da EC 103/2019, ao Servidor HÉLIO GONÇALVES DOS REIS, matrícula 1831, CPF:028.***.***-89, no cargo efetivo de Agente Administrativo (Telefonista de PS), Nível I Grau "C", lotado na Secretária Municipal de Saúde, a parit de 01 de agosto de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro-MG, 01 de agosto de 2025.**

***MARCOS ANTÔNIO MACHADO EVANGELISTA***
Diretor Executivo – PREVIJOP

**Publicado por:**
Flavio Geraldo da Silva
**Código Identificador:**9DC7C1CC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**PORTARIA APOSENTADORIA 038/2025**

PORTARIA Nº 038/2025

Marcos Antônio Machado Evangelista, Diretor Executivo do Instituo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro MG – PREVIJOP, usando das atribuições de seu cargo e nos termos do art. 11 incisos V e IX da lei municipal 2969/2022.

Art. 1º - Conceder aposentadoria por INCAPACIDADE PERMANENTE, com PROVENTOS calculados conforme Art. 31B §1º, 2º e 3º da Lei 1238/2005 acrescentado pela lei 2972/2022, nos termos do Art. 31 da Lei 1238/2005 acrescentado pela lei 2972/2022 c/c Art. 40, § 1º, I, da CR/88 c/ redação da EC 103/2019, c/c arts. 10, § 1º, II, e 26, § 2º, II, da EC 103/2019, ao Servidor PABLO ROBERTO GODINHO, matrícula 3968, CPF: 037.***.***-33, no cargo efetivo de Motorista de Veículo (Motorista II), Nível I Grau "F", lotado na Secretária Municipal de Administração, a parit de 01 de agosto de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro-MG, 01 de agosto de 2025.**

***MARCOS ANTÔNIO MACHADO EVANGELISTA***
Diretor Executivo – PREVIJOP

**Publicado por:**
Flavio Geraldo da Silva
**Código Identificador:**463C3B96

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

### LEIS
### LEI Nº 4.227/2025

LEI Nº 4.227, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária do Município de Lagoa da Prata para o exercício de 2026 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, §2º, da Constituição da República, às normas estabelecidas pela "Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964" e suas alterações, pela "Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000", e ao disposto no art. 63 da Lei Orgânica do Município de Lagoa da Prata, as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária do Município para o exercício financeiro de 2026, compreendendo:

I – as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
II – diretrizes gerais para elaboração da Lei Orçamentária Anual;
III – disposições sobre a política de pessoal e serviços extraordinários;
IV – disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;
V – equilíbrio entre receitas e despesas;
VI – disposições relativas ao regime de execução das emendas parlamentares;
VII – critérios e formas de limitação de empenho;

VIII – normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
IX – condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
X – autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação;
XI – parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
XII – definição de critérios para início de novos projetos;
XIII – definição das despesas consideradas irrelevantes;
XIV – incentivo à participação popular;
XV – das disposições sobre alterações da legislação tributária;
XVI – as disposições gerais.

CAPÍTULO II
DO ORÇAMENTO

Seção I
Das Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal

Art. 2º Em conformidade com o § 2º, do Art. 165 da Constituição da República, e respeitadas as despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais do Município, as metas e as prioridades para o Exercício Financeiro de 2026 correspondem às ações descritas no Anexo de Metas e Prioridades, parte integrante desta Lei.
§ 1º Essas ações estão alinhadas aos programas e ações previstos no Plano Plurianual 2026 – 2029, e terão precedência na alocação dos recursos da Lei Orçamentária de 2026 e em sua execução.
§ 2º A priorização prevista no § 1º deste Artigo não representa limite à programação das despesas.
§ 3º O Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2026 será elaborado em conformidade com as metas e prioridades estabelecidas no caput deste Artigo.

Seção II
Das Diretrizes Gerais Para Elaboração da Lei Orçamentária Anual

Subseção I
Das Diretrizes Gerais

Art. 3º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas por funções, subfunções, programas, atividades, projetos e operações especiais, conforme as codificações estabelecidas pela Portaria SOF nº 42/1999, pela Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001, e pela Lei do Plano Plurianual 2026 -2029.

Art. 4º O orçamento fiscal discriminará as despesas, no mínimo, por elemento de despesa, nos termos do art. 15 da "Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964", e deverá conter a destinação de recursos, conforme classificação e regulamentação da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG).
§1º O Município poderá incluir na Lei Orçamentária outras fontes de recursos, além daquelas mencionadas no caput, visando atender às suas especificidades.
§2º Durante a execução orçamentária, as fontes de recursos previstas poderão ser alteradas ou novas poderão ser incluídas, exclusivamente pela Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 5º O orçamento fiscal abrangerá a programação dos Poderes do Município, bem como de seus fundos, órgãos e autarquias.

Art. 6º O projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de:
I – texto da lei;
II – documentos exigidos nos artigos 2º e 22 da "Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964";
III – quadros orçamentários consolidados;
IV – anexo do orçamento fiscal, com discriminação da receita e despesa, conforme as disposições desta Lei;
V – demonstrativos e documentos previstos no art. 5º da "Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000".

Art. 7º A estimativa da receita e a fixação da despesa constantes do Projeto de Lei Orçamentária para o Exercício de 2026, serão elaboradas com base nos valores correntes do exercício de 2025, projetados para o Exercício subsequente.
§ 1º O Projeto de Lei Orçamentária deverá atualizar a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita decorrentes do crescimento econômico, da evolução de variáveis que impactem a base de cálculo e das alterações na legislação tributária.
§ 2º Deverão ser asseguradas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta Lei.

Art. 8º O Poder Executivo disponibilizará ao Poder Legislativo, com antecedência mínima de quinze dias do prazo final para envio da proposta orçamentária, os estudos e as estimativas da receita para o exercício seguinte, inclusive da Receita Corrente Líquida, e as respectivas memórias de cálculo.
Parágrafo único. As entidades da Administração Indireta deverão encaminhar à Secretaria Municipal de Fazenda do Poder Executivo, até 31 de julho de 2025, os estudos e as estimativas das suas receitas orçamentárias para o exercício seguinte, com as respectivas memórias de cálculo, para fins de consolidação da receita municipal.

Art. 9º O Poder Legislativo e as entidades da Administração Indireta deverão encaminhar à Secretaria Municipal de Fazenda, até o dia 31 de julho de 2025, suas respectivas propostas orçamentárias, para consolidação do Projeto de Lei Orçamentária.
§1º As propostas orçamentárias deverão observar integralmente as exigências desta Lei, incluindo memórias de cálculo das receitas, transferências e despesas previstas, devidamente assinadas pelo responsável legal e pelo contador da entidade.
§2º Caso as propostas orçamentárias das entidades mencionadas no caput não sejam entregues até a data estipulada, serão considerados, para elaboração do orçamento municipal, os mesmos valores constantes do orçamento vigente.

Art. 10. Na programação da despesa, não poderão ser fixados valores sem a correspondente indicação das fontes de recursos, a fim de preservar o equilíbrio entre receitas e despesas.
Parágrafo único. As informações gerenciais e as fontes financeiras agregadas aos créditos orçamentários poderão ser ajustadas diretamente pelos órgãos contábeis do Executivo e do Legislativo, conforme as necessidades da execução orçamentária.

Art. 11. A Lei Orçamentária deverá discriminar, nos órgãos da Administração Direta e nas entidades da Administração Indireta responsáveis pelo débito, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais, conforme disposto no art. 100 da Constituição da República.
Parágrafo único. Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os processos referentes ao pagamento de precatórios deverão ser submetidos à análise da Procuradoria Geral do Município.

Art. 12. As emendas ao Projeto de Lei Orçamentária obedecerão ao disposto no § 3º, do artigo 166 da Constituição da República de 1988.

Subseção II
Das Disposições Relativas à Dívida e ao Endividamento Público Municipal

Art. 13. A administração da dívida pública municipal interna e/ou externa tem como objetivo principal minimizar seus custos, reduzir o montante total da dívida e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.
§1º A Lei Orçamentária deverá garantir a alocação dos recursos necessários para pagamento das despesas relativas à dívida pública municipal.
§2º O Município, por meio de seus órgãos e entidades, deverá observar às normas estabelecidas na Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, que define os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e mobiliária, nos termos do art. 52, incisos VI e IX, da Constituição da República.

Art. 14. As despesas com amortizações, juros e demais encargos da dívida pública municipal, constantes da Lei Orçamentária para o

exercício de 2026, deverão ser fixadas com base nos contratos e operações de crédito já firmados.

Art. 15. A Lei Orçamentária poderá conter autorização para a contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, desde que atendidas as exigências da "Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000" e da Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

Art. 16. Poderá ser autorizada, na Lei Orçamentária, a realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observadas as disposições do art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000 e cumpridos os requisitos previstos na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

Subseção III
Da Definição de Montante e Forma de Utilização da Reserva de Contingência

Art. 17. A Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 deverá incluir reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, destinada as seguintes finalidades:
I – até 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida prevista para o exercício de 2026, destinado à cobertura de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, bem como ao reforço das dotações orçamentárias que se tornem insuficientes;
II - o limite de 3 % (três por cento) da Receita Corrente Líquida do Exercício Financeiro anterior ao do encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária, destinado ao atendimento das Emendas Impositivas, Individuais e de Bancadas, conforme o disposto no Art. 65 da Lei Orgânica Municipal e nos Arts. 28 a 35 desta Lei.
Parágrafo único. Durante a execução orçamentária, a Reserva de Contingência poderá ser utilizada como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais, suplementares ou especiais, desde que seja assegurado o equilíbrio orçamentário e financeiro.

Seção III
Da Política de Pessoal e dos Serviços Extraordinários

Subseção I
Das Disposições Sobre Política de Pessoal e Encargos Sociais

Art. 18. Para fins de cumprimento do disposto nos incisos I e II do § 1º do art. 169 da Constituição da República, ficam autorizadas a concessão de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras e admissões ou contratações de pessoal, a qualquer título, desde que observadas as disposições da "Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000" e na Emenda Constitucional nº 58/2009.
§1º Além de observar às normas mencionadas no caput, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo, no exercício financeiro de 2026 deverão observar os artigos 18, 19 e 20 da "Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000".
§2º Caso a despesa total com pessoal ultrapasse os limites definidos no art. 19 da "Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000", deverão ser adotadas as medidas previstas nos §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição da República.
§3º Não constituem despesas com pessoal e encargos sociais, ainda que processadas em folha de pagamento, as verbas de natureza indenizatória expressamente definidas em lei.

Art. 19. Fica autorizada a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos, nos termos do art. 37, inciso X, da Constituição da República.

Subseção II
Da Previsão para Contratação Excepcional de Horas Extras

Art. 20. No caso de a despesa com pessoal atingir o limite previsto no parágrafo único do art. 22 da "Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000", durante o exercício de 2026, o pagamento por serviços extraordinários somente será permitido para situações de relevante interesse público, emergenciais ou que envolvam risco ou prejuízo à sociedade, devendo ser devidamente justificadas, sob pena de indeferimento ou nulidade.
Parágrafo único. A autorização para a realização de serviços extraordinários para atender as situações previstas no caput deste artigo, será de competência exclusiva do Prefeito Municipal, no âmbito do Poder Executivo, com base em dados fornecidos pela Secretaria Municipal de Fazenda e do(a) Presidente da Câmara, no âmbito do Poder Legislativo.

Seção IV
Das Disposições Sobre a Receita e Alterações na
Legislação Tributária do Município

Art. 21. A estimativa da receita constante do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2026, deverá considerar medidas voltadas à ampliação da base tributária e ao consequente aumento da arrecadação própria, por meio do aprimoramento da administração tributária municipal, incluindo:
I – aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, com foco na racionalização, simplificação e celeridade;
II – melhoria dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação dos tributos, visando maior precisão e eficiência;
III – revisão e racionalização dos processos tributário-administrativos, com vistas à modernização, padronização das atividades, aprimoramento dos controles internos e aumento da eficiência na prestação dos serviços públicos;
IV – aplicação de penalidades fiscais como instrumento de prevenção e repressão às infrações à legislação tributária.
V – Concessão de descontos, isenções, remissões e anistias tributárias com o objetivo de estimular o pagamento de tributos.

Art. 22. A estimativa da receita prevista no artigo anterior considerará, adicionalmente, os impactos decorrentes de eventuais alterações na legislação tributária municipal, especialmente no que se refere a:
I – atualização da Planta Genérica de Valores do Município;
II – revisão, atualização ou adequação da legislação relativa ao Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), incluindo alíquotas, critérios de cálculo, formas e condições de pagamento, concessão de descontos e isenções, bem como a progressividade deste imposto;
III – revisão da legislação aplicável ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN);

IV – revisão das normas relacionadas ao Imposto sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis (ITBI);
V – instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou colocados à sua disposição;
VI – revisão da legislação que regula as taxas decorrentes do exercício do poder de polícia;
VII – reavaliação das isenções concedidas sobre tributos municipais, de modo a assegurar a prevalência do interesse público e da justiça fiscal;
VIII – instituição, por meio de lei específica, da Contribuição de Melhoria, com o objetivo de viabilizar sua efetiva cobrança;
IX – instituição de novos tributos, bem como modificação de tributos já existentes, em decorrência de alterações legais;
X – atualização das taxas municipais, de forma a compatibilizá-las com os custos reais dos serviços prestados.

Art. 23. O projeto de lei que instituir, ampliar ou renovar qualquer incentivo ou benefício de natureza tributária somente será aprovado se atender, integralmente, às exigências do art. 14 da "Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000".

Art. 24. Na estimativa de receita constante do Projeto de Lei Orçamentária poderá contemplar os efeitos financeiros de propostas de alteração na legislação tributária que estejam em tramitação na Câmara Municipal.
§1º Caso as referidas propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, inviabilizando a arrecadação prevista, as dotações correspondentes às receitas estimadas serão canceladas, mediante decreto, no prazo de até 30 (trinta) dias após à publicação do Projeto de Lei Orçamentária de 2026.
§2º Alternativamente ao cancelamento previsto no § 1º, será admitida a substituição das fontes condicionadas por excesso de arrecadação de

outras fontes, inclusive de operações de crédito, ou por superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Seção V
Do Equilíbrio Entre Receitas e Despesas

Art. 25. A elaboração, aprovação e execução da Lei Orçamentária do exercício de 2026 deverão ser orientadas para alcançar o superávit primário necessário à manutenção da solidez financeira da Administração Municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, que consta desta Lei.

Art. 26. Os projetos de lei que impliquem em redução de receita ou aumento de despesa para o Município no exercício de 2026 deverão estar acompanhados de demonstrativos detalhando o valor estimado da diminuição da receita ou da elevação da despesa, nos termos da "Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000".

Parágrafo único. Não será aprovado projeto de lei que acarrete aumento de despesa sem que esteja instruído com as medidas previstas nos artigos 16 e 17 da "Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000".

Art. 27. Para assegurar o equilíbrio entre receitas e despesas, poderão ser adotadas, entre outras, as seguintes estratégias:
I – para elevação da receita:
a) a implementação das ações previstas nos artigos 21 e 22 desta Lei;
b) atualização e informatização do cadastro imobiliário;
c) promoção de cobrança administrativa dos contribuintes inscritos na Dívida Ativa, com eventual adoção de programas de incentivo à regularização;
d) protesto de títulos;
e) efetiva cobrança da Contribuição de Melhorias;
f) revisão da planta de valores.

II – para redução das despesas:
a) normatização de rotinas e procedimentos de compras;
b) implantação de pesquisas rigorosas de preços, por meio de banco de dados de preços, com vistas à economicidade e à prevenção de cartelização;
c) revisão geral das gratificações concedidas aos servidores;
d) investimento em tecnologia e informatização para agilizar processos e reduzir custos operacionais;
e) redução e ou eliminação de despesas não prioritárias;
f) adoção de medidas de contenção, racionalização e planejamento consciente em todas as aquisições públicas.

SEÇÃO VI
Do Regime de Execução das Programações Incluídas
ou Acrescidas por Emendas Parlamentares

Art. 28. O Regime de Execução estabelecido nesta Seção tem como finalidade garantir a efetiva entrega à sociedade dos bens e serviços decorrentes de Emendas Parlamentares individuais e de bancadas, independentemente de sua autoria.
Parágrafo único. Os órgãos de execução devem adotar todos os meios e medidas legais necessários à execução das programações referentes a Emendas Parlamentares Individuais e de Bancadas.

Art. 29. As Emendas Parlamentares Impositivas Individuais ao Projeto de Lei Orçamentária serão aprovadas no limite de 2% (dois por cento) da Receita Corrente Líquida do Exercício Financeiro anterior ao do encaminhamento do projeto, observado que a metade desse percentual será destinada a Ações e Serviços Públicos de Saúde.
§ 1º O limite a que se refere o caput deste artigo será distribuído em partes iguais, por Parlamentar, para a aprovação de Emendas ao Projeto de Lei Orçamentária de 2026 na Câmara Municipal, admitida Emenda Coletiva ou em grupo de Parlamentares, garantida a destinação para Ações e Serviços Públicos de Saúde de, pelo menos, metade do valor individualmente aprovado.
§ 2º O Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 conterá Reserva de Contingência com percentual de 3,00% (três por cento) da Receita Corrente Líquida do Exercício Financeiro anterior ao do encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária encaminhado pelo Poder Executivo para atendimento de programações resultantes de Emendas Parlamentares referentes ao Orçamento Impositivo.
§ 3º Caberá à Câmara Municipal de Lagoa da Prata elaborar os respectivos quadros demonstrativos consolidados das Emendas Parlamentares Impositivas para serem incorporados como Anexo na Lei Orçamentária Anual.
§ 4º O Anexo descrito no § 3º deste artigo deverá conter:
I - a identificação do(s) Parlamentar(es) autor(es) da Emenda;
II - a indicação do órgão diretamente responsável pela sua implementação ou da entidade beneficiada; e
III - o objeto da Emenda e seu respectivo valor.

Art. 30. É obrigatória a execução orçamentária e financeira, de forma equitativa, das programações referentes às Emendas Impositivas Individuais, em montante correspondente ao limite a que se refere o Art. 29 desta Lei, aprovadas na Lei Orçamentária, conforme § 2º do Art. 65 da Lei Orgânica Municipal.
§ 1º A obrigatoriedade de que trata o Caput deste artigo compreende, no Exercício Financeiro de 2026, cumulativamente, o empenho correspondente a 2% (dois por cento) da Receita Corrente Líquida do Exercício anterior ao do encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária, e o pagamento correspondente a 2% (dois por cento) da Receita Corrente Líquida do Exercício anterior ao do encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária.
§ 2º O empenho a que se refere o §1º deste artigo restringe-se ao valor global aprovado por meio de Emendas Individuais.
§ 3º O pagamento a que se refere o §1º deste artigo restringe-se ao montante efetivamente liquidado, incluindo os restos a pagar.
§ 4º Considera-se execução equitativa, a execução das programações que atenda de forma isonômica, igualitária e impessoal as Emendas apresentadas, independentemente da autoria.

Art. 31. A garantia de execução de que trata o Caput e os §§ 1º, 2º, 3º e 4º do Art. 30 desta Lei aplica-se também às programações incluídas por todas as Emendas de iniciativa de Bancada de Parlamentares, no montante de até 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida realizada no Exercício Financeiro anterior ao do encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária.

Parágrafo único. Não se aplica ao percentual de 1% (um por cento) referente às Emendas de Bancadas a obrigatoriedade de se aplicar a metade dele às Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Art. 32. As programações orçamentárias previstas nos Arts. 30 e 31 desta Lei não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos de ordem técnica insuperáveis.

Art. 33. São impedimentos de ordem técnica nas Emendas Impositivas, dentre outros que podem estar previstos na Constituição da República, na Constituição do Estado de Minas Gerais e em outras Leis:
I – desistência fundamentada e formal por parte da Organização da Sociedade Civil beneficiada com Emenda Impositiva;
II – inadimplência fiscal por parte da Organização da Sociedade Civil beneficiada, não saneada em tempo da aprovação do Plano de Trabalho.
III – as Emendas Individuais ou de Bancadas que desconsiderarem os preceitos constitucionais previstos no Art. 37 da Constituição da República de 1988.
IV – a incompatibilidade do valor proposto com o cronograma físico-financeiro de execução do projeto, no caso de Emendas relativas à execução de obras.
V – a destinação de dotação à entidade que não atenda aos critérios estabelecidos pela "Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014" e pelo "Decreto Municipal nº 304/2016" e suas alterações, exceto nos casos em que esta Lei não se aplica ao repasse de recursos financeiros para entidade.
VI – destinação de dotação à entidade em situação irregular, em desacordo com o disposto no Art. 17 da "Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964" e suas alterações.
VII – a criação de despesa de caráter continuado para o Município, direta ou indiretamente.
VIII – as Emendas que apresentarem a alocação de recursos insuficientes para a execução do seu objeto.

IX – a destinação de dotação a entidade que não atenda aos objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social.
§ 1º Os impedimentos de ordem técnica de que trata este artigo serão apurados pelos gestores responsáveis pela execução das respectivas programações orçamentárias e comporão relatório a ser formalmente comunicado pelo Poder executivo.
§ 2º Em caso de impedimentos de ordem técnica descritos nos incisos do Caput deste artigo, ou outro impedimento da mesma natureza previsto em outra Legislação, o Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo, em até 10 (dez) dias, a justificativa do impedimento.
§ 3º Constatado impedimento de ordem técnica e sendo o Poder Legislativo comunicado nos termos do § 2º deste artigo, caberá ao autor da Emenda Impositiva, enviar ao Poder Executivo, no prazo de até 15 (quinze) dias, nova indicação de Emenda Impositiva, caso haja, para o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável.
§ 4º Não havendo impedimento de ordem técnica, o Chefe do Poder Executivo, enviará ao Poder Legislativo, no prazo de até 15 (quinze) dias, Projeto de Lei visando alterar o Orçamento Municipal para a correção da Emenda Impositiva cujo impedimento seja insuperável, para viabilizar sua execução.

§ 5º Nas hipóteses previstas nos §§ 2º, 3º e 4º deste artigo, devem ser respeitados o Exercício Fiscal, o Decreto de Encerramento da Execução Orçamentária e os percentuais previstos na Lei Orgânica Municipal.
§ 6º Em se tratando de Emendas Impositivas cuja finalidade seja o repasse de valor a entidades privadas, as entidades beneficiadas deverão, para viabilizar a operacionalização e a execução das Emendas Impositivas a elas destinadas, adotar as seguintes providências:
I – apresentar Plano de Trabalho para avaliação técnica, junto às Secretarias correspondentes, em até 90 (noventa) dias após a entrada em vigência da Lei Orçamentária para 2026;
II - as Secretarias correspondentes terão até 30 (trinta) dias para a análise dos Planos de Trabalho e notificação à Organização da Sociedade Civil das irregularidades, caso haja.
III - estando o Plano de Trabalho e a OSC em conformidade com os dispositivos legais, a Secretaria procederá aos trâmites legais para sua execução.
IV - Após notificação da Secretaria, a Organização da Sociedade Civil terá o prazo de até 15 (quinze) dias para sanear as irregularidades apontadas.
V – A partir do saneamento das irregularidades por parte da Organização da Sociedade Civil, o Poder Executivo terá o prazo de até 60 (sessenta) dias para encerrar a análise dos documentos e deferir pelo atendimento, ou não, da Emenda Impositiva e dessa forma proceder aos trâmites necessários.
VI – Durante o prazo de tramitação dos documentos no Poder Executivo, fica este obrigado a prestar informações à Organização da Sociedade Civil, sobre o andamento e decisões a respeito, seja por meio de sistema informatizado destinado a este fim, por meio de contato pessoal ou de comunicação com representante da entidade.

Art. 34. Se for verificado que a reestimativa da receita e da despesa poderá resultar no não cumprimento da meta de resultado fiscal estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias, os montantes previstos nos Arts. 30 e 31 desta Lei poderão ser reduzidos em até a mesma proporção da limitação incidente sobre o conjunto das despesas discricionárias.

Art. 35. O identificador da Emenda Parlamentar, que constará dos sistemas de acompanhamento da execução financeira e orçamentária, tem por finalidade a identificação do proponente da inclusão ou do acréscimo da programação e será composto por seis dígitos, correspondendo os quatro primeiros ao código do autor da Emenda e os demais ao número sequencial da Emenda aprovada.

Seção VII
Dos Critérios e Formas de Limitação de Empenho

Art. 36. Na ocorrência das situações previstas no caput do art. 9º e no inciso II do § 1º do art. 31 da "Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000", o Poder Executivo e o Poder Legislativo adotarão as providências necessárias para a limitação proporcional de empenho e movimentação financeira, observada a participação de cada Poder no total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária de 2026.

§1º Ficam excluídas da limitação referida no caput as seguintes despesas:
I – benefícios previdenciários;
II – amortização, juros e encargos da dívida;
III – contribuições ao PASEP;
IV – pagamento de precatórios e sentenças judiciais;
V – demais despesas que constituam obrigação constitucional ou legal.
§2º O Poder Executivo comunicará formalmente ao Poder Legislativo o montante correspondente à limitação de empenho e movimentação financeira que lhe couber, conforme proporção estabelecida no caput.
§3º Os Poderes Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, emitirão e publicarão ato próprio estabelecendo os montantes que caberão aos respectivos órgãos e entidades na limitação do empenho e da movimentação financeira.
§4º Em caso de limitação de empenho e movimentação financeira, serão adotadas medidas que visam produzir o menor impacto possível em ações de caráter social, especialmente nas relacionadas a educação, saúde e assistência social.
§5º Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, adotar-se-ão as mesmas medidas previstas neste artigo.

Seção VIII
Das Normas Relativas ao Controle de Custos e Avaliação dos Resultados
dos Programas Financiados com Recursos dos Orçamentos

Art. 37. O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e a avaliação do resultado dos programas de governo, em conformidade com as Normas Contábeis Aplicadas ao Setor Público, e obedecendo ao cronograma estabelecido para seu cumprimento.

Art. 38. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.
§1º A Lei Orçamentária de 2026 e seus créditos adicionais deverão contemplar todas as ações governamentais necessárias ao alcance dos objetivos dos respectivos programas. As ações que não contribuam diretamente para a execução de um programa específico deverão ser agrupadas em programa denominado "Apoio Administrativo" ou equivalente.
§2º Deverá ser priorizado o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por meio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, monitoramento, avaliação e controle interno.
§3º O Poder Executivo promoverá esforços para a redução de custos, otimização de gastos e reordenação das despesas públicas municipais, com foco no aumento da eficiência e da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.

Seção IX
Das Condições e Exigências para Transferências de
Recursos a Entidades Públicas e Privadas

Art. 39. É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus Créditos Adicionais, de dotações a título de Subvenções Sociais, ressalvado o montante já constante do Orçamento e as autorizadas mediante Lei específica que sejam destinadas:
I – às entidades que prestem atendimento direto ao público, de forma gratuita;
II – às entidades sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada;
III – às entidades que tenham sido declaradas por lei como sendo de utilidade pública;

IV – às entidades beneficiadas por Emendas Parlamentares Impositivas na forma do Art. 65 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 40. É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus Créditos Adicionais, de dotações a título de Auxílios e Contribuições, salvo as já constantes no Orçamento ou autorizadas mediante Lei específica que sejam destinadas:
I – às entidades de atendimento direto e gratuito ao público;
II – às associações ou consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a Administração Pública Municipal, e que participem da execução de programas municipais;
III – às entidades beneficiadas por Emendas Parlamentares Impositivas na forma do Art. 65 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 41. É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus Créditos Adicionais, de dotações a título de Contribuições para entidades privadas de fins lucrativos, ressalvadas as instituídas por Lei específica no âmbito do Município que sejam destinadas aos programas específicos de incentivo ao desenvolvimento industrial.

Art. 42. É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus Créditos Adicionais, de dotação para a realização de transferência financeira a outro ente da federação, exceto para atender as situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, observadas as exigências do Art. 25 da "Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000."

Art. 43. As entidades beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização dos Poderes Executivo e Legislativo com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.
§ 1º As entidades beneficiadas com os recursos públicos previstos nesta Seção, a qualquer título, desde que o repasse seja de forma contínua, mensal e ultrapasse o período de três meses, devem enviar à Câmara Municipal de Lagoa da Prata cópia da prestação de contas referente aos últimos três meses a contar da assinatura do convênio ou outro instrumento jurídico próprio, sob pena de interrupção do repasse dos recursos.

§ 2º Para habilitar-se ao recebimento de Subvenções Sociais, bem como Auxílios e Contribuições, a entidade privada sem fins lucrativos deverá:

I – apresentar declaração de regular funcionamento emitida há no máximo 6 (seis) meses por uma autoridade local;
II – comprovar a regularidade do mandato de sua diretoria, inclusive com a apresentação:

a) de cópia de documento que comprove a convocação para assembleia ou outro evento previsto em estatuto ou instrumento de constituição da entidade, que objetive a votação para eleição da diretoria; e
b) de cópia da Ata de Eleição e Posse da atual diretoria, assinada, obrigatoriamente, por todos os que votaram no referido processo eleitoral.

Art. 44. As transferências de recursos às entidades previstas nos Artigos 39 a 42 desta Seção deverão ser precedidas da aprovação de Plano de Trabalho pelo respectivo Conselho Municipal, ou na inexistência deste, pelo respectivo Secretário Municipal e da celebração de convênio ou instrumento jurídico próprio, devendo ser obedecidas as disposições legais vigentes à época de assinatura do instrumento jurídico.

§ 1º Compete ao órgão ou entidade concedente, por meio do respectivo ordenador de despesas, o acompanhamento da realização do Plano de Trabalho executado com recursos transferidos pelo Município.
§ 2º É vedada a celebração de convênio ou parcerias ou outro instrumento jurídico próprio com entidade em situação irregular com o Município, em decorrência de transferência feita anteriormente.
§ 3º Excetuam-se do cumprimento dos dispositivos legais a que se refere o caput deste artigo as Caixas Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino que receberem recursos diretamente do Governo Federal por meio do PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola.

Art. 45. É vedada a destinação, na Lei Orçamentária e em seus Créditos Adicionais, de recursos para cobrir diretamente necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam as exigências do Art. 26 da "Lei Complementar Nacional nº 101, de 4 de maio de 2000" e sejam observadas as condições definidas em Lei específica.

Parágrafo único. As normas do caput deste artigo não se aplicam à ajuda a pessoas físicas custeadas pelos recursos do Sistema Único de Saúde, tal como à ajuda a pessoas físicas custeadas por recursos de programas governamentais previstos em Lei e executados pelo Município.

Art. 46. A transferência de recursos financeiros de uma entidade para outra, inclusive do Poder Executivo para as entidades da Administração Indireta e para a Câmara Municipal, fica limitada ao valor previsto na Lei Orçamentária Anual e em seus Créditos Adicionais.

Seção X
Da Autorização para o Município Auxiliar no Custeio de Despesas de Competência de Outros Entes da Federação

Art. 47. Fica autorizada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações para que o Município contribua com o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, desde que destinadas ao atendimento de situações que envolvam claramente o interesse local.
Parágrafo único. A realização da despesa definida no caput dependerá da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio que especifique o interesse local.

Seção XI
Dos Parâmetros para a Elaboração da Programação Financeira e do Cronograma Mensal de Desembolso

Art. 48. O Poder Executivo estabelecerá, por ato próprio, no prazo de até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2026, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, conforme disposto nos artigos 8º e 13 da "Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000".
§1º Para cumprimento do caput deste artigo, as entidades da Administração Indireta e o Poder Legislativo deverão encaminhar à Secretaria Municipal de Fazenda, no prazo de até 15 (quinze) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2026, os seguintes demonstrativos:
I – metas mensais de arrecadação de receitas, nos termos do art. 13 da "Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000";
II – programação financeira das despesas, conforme o art. 8º da "Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000";
III – cronograma mensal de desembolso, incluindo os pagamentos dos restos a pagar, nos termos do art. 8º da "Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000".
§2º O Poder Executivo deverá publicar, no órgão oficial do Município, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2026.
§3º A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso deverão ser elaborados de forma a assegurar o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

Seção XII
Da Definição de Critérios para Início de Novos Projetos

Art. 49. Além do cumprimento das metas e prioridades estabelecidas no artigo 2º desta lei, a Lei Orçamentária de 2026 e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da "Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000", somente poderão incluir novos projetos se:

I – estiverem compatíveis com o Plano Plurianual de 2026-2029 e com as normas desta Lei;

II – as dotações destinadas às obras já iniciadas ou aos projetos em andamento forem suficientes para garantir a execução de seus respectivos cronograma físico-financeiros;
III – estiverem assegurados os recursos necessários à manutenção e conservação do patrimônio público;
IV – os recursos alocados destinarem-se à contrapartida de recursos oriundos da União, dos Estados ou de operações de crédito.
Parágrafo único. Para fins desta Lei, considera-se projeto em andamento aquele cuja execução tenha início até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2026 e cuja conclusão esteja prevista para exercício posterior ao ano de 2025.

Seção XIII
Da Definição das Despesas Consideradas Irrelevantes

Art. 50. Para fins do disposto no § 3º do art. 16 da "Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000" (Lei de Responsabilidade Fiscal), serão consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites estabelecidos nos Incisos I e II do Art. 75 da "Lei nº 14.133 de 2021", referentes, respectivamente, a obras e serviços de engenharia e demais serviços e compras.

Seção XIV
Do Incentivo à Participação Popular

Art. 51. O Projeto de Lei Orçamentária do Município para o exercício financeiro de 2026, deverá assegurar total transparência em sua elaboração e execução.
Parágrafo Único. O princípio da transparência implica, além da observância do princípio constitucional da publicidade, a utilização de todos os meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 52. O Poder Executivo poderá realizar audiências públicas para:
I – elaboração da proposta orçamentária de 2026, mediante processo regular de consulta e participação popular;
II – avaliação das metas fiscais, conforme definido no § 4º do art. 9º da "Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000", ocasião em que o Poder Executivo demonstrará o comportamento das metas previstas nesta Lei.
Parágrafo único. Deverão acompanhar o Projeto de Lei Orçamentária documentos que comprovem a efetiva realização das audiências públicas previstas no caput deste artigo.

Seção XV
Das Disposições Sobre Alterações da Legislação Tributária

Art. 53. Poderão ser apresentados à Câmara Municipal projetos de lei de natureza tributária, com o objetivo de promover a adequação da legislação municipal às normas constitucionais e às leis complementares decorrentes da Reforma Tributária. Tais propostas visam garantir a correta implementação das novas diretrizes, em consonância com o cronograma nacional de implantação previsto para o período de 2026 a 2032, com especial atenção às providências e ajustes necessários para o exercício de 2026:
I – realização de estudos técnicos visando à adequação da legislação tributária municipal ao cronograma de implementação da Reforma tributária, incluindo a definição e regulamentação de alíquotas próprias;
II – promoção de ações de capacitação e atualização dos servidores das áreas tributária, financeira e de arrecadação, em conformidade com as mudanças previstas na nova estrutura tributária nacional;
III – estudos e análise dos impactos da reforma para a arrecadação municipal;
IV – implementação da alíquota de teste de 1% do Imposto Sobre Bens e Serviços (IBS), conforme previsto para o exercício de 2026.

Seção XVI
Das Disposições Gerais

Art. 54. O Poder Executivo Municipal poderá, mediante prévia autorização legislativa específica, transpor, remanejar e transferir recursos, ou utilizar total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2026 e em seus Créditos Adicionais, em decorrência de extinção, da transformação, da transferência, da incorporação, da criação ou do desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências e atribuições, mantida a estrutura programática, conforme definida no Art. 3º, desta Lei, assim como o objetivo, as diretrizes e metas estabelecidas nesta Lei.
§ 1º As categorias de programação, aprovadas na Lei Orçamentária de 2026 e em seus Créditos Adicionais, poderão ser modificadas, mediante prévia autorização legislativa específica, para atender às necessidades de execução, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, criando, quando necessário, novas naturezas de despesa.
§ 2º A transposição, o remanejamento e a transferência poderão ocorrer também entre dotações orçamentárias constantes do mesmo Projeto, Atividade ou Operação Especial e, em casos específicos e devidamente justificados, dentro do mesmo Programa constante do Plano Plurianual, por meio de autorização em lei específica.

Art. 55. Durante a execução orçamentária do Exercício de 2026 fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 13 % (treze por cento) do total da despesa fixada na Lei Orçamentária, sendo 6 % (seis por cento) reservados, exclusivamente, à área de Saúde, e 1 % (um por cento) para a área da Assistência Social, respeitadas as demais prescrições constitucionais e os termos da "Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964."

Parágrafo único. A Lei Orçamentária de 2026 conterá autorização e disporá sobre o limite para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares, conforme disposto neste artigo.

Art. 56. O Poder Executivo fica autorizado a reabrir os créditos especiais e extraordinários abertos nos últimos quatro meses do exercício de 2025, conforme § 2º do art. 167 da Constituição Federal, mediante decreto do Prefeito Municipal, utilizando os recursos previstos no Art. 43 da "Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964".

Art. 57. Os Poderes Executivo e Legislativo ficam autorizados a corrigir, mediante Lei específica, eventuais erros materiais na Lei Orçamentária de 2026 e em seus Créditos Adicionais, relativos às fontes de recursos, modalidade de aplicação, grupos de natureza da despesa, as funcionais programáticas e as unidades orçamentárias.

Art. 58. O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor alterações no projeto de Lei Orçamentária Anual, desde que não iniciada a sua votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Art. 59. Conforme disposto no artigo 67 da Lei Orgânica Municipal, Caso a Câmara Municipal não envie, até o final da sessão legislativa, o Projeto de Lei Orçamentária à sanção, será sancionado como lei, pelo Prefeito, o projeto original encaminhado pelo Executivo.

Art. 60. Conforme disposto no art. 68 da Lei Orgânica Municipal, se rejeitado pela Câmara Municipal, o Projeto de Lei Orçamentária Anual, prevalecerá para o exercício de 2026 o orçamento do exercício em curso, atualizado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) ou outro que vier a substituí-lo.

Art. 61. Caso o Projeto de Lei Orçamentária de 2026 não seja sancionado até 31 de dezembro de 2025, poderão ser executadas, com base na proposta aprovada, as seguintes despesas:
I – pessoal e encargos sociais;
II – benefícios previdenciários;
III – amortização, juros e encargos da dívida;
IV – PIS-PASEP;
V – demais despesas constitucionais ou legais do Município; e
VI – outras despesas correntes de caráter inadiável, devidamente justificadas.
§1º As despesas descritas no inciso VI deste artigo estão limitadas a 1/12 (um doze avos) do valor previsto para cada ação no Projeto de Lei Orçamentária de 2026, multiplicado pelo número de meses decorridos até a sanção da respectiva lei.
§2º Na execução de outras despesas correntes de caráter inadiável, a que se refere o inciso VI do caput, o ordenador de despesa poderá

considerar os valores constantes do Projeto de Lei Orçamentária de 2026 para fins do cumprimento do disposto no art. 16 da "Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000".

Art. 62. Em atendimento ao art. 4º, §§ 1º, 2º e 3º da "Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000", integram esta Lei os seguintes anexos:
I – anexo de Metas Fiscais;
II – anexo de Riscos Fiscais;
III – anexo de Metas e Prioridades.

Art. 63. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 15 de agosto de 2025.

***DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Cristina da Silva Almeida
**Código Identificador:**2B226EA6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICO DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 49/2025.**

Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE TENDA GALPÃO A SEREM UTILIZADOS NOS EVENTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO.

CRITERIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

Data de Abertura: 29/08/2025 às 09:00 horas.

O Edital na sua integra e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 19/08/2025 no site www.lagoadaprata.mg.gov.br e na Plataforma www.licitardigital.com.br

***NATALLIA DE MORAIS PEREIRA AZEVEDO.***
Agente de Contratação,

***HAYANNE KAMILLA GONÇALVES SILVA.***

**Publicado por:**
Natállia de Morais Pereira Azevedo
**Código Identificador:**193BCB94

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICO DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 54/2025.**

Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE TENDA GALPÃO A SEREM UTILIZADOS NOS EVENTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO.

CRITERIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

Data de Abertura: 02/09/2025 às 09:00 horas.

O Edital na sua integra e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 19/08/2025 no site www.lagoadaprata.mg.gov.br e na Plataforma www.licitardigital.com.br

***NATALLIA DE MORAIS PEREIRA AZEVEDO.***
Agente de Contratação

***HAYANNE KAMILLA GONÇALVES SILVA.***

**Publicado por:**
Natállia de Morais Pereira Azevedo
**Código Identificador:**5454A87F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº 038/2025/CMDCA, COM A ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DE APOIO ÀS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA - AMAVI , ATRAVÉS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA**

O **MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA** torna pública a celebração do **Termo de Fomento nº 038/2025/CMDCA (Processo Administrativo n° 042/2025/CMDCA)** com a **Associação Municipal de Apoio às Vítimas de Violência - AMAVI** por Inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do artigo 31 da Lei Federal n° 13.019/2014.

**Objeto**: Formalização de parceria com transferência de recursos financeiros, entre a Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, e a **Associação Municipal de Apoio às Vítimas de Violência - AMAVI** visando o pagamento do auxiliar de limpeza, visando a organização, limpeza e higiene do ambiente onde são executadas as atividades do projeto.

**Vigência**: 01/09/2025 a 30/04/2026.

**Valor do Repasse:** R$ 11.898,75 (onze mil, oitocentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos).

**Dotação Orçamentária:**
04.009.08.243.0401.8.173.3.3.50.41.00.00.00.00

Lagoa da Prata, 18 de agosto de 2025.

***CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -CMDCA***

**Publicado por:**
José Gabriel Elias
**Código Identificador:**AB4B18ED

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS**
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

**EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG, pessoa jurídica de direito público, com endereço a Praça 31 de Março, 111, Centro, CNPJ n° 16.901.381/0001-10, através da Comissão de Licitações, torna público o resultado do Processo Licitatório nº. 023/2025 INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO nº 005/2025, cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS, BANDAS E GRUPOS MUSICAIS PARA APRESENTAÇÕES DURANTE OS FESTEJOS TRADICIONAIS E EVENTOS REALIZADOS PELA PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS-MG**, nos termos da Lei 14.133/2021 e suas alterações RATIFICADO em favor dos licitantes que abaixo se descreve:

54.427.376 CLEDER RUAN FERREIRA NEVES inscrita no CNPJ de N° 54.427.376/0001-06, neste ato representada por Cleder Ruan Ferreira Neves, inscrito no CPF nº ***.672.316-**, sedeada na Rua Francisco Antunes Ferreira - N°164, Buriti, Coração de Jesus/MG, conforme proposta e documentos anexos.

51.301.905 RAFAEL DE MATOS LOPES inscrita no CNPJ de N° 51.301.905/0001-32**.** neste ato representada por Rafael De Matos Lopes, inscrito no CPF nº ***.874.966-**, sedeada na Rua Rosario

Câmara - N° 81, Village do Lago I, Montes Claros/MG, conforme proposta e documentos anexos.

Conforme extrato acima, publicado no quadro de avisos oficial da Prefeitura Municipal, site oficial (https://www.lagoadospatos.mg.gov.br/) no dia 15 de agosto de 2025.

Lagoa dos Patos/MG, 15 de agosto de 2025.

***VALÉRIA TAMIRES SOARES***
Agente De Contratação

**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO 005/2025**

**PROCESSO LICITAÓRIO 023/2025**
**INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO nº 005/2025**

**OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS, BANDAS E GRUPOS MUSICAIS PARA APRESENTAÇÕES DURANTE OS FESTEJOS TRADICIONAIS E EVENTOS REALIZADOS PELA PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS-MG.**

Contratante: A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG, pessoa jurídica de direito público, com endereço a Praça 31 de Março, 111, Centro, CNPJ n° 16.901.381/0001-10.

**TERMO DE CREDENCIAMENTO 027/2025:** 54.427.376 CLEDER RUAN FERREIRA NEVES inscrita no CNPJ de N° 54.427.376/0001-06, neste ato representada por Cleder Ruan Ferreira Neves, inscrito no CPF nº ***.672.316-**, sedeada na Rua Francisco Antunes Ferreira - N°164, Buriti, Coração de Jesus/MG**.**, conforme proposta e documentos anexos.

**TERMO DE CREDENCIAMENTO 028/2025:** 51.301.905 RAFAEL DE MATOS LOPES inscrita no CNPJ de N° 51.301.905/0001-32**.** neste ato representada por Rafael De Matos Lopes, inscrito no CPF nº ***.874.966-**, sedeada na Rua Rosario Câmara - N° 81, Village do Lago I, Montes Claros/MG, conforme proposta e documentos anexos.

**Data de Assinatura:** 15 de agosto de 2025.
**Vigência:** a partir da data da assinatura do contrato até 15 de agosto de 2026.

Lagoa dos Patos-MG, 15 de agosto de 2025.

***VALERIA TAMIRES SOARES***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Valeria Tamires Soares
**Código Identificador:**7A237E65

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS**
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

**HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2025 CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 1/2025** - Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para obra de recapeamento asfáltica em PMF em vias públicas do município de Lagoa dos Patos/MG, recursos oriundos de transferência especial federal "emenda constitucional nº 105 de 12 de dezembro de 2019" plano de ação 09032024-067740/2024. **CONTRATO 052/2025** - Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca (Prefeito) e Sr. André Nunes Figueiredo, CPF ***.774.876-** p/ **CONSTRUTORA CONNAGE LTDA, CNPJ nº 11.467.359/0001-90**. Valor total de R$ 574.000,00 (quinhentos e setenta e quatro mil reais). Assinatura: 15/08/2025 – Vigência: 6 meses.
Lagoa dos Patos-MG, 15 de agosto de 2025 -

***HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA -***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valeria Tamires Soares
**Código Identificador:**040818FA

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE LAGOA SANTA**

**COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**
**EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 010/2025 – ADESÃO Nº 001/2025**

Partes: Município de Lagoa Santa e **MAIS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA** CNPJ: 03.149.058/0001-90

Finalidade: Acréscimo de 25% ao valor do contrato, com base no art. 124, inciso I, alínea "b" c/c art. 125 e 126 da Lei Federal nº 14.133/2021.

***JULIO JORGE TOLEDO***
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura

**Publicado por:**
Júlio César Santos Almeida
**Código Identificador:**4FC10C40

**COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**
**EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 064/2025 – PREGÃO Nº 058/2024**

Partes: Município de Lagoa Santa e **BOM SABOR CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS** - CNPJ: 40.690.577/0001-97

Finalidade: Acréscimo de 25% ao valor do contrato, com base no art. 124, inciso I, alínea "b" c/c art. 125, da Lei Federal nº 14.133/2021.

***BRENO MUNIZ DE SOUZA***
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

***RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO***
Secretária Municipal de Bem Estar Social

***ALLAN DIEGO FALCI***
Secretário Municipal de Saúde

***GABRIEL LEITE MENDES***
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**
Júlio César Santos Almeida
**Código Identificador:**94C29F7B

**COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**
**EXTRATO – 2º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 131/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2023**

Partes: Município de Lagoa Santa e **TELEALPHA COMERCIAL LTDA** – CNPJ: 26.299.693/0001-59

Finalidade: prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com renovação do contrato, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal n°
8.666/93.

***BRENO MUNIZ DE SOUZA***
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

***ALLAN DIEGO FALCI***
Secretário Municipal de Saúde

***GABRIEL LEITE MENDES***
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
**Código Identificador:**574A3B9D

**COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**
**EXTRATO – CONTRATO Nº 080/2025 – PREGÃO N° 011/2025**

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **N & K TECNOLOGIA LTDA** – CNPJ 02.486.232/0001-27

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de links de internet dedicada com interligação por meio de fibra óptica e acesso à rede mundial de internet, incluindo circuito de dados, disponibilização de materiais e equipamentos (roteadores e outros) em regime de comodato, necessários à execução dos serviços, além de serviços de manutenção e suporte técnico à Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG.

Valor: R$ 70.775,76

Vigência: 18/08/2025 a 18/08/2027

Dotação Orçamentária:

| Ficha | Dotação |
|---|---|
| 132 | 02.02.06.04.126.0005.2018.3.3.90.40.00 |

***BRENO MUNIZ DE SOUZA***
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

**Publicado por:**
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
**Código Identificador:**295BF04D

**COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 017/2025, PROCESSO LICITATÓRIO 065/2025**

Homologação e Adjudicação as seguintes empresas: AGROPECUARIA BOA SAFRA LTDA. CNPJ: 41.937.665/0001-03. LOTE 07. Valor total: R$ 482.743,80 (quatrocentos e oitenta e dois mil e setecentos e quarenta e três reais e oitenta centavos). GRÃO SUL COMÉRCIO LTDA. CNPJ: 43.979.792/0001-09. LOTES 09 e 10. Valor total: R$ 51.650,00 (cinquenta e um mil e seiscentos e cinquenta reais). ICEBERG DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ: 41.941.303/0002-77. LOTES 02, 04, 06 e 08. Valor Total: R$ 236.726,20 (duzentos e trinta e seis mil e setecentos e vinte e seis reais e vinte centavos). ITOGRASS AGRICOLA ALTA MOGIANA LTDA. CNPJ: 62.046.735/0044-43. LOTES 01, 03 e 05. Valor total: R$ 686.140,00 (seiscentos e oitenta e seis mil cento e quarenta reais). Total geral: R$ 1.457.260,00 (um milhão e quatrocentos e cinquenta e sete mil e duzentos e sessenta reais). Objeto da Licitação: contratação de empresa especializada no fornecimento de gramas e produtos para utilização em áreas verdes, canteiros e praças do Município.

***ALESSANDRO JORGE SALVINO***
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

**Publicado por:**
Tathiana Maria Viana Stemler Morandi de Queiroz
**Código Identificador:**7FAB56CA

**SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE/CORREGEDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO**

**Portaria COGEM nº 58, de 18 de agosto de 2025.**

Designa servidores para apuração do Processo de Sindicância nº 5091/2025 e dá outras providências.

**A CORREGEDORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das
atribuições previstas no artigo 184, da Lei Municipal n° 3.242, de 16 de janeiro de 2012. Com fulcro no § 1º e § 1º-A do artigo 184, da Lei Municipal n° 3.242, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo artigo 2º da Lei Municipal 5.580, de 24 de junho de 2025 e Portaria 1.414, de 22 de março de 2024, alterada pela Portaria 1.517, de 25 de fevereiro de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os seguintes servidores para constituírem Comissão de Processo de Sindicância, destinada a apurar, no prazo previsto no § 3º, do artigo 184, da Lei Municipal nº 3.242, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo artigo 3º, da Lei Municipal nº 5.269, de 19 de março de 2024, conforme os fatos de que trata o Processo de Sindicância nº 5091/2025, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos:

– Allyne da Silva Cunha – matrícula nº 27834-7;

– Fabiana Ribeiro Evangelista - matrícula 28911-0;

– Roselene Alexandre Reis – matrícula nº 00398-5.

**Parágrafo único.** Os trabalhos dessa Comissão serão presididos pela servidora Allyne da Silva Cunha.
**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Lagoa Santa, 18 de agosto de 2025.**

***MONIKY KATIANE PINHEIRO DE ALMEIDA***
Corregedora-Geral do Município

**Publicado por:**
Moniky Katiane Pinheiro de Almeida
**Código Identificador:**D21C374F

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE LARANJAL**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2025 PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2025 ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2025**

**MUNICÍPIO DE LARANJAL,** neste ato representado pelo Prefeito em exercício o Sr. FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na cidade de Laranjal, à Rua Augusto Boalento , n.º 113, Centro, CEP: 36.760-000 portador da Carteira de Identidade N.º 1307254/SSPMG e inscrito no CPF sob º 568.776.337-68, de agora em diante designado CONTRATANTE, e de outro, a empresa ANDRE L T DE SOUZA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO, CNPJ: 40.619.473/0001-96, situada à Travessa Gama Cerqueira, Nº 100, Loja 01, Ilha Gama Cerqueira, Além Paraíba/MG representada na forma de seu estatuto social pelo Srº. ANDRE LUIZ THOMAZ DE SOUZA, inscrito no CPF sob o nº 079.717.686-13 na qualidade de vencedora do Pregão Presencial nº 012/2025, nos termos Lei Federal nº 14.133, de 1º/04/2021, e alterações posteriores, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

1º - A CONTRATANTE e a CONTRATADA, de comum acordo, com base no art.124,inciso II da Lei nº14.133/21 e cláusula primeira da Ata RP nº14/2025, resolvem aditar de comum acordo e pela primeira vez, ao aludido contrato, a fim de se manter o equilíbrio econômico/financeiro inicialmente pactuado, o ítem 18 – Saco de Lixo 200 L-Reforçado R$9,60 (nove reais e sessenta centavos), passando para R$27,02 (vinte e sete reais e dois centavos).

2º - Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Laranjal MG, 18 de agosto de 2025

***FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS***
Contratante

***ANDRE L T DE SOUZA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO***
Contratada

**Publicado por:**
Araci Silva de Mello Paula
**Código Identificador:**55C0F97B

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2025 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2025 REGISTRO DE PREÇO**

**OBJETO:** Constitui objeto da presente licitação o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de roçada, limpeza e manutenção de vias não pavimentadas, com o escopo de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do presente edital.

**Empresa vencedora:**

**BRUNO DE PAULA ANDRADE**
**CNPJ: 55.503.005/0001-28**
**RUA MANOEL PAES TIAGO, Nº 20 – BAIRRO CENTRO, LARANJAL/MG, CEP: 36.760-000**
**Valor Global R$87.000,00 (oitenta e sete mil reais)**

***Condição de pagamento:*** O pagamento será efetuado em conta corrente do fornecedor, num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

***Data da assinatura da homologação:*** 18/08/2025.

**Publicado por:**
Araci Silva de Mello Paula
**Código Identificador:**92B2DE99

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Na qualidade de Chefe do Poder Executivo Municipal, com vistas ao parecer jurídico favorável de
lavra da Procuradoria Geral do Município, e em razão de os autos estarem instruídos com os
documentos elencados no art. 72 da Lei nº 14.133/21 cabíveis à espécie e no art. 125 do Decreto
Municipal nº 5.188/2023, conforme certificado, autorizo a presente CONTRATAÇÃO DIRETA,
POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, PARA A CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA DA
DUPLA “BRUNO & DENNER” PARA APRESENTAÇÃO NA 35ª FEIRA DA PAZ DE
LEOPOLDINA/MG, NO VALOR DE R$150.000,00(CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)
ATAVÉS DA EMPRESA B&D EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA – CPNJ Nº.42.280.666/0001-
90 , COM FULCRO NO ARTIGO ART. 74, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº.14.133/2021 nos
termos da requisição e termo de referência anexo, com fundamento no art. 72, inciso VIII, do
mesmo Codex, e no art. 136, inciso V, daquele Decreto.
Determino a publicação desta autorização, bem como do extrato do contrato ou instrumento
equivalente, no sítio eletrônico oficial do Município, no Portal Nacional de Contratações Públicas
(PNCP) e no diário oficial do Município, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, na forma dos arts.
136, p. único, e 162, p. único, ambos do Decreto Municipal nº. 5.188/23.

Encaminhe-se a Secretaria Municipal de Administração, para as providências cabíveis.

Leopoldina, 18 de agosto de 2025.

***PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ***
Prefeito Municipal

***ALEXANDRE CARLOS MOREIRA***
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

**Publicado por:**
Marina de Oliveira Lima
**Código Identificador:**BE346103

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2025 - PRC Nº 123/2025.**

Objeto: Aquisição Gêneros Alimentícios que restaram frustrados em certames anteriores.
Empresas Vencedoras :
JULIANA DE FATIMA TOLEDO PINTO /CNPJ: 40.796.555/0001-06/Valor Total: R$ 168.527,80
JC TEIXEIRA & CIA LTDA/CNPJ: 41.737.131/0001-33/Valor Total: R$ 2.181,00
Recursos: Próprio, FNAS-Conta 32.914-2 BL.MAC
Condições de pagamento: O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega
da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha
empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções
normativas da Previdência Social.
Data da Assinatura da Homologação: 06/08/2025
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marina de Oliveira Lima
**Código Identificador:**1471B57F

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO – N°152/2025**

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Concorrência Eletrônica nº 004/2025 – Processo Licitatório – n°152/2025
Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em
engenharia e construção civil para execução da obra de construção de uma nova praça no
Município de Leopoldina, com recursos provenientes de emenda parlamentar federal, sob
regime de execução empreitada por preço global, de caráter não continuado, com
fornecimento de material, ferramentas, equipamentos, administração de obra, mão de obra e
todas demais operações necessárias e suficientes para entrega final do objeto, em conformidade
com as condições, especificações, quantidades, exigências e estimativas contidas no Projeto
Básico, anexo I deste Edital.
Dotação Orçamentária: 021603 15 451 0027 1021 449051 – ficha 1435
Empresa vencedora: MINAS FLORESTAIS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ nº. 43.335.683/0001-40
Valor: R$478.000,00 (quatrocentos e setenta e oito mil reais)
Condições de pagamento: O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias,
contados da finalização da liquidação da despesa, nos termos do art. 125 do Decreto Municipal
nº 5.188/23.
Data da Adjudicação: 14/08/2025

***PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ –***
Prefeito de Leopoldina

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Concorrência Eletrônica nº 004/2025 – Processo Licitatório – n°152/2025
Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em
engenharia e construção civil para execução da obra de construção de uma nova praça no
Município de Leopoldina, com recursos provenientes de emenda parlamentar federal, sob
regime de execução empreitada por preço global, de caráter não continuado, com
fornecimento de material, ferramentas, equipamentos, administração de obra, mão de obra e
todas demais operações necessárias e suficientes para entrega final do objeto, em conformidade
com as condições, especificações, quantidades, exigências e estimativas contidas no Projeto
Básico, anexo I deste Edital.
Dotação Orçamentária: 021603 15 451 0027 1021 449051 – ficha 1435
Empresa vencedora: MINAS FLORESTAIS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ nº. 43.335.683/0001-40
Valor: R$478.000,00 (quatrocentos e setenta e oito mil reais)
Condições de pagamento: O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias,
contados da finalização da liquidação da despesa, nos termos do art. 125 do Decreto Municipal
nº 5.188/23.
Data da Homologação: 14/08/2025

***PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ –***
Prefeito de Leopoldina

**Publicado por:**
Marina de Oliveira Lima
**Código Identificador:**96925D57

---

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2025 - PRC Nº 123/2025.**

Objeto: Aquisição Gêneros Alimentícios que restaram frustrados em certames anteriores.
Empresas Vencedoras :
Contrato nº 143/2025: JULIANA DE FATIMA TOLEDO PINTO /CNPJ: 40.796.555/0001-06/Valor Total: R$ 168.527,80
Recursos: Próprio, FNAS-Conta 32.914-2 BL.MAC

Condições de pagamento: O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega
da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha
empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções
normativas da Previdência Social.
Data da Assinatura do contrato: 11/08/2025
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marina de Oliveira Lima
**Código Identificador:**B683CE4F

---

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**EXTRATO DE RETIFICAÇÃO**

MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA torna pública a ERRATA do**Extrato do****Décimo Terceiro Termo Aditivo Unilateral ao Contrato nº 135/2023**, referente à**Concorrência nº 01/23 – Processo Licitatório nº 272/23**, firmado entre a**Prefeitura Municipal de Leopoldina**e a empresa**TCM Construtora Ltda.**, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros. Edição Nº 4087 ANO XVII |pág 75, no dia 18/08/2025, onde se lê:
**"Data de assinatura: 13/07/2025"**
leia-se:
**"Data de assinatura: 13/08/2025"**.

***PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ***
Prefeito de Leopoldina/MG

**Publicado por:**
Gisele do Nascimento
**Código Identificador:**1B52921E

---

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº.04/2025**

Contratante: Município de Leopoldina
Contratada: 59.520.975 GABRIEL MARINATI APOLINÁRIO - CNPJ nº.59.520.975/0001-93
Objeto: O presente Termo tem por objeto Credenciar artistas musicais para apresentações na
Terceira Idade, Feira de Artesanatos e eventos da Prefeitura de Leopoldina, nos termos da Lei
nº 14.133, de 2021, e dos Decretos Municipais nº 5.188/23, 5.189/23, 5.190/23 e das Leis
Complementares nº 123/2006, nº 147/2014, e n° 155/2016, e demais legislação aplicável e,
ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Vigência:12(doze) meses, iniciando a partir da data de sua publicação.
Valores: Item 1 – R$ 600,00 (seiscentos reais) por apresentação
Item 4 – R$1.000,00(mil reais) por apresentação
Condições de pagamento: O pagamento que será efetuado mensalmente em até 30 (trinta)
dias corridos após o recebimento da nota fiscal, por meio de ordem bancária/ crédito em
conta. Acompanhada da nota fiscal deverá ser apresentada pela contratada as Certidões
Federais, Estaduais e Municipais de seu domicílio ou sede, comprovação de regularidade junto
à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
Data do Contrato:25/07/2025
Credenciamento nº.03/2025
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito de Leopoldina
Gabriel Marinati Apolinário

**Publicado por:**
Marina de Oliveira Lima
**Código Identificador:**7851A795

---

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO FRACASADA**

PREGÃO Nº 67/2025
PROCESSO Nº 150/2025

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para locação de
equipamentos diversos, visando atender a manutenção de diversas vias públicas, prédios
públicos e obras de pequenos reparos para atender a secretaria de Obras, de acordo com as
especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

Diante dos elementos constantes no presente processo, da ausência de propostas válidas,
em consonância com o que fora informado em ata carreata ao procedimento licitatório em tela,
resolvo a questão submetida ao meu crivo, declarando o certame como FRACASSADO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Leopoldina, 13 de agosto de 2025.

***PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ***
Prefeito Municipal de Leopoldina

**Publicado por:**
Marina de Oliveira Lima
**Código Identificador:**89AAA572

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**TERMO DE FOMENTO Nº 39/2025**

**Partes:** MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA/MG e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LEOPOLDINA.

**Objeto:** Continuidade ao atendimento na educação de pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla, matriculadas na Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA anos finais ofertados pela entidade através do projeto "Educação Especial". O objeto será a remuneração e aperfeiçoamento do pessoal docente e demais profissionais da educação, manutenção de bens e serviços vinculados ao ensino, realização de atividades-meio necessárias para o funcionamento dos sistemas de ensino, aquisição de material didático escolar e manutenção de programas de transporte escolar. O valor total do repasse está vinculado a tabela da Portaria Interministerial MEC/MF nº 4, de 30 de abril de 2025, sendo o montante de R$907.495,02 (novecentos e sete mil reais, quatrocentos e noventa e cinco reais e dois centavos), dos quais 70% destinados a remuneração dos profissionais da educação e 30% para as demais despesas. Dentro das modalidades de ensino estão compreendidos 03 alunos em creche (R$26.691,03), 03 em pré-escola (R$26.691,03), 67 no ensino fundamental (R$596.099,67) e 29 no EJA (R$258.013,29), totalizando 102 alunos, conforme informações declaradas no censo escolar. Repasse de recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB - com base em informações coletadas pelo Censo Escolar.

**Vigência:** 19/08/2025 até 31/12/2025

**Valor:** R$907.495,02 (novecentos e sete mil reais, quatrocentos e noventa e cinco reais e dois centavos).

**Dotação Orçamentária:** 02.10.02.12.367.0009.2364.335043 – FICHA 410

**Data da assinatura:** 15/08/2025

**Signatários:** PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ - Prefeito de Leopoldina, LÚCIA LOPES HORTA - Gestora da Parceria e MARIA IZABEL SIMÕES MENDONÇA - Presidente da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LEOPOLDINA.

**Publicado por:**
Higor Andrade Corrêa da Silva
**Código Identificador:**A0BFA4FF

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE LUZ**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025**

**AMM**

O MUNICÍPIO DE LUZ/MG TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO: **PRC Nº 139/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025. OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, TAIS COMO MATERIAIS DE PAPELARIA, MATERIAIS DE ESCRITA, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, MATERIAIS PARA ORGANIZAÇÃO E ARQUIVAMENTO, ENTRE OUTROS INSUMOS FUNDAMENTAIS PARA O DESEMPENHO EFICIENTE DAS FUNÇÕES PÚBLICAS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG",** nas condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas nos anexos.

**TIPO:** menor preço por lote.
**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 02/09/2025 às 08:00 horas.
**LOCAL:** Plataforma BNC https://bnc.org.br/
**INFORMAÇÕES:** (37)3421-3030, Ramal 44, de 07:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 hrs.
Luz, 18/08/2025.

***TALÉCIA ELENN PINTO DA SILVA MACHADO.***

**Publicado por:**
Ana Laura Mesquita Barbosa
**Código Identificador:**D3DF6716

**GABINETE DO PREFEITO**
**2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 02/2025**

**O Prefeito Municipal de Luz/MG no uso de suas atribuições legais, torna público a 1ª retificação do EDITAL Nº 02/2025 do Processo Seletivo Simplificado de Provas para seleção de candidatos para contratação imediata e para criação de cadastro de reserva para contratos eventuais e temporários com a Prefeitura Municipal de Luz/MG, alterando o ANEXO VII - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO do referido edital:**

**ONDE SE LÊ:**
**ANEXO VII**
**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**
---
Nome: _____
Endereço: _____ nº _____ Bairro: _____
Cidade: _____Estado_____ CEP _____
CPF: _____ Data de Nascimento: _____/_____/_____
Telefone: ( ) _____
E-mail: _____
**Função Pretendida**
Auxiliar Administrativo - Auxiliar Administrativo
Agente de Saúde 3 – Agente de Combate as Endemias
Auxiliar de Serviços Urbanos I – Ajudante de Caminhão
Assistente Administrativo–Entrevistador/Digitador de Programas Sociais
Professor da Educação Básica 2 – Matemática
Professor da Educação Básica 2 – Ciências
Professor da Educação Básica 2 – Ensino Religioso
Professor da Educação Básica 2 - Letras
Médico de Estratégia de Saúde da Família
Agente de Saúde 2 – Faxineira (Distrito De Esteios)
**TERMO DE RESPONSABILIDADE**
Responsabilizo-me pela exatidão das informações prestadas e estou ciente de que a omissão de dados e a constatação de qualquer irregularidade implicará na anulação ou desconsideração deste requerimento. Estou ciente e de acordo com todas as normas que regem o presente edital.

Luz, _____ de agosto de 2025
----------_____
Assinatura do Candidato ou Procurador (anexar cópia da procuração)----------

**Prefeitura Municipal de Luz**
**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA CRIAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATOS EVENTUAIS E TEMPORÁRIOS - EDITAL Nº 01/2025**

Nome: _____
CPF: _____
Função Pretendida_____

Luz, _____ de agosto de 2025

Serviço de Administração de Recursos Humanos

**IMPORTANTE:**
A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será realizada no dia **21 de setembro de 2025, às 09 horas,** na Escola Municipal Dom Manoel Nunes Coelho, situada à Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 307 – Bairro Centro - Luz/MG.
No dia da prova chegar com antecedência mínima de 30 minutos, levando caneta azul ou preta e documento de identidade ORIGINAL com foto, de preferência o documento utilizado na inscrição do Processo Seletivo.

**LEIA-SE:**
**ANEXO VII**
**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

Nome: _____
Endereço: _____ nº _____ Bairro: _____
Cidade: _____Estado_____ CEP _____
CPF: _____ Data de Nascimento: _____/_____/_____
Telefone: ( ) _____
E-mail: _____
**Função Pretendida**
Auxiliar Administrativo - Auxiliar Administrativo
Agente de Saúde 3 – Agente de Combate as Endemias
Auxiliar de Serviços Urbanos I – Ajudante de Caminhão
Assistente Administrativo–Entrevistador/Digitador de Programas Sociais
Professor da Educação Básica 2 – Matemática
Professor da Educação Básica 2 – Ciências
Professor da Educação Básica 2 – Ensino Religioso
Professor da Educação Básica 2 - Letras
Médico de Estratégia de Saúde da Família
Agente de Saúde 2 – Faxineira (Distrito De Esteios)
Professor da Educação Básica 2 – Educação Física
**TERMO DE RESPONSABILIDADE**
Responsabilizo-me pela exatidão das informações prestadas e estou ciente de que a omissão de dados e a constatação de qualquer irregularidade implicará na anulação ou desconsideração deste requerimento. Estou ciente e de acordo com todas as normas que regem o presente edital.

Luz, _____ de agosto de 2025

----------_____
Assinatura do Candidato ou Procurador (anexar cópia da procuração)

---
**Prefeitura Municipal de Luz**
**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA CRIAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATOS EVENTUAIS E TEMPORÁRIOS - EDITAL Nº 01/2025**

Nome: _____
CPF: _____
Função Pretendida_____
Luz, _____ de agosto de 2025

Serviço de Administração de Recursos Humanos

**IMPORTANTE:**
A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será realizada no dia **21 de setembro de 2025, às 09 horas,** na Escola Municipal Dom Manoel Nunes Coelho, situada à Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 307 – Bairro Centro - Luz/MG.
No dia da prova chegar com antecedência mínima de 30 minutos, levando caneta azul ou preta e documento de identidade ORIGINAL com foto, de preferência o documento utilizado na inscrição do Processo Seletivo.

Luz /MG, 18 de agosto de 2025.

***AILTON DUARTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Laura Mesquita Barbosa
**Código Identificador:**CDCB401C

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA
### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº: 124/2022 PROCESSO Nº: 175/2022

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESPECIALIZADA no FORNECIMENTO DE MADEIRAS EM GERAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, NO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA.
**Empresa detentora da ata:** SERRARIA CONFIANÇA LTDA – CNPJ: 16.953.085/0001-62.
**Empresa Contratante:** Prefeitura Municipal de Mar de Espanha - CNPJ: 18.535.658/0001-63.
**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência até 17/08/2026. **Data de Assinatura:** 15/08/2025.

***JOICE POZENATO SOARES -***
Diretora de Licitações e Contratos

**Publicado por:**
Joice Pozenato Soares
**Código Identificador:**BDD4AA95

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA
### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº: 125/222 PROCESSO Nº: 175/2022

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESPECIALIZADA no FORNECIMENTO DE MADEIRAS EM GERAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, NO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA.
**Empresa detentora da ata:** MADEIREIRA ONZE IRMÃOS LTDA-ME – CNPJ: 07.760.078/0001-53
**Empresa Contratante:** Prefeitura Municipal de Mar de Espanha - CNPJ: 18.535.658/0001-63.
**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência até 17/08/2026. **Data de Assinatura:** 15/08/2025.

***JOICE POZENATO SOARES -***
Diretora de Licitações e Contratos

**Publicado por:**
Joice Pozenato Soares
**Código Identificador:**9FDA397A

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

### SETOR DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 037/2025**
**ADESÃO N.º 002/2025**

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 037/2025.** Processo Administrativo n.º 037/2025. **Partes:** Município de Mendes Pimentel por intermédio da Prefeitura, inscrita no CNPJ n.º 18.505.347/0001-51 e a empresa RODRIGO VALERIO PINTO - ME, pessoa jurídica e direito privado, estabelecida na Rua Antônio Marques, n.º 07, Letra A, Bairro Centro, CEP 35.190-000, na cidade de Iapu, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.130.658/0001-37. **Objeto:**

Contratação de empresa especializada em locação de equipamentos, estruturas e shows, para realizar a festividade do Município de Mendes Pimentel, evento denominado 20° Pimentelense Ausente e 22ª Cavalgada Beneficente de Mendes Pimentel/MG, através de Adesão à Ata de Registro de Preços n.º 124/2025 do Município de Iapu/MG. **Base legal:** Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações. **Valor total:** R$ 195.307,69 (cento e noventa cinco mil e trezentos e sete reais e sessenta e nove centavos). **Dotação orçamentária:** UNIDADE GESTORA: 2610 Fundo Municipal de Cultura / PROJETO/ATIVIDADE: 13.0392.0012.2013 Realização de Festas Culturais no Município / CLASSIFICAÇÃO ECOMÔMICA: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **Vigência:** 18 de agosto a 31 de dezembro de 2025. **Signatários:** Sr. Paulo Antônio de Souza, Prefeito Municipal, pela Contratante e o Sr. Rodrigo Valério Pinto, pela Contratada.

MENDES PIMENTEL, 18 de agosto de 2025.

***PAULO ANTÔNIO DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Simone Aparecida Maria José
**Código Identificador:**0C40EB2B

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 024/2025**

**RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 024/2025.** **Licitação:** Pregão Presencial n.º 009/2025. **Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis destinados ao abastecimento da frota de veículos e equipamentos próprios e locados da administração pública municipal. **Partes:** Município de Mendes Pimentel por intermédio da Prefeitura, inscrita no CNPJ n.º 18.505.347/0001-51 e a empresa AUTO POSTO BARBOSA MP LTDA EPP, com sede a Rua José Isidoro da Cunha, n.º 54, Centro, CEP 35.270-000, na cidade de Mendes Pimentel – MG, devidamente inscrita no CNPJ n.º 21.710.298/0001-01. **Valor total registrado:** R$ 2.212.700,00 (Dois milhões e duzentos e doze mil e setecentos reais). **Fundamentação legal:** Regido pela Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto N.º 1.135/2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços e Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações. **Prazo de validade da ata:** 12 (doze) meses, contada a partir da data de sua assinatura. **Data da assinatura:** 11 de agosto de 2025. **Foro:** Fica eleito o Foro de Mantena/MG. **Signatários:** Sr. Paulo Antônio de Souza, Prefeito Municipal, pelo Órgão Gerenciador, e o Sr. Thulio de Magalhães Barbosa, pela detentora da Ata de Registro de Preços.

MENDES PIMENTEL, 18 de agosto de 2025.

***PAULO ANTÔNIO DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Simone Aparecida Maria José
**Código Identificador:**7B91796D

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**RESENHA DO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 037/2025**
**ADESÃO N.º 002/2025**
**Adesão a Ata de Registro de Preços n.º 124/2025**
**ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Iapu/MG.**

O Município de Mendes Pimentel por intermédio da PREFEITURA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Benedito Quintino, n.º 15, Centro – CEP 35270-000 - Mendes Pimentel/MG, CNPJ n.º 18.505.347/0001-51, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. PAULO ANTÔNIO DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, torna público que CONSIDERANDO a solicitação de despesas para a contratação de empresa especializada em locação de equipamentos, estruturas e shows, para realizar a festividade do Município de Mendes Pimentel, evento denominado 20° Pimentelense Ausente e 22ª Cavalgada Beneficente de Mendes Pimentel/MG, através de Adesão à Ata de Registro de Preços n.º 124/2025 do Município de Iapu/MG; CONSIDERANDO a Autorização de Adesão emitida pelo Prefeitura Municipal de Iapu/MG (Órgão Gerenciador da ata); CONSIDERANDO que a detentora se dispõem a atender nossas necessidades; CONSIDERANDO o TERMO DE ACEITE da empresa RODRIGO VALERIO PINTO – ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.130.658/0001-37, sediada na Rua Antônio Marques, n.º 07 Letra A, Centro, CEP: 35.190-000, IAPU – MINAS GERAIS; Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo CONTRATO.

MENDES PIMENTEL, 18 de agosto de 2025.

***PAULO ANTÔNIO DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Simone Aparecida Maria José
**Código Identificador:**AAF7EBCE

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE MINAS NOVAS**

**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**SETOR DE COMPRAS/ LICITAÇÕES.**
**EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO n°00193/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 095/2025, Pregão Eletrônico (14.133/21) Nº 0050/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SONDAGEM DE SOLO. CONTRATADA(O): **EVOLUÇÃO ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **11.892.959/0001-03**. VALOR: R$78.110,00. DATA DE ASSINATURA: 18/08/2025. VIGÊNCIA: 18/08/2025 À 18/08/2026.

***ALESSANDRO MOTA BARBOSA.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Maria Aparecidaalecrim da Costa
**Código Identificador:**BCB29426

**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO/ EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

Prefeitura de Minas Novas - Fica ratificado o Processo Administrativo de Licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM "BONECO DE PANO" NO DIA 03 DE OUTUBRO DE 2025, DURANTE A REALIZAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DE 295 ANOS DA CIDADE DE MINAS NOVAS-MG. FUNDAMENTAÇÃO legal: art.74, II, da Lei Federal n" 14.133/2021 e demais normas pertinentes. VENCEDOR: R. A SANTOS G. CARAS PINTADAS CNPJ: 17.131.499/00001-79, DATA DA RATIFICAÇÃO: 18 DE AGOSTO DE 2025.

***ALESSANDRO MOTA BARBOSA.***
Prefeito Municipal.

_____

**EXTRATO DE CONTRATO**
Prefeitura de Minas Novas - Extrato de contrato Nº 192/2025 Processo Administrativo de Licitação nº. 0112/2025, INEXIGIBILIDADE nº. 040/2025. Fundamentação legal: art.74, II, da Lei Federal n" 14.133/2021 e demais normas pertinentes. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO

COM “BONECO DE PANO” NO DIA 03 DE OUTUBRO DE 2025, DURANTE REALIZAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DE 295 ANOS DA CIDADE DE MINAS NOVAS-MG. VENCEDOR R.A SANTOS G. CARAS PINTADAS CNPJ: 17.131.499/00001-79, VALOR: R$ 19.500,00 (DEZENOVE MIL E QUINHENTOS REAIS). Assinado(s): 18 DE AGOSTO DE 2025 PRAZO 90 (NOVENTA DIAS)

***ALESSANDRO MOTA BARBOSA.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Niete Borges Rosa
**Código Identificador:**8099CFFB

**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO / EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

Prefeitura de Minas Novas - Fica ratificado o Processo Administrativo de Licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM “VINY NOGUEIRA” NO DIA 04 DE OUTUBRO, DURANTE A REALIZAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DE 295 ANOS DA CIDADE DE MINAS NOVAS-MG. FUNDAMENTAÇÃO legal: art.74, II, da Lei Federal n" 14.133/2021 e demais normas pertinentes. VENCEDOR: VERSAO BRASILEIRA PRODUÇÕES LTDA CNPJ: 58.369.176/0001-03 Data ratificação: 18 DE AGOSTO DE 2025.

***ALESSANDRO MOTA BARBOSA.***
Prefeito Municipal.

_____

**EXTRATO DE CONTRATO**
Prefeitura de Minas Novas - Extrato de contrato N° 191//2025 Processo Administrativo de Licitação nº. 0111/2025, INEXIGIBILIDADE nº. 039/2025. Fundamentação legal: art.74, II, da Lei Federal n" 14.133/2021 e demais normas pertinentes. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM “VINY NOGUEIRA” NO DIA 04 DE OUTUBRO, DURANTE A REALIZAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DE 295 ANOS DA CIDADE DE MINAS NOVAS-MG. VENCEDOR: VERSAO BRASILEIRA PRODUÇÕES LTDA CNPJ: 58.369.176/0001-03, VALOR: R$ 65.000,00 (SESSENTA E CINCO MIL REAIS). Assinado(s): 18 de AGOSTO de 2025. PRAZO 90 (NOVENTA DIAS)

***ALESSANDRO MOTA BARBOSA.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Niete Borges Rosa
**Código Identificador:**30897937

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE MIRABELA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG**– Dispensa Eletrônica nº 021/2025, recebimento das propostas de 19/08/2025 às 08:00hrs até 25/08/2025 às 08:29hrs – Prazo para lances dia 25/08/2025 das 08:30 hrs até às 14:30 hrs. Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO E TESTE DE VAZAMENTO COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA GERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE, HOSPITAL MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO.**

***FERNANDA CRISTINA VIEIRA E SILVA RODRIGUES –***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
**Código Identificador:**B3643A75

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG**– Dispensa Eletrônica nº 022/2025, recebimento das propostas de 19/08/2025 às 08:00hrs até 26/08/2025 às 08:29hrs – Prazo para lances dia 26/08/2025 das 08:30 hrs até às 14:30 hrs. Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SONDAGEM SPT, COM EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO ACOMPANHADO DE ART/RRT, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MRABELA/MG.**

***FERNANDA CRISTINA VIEIRA E SILVA RODRIGUES –***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
**Código Identificador:**978ED522

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ARP**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 060/2025 – PREGÃO 037/2025.Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA GERÊNCIA MUNICIPAL SAÚDE DE MIRABELA/MG. Contratada: ODONTO & MEDIC DE MONTES CLAROS LIMITADA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.132.375/0001-80, no valor de R$ 430.695,00, vigência de 1 ano após publicação no PNCP. Mirabela, 18 de agosto de 2025.

***LUCIANO RABELO VELOSO–***
Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
**Código Identificador:**86FD339B

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – EXTRATO DE CONTRATO n° 204/2025 - DISPENSA nº 020/2025 – Processo nº 141/2025 – Objeto: Contrato de Programa junto ao CIMAMS para prestação de serviços de consultoria e assessoria na área pedagógica educacional para atender a demanda da Secretaria de Educação do município de Mirabela/MG. Contratadas: Empresa: Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene - CIMAMS, inscrito sob o CNPJ nº 21.505.692/0001-08.

***JONATAS GONÇALVES RÊGO –***
Secretário de Educação.

**Publicado por:**
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
**Código Identificador:**2E04E861

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO COMPARTILHADA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – Ratificação de Contratação Compartilhada nº 008/2025 – Processo nº 138/2025 – COMPARTILHADA JUNTO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS PARA AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MIRABELA – MG. Contratado: Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área

Mineira da SUDENE - CIMAMS, inscrito sob o CNPJ nº 21.505.692/0001-08, no valor global de R$ 117.940,57. Mirabela, 14 de agosto de 2025.

***YURI GUIMARÃES RODRIGUES –***
Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
**Código Identificador:**ADE333BD

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – Ratificação de Dispensa nº 020/2025 – Processo nº 141/2025 – Contratação de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços de consultoria e assessoria nas áreas de educação, saúde, cultura, tributária e fiscal, licitação e contratos, assistência social, turismo, convênios e LGPD, QUE PODERÃO SER CHAMADAS PARA PRESTAR SERVIÇOS QUANDO HOUVER DEMANDA. Contratado: Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da SUDENE - CIMAMS, inscrito sob o CNPJ nº 21.505.692/0001-08, no valor global de R$ 33.675,00. Mirabela, 18 de agosto de 2025.

***JÔNATAS GONÇALVES RÊGO –***
Secretário Municipal de Educação.

**Publicado por:**
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
**Código Identificador:**454C0E88

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**RESCISÃO CONTRATUAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Termo de Rescisão ao contrato nº 069/2025. Partes: Município de Mirabela/MG e a HYDRAUMAG EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.220.481/0001-44. Objeto: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS DE TRIAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS (TRITURADOR, PRENSA E ESTEIRA), PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG. Conforme justificativa apresentada no termo de rescisão. Fundamentado no art. 138, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21. Ratificadas por Daniela Veloso Gomes - Gerente Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Mirabela, 08 de Agosto de 2025.

**Publicado por:**
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
**Código Identificador:**29FFBE1F

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE MIRADOURO

**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO**
**AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA - Nº: 006/2025**

Objeto: Contratação de empresa especializada para implantação do Sistema de Cessão do Sistema de Contabilidade Pública, Tesouraria, Orçamento e Patrimônio, Frotas, Folha de Pagamento, eSocial e EFD-REINF, realizará permanentemente a sua manutenção e colocará à disposição da Contratante, versões evoluídas mediante aperfeiçoamentos das funções existentes e adequações às novas tecnologias buscando o aperfeiçoamento constante do produto.
A Câmara de Miradouro MG manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa especializada para implantação do Sistema de Cessão do Sistema de Contabilidade Pública, Tesouraria, Orçamento e Patrimônio, Frotas, Folha de Pagamento, eSocial e EFD-REINF, realizará permanentemente a sua manutenção e colocará à disposição da Contratante, versões evoluídas mediante aperfeiçoamentos das funções existentes e adequações às novas tecnologias buscando o aperfeiçoamento constante do produto. O interessado poderá obter o respectivo o edital com a especificação do objeto pretendido junto a Câmara Municipal de Miradouro MG, sediado na Amaro Acelino de Andrade , nº 42 – Centro – Miradouro/MG, ou acessando: https://www.camaramiradouro.mg.gov.br/ O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até as 09:00 horas do dia 22 de agosto de 2025, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: atendimento.camaramiradouro@gmail.com Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 15:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Miradouro MG - MG, 14 de agosto de 2025.

***DIEGO DA SILVA SANTOS***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Ana Paula Lacerda Tostes
**Código Identificador:**48D0C3F2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**ERRATA REFERENTE À PREGÃO ELETRÔNICO 035/2025**

**Prefeitura Municipal de Miradouro Prefeitura Municipal de Miradouro** Errata referente à Pregão Eletrônico 035/2025 – Registro de Preços para aquisição de CONTENTOR DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE para dar andamento aos trabalhos da Secretaria de Meio Ambiente. **Como a alteração interfere na formulação de propostas, fica marcada a sessão para o dia 03/09/2023 às 08:30,** na Praça Santa Rita, 192 – Miradouro/MG. Errata Edital disponível no site da instituição www.miradouro.mg.gov.br. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail:premir2013@yahoo.com.br.

**Publicado por:**
Alessandra Romualdo Mendes
**Código Identificador:**542F5B4E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 092/2023. INEXIGIBILIDADE 012/2023 -EMPRESA: ELZA MÁRCIA AGOSTINI SILVA – Objeto: Credenciamento de empresas para prestação de serviços de Ministrar, Administrar e Coordenar Aulas Teóricas e Práticas de Artesanato com Utilização de Materiais Recicláveis. - Vigência do Contrato:18/09/2025 a 18/09/2026.

**Publicado por:**
Alessandra Romualdo Mendes
**Código Identificador:**6788900F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 134/2023**

**EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 134/2023**
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 090/2023. Inexigibilidade 011/2023 – EMPRESA: **GILMAR TEIXEIRA DUARTE**. Objeto: Credenciamento de empresas para prestação de serviços mecânicos nos veículos da Prefeitura Municipal de Miradouro. Vigência do Contrato: 22/09/2025 a 22/09/2026.

**Publicado por:**
Alessandra Romualdo Mendes
**Código Identificador:**2B494224

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE MURIAÉ

**CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ**
**ANULAÇÃO E TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 43/2025**

**ATO DE CANCELAMENTO E ANULAÇÃO**
**Portaria nº 43/2025**
O Excelentíssimo Senhor Vereador **ELVANDRO MACIEL DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
**CONSIDERANDO** a necessidade de tornar sem efeito a Portaria nº 43/2025, publicada em 15 de agosto de 2025, que tratou da exoneração do servidor **HUMBERTO NORTE MEIRELES DA SILVA** do cargo de Chefe do Gabinete da Presidência;
**RESOLVE**:
**Art. 1º** Fica **CANCELADA e ANULADA**, para todos os efeitos legais e administrativos, a **Portaria nº 43/2025**, de 15 de agosto de 2025.
**Art. 2º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos à data de edição da Portaria ora anulada.
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**
Muriaé, 18 de agosto de 2025.

***ELVANDRO MACIEL DA SILVA***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Alan Dala Paula Torres
**Código Identificador:**FCDCA435

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**
**DECRETO Nº 13.708, DE 18 DE AGOSTO DE 2025**

"Abre Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 7.151, de 06 de dezembro de 2024"

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

***CONSIDERANDO*** o disposto na Lei Municipal nº 7.349, de 13 de agosto de 2025, que autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 7.151, de 06 de dezembro de 2024;

**DECRETA**

**Art. 1º -** Fica aberto Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 41.796,00** (quarenta e um mil, setecentos e noventa e seis reais), conforme especificação abaixo.
02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – VINCULADOS
10.301.0037.2.592 PROJETO TRANSITÓRIO FILHOS DE MINAS
3390.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 41.796,00**

**TOTAL R$ 41.796,00**

**Art. 2º -** Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes de anulação, parcial ou total, das seguintes dotações orçamentárias:

02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06 - GESTÃO PLENA
10.302.0001.2.563 PAGAMENTO DE SALDOS CONSTANTES
3350.41.00 1113 CONTRIBUIÇÕES
1.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 41.796,00**

**TOTAL R$ 41.796,00**

**Art. 3º** - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2025.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 18 de agosto de 2025.

***MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal de Muriaé

**Publicado por:**
Bruno Daher de Paula
**Código Identificador:**D4D8C414

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**
**DECRETO Nº 13.709, DE 18 DE AGOSTO DE 2025**

"Abre Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 7.151, de 06 de dezembro de 2024"

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

***CONSIDERANDO*** o disposto na Lei Municipal nº 7.354, de 13 de agosto de 2025, que autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 7.151, de 06 de dezembro de 2024;

**DECRETA**

**Art. 1º -** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 4.000.000,00** (quatro milhões de reais), conforme discriminado abaixo:

02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – VINCULADOS
10.302.0040.2.520 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE AVALIAÇÃO E REGULAÇÃO
4450.42.00 2502 AUXÍLIOS
1.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 4.000.000,00**

**TOTAL R$ 4.000.000,00**

**Art. 2º -** Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes de anulação, parcial ou total, das seguintes dotações orçamentárias:
02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06 - GESTÃO PLENA
10.302.0001.2.563 PAGAMENTO DE SALDOS CONSTANTES
3350.41.00 1113 CONTRIBUIÇÕES
1.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 1.915.645,16**

**TOTAL R$ 1.915.645,16**

02.06.06.10.302.0040.2.520 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE AVALIAÇÃO E REGULAÇÃO
3350.41.00 1116 CONTRIBUIÇÕES
1.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 1.594.354,84**

**TOTAL R$ 1.594.354,84**

02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – VINCULADOS
10.305.0041.2.722 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAE AMPLIADO
3393.39.00 900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 490.000,00**

_____

**TOTAL R$ 490.000,00**

_____

**TOTAL GERAL R$ 4.000.000,00**

**Art. 3º** - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2025.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 18 de agosto de 2025.

***MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal de Muriaé

**Publicado por:**
Bruno Daher de Paula
**Código Identificador:**6483D28F

## COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
## DECRETO Nº 13.710, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

*"Designa servidora para o exercício de Função Comissionada Executiva (FCE) no âmbito da Administração Direta Municipal, na forma que especifica."*

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr.**MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais:

***CONSIDERANDO*** a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

***CONSIDERANDO*** o disposto nos incisos II, IV e V do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

***CONSIDERANDO*** o disposto nas Leis Complementares nº 4.182, 4.183 e 4.184, todas de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;

***CONSIDERANDO*** o disposto na Lei Complementar n.º 7.158, de 04 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a instituição dos Cargos Comissionados Executivos (CCE) e as Funções Comissionadas Executivas (FCE);

***CONSIDERANDO*** o disposto no Decreto nº 13.157, de 09 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e o Quadro Demonstrativo dos Cargos Comissionados Executivos (CCE) e as Funções Comissionadas Executivas (FCE) da Secretaria Municipal de Educação;

***CONSIDERANDO*** que a restrição temporária de novas designações de servidores para funções gratificadas, prevista no Decreto nº 13.546, de 02 de junho de 2025, admite exceções devidamente justificadas, especialmente nos casos em que a ausência de provimento do cargo possa comprometer o interesse público;

***CONSIDERANDO*** a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora decorrente da revogação da cessão pela Portaria SME 104, de 15 de agosto de 2025, conforme informações constantes das Comunicação Interna nº 139/2025 da Secretaria Municipal de Educação, encaminhada através da Comunicação Interna nº 242/2025, da Secretaria Municipal de Administração;

***CONSIDERANDO*** que a hipótese configura medida excepcional e necessária à continuidade e à eficiência do serviço público, enquadrando-se na exceção prevista no Art. 2º do Decreto nº 13.546, de 02 de junho de 2025, não se tratando de ampliação de quadro, visto que a servidora já vem exercendo referida função junto à Secretaria de Educação.

**DECRETA**

**Art. 1º.**Fica a servidora abaixo relacionada, designada para exercício de Função Comissionada Executiva (FCE), no âmbito da Secretaria Municipal de Educação:

| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **UNIDADE** | **DENOMINAÇÃO** | **Código CCE/FCE** | **NOME** | **MASP** |
| *SETOR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E ORÇAMENTO* | *Assessor Especial III* | *FCE 2.15.59* | *Alessandra Bernardes Sexto* | *3.241.005* |

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º.** Fica revogado o Decreto n.º 13.670, de 1º de agosto de 2025.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de agosto de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 18 de agosto de 2025.

***MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal de Muriaé

**Publicado por:**
Bruno Daher de Paula
**Código Identificador:**8B08542B

## COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
## DECRETO Nº 13.711, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

"Abre Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 7.151, de 06 de dezembro de 2024"

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL de Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 7.151, de 06 de dezembro de 2024;

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

04.01.02 - FMPC - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
13.392.0013 - 3350.41.00 – CONTRIBUIÇÕES
2.364 - APOIO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 85.000,00 (Oitenta e Cinco Mil Reais)

04.01.02 - FMPC - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
13.392.0013 - 3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
2.368 - MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE CULTURA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

04.01.05 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
23.695.0011 - 3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
2.649 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DO TURISMO

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

04.01.06 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE
27.812.0006 - 3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
2.136 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

Adiciona: 100.000,00

**Art. 2º** - Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

04.01.02 - FMPC - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
13.392.0013 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.367 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ARTE DA FUNDARTE
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais)

04.01.02 - FMPC - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
13.392.0013 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.367 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ARTE DA FUNDARTE
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

04.01.02 - FMPC - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
13.392.0013 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.368 - MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE CULTURA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

04.01.05 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
23.695.0011 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.649 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DO TURISMO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

04.01.06 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE
27.812.0006 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.019 - MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ESPORTES
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

04.01.06 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE
27.812.0006 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.269 - MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

04.01.06 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE
27.812.0006 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
1.008 - REALIZAÇÃO E APOIO AO ESPORTE AMADOR
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

04.01.06 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE
27.812.0006 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
1.008 - REALIZAÇÃO E APOIO AO ESPORTE AMADOR
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

04.01.06 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE
27.812.0006 - 3390.31.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS
1.010 - REALIZAÇÃO E APOIO DE JOGOS ESTUDANTIS E EVENTOS ESPORTIVOS DIVERSOS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

04.01.06 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE
27.812.0006 - 3390.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.010 - REALIZAÇÃO E APOIO DE JOGOS ESTUDANTIS E EVENTOS ESPORTIVOS DIVERSOS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

Reduz: 100.000,00

**Art. 3º** - Os créditos das dotações constantes deste decreto poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2025.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 18 de agosto de 2025.

***MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal de Muriaé

**Publicado por:**
Bruno Daher de Paula
**Código Identificador:**66AB7806

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**
**DECRETO Nº 13.712, DE 18 DE AGOSTO DE 2025**

*"Nomeia como Agente Financeiro Marlen da Silva Lopes, ficando responsável pelo pagamento das despesas inerentes à participação dos alunos da Rede Municipal de Educação selecionados para a fase final da 17ª Olimpíada Nacional em História do Brasil.*

**MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA**, Prefeito, no uso das suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 13.526, de 27 de maio de 2025, que regulamentou o artigo 95, parágrafo 2º, da Lei 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** a necessidade de realizar o pagamento das despesas com alimentação e hospedagem inerentes à participação dos alunos da Rede Municipal de Educação selecionados para a fase final da 17ª ONHB – Olimpíada Nacional em História do Brasil.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica nomeado o servidor Marlen da Silva Lopes como Agente Financeiro da Secretaria Municipal de Educação, responsável pelo recebimento e aplicação do valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), destinado exclusivamente ao pagamento das despesas de alimentação e hospedagem inerentes à participação dos alunos da Rede Municipal de Educação selecionados para a fase final da 17ª ONHB.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 18 de agosto de 2025.

***MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA***
Prefeito de Muriaé - MG

**Publicado por:**
Bruno Daher de Paula
**Código Identificador:**542ECE4A

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 38, DE 18 DE AGOSTO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

*Convoca os candidatos para a realização de atos necessários para a contratação temporária para o exercício de funções junto à Rede Municipal de Ensino.*

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, convoca os candidatos aprovados no concurso público 01/2024, homologado pelo Decreto 12.789 de 26 de Junho de 2024, e demais interessados, para realização de escolha de vaga conforme a classificação com a apresentação dos documentos necessários para ocupação da respectiva função temporária , Perícia Médica Oficial, e assinatura do respectivo contrato temporário, observadas as seguintes condições:

**1. DA CLASSIFICAÇÃO:**

I – Ser aprovado no Concurso Público regido pelo Edital n.º 001/2024 e homologado pelo Decreto n.º 12.789/2024 para o cargo equivalente à função pleiteada, observada a ordem de classificação daquele cargo, desde que comprovada a habilitação profissional específica (na forma do Edital n.º 001/2024);

II – Não ser aprovado no Concurso Público regido pelo Edital n.º 001/2024 e homologado pelo Decreto n.º 12.789/2024 para o cargo equivalente à função pleiteada, observando-se a seguinte prioridade:

a) Maior tempo de serviço, até 30 de setembro de 2024, na função pleiteada em Escola Pública Municipal de Muriaé, desde que comprovada a habilitação profissional específica;

b) Maior tempo de serviço, até 30 de setembro de 2024, na função pleiteada em Escola Estadual em funcionamento no Município de Muriaé, desde que comprovada a habilitação profissional específica;

c) Maior tempo de serviço, até 30 de setembro de 2024, na função pleiteada em Escola da Rede Particular de Ensino em funcionamento no Município de Muriaé, desde que comprovada a habilitação profissional específica;

d) Maior tempo de serviço, até 30 de setembro de 2024, na função pleiteada em Escola Pública Municipal e/ou Estadual em funcionamento em outros Municípios, desde que comprovada a habilitação profissional específica;

III – O mais idoso.

**2. DOS DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS NO ATO CONVOCAÇÃO**

2.1. Os candidatos deverão comparecer **no horário, data e local estipulados na relação constante do Anexo I deste Edital**, para realizar **a escolha de vagas e a apresentação da seguinte documentação:**

a) Diploma, Registro Profissional ou Declaração de Conclusão, acompanhados de Histórico Escolar, hábeis a comprovar a habilitação profissional mínima exigida para o exercício da função pública pleiteada;

b) Carteira de Identidade;

c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Certidão de Situação Regular emitida pelo site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp

d) Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para candidatos do sexo masculino) ;

e) CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL EMITIDA PELO SITE: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidao-de-quitacao-eleitoral

f) Certidão de Contagem de Tempo, emitida em modelo próprio e com o tempo computado somente até 30 de setembro de 2024, para os candidatos que possuirem tempo de serviço em Escola Pública Municipal e/ou Estadual;

g) CTPS e Declaração emitida pela Instituição de Ensino com o tempo computado somente até 30 de setembro de 2024, para os candidatos que possuirem tempo de serviço em Escola da Rede Particular de Ensino em funcionamento no Município de Muriaé.;

2.2. Os candidatos que tiverem a documentação aprovada pela Comissão de Avaliação realizarão, em ato contínuo, a escolha da vaga a ser ocupada temporariamente, **conforme relação de vagas disponíveis constantes do Anexo I deste Edital e observada a ordem de classificação.**

**2.3. O candidato que se considerar preterido poderá interpor recurso de imediato, devendo a resposta ser apresentada em até 24 (vinte e quatro) horas.**

**2.4. Após a escolha das vagas, o candidato deverá comparecer no Departamento Pessoal, na Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé/MG com as cópias dos seguintes documentos:**

a) Diploma, Registro Profissional ou Declaração de Conclusão, acompanhados de Histórico Escolar, hábeis a comprovar a habilitação profissional mínima exigida para o exercício da função pública pleiteada;

b) Carteira de Identidade;

c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Certidão de Situação Regular emitida pelo site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;

d) Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para candidatos do sexo masculino);

e) Cópia do Titulo de Eleitor **E** a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo site: https://www.tse.jus.br/servicoseleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;

f) Certidão de Nascimento ou Casamento; (caso houver alteração no nome devido ao casamento ou divórcio, o mesmo deverá estar atualizado junto a Receita Federal- CPF E CI;

g) Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP, emitido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil;

h) Comprovante de residência atualizado;

i) Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;

j) Declaração do Posto de Saúde de estar em dia com a vacinação para filhos menores de 14 (quatorze) anos;

k) Declaração de matrícula em escola para filhos menores de 14 (quatorze) anos;

l) 01 (uma) fotos 3x4; XV - Para fins de IRRF- deverá apresentar documento de identidade e CPF dos filhos menores de 21 anos;

**m) Certidão de Antecedentes Criminais, emitida no site da Polícia Civil de Minas Gerais - https://wwws.pc.mg.gov.br/atestado/solicitarsel.do?evento=x&fwPlc=s**

n) Resultado da Perícia Médica Oficial assegurando que o candidato ostenta perfeitas condições para a assunção e exercício da função pública que pretende ocupar temporariamente;

**3. DA PERÍCIA MÉDICA OFICIAL**

3.1. Após a realização da convocação o candidato ficará sujeito à realização da Perícia Médica Oficial, cujo **local, data e horário serão divulgados no momento da convocação**. O candidato deverá comparecer a Perícia munido dos exames constantes do item 3 deste Edital, realizados em até **60 (sessenta)** dias antes da data da perícia, assegurando que o candidato ostenta perfeitas condições para a assunção e exercício da função pública que pretende ocupar temporariamente.

3.2. Somente serão autorizados a ingressarem no local de realização da Perícia Médica Oficial a equipe responsável pelos atos decorrentes da convocação e o candidato designado para aquele horário, sendo **vedada a entrada de terceiros e de candidatos designados para outros horários.**

**4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À PERÍCIA MÉDICA OFICIAL**

4.1. Para a realização da **Perícia Médica Oficial**, de caráter eliminatório, todos os candidatos deverão apresentar o BIM – Boletim de Inspeção Médica e o resultado dos exames quais sejam:

I - Hemograma completo, com eritograma, leucograma e contagem de plaquetas;
II- Tempo de tromboplastina pericial ativa (TTPA);
III- Gamaglutamiltransferaze (GamaGT);
IV - Glicemia de Jejum;
V - Creatinina;
VI - Urina (rotina);
**VII – TGO**
**VIII - TGP**
IX - Laringoscopia indireta ou videonasolaringoscopia (somente para a função de Professor).

4.2. O prazo para a realização da Perícia Médica Oficial é terminativo, não fazendo jus à contratação o candidato que não apresentar seu resultado dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis.

4.3. Os candidatos cuja documentação for aprovada pela Comissão de Avaliação, após a escolha da vaga a ser ocupada temporáriamente e ser declarado apto na Perícia Médica Oficial, deverão comparecer a Secretaria Municipal de Educação para receber o encaminhamento e proceder à assinatura do respectivo contrato temporário.

4.4. **Implicará em perda do direito à contratação**:

a) A não apresentação dos documentos necessários à contratação;

b) A constatação de inveracidade das informações prestadas para fins de classificação;

c) A constatação de falsidade da documentação apresentada para fins de classificação e/ou contratação;

d) A declaração de inaptidão na Perícia Médica Oficial;

e) O não preenchimento dos requisitos para ocupação da respectiva função temporária; e/ou

f) O não comparecimento para assinatura do contrato dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis após a Perícia Médica Oficial.

**5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1. As publicações que regem esta convocação estarão disponíveis no endereço eletrônico *https:// www.digiescola.muriae.mg.gov.br/contratacao2025*, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

5.2. Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.

Muriaé-MG, 18 de agosto de 2025.

***MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO***
Secretária Municipal de Educação

**PROFESSOR ANOS FINAIS – EDUCAÇÃO FÍSICA**
LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS
**Local: : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO , Av. Maestro Sansão 236 1º ANDAR**
**Data: 19/08/2025 Horário: 14h**

| ESCOLA | TURNO E AULAS | PERÍODO | SUBSTITUIÇÃO A: |
|---|---|---|---|
| EM Joaquim Ribeiro de Carvalho (Encoberta) | 04 aulas Mat. 2ª e 4ª | 22/08/2025 a 17/12/2025 | Fração de aulas |

**PROFESSOR ANOS FINAIS – INGLÊS**
LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS
**Local: : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO , Av. Maestro Sansão 236 1º ANDAR**
**Data: 19/08/2025 Horário: 14h**

| ESCOLA | TURNO E AULAS | PERÍODO | SUBSTITUIÇÃO A: |
|---|---|---|---|
| EM Joaquim Ribeiro de Carvalho (Encoberta) | 02 aulas Mat. | 22/08/2025 a Aguardando perícia | Licença de saúde |
| EM Profª Elza Rogério (Gaspar) | 16 aulas Mat. 3ª a 6ª | | |

**PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL EANOS INICIAIS**
LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS
**Local: : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO , Av. Maestro Sansão 236 1º ANDAR**
**Data: 14/08/2025 Horário: 14h**

| ESCOLA | TURNO E TURMA | PERÍODO | SUBSTITUIÇÃO A: |
|---|---|---|---|
| EM Irene Pereira Dias Nunes (SantoAntonio) | 4º ano matutino | 22/08/2025 a Aguardando perícia | Licença de saúde |

**SECRETÁRIO ESCOLAR**
LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS
**Local: : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO , Av. Maestro Sansão 236 1º ANDAR**
**Data: 19/08/2025 Horário: 14h 30min**

| ESCOLA | TURNO E FUNÇÃO | PERÍODO | SUBSTITUIÇÃO A: |
|---|---|---|---|
| EM Profª Esmeralda Vianna (SESC) | vespertino | 22/08/2025 a 17/12/2025 | Provimento de cargo |

**Publicado por:**
Bruno Daher de Paula
**Código Identificador:**BA357996

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065/2025 – CISLESTE PROGRAMA**

**PARTES:** O MUNICÍPIO DE MURIAÉ, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Marcos Guarino de Oliveira e o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE, inscrita no CNPJ sob nº 00.738.236/0001-20, representado pelo seu Presidente Ricardo Celles Maia. **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a execução dos serviços médicos clínico generalista para apoio/auxílio nas perícias médicas dos servidores efetivos e contratados, quando em licença-médica até 18 dias e licenças superiores a 15 dias. **VALOR:** R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). **VIGÊNCIA:** 07/08/2025 a 31/12/2025.

Muriaé – MG, 18 de agosto de 2025.

***MARCOS GAURINO DE OLIVEIRA***
Prefeito do Município de Muriaé

**Publicado por:**
Bruno Daher de Paula
**Código Identificador:**00E27DE9

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**
**PORTARIA Nº 14, DE 18 DE AGOSTO DE 2025 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

*Retifica a Portaria nº 13, de 15 de agosto de 2025, que dispõe sobre a convocação para contratação de Estagiários de pós graduação em Direito, para a Procuradoria Geral do Município de Muriaé, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 01/2025.*

O**PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ,**com base no art. 31, da Lei Complementar Municipal n. 3.988, de 06 de outubro de 2010, e no uso de suas atribuições legais:

***CONSIDERANDO***a realização de processo seletivo simplificado para formação de cadastro de reserva para a contratação de Estagiários de Pós Graduação em Direito para a Procuradoria Geral do Município de Muriaé, de acordo com as condições estabelecidas no Edital n.° 01, de 19 de maio de 2025;

***CONSIDERANDO***o que preceitua a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, regulamentada em âmbito municipal pelo Decreto nº 5.781, de 20 de janeiro de 2014, e suas alterações;

***CONSIDERANDO***a homologação do processo seletivo, de acordo com a Portaria nº 08, de 07 de julho de 2025;

***CONSIDERANDO*** o Decreto nº 13.654, de 23 de julho de 2025, que estabelece horário especial de funcionamento nos setores administrativos do Poder Executivo Municipal;

***CONSIDERANDO*** a Portaria nº 13, de 15 de agosto de 2025, da Procuradoria Geral do Município, convocando estagiários aprovados de pós graduação em Direito, conforme o Processo Seletivo Simplificado do Edital nº 01/2025;

**RESOLVE**

**Art. 1º** Fica retificado o Artigo 1º da Portaria nº 13, de 15 agosto de 2025, da Procuradoria Geral do Município, passando a vigorar com a seguinte redação:

*"Ficam os candidatos aprovados, de acordo com o quadro a seguir, convocados a comparecerem à Procuradoria Geral do Município de Muriaé, situada à Avenida Maestro Sansão n° 236, bairro Centro, térreo, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 18 de agosto de 2025, no horário de 12:00 às 18:00 horas, munidos dos documentos necessários constantes do Edital nº 01/2025, para fins de firmar Termo de Compromisso de Estágio:*

| COLOCAÇÃO | INSCRIÇÃO | NOTA | DATA DE NASCIMENTO |
|---|---|---|---|
| 5º | 001 | 75 | 07/09/2000 |
| 6º | 010 | 75 | 17/04/2001 |

**Art. 2º**Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Muriaé, 18 de agosto de 2025.

***EDUARDO MARGE***
Procurador Geral do Município de Muriaé

**Publicado por:**
Bruno Daher de Paula
**Código Identificador:**847F160B

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO**
**CONCORRÊNCIA 004/2025 - DEMOLIÇÃO DE LAJE SEM IMPACTO**

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO** - PUBLICA A CONCORRÊNCIA (FORMA ELETRÔNICA) Nº 004/2025 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DEMOLIÇÃO DE LAJE SEM IMPACTO COM USO DE PERFURATRIZ DE CONCRETO, COM RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO. INÍCIO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO DIA 04/09/2025 ÀS 13:00 HORAS - A LICITAÇÃO SERÁ REALIZADA POR MEIO DA INTERNET, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (BNC) - **WWW.BNC.ORG.BR**. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 19/08/2025 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459 –

***ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JÚNIOR –***
Diretor Geral Do DEMSUR.

**Publicado por:**
Brenda Lacerda Bertussi
**Código Identificador:**E1FEC9FC

**LICITAÇÃO**
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 139003/2022 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 017/2022**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 139003/2022**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 017/2022**

Por este instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ, entidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-Ministério da Fazenda sob o nº 17.947.581/0001-76, com sede à com sede no Centro Administrativo Municipal Presidente Tancredo Neves, à Av. Maestro Sansão, 236, Centro, Muriaé-MG, neste ato representado pelo Secretário Muncipal de Administração, Sr. PAULO ROBERTO PORTILHO VARELLA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 5*4.5*3.*76-*7, e de outro lado a empresa **RECREIO BH VEÍCULOS S.A,** inscrita no CNPJ n° 01.929.665/0001-47, com sede na Avenida Barão Homem de Melo, nº 3.535, bairro Estoril, Belo Horizonte-MG, CEP: 30.494-275, representada neste ato pelo(a) Sr(a) ANTÔNIO JOÃO TEIXEIRA, brasileiro, casado, administrador, portador da Carteira de Identidade nº M-5***1 SSP/MG e do CPF nº 1*3.5*3.*36-*4, residente e domiciliado(a) em Nova Lima-MG, CEP: 34018-126, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato proveniente do processo licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 017/2022**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA -** PELO PRESENTE INSTRUMENTO, FICA ALTERADA A CLÁUSULA TERCEIRA DO **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 139003/2022, ORIUNDO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 017/2022,** CUJO OBJETO É A SELEÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO PARA CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO COM ENCARGOS, DE ÁREA AEROPORTUÁRIA EXTERNA, DESTINADA À EXPLORAÇÃO DE ESTACIONAMENTO DE AERONAVES-HANGAR, BEM COMO A DESTINAÇÃO DE LOTES PARA A CONSTRUÇÃO DE NOVOS HANGARES E ACESSO À PISTA DE POUSO, NO AEROPORTO MUNICIPAL CRISTIANO FERREIRA VARELLA, NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ – MG.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Considerando o Decreto nº 13.562, de 09 de junho de 2025, que fixou o valor do preço público anual devido em razão da concessão de uso para instalação de hangares destinados à aviação privada, escolas de aviação e atividades aero desportivas, nos termos da Lei nº 5.330, de 1º novembro de 2016, a cláusula terceira terá a seguinte redação:

**ONDE SE LÊ:**

**CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DA CONCESSÃO E PAGAMENTOS**
**a)** O valor da concessão para o **Lote 2**, é de **R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).**
**b)** O pagamento da primeira parcela relativo à concessão será efetuado na data da assinatura do contrato e as demais até o 30º (trigésimo) dia do mês de janeiro dos anos subsequentes, com a devida atualização nos mesmos percentuais aplicados à correção correspondente ao valor de referência do IPTU por metro quadrado (m²) da área concedida conforme determina o Artigo 2º da Lei nº 5.330/2016.

**LEIA-SE:**
CLÁUSULA TERCEIRA- VALOR DA CONCESSÃO E PAGAMENTOS

O valor da concessão para o Lote 2 respeitará o previsto no **Decreto nº 13.562, de 09 de junho de 2025.** Considerando a possibilidade de já ter havido pagamento anterior, bem como a data de publicação do referido decreto, os valores devidos para o exercício de 2025 deverão ser analisados e apurados proporcionalmente. Já para os anos subsequentes será observado o valor integral previsto no decreto.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas e ficam incorporadas ao presente aditivo como se nele transcritos fossem.

**CLÁUSULA QUARTA -** O foro é o da Comarca de Muriaé com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da presente rescisão.

Muriaé, 23 de junho de 2025

***PAULO ROBERTO PORTILHO VARELLA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Alanne Christina Rocha Trotta
**Código Identificador:**97FF0B13

---

**LICITAÇÃO**
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 190001/2022 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 018/2022**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 190001/2022**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 018/2022**

Por este instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ, entidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-Ministério da Fazenda sob o nº 17.947.581/0001-76, com sede à com sede no Centro Administrativo Municipal Presidente Tancredo Neves, à Av. Maestro Sansão, 236, Centro, Muriaé-MG, neste ato representado pelo Secretário Muncipal de Administração, Sr. PAULO ROBERTO PORTILHO VARELLA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 5*4.5*3.*76-*7, e de outro lado a empresa **CLÍNICA SPARTHA MUTUALLITE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.682.411/0001- 30, com sede na Rua Dr. Afonso Canedo, no 124, bairro Centro, Muriaé-MG, CEP: 36.880-081, representada neste ato pelo Sr. CLÁUDIO AFONSO AMBRÓSIO, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de ldentidade nº 07*09*9*-* SSPRJ/IFP e do CPF nº 6*1.6*0.6*6-9*, residente e domiciliado nesta cidade, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato proveniente do processo licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 018/2022**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA -** PELO PRESENTE INSTRUMENTO, FICA ALTERADA A CLÁUSULA TERCEIRA DO **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 190001/2022, ORIUNDO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 018/2022,** CUJO OBJETO É A SELEÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO PARA CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO COM ENCARGOS, DE ÁREA AEROPORTUÁRIA EXTERNA, DESTINADA À EXPLORAÇÃO DE ESTACIONAMENTO DE AERONAVES-HANGAR, BEM COMO A DESTINAÇÃO DE LOTES PARA A CONSTRUÇÃO DE NOVOS HANGARES E ACESSO À PISTA DE POUSO, NO AEROPORTO MUNICIPAL CRISTIANO FERREIRA VARELLA, NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ – MG.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Considerando o Decreto Nº 13.562, de 09 de junho de 2025, que fixou o valor do preço público anual devido em razão da concessão de uso para instalação de hangares destinados à aviação privada, escolas de aviação e atividades aero desportivas, nos termos da Lei nº 5.330, de 1º novembro de 2016, a cláusula terceira terá a seguinte redação:

**ONDE SE LÊ:**
CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DA CONCESSÃO E PAGAMENTOS

a) O valor da concessão para o Lote 03 - Hangar 01 - 401,77 M2 é de R$ 1.105,55 (um mil, cento e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).
b) O pagamento da primeira parcela relativo à concessão será efetuado na data da assinatura do contrato e as demais até o 30" (trigésimo) dia do mês de janeiro dos anos subsequentes, com a devida atualização nos mesmos percentuais aplicados à correção correspondente ao valor de referência do IPTU por metro quadrado (m²) da área concedida conforme determina o Artigo 2º da Lei nº 5.330/2016.

**LEIA-SE:**
CLÁUSULA TERCEIRA- VALOR DA CONCESSÃO E PAGAMENTOS

O valor da concessão para o Lote 03 - Hangar 01 - 401,77 M2 respeitará o previsto no **Decreto nº 13.562, de 09 de junho de 2025.** Considerando a possibilidade de já ter havido pagamento anterior, bem como a data de publicação do referido decreto, os valores devidos para o exercício de 2025 deverão ser analisados e apurados proporcionalmente. Já para os anos subsequentes será observado o valor integral previsto no decreto.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas e ficam incorporadas ao presente aditivo como se nele transcritos fossem.

**CLÁUSULA QUARTA -** O foro é o da Comarca de Muriaé com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da presente rescisão.

Muriaé, 23 de junho de 2025

***PAULO ROBERTO PORTILHO VARELLA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Alanne Christina Rocha Trotta
**Código Identificador:**26EAB6F1

---

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2022 – *PREGÃO PRESENCIAL* Nº 018/2022** – OBJETO: OBJETO DESTE CERTAME É O REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMA CONTÍNUA PARA PRODUÇÃO DE DOCUMENTOS: CÓPIA, IMPRESSÃO E SCANNER, POR MEIO DE LOCAÇÃO, COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

NOVOS E/OU SEMINOVOS, COM TECNOLOGIA POLICROMÁTICA, JUNTAMENTE COM OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS E SUPRIMENTOS, EXECUTANDO-SE O PAPEL, ATRAVÉS DE EMPRESA ESPECIALIZADA.- CONTRATADA: **COPYGRAPH SERVIÇOS LTDA** – MOTIVO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL, COM AMPARO NA LEI FEDERAL 8.666/1993 - **VIGÊNCIA: 05/08/2025 A 04/09/2025.**

MURIAÉ/MG, 18/06/2025

***PAULO ROBERTO PORTILHO VARELLA***
Secretário Municipal de Governo

***TAMARA IDALICE DE SOUZA BRAGA***
Secretária Municipal de Administração

***JORGE FÉRES FILHO***
Secretário Municipal de Obras Públicas

***CÉZAR AUGUSTO BIANCHI BOTARO***
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

***MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO***
Secretária Municipal de Educação

***VANESSA MAGALHÃES AZEREDO***
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

***FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA JÚNIOR***
Secretário Municipal de Fazenda

***LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Alanne Christina Rocha Trotta
**Código Identificador:**1932B3DE

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE NAQUE

### PREFEITURA DE NAQUE
### AVISO DE LICITAÇÃO : PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE - EDITAL DE LICITAÇÃO 031/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025, REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2025 - O Município de Naque/MG torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote, com sessão pública marcada para o dia 29 de agosto de 2025, tendo por objeto a Registro de preços para a Aquisição de materiais de construção destinados a execução de serviços de manutenção, reforma e reparo nos prédios e vias públicas, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras Transporte e Urbanismo do Município de Naque/MG. O edital completo e seus anexos estão disponíveis para consulta e download no site oficial da Prefeitura de Naque/MG, na seção de Licitações, por meio do link: https://www.naque.mg.gov.br/licitacoes. Naque, 18 de agosto de 2025.

***ROBSON DE SENA MOREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Delano Sergio Soares de Oliveira
**Código Identificador:**AD66AE31

### PREFEITURA DE NAQUE
### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2025**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025**
**REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2025**

O Município de Naque/MG, por meio do Pregoeiro Delano Sérgio Soares de Oliveira, designado pela Portaria nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 021/2025 realizado em 12 de agosto de 2025, cujo objeto é Registro de preços para Registro de preços para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de ornamentação de eventos institucionais, comemorativos e oficiais promovidos pelas secretarias municipais do Município de Naque/MG.
Concluídas as fases de lances, habilitação e transcorrido o prazo legal para manifestação de recursos, sem interposição, foi declarada vencedora a seguinte empresa:
Suely do Carmo da Costa Santos, inscrita no CNPJ sob o nº 30.022.902/0001-90, com valor global de R$ 264.632,40 (duzentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e trinta e dois reais e quarenta centavos)
O processo segue para análise jurídica e, em seguida, será encaminhado para adjudicação e homologação pela autoridade competente. Informações adicionais poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura de Naque/MG.

Naque/MG, 18 de agosto de 2025.

***DELANO SÉRGIO SOARES DE OLIVEIRA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Delano Sergio Soares de Oliveira
**Código Identificador:**0A9C1804

### PREFEITURA DE NAQUE
### TERMO DE ADJUDICAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA 025/2025

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**DISPENSA ELETRÔNICA 025/2025**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 067/2025**

Pelo presente instrumento, no exercício das atribuições conferidas pela legislação vigente e em conformidade com o Processo Administrativo nº 067/2025 – Dispensa de Licitação nº 025/2025, DECLARO ADJUDICADO o objeto referente à aquisição de instrumentos e equipamentos musicais novos e acessórios para o suprimento e aprimoramento contínuo do acervo da Fanfarra Municipal.
A adjudicação fundamenta-se no procedimento de dispensa de licitação, conforme autorizado nos termos do inciso II do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal 16 de 01 de março de 2024.
Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ADJUDICO o objeto constante do Processo de Licitação às empresas :
LIC001 - Ágil Comércio de Materiais e Equipamentos Ltda., CNPJ nº 31.874.169/0001-02, pelo valor total de R$ 25.381,20 (vinte e cinco mil, trezentos e oitenta e um reais e vinte centavos);
LIC004 - Mascate Percussão – Indústria e Comércio de Instrumentos Musicais Ltda., CNPJ nº 57.733.201/0001-15, pelo valor total de R$ 1.437,00 (um mil, quatrocentos e trinta e sete reais);
LIC006 - Sohne Comércio de Instrumentos Musicais Ltda., CNPJ nº 25.078.027/0001-28, pelo valor total de R$ 11.187,00 (onze mil, cento e oitenta e sete reais).
Publique-se e Cumpra-se.

Naque, MG, 18 de junho de 2025.

***ROBSON DE SENA MOREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Robson de Sena Moreira
**Código Identificador:**89D3C914

**PREFEITURA DE NAQUE**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA 026/2025**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**DISPENSA ELETRÔNICA 026/2025**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 069/2025**

Pelo presente instrumento, no exercício das atribuições conferidas pela legislação vigente e em conformidade com o Processo Administrativo nº 069/2025 – Dispensa de Licitação nº 026/2025, DECLARO ADJUDICADO o objeto referente à prestação de Serviços de atualização e alimentação do Sistema de Informações do ICMS Esportivo, em atendimento a Secretaria de Cultura Esporte Lazer e Turismo.

A adjudicação fundamenta-se no procedimento de dispensa de licitação, conforme autorizado nos termos do inciso II do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal 16 de 01 de março de 2024.
Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ADJUDICO o objeto constante do Processo de Licitação à empresa LIC002 – DF GESTÃO E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 57.581.445/0001-20, com sede à Rua Wady José Alau, nº 85, Ouro Preto, Belo Horizonte/MG, pelo valor global de R$ 20.279,88 (vinte mil, duzentos e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos).

Publique-se e Cumpra-se.

Naque, MG, 18 de junho de 2025.

***ROBSON DE SENA MOREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Robson de Sena Moreira
**Código Identificador:**FAAAD98C

---

**PREFEITURA DE NAQUE**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA 029/2025**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**DISPENSA ELETRÔNICA 029/2025**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 072/2025**
Pelo presente instrumento, no exercício das atribuições conferidas pela legislação vigente e em conformidade com o Processo Administrativo nº 072/2025 – Dispensa de Licitação nº 029/2025, DECLARO ADJUDICADO o objeto referente à aquisição de vasilhames e utensílios de cozinha para atender as necessidades das secretarias municipais do Município de Naque/MG.
A adjudicação fundamenta-se no procedimento de dispensa de licitação, conforme autorizado nos termos do inciso II do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal 16 de 01 de março de 2024.
Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ADJUDICO o objeto constante do Processo de Licitação à empresa DUDA SHOP STORE COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.934.170/0001-67, com inscrição estadual 194.261.325.00-12, situada na Av. Geraldo Inácio, nº 775, Melo Viana, Coronel Fabriciano – MG, pelo valor global de R$ 4.456,37 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e trinta e sete centavos).

Publique-se e Cumpra-se.

Naque, MG, 18 de junho de 2025.

***ROBSON DE SENA MOREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Robson de Sena Moreira
**Código Identificador:**F95300BC

---

**PREFEITURA DE NAQUE**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2025**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2025**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025**
**REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2025**

Pelo presente instrumento, no exercício das atribuições conferidas pela legislação vigente e em conformidade com o Processo Licitatório nº 068/2025, Pregão Eletrônico nº 021/2025, Registro De Preço nº 022/2025 , DECLARO ADJUDICADO o objeto referente ao Registro de preços para Registro de preços para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de ornamentação de eventos institucionais, comemorativos e oficiais promovidos pelas secretarias municipais do Município de Naque/MG.
Considerando a regularidade do procedimento, bem como o atendimento aos princípios da legalidade, economicidade e eficiência, fica adjudicado o objeto à empresa Suely do Carmo da Costa Santos, inscrita no CNPJ sob o nº 30.022.902/0001-90, com valor global de R$ 264.632,40 (duzentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e trinta e dois reais e quarenta centavos), conforme proposta apresentada e considerada mais vantajosa para a Administração Pública.

Publique-se. Cumpra-se.

Naque, MG, 18 de agosto de 2025.

***ROBSON DE SENA MOREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Robson de Sena Moreira
**Código Identificador:**75316B8A

---

**PREFEITURA DE NAQUE**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA 025/2025**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**DISPENSA ELETRÔNICA 025/2025**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 067/2025**

Pelo presente instrumento, no exercício das atribuições conferidas pela legislação vigente e em conformidade com o Processo Administrativo nº 067/2025 – Dispensa de Licitação nº 025/2025, DECLARO HOMOLOGADO o objeto referente à aquisição de instrumentos e equipamentos musicais novos e acessórios para o suprimento e aprimoramento contínuo do acervo da Fanfarra Municipal.
A presente HOMOLOGAÇÃO respalda-se no procedimento de dispensa de licitação, de acordo com a autorização prevista no inciso II do art. 75, da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal 16 de 01 de março de 2024. Desta forma, em estrito cumprimento à legislação e ao mérito do processo, oficializo a homologação do objeto em questão do Processo de Licitação em favor das empresas: Ágil Comércio de Materiais e Equipamentos Ltda., CNPJ nº 31.874.169/0001-02, pelo valor total de R$ 25.381,20 (vinte e cinco mil, trezentos e oitenta e um reais e vinte centavos); Mascate Percussão – Indústria e Comércio de Instrumentos Musicais Ltda., CNPJ nº 57.733.201/0001-15, pelo valor total de R$ 1.437,00 (um mil, quatrocentos e trinta e sete reais) e Sohne Comércio de Instrumentos Musicais Ltda., CNPJ nº 25.078.027/0001-28, pelo valor total de R$ 11.187,00 (onze mil, cento e oitenta e sete reais).
Encerradas as formalidades usuais, proceda-se à publicação e ao integral cumprimento do presente ato.

Naque, MG, 18 de junho de 2025.

***ROBSON DE SENA MOREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Robson de Sena Moreira
**Código Identificador:**27A2FCCE

**PREFEITURA DE NAQUE**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA 026/2025**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**DISPENSA ELETRÔNICA 026/2025**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 069/2025**

Pelo presente instrumento, no exercício das atribuições conferidas pela legislação vigente e em conformidade com o Processo Administrativo nº 069/2025 – Dispensa de Licitação nº 026/2025, DECLARO HOMOLOGADO o objeto referente à prestação de Serviços de atualização e alimentação do Sistema de Informações do ICMS Esportivo, em atendimento a Secretaria de Cultura Esporte Lazer e Turismo.
A presente HOMOLOGAÇÃO respalda-se no procedimento de dispensa de licitação, de acordo com a autorização prevista no inciso II do art. 75, da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal 16 de 01 de março de 2024. Desta forma, em estrito cumprimento à legislação e ao mérito do processo, oficializo a homologação do objeto em questão do Processo de Licitação em favor da empresa DF GESTÃO E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 57.581.445/0001-20, com sede à Rua Wady José Alau, nº 85, Ouro Preto, Belo Horizonte/MG, pelo valor global de R$ 20.279,88 (vinte mil, duzentos e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos).
Encerradas as formalidades usuais, proceda-se à publicação e ao integral cumprimento do presente ato.

Naque, MG, 18 de junho de 2025.

***ROBSON DE SENA MOREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Robson de Sena Moreira
**Código Identificador:**DC794791

**PREFEITURA DE NAQUE**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA 029/2025**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**DISPENSA ELETRÔNICA 029/2025**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 072/2025**
Pelo presente instrumento, no exercício das atribuições conferidas pela legislação vigente e em conformidade com o Processo Administrativo nº 072/2025 – Dispensa de Licitação nº 029/2025, DECLARO HOMOLOGADO o objeto referente à aquisição de vasilhames e utensílios de cozinha para atender as necessidades das secretarias municipais do Município de Naque/MG.
A presente HOMOLOGAÇÃO respalda-se no procedimento de dispensa de licitação, de acordo com a autorização prevista no inciso II do art. 75, da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal 16 de 01 de março de 2024. Desta forma, em estrito cumprimento à legislação e ao mérito do processo, oficializo a homologação do objeto em questão do Processo de Licitação em favor da DUDA SHOP STORE COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.934.170/0001-67, com inscrição estadual 194.261.325.00-12, situada na Av. Geraldo Inácio, nº 775, Melo Viana, Coronel Fabriciano – MG, pelo valor global de R$ 4.456,37 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e trinta e sete centavos).
Encerradas as formalidades usuais, proceda-se à publicação e ao integral cumprimento do presente ato.

Naque, MG, 18 de junho de 2025.

***ROBSON DE SENA MOREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Robson de Sena Moreira
**Código Identificador:**EA0A0EDE

**PREFEITURA DE NAQUE**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2025**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2025**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025**
**REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2025**

**OBJETO:** Registro de preços para Registro de preços para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de ornamentação de eventos institucionais, comemorativos e oficiais promovidos pelas secretarias municipais do Município de Naque/MG.

Pelo presente instrumento, no exercício das atribuições conferidas pela legislação vigente e em conformidade com o Processo Licitatório nº 068/2025, Pregão Eletrônico nº 021/2025, Registro De Preço nº 022/2025, DECLARO HOMOLOGADO o objeto deste processo licitatório.
Desta forma, em estrito cumprimento à legislação e ao mérito do processo, oficializo a homologação do objeto em questão do Processo de Licitação em favor da empresa Suely do Carmo da Costa Santos, inscrita no CNPJ sob o nº 30.022.902/0001-90, com valor global de R$ 264.632,40 (duzentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e trinta e dois reais e quarenta centavos).
Encerradas as formalidades usuais, proceda-se à publicação e ao integral cumprimento do presente ato.
Determino, portanto, que este processo seja encaminhado para a elaboração das atas de registro de preços de acordo com os termos do Edital. Convocar as empresas adjudicadas para celebrar as atas de registro de preços nos termos estabelecidos.
Publique-se e Cumpra-se.

Naque, MG, 18 de agosto de 2025.

***ROBSON DE SENA MOREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Robson de Sena Moreira
**Código Identificador:**46F2659E

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE NATALÂNDIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO 013/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 072/2025**

**CREDENCIAMENTO Nº 013/2025**

**DESPACHO HOMOLOGATÓRIO.**

**Acolho, homologo e ratifico a decisão da Comissão descrita na Ata de Julgamento do Processo Administrativo Licitatório nº 072/2025, Credenciamento nº 013/2025.**
**ADJUDICANDO A EMPRESA: CHRISTIAN ALMEIDA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no **CNPJ: 62.007.553/0001-23** – **ITEM 01** (Serviços Plantão médicos, incluindo a necessidade de acompanhar paciente em ambulância dada situação de necessidade. Plantão 24 horas); **ITEM 02** (Serviços Plantão médicos, incluindo a necessidade de acompanhar paciente em ambulância dada situação de necessidade. Plantão 12 horas) - **Valor Global R$ 75.000,00** (setenta e cinco mil reais). **Objeto:** CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM SISTEMA DE PLANTÃO PARA ATENDIMENTO NOS CASOS DE URGÊNCIA,

EMERGÊNCIA, CONSULTAS MÉDICAS E ATENDIMENTO JUNTO ESF DO MUNICÍPIO.
Formalize os contratos respectivos com início de execução de acordo com as necessidades da Administração Municipal, e anote as demais providências junto aos proponentes adjudicados.
Publique-se na forma legal.

Prefeitura Municipal de Natalândia/MG, 18 de agosto de 2025.

***PAULO SÉRGIO LAURINDO MODESTO***
Prefeito

**Publicado por:**
Bruna Adaleia
**Código Identificador:**8043A199

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE NEPOMUCENO

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS
### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG** – Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 081/2025. Pregão Eletrônico nº 029/2025. Objeto: Registro de preço para contratação de serviços gráficos, com o objetivo de suprir as demandas dos órgãos da administração municipal de Nepomuceno, conforme as condições e especificações constantes no Termo de Referência e condições exigidas no Edital e seus anexos, durante o período de 1 (um) ano, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração. Data de Abertura: **08/09/2025 às 09:00** horas. Edital e informações nos sites: www.nepomuceno.mg.gov.br e Sistema de Pregão Eletrônico do Compras BR - www.comprasbr.com.br, na Sala de Licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, Centro. E-mail: licitacao@nepomuceno.mg.gov.br. Tel (35) 99802-9388. Nepomuceno, 13/08/2025.

***CLEONALDO DE CARVALHO.***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Renata Serra Negra
**Código Identificador:**284852C2

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE NOVA PONTE

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS
### EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE.
EXTRATO DO CONTRATO N. 316/2025
Objeto: O presente Contrato tem por objeto à prestação, pela CONTRATADA, de serviços complementares de saúde – Pessoa Jurídica da Área de Saúde na especialidade de CLÍNICO GERAL – Contratada: HBC UDI SERVIÇOS MEDICOS LTDA – Valor: R$ 679.000,00 – Vigência: 31/07/2025 a 31/12/2025. AVISO DE RATIFICAÇÃO CREDENCIAMENTO N.º 001/2025 - A Prefeitura Municipal de Nova Ponte - MG, comunica que no dia 29/07/2025 foi adjudicado o objeto da Inexigibilidade n. 001/2025 a licitante: HBC UDI SERVIÇOS MEDICOS LTDA, e tudo devidamente ratificado pela autoridade competente. Extrato do Contrato n.º 317/2025. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção no sistema de telefonia PABX do município de Nova Ponte – Contratada: COMUNIC MANUTENÇÃO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS TELEFONICOS – Valor: R$ 31.536,00 – Vigência: 31/07/2025 a 31/12/2025. AVISO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 033/2025 - A Prefeitura Municipal de Nova Ponte - MG, comunica que no dia 21/07/2025 foi adjudicado o objeto da Dispensa de Licitação n. 001/2025 a licitante: COMUNIC MANUTENÇÃO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS TELEFONICOS, e tudo devidamente ratificado pela autoridade competente. Extrato do Contrato n.º 318/2025. Objeto: O presente Contrato tem por objeto à prestação, pela CONTRATADA, de serviços complementares de saúde – Pessoa Jurídica da Área de Saúde na especialidade de CLÍNICO GERAL – Contratada: ICSG SERVIÇOS MEDICOS LTDA – Valor: R$ 679.000,00 – Vigência: 04/08/2025 a 31/12/2025. AVISO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE N.º 001/2025 - A Prefeitura Municipal de Nova Ponte - MG, comunica que no dia 04/08/2025 foi adjudicado o objeto da Inexigibilidade n. 001/2025 a licitante: ICSG SERVIÇOS MEDICOS LTDA, e tudo devidamente ratificado pela autoridade competente. Extrato do Contrato n.º 319/2025. Objeto: O objeto do presente contrato é a Alienação de Veículo Oficial tipo Passageiro Automóvel, marca/modelo VW/GOL 1.0L MC4, ano fabricação/modelo 2021/2022, cor branca, placa RND-5E84, chassi nº 9BWAG45U4NT022520 – Contratada: Diogo Tosta Rogerio – Valor: R$ 29.200,00 – Vigência: 05/08/2025 a 04/10/2025. Extrato do Contrato n.º 320/2025. Objeto: O objeto do presente contrato é a Alienação de Veículo Oficial tipo Passageiro Ônibus, marca/modelo IVECO/GRANCLASS 150S21E, ano fabricação/modelo 2016/2017, cor Amarela, placa PZC-7795, RENAVAN 01110238387, chassi nº 93ZA01LF0H8930799 – Contratada: Fabio Eustáquio de Melo – Valor: R$ 65.000,00– Vigência: 05/08/2025 a 04/10/2025. Extrato do Contrato n.º 321/2025. Objeto: O objeto do presente contrato é a Alienação de Veículo Oficial tipo Carga Caminhão, marca/modelo VW/8.150 E DELIVERY PLUS, ano fabricação/modelo 2011/2011, cor Branca, placa ECM-2D87, RENAVAN 00336984332 chassi nº 9533A 52P8BR155570 – Contratada: Gilson Inácio de Araújo – Valor: $ 70.400,00 – Vigência: 05/08/2025 a 04/10/2025. Extrato do Contrato n.º 322/2025. Objeto: O objeto do presente contrato é a Alienação de Veículo Oficial tipo ESP/ CAMINHONETE/AMBULANC marca/modelo FIAT/DOBLO GREENCAR MO4, ano fabricação/modelo 2008/2009, cor Branca, placa HMN-9071, chassi nº 9BD22315592014113– Contratada: Luis Henrique Campos Leal – Valor: R$ 7.200,00 – Vigência: 05/08/2025 a 04/10/2025 Extrato do Contrato n.º 323/2025. Objeto: O objeto do presente contrato é a Alienação de Veículo Oficial tipo Passageiro Automóvel, marca/modelo VW/GOL 1.0L MC4, ano fabricação/modelo 2020/2021, cor Branca, placa RGD-0J22, RENAVAN 01247692067, chassi nº 9BWAG45U9MT047847, Veículo Oficial tipo Passageiro Automóvel, marca/modelo VW/NOVO GOL TL MCV, ano fabricação/modelo 2017/2018, cor Branca, placa QNJ-2D32, RENAVAN 1134990038, chassi nº 9BWAG45UXJT045164 e Veículo Oficial tipo Passageiro Automóvel, marca/modelo VW/GOL SPECIAL MB, ano fabricação/modelo 2014/2014, cor Branca, placa OWV-5361, RENAVAN 00993938639, chassi nº 9BWAA45U9EP507780 – Contratada: William Marcos Carneiro Terra – Valor: R$ 69.400,00 – Vigência: 05/08/2025 a 04/10/2025. Extrato do Contrato n.º 324/2025. Objeto: O objeto do presente contrato é a Alienação de Veículo Oficial tipo CARGA/CAMINHONETE, marca/modelo I- PEUGEOT PARTNER FURG, ano fabricação/modelo 2017/2018, cor Branca, placa QOC-7708, chassi nº 8AEGCN6A8JG512406 – Contratada: AUTO CENTER SO MOTORES – Valor: R$ 15.000,00 – Vigência: 05/08/2025 a 04/10/2025. Extrato do Contrato n.º 325/2025. Objeto: O objeto do presente contrato é a Alienação de Veículo Oficial tipo ESP/CAMINHONETE/AB.C.DUP, marca/modelo MMC 1.200 OUTDOOR, ano fabricação/modelo 2011/2011, cor Prata, placa NWA-6339, chassi nº 93XPNK740BCB76713 – Contratada: RONALDO PÁDUA RESENDE – Valor: R$ 25.000,00 – Vigência: 05/08/2025 a 04/10/2025. Extrato do Contrato n.º 326/2025. Objeto: O objeto do presente contrato é a Alienação de Veículo Oficial tipo ESPECIAL CAMINHONETE, marca/modelo IVECO/DAILY 35S14HDCD, ano fabricação/modelo 2016/2017, cor Branca, placa PYL-2640, chassi nº 93ZC35B01H8470271– Contratada: ROGÉRIO GUERRA – Valor: R$ 40.600,00 – Vigência: 05/08/2025 a 04/10/2025. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO LEILÃO N.º 001/2025 - A Prefeitura Municipal de Nova Ponte - MG, comunica que no dia 06/08/2025 foi adjudicado o objeto do Leilão n. 001/2025 aos licitantes: Diogo Tosta Rogerio, Fabio Eustáquio de Melo, Gilson Inácio de Araújo, Luis Henrique Campos Leal, William Marcos Carneiro Terra, AUTO CENTER SO MOTORES, RONALDO PÁDUA RESENDE e ROGÉRIO GUERRA e tudo devidamente homologado pela autoridade competente. Extrato do Contrato n.º 327/2025. Objeto: O presente Contrato tem por objeto à prestação, pela CONTRATADA, de serviços complementares de saúde – Pessoa Jurídica da Área de Saúde na especialidade de CLÍNICO GERAL –

Contratada: JCAV MEDICAL LTDA – Valor: R$ 679.000,00 – Vigência: 06/08/2025 a 31/12/2025. AVISO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE N.º 001/2025 - A Prefeitura Municipal de Nova Ponte - MG, comunica que no dia 06/08/2025 foi adjudicado o objeto da Inexigibilidade n. 001/2025 a licitante: JCAV MEDICAL LTDA, e tudo devidamente ratificado pela autoridade competente. Extrato do Contrato n.º 328/2025. Objeto: contratação de pessoa jurídica, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimentoe instalação de calhas e rufos, com o fornecimento de materiais e mão-de-obra – Contratada: EMERSON ANTÔNIO SOARES 01191507602 – Valor: R$ 317.100,00 – Vigência: 06/08/2025 a 31/12/2025. Extrato da Ata de Registro de Preços n.º 073/2025. Objeto: contratação de pessoa jurídica, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimentoe instalação de calhas e rufos, com o fornecimento de materiais e mão-de-obra – Contratada: EMERSON ANTÔNIO SOARES 01191507602 – Valor: R$ 317.100,00 – Vigência: 06/08/2025 a 05/08/2026. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 058/2025 - A Prefeitura Municipal de Nova Ponte - MG, comunica que no dia 06/08/2025 foi adjudicado o objeto do Pregão Presencial n. 058/2025 a licitante: EMERSON ANTÔNIO SOARES 01191507602, e tudo devidamente homologado pela autoridade competente. Extrato do Contrato n.º 329/2025. Objeto: contratação de empresa especializada, objetivando o Registro de Preços para prestação de serviços em serralheria para atender as necessidades das Secretarias do município de Nova Ponte/MG – Contratada: 57.222.346 ALISSON EDUARDO JUNIOR MARQUES VIEIRA – Valor: R$ 45.000,00 – Vigência: 11/08/2025 a 31/12/2025. Extrato da Ata de Registro de Preços n.º 074/2025. Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de pessoa jurídica, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para a prestação de serviços em serralheria para atender as necessidades das Secretarias do Município de Nova Ponte – Contratada: 57.222.346 ALISSON EDUARDO JUNIOR MARQUES VIEIRA – Valor: R$45.000,00 – Vigência: 11/08/2025 a 10/08/2026. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 060/2025 - A Prefeitura Municipal de Nova Ponte - MG, comunica que no dia 11/08/2025 foi adjudicado o objeto do Pregão Presencial n. 060/2025 a licitante: ALISSON EDUARDO JUNIOR MARQUES VIEIRA, e tudo devidamente homologado pela autoridade competente. Extrato do Contrato n.º 330/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, transbordo, tratamento e disposição final de resíduos de serviço de saúde do Grupo A, B e E, do município de Nova Ponte, conforme Resolução CONAMA n.º 358/05 e Resolução RDC n° 222/18 da ANVISA – Contratada: PRO-AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA – Valor: R$ 179.000,00– Vigência: 11/08/2025 a 31/12/2025. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 061/2025 - A Prefeitura Municipal de Nova Ponte - MG, comunica que no dia 11/08/2025 foi adjudicado o objeto do Pregão Presencial n. 061/2025 a licitante: PRO-AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA, e tudo devidamente homologado pela autoridade competente. Extrato do Contrato n.º 331/2025. Objeto: Contratação de pessoa jurídica, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS, para o fornecimento parcelado de refeições no próprio refeitório e fornecimento de marmitas no município de ARAGUARI/MG, para atender a servidores que prestam serviço fora da sede do Município de Nova Ponte, conforme cardápios mínimos – Contratada: CASA DO SABOR LTDA – Valor: R$ 86.920,00 – Vigência: 11/08/2025 a 31/12/2025. Extrato da Ata de Registro de Preços n.º 075/2025. Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de pessoa jurídica, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS, para o fornecimento parcelado de refeições no próprio refeitório e fornecimento de marmitas no município de ARAGUARI/MG, para atender a servidores que prestam serviço fora da sede do Município de Nova Ponte, conforme cardápios mínimos – Contratada: CASA DO SABOR LTDA – Valor: R$ 86.920,00 – Vigência: 11/08/2025 a 10/08/2026. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 059/2025 - A Prefeitura Municipal de Nova Ponte - MG, comunica que no dia 11/08/2025 foi adjudicado o objeto do Pregão Presencial n. 059/2025 a licitante: CASA DO SABOR LTDA, e tudo devidamente homologado pela autoridade competente. Extrato do Contrato n.º 332/2025. Objeto: O presente Contrato tem por objeto à prestação, pela CONTRATADA, de serviços complementares de saúde – Pessoa Jurídica da Área de Saúde na especialidade de CLÍNICO GERAL – Contratada: PAULO VINICIUS RABELO NUNES – Valor: R$ 679.000,00 – Vigência: 12/08/2025 a 31/12/2025. AVISO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE N.º 001/2025 - A Prefeitura Municipal de Nova Ponte - MG, comunica que no dia 12/08/2025 foi adjudicado o objeto da Inexigibilidade n. 001/2025 a licitante: : PAULO VINICIUS RABELO NUNES, e tudo devidamente ratificado pela autoridade competente.

**Publicado por:**
Simone Pereira da Cunha
**Código Identificador:**6E88CBF7

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato n. 135/2025 – Pregão Presencial n.º 011/2025 - Foi firmado em 08.08.2025, o 4º termo aditivo para alteração do contrato vigente entre as partes para inclusão de veículos na apólice de seguros da frota oficial do MUNICÍPIO. Contratada: SEGUROS SURA S/A. Contrato n. 135/2025 – Pregão Presencial n.º 011/2025 - Foi firmado em 08.08.2025, o 5º termo aditivo para alteração do contrato vigente entre as partes para inclusão de veículos na apólice de seguros da frota oficial do MUNICÍPIO. Contratada: SEGUROS SURA S/A.

**Publicado por:**
Simone Pereira da Cunha
**Código Identificador:**4EBEE8B6

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE OURO FINO

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE RETIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 164/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 092/2025**

O Município de Ouro Fino torna público que, em atendimento à notificação encaminhada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, foram realizadas readequações nas descrições dos veículos constantes no Termo de Referência do Edital, visando o fiel atendimento às orientações do referido órgão de controle. Em razão das alterações, ficam estabelecidas as seguintes novas datas: Início de Cadastramento das Propostas: 19/08/2025 às 08h00min. Fim de Cadastramento das Propostas: 29/08/2025 às 08h00min. Abertura das Propostas e análises: 29/08/2025 às 08h15min. Fase de Disputa de Lances: 29/08/2025 às 08h30min. O Edital atualizado encontra-se à disposição dos interessados no site oficial do Município de Ouro Fino: www.ourofino.mg.gov.br, na aba Licitações. Outras informações e esclarecimentos poderão ser obtidos pelo e-mail: licitacoes@ourofino.mg.gov.br.

***EDMAR PINTO DE CARVALHO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Gislaine Cristina Batista Teixeira
**Código Identificador:**58D6EFDF

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**
**MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2024. PREGÃO Nº 062/2024.**

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Prorrogação da Ata de Registro de Preço. Processo Licitatório Nº 121/2024. Pregão nº 062/2024. Ata de Registro de Preço nº 220/2024 - Objeto: aquisição de lixeiras - Contratado: CM BIOS COMÉRCIO DE PRODUTOS SUSTENTÁVEIS LTDA, CPNJ Nº 30.951.742/0001-63. Data assinatura: 14/08/2025. Vigência: 15/08/2025 à 15/08/2026 –

***ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Edmar Pinto de Carvalho
**Código Identificador:**8E2903B1

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG –**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 155/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2025 -**

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG – Extrato de Ata de Registro de Preços - Processo Licitatório nº 155/2025 – Pregão Eletrônico nº 086/2025 – Registro de Preços nº 065/2025 - Objeto: Aquisição de estruturas e equipamentos destinados à realização de eventos esportivos, campeonatos, cerimônias de premiação, homenagens, festividades e demais atividades promovidas pelo Departamento de Esportes do Município de Ouro Fino. Ata de Registro de Preços nº 218/2025 – Signatário: Casa das Indústrias ltda– Valor Estimado R$ 11.500,00 – Ata de Registro de Preços nº 219/2025 – Signatário: AM Moreira Gonçalves e Cia ltda – Valor Estimado R$ 67.860,00 – Assinatura: 13/08/2025 – Validade de (12) meses após assinatura da Ata -

***ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL -***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Edmar Pinto de Carvalho
**Código Identificador:**89069792

---

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG –**
**EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2025 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2025 -**

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG – Extrato de Contrato – Processo Licitatório nº 116/2025 – Concorrência nº 001/2025 - Objeto: Objeto da presente licitação é a execução de obra pública, incluindo material e mão de obra, para construção de creche e pré-escola de educação infantil, bairro Santa Rita, município de Ouro Fino/MG - FNDE - Creche Tipo i, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, e projetos anexos, conforme as especificações constantes deste Edital e no Termo de Referência. Contrato nº 105/2025 – Contratada: Arcon Construtora ltda - valor de R$ 4.799.888,00 – Assinatura: 11/08/2025 – Validade até 31/08/2026, após assinatura do contrato –

***ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL –***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edmar Pinto de Carvalho
**Código Identificador:**3CBB962F

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**DECRETO Nº 4.384/2025**

--DECRETO Nº 4.384/2025

Abre Crédito Suplementar por superávit financeiro em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R$ 312.018,88, para os fins que especifica.

ANTONIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 1º, da Lei Municipal nº 3.229, de 05 de fevereiro de 2025 e no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R$ 312.018,88 (trezentos e doze mil dezoito reais e oitenta e oito centavos), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, nas dotações a seguir discriminadas:

| CLASSIFICAÇÃO | FICHA | FONTE | VALOR |
|---|---|---|---|
| 02.02.02.04.122.0001.2.012 – manut atividades de recursos humanos e pessoal | | | |
| 4490 52 – equipamentos e material permanente | 895 | 2.755.000.0.092.002 | 690,00 |
| 02.03.00.04.122.0001.2.013 – manut atividades do departamento de materiais | | | |
| 4490 52 – equipamentos e material permanente | 869 | 2.755.000.0.092.002 | 600,00 |
| 02.06.02.10.301.0009.2.049 – manut atividades das unidades de saude | | | |
| 3390 30 – material de consumo | 689 | 2.600.000.3110.059.011 | 135,00 |
| 3390 30 – material de consumo | 892 | 2.600.000.0.059.055 | 15.182,50 |
| 3390 30 – material de consumo | 893 | 2.601.000.0.059.054 | 9.953,00 |
| 02.07.02.08.245.0014.2.071 – serviço de prot social especial de media e alta | | | |
| 3390 30 – material de consumo | 741 | 2.660.000.0.029.023 | 4.234,24 |
| 02.10.02.15.451.0020.1.034 – obras de infraestrutura urbana | | | |
| 4490 51 – obras e instalações | 728 | 2.710.000.3210.069.008 | 13,14 |
| 4490 51 – obras e instalações | 894 | 2.700.000.0.024.059 | 281.211,00 |
| TOTAL | | | **312.018,88** |

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023, nas respectivas fontes, conforme o inciso I, do § 1º, do artigo 43, a Lei Federal nº 4.320/1964, combinado com o parágrafo único do artigo 8º e com o inciso I, do artigo 50, da Lei Complementar nº 101/2000:

| FONTE | DESCRICÃO | VALOR |
|---|---|---|
| 600 | Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Manutenção | 25.270,50 |
| 660 | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS | 4.234,24 |
| 700 | Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União | 281.211,00 |
| 710 | Transferência Especial dos Estados | 13,14 |
| 755 | Recursos de Alienação de Bens/Ativos – Administração Direta | 1.290,00 |
| TOTAL | | 312.018,88 |

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 01 de agosto de 2025.

***ANTONIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Silvana Prado de Sousa
**Código Identificador:**1A5835F2

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**DECRETO Nº 4.385/2025**

--DECRETO Nº 4.385/2025

Abre crédito suplementar em favor do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 50.000,00, para os fins que especifica

ANTONIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 2º, da Lei Municipal nº 3.284 de 11 de agosto de 2025 - LAO 2025 e no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado a abertura de crédito suplementar em favor do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

| CLASSIFICAÇÃO | FICHA | FONTE DE RECURSO | VALOR |
|---|---|---|---|
| 02.07.03.08.245.0012.0020 - TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS À BALUARTE INOVAÇÕES | | | |
| 4490 42 - AUXÍLIOS | 864 | 1.500.000.0000 | 50.000,00 |

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

| CLASSIFICAÇÃO | FICHA | FONTE DE RECURSO | VALOR |
|---|---|---|---|
| 02.10.02.15.451.0020.1034 - OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA | | | |
| 4490 51 - OBRAS E INSTALAÇÕES | 512 | 1.500.000.0000 | 50.000,00 |

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 11 de agosto de 2025.

***ANTONIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Silvana Prado de Sousa
**Código Identificador:**5154F8FD

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**DECRETO Nº 4.386/2025**

--DECRETO Nº 4.386/2025

Abre crédito Especial em favor do Departamento Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, no valor de R$ 50.000,00, para os fins que especifica.

ANTONIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 2º, da Lei Municipal nº 3.285 de 11 de agosto de 2025 - LAO 2025 e no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado a abertura de crédito especial em favor Departamento Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com a seguinte dotação orçamentária:

| CLASSIFICAÇÃO | FICHA | FONTE DE RECURSO | VALOR |
|---|---|---|---|
| 02.11.01.20.608.0022.0030 - TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS À ASSOCIAÇÃO AGROECOLÓGICA DO DISTRITO DE CRISÓLIA | | | |
| 4450 42 - AUXÍLIOS | 865 | 1.500.000.0000 | 50.000,00 |

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

| CLASSIFICAÇÃO | FICHA | FONTE DE RECURSO | VALOR |
|---|---|---|---|
| 02.10.02.15.451.0020.1034 - OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA | | | |
| 4490 51 - OBRAS E INSTALAÇÕES | 512 | 1.500.000.0000 | 50.000,00 |

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 11 de agosto de 2025.

***ANTONIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Silvana Prado de Sousa
**Código Identificador:**940DD149

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PAINEIRAS

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2025**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025**

O **MUNICÍPIO DE PAINEIRAS**, por seu Poder Executivo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.296.674/0001-04, com sede na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, nº 288, Bairro Centro, por intermédio da Coordenação de Licitações e Contratos, torna público em seu sítio eletrônico: www.paineiras.mg.gov.br, no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) e no Portal de Compras Públicas https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, com na Lei Federal nº 14.133/2021, torna público a abertura do Processo Administrativo Nº **78/2025**, modalidade Pregão Eletrônico Nº **16/2025**, cujo objeto é a **aquisição de material permanente hospitalar – equipamentos e mobiliário em geral – para atender às necessidades do Pronto Atendimento Pedro José de Menezes, fazendo uso da emenda 27560003**, com critério de julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM**.

| | |
|---|---|
| **Data de Início de Recebimento de Proposta**: | 20/08/2025 às 12h00min |
| **Data Final de Recebimento de Proposta:** | 01/09/2025 às 12h00min |
| **Data da Sessão** | 01/09/2025 às 12h01min |

Paineiras, 18 de agosto de 2025.

***GILDA ALVES MOURA***
Agente de Contratação
Matrícula 2674-1

**Publicado por:**
Gilda Alves de Moura
**Código Identificador:**E30D1534

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**ORIGEM.....:** DISPENSA 41/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO 77/2025
**CONTRATANTE.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEIRAS
**CONTRATADA(O).....:** 61.337.821 JOÃO PAULO DE MESQUITA GOMES
**CNPJ.....:** 61.337.821/0001-02
**OBJETO.....:** contratação de empresa especializada na prestação de serviços para instalação de adesivo blackout branco leitoso 140g/m² para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Paineiras
**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** R$ 4.390,00(quatro mil e trezentos e noventa reais)
Paineiras, 18 de agosto de 2025

***GILDA ALVES MOURA***
Agente de Contratação
Matrícula 2674-1

**Publicado por:**
Gilda Alves de Moura
**Código Identificador:**60411F0E

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PARACATU

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 124/2025**

**CONVENENTES: Município de Paracatu/MG** e a **Associação Esportiva Zap Zap Açaí Futebol Clube**. DATA**:** 14/08/2025. **FUNDAMENTO**: LEI Orgânica Municipal dada pela Emenda N° 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86°, inciso XIX c/c parágrafo único, Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 6.707/2023 e; anexos e demais normas correlatas. **PROCESSO:** 8096/2025. **OBJETIVO:** Aquisição de materiais e equipamentos esportivos, e a contratação de serviços de coordenador, treinador, treinador de goleiro e serviços contábeis. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.08.01.27.812.0025.2250.3.3.50.41, Ficha: 1.148, PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 28/02/2026**. **VALOR**: **R$49.878,00. ASSINATURAS:** Thiago Batista Ramos, Secretário, convenente, e, Álvaro Junio Mendes dos Santos, representante OSC, conveniada.

**Publicado por:**
Deiverson Gonçalves Dos Santos
**Código Identificador:**66E1E339

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**
**PROCESSO FINANCEIRO N° 8331/2025**

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**
**PROCESSO FINANCEIRO N° 8331/2025**

O **MUNICÍPIO DE PARACATU** torna público que, foi autorizada a contratação direta, por inexigibilidade de licitação. **OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA MARGINAL LMG 188, N° 170, BAIRRO: PARACATUZINHO NA CIDADE DE PARACATU-MG. LOCADOR: ROBERTO VAZ LUCAS**, devidamente inscrito no **CPF sob o n.° 793.920.326-68**. V**ALOR MENSAL DO ALUGUEL: R$ 8.600,00**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, Inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021.

Paracatu-MG, 15 de agosto de 2025.

***PITTERFRANCIS FREISLEBEN***
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Portaria N° 0121 /2025

**Publicado por:**
Lúcio Prado Ferreira Gomes
**Código Identificador:**8432C97B

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**RETIFICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 108/2024**

**Prefeitura Municipal de Paracatu Minas Gerais**
**Processo: 4849/2024.**

**Onde se lê:**

**EXTRATO 1º TERMO CONTRATO Nº 108/2024**
**CONTRATANTES**: Município de Paracatu e **CONCRETO CONSTRUCOES & ENGENHARIA LTDA**. Fundamentado pela Lei Lei Federal n°14133/2021. **PROCESSO: 4849/2024. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, PARACATU/MG, CONFORME RESOLUÇÃO 8263/2022, QUE ALTEROU A RESOLUÇÃO 7153/2020. DATA 12/082025 VENCIMENTO: 26/02/2025 ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO,** pela contratante e **CONCRETO CONSTRUCOES & ENGENHARIA LTDA** pela contratada.

**Leia-se:**

**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2024**
**Processo: 4849/2024.**

**CONTRATANTES**: Município de Paracatu e **CONCRETO CONSTRUCOES & ENGENHARIA LTDA**. Fundamentado pela Lei Federal n°14133/2021. **PROCESSO: 4849/2024. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, PARACATU/MG, CONFORME RESOLUÇÃO 8263/2022, QUE ALTEROU A RESOLUÇÃO 7153/2020. DATA 12/082025 VENCIMENTO: 26/02/2026 ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO,** pela contratante e **CONCRETO CONSTRUCOES & ENGENHARIA LTDA** pela contratada

**Publicado por:**
Lúcio Prado Ferreira Gomes
**Código Identificador:**9C0D88DD

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO CONTRATO 090**

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 090/2025**

A Prefeitura Municipal de Pedrinópolis – MG, torna público o Extrato Do Termo de Contrato sendo:

| | |
|---|---|
| **CONTRATANTE:** | **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS** |
| **GESTOR:** | **RAFAEL FERREIRA SILVA** |
| **CONTRATADA:** | **FILIPE AUGUSTO DRUMOND SOARES - EPP** |
| **CNPJ Nº:** | **27.088.431/0001-08** |
| **OBJETO:** | **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS PARA VEICULOS E MÁQUINAS, DA FROTA DA PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS-MG, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO, QUE SERÃO ENTREGUES DE FORMA PARCELADA, CONFORME QUANTIDADES, CARACTERÍSTICAS, E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DESTE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025.** |
| **VIGÊNCIA:** | **O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES.** |
| **PROCESSO Nº:** | **046/2025** |
| **MODALIDADE:** | **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025** |
| **VALOR:** | **R$ 531.432,00 (QUINHENTOS E TRINTA E UM MIL E QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS).** |
| **CONTRATO Nº:** | **090/2025** |
| **DATA DE ASSINATURA:** | **12/08/2025** |

**Publicado por:**
Igor Cardoso de Oliveira
**Código Identificador:**56B4D8CF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO CONTRATO - 091**

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 091/2025**

A Prefeitura Municipal de Pedrinópolis – MG, torna público o Extrato Do Termo de Contrato sendo:

| | |
|---|---|
| **CONTRATANTE:** | **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS** |
| **GESTOR:** | **RAFAEL FERREIRA SILVA** |
| **CONTRATADA:** | **61.654.510 LUCAS JOSE DE SOUZA PEREIRA** |
| **CNPJ Nº:** | **61.654.510/0001-77** |
| **OBJETO:** | **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS PARA VEICULOS E MÁQUINAS, DA FROTA DA PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS-MG, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO, QUE SERÃO ENTREGUES DE FORMA PARCELADA, CONFORME QUANTIDADES, CARACTERÍSTICAS, E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DESTE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025.** |
| **VIGÊNCIA:** | **O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES.** |
| **PROCESSO Nº:** | **046/2025** |
| **MODALIDADE:** | **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025** |
| **VALOR:** | **R$ 218.935,32 (DUZENTOS E DEZOITO MIL E NOVECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).** |
| **CONTRATO Nº:** | **091/2025** |
| **DATA DE ASSINATURA:** | **12/08/2025** |

**Publicado por:**
Igor Cardoso de Oliveira
**Código Identificador:**1DB65892

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PERDIZES

**PROCURADORIA GERAL**
**DECRETO Nº 4.031/2025**

**DECRETO Nº 4.031,**
**De 18 de agosto de 2025.**

"Exonera servidora ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, FERNANDO MARANGONI, no uso de suas atribuições legais

especialmente aquelas contidas no artigo 69, I e III da Lei Orgânica Municipal e artigo 7º, I, §1º "h", da Lei Complementar Municipal nº 049 de 29 de janeiro de 2.025 e alterações posteriores, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Administração Direta do Município de Perdizes/MG:

**DECRETA**:

Art. 1º- Fica EXONERADO a partir de 01/08/2025 o servidor **JAIR JOSÉ DE MORAIS**, do cargo de provimento em comissão de **Assessor de Serviços Públicos**, junto à Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Limpeza Pública.

**Art. 2°** - Ficam revogados os Decretos nº. 3.760 de 14 de janeiro de 2025 e nº. 3.822, de 18 de fevereiro de 2025, apenas no ponto que cabe ao servidor em questão.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2025.

**Perdizes/MG, 18 de agosto de 2025.**

***FERNANDO MARANGONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cecília Taís de Oliveira
**Código Identificador:**4B691348

**PROCURADORIA GERAL**
**DECRETO Nº 4.032/2025**

**DECRETO Nº 4.032,**
**De 18 de agosto de 2025.**

"Nomeia servidor ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, FERNANDO MARANGONI, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 69, I e III da Lei Orgânica Municipal e artigo 7º, I, §1º "h", da Lei Complementar Municipal nº 049 de 29 de janeiro de 2.025 e alterações posteriores, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Administração Direta do Município de Perdizes/MG:

**DECRETA:**

**Art. 1º**- Fica NOMEADO nesta data o servidor **JAIR JOSÉ DE MORAIS**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessoria de Limpeza Pública e Manutenção – Assessor IV**, junto à Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Limpeza Pública, com fundamento no artigo 19, da Lei Complementar Municipal nº 049/2025 de 29 de janeiro de 2025.

**Art. 2°** - O servidor nomeado por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo.

**Parágrafo único** – Se o servidor nomeado por este Decreto constar do quadro efetivo de pessoal, poderá optar pelos vencimentos, vantagens e proventos do respectivo cargo de carreira que lhe vincula ao serviço municipal.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2025.

**Perdizes/MG, 18 de agosto de 2025.**

***FERNANDO MARANGONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cecília Taís de Oliveira
**Código Identificador:**E694A09F

**PROCURADORIA GERAL**
**DECRETO Nº 4.033/2025**

**DECRETO Nº 4.033,**
**De 18 de agosto de 2025.**

"Exonera servidora ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, FERNANDO MARANGONI, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 69, I e III da Lei Orgânica Municipal e artigo 7º, I, §1º "h", da Lei Complementar Municipal nº 049 de 29 de janeiro de 2.025 e alterações posteriores, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Administração Direta do Município de Perdizes/MG:

**DECRETA**:

Art. 1º- Fica EXONERADA a partir de 01/08/2025 o servidor **CAMILA SUPRANZETTI DE REZENDE**, do cargo de provimento em comissão de **Assessoria de Pessoal**, junto à Secretaria Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais.

**Art. 2°** - Fica revogado o Decretos nº. 3.940 de 14 de março de 2025.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2025.

**Perdizes/MG, 18 de agosto de 2025.**

***FERNANDO MARANGONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cecília Taís de Oliveira
**Código Identificador:**74580E3F

**PROCURADORIA GERAL**
**DECRETO Nº 4.034/2025**

**DECRETO Nº 4.034,**
**De 18 de agosto de 2025.**

"Nomeia servidor ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, FERNANDO MARANGONI, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 69, I e III da Lei Orgânica Municipal e artigo 7º, I, §1º "h", da Lei Complementar Municipal nº 049 de 29 de janeiro de 2.025 e alterações posteriores, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Administração Direta do Município de Perdizes/MG:

**DECRETA:**

**Art. 1º**- Fica NOMEADA nesta data a servidora **CAMILA SUPRANZETTI DE REZENDE**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Chefe de Comunicação – Chefe II**, junto à Secretaria Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais, com fundamento no artigo 103, da Lei Complementar Municipal nº 049/2025 de 29 de janeiro de 2025.

**Art. 2°** - A servidora nomeada por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo.

**Parágrafo único** – Se a servidora nomeada por este Decreto constar do quadro efetivo de pessoal, poderá optar pelos vencimentos, vantagens e proventos do respectivo cargo de carreira que lhe vincula ao serviço municipal.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2025.

**Perdizes/MG, 18 de agosto de 2025.**

***FERNANDO MARANGONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cecília Taís de Oliveira
**Código Identificador:**0741389C

**PROCURADORIA GERAL**
**DECRETO Nº 4.035/2025**

**DECRETO Nº 4.035,**
**De 18 de agosto de 2025.**

"Exonera servidora ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, FERNANDO MARANGONI, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 69, I e III da Lei Orgânica Municipal e artigo 7º, I, §1º "h", da Lei Complementar Municipal nº 049 de 29 de janeiro de 2.025 e alterações posteriores, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Administração Direta do Município de Perdizes/MG:

**DECRETA**:

Art. 1º- Fica EXONERADA a partir de 18/08/2025 a servidora **EVÂNIA FLAUSINO DE SOUSA**, do cargo de provimento em comissão de **Assessoria de Gestão e Controle de Pagamento**, junto à Secretaria Municipal de Fazenda.

**Art. 2°** - Ficam revogados os Decretos nº. 3.769 de 15 de janeiro de 2025 e nº. 3.918 de 24 de fevereiro de 2025, somente na parte que toca à referida servidora.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Perdizes/MG, 18 de agosto de 2025.**

***FERNANDO MARANGONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cecília Taís de Oliveira
**Código Identificador:**CDC0252E

**PROCURADORIA GERAL**
**DECRETO Nº 4.036/2025**

**DECRETO Nº 4.036,**
**De 18 de agosto de 2025.**

"Nomeia servidor ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, FERNANDO MARANGONI, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 69, I e III da Lei Orgânica Municipal e artigo 7º, I, §1º "h", da Lei Complementar Municipal nº 049 de 29 de janeiro de 2.025 e alterações posteriores, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Administração Direta do Município de Perdizes/MG:

**DECRETA:**

**Art. 1º**- Fica NOMEADO nesta data o servidor **EDILSON LINO DE ALMEIDA JUNIOR**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessoria de Gestão e Controle de Pagamento – Assessor V**, junto à Secretaria Municipal de Fazenda, com fundamento no artigo 70, da Lei Complementar Municipal nº 049/2025 de 29 de janeiro de 2025.

**Art. 2°** - O servidor nomeado por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo.
**Parágrafo único** – Se o servidor nomeado por este Decreto constar do quadro efetivo de pessoal, poderá optar pelos vencimentos, vantagens e proventos do respectivo cargo de carreira que lhe vincula ao serviço municipal.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Perdizes/MG, 18 de agosto de 2025.**

***FERNANDO MARANGONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cecília Taís de Oliveira
**Código Identificador:**982B7C21

**PROCURADORIA GERAL**
**DECRETO Nº 4.037/2025**

**DECRETO Nº 4.037,**
**De 18 de agosto de 2025.**

"Nomeia servidor ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, FERNANDO MARANGONI, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 69, I e III da Lei Orgânica Municipal e artigo 7º, I, §1º "h", da Lei Complementar Municipal nº 049 de 29 de janeiro de 2.025 e alterações posteriores, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Administração Direta do Município de Perdizes/MG:

**DECRETA:**

**Art. 1º**- Fica NOMEADO nesta data o servidor **LEANDRO SILVA ALVES**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessoria de Controle de Requisição – Assessor VI**, junto à Secretaria Municipal de Fazenda, com fundamento no artigo 73, da Lei Complementar Municipal nº 049/2025 de 29 de janeiro de 2025.

**Art. 2°** - O servidor nomeado por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo.

**Parágrafo único** – Se o servidor nomeado por este Decreto constar do quadro efetivo de pessoal, poderá optar pelos vencimentos, vantagens e proventos do respectivo cargo de carreira que lhe vincula ao serviço municipal.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Perdizes/MG, 18 de agosto de 2025.**

***FERNANDO MARANGONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cecília Taís de Oliveira
**Código Identificador:**7072E1DB

**PROCURADORIA GERAL**
**DECRETO Nº 4.038/2025**

**DECRETO Nº 4.038,**
**De 18 de agosto de 2025.**

"Nomeia servidor ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, FERNANDO MARANGONI, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 69, I e III da Lei Orgânica Municipal e artigo 7º, I, §1º "h", da Lei Complementar Municipal nº 049 de 29 de janeiro de 2.025 e alterações posteriores, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Administração Direta do Município de Perdizes/MG:

**DECRETA:**

**Art. 1º**- Fica NOMEADO nesta data o servidor **FLAMARION ALVES CARVALHO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Chefe do Setor de Licitação – Chefe I**, junto à Secretaria Municipal de Fazenda, com fundamento no artigo 76, da Lei Complementar Municipal nº 049/2025 de 29 de janeiro de 2025.

**Art. 2°** - O servidor nomeado por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo.

**Parágrafo único** – Se o servidor nomeado por este Decreto constar do quadro efetivo de pessoal, poderá optar pelos vencimentos, vantagens e proventos do respectivo cargo de carreira que lhe vincula ao serviço municipal.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 12/08/2025.

**Perdizes/MG, 18 de agosto de 2025.**

***FERNANDO MARANGONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cecília Taís de Oliveira
**Código Identificador:**C99962E1

**PROCURADORIA GERAL**
**DECRETO Nº 4.039/2025**

**DECRETO Nº 4.039,**
**De 18 de agosto de 2025.**

"Exonera servidora ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, FERNANDO MARANGONI, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 69, I e III da Lei Orgânica Municipal e artigo 7º, I, §1º "h", da Lei Complementar Municipal nº 049 de 29 de janeiro de 2.025 e alterações posteriores, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Administração Direta do Município de Perdizes/MG:

**DECRETA**:

Art. 1º- Fica EXONERADA a partir de 01/08/2025 a servidora **VANIZIA GUIMARÃES NEIVA**, do cargo de provimento em comissão de **Assessoria de Planejamento, Treinamento e Capacitação**, junto à Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2°** - Ficam revogados os Decretos nº. 3.776 de 17 de janeiro de 2025 e nº. 3.888 de 21 de fevereiro de 2025, somente na parte que toca à referida servidora.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01/08/2025.

**Perdizes/MG, 18 de agosto de 2025.**

***FERNANDO MARANGONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cecília Taís de Oliveira
**Código Identificador:**500B24A1

**PROCURADORIA GERAL**
**DECRETO Nº 4.040/2025**

**DECRETO Nº 4.040,**
**De 18 de agosto de 2025.**

"Nomeia servidor ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, FERNANDO MARANGONI, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 69, I e III da Lei Orgânica Municipal e artigo 7º, I, §1º "h", da Lei Complementar Municipal nº 049 de 29 de janeiro de 2.025 e alterações posteriores, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Administração Direta do Município de Perdizes/MG:

**DECRETA:**

**Art. 1º**- Fica NOMEADA nesta data a servidora **VANIZIA GUIMARÃES NEIVA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessoria de Compras da Educação – Assessor V**, junto à Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no artigo 58, da Lei Complementar Municipal nº 049/2025 de 29 de janeiro de 2025.

**Art. 2°** - A servidora nomeada por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo.

**Parágrafo único** – Se a servidora nomeada por este Decreto constar do quadro efetivo de pessoal, poderá optar pelos vencimentos, vantagens e proventos do respectivo cargo de carreira que lhe vincula ao serviço municipal.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01/08/2025.

**Perdizes/MG, 18 de agosto de 2025.**

***FERNANDO MARANGONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cecília Taís de Oliveira
**Código Identificador:**CF9EA181

**PROCURADORIA GERAL**
**DECRETO Nº 4.041/2025**

**DECRETO Nº 4.041, De 18 de agosto de 2025.**

"Nomeia servidor ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, FERNANDO MARANGONI, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 69, I e III da Lei Orgânica Municipal e artigo 7º, I, §1º "h", da Lei Complementar Municipal nº 049 de 29 de janeiro de 2.025 e alterações posteriores, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Administração Direta do Município de Perdizes/MG:

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Fica NOMEADA nesta data a servidora **AMANDA SERON**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessoria de Planejamento, Treinamento e Capacitação – Assessor VI**, junto à Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no artigo 61, da Lei Complementar Municipal nº 049/2025 de 29 de janeiro de 2025.

**Art. 2°** - A servidora nomeada por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo.

**Parágrafo único** – Se a servidora nomeada por este Decreto constar do quadro efetivo de pessoal, poderá optar pelos vencimentos, vantagens e proventos do respectivo cargo de carreira que lhe vincula ao serviço municipal.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01/08/2025.

**Perdizes/MG, 18 de agosto de 2025.**

***FERNANDO MARANGONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cecília Taís de Oliveira
**Código Identificador:**FD432BBF

**PROCURADORIA GERAL**
**REPUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 4.016/2025**

**DECRETO Nº 4.016,**
**De 21 de julho de 2025.**

"Convoca Conferência Municipal de Saúde e contém outras providências."

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas na Lei Orgânica Municipal, e:
Considerando a necessidade de planejamento das ações da saúde.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a Conferência Municipal de Saúde, **a ser realizada no dia 20 de agosto de 2.025**, na Câmara Municipal de Vereadores, situada na Rua João Luciano Barbosa, n° 322, Centro, na cidade de Perdizes/MG.

Parágrafo único: A Conferência Municipal será realizada das 13 às 17 horas.

Art. 2º - A Conferência Municipal tratará do seguinte tema: REORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE: NOVOS CAMINHOS PARA VELHOS DESAFIOS.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 21 de julho de 2025.

***FERNANDO MARANGONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cecília Taís de Oliveira
**Código Identificador:**6EBF7489

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE PERDÕES**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**DECRETO Nº 5.370 DE 18 DE AGOSTO DE 2025 NOMEIA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS PARA FINS DE ITBI.**

DECRETO Nº 5.370 DE 18 DE AGOSTO DE 2025

NOMEIA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS PARA FINS DE ITBI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PERDÕES DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Perdões;

CONSIDERANDO a existência de imóveis necessitando de avaliação atualizada para fins de ITBI;

CONSIDERANDO a necessidade de correta avaliação destes bens, principalmente atendendo ao disposto no artigo 5º, inciso XXIII da Constituição Federal e os ditames do Código Tributário Municipal e do Código Tributário Federal;

DECRETA:

Art. 1º: Ficam nomeados os servidores e auxiliares abaixo relacionados com a finalidade de efetuar a vistoria e avaliação com respectivo laudo fotográfico do(s) imóvel(s) descrito(s) no art. 2º deste Decreto:

I – Fernanda Vilela Martins Pinto – brasileira, Servidora Pública Municipal;
II – Eugênio Antônio Furtado de Faria – brasileiro, casado, Servidor Público Municipal;
III – Tarcísio José Santana, brasileiro, corretor de imóveis, inscrito no CRECI-MG nº 24.631.

Art. 2º. O(s) imóvel(s) e benfeitoria(s) a serem avaliados são o(s) seguinte(s):

I – 100% DO IMÓVEL COMPOSTO UM APARTAMENTO DE Nº 101 NO 1º PAVIMENTO DO EDIFÍCIO ANÉZIA, COM ÁREA PRIVATIVA DE 84,43M² E FRAÇÃO IDEAL DE 0,07947 DO LOTE DE TERRENO 414,48M², SITUADO NA RUA GOVERNADOR VALADARES, Nº 247, CENTRO, PERDOES/MG, MATRÍCULA Nº 12.155 NO CRI DE PERDÕES/MG.

Art. 3º. A comissão de avaliação e vistoria, nominados no art. 1º, terá o prazo de 15 (quinze) dias, para apresentar o respectivo laudo de avaliação e outro laudo de vistoria firmado por todos os membros.

§ 1º. Divergindo algum membro da comissão do valor ou da vistoria do imóvel, deixará de assinar o laudo e fará, no próprio laudo, despacho justificativo.

§2º. Apresentando-se alguma dificuldade na avaliação e no laudo o prazo do "caput" deste artigo poderá ser ampliado a critério do Prefeito Municipal.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões/MG, 18 de agosto de 2025.

***GUILHERME PEREIRA FREITAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sávio Carvalho Dos Santos
**Código Identificador:**A8B4F614

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO 008/2025**

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Administrativo nº 008/2025
Processo Licitatório nº 04/2025 – Dispensa Eletrônica nº 01/2025

Partes: Município de Perdões/MG, CNPJ nº 18.244.343/0001-67, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Guilherme Pereira Freitas, e a empresa Márcio José da Costa – ME, CNPJ nº 00.538.581/0001-10, com sede em Campo Belo/MG.

Objeto: Pagamento referente à aquisição de instrumentos musicais, baquetas e acessórios de percussão destinados à Secretaria Municipal de Cultura, conforme Nota Fiscal nº 6751, utilizados nas festividades do Carnaval.

Valor: R$ 17.532,10 (dezessete mil, quinhentos e trinta e dois reais e dez centavos).
Dotação Orçamentária: Ficha: 435 – Dotação: 02.15.01.13.392.1302.2062.33.90.30.00 – Fonte: 1.500.000.0000.

Fundamentação Legal: Arts. 148 e 149 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Data da Assinatura: 18 de agosto de 2025.

Signatários: Guilherme Pereira Freitas – Prefeito Municipal e Márcio José da Costa – Representante Legal da empresa.

**Publicado por:**
Sávio Carvalho Dos Santos
**Código Identificador:**9AC494E9

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**LEI MUNICIPAL Nº 3.577 DE 18 DE AGOSTO DE 2025 RECONHECE COMO UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DOS BAIRROS JARDIM NOVA ESPERANÇA, NOVO HORIZONTE E COHAB III - ANENHOCH**

LEI MUNICIPAL Nº 3.577 DE 18 DE AGOSTO DE 2025

RECONHECE COMO UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DOS BAIRROS JARDIM NOVA ESPERANÇA, NOVO HORIZONTE E COHAB III - ANENHOCH

A Câmara Municipal de Perdões, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º: Fica reconhecida como utilidade pública municipal a Associação dos Moradores dos Bairros Jardim Nova Esperança, Novo Horizonte e Cohab III - ANENHOCH, inscrita no CNPJ sob o nº 56.059.381/0001-39, com sede à Rua Eunice Alvarenga, 17, Jardim Nova Esperança, Perdoes, MG

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Perdões/MG, 18 de agosto de 2025.

***GUILHERME PEREIRA FREITAS***
Prefeito Municipal

Lei oriunda do Projeto de Lei Ordinária nº 37/2025 de autoria do Vereador Helton Vicente de Souza.

**Publicado por:**
Sávio Carvalho Dos Santos
**Código Identificador:**BA258B3E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11.274/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA) – JULIA VITORINO CARVALHO BLUMER**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11.274/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA) – DAS PARTES:**

**– MUNICÍPIO DE PERDÕES,**pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado**CONTRATANTE,**representado pelo Prefeito Municipal, Guilherme Pereira Freitas, servidor público municipal, e do outro lado;

**- JULIA VITORINO CARVALHO BLUMER,** brasileira, ocupante do cargo deMédica de PSF, portadora do CPF n.º 130.XXX.XXX-43, residente na Rua Moacir Costa Lima, bairro Vila São Sebastião - Lavras /MG, neste denominada**CONTRATADA,**celebram o presente termo.

**2 – DOS CONSIDERANDOS:**
**2.1 –**Necessidade inadiável da contratada para o bom e regular atendimento na área da Saúde, para atuar comoMédica de PSF, em vaga existente.
**2.2 –**Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
**2.3 –**Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado pela Lei municipal n.º 2.880/14 e processo seletivo edital 01/2025.
**2.4 –**Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.06.01.10.301.1007.2043.31.90.04 ficha 159.

**3 – DO OBJETO**

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de**JULIA VITORINO CARVALHO BLUMER,**comoMédica de PSF, atuando junto a Secretaria Municipal de Saúde com a carga horária de 8 horas conforme art. n.º 8 da Lei Municipal 2.469/2006, sob o vínculo de natureza estatutária.

**4 – DA REMUNERAÇÃO**

Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 14.589,20 (catorze mil quinhentos e oitenta e nove reais e vinte centavos) sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

**5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**
**5.1 –**Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
**5.2 –**Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

**6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**
**6.1 –**Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
**6-2 –**Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da**Secretaria Municipal de Saúde**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

**7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO**
**7.1 –**Por acordo entre as partes;
**7.2 –**Término do prazo aludido no item 8;
**7.3 –**Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
**7.4 -**Ausência do contratado por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

**8 – DO PRAZO**

O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em**18 de agosto de 2025 a 30 de dezembro de 2025,**podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a portaria n.º 9.346/23 ou prorrogação havendo interesse das partes.

**9 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1 –**Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a Lei municipal n.º 2.880/14 e processo seletivo edital 001/2025.

**9.2 –**As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

**Perdões, 18 de agosto de 2025**

***GUILHERME PEREIRA FREITAS***
Prefeito Municipal

***JULIA VITORINO CARVALHO BLUMER***
Contratada

**Publicado por:**
Rosemery Aparecida Belchior
**Código Identificador:**FAD55EC8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11.275/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA) - ALESSANDRA MARANHA FERREIRA**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11.275/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:**
**– MUNICÍPIO DE PERDÕES,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Guilherme Pereira Freitas, brasileiro, servidor público municipal, e do outro lado;

**- ALESSANDRA MARANHA FERREIRA,** brasileira, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais, portadora do CPF n.º 860.xxx.xxx-00, residente na Rua: Hélio Garcia, bairro Cohab – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

**2 – DOS CONSIDERANDOS:**
**2.1 –** Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação , para atuar como Auxiliar de Serviços Educacionais, em substituição a servidora efetiva *Sônia Maria da Silva* que se encontra em readaptação.
**2.2 –** Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
**2.3 –** Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010.

**2.4 –** Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.3.1.90.04.00 ficha 217

**3 – DO OBJETO**
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **ALESSANDRA MARANHA FERREIRA,** como Auxiliar de Serviços Educacionais, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação** com a carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

**4 – DA REMUNERAÇÃO**
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.591,32,00 (um mil quinhentos e noventa e um reais e trinta e dois centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

**5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**
**5.1 –** Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
**5.2 –** Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

**6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**
**6.1 –** Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
**6-2 –** Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

**7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO**
**7.1 –** Por acordo entre as partes;
**7.2 –** Término do prazo aludido no item 8;
**7.3 –** Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
**7.4 -** Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

**8 – DO PRAZO**
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **18 de agosto de 2025 a 19 de dezembro de 2025** podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a portaria n.º 9.346/23 ou prorrogação havendo interesse das partes.

**9 – DISPOSIÇÕES GERAIS**
**9.1 –** Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº031/10 de 19.03.2010.

**9.2 –** As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

**Perdões, 18 de agosto de 2025**

***GUILHERME PEREIRA FREITAS***
Prefeito Municipal

***ALESSANDRA MARANHA FERREIRA***
Contratada

**Publicado por:**
Rosemery Aparecida Belchior
**Código Identificador:**E08C3A99

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 10.626/25 DE 18 DE AGOSTO DE 2025 NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO URBANA E RURAL, GERALDO ANTÔNIO DOS SANTOS**

**PORTARIA Nº 10.626/25 de 18 de agosto de 2025**

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO URBANA E RURAL, GERALDO ANTÔNIO DOS SANTOS

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM, e de acordo com as Leis Municipais nº 2.173/02, nº 3.002/2017 , 3.405/23 e 3.574/25;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Para provimento do cargo em Comissão deDiretor do Departamento de Manutenção Urbana e Rural,fica nomeado o**Sr.GERALDO ANTÔNIO DOS SANTOS,**a partir de 01/08/2025, ficando o servidor afastado de seu cargo efetivo de Ajudante Geral.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01.08.2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 18 de agosto de 2025.

***GUILHERME PEREIRA FREITAS***
Prefeito Municipal

***ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ***
Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Rosemery Aparecida Belchior
**Código Identificador:**4E69E265

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 10.627/25 DE 18 DE AGOSTO DE 2025 EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE DIRETORA DE CONTROLE INTERNO E CORREGEDORIA, THAIANE DE CÁSSIA CARVALHO**

**PORTARIA Nº 10.627/25 de 18 de agosto de 2025**

EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE DIRETORA DE CONTROLE INTERNO E CORREGEDORIA, THAIANE DE CÁSSIA CARVALHO

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica exonerada do cargo de confiança de **Diretora de Controle Interno e Corregedoria,** a Sra. **THAIANE DE CÁSSIA CARVALHO,** a partir de 18.08.2025**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 18 de agosto de 2025

***GUILHERME PEREIRA FREITAS***
Prefeito Municipal

***ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ***
Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Rosemery Aparecida Belchior
**Código Identificador:**C4B7D8A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 10.628/25 DE 18 DE AGOSTO DE 2025. CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, FERNANDO COUTO DE SOUZA**

**PORTARIA Nº 10.628/25 de 18 de agosto de 2025.**

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, FERNANDO COUTO DE SOUZA

O Prefeito de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94, Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões e da Lei Complementar n.º 108/2022;

**RESOLVE:**
Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal **FERNANDO COUTO DE SOUZA,** vem por meio deste requerer parte de suas férias prêmio referente o período aquisitivo de *11/01/2019 A 10/01/2023*, que serão gozadas no período de 18/08/2025 A 16/09/2025, no total de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 18 de agosto de 2025.

***GUILHERME PEREIRA FREITAS***
Prefeito Municipal

***ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ***
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Rosemery Aparecida Belchior
**Código Identificador:**77380F2A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 10.629/25 DE 18 DE AGOSTO DE 2025. AFASTA PARA TRATAMENTO DA SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, CALIPSA RODRIGUES FERREIRA**

**PORTARIA Nº 10.629/25 de 18 de agosto de 2025.**

AFASTA PARA TRATAMENTO DA SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, CALIPSA RODRIGUES FERREIRA

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a emenda constitucional 103/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastada para tratamento da saúde a Servidora Pública Municipal, CALIPSA RODRIGUES FERREIRA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 14/08/2025, conforme atestado médico apresentado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14/08/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 18 de agosto de 2025.

***GUILHERME PEREIRA FREITAS***
Prefeito Municipal

***ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ***
Secretária Municipal De Adm. E Recursos Humanos

**Publicado por:**
Rosemery Aparecida Belchior
**Código Identificador:**18E6D2D8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 10.630/2025 DE 18 DE AGOSTO DE 2025. AFASTA POR MOTIVO DE DOENÇA, O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, AMARILDO DE JESUS REZENDE**

**PORTARIA Nº 10.630/2025 de 18 de agosto de 2025.**

AFASTA POR MOTIVO DE DOENÇA, O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, AMARILDO DE JESUS REZENDE

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a emenda constitucional 103/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastado por motivo de doença, o Servidora Público Municipal AMARILDO DE JESUS REZENDE, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Meio Ambiente, a partir de12/08/2025, conforme atestado médico apresentado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12/08/2025 .

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 18 de agosto de 2025.

***GUILHERME PEREIRA FREITAS***
Prefeito Municipal

***ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ***
Secretária Municipal De Adm. E Recursos Humanos

**Publicado por:**
Rosemery Aparecida Belchior
**Código Identificador:**56952BE7

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 10.631/25 DE 18 DE AGOSTO DE 2025. MANTÉM A REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, ULISSES FARIA NUNES, DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2023.**

**PORTARIA Nº 10.631/25 de 18 de agosto de 2025.**

MANTÉM A REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, ULISSES FARIA NUNES, DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2023.

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal n.º 1.697/94 do Estatuto do Servidor do Município de Perdões, e Lei Complementar n.º 123/2023 de 05/12/2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Manter por mais 6 (seis) meses a redução a carga horária de trabalho em 30% do servidor público municipal **ULISSES FARIA NUNES,** ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, conforme a Lei Complementar n.º 123/2023 e laudo conclusivo do controle de avaliação médica municipal, a partir de 13/08/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13/08/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 18 de agosto de 2025.

***GULHERME PEREIRA FREITAS***
Prefeito Municipal

***ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ***
Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Rosemery Aparecida Belchior
**Código Identificador:**F3082934

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 10.632/25 DE 18 DE AGOSTO DE 2025. MANTÉM A REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ARIADNA BARBOSA FARIA, DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2023.**

**PORTARIA Nº 10.632/25 de 18 de agosto de 2025.**

MANTÉM A REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ARIADNA BARBOSA FARIA, DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2023.

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal n.º 1.697/94 do Estatuto do Servidor do Município de Perdões, e Lei Complementar n.º 123/2023 de 05/12/2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Manter por mais 6 (seis) meses a redução a carga horária de trabalho em 30% da servidora pública municipal **ARIADNA BARBOSA FARIA,** ocupante do cargo comissionado de Chefe de Seção de Recursos, Controle e Avaliação, conforme a Lei Complementar n.º 123/2023 e laudo conclusivo do controle de avaliação médica municipal, a partir de 13/08/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13/08/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 18 de agosto de 2025.

***GULHERME PEREIRA FREITAS***
Prefeito Municipal

***ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ***
Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Rosemery Aparecida Belchior
**Código Identificador:**6343452B

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 10.633/2025 DE 18 DE AGOSTO DE 2025. AFASTA POR MOTIVO DE DOENÇA, O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, LOURIVAL FERREIRA ALVES**

**PORTARIA Nº 10.633/2025 de 18 de agosto de 2025.**

AFASTA POR MOTIVO DE DOENÇA, O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, LOURIVAL FERREIRA ALVES

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a emenda constitucional 103/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastado por motivo de doença, o Servidora Público Municipal LOURIVAL FERREIRA ALVES, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Meio Ambiente, a partir 14/08/2025, conforme atestado médico apresentado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14/08/2025 .

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 18 de agosto de 2025.

***GUILHERME PEREIRA FREITAS***
Prefeito Municipal

***ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ***
Secretária Municipal De Adm. E Recursos Humanos

**Publicado por:**
Rosemery Aparecida Belchior
**Código Identificador:**D0E3CBEF

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 10.634/2025 DE 18 DE AGOSTO DE 2025 CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ISABELA BASTOS ALVARENGA RESENDE**

**PORTARIA Nº 10.634/2025 de 18 de agosto de 2025**

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ISABELA BASTOS ALVARENGA RESENDE

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder licença para tratamento da saúde a Servidora Pública Municipal **ISABELA BASTOS ALVARENGA RESENDE**, de 15 (quinze) dias, no período de 18/08/2025 A 01/09/2025,

conforme atestado médico apresentado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 18 de agosto de 2025

***GULHERME PEREIRA FREITAS***
Prefeito Municipal

***ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ***
Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Rosemery Aparecida Belchior
**Código Identificador:**D03D7CBF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**
**TERMO ADITIVO Nº 05/2025 AO CONTRATO Nº 10.955/2025 - FIRMADO EM 03.02.2025 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E NATÁLIA DE FÁTIMA SIQUEIRA**

TERMO ADITIVO Nº 05/2025 AO CONTRATO Nº 10.955/2025 - FIRMADO EM 03.02.2025 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E NATÁLIA DE FÁTIMA SIQUEIRA

Termo aditivo nº **05/2025** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Guilherme Pereira Freitas, brasileiro, , servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
**- NATÁLIA DE FÁTIMA SIQUEIRA,** brasileira, ocupante do cargo de Professora II-, portadora do CPF nº 095xxx.xxx-22, residente e domiciliada na cidade de Cana Verde/MG, na Rua: Alvim Anastácio, Vila Duca, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
**CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação**
Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010;, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica .07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 217., fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

**8 –** do prazo
**O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 01.12.2025 podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a portaria nº 9.346/2023, art.1.**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Educação, e a partir desta data em substituição a servidora efetiva *Claudia de Fatima Casarino Santos* que se encontra de férias prêmio.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.
Prefeitura Municipal de Perdões, 04 de agosto de 2025

***GUILHERME PEREIRA FREITAS***
Prefeito Municipal

***NATÁLIA DE FÁTIMA SIQUEIRA***
Contratada

**Publicado por:**
Rosemery Aparecida Belchior
**Código Identificador:**2919946D

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PIEDADE DE PONTE NOVA

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**ATO DE AUTORIZAÇÃO CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA**

**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA**

**PROCESSO Nº 055/2025 - DISPENSA Nº 014/2025**

Geraldo Nobre Neto, Prefeito Municipal de Piedade de Ponte Nova-MG, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento à Lei nº 14.133/2021 - Art. 75 inciso II, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo nº 055/2025 – Dispensa nº 014/2025, autoriza a contratação da empresa SESTRA - Serviço De Engenharia e Segurança do Trabalho LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.104.708/0001-18, tendo como objeto a Contratação de Serviços de Engenharia e Segurança do Trabalho, em atendimento às necessidades do Município de Piedade de Ponte Nova, conforme exigências, condições, especificações e quantitativos discriminados neste termo de referência, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Piedade de Ponte Nova-MG, 11 de agosto de 2025.

**Publicado por:**
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
**Código Identificador:**03F3518A

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**ATO DE AUTORIZAÇÃO CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA**

**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA**

**PROCESSO Nº 056/2025 - DISPENSA Nº 015/2025**

Geraldo Nobre Neto, Prefeito Municipal de Piedade de Ponte Nova-MG, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento à Lei nº 14.133/2021 - Art. 75 inciso II, e considerando toda documentação que consta nos autos do Processo Administrativo nº 056/2025 – Dispensa nº 015/2025, autorizo a contratação da Sra. Dayane Cristina Marques Silva, inscrita no CPF sob o nº 018.324.966-60, pessoa física, tendo como objeto a Contratação de Pessoa Física ou Jurídica, para prática de ensino de Dança, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Piedade de Ponte Nova, conforme exigências, condições, especificações e quantitativos discriminados no termo de referência, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Piedade de Ponte Nova-MG, 12 de agosto de 2025.

**Publicado por:**
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
**Código Identificador:**B47C6EF4

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PIRAJUBA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA**
**FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS**

A Prefeitura Municipal de Pirajuba torna público nos termos das leis 14.133/2021 e suas alterações que fará realizar através de seu pregoeiro o Pregão Eletrônico 021/2025 OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS COM FORNECIMENTO DE TANQUE DE 15.000 LITROS, BIPARTIDO E BOMBA EM REGIME DE COMODATO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE PIRAJUBA.** Data da abertura da sessão: 02 de setembro de 2025 as 09:30 horas. O Edital poderá ser acessado no site

www.pirajuba.mg,gov.br/licitacoes, e www.licitanet.com.br. Duvidas e Esclarecimentos ser obtidas pelo e-mail licitacao@pirajuba.mg.gov.br. Pirajuba-MG, 18 de agosto de 2025.

***DIOGO Q. DE OLIVEIRA.***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Diogo Quintiliano de Oliveira
**Código Identificador:**42E944F2

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PIRANGA

### SETOR DE LICITAÇÕES
### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Proc. Licitatório nº. 145/2025, Pregão Eletrônico nº. 90046/2025, Registro de Preços nº 034/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM REFERÊNCIA ÀS ORDENS JUDICIAIS, E DA FARMÁCIA BÁSICA, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratadas: DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - CNPJ: 01.417.694/0001-20 no valor total de R$ 11.020,18 (onze mil, vinte reais e dezoito centavos); DROGARY LTDA - CNPJ: 23.514.789/0001-02 no valor total de R$ 3.558,00 (três mil e quinhentos e cinquenta e oito reais). Período de 12 (doze) meses.
Piranga/MG, 08/08/2025

***LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO***
Prefeito Municipal de Piranga/MG

**Publicado por:**
Marcus Tomaz Heleno
**Código Identificador:**77C02A26

### SETOR DE LICITAÇÕES
### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Proc. Licitatório nº. 146/2025, Pregão Eletrônico nº. 90047/2025, Registro de Preços nº. 035/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA PARA SINALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E AQUISIÇÃO DE PLACAS, CAVALETE E SUPORTE METÁLICO. Contratadas: JUSTINO DAVINO PERES - CNPJ: 05.588.878/0001-03 no valor total de R$ 92.800,00 (noventa e dois mil e oitocentos reais); MASTERFER COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA - CNPJ: 11.175.931/0001-47 no valor total de R$ 22.380,00 (vinte e dois mil e trezentos e oitenta reais) e TETRA ENGENHARIA & SINALIZACAO LTDA - CNPJ: 17.321.132/0001-18 no valor total de R$ 7.362,00 (sete mil e trezentos e sessenta e dois reais). Período de 12 (doze) meses.
Piranga/MG, 13/08/2025

***LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO***
Prefeito Municipal de Piranga/MG

**Publicado por:**
Marcus Tomaz Heleno
**Código Identificador:**5CA2B00E

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PIRAPETINGA

### SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
### EXTRATO DE 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2024 PROCESSO N° 082/2024 DISPENSA 040/2024 29 DE JULHO DE 2025

OBJETO: O presente termo aditivo visa a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes, que tem por objeto a aquisição de NITROGÊNIO LÍQUIDO PARA ABASTECIMENTO DE BOTIJÃO DE SÊMEN.
CONTRATADA: DANILO APARECIDO BORELLA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2300932056, expedida pela (o) MGP e CPF nº 247.853.168-29.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49.
DO VALOR: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).
PRAZO DO ADITIVO: 7 MESES.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.05.00.20.606.0014.2.0029 - 3.3.90.30 - Fonte de recursos:1.500.000
Publique-se.

***LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aquila de Mattos Brum Pereira
**Código Identificador:**E258BD26

### SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
### EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 091/2025 INEXIGIBILIDADE 036/2025 CONTRATO Nº 125/2025 DATA: 27 DE MAIO DE 2025.

OBJETO: O presente termo tem por objetivo a formalização contratual com vistas a Contratação do artista THIAGO BRADO para apresentação artística de show musical ao público durante a festividade Da Festa de Sant'Anna do Município, no dia 26/07/25, com previsão de início às 20:30hs, através da empresa BRADO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ 36.104.246.0001-50.
CONTRATADO: BRADO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ 36.104.246.0001-50 Endereço: Rua Quartzo, n.º 89, Residencial Cinturão Verde, CEP: 87.202-230, Município de Cianorte – Estado do Paraná, neste ato representado por THIAGO DE OLIVEIRA DA SILVA, inscrito no CPF: 063.619.749-28
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR GLOBAL: R$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais)
PRAZO DO CONTRATO: 06 MESES.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.08.00.13.392.0012.2.0059 - 3.3.90.39

Publique-se.

***LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aquila de Mattos Brum Pereira
**Código Identificador:**92F7DE1B

### SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
### EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 094/2025 INEXIGIBILIDADE 038/2025 CONTRATO Nº 128/2025 DATA: 30 DE MAIO DE 2025.

OBJETO: O presente termo tem por objetivo a formalização contratual com vistas a contratação da banda KAMISA 10 para apresentação artística de show musical ao público durante a festividade Da Festa de Sant'Anna do Município, no dia 25/07/25, com previsão de início às 23:59hs, através da empresa K10 PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ 03.992.309/0001-01.

CONTRATADO: K10 PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ 03.992.309/0001-01 Endereço: Av. E, n.º 1077, Quadra B 24 Lote 13-A Sala 7, Jardim de Goiás/GO, CEP: 74.810-030, neste ato representado por AGUIAR JOSÉ GERHADT FILHO, inscrito no CPF: 041.910.221-30, portador do RG: 6640126 SSP GO, residente no endereço Rua GGC-18, Nº0 Q10 L17 – Residencial Goiânia Golfe Clube, Goiânia – GO, CEP: 74.884-726.
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR GLOBAL: R$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais)
PRAZO DO CONTRATO: 06 MESES.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº:
02.08.00.13.392.0012.2.0059 - 3.3.90.39

Publique-se.

***LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aquila de Mattos Brum Pereira
**Código Identificador:**78376753

**SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 108/2025 MODALIDADE: DISPENSA 032/2025 CONTRATO Nº 145/2025 DATA: 16 DE JUNHO DE 2025.**

OBJETO: O objeto da presente dispensa é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Buffet para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Pirapetinga durante a Festa de Sant'Anna do Município, conforme identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.
CONTRATADO: EBLX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 52.898.332/0001-39, sediado(a) na Avenida Amaro Domingues, 540, Apto 540 A, João Batista de Souza, Pirapetinga/MG, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Eder Brum Lima, portador(a) do CPF nº 039.967.76-39.
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
VALOR GLOBAL: R$ 20.000,00 (Vinte mil reais)
PRAZO DO CONTRATO: 03 Meses
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: nº: 02.08.00.13.392.0012.2.0059 - 3.3.90.39 Fonte 1.500.000
Publique-se.

***LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aquila de Mattos Brum Pereira
**Código Identificador:**2FC5BB00

**SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 109/2025 MODALIDADE: DISPENSA 033/2025 CONTRATO Nº 147/2025 DATA: 16 DE JUNHO DE 2025.**

OBJETO: O objeto da presente dispensa é a locação de cabines sanitárias (banheiros químicos) visando atender a demanda do Município na Festa de Sant' Anna de 2025, até que se conclua processo licitatório em andamento, conforme identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.
CONTRATADO: EBLX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 52.898.332/0001-39; Endereço: Av. Amaro Domingues, 540, Bairro João Baptista de Souza, Pirapetinga/MG, CEP 36730-000, neste ato representado por Eder Brum Lima, inscrito no CPF: 039.967.776-39
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
VALOR GLOBAL: R$ 27.040,00 (vinte e sete mil e quarenta reais).
PRAZO DO CONTRATO: 03 Meses
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.08.00.13.392.0012.2.0059 – Fonte 1.500.000 – 3.3.90.39
Publique-se.

***LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aquila de Mattos Brum Pereira
**Código Identificador:**DE908D22

**SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 112/2025 INEXIGIBILIDADE 48/2025 CONTRATO Nº 146/2025 DATA: 24 DE JUNHO DE 2025.**

OBJETO: Contratação da Banda Los Gringos para apresentação artística de show musical ao público durante a Festa do Distrito do Valão Quente, no Município, no dia 28/06/2025.
CONTRATADO: Ha Produções e Eventos Ltda, CNPJ 48.102.634/0001-81; Endereço Rua Lourival Nunes Moraes, 92, Batatal, Itaocara/RJ, neste ato representado por Heric Campos de Almeida, com CPF: 130.829.777-74
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR GLOBAL: R$ 10.000,00 (dez mil reais)
PRAZO DO CONTRATO: 06 MESES.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.08.00.13.392.0012.2.0059 - 3.3.90.39 – Fonte 1.500.000
Publique-se.

***LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aquila de Mattos Brum Pereira
**Código Identificador:**60863A6E

**SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**EXTRATO DO 5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 221/2024 PROCESSO LICITATÓRIO 197/2024 DISPENSA 107/2024 DATA: 18 DE JULHO DE 2025**

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes, que visa a contratação do PARQUE DE DIVERSÃO, para a comemoração da semana especial da criança.
CONTRATADA: 53.943.076 -MARIA CLARA GUILHERME BARBOSA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 53.943.076/0001-17, sediado(a) na Rua Sebastião Calixto da Mata, Nº 104, Bairro Vila São Geraldo, Itabira - MG CEP 35900-195, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) MARIA CLARA GUILHERME BARBOSA, portador(a) da Carteira de Identidade nº MG-23.488.796, expedida pela (o) PCII/MG, e CPF nº 098.837.696-28
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Bairro centro, nesta

cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49.
PRAZO DO ADITIVO: 2 meses
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.07.00.12.122.0010.2.0045 – 3.3.90.39– Fonte de Recursos 1.500.000.
Publique-se.

***LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aquila de Mattos Brum Pereira
**Código Identificador:**B8261940

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PITANGUI

### SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O MUNICÍPIO DE PITANGUI/MG, por intermédio de seu representante legal, torna público o interesse em aderir, na qualidade de órgão não participante, à Ata de Registro de Preços nº 015/2024, oriunda do procedimento licitatório promovido pelo Consórcio Interfederativo de Minas Gerais-CIMINAS, cujo objeto consiste na futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de asseio urbano em geral. O valor total estimado para a presente adesão é de R$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais), com prazo de execução de 06(seis) meses, findando-se o contrato em 12 de fevereiro de 2025.

**Publicado por:**
Karoliny Freitas Duarte
**Código Identificador:**3B3AF6C0

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE POÇO FUNDO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0279/25
Decorrência: Processo Licitatório N° 000156/25 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0098/25
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE FARMÁCIA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ETICOS, COM REGISTRO NA ANVISA, QUE NÃO CONSTAM NA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL, PARA ATENDIMENTO DOS PACIENTES DA REDE SUS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, SENDO O MAIOR
PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS VALORES CONSTANTES NO BANCO DE PREÇOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS (TCE-MG), CONFORME DESCRITO NO EDITAL.
Contratado: FARMACIA SANTA TEREZINHA DO MENINO JESUS LTDA, CNPJ n° 18.593.434/0001-08. Valor global estimado de R$ 350.000,00. Data da assinatura: 06/08/2025. Vigência: Conforme art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á da data de sua assinatura até um período de 12 meses, sendo 06 de agosto de 2025 até 06 de agosto de 2025, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado por igual período
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

***ROSIEL DE LIMA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
**Código Identificador:**FD02260E

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### PREGAO ELETRONICO 105/25

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 14.133/21 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 164/2025, Pregão Eletrônico nº 105/25, tendo como objeto a AQUISICAO DE UM VEICULO 0 KM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA VIGILANCIA EM SAUDE, CONFORME RESOLUCAO N 6985, DE 20/12/2019, DE ACORDO COM O DESCRITO NO EDITAL. A data de abertura será dia 02 de setembro de 2025, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação no sistema eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

***ROSIEL DE LIMA*** **-**
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
**Código Identificador:**4329EB8D

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

### CHEFIA DE GABINETE
### DECISÃO ADMINISTRATIVA - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR PORTARIA Nº 4.662/2025

**Ementa**: PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR. PORTARIA Nº 4.662/2025. APURAÇÃO DE INFRAÇÃO COM RELAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 334/2024, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2024 PELA EMPRESA SCUTARI E MOROE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – CNPJ Nº 15.581.346/0001-06. DESCUMPRIMENTO PARCIAL DO CONTRATO. PENA DE ADVERTÊNCIA (ART. 156, I, §2º LEI Nº 14.133/2021) E PENA DE MULTA (ART. 156, II, §3º LEI Nº 14.133/2021).
**I. Relatório**
Trata-se de Processo Administrativo Sancionador instaurado pela Portaria n° 4.662/2025 (fls. 05/06), de 02 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 03 de janeiro de 2025, Edição 3930, prorrogada pela Portaria nº 4.703 (fl. 199), de 06 de março de 2025, também publicada no mesmo Diário Oficial em 07 de março de 2025, Edição 3974, mais tarde reconduzida por meio da Portaria nº 4.742/2025 (fls. 359), de 21 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 23 de maio de 2025, em face da empresa Scutari e Monroe Produções Artíticas Ltda, inscrita no CNPJ nº 15.581.346/0001-06, com objetivo de apurar, possível violação à Lei Federal nº 14.133/2021, em razão da, em tese, inexecução contratual inerente à obrigação de fazer referente ao Contrato Administrativo nº 334/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 63/2024 – Processo Administrativo nº 144/2024.
A comissão processante foi instalada em 06 de janeiro de 2025 (fls. 02/04), autuaram-se documentos (fls. 05/139) e a processada foi devidamente citada (fls. 140).
A processada Scutari e Monroe Produções Artíticas Ltda compareceu aos autos, nomeando Advogado (fl. 162), que apresentou defesa prévia (fl. 146/161).
A portaria foi aditada – Portaria nº 4.680 de 30 e janeiro de 2025 para ampliar o objeto de atuação da comissão (fls. 167), a processada intimada para complementação da defesa prévia (fls. 168) e a complementação devidamente apresentada (fls. 173/182).
Foi solicitada documentação à Secretaria de Comunicação, Lazer e Turismo (fls.184/185), a saber: cópia do cronograma de montagem dos itens 01, 08, 50 e 81 e itens 11, 30 e 63; cópia da ordem de serviços, se houver, encaminhada ao fornecedor referente a todos os itens licitados, incluindo comprovante de recebimento pelo

fornecedor; esclarecimentos quanto ao pagamento ou não pagamento pelo Município ao fornecedor referente aos itens do contrato 334/2024 e, em caso de pagamento, cópia das ordens de compra, notas fiscais, empenhos, liquidações e comprovantes de pagamentos até a data da comunicação; esclarecimento da forma de pagamento do item 82; cópia do histórico de gerenciamento do contrato pela fiscalização técnica, conforme cláusula 14.7 e seguintes do termo de referência e contrato administrativo; informações se houver de apresentação de garantia pela licitante, conforme cláusula 12 do termo de referência; informações que possam contribuir com a análise da cláusula 15.1. Foi solicitada também à Superintendência de Gestão de Recursos Materiais (fls. 184/185) cópia do catálogo objeto, conforme item 9.11 do edital de licitação e item 13 do termo de referência e, cópia do documento de capacidade técnico-operacional apresentado pela processada, conforme item 10.3 do termo de referência e 11.3 do edital. A processada foi intimada das deliberações (fls. 190/192).

Documentos solicitados à Superintendência de Gestão de Recursos Materiais autuados às fls. 193/196.

Intimação da processada das novas deliberações às fls. 197.

Documentos solicitados à Secretaria de Comunicação, Lazer e Turismo autuados às fls. 201/296.

As testemunhas arroladas pela processada foram ouvidas (fls. 315/317 e 360/362), bem como o representante da empresa processada (fls. 318/320).

A processada desistiu da complementação do depoimento pessoal do seu representante às fls. 364.

Finda a fase instrutória do processo, que contou com a efetiva participação da processada, bem como de seu Defensor, concedeu-se prazo para que a Defesa apresentasse as alegações finais (fls. 365). A Processada apresentou alegações finais intituladas como "defesa prévia". (fls. 372/423).

A Comissão processante apresentou relatório final em 22 de julho de 2025 (fls. 424/434), recomendando à autoridade superior a responsabilização administrativa da empresa Scutari e Monroe Produções Artísticas, pela execução parcial do contrato, com fundamento no art. 155, I da Lei nº 14.133/2021, recomendando: *(i)* não pagamento dos itens 01, 08 e 50 por não terem sido entregues; *(ii)* pagamento do item 81 em razão da comprovação de entrega; *(iii)* pagamento proporcional à quantidade entregue com relação ao item 11 (entregues 20 unidades de 30 unidades contratadas); *(iii)* pagamento proporcional à quantidade entregue com relação ao item 30 (entregues 4 unidades de 6 unidades contratadas); (*iv)* avaliação quanto aos itens (laço verde), conforme fls. 404 e avalie o pagamento, pois a defesa trouxe imagem de 2 (duas) unidades do item com cor diferente do contratado; *(v)* pagamento proporcional à quantidade entregue com relação ao item 63 (entregues 10 unidades de 20 unidades contratadas) e, *(vi)* pagamento do item 82 levando em consideração o quantitativo de itens não entregues, na proporção a ser calculada pela autoridade competente, uma vez que não há forma clara estipulada no contrato sobre como se deu o cálculo de pagamento de "instalação e retirada" de cada um dos 81 itens contemplados pelo item 82.

Recomendou também a aplicação das seguintes penas administrativas: *(i)* pena de advertência (Art. 156, I, § 2º da Lei 14.133/2021); *(ii)* pena de multa (art. 156, II, §3º da Lei 14.133/2021), com percentual a ser estipulado pela autoridade competente; *(iii)* extinção do contrato (art. 137, I da Lei 14.133/021); *(iv)* cadastro no sistema do governo federal das sanções a serem aplicadas (art. 161 da Lei nº 14.133/2021).

Além de outras recomendações direcionadas à Secretaria Municipal de Comunicação Social, Lazer e Turismo.

A Comissão Processante por fim remeteu o relatório final à Secretária Municipal de Comunicação Social, Lazer e Turismo para conhecimento e providências.

É o relatório. Passo a decidir.

**II. Fundamentação**

Verifica-se que a Comissão Processante empreendeu seus trabalhos nos estritos termos da legislação, respeitando o devido processo legal, conferindo à processada as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa, conforme determina a Constituição Federal.

Este Processo Administrativo está instruído com relevante arcabouço probatório e, encontrando-se em plenas condições de ser decidido.

Passo ao mérito.

O presente Processo Administrativo Sancionador foi instaurado após verificação de não cumprimento do cronograma, montagem e instalação da decoração de todos os pontos de natal da cidade.

Com a finalidade de esclarecer os fatos, a Comissão Processante além da documentação autuada quando da instalação da Comissão, a saber: Contrato Administrativo nº 334/2024 (fls. 09/48), Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (fls. 49), Edital de Licitação (fls. 50/69), Termo de Referência (fls. 70/96), Ordem de Compra nº 4387/2024 (fls. 109/126), solicitou mais informações e documentos à Secretaria Municipal de Comunicação Social, Lazer e Turismo (fls.186) e à Superintendência Municipal de Gestão de Recursos Materiais (fls. 187), sendo autuado nos autos: Atestado de Capacidade Técnica (fls. 195/196), CI n° 21/2025 (fls. 201/202), Cronograma Contrato nº 334/2024 (fls. 204), Ordem de Compra nº 4387/2024 (fls. 215/223), Ordem de Compra nº 4387/2024/1 (fls. 224/227), Ordem de Compra nº 4387/2024/2 (fls. 228/231), Ordem de Compra nº 164/2025 (fls. 232), Ordem de Compra nº 5024/2024 (fls. 233/235), Ordem de Compra nº 5024/2024/1 (fls. 236/237), Relatório de Fiscalização Técnica (fls. 238/251), Comprovante de garantia pelo licitante (fls. 252/256), Nota de Empenho, Notas Fiscais e Notas de Liquidação (fls. 262/295), Declaração de Conhecimento de Área (fls. 296).

Às fls. 305 a Comissão Processante justifica a dispensa da produção de prova pericial, sob o fundamento de já haver relatório (produzido enquanto os itens estavam instalados) de fiscalização do objeto contratado emitido por fiscal técnico nomeado, que fornece toda análise necessária à instrução do processo administrativo. E ainda, que a própria defesa confirmou a não entrega dos itens questionados, bem como a entrega parcial de outros. A título de exemplo, algumas passagens da defesa:

**Fls. 150**

*"[...] A constatação de inexecução parcial não afetou o escopo da contratação, já que o objeto da decoração foi atingido, já é o suficiente para afastar a possibilidade de penalização da contratada. Além disso, aquela pequena porcentagem de cenário que não foram instalados se deu por caso fortuito e força maior, e não por culpa da contratada, que não tinha pleno domínio de fatos de terceiros e de forças da natureza que foram óbices para a conclusão daqueles itens, conforme se argumenta pormenorizadamente adiante. [...]"*

**Fls. 153 e 154**

*"[...] Quanto aos cenários constantes nos itens 1 e 8, no que pesem os esforços da equipe de manufatura da contratada, que conseguiu fabricar algumas peças, não foi possível a conclusão da fabricação de todas as necessárias para montagem daqueles dois cenários com os critérios de excelência de beleza e segurança no padrão dos demais cenários montados na cidade. [...]"*

*"[...] No que diz respeito ao cenário descrito no item 50, o fornecedor Renato Lino da Silva, CPF nº 253.266.568-84 informou tardiamente a impossibilidade de confeccionar a escultura em fibra de vidro no prazo fixado, dada a complexidade dos detalhes da imagem. [...] Logo, também o cenário descrito no item 50 foi obstaculizado por caso fortuito (fato de terceiro) e força maior (mau tempo que obrigou realocação da equipe de fabricação para auxiliar a equipe de montagem). [...]"*

O Requerimento de prova testemunhal foi acolhido pela Comissão (fls. 306) sendo ouvidas as testemunhas arroladas, bem como colhido o depoimento pessoal do representante legal da processada, a saber: sr. Renato Linno da Silva (fls. 316), sr. Wagner Robeto Kamphorst (fls. 317), sr. Diego Scutari (fls. 318) e sra. Stephanie Maria Leite Bernardes dos Couto (fls. 361). Às fls. 364 a defesa manifesta o desinteresse na complementação do depoimento do responsável legal da empresa processada.

Após, houve apresentação das alegações finais (fls. 372/423) de forma tempestiva, porém, erroneamente intituladas "defesa prévia", que foram devidamente consideradas e analisadas.

Após detida análise dos autos, em especial as alegações finais da defesa (fls. 146/161) e o relatório final da Comissão (fls. 424/434), conclui-se que restou suficientemente comprovada a inexecução parcial do objeto contratual em flagrante violação ao contrato firmado com a Administração Pública, bem como à Lei nº 14.133.

E que pese a tentativa da empresa atribuir a responsabilidade por tal descumprimento a fatores como mau tempo, indisponibilidade de fornecedores e dificuldades operacionais, o qual classificou como eventos de força maior e fato de terceiro, argumentando que se tratariam de causas excludentes de responsabilidade, tais alegações

não se mostram suficientes para afastar a responsabilidade da contratada, especialmente em sede de contrato administrativo regido pela Lei nº 14.133/2021, a qual consagra os princípios da responsabilidade objetiva do contratado e da supremacia do interesse público, sendo ônus exclusivo da empresa contratada a gestão eficaz da cadeia de produção e fornecimento.

**Violações do Contrato Administrativo nº 334/2024.**

**Cláusula Terceira**

*"[...] 3.3. Em caso de produtos entregues com atraso, defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes neste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes aos objetos, caberá ao fornecedor efetuar as substituições necessárias no prazo de 24 (vinte quatro) horas, sob pena de aplicação das sanções previstas.*

*3.4. Comunicar à Contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro0 horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto neste Termo de Referência;*

*[...]*

*3.6. A instalação de toda a decoração natalina deverá ser finalizada IMPRETERIVELMENTE até o dia 05/11/2024, uma vez que a inauguração será em 08/11/2024, conforme cronograma da cláusula 2.5 do Termo de Referência."*

**Cláusula Oitava**

*"[...] 8.17. Dar ciência à Fiscalização, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do serviço; [...]"*

**Previsão legal (Lei 14.133/2021)**

*"[...] Art. 120. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.*

*[...] Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:*

*I - dar causa à inexecução parcial do contrato;*

*[...]."*

Ainda que o objeto tenha sido parcialmente cumprido e não tenha causado grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, tal fato não elide a obrigação da contratada de executar integralmente as condições assumidas no ajuste firmado com a Administração Pública. O regime de contratação administrativa impõe rigor quanto à responsabilização do contratado pela entrega do objeto nos exatos termos do edital, termo de referência e contrato, sob pena de comprometimento do interesse público, de modo a preservar a credibilidade da contratação pública, a isonomia entre licitantes e o princípio da legalidade.

No caso dos autos, restando comprovado que os itens 01,08 e 50 não foram entregues; item 11 entregue parcialmente (20 unidades entregues de 30 contratadas); item 30 entregue parcialmente (4 unidades entregues de 6 contratadas); item 63 entregue parcialmente (4 unidades entregues de 6 contratadas); item 82 divergência de cor e entrega parcial, impõe-se o reconhecimento da inexecução parcial como infração contratual, com as consequências legais daí decorrentes.

**III – Conclusão**

Isso posto, **ACOLHO** a recomendação da Comissão Processante, cujos fundamentos também passam a substanciar, *per relationem*, esta decisão, para responsabilizar administrativamente a empresa SCUTARI E MONRE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, inscrita no CNPJ nº 15.581.346/0001-06, pela inexecução parcial do contrato administrativo nº 334/2024, nos termos da fundamentação, com fulcro no art. 155, I da Lei nº 14.133/2021.

**APLICO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021:

**Pena de advertência, com base no art. 156, I, § 2º**.

Considerando a inexecução parcial do contrato administrativo nº 334/2024 e considerando a ausência de dano grave à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ao interesse coletivo, uma vez a empresa executou aproximadamente 92,59% (noventa e dois vírgula cinquenta nove por cento) do contrato firmado e não comprometeu a inauguração da festividade natalina.

**Pena de multa, com base no art. 156, II, § 3º, no valor de R$27.270,20 (vinte e sete mil, duzentos e setenta reais e vinte centavos).**

Considerando que a empresa processada executou aproximadamente 92% (noventa e dois vírgula cinquenta nove por cento) do contrato firmado e não comprometeu a inauguração da festividade natalina, isto é, dos 81 (oitenta e um) itens decorativos licitados deixou de entregar 6 (seis), integral ou parcialmente, o que representa 7,41% (sete vírgula quarente um por cento), fixo a multa em 1% (um por cento) do valor do contrato, o que corresponde ao valor de R$27.270,20 (vinte e sete mil, duzentos e setenta reais e vinte centavos).

Considerando que há depósito garantia referente ao contrato, conforme faz prova o documento de fls. 256 correspondente ao mesmo valor da multa aplicada, que a quantia seja revertida para pagamento da sanção aplicada.

**Extinção do contrato administrativo nº 334/2024 nos termos do art. 137, I da Lei 14.133/2021.**

**DETERMINO, após o trânsito em julgado da presente decisão,** a inscrição da empresa SCUTARI E MONRE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, CNPJ nº15.581.346/0001-06, em atenção ao disposto no art. 161 da Lei nº 14.133/2021. Cumpre ressaltar que não há aplicação de pena de suspensão ou inidoneidade à referida empresa.

**DETERMINO ainda,**

- O pagamento do **item 81** uma vez que há comprovação de sua instalação nos autos, pelo relatório de fiscalização técnica de fls. 250, bem como pela publicação no Instagram Prefeitura Municipal, como demonstrado às fls. 165, no valor integral de R$6.000,00 (seis mil reais).
- O pagamento proporcional do **item 11**, considerando o quantitativo apurado pela fiscalização técnica (fls. 243), ou seja, 20 unidades das 30 unidades contratadas no valor proporcional de R$30.000,00 (trinta mil reais).
- O pagamento proporcional do **item 30**, considerando o quantitativo apurado pela fiscalização técnica (fls. 243), ou seja, 4 unidades das 6 unidades contratadas no valor proporcional de R$4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).
- O pagamento proporcional do **item 63**, considerando o quantitativo apurado pela fiscalização técnica (fls. 243), ou seja, 10 unidades das 20 unidades contratadas no valor proporcional de R$15.000,00 (quinze mil reais).
- O pagamento proporcional do **item 82,** considerando o quantitativo de itens não entregues. O Contrato Administrativo apresenta 81 itens decorativos, perfazendo um total de 267 unidades. Considerando que das 267 unidades não foram entregues 37 unidades, o que representa 13,86% do total, determino o pagamento no valor proporcional de R$192.092,20 (cento e noventa dois mil, noventa e dois reais e vinte centavos).

Publique-se, intime-se, cumpra-se.
Pouso Alegre, 15 de agosto de 2025.

***JAQUELINE LIMA DA COSTA***
Secretária Municipal de Comunicação Social, Lazer e Turismo

**Publicado por:**
Antoniele de Rezende
**Código Identificador:**5F2E5823

## CHEFIA DE GABINETE
## PORTARIA Nº 4.792, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos estabelecido na Portaria nº 4.687/2025.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, Estado de Minas Gerais, Hamilton Fernandes de Magalhães, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 72, § 1º, alíneas "a" e "f", da Lei Orgânica do Município; com o inciso XVI, do art. 6º da Lei Municipal nº 5.881/2017, com o artigo 8º, §2º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 11.129, de 11 de julho de 2022, que dispõe sobre a responsabilização de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos à administração pública;

**CONSIDERANDO** o andamento do Processo Administrativo de Responsabilização instaurado pela Portaria nº 4.687 de 04 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 05 de fevereiro de 2025, edição 3953;

**CONSIDERANDO** que a instalação da Comissão Processante se deu em 21 de fevereiro de 2025;
**CONSIDERANDO** o Ofício nº 05 – PAR 4.687/2025, exarado pela Presidente da Comissão em 15 de agosto de 2025, o qual solicita a prorrogação do prazo por 180 (cento e oitenta) dias, com base no art. 4º da Portaria de Instauração e §4º do art. 10 da Lei 12.846/2013;
**CONSIDERANDO** que o prazo para conclusão dos trabalhos designados por aquele ato administrativo foi insuficiente, e que os membros desta Comissão estão envolvidos em outros procedimentos administrativos/judiciais, além de suas atividades corriqueiras, tornando o tempo limitado.
**RESOLVE:**
**Art. 1º:** Prorrogar em 180 (cento e oitenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos relativos ao Processo Administrativo de Responsabilização, instaurado pela Portaria nº 4.687/2025.
**Art. 2º**: Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 19 de agosto de 2025.

***HAMILTON FERNANDES DE MAGALHÃES***
Controlador-Geral do Município

**Publicado por:**
Bárbara Oliveira Alencar
**Código Identificador:**F4598BBD

**CHEFIA DE GABINETE**
**PORTARIA Nº 4.794, DE 18 DE AGOSTO DE 2025**

Exonera o Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 69, incisos I e VII da Lei Orgânica Municipal, resolve:
Art. 1º Exonerar, a pedido, Alexandre Luciano de Oliveira, do cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos (CC1), sendo seu último dia de trabalho, o dia 18/08/2025.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com ressalva ao disposto no Art. 1º.

Pouso Alegre - MG, 18 de agosto de 2025.

***JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA***
Prefeito Municipal

***RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS***
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**
Evandro Luiz Gouvêa
**Código Identificador:**76923F6B

**CHEFIA DE GABINETE**
**PORTARIA Nº 4.795, DE 18 DE AGOSTO DE 2025**

Exonera o Superintendente de Planejamento Urbano e Meio Ambiente.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 69, incisos I e VII da Lei Orgânica Municipal, resolve:
Art. 1º Exonerar Edilson Luiz da Silva Mota do cargo de Superintendente de Planejamento Urbano e Meio Ambiente (CCE), sendo seu último dia de trabalho, o dia 19/08/2025.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com ressalva ao disposto no Art. 1º.

Pouso Alegre - MG, 18 de agosto de 2025.

***JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA***
Prefeito Municipal

***RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS***
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**
Evandro Luiz Gouvêa
**Código Identificador:**1A2DE4F6

**CHEFIA DE GABINETE**
**PORTARIA Nº 4.796, DE 18 DE AGOSTO DE 2025**

Nomeia o Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, Edilson Luiz da Silva Mota.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município, resolve:
Art. 1º. Nomear Edilson Luiz da Silva Mota para o cargo, em comissão, de Secretário Municipal deInfraestrutura, Obrase Serviços Públicos (CC1), a partir de 20/08/2025.
Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com ressalva ao disposto no Art. 1º.

Pouso Alegre - MG, 18 de agosto de 2025.

***JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA***
Prefeito Municipal

***RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS***
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**
Evandro Luiz Gouvêa
**Código Identificador:**94E1E67D

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE**
**DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS**

**EDITAL DE AUTUAÇÃO (MULTA) – FECHAMENTO DE LOTE**

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, departamento de Fiscalização de Obras, após tentativas de entrega dos Autos de Infração e Multa listados abaixo, vem através deste Edital, conforme previsto no Artigo 256 da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil) e Artigo 311, IV, da Lei Municipal 6.570/202 (Código de Obras), NOTIFICAR os contribuintes abaixo relacionados sobre autuação por infração ao Código de Obras Municipal:

**CLAUDETE QUINTALE**
CPF/CNPJ: **.967.628-**
AIM: 65262/2024
DATA DA CONSTATAÇÃO: 23/01/2025
INFRAÇÃO: NÃO CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES CONSTANTES NOS AUTOS EMITIDOS PELA FISCALIZAÇÃO (**ART.107 C/C 272, §4, INCISO X, DA LEI 6.570/22)** NÃO REALIZOU O FECHAMENTO DO LOTE (CONSTRUÇÃO, RECONSTRUÇÃO OU CONSERVAÇÃO DOS MUROS QUANDO HOUVER)
VALOR DA MULTA: R$ 1.778,33

O(a) autuado(a), se assim entender, poderá protocolar defesa por escrito, preferencialmente pelo Autoatendimento no site da Prefeitura de Pouso Alegre (MG) ou na Central de Atendimento, remetida ao Departamento de Fiscalização de Obras, **no prazo de 30 (trinta) dias corridos,** a contar da data de publicação deste Edital, comprovando os fatos que vier alegar.

A defesa deverá estar devidamente assinada e acompanhada dos seguintes documentos: I- Petição, devidamente assinada pelo(a) autuado(a) ou representante legal (munido de procuração); II- Cópia do Auto de Infração e Multa (AIM) ou cópia deste edital; e, III- Cópia

de documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, se pessoa jurídica, que comprove a representação ou Procuração.

A falta dos documentos solicitados poderá ocasionar o não reconhecimento do pedido, caso não seja possível comprovar a legitimidade do requerente ou autenticidade dos documentos. A assinatura do requerente deve ser igual a constante no documento de identificação para comprovação da legitimidade. É vedado reunir em uma só petição recursos referentes a mais de uma autuação.

Não sendo apresentado recurso em Primeira Instância Administrativa, dentro do prazo estabelecido, o débito será lançado e a guia disponibilizada através da internet no site *pousoalegre.atende.net > Autoatendimento > Cidadão > Emissão de Boleto > Emissão de Guias Receitas Diversas.*

O pagamento da multa não exime o infrator do cumprimento das determinações impostas pela Lei 6.570/2022. No caso de reincidência da infração será aplicada multa em dobro, conforme previsto no Art. 281, da lei supracitada.

Pouso Alegre, 18 de Agosto de 2025.

***FABIA KARINA RIBEIRO ALMEIDA E RAIMUNDO***
Gerente do Departamento de Fiscalização de Obras

**Publicado por:**
Daiane Caroline de Faria Pereira
**Código Identificador:**20013C03

## SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
## PORTARIA Nº 51, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

Nomeia comissão para compor o Grupo Institucional do Poder Público (GIPP) para fins de propor políticas públicas para assegurar condições adequadas de moradia para atendimento e apoio ao Plano de Trabalho Social relacionado ao Programa Minha Casa Minha Vida.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS DE POUSO ALEGRE**, Estado de Minas Gerais, Marcela Reis Severino do Nascimento, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 72, §1º, alínea "f", da Lei Orgânica Municipal de 05 de junho de 1990 e, nomeiar comissão para fins de atendimento ao disposto no Ofício nº012/2025/7841 da Superintendência SEH Sul de Minas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear comissão para compor o Grupo Institucional do Poder Público (GIPP) com o obejtivo de propor políticas públicas necessárias para assegura às condições adequadas de moradia, incluindo habitação, educação, saúde, assistência social, transporte, geração de trabalho e renda, bem como, segurança pública para atendimento e apoio ao PTS – Plano de Trabalho Social, sendo:
1 – 1 (um) Representante da Secrertaria Municipal de Políticas Sociais – Joana Paula Ribeiro dos Santos – mat. 19.333 – Assistente Social do Departamento de Habitação da Secretaria Municipal de Políticas Sociais;
2 – 1 (um) Representante da Secretaria Municipal da Saúde – André Mendes Santos – mat. 17.236;
3 – 1 (um) Representante da Secretaria Municipal de Educação – Tayane de Moraes Cabral Salomon – mat. 16.906;
4 – 1 (um) Representante da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes – Lauren Silva Lomelino – mat. 21.960;
5 – 1 (um) Representante da Superintendência de Defesa Civil e Social – Aylton de Souza Alves – mat. 19.825;
**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre, 18 de agosto de 2025.

***MARCELA REIS SEVERINO DO NASCIMENTO***
Secretária Municipal de Políticas Sociais

***JOANA PAULA RIBEIRO DOS SANTOS***
Secretaria Municipal de Políticas Sociais

***ANDRÉ MENDES SANTOS***
Secretaria Municipal de Saúde

***TAYANE DE MORAES CABRAL SALOMON***
Secretaria Municipal de Educação

***LAUREN SILVA LOMELINO***
Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes

***AYLTON DE SOUZA ALVES***
Superintendência de Defesa Civil e Social

**Publicado por:**
Pedro Paulo Silva Biaso de Assis
**Código Identificador:**348DFA1F

## SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
## EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 11/2025 RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**
**Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte**

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 11/2025**
**RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO**

Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Artigo 9°, ficam (i) os proprietários dos veículos abaixo notificados com resultado ACOLHIDA, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentadas os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados; e (ii) os proprietários dos veículos abaixo notificados com resultado NÃO ACOLHIDA, que por força do Não Acolhimento das razões de Defesa apresentadas, os seguintes processos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade.

| PLACA | DATA DECISÃO | DATA INFRAÇÃO | PROTOCOLO | AUTO DE INFRAÇÃO | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|---|
| PVO5C27 | 13/08/2025 | 13/03/2025 | DF-339/2025 | N800007378 | NÃO ACOLHIDA |

POUSO ALEGRE, 18 de agosto de 2025

***MARCIO ELI BARBOSA JUNIOR***
Autoridade De Transito

**Publicado por:**
Paula Marx Bustamante
**Código Identificador:**BCA4C42F

## SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
## EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 31/2025 PUBLICAÇÃO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE**
**Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte**

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 31/2025**
**PUBLICAÇÃO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA**

Em face ao recebimento das solicitações de aplicação de penalidade de advertência, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Art. 10º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados conforme decisões. Os autos com acolhimento serão convertidos em penalidades de advertência, e os autos com não acolhimentos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da
Penalidade de multa.

| PLACA | DATA DECISÃO | DATA INFRAÇÃO | PROTOCOLO | AUTO DE INFRAÇÃO | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|---|
| OPI4F74 | 13/08/2025 | 06/11/2024 | AD-128/2025 | P300052572 | ACOLHIDA |

POUSO ALEGRE, 18 de agosto de 2025

***MARCIO ELI BARBOSA JUNIOR***
Autoridade de Trânsito

**Publicado por:**
Paula Marx Bustamante
**Código Identificador:**A5E6527C

## SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
## PRORROGAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRONICO Nº 25/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PRORROGAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2024 – Decorrência: Pregão Eletrônico nº 25/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE EM VANS, MICRO ONIBUS E ONIBUS. Data da assinatura: 05/08/2025. Vigência: 12 (doze) meses, de 08/08/2025 a 08/08/2026. Detentora: SARTASA TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.823.071/0001-71. Valor: R$ **108.193,40 ( cento e oito mil cento e noventa e três reais e quarenta centavos).** Dotação orçamentária: 02.012.000.0004.0122.0035.2172.3.3.90.39.00- ficha 863

**Publicado por:**
Ana Carolina Boschi Santana
**Código Identificador:**63228865

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS**
**PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 107/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2018**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato Nº 107/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2018. Objeto: " **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO, DE FORMA CONTINUA DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EXCLUSIVAS".** CONTRATADA: RM CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI. O contrato obriga-se a continuar por mais 06 ( seis) meses, com inicio em 15/08/2025 e término previsto para 15/02/2026. Data assinatura: 14/08/2025. Dotação orçamentária nº

| UNIDADE | DOTAÇÃO | FICHA |
|---|---|---|
| Administração | 02.020.000.0004.0122.0045.2708.333903400.15000000000 | 1055 |
| Cultura | 02.021.000.0013.0392.0005.2082.333903400.15000000000 | 1079 |
| Educação | 02.007.000.0012.0122.0026.2052.333903400.15000001001 | 315 |
| | 02.007.000.0012.0361.0027.2059.333903400.15000001001 | 352 |
| | 02.007.000.0012.0365.0027.2066.333903400.15000001001 | 386 |
| Esportes | 02.012.000.0004.0122.0035.2172.333903400.25000000000 | 1471 |
| Finanças | 02.008.000.0004.0123.0028.2087.333903400.15000000000 | 432 |
| Gabinete | 02.001.000.0004.0122.0001.2000.333903400.15000000000 | 148 |
| Gestão de R. Materiais | 02.002.000.0004.0122.0004.2007.333903400.15000000000 | 173 |
| Obras | 02.009.000.0004.0122.0029.2090.333903400.15000000000 | 463 |
| Planejamento | 02.010.000.0004.0122.0030.2094.333903400.15000000000 | 584 |
| Políticas Sociais | 02.016.000.0008.0244.0025.2028.333903400.15000000000 | 988 |
| | 02.016.000.0008.0244.0025.2029.333903400.16600000000 | 993 |
| | 02.016.000.0008.0244.0025.2031.333903400.16600000000 | 1003 |
| | 02.006.000.0008.0244.0025.2032.333903400.25000000000 | 1504 |
| Saúde | 02.011.000.0010.0122.0002.2102.333903400.15000001002 | 613 |
| | 02.011.000.0010.0302.0003.2103.333903400.15000001002 | 741 |
| | 02.011.000.0010.0301.0002.2157.333903400.16000000000 | 1231 |
| | 02.011.000.0010.0305.0002.2130.333903400.16000000000 | 1237 |

**Publicado por:**
Ana Carolina Boschi Santana
**Código Identificador:**E0A5BC8F

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PRATA

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 044/2025 – TERMO DE FOMENTO INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 044/2025**

**Partes: MUNICÍPIO DE PRATA-MG, CNPJ nº 18.260.505/0001-50 e ONG AÇÃO BEM VIVER CNPJ N° 06.163.**

Constitui objeto do termo de colaboração de recurso entre ONG AÇÃO BEM VIVER e SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, através de Emenda Impositiva- Câmara Municipal de Prata-MG ,para repasse de recurso financeiro que tem como objeto custear a confecção de sacolas retornáveis, aquisição de material para sabão ecológico, aquisição de equipamentos para Cozinha Sustentável, investimento Projeto Masaka Kids, pagamento de professor, compra de material e instrumentos para as aulas.

Legal: Art. 29, da Lei Federal n° 13.019/2014 e demais alterações e respectiva Lei Orçamentária Anual.
Valor do repasse: R$33.181,80 ( trinta e três mil cento e oitenta e um reais e oitenta centavos)
Prazo de vigência para repasse: 14/08/2025
Vigência do termo e de execução: 14/08/2025 a 31/12/2025
Data da Assinatura: 14/08/2025

***MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Samara Aissa Silva
**Código Identificador:**175FDAD5

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO BILATERAL E AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 082/2025**

Processo Licitatório nº 053/2025, modalidade Concorrência Eletrônica nº 002/2025.
Objeto: **RESCINDIR BILATERALMENTE E AMIGAVELMENTE**, a partir de **12/08/2025** o contrato, firmado em **02/06/2025**, cujo objeto é "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA, VISANDO A REFORMA E MANUTENÇÃO DA CASA DA CULTURA, COM ÁREA DE CONSTRUÇÃO EXISTENTE DE 181,06M², SITUADO NA RUA JOSÉ BENJAMIN GUIMARÃES, Nº 111, BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DO PRATA/MG**".
Partes: Partes: Município do Prata e **FELIX ENGENHARIA LTDA**.
Fundamento legal: artigo 138, II, §1º e §2º da Lei 14.133/2021.
Valor do Contrato: **R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais).**
Data da assinatura: 12/08/2025.

***MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Bruna Silva Ferreira Nunes
**Código Identificador:**C391C5FC

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**PORTARIA Nº 326/2025**

EXONERA E DECLARA VAGO CARGO PÚBLICO QUE MENCIONA.

O Prefeito do Município de Prata, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art. 58, inciso I da Lei Complementar nº 002/2006, de 31 de janeiro de 2006 e Art. 82, Inciso II, Letra "a" da Lei Orgânica do Município de Prata-MG.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar a pedido, a partir de **21/08/2025**, o **Sr. ABEL NUNES DE SOUZA RODRIGUES**, servidor público, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA CATEGORIA B.**

**Art. 2º** - *Declarar vago*, a partir de 21/08/2025, nos termos do inciso I, do art. 58, da Lei Complementar nº 002, de 31 de janeiro de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prata-MG, o cargo efetivo de **MOTORISTA CATEGORIA B**, ocupado por **ABEL NUNES DE SOUZA RODRIGUES**, em virtude de sua exoneração.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 18 de agosto de 2025.

***MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bruna Silva Ferreira Nunes
**Código Identificador:**76CCBAAE

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA -**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2025. CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025 - A Prefeitura Municipal de Prata, através de sua Comissão de Contratação, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Prata localizada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, às 08h30min, do dia 04/09/2025, Chamada Pública nº 002/2025, para o devido objeto: Seleção de empresa do ramo da construção civil para a apresentação de proposta para a gestão, aprovação e produção de 77 (setenta e sete) casas no âmbito do programa minha casa minha vida cidades-terrenos ou o que o suceder, conforme Lei nº 14.620/2023 Regulamentado pela Portaria 1.295/2023. Cópia do Edital poderá ser obtida pelo site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705. Prata-MG, em 18 de agosto de 2025.

***GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.***
Presidente da Comissão de Contratação.

**Publicado por:**
Roseane Alves Gonzaga
**Código Identificador:**7061F775

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 143/2025 DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

Processo Licitatório nº 093/2025 – Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 020/2025.
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura e ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, para atender as necessidades da Divisão de Compras.
Contratante: **Município de Prata - MG** – Contratada: **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **07.797.967/0001-95.**
Valor Total Global: **R$13.575,00 (treze mil quinhentos e setenta e cinco reais).**
Fundamento Legal: Inciso I, do art. 74, da Lei n. 14.133/21.
Data da Ratificação: 11/08/2025.
Data da Assinatura: 11/08/2025.

***MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Roseane Alves Gonzaga
**Código Identificador:**203F5916

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratificação do Prefeito Municipal
18/08/2025

Dispensa de Licitação Nº 015/2025, Processo Licitatório nº 096/2025 – objeto: Aquisição de produtos de higiene (Neutrogena Creme Hidratante, Nutrel Gel Creme e Theracne Gel Esfoliante), para a paciente Sofia Barbosa Vitorino, conforme determinação de Ação Civil Pública nº 5002498-12.2023.8.13.0528. Contratada: **MARCIO DONIZETE ALMEIDA VILELA EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº **02.072.162/0001-60**.

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão de Contratação.

***MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Roseane Alves Gonzaga
**Código Identificador:**AE5732C5

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PRATINHA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA**
**DESPACHO CIENTIFICADOR DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ATA Nº 029/2025 PROCESSO Nº 054/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025**

**DESPACHO CIENTIFICADOR DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**
**ATA Nº 029/2025**
**PROCESSO Nº 054/2025**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025**
**Objeto:** Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Limpeza, Higiene Pessoal, EPIs e Descartáveis para Atendimento dos Diversos Departamentos da Prefeitura Municipal de Pratinha/MG.
**Interessados:**

• **Sra. ELENITA MARCIA SANTOS FONSECA**, brasileira, empresária, solteira, nascida em 07/08/1985, CPF nº 059.456.896-02, documento de identidade nº MG11389363, SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Garret, nº 925, Bloco 8, Apto 302, Bairro Jardim América, Belo Horizonte - MG, CEP 30421-413.
• **Sr. HERNANE SANTOS FONSECA**, brasileiro, contador, solteiro, nascido em 14/06/1975, CPF nº 001.440.466-44, documento de identidade nº M7626898, SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Garret, nº 925, Bloco 8, Apto 302, Bairro Jardim América, Belo Horizonte - MG, CEP 30421-413.
**Responsáveis pela execução contratual da empresa** WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.856.981/0001-43.

**DESPACHO:**
Considerando o processo administrativo nº 054/2025, originado do Pregão Eletrônico nº 017/2025, cujo objeto é o Registro de Preços para a aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal, EPIs e descartáveis para os diversos departamentos da Prefeitura Municipal de Pratinha/MG,
Considerando a necessidade de formalização da abertura do presente processo administrativo, por motivo de atraso na execução contratual, conforme notificação 01 notificação datada no dia 25/07/2025.
Fica cientificada a empresa **WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA.**, representada pelos senhores **ELENITA MARCIA SANTOS FONSECA** e **HERNANE SANTOS FONSECA**, quanto à abertura do Processo com o devido direito de manifestação, caso desejem apresentar resposta dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, conforme o disposto na legislação vigente.
**Publique-se e cumpra-se.**

Comissão Processante:

***SILVANO JOSÉ ALVES***

***JOELANE NOVAES SANTOS***

***NILMA REIS DA SILVA***

**Publicado por:**
Dione Fernando Ferreira
**Código Identificador:**EF37BFE2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA – MG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025. AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2025**

Prefeitura Municipal de Pratinha – MG. Pregão Eletrônico Nº 033/2025. Aviso de Licitação. Processo licitatório nº 114/2025, a prefeitura municipal de pratinha, torna público a abertura de processo licitatório na modalidade de registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de ração para cão adulto, do tipo seco e premium, destinada ao suporte de protetores de cães no município de pratinha. e especificações constantes do **Anexo I** (Termo de Referência), neste edital e seus anexos. Que será realizado no dia 02/09/2025 as 09:00horas, pelo site w.w.w.licitanet.com. br. Maiores informações no Setor de licitações da prefeitura municipal de Pratinha localizada à rua Pedro Paulo Santos, nº 45, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 17:00. Telefone (034)2120-0601.

***WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Dione Fernando Ferreira
**Código Identificador:**FD54F15F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA**
**TERMO DE SUSPENSÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2025**

**TERMO DE SUSPENSÃO**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2025**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2025**
A Agente de contratação da Prefeitura Municipal de Pratinha/MG, no uso de suas atribuições legais, em razão da impugnação administrativa apresentada pela empresa Contego Consultoria Ltda, qual se demonstra arrazoada tendo em vista que de fato existe o direcionamento no descritivo do item, com fundamento no art. 164, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, **RESOLVE**:
Suspender temporariamente a tramitação da Dispensa de Licitação nº 050/2025, cujo objeto é a "Contratação de solução de Antivírus Corporativo Kaspersky Next EDR Foundations Brazilian Edition. 25-49 para 01 ano, Public Sector License".
Justifica-se a presente suspensão a fim de que seja reavaliado o descritivo do objeto, especialmente quanto à necessidade de adequações técnicas, visando resguardar os princípios da competitividade, isonomia, economicidade e transparência, previstos na Lei nº 14.133/2021.
Pratinha/MG, 18 de agosto de 2025.

***JOELANE NOVAIS SANTOS***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Joelane Novais Santos
**Código Identificador:**68F9C943

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE QUELUZITO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO**
**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA Nº 31/2025.**

O município de Queluzito – MG, torna público o Aviso de Contratação Direta - Dispensa Nº 31/2025, autorizado pelo PL Nº 67/2025, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de treinamento de equipe de cerimonial em atendimento a Secretaria Municipal de Administração de Queluzito - MG, nos termos do §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021. Data e prazo final para recebimento das propostas: dia 25/08/2025 às 08h00min. As propostas devem ser enviadas pelo e-mail: licitacoes@queluzito.mg.gov.br. Edital disponível em www.queluzito.mg.gov.br.
Queluzito, 18/08/2025.

***LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
**Código Identificador:**7087F702

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO**
**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA Nº 32/2025.**

O município de Queluzito – MG, torna público o Aviso de Contratação Direta - Dispensa Nº 32/2025, autorizado pelo PL Nº 68/2025, objetivando a contratação de pessoa jurídica qualificada para elaboração de projeto cultural a ser inscrito no **Edital FEC nº 07/2025 – Restaura Minas** em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Queluzito – MG, nos termos do §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021. Data e prazo final para recebimento das propostas: dia 25/08/2025 às 08h00min. As propostas devem ser enviadas pelo e-mail: licitacoes@queluzito.mg.gov.br. Edital disponível em www.queluzito.mg.gov.br.
Queluzito, 18/08/2025.

***LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
**Código Identificador:**AB226AD9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO**
**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 70/2025, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 64/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 70/2025,**que entre si celebram a**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e MAURO BOMFIM - SOCIEDADE DE ADVOGADOS. Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento a contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Técnico-Especializados de Advocacia e Consultoria Jurídica para execução de um conjunto de serviços de natureza singular no desenvolvimento das ações judiciais em segunda instância e tramitação nos tribunais superiores, Tribunal de Contas do Estado e da União (TCE/TCU), visando obtenção de medidas de antecipação de tutela, cautelares e suspensão de liminares em defesa da economia pública, da ordem administrativa em geral e do interesse público, para defesa dos supremos interesses do Município de Queluzito (MG) em processos do contencioso judicial, inclusive precatórios judiciários, de modo a resguardar as receitas tributárias do município, bem como possibilitar o recebimento de créditos devidos pela União e Estado ao Município de Queluzito através de medidas judiciais que exigem técnica e notória especialização no campo do Direito Público em atendimento a Secretaria Municipal de Administração de Queluzito – MG. **Valor:** R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais). **Vigência:12 meses**. **Data da assinatura:**14/08/2025.

**Queluzito, 18/08/2025.**

***LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS***
Coord. de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

**Publicado por:**
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
**Código Identificador:**1EBBA539

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO**
**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 71/2025, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 59/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 71/2025,**que entre si celebram a**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e KENNEDY JÚNIOR DOS SANTOS GONÇALVES RODEIOS - ME. Objeto:** contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de organização, produção e fornecimento de estrutura para as atividades do Concurso de Marcha Local e do Team Penning Profissional, a ser realizada no período de 30 a 31 de agosto de 2025, no Parque de Exposições Leonardo Pires Vieira em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura de Queluzito – MG. **Valor:** R$

78.000,00 (setenta e oito mil reais). **Vigência:12 meses**. **Data da assinatura:**14/08/2025.

**Queluzito, 18/08/2025.**

***LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS***
Coord. de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

**Publicado por:**
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
**Código Identificador:**8ECD72FC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 63/2025. DISPENSA Nº 29/2025.**

**OBJETO** – Contratação de prestação de serviços de manutenção elétrica para a fonte luminosa da Praça Santo Amaro em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Queluzito – MG.

A Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais, resolve pela ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO dosprodutos e/ou serviços da licitante abaixo relacionada, relativo à Licitação **Nº 63/2025** na modalidade DISPENSA N.º **29/2025**, de **13/08/2025** dando como licitante vencedor:

| Fornecedor | Valor Total | Situação |
|---|---|---|
| JULIO W. G. COMÉRCIO LTDA. | R$ 11.705,00 | Vencedor |

**Queluzito, 18 de agosto de 2025.**

***LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS***
CPF: 041.775.596-10
Agente de Contratação

***DANILO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE***
CPF: 439.862.006-06
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
**Código Identificador:**610A2421

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE RECREIO

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 196/2025 MODALIDADE INEXIGIBILIDADE N° 015/2025**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo Licitatório n ° 196/2025**
**Modalidade Inexigibilidade n° 015/2025**
**Nº DO CONTRATO: 068/2025**
**PARTES**: Município de Recreio, Contratante CTZ IMAGEM LTDA - ME, Contratado.
**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços médicos para realização de procedimentos de ultrassonografia, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento aos usuários do sistema Público Municipal de Saúde de Recreio – MG.
**DATA DE ASSINATURA:** 1º/08/2025
**VIGÊNCIA**: 1º/08/2025 á 31/07/2026
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Especificações: Serviços Prestados P. J; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00; Fichas: 57/160/316.
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei nº 14.133/2021 Processo Administrativo nº 196/2025 – Modalidade Inexigibilidade n° 015/2025.
**SIGNATÁRIOS:** Leandro Ferreira Medeiros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante, Roberto Ramos Santos, CTZ IMAGEM LTDA - ME, pela contratada, Ronei de Paula Costa e João Guilherme Costa Ferreira como testemunhas.

**Publicado por:**
Sabrina da Silva Rezende
**Código Identificador:**3781CA83

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 119/2025**

**AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

Após cumpridas as formalidades, balizado pelo parecer da assessoria jurídica municipal, considerando a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação, a justificativa para escolha do contratado e do preço praticado apresentado pela secretaria requisitante, **AUTORIZO** a **Dispensa de Licitação Nº 198/2025, através do Processo Administrativo nº 119/2025**, cujo objeto Contratação de empresa para manutenção corretiva do veículo FIAT /WEKEEND ADVENTURE, PLACA: QMV1231, RENAVAM: 01181294719 que por força de convênio nº 04/2025 firmado entre a Polícia Militar de Minas Gerais e o Município de Recreio/MG o Município de Recreio deva fazê-lo.

Para contratação da empresa MAURO OLIVEIRA DE SOUZA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 00.961.306/0001-04, para o exercício de 2025.
Publique-se.
Recreio/MG, 30 de julho de 2025.

**Publicado por:**
Daiane da Silveira Rezende
**Código Identificador:**8E005357

**SETOR JURÍDICO**
**PORTARIA Nº 126, DE 18 DE AGOSTO DE 2025**

Exonera ocupante de cargo em comissão

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO**, **MG**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos incisos VI e IX do art. 81 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Requerimento Administrativo de nº 1.006, de 15 de agosto de 2025,

**RESOLVE**

Art. 1º Exonerar, a pedido, o Senhor **MATHEUS RIBEIRO DIAS** do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de Assessor Especial, a contar desta data.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 18 de agosto de 2025.

***LEANDRO FERREIRA MEDEIROS***
Prefeito de Recreio

**Publicado por:**
Carolina Meira Ribeiro
**Código Identificador:**0C7522FE

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS

**PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados/MG, torna público o Pregão Presencial n° 007/2025, que ocorrerá no dia 04/09/2025 às 8:30h objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS

PESADAS E SERVIÇOS DE CAMINHÕES TIPO PIPA, COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E CONDUTOR, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS MACHADOS/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. O edital e seus anexos podem ser obtidos no site https://riachodosmachados.mg.gov.br/licitacoes/ ou pelo e-mail: licitacao@riachodosmachados.mg.gov.br .

***RICARDO DA SILVA PAZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Erica Cristina da Silva
**Código Identificador:**190DD254

**PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados/MG, torna público a Concorrência Presencial n° 003/2025, que ocorrerá no dia 04/09/2025 às 13:30h objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAUDE (UBS) NO DISTRITO DE BEM QUERER NO MUNICIPIO DE RIACHO DOS MACHADOS/MG, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORAL DESCRITIVO, TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS. O edital e seus anexos podem ser obtidos no site https://riachodosmachados.mg.gov.br/licitacoes/ ou pelo e-mail: licitacao@riachodosmachados.mg.gov.br .

***RICARDO DA SILVA PAZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Erica Cristina da Silva
**Código Identificador:**A75F542B

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES**

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 004/2021**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG –** Torna Público Extrato do 4º Termo Aditivo ao Convênio Nº 004/2021, Processo Administrativo nº 802/2021. Objeto: O prazo de vigência do Convênio de Estágio fica prorrogado por 12 (doze) meses com início em 23 de junho de 2025 e termino em 23 de junho de 2026. Partes: O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES** com Interveniência da Secretaria Municipal de Educação**,** representada por sua respectiva titular e a **EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A**. Data da assinatura: 22 de junho de 2025.

***TULIO MARTINS RAPOSO***
Prefeito de Ribeirão das Neves

***DOLORES KICILA ALVES CARLOS***
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**D0A9B765

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA SRH N.º 2120/2025**

DISPÕE SOBRE TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA RH

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

**ART.1º - TORNAR SEM EFEITO** a Portaria SRH n° 1895/2.025, nos termos da legislação municipal vigente.

**ART.2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**ART.3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 14 DE AGOSTO DE 2025.**

***TÚLIO MARTINS RAPOSO***
Prefeito de Ribeirão das Neves

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**948C4529

**GERÊNCIA LICITAÇÃO**
**DISPENSA ELETRÔNICA 51/2025 – NOVA DATA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES – MG**

Dispensa Eletrônica 51/2025 – NOVA DATA

Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital retificado da Dispensa Eletrônica 51/2025, cujo objeto se trata de contratação de empresa especializada em curso de atualização para os profissionais que atuam no trânsito do município de Ribeirão da Neves, nos termos da tabela abaixo e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. A nova data para realização da sessão será dia 22/08/2025 às 09:00 hrs.

***LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES/***
Secretário Municipal de Segurança Trânsito e Transporte.

**Publicado por:**
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
**Código Identificador:**4CF49082

**GERÊNCIA LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO143/2024 – NOVA DATA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES – MG**

Pregão Eletrônico143/2024 – NOVA DATA

Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital retificado do Pregão Eletrônico 143/2024, cujo objeto consiste no registro de preços para eventual aquisição de sistema de videomonitoramento para as unidades vinculadas á secretaria Municipal de Educação, com serviços de instalação e manutenção preventiva e corretiva. A nova data para realização da sessão será dia 03/09/2025 às 09:00 hrs.

***DENISE ALVES ALBERTO/***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
**Código Identificador:**A6D043BB

**SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE**
**AVISO DE RESULTADO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 051/2025**

**AVISO DE RESULTADO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 051/2025**
**Processo Administrativo: Nº 066/2025**

**Objeto: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CURSO DE ATUALIZAÇÃO PARA OS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NO TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO E CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.**

Para o lote 01 – restou frustrado.

Certame frustrado.

RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 18 de Agosto de 2025.

***DENISE ALVES ALBERTO***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
**Código Identificador:**529F63C6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**
**35ª CONVOCAÇÃO PSS 001/2024- SMDSC**

| CLASSIFICAÇÃO | CARGO | NOME | DATA DA CONVOCAÇÃO | HORÁRIO |
|---|---|---|---|---|
| 259º | VISITADOR | Eliana Souza de Jesus | 20/08/2025 | 08:30 |
| 260º | | Danielle dos santos silva | | |
| 261º | | Rodrigo Nunes Menezes dos santos | | |
| 262º | | Miriam Lopes de Oliveira Silva | | |
| 263º | | Nathalia Christina Custódio Silva | | 09:30 |
| 264º | | Paulo César Da Costa Leite Junior | | |

Os candidatos deverão comparecer à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, localizada à Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100 - Savassi - Ribeirão das Neves-MG, na data e horário informados acima, munidos de toda a documentação de acordo com o item 7 e seus subitens do edital Processo Seletivo Simplificado 001/2024 – SMDSC, para comprovação das informações fornecidas no ato da inscrição.

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**46C98012

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**
**67ª CONVOCAÇÃO PSS 002/2023- SMDSC**

| CLASSIFICAÇÃO | CARGO | NOME | DATA DA CONVOCAÇÃO | HORÁRIO |
|---|---|---|---|---|
| 560º | ENTREVISTADOR SOCIAL | Poliana Henrique da Silva Benevides | 20/08/2025 | 10:00 |
| 561º | | Stefhany Souza E Silva | | |
| 562º | | Maria Lídia de Oliveira Cavalcante | | |
| 563º | | Gislaine de Figueiredo pereira | | |
| 564º | | LUIS OTAVIO SOUSA | | |
| 565º | | Maria Eduarda Fernandes de jesus | | |
| 566º | | Sarah Victoria silva dos anjos | | 11:00 |
| 567º | | Karine Muniz chaves pires | | |
| 568º | | Marina Luiza de Lima | | |
| 569º | | Nívia Milene Levindo Dias | | |

Os candidatos deverão comparecer à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, localizada à Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100 - Savassi - Ribeirão das Neves-MG, na data e horário informados acima, munidos de toda a documentação de acordo com o item 7 e seus subitens do edital Processo Seletivo Simplificado 002/2023 – SMDSC, para comprovação das informações fornecidas no ato da inscrição.

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**36915958

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**
**EXTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6995/2025**

Considerando o **Processo Administrativo n.º 6995/2025** para atendimento à Emenda Parlamentar Impositiva n° **203-C/2023**, em observância aos termos do que dispõe a legislação vigente, especialmente o artigo 31 da Lei Federal n.º 13.019/2014 e no mesmo sentido o artigo 3o do Decreto Municipal n.º 021/2019, que também prevê a inexigibilidade do chamamento público. em o presente a finalidade de justificar a ausência de realização de chamamento público para a formalização do Termo de Fomento a ser firmado com a organização da sociedade civil o **INSTITUTOT SABER VIVER** para desenvolvimento do projeto **"DO TATAME PARA A VIDA"**, visando promover o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes por meio da pratica do Taekwondo, fortalecendo aspectos físicos, emocionais, sociais e cognitivos, em consonância com os princípios do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos.

Ribeirão das Neves/MG, em 15 de Agosto de 2025

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**F43967F9

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE RODEIRO

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2025 CONCORRÊNCIA Nº 002/2025 EDITAL Nº 048/2025**

**Publicação**

O Município de Rodeiro torna público que se realizará:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2025
CONCORRÊNCIA Nº 002/2025
EDITAL Nº 048/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de recapeamento asfáltico em CBUQ na Rua Iadir Filgueiras da Silva, em conformidade com o Termo Aditivo ao Convênio nº 1491000541/2024, oriundo da SEGOV, e com o Termo Aditivo ao Convênio nº 1301003222/2022, oriundo da SEINFRA.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 325.689,87 (trezentos e vinte e cinco mil, seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta e sete centavos).
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO: 05/09/2025 ÀS 09H00MIN
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL
MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

AMPLA CONCORRÊNCIA

PREFERÊNCIA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS LOCALIZADAS NA ZONA DA MATA

Link: www.ammlicita.org.br

O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro:
https://www.rodeiro.mg.gov.br/, na plataforma de realização da fase de lances: www.ammlicita.org.br e PNCP.
Informações pelos telefones: 32 3435-0135 ou e-mail: licitacao@rodeiro.mg.gov.br

**Publicado por:**
Lilian Aparecida da Silva Medina
**Código Identificador:**9555300E

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL**
**CLASSIFICAÇÃO FINAL EDITAL N°008/2025**

**CLASSIFICAÇÃO FINAL EDITAL 008/2025**

**Ajudante Geral:**

Ampla Concorrência:

Não houve inscrições.

**Assistente Administrativo:**

Ampla Concorrência:

001°. Monique Rodrigues de Andrade;
002°. Iohana de Oliveira Nogueira;
003°. Gabriela Moraes Lopes;
004°. Livian da Silva Medina;
005°. Maria Clara da Costa Silva;
006°. Jéssica Juliana da Silva Souza;
007°. Marcus Paulo Lopes de Oliveira;
008°. Sara Julia Justa e Silva - **Desclassificado;**
009°. Talita Rodrigues Velozo **– Desclassificado;**
010°. Livia Magalhães de Souza Santos **– Desclassificado;**
011°. Lucas Martins Chaves de Araújo **– Desclassificado;**
012°. Vanessa Cristina de Oliveira Silva **– Desclassificado;**
013°. Vitoria Bastos Lopes **– Desclassificado;**

**Auxiliar de Saúde Bucal:**

Ampla Concorrência:

001°. Vanúsia do Rosário de Souza;
002°. Amanda Soares Rodrigues;
003°. Debora Rodrigues Figueiredo Velozo **-- Desclassificado;**

**Mediador AEE:**

Ampla Concorrência:

001°. Marilene de Fátima Cauneto;
002°. Tatiane de Aguiar de Souza;
003°. Taires da Silva Santos Nogueira Vaz;
004°. Thais Gonçalves Afonso;
005°. Gisele da Silva Juste Ribeiro – **Desclassificado;**
006°. Sabrina Aparecida de Freitas – **Desclassificado;**
007°. Maria Clara da Costa Silva -– **Desclassificado;**

**Professor de Educação Física:**

Ampla Concorrência:

001°. Leandro Condé Miquelito;
002°. Mara Beatriz de Souza;
003°. Iuri Victório Antônio;
004°. Regiane de Oliveira Araújo **– Desclassificado;**

**Vigia:**
Ampla Concorrência:
Não houve inscrições.

***VITÓRIA ANDRADE SILVA***
Chefe Departamento de Pessoal
Matrícula nº 2812

***MURILO LOPES DE MENDONÇA***
Agente Administrativo
Matrícula nº 2860

**Publicado por:**
Vitória Andrade Silva
**Código Identificador:**442335FD

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 5331/2025**

**PORTARIA N. 5331/2025**

Concede Licença para Tratamento de Saúde aos Servidores que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando os requerimentos dos servidores,

**Resolve:**

**Art. 1º** Conceder licença para tratamento de saúde aos seguintes servidores nos termos que menciona:
I – **Eloisa Martins de Paiva**, matrícula nº 2792, por 01 dia em 23/06/2025;
II – **Fabiana Martins de Paiva Silva**, matrícula nº 2881, por 01 dia em 23/06/2025;
III –**Juliana de Fátima da Costa Terra**, matrícula nº 2262, por 02 dias a partir de 23/06/2025;
IV – **Silvia Maria de Souza**, matrícula nº 2149, por 02 dias a partir de 24/06/2025;
V – **Luciana da Silva Rosa**, matrícula nº 3056, por 01 dia em 24/06/2025;
VI – **Victor Ramos da Silva**, matrícula nº 2838, por 04 dias a partir de 24/06/2025;
VII – **Pricila Lopes de Castro Santos**, matrícula nº 2883, por 01 dia em 25/06/2025;
VIII – **Maria Aparecida Nogueira**, matrícula nº 1193, por 01 dia em 25/06/2025;
IX – **Luciana Gonçalves Silva**, matrícula nº 3040, por 02 dias a partir de 25/06/2025;
X – **Kênia Aparecida de Melo**, matrícula nº 2464, por 01 dia em 25/06/2025;
XI – **Júlia Aparecida Nascimento Bicalho**, matrícula nº 2061, por 02 dias a partir de 25/06/2025;
XII – **Érica Aparecida Pereira Alves**, matrícula nº 2010, por meio período no dia 26/06/2025;
XII – **Maria do Carmo Marani Pereira**, matrícula nº 1270, por 01 dia em 26/06/2025;
XIII – **Elizangela Gomes Fernandes**, matrícula nº 2780, por 01 dia em 26/06/2025;
XIV – **Flávia Leonardo**, matrícula nº 3074, por 02 dias a partir de 26/06/2025;
XV – **Juliana de Fátima da C. terra**, matrícula nº 2262, por 01 dia em 27/06/2025;
XVI – **Darciane Cecília de Castro Pereira**, matrícula nº 2069, por meio período em 27/06/2025;
XVII- **Luiz Carlos de Oliveira**, matrícula nº 3037, por 02 dias a partir de 30/06/2025;
XVIII- **Érica Aparecida Pereira Alves**, matrícula nº 2010, por 01 dia em 30/06/2025;
XIX- **Elaine Aparecida de Oliveira**, matrícula nº 1211, por 01 dia em 01/07/2025;
XX- **Fabiana Martins de Paiva Silva**, matrícula nº 2881, por 02 dias a partir de 01/07/2025;
XXI- **Elizangela Gomes Fernandes**, matrícula nº 2780, por 03 dias a partir de 01/07/2025;
XXII- **Vitória Andrade Silva**, matrícula nº 2812, por 01 dia em 02/07/2025;
XXIII- **Marcella Batista de Medeiros**, matrícula nº 3039, por 02 dias a partir de 02/07/2025;
XXIV- **Eduardo Christian Fateixa Cunha**, matrícula nº 2789, por 02 dias a partir de 03/07/2025;
XXV- **Marcella Gazolla Ruela Moreira**, matrícula nº 1784, por 02 dias a partir de 03/07/2025;
XXVI- **Mariana Menezes Dal Sasso**, matrícula nº 2889, por 01 dia em 04/07/2025;

XXVII-**Almir Gonçalves de Oliveira**, matrícula nº 2845, por 01 dia em 04/07/2025;
XXVIII- **Jonathan Henrique Souza**, matrícula nº 1637, por 01 dia em 04/07/2025;
XXIX- **Camila Paschoalino**, matrícula nº 514, por 02 dias a partir de 07/07/2025;
XXX – **Vicente de Paula Pires**, matrícula nº 2850, por 14 dias a partir de 08/07/2025;
XXXI- **Josué Lima de Freitas**, matrícula nº 2808, por 01 dia em 09/07/2025;
XXXII- **Ronaldo da Silva Martins**, matrícula nº 0503, por 03 dias a partir de 09/07/2025;
XXXIII- **Jeneffer Aparecida Rodrigues Alvim Azevedo**, matrícula nº 28069, por 01 dia em 09/07/2025;
XXIV- **Elisangela Costa de Assunção**, matrícula nº 2579, por 14 dias a partir de 10/07/2025;
XXXV- **Fabiana Martins de Paiva Silva**, matrícula nº 2881, por 01 dia em 10/07/2025;
XXXVI- **Alex Bonissate**, matrícula nº 2747, por 01 dia em 14/07/2025;
XXXVII- **Maria Aparecida Nogueira**, matrícula nº 1193, por 01 dia em 14/07/2025;
XXXVIII- **Laís Doriguêtto Pereira**, matrícula nº 2534, por 01 dia em 14/07/2026;
XXXIX- **Sebastião Francisco Meireles**, matrícula nº 2858, por 01 dia em 15/07/2025;
XL-**Sergio Murilo de Matos**, matrícula nº 2729, por 30 dias a partir de 15/07/2025;
XLI- **Vitória Andrade Silva,** matrícula nº 2812, por 01 dia em 16/07/2025;
XLII- **Alex Bonissate,** matrícula nº 2747, por 02 dias a partir de 16/07/2025;
XLIII- **Emiliane de Oliveira Nogueira Alvim**, matrícula nº 1340, por 10 dias a partir de 16/07/2025;
XLIV- **Arlete Toledo de Mello Casal**, matrícula nº 1854, por 02 dias a partir de 17/07/2025;
XLV- **José Angelo Mendes**, matrícula nº 2833, por 01 dia em 17/07/2025;
XLVI- **Luiz Fellipe Pereira das Neves**, matrícula nº 3079, por 02 dias a partir de 17/07/2025;
XLVII- **Raquel Urgal de Oliveira**, matrícula nº 579, por 60 dias a partir de 17/07/2025;
XLVIII- **José Natal Batista**, matrícula nº 2846, por 07 dias a partir de 18/07/2025;
XLIX- **Kênia Aparecida de Melo**, matrícula nº 2464, por 01 dia em 18/07/2025.

**Art. 2º** Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 18 de agosto de 2025.

***JOSÉ CARLOS FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Deborah de Oliveira Ferreira
**Código Identificador:**16591FB0

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE ROSARIO DA LIMEIRA**
**APOSENTADORIA INCAPACIDADE**

PORTARIA N.º 002 DE 30 DE JANEIRO DE 2024

CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS À SERVIDORA NEUZA MARIA RIBEIRO RABELO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREV. DOS SERV. DO MUN. DE
ROSÁRIO DA LIMEIRA-PREVILI, estado de Minas Gerais, no uso de suas
atribuições legais, conformidade com as leis em vigor e com os poderes que
lhe são conferidos pela lei Complementar nº 008/2009 – Art.10, VI e Art.38
de 30 de setembro de 2009, pela presente Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Concede APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS
PROPORCIONAIS Á SERVIDORA NEUZA MARIA RIBEIRO RABELO,
ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 2.016, com
proventos no valor R$ 1.320,00 (Mil trezentos e vinte reais), de acordo com
o art. 40, § 1º, Inciso I da CF/88 c/c EC/70/2012, a partir de 14/12/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
retroagindo seus efeitos à partir de 14/12/2023.

Rosário da Limeira-MG, 30 de Janeiro de 2024.

***ROSI APARECIDA LOURENÇO DA SILVA***
Presidente do PREVILI

**Publicado por:**
Camila Ribeiro Vital
**Código Identificador:**31D4638B

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE ROSARIO DA LIMEIRA**
**APOSENTADORIA INCAPACIDADE**

**PORTARIA N.º 001 DE 30 DE JANEIRO DE 2024**

CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS À SERVIDORA PATRÍCIA MENEZES DE FREITAS MELO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREV. DOS SERV. DO MUN. DE
ROSÁRIO DA LIMEIRA-PREVILI, estado de Minas Gerais, no uso de suas
atribuições legais, conformidade com as leis em vigor e com os poderes que
lhe são conferidos pela lei Complementar nº 008/2009 – Art.10, VI e Art.38
de 30 de setembro de 2009, pela presente Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS
PROPORCIONAIS Á SERVIDORA PATRÍCIA MENEZES DE FREITAS MELO,
ocupante do cargo de Auxiliar de Serviço Escolar, matrícula 1988, com
proventos no valor R$ 1.320,00 (Mil trezentos e vinte reais), de acordo com
o art. 40, § 1º, Inciso I da CF/88 c/c EC/70/2012, a partir de 23/11/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

retroagindo seus efeitos a partir de 23/11/2023.

Rosário da Limeira-MG, 30 de Janeiro de 2024.

***ROSI APARECIDA LOURENÇO DA SILVA***
Presidente do PREVILI

**Publicado por:**
Camila Ribeiro Vital
**Código Identificador:**9C8C6E3F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA**
**EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO 025/2025**

EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 091/2025 – PREGÃO: 025/2025
A Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 091/2025, Pregão Eletrônico nº 025/2025 Constitui objeto da presente licitação a Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de locação de veículos,conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados a Prefeitura Municipal deRosário da Limeira-MG.

A sessão pública será realizada dia 02/09/2025 às 10h:00min, através da plataforma eletrônica www.ammlicita.org.br. Maiores informações pelo telefone (32) 08000321263 Rosário da Limeira/MG, 18 de agosto,

***LAÍS PEREIRA PESSOA,***
Pregoeira Oficial.

**Publicado por:**
Alessandra Aparecida Pedrosa de Oliveira
**Código Identificador:**1E5D35BF

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE RUBELITA**

**GABINETE**
**DECRETO 089**

**DECRETO Nº 089 DE 18 DE AGOSTO DE 2025.**

Nomeia membros do Conselho da Municipal de Saúde do município de Rubelita – MG.

A Prefeita Municipal de Rubelita/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei n° 766, de 30 de setembro de 2009 e no exercício de seu cargo,

**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Saúde do município de Rubelita – MG.

**Governamental:**

**I - Representantes dos segmentos organizados de usuários do Sistema Único de Saúde;**

Titular: José Charles Alves Magalhães
Suplente**:** Athos Felipe Soares

Titular: Geraldo Procópio da Silva
Suplente: Cleidiana Ferreira Gonçalves

Titular: Maria das Dores de Oliveira
Suplente: Maria Nilda da Fonseca

Titular: Ananizia Rodrigues Neta
Suplente: Valddimar Martins Cardoso

**II – Representantes do governo municipal e prestadores de serviços de saúde privados conveniados, ou sem fins lucrativos;**

Titular: Carlos Henrique Soares Silva
Suplente: Osmar Pereira Miranda

Titular: Paloma Oliveira de Jesus
Suplente: Naiara Grazielle Fernandes

**III - Representantes dos trabalhadores da saúde**

Titular: Raíra Pereira Magalhaes
Suplente: Altair Bittencourt Cota Júnior

Titular: Sueli de Souza Teixeira
Suplente: Hugulino Dias Neto

Artigo 2º- Os membros do Conselho Municipal de Saúde do Municipio de Rubelita, nomeados por este Decreto, exercerão mandato de 02 (dois) anos, contados da sua posse.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, 18 de agosto de 2025.

***OSMARY DAVID MIRANDA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Shirlei Batista Ribeiro
**Código Identificador:**CF858ED3

**GABINETE**
**DECRETRO 088**

**DECRETO N° 088 DE 18 DE AGOSTO DE 2025**

Nomeia membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA Rubelita-MG, biênio 2025/2026.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS,** no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o disposto da Lei nº: 1039/2025.

**DECRETA:**

Art. 1° - Ficam nomeados membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA – Rubelita-MG, para o biênio 2025/2026.

**Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social**
Titular: Graziella Jardim Chaves
Suplente: Valeria Aparecida da Cruz Januário

**Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura**
Titular: Fagney Otaviano Costa
Suplente: Ingrid Moreira Silva

**Representantes Associação Beneficente de Assistência Social de Rubelita**
Titular: Maria Estael Miranda Lima
Suplente: Shirlei Batista Ribeiro

**Representantes da Associação Rural do Barreiro Grande**
Titular: Adilson Mendes Pereira
Suplente: Janaina Soares Cardoso

**Representantes de bares, restaurantes e similares**
Titular: Kennedy da Fonseca Jardim
Suplente: Vanilda Oliveira Alves

**Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:**
Titular: Moises Ferreira de Souza
Suplente: Marcio Fernandes de Souza

Art. 2º - Os membros seguirão as normas e regras contidas no Decreto n° 065 de 16 de Junho 2025.

Art. 3º - O mandato dos Membros será exercido sem remuneração por 02 (dois) anos e seus serviços são considerados relevantes ao Município.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rubelita, 18 de Agosto de 2025.

***OSMARY DAVID MIRANDA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Shirlei Batista Ribeiro
**Código Identificador:**747544A1

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SANTA BARBARA

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2025

**Processo nº:** 092/2025
**Pregão Eletrônico:** 029/2025
**Ata de Registro de Preços nº:** 061 /2025

**PromitenteFornecedora:** GENESIS DISTRIBUIDORA & LOG LTDA, CNPJ/MF n° 56.942.417/0001-28.

**Objeto:** O objeto deste instrumento é o registro de preços para eventual e futura aquisição degêneros alimentícios não perecíveis destinados ao preparo da Alimentação Escolar para osalunos da Rede Municipal de Ensino, bem como para o atendimento do Programa de SegurançaAlimentar da unidade do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social.

**Valor:** O valor estimado desta ata é de R$23.010,00 (vinte e três mil e dez reais), sendo que ocompromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Nota deAutorização de Fornecimento.

**Vigência:** 18/08/2025 a 18/08/2026.

**Data assinatura:** 18 de agosto de 2025.

Santa Bárbara, 18 de agosto de 2025.

***LUCINÉIA IMACULADA VALADARES DAMÁSIO***
Secretária Municipal de Educação de Educação

**Publicado por:**
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
**Código Identificador:**D5D51EAA

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 111/2024

**Processo nº**016/2024
**Credenciamento n°**002/2024
**Contrato nº:**111/2022

**2° Aditivo ao Contrato nº:**111/2024

**Contratada:**CENTRO TERAPÊUTICO AMPARO LTDA, CNPJ nº 44.515.373/0001-70.

**Objeto:**O presente Termo Aditivo tem por objeto:
A prorrogação da vigência do Contrato nº 111/2024.

**Vigência:** O prazo de vigência do Contrato é prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir do término da vigência atual, com vencimento em 21/08/2026.

Santa Bárbara, 18 de agosto de 2025

***WANESSA DE LANNA ALVES REZENDE***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
**Código Identificador:**75424FEE

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO O CONTRATO Nº 099/2025

**Processo n.º** 126/2025
**Pregão Eletrônico n°** 037/2025
**Contrato n.º** 099/2025

**Contratada: 3 DIAS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ n° 07.648.907/0001-00.**

**Objeto:** O objeto deste instrumento é a aquisição de gêneros alimentícios - hortifrutigranjeiros, com entrega parcelada, conforme cronogramas de entrega, destinados ao preparo da alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Educação, bem como para o atendimento do Programa de Segurança Alimentar da unidade do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, para o segundo semestre de 2025.

**Valor:** Dá-se a este contrato o valor de R$ 7.050,00 ( sete mil e cinquenta reais) para todos os fins legais.

**Vigência:** 18/08/2025 a 31/12/2025.

Santa Bárbara, 18 de agosto de 2025.

***LUCINÉIA IMACULADA VALADARES DAMÁSIO***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
**Código Identificador:**5210218D

### GABINETE DO PREFEITO
### LEI MUNICIPAL DE N.º 2172/2025

Dispõe sobre a fixação dos vencimentos, das gratificações de função e do adicional por titulação dos servidores da Câmara Municipal de Santa Bárbara - MG.

O Povo do Município de Santa Bárbara/MG, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Ficam fixados os valores dos vencimentos dos cargos constantes da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Santa Bárbara - MG, bem como os valores das funções gratificadas, ambos previstos na Resolução nº 596/2025, na forma dos Anexo I e II desta Lei.

**Art. 2°.** Fica instituído o adicional de titulação, que será calculado sobre o salário base, levando-se em consideração os seguintes percentuais:

**I -** Titular de pós-graduação latu senso (cargo horário mínima de 360 horas): 5% (cinco por cento);

**II -** Titular de curso de pós-graduação em nível de mestrado: 7,5% (sete inteiros e meio por cento);

**III -** Titular de pós-graduação em nível de doutorado: 10% (dez por cento).

**§1°.** Os adicionais constantes nos incisos I, II e III não são cumulativos entre si.

**§2º.** Esses adicionais integrarão o vencimento do servidor e serão base para cálculo de quaisquer descontos, inclusive para fins de recebimento de quinquênio e outras vantagens.

**§3°.** Os adicionais não serão devidos quando o nível de escolaridade for requisito obrigatório de ingresso no cargo ou emprego público.

**Art. 3°.** A percepção do adicional previsto no artigo anterior deverá levar em consideração as disposições contidas no CAPÍTULO V. da Resolução n° 596/2025.

**Art. 4°.** As despesas decorrentes desta Lei correrão por dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo, sendo que, os valores constantes dos Anexos I e II poderão ser revistos por lei específica, observada a disponibilidade orçamentária e os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Art. 5º.** Ficam revogadas as disposições constantes na Resolução nº 596/2025 que tratam de valores atinentes a vencimentos, funções gratificadas e adicionais por titulação.

**Art. 6°.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 18 de agosto de 2025.

***ALCEMIR JOSÉ MOREIRA***
Prefeito Municipal

**Obs: Os anexos desta lei podem ser vistos acessando ao link: https://transparencia.santabarbara.mg.gov.br/legislacao**

**Publicado por:**
Laylla Thaís Zeferino
**Código Identificador:**350EAC01

**GABINETE DO PREFEITO**
**RETIFICAÇÃO DECRETO N.° 6363/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA**, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Onde se lê:
Art. 1º Fica exonerado, do cargo em comissão demissível "ad nutum" de **COORDENADOR DE PROCESSOS E SERVIÇOS**, o Sr. **RODRIGUES DOS REIS NETO** com atribuições junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 08 de agosto de 2025, inclusive, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se:
Art. 1º Fica exonerado, do cargo em comissão demissível "ad nutum" de **COORDENADOR DE PROCESSOS E SERVIÇOS**, o Sr. **JOSÉ RODRIGUES DOS REIS NETO** com atribuições junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 08 de agosto de 2025, inclusive, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 18 de agosto de 2025.

***ALCEMIR JOSÉ MOREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Giovane Gustavo Felício
**Código Identificador:**9004ACE3

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025 REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2025**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025**

**REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2025**

**TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**

**MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES**

Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e subsidiariamente ao Decreto Municipal nº 17/2021 de 26 de fevereiro de 2021, Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, as Leis Complementares nº 123/2006, nº 147/2014, e nº 155/2016, ao Decreto Municipal nº 257 de 07 de agosto de 2025, e em atenção à Portaria nº 065/2025, de 03 de fevereiro de 2025, que designou a Sra. Ana Maria Pereira de Oliveira, como Pregoeira Oficial do Município de Santana de Cataguases-MG e sua respectiva Equipe de Apoio.

**OBJETO:** A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios, conforme especificado no Termo de Referência, anexo I deste Edital.
**OBSERVAÇÃO: O objeto deste edital poderá ter a incidência de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), de acordo com o Decreto Municipal nº 155 de 18 de setembro de 2023 e Instruções Normativas nº 1.234/2012, 1.500/2014 e 2.134/2023.**

**DIA / HORÁRIOS:**

**INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** A partir da publicação do edital no portal BBMNET.
**RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ:** 01/09/2025 – às 13h30min.
**ABERTURA / ANÁLISE DAS PROPOSTAS:** 01/09/2025 – às 13h31min.
Obs.: Nesta fase será informado via chat o horário do início da fase de lances.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

**LOCAL:** novobbmnet.com.br.

**INFORMAÇÕES GERAIS:** Praça Agostinho Alves Araújo, 26 Centro Santana de Cataguases-MG, CEP: 36795-000 – E-mail: licitasantanadecataguases2@gmail.com.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO POR LOTE.

**Publicado por:**
Ana Maria Pereira de Oliveira
**Código Identificador:**9D31C446

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS**

**PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS**
**EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PRC Nº 050/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 050/2025 - Edital nº 023/2025 - Pregão Eletrônico nº 020/2025 – Registro de Preços nº 020/2025. Torna público o extrato

das Atas de Registro de Preços, celebradas com os seguintes licitantes: MAGBA E-COMMERCE LTDA, RAVI E-COMMERCE LTDA, J.A. SILVA PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA, FILIPE AUGUSTO DRUMOND SOARES, J.R. PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA e EDER LUIZ MARTINS JÚNIOR. Objeto: constitui objeto do presente processo, o registro de preços para a aquisição a medida das necessidades de PNEUS, CÂMARA DE AR E PROTETORES DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA LINHA PESADA de natureza comum conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e de acordo com as especificações do Anexo III-Modelo de Proposta. Fundamento legal: Art. 94, Inciso I e Art. 176, Inciso III, §único, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações. Data: 13.08.2025.

***ARTHUR MAINARDI DE CARVALHO-***
Chefe do Divisão Municipal de Transportes –

***EDVAN LOPES -***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Karen Aparecida Fonseca
**Código Identificador:**B9CFE586

**PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS**
**EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PRC Nº 054/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 054/2025 - Edital nº 026/2025 - Pregão Eletrônico nº 022/2025 – Registro de Preços nº 022/2025**. Torna público o extrato das ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, celebradas com os seguintes licitantes: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, DELTA SHOP DISTRIBUIDRA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA, FARMA 2 PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, FIGUEROA GOMES COMERCIAL LTDA, INOVAMED HOSPITALAR LTDA, LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, MED CENTER COMERCIAL LTDA, SIGNAZ PRODUTOS E NEGÓCIOS LTDA, TIDIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, VALE COMERCIAL LTDA, WILLIAM CESAR DA MOTA, WTRADE INTERMIEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA, YOU CARE SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA, ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA, ALFALAGOS LTDA, ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, BH FARMA COMÉRCIO LTDA, CIRÚRGICA FERNÃO DIAS LTDA, CIRÚRGICA OESTE PAULISTA LTDA e CIRÚRGICA UNIÃO LTDA. Objeto: Constitui objeto do presente processo, o registro de preços para a aquisição a medida das necessidades de produtos médico-hospitalares que serão utilizados no Pronto Antendimento Municipal, de natureza comum conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com as especificações do Anexo III-Modelo de Proposta. Fundamento legal: Art. 94, Inciso I e Art. 176, Inciso III, §único, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações. Data: 13.08.2025.

***MARIA INÊS DE LIMA E SILVA-***
Chefe do Departamento Municipal de Saúde –

***EDVAN LOPES -***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Karen Aparecida Fonseca
**Código Identificador:**28C43543

**PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS**
**EXTRATO DE RETIFICAÇÃO Nº 01 AO ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PRC Nº 325/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG)** – Processo nº 325/2025 - Dispensa Simples nº 105/2025. Torna público a RETIFICAÇÃO ao ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO com a empresa 59.389.384 ALESSANDRA LANCETTI AVELINO. Objeto**:** Constitui objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de consultoria de capacitação para a Secretaria Municipal de Saúde, com foco na utilização correta, eficiente e estratégica dos principais sistemas de informação em saúde do SUS, de natureza comum, conforme estabelecido na Requisição de Compras e Serviços-RCS e seus anexos. Fundamento legal: Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e do Art. 1º. Inciso II, letra "d2" do Decreto Municipal nº 1.089/2025, de 24.02.2025. Informações: licitasrc@gmail.com. Data: 18.08.2025.

***MARIA INÊS DE LIMA E SILVA-***
Chefe do Departamento Municipal de Saúde.

***EDVAN LOPES-***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Karen Aparecida Fonseca
**Código Identificador:**96E1D130

**PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS**
**EXTRATO DE RETIFICAÇÃO Nº 01 AO EXTRATO DE CONTRATO - PRC Nº 325/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG)** – Processo nº 325/2025 – Dispensa nº 105/2025. Torna público a RETIFICAÇÃO Nº 01 ao extrato de contrato celebrado com a empresa 59.389.384 ALESSANDRA LANCETTI AVELINO. Objeto: Constitui objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de consultoria de capacitação para a Secretaria Municipal de Saúde, com foco na utilização correta, eficiente e estratégica dos principais sistemas de informação em saúde do SUS, de natureza comum, conforme estabelecido na Requisição de Compras e Serviços-RCS e seus anexos**.** Fundamento legal: Art. 94, Inciso I e Art. 176, Inciso III, §único, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações. Data: 18.08.2025.

***MARIA INÊS DE LIMA E SILVA-***
Chefe do Departamento Municipal de Saúde.

***EDVAN LOPES-***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Karen Aparecida Fonseca
**Código Identificador:**D7078EC2

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA**

**DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES**
**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA-MG E A LESV- LIGA ESPORTIVA DE SANTA VITÓRIA-MG**

*EMENTA: TERMO DE FOMENTO Nº **017/2025** - QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA E A LESV- LIGA ESPORTIVA DE SANTA VITÓRIA-MG*

**OBJETO:** Apoio financeiro para custeio de despesas da realização da 44° Campeonato de Futebol Amador de 2025
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 38 da lei 13.019/2014 e Decreto Municipal 6973, de 31 de março de 2017**.**
A Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, torna pública a celebração de Termo de Fomento firmado entre o Município de Santa Vitória e a LESV- Liga Esportiva de Santa Vitória/MG, firmado nos termos da Lei 13.019/2014 e do Dec. Municipal 6973/2017, visando dar publicidade aos atos públicos, e em atendimento aos princípios constitucionais da publicidade, legalidade, bem como em atendimento do disposto no artigo 38 da lei 13.019/2014.
**Valor: R$ 166.210,00 (Cento e Sessenta e seis mil duzentos e dez reais)**

**Dotação Orçamentária:** 02.08.27.212.0001.2025.3.3.50.41; 02.08.27.812.0062.2025.3.3.50.41
**Vigência**: conforme estabelecido no plano de trabalho, em conformidade com os artigos 37 do dec. PM/Nº 6.973/2017 e do art. 38 da Lei 13.019/2014, ou seja, da assinatura deste termo à 30.08.2025.
Prefeitura Municipal de Santa Vitória, 19 de agosto de 2025.

***SERGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR***
-Prefeito Municipal-

**Publicado por:**
Amanda Alves Ferreira
**Código Identificador:**0B9E8329

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA nº 004/2025. PROCESSO LICITATÓRIO nº 067/2025.** Acha-se aberta, na Prefeitura de Santo Antonio do Aventureiro, com sede à Rua José Antônio Senra, nº 15, Centro, nesta cidade de Santo Antonio do Aventureiro – MG, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE **CONCORRÊNCIA**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, sob o regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, com a finalidade de selecionar proposta objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR AS OBRAS DE CALÇAMENTO E DRENAGEM DA RUA ALTIVO PIRES NO DISTRITO DE SÃO DOMINGOS, EM SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG,** de acordo com as especificações do Edital e seus Anexos. Regem a presente licitação a Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 217/2022 e demais legislações aplicáveis. Serão observados os seguintes horários e datas: Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: às **13h00min. do dia 03/09/2025,** quando se dará início à Sessão de Julgamento na sede da prefeitura. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O **Edital Completo** poderá ser obtido na sede da prefeitura, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 11h30min. às 17h30min ou pelo endereço eletrônico https://www.pmsaa.mg.gov.br/, ou ainda pelo e-mail licitacao@pmsaa.mg.gov.br. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (32) 3286-1110. Santo Antonio do Aventureiro/MG, 18/08/2025.

***AMAURY DE SÁ FERREIRA -***
Prefeito.

***JÚLIA MARA SILVA COSTA–***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Rodrigo da Costa Bittencourt
**Código Identificador:**0DA4FD6C

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2025

PROCESSO: 71/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 36/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO: YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais médico-hospitalares referente a itens fracassados no processo 131/2024 e aquisição de itens novos, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R$ 16.712,50

VIGÊNCIA: 14 de agosto de 2025

Santo Antônio do Monte/MG, 15 de agosto de 2025.

***LEONARDO LACERDA CAMILO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sabryna Carolline Santos Correa
**Código Identificador:**65A7651C

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2025

PROCESSO: 71/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 36/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO:BIOLAB SOLUÇÕES PARA SAUDE LTDA

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais médico-hospitalares referente a itens fracassados no processo 131/2024 e aquisição de itens novos, atendendo a solicitação da
Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R$43.340,86

VIGÊNCIA: 14 de agosto de 2025

Santo Antônio do Monte/MG, 15 de agosto de 2025.

***LEONARDO LACERDA CAMILO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sabryna Carolline Santos Correa
**Código Identificador:**485ED997

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2025

PROCESSO: 71/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 36/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO: HRMEDICAL SOLUÇOES LTDA

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais médico-hospitalares referente a itens fracassados no processo 131/2024 e aquisição de itens novos, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R$ 1.294,20

VIGÊNCIA: 14 de agosto de 2025

Santo Antônio do Monte/MG, 15 de agosto de 2025.

***LEONARDO LACERDA CAMILO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sabryna Carolline Santos Correa
**Código Identificador:**3396522E

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2025**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2025

PROCESSO: 71/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 36/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO:EPORT LTDA

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais médico-hospitalares referente a itens fracassados no processo 131/2024 e aquisição de itens novos, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R$73.876,24

VIGÊNCIA: 14 de agosto de 2025

Santo Antônio do Monte/MG, 15 de agosto de 2025.

***LEONARDO LACERDA CAMILO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sabryna Carolline Santos Correa
**Código Identificador:**08BB7F62

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2025**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2025

PROCESSO: 71/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 36/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO: PMI BRASIL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais médico-hospitalares referente a itens fracassados no processo 131/2024 e aquisição de itens novos, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R$ 1.850,00

VIGÊNCIA: 14 de agosto de 2025

Santo Antônio do Monte/MG, 15 de agosto de 2025.

***LEONARDO LACERDA CAMILO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sabryna Carolline Santos Correa
**Código Identificador:**CB499731

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2025**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2025

PROCESSO: 71/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 36/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO: MEDICINA SEGURA DISTRIBUIÇÃO E PROMOÇÃO EMVENDAS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais médico-hospitalares referente a itens fracassados no processo 131/2024 e aquisição de itens novos, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R$ 23.457,00

VIGÊNCIA: 14 de agosto de 2025

Santo Antônio do Monte/MG, 15 de agosto de 2025.

***LEONARDO LACERDA CAMILO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sabryna Carolline Santos Correa
**Código Identificador:**632AE348

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2025**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2025

PROCESSO: 71/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 36/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO:AVF COMERCIO E IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais médico-hospitalares referente a itens fracassados no processo 131/2024 e aquisição de itens novos, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R$806,00

VIGÊNCIA: 14 de agosto de 2025

Santo Antônio do Monte/MG, 15 de agosto de 2025.

***LEONARDO LACERDA CAMILO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sabryna Carolline Santos Correa
**Código Identificador:**0E919903

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2025**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2025

PROCESSO: 71/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 36/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO:MARIMAX COMERCIO E IMPORTACAO DE

PRODUTOS PARA SAUDE E VETERINARIOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais médico-hospitalares referente a itens fracassados no processo 131/2024 e aquisição de itens novos, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R$6.666,50

VIGÊNCIA: 14 de agosto de 2025

Santo Antônio do Monte/MG, 15 de agosto de 2025.

***LEONARDO LACERDA CAMILO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sabryna Carolline Santos Correa
**Código Identificador:**AAB27583

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2025**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2025

PROCESSO: 71/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 36/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO: TOPDESC INDUSTRIA E COMERCIO DE ACESSORIOS PARA SEGURANÇA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais médico-hospitalares referente a itens fracassados no processo 131/2024 e aquisição de itens novos, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R$ 5.000,00

VIGÊNCIA: 14 de agosto de 2025

Santo Antônio do Monte/MG, 15 de agosto de 2025.

***LEONARDO LACERDA CAMILO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sabryna Carolline Santos Correa
**Código Identificador:**A66AB029

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2025**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2025

PROCESSO: 71/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 36/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO: KIENTRO BRASIL LTDA

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais médico-hospitalares referente a itens fracassados no processo 131/2024 e aquisição de itens novos, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R$ 1.160,00

VIGÊNCIA: 14 de agosto de 2025

Santo Antônio do Monte/MG, 15 de agosto de 2025.

***LEONARDO LACERDA CAMILO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sabryna Carolline Santos Correa
**Código Identificador:**52F62F47

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 214/2025**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 214/2025

PROCESSO: 71/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 36/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO: DOMINUS COMERCIO EIREILI

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais médico-hospitalares referente a itens fracassados no processo 131/2024 e aquisição de itens novos, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R$ 38.919,70

VIGÊNCIA: 14 de agosto de 2025

Santo Antônio do Monte/MG, 15 de agosto de 2025.

***LEONARDO LACERDA CAMILO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sabryna Carolline Santos Correa
**Código Identificador:**D79AE2C0

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/2025**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/2025

PROCESSO: 71/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 36/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO: MIDAS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais médico-hospitalares referente a itens fracassados no processo
131/2024 e aquisição de itens novos, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R$ 12.513,00

VIGÊNCIA: 14 de agosto de 2025

Santo Antônio do Monte/MG, 15 de agosto de 2025.

***LEONARDO LACERDA CAMILO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sabryna Carolline Santos Correa
**Código Identificador:**AA7E8818

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2025**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2025

PROCESSO: 71/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 36/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO: TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE ODONTO-M

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais médico-hospitalares referente a itens fracassados no processo 131/2024 e aquisição de itens novos, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R$ 7.370,00

VIGÊNCIA: 14 de agosto de 2025

Santo Antônio do Monte/MG, 15 de agosto de 2025.

***LEONARDO LACERDA CAMILO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sabryna Carolline Santos Correa
**Código Identificador:**F932D658

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2025**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2025

PROCESSO: 71/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 36/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO:POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais médico-hospitalares referente a itens fracassados no processo 131/2024 e aquisição de itens novos, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R$73.865,72

VIGÊNCIA: 14 de agosto de 2025

Santo Antônio do Monte/MG, 15 de agosto de 2025.

***LEONARDO LACERDA CAMILO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sabryna Carolline Santos Correa
**Código Identificador:**453859D7

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/2025**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/2025

PROCESSO: 71/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 36/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO:ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais médico-hospitalares referente a itens fracassados no processo 131/2024 e aquisição de itens novos, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R$16.032,60

VIGÊNCIA: 14 de agosto de 2025

Santo Antônio do Monte/MG, 15 de agosto de 2025.

***LEONARDO LACERDA CAMILO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sabryna Carolline Santos Correa
**Código Identificador:**2BB11782

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2025**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2025

PROCESSO: 71/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 36/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO: IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais médico-hospitalares referente a itens fracassados no processo 131/2024 e aquisição de itens novos, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R$52.000,00

VIGÊNCIA: 14 de agosto de 2025

Santo Antônio do Monte/MG, 15 de agosto de 2025.

***LEONARDO LACERDA CAMILO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sabryna Carolline Santos Correa
**Código Identificador:**7D684C91

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 220/2025**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 220/2025

PROCESSO: 71/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 36/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO: PROC9 INDUSTRIA QUIMICA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais médico-hospitalares referente a itens fracassados no processo 131/2024 e aquisição de itens novos, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R$ 20.215,00

VIGÊNCIA: 14 de agosto de 2025

Santo Antônio do Monte/MG, 15 de agosto de 2025.

***LEONARDO LACERDA CAMILO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sabryna Carolline Santos Correa
**Código Identificador:**6F708E14

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2025**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2025

PROCESSO: 71/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 36/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO: HEALTH CLEAN COMERCIAL LTDA

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais médico-hospitalares referente a itens fracassados no processo 131/2024 e aquisição de itens novos, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R$ 108.304,64

VIGÊNCIA: 14 de agosto de 2025

Santo Antônio do Monte/MG, 15 de agosto de 2025.

***LEONARDO LACERDA CAMILO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sabryna Carolline Santos Correa
**Código Identificador:**11C866E4

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 222/2025**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 222/2025

PROCESSO: 71/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 36/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO: PATOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais médico-hospitalares referente a itens fracassados no processo 131/2024 e aquisição de itens novos, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R$ 8.503,00

VIGÊNCIA: 14 de agosto de 2025

Santo Antônio do Monte/MG, 15 de agosto de 2025.

***LEONARDO LACERDA CAMILO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sabryna Carolline Santos Correa
**Código Identificador:**E20D7A20

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 223/2025**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 223/2025

PROCESSO: 71/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 36/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO: STAN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais médico-hospitalares referente a itens fracassados no processo 131/2024 e aquisição de itens novos, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R$ 10.374,75

VIGÊNCIA: 14 de agosto de 2025

Santo Antônio do Monte/MG, 15 de agosto de 2025.

***LEONARDO LACERDA CAMILO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sabryna Carolline Santos Correa
**Código Identificador:**CF05E719

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 224/2025**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº224/2025

PROCESSO: 71/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 36/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO:DISTRIBUIDORA CURAMAX PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais médico-hospitalares referente a itens fracassados no processo 131/2024 e aquisição de itens novos, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R$22.500,00

VIGÊNCIA: 14 de agosto de 2025

Santo Antônio do Monte/MG, 15 de agosto de 2025.

***LEONARDO LACERDA CAMILO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sabryna Carolline Santos Correa
**Código Identificador:**F4336902

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2025**

PROCESSO: 02/2025

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRONICO 01/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO: IVA LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO:contratação de empresa especializada em serviços de pavimentação sobre terra e recapeamento asfáltico, incluindo meio-fio, em ruas e avenidas específicas do Município de Santo Antônio do Monte, conforme especificações, elementos técnicos e demais

condições deste Edital e seus anexos, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

VIGÊNCIA: PRORROGADO ATE A DATA DO DIA 19 DE JANEIRO DE 2025

SANTO ANTÔNIO DO MONTE, 14 DE AGOSTO DE 2025

***LEONARDO LACERDA CAMILO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sabryna Carolline Santos Correa
**Código Identificador:**D654EB88

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO: JRW CONSULTORIA AMBIENTAL E SERVIÇOS
LTDA

OBJETO:contrato é a contratação de empresa para realização de análise físico-química e microbiológica provindas das águas existentes nos reservatórios e dos sistemas de distribuição (tubulações) existentes na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 horas.
VALOR:itens ficam reajustados de acordo com o índice IPCA, passando a vigorar a partir do dia 01 de agosto de 2025, item análise de água físico-químico - R$ 93,40 - Item análise de água microbiológico – R$ 72,08 e item coletam de amostra – R$ 211,45.

VIGÊNCIA:prorrogado até 01 de agosto de 2026, podendo ser rescindido
a qualquer momento pela contratante.

SANTO ANTÔNIO DO MONTE, 31 DE JULHO DE 2025

***LEONARDO LACERDA CAMILO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sabryna Carolline Santos Correa
**Código Identificador:**71630D5B

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 66/2022**

PROCESSO: 95/2022

MODALIDADE: PREGÃO 66/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO: LOCAPRINTER TECNOLOGIA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de impressões e digitalizações, com fornecimento de equipamentos com tecnologia digital, sem franquia mínima, contendo sistema de gerenciamento de impressões efetivamente realizadas, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e fornecimento de insumos originais, exceto papel, para atender a todos os setores da Administração Pública Municipal, de acordo com especificações e condições descritas no Termo de Referência, Edital e anexos.

VALOR: Fica acrescido ao contrato 2.000 copias ao item 02, sendo no valor de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), referente a 10% do contrato.

SANTO ANTÔNIO DO MONTE, 03 DE JULHO DE 2025

***LEONARDO LACERDA CAMILO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sabryna Carolline Santos Correa
**Código Identificador:**D4B1D13F

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PUBLICAÇÃO DISPENSA 062/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – RATIFICO** o Pedido do **Processo nº 0101/2025, Dispensa de licitação nº. 062/2025** nos termos do art. 75, Inciso VIII, da Lei 14.133/2021, c/c 76 do Decreto Municipal nº 017/2024, Tendo como objeto: Aquisição de Medicamento para atender demanda judicial, paciente N. A. N. G, processo n° 5000651-46.2025.8.13.0611, para atender a requisitante Secretaria Municipal de Saúde, Junto as empresas: **GLOBAL MEDICAMENTOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.970.265/0001-40 no valor global de R$ 39.750,00 (Trinta e nove mil, setecentos e cinquenta reais),** São Francisco, 18 de agosto de 2025. Ass.: Miguel Paulo Souza Filho – Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
José Pereira Dos Santos Neto
**Código Identificador:**2589AB7C

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DE SALES**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO**

*PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES ESTADO DE MINAS GERAIS EXTRATO DO CONTRATO N º 40/2025* A *Sr.ª*. Diretora do Departamento de Material da Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales, por intermédio do presente, torna público, para amplo conhecimento dos interessados o extrato do contrato em epígrafe: Contratante: *MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE SALES-MG* Contratado: CLAUDIA LEONOR MARTINS- 511131139668 INEXIGIBILIDADE N.º 17/2025. Processo n.º 48/2025. Objeto: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada para realização de Show artístico com SIDNEY DO CERRADO no dia 06 de setembro de 2025, para a apresentação na 4ª Feira de Gastronomia e Artesanato, que será promovido pela Prefeitura Municipal, na Praça Antônio Gonçalves de Morais (Praça da Rodoviária). Vigência: a partir da data de assinatura 13 de agosto de 2025 até 31 de dezembro 2025.Dotação Orçamentária: ficha (329) -02.09.02.13.392.0011.2067.3.3.90.39.00-FR- 1.500.000 Valor Total: R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais). Fundamento Legal: 14.133/21 Data da assinatura: 13/08/2025. São Francisco de Sales-MG, 13 de agosto de 2.025.

***CAMILA CORREA DA CRUZ -***
Diretora do Departamento de Compras e Material.

**Publicado por:**
Luciana Prado de Matos
**Código Identificador:**E519F5BE

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE N.º17/2.025. Processo n.º 48/2.025. Ratifico e Autorizo por este termo a Inexigibilidade n.º 17-2025, visando a contratação de Empresa especializada CLAUDIA LEONOR MARTINS- 511131139668, inscrita no CNPJ sob o nº 08.055.231/0001-04, para a realização de Show Artístico com SIDNEY DO CERRADO, dia 06 de setembro de 2025, para a realização das festividades do Final de Ano, que será

promovido pela Prefeitura Municipal, na Praça Antônio Gonçalves de Morais (Praça da Rodoviária), conforme demais especificações constantes do Projeto Básico/ Termo de Referência, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DE SALES. Em favor de CLAUDIA LEONOR MARTINS- 511131139668, inscrita no CNPJ 43.766.237/0001-54, no valor R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais) com a Dotação Orçamentaria 02.09.02.13.392.0011.2067.3.3.90.39.00 FR 1.500.000 FICHA (329). Com fundamento na Art.74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021. São Francisco de Sales-MG, 13 de agosto de 2025.

***GILMAR APARECIDO LEONEL SOUTO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Luciana Prado de Matos
**Código Identificador:**BE997FFF

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

### CONTROLE INTERNO
### PORTARIA N.º 163/2025 "NOMEIA SERVIDOR DO CARGO QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

**PORTARIA N.º 163/2025**

*"Nomeia servidor do cargo que menciona e contém outras providências."*

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal, c/c na Lei Municipal n.º 1.280/2020.
**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica **NOMEADO** o **Sr. VILMAR DE LIMA VIEIRA,** inscrito sob o **CPF de nº 107.125.666-19**, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR III**, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE Educação do Município de São Francisco do Glória/MG, a partir de 18 de agosto de 2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

São Francisco do Glória/MG, 18 de agosto de 2025.

***INÁCIO DOLIZETE RICARDO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Davi Luiz Miranda Azevedo
**Código Identificador:**451439AA

### CONTROLE INTERNO
### PORTARIA N.º 164/2025 "EXONERA SERVIDOR DO CARGO QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

**PORTARIA N.º 164/2025**

*"Exonera servidor do cargo que menciona e contém outras providências."*

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal, c/c nas Leis Municipais n.º 1.280/2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica o **Sr. EDUARDO PIRES DOS SANTOS**, brasileiro, inscrito sob o CPF de nº 133.762.396-22, **EXONERADO** do cargo em comissão de **COORDENADOR III** vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS de São Francisco do Glória/MG, a partir de 18 de agosto de 2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

São Francisco do Glória/MG, 18 de agosto de 2025.

***INÁCIO DOLIZETE RICARDO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Davi Luiz Miranda Azevedo
**Código Identificador:**5FCDC8B2

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CANCELAMENTO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 035/2025)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 0102/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 035/2025
REGISTRO DE PREÇO Nº. 050/2025

A Agente de Contratação do Município, em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, procede, em nome do Município de São Francisco do Glória e em defesa do interesse público, ao Cancelamento do PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 0102/2025/PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 035/2025/REGISTRO DE PREÇO Nº. 050/2025, cujo objeto é o registro de preço e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios do tipo açougue, com entregas conforme demanda, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme descrição contida no Edital nº. 035 e seus anexos.
Considerando que durante o certame licitatório foram identificados lances ofertados de forma equivocada por uma das empresas participantes, o que comprometeu a regularidade e a isonomia do processo;t
Considerando que tal ocorrência inviabilizou a condução adequada da disputa e pode gerar questionamentos quanto à legalidade e transparência do procedimento;
Considerando, ainda, que a Administração Pública deve zelar pela observância dos princípios da legalidade, isonomia, competitividade, transparência e seleção da proposta mais vantajosa para o interesse público, conforme dispõe a Lei nº 14.133/2021;
Decide-se pelo cancelamento da licitação em curso, a fim de resguardar a lisura do processo e garantir que o futuro certame seja conduzido de maneira regular, transparente e em plena conformidade com os princípios e normas que regem as contratações públicas.
São Francisco do Glória, 18 de agosto de 2025.

***FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Franciele Alves Santana Rodrigues
**Código Identificador:**459CA0AD

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº034/2025)

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº.0101/2025/Pregão Eletrônico nº.034/2025 / Registro de Preço nº.049/2025: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória –MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratada: **05.079.451 ANGELA MARIA GOMES DA SILVA CARVALHO**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº05.079.451/0001-80, com sede na Rua Travessa Santo Antônio, nº136, Bairro Centro, na cidade de São Francisco do Glória, Minas Gerais. OBJETO: Registro de preço e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de

gêneros alimentícios do tipo panificados (padaria), incluindo pães, bolos, biscoitos e outros produtos correlatos, devidamente embalados e em conformidade com as normas sanitárias e de qualidade vigentes, com entregas conforme demanda, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme descrição contida no Edital nº.034 e seus anexos. DO VALOR: R$87.502,00 (Oitenta e sete mil e quinhentos e dois reais).DOTAÇÃO: 02.001.04.122.0003.2.004 - 339030 – **013** - Manutenção do Gabinete do Prefeito – Material de Consumo – 15000000000; 02.002.04.122.0003.1.052 – 339030 – **022** - Manutenção dos Serviços da Sec. Mun. De Governo – Material de Consumo - 15000000000; 02.003.04..122.0003.2.008 – 339030 – **042** – Manut. Dos Serviços Administrativos – Material de Consumo – 15000000000; 02.0003.06.181.0005.0.009 – 339030 – **081** – Manutenção do Convenio com a Policia Militar – Material de Consumo – 15000000000; 02.0003.06,181.0005.0.022 – 339030 – **085** – Manutenção do Convenio com a Policia Civil – Material de Consumo - 15000000000; 02.003.06.181.0019.0.010 – 339030 – **089** – Manutenção do Convênio com a Palocia Civil – Material de Consumo-15000000000; 02.004.12.122.0003.2.005 – 339039 – **108**– Recepções, Homenagens, Comemorações e Premiações - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 150001001; 02.004.12.122.0003.2.015 – 339030 – **126** – Manutenção dos Serviços da Sec. Mun. De Educação – Material de Consumo – 15000001001; 02.004.12.306.0007.2.092 – 339030 – **134**– Manutenção da Merenda Escolar (Ensino Fundamental) – Material Consumo - 150001001; 02.004.12.306.0007.2.092 – 339030 – **135**– Manutenção da Merenda Escolar (Ensino Fundamental) – Material Consumo - 155001001; 02.004.12.306.0007.2.092 – 339030 – **136**– Manutenção da Merenda Escolar (Ensino Fundamental) – Material Consumo - 155201001; 02.004.12.306.0007.2.093 – 339030 – **137**– Manutenção da Merenda Escolar (Pré Escolar) – Material Consumo - 150001001; 02.004.12.306.0007.2.093 – 339030 – **138**– Manutenção da Merenda Escolar (Pré Escolar) – Material Consumo - 155001001; 02.004.12.306.0007.2.093 – 339030 – **139** – Manutenção da Merenda Escolar (Pré Escolar) – Material Consumo - 155201001; 02.004.12.306.0007.2.094 – 339030 – **140**– Manutenção da Merenda Escolar (Creche) – Material Consumo - 150001001; 02.004.12.306.0007.2.094 – 339030 – **141**– Manutenção da Merenda Escolar (Creche) – Material Consumo - 155001001; 02.004.12.306.0007.2.094 – 339030 – **142**– Manutenção da Merenda Escolar (Creche) – Material Consumo - 155201001; 02.004.12.361.0007.2.019-339030- **174** – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – Material de Consumo - 1500; 02.004.12.361.0007.2.019-339030- **175** – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – Material de Consumo – 1550; 02.004.12.361.0007.2.019 – 339030 – **176** - Manut. Das Atividades do Ensino Fundamental – Material de Consumo – 15690000000; 02.004.12.365.0007.1.037-339030- **210** – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Pré Escolar – Material de Consumo - 1500; 02.004.12.365.0007.1.037-339030- **211** – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Pré Escolar – Material de Consumo - 1550; 02.004.12.365.0007.1.037-339030- **212** – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Pré Escolar – Material de Consumo - 15690000000; 02.004.12.365.0007.2.020-339030- **225** – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Creche – Material de Consumo - 1500; 02.004.12.365.0007.2.020-339030- **226** – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Creche – Material de Consumo - 1550; 02.004.12.365.0007.2.020-339030- **227** – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Creche – Material de Consumo - 15510000000; 02.004.12.365.0007.2.020-339030- **228** – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Creche – Material de Consumo - 15690000000; 02.004.12.367.0007.2.022-339030- **235** – Manutenção das Atividades do Ensino Especial – Material de Consumo - 1500; 02.004.12.367.0007.2.022 – 339030 – **236** – Manut. Atividades do Ensino Especial – Material de Consumo – 15690000000; 02.005.12.361.0007.1.038 – 339030 – **249** – Manut. Ativ. Ensino Fundamental – FUNDEB – Material de Consumo – 15400000000; 02.005.12.365.0007.1.037 – 339030 – **267** – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Pré-Escolar – Material de Consumo – 15400000000; 02.005.12.365.0007.2.020 – 339030 – **274** – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil Creche – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 15400000000; 02.006.10.122.0008.2.038 – 339030 – **293** – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde – Material de Consumo – 15000001002; 02.007.10.301.0008.1.055.339030 – **326** – Manutenção do Centro de Fisioterapia – Material de Consumo – 15000001002; 02.007.10.301.0008.2.030.339030 – **341** – Manut. Das Ativ. Da Equipe Multidisciplinar – Material de Consumo – 15000001002; 02.007.10.301.0008.2.039.339030 – **348** – Manutenção da Academia de Saúde – Material de Consumo – 16000000000; 02.007.10.301.0008.2.041.339030 – **369** – Manutenção das Atividades de Saúde – Material de Consumo – 16000000000; 02.007.10.301.0008.2.041.339030 – **370** – Manutenção das Atividades de Saúde – Material de Consumo – 16210000000; 02.007.10.301.0008.2.041.339030 – **371** – Manutenção das Atividades de Saúde – Material de Consumo – 16310000000; 02.007.10.301.0008.2.041.339030 – **372** – Manutenção das Atividades de Saúde – Material de Consumo – 16590000000; 02.007.10.301.0008.2.048.339030 – **405** – Manutenção das Atividades de Saúde – PAB – Material de Consumo – 15000001002; 02.007.10.301.0008.2.048.339030 – **406** – Manutenção das Atividades de Saúde – PAB – Material de Consumo – 16000000000; 02.007.10.301.0008.2.048.339030 – **407** – Manutenção das Atividades de Saúde – PAB – Material de Consumo – 16310000000; 02.007.10.122.008.2.049 -339030 – **420** – Manutenção dos Serviços de Saúde Bucal – PSAUBU – Material de Consumo – 15000001002; 02.007.10.122.008.2.049 -339030 – **421** – Manutenção dos Serviços de Saúde Bucal – PSAUBU – Material de Consumo – 16000000000; 02.007.10.122.008.2.049 -339030 – **422** – Manutenção dos Serviços de Saúde Bucal – PSAUBU – Material de Consumo – 16210000000; 02.007.10.301.0008.2.132.339030 – **436** – Manutenção do CAPS – Centro de Atenção PsicoSocial – Material de Consumo – 15000001002; 02.10.301.0008.2.132.339030 – **437** – Manutenção do CAPS – Centro de Atenção PsicoSocial – Material de Consumo – 16000000000; 02.007.10.301.0008.2.132.339030 – **438** – Manutenção do CAPS – Centro de Atenção PsicoSocial – Material de Consumo – 16210000000; 02.006.10.301.008.2.133-339030 - **450** – Manutenção do Programa Saúde em Casa – Material de Consumo – 15000001002; 02.006.10.301.008.2.133-339030 - **451** – Manutenção do Programa Saúde em Casa – Material de Consumo – 16210000000; 02.007.10.303.2.105 – 339030 – **479** – Manutenção da Farmacia Básica – Material de Consumo – 15000001002; 02.007.10.303.2.105 – 339030 – **480** – Manutenção da Farmacia Básica – Material de Consumo – 1600000000; 02.007.10.303.2.105 – 339030 – **481** – Manutenção da Farmacia Básica –Material de Consumo – 162100000; 02.007.10.303.2.105 – 339030 – **482** – Manutenção da Farmacia Básica –Material de Consumo – 163100000; 02.007.10.304.0008.1.021.339030 – **503** – Manutenção da Vigilância Sanitária – Material de Consumo – 15000001002; 02.007.10.304.0008.1.021.339030 – **504** – Manutenção da Vigilância Sanitária – Material de Consumo – 16000000000; 02.007.10.305.0008.2.044.339030 - **523** – Manutenção da Vigilância Epidemiológica – Material de Consumo – 15000001002; 02.007.10.305.0008.2.044.339030 - **524** – Manutenção da Vigilância Epidemiológica – Material de Consumo – 16000000000; 02.007.10.305.0008.2.044.339030 - **525** – Manutenção da Vigilância Epidemiológica – Material de Consumo – 16210000000; 02.008.04.122.0003.2.023.339030 – **548** – Manut. Das Atividades da Secretaria de Obras – Material de Consumo – 15000000000; 02.008.04.122.0003.2.023.339030 – **549** – Manut. Das Atividades da Secretaria de Obras – Material de Consumo – 15010000000; 02.008.04.122.0003.2.023.339030 – **550** – Manut. Das Atividades da Secretaria de Obras – Material de Consumo – 17200000000; 02.009.08.244.0015.2.052.339030 – **730** – Manut. Ativ. Da Sec. Municipal de Assist. Social – Material de Consumo - 15000000000; 02.009.08.244.0015.2.052.339030 – **731** – Manut. Ativ. Da Sec. Municipal de Assist. Social – Material de Consumo - 16600000000; 02.010.08.243.0015.1.060.339030 – **749** – Manut. Ativid. Prog. Criança Feliz – Material de Consumo – 16600000000; 02.010.08.243.0015.2.050.339030 – **754** – Manut. Cons. Munic. Dir. Da Criança e Adolescente – Material de Consumo - 15000000000; 02.010.08.243.0015.2.056.339030 – **760** – Manutenção do Conselho Tutelar – Material de Consumo - 15000000000; 02.010.08.244.0015.2.040.339030 – **776** – Manutenção do Fundo Mun. De Assist. Social – Material de Consumo - 15000000000; 02.010.08.244.0015.2.040.339030 – **777** – Manutenção do Fundo Mun. De Assist. Social – Material de Consumo - 16600000000; 02.010.08.244.0015.2.040.339030 – **778** – Manutenção do Fundo

Mun. De Assist. Social – Material de Consumo - 17070000000; 02.010.08.244.0015.2.082.339030 – **798** – Manutenção do Programa Bolsa Família – Material de Consumo - 15000000000; 02.010.08.244.0015.2.082.339030 – **799** – Manutenção do Programa Bolsa Família – Material de Consumo - 16600000000; 02.010.08.244.0015.2.083.339030 – **808** – Manut. Centro Referência de Assist. Social – CRAS – Material de Consumo - 15000000000; 02.010.08.244.0015.2.086.339030 – **817** – Manut. Ativ. Serv. Convivência e Fortalec. De Vínculos – Material de Consumo - 15000000000; 02.010.08.244.0015.2.086.339030 – **818** – Manut. Ativ. Serv. Convivência e Fortalec. De Vínculos – Material de Consumo - 16600000000; 02.010.08.244.0015.2.086.339030 – **819** – Manut. Ativ. Serv. Convivência e Fortalec. De Vínculos – Material de Consumo - 16610000000; 02.010.10.244.0015.2.042.339030 – **835** – Manut. Prog. Atend. Socio Educativo – Material de Consumo - 15000000000; 02.012.04.122.0012.2.071.339030 – **861** – Manut. Ativ. Sec. Mun. Agric. Pec. E Meio Ambiente – Material de Consumo - 15000000000; 02.012.18.606.0012.2.075.339030 – **909** – Manutenção das Atividades da Pecuária -Material de Consumo - 15000000000; 02.012.18.606.0012.2.076.339030 – **917** – Manutenção das Atividades da Agricultura – Material de Consumo - 15000000000; 02.013.04.122.0010.2.061.339030 – **930** – Manut. Atividades da Sec.Mun. Cult. E L. Turismo – Material de Consumo - 15000000000; 02.013.13.392.0010.2.064 – 339030 – **942** – Manutenção da Biblioteca Pública Municipal – Material de Consumo – 15000000000; 02.013.13.392.0010.2.065 – 339030 – **945** – Promoção de Eventos, Festas Cívicas e Folcloricas – Material de Consumo – 15000000000; 02.013.13.392.0010.2.066 – 339030 – **949** – Manutenção da Banda de Musica Municipal – Material de Consumo – 15000000000;02.013.27.812.0016.2.069.339030 – **960** – Manutenção das Atividades Esportivas – Material de Consumo – 15000000000; 02.014.23.695.1301.1.999 – 339030 – **965** – Incentivando o Turismo da Cidade – Material de Consumo – 15000000000; 02.014.23.695.1.301.2.999 – 339030 – **975** – Manutenção do Turismo da Cidade – Material de Consumo – 15000000000; 02.014.23.695.1.301.2.999 – 339030 – **976** – Manutenção do Turismo da Cidade – Material de Consumo – 17000000000; 02.015.13.391.0010.2.057 – 339030 – **981** – Manut. Fundo Municipal do Patrimônio Cultural – Material de Consumo – 15000000000; 02.015.13.392.0010.2.059 – 339030 – **986** – Recepções, Homenagens, Comemorações e Premiações – Material de Consumo – 15000000000; 02.015.13.392.0010.2.065 – 339030 – **989** – Promoção de Eventos, Festas Civicas e Folcloricas – Material de Consumo – 15000000000; 02.016.08.241.0015.2.058 – 339030 – **996** – Manut. Ativ. Do Centro Conv. P/Idosos – Material de Consumo – 15000000000.

São Francisco do Glória, 18 de agosto de 2025

***ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO***
Presidente Da CPL

**Publicado por:**
Franciele Alves Santana Rodrigues
**Código Identificador:**622EE4B4

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº034/2025)**

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº.0101/2025/Pregão Eletrônico nº.034/2025 / Registro de Preço nº.049/2025: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória –MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratada: **MAURICIO FERREIRA DE ANDRADE**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº25.201.039/0001-06, com sede na Rua Primeiro de Fevereiro, nº381, Bairro Centro, na cidade de São Francisco do Glória, Minas Gerais. OBJETO: Registro de preço e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios do tipo panificados (padaria), incluindo pães, bolos, biscoitos e outros produtos correlatos, devidamente embalados e em conformidade com as normas sanitárias e de qualidade vigentes, com entregas conforme demanda, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme descrição contida no Edital nº.034 e seus anexos. DO VALOR: R$26.700,00 (Vinte e seis mil e setecentos reais). DOTAÇÃO: 02.001.04.122.0003.2.004 - 339030 – **013** - Manutenção do Gabinete do Prefeito – Material de Consumo – 15000000000; 02.002.04.122.0003.1.052 – 339030 – **022** - Manutenção dos Serviços da Sec. Mun. De Governo – Material de Consumo - 15000000000; 02.003.04..122.0003.2.008 – 339030 – **042** – Manut. Dos Serviços Administrativos – Material de Consumo – 15000000000; 02.0003.06.181.0005.0.009 – 339030 – **081** – Manutenção do Convenio com a Policia Militar – Material de Consumo – 15000000000; 02.0003.06,181.0005.0.022 – 339030 – **085** – Manutenção do Convenio com a Policia Civil – Material de Consumo - 15000000000; 02.003.06.181.0019.0.010 – 339030 – **089** – Manutenção do Convênio com a Palocia Civil – Material de Consumo-15000000000; 02.004.12.122.0003.2.005 – 339039 – **108**– Recepções, Homenagens, Comemorações e Premiações - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 150001001; 02.004.12.122.0003.2.015 – 339030 – **126** – Manutenção dos Serviços da Sec. Mun. De Educação – Material de Consumo – 15000001001; 02.004.12.306.0007.2.092 – 339030 – **134**– Manutenção da Merenda Escolar (Ensino Fundamental) – Material Consumo - 150001001; 02.004.12.306.0007.2.092 – 339030 – **135**– Manutenção da Merenda Escolar (Ensino Fundamental) – Material Consumo - 155001001; 02.004.12.306.0007.2.092 – 339030 – **136**– Manutenção da Merenda Escolar (Ensino Fundamental) – Material Consumo - 155201001; 02.004.12.306.0007.2.093 – 339030 – **137**– Manutenção da Merenda Escolar (Pré Escolar) – Material Consumo - 150001001; 02.004.12.306.0007.2.093 – 339030 – **138**– Manutenção da Merenda Escolar (Pré Escolar) – Material Consumo - 155001001; 02.004.12.306.0007.2.093 – 339030 – **139** – Manutenção da Merenda Escolar (Pré Escolar) – Material Consumo - 155201001; 02.004.12.306.0007.2.094 – 339030 – **140**– Manutenção da Merenda Escolar (Creche) – Material Consumo - 150001001; 02.004.12.306.0007.2.094 – 339030 – **141**– Manutenção da Merenda Escolar (Creche) – Material Consumo - 155001001; 02.004.12.306.0007.2.094 – 339030 – **142**– Manutenção da Merenda Escolar (Creche) – Material Consumo - 155201001; 02.004.12.361.0007.2.019-339030- **174** – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – Material de Consumo - 1500; 02.004.12.361.0007.2.019-339030- **175** – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – Material de Consumo – 1550; 02.004.12.361.0007.2.019 – 339030 – **176** - Manut. Das Atividades do Ensino Fundamental – Material de Consumo – 15690000000; 02.004.12.365.0007.1.037-339030- **210** – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Pré Escolar – Material de Consumo - 1500; 02.004.12.365.0007.1.037-339030- **211** – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Pré Escolar – Material de Consumo - 1550; 02.004.12.365.0007.1.037-339030- **212** – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Pré Escolar – Material de Consumo - 15690000000; 02.004.12.365.0007.2.020-339030- **225** – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Creche – Material de Consumo - 1500; 02.004.12.365.0007.2.020-339030- **226** – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Creche – Material de Consumo - 1550; 02.004.12.365.0007.2.020-339030- **227** – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Creche – Material de Consumo - 15510000000; 02.004.12.365.0007.2.020-339030- **228** – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Creche – Material de Consumo - 15690000000; 02.004.12.367.0007.2.022-339030- **235** – Manutenção das Atividades do Ensino Especial – Material de Consumo - 1500; 02.004.12.367.0007.2.022 – 339030 – **236** – Manut. Atividades do Ensino Especial – Material de Consumo – 15690000000; 02.005.12.361.0007.1.038 – 339030 – **249** – Manut. Ativ. Ensino Fundamental – FUNDEB – Material de Consumo – 15400000000; 02.005.12.365.0007.1.037 – 339030 – **267** – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Pré-Escolar – Material de Consumo – 15400000000; 02.005.12.365.0007.2.020 – 339030 – **274** – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil Creche – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 15400000000; 02.006.10.122.0008.2.038 – 339030 – **293** – Manutenção da

Secretaria Municipal de Saúde – Material de Consumo – 15000001002; 02.007.10.301.0008.1.055.339030 – **326** – Manutenção do Centro de Fisioterapia – Material de Consumo – 15000001002; 02.007.10.301.0008.2.030.339030 – **341** – Manut. Das Ativ. Da Equipe Multidisciplinar – Material de Consumo – 15000001002; 02.007.10.301.0008.2.039.339030 – **348** – Manutenção da Academia de Saúde – Material de Consumo – 16000000000; 02.007.10.301.0008.2.041.339030 – **369** – Manutenção das Atividades de Saúde – Material de Consumo – 16000000000; 02.007.10.301.0008.2.041.339030 – **370** – Manutenção das Atividades de Saúde – Material de Consumo – 16210000000; 02.007.10.301.0008.2.041.339030 – **371** – Manutenção das Atividades de Saúde – Material de Consumo – 16310000000; 02.007.10.301.0008.2.041.339030 – **372** – Manutenção das Atividades de Saúde – Material de Consumo – 16590000000; 02.007.10.301.0008.2.048.339030 – **405** – Manutenção das Atividades de Saúde – PAB – Material de Consumo – 15000001002; 02.007.10.301.0008.2.048.339030 – **406** – Manutenção das Atividades de Saúde – PAB – Material de Consumo – 16000000000; 02.007.10.301.0008.2.048.339030 – **407** – Manutenção das Atividades de Saúde – PAB – Material de Consumo – 16310000000; 02.007.10.122.008.2.049 -339030 – **420** – Manutenção dos Serviços de Saúde Bucal – PSAUBU – Material de Consumo – 15000001002; 02.007.10.122.008.2.049 -339030 – **421** – Manutenção dos Serviços de Saúde Bucal – PSAUBU – Material de Consumo – 16000000000; 02.007.10.122.008.2.049 -339030 – **422** – Manutenção dos Serviços de Saúde Bucal – PSAUBU – Material de Consumo – 16210000000; 02.007.10.301.0008.2.132.339030 – **436** – Manutenção do CAPS – Centro de Atenção PsicoSocial – Material de Consumo – 15000001002; 02.10.301.0008.2.132.339030 – **437** – Manutenção do CAPS – Centro de Atenção PsicoSocial – Material de Consumo – 16000000000; 02.007.10.301.0008.2.132.339030 – **438** – Manutenção do CAPS – Centro de Atenção PsicoSocial – Material de Consumo – 16210000000; 02.006.10.301.008.2.133-339030 **-** **450** – Manutenção do Programa Saúde em Casa – Material de Consumo – 15000001002; 02.006.10.301.008.2.133-339030 **-** **451** – Manutenção do Programa Saúde em Casa – Material de Consumo – 16210000000; 02.007.10.303.2.105 – 339030 – **479** – Manutenção da Farmacia Básica – Material de Consumo – 15000001002; 02.007.10.303.2.105 – 339030 – **480** – Manutenção da Farmacia Básica – Material de Consumo – 1600000000; 02.007.10.303.2.105 – 339030 – **481** – Manutenção da Farmacia Básica –Material de Consumo – 162100000; 02.007.10.303.2.105 – 339030 – **482** – Manutenção da Farmacia Básica –Material de Consumo – 163100000; 02.007.10.304.0008.1.021.339030 – **503** – Manutenção da Vigilância Sanitária – Material de Consumo – 15000001002; 02.007.10.304.0008.1.021.339030 – **504** – Manutenção da Vigilância Sanitária – Material de Consumo – 16000000000; 02.007.10.305.0008.2.044.339030 **-** **523** – Manutenção da Vigilância Epidemiológica – Material de Consumo – 15000001002; 02.007.10.305.0008.2.044.339030 **-** **524** – Manutenção da Vigilância Epidemiológica – Material de Consumo – 16000000000; 02.007.10.305.0008.2.044.339030 **-** **525** – Manutenção da Vigilância Epidemiológica – Material de Consumo – 16210000000; 02.008.04.122.0003.2.023.339030 – **548** – Manut. Das Atividades da Secretaria de Obras – Material de Consumo – 15000000000; 02.008.04.122.0003.2.023.339030 – **549** – Manut. Das Atividades da Secretaria de Obras – Material de Consumo – 15010000000; 02.008.04.122.0003.2.023.339030 – **550** – Manut. Das Atividades da Secretaria de Obras – Material de Consumo – 17200000000; 02.009.08.244.0015.2.052.339030 – **730** – Manut. Ativ. Da Sec. Municipal de Assist. Social – Material de Consumo - 15000000000; 02.009.08.244.0015.2.052.339030 – **731** – Manut. Ativ. Da Sec. Municipal de Assist. Social – Material de Consumo - 16600000000; 02.010.08.243.0015.1.060.339030 – **749** – Manut. Ativid. Prog. Criança Feliz – Material de Consumo – 16600000000; 02.010.08.243.0015.2.050.339030 – **754** – Manut. Cons. Munic. Dir. Da Criança e Adolescente – Material de Consumo - 15000000000; 02.010.08.243.0015.2.056.339030 – **760** – Manutenção do Conselho Tutelar – Material de Consumo **-** 15000000000; 02.010.08.244.0015.2.040.339030 – **776** – Manutenção do Fundo Mun. De Assist. Social – Material de Consumo **-** 15000000000; 02.010.08.244.0015.2.040.339030 – **777** – Manutenção do Fundo Mun. De Assist. Social – Material de Consumo **-** 16600000000; 02.010.08.244.0015.2.040.339030 – **778** – Manutenção do Fundo Mun. De Assist. Social – Material de Consumo **-** 17070000000; 02.010.08.244.0015.2.082.339030 – **798** – Manutenção do Programa Bolsa Família – Material de Consumo **-** 15000000000; 02.010.08.244.0015.2.082.339030 – **799** – Manutenção do Programa Bolsa Família – Material de Consumo **-** 16600000000; 02.010.08.244.0015.2.083.339030 – **808** – Manut. Centro Referência de Assist. Social – CRAS – Material de Consumo **-** 15000000000; 02.010.08.244.0015.2.086.339030 – **817** – Manut. Ativ. Serv. Convivência e Fortalec. De Vínculos – Material de Consumo **-** 15000000000; 02.010.08.244.0015.2.086.339030 – **818** – Manut. Ativ. Serv. Convivência e Fortalec. De Vínculos – Material de Consumo **-** 16600000000; 02.010.08.244.0015.2.086.339030 – **819** – Manut. Ativ. Serv. Convivência e Fortalec. De Vínculos – Material de Consumo **-** 16610000000; 02.010.10.244.0015.2.042.339030 – **835** – Manut. Prog. Atend. Socio Educativo – Material de Consumo **-** 15000000000; 02.012.04.122.0012.2.071.339030 – **861** – Manut. Ativ. Sec. Mun. Agric. Pec. E Meio Ambiente – Material de Consumo **-** 15000000000; 02.012.18.606.0012.2.075.339030 – **909** – Manutenção das Atividades da Pecuária -Material de Consumo **-** 15000000000; 02.012.18.606.0012.2.076.339030 – **917** – Manutenção das Atividades da Agricultura – Material de Consumo **-** 15000000000; 02.013.04.122.0010.2.061.339030 – **930** – Manut. Atividades da Sec.Mun. Cult. E L. Turismo – Material de Consumo **-** 15000000000; 02.013.13.392.0010.2.064 – 339030 – **942** – Manutenção da Biblioteca Pública Municipal – Material de Consumo – 15000000000; 02.013.13.392.0010.2.065 – 339030 – **945** – Promoção de Eventos, Festas Cívicas e Folcloricas – Material de Consumo – 15000000000; 02.013.13.392.0010.2.066 – 339030 – **949** – Manutenção da Banda de Musica Municipal – Material de Consumo – 15000000000;02.013.27.812.0016.2.069.339030 – **960** – Manutenção das Atividades Esportivas – Material de Consumo – 15000000000; 02.014.23.695.1301.1.999 – 339030 – **965** – Incentivando o Turismo da Cidade – Material de Consumo – 15000000000; 02.014.23.695.1.301.2.999 – 339030 – **975** – Manutenção do Turismo da Cidade – Material de Consumo – 15000000000; 02.014.23.695.1.301.2.999 – 339030 – **976** – Manutenção do Turismo da Cidade – Material de Consumo – 17000000000; 02.015.13.391.0010.2.057 – 339030 – **981** – Manut. Fundo Municipal do Patrimônio Cultural – Material de Consumo – 15000000000; 02.015.13.392.0010.2.059 – 339030 – **986** – Recepções, Homenagens, Comemorações e Premiações – Material de Consumo – 15000000000; 02.015.13.392.0010.2.065 – 339030 – **989** – Promoção de Eventos, Festas Civicas e Folcloricas – Material de Consumo – 15000000000; 02.016.08.241.0015.2.058 – 339030 – **996** – Manut. Ativ. Do Centro Conv. P/Idosos – Material de Consumo – 15000000000.

São Francisco do Glória, 18 de agosto de 2025

***ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Franciele Alves Santana Rodrigues
**Código Identificador:**4FF7F081

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO**
**ADMINISTRATIVO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº036/2025)**

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº.103/2025/ Pregão Eletrônico nº.036/2025/ Registro de Preço Nº051/2025: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória –MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratada: **EMPÓRIO DOS ANJOS FERVEDOURO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº40.525.797/0001-00, com sede na Avenida Braulir Marcelino do Prado, nº93, Bairro Centro, na cidade de Fervedouro, Minas Gerais.

OBJETO: Registro de preço e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, materiais de higiene, materiais de consumo e gás liquefeito destinados para manutenção de todas as secretarias do município de são francisco do glória, conforme descrição contida no Edital nº.036 e seus anexos. DO VALOR:R$318.075,15 (Trezentos e Dezoito Mil, Setenta e Cinco Reais e Quinze Centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.001.04.122.0003.2.004 - 339030 – **013** - Manutenção do Gabinete do Prefeito – Material de Consumo – 15000000000; 02.002.04.122.0003.1.052 – 339030 – **022** - Manutenção dos Serviços da Sec. Mun. De Governo – Material de Consumo - 15000000000; 02.003.04..122.0003.2.008 – 339030 – **042** – Manut. Dos Serviços Administrativos – Material de Consumo – 15000000000; 02.0003.06.181.0005.0.009 – 339030 – **081** – Manutenção do Convenio com a Policia Militar – Material de Consumo – 15000000000; 02.0003.06,181.0005.0.022 – 339030 – **085** – Manutenção do Convenio com a Policia Civil – Material de Consumo - 15000000000; 02.003.06.181.0019.0.010 – 339030 – **089** – Manutenção do Convênio com a Palocia Civil – Material de Consumo-15000000000; 02.004.12.122.0003.2.005 – 339039 – **108**– Recepções, Homenagens, Comemorações e Premiações - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 150001001; 02.004.12.122.0003.2.015 – 339030 – **126** – Manutenção dos Serviços da Sec. Mun. De Educação – Material de Consumo – 15000001001; 02.004.12.306.0007.2.092 – 339030 – **134**– Manutenção da Merenda Escolar (Ensino Fundamental) – Material Consumo - 150001001; 02.004.12.306.0007.2.092 – 339030 – **135**– Manutenção da Merenda Escolar (Ensino Fundamental) – Material Consumo - 155001001; 02.004.12.306.0007.2.092 – 339030 – **136**– Manutenção da Merenda Escolar (Ensino Fundamental) – Material Consumo - 155201001; 02.004.12.306.0007.2.093 – 339030 – **137**– Manutenção da Merenda Escolar (Pré Escolar) – Material Consumo - 150001001; 02.004.12.306.0007.2.093 – 339030 – **138**– Manutenção da Merenda Escolar (Pré Escolar) – Material Consumo - 155001001; 02.004.12.306.0007.2.093 – 339030 – **139** – Manutenção da Merenda Escolar (Pré Escolar) – Material Consumo - 155201001; 02.004.12.306.0007.2.094 – 339030 – **140**– Manutenção da Merenda Escolar (Creche) – Material Consumo - 150001001; 02.004.12.306.0007.2.094 – 339030 – **141**– Manutenção da Merenda Escolar (Creche) – Material Consumo - 155001001; 02.004.12.306.0007.2.094 – 339030 – **142**– Manutenção da Merenda Escolar (Creche) – Material Consumo - 155201001; 02.004.12.361.0007.2.019-339030- **174** – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – Material de Consumo - 1500; 02.004.12.361.0007.2.019-339030- **175** – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – Material de Consumo – 1550; 02.004.12.361.0007.2.019 – 339030 – **176** - Manut. Das Atividades do Ensino Fundamental – Material de Consumo – 15690000000; 02.004.12.365.0007.1.037-339030- **210** – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Pré Escolar – Material de Consumo - 1500; 02.004.12.365.0007.1.037-339030- **211** – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Pré Escolar – Material de Consumo - 1550; 02.004.12.365.0007.1.037-339030- **212** – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Pré Escolar – Material de Consumo - 15690000000; 02.004.12.365.0007.2.020-339030- **225** – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Creche – Material de Consumo - 1500; 02.004.12.365.0007.2.020-339030- **226** – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Creche – Material de Consumo - 1550; 02.004.12.365.0007.2.020-339030- **227** – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Creche – Material de Consumo - 15510000000; 02.004.12.365.0007.2.020-339030- **228** – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Creche – Material de Consumo - 15690000000; 02.004.12.367.0007.2.022-339030- **235** – Manutenção das Atividades do Ensino Especial – Material de Consumo - 1500; 02.004.12.367.0007.2.022 – 339030 – **236** – Manut. Atividades do Ensino Especial – Material de Consumo – 15690000000; 02.005.12.361.0007.1.038 – 339030 – **249** – Manut. Ativ. Ensino Fundamental – FUNDEB – Material de Consumo – 15400000000; 02.005.12.365.0007.1.037 – 339030 – **267** – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Pré-Escolar – Material de Consumo – 15400000000; 02.005.12.365.0007.2.020 – 339030 – **274** – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil Creche – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 15400000000; 02.006.10.122.0008.2.038 – 339030 – **293** – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde – Material de Consumo – 15000001002; 02.007.10.301.0008.1.055.339030 – **326** – Manutenção do Centro de Fisioterapia – Material de Consumo – 15000001002; 02.007.10.301.0008.2.030.339030 – **341** – Manut. Das Ativ. Da Equipe Multidisciplinar – Material de Consumo – 15000001002; 02.007.10.301.0008.2.039.339030 – **348** – Manutenção da Academia de Saúde – Material de Consumo – 16000000000; 02.007.10.301.0008.2.041.339030 – **369** – Manutenção das Atividades de Saúde – Material de Consumo – 16000000000; 02.007.10.301.0008.2.041.339030 – **370** – Manutenção das Atividades de Saúde – Material de Consumo – 16210000000; 02.007.10.301.0008.2.041.339030 – **371** – Manutenção das Atividades de Saúde – Material de Consumo – 16310000000; 02.007.10.301.0008.2.041.339030 – **372** – Manutenção das Atividades de Saúde – Material de Consumo – 16590000000; 02.007.10.301.0008.2.048.339030 – **405** – Manutenção das Atividades de Saúde – PAB – Material de Consumo – 15000001002; 02.007.10.301.0008.2.048.339030 – **406** – Manutenção das Atividades de Saúde – PAB – Material de Consumo – 16000000000; 02.007.10.301.0008.2.048.339030 – **407** – Manutenção das Atividades de Saúde – PAB – Material de Consumo – 16310000000; 02.007.10.122.008.2.049 -339030 – **420** – Manutenção dos Serviços de Saúde Bucal – PSAUBU – Material de Consumo – 15000001002; 02.007.10.122.008.2.049 -339030 – **421** – Manutenção dos Serviços de Saúde Bucal – PSAUBU – Material de Consumo – 16000000000; 02.007.10.122.008.2.049 -339030 – **422** – Manutenção dos Serviços de Saúde Bucal – PSAUBU – Material de Consumo – 16210000000; 02.007.10.301.0008.2.132.339030 – **436** – Manutenção do CAPS – Centro de Atenção PsicoSocial – Material de Consumo – 15000001002; 02.10.301.0008.2.132.339030 – **437** – Manutenção do CAPS – Centro de Atenção PsicoSocial – Material de Consumo – 16000000000; 02.007.10.301.0008.2.132.339030 – **438** – Manutenção do CAPS – Centro de Atenção PsicoSocial – Material de Consumo – 16210000000; 02.006.10.301.008.2.133-339030 - **450** – Manutenção do Programa Saúde em Casa – Material de Consumo – 15000001002; 02.006.10.301.008.2.133-339030 - **451** – Manutenção do Programa Saúde em Casa – Material de Consumo – 16210000000; 02.007.10.303.2.105 – 339030 – **479** – Manutenção da Farmacia Básica – Material de Consumo – 15000001002; 02.007.10.303.2.105 – 339030 – **480** – Manutenção da Farmacia Básica – Material de Consumo – 1600000000; 02.007.10.303.2.105 – 339030 – **481** – Manutenção da Farmacia Básica –Material de Consumo – 162100000; 02.007.10.303.2.105 – 339030 – **482** – Manutenção da Farmacia Básica –Material de Consumo – 163100000; 02.007.10.304.0008.1.021.339030 – **503** – Manutenção da Vigilância Sanitária – Material de Consumo – 15000001002; 02.007.10.304.0008.1.021.339030 – **504** – Manutenção da Vigilância Sanitária – Material de Consumo – 16000000000; 02.007.10.305.0008.2.044.339030 - **523** – Manutenção da Vigilância Epidemiológica – Material de Consumo – 15000001002; 02.007.10.305.0008.2.044.339030 - **524** – Manutenção da Vigilância Epidemiológica – Material de Consumo – 16000000000; 02.007.10.305.0008.2.044.339030 - **525** – Manutenção da Vigilância Epidemiológica – Material de Consumo – 16210000000; 02.008.04.122.0003.2.023.339030 – **548** – Manut. Das Atividades da Secretaria de Obras – Material de Consumo – 15000000000; 02.008.04.122.0003.2.023.339030 – **549** – Manut. Das Atividades da Secretaria de Obras – Material de Consumo – 15010000000; 02.008.04.122.0003.2.023.339030 – **550** – Manut. Das Atividades da Secretaria de Obras – Material de Consumo – 17200000000; 02.009.08.244.0015.2.052.339030 – **730** – Manut. Ativ. Da Sec. Municipal de Assist. Social – Material de Consumo - 15000000000; 02.009.08.244.0015.2.052.339030 – **731** – Manut. Ativ. Da Sec. Municipal de Assist. Social – Material de Consumo - 16600000000; 02.010.08.243.0015.1.060.339030 – **749** – Manut. Ativid. Prog. Criança Feliz – Material de Consumo – 16600000000; 02.010.08.243.0015.2.050.339030 – **754** – Manut. Cons. Munic. Dir. Da Criança e Adolescente – Material de Consumo - 15000000000; 02.010.08.243.0015.2.056.339030 – **760** – Manutenção do Conselho Tutelar – Material de Consumo - 15000000000; 02.010.08.244.0015.2.040.339030 – **776** – Manutenção do Fundo Mun. De Assist. Social – Material de Consumo - 15000000000; 02.010.08.244.0015.2.040.339030 – **777** – Manutenção do Fundo Mun. De Assist. Social – Material de Consumo - 16600000000;

02.010.08.244.0015.2.040.339030 – **778** – Manutenção do Fundo Mun. De Assist. Social – Material de Consumo - 17070000000; 02.010.08.244.0015.2.082.339030 – **798** – Manutenção do Programa Bolsa Família – Material de Consumo - 15000000000; 02.010.08.244.0015.2.082.339030 – **799** – Manutenção do Programa Bolsa Família – Material de Consumo - 16600000000; 02.010.08.244.0015.2.083.339030 – **808** – Manut. Centro Referência de Assist. Social – CRAS – Material de Consumo - 15000000000; 02.010.08.244.0015.2.086.339030 – **817** – Manut. Ativ. Serv. Convivência e Fortalec. De Vínculos – Material de Consumo - 15000000000; 02.010.08.244.0015.2.086.339030 – **818** – Manut. Ativ. Serv. Convivência e Fortalec. De Vínculos – Material de Consumo - 16600000000; 02.010.08.244.0015.2.086.339030 – **819** – Manut. Ativ. Serv. Convivência e Fortalec. De Vínculos – Material de Consumo - 16610000000; 02.010.10.244.0015.2.042.339030 – **835** – Manut. Prog. Atend. Socio Educativo – Material de Consumo - 15000000000; 02.012.04.122.0012.2.071.339030 – **861** – Manut. Ativ. Sec. Mun. Agric. Pec. E Meio Ambiente – Material de Consumo - 15000000000; 02.012.18.606.0012.2.075.339030 – **909** – Manutenção das Atividades da Pecuária -Material de Consumo - 15000000000; 02.012.18.606.0012.2.076.339030 – **917** – Manutenção das Atividades da Agricultura – Material de Consumo - 15000000000; 02.013.04.122.0010.2.061.339030 – **930** – Manut. Atividades da Sec.Mun. Cult. E L. Turismo – Material de Consumo - 15000000000; 02.013.13.392.0010.2.064 – 339030 – **942** – Manutenção da Biblioteca Pública Municipal – Material de Consumo – 15000000000; 02.013.13.392.0010.2.065 – 339030 – **945** – Promoção de Eventos, Festas Cívicas e Folcloricas – Material de Consumo – 15000000000; 02.013.13.392.0010.2.066 – 339030 – **949** – Manutenção da Banda de Musica Municipal – Material de Consumo – 15000000000;02.013.27.812.0016.2.069.339030 – **960** – Manutenção das Atividades Esportivas – Material de Consumo – 15000000000; 02.014.23.695.1301.1.999 – 339030 – **965** – Incentivando o Turismo da Cidade – Material de Consumo – 15000000000; 02.014.23.695.1.301.2.999 – 339030 – **975** – Manutenção do Turismo da Cidade – Material de Consumo – 15000000000; 02.014.23.695.1.301.2.999 – 339030 – **976** – Manutenção do Turismo da Cidade – Material de Consumo – 17000000000; 02.015.13.391.0010.2.057 – 339030 – **981** – Manut. Fundo Municipal do Patrimônio Cultural – Material de Consumo – 15000000000; 02.015.13.392.0010.2.059 – 339030 – **986** – Recepções, Homenagens, Comemorações e Premiações – Material de Consumo – 15000000000; 02.015.13.392.0010.2.065 – 339030 – **989** – Promoção de Eventos, Festas Civicas e Folcloricas – Material de Consumo – 15000000000; 02.016.08.241.0015.2.058 – 339030 – **996** – Manut. Ativ. Do Centro Conv. P/Idosos – Material de Consumo – 15000000000.

São Francisco do Glória, 18 de agosto de 2025

***ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Franciele Alves Santana Rodrigues
**Código Identificador:**64DCB5BF

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO**
**ADMINISTRATIVO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº036/2025)**

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº.103/2025/ Pregão Eletrônico nº.036/2025/ Registro de Preço Nº051/2025: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória –MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratada: **MARILUCI DISTRIBUIDORA DE GÁS**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº12.143.535/0001-09, com sede na Rua Primeiro de Fevereiro, nº 278, Bairro Centro, na cidade de São Francisco do Glória, Minas Gerais. OBJETO: Registro de preço e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, materiais de higiene, materiais de consumo e gás liquefeito destinados para manutenção de todas as secretarias do município de são francisco do glória, conforme descrição contida no Edital nº.036 e seus anexos. DO VALOR: R$33.780,00 (Trinta e Três Mil e Setecentos e Oitenta Reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.001.04.122.0003.2.004 - 339030 – **013** - Manutenção do Gabinete do Prefeito – Material de Consumo – 15000000000; 02.002.04.122.0003.1.052 – 339030 – **022** - Manutenção dos Serviços da Sec. Mun. De Governo – Material de Consumo - 15000000000; 02.003.04..122.0003.2.008 – 339030 – **042** – Manut. Dos Serviços Administrativos – Material de Consumo – 15000000000; 02.0003.06.181.0005.0.009 – 339030 – **081** – Manutenção do Convenio com a Policia Militar – Material de Consumo – 15000000000; 02.0003.06,181.0005.0.022 – 339030 – **085** – Manutenção do Convenio com a Policia Civil – Material de Consumo - 15000000000; 02.003.06.181.0019.0.010 – 339030 – **089** – Manutenção do Convênio com a Palocia Civil – Material de Consumo-15000000000; 02.004.12.122.0003.2.005 – 339039 – **108**– Recepções, Homenagens, Comemorações e Premiações - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 150001001; 02.004.12.122.0003.2.015 – 339030 – **126** – Manutenção dos Serviços da Sec. Mun. De Educação – Material de Consumo – 15000001001; 02.004.12.306.0007.2.092 – 339030 – **134**– Manutenção da Merenda Escolar (Ensino Fundamental) – Material Consumo - 150001001; 02.004.12.306.0007.2.092 – 339030 – **135**– Manutenção da Merenda Escolar (Ensino Fundamental) – Material Consumo - 155001001; 02.004.12.306.0007.2.092 – 339030 – **136**– Manutenção da Merenda Escolar (Ensino Fundamental) – Material Consumo - 155201001; 02.004.12.306.0007.2.093 – 339030 – **137**– Manutenção da Merenda Escolar (Pré Escolar) – Material Consumo - 150001001; 02.004.12.306.0007.2.093 – 339030 – **138**– Manutenção da Merenda Escolar (Pré Escolar) – Material Consumo - 155001001; 02.004.12.306.0007.2.093 – 339030 – **139** – Manutenção da Merenda Escolar (Pré Escolar) – Material Consumo - 155201001; 02.004.12.306.0007.2.094 – 339030 – **140**– Manutenção da Merenda Escolar (Creche) – Material Consumo - 150001001; 02.004.12.306.0007.2.094 – 339030 – **141**– Manutenção da Merenda Escolar (Creche) – Material Consumo - 155001001; 02.004.12.306.0007.2.094 – 339030 – **142**– Manutenção da Merenda Escolar (Creche) – Material Consumo - 155201001; 02.004.12.361.0007.2.019-339030- **174** – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – Material de Consumo - 1500; 02.004.12.361.0007.2.019-339030- **175** – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – Material de Consumo – 1550; 02.004.12.361.0007.2.019 – 339030 – **176** - Manut. Das Atividades do Ensino Fundamental – Material de Consumo – 15690000000; 02.004.12.365.0007.1.037-339030- **210** – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Pré Escolar – Material de Consumo - 1500; 02.004.12.365.0007.1.037-339030- **211** – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Pré Escolar – Material de Consumo - 1550; 02.004.12.365.0007.1.037-339030- **212** – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Pré Escolar – Material de Consumo - 15690000000; 02.004.12.365.0007.2.020-339030- **225** – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Creche – Material de Consumo - 1500; 02.004.12.365.0007.2.020-339030- **226** – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Creche – Material de Consumo - 1550; 02.004.12.365.0007.2.020-339030- **227** – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Creche – Material de Consumo - 15510000000; 02.004.12.365.0007.2.020-339030- **228** – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Creche – Material de Consumo - 15690000000; 02.004.12.367.0007.2.022-339030- **235** – Manutenção das Atividades do Ensino Especial – Material de Consumo - 1500; 02.004.12.367.0007.2.022 – 339030 – **236** – Manut. Atividades do Ensino Especial – Material de Consumo – 15690000000; 02.005.12.361.0007.1.038 – 339030 – **249** – Manut. Ativ. Ensino Fundamental – FUNDEB – Material de Consumo – 15400000000; 02.005.12.365.0007.1.037 – 339030 – **267** – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Pré-Escolar – Material de Consumo – 15400000000; 02.005.12.365.0007.2.020 – 339030 – **274** – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil Creche – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 15400000000; 02.006.10.122.0008.2.038 – 339030 – **293** – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde – Material de Consumo –

15000001002; 02.007.10.301.0008.1.055.339030 – **326** – Manutenção do Centro de Fisioterapia – Material de Consumo – 15000001002; 02.007.10.301.0008.2.030.339030 – **341** – Manut. Das Ativ. Da Equipe Multidisciplinar – Material de Consumo – 15000001002; 02.007.10.301.0008.2.039.339030 – **348** – Manutenção da Academia de Saúde – Material de Consumo – 16000000000; 02.007.10.301.0008.2.041.339030 – **369** – Manutenção das Atividades de Saúde – Material de Consumo – 16000000000; 02.007.10.301.0008.2.041.339030 – **370** – Manutenção das Atividades de Saúde – Material de Consumo – 16210000000; 02.007.10.301.0008.2.041.339030 – **371** – Manutenção das Atividades de Saúde – Material de Consumo – 16310000000; 02.007.10.301.0008.2.041.339030 – **372** – Manutenção das Atividades de Saúde – Material de Consumo – 16590000000; 02.007.10.301.0008.2.048.339030 – **405** – Manutenção das Atividades de Saúde – PAB – Material de Consumo – 15000001002; 02.007.10.301.0008.2.048.339030 – **406** – Manutenção das Atividades de Saúde – PAB – Material de Consumo – 16000000000; 02.007.10.301.0008.2.048.339030 – **407** – Manutenção das Atividades de Saúde – PAB – Material de Consumo – 16310000000; 02.007.10.122.008.2.049 -339030 – **420** – Manutenção dos Serviços de Saúde Bucal – PSAUBU – Material de Consumo – 15000001002; 02.007.10.122.008.2.049 -339030 – **421** – Manutenção dos Serviços de Saúde Bucal – PSAUBU – Material de Consumo – 16000000000; 02.007.10.122.008.2.049 -339030 – **422** – Manutenção dos Serviços de Saúde Bucal – PSAUBU – Material de Consumo – 16210000000; 02.007.10.301.0008.2.132.339030 – **436** – Manutenção do CAPS – Centro de Atenção PsicoSocial – Material de Consumo – 15000001002; 02.10.301.0008.2.132.339030 – **437** – Manutenção do CAPS – Centro de Atenção PsicoSocial – Material de Consumo – 16000000000; 02.007.10.301.0008.2.132.339030 – **438** – Manutenção do CAPS – Centro de Atenção PsicoSocial – Material de Consumo – 16210000000; 02.006.10.301.008.2.133-339030 **- 450** – Manutenção do Programa Saúde em Casa – Material de Consumo – 15000001002; 02.006.10.301.008.2.133-339030 **- 451** – Manutenção do Programa Saúde em Casa – Material de Consumo – 16210000000; 02.007.10.303.2.105 – 339030 – **479** – Manutenção da Farmacia Básica – Material de Consumo – 15000001002; 02.007.10.303.2.105 – 339030 – **480** – Manutenção da Farmacia Básica – Material de Consumo – 1600000000; 02.007.10.303.2.105 – 339030 – **481** – Manutenção da Farmacia Básica –Material de Consumo – 162100000; 02.007.10.303.2.105 – 339030 – **482** – Manutenção da Farmacia Básica –Material de Consumo – 163100000; 02.007.10.304.0008.1.021.339030 – **503** – Manutenção da Vigilância Sanitária – Material de Consumo – 15000001002; 02.007.10.304.0008.1.021.339030 – **504** – Manutenção da Vigilância Sanitária – Material de Consumo – 16000000000; 02.007.10.305.0008.2.044.339030 **- 523** – Manutenção da Vigilância Epidemiológica – Material de Consumo – 15000001002; 02.007.10.305.0008.2.044.339030 **- 524** – Manutenção da Vigilância Epidemiológica – Material de Consumo – 16000000000; 02.007.10.305.0008.2.044.339030 **- 525** – Manutenção da Vigilância Epidemiológica – Material de Consumo – 16210000000; 02.008.04.122.0003.2.023.339030 – **548** – Manut. Das Atividades da Secretaria de Obras – Material de Consumo – 15000000000; 02.008.04.122.0003.2.023.339030 – **549** – Manut. Das Atividades da Secretaria de Obras – Material de Consumo – 15010000000; 02.008.04.122.0003.2.023.339030 – **550** – Manut. Das Atividades da Secretaria de Obras – Material de Consumo – 17200000000; 02.009.08.244.0015.2.052.339030 – **730** – Manut. Ativ. Da Sec. Municipal de Assist. Social – Material de Consumo - 15000000000; 02.009.08.244.0015.2.052.339030 – **731** – Manut. Ativ. Da Sec. Municipal de Assist. Social – Material de Consumo - 16600000000; 02.010.08.243.0015.1.060.339030 – **749** – Manut. Ativid. Prog. Criança Feliz – Material de Consumo – 16600000000; 02.010.08.243.0015.2.050.339030 – **754** – Manut. Cons. Munic. Dir. Da Criança e Adolescente – Material de Consumo - 15000000000; 02.010.08.243.0015.2.056.339030 – **760** – Manutenção do Conselho Tutelar – Material de Consumo - 15000000000; 02.010.08.244.0015.2.040.339030 – **776** – Manutenção do Fundo Mun. De Assist. Social – Material de Consumo - 15000000000; 02.010.08.244.0015.2.040.339030 – **777** – Manutenção do Fundo Mun. De Assist. Social – Material de Consumo - 16600000000; 02.010.08.244.0015.2.040.339030 – **778** – Manutenção do Fundo Mun. De Assist. Social – Material de Consumo - 17070000000; 02.010.08.244.0015.2.082.339030 – **798** – Manutenção do Programa Bolsa Família – Material de Consumo - 15000000000; 02.010.08.244.0015.2.082.339030 – **799** – Manutenção do Programa Bolsa Família – Material de Consumo - 16600000000; 02.010.08.244.0015.2.083.339030 – **808** – Manut. Centro Referência de Assist. Social – CRAS – Material de Consumo - 15000000000; 02.010.08.244.0015.2.086.339030 – **817** – Manut. Ativ. Serv. Convivência e Fortalec. De Vínculos – Material de Consumo - 15000000000; 02.010.08.244.0015.2.086.339030 – **818** – Manut. Ativ. Serv. Convivência e Fortalec. De Vínculos – Material de Consumo - 16600000000; 02.010.08.244.0015.2.086.339030 – **819** – Manut. Ativ. Serv. Convivência e Fortalec. De Vínculos – Material de Consumo - 16610000000; 02.010.10.244.0015.2.042.339030 – **835** – Manut. Prog. Atend. Socio Educativo – Material de Consumo - 15000000000; 02.012.04.122.0012.2.071.339030 – **861** – Manut. Ativ. Sec. Mun. Agric. Pec. E Meio Ambiente – Material de Consumo - 15000000000; 02.012.18.606.0012.2.075.339030 – **909** – Manutenção das Atividades da Pecuária -Material de Consumo - 15000000000; 02.012.18.606.0012.2.076.339030 – **917** – Manutenção das Atividades da Agricultura – Material de Consumo - 15000000000; 02.013.04.122.0010.2.061.339030 – **930** – Manut. Atividades da Sec.Mun. Cult. E L. Turismo – Material de Consumo - 15000000000; 02.013.13.392.0010.2.064 – 339030 – **942** – Manutenção da Biblioteca Pública Municipal – Material de Consumo – 15000000000; 02.013.13.392.0010.2.065 – 339030 – **945** – Promoção de Eventos, Festas Cívicas e Folcloricas – Material de Consumo – 15000000000; 02.013.13.392.0010.2.066 – 339030 – **949** – Manutenção da Banda de Musica Municipal – Material de Consumo – 15000000000;02.013.27.812.0016.2.069.339030 – **960** – Manutenção das Atividades Esportivas – Material de Consumo – 15000000000; 02.014.23.695.1301.1.999 – 339030 – **965** – Incentivando o Turismo da Cidade – Material de Consumo – 15000000000; 02.014.23.695.1.301.2.999 – 339030 – **975** – Manutenção do Turismo da Cidade – Material de Consumo – 15000000000; 02.014.23.695.1.301.2.999 – 339030 – **976** – Manutenção do Turismo da Cidade – Material de Consumo – 17000000000; 02.015.13.391.0010.2.057 – 339030 – **981** – Manut. Fundo Municipal do Patrimônio Cultural – Material de Consumo – 15000000000; 02.015.13.392.0010.2.059 – 339030 – **986** – Recepções, Homenagens, Comemorações e Premiações – Material de Consumo – 15000000000; 02.015.13.392.0010.2.065 – 339030 – **989** – Promoção de Eventos, Festas Civicas e Folcloricas – Material de Consumo – 15000000000; 02.016.08.241.0015.2.058 – 339030 – **996** – Manut. Ativ. Do Centro Conv. P/Idosos – Material de Consumo – 15000000000.

São Francisco do Glória, 18 de agosto de 2025

***ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Franciele Alves Santana Rodrigues
**Código Identificador:**E8EEBA53

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº036/2025)**

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº.103/2025/ Pregão Eletrônico nº.036/2025/ Registro de Preço Nº051/2025: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória –MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratada: **MAURICIO FERREIRA DE ANDRADE**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº25.201.039/0001-06, com sede na Rua Primeiro de Fevereiro, nº381, Bairro Centro, na cidade de São Francisco do Glória, Minas Gerais. OBJETO: Registro de preço e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de

limpeza, materiais de higiene, materiais de consumo e gás liquefeito destinados para manutenção de todas as secretarias do município de são francisco do glória, conforme descrição contida no Edital nº.036 e seus anexos. DO VALOR: R$587.237,30 (Quinhentos e Oitenta e Sete Mil, Duzentos e Trinta e Sete Reais e Trinta Centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.001.04.122.0003.2.004 - 339030 – **013** - Manutenção do Gabinete do Prefeito – Material de Consumo – 15000000000; 02.002.04.122.0003.1.052 – 339030 – **022** - Manutenção dos Serviços da Sec. Mun. De Governo – Material de Consumo - 15000000000; 02.003.04..122.0003.2.008 – 339030 – **042** – Manut. Dos Serviços Administrativos – Material de Consumo – 15000000000; 02.0003.06.181.0005.0.009 – 339030 – **081** – Manutenção do Convenio com a Policia Militar – Material de Consumo – 15000000000; 02.0003.06,181.0005.0.022 – 339030 – **085** – Manutenção do Convenio com a Policia Civil – Material de Consumo - 15000000000; 02.003.06.181.0019.0.010 – 339030 – **089** – Manutenção do Convênio com a Palocia Civil – Material de Consumo-15000000000; 02.004.12.122.0003.2.005 – 339039 – **108**– Recepções, Homenagens, Comemorações e Premiações - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 150001001; 02.004.12.122.0003.2.015 – 339030 – **126** – Manutenção dos Serviços da Sec. Mun. De Educação – Material de Consumo – 15000001001; 02.004.12.306.0007.2.092 – 339030 – **134**– Manutenção da Merenda Escolar (Ensino Fundamental) – Material Consumo - 150001001; 02.004.12.306.0007.2.092 – 339030 – **135**– Manutenção da Merenda Escolar (Ensino Fundamental) – Material Consumo - 155001001; 02.004.12.306.0007.2.092 – 339030 – **136**– Manutenção da Merenda Escolar (Ensino Fundamental) – Material Consumo - 155201001; 02.004.12.306.0007.2.093 – 339030 – **137**– Manutenção da Merenda Escolar (Pré Escolar) – Material Consumo - 150001001; 02.004.12.306.0007.2.093 – 339030 – **138**– Manutenção da Merenda Escolar (Pré Escolar) – Material Consumo - 155001001; 02.004.12.306.0007.2.093 – 339030 – **139** – Manutenção da Merenda Escolar (Pré Escolar) – Material Consumo - 155201001; 02.004.12.306.0007.2.094 – 339030 – **140**– Manutenção da Merenda Escolar (Creche) – Material Consumo - 150001001; 02.004.12.306.0007.2.094 – 339030 – **141**– Manutenção da Merenda Escolar (Creche) – Material Consumo - 155001001; 02.004.12.306.0007.2.094 – 339030 – **142**– Manutenção da Merenda Escolar (Creche) – Material Consumo - 155201001; 02.004.12.361.0007.2.019-339030- **174** – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – Material de Consumo - 1500; 02.004.12.361.0007.2.019-339030- **175** – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – Material de Consumo – 1550; 02.004.12.361.0007.2.019 – 339030 – **176** - Manut. Das Atividades do Ensino Fundamental – Material de Consumo – 15690000000; 02.004.12.365.0007.1.037-339030- **210** – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Pré Escolar – Material de Consumo - 1500; 02.004.12.365.0007.1.037-339030- **211** – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Pré Escolar – Material de Consumo - 1550; 02.004.12.365.0007.1.037-339030- **212** – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Pré Escolar – Material de Consumo - 15690000000; 02.004.12.365.0007.2.020-339030- **225** – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Creche – Material de Consumo - 1500; 02.004.12.365.0007.2.020-339030- **226** – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Creche – Material de Consumo - 1550; 02.004.12.365.0007.2.020-339030- **227** – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Creche – Material de Consumo - 15510000000; 02.004.12.365.0007.2.020-339030- **228** – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Creche – Material de Consumo - 15690000000; 02.004.12.367.0007.2.022-339030- **235** – Manutenção das Atividades do Ensino Especial – Material de Consumo - 1500; 02.004.12.367.0007.2.022 – 339030 – **236** – Manut. Atividades do Ensino Especial – Material de Consumo – 15690000000; 02.005.12.361.0007.1.038 – 339030 – **249** – Manut. Ativ. Ensino Fundamental – FUNDEB – Material de Consumo – 15400000000; 02.005.12.365.0007.1.037 – 339030 – **267** – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Pré-Escolar – Material de Consumo – 15400000000; 02.005.12.365.0007.2.020 – 339030 – **274** – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil Creche – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 15400000000; 02.006.10.122.0008.2.038 – 339030 – **293** – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde – Material de Consumo – 15000001002; 02.007.10.301.0008.1.055.339030 – **326** – Manutenção do Centro de Fisioterapia – Material de Consumo – 15000001002; 02.007.10.301.0008.2.030.339030 – **341** – Manut. Das Ativ. Da Equipe Multidisciplinar – Material de Consumo – 15000001002; 02.007.10.301.0008.2.039.339030 – **348** – Manutenção da Academia de Saúde – Material de Consumo – 16000000000; 02.007.10.301.0008.2.041.339030 – **369** – Manutenção das Atividades de Saúde – Material de Consumo – 16000000000; 02.007.10.301.0008.2.041.339030 – **370** – Manutenção das Atividades de Saúde – Material de Consumo – 16210000000; 02.007.10.301.0008.2.041.339030 – **371** – Manutenção das Atividades de Saúde – Material de Consumo – 16310000000; 02.007.10.301.0008.2.041.339030 – **372** – Manutenção das Atividades de Saúde – Material de Consumo – 16590000000; 02.007.10.301.0008.2.048.339030 – **405** – Manutenção das Atividades de Saúde – PAB – Material de Consumo – 15000001002; 02.007.10.301.0008.2.048.339030 – **406** – Manutenção das Atividades de Saúde – PAB – Material de Consumo – 16000000000; 02.007.10.301.0008.2.048.339030 – **407** – Manutenção das Atividades de Saúde – PAB – Material de Consumo – 16310000000; 02.007.10.122.008.2.049 -339030 – **420** – Manutenção dos Serviços de Saúde Bucal – PSAUBU – Material de Consumo – 15000001002; 02.007.10.122.008.2.049 -339030 – **421** – Manutenção dos Serviços de Saúde Bucal – PSAUBU – Material de Consumo – 16000000000; 02.007.10.122.008.2.049 -339030 – **422** – Manutenção dos Serviços de Saúde Bucal – PSAUBU – Material de Consumo – 16210000000; 02.007.10.301.0008.2.132.339030 – **436** – Manutenção do CAPS – Centro de Atenção PsicoSocial – Material de Consumo – 15000001002; 02.10.301.0008.2.132.339030 – **437** – Manutenção do CAPS – Centro de Atenção PsicoSocial – Material de Consumo – 16000000000; 02.007.10.301.0008.2.132.339030 – **438** – Manutenção do CAPS – Centro de Atenção PsicoSocial – Material de Consumo – 16210000000; 02.006.10.301.008.2.133-339030 - **450** – Manutenção do Programa Saúde em Casa – Material de Consumo – 15000001002; 02.006.10.301.008.2.133-339030 - **451** – Manutenção do Programa Saúde em Casa – Material de Consumo – 16210000000; 02.007.10.303.2.105 – 339030 – **479** – Manutenção da Farmacia Básica – Material de Consumo – 15000001002; 02.007.10.303.2.105 – 339030 – **480** – Manutenção da Farmacia Básica – Material de Consumo – 1600000000; 02.007.10.303.2.105 – 339030 – **481** – Manutenção da Farmacia Básica –Material de Consumo – 162100000; 02.007.10.303.2.105 – 339030 – **482** – Manutenção da Farmacia Básica –Material de Consumo – 163100000; 02.007.10.304.0008.1.021.339030 – **503** – Manutenção da Vigilância Sanitária – Material de Consumo – 15000001002; 02.007.10.304.0008.1.021.339030 – **504** – Manutenção da Vigilância Sanitária – Material de Consumo – 16000000000; 02.007.10.305.0008.2.044.339030 - **523** – Manutenção da Vigilância Epidemiológica – Material de Consumo – 15000001002; 02.007.10.305.0008.2.044.339030 - **524** – Manutenção da Vigilância Epidemiológica – Material de Consumo – 16000000000; 02.007.10.305.0008.2.044.339030 - **525** – Manutenção da Vigilância Epidemiológica – Material de Consumo – 16210000000; 02.008.04.122.0003.2.023.339030 – **548** – Manut. Das Atividades da Secretaria de Obras – Material de Consumo – 15000000000; 02.008.04.122.0003.2.023.339030 – **549** – Manut. Das Atividades da Secretaria de Obras – Material de Consumo – 15010000000; 02.008.04.122.0003.2.023.339030 – **550** – Manut. Das Atividades da Secretaria de Obras – Material de Consumo – 17200000000; 02.009.08.244.0015.2.052.339030 – **730** – Manut. Ativ. Da Sec. Municipal de Assist. Social – Material de Consumo - 15000000000; 02.009.08.244.0015.2.052.339030 – **731** – Manut. Ativ. Da Sec. Municipal de Assist. Social – Material de Consumo - 16600000000; 02.010.08.243.0015.1.060.339030 – **749** – Manut. Ativid. Prog. Criança Feliz – Material de Consumo – 16600000000; 02.010.08.243.0015.2.050.339030 – **754** – Manut. Cons. Munic. Dir. Da Criança e Adolescente – Material de Consumo - 15000000000; 02.010.08.243.0015.2.056.339030 – **760** – Manutenção do Conselho Tutelar – Material de Consumo - 15000000000; 02.010.08.244.0015.2.040.339030 – **776** – Manutenção do Fundo Mun. De Assist. Social – Material de Consumo - 15000000000; 02.010.08.244.0015.2.040.339030 – **777** – Manutenção do Fundo Mun. De Assist. Social – Material de Consumo - 16600000000; 02.010.08.244.0015.2.040.339030 – **778** – Manutenção do Fundo Mun. De Assist. Social – Material de Consumo - 17070000000;

02.010.08.244.0015.2.082.339030 – **798** – Manutenção do Programa Bolsa Família – Material de Consumo - 15000000000; 02.010.08.244.0015.2.082.339030 – **799** – Manutenção do Programa Bolsa Família – Material de Consumo - 16600000000; 02.010.08.244.0015.2.083.339030 – **808** – Manut. Centro Referência de Assist. Social – CRAS – Material de Consumo - 15000000000; 02.010.08.244.0015.2.086.339030 – **817** – Manut. Ativ. Serv. Convivência e Fortalec. De Vínculos – Material de Consumo - 15000000000; 02.010.08.244.0015.2.086.339030 – **818** – Manut. Ativ. Serv. Convivência e Fortalec. De Vínculos – Material de Consumo - 16600000000; 02.010.08.244.0015.2.086.339030 – **819** – Manut. Ativ. Serv. Convivência e Fortalec. De Vínculos – Material de Consumo - 16610000000; 02.010.10.244.0015.2.042.339030 – **835** – Manut. Prog. Atend. Socio Educativo – Material de Consumo - 15000000000; 02.012.04.122.0012.2.071.339030 – **861** – Manut. Ativ. Sec. Mun. Agric. Pec. E Meio Ambiente – Material de Consumo - 15000000000; 02.012.18.606.0012.2.075.339030 – **909** – Manutenção das Atividades da Pecuária -Material de Consumo - 15000000000; 02.012.18.606.0012.2.076.339030 – **917** – Manutenção das Atividades da Agricultura – Material de Consumo - 15000000000; 02.013.04.122.0010.2.061.339030 – **930** – Manut. Atividades da Sec.Mun. Cult. E L. Turismo – Material de Consumo - 15000000000; 02.013.13.392.0010.2.064 – 339030 – **942** – Manutenção da Biblioteca Pública Municipal – Material de Consumo – 15000000000; 02.013.13.392.0010.2.065 – 339030 – **945** – Promoção de Eventos, Festas Cívicas e Folcloricas – Material de Consumo – 15000000000; 02.013.13.392.0010.2.066 – 339030 – **949** – Manutenção da Banda de Musica Municipal – Material de Consumo – 15000000000;02.013.27.812.0016.2.069.339030 – **960** – Manutenção das Atividades Esportivas – Material de Consumo – 15000000000; 02.014.23.695.1301.1.999 – 339030 – **965** – Incentivando o Turismo da Cidade – Material de Consumo – 15000000000; 02.014.23.695.1.301.2.999 – 339030 – **975** – Manutenção do Turismo da Cidade – Material de Consumo – 15000000000; 02.014.23.695.1.301.2.999 – 339030 – **976** – Manutenção do Turismo da Cidade – Material de Consumo – 17000000000; 02.015.13.391.0010.2.057 – 339030 – **981** – Manut. Fundo Municipal do Patrimônio Cultural – Material de Consumo – 15000000000; 02.015.13.392.0010.2.059 – 339030 – **986** – Recepções, Homenagens, Comemorações e Premiações – Material de Consumo – 15000000000; 02.015.13.392.0010.2.065 – 339030 – **989** – Promoção de Eventos, Festas Civicas e Folcloricas – Material de Consumo – 15000000000; 02.016.08.241.0015.2.058 – 339030 – **996** – Manut. Ativ. Do Centro Conv. P/Idosos – Material de Consumo – 15000000000.

São Francisco do Glória, 18 de agosto de 2025

***ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO***
Presidente Da CPL

**Publicado por:**
Franciele Alves Santana Rodrigues
**Código Identificador:**E9DEF508

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SÃO GERALDO

### LICITAÇÕES E PREGÕES
### AVISO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2025 - Local:São Geraldo/MG - Órgão:MUNICÍPIODESAOGERALDO - Unidade compradora:02001 - MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO - Modalidade da contratação:Pregão – Eletrônico - Amparo legal:Lei 14.133/2021, Art. 28, I - Tipo:Edital - Modo de disputa:Aberto-Fechado - Registro de preço:Sim - Fonte orçamentária:Não informada - Data de divulgação no PNCP:14/08/2025 - Situação:Divulgada no PNCP - Data de início de recebimento de propostas:20/08/2025 09:00(horário de Brasília) - Data fim de recebimento de propostas:02/09/2025 08:59(horário de Brasília) - Id contratação PNCP:18137935000180-1-000063/2025 - Fonte:SH3 Informática Ltda - Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de máquinas, equipamentos e caçambas estacionárias para atender as demandas do Município de São Geraldo/MG –

***JANDER JOSSUÉ LIMA SILVA.***
Agente de Contratação/Pregoeiro

**Publicado por:**
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
**Código Identificador:**DDC44DB2

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### AVISO DE 2ª RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º PMSG/CPL/ 227/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 34/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O AVISO de 2ª RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO:**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 227/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025.**OBJETO**: "CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO BANCÁRIA PARA PROCESSAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTOS DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, COM EXCLUSIVIDADE, SEM ÔNUS PARA A CONTRATANTE".** DATA DA SESSÃO PÚBLICA: **20/08/2025 AS 12:30 HORAS**, NA PLATAFORMA DE LICITAÇÕES:WWW.LICITANET.COM.BR. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR E NA PLATAFORMA:WWW.LICITANET.COM.BR. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM. SÃO GOTARDO, 18 DE AGOSTO DE 2025.

***MAKOTO EDISON SEKITA.***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Keilla Aparecida da Silva
**Código Identificador:**BC0D31FC

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
### INEXIBILIDADE 42/2025 AMA - ASSOCIAÇÃO MUNDO AZUL DE APOIO E PROTEÇÃO AO AUTISTA DE SÃO GOTARDO

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 42/2025

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO COM VISTA À CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG E ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL "AMA – ASSOCIAÇÃO MUNDO AZUL DE APOIO E PROTEÇÃO AO AUTISTA DE SÃO GOTARDO"

Ementa: Inexigibilidade de chamamento público Nº 42/2025 – Trata-se de justificava de inexigibilidade realizada nos termos do art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014, para realização de termo de fomento entre o Município de São Gotardo/MG e a organização da sociedade civil AMA – ASSOCIAÇÃO MUNDO AZUL DE APOIO E PROTEÇÃO AO AUTISTA DE SG, cujo objeto é assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços oferecidos, garantindo o pleno funcionamento da sede, o atendimento qualificado aos usuários e a execução de ações voltadas à inclusão social, à oferta de assistência especializada e ao fortalecimento do apoio à comunidade autista do município.

MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, pessoa jurídica de Direito Público, , inscrita no CNPJ sob o nº 18.602.037/0001-55, com endereço na Rua Professora Maria Coeli Franco, 13, Centro, São Gotardo/MG, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde , Sra. DEBORA THAIS SILVA ALVES ARAUJO , nomeada

por meio de Decreto nº 006/2025 no Diário Oficial do Município de São Gotardo, em 01/01/2025, portadora do Registro Geral nº 12828044, Órgão Expedidor SSP/MG e inscrita no CPF Nº 089.406.046-52, residente e domiciliada em São Gotardo, e AMA – ASSOCIAÇÃO MUNDO AZUL DE APOIO E PROTEÇÃO AO AUTISTA DE SG, situada na Rua Dom Silvério, nº 34, bairro Alto Bela Vista, município de São Gotardo/MG, CEP 38.800-000, inscrita no CNPJ sob o nº 49.704.477/0001-47, neste ato representada por sua Presidente Maria Rita Melo Andrade Silva, apresenta os relevantes fundamentos que justificam a inexigibilidade de chamamento público para escolha da Organização da Sociedade Civil, cujo objeto é assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços oferecidos, garantindo o pleno funcionamento da sede, o atendimento qualificado aos usuários e a execução de ações voltadas à inclusão social, à oferta de assistência especializada e ao fortalecimento do apoio à comunidade autista do município.

1.IDENTIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 42/2025

Tipo de parceria: Termo de Fomento

Organização da Sociedade Civil: AMA – ASSOCIAÇÃO MUNDO AZUL DE APOIO E PROTEÇÃO AO AUTISTA DE SAO GOTARDO, inscrita no CNPJ sob o nº 49.704.477/0001-47, representada por sua Presidente Sra. MARIA RITA MELO ANDRADE SILVA, com sede na Rua Dom Silvério, nº 34, bairro Alto Bela Vista , em São Gotardo/MG, CEP 38.800-000.

Valor do Termo de Fomento: R$ 137.125,00 (cento e trinta e sete mil, cento e vinte e cinco reais).

Vigência do Termo de Fomento: 18 de agosto de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Gestor da Parceria: Débora Thais Silva Alves Araújo

2.DO OBJETO

Trata-se de procedimento administrativo que tem por objeto a Inexigibilidade de Chamamento Público para a celebração de parceria a ser celebrada entre o Município de São Gotardo/MG e a Organização da sociedade civil: AMA – ASSOCIAÇÃO MUNDO AZUL DE APOIO E PROTEÇÃO AO AUTISTA DE SÃO GOTARDO, que será materializada pela assinatura do respectivo termo de fomento.

O objeto do termo de fomento é assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços oferecidos, garantindo o pleno funcionamento da sede, o atendimento qualificado aos usuários e a execução de ações voltadas à inclusão social, à oferta de assistência especializada e ao fortalecimento do apoio à comunidade autista do município.

3.DAS RAZÕES DE INEXIGIBILIDADE E DA ESCOLHA DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

A presente justificativa de inexigibilidade de chamamento público é realizada nos termos do art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, que dispõe sobre o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, que in verbis diz:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

[...]

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Esse dispositivo legal prevê a possibilidade de inexigibilidade de chamamento público quando houver inviabilidade de competição, especialmente em casos de entidades privadas sem fins lucrativos que sejam únicas e comprovadamente aptas a desenvolver as atividades previstas no objeto da parceria. E, no caso em tela, a parceria decorre de transferência para organização da sociedade civil que está identificada expressamente na Lei Ordinária Municipal nº 828 de 10 de março de 2025 que "Autoriza o Poder Executivo de São Gotardo /MG a efetuar repasses financeiros de subvenções, contribuições, auxílios e transferências de recursos públicos às entidades que menciona e dá outras providências.".

Sobre da escolha da entidade, além de estar prevista em Lei específica, essa se justifica em razão da AMA – ASSOCIAÇÃO MUNDO AZUL DE APOIO E PROTEÇÃO AO AUTISTA DE SAO GOTARDO , ser a única entidade voltada à assistência de autistas no município.

Diante das situações acima narradas, conclui-se que há inviabilidade de competição para a execução das atividades descritas, considerando a notória especialização da AMA – ASSOCIAÇÃO MUNDO AZUL DE APOIO E PROTEÇÃO AO AUTISTA DE SAO GOTARDO e a inexistência de outras entidades aptas a desempenhar esse papel. Portanto, o Município de São Gotardo/MG está devidamente amparado para prosseguir com a inexigibilidade de chamamento público para a celebração de termo de fomento com a Organização da Sociedade Civil em questão.

4.RECURSOS

Os recursos que serão destinados à Organização da Sociedade Civil estão adequados e compatíveis com a Lei Orçamentária Anual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual, que estão em vigor no Município de São Gotardo/MG, conforme previsto no art. 15 e 16 da Lei nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

O Termo de Fomento terá início 18 de agosto de 2025 e término em 31 de dezembro de 2025, sendo que correrá por conta da seguinte dotação municipal:

Ficha 1237 - Dotação Orçamentária: 02 010 001 10 301 0112 4420 33504100 1500;

FONTE: 1500.000 - Valor: 137.125,00

Repasse referente Emenda Impositiva

O valor total de R$ 137.125,00 (cento e trinta e sete mil, e cento e vinte e cinco reais), será repassado em 3 (três parcelas), sendo as duas primeiras no valor de R$ 45.708,33 e a terceira no valor de R$ 45.708,34, conforme disponibilidade financeira e orçamentária, respeitando as dotações orçamentárias, as ações articuladas e a Lei da Responsabilidade Fiscal.

Fica a Organização da Sociedade Civil obrigada a apresentar prestação de contas parcial, de maneira mensal, isso é, após o efetivo gasto do recurso na conta bancária, deverá apresentar os devidos comprovantes e notas ficais em até 30 (trinta) dias. Ficando ainda ressalvado, que após a finalização do Termo de Fomento, a OSC deverá prestar contas em definitivo no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data do término da parceria, podendo ser prorrogado por até 30 (trinta) dias com justificativa.

5.CONCLUSÃO

Com base no exposto e considerando a necessidade de fomentar atividades sociais no município, promover a inclusão social e garantir qualidade de vida dos autistas do município, entende-se legítima a celebração do Termo de Fomento com a AMA – ASSOCIAÇÃO MUNDO AZUL DE APOIO E PROTEÇÃO AO AUTISTA DE SAO GOTARDO, nos termos do art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014.

São Gotardo/MG, 18 de agosto de 2025

***DÉBORA THAIS SILVA ALVES ARAÚJO***

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Paula Justino da Cunha
**Código Identificador:**EA0CE7FC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO**
**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 2 º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 38/2023 - APAE**

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 2 º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 38/2023 - APAE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO A RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 2 º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 38/2023 DA APAE.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 2º TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO TERMO POR MAIS 12 (DOZE) MESES. DATA DO ADITIVO: 12/07/2025. VIGÊNCIA: 25/08/2025 A 25/08/2026. VALOR DO TERMO : R$ 400.000,00. (QUATROCENTOS MIL REAIS).

ONDE SE LÊ:

O presente Termo Aditivo visa prorrogar a vigência do Termo de Fomento nº 38/2023 até a data de 31 de agosto de 2026, e correspondentes alterações no Plano de Trabalho, conforme permite o art. 55 da Lei nº 13.019, de 2014.

LEIA-SE :

Este Termo de Fomento, terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 25 de agosto de 2025 até 25 de agosto de 2026.

**Publicado por:**
Maria Neli de Oliveira Teixeira
**Código Identificador:**2EF7947B

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

### ADMINISTRATIVO
### DESPACHO - PROCESSO ADMINISTRATIVO 01/2025

**COMISSÃO PROCESSANTE**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025**

**DESPACHO**
Vistos etc.

Considerando a necessidade de colheita de prova oral para a adequada instrução do presente feito, **com fundamento no art. 5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal, e no art. 180 da Lei 1.842/2008**, **designo AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO** para o dia **19 de agosto de 2025**, às **09h00**, a ser realizada na **Sala da Procuradoria**, localizada no **Prédio da Prefeitura Municipal, Praça Olímpio Campos, nº 128, Centro, São João da Ponte/MG**, ocasião em que serão ouvidas as testemunhas arroladas pelas partes e realizado o interrogatório dos investigados.

**Intimem-se as testemunhas arroladas pela Defesa do investigado R. M. S.**

Determino, ainda, a intimação do investigado para comparecer pessoalmente, sob pena de confissão quanto à matéria de fato, bem como a intimação de seu defensor constituído ou, na ausência, defensor dativo.

Determino o desmembramento do feito em relação ao investigado R. F. L.. Traslade cópia e instaure novo procedimento em autos apartados. Após, conclusos para deliberação.

Cumpra-se.

São João da Ponte, 13 de Agosto de 2025.

***ROSILENE LOPES DOS SANTOS***
Presidente da Comissão Especial Processante

**Publicado por:**
Leonardo Jaias Pereira da Silva Junior
**Código Identificador:**61866A3E

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DA BANDA MAGIA DO FORRO PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO TRADICIONAL EVENTO CULTURAL, A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA DATA 16 DE AGOSTO DE 2025**.**

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 043/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2025
CREDENCIAMENTO Nº 003/2025

O Município de São João da Ponte/MG, por meio da Presidente de Licitação tem a satisfação de convocar A **BANDA MÁGIA DO FORRO PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO TRADICIONAL EVENTO CULTURAL, A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA DATA 16 DE AGOSTO DE 2025,** para um público aproximado de 501 a 1.000 pessoas (Evento de Pequeno Porte) – Valor: R$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais), conforme ofício do departamento de Cultura a fim de atender a solicitação do Secretário Municipal de Cultura, Esporte. Ademais de acordo com o credenciamento, as supracitadas bandas/artistas foram credenciadas para os eventos municipais, conforme consta nos autos, obedecendo a ordem da entrega de envelopes.

São João da Ponte –MG, 14 de agosto de 2025.

***CAMILA RUAS FERREIRA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Camila Ruas Ferreira
**Código Identificador:**4BCAC3F8

### INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE-PREVPONTE
### PORTARIA N° 17 DE 18 DE AGOSTO DE 2025

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, em caráter integral e com paridade, nos termos do art. 52, §§1º e 2º, I da Lei Municipal nº 2.236/2022 de 25 de maio de 2022 e art. 20 da Emenda Constitucional nº 103/2019 à servidora.

**AMANDA PAULA SILVA**, Diretora Executiva do Instituto de Previdência Municipal de São João da Ponte – PREVPONTE, no uso das atribuições que lhe foi conferida pela Portaria nº. 09/2025, com supedâneo no artigo 79, II, "c" e parágrafo único da Lei Orgânica Municipal e nos termos dos artigos 30 e 68 da Lei Municipal nº. 2.236/2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1° - APOSENTAR**, voluntariamente por idade e tempo de contribuição, em caráter integral e com paridade, nos termos do art. 52, §§1º e 2º, I da Lei Municipal nº 2.236/2022 de 25 de maio de 2022 e art. 20 da Emenda Constitucional nº 103/2019 a servidora **ELAINE RIBEIRO DE ANDRADE**, detentora da matrícula funcional nº 727, inscrita no CPF sob o nº 775.966.256-49 e no PIS/PASEP sob o nº 18057536139, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora – PI, no município de São João da Ponte/MG.

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser submetido este ato à homologação pelo TCE/MG.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

**São João da Ponte – MG, 18 de agosto de 2025**

***AMANDA PAULA SILVA***
Diretora Executiva do PREVPONTE
Portaria nº. 09/2025

**Publicado por:**
Amanda Paula Silva
**Código Identificador:**6EECD740

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL**

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE E HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO Nº: 125/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 068/2025
OBJETO: contratação de empresa especializada em prestar consultoria sobre a execução da lei ALDIR BLANC para o departamento municipal de cultura.
CONTRATADA: HUDSON LUCAS MARQUES MARTINS CONSULTORIA CULTURAL - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 27.838.859/0001-20.
VALOR: R$ 2.833,00 (dois mil oitocentos e trinta e três reais).
Nos termos do parecer jurídico da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aprovo o Termo de Referência e demais documentos constantes neste processo, e *AUTORIZO* a Contratação Direta, por Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.
Data: 12/08/2025.

São José do Goiabal, 12 de agosto de 2025.

***AILTON GERALDO DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gean Caetano de Lima
**Código Identificador:**87330134

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO**

**LICITAÇÕES E COMPRAS**
**AVISO DE EDITAL - PROCESSO; 0276/2025 - CONCORRÊNCIA: 07/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO - Processo 0276/2025 – Concorrência Pública nº 0007/2025 –** Objeto: Construção de nova Ala e ampliação da recepção do CENTRO ESTADUAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA (CEAE), na cidade de São Lourenço/MG. Data e horário para a sessão pública dia 25/09/2025 as 14h00min. as empresas interessadas poderão fazer visita técnica e obter informações junto a Diretoria de Engenharia pelo e-mail obras@saolourenco.mg.gov.br. Outras informações pela Gerência de Licitações e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 99893-9005, no site www.saolourenco.mg.gov.br – ou pelo e-mail contratos@saolourenco.mg.gov.br.

***JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS –***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Keila Cristina Palma Coelho
**Código Identificador:**5DF5A9B2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DECRETO Nº 10.256 INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DECRETO Nº 10.256**

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.719, 27 de dezembro de 2024;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim Crédito Suplementar no valor de R$ 466.324,84 (quatrocentos e sessenta e seis mil, trezentos e vinte e quatro reais e oitenta e quatro centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.05.00.12.122.0002.2.0046-2.553.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - - - - - R$ 2.700,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - -- - - - - R$ 2.700,00

Total da Unidade 05 - - - -- - - R$ 2.700,00

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.302.0003.2.0079-2.605.000 - 3.3.90.39.00 CONTRATUALIZAÇÃO TETO MAC - - - -- - - - - - R$ 273.624,84
2.06.01.10.302.0003.2.0074-1.621.000 - 4.4.90.52.00 GESTÃO DA POLICLÍNICA - - - - - - - - -- - - - - - R$ 190.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - -- - R$ 463.624,84

Total da Unidade 06 - - - - - - - R$ 463.624,84

Total da Instituição 02 - - - - R$ 466.324,84

Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - R$ 466.324,84

**Art. 2º** Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.305.0003.2.0068-1.621.000 - 3.1.90.04.00 AÇÕES DE PREVENÇÃO E CONTROLE DA COVID 19 - - - - - -- - - - - - - R$ 190.000,00

**Continua folha 02**
**DECRETO Nº 10.256**
**Folha 02**

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R$ 190.000,00

Total da Unidade 06 - - - - R$ 190.000,00

Total da Instituição 02 - - - R$ 190.000,00

Total Geral Anulado - - -- - R$ 190.000,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 07 de agosto de 2025.

***WALTER JOSÉ LESSA***
Prefeito Municipal

***ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS***
Secretário Municipal de Governo

***ÉLSON DE SOUZA DE FILHO***
Diretor de Contabilidade

**WJL/GCJ/cmv**

**Publicado por:**
Vera Lucia Barbosa Sanita
**Código Identificador:**074683C4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DECRETO Nº 10.257 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 264.668,81 DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO.**

**DECRETO Nº 10.257**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 264.668,81 dotações do Município de São Lourenço.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.719, 27 de dezembro de 2024;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 264.668,81 ( duzentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta e um centavos ) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
2.03.00.04.122.0001.2.0017-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - - - - - - - R$ 76.783,03

Total da Sub-Unidade 00 - - - -- - R$ 76.783,03

Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - R$ 76.783,03

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.05.00.12.122.0001.2.0045-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - - - - -- - - - - - R$ 339,48
2.05.00.12.122.0002.2.0046-1.553.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - - - - - R$ 96,30

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - -- - R$ 435,78

Total da Unidade 05 - - - - - - R$ 435,78

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.301.0003.2.0071-1.604.000 - 3.1.90.11.00 SAÚDE DA FAMÍLIA PSF/NASF/SAÚDE BUCAL/PACS - - - -- - - - R$ 160.000,00
2.06.01.10.305.0003.2.0084-1.604.000 - 3.1.90.11.00 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - - - - - - - - - - - R$ 20.000,00
2.06.01.10.122.0001.2.0069-1.500.000 - 3.3.90.14.00 GESTÃO DO SUS - - - - - R$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - R$ 182.000,00

Total da Unidade 06 - - - - -- - - R$ 182.000,00

**Continua folha 02**
**DECRETO Nº 10.257**
**Folha 02**

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Unidade 02 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
2.08.02.08.244.0015.2.0803-1.660.000 - 3.3.90.30.00 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MAC - - - - - R$ 4.950,00
2.08.02.08.244.0015.2.0803-1.660.000 - 3.3.90.39.00 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MAC - - - - - - R$ 500,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - -- - - R$ 5.450,00

Total da Unidade 08 - - - - - - - - - - R$ 5.450,00

Total da Instituição 02 - - - - - - - - - R$ 264.668,81

Total Geral Acrescido - - - - - - - - - R$ 264.668,81

**Art. 2º** Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Sub-Unidade 03 - DIRETORIA DE CONTABILIDADE
2.03.03.28.843.0000.9.0003-1.500.000 - 4.6.90.71.00 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA GERAL - - -- - - - - - R$ 76.783,03

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R$ 76.783,03

Total da Unidade 03 - - - - - - -- - - R$ 76.783,03

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.05.00.12.122.0002.2.0046-1.553.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - - - - - - - - - - R$ 96,30
2.05.00.12.122.0001.2.0045-1.500.000 - 3.3.90.49.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - - - - - - - - - - - R$ 339,48

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R$ 435,78

Total da Unidade 05 - - -- - - R$ 435,78

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.301.0003.2.0072-1.604.000 - 3.1.90.04.00 ATENÇÃO BÁSICA - - - R$ 22.608,54
2.06.01.10.302.0003.2.0074-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DA POLICLÍNICA - - - - - - - -- - - - - R$ 2.000,00

**Continua folha 03**
**DECRETO Nº 10.257**
**Folha 03**

2.06.01.10.302.0003.2.0079-1.604.000 - 3.3.90.39.00 CONTRATUALIZAÇÃO TETO MAC - - - - - - R$ 157.391,46

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - R$ 182.000,00

Total da Unidade 06 - - - - - - R$ 182.000,00

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.08.00.08.122.0013.2.0795-1.660.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS - - - R$ 500,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - R$ 500,00

Sub-Unidade 02 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
2.08.02.08.244.0015.2.0803-1.660.000 - 3.3.90.36.00 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MAC - - - - R$ 4.950,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - R$ 4.950,00

Total da Unidade 08 - - - - - - - R$ 5.450,00

Total da Instituição 02 - - - - - - R$ 264.668,81

Total Geral Anulado - - - -- - - R$ 264.668,81

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 07 de agosto de 2025.

***WALTER JOSÉ LESSA***
Prefeito Municipal

***ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS***
Secretário Municipal de Governo

***ÉLSON DE SOUZA FILHO***
Diretor de Contabilidade

**WJL/GCJ/cmv**

**Publicado por:**
Vera Lucia Barbosa Sanita
**Código Identificador:**8898F8A7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DECRETO Nº 10.260 INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DECRETO Nº 10.260**

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.719, 27 de dezembro de 2024;

**DECRETA:**
**Art. 1º** Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim Crédito Suplementar no valor de R$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 06 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE
Unidade 01 - GESTÃO DO SAAE
Sub-Unidade 00 - GESTÃO DO SAAE
6.01.00.04.122.0500.2.0550-2.501.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SAAE - - - - - - -R$ 50.000,00
6.01.00.04.122.0500.2.0550-2.501.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SAAE - - - - - - -R$ 50.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - -R$ 100.000,00

Total da Unidade 01 - - - - - - -R$ 100.000,00

Unidade 03 - SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO
Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
6.03.01.17.512.0501.2.0552-2.501.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - - - - - - - R$ 74.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - R$ 74.000,00

Sub-Unidade 02 - SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO
6.03.02.17.512.0501.2.0554-2.501.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO - - - - - - - R$ 50.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - R$ 50.000,00

Sub-Unidade 03 - SERVIÇOS DE DRENAGEM URBANA
6.03.03.17.512.0501.2.0555-2.501.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM URBANA - - - - - - - R$ 50.000,00
6.03.03.17.512.0501.2.0555-2.501.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM URBANA - - - - - - - R$ 50.000,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - - - R$ 100.000,00

**Continua folha 02**
**DECRETO Nº 10.260**
**Folha 02**

Total da Unidade 03 - - - - - - - R$ 224.000,00

Total da Instituição 06 - - - - - - - R$ 324.000,00

Total Geral Acrescido - - - - - - - R$ 324.000,00

**Art. 2º** Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 12 de agosto de 2025.

***WALTER JOSÉ LESSA***
Prefeito Municipal

***ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS***
Secretário Municipal de Governo

***ÉLSON DE SOUZA DE FILHO***
Diretor de Contabilidade

**WJL/GCJ/cmv**

**Publicado por:**
Vera Lucia Barbosa Sanita
**Código Identificador:**0F645EAD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DECRETO Nº 10.261 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 264.668,81 DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO.**

**DECRETO Nº 10.261**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 264.668,81 dotações do Município de São Lourenço.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.719, 27 de dezembro de 2024;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 20.000,00 ( vinte mil reais ) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 01 - CÂMARA MUNICIPAL
Sub-Unidade 02 - SECRETARIA LEGISLATIVA
1.01.02.01.031.0109.2.0004-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA ESCOLA DO LEGISLATIVO - - - - - - R$ 20.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - -- R$ 20.000,00

Total da Unidade 01 - - - - - - - R$ 20.000,00

Total da Instituição 01 - - - R$ 20.000,00

Total Geral Acrescido - - - R$ 20.000,00

**Art. 2º** Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Órgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 01 - CÂMARA MUNICIPAL
Sub-Unidade 02 - SECRETARIA LEGISLATIVA
1.01.02.01.031.0109.2.0004-1.500.000 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO DA ESCOLA DO LEGISLATIVO - - - - - R$ 20.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - R$ 20.000,00

Total da Unidade 01 - - - - - - R$ 20.000,00

Total da Instituição 01 - - - - - R$ 20.000,00

Total Geral Anulado - - - -- - - R$ 20.000,00

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

**Continua folha 02**

**DECRETO Nº 10.261**
**Folha 02**

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 13 de agosto de 2025.

***WALTER JOSÉ LESSA***
Prefeito Municipal

***ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS***
Secretário Municipal de Governo

***ÉLSON DE SOUZA FILHO***
Diretor de Contabilidade

**WJL/GCJ/cmv**

**Publicado por:**
Vera Lucia Barbosa Sanita
**Código Identificador:**9D172AB1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DECRETO Nº 10.263 DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DOS MEMBROS DO NÚCLEO GESTOR DO PLANO DIRETOR DE SÃO LOURENÇO.**

**DECRETO Nº 10.263**

Dispõe sobre a constituição dos membros do Núcleo Gestor do Plano Diretor de São Lourenço.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO** no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XVII, XXVII do art. 88, da Lei Orgânica do Município – LOM; **considerando** necessidade de nomeação de membros para comporem o Núcleo Gestor referente a elaboração do Plano Diretor; **considerando** a necessidade de alterar o Decreto vigente, de modo a assegurar a paridade de representação entre o Poder Público e a sociedade civil; **considerando** DOC: 13/DIREX/CDL/2025, subscrito pelo Diretor Presidente da Câmara dos Dirigentes Lojistas de São Lourenço, solicitando alteração de membro; **considerando** Oficio expedido pelo representante titular das empresas da construção civil, solicitando alteração de membro; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados, como representantes do Poder Público, os seguintes membros titulares e suplentes para compor o Núcleo Gestor do Plano Diretor de São Lourenço:

**I -** Ari Fernandes Campos, como titular, e Marcus José da Silva, como suplente.

**II -** Thiago Pires Macedo, como titular, e Hélio da Silva Miguel, como suplente.

**III –** Eduardo Rodrigues da Silva, como titular, e Matheus Fernandes Mello Piantino, como suplente.

**IV –** Rafael Luiz Caetano, como titular, e Jorge Eduardo Marques Pereira, como suplente

**V –** Leonardo Coli Dias Costa, como titular, e Hemerson Jader Cunha, como suplente.

**VI –** Marcos Vinicius dos Santos Guilhermino, como titular, e Bruno Serpa Cabizuca Penna Luz, como suplente.

**VII –** Roner Rocha, como titular, e Francisco José de Britto Cunha, como suplente.

**VIII –** Thomas Augusto Bacellar, como titular, e Isaquele Ramos Ribeiro, como suplente.

**IX –** Juan Mariel Vital Rodrigues Lopes, como titular, e Luiz Claúdio de Almeida Maciel, como suplente.

**X –** Antônio Carlos de Almeida dos Reis, como titular, e Nathane dos Santos Silva Raposo, como suplente.

**Continua folha 2**
**DECRETO Nº 10.263**
**Folha 02**

**XI -** Samantha Campos dos Santos, como titular, e Alex Pereira de Souza, como suplente.

**XII –** Marcos Ramiro Mendes, como titular, e Hanay Rodrigues da Silva, como suplente

**XIII –** Lucia Helena Andrade de Souza, como titular, e Sebastião dos Santos Silva Filho, como suplente

**XIV –** Pedro Henrique Luz Torres, como titular, e Clécio Moura de Oliveira, como suplente.

**XV –** Edson Vitorino Nunes Filho**,** como titular, e Tatiane Pinto Paulino, como suplente.

**XVI –** Cleiton Leonardo de Carvalho, como titular, e José Agnaldo de Carvalho, como suplente.

**XVII –** Júlio Cesar Sacramento, como titular, e Vera Maria Lima Pereira, como suplente.

**XVIII –** Paulo Fernando de Oliveira Dias, como titular, e Alexandre Paulino Lopes, como suplente.

**XIX –** Paula Mendes Lopes, como titular, e Israel Vicente Gonçalves Filho, como suplente

**XX –** Mayara Oliveira Silva Gouveia, como titular, e Dr. João Carlos Florentino da Silva, como suplente. (Representantes da Câmara Municipal)

**Art. 2º** Ficam nomeados, como representantes da Sociedade Civil, os seguintes membros titulares e suplentes para compor o Núcleo Gestor do Plano Diretor de São Lourenço:

**I – OAB Subseção São Lourenço:**
a) titular: Dr. Alexandre Horta Maciel;
b) suplente: Dr. Adalto Lúcio Cardoso.

**II - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA:**
a) titular: Theo Bajgielman Ayres;
b) suplente: Gustavo Fernando Morari Bárrios.

**III – Conselho Municipal de Patrimônio e Cultura:**
a) titular: Renata Costa Prado;
b) suplente: Gilsea Pereira Gonzaga.

**IV - Câmara de Dirigentes Lojistas – CDL**

**Continua folha 03**
**DECRETO Nº 10.263**
**Folha 03**

a) titular: Mário Sérgio Nascimento Ferreira;
b) suplente: Wander Fernandes Martins.

**V- Sindicato de Hospedagem e Alimentação de São Lourenço e Região:**
a) titular: Adayl França Filho;
b) suplente: Danio Benciveni de Sousa.
**VI – CODEMA:**
a) titular: Eduardo Rodrigues Souza;
b) suplente: Dometila do Carmo Antunes Azevedo.

**VII – Fábrica dos Sonhos:**
a) titular: Myrian Franqueira Castello;
b) suplente: Alessandra de Mattos Ferreira.

**VIII – Associação São Lourenço Sustentável:**
a) titular: Ana Paula da Silva Bottino;
b) suplente: Antônio Carlos Guerreiro Moniz de Aragão.

**IX – Associação Área das Águas:**
a) titular: Álvaro Fernandes Penedo;
b) suplente: Danilo Dotti Silveira.

**X – Empresas da Construção Civil:**
a) titular: Stephano Piccin Sales de Oliveira;
b) suplente: Luiz Felipe Andrade Sacramento.

**XI – Sindicato do Comércio Varejista de São Lourenço:**
a) titular: Luciano Nogueira Fernandes;
b) suplente: Breno Borba Marques.

**XII – São Lourenço Convention & Visitors Bureau:**
a) titular: Gustavo Henrique de Faria Passarelli;
b) suplente: Walter Dutra Marques.

**XIII – Fênix Fundação:**
a) titular: Débora Paula Furlani;
b) suplente: Agnaldo Carlos Severino Vitor.

**XIV – Associação FloreSer Calvin:**
a) titular: Mônica Fernandes Barros;
b) suplente: Beatriz Fernandes Barros.

**XV – Agência de Desenvolvimento Regional Aliança – Minas da Mantiqueira:**

**Continua folha 04**
**DECRETO Nº 10.263**
**Folha 04**

a) titular: Marina Siqueira Ruela;
b) suplente: Fernando Noronha de Castro.

**XVI – Centro de Educação Infantil N.S. da Saúde – Pequeno Mundo:**
a) titular: Maria José Severino;
b) suplente: Elizangela Marinho de Almeida.

**XVII – EcoPhalt –Cidadania e Sustentabilidade, Ecologia com Praticidade:**
a) titular: Syllis Flávia Paes Bezerra;
b) suplente: Luiz Pereira de Brito.

**XVIII – Faculdade Unis São Lourenço:**
a) titular: Roger Antonio Rodrigues
b) suplente: Robson Kerner Coelho dos Santos

**XIX – Faculdade São Lourenço:**
a) titular: Helisangela Fernandes de Menezes;
b) suplente: Geovana Loureiro.

**XX – APAE São Lourenço:**
a) titular: André de Mattos Ferraz;
b) suplente: Raquel Pereira Rocha.

**Art. 3º** Fica revogado o Decreto 10.220 de 10/07/2025.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 15 de agosto de 2025.

***WALTER JOSÉ LESSA***
Prefeito Municipal

***ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS***
Secretário Municipal de Governo

**WJL/ACAR/scs**

**Publicado por:**
Vera Lucia Barbosa Sanita
**Código Identificador:**B58BD328

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
## PORTARIA Nº. 3.865 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO E CONTÉM OUTRA

**PORTARIA Nº. 3.865**

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e gratuito e contém outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, da Lei Orgânica Municipal – LOM; **considerando** que compete ao Poder Executivo Municipal a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 89.150 de 01/08/2025, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve a autorização da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedida, a título precário e gratuito, à pessoa física **Sr. Gilberto Froes Carneiro Júnior**, inscrito no CPF sob o nº. 016.631.026-35, portador do RG nº. MG7919086 SSP/MG, residente à Al. José Magalhães Rodrigues Silva, 360, Serra Azul - São Lourenço/MG, a autorização de uso de bem público pertencente ao Campo do Esporte Clube, a ser delimitada pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

**Art. 2º** A pessoa física autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para a realização de "Jogo de Rugby com Faculdade Manchester", no dia 21 de agosto de 2025.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, etc., correrão por conta e expensas da referida pessoa física.

**Art. 4º** A pessoa física autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

**§ 1º** A realização do referido evento configura atividade fomentadora de esporte no município, o que, consequentemente, o enquadra no disposto no parágrafo único do Art. 1º do Decreto nº. 7.506 de 11/06/2019, tornando isenta a presente autorização de uso de espaço público da cobrança de Preço Público por parte desta Administração Municipal.

**§ 2º** A pessoa física autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao

Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 7.506/2019 e 5.376/2014.

**Continua folha 02**
**PORTARIA Nº. 3.865**
**Folha 02**

**§ 3º** O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

**§ 4º** Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

**Art. 5º** A pessoa física autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

**Art. 6º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 15 de agosto de 2025.

***WALTER JOSÉ LESSA***
Prefeito Municipal

***ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS***
Secretário Municipal de Governo

**WJL/ACAR/scs**

**Publicado por:**
Vera Lucia Barbosa Sanita
**Código Identificador:**F6707260

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**RESOLUÇÃO Nº 02 DA ADVOCACIA-GERAL DO MUNICÍPIO, DE 13 DE AGOSTO DE 2.025.**

**RESOLUÇÃO nº 02 da Advocacia-Geral Do Município, de 13 de agosto de 2.025.**

O advogado-geral do Município, no uso das atribuições estabelecidas pelo artigo 100, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de São Lourenço:

CONSIDERANDO a necessidade de se organizar a estrutura administrativa da Advocacia-Geral do Município, definindo-se o funcionamento dos órgãos relativos às matérias de responsabilidade dos servidores lotados na Advocacia-Geral do Município e visando o desenvolvimento dos trabalhos de competência do órgão de representação judicial e extrajudicial do Município de São Lourenço com eficiência;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar as atividades do órgão e dinamizar as funções dos Analistas Jurídicos com o fim de proporcionar eficiência ao serviço público;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Observando-se as funções do cargo de Analista Jurídico previstas na Lei Complementar 02/2011, fica atribuído aos Analistas Jurídicos, sob supervisão do Advogado do Município, a organização das atividades de competência da Advocacia Especializada à qual seja vinculado, sendo responsável pelo controle dos expedientes recebidos e pelo atendimentos ao público em geral.

**§ 1º** Os Analistas Jurídicos vinculados a cada Advocacia Especializada deverão elaborar relatórios mensais sobre os expedientes recebidos e despachados durante o mês.

**§ 2º** Os relatórios deverão ser encaminhados ao Advogado do Município titular da Advocacia Especializada a qual esteja vinculado com o fim de manter o controle das atividades e o aprimoramento dos serviços.

**Art. 2º** Ficam designados os Analista Jurídicos para os seguintes órgãos que compõem a Advocacia-Geral do Município:
I –1ª Advocacia Especializada: Mariana Almeida Teixeira;
II - 2ª Advocacia Especializada: Álvaro Augusto Ramos Lemos;
III - 3ª Advocacia Especializada: Kaynan Junqueira Campos.

**Art. 7º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**São Lourenço, 13 de agosto de 2025.**

***ALEXANDRE FERREIRA GONÇALVES***
Advogado-Geral do Município

**Publicado por:**
Vera Lucia Barbosa Sanita
**Código Identificador:**8E109049

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 6739**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 6739**

"DISPÕE SOBRE A RECONDUÇÃO E PRORROGAÇÃO DO MANDATO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO".

**MARCELO DE MORAIS,** Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** que através da Lei Municipal nº 3120/04, foi instituído no Município de São Sebastião do Paraíso o Sistema Municipal de Ensino e a criação do Conselho Municipal de Educação, cuja aprovação do Regimento Interno se deu através do Decreto nº 3648/2009;

**CONSIDERANDO** que nos termos da citada lei e do referido regulamento o mandato do Conselheiro será de 02 (dois) anos, permitida uma recondução, cuja última eleição ocorreu em 15 de agosto de 2023, tendo o mandato encerrado em 15 de agosto de 2025;

**CONSIDERANDO** que a natureza permanente, deliberativa, normativa e consultiva do referido conselho impõe ao poder público a responsabilidade de mantê-lo sempre atuante e sua composição atualizada, estando demonstrado o interesse público na sua recondução.

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica prorrogado por mais 02 (dois) anos a partir de 16 de agosto e 2025 o mandato do atual Conselho Municipal de Educação, eleito em 15 de agosto de 2023, com imediata recondução dos seus membros.

**Art. 2º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 13 de agosto de 2025.

***MARCELO DE MORAIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Larissa Bonfim Cecchini
**Código Identificador:**0E61A244

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA Nº 3011**

**PORTARIA Nº 3011**

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL NAPOLEÃO VOLPE".

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal nº. 3561, de 26 de junho de 2009, dispõe sobre a criação dos Conselhos Escolares nas Escolas da Rede Municipal de Ensino e em cumprimento ao art. 3º, da Lei Federal nº 9394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB;

**CONSIDERANDO** que o art. 2º, da Lei Municipal nº 3561/09, disciplina que as Unidades da Rede Pública Municipal de Ensino contarão com Conselhos Escolares constituídos pela direção da escola e representantes da comunidade escolar e da comunidade local;

**CONSIDERANDO** que de acordo com o art. 3º, da Lei Municipal nº 3561/09, os Conselhos Escolares terão como finalidade construir, efetivamente, uma educação de qualidade social.

**RESOLVE:**

**Art. 1º –** Nomear os membros do Conselho Escolar da **Escola Municipal Napoleão Volpe**, conforme composição a seguir:

**DIRETOR DA UNIDADE DE ENSINO:** Cristina Maria de Oliveira
**PRESIDENTE**: Cristina Maria de Oliveira
**VICE-PRESIDENTE**: Elaine de Fatima Oliveira Grillo
**SECRETÁRIA:** Luciana Alves Pereira

**I - REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO:**
**Titular:** Elaine de Fatima Oliveira Grillo
**Suplente:** Laura Paschoini
**Titular:** Franciele Aparecida Vilela Prates
**Suplente:** Nádia Carolina de Aguiar Fracasso

**II – REPRESENTANTES DOS SERVIDORES ADMINISTRATIVOS:**
**Titular:** Luciana Alves Pereira
**Suplente:** Angélica Oliveira Souza

**III - REPRESENTANTES DOS ALUNOS:**
**Titular:** Gustavo Emanuel Morais Campos
**Suplente:** Davi Castro do Nascimento

**IV - REPRESENTANTES DOS PAIS E/OU RESPONSÁVEIS POR ALUNOS:**
**Titular:** Vanessa de Almeida Alcântara
**Suplente:** Rosilene de Morais Bispo

**V - REPRESENTANTES DA COMUNIDADE LOCAL:**
**Titular:** Alessandra Aparecida de Paula Soares
**Suplente:** Gilza Aparecida Barros da Silva

**Art. 2º –** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de agosto de 2025.

Prefeitura de São Sebastião do Paraíso, 15 de agosto de 2025.

***MARCELO DE MORAIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Larissa Bonfim Cecchini
**Código Identificador:**BB0B47D8

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**EDITAL RESUMIDO PREGÃO 045/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO – MG. Processo nº 9449/2025, modalidade Pregão nº 045/25, na forma eletrônica, do tipo MENOR PREÇO. Critério de Julgamento: GLOBAL. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de buffet completo, para os eventos de celebrações do dia do professor, com data prevista para 30 de outubro de 2025, e dia do funcionário publico previsto para 28 de outubro de 2025, compreendendo fornecimento de alimentos, bebidas, mobiliário, utensílios e equipe de suporte, exclusivo para ME, EPP e MEI.. As propostas serão recebidas até o dia 03/09/2025 e o horário para início da sessão será às 10:00h do mesmo dia. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se a disposição no site: http://ammlicita.org.br; http://transparencia.ssparaiso.mg.gov.br/licitacoes; https://www.gov.br/pncp/pt-br, e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, nº 100, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:30 às 16:30 hs, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos. São Sebastião do Paraíso – MG, 18 de agosto de 2025.

***FERNANDA CRISTINA PEREIRA –***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Fernanda Cristina Pereira
**Código Identificador:**E7F4B67A

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS**
**EXTRATO DE CONTRATO**
A Prefeitura Municipal de São Tomé das Letras, por meio do Departamento de Compras e Licitações, torna público o extrato do **Contrato nº 102/2025**, celebrado com fundamento no **Processo Administrativo nº 014/2025**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 010/2025**, **Contrato Administrativo n°373,** no âmbito da licitação compartilhada promovida pelo **Consórcio Público CIMAG**.
**Objeto:** fornecimento e aquisição de diversos materiais e roupas esportivas, destinados ao atendimento das demandas do Município de São Tomé das Letras/MG.
**Valor do Contrato:** R$ 8.126,03 (oito mil cento e vinte e seis reais e três centavos).
**Vigência:** até 30 de julho de 2026.
São Tomé das Letras, 18 de agosto de 2025.

***CLODOALDO LÁZARO DE SOUZA***
Chefe do Departamento de Compras e Licitações

**Publicado por:**
Clodoaldo Lazaro de Souza
**Código Identificador:**1D46A1EB

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SEM PEIXE

**DIVISÃO DE COMPRAS**
**EXTRATO DO PRC 081/2025**

**EXTRATO DA ATA/ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA 038/2025**

A Prefeitura Municipal de Sem Peixe torna público o resumo da Ata do processo de Dispensa nº 038/2025. Objeto: Contratação de empresa

para prestação de serviço de funilaria, lanternagem e pintura nos veículos da frota conforme solicitação do Departamento Municipal de Obras e Transportes. Contratado: **17.936.206 MARCOS MARIANO DA SILVA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 17.936.206/0001-20, que tem sede na Rua Afonsina Repoles, nº 50 - Centro, Sem Peixe - Minas Gerais, CEP: 35.441-000, apresentou proposta mais vantajosa no valor total R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
Sem Peixe 15 de agosto de 2025.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES DE SEM PEIXE** resolve adjudicar o objeto e homologar o processo conduzido pela Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Sem Peixe e respectiva Equipe de Apoio onde foi declarada a proposta vencedora do Processo n° 081/2025, Dispensa 038/2025. Contratação de empresa para prestação de serviço de funilaria, lanternagem e pintura nos veículos da frota conforme solicitação do Departamento Municipal de Obras e Transportes, especificações e condições descritas no processo administrativo de contratação e autoriza a formalização da contratação direta nos termos do inciso II do Art.75 da Lei 14.133/2021, da empresa **17.936.206 MARCOS MARIANO DA SILVA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 17.936.206/0001-20, que tem sede na Rua Afonsina Repoles, nº 50 - Centro, Sem Peixe - Minas Gerais, CEP: 35.441-000, apresentou proposta mais vantajosa no valor total R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
Sem Peixe, 15 de agosto de 2025.

**EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA 038/2025**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE** – Processo Licitatório 081/2025, Dispensa Nº 038/2025, Contrato: 101/2025. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de funilaria, lanternagem e pintura nos veículos da frota conforme solicitação do Departamento Municipal de Obras e Transportes e especificações e condições descritas no processo administrativo de contratação, parte integrante deste instrumento como se nele estivesse transcrito, nos termos do inciso II do Art.75 da Lei 14.133/2021. Contratado: **17.936.206 MARCOS MARIANO DA SILVA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 17.936.206/0001-20, que tem sede na Rua Afonsina Repoles, nº 50 - Centro, Sem Peixe - Minas Gerais, CEP: 35.441-000, apresentou proposta mais vantajosa no valor total R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
Sem Peixe, 15 de agosto de 2025.

**Publicado por:**
Andreza Cris Alves da Silva
**Código Identificador:**EFE046BB

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SERRANIA

### PREFEITURA DE SERRANIA
### EXTRATO DE ADITIVO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA**. 2º Termo Aditivo ao contrato nº 199/2022. P.L. n.º 145/2022. Pregão n.º 60/2022. Empresa: Global Service Locações e Construtora Ltda CNPJ sob nº. 23.441.118/0001-50. Objeto: contratação de empresa especializada na locação de som e iluminação, painel de led e geradores para serem utilizados em diversos eventos do município. Prorroga a vigência do Contrato para o dia 16 de agosto de 2026, modificando a cláusula "sexta" do Contrato em tela**.** Serrania, 18 de agosto de 2025.

***ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO.***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Frederico Holanda Csizmar
**Código Identificador:**A1FB3CE0

### PREFEITURA DE SERRANIA
### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA** – Extrato de Autorização e Ratificação. Dispensa de licitação n.º 45/2025, Processo nº. 115/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços e fornecimento de peças para revisão do veículo Renault Master, placa TDJ-2E42, revisão obrigatória para cobertura do período de garantia de acordo com o manual do fabricante. A Prefeita Municipal de Serrania/MG, no uso de suas atribuições, em especial o artigo 72, VIII, torna público que autorizou a contratação e ratificou o procedimento de acordo com art. 75, inciso IV, "a" da Lei nº 14.133/21. Vencedora: Saint Emilion Automóveis Peças e Serviços Ltda, CNPJ n.º 12.579.490/0001-01. Valor: R$ 2.972,00. Serrania-MG, 18 de agosto de 2025.

***ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Frederico Holanda Csizmar
**Código Identificador:**FFA34528

### PREFEITURA DE SERRANIA
### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

**MUNICIPAL DE SERRANIA/MG**. Extrato de homologação. Dispensa de licitação n.º 45/2025, Processo nº. 115/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços e fornecimento de peças para revisão do veículo Renault Master, placa TDJ-2E42, revisão obrigatória para cobertura do período de garantia de acordo com o manual do fabricante. A Prefeita Municipal de Serrania/MG, no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação do procedimento e adjudica o objeto á empresa Saint Emilion Automóveis Peças e Serviços Ltda, CNPJ n.º 12.579.490/0001-01. Valor: R$ 2.972,00. Serrania-MG, 18 de agosto de 2025.

***ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Frederico Holanda Csizmar
**Código Identificador:**B765B7F8

### PREFEITURA DE SERRANIA
### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG.** Extrato de homologação. Pregão n.º 41/2025. Processo n.º 107/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de móveis, equipamentos de Informática e equipamentos/acessórios para contenção e transporte de animais para as atividades do Departamento de Saúde. A Prefeita Municipal de Serrania/MG, no uso de suas atribuições legais, resolve, tornar pública a homologação do procedimento e adjudicação ás Empresas vencedoras: a) GF Distribuidora de Moveis De Escritório Ltda. CNPJ nº 49.014.354/0001-84 valor R$ 4.075,00. b) Gomap Comercio de Moveis e Equipamentos Ltda. CNPJ n.º 44.384.524/0001-07 valor R$ 4.684,00. c) Junqueira e Freire Representantes Comerciais e Agentes do Comercio de Mercadorias Ltda CNPJ n.º 35.345.061/0001-75 valor R$ 9.917,00. Serrania, 18 de agosto de 2025.

***ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO.***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Frederico Holanda Csizmar
**Código Identificador:**9A43670A

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SERRO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
### TORNA PÚBLICA A CONVALIDAÇÃO DA FORMALIZAÇÃO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 91/2024, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000032/2024

**Objeto:** Concessão de reequilíbrio referente aos Itens 151 e 183 (Saco para lixo 100 litros, na cor preta, acondicionado em pacotes com 10

unidades e xicaras para café- jogo de xícaras para café, com pires, lisa, sem deformidades, sem pintura, sem formato cônico, capacidade 60ml, conjunto com 6 xícaras e 6 pires), do Contrato cujo objeto é Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de materiais de limpeza, utensílios de copa e cozinha, materiais descartáveis e produtos higiene pessoal, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento Serro/MG.
**Contratada:** 3 Poderes Comércio Ltda - ME– CNPJ: 14.937.152/0001-20
**Valor total:** De R$ 581.430,4500 (*Quinhentos e Oitenta e Um Mil e Quatrocentos e Trinta Reais e Quarenta e Cinco Centavos*) para R$ 584.639,2000 (*quinhentos e oitenta e quatro mil e seiscentos e trinta e nove reais e vinte centavos*);

**Publicado por:**
Lady Natalie Machado Nunes Rocha
**Código Identificador:**FEFA8A06

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO**
**TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO 201/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0062/2024, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 0021/2024**

**Objeto:** Aditivo de 20% para o item 001(Contratação de empresa técnica para manutenção preventiva e corretiva das câmaras frias das UBS e da Vigilância em Saúde) do Contrato cujo objeto é Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva de Câmaras Frias, para Armazenamento de Imunobiológicos, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Serro/MG.
**Contratado(a):** Ulisses Machado Leal 04503889648– CNPJ: 21.917.193/0001-10
**Valor global:** De R$ 18.000,0000 (d*ezoito mil reais*) para R$ 21.600,0000 (*vinte e um mil e seiscentos reais*);

**Publicado por:**
Lady Natalie Machado Nunes Rocha
**Código Identificador:**AA5AB345

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO**
**TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 91/2024, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000032/2024**

**Objeto:** Concessão de reequilíbrio referente aos itens 006 e 007 (Álcool Etílico 70% Incolor e Álcool gel 70%), do Contrato cujo objeto é Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de materiais de limpeza, utensílios de copa e cozinha, materiais descartáveis e produtos higiene pessoal, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento Serro/MG.
**Contratada:** 3 Poderes Comércio Ltda - ME– CNPJ: 14.937.152/0001-20
**Valor total:** De R$ 584.639,2000 (*quinhentos e oitenta e quatro mil e seiscentos e trinta e nove reais e vinte centavos*) para R$ 590.554,6000 (*quinhentos e noventa mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos*);

**Publicado por:**
Lady Natalie Machado Nunes Rocha
**Código Identificador:**A06D5A88

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO**
**TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO 084/2025, DISPENSA ELETRÔNICA 027/2025**

Objeto: para Contratação de empresa especializada para o fornecimento de bandeiras oficiais, sob demanda do Gabinete do Prefeito da Prefeitura de Serro/MG. Empresa: J N. F. GRANDE & CIA LTDA, CNPJ 79.034.153/0001-00:, VALOR: 5.968,00. HOMOLOGADA. Teor encontra-se na íntegra disponível emwww.serro.mg.gov.br.

***CELINE MOREIRA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Celine Ribeiro Moreira
**Código Identificador:**6CED7833

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO**
**TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO 085/2025, DISPENSA ELETRÔNICA 028/2025**

Objeto: Contratação por dispensa de licitação para locação de 04 (quatro) ônibus convencionais, com motorista, com capacidade entre 46 (quarenta e seis) e 50 (cinquenta) lugares cada, destinados ao transporte de usuário do Programa "Mexa-se" para a participação no 1º Encontro Geração de Saúde, promovido pela Secretaria Municipal de Saúde, a realizar-se no Ginásio Poliesportivo Oswaldo França Júnior. Empresa: Trans Serro Ltda, CNPJ:02664427/0001-10:, VALOR:2.600,00. HOMOLOGADA. Teor encontra-se na íntegra disponível emwww.serro.mg.gov.br.

***CELINE MOREIRA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Celine Ribeiro Moreira
**Código Identificador:**F7F93396

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE TAPIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA**
**ABERTURA PROCESSO 75/2025 CREDENCIAMENTO 05.010/2025 INEXIGIBILIDADE 39/2025**

Prefeitura Municipal de Tapira/MG
Processo: 75/2025
Credenciamento 05.010/2025
Inexigibilidade 39/2025Com o objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO, CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS SEGUINTES ESPECIALIDADES: PINTOR, PEDREIRO, CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS, JARDINEIRO, SERRALHEIRO, ELETRICISTA, ENCANADOR/BOMBEIRO HIDRÁULICO, CARPINTEIRO DE FORMAS, VIGIA NOTURNO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MECANICO DE REFRIGERAÇÃO E SERVENTE DE OBRAS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, A SEREM EXECUTADOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DEMAIS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. Abertura: 20/08/2025 às 09h. Maiores informações podem ser obtidas através do e-mail licitacao@tapira.mg.gov.br.

***MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –***
Prefeita Municipal. 18/08/2025.

**Publicado por:**
Suellen Mary Ferreira
**Código Identificador:**B19BAAF5

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE TEIXEIRAS

**DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO 33/2025 - Nº PROC. ADM. 63/2025 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2025**

O Município de Teixeiras/MG torna público para conhecimento dos interessados que o órgão, de acordo com a regulamentação 553/2024

realizará a **PREGÃO ELETRÔNICO** sendo conduzido pela agente de contratação ELIANE APARECIDA MEDINA e tendo como autoridade NIVALDO RITA.

**OBJETO DO PROCESSO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO FRALDAS GERIÁTRICAS.**

**Data de publicação do processo: 18/08/2025 - 10:34**
**Data início das propostas: 19/08/2025 - 08:00**
**Data final das propostas: 01/09/2025 - 09:00**
**Data de abertura das propostas: 01/09/2025 - 09:01**
**Tipo de Julgamento: Menor Preço**
**Modo de disputa: Aberto e Fechado**
**Processo exclusivo ME: Não**
**Valor total do processo: R$ 115.200,00**.
**LINK DO EDITAL:** https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/MG/Prefeitura-Municipal-de-Teixeiras-4146/PE-33-2025-2025-414192 ou https://teixeiras.mg.gov.br/index.php/licitacoes/editais-de-licitacao.

***ELIANE APARECIDA MEDINA***
Pregoeira
Teixeiras-MG

**Publicado por:**
Eliane Aparecida Medina
**Código Identificador:**64CFAA18

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025**
**EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL**

**EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDORA**

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, designada pela Portaria nº 028 de 09 de Julho de 2025, da Corregedoria Municipal, e tendo em vista o disposto no art. 69, caput e parágrafo único, da Lei Municipal nº 6.209/11, **CITA, pelo presente EDITAL DE CHAMAMENTO** a servidora pública Municipal **EDINALVA BATISTA SANTOS**, matrícula 117072, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços, para **no prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da publicação deste Edital, comparecer à Corregedoria Municipal, situada à **Avenida Alberto Laender, nº 93, fundos, anexo à Casa do Empreendedor,** Bairro São Diogo – Teófilo Otoni- MG, para apresentar **defesa escrita no PAD Nº 02/2025**, a que responde, **sob pena de Revelia.**

Teófilo Otoni, 18 de Agosto de 2025.

***RODRIGO WOLFF DA PENHA***
Presidente da Comissão Processante

**Publicado por:**
Manoel José Costa Ramos
**Código Identificador:**5009222D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025**
**LEI N° 7.902, DE 15 DE AGOSTO DE 2025.**

**LEI N° 7.902, DE 15 DE AGOSTO DE 2025.**

*Dispõe sobre a ratificação do Protocolo de Intenções para constituição do consórcio público denominado Agência Reguladora dos Vales do Mucuri e Jequitinhonha – ARMEJ e dá outras providências.*

O **Prefeito Municipal de Teófilo Otoni - MG**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica ratificado, nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, e do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, o Protocolo de Intenções celebrado entre os Municípios dos Vales do Mucuri e Jequitinhonha, visando à constituição do consórcio público denominado Agência Reguladora dos Vales do Mucuri e Jequitinhonha – ARMEJ, sob a forma de associação pública com personalidade jurídica de direito público.
**Art. 2º -** A ratificação referida no art. 1º importa na aceitação integral das cláusulas e condições estabelecidas no Protocolo de Intenções, inclusive quanto à natureza jurídica, à finalidade institucional, à estrutura de governança, à forma de financiamento, à delegação de competência e ao exercício do poder de polícia administrativa.
**Art. 3º -** O Município de Teófilo Otoni/MG poderá firmar contrato de rateio e outros ajustes necessários ao funcionamento do consórcio público ARMEJ, respeitada a legislação orçamentária e financeira em vigor.
**Art. 4º -** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a:
**I** – firmar, em nome do Município, o Contrato de Consórcio Público e demais documentos relacionados à operacionalização da ARMEJ;
**II** – representar o Município junto aos órgãos de deliberação do consórcio;
**III** – praticar todos os atos necessários à plena execução desta Lei.
**Art. 5º -** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação específica consignada no orçamento vigente, podendo ser suplementadas, se necessário.
**Art. 6º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

***FÁBIO MARINHO DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

Autoria do Executivo.

**Publicado por:**
Ana Luiza Vilas Boas Bispo Pinheiro
**Código Identificador:**4D89AF70

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025**
**PORTARIA Nº 41, DE 18 DE AGOSTO DE 2025 - CORREGEDORIA PAD 06/2025**

**PORTARIA Nº 41, de 18 de agosto de 2025**

*"Dispõe a instauração de processo administrativo disciplinar 06/2025 e nomeia comissão processante".*

**A Corregedora do Município de Teófilo Otoni-MG**, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Prefeito Municipal conforme Decreto nº 8.579/2025 e tendo em vista o disposto no inciso V do art. 4º da Lei Municipal 6.209 de 16 de junho de 2011, e ainda artigo 49 e 55, da mesma Lei,

CONSIDERANDO, a Ordem de Serviço n° 02/2025 expedida pela Secretaria de Educação para apuração Preliminar de denuncia envolvendo servidores do Centro Solidário de Educação Infantil – SEDE;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna n° 1206/2025 oriunda Secretaria de Educação encaminhando Relatório de Apuração Preliminar, solicitando providencias da Corregedoria acerca da Conduta do servidor **D.S.R**, **matricula n° 1x9xx0**;

CONSIDERANDO que de acordo com a apuração preliminar a servidora **J.D.R.S.F matricula n° xx881x** teria praticado, em tese, atos de omissão;

**RESOLVE**:

**Art. 1º –** Determinar a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, 006/2025 conforme artigo 49, para apurar possível infração disciplinar cometida pelo servidor **D.S.R**, contratado no cargo de monitor, **matricula n° 1x9xx0**, sendo a ele imputado a suposta conduta de **infringência aos incisos I, II, III e IX, do artigo 22, incisos V e XIII do artigo 38, todos da Lei Municipal 6.209/11 c/c artigos; 18, 232 e 241-D da Lei Federal 8.069/1990,** e apurar

possível infração disciplinar cometida pela servidora **J.D.R.S.F**, efetiva ocupando o cargo de diretor escolar II, **matricula n° xx881x**, sendo a ela imputada a suposta conduta de **infringência aos incisos I, II, III e VI, do artigo 22, inciso X do artigo 23, inciso XIII do artigo 38 Lei Municipal 6.209/11 e incisos II e XI do artigo 201, incisos V do artigo 202 da Lei Municipal 1.379/72 c/c artigo 18 e 232 da Lei Federal 8.069/1999, bem como proceder ao exame de atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos estando os servidores sujeitos à aplicação das penalidades de Advertência, Suspensão ou Demissão conforme dispõe os incisos I, II e III do artigo 33, bem como o art. 38, todos da Lei Municipal 6.209/11.**

**Art. 2° -** Instituir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do artigo 55 da Lei Municipal 6.209/2011, composta por 03 (três) membros, servidores efetivos.

**Art. 3° -** Nomear os servidores efetivos abaixo relacionados para conduzir o Processo Administrativo Disciplinar:

VITOR HIAGO COLARES SILVA - MATRICULA Nº - 120302;

CÁTIA DE DEUS RHIS – MATRICULA Nº 120716;

SUELY DE JESUS BARROSO - MATRICULA N° 116830;

**Art. 4° -** Designar o servidor **VITOR HIAGO COLARES SILVA - MATRICULA Nº - 120302**– como Presidente da Comissão Processante.

**Art. 5° -** O Processo Administrativo disciplinar será submetido ao **RITO ORDINÁRIO,** nos termos do artigo 54, 55 e 56, da lei 6.209/11 e a Comissão constituída, terá o prazo de 60 (Sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para cumprir a apuração dos fatos, podendo ser prorrogado por igual período;

**Art. 6° -** Os servidores nomeados acima ficam dispensados dos serviços em suas respectivas repartições em datas que houver atividades processuais.

**Art. 7º –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º –** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teófilo Otoni, 18 de Agosto de 2025.

***EDIÉLEM LOURENÇO DOS SANTOS***
Corregedora Geral do Município

**Publicado por:**
Manoel José Costa Ramos
**Código Identificador:**094D89CD

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RETIFICAÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2025 – PMTO/SMS/REG**

Onde se lê:

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2025 – PMTO/SMS/REG. Objeto: Repasse de recursos financeiro previsto em ***DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.939, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024***., que dispõe sobre os valores financeiros correspondentes ao Eixo IV, que tem por finalidade o custeio do profissional integrador de rede, nos Centros Estaduais de Atenção Especializada (CEAE's) e dá outras providências.**Contratada:** Centro Estadual de Assistência Especializada(CEAE) CNES6766471.**Referência:** Termo de Convênio n° 001/2025; plano de trabalho fornecido pelo beneficiário. **Fonte de Recurso** – **Fonte:** 1.609 – **Ficha:** 1515. **Do valor:** R$ 57.000,00 ( cinquenta e sete mil reais). **Da Vigência:** 12(doze) meses. **Data da assinatura:** 21/07/2025.

Solicitante da publicação: Barbara Wolff Hirle Maya Machado, setor Regulação.

Leia-se:

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2025 – PMTO/SMS/REG. Objeto: Repasse de recursos financeiro previsto em ***DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.939, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024***., que dispõe sobre os valores financeiros correspondentes ao Eixo IV, que tem por finalidade o custeio do profissional integrador de rede, nos Centros Estaduais de Atenção Especializada (CEAE's) e dá outras providências.**Contratada:** Centro Estadual de Assistência Especializada(CEAE) CNES6766471.**Referência:** Termo de Convênio n° 001/2025; plano de trabalho fornecido pelo beneficiário. **Fonte de Recurso** – **Ficha:** 1.609 – **Fonte:** 1.621. **Do valor:** R$ 57.000,00 ( cinquenta e sete mil reais). **Da Vigência:** 12 (doze) meses. **Data da assinatura:** 21/07/2025.

Solicitante da publicação: Barbara Wolff Hirle Maya Machado, setor Regulação.

**Publicado por:**
Emerson Gomes Campos
**Código Identificador:**17BF2442

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DA PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 006/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 198/2024**

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **INEXIGIBILIDADE / CREDENCIAMENTO**, processada com fundamento e previsões legais da lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e DECRETO Nº 8.429, DE 22 DE JUNHO DE 2023, para que se proceda ao credenciamento das empresas **HABILITADAS**: JBR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-CNPJ Nº 58.470.431/0001-00para prestação de serviços por apresentar as exigências do edital e dentro das legalidades previstas em lei para o **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS PARA ATUAÇÃO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DR RAIMUNDO GOBIRA E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24H, NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG.**

Teófilo Otoni/MG, 18 de agosto de 2025.

***WARLICE MEDINA CHAVES MARTINS***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Olavo Azevedo
**Código Identificador:**4AF4A880

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO ATO DE CREDENCIAMENTO**
**CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 RATIFICAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO**

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA O ATO DE CREDENCIAMENTO**, processado com fundamento no inciso IV, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021 eDECRETO Nº 8.429, DE 22 DE JUNHO DE 2023. "Regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no Âmbito do Município de Teófilo Otoni/MG", para proceder o credenciamento da empresa ELLEN CRISTINA RODRIGUES NEVES LTDA-CNPJ Nº 58.261.244/0001-08 para prestação de serviços de **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS UNIDADES DE SAÚDE NO ATENDIMENTO À REDE DE ATENÇÃO PRIMARIA PSF'S E PROGRAMA SAÚDE NA HORA NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONIMG.**

Teófilo Otoni/MG, 18 de agosto de 2025.

***WARLICE MEDINA CHAVES MARTINS***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Olavo Azevedo
**Código Identificador:**DC8B4BDB

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2025**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2025 – **Objeto: CREDENCIAMNETO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS NAS UNIDADES DE SAÚDE NO ATENDIMENTO Á REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA ESF`S E NA ATENÇÃO SECUNDARIA CEO DE TEÓFILO OTONI-MG. Contratada: DRA. ANA**

**LUISA NASCIMENTO - ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA LTDA,** Inscrita no CNPJ sob o nº 54.359.576/0001-79. **Referência:** Processo Licitatório nº 066/2025, Credenciamento nº 002/2025. **Da Dotação Orçamentária:** 02.19.01.10.301.0009.2057.3.3.90.34.00 – Ficha: 1444 – Fonte: 1.500.000. **Do valor**: O valor total do Credenciamento é R$1.914.000,00 (um milhão novecentos e quatorze mil reais). **Da Vigência:** O presente contrato terá vigência até 12(meses), contados a partir da data da publicação. **Data da Assinatura**: 18/08/2025. Teófilo Otoni/MG, 18/08/2025.

***CÍCERO MARCELO SARAIVA SANTANA –***
Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Almir Rodrigues Dos Santos
**Código Identificador:**D9FCCE36

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2025**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2025 – **Objeto: CREDENCIAMNETO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS NAS UNIDADES DE SAÚDE NO ATENDIMENTO Á REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA ESF`S E NA ATENÇÃO SECUNDARIA CEO DE TEÓFILO OTONI-MG. Contratada: TARCISIO BLANC DE FIGUEIREDO LTDA - ME,** Inscrita no CNPJ sob o nº 49.995.308/0001-03. **Referência:** Processo Licitatório nº 066/2025, Credenciamento nº 002/2025. **Da Dotação Orçamentária:** 02.19.01.10.301.0009.2057.3.3.90.34.00 – Ficha: 1444 – Fonte: 1.500.000. **Do valor**: O valor total do Credenciamento é R$1.914.000,00 (um milhão novecentos e quatorze mil reais). **Da Vigência:** O presente contrato terá vigência até 12(meses), contados a partir da data da publicação. **Data da Assinatura**: 18/08/2025. Teófilo Otoni/MG, 18/08/2025.

***CÍCERO MARCELO SARAIVA SANTANA –***
Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Almir Rodrigues Dos Santos
**Código Identificador:**9D062EF5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/2025**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/2025 – **Objeto: ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2025 DO MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE DE MINAS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG. Contratada: DINAUTO LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **19.588.391/0001-35**. **Referência:** Adesão à Ata de Registro de Preços n° 009/2025. **Da Dotação Orçamentária:** 02.09.01.12.122.0026.2265.4.4.90.52.00 – Ficha: 419 – Fonte: 1.500.000. **Do valor**: O valor total deste contrato é de R$420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais). **Da Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação. **Data da Assinatura**: 18/08/2025. Teófilo Otoni/MG, 18/08/2025.

***TATIANE CAMPOS JARDIM –***
Secretária Municipal de Educação.

**Publicado por:**
Almir Rodrigues Dos Santos
**Código Identificador:**9E75F711

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES 1º/2025**
**TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 53/2024 –**
**CREDENCIAMENTO Nº 03/2024**

Prefeitura municipal de três corações 1º/2025 termo aditivo contrato nº 53/2024 – credenciamento nº 03/2024 objeto: credenciamento de empresa especializada para a prestação de serviço de sessões de equoterapia, em atendimento às necessidades da secretaria municipal de saúde. empresa: marcia borges pereira cnpj 60.746.948/0001-12 tipo: prazo do contrato original fica prorrogado por 12(doze) meses autorização: cláusula 2.2 do contrato original, oriundo do credenciamento nº 03/2024 início vigência: 24/052025 até 23/05/2026. publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 24/05/2025. três corações, 24 de maio de 2025

***RACHID GADBEM NETO***
Secretário Ordenador

**Publicado por:**
Heitor de Paula Maia
**Código Identificador:**8560EF15

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 079/2025.**

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de publicação do edital do pregão eletrônico: n.º 079/2025. Processo n.° 0319/2025. Objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de veículos, sem o fornecimento de peças para atender às secretarias municipais. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 03/09/2025 às 09h:30min. Local: portal de compras do governo federal: www.compras.gov.br. Conforme lei federal n.º 14.133 de 01.04.2021 e alterações, decreto municipal n.° 4.767/23 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: secretaria municipal de educação. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.compras.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Três corações, 18 de agosto de 2025.

***ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.***
Pregoeira

**Publicado por:**
Heitor de Paula Maia
**Código Identificador:**A90D1C2F

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO DE ATA Nº 139/2025**

**EXTRATO DE CONTRATO DE ATA**

**ATA Nº:** *139/2025*
**ESPÉCIE:** *Ata de Registro de Preço*
**CONTRATADO:** *MG CONTROLE DE ACESSO EIRELI CNPJ: 23.936.211/0001-36*
**Objeto:** "Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa, para aquisição de equipamentos, prestação de serviços de manutenção corretiva em relógios de ponto biométrico e outros, para atender as demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Três Marias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos".
**Fundamento:** O presente contrato decorre do edital do **Processo Licitatório nº 124/2025**, **Pregão Eletrônico nº 69/2025**, realizado pela Prefeitura Municipal de Três Marias - MG, e em observância às disposições da Lei nº 14.133/21 e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
**Valor do Contrato:** *R$ 135.358,00 (cento e trinta e cinco mil, trezentos e cinquenta e oito reais).*
**Dotações Orçamentárias:** As despesas deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, as quais serão apontadas

pelo setor de Contabilidade no ato que anteceda cada aquisição, conforme dispõe o Art. 17º do Decreto Federal 11.462/2023. As informações estarão presentes nos Contratos, ordens de compras ou outros instrumentos substitutivos a estes.
**Vigência:** 12 meses.

**Publicado por:**
Marcia Pereira de Oliveira
**Código Identificador:**48782529

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**
**EXTRATO DE CONTRATO DE ATA Nº 142/2025**

**EXTRATO DE CONTRATO DE ATA**

**ATA Nº:** *142/2025*
**ESPÉCIE:** *Ata de Registro de Preço*
**CONTRATADO:** *COMERCIAL TRÊSMARIAS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 19.819.770/0001- 99*
**Objeto:** "Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de materiais de construção e pintura, para atender os diversos Setores do Município de Três Marias, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
**Fundamento:** O presente contrato decorre do edital do **Processo Licitatório nº 51/2025**, **Pregão Eletrônico nº 34/2025**, realizado pela Prefeitura Municipal de Três Marias - MG, e em observância às disposições da Lei nº 14.133/21 e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
**Valor do Contrato:** R$ 64.225,00 (sessenta e quatro mil, duzentos e vinte e cinco reais).
**Dotações Orçamentárias:** As despesas deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, as quais serão apontadas pelo setor de Contabilidade no ato que anteceda cada aquisição, conforme dispõe o Art. 17º do Decreto Federal 11.462/2023. As informações estarão presentes nos Contratos, ordens de compras ou outros instrumentos substitutivos a estes.
**Vigência:** 12 meses.

**Publicado por:**
Marcia Pereira de Oliveira
**Código Identificador:**B828279A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO DE ATA Nº 141/2025**

**EXTRATO DE CONTRATO DE ATA**

**ATA Nº:** *141/2025*
**ESPÉCIE:** *Ata de Registro de Preço*
**CONTRATADO:** *ABA MED S.A. CNPJ:04.369.147/0001-04*
**Objeto:** "Registro de preço para futura e eventual aquisições de fraldas descartáveis (adulto e infantil) para atender a demanda de pacientes acamados/sequelados e acompanhados pelas USBs da APS do Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos".
**Fundamento:** O presente contrato decorre do edital do **Processo Licitatório nº 137/2025**, **Pregão Eletrônico nº 78/2025**, realizado pela Prefeitura Municipal de Três Marias - MG, e em observância às disposições da Lei nº 14.133/21 e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
**Valor do Contrato:** R$ 171.600,00 (cento e setenta e um mil e seiscentos reais).
**Dotações Orçamentárias:** As despesas deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, as quais serão apontadas pelo setor de Contabilidade no ato que anteceda cada aquisição, conforme dispõe o Art. 17º do Decreto Federal 11.462/2023. As informações estarão presentes nos Contratos, ordens de compras ou outros instrumentos substitutivos a estes.
**Vigência:** 12 meses.

**Publicado por:**
Marcia Pereira de Oliveira
**Código Identificador:**CC8901C2

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**
**AVISO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 001/2025 – PROCESSO N.º 160/2025**

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Agente de Contratação, Gabriela Felix Santos, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para **Contratação de empresa especializada para construção da cobertura e reforma de Quadra Poliesportiva da Praça do Bairro Catumbi**. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 25/09/2025. Início da Sessão de Lances: 25/09/2025 a partir das 08hr30min.

TRÊS PONTAS (MG), 18 DE AGOSTO DE 2025

***GABRIELA FELIX SANTOS***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Leína de Oliveira Bessa Gomes
**Código Identificador:**9188963D

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**
**PORTARIA Nº 025, DE 15 DE AGOSTO DE 2025**

Designa Comissão de Avaliação da Instalação do Sistema de Automação, em Atendimento as especificações do Edital referente ao Processo Licitatório nº 032/2025 – Pregão nº 019/2025 do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Três Pontas/MG, e dá outras providências.

Considerando a necessidade de instituir Comissão de Avaliação da Instalação do Sistema de Automação, em Atendimento as especificações do Edital referente ao Processo Licitatório nº 032/2025 – Pregão nº 019/2025 do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas-Minas Gerais.

Considerando o disposto no item 9 do Termo de Referência.

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE Três Pontas-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 13.617 de 01 de janeiro de 2025,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica instituída Comissão de Avaliação da Instalação do Sistema de Automação, em Atendimento as especificações do Edital referente ao Processo Licitatório nº 032/2025 – Pregão nº 019/2025 do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Três Pontas/MG, composta pelos seguintes membros: **Valter Cândido Souza, Coordenador do Setor de Operação**, matrícula 210, **Adenilson Alexandre Praxedes – Coordenador da Seção de Elevatória**, matrícula 379 e **Carlos Eduardo Vitor da Silva – Coordenador da Seção de Tratamento**, matrícula 333.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas-MG, 15 de agosto de 2025.

***MARCELO CHAVES GARCIA***
Diretor do SAAE

**Publicado por:**
Janaina Aparecida de Sousa
**Código Identificador:**AA63AE23

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE TUPACIGUARA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 073/2025**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O Presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara, no uso de suas atribuições legais, pelo presente, vem RATIFICAR a Dispensa de Licitação 073/2025, com fundamento no Art. 74 da Portaria 029/2024, e suas alterações, que regulamenta no âmbito da Câmara Municipal a Lei n° 14.133/2021, para a contratação das empresa:

**Empresa: THIAGO AUGUSTO DE FREITAS**
**CNPJ:50.345.810/0001-58**
**Valor: 1.930,00 (Hum mil novecentos e trinta reais).**

**Objeto**: Contratação de Pessoa Jurídica para transporte Escolar (VAM) para viabilizar a participação de alunos da Escola do Legislativo (ELET), do projeto parlamento jovem em um evento na cidade Conceição das Alagoas-MG.

Tupaciguara, 08 de Agosto de 2025

***MOACIR JUNIOR CAD VIEIRA***
Presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara

**Publicado por:**
Francivaldo Herminio da Silva
**Código Identificador:**BFB0CE2B

**CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 075/2025**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O Presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara, no uso de suas atribuições legais, pelo presente, vem RATIFICAR a Dispensa de Licitação 075/2025, com fundamento no Art. 74 da Portaria 029/2024, e suas alterações, que regulamenta no âmbito da Câmara Municipal a Lei n° 14.133/2021, para a contratação das empresa:

**Empresa: PAULA CARDOSO EUQUERES**
**CNPJ:48.790.777/0001-23**
**Valor: 600,00 (Seiscentos reais).**

**Objeto**: Aquisição de cabo de rede para adaptação da internet nos departamentos da Câmara e Anexo

Tupaciguara, 12 de Agosto de 2025

***MOACIR JUNIOR CAD VIEIRA***
Presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara

**Publicado por:**
Francivaldo Herminio da Silva
**Código Identificador:**9DFEFE96

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 085/2025**

Às**09:02:41 horas do dia 18 de Agosto de 2025**reuniram-se no site***www.licitanet.com.br***, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto:**Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de transporte escolar, destinado exclusivamente aos alunos da rede municipal de ensino de Tupaciguara/MG, residentes na zona rural, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos**.

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de PREGÃO ELETRÔNICO , conforme disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21; na Lei Complementar nº 123/06; e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo.
Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.
Fornecedor(es) participante(s)
Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

| Fornecedor | CNPJ | Enquadramento |
|---|---|---|
| RENATO ROCHA AMARAL | 19.589.520/0001-00 | **Microempresa** |
| UNIVERSO SERVICO E MANUTENCAO LTDA | 56.096.725/0001-80 | **Microempresa** |

Fornecedor(es) vencedor(es)

| Fornecedor | CNPJ | Enquadramento |
|---|---|---|
| RENATO ROCHA AMARAL | 19.589.520/0001-00 | **Microempresa** |

***GREGORY GUILHERME GALÉ FERREIRA***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
**Código Identificador:**07EDFE31

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 274/2023**

**1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 274/2023.**

Pelo presente instrumento, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº. 18.260.489/0001-04, com Centro Administrativo, sito na Praça Antônio Alves de Faria, s/nº., bairro Tiradentes, Tupaciguara/MG, CEP 38.480/000, representado pelo **Sr. Bruno Rodrigues Machado**, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador da cédula de identidade nº. MG - 10.625.855 SSP/MG, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 032.392.606-11, residente e domiciliado nesta cidade na Avenida Antônio Hélio de Castro nº. 226, bairro São Cristóvão, CEP 38.480/000, conforme decreto nº. 006/2023, doravante denominado **DOADOR** e de outro lado, a empresa **MM4W SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no cadastro nacional de pessoas jurídicas sob o nº. 34.365.611/0001-55, com sede na cidade de Tupaciguara/MG na Rua Bueno Brandão nº. 184, sala 01, bairro São Cristóvão, CEP 38.480/000, neste ato representada pelo **Sr. William Marques de Melo,** brasileiro, solteiro, comerciante, portador da cédula de identidade nº. MG 11.924.431 PC/MG, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 061.089.336-07, residente e domiciliado em Uberlândia/MG na Avenida Rondon Pacheco nº. 3738, apto 213, bairro Saraiva, CEP 38.408/404 doravante denominada **DONATÁRIA,** resolvem celebrar o presente termo aditivo mediante a Lei Complementar nº. 647/2025, cláusulas e condições seguintes.

**Cláusula Primeira - Da Fundamentação**
1.1. O presente instrumento fundamenta-se na Lei Complementar nº. 647 de 04 de Julho de 2025.

**Cláusula Segunda - Da Alteração do Objeto e Do Valor**
2.1. Fica alterado o imóvel doado constante na cláusula 2.1 do Contrato Administrativo nº. 274/2023, que passa a ter a seguinte localização, confrontação e matrícula:
I - IMOVEL:UMA FAIXA DE TERRENO INTERNO DESTAQUE DO LOTE 06, DA QUADRA 161 (que será anexada ao Lote 02 da Quadra 161), situada nesta cidade de Tupaciguara-MG, no Bairro São Cristóvão, nos fundos do Lote 06, da Quadra 161, da Planta Cadastral Urbana desta cidade, de forma irregular, com a área superficial de 140,25 m², medindo e confrontando: pela FRENTE, 15,00 metros com o lote 02 (ao qual será anexada); pela DIREITA, 9,35 metros com Faixa de Terreno Interno, que será anexada ao lote 02-A; pela ESQUERDA, 9,35 metros com o lote 06; e pelos FUNDOS, 15,00 metros com o lote 06. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE

TUPACIGUARA-MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.260.489/0001-04, com sede nesta cidade de Tupaciguara-MG, na Praça Antônio Alves de Faria, s/nº ; conforme Matrícula nº 30.477 do Cartório de Registro de Imóveis de Tupaciguara/MG". (NR).
2.2. Fica alterada a cláusula 3.1 do Contrato Administrativo nº. 274/2023, que passa a ter o valor de 28.050,00 (vinte e oito mil e cinquenta reais), conforme artigo 3º da Lei Complementar nº. 647/2025.

**Cláusula Terceira - Das Disposições Gerais**
3.1. Ficam mantidas todas as condições originais pactuadas quando da celebração do contrato administrativo, especialmente as referentes às obrigações firmadas.

Assim, firmam as partes o presente instrumento de aditivo, rubricando-o em todas as laudas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, diante de 02 (duas) testemunhas.

**Publicado por:**
Marivaine Pina Rodrigues
**Código Identificador:**2B472515

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 148/2025**

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 148/2025, RESULTANTE EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO DE ATA DE ADESÃO EXTERNA Nº. 003/2025, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE COLETA EM LOCAL DE TRANSBORDO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS CLASSE II DOMÉSTICOS (NÃO PERIGOSOS), DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS PRECONIZADOS PELA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS-ABNT, NA SUA NORMA 10.004, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E ANEXOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 007/2025, NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2025 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL REGIÃO INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – RIDES.

CONTRATADA: SALTO SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA. - CNPJ Nº. 13.057.440/0001-27 – R$ 1.304.160,57 (UM MILHÃO, TREZENTOS E QUATRO MIL, CENTO E SESSENTA REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS).
- VIGÊNCIA: NA DATA DO DIA 01/08/2025 ATÉ O DIA 01/08/2026 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.14.00.18.541.0014.2.0905.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha 598 - Fonte de Recurso: 01.0500.0000.0000
02.14.00.18.541.0014.2.0905.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha 598 - Fonte de Recurso: 01.0709.0000.0000
02.14.00.18.541.0014.2.0905.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha 598 - Fonte de Recurso: 01.0753.0000.0000

***BRUNO RODRIGUES MACHADO***
Secretário Municipal de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Tiago Gonçalves Gomes
**Código Identificador:**FD75E335

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 088/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2025**

O MUNICIPIO DE TUPACIGUARA TORNA PUBLICO A PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 088/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2025 OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE CARNES PARA CONFECÇÃO DE MERENDA PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS AO EDITAL. A SESSÃO DE CREDENCIAMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES SERÁ REALIZADA NO DIA 04/09/2025 ÀS 09:00 HS ATRAVÉS DO SITE WWW.LICITANET.COM.BR . DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PELO TELEFONE (34) 3281-0057 OU PELO E-MAIL LICITACAOGESTAO20212024@GMAIL.COM. EDITAL ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA PÁGINA HTTP://WWW.TUPACIGUARA.MG.GOV.BR/EDITAIS-EXERCICIO-2025/ , NO PNCP, NA SEDE DO DEPARTAMENTO E NO MURAL, GRATUITAMENTE.

***BRUNO RODRIGUES MACHADO***
Secretário Municipal de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Tiago Gonçalves Gomes
**Código Identificador:**84B9CBB9

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 090/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 034/2025**

O Município de Tupaciguara/MG torna público a publicação do Processo Licitatório nº. 090/2025, modalidade Pregão Eletrônico nº. 034/2025 objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recarga de toners e cartuchos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais Requisitantes, conforme condições e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais anexo ao Edital. A sessão será realizada no dia 10/09/2025 às 09:00 hs através do site www.licitanet.com.br. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (34) 3281-0057 ou pelo e-mail licitacaogestao20212024@gmail.com. Edital encontra-se disponível na página https://www.tupaciguara.mg.gov.br/exercicio-2025/ , na sede do departamento, no mural e PNCP.

***BRUNO RODRIGUES MACHADO***
Secretário Municipal de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Tiago Gonçalves Gomes
**Código Identificador:**B57E0A9C

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO 075/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 023/2025**

**EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO** – NOTIFICO, o julgamento da Comissão de Licitação, Processo Licitatório 075/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO de nº 023/2025, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, considerando que o processo transcorreu de forma regular e a contratação, nos termos da proposta vencedora, é conveniente e oportuna ao Município, razão pela qual determino a NOTIFICAÇÃO dos objetos aos licitantes vencedores, empresa **HORÁCIO JUNIOR DE FREITAS, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 47.560.554/0001-07**, item 01 – **R$ 29.750,00 (vinte e nove mil, setecentos e cinquenta reais)**, do certame licitatório, tudo conforme o critério de julgamento previsto no edital e de acordo com a ata de julgamento, constante do referido processo licitatório**.** União de Minas, 18 de agosto de 2025.

***GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Dinovan Queiroz de Almeida
**Código Identificador:**A93342A2

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 075/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 023/2025**

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO** - RATIFICO, o julgamento da Comissão de Licitação, Processo Licitatório 075/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO de nº 023/2025, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, considerando que o processo transcorreu de forma regular e a contratação, nos termos da proposta vencedora, é conveniente e oportuna ao Município, razão pela qual determino a RATIFICAÇÃO dos objetos a licitante vencedora, empresa **HORÁCIO JUNIOR DE FREITAS, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 47.560.554/0001-07**, item 01 – **R$ 29.750,00 (vinte e nove mil, setecentos e cinquenta reais)**, do certame licitatório, tudo conforme o critério de julgamento previsto no edital e de acordo com a ata de julgamento, constante do referido processo licitatório. União de Minas, 18 de agosto de 2025.

***REGINA MARIA SOARES FERREIRA –***
Agente de Contratação/Pregoeira.

**Publicado por:**
Dinovan Queiroz de Almeida
**Código Identificador:**7FFC8760

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 74/2025**

**MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS – RETIFICAÇÃO** - O Município de União de Minas-MG, através da Pregoeira/Agente de Contratação, publicou na data de 14 de agosto de 2025, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM), Aviso de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 74/2025. Diante dos apontamentos apresentados e acolhidos pela comissão de Licitação, com fundamento nos arts. 5º, 9º e 164 da Lei nº 14.133/2021, determino: a) a retificação do edital, promovendo-se os ajustes necessários no texto; b) A republicação do edital, com reabertura dos prazos, nos termos do art. 55, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, para assegurar a ampla divulgação e participação; c) O registro desta decisão nos autos do processo administrativo, com a devida publicidade no sítio eletrônico oficial e no portal da plataforma de realização do certame. INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO: 19/08/2025 DAS 08:00 HRS. LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: 03/09/2025 AS 07:59 HRS. ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: 03/09/2025 AS 08:00 HRS (OITO HORAS). Informações: Av. Cinco, nº 1.137, Centro, CEP 38288-000, União de Minas/MG, Tel.: (0**34) 3456-1904. União de Minas/MG, 18 de agosto de 2025.

***REGINA MARIA SOARES FERREIRA –***
Pregoeira/Agente de Contratação

**Publicado por:**
Dinovan Queiroz de Almeida
**Código Identificador:**61BCABAE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº. 16, DE 18 DE AGOSTO DE 2025. DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS A SEREM REALIZADOS PELO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº. 16, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

Designa servidores para compor a Comissão de Concursos Públicos e Processos Seletivos Simplificados a serem realizados pelo Município e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 69, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 37 da Constituição Federal de 1988 que determina que o provimento dos cargos efetivos da Administração Pública deverá ser realizado mediante a realização de concurso público de provas ou de provas e títulos;

**CONSIDERANDO** ainda a necessidade realização de Processo Seletivo Simplificado, visando contratações temporárias.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica designada a Comissão dos Concursos Públicos e Processos Seletivos Simplificados, a serem realizados no âmbito do Município, composta pelos seguintes servidores:

I – Fernanda Maiza Garcia do Carmo Maia, portadora do CPF nº 080.087.616-44, Procuradora Geral;

II – Alcenir Antonio de Freitas, portador do CPF: 827.116.156-34, servidor efetivo no cargo de Tesoureiro;

III – Denevane Carvalho de Jesus Almeida, portadora do CPF: 069.573.226-96, servidora efetiva no cargo de Assistente Administrativo.

Parágrafo único. A comissão designada será presidida pela servidora listada no inciso I deste artigo.

Art. 2º. Os membros da mencionada Comissão serão responsáveis por todas as tratativas dos respectivos concursos.

Parágrafo único. Os membros exercerão suas funções, sem quaisquer ônus para os cofres do executivo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

União de Minas/MG, 18 de agosto de 2025.

***GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA***
Prefeito

**Publicado por:**
Regina Maria Soares Ferreira
**Código Identificador:**1192E837

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE URUCUIA**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2023**

**Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 135/2023, Pregão Presencial nº 041/2023, Contrato n° 248/2023. Partes: Município de Urucuia / BRENO MAURITI OLIVEIRA ALVES 14055217676.** Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto o acréscimo de 24%.– 18 de agosto de 2025,

***(A) JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ***
-Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Oswaldo Gomes da Silva Neto
**Código Identificador:**E692F327

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE VERÍSSIMO**

**DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO**
**CONTRATO 129/2025**

*EXTRATO CONTRATO 129/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO 26/2025 – INEXIGIBILDADE POR CREDENCIAMENTO N.º*

*03/2025 – OBJETO: Prestação de serviços de mão de obra na linha leve/ linha pesada, funilaria e pintura, mão de obra de injeção eletrônica e troca de pneus em veículos na linha leve/pesada, para manutenção dos veículos que compõem a frota do Município de Veríssimo. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo - CONTRATADO – ELINEY FERNANDES FURTADO. Valor do contrato: R$39.736,3405 (Trinta e nove mil, setecentos e trinta e seis reais e trinta e quatro centavos.). VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 31 de dezembro de 2025. Veríssimo/MG, 30 de julho de 2025.*

***MARCO AURÉLIO DOS SANTOS HORTÊNCIO –***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carla Betânia Fernandes Silva
**Código Identificador:**8E5FD70B

**DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO**
**CONTRATO 132-2025**

E*XTRATO CONTRATO 132/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO 36/2025 – DISPENSA N.º 08/2025 – OBJETO:* Contratação de seguro total do veículo automotor RENAUT MASTER FURGÃO VITRE 2.3 16V DCI TIPO AMBULÂNCIA, ANO/MODELO: 2025/2026 que compõe a frota oficial Município de Veríssimo/MG, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza e assistência de 24 (vinte e quatro) horas, pelo período de 12 (doze) meses - *CONTRATADO* – SEGUROS SURA S/A. *Valor do contrato: R$3.538,18*(Três mil, quinhentos e trinta e oito reais e dezoito centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 13 de agosto de 2026. Veríssimo/MG, 13 de agosto de 2025.

***MARCO AURÉLIO DOS SANTOS HORTÊNCIO –***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carla Betânia Fernandes Silva
**Código Identificador:**50E0E9C0

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE VESPASIANO**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO**
**PORTARIA N° 854 DE 18 DE AGOSTO DE 2025**

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE".

O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vespasiano – **IPSV**, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 58 Inciso IX, e o art. 59 da Lei nº1.920, de 05/07/2001, **resolvem**:
Art. 1º - De acordo com o art. 1º da Lei Complementar 084/23 e art. 23 da Emenda Constitucional 103/19, fica concedido o benefício de Pensão Vitalícia à **ANTÔNIA DE SOUZA LEITE**, CPF 851.648.016-04, cônjuge de JOENE DE SOUZA LEITE, CPF 595.014.216-00, matrícula nº 250-4, ocupante do cargo de Ajudante de Serviço, na Prefeitura Municipal de Vespasiano.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo os seus efeitos à data de 11 de junho de 2025.

Vespasiano, 18 de agosto de 2025

***AMARILDO CRUZ***
Diretor-Presidente

***REGINALDO DE ALMEIDA LIMA***
Diretor de Previdência e Atuária

**Publicado por:**
Reginaldo de Almeida Lima
**Código Identificador:**EBEAA988

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO**
**PORTARIA Nº 852 DE 18 DE AGOSTO DE 2025**

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS."

O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vespasiano – **IPSV**, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 58 Inciso IX, e o art. 59 da Lei nº1.920, de 05/07/2001, **resolvem**:
Art. 1º - De acordo com o Art. 1º da lei Complementar Municipal nº 084/2023, c/c com o art. 40, § 1º, Inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº41/03; fica concedido o benefício de Aposentadoria por Idade com Proventos Proporcionais à servidora **ELIANE MARCHANDEAU PINTO**, CPF 741.898.326-34, matrícula nº 21480-9, ocupante do cargo de PSICÓLOGO, na Prefeitura Municipal de Vespasiano.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação produzindo os seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2025.

Vespasiano, 18 de agosto de 2025

***AMARILDO CRUZ***
Diretor-Presidente

***REGINALDO DE ALMEIDA LIMA***
Diretor de Previdência e Atuária

**Publicado por:**
Reginaldo de Almeida Lima
**Código Identificador:**FD28F6BA

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO**
**PORTARIA Nº 853 DE 18 DE AGOSTO DE 2025**

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS INTEGRAIS."

O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vespasiano **– IPSV**, no uso de suas atribuições conferidas pelos arts. 58 inciso IX, e o art. 59 da Lei nº 1.920, de 05/07/2001, **resolvem:**
Art. 1º - De acordo com o Art. 6º da Emenda Constitucional nº41/03 c/c § 5º do art. 40 da CR/88; fica concedido o benefício de Aposentadoria Voluntária com Proventos Integrais, à servidora **MARIA ISABEL ALVES BARBOSA**, CPF 585.875.436-87, matrícula nº 2629-5, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III 24 HORAS, na Prefeitura Municipal de Vespasiano.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2025.

Vespasiano, 18 de agosto de 2025

***AMARILDO CRUZ***
Diretor-Presidente

***REGINALDO DE ALMEIDA LIMA***
Diretor de Previdência e Atuária

**Publicado por:**
Reginaldo de Almeida Lima
**Código Identificador:**406563B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2025-**
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025**

A Prefeitura Municipal Vespasiano, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer e da Comissão de gestão Estratégica e Deliberativa de Projeto Culturais do Município, cumprindo a Lei nº 14.399 de 08 de Julho de 2022- Lei que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, torna público a republicação do Edital do Processo Licitatório nº 002/2025- Chamamento Público nº 002/2025, referente a saldo remanescente , cujo objeto é a premiação de 23 entidades e/ coletivos,ao valor unitário de cada premiação de R$ 7.641,26 (Sete mil, seiscentos e quarenta e um Reais e vinte seis centavos), iniciativas, atividades ou ações de Pontos e Pontões de Cultura , nos termos da Política Nacional de Cultura Viva, perfazendo um total de R$ 175.748,98 (Cento e setenta e cinco mil, setecentos e quarenta e oito Reais e noventa e oito centavos) ,Dotação : 02.11.01.13.392.0003.2416.3.3.90.41.00 – Ficha 562 – Fonte 2.719.000- O Edital encontra-se à disposição dos interessados para inscrições de 20 de Agosto de 2025 até as 23:59 hrs do dia 05 de Setembro de 2025, no site:www.vespasiano.mg.gov.br na aba legislação--

***ANA RITA REZENDE VIANA SILVA-***
Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Lazer

**Publicado por:**
Ednard John Peixoto Marques
**Código Identificador:**13F5E442

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

### LICITAÇÕES E EXTRATOS
### AVISO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. AVISO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO.** Processo Licitatório nº 115/2025, Dispensa de Licitação nº 080/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR AULAS DE INFORMÁTICA, VISANDO O TREINAMENTO DE QUALIFICAÇÃO TECNOLÓGICA, PARA FORMAÇÃO E PREPARAÇÃO PARA O MERCADO DE TRABALHO, DISPONIBILIZANDO MATERIAL DIDÁTICO E UM EQUIPAMENTO (COMPUTADOR) POR ALUNO, ALÉM DE DISPOR DE LOCAL (SALA) ADEQUADO PARA DAR AS AULAS LOCALIZADO DENTRO DA SEDE MUNICIPAL. Processo ratificado nesta data. DANIEL MOUTINHO PINTO/MEI inscrita no CNPJ sob o nº 34.502.547/0001-07, no valor total de R$ 14.800,00. Volta Grande - MG, 18 de agosto de 2025.

***IVAN SOARES PULLIG –***
Prefeito.

**Publicado por:**
Rodrigo da Costa Bittencourt
**Código Identificador:**5A70E6C9

### LICITAÇÕES E EXTRATOS
### AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - PROC. 119 - DISP. 083

**AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**

**PROCESSO Nº 119/2025**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 083/2025**

**OBJETO**: **AQUISIÇÃO DE ROTEADOR SWITCH DE 8 PORTAS, SWITCH GIGABIT E SWITCH PRETO**, de acordo com as condições e especificações do Termo de Referência.

O MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE/MG torna público, nos termos do art. 75, § 3º, da Lei Federal Nº 14.133/2021, a MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa, visando a contratação de empresa, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I).

Os interessados deverão encaminhar suas propostas até às 18h00min do dia 22 de agosto de 2025, para o e-mail: licitacao@voltagrande.mg.gov.br ou as apresentar na sede da prefeitura, localizada na Av. Arthur Pedras, nº 120, Centro, neste Município de Volta Grande.

Fazem parte deste aviso os seguintes anexos:
Anexo I – Termo de Referência;
Anexo II – Modelo de Proposta de Preços; Anexo III – Estimativa de Despesa;
Anexo IV – Documentos de Habilitação; Anexo V – Declaração Unificada;
Prefeitura de Volta Grande – MG, 18 de agosto de 2025.

***YTALLO JARDIM DE SOUZA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Thiago Alves Bastos
**Código Identificador:**CF4EEC1C

### LICITAÇÕES E EXTRATOS
### EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO 095/2024

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG**. **EXTRATO DE TERMO ADITIVO.** Processo de Licitação nº 095/2024. Pregão Presencial nº 005/2024. Primeiro Termo Aditivo da Ata de Registro de Preço 011/2024. Contratada: ANDRE L T DE SOUZA COMÉRCIO E REPERESENTAÇÃO. Objeto: Prorrogação de vigência do REGISTRO DE PREÇO PARA SERVIÇO DE RECARGA DE TONER E CARTUCHO, ALÉM DO FORNECIMENTO DE TONER, CARTUCHOS E TUBOS DE TINTA PARA DIVERSAS IMPRESSORAS DE DIVERSOS MODELOS PERTENCENTES ÀS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE. Vigência: 12 meses. Valor Total: R$ 52.114,00 sendo reajustado a partir de agosto de 2025, mediante apostila, após conhecido a variação do IPCA/IBGE do período, nos termos do art. 136, I, da Lei Federal nº 14133/2021. Justificativa: Art. 84, da Lei Federal nº 14133/2021. 08/08/2025

***RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT*** –
Agente de Contratação.

***IVAN SOARES PULLIG –***
Prefeito.

Certifico para os devidos fins de direito que, de conformidade com o disposto no art. 106 da Lei Orgânica Municipal cópia do Extrato da Ata de Registro de Preço supra, foi devidamente afixado no mural desta Prefeitura, nesta data, o qual permanecerá por quinze dias consecutivos.

Volta Grande-MG, 08/08/2025.

P/Equipe de Apoio

**Publicado por:**
Alessandra Ribeiro da Silva
**Código Identificador:**643F1C8B

### PUBLICAÇÃO
### PORTARIA N. 142/2025 - INSTITUI COMISSÃO ORGANIZADORA PARA CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2025/SMSVG DESTINADO A SELEÇÃO DE PESSOAL TEMPORÁRIO PARA ATENDER À NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO COM BASE NA LEI MUNICIPAL NÚMERO 1360

Portaria n. 142/2025

"INSTITUI COMISSÃO ORGANIZADORA PARA CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2025/SMSVG DESTINADO A SELEÇÃO DE PESSOAL TEMPORÁRIO PARA ATENDER À NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL

INTERESSE PÚBLICO COM BASE NA LEI MUNICIPAL NÚMERO 1360-2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG**, no uso de suas atribuições e em consonância com o que dispõe o artigo 82, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a necessidade de contratação de pessoal para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, mediante contrato de caráter público, sob o regime especial de direito administrativo, nos termos do que dispõe o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal n.º 1.360/2011 do Município permite a contratação temporária e excepcional em tal situação;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal n.º 1.727, de 10 de julho de 2025 que dispõe sobre o acréscimo de vagas de enfermeiro e a criação do cargo de técnico de enfermagem, que autorizou a realização do processo seletivo para preenchimento temporário das vagas;

**CONSIDERANDO** que os serviços públicos exercidos no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde não podem sofrer interrupções no cumprimento de suas atribuições;

**CONSIDERANDO** que há a necessidade de realização de processo seletivo simplificado para garantir a continuidade nos atendimentos dos serviços prestados pela Unidade Hospitalar de Volta Grande;

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover as contratações necessárias à regular prestação dos serviços públicos municipais no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** que a instituição de uma Comissão organizadora para um processo seletivo simplificado é uma medida fundamental para garantir que o certame seja conduzido de forma legal, transparente e eficiente;

**CONSIDERANDO** que o processo seletivo simplificado precisa obedecer aos princípios da administração pública;

**CONSIDERANDO** que temos princípios constitucionais rigorosos, e a função da comissão é assegurar que o processo siga todas as regras e leis aplicáveis, evitando que decisões sejam tomadas apenas por uma pessoa, distribuindo a responsabilidade, aumentando a imparcialidade e a lisura do processo;

**CONSIDERANDO** que uma comissão permite a participação de servidores com diferentes habilidades e conhecimentos. Procurando incluir profissionais da área de Recursos Humanos, do Departamento Jurídico e especialista na área em que a vaga será aberta, buscando resultar em um processo de seleção mais robusto e justo, visando garantir que o candidato mais qualificado seja escolhido;

**CONSIDERANDO** que com a comissão, todas as etapas do processo, desde a elaboração do edital até a análise dos recursos, são documentadas e validadas por um grupo;
**CONSIDERANDO** que a comissão divide as tarefas operacionais do processo seletivo, como a divulgação do edital, o recebimento das inscrições, a avaliação de currículos dentre outras atribuições;

RESOLVE

Art. 1° Instituir a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 01/2025/SMSVG, visando ao recrutamento de pessoal temporário para as funções contempladas no referido processo, com fundamento na Lei Municipal número 1360/2011 c/c a Lei Municipal número 1.727/2025.

Art. 2° Designa e nomeia os servidores abaixo identificados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão:
Manoel Valentin - Matrícula 2097
Ana Carolina Francisco de Moraes - Matrícula 3824
Brenda Batista Silveira - Matrícula 4033
Lavinya Gonsalves de Souza - Matrícula 3982
Lidiane Cristina de Oliveira Martins - Matrícula 3832

Art. 3° Fica designada para compor a Comissão, representando nossa microrregião, na área de saúde, a pessoa abaixo listada:
Roberta Alves dos Santos – CRARJ 03-04261

Art. 4° A Comissão poderá funcionar somente com a maioria absoluta de seus membros.

Art. 5° Os membros da comissão deverão escolher o seu presidente, que estabelecerá as atribuições dos demais na ata inaugural, ficando responsáveis pela condução de todo o processo avaliativo.

Art. 6° Ficarão a cargo da comissão organizadora todas as providências necessárias à realização do Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2025/SMSVG, obedecendo fielmente às normas legais pertinentes.

Art. 7° A Comissão deverá preencher e assinar o Termo de Compromisso e Confidencialidade – Anexo I, quando iniciar suas atividades.

Art. 8° À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado compete promover a realização de todas as etapas, desde a elaboração do Edital ao Julgamento do certame, com a divulgação dos resultados e a classificação dos candidatos, concluindo com Relatório que apresentará ao Prefeito Municipal para a devida homologação após a Publicação do Resultado Final.

Art. 9° Compete ao presidente da comissão solicitar todos os recursos materiais, humanos e financeiros necessários a realização do Processo Seletivo Simplificado, bem como encarregar-se da divulgação, organização, publicações e local de realização das fases.

Art. 10° A Comissão deverá analisar os casos omissos no Edital do Processo Seletivo Simplificado e apresentar parecer, no prazo de até 02 (dois) dias, contados da data da apresentação do questionamento, além de planejar e executar todos os atos inerentes ao Processo Seletivo Simplificado, em consonância com as disposições estabelecidas no Edital.

Art. 11° O Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2025/SMSVG poderá ser prorrogado na forma da lei, de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

Art. 12° Os serviços prestados pelos membros da Comissão serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 13° A Comissão poderá, se julgar necessário, convocar servidores, efetivos ou não, para auxiliarem nos trabalhos da comissão, sem que isso gere ônus para os cofres públicos.

Art. 14° Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Volta Grande, 11 de agosto de 2025.

***IVAN SOARES PULLIG***
Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO E CONFIDENCIALIDADE**

O Município de Volta Grande, pessoa jurídica de direito interno, inscrito no CNPJ sob o número 17.710.690/0001-75, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Luciana Teperino de Abreu, e a Comissão de Processo Seletivo Simplificado,

doravante denominada COMISSÃO, composta pelos membros abaixo identificados, firmam o presente Termo de Compromisso e Confidencialidade, em consonância com o princípio da publicidade, impessoalidade, moralidade e eficiência previstos na Constituição Federal e demais leis aplicáveis.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
O presente termo tem como objeto assegurar a lisura, imparcialidade e a confidencialidade do Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital número 01/2025/SMSVG, garantindo que todos os membros da comissão atuem de forma ética e profissional, mantendo o sigilo absoluto sobre todas as informações a que tiverem acesso.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS COMPROMISSOS ASSUMIDOS**
Os membros da COMISSÃO declaram e se comprometem, por meio deste instrumento, a:
2.1 – Agir com imparcialidade, atuando com total isenção e objetividade, sem favorecer ou prejudicar qualquer candidato, baseando suas decisões única e exclusivamente nos critérios de avaliação estabelecido no Edital do Processo Seletivo Simplificado;
2.2 – Manter a confidencialidade, sendo vedada a divulgação, compartilhamento ou reprodução, sob qualquer forma, das informações sigilosas relacionadas ao processo seletivo, incluindo:
2.2.1 – Dados pessoais dos candidatos, suas fichas de inscrição, currículos e documentos apresentados;
2.2.2 – Notas, pontuações e resultados de qualquer etapa da seleção, antes da devida homologação e publicação oficial;
2.2.3 – Discussões internas, opiniões ou votos dos membros da Comissão.
2.2 – Declarar conflito de interesses, informando imediatamente ao superior hierárquico, por escrito, a existência de qualquer vínculo familiar (até o 3° grau), de amizade ou profissional com alguns dos candidatos inscritos no processo seletivo. Em caso de conflito, o membro deve se declarar impedido de participar da avaliação daquele(a) candidato(a);
2.3 – Zelar pela segurança, tomando todas as precauções necessárias para garantir a segurança dos documentos, formulários e dados referentes ao processo, evitando o acesso de pessoas não autorizadas;
2.4 – Não influenciar o resultado, abstendo-se de qualquer conduta que possa influenciar, direta ou indiretamente, o resultado final do processo, mantendo-se fiel aos princípios da probidade administrativa.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS SANÇÕES**
O descumprimento das obrigações previstas neste Termo sujeita o membro da COMISSÃO às sanções disciplinares previstas em Lei, sem prejuízo de responsabilidade civil e criminal pelos danos que possa causar ao erário público ou a terceiros.
**CLÁUSULA QUARTA – DO FORO**
Fica eleito o foro da Comarca de Além Paraíba / MG, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente termo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Volta Grande, ____ de _____ de 2025.

_____
Nome Completo
Presidente
Cargo/Função
Matrícula

_____
Nome Completo
Membro
Cargo/Função
Matrícula

_____
Nome Completo
Membro
Cargo/Função
Matrícula

_____
Nome Completo
Membro
Cargo/Função
Matrícula

_____
Nome Completo
Membro
Cargo/Função
Matrícula

_____
Nome Completo
Membro
Representante Microrregião
Lotação

Testemunhas:

_____
Nome Completo
Documento

_____
Nome Completo
Documento:

**Publicado por:**
Lavinya Gonsalves de Souza
**Código Identificador:**8C5DCC35

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
### EXTRATO DE CONTRATO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA**, Contrato n. 59/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 12/2025, Contratação nos termos do Art. 75 Inciso II, Lei 14.133/21, referente a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços em gestão em Engenharia de segurança e medicina do trabalho e saúde ocupacional, para a elaboração dos programas ocupacionais, treinamento, avaliações e envio dos eventos ao eSocial, exigidos pela legislação trabalhista, a favor de **IMEST INSTITUTO DE MEDICINA, ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA,** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **73.777.153/0001-13**. Valor Total da Contratação: R$ 60.720,00 (sessenta mil setecentos e vinte reais). Data do contrato 12/08/2025. Vigência 12 meses –

***RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Warley Wanderley Gomes da Rocha
**Código Identificador:**81543BF4

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA**, DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 12/2025
O prefeito reconhece a situação da Ratificação da Dispensa e Autoriza a Contratação nos termos do Art. 75 Inciso II, Lei 14.133/21, referente a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços em gestão em Engenharia de segurança e medicina do trabalho e saúde ocupacional, para a elaboração dos programas ocupacionais, treinamento, avaliações e envio dos eventos ao eSocial, exigidos pela legislação trabalhista, a favor de **IMEST INSTITUTO DE MEDICINA, ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA,** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **73.777.153/0001-13**. Valor Total da Contratação: R$ 60.720,00 (sessenta mil setecentos e vinte reais). Data 12/08/2025. Dotação orçamentaria – ficha 67 –

***RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Warley Wanderley Gomes da Rocha
**Código Identificador:**7D49949F

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

### CONTRATOS
### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO 039/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ/MG - EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 039/2023: A Prefeitura Municipal de Arapuá/MG, inscrita no CNPJ n° 19.942.895/0001-01, torna público extrato de aditamento do contrato Nº 039/2023, originado do Processo licitatório Nº 056/2023, Pregão Presencial Nº 021/2023, cujo Objeto é a Contratação de empresa especializada para fornecimento de um link de internet dedicado, via fibra óptica, com velocidade de 400MB incluindo suporte técnico e prestação de serviço de Telefonia Fixa Comutada com solução Cloud Pabx, para atender o município de Arapuá/MG. Contratada: GOLDNET SERVIÇOS DE INTERNET LTDA, inscrita no CNPJ n° 09.193.011/0001-00.Objeto do aditamento: Pelo presente instrumento, as partes de comum acordo, resolvem prorrogar a vigência do contrato por mais 12(doze) meses a partir de 14 de setembro de 2025, as demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas e em vigor. Arapuá/MG, 18 de agosto de 2025.

***EMÍLIO DOS SANTOS BOAVENTURA GONDIN –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Marcio Wanderson de Castro Galvão
**Código Identificador:**6D7F3505

### CONTRATOS
### EXTRATO DO CONTRATO 050/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ/MG - EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2025: A Prefeitura Municipal de Arapuá/MG torna público extrato do contrato Nº 050/2025, originado do Processo licitatório Nº 075/2025, Inexigibilidade Nº 034/2025, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA NA ÁREA DE REDAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO PARA OBTENÇÃO DE ICMS CULTURAL RELATÓRIOS DE SALVAGUARDA DE BENS IMATERIAIS PROTEGIDOS, TOMBAMENTOS E DEMAIS ORIENTAÇÕES PARA CAPTAÇÃO DO ICMS TURÍSTICO, ESPORTIVO E ECOLÓGICO, inscrita no CNPJ n° 19.216.907/0001-10, Contratada: Heliane Walquiria de Lima. Valor Global: R$52.999,20(cinquenta e dois mil novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos). Vigência: 12(doze) meses a partir de 18/08/2025. Arapuá/MG, 18 de julho de 2025.

***EMÍLIO DOS SANTOS BOAVENTURA GONDIN –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Marcio Wanderson de Castro Galvão
**Código Identificador:**EDD1A2CF

### LICITAÇÃO
### AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ/MG - AVISO DE LICITAÇÃO Nº 083/2025: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ/MG. LIMITE DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS:02/09/2025 ÀS 08H00MIN. Local: www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O edital completo encontra-se disponível no site: www.arapua.mg.gov.br. Maiores informações, junto à Prefeitura Municipal de Arapuá, situada à Praça São João Batista, nº 111, Centro, Arapuá/MG. Arapuá,18 de agosto de 2025.

**Publicado por:**
Elvis Gonçalves Boaventura
**Código Identificador:**C4912536

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
### LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 37/2025

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2025**
**1ª Retificação**

A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que tendo em vistas as alterações promovidas no edital em referência, ficou redesignado para o dia 29/08/2025, às 13:00 horas, licitação, na modalidade Pregão, sob sua forma Presencial, objetivando a aquisição de cestas básicas compostas pelo kit alimentação, kit higiene pessoal e kit limpeza para concessão de benefícios eventuais pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 08:00 às 16:00 horas, nos dias úteis. Astolfo Dutra, 18/08/2025. Publique-se.

**Publicado por:**
George Heleno Sales
**Código Identificador:**FD570EA9

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
### PORTARIA 160

**PORTARIA/RH Nº 160, DE 1º DE AGOSTO DE 2025**

CONTRATA SERVIDORES POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO ART. 37, IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO DE ASTOLFO DUTRA/MG**, WESLEY CORDEIRO DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Orgânica Municipal; Considerando a Lei Complementar nº 02, de 26 de fevereiro de 1.999; Considerando o Art. 37 da Carta Magna, bem como considerando as demais normas aplicáveis ao tema; Considerando a necessidade imprescindível e temporária de proceder pela contratação de servidores para atendimento as demandas da Prefeitura Municipal; Considerando e observando o resultado de competente Processo Seletivo Simplificado feito para este fim, ou mesmo a listagem do Concurso Público nº 001/2023/PMAD,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Contratar, por prazo determinado, para atendimento temporário de excepcional interesse público, nos termos do Art. 37, IX, da CRFB/1988, os servidores constantes do Anexo único desta Portaria, a partir das respectivas datas também constantes da citada relação anexa.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos às datas constantes para cada servidor elencado na relação anexa.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra/MG, Wesley Cordeiro de Souza, ao primeiro dia do mês de agosto de 2025

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

***WESLEY CORDEIRO DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO**
**CONTRATOS DE TRABALHO TEMPORÁRIOS – JUNHO E JULHO DE 2025**

| NOME | CARGO | VÍNCULO | ADMISSÃO |
|---|---|---|---|
| BHEATRIZ STEPHAN DE SOUZA AMORIM | OFICINEIRO | Servidor temporário | 02/06/2025 |
| DANIELA DE FÁTIMA BITENCOURT DE SOUZA | OFICINEIRO | Servidor temporário | 02/06/2025 |
| NAYARA APARECIDA ZANGANELLI FERREIRA | VISITADOR SOCIAL | Servidor temporário | 24/06/2025 |
| EMÍLIA APARECIDA DE PAULA MACHARETTE | VISITADOR SOCIAL | Servidor temporário | 09/07/2025 |
| GUILHERME MACIEL DAMASCENO ALVES | PSICÓLOGO 20H | Servidor temporário | 21/07/2025 |
| HAMILTON DE JESUS CARDOSO | VIGIA | Servidor temporário | 02/07/2025 |
| JOSÉ DOS SANTOS NASCIMENTO | SERVENTE DE PEDREIRO | Servidor temporário | 15/07/2025 |
| JOSÉ RENATO PINTO | CONSELHEIRO TUTELAR | Servidor temporário | 17/07/2025 |
| PAULA DEFILIPPO RIBEIRO | PSICÓLOGO 30H | Servidor temporário | 01/07/2025 |
| LEONTINA LODRON | MONITOR ESCOLAR (MEDIADOR ESPECIAL) | Servidor temporário | 08/07/2025 |
| WEVERGTON JOSÉ FRANZONI DE SOUZA | PEDREIRO | Servidor temporário | 07/07/2025 |

**Publicado por:**
Rodolpho da Silva Messias
**Código Identificador:**9EC721AA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA**
**PORTARIA 161**

**PORTARIA/RH Nº 161, DE 1º DE AGOSTO DE 2025**

RESCINDE CONTRATOS DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO DE ASTOLFO DUTRA/MG**, WESLEY CORDEIRO DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Complementar nº 02, de 26 de fevereiro de 1.999, bem como considerando as demais normas aplicáveis ao tema,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Rescindir os contratos de trabalho por prazo determinado celebrados com os servidores constantes do Anexo único desta Portaria, a partir das respectivas datas também constantes da citada relação anexa.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos às datas constantes para cada servidor elencado na relação anexa.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra/MG, Wesley Cordeiro de Souza, ao primeiro dia do mês de agosto de 2025

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

***WESLEY CORDEIRO DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO**
**CONTRATOS DE TRABALHO RESCINDIDOS – JUNHO E JULHO/2025**

| NOME | CARGO | DEMISSÃO | VÍNCULO |
|---|---|---|---|
| ANA LÚCIA BARBOSA DA SILVA | MONITOR DO CRAS | 18/06/2025 | Servidor temporário |
| JOSÉ DOS SANTOS NASCIMENTO | SERVENTE DE PEDREIRO | 02/06/2025 | Servidor temporário |
| KAYNA GOMES DA SILVA | AGENTE DA BRIGADA MUNICIPAL | 17/06/2025 | Servidor temporário |
| MARIA CLARA RIBEIRO VECCHI | PSICÓLOGO 30H | 24/06/2025 | Servidor temporário |
| MARIA CLARA RIBEIRO VECCHI | PSICÓLOGO 20H | 24/06/2025 | Servidor temporário |
| MARIA ELIANE MENDONÇA PEREIRA SANTOS | VISITADOR SOCIAL | 06/06/2025 | Servidor temporário |
| NAYARA APARECIDA ZANGANELLI FERREIRA | VISITADOR SOCIAL | 23/06/2025 | Servidor temporário |
| POLIANA APARECIDA PINTO BORGES | FISIOTERAPEUTA 30H | 02/06/2025 | Servidor temporário |
| GUILHERME MACIEL DAMASCENO ALVES | PSICÓLOGO 20H | 18/07/2025 | Servidor temporário |
| HAMILTON DE JESUS CARDOSO | VIGIA | 01/07/2025 | Servidor temporário |
| LEONTINA LODRON | OFICINEIRO | 07/07/2025 | Servidor temporário |

**Publicado por:**
Rodolpho da Silva Messias
**Código Identificador:**373D0B46

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA**
**PORTARIA 162**

**PORTARIA/RH Nº 162, DE 1º DE AGOSTO DE 2025**

EXONERA SERVIDORES(AS) OCUPANTES DE CARGOS EFETIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO DE ASTOLFO DUTRA/MG**, WESLEY CORDEIRO DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Complementar nº 02, de 26 de fevereiro de 1.999, bem como considerando as demais normas aplicáveis ao tema,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Exonerar os servidores efetivos constantes do Anexo Único desta Portaria, a partir das datas constantes no mesmo anexo, e pelos motivos também ali expostos.

**Art. 2º.** Determinar ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra/MG que adote todas as providências e anotações necessárias para efetivação do presente ato nos assentos funcionais dos(as) servidores(as).

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos a cada data de exoneração de cada servidor(a), constante no Anexo Único desta.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra/MG, Wesley Cordeiro de Souza, ao primeiro dias do mês de agosto de 2025

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

***WESLEY CORDEIRO DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO**
**SERVIDORES EFETIVOS EXONERADOS – JUNHO E JULHO/2025**

| SERVIDOR(A) | VÍNCULO | DATA DE EXONERAÇÃO | CARGO | MOTIVO |
|---|---|---|---|---|
| FRANCISCO DE ASSIS BITENCOURT DIAS | EFETIVO | 05/06/2025 | VIGIA | FALECIMENTO |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| MARIA APARECIDA MOURA PEREIRA | EFETIVO | 01/07/2025 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | A PEDIDO |
| ROSÂNGELA LUCARELLI MOREIRA | EFETIVO | 01/07/2025 | SERVENTE ESCOLAR | A PEDIDO - APOSENTADORIA |

**Publicado por:**
Rodolpho da Silva Messias
**Código Identificador:**B31A6676

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA**
**PORTARIA 163**

**PORTARIA/RH Nº 163, DE 1º DE AGOSTO DE 2025**

EXONERA SERVIDOR(A) OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO DE ASTOLFO DUTRA/MG**, WESLEY CORDEIRO DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Complementar nº 02, de 26 de fevereiro de 1.999, bem como considerando as demais normas aplicáveis ao tema,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Exonerar, a partir da data de 23 de junho de 2025, o servidor FÁBIO LOPES BARRETO, ocupante do cargo em comissão de "Assessor de Defesa Civil".

**Art. 2º.** Determinar ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra/MG que adote todas as providências e anotações necessárias para efetivação do presente ato nos assentos funcionais do(a) servidor(a);

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo-se todos os seus efeitos à data de 23 de junho de 2025 em diante.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra/MG, Wesley Cordeiro de Souza, ao primeiro dia do mês de agosto de 2025

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

***WESLEY CORDEIRO DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rodolpho da Silva Messias
**Código Identificador:**410D362E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA**
**PORTARIA 164**

**PORTARIA/RH Nº 164, DE 1º DE AGOSTO DE 2025**

EXONERA SERVIDOR(A) OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO DE ASTOLFO DUTRA/MG**, WESLEY CORDEIRO DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Complementar nº 02, de 26 de fevereiro de 1.999, bem como considerando as demais normas aplicáveis ao tema,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Exonerar, a partir da data de 18 de junho de 2025, a servidora LAIDIANE RIBEIRO PINTO, ocupante do cargo em comissão de "Assessor de Patrimônio".

**Art. 2º.** Determinar ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra/MG que adote todas as providências e anotações necessárias para efetivação do presente ato nos assentos funcionais do(a) servidor(a);

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo-se todos os seus efeitos à data de 18 de junho de 2025.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra/MG, Wesley Cordeiro de Souza, ao primeiro dia do mês de agosto de 2025

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

***WESLEY CORDEIRO DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rodolpho da Silva Messias
**Código Identificador:**21D9259E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA**
**PORTARIA 165**

**PORTARIA/RH Nº 165, DE 1º DE AGOSTO DE 2025**

EXONERA SERVIDOR(A) OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO DE ASTOLFO DUTRA/MG**, WESLEY CORDEIRO DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Complementar nº 02, de 26 de fevereiro de 1.999, bem como considerando as demais normas aplicáveis ao tema,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Exonerar, a partir da data de 31 de julho de 2025, a servidora PATRÍCIA SANTANA LOURENÇO, ocupante do cargo em comissão de "Coordenador do CREAS".

**Art. 2º.** Determinar ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra/MG que adote todas as providências e anotações necessárias para efetivação do presente ato nos assentos funcionais do(a) servidor(a);

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo-se todos os seus efeitos à data de 31 de julho de 2025.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra/MG, Wesley Cordeiro de Souza, ao primeiro dia do mês de agosto de 2025

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

***WESLEY CORDEIRO DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rodolpho da Silva Messias
**Código Identificador:**D2534973

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA**
**PORTARIA Nº 2.683, DE 15 DE AGOSTO DE 2025**

**PORTARIA Nº 2.683, DE 15 DE AGOSTO DE 2025**

NOMEIA APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA/MG**, WESLEY CORDEIRO DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 37, incisos I, II e III da Constituição Federal do Brasil, com base na Lei Complementar

Municipal nº 02/1999, bem como em conformidade com a Lei Orgânica do Município, com base no Edital nº 01/2023 do Concurso Público promovido pela Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra e homologado pelo Decreto nº 701/2024,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Nomear os candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2023, conforme a lista em anexo, para provimento dos respectivos cargos públicos, em conformidade com as necessidades do serviço público municipal.

**Parágrafo único.** A secretaria de lotação dos servidores será estabelecida por competente Portaria.

**Art. 2º.** Os candidatos ora nomeados deverão tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta Portaria, junto à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Segurança Pública, em seu Setor de Recursos Humanos, localizada no prédio da Prefeitura Municipal, com endereço ao timbre, durante o horário das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00, mediante a apresentação dos documentos exigidos pelo Edital do Concurso.

**§1º.** Será dispensada a apresentação dos documentos exigidos no Edital do Concurso caso o candidato já os tenha apresentado no ato da aceitação da vaga, quando de sua convocação.

**§2º.** O não comparecimento injustificado para a posse dentro do prazo estabelecido implicará na perda da nomeação, salvo em casos de força maior, a serem analisados pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Segurança Pública.

**Art. 3º.** A posse no cargo implica na aceitação das condições estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra, conforme o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Complementar nº 02/1999) e demais normativas aplicáveis.

**Art. 4º.** O presente ato de nomeação não implica em vínculo funcional com o município, sendo a posse condicionada à regularização dos documentos exigidos, a ser certificada pelo Setor de Recursos Humanos, e à efetiva lotação no cargo, conforme o interesse da Administração Municipal.

**Art. 5º.** Fica o Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Segurança Pública responsável por todas as providências necessárias para o processo de posse dos nomeados, conforme o que se estabelece nesta Portaria.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo-se, no que couber, todos os seus efeitos às datas constantes na relação de nomeações em anexo.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra/MG, Wesley Cordeiro de Souza, aos 15 dias do mês de agosto de 2025

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

***WESLEY CORDEIRO DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO**
**RELAÇÃO DE CANDIDATOS NOMEADOS**
**PORTARIA Nº 2.683/2025**

| CANDIDATO(A) | CARGO | DATA DE NOMEAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO FINAL |
|---|---|---|---|
| IANCA QUEIROZ DOS SANTOS | FISIOTERAPEUTA | 07/07/2025 | 5º LUGAR |
| RHAIANY CAETANO DE OLIVEIRA | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 01/07/2025 | 6º LUGAR |
| PATRÍCIA SANTANA LOURENÇO | ASSISTENTE SOCIAL 20H | 01/08/2025 | 1º LUGAR |

**Publicado por:**
Rodolpho da Silva Messias
**Código Identificador:**A721DF0C

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

MUNICÍPIO DE BELA VISTA DE MINAS/MG – torna público o Contrato **n° 50/2025.**Processo **58/2025,** Adesão: **04/2025**. EMPRESA: **KC ABREU INFRAESTRUTURA LTDA.**CNPJ/MF n.º 18.311.043/0001-53.Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços especializados para a execução de recapeamento e pavimentação asfáltica em CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente), além de serviços de terraplenagem, drenagem pluvial e sinalização viária, para atender as necessidades de infraestrutura do município. Vigência: 12 meses. Valor total: R$4.104.442,42. Bela Vista de Minas, 18 de agosto de 2025 -

***SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES -***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Marina Barros Siqueira Leal
**Código Identificador:**2CE86474

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BIQUINHAS

**LICITAÇÃO**
**RATIFICAÇAÕ DE DISPENSA**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

**PROCESSO Nº: 00103 / 2025**
**Dispensa Nº: 000086 / 2025**

Nos termos do Art. 72 da Lei nº. 14.133/21, que trata de licitações e Contratos Administrativos, RATIFICO, o Processo de Licitação em epígrafe, que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação serviço de alteração de CNPJ, transmissão de DCTFWEB, EFD, DCTF e ECP para regularização de pendências de CNPJ e abertura de CNPJ e alteração da Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social**,** solicitado pela Secretaria de Educação e Cultura.
Determino que seja feita a contratação através da empresa
**CONFAT - CONTABILIDADE NOSSA SENHORA DE FATIMA LTDA** com
fundamento no Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21.
Encaminhar este processo para emissão de ordem de serviço/compras, na forma determinada na legislação e encaminhar para o licitante.
Publique-se e Cumpra-se.

Biquinhas - MG, 18 de agosto de 2025.

***EUCLIDES PINTO COELHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alane Rúbia Medeiros da Silva
**Código Identificador:**EB2868EF

**LICITAÇÃO**
**RATIFICAÇAÕ DE DISPENSA**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

**PROCESSO Nº: 00102 / 2025**
**Dispensa Nº: 000085 / 2025**

Nos termos do Art. 72 da Lei nº. 14.133/21, que trata de licitações e Contratos Administrativos, RATIFICO, o Processo de Licitação em epígrafe, que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de despachante para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Transportes, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Agricultura**,** solicitado pela Secretaria de Obras, Serviços e Transportes.
Determino que seja feita a contratação através da empresa
**27.250.039 ANGELICA CRISTINA GOMES DOS SANTOS**, com fundamento
no Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21.
Encaminhar este processo para emissão de ordem de serviço/compras, na forma determinada na legislação e encaminhar para o licitante.
Publique-se e Cumpra-se.

Biquinhas - MG, 18 de agosto de 2025.

***EUCLIDES PINTO COELHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alane Rúbia Medeiros da Silva
**Código Identificador:**97C458DB

**LICITAÇÃO**
**TERMO DE DISPENSA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**DA DISPENSA DA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) E DA ANÁLISE DE RISCOS**

É cediço que a Lei 14.133/2021 traz disciplina específica em relação à instrução dos processos de contratação direta, no seu art. 72 ao se referir ao "*estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo*", emprega a expressão "*se for o caso*".
Desse modo, é possível compreender que nem todo processo de contratação direta necessitará de um Estudo Técnico Preliminar.
Neste mesmo sentido, o Decreto Municipal nº 90, de 28 de dezembro de 2023, que regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito da Prefeitura Municipal de Biquinhas e dá outras providências, traz a seguinte previsão em seu art. 8º:
Art. 8º - A elaboração do Estudo Técnico Preliminar será opcional nos seguintes casos:
I - Contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/21, independentemente da forma de contratação;
II - Contratações diretas previstas nos artigos 74 e 75, da Lei nº 14.133/21;
III - contratação de remanescente nos termos dos §§ 2º a 7º do art. 90 da Lei nº 14.133/21;
IV - Quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos.
Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que a menor complexidade e baixo valor do objeto enseja a prescindibilidade de Estudo Técnico Preliminar - ETP e de análise de riscos.
Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.
Portanto, pode-se concluir que as definições aqui trazidas até o momento aplicam-se ao caso de dispensa de licitação.
Biquinhas,11 de agosto de 2025.

***BRENDA LUANA DE OLIVEIRA***
Membro da Equipe de Planejamento

***ELBIONE CRITINA RODRIGUES ALVES SILVA***
Membro da Equipe de Planejamento

**Publicado por:**
Alane Rúbia Medeiros da Silva
**Código Identificador:**8C7B3E2C

**LICITAÇÃO**
**TERMO DE DISPENSA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**DA DISPENSA DA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) E DA ANÁLISE DE RISCOS**

É cediço que a Lei 14.133/2021 traz disciplina específica em relação à instrução dos processos de contratação direta, no seu art. 72 ao se referir ao "*estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo*", emprega a expressão "*se for o caso*".
Desse modo, é possível compreender que nem todo processo de contratação direta necessitará de um Estudo Técnico Preliminar.
Neste mesmo sentido, o Decreto Municipal nº 90, de 28 de dezembro de 2023, que regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito da Prefeitura Municipal de Biquinhas e dá outras providências, traz a seguinte previsão em seu art. 8º:
Art. 8º - A elaboração do Estudo Técnico Preliminar será opcional nos seguintes casos:
I - Contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/21, independentemente da forma de contratação;
II - Contratações diretas previstas nos artigos 74 e 75, da Lei nº 14.133/21;
III - contratação de remanescente nos termos dos §§ 2º a 7º do art. 90 da Lei nº 14.133/21;
IV - Quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos.
Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que a menor complexidade e baixo valor do objeto enseja a prescindibilidade de Estudo Técnico Preliminar - ETP e de análise de riscos.
Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.
Portanto, pode-se concluir que as definições aqui trazidas até o momento aplicam-se ao caso de dispensa de licitação.
Biquinhas, 05 de agosto de 2025.

***BRENDA LUANA DE OLIVEIRA***
Membro da Equipe de Planejamento

***ELBIONE CRITINA RODRIGUES ALVES SILVA***
Membro da Equipe de Planejamento

**Publicado por:**
Alane Rúbia Medeiros da Silva
**Código Identificador:**ABBA2661

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

**ASSESSORIA JURIDICA**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 219/2025**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 219/2025**

"Retifica e Ratifica a Portaria Municipal nº 176/2022, que nomeou e constituiu a comissão de vistoria e avaliação dos bens públicos pertencentes ao município de Bocaiuva-MG, visando a realização de leilão público para alienação de bens móveis inservíveis, e dá outras providências."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIÚVA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
**CONSIDERANDO** o Ofício nº 16/2025/Controle Interno, datado de 15 de agosto de 2025, subscrito pela Assessora de Controle Interno Municipal, que solicita a edição de ato administrativo para substituição de membros constantes na 176/2022, visando a realização de Leilão Público para alienação de bens móveis inservíveis;

**CONSIDERANDO** os termos do Memorando nº 137/2025/SMG/GAB, datado de 15 de agosto de 2025, subscrito pela Secretária Municipal de Governo, que solicita a edição de portaria para substituição de membros constantes na 176/2022, visando a realização de Leilão Público para alienação de bens móveis inservíveis.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - O art. 1º, incisos I, II, III, III e IV da portaria nº 176/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

**I** - **Presidente**: Marta Maria da Silva;
**II** - **Vice Presidente**: Keity Thaise Faria;
**III** - **Secretária**: Sara Ellen Andrade Sena;
**IV** - **Suplente**: João Henrique Ferreira;
**V** - **Suplente**: Isaías Alves da Cruz.

**Art. 2º** - O art. 2º, caput, da portaria nº 176/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 2º** - A comissão tem por objetivo classificar, delimitar, vistoriar e avaliar os bens móveis considerados inservíveis que serão destinados ao leilão na forma da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

**Art. 3º** - Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 176/2022.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bocaiúva - MG, 18 de agosto de 2025.

***ROBERTO JAIRO TORRES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lidiane Gomes Costa
**Código Identificador:**FC02F8FA

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Prefeitura Municipal de Bocaiúva/MG. EXTRATO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0125/2021. Processo Licitatório 0109/2021, Pregão Presencial 063/21. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/PESSOA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PARA ATENDER AS COMUNIDADES RURAIS NO ABASTECIMENTO DE ÁGUA. Fornecedor: FELIPE MEIRA SIQUEIRA. Prorrogação da Vigência para 14/09/2026.

***ROBERTO JAIRO TORRES.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Karen Maria de Lima Barboza
**Código Identificador:**F7C7BC60

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS**

EXTRATO TERMOS ADITIVOS

Prefeitura Municipal de Bocaiúva/MG.Processo Licitatório 0072/2023, Pregão Eletrônico 0040/23. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, A SEREM EXECUTADOS EM REGIME DE EMPREITADA PELO MENOR PREÇO DO KM RODADO POR ITINERÁRIO, PARA O PERIODO DE 200 DIAS LETIVOS.
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 123/2023. Fornecedor: BRUNO VIEIRA DE ANDRADE 12374336735. Prorrogação da Vigência para 12/03/2026.
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 125/2023. Fornecedor: JOSIANE APARECIDA FONSECA SANTOS - TRANSPORTES. Prorrogação da Vigência para 12/03/2026.
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 126/2023. Fornecedor: LEONCINHO TRANSPORTES EIRELI. Prorrogação da Vigência para 12/03/2026.

***ROBERTO JAIRO TORRES.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Karen Maria de Lima Barboza
**Código Identificador:**F43D1F21

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – CREDENCIAMENTO Nº 002/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 020/2025 – PROCESSO LICITATORIO Nº 093/2025**

**ADJUDICAÇÃO**
ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s):

**SIMONE APARECIDA MOREIRA PINTO 08141624601 - ME,** inscrita no CNPJ 19.012.197/0001-07, CREDENCIOU para o Item 14 – Serviços de Serralheria no valor de R$ 643,03 (seiscentos e quarenta e três reais e três centavos) por serviço.

Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 093/2025, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR, CARPINTEIRO, CAPINA, ROÇADA E VARRIÇÃO, SERVIÇOS DE JARDINAGEM, SERVIÇOS DE CALCETEIRO, SERVIÇOS ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO, SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE SARJETA, SERVIÇOS DE RETIRADA E REASSENTAMENTO DE PAVIMENTO, SERVIÇOS DE SERRALHERIA E SERVIÇOS MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PREDIAL DE SISTEMAS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS.**
Borda da Mata/MG, 18 de agosto de 2025.

***JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA***
Chefe de Gabinete

**HOMOLOGAÇÃO**
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 093/2025 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.
Borda da Mata/MG, 18 de agosto de 2025.

***JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA***
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**
Marco Antonio Rocha Villibor
**Código Identificador:**345DC253

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 020/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2025**

**OBJETO:** Contratação da empresa prestação de serviços de pedreiro, servente de pedreiro, pintor, carpinteiro, capina, roçada e varrição, serviços de jardinagem, serviços de calceteiro, serviços assentamento de meio-fio, serviços de construção de sarjeta, serviços de retirada e

reassentamento de pavimento, serviços de serralheria e serviços manutenção preventiva e corretiva predial de sistemas elétricos e eletrônicos conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. **CONTRATADA:** **SIMONE APARECIDA MOREIRA PINTO 08141624601 - ME,** inscrita no CNPJ 19.012.197/0001-07, CREDENCIOU para o Item 14 – Serviços de Serralheria no valor de R$ 643,03 (seiscentos e quarenta e três reais e três centavos) por serviço. **ASSINATURA:** 18 de agosto de 2025. **VIGÊNCIA:** 18/08/2025 a 16/05/2026.

Borda da Mata – MG, 18 de agosto de 2025.

***JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA***
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**
Marco Antonio Rocha Villibor
**Código Identificador:**09F92BBC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 190/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 040/2025**

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 190/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 040/2025**
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE FISCALIZAÇÃO: " A ADESÃO DOS MUNICÍPIOS À NFS-E NACIONAL", MODALIDADE PRESENCIAL, QUE SERÁ REALIZADO EM BELO HORIZONTE NO DIA 29/08/2025. **CONTRATADA:** ASSESSORIA PÚBLICA TREINAMENTOS LTDA, CNPJ nº 33.536.785/0001-70. **VALOR:** R$ 1.895,00 (um mil, oitocentos e noventa e cinco reais). **DESPACHO:** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por inexigibilidade, com fundamento no Art. 74, Inc. II, da Lei Federal nº 14.133/21 e RATIFICO o presente processo de inexigibilidade.
Borda da Mata – MG, 18 de agosto de 2025.

***JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA***
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**
Carolina Mendes Trotta
**Código Identificador:**72626A15

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025 PREGÃO ELETRÔNICO COMPRAS NET Nº 90040/2025**

O Município de Borda da Mata/MG, por meio de seu Pregoeiro, informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE ELETRODOMÊSTICOS E AFINS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Abertura da sessão:** 09/09/2025 às 09:00. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900.
Borda da Mata/MG, 18 de agosto de 2025.

***MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Marco Antonio Rocha Villibor
**Código Identificador:**F0890821

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS**
**COMISSÃO DE LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025**

Prefeitura Municipal de Brazópolis - Edital de Licitação Processo 119/2025 – Pregão Eletrônico nº 031/2025 – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA COMPETIÇÕES ESPORTIVAS, NAS MODALIDADES FUTEBOL DE CAMPO E FUTSAL EM ATENDIMENTO À DIVISÃO DE ESPORTES**. Critério de julgamento: Menor Preço Global. Modo de disputa: Aberto. Abertura: 09/09/2025 às 09:00h, através do sistema ComprasBR, no sítio eletrônico https://comprasbr.com.br/pregao-eletronico/. Edital à disposição na página do Município www.brazopolis.mg.gov.br e https://comprasbr.com.br/pregao-eletronico/. Dúvidas pelo e-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. Tel. (35) 3641-1373 / 98421-9093 Brazópolis, 18/08/2025.

***HELEN GABRIELE APARECIDA DE AZEVEDO FERNANDES –***
Comissão de Licitação.

**Publicado por:**
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
**Código Identificador:**363B67FD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS**
**COMISSÃO DE LICITAÇÕES - AVISO DE PRETENSÃO CONTRATUAL - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2025 - DISPENSA Nº 054/2025**

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG através de sua Comissão de Contratação nomeada pela portaria nº 186/2025, torna público a **PRETENSÃO** de firmar contrato, visando a **AQUISIÇÃO DO ITEM ALIMENTÍCIO BATATA INGLESA LAVADA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** Abre-se o prazo de 03 (três) dias úteis para recebimento de propostas adicionais de eventuais interessados, sendo prazo final até 22/08/2025, em obediência aos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021, na qual poderá ser encaminhada pelo e-mail licitacao@brazopolis.mg.gov.br e confirmado seu recebimento via WhatsApp (35) 98421-9093. Brazópolis/MG, 18/08/2025.

**Publicado por:**
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
**Código Identificador:**AB89B3B7

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2025**
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA – EDITAL DE LICITAÇÃO – N º 164/2025 Torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 164/2025, Concorrência Eletrônica nº 005/2025, cujo objeto é a **Contratação de empresa para realização de obra de Reforma da Escola Municipal Pedro de Oliveira, situada na Rua José Alves Moreira, nº 22, conforme especificações constantes nos documentos de engenharia em anexo, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Caiana-MG.** A sessão pública será realizada dia **05/09/2025 às 13h30min**, através da plataforma eletrônica www.licitanet.com.br. Caiana/MG, 15 de agosto de 2025,

***HELEN VIANA RIBEIRO,***
Pregoeira Oficial.

**Publicado por:**
Helen Viana Ribeiro
**Código Identificador:**77AB9405

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 165/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA – EDITAL DE LICITAÇÃO – N º 165/2025 Torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 165/2025, Pregão Eletrônico nº 044/2025, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços mecânicos em veículos da linha leve, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados a Prefeitura Municipal de Caiana-MG. A sessão pública será realizada dia **05/09/2025 às 15h30min**, através da plataforma eletrônica www.licitanet.com.br. Caiana/MG, 18 de julho de 2025,

***HELEN VIANA RIBEIRO,***
Pregoeira Oficial.

**Publicado por:**
Helen Viana Ribeiro
**Código Identificador:**A14B6C6B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA – EDITAL DE LICITAÇÃO – N º 166/2025 Torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 166/2025, Pregão Eletrônico nº 045/2025, cujo objeto é o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de plantas ornamentais, vasos e correlatos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados a Prefeitura Municipal de Caiana-MG.** A sessão pública será realizada dia **08/09/2025 às 13h30min**, através da plataforma eletrônica www.licitanet.com.br. Caiana/MG, 18 de julho de 2025,

***HELEN VIANA RIBEIRO,***
Pregoeira Oficial.

**Publicado por:**
Helen Viana Ribeiro
**Código Identificador:**D8F76071

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO BALNEÁRIO-15/2023- ANDERSON BATISTA**

Contrato Nº 146/2025- Processo Licitatório nº 253/2023 – Credenciamento 15/2023
Partes: 60.576.131- ANDERSON BATISTA RODRIGUES BONIFÁCIO DA SILVA
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA AS ATIVIDADES RELACIONADAS AO TURISMO E AS PRÁTICAS INTEGRATIVAS VOLTADAS AO TERMALISMO REALIZADOS NO BALNEÁRIO DR. REYNALDO DE OLIVEIRA PIMENTA.
Vigência: 14/08/2025 a 14/08/2026
Dotação Orçamentária:
428– 01.014.133.910.025.2.046.3390.39.00 - 15000000000

**Publicado por:**
Hendy Lince Fonseca de Souza
**Código Identificador:**0C3F8CAE

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUI**
**RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DIA 15/08/2025**

**EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 031 DE 2025**

*"Acrescenta o art. 129-B à Lei Orgânica do Município de Cambuí, a fim de instituir as Emendas de Bancada de execução obrigatória."*

O POVO DO MUNICÍPIO DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes na Câmara Municipal, aprovou, e a Mesa Diretora, no uso de suas atribuições legais, promulga a seguinte EMENDA À LEI ORGÂNICA:
Art. 1º – Fica acrescido o art. 129-B, com seus parágrafos, à Lei Orgânica Municipal, com a seguinte redação:
*"Art. 129-B – É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações incluídas por Emendas de Bancada apresentadas pelo Poder Legislativo Municipal ao Projeto de Lei Orçamentária Anual.*
*§ 1º – As Emendas de Bancada serão aprovadas no limite de 1 % (um por cento) da Receita Corrente Líquida apurada no exercício financeiro anterior ao do encaminhamento do referido projeto.*
*§ 2º – Para os fins deste artigo, considera-se Bancada a representação de cada partido político ou federação partidária que possua, no mínimo, um vereador eleito, admitida a apresentação de emenda conjunta por bancadas que firmem termo de autoria comum perante a Mesa Diretora.*
*§ 3º – As limitações e salvaguardas processuais previstas nos §§ 2º a 9º do art. 129-A aplicam-se, no que couber, às Emendas de Bancada, especialmente quanto a impedimentos técnicos, prazos de remanejamento, fiscalização, transparência e responsabilização.*
*§ 4º – Os restos a pagar processados ou não processados decorrentes das programações previstas neste artigo poderão ser computados para fins de cumprimento da execução financeira, até o limite de 0,1 % (um décimo por cento) da Receita Corrente Líquida considerada para o cálculo do § 1º, observadas as disposições da legislação de finanças públicas.*
*§ 5º O montante fixado no § 1º será distribuído proporcionalmente ao número de vereadores integrantes de cada bancada partidária ou federação, apurando-se o quociente conforme o total de assentos na legislatura vigente.*
*§ 6º – O descumprimento da execução obrigatória prevista no caput constituirá crime de responsabilidade do Prefeito Municipal."*

Art. 2º – Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos 14 dias do mês de agosto de 2025.

***LUIZ PAULO NEPOMUCENIA***
Presidente

***ISRAEL HAASLAN DA MOTA PAES***
Vice-Presidente

***CAIO NASCIMENTO DAHER***
Secretário

**Publicado por:**
Regiana Pereira Brandão
**Código Identificador:**8816DFE0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ**
**ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 30/2025**

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PALESTRANTE PARA A I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO.

**Publicado por:**
Isabela Teodoro da Mota Paes
**Código Identificador:**852DD8F6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ**
**ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 32/2025**

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE CURSO PRESENCIAL DE DIREITO TRIBUTÁRIO, PARA ATENDER A DEMANDA DA PROCURADORIA GERAL DESTE MUNICÍPIO.

Informação complementar:CONTRATAÇÃO DE CURSO PRESENCIAL DE DIREITO TRIBUTÁRIO, PARA ATENDER A DEMANDA DA PROCURADORIA GERAL DESTE MUNICÍPIO POR DISPENSA BASEADA NO ART. 75, INCISO XV, DA LEI 14.133/2021.

**Publicado por:**
Isabela Teodoro da Mota Paes
**Código Identificador:**89299ECD

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ**
**AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 116/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2025**

**AVISO DE LICITAÇÃO.** PROCESSO **Nº 116/2025** – PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 51/2025. OBJETO**: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE ***UNIFORMES*** DESTINADOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL. A AQUISIÇÃO OCORRERÁ EM PARCELA ÚNICA, COM O OBJETIVO DE SUPRIR AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE E DE SUAS SUBDIVISÕES, DESTE MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. A abertura do certame será às **08h30 do dia 04 de setembro de 2025**. O edital estará disponível, no site Licitações - Prefeitura de Cambuí e através da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias Página Inicial - BBMNET (novobbmnet.com.br). Para eventuais dúvidas e/ou esclarecimentos entrar em contato via e-mail para licitacoes@prefeituradecambui.mg.gov.br .

**Publicado por:**
Fabiana de Paula Liz
**Código Identificador:**14A82B3C

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ**
**EXTRATO DE CONTRATO PRC 051/2025 CONTRATO 091/2025**

PRC Nº 051/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0003/2025 – Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para a execução de obra, visando Construção da UBS Tipo I, através da liberação de recursos do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), no município de Cambuí-MG. Contrato Nº 091/2025. Vigência: 14/08/2026. CONTRATADO: JLG EMPEENDIMENTOS LTDA –

***CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Tamires Aparecida Santana de Moraes
**Código Identificador:**7D41948A

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ**
**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO PRC Nº 395/2024 CONTRATO Nº 151/2024**

PRC Nº 395/2024 – DISPENSA Nº 034/2024 – Objeto: Rescisão de contrato da prestação de serviço de consultoria para aplicação da lei Aldir Blanc, LEI 14.399/2022, no município de Cambuí-MG. Contrato Nº 151/2024. Vigência: 13/08/2025. CONTRATADO: JEM COMUNICAÇÃO LTDA.

***CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA –***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Tamires Aparecida Santana de Moraes
**Código Identificador:**0B550BE4

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO PRC 401/2024 CONTRATO 167/2024**

PRC Nº 401/2024 – CONCORRÊNCIA Nº 002/2024 – Objeto: Aditivo de prorrogação de contrato para execução de obra, visando a construção de espaço cultural, na avenida Bento Jacinto, no município de Cambuí-MG. Contrato Nº 167/2024. Vigência: 20/08/2025. CONTRATADO: S J ALMEIDA CONSTRUÇÕES LTDA.

***CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Tamires Aparecida Santana de Moraes
**Código Identificador:**A9F865E6

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO PRC 447/2024**

PRC Nº 447/2024 – PREGÃO Nº 073/2024 – Objeto: Aditivo de prorrogação de contrato do serviço de contratação da empresa na contratação de empresa, com profissionais especializados para a realização das oficinas de jiu jitsu, kung fu e muay thai, no município de Cambuí-MG. Contrato Nº 174/2024. Vigência: 15/02/2026. CONTRATADO: SERGIO NUNO REIS DA SILVA-MEI.

***CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA –***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Tamires Aparecida Santana de Moraes
**Código Identificador:**9389B27F

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO PRC 447 CONTRATO 175/2024**

PRC Nº 447/2024 – PREGÃO Nº 073/2024 – Objeto: Aditivo de prorrogação de contrato de contratação da empresa na contratação de empresa, com profissionais especializados para a realização das oficinas de jiu jitsu, kung fu e muay thai, no município de Cambuí-MG. Contrato Nº 175/2024. Vigência: 15/02/2026. CONTRATADO: ARETE CAMBUI LTDA.

***CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Tamires Aparecida Santana de Moraes
**Código Identificador:**92722940

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO PRC Nº 365/2024**

PRC Nº 365/2024 – PREGÃO Nº 048/2024 – Objeto: Aditivo de prorrogação de contrato do serviço de contratação da empresa na prestação de serviço para realização de oficina de jiu jitsu para atender a necessidade da secretaria e assistência social, no município de Cambuí-MG. Contrato Nº 173/2024. Vigência: 15/08/2026. CONTRATADO: CLOVIS DE SOUZA BRITO-ME.

***CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA –***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Tamires Aparecida Santana de Moraes
**Código Identificador:**C539CE26

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ**
**PORTARIA N.º 350/2025**

"Prorroga a Portaria n.º 238/2025, que instaura Processo Administrativo Disciplinar n.º 003/2025 e Dá Outras Providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e em conformidade com o art. 85 da Lei Municipal n.º 1.438/1998;

RESOLVE

Art. 1º - PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias a Portaria n.º 238/2025 que instaura Processo Administrativo Disciplinar e Dá Outras Providências.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 18 dias do mês de agosto de 2025.

***CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Leonardo Fabrício da Rosa
**Código Identificador:**A4499817

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**

**AVISO DE RESULTADO DISPENSA ELETRÔNICA**
**Nº 065/2025 Processo Adm: Nº 156/2025**

**Objeto:**Aquisição de fogão industrial completo com 4 bocas, acompanhado de registro de gás, mangueira, válvula reguladora e kit de instalação, visando suprir as necessidades de preparo de refeições em unidades públicas do Município.

Empresas vencedoras valor total: R$ 839,39(oitocentos e trinta e nove reais e trinta e nove centavos):**HM INFORMATICA LTDA**(34240500000112) com o lote: 1 no valor total de R$ 839,39 (oitocentos e trinta e nove reais e trinta e nove centavos).

CAMBUQUIRA - MG, 18 de agosto de 2025

***LUÍS CÉSAR NUNES BASTOS***
Condutor de Processos

**Publicado por:**
Eduardo Maciel Bossi
**Código Identificador:**E4BE73B9

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO.**

Processo Licitatório: 043/2025, Concorrência Eletrônica nº 002/2025, Contrato n° 072/2025. **OBJETO: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE SEXTAVADO NA RUA DAS ROSAS CANAÃ/MG. Empresa: VIPCON MONTAGEM E MANUTENÇÃO LTDA** - CNPJ: 44.080.139/0001-68 - Valor: R$ 159.506,10 (cento e cinquenta e nove mil, quinhentos e seis reais e dez centavos). Data de assinatura 15/08/2025. Vigência: 18/08/2025 a 17/12/2025.

***JOSÉ IVANIR MIRANDA DUARTE –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Elias Evandro de Carvalho
**Código Identificador:**85BBCB1C

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ**
**GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA Nº. 423/2025**

**PORTARIA Nº. 423, DE 19 DE AGOSTO DE 2025**

*Nomeia membras à Comissão Especial de Certificação Ocupacional para Gestores Educacionais – Quadriênio de 2026 a 2029.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, IX, da Lei Orgânica Municipal, de 22 de março de 1990, e considerando o disposto no art. 128 da Lei Complementar Municipal nº. 74, de 2 de abril de 2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam nomeados para compor a Comissão Especial de Certificação Ocupacional para Gestores Educacionais – Quadriênio de 2026 a 2029, os seguintes membros:

I - Membra: **Tânia Cristina Ferreira Martins**;
II - Membra: **Kátia Cilene Ananias**.

**Art. 2º** À Comissão nomeada por esta Portaria compete a elaboração das assertivas dispostas no Caderno de Questões, conforme Conteúdo Programático constante do respectivo edital do Processo de Escolha, bem como a correção das questões e o julgamento de eventuais recursos administrativos.

**Art. 3º** As servidoras integrantes da Comissão Especial assinarão termo de sigilo e confidencialidade e declaração de não impedimento, suspeição ou conflito de interesses, abstendo-se de atuar em caso de incompatibilidade para o exercício da função.

**Art. 4º** Às servidores nomeadas por esta Portaria fica concedida gratificação de 15% (quinze por cento), calculado sobre o vencimento básico, nos termos do inciso II do art. 3º da Lei Municipal nº. 1.449, de 8 de dezembro de 2022.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caparaó, 19 de agosto de 2025.

***DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA***
Prefeito Municipal

*(Assinado digitalmente, conforme Lei Municipal nº. 1.483/2023)*

Este texto não substitui o publicado no DOMM de 19/8/2025.

**ANEXO I**
**1º Termo de Sigilo e Confidencialidade**

Eu, **TÂNIA CRISTINA FERREIRA MARTINS**, Secretária Escolar, MaSP nº. 150, nomeada membra da de Certificação Ocupacional para Gestores Educacionais – Quadriênio de 2026 a 2029, no âmbito do Processo de Escolha nº. 1/2025-SME, comprometo-me a manter o sigilo e a confidencialidade, com relação a toda documentação e informação recebida/obtida pela Comissão Organizadora, relativas aos procedimentos e operacionalização do referido processo de seleção, especificamente no que se refere à elaboração de questões da prova objeto do respectivo edital.

Comprometo-me, ainda, a:

I. não divulgar a terceiros a natureza de qualquer informação recebida referente ao Processo de Escolha ou dados sobre a elaboração de questões da prova de certificação ocupacional;
II. não permitir a terceiros o conhecimento ou manuseio de qualquer documentação que contenha informações sobre o Processo de Escolha ou dados sobre a elaboração de questões da prova;
III. responder pelo cumprimento das obrigações mencionadas acima, e dar conhecimento do caráter confidencial e sigiloso das informações aos demais envolvidos que tiverem acesso a informações ou dados disponibilizados;
IV. se houver situações de impedimento, suspeição ou conflito de interesses no âmbito do Processo de Escolha, informar ao Gabinete do Prefeito para ser desligada ou afastada de participar do processo.

Declaro que li e compreendi os termos acima estabelecidos e estou ciente de que, no caso de descumprimento de qualquer das normas de confidencialidade e compromisso acima descritas, responderei, nas esferas administrativa, cível e criminal, por danos causados ao Município de Caparaó.

Pelo não cumprimento do presente Termo de Confidencialidade e Sigilo, fica a servidora abaixa assinada ciente de todas as sanções que poderão advir.

Caparaó, 19 de agosto de 2025.

***TÂNIA CRISTINA FERREIRA MARTINS***
Membra da Comissão Especial de Certificação Ocupacional para Gestores Educacionais – Quadriênio de 2026 a 2029

*(Assinado digitalmente, conforme Lei Municipal nº. 1.483/2023)*

**ANEXO II**
**2º Termo de Sigilo e Confidencialidade**

Eu, **KÁTIA CILENE ANANIAS**, Professora de Educação Básica, MaSP nº. 339, nomeada membra da de Certificação Ocupacional para Gestores Educacionais – Quadriênio de 2026 a 2029, no âmbito do Processo de Escolha nº. 1/2025-SME, comprometo-me a manter o sigilo e a confidencialidade, com relação a toda documentação e informação recebida/obtida pela Comissão Organizadora, relativas aos procedimentos e operacionalização do referido processo de seleção, especificamente no que se refere à elaboração de questões da prova objeto do respectivo edital.

Comprometo-me, ainda, a:

I. não divulgar a terceiros a natureza de qualquer informação recebida referente ao Processo de Escolha ou dados sobre a elaboração de questões da prova de certificação ocupacional;
II. não permitir a terceiros o conhecimento ou manuseio de qualquer documentação que contenha informações sobre o Processo de Escolha ou dados sobre a elaboração de questões da prova;
III. responder pelo cumprimento das obrigações mencionadas acima, e dar conhecimento do caráter confidencial e sigiloso das informações aos demais envolvidos que tiverem acesso a informações ou dados disponibilizados;
IV. se houver situações de impedimento, suspeição ou conflito de interesses no âmbito do Processo de Escolha, informar ao Gabinete do Prefeito para ser desligada ou afastada de participar do processo.

Declaro que li e compreendi os termos acima estabelecidos e estou ciente de que, no caso de descumprimento de qualquer das normas de confidencialidade e compromisso acima descritas, responderei, nas esferas administrativa, cível e criminal, por danos causados ao Município de Caparaó.

Pelo não cumprimento do presente Termo de Confidencialidade e Sigilo, fica a servidora abaixa assinada ciente de todas as sanções que poderão advir.

Caparaó, 19 de agosto de 2025.

***KÁTIA CILENE ANANIAS***
Membra da Comissão Especial de Certificação Ocupacional para Gestores Educacionais – Quadriênio de 2026 a 2029

*(Assinado digitalmente, conforme Lei Municipal nº. 1.483/2023)*

**Publicado por:**
Pedro Henrique de Matos Martins
**Código Identificador:**0C3ECDFE

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

### SETOR DE LICITAÇÃO
### PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – ADESÃO À ATA EXTERNA Nº 003/2025 DO MUNICÍPIO

**ADESÃO À ATA EXTERNA**
O Prefeito de Carmo do Paranaíba, no uso de suas atribuições, determina nos termos do art.86 caput e §2º da Lei 14.133/21, na modalidade adesão a ata de registro de preços externa e conforme consta no Processo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação e de acordo com o Parecer da Procuradoria Municipal, resolve RATIFICAR E HOMOLOGAR o presente Processo n° 003/2025, OBJETO: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços comuns de engenharia, estes serviços abrangem a zeladoria de áreas comuns e espaços públicos, consistindo na conservação rotineira do município. Obedecendo ao que determina nos termos do art.86 caput e §2º da Lei 14.133/21, na modalidade adesão a ata de registro de preços externa. A Adesão se dá de acordo com a **Ata de Registro de Preço 001/2025 do Pregão Eletrônico nº 001/2025** do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO DO CENTRO-OESTE MINEIRO - CISICOM**, no valor de **R$1.485.026,33 (um milhão quatrocentos e oitenta e cinco mil e vinte e seis reais e trinta e três centavos), através das empresas AOT AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS LTDA,** CNPJ Nº 10.338.548/0001-08. Carmo do Paranaíba, 12 de agosto de 2025.

***ANTÔNIO AUGUSTO NASCIMENTO SILVA,***
Agente de Contratação da Comissão Permanente de Licitações.

**Publicado por:**
Simeire Silva Moreira Cunha
**Código Identificador:**A7B6FEE4

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHOS

### SETOR DE LICITAÇÕES
### AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PROCESSO Nº 093/2025 - DISPENSA PRESENCIAL Nº 039/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESENVOLVIMENTOO DE OFICINAS DE JUDÔ, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência. O(A) Município de Carvalhos torna público nos termos do §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, o aviso de dispensa. Início de recebimento da Proposta: 25/08/2025 as 8 horas. Data limite para envio das propostas adicionais: 27/08/2025 as 16 horas. Endereço para envio das propostas: Setor de protocolo (forma física) ou no endereço eletrônico licitacao@carvalhos.mg.gov.br. O Aviso de Dispensa e seus anexos contendo todas as
informações do certame estará disponível no sítio eletrônico oficial: https://www.carvalhos.mg.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br). Informações pelo telefone ou e-mail: licitacao@carvalhos.mg.gov.br.
Carvalhos, 18/08/2025.

***JAQUELINE MIRANDA VILELA COSTA***
Equipe de Apoio 03

**Publicado por:**
Lucimar Reis do Amaral
**Código Identificador:**F35A40E9

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL
Prefeitura Municipal de Carvalhos - Aviso de Licitação. Processo n° 096/2025, Pregão Eletrônico n° 027/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE DESCUPINIZAÇÃO - DESRATIZAÇÃO - DESALOJAMENTO DE AVES E MORCEGOS - DEDETIZAÇÃO - DESINSETIZAÇÃO - SANITIZAÇÃO DE AMBIENTES., conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no dia 09/09/2025 ás 09:30 horas, perante o sistema eletrônico provido pelo(a) BLL Compras no endereço eletrônico https://bll.org.br/. O Edital estará disponível através dos Sites: https://bll.org.br/, https://www.carvalhos.mg.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo telefone ou Email: licitacao@carvalhos.mg.gov.br.
Carvalhos, 18/08/2025.

***DAIANE DOS REIS OLIVEIRA***
Equipe de Apoio 01

**Publicado por:**
Letycia Varginha Rocha
**Código Identificador:**5F7116E9

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO**

Em cumprimento aos ditames da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou o seguinte Contrato.

**Contrato nº.** 088/2025.
**Processo nº.** 106/2025.
**Dispensa Presencial n.º** 034/2025.

**Fundamento:** Lei Federal n.º 14.133/21 e alterações.

**Objeto resumido:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CARTUCHOS DE TINTA E TONERS, PARA AS IMPRESSORAS DOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

**Contratante**: Município de Chiador – MG
**Signatário**: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

**Contratado**: JAQUELINE APARECIDA DA SILVA COSTA SANTOS. CNPJ: 53.242.234/0001-01.

**Representante Legal**: Jaqueline Aparecida da Silva Costa Santos.

**Valor:** R$ 30.439,40 (Trinta mil, quatrocentos e trinta e nove reais e quarenta centavos).

**Assinatura**: 12 de agosto de 2025.

**Vigência**: 12/08/2025 a 12/08/2026.

Chiador – MG, 12 de agosto de 2025.

***MAURICIO BARBOSA MONTEIRO.***
Agente de Contratação e Pregoeiro.

**Publicado por:**
Maria Regina Costa de Souza Reis
**Código Identificador:**506AE365

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**
**AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2025,PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2025**
**PREGÃO ELETRÔNICO 040/2025**
**Órgão/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº: 108/2025**
**PREGÃO ELETRÔNICO: nº: 040/2025**

**OBJETO:** Aquisição de materiais de construção, buscando atender a demanda das obras de infraestrutura e as diversas manutenções que pode vir a ser realizados pelo Município de Coimbra.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:

3.3.90.30.00.2.07.01.15.122.0026.2.0055-Fonte 1.500.000-Administração do Serviço Municipal de Obras;
4.4.90.52.00.2.07.01.04.122.0026.1.0017-Fonte-1.500.000-Administração do Serviço Municipal de Obras;

**Valor Estimado: R$ 1.193.604,35 (um milhão cento e noventa e três mil, seiscentos e quatro reais e trinta e cinco centavos)**

**PERÍODO DE PROPOSTAS:**
DE:19/08/2025, ÀS 08:00HS
ATÉ:29/08/2025, ÀS 08:00HS

**DATA DE JULGAMENTO: 29/08/2025ÀS 08:30HS**
Contato: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com - (32) 3555-1214
O certame será realizado de forma eletrônica, pelo Portal de Compras, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, estando o edital disponível no endereço https://www.coimbra.mg.gov.br/licitacoes/detalhe/47878 .

**Publicado por:**
Andreia Dos Santos Alves
**Código Identificador:**977DC13A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**
**AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2025**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025**
**Órgão/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº109/2025**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025**

**OBJETO:** Contratação de empresa(s) especializada(s) no ramo para a composição do quadro geral de Registro de Preços com a eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados às necessidades e conveniências da Prefeitura Municipal de Coimbra e seus diversos setores.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**:
3.3.90.30.00.2.02.01.04.122.0026.2.0009-Fonte-1.500.000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS;
3.3.90.30.00.2.06.01.10.301.0006.2.0047-Fonte-1.600.000-MANUTENÇÃO DA REDE PRIMÁRIA EM SAÚDE;
3.3.90.30.00.2.04.01.12.122.0008.2.0017-Fonte-1500.000- GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO;

3.3.90.30.00.2.04.02.13.392.0009.2.0033-Fonte-1.500.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS;
3.3.90.30.00.2.11.11.20.122.0017.2.0100-Fonte-1.500.000-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA;
3.3.90.30.00.2.07.01.26.122.0026.2.0109-Fonte1.500.000-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE;
3.3.90.30.00.2.10.02.08.244.0010.2.0078-Fonte-1.500.000- BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA;
3.3.90.30.00.2.07.01.15.122.0026.2.0055-Fonte-1.500.000-ADMINISTRAÇÃO DO SERVIÇO MUNICIPAL DE OBRAS;

**VALOR ESTIMADO: R$ R$ 1.798.454,72** (um milhão setecentos e noventa e oito mil,
quatrocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e dois centavos)

**PERÍODO DE PROPOSTAS:**
DE:22/08/2025, ÀS 08:00HS
ATÉ:03/09/2025, ÀS 08:00HS

**DATA DE JULGAMENTO: 03/09/2025 ÀS 08:30HS**
Contato: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com - (32) 3555-1214
O certame será realizado de forma eletrônica, pelo Portal de Compras, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, estando o edital disponível no endereço https://www.coimbra.mg.gov.br/licitacoes/detalhe/47878 .

**Publicado por:**
Andreia Dos Santos Alves
**Código Identificador:**B19A1073

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**
**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2022**

**Nº do Termo Aditivo:** 4º (quarto)

**Tipo de Termo Aditivo:** Prorrogação de Prazo de Vigência

**Processo Administrativo nº:** 087/2022

**Forma de Contratação**: Pregão Presencial nº 057/2022

**Contrato nº 068/2022**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - **CNPJ:** 18.132.464/0001-17

**Contratado:** SEMEAR PROJETOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA-ME– **CNPJ:** 26.870.536/0001-51

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Ambiental, para suprir as necessidades da Diretoria de Agropecuária e Meio Ambiente.

**Data de Assinatura:** 18/08/2025

**Vigência do aditamento:** 18/08/2025 a 18/08/2026

***HUDSON CAIO MARTINS***
Diretor Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente

**Publicado por:**
Juliana da Silva Freitas
**Código Identificador:**974D079D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**
**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2023**

**Nº do Termo Aditivo:** 3º (terceiro)

**Tipo de Termo Aditivo:** Prorrogação de Prazo de Vigência

**Processo Administrativo nº:** 170/2023

**Forma de Contratação**: Chamada Pública nº 017/2023

**Contrato nº 130/2023**

**Contratante:**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - **CNPJ:** 18.132.464/0001-17

**Contratado:** TGF INSTITUTO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA-EPP – **CNPJ:** 46.472.721/0001-03

**Objeto:** Credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços médicos especializados de ortopedia/traumatologia, para atender as demandas da Diretoria Municipal de Saúde de Coimbra/MG.

**Data de Assinatura:** 18/08/2025

**Vigência do aditamento:** 18/08/2025 a 18/08/2026

***RAISSA ARAÚJO MORAIS***
Diretora Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Juliana da Silva Freitas
**Código Identificador:**9797C258

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2022**

**CONTRATANTE:** Município de Confins/MG, **CNPJ**01.006.232/0001-10, com interveniência pela atualSecretária Municipal de Desenvolvimento Social, Sra. Raquel Andreza de Jesus.
**CONTRATADA:COMERCIAL CONFINS VAREJO E DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ 14.569.854/0001-06.
**OBJETO:"REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE CONFORME CONDIÇÕES CONSTANTES DOMUNICÍPIO DE CONFINS/MG''**
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A prorrogação em questão possui natureza dilatória, tendo amparo jurídico no inciso III, do §1º, do art. 57, observado o § 2º do art. 57 e o inciso I do art. 58, todos da Lei Federal nº 8.666/93, bem como na cláusula sétima do Contrato nº 115/2022
**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Por este termo fica renovado o prazo de vigência do contrato nº 088/2023, por 12(doze) meses, a partir de05 de Setembro de 2025, ATÉ 05 DE SETEMBRO DE 2026,
**DATA DE ASSINATURA**:12/08/2025
**CONTRATANTE:** Secretária Municipal de Desenvolvimento Social**, Sra. Raquel Andreza de Jesus.**
**CONTRATADA: Sr.José Teixeira da Costa Neto**,**CPF:030.928.356-62, RG nº MG -8.651.363**
**DATA DA PUBLICAÇÃO:**19/08/2025
**LOCALDA PUBLICAÇÃO:** Órgão Oficial de Publicaçãohttp://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

**Publicado por:**
Anne Bheatrismachado Silva
**Código Identificador:**B17B1CCA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS**
**LISTA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL - EDITAL Nº 003/2025**
**PROCESSO SELETIVO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INTERNO (RECRUTAMENTO RESTRITO) - EDITAL N° 003/2025**

**LISTA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL**

**APÓS REALIZAÇÃO DE EXAME PSICOLÓGICO**

A comissão permanente do processo Seletivo simplificado Interno, instituída pela Portaria nº 5.597 de 15 de Maio de 2025, torna público a Lista de Classificação final, após a realização de exame psicológico dos Servidores concursados que se inscreveram para o presente certame, cuja finalidade é a seleção e designação de servidores para o exercício da função de Fiscal de Trânsito no âmbito do Município de Confins, conforme segue:

WALDODAMIÃO OLIVEIRA LOPES - CLASSIFICADO
IONE PEREIRA LIMA - DESCLASSIFIADA,ROGÉRIO HONORATO DO CARMO- DESCLASSIFICADO

Confins, 18 de Agosto de 2025.

***COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INTERNO***

***ULISSES SOARES HENRIQUE***
Presidente

***TIRZA JOANA MATTOS***
Membro

***EFRAIM LUIZ DAS DORES***
Membro

**Publicado por:**
Maria Aparecida de Oliveira
**Código Identificador:**1FF7703C

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO**
**PAL Nº 77/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO-MG – PAL nº 77/2025 – Concorrência Eletrônica nº 05/2025 – Tipo Menor Preço Global. O Município de Divino-MG, com sede na Rua Marinho Carlos de Souza, 05, Centro, nesta cidade de Divino, CEP 36.820-000, CNPJ n. 18.114.272/0001-88, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021, torna público a Seleção e contratação de empresa para Execução de Serviços de Adequação e Reforma do Aterro Sanitário consorciado em Divino MG. A sessão será realizada através do Portal Eletrônico **LICITANET** no dia 03 de setembro de 2025 às 09:00 horas. A cópia do edital está disponibilizada no site da prefeitura municipal de Divino, através do sítio eletrônico www.divino.mg.gov.br, assim como no Portal Nacional de Contratações Públicas – "PNCP", podendo também ser requerida pelo e-mail: licitacao@divino.mg.gov.br. Os esclarecimentos necessários serão obtidos no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Divino, situado na Rua Marinho Carlos de Souza, No 05, Centro, CEP 36.820-000, Divino – MG, Tel (032) 3743 0606.

**Publicado por:**
Gabriel Dos Santos Alves
**Código Identificador:**55A22853

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO**
**PAL Nº 84/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO-MG – PAL nº 84/2025 – Concorrência Eletrônica nº 08/2025 – Tipo Menor Preço Global. O Município de Divino-MG, com sede na Rua Marinho Carlos de Souza, 05, Centro, nesta cidade de Divino, CEP 36.820-000, CNPJ n. 18.114.272/0001-88, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021, torna público a Seleção e contratação de empresa para Execução de Serviços Complementares de Construção de Centro de Referência de Educação e Cultura em Divino MG. A sessão será realizada através do Portal Eletrônico **LICITANET** no dia 04 de setembro de 2025 às 09:00 horas. A cópia do edital está disponibilizada no site da prefeitura municipal de Divino, através do sítio eletrônico www.divino.mg.gov.br, assim como no Portal Nacional de Contratações Públicas – "PNCP", podendo também ser requerida pelo e-mail: licitacao@divino.mg.gov.br. Os esclarecimentos necessários serão obtidos no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Divino, situado na Rua Marinho Carlos de Souza, No 05, Centro, CEP 36.820-000, Divino – MG, Tel (032) 3743 0606.

**Publicado por:**
Gabriel Dos Santos Alves
**Código Identificador:**01BACB65

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2025**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 040/2025 CONCERNENTE AO PROCESSOLICITATÓRIO Nº 051/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2025 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, A TÍTULO ONEROSO, PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE ESPAÇO DA ÁREA QUE SERÁ REALIZADA A 4ª FESTA DO CARRO DE BOI E DO CAFÉ DE EUGENÓPOLIS/MG, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NA PROPOSTA DE PREÇOS – CONTRATADA: S G DIAS PRODUÇÕES, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 47.636.648/0001-12 - VALOR TOTAL DO CONTRATO R$ 13.674,00 – PRAZO DO CONTRATO: 18/08/2025 ATÉ 18/11/2025 –

***GILVANE AMAIA ALVES –***
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Ivone Aparecida da Cruz
**Código Identificador:**28290752

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTAL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PL 060/2024, PE 035/2024**

Extrato aditivo- contratada: Assetec informática ltda. Objeto: prorrogação de prazo contratual. Vigência do contrato prorrogado: 17/08/2025 á 17/12/2025 - 4 meses.

**Publicado por:**
Michelle Miranda Barros
**Código Identificador:**3B98C085

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 054/2025**
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2025**

A Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG torna público, que realizará no dia 29/08/2025 às 09H00MIN, o Pregão Eletrônico n.º 021/2025 para Registro de preços para **eventual e futura aquisição de materiais de construção e correlatos visando atender as necessidades das secretarias municipais.** O Edital completo poderá ser adquirido no endereço eletrônico https://www.franciscopolis.mg.gov.br, https://licitar.digital/ ou solicitando através do e-mail licitacaofranciscopolis@gmail.com.

***WANDERCI SCHIAVO TOLEDO.***
Chefe de Gabinete.

**Publicado por:**
Adriana Pereira Macedo
**Código Identificador:**4C14DF72

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 055/2025**
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2025**
**BENEFÍCIO REGIONAL/LOCAL**
A Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG torna público, que realizará no 01/09/2025 às 09H00MIN, o Pregão Eletrônico n.º 022/2025 para **Registro de preços para eventual e futura aquisição de material escolar, material de informática e material de expediente para uso das diversas secretarias da administração pública municipal de Franciscópolis/MG**. O Edital completo poderá ser adquirido no endereço eletrônico https://www.franciscopolis.mg.gov.br, através do e-mail licitacaofranciscopolis@gmail.com ou https://licitar.digital/.

***WANDERCI SCHIAVO TOLEDO.***
Chefe de Gabinete.

**Publicado por:**
Adriana Pereira Macedo
**Código Identificador:**20319F7A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 056/2025**
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 001/2025**
A Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG torna público, que realizará no dia 03/09/2025 às 09H00MIN, a Concorrência Eletrônica N.º 001/2025 para **contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para reconstrução de pontes destruídas nas Comunidades Ribeirão Santa Cruz e Laranjeiras, zona rural do Município de Franciscópolis/MG, em atendimento ao PROTOCOLO Nº REC-MG-3126752-20250205-01, Processo N.º 59053.021391/2025-90, do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional/Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil**. O Edital completo poderá ser adquirido no endereço eletrônico https://www.franciscopolis.mg.gov.br, ou na página https://licitar.digital/.

***WANDERCI SCHIAVO TOLEDO.***
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**
Adriana Pereira Macedo
**Código Identificador:**9DB515B4

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES**

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS**
**HOMOLOGAÇÃO**

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2025 MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 11/2025**
**OBJETO:** *"Credenciamento de empresa(s) para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de serviços mecânicos e elétricos nos veículos e máquinas pesadas de diversas marcas e modelos pertencentes ao município de Gonçalves, incluindo o fornecimento de peças."*
Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, HOMOLOGO o processo em referência e ADJUDICO às empresas:
Anderson Alberto da Silva 05072758613;
CR Distribuidora de Peças e Serviços Ltda;
Ativa Empreendimentos Ltda;
Auto Pecas Bom Jesus Ltda;
Valdinei Lopes Vilela;
P A Auto Pecas Ltda;
Tratorvale Pouso Alegre Comércio de Peças Ltda;
Unimáquinas Peças e Serviços Eireli;
Posto 8 Abastecimento de Combustíveis Ltda;
Simone Maniezzo Teodoro Pneus Ltda;
M. M. Comércio de Peças Eirelli;
Auto Pecas e Centro Automotivo Fernandes Ltda;
Auto Peças Comendador Ltda.
o valor **estimado anual** de R$ 1.270.000,00 (um milhão duzentos e setenta mil reais), que **será dividido** entre as adjudicatárias, conforme regramento contido no **Título 06, Alínea "c"** do edital de credenciamento.
AUTORIZO, neste mesmo ato que o Departamento de Infraestrutura, através do Setor de Frota, proceda a contratação das empresas supracitadas, quando necessário, para execução do objeto pretendido.
Gonçalves – MG, 13 de agosto de 2025.

***A)MARCIO DONIZETTI DE OLIVEIRA -***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcio Vieira de Paula
**Código Identificador:**C17EA5A6

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS**
**EXTRATO DE 2º TA AO CONTRATO - PRC Nº 054/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG)** – Processo nº 054/2023 - Dispensa nº 011/2023. torna público o extrato de 2º Termo Aditivo ao contrato celebrado com a empresa **JUNGLE CONSULTORIA E SOLUÇÕES SOCIAIS LTDA**. Objeto: o objeto do presente é a contratação de empresa para a prestação de serviços de de Plataforma de Inteligência e Acompanhamento Permanente da Gestão do Sistema Único de Assistência Social em plataforma WEB e móbile, Software GESUAS, contemplando formação continuada, informatização e conexão entre os profissionais do SUAS no município de Ibitiura de Minas-MG. Fundamento legal: Art.61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e alterações e Lei Municipal nº 553/2003 - 19.09.2003. Data: 18.08.2025.

***DANILO LIPARINI MORAES-***
Agente de Contratação.

***RONY WILSON LEONARDO-***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Danilo Liparini Moraes
**Código Identificador:**C89BB4B3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS**
**EXTRATO DE 2º TA AO CONTRATO - PRC Nº 059/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG)** – Processo nº 059/2023 - Edital nº 037/2023, na modalidade de Pregão Presencial nº 036/2023, Registro de Preços nº 020/2023. Torna público o extrato de 2º Termo Aditivo ao contrato celebrado com a empresa Air Liquide Brasil Ltda. Objeto: constitui objeto do presente Pregão Presencial o registro de preços para aquisição de oxigênio medicinal e cilindro, locação de cilindro, concentrador e regulador de oxigênio medicinal e venda de equipos, objetivando o suprimento da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas, conforme especificações contidas no Anexo I. Fundamento legal: Art. 61, §único da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Data: 18.08.2025.

***DANILO LIPARINI MORAES -***
Pregoeiro –

***RONY WILSON LEONARDO-***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Danilo Liparini Moraes
**Código Identificador:**0C4F5C5A

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
### AVISO DE CREDENCIAMENTO 016/2025.

**A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE LASSANCE/MG** - torna público que à partir do dia **19 DE AGOSTO DE 2025, das 07:00hs às 13:00hs**, estará realizando **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 101/2025, INEXIGIBILIDADE Nº. 032/2025, CREDENCIAMENTO Nº. 014/2025**, tendo como objeto **CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, COM PRAZO ABERTO, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E RETROESCAVADEIRA DESTINADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.**
O Edital na íntegra estará disponível na Prefeitura Municipal de Lassance/MG, Rua Nossa Senhora do Carmo nº. 726 – Centro – Tel. (38) 99918-9536 - 38 3740-3275 e nos endereços eletrônicos: https://lassance.mg.gov.br/licitações e licitacao20223@gmail.com.

**Publicado por:**
Sueli Cristina Rodrigues Prates
**Código Identificador:**310FBCE0

### PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
### HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Processo Administrativo nº: 098/2025**
**Modalidade Inexigibilidade nº: 031/2025**
**Credenciamento nº 013/2025**

**ATLOS CACIO DE SOUZA PEREIRA GOMES**, Prefeito Municipal de Lassance, com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº: 080/2025, Inexigibilidade nº: 023/2025, Credenciamento nº 009/2025, tendo como objeto o **CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICAPARA O FORNECIMENTO DE MARMITEX E REFEIÇÕES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, nos termos do artigo 71 inciso IV, da lei federal 14.133/2021, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado apresentado no Processo Administrativo supracitado, resolve Homologar e Credenciar**:**

**45.517.330 ALCIDIA RIBEIRO ALVES DINIZ - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.517.330/0001-97, localizada na Rua Trinta e Sete, nº 25 B, Bairro São Gonçalo, Lassance/MG, CEP: 39250-000.**

Lassance, 18 de Agosto de 2025.

***ATLOS CACIO DE SOUZA PEREIRA GOMES***
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CREDENCIAMENTO**

**Processo Administrativo nº: 098/2025**
**Modalidade Inexigibilidade nº: 031/2025**
**Credenciamento nº 013/2025**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 001/2025**

CREDENCIANTE: Município de Lassance/MG. - CNPJ nº 18.279.125/0001-68.

Credenciado: **45.517.330 ALCIDIA RIBEIRO ALVES DINIZ - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.517.330/0001-97, localizada na Rua Trinta e Sete, nº 25 B, Bairro São Gonçalo, Lassance/MG, CEP: 39250-000.**

Valor Global: **R$313.300,00 (Trezentos e treze mil e trezentos reais).**

Vigência: De 18/08/2025 a 31/12/2025.

Lassance, 18 de Agosto de 2025.

***FELLIPPE GUSTAVO DE OLIVEIRA PRATES***
Secretário Municipal de Gestão e Governança

_____

**Publicado por:**
Sueli Cristina Rodrigues Prates
**Código Identificador:**60C58B71

### PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2025 - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016/2025

**A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE LASSANCE/MG** - torna público que no dia **02 DE SETEMBRO DE 2025 às 08:00** horas, estará realizando **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 102/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2025, REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016/2025**, tendo como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. O Edital na íntegra estará disponível na Prefeitura Municipal de Lassance/MG, Rua Nossa Senhora do Carmo nº. 726 – Centro – **Tels. (38) 3740-3275/99918-9536** e nos endereços eletrônicos: https://app2.ammlicita.org.br/cadastro e licitacao20223@gmail.com.

**Publicado por:**
Sueli Cristina Rodrigues Prates
**Código Identificador:**5FA5FB98

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
### AVISO DE CREDENCIAMENTO 09/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 142/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 041/2025 LEI 14133/2021

**AVISO DE CREDENCIAMENTO 09/2025**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 142/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 041/2025**
**Lei 14133/2021**

O Município de Luminárias - MG, INFORMA as empresas interessadas que, de conformidade com a Lei nº 14133/2021, artigo 79, I, a abertura de credenciamento de pessoas jurídicas para execução de prestação de serviços de realização de tratamento de esclerosante não estético de varizes dos membros inferiores nos termos da Portaria n° 709 de março de 2017 do Ministério da Saúde baseado nos preços da tabela SIGTAP, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde Luminárias, conforme especificações contidas no edital.
Os documentos e as propostas para o credenciamento serão entregues/protocolados/enviados por e-mail na Prefeitura Municipal de Luminárias – MG, a partir do dia 20(vinte) de agosto de 2025, no horário compreendido de 8 às 17 horas.
*Caso os documentos sejam enviados por e-mail, deverão todos estar autenticados e ou assinados digitalmente (declarações e anexos).*

Este extrato foi publicado no site e no mural em 18/08/2025

***CRISTIANE PAULA MENDONÇA NAUDERER***

**Publicado por:**
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
**Código Identificador:**AB57C61F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS**
**EXTRATO DE INTENÇÃO DE ADESÃO- PROCESSO 141/2025**

**EXTRATO DE INTENÇÃO DE ADESÃO – PROCESSO 141/2025**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS/MG, através de seu Prefeito Écio Carvalho Rezenda, torna pública, através de seu processo administrativo 141/2025, a intenção de adesão à Ata de Registro de Preços nº 035/2024, referente ao PROCESSO LICITATÓRIO nº 23/2024, Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 020/2024, que tem como detentora a empresa Empresa MARKA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.835.076/0001-70, realizado pelo Consórcio Integrado Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha – CIM JEQUITINHONHA - MG.
OBJETO: Registro de preços para aquisição de veículos leves, pesados, maquinários, motos e outros, em atendimento às demandas Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha-CIM- Jequitinhonha e dos municipios coparticipantes, Ata de Registro de Preços nº 035/2025, referente ao PROCESSO LICITATÓRIO nº 23/2024, Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 020/2024- Total geral: R$146.553,90 (cento e quarenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e três reais e noventa centavos).

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL EM 18/08/2025

***CRISTIANE PAULA MENDONÇA NAUDERER***

**Publicado por:**
Glener Lorans da Silva Carvalho
**Código Identificador:**90A3E5B8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA**
**PROCESSO LICITATÓRIO 105/2025**
**PREGÃO ELETRÔNICO 028/2025**

A Prefeitura Municipal de Luminárias torna público que se restou fracassado o processo quanto ao objeto: "aquisição de caminhão dotado de equipamento coletor compactador de resíduos".

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL EM 04/08/2025

***CRISTIANE PAULA MENDONÇA NAUDERER***

**Publicado por:**
Glener Lorans da Silva Carvalho
**Código Identificador:**0C44CF0B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS**
**TERMO DE ABERTURA E AUTORIZAÇÃO DE PROCESSO**

**TERMO DE ABERTURA E AUTORIZAÇÃO DE PROCESSO**

**PROCESSO 139 - DISPENSA 041/2025**
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de manutenção de poço artesiano em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano do Município de Luminárias - MG.
**FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA**: inciso II, a, do art. 75 da Lei 14133/2021
**CONTRATADO**: MENDONÇA POÇOS LTDA
**CNPJ:** 14.083.682/0001-58
**Valor:** R$3.938,65(três mil, novecentos e trinta e oito reais e sessenta e cinco centavos).
Écio Carvalho Rezende, Prefeito de Luminárias – MG, no uso de suas atribuições, faz publicar o presente extrato quanto da autorização de realização do Processo Licitatório nº 139/2025– Dispensa nº 041/2025, destinado à dispensa de licitação com fundamento no inciso II, a, do art. 75 da Lei 14133/2021, que tem como objeto a: "Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de manutenção de poço artesiano em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano do Município de Luminárias - MG."

Luminárias, 13 de agosto de 2025.

***ÉCIO CARVALHO REZENDE-***
Prefeito Municipal

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL EM 13/08/2025

***CRISTIANE PAULA MENDONÇA NAUDERER***

**Publicado por:**
Glener Lorans da Silva Carvalho
**Código Identificador:**B68FC196

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS**
**TERMO DE ABERTURA E AUTORIZAÇÃO DE PROCESSO**

**TERMO DE ABERTURA E AUTORIZAÇÃO DE PROCESSO**

**PROCESSO 064 - DISPENSA 022/2025**
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a revisão de 10.000 km do veículo GM Spin TCO-5D69 da Prefeitura Municipal, incluindo a avaliação técnica, manutenção preventiva e corretiva, e substituição de componentes quando necessário.
**FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA**: inciso IV, a, do art. 74 da Lei 14133/2021
**CONTRATADO**: COMPANHIA MINEIRA DE AUTOMOVEIS LTDA**.**
**CNPJ:** 24.344.495/0001-34.
**Valor:** R$763,00(setecentos e sessenta e três reais).
Écio Carvalho Rezende, Prefeito de Luminárias – MG, no uso de suas atribuições, faz publicar o presente extrato quanto da autorização de realização do Processo Licitatório nº 064/2025– Dispensa nº 022/2025, destinado à dispensa de licitação com fundamento no inciso IV, a, do art. 74 da Lei 14133/2021, que tem como objeto a: "Contratação de empresa especializada para a revisão de 10.000 km do veículo GM Spin TCO-5D69 da Prefeitura Municipal, incluindo a avaliação técnica, manutenção preventiva e corretiva, e substituição de componentes quando necessário."

Luminárias, 01 de abril de 2025.

***ÉCIO CARVALHO REZENDE-***
Prefeito Municipal

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL EM 01/04/2025

***CRISTIANE PAULA MENDONÇA NAUDERER***

**Publicado por:**
Glener Lorans da Silva Carvalho
**Código Identificador:**BA29AC21

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**
**EXTRATO DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE LICITAÇÃO**

**Processo Administrativo n° 020/2025 – Modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2025**

À Prefeitura Municipal De Maria Da Fé, através do seu Departamento de Licitações, pela presente torna público acima identificada, cujo processo e julgamento será realizado por **Modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2025, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM (Que será processada e julgada nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021)**, sob as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
A presente licitação tem por objeto aquisição de Gêneros Alimentícios de Material de Limpeza, para atender as demandas do Hospital Municipal Ferraz e Torres, mantido pela Fundação Municipal de Saúde de Maria da Fé, MG. Conforme anexos juntos a este Edital (Termo de Referência e ETP), em torno de R$ 1.086.829,10 (um milhão, oitenta e seis mil, oitocentos e vinte e nove reais e dez centavos) e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ENCAMINHAMENTOS**
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO**:
das 00h00min do dia 19/08/2025 até às 09h00min do dia 01/09/2025.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**:
às 09h05min do dia 01/09/2025.

**INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES**: às 09h30min horas do dia 01/09/2025.

**REFERÊNCIA DE TEMPO**: horário de Brasília (DF).

**LOCAL**: www.bnc.org.br "Acesso Identificado".

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS**:

Endereço: Praça Getúlio Vargas, nº 60, Bairro Centro, Maria da Fé, MG, CEP. 37.517-000.
Agente de Contratação/ Pregoeira: Patricia Maria Pereira– Portaria nº 23/2025;
E-mail: licitação@mariadafe.mg.gov.br

**O Edital na integra encontra-se no site oficial da Prefeitura – www.mariadafe.mg.gov.br**

***PATRICIA MARIA PEREIRA***
Agente de Contratação/ Pregoeira

**Publicado por:**
Carlos Alberto Lemes
**Código Identificador:**ACF1CCC5

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**006/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS** – Processo n°.090/2025, Concorrência no.006/2025, Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, para contratação de empresa para recapeamento de vias urbanas com pavimento asfáltico em CBUQ, conforme Contrato de Repasse nº.1089434-18/2023, Convênio nº.947568/2023, no Bairro Darcy José da Costa (Pedra Branca) de Maripá de Minas – MG., que será realizado no dia 01/09/2025 às 09:00 horas, no sistema eletrônico provido pela BLL Compras. O edital será disponibilizado no site da Prefeitura, BLL Compras e no Portal Nacional de Contratações Públicas. Maripá de Minas, 14 de agosto de 2025.

***VAGNER FONSECA COSTA.***
Prefeito

**Publicado por:**
Eduardo Augusto Silva Santos
**Código Identificador:**D7F04BEA

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME**
**EXTRATO CONTRATUAL**

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 97/2025 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025, ORIUNDA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 53/2025**

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: **CAPTURA POÇOS ARTESIANO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 47 545 743/0001-00,**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS EM POÇOS ARTESIANOS NO MUNICÍPIO DE MATEUS LEME-MG.**

Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, sendo de 18/08/2025 à
17/08/2026, forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

Valor: **O valor total da contratação é de R$ 300.000,00 ( trezentos mil reais ).**

**A fiscalização dos serviços será feita pelo Gestor(a): Luciano Diniz Cunha**
**Fiscal: Vicktor Hugo da Silva Lima**

Fundamentação Legal: Lei n° 14.133, de 2021.

**Publicado por:**
Nayara Joice Gonçalves
**Código Identificador:**ECCCDBAA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do **SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 08/2022, REFERENTE À DISPENSA Nº 09/2022 – PROCESSO Nº 031/2022.**
**Locatário:** Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

**Locador: RAMANOVALDO FONSECA DE FREITAS**, inscrita no CPF sob nº 401.****

**Objeto Contratual: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA RUA TANCREDO NEVES N334, CENTRO, MATEUS LEME/MG, DESTINADO A INSTALAÇÃO DA SEDE DA UNIDADE DE FISIOTERAPIA.**

Objeto do termo aditivo: **Constitui objeto do presente termo aditivo a renovação da vigência e o reajuste do Contrato de Locação de Imóvel. Fica renovada a vigência do referido contrato a partir de 01/01/2026 com**
**vencimento em 31/12/2026. O valor mensal do aluguel passará de R$ 2.283,10 (dois mil duzentos e oitenta e três reais e dez centavos) para R$ 2.396,17 (dois mil trezentos e noventa e seis reais e dezessete centavos) conforme IPCA acumulado de 08/2024 a 06/2025 com reajuste de 4,952350 %.**

Fundamentação Legal: A alteração do Contrato é baseada no Artigo 57, e o reajuste no artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.

**Publicado por:**
Nayara Joice Gonçalves
**Código Identificador:**A0982ABB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 53/2025**
**REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025, ORIUNDA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 53/2025**

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: **CAPTURA POÇOS ARTESIANO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 47 545 743/0001-00,**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS EM POÇOS ARTESIANOS NO MUNICÍPIO DE MATEUS LEME-MG.**

Vigência: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Valor: **Valor total dos preços registrados: R$ 300.000,00 ( trezentos mil reais )**

**A fiscalização dos serviços será feita pelo Gestor(a): Luciano Diniz Cunha**
**Fiscal: Vicktor Hugo da Silva Lima**

Fundamentação Legal: Lei n° 14.133, de 2021.

**Publicado por:**
Nayara Joice Gonçalves
**Código Identificador:**1279AD7C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do
**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 091/2021**
**Referente a Inexigibilidade nº 08/2021, oriunda do processo nº 442/2021.**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

**Contratado: MYSSIOR E VALADARES – SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrita no CNPJ sob o nº 32.071.553/0001-21**

**Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA NA PREPARAÇÃO DE NOVA CONCESSÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE TRATAMENTO DE ESGOTO A SER REALIZADA MEDIANTE REGULAR PROCESSO LICITATÓRIO, INCLUSIVE EM PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE CONFORME INEXIGIBILIDADE 08/2021 RATIFICADA EM 10/11/2021.**

Objeto do termo aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação da vigência do referido contrato a partir de 02/12/2025, com vigência até 01/12/2026. E o reajuste contratual com o índice do IPCA do período de 11/2021 a 07/2025 no importe de 21,823400 %, passando de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) mensais para R$ 18.273,51 (dezoito mil duzentos e setenta e três reais e cinquenta e um centavos).

Fundamentação Legal: A vigência foi baseada no artigo 57, Inciso II, e o reajuste no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

**Publicado por:**
Nayara Joice Gonçalves
**Código Identificador:**D0604F22

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do
**SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 127/2024, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2024, CONCORRÊNCIA Nº 02/2024.**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

**Contratado: CONSTRUTORA MELLO DE AZEVEDO S.A, inscrito sob CNPJ nº 17.154.899/0001-08**

**Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DAS ESCOLAS, CRECHES E QUADRAS: NO CENTRO NO IMÓVEL LOCALIZADO ENTRE AS RUAS MARTA FARES E ANTÔNIO F. ARAÚJO E NO BAIRRO BOM JESUS, LOCALIZADO ENTRE AS R. ZÉ VILAÇA, R. 44 E 41 - ESCOLA E QUADRA BAIRRO VILA SUZANA, NO IMÓVEL LOCALIZADO NAS RUAS MARTA FARES E ANTÔNIO F. ARAÚJO, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA DO GOVERNO DO ESTADO, REF. AO "PROJETO MÃOS DADAS" E A PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DO MUNICÍPIO E DA REGIÃO NO TOCANTE AO Nº DE VAGAS DO SIST. EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MATEUS LEME - MG**

Objeto do termo aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do referido contrato a partir de 30/09/2025, com término em 29/09/2026, conforme CI nº 894/2025, da Secretaria de Educação.

Fundamentação Legal: A vigência foi baseada no artigo 106, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações.

**Publicado por:**
Nayara Joice Gonçalves
**Código Identificador:**249225C1

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ**
**DISPENSA ELETRÔNICA Nº64/2025**

**Prefeitura Municipal de Miraí/MG**
**Dispensa Eletrônica Nº64/2025**
Torna público aos interessados, que será realizada no dia 22 de agosto de 2025, licitação, na modalidade **Dispensa Eletrônica**, objetivando a **aquisição de luminárias de led para a rede de iluminação pública no município de Miraí/MG. Maiores informações estão no edital à disposição dos interessados**, no site:www.mirai.mg.gov.br ou https://bnccompras.com. Miraí, 18 de agosto de 2025.

***ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES*–**
Prefeito de Miraí;

***MÁRCIA MARIA DOS REIS SILVA* –**
Pregoeira.

Publique-se

**Publicado por:**
Márcia Maria Dos Reis Silva
**Código Identificador:**2D957601

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ**
**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 65/2025**

**Prefeitura Municipal de Miraí/MG**
**Dispensa Eletrônica Nº 65/2025**
Torna público aos interessados, que será realizada no dia 22 de agosto de 2025, licitação, na modalidade **Dispensa Eletrônica**, objetivando a **aquisição de 05 (cinco) pneus novos, modelo 195-65 R15, para substituição imediata dos pneus da spin, veículo utilizado pela frota da secretaria municipal de saúde, no município de Miraí/MG. Maiores informações estão no edital à disposição dos interessados**, no site:www.mirai.mg.gov.br ou https://bnccompras.com. Miraí, 18 de agosto de 2025.

***ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES*–**
Prefeito de Miraí;

***MÁRCIA MARIA DOS REIS SILVA* –**
Pregoeira.

Publique-se

**Publicado por:**
Márcia Maria Dos Reis Silva
**Código Identificador:**D5E2F955

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2025**

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e MARIANA LUIZA DE AMORIM SATURNINO. CONTRATO nº 0080/2025; OBJETO: Credenciamento de pessoas Física e/ou jurídica especializados em diversas áreas médicas, a fim de realizarem consultas em atendimento a população do município de Moeda; LICITACAO: 0006/2021 Valor Global: R$96.000,00 Vigência: 15/08/2025 Até: 15/08/2026. MOEDA/MG, Sexta-feira, 15 de Agosto de 2025.

**Publicado por:**
Natalia Morais do Carmo
**Código Identificador:**52A6343E

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO**
**PORTARIA N.º 886/2025**

PORTARIA N.º 886/2025

EXONERA COORDENADORA DE SEÇÃO I

O Diretor Superintendente do DAEPA - Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio - MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei 1081/68;
Considerando o disposto no Art. 12, inciso II e Art. 68 da Lei Complementar nº 60 de 01 de outubro de 2009 – Estatuto dos Servidores Públicos;
Considerando os dispostos nas Leis Complementares 96/2011 e 183/2019.
R E S O L V E
Art. 1º. Exonerar, **a pedido**, Maira de Almeida Queiroz Dornelas, do Cargo em Comissão de COORDENADORA DE SEÇÃO I, Nível XV do anexo II da LC 183/2019, a partir de 18/08/2025.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Patrocínio - MG, 18 de Agosto de 2025.

***WANDERLEY MARRA***
Diretor Superintendente

**Publicado por:**
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
**Código Identificador:**1E53A973

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO**
**PORTARIA N.º 887/2025**

PORTARIA N.º 887/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PARA O PROCESSO DE REVISÃO DE CONTAS RECLAMADAS DO DAEPA.

O Diretor Superintendente do DAEPA - Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio - MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;
Considerando o art.116 do Decreto Municipal 3535/2018;
R E S O L V E
Art. 1º. Nomear os servidores abaixo referidos para, sob a presidência do primeiro, integrarem a partir da data da assinatura desta, a Comissão de Avaliação Para o Processo de Revisão de Contas Reclamadas do DAEPA, sem prejuízo de suas atribuições:
Márcia de Araújo Gomes – Presidente
Laene Sheila de Melo Vieira - Secretária
Roberto Alves da Fonseca – Membro
Isabella Luisa da Rocha Pereira – Suplente
Art. 2º. Fica nomeado o Diretor Administrativo para deferir ou indeferir o parecer quanto à revisão das contas reclamadas avaliadas por esta comissão.
Art.3º - Fica revogada a Portaria nº 878/2025, de 12 de julho de 2025.
Art.4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Patrocínio - MG, 18 de agosto de 2025.

***WANDERLEY MARRA***
Diretor Superintendente

**Publicado por:**
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
**Código Identificador:**1B946709

**PROCURADORIA MUNICIPAL**
**ATO JUSTIFICADOR DE NÃO REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - DISPENSA DE Nº 08/2025**

**ATO JUSTIFICADOR DE NÃO REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**
(Lei Federal nº 13.019/14 – Lei Municipal nº 4.976/17)

**DISPENSA DE Nº 08/2025**

**Referência**: Parceria com Terceiro Setor
**Base legal**: Art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014 e Art. 4º, § 4º, inciso IV, da Lei Municipal nº 4.976, de 21 de dezembro de 2017.
**Organização da Sociedade Civil**: UNIÃO FRATERNA ENSINAMENTOS DE JESUS
**CNPJ:** 10.941.640/0001-21
**Objeto**: Realização e promoção de Termo de Fomento entre o Município de Patrocínio/MG e Organização Sociedade Civil vinculada à seara da Assistência Social.
**Valor total estimado da despesa a cargo do Município:** R$ 18.783,33 (dezoito mil setecentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos)
**Dotações Orçamentárias:**

02.01.10.02.08.244.0005.2.051.3.3.50.43.00.00 – Convênio Parceria OSCS
**Período**: Exercício de 2025.
**Tipo da Parceria**: Termo de Fomento

**JUSTIFICATIVA**:
Refere-se a presente justificativa à celebração de Termo de Fomento entre a Administração Pública Municipal e Organização Sociedade Civil - OSC vinculada à seara da Assistência Social.
**Considerando** o teor e papel social da Lei Federal 13.019/2014, denominada Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil "Mrosc", a qual estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco;
**Considerando** o teor da Lei Municipal n° 4.976/2017, a qual regulamenta o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil "Mrosc" no Município de Patrocínio/MG;
**Considerando** que a Assistência Social, integrante do sistema de Seguridade Social constitucionalmente previsto, por força dos artigos 204 e 205 da Constituição da República, é política pública de caráter vinculante e indispensável, devendo ser prestada a quem dela necessitar e dispõe dentre suas diretrizes a descentralização político-administrativa, sendo cabível a coordenação e a execução de seus programas também às entidades beneficentes e de assistência social;
**Considerando** que, nos termos do art. 2° da Lei Federal 8.742/1993, são objetivos da Assistência Social a proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, a vigilância socioassistencial, que visa a analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos, bem como a defesa de direitos, que visa a garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões socioassistenciais;
**Considerando** que, ainda nos termos da Lei Federal 8.742/1993, seu art. 3° vincula que se consideram entidades e organizações de assistência social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários da Assistência Social, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos;
**Considerando** que no Município de Patrocínio/MG existem organizações da sociedade civil que regularmente desempenham atividades voltadas à assistência social, trabalhando conjuntamente à Administração Pública para a execução de programas e projetos assistências, dispondo de competente registro no Conselho Municipal de Assistência Social;
**Considerando** a demanda destas entidades, que intimamente necessitam de subsídios para a concepção de suas atividades e que, anualmente, tem-se realizado os procedimentos legais do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil "Mrosc" para o apoio de sua estrutura de atendimento e a consecução de finalidades de interesse público e recíproco com esta Prefeitura Municipal;
**Considerando** que a Lei 13.019/2014, em seu art. 30, VI, estabelece a possibilidade de dispensa de chamamento público no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política;
**Considerando** que a Resolução nº 21, de 24 de novembro de 2016, de lavra do Conselho Nacional de Assistência Social, assevera acerca da possibilidade de dispensa do processo de chamamento público para celebração de parcerias com as organizações da sociedade civil que atuem na assistência social, em conformidade com as hipóteses legais dispostas no Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil "Mrosc".
**Considerando** que o conjunto de organizações da sociedade civil que dispõem do competente registro junto ao Conselho Municipal de Assistência Social não esbanja quantidade que, perante o orçamento público disponível, demande a instalação de concorrência pública para seleção de projetos à celebração das parcerias a que trata o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil "Mrosc", fato este que é evidenciado pela conduta da Administração Pública ao longo dos anos pregressos, no qual também se utilizou do procedimento de dispensa de chamamento para celebração das parceiras no âmbito da Assistência Social; e
**Considerando** ainda que a presente dispensa não configura nem garante à organização da sociedade civil direito subjetivo ou adquirido à celebração da parceria, termos em que será submetida à análise de regularidade e adequação legal, conforme preceitos do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil "Mrosc" e da Resolução nº 21 do Conselho Nacional de Assistência Social, não havendo prejuízo concreto à convocação da entidade para apresentação de seu plano de trabalho.
Com fulcro no Art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014 e Art. 4º, § 4º, inciso IV, da Lei Municipal nº 4.976, de 21 de dezembro de 2017, julgo que o caso em apreço se coaduna à hipótese de dispensa de chamamento público, sendo estas as razões pelas quais não será realizado o processo seletivo para efetivação do Termo de Fomento a ser firmado entre o Município de Patrocínio e a OSC UNIÃO FRATERNA ENSINAMENTOS DE JESUS.
Nestes termos, fica notificada a entidade para que apresente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, plano de trabalho e documentação em conformidade com as normativas aplicáveis e a receita prevista neste ato de justificativa.
Por todo o exposto, torno pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 5 (cinco) dias a contar de sua publicação, nos termos do artigo 32 da citada Lei Federal nº 13.019/14.

Prefeitura Municipal de Patrocínio/MG, 18 de agosto de 2025.

***GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO***
Prefeito de Patrocínio

**Publicado por:**
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
**Código Identificador:**57807D77

---

**PROCURADORIA MUNICIPAL**
**ATO JUSTIFICADOR DE NÃO REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - DISPENSA DE Nº 09/2025**

**ATO JUSTIFICADOR DE NÃO REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**
(Lei Federal nº 13.019/14 – Lei Municipal nº 4.976/17)

**DISPENSA DE Nº 09/2025**

**Referência**: Parceria com Terceiro Setor
**Base legal**: Art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014 e Art. 4º, § 4º, inciso IV, da Lei Municipal nº 4.976, de 21 de dezembro de 2017.
**Organização da Sociedade Civil**: UNIÃO DE SENHORAS E SENHORES EVANGÉLICOS - USSE
**CNPJ:** 22.224.448/0001-21
**Objeto**: Realização e promoção de Termo de Fomento entre o Município de Patrocínio/MG e Organização Sociedade Civil vinculada à seara da Assistência Social.
**Valor total estimado da despesa a cargo do Município:** R$ 26.206,00 (vinte e seis mil duzentos e seis reais)
**Dotações Orçamentárias:**
02.01.10.02.08.244.0005.2.051.3.3.50.43.00.00 – Convênio Parceria OSCS
**Período**: Exercício de 2025.
**Tipo da Parceria**: Termo de Fomento

**JUSTIFICATIVA**:
Refere-se a presente justificativa à celebração de Termo de Fomento entre a Administração Pública Municipal e Organização Sociedade Civil - OSC vinculada à seara da Assistência Social.
**Considerando** o teor e papel social da Lei Federal 13.019/2014, denominada Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil "Mrosc", a qual estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco;
**Considerando** o teor da Lei Municipal n° 4.976/2017, a qual regulamenta o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil "Mrosc" no Município de Patrocínio/MG;
**Considerando** que a Assistência Social, integrante do sistema de Seguridade Social constitucionalmente previsto, por força dos artigos

204 e 205 da Constituição da República, é política pública de caráter vinculante e indispensável, devendo ser prestada a quem dela necessitar e dispõe dentre suas diretrizes a descentralização político-administrativa, sendo cabível a coordenação e a execução de seus programas também às entidades beneficentes e de assistência social;
**Considerando** que, nos termos do art. 2° da Lei Federal 8.742/1993, são objetivos da Assistência Social a proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, a vigilância socioassistencial, que visa a analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos, bem como a defesa de direitos, que visa a garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões socioassistenciais;
**Considerando** que, ainda nos termos da Lei Federal 8.742/1993, seu art. 3° vincula que se consideram entidades e organizações de assistência social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários da Assistência Social, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos;
**Considerando** que no Município de Patrocínio/MG existem organizações da sociedade civil que regularmente desempenham atividades voltadas à assistência social, trabalhando conjuntamente à Administração Pública para a execução de programas e projetos assistências, dispondo de competente registro no Conselho Municipal de Assistência Social;
**Considerando** a demanda destas entidades, que intimamente necessitam de subsídios para a concepção de suas atividades e que, anualmente, tem-se realizado os procedimentos legais do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil "Mrosc" para o apoio de sua estrutura de atendimento e a consecução de finalidades de interesse público e recíproco com esta Prefeitura Municipal;
**Considerando** que a Lei 13.019/2014, em seu art. 30, VI, estabelece a possibilidade de dispensa de chamamento público no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política;
**Considerando** que a Resolução nº 21, de 24 de novembro de 2016, de lavra do Conselho Nacional de Assistência Social, assevera acerca da possibilidade de dispensa do processo de chamamento público para celebração de parcerias com as organizações da sociedade civil que atuem na assistência social, em conformidade com as hipóteses legais dispostas no Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil "Mrosc".
**Considerando** que o conjunto de organizações da sociedade civil que dispõem do competente registro junto ao Conselho Municipal de Assistência Social não esbanja quantidade que, perante o orçamento público disponível, demande a instalação de concorrência pública para seleção de projetos à celebração das parcerias a que trata o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil "Mrosc", fato este que é evidenciado pela conduta da Administração Pública ao longo dos anos pregressos, no qual também se utilizou do procedimento de dispensa de chamamento para celebração das parceiras no âmbito da Assistência Social; e
**Considerando** ainda que a presente dispensa não configura nem garante à organização da sociedade civil direito subjetivo ou adquirido à celebração da parceria, termos em que será submetida à análise de regularidade e adequação legal, conforme preceitos do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil "Mrosc" e da Resolução nº 21 do Conselho Nacional de Assistência Social, não havendo prejuízo concreto à convocação da entidade para apresentação de seu plano de trabalho.
Com fulcro no Art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014 e Art. 4º, § 4º, inciso IV, da Lei Municipal nº 4.976, de 21 de dezembro de 2017, julgo que o caso em apreço se coaduna à hipótese de dispensa de chamamento público, sendo estas as razões pelas quais não será realizado o processo seletivo para efetivação do Termo de Fomento a ser firmado entre o Município de Patrocínio e a OSC UNIÃO DE SENHORAS E SENHORES EVANGÉLICOS - USSE.
Nestes termos, fica notificada a entidade para que apresente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, plano de trabalho e documentação em conformidade com as normativas aplicáveis e a receita prevista neste ato de justificativa.

Por todo o exposto, torno pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 5 (cinco) dias a contar de sua publicação, nos termos do artigo 32 da citada Lei Federal nº 13.019/14.

Prefeitura Municipal de Patrocínio/MG, 18 de agosto de 2025.

***GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO***
Prefeito de Patrocínio

**Publicado por:**
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
**Código Identificador:**A72D3444

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE EDITAL RETIFICADO PROCESSO Nº: 159/2025**
**MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 101/2025**

**AVISO DE EDITAL RETIFICADO**

**Processo nº: 159/2025**
**Modalidade: Pregão**
**Edital nº: 101/2025**
**Tipo: Menor Preço Por Item**

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE DOIS ÔNIBUS RODOVIÁRIOS SEMI-LEITO ZERO KM E UM VEÍCULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO COM ACESSIBLIDADE, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SES Nº 10.096/2025, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 1º de setembro de 2025 às 09:00 hs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Cópias do Edital Retificado e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br*, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP: https://www.gov.br/pncp/pt-br e na plataforma Licitanet: https://www.licitanet.com.br/ .

Patrocínio-MG, 18 de agosto de 2025.

***LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
**Código Identificador:**A0A0A2D8

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 0069/2025 (JBRN)**
**CONTRIBUINTE: CASA DE CARNES CANCHIM LTDA - EPP**

**NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 0069/2025 (JBRN)**
CONTRIBUINTE: **CASA DE CARNES CANCHIM LTDA - EPP**
CNPJ/CPF: **15.681.673/0001 – 21** INSCRIÇAO MUNICIPAL: **11.984**
ENDEREÇO: **RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, 407** BAIRRO/DISTRITO: **CONSTANTINO**
CIDADE: **PATROCÍNIO/MG** CEP: **38.747 – 018**

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Fiscal Tributário **JOÃO BATISTA REZENDE NETO**, RESP **06970**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **notificá-los** para que proceda junto a esta repartição, no prazo de **10(DEZ) DIAS (art. 233**, **I do CTM)**, a contar da data do recebimento desta notificação, a(s) seguinte(s) regularização (ões)**:**

**SOLICITAMOS QUE SEJA REALIZADA REGULARIZAÇÃO FISCAL DO CNPJ DA EMPRESA JUNTO AO FISCO DO**

**MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, CONFORME ARTIGO 110 DA LEI COMPLEMENTAR 040/2006 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL;**
**CNPJ COM ALTERAÇÕES DE RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO NA RECEITA FEDERAL DO BRASIL CONFORME CONSULTA AO SISTEMA REDESIM EM 18/08/2025 ÀS 13:19:39;**
**SOLICITAMOS QUE ENTRE COM REQUERIMENTO DE ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO E RAZÃO SOCIAL PARA REGULARIZAÇÃO CADASTRAL COM O FISCO DO MUNICÍPIO.**

Fica esclarecido ao contribuinte, que o mesmo deverá providenciar as regularizações das pendências junto à Secretaria de Finanças, setor de ISS, dentro do prazo máximo de **10(DEZ) DIAS (art. 233**, **I do CTM)**, a contar da data do recebimento desta notificação.

**"O NÃO ATENDIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO, NO PRAZO SUPRAMENCIONADO, ESTARÁ SUJEITO A TOMADA DE MEDIDAS CABÍVEIS PREVISTAS EM LEI, SOB PENA DE MULTA CONFORME OS ARTIGOS 114 E 115, INCISO I, ALÍNEA B, DA LEI COMPLEMENTAR 040/2006."**

Estamos à disposição para orientá-los nos procedimentos e nos esclarecimentos de quaisquer naturezas que o Contribuinte venha a ter para efetuar a regularização das pendências, nos seguintes canais de atendimento:
**ENDEREÇO:** Praça Olímpio Garcia Brandão, 1452, Cidade Jardim, Patrocínio- MG (Secretária de Finanças/ISS);
**TELEFONE:** (34) 3839-1800 - Secretária de Finanças/ISS
**E-MAIL: fiscaistributario@patrocinio.mg.gov.br.**
**Notificações enviadas por E-MAIL/SIMPLISS, a data referência será a do RECEBIMENTO/LEITURA do mesmo.**
**Notificações publicadas no DIÁRIO OFICIAL começam a contar a partir da data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS;**
**Notificações enviadas por correspondências dos CORREIOS, o prazo começa a contar a partir do recebimento AR/CORRESPONDÊNCIA.**
**Patrocínio/MG, 18 de Agosto de 2025**.

***JOÃO BATISTA REZENDE NETO***
Fiscal Tributário/Resp 6970
Secretaria de Finanças/ISS
Telefone: (34)3839-1800
E-mail: fiscaistributario@patrocinio.mg.gov.br

**Publicado por:**
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
**Código Identificador:**73783BE2

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 0070/2025 (JBRN)**
**CONTRIBUINTE: 60.573.785 JOÃO PEDRO DOS REIS ROSA**

**NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 0070/2025 (JBRN)**
CONTRIBUINTE: **60.573.785 JOÃO PEDRO DOS REIS ROSA**
CNPJ/CPF: **60.573.785/0001 – 13** INSCRIÇAO MUNICIPAL: **S/Nº**
ENDEREÇO: **RUA GOVERNADOR VALADARES, 170** BAIRRO/DISTRITO: **DONA DIVA**
CIDADE: **PATROCÍNIO/MG** CEP: **38.748 – 470**

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Fiscal Tributário **JOÃO BATISTA REZENDE NETO**, RESP **06970**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **notificá-los** para que proceda junto a esta repartição, no prazo de **10(DEZ) DIAS (art. 233**, **I do CTM)**, a contar da data do recebimento desta notificação, a(s) seguinte(s) regularização (ões)**:**

**SOLICITAMOS QUE SEJA REALIZADA REGULARIZAÇÃO FISCAL DO CNPJ DA EMPRESA JUNTO AO FISCO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, CONFORME ARTIGO 110 DA LEI COMPLEMENTAR 040/2006 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL;**
**NOTIFICAÇÃO Nº 01/2025 – SECRETARIA DE URBANISMO: COMÉRCIO EM FUNCIONAMENTO SEM ALVARÁ – PRAZO DE 30 DIAS EXPIROU EM 07/08/2025;**
**REQUERIMENTO Nº 19.375/2025 – INSCRIÇÃO (EM ELABORAÇÃO) EM 14/08/2025: SUGERIMOS DAR ANDAMENTO NO REQUEIRMENTO DENTRO DO PRAZO SUPRAMENCIONADO NESTA NOTIFICAÇÃO PARA QUE NÃO SEJA GERADO AUTO DE INFRAÇÃO/MULTA, UMA VEZ QUE NÃO CUMPRIU O PRAZO DADO PELO FISCAL DE OBRAS E POSTURAS DA SECRETARIA DE URBANISMO.**

Fica esclarecido ao contribuinte, que o mesmo deverá providenciar as regularizações das pendências junto à Secretaria de Finanças, setor de ISS, dentro do prazo máximo de **10(DEZ) DIAS (art. 233**, **I do CTM)**, a contar da data do recebimento desta notificação.

**"O NÃO ATENDIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO, NO PRAZO SUPRAMENCIONADO, ESTARÁ SUJEITO A TOMADA DE MEDIDAS CABÍVEIS PREVISTAS EM LEI, SOB PENA DE MULTA CONFORME OS ARTIGOS 114 E 115, INCISO I, ALÍNEA B, DA LEI COMPLEMENTAR 040/2006."**

Estamos à disposição para orientá-los nos procedimentos e nos esclarecimentos de quaisquer naturezas que o Contribuinte venha a ter para efetuar a regularização das pendências, nos seguintes canais de atendimento:
**ENDEREÇO:** Praça Olímpio Garcia Brandão, 1452, Cidade Jardim, Patrocínio- MG (Secretária de Finanças/ISS);
**TELEFONE:** (34) 3839-1800 - Secretária de Finanças/ISS
**E-MAIL: fiscaistributario@patrocinio.mg.gov.br.**
**Notificações enviadas por E-MAIL/SIMPLISS, a data referência será a do RECEBIMENTO/LEITURA do mesmo.**
**Notificações publicadas no DIÁRIO OFICIAL começam a contar a partir da data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS;**
**Notificações enviadas por correspondências dos CORREIOS, o prazo começa a contar a partir do recebimento AR/CORRESPONDÊNCIA.**
**Patrocínio/MG, 18 de Agosto de 2025**.

***JOÃO BATISTA REZENDE NETO***
Fiscal Tributário/Resp 6970
Secretaria de Finanças/ISS
Telefone: (34)3839-1800
E-mail: fiscaistributario@patrocinio.mg.gov.br

**Publicado por:**
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
**Código Identificador:**5C44B952

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 0071/2025 (JBRN)**
**CONTRIBUINTE: 52.832.251 EDUARDO DA SILVA MOREIRA JUNIOR**

**NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 0071/2025 (JBRN)**
CONTRIBUINTE: **52.832.251 EDUARDO DA SILVA MOREIRA JUNIOR**
CNPJ/CPF: **52.832.251/0001 – 36** INSCRIÇAO MUNICIPAL: **20.103**
ENDEREÇO: **RUA AFONSO PENA, 831** BAIRRO/DISTRITO: **SÃO VICENTE**
CIDADE: **PATROCÍNIO/MG** CEP: **38.740 – 174**

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Fiscal Tributário **JOÃO BATISTA REZENDE NETO**, RESP **06970**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **notificá-los** para que proceda junto a esta repartição, no prazo de **10(DEZ) DIAS (art. 233**, **I do CTM)**, a contar da data do recebimento desta notificação, a(s) seguinte(s) regularização (ões)**:**

**SOLICITAMOS QUE SEJA REALIZADA REGULARIZAÇÃO FISCAL DO CNPJ DA EMPRESA JUNTO AO FISCO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, CONFORME ARTIGO 110 DA LEI COMPLEMENTAR 040/2006 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL;**
**REQUERIMENTO Nº 19.364/2025 – LIBERAÇÃO DE ENDEREÇO (DEFERIDO) EM 18/08/2025: SOLCITADO PELO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL PARA INSCRIÇÃO DE NOVAS EMPRESAS;**
**CNPJ: ENDEREÇO ALTERADO NA RECEITA FEDERAL DO BRASIL CONFORME CONSULTA AOS SISTEMA REDESIM EM 18/08/2025 ÀS 14:21:31;**
**SOLICITAMOS QUE SEJA REALIZADO REQUEIRMENTO DE ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO PARA REGULARIZAÇÃO CADASTRAL DA INSCRIÇÃO JUNTO AO FISCO MUNICIPAL.**

Fica esclarecido ao contribuinte, que o mesmo deverá providenciar as regularizações das pendências junto à Secretaria de Finanças, setor de ISS, dentro do prazo máximo de **10(DEZ) DIAS (art. 233**, **I do CTM)**, a contar da data do recebimento desta notificação.

**"O NÃO ATENDIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO, NO PRAZO SUPRAMENCIONADO, ESTARÁ SUJEITO A TOMADA DE MEDIDAS CABÍVEIS PREVISTAS EM LEI, SOB PENA DE MULTA CONFORME OS ARTIGOS 114 E 115, INCISO I, ALÍNEA B, DA LEI COMPLEMENTAR 040/2006."**

Estamos à disposição para orientá-los nos procedimentos e nos esclarecimentos de quaisquer naturezas que o Contribuinte venha a ter para efetuar a regularização das pendências, nos seguintes canais de atendimento:
**ENDEREÇO:** Praça Olímpio Garcia Brandão, 1452, Cidade Jardim, Patrocínio- MG (Secretária de Finanças/ISS);
**TELEFONE:** (34) 3839-1800 - Secretária de Finanças/ISS
**E-MAIL: fiscaistributario@patrocinio.mg.gov.br.**
**Notificações enviadas por E-MAIL/SIMPLISS, a data referência será a do RECEBIMENTO/LEITURA do mesmo.**
**Notificações publicadas no DIÁRIO OFICIAL começam a contar a partir da data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS;**
**Notificações enviadas por correspondências dos CORREIOS, o prazo começa a contar a partir do recebimento AR/CORRESPONDÊNCIA.**
**Patrocínio/MG, 18 de Agosto de 2025**.

***JOÃO BATISTA REZENDE NETO***
Fiscal Tributário/Resp 6970
Secretaria de Finanças/ISS
Telefone: (34)3839-1800
E-mail: fiscaistributario@patrocinio.mg.gov.br

**Publicado por:**
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
**Código Identificador:**FB868DFD

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

### MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2025

**O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ** – Torna PÚBLICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2025 – O Prefeito Municipal, GOLDSTEIN AGOSTINI DA MATTA, ratifica o processo nº 125/2025 - Inexigibilidade de Licitação nº 025/2025. Objeto: XXV ENCONTRO REGIONAL Do CONGEMAS – SUDESTE – "Consolidando o suas pelo brasil: bases e desafios para a construção do iii plano decenal da assistência social" – TAXA DE INSCRIÇÃO para 2 servidores. Contratada: SETE SERVIÇOS EMPRESARIAIS E TREINAMENTOS ESPECIALIZADOS LTDA., cnpj Nº 07.824.144/0001-01; NOTA DE EMPENHO; Valor total de R$ 724,00; EVENTO diaS 19 E 20 de AGOSTO de 2025 – Dotação Orçamentária: 02.11.00.08.244.0031.2.082.33.90.39 e outras. Amparo no artigo 74, inciso iIi, alínea "f" da lei nº 14.133/21 e suas alterações. patrocínio do muriaé, 11 de AGOSTO de 2025.

***GOLDSTEIN AGOSTINI DA MATTA –***
Prefeito.

**Publicado por:**
Flaviane Avila Ferreira
**Código Identificador:**D9DFE42C

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
### AVISO DE RETIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2025 – PREGÃO ELETRONICO N. º 015/2025

**AVISO DE RETIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2025 – PREGÃO ELETRONICO N. º 015/2025 resolve *RETIFICAR*** Edital e publicações realizadas no dia 29 e 30/08/2025 no Diário oficial do Estado de MG, página 8, Diário dos Municípios Mineiros, página 303 e no Edital do Pregão Eletrônico disponibilizado no endereço eletrônico, www.gov.br/pncp/pt-br, www.licitardigital.com.br, www.pedraazul.mg.gov.br. **Onde se lê:** RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: DO DIA 30/07/2025 ao 11/08/2025... ***Leia se:*** RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: DO DIA 19/08/2025 ao 29/08/2025... INFORMAÇÕES COMPLETAS DIPONÍVEIS nos endereços eletrônicos, www.gov.br/pncp/pt-br, www.licitardigital.com.br, www.pedraazul.mg.gov.br.

***RICARDO LUCAS MAKÊ COSTA –***
Agente de Contratações.

**Publicado por:**
Jovino Jardem Freitas Souza
**Código Identificador:**00F031DD

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
### EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA DE PEDRA AZUL-MG, torna-se público, com fundamento no inciso IV, do art. 71, da Lei 14.133/2021, **ADJUDICAÇÃO** do **Processo Administrativo 038/2025**, **Concorrência 007/2025**, e **HOMOLOGAÇÃO** do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONTINUIDADE DE EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DA CRECHE/PRE ESCOLA – PROINFANCIA TIPO 1, NA SEDE DO MUNICIPIO, CONFORME TERMO/CONVENIO COM O FNDE 11390/2014,** em favor da empresa **D.M.E CONSTRUTORA LTDA** inscrita no **CNPJ sob o n° 22.317.122/0001-49,** no valor GLOBAL **R$ 1.689.153,73 (Um milhão seiscentos e oitenta e nove mil cento e cinquenta e três reais e setenta e três centavos).** Em 04/08/2025 –

***MARCIO FERREIRA SOUTO –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Renato Dias de Melo
**Código Identificador:**2B51ED53

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
### EXTRATO DE CONTRATO

**PREFEITURA DE PEDRA AZUL** – Estado de Minas Gerais, CNPJ 18.414.565/0001-80, **assinou 04/08/2025**, resultado do Processo Licitatório 038/2025, Concorrência 007/2025, **Contrato n° 88/2025** com a empresa **D.M.E CONSTRUTORA LTDA inscrita no CNPJ sob o n° 22.317.122/0001-49,** tendo o objeto**, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONTINUIDADE DE EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DA CRECHE/PRE ESCOLA – PROINFANCIA TIPO 1, NA SEDE DO MUNICIPIO, CONFORME TERMO/CONVENIO COM O FNDE 11390/2014** em atendimento a Secretaria Municipal de Educação**.** O valor global do contrato é de **R$ 1.689.153,73 (Um**

**milhão seiscentos e oitenta e nove mil cento e cinquenta e três reais e setenta e três centavos). Em** 04/08/2025.

***MÁRCIO FERREIRA SOUTO –***
Prefeito Municipal

**Publique-se:**

**Publicado por:**
Renato Dias de Melo
**Código Identificador:**96CE0C62

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA DE PEDRA AZUL,** Estado de Minas Gerais, torna-se pública a RATIFICAÇÃO da Inexigibilidade de Licitação n. **018/2025,** resultado do Processo Administrativo n. **053/2025**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA AGROMIX PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (EMPRESÁRIO EXCLUSIVO) PARA APRESENTAÇÃO DO SHOW MUSICAL DA CANTORA "SARAH MENDES" NAS FESTIVIDADES DO QUEIJO CABACINHA NA CIDADE DE PEDRA AZUL/MG,** a ser pago em favor da empresa **AGROMIX PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA , CNPJ: 58.938.797/0001-52, no valor de R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais),** para apresentação musical no dia 12/09/2025. Pedra Azul 18/08/2025 –

***MARCIO FERREIRA SOUTO -***
Prefeito Municipal.

**Publique-se:**

**Publicado por:**
Renato Dias de Melo
**Código Identificador:**57AE9C7D

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA-MG**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG**
**EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA/MG – EXTRATO DE ATA n° 111, 112, 113, 117 e 120/2025 - Processo nº 063/2025 - Pregão Eletrônico n° 028/2025.** Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material escolar e de expediente para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Pedra do Anta/MG. **Licitantes vencedoras**: Comercial Prime Ltda. - R$36.977,18 - Utimix Comércio Ltda. - R$4.352,40 - ENE Comércio & Transporte Ltda. - R$25.125,38 - Daiane dos Santos Martins 13320576674 - R$746,00 - Port Distribuidora de Informática e Papelaria Ltda. - R$111.556,80. Vigência: 14/08/2025 a 13/08/2026. Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

***EDUARDO JOSÉ VIANA –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Michelly Cristina
**Código Identificador:**04195EA1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2025**

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 035/2025 - Processo n° 051/2025 – Adesão nº 002/2025. Objeto: Contratação de empresa para locação de máquinas com operador e despesas por conta da contratada, a fim de garantir a manutenção das estradas vicinais do Município de Pedra do Anta. Contratada: S. D. FREITAS DE PAULA LTDA, inscrita no CNPJ n° 22.444.454/0001-94. Valor do Aditivo: R$18.270,75 (dezoito mil duzentos e setenta reais e setenta e cinco centavos). Acréscimo de 25% no item "locação de pá carregadeira", com base no art. 125 da Lei 14.133/2021. Pedra do Anta- MG, 12 de agosto de 2025.

***EDUARDO JOSÉ VIANA -***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Maria Magna Reis
**Código Identificador:**8BC61FA1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2024**

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 066/2024 – Processo n° 064/2024 – Dispensa Eletrônica n° 015/2024. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de assessoria e consultoria ambiental e sanitária, atuando na elaboração de projetos básicos e executivos para captação de recursos da área ambiental e sanitária e acompanhamento técnico na área de resíduos sólidos. Contratada: FJL SOLUCOES AMBIENTAIS E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 53.165.389/0001-91. Prorrogação do prazo de vigência: 14/08/2025 a 13/08/2026. Reajuste com base no INPC: 5,40%. Valor do aditivo: R$31.320,00 (trinta e um mil trezentos e vinte reais). Fundamentação legal: art. 107 da Lei nº 14.133/2021. Pedra do Anta-MG, 12 de agosto de 2025.

***EDUARDO JOSÉ VIANA -***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Maria Magna Reis
**Código Identificador:**9C4C819C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2024**

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 067/2024 – Processo n° 067/2024 – Adesão n° 005/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de solução integrada de telecomunicações como prestação de serviços de telefonia fixa, móvel, PABX virtual e gestão. Contratada: FACILITA TELECOM LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 13.045.960/0001-10. Prorrogação do prazo de vigência: 16/08/2025 a 15/08/2026. Valor do aditivo: R$55.719,24 (cinquenta e cinco mil setecentos e dezenove reais e vinte e quatro centavos). Fundamentação legal: art. 107 da Lei nº 14.133/2021. Pedra do Anta-MG, 14 de agosto de 2025.

***EDUARDO JOSÉ VIANA -***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Maria Magna Reis
**Código Identificador:**CFB4BC30

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA**
**AVISO DE DISPENSA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA MG - AVISO DE ABERTURA DE EDITAL PARA SELEÇÃO DE INSTITUTO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2025 DISPENSA Nº 030/2025 – Torna à público a abertura de Edital de Seleção cujo objeto é a Contratação de instituição de ensino para prestação de serviços técnicos especializados que visam o planejamento, organização, realização, processamento e à operacionalização do Concurso Público, para provimento de cargos do quadro efetivo de servidores do Município, pelo Regime Estatutário, sob a supervisão da Comissão Especial de Concurso, compreendendo a elaboração e preparo de editais de convocação, impressão, elaboração, empacotamento, coordenação, aplicação e correção das provas, apresentação de resultado, resposta a eventuais recursos, contratação

de fiscais, disponibilização de espaço físico, apoio técnico-jurídico em todas as etapas dos serviços contratados, incluindo mão-de-obra e materiais, em conformidade com as normas e a legislação aplicável à espécie, naquilo que couber. O edital encontra-se disponível no Site: www.pedradourada.mg.gov.br, podendo ainda, ser solicitado pelo e-mail: licitacao@pedradourda.mg.gov.br ou pessoalmente no Setor de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Dourada. O prazo final para o envio das propostas é as 18h00min do dia 29/08/2025. Pedra Dourada-MG, 15 de agosto de 2025.

**Publicado por:**
Igor Vaz Carrara da Cruz
**Código Identificador:**8C3F6705

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
### EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2024** - Contratante: Município de Planura/MG - Objeto: registro de preços para eventual e futura aquisição de produtos de limpeza geral, copa/cozinha, higiene, descartáveis e correlatos, destinados a atender as necessidades das secretarias municipais. **1º TERMO ADITIVO À ARP Nº 027/2025 - Contratado: REINALDO DOMINGOS GUILHERME EPP** - Data de Assinatura: 15/08/2025 - Valor Acrescido: R$ 670,40.

***ANGELITA DE LIMA PEDRO***
Departamento de Licitação

**Publicado por:**
Angelita de Lima Pedro
**Código Identificador:**35498009

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
### AVISO DE LICITAÇÃO. PRC Nº 112/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Aviso de Licitação. PRC Nº 112/2025 - Pregão Eletrônico Nº 060/2025 - A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando a licitação, Pregão na forma eletrônica, conforme a seguir:
**PROCESSO Nº 112/2025 – Pregão Eletrônico Nº 060/2025 – Data: 03/09/2025 às 13:00. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de recarga de gás, vasilhame e kit de instalação.**

***ISABELLA GOMIDES DE MAGALHÃES.***
(Pregoeira).

Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 1045/1046/1047/1048, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da integra dos Editais à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001, no endereço www.pontenova.mg.gov.br e no https://licitar.digital.

**Publicado por:**
Nagila da Silva Santos
**Código Identificador:**BF710616

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
### DEC14260

**DECRETO Nº 14.260/2025**

Abre Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Nº 4320/64 e Lei Municipal Nº 4810/2024.

CONSIDERANDO:
O que estabelece inciso I, alínea a, do art. 5º da lei municipal 4810/2024, fica o poder executivo autorizado a: a) – abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais, e nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 até o limite de 20% (vinte por cento) do valor total do orçamento, por anulação parcial ou total de dotações.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

03 DEP.MUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO E SANEAMENTO
03.01 DEP.MUN. DE ÁGUA ESG E SANEAMENTO DMAES
03.01.01 DEP.MUN. DE ÁGUA ESG E SANEAMENTO DMAES
17 Saneamento
17.122 Administração Geral
17.122.0048 APOIO ADMINISTRATIVO
17.122.0048.4001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
**3.1.90.04.00 774 Contratação por Tempo Determinado.....R$ 40.000,00**
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados.....R$ 40.000,00

**3.1.90.16.00 777 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R$ 25.000,00**
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados.....R$ 25.000,00

**3.1.90.94.00 778 Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R$ 5.000,00**
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados.....R$ 5.000,00

17.512 Saneamento Básico Urbano
17.512.0050 ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL
17.512.0050.4005 MANUTENÇÃO DOS SERV. DE DISTRIB. DE ÁGUA TRATADA
**3.1.90.16.00 827 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R$ 25.000,00**
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados.....R$ 25.000,00

**3.3.90.30.00 829 Material de Consumo.....R$ 20.278,26**
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados.....R$ 20.278,26

17.512.0051 ESGOTAMENTO SANITÁRIO
17.512.0051.4009 RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTOS
**3.1.90.16.00 853 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R$ 50.000,00**
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados.....R$ 50.000,00

**TOTAL:.....R$ 165.278,26**

Artigo 2º - Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.

03 DEP.MUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO E SANEAMENTO
03.01 DEP.MUN. DE ÁGUA ESG E SANEAMENTO DMAES
03.01.01 DEP.MUN. DE ÁGUA ESG E SANEAMENTO DMAES
17 Saneamento
17.122 Administração Geral
17.122.0048 APOIO ADMINISTRATIVO
17.122.0048.4001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

**3.1.90.13.00 776 Obrigações Patronais.....R$ 40.000,00**
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados.....R$ 40.000,00

**3.3.90.33.00 782 Passagens e Despesas com Locomoção.....R$ 7.000,00**
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados.....R$ 7.000,00

17.512 Saneamento Básico Urbano
17.512.0050 ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL
17.512.0050.4004 MANUTENÇÃO DA CAPTAÇÃO E ESTAÇÃO DE TRAT. ÁGUA
**3.3.30.41.00 814 Contribuições.....R$ 4.000,00**
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados.....R$ 4.000,00

17.512.0050.4005 MANUTENÇÃO DOS SERV. DE DISTRIB. DE ÁGUA TRATADA
**3.1.90.04.00 824 Contratação por Tempo Determinado.....R$ 1.000,00**
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados.....R$ 1.000,00

**3.3.90.40.00 831 Serv. de TI e Comunicação - PJ.....R$ 1.748,26**
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados.....R$ 1.748,26

17.512.0051 ESGOTAMENTO SANITÁRIO
17.512.0051.3006 ESTRUTURAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO
**4.4.90.52.00 841 Equipamento e Material Permanente.....R$ 5.000,00**
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados..... R$ 5.000,00

17.512.0051.4009 RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTOS
**3.1.90.11.00 851 Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoal Civil.....R$ 105.000,00**
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados..... R$ 105.000,00

28 Encargos Especiais
28.846 Outros Encargos Especiais
28.846.0000 OPERAÇÃO ESPECIAL
28.846.0000.0067 CONTRIBUIÇÕES A ASSEMAE
**3.3.50.41.00 862 Contribuições.....R$ 1.530,00**
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados.....R$ 1.530,00

**TOTAL:.....R$ 165.278,26**

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

Ponte Nova,15 de agosto de 2025.

***MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR***
Prefeito Municipal

***EDUARDO GOMES RODRIGUES BEMFEITO***
Diretor - Geral do DMAES

**Publicado por:**
Patricia Porto Nogueira
**Código Identificador:**D86566AB

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**
**DEC 14261**

DECRETO Nº 14.261/2025

TRANSPÕE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS QUE ESPECIFICA

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais, considerando que há autorização prévia para realização de transposição de dotações ao orçamento de 2025, conforme artigo 46 da Lei de Diretrizes Orçamentarias - LDO nº 4.784/2024.

DECRETA:
Art. 1º - Fica realizada a transposição no valor de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)** nas seguintes dotações orçamentárias:

Ficha.....: 787
Órgão.....: 03 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento
Unidade.....: 03.01 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento
Subunidade....: 03.01.01 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento
Função.....: 17 - Saneamento
Sub-Função....: 122 – Administração Geral
Programa.....: 0048 – Apoio Administrativo
Atividade.....: 4.001 – Manutenção das Atividades Administrativas
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa: 3.3.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas
Elemento Despesa: 3.3.90.46.00 – Auxílio - Alimentação
**Valor do Lançamento: R$ 8.000,00 (oito mil reais)**

Ficha.....: 820
Órgão.....: 03 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento
Unidade.....: 03.01 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento
Subunidade....: 03.01.01 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento
Função.....: 17 - Saneamento
Sub-Função....: 512 – Saneamento Básico Urbano
Programa.....: 0050 – Abastecimento de Água Potável
Atividade.....: 4.004 – Manutenção da Captação e da Estação de Tratamento de Água
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa: 3.3.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas
Elemento Despesa: 3.3.90.46.00 – Auxílio - Alimentação
**Valor do Lançamento: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)**

Ficha.....: 828
Órgão.....: 03 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento
Unidade.....: 03.01 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento
Subunidade....: 03.01.01 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento
Função.....: 17 - Saneamento
Sub-Função....: 512 – Saneamento Básico Urbano
Programa.....: 0050 – Abastecimento de Água Potável
Atividade.....: 4.005 – Manutenção dos Serviços de Distribuição de Água Tratada
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa: 3.3.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas
Elemento Despesa: 3.3.90.08.00 – Outros Benefícios Assistenciais
**Valor do Lançamento: R$ 3.000,00 (três mil reais)**

Ficha.....: 840
Órgão.....: 03 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento
Unidade.....: 03.01 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento
Subunidade....: 03.01.01 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento
Função.....: 17 - Saneamento
Sub-Função....: 512 – Saneamento Básico Urbano
Programa.....: 0050 – Abastecimento de Água Potável
Atividade.....: 4.018 – Consumo de Energia Elétrica
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes

Grupo Despesa: 3.3.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas
Elemento Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
**Valor do Lançamento: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**

Art. 2º - A transposição no valor de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)** decorreu das seguintes dotações orçamentárias:

Ficha.....: 785
Órgão.....: 03 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento
Unidade.....: 03.01 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento
Subunidade....: 03.01.01 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento
Função.....: 17 - Saneamento
Sub-Função....: 122 – Administração Geral
Programa.....: 0048 – Apoio Administrativo
Atividade.....: 4.001 – Manutenção das Atividades Administrativas
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa: 3.3.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas
Elemento Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
**Valor do Lançamento: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**

Ficha.....: 815
Órgão.....: 03 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento
Unidade.....: 03.01 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento
Subunidade....: 03.01.01 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento
Função.....: 17 - Saneamento
Sub-Função....: 512 – Saneamento Básico Urbano
Programa.....: 0050 – Abastecimento de Água Potável
Atividade.....: 4.004 – Manutenção da Captação e da Estação de Tratamento de Água
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa: 3.3.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas
Elemento Despesa: 3.3.90.08.00 – Outros Benefícios Assistenciais
**Valor do Lançamento: R$ 3.000,00 (três mil reais)**

Ficha.....: 857
Órgão.....: 03 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento
Unidade.....: 03.01 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento
Subunidade....: 03.01.01 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento
Função.....: 17 - Saneamento
Sub-Função....: 512 – Saneamento Básico Urbano
Programa.....: 0051 – Esgotamento Sanitário
Atividade.....: 4.009 – Recomposição de Pavimentos
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa: 3.3.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas
Elemento Despesa: 3.3.90.46.00 – Auxílio - Alimentação
**Valor do Lançamento: R$ 12.000,00 (doze mil reais)**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Ponte Nova, 15 de agosto de 2025.

***MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***EDUARDO GOMES RODRIGUES BEMFEITO***
Diretor Geral do DMAES

**Publicado por:**
Patricia Porto Nogueira
**Código Identificador:**1D24E6BA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**
**EXTRATO DE 2O TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 121/2023. PROCESSO Nº: 128/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 078/2023**

Extrato de 2o Termo de Prorrogação de Contrato nº 121/2023. PROCESSO Nº: 128/2023 – Pregão Eletrônico Nº: 078/2023. Objeto: Prorrogação de prazo do contrato 121/2023 para execução pela CONTRATADA de SERVIÇOS CONTINUADOS DE LOCAÇÃO DE COMPUTADORES E NOTEBOOKS, INCLUÍDA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA COM FORNECIMENTO DE INSUMOS BÁSICOS INERENTES A ESTES SERVIÇOS, pelo período de 12 meses, passando a vigorar até 15 (quinze) de setembro de 2026, e o reajuste de preços aplicando-se índice INPC/IBGE 2025. Contratada: SERVDADOS SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELI, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 16.550.408/0001-77. Publique-se.

***MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR***
(Prefeito Municipal).

**Publicado por:**
Sandra Helena de Carvalho Lana
**Código Identificador:**9CFCF3C4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2025. PROCESSO Nº 091/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 030/2025**

Extrato de Contrato nº 071/2025. PROCESSO nº 091/2025 – Inexigibilidade nº 030/2025. Objeto: Contratação de estabelecimentos de saúde para realização de serviços de fisioterapia motora e fisioterapia respiratória, para atender a Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: CONSULTAR-SERVICOS ESPECIALIZADOS DE SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ: 65.220.857/0001-62. Valor total estimado: R$ 22.421,99 (vinte e dois mil, quatrocentos e vinte e um reais e noventa e nove centavos). Publique-se.

***MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR***
(Prefeito Municipal).

**Publicado por:**
Sandra Helena de Carvalho Lana
**Código Identificador:**C9829714

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**
**PORTARIA144**

PORTARIA Nº 144/2025

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no Art. 129, inciso XL da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 8º do Decreto Municipal nº 12.805/2022,
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Resolve:
Art. 1º - Designar como fiscal e gestor do contrato ou instrumento equivalente decorrente do processo licitatório nº 119/2025, cujo objeto é a contratação do Instituto Minas Gerais para ministrar curso de Formação de Gestores e Fiscais de Contratos Administrativos aos servidores da Prefeitura Municipal de Ponte Nova, os seguintes servidores:
**Fiscal:**
Marilena Parreira Alves, chefia.licitacao@pontenova.mg.gov.br, 31-3819-5454

**Gestor:**
Luciano dos Santos, orcamento@pontenova.mg.gov.br, 31-3819-5454

Art. 2º - A vigência desta portaria coincidirá com a vigência contratual e suas sucessivas prorrogações, ou, ainda, enquanto perdurarem pendências relacionadas ao contrato ou instrumento equivalente;

Art. 3° - Em caso de ausência do titular, a autoridade competente, Secretário (a) Municipal requisitante, deverá informar a ausência do fiscal e/ou gestor e a indicação do substituto, para ser designado pela autoridade máxima do município.

Art. 4º - Fica garantido aos fiscais e gestores, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos ou instrumentos equivalentes sob fiscalização.

Art. 5º - As atribuições de fiscalização e gestão estão previstas do Decreto Municipal nº 12.805/2022.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Ponte Nova, 18 de agosto de 2025.

***MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patricia Porto Nogueira
**Código Identificador:**F562A5BF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**
**PORTARIA 145**

PORTARIA Nº 145/2025

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no Art. 129, inciso XL da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 8º do Decreto Municipal nº 12.805/2022,
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Resolve:
Art. 1º - Designar como fiscal e gestor do contrato ou instrumento equivalente decorrente do processo licitatório nº 121/2025, cujo objeto é a Aquisição de kits de enxoval de bebê por meio da Ata de Registro de Preços nº 065/2025, da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, da qual o Município é participante, os seguintes servidores:
**Fiscal:**
Rodrigo Castro Silva, depatencaoprimaria@pontenova.mg.gov.br, (31) 3817-1120

**Gestor:**
Marina Bellico Coelho Faraci, redeassistencial@pontenova.mg.gov.br (31) 3817-1120

Art. 2º - A vigência desta portaria coincidirá com a vigência contratual e suas sucessivas prorrogações, ou, ainda, enquanto perdurarem pendências relacionadas ao contrato ou instrumento equivalente;

Art. 3° - Em caso de ausência do titular, a autoridade competente, Secretário (a) Municipal requisitante, deverá informar a ausência do fiscal e/ou gestor e a indicação do substituto, para ser designado pela autoridade máxima do município.

Art. 4º - Fica garantido aos fiscais e gestores, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos ou instrumentos equivalentes sob fiscalização.

Art. 5º - As atribuições de fiscalização e gestão estão previstas do Decreto Municipal nº 12.805/2022.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Ponte Nova, 18 de agosto de 2025.

***MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patricia Porto Nogueira
**Código Identificador:**F60E4679

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS**
**CREDENCIAMENTO N° 14/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo Administrativo nº 69/2024, Credenciamento n° 14/2024, torna público que celebrou termo aditivo de contrato para Credenciamento de empresa especializada em prestação de serviço de exames laboratoriais de analises clinicas, constantes da Tabela SUS, de acordo com a legislação vigente,** com a empresa **BONNE SANTE LAB LTDA** (**CNPJ:** 36.618.953/0001-65**).**

**Publicado por:**
Rafael Corrêa Ramos
**Código Identificador:**106A1C98

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS**
**CREDENCIAMENTO N° 14/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo Administrativo nº 70/2025, Credenciamento n° 14/2025, torna público que celebrou contrato para** Credenciamento de pessoas jurídicas para contratações frequentes de **Serviço de serralheiro,** com a empresa **60.806.050 LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA** (**CNPJ:** 60.806.050/0001-92**).**

**Publicado por:**
Rafael Corrêa Ramos
**Código Identificador:**D862F605

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS**
**CREDENCIAMENTO N° 15/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo Administrativo nº 83/2025, Credenciamento n° 15/2025, torna público que celebrou contrato para** Chamamento Público para **aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural,** com **ADRIANA MARIANA DE BRITO CARVALHO.**

**Publicado por:**
Rafael Corrêa Ramos
**Código Identificador:**9F715A93

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS**
**CREDENCIAMENTO N° 16/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo Administrativo nº 84/2025, Credenciamento n° 16/2025, torna público que celebrou contrato para** Chamamento Público para **aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural,** com **ADRIANA MARIANA DE BRITO CARVALHO.**

**Publicado por:**
Rafael Corrêa Ramos
**Código Identificador:**BE943F05

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS**
**CREDENCIAMENTO N° 19/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo Administrativo nº 123/2025, Credenciamento n° 19/2025, torna público que celebrou de contrato para CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE BENS EM GERAL PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES/EVENTOS DOS MUNICÍPIOS DO** Consórcio Interfederativo de Minas Gerais –

**CIMINAS,** com o Consórcio Interfederativo de Minas Gerais – **CIMINAS .**

**Publicado por:**
Rafael Corrêa Ramos
**Código Identificador:**F1CDF733

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS**
**CREDENCIAMENTO N° 26/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo Administrativo nº 122/2025, Credenciamento n° 26/2025, torna público que celebrou contrato para Credenciamento de empresas para prestação de serviços de fornecimento, transporte, retirada e destinação final de caçambas estacionárias metálicas de 3m³, destinadas à coleta e remoção de entulhos e resíduos sólidos das secretarias municipais de Pratápolis,** com a empresa **61.814.586 JULIANA APARECIDA MARTINS** (**CNPJ:** 61.814.586/0001-12**).**

**Publicado por:**
Rafael Corrêa Ramos
**Código Identificador:**6CA99D70

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**RETIFICAÇÃO 01 - PREGÃO PRESENCIAL 024/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA – MG. RETIFICAÇÃO 1. PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2025.** O Município de Rio Casca –MG, torna público para conhecimento dos interessados que o Edital do Pregão Presencial nº 024/2025 – Processo Licitatório nº 125/2025, que tem por objeto a contratação de monitores para o transporte escolar municipal, foi RETIFICADO nos seguintes termos: Exclusão de item 1: Fica suprimido do objeto licitado o item 01 correspondente à Rota Pantame. Permanecem inalteradas as demais disposições do edital e de seus anexos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone do setor de licitações 31 3871-1545. Rio Casca, 18 de agosto de 2025.

***FERNANDA AMORIM BOSEJA DE MORAIS.***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Fernanda Amorim Boseja de Morais
**Código Identificador:**F0110E70

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**CONVOCAÇÃO**

CONVOCAÇÃO:

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Rio Pomba, do Estado de Minas Gerais, informa aos interessados que o Prefeito Municipal, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº002/2025, homologado em 30/01/2025 convoca nesta data, observada a ordem de classificação, os relacionados abaixo:
CARGO: SERVENTE ESCOLAR
22º ALESSANDRA APARECIDA DA SILVA
O candidato convocado terá prazo de 3 (três) dias úteis subsequentes à convocação, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Rio Pomba, localizado à Av. Raul Soares, n.º 15, Centro, com toda a documentação necessária à investidura do seu cargo. A não manifestação do candidato classificado e/ou a não apresentação dos documentos constantes no Anexo II do Edital dentro do prazo estabelecido, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo.

**Publicado por:**
Jacqueline Furtado
**Código Identificador:**2315162C

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**CONVOCAÇÃO**

CONVOCAÇÃO:

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Rio Pomba, do Estado de Minas Gerais, informa aos interessados que o Prefeito Municipal, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº001/2024, homologado em 08/03/2024, convoca nesta data, observada a ordem de classificação, os relacionados abaixo:
CARGO: ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO
18º LEIDIVIANE APARECIDA DA SILVA FERREIRA
O candidato convocado terá prazo de 3 (três) dias úteis subsequentes à convocação, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Rio Pomba, localizado à Av. Raul Soares, n.º 15, Centro, com toda a documentação necessária à investidura do seu cargo. A não manifestação do candidato classificado e/ou a não apresentação dos documentos constantes no Anexo II do Edital nº001/2024 dentro do prazo estabelecido, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo.

**Publicado por:**
Jacqueline Furtado
**Código Identificador:**8B8D49E9

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

LICITAÇÃO N º 077/2025 - Pregão Presencial 034/2025.
AVISO.
O Município de Santa Juliana, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 034/2025, do tipo Menor Preço Global, para contratação de empresa especializada para instalação de sistema de prevenção e combate a incêndio no Hospital Municipal de Santa Juliana/MG, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 02/09/2025 às 09:00h, na divisão de licitações da Superintendência Municipal de Licitações e Contratos Administrativos. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na Superintendência Municipal de Licitações. Prefeitura Municipal de Santa Juliana – MG, 18 de agosto de 2025.

***ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA.***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Alex Rodrigues de Oliveira
**Código Identificador:**31E9D7AA

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO**
**AVISO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2025**

A Prefeitura Municipal de Santana do Deserto/MG, em conformidade com o art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, torna pública a abertura de procedimento de Dispensa de Licitação/Contratação Direta, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para aquisição de camisa de uniforme para os Professores da Rede Municipal de Educação.

O Termo de Referência completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados das 9h do dia 19/8/2025 às 9h do dia 22/8/2025 no site www.santanadodeserto.mg.gov.br.

Data e horário de abertura das propostas comerciais: 9h do dia 22/8/2025.

Santana do Deserto, 18 de agosto de 2025.

**Publicado por:**
Ricardo Fraga Lopes
**Código Identificador:**091E54D5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO**
**PREGÃO ELETRÔNICO 16/2025**

**PROCESSO N° 072/2025**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO / MG**

**OBJETO:**
AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO FURGÃO OU MINIVAN (SEMELHANTE À KOMBI), USADO COM ANO DE FABRICAÇÃO NO MÍNIMO 2009 E DE NO MÁXIMO 120.000 QUILÔMETROS RODADOS.

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO**
R$ 49.396,00 (quarenta e nove mil e trezentos e noventa e seis reais).

**DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS**
Do dia 19/08/2025 às 08h00min ao dia 29/08/2025 às 08h00min (horário de Brasília)

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA**
Dia 29/08/2025 às 09h00min (horário de Brasília)

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**
Menor Preço Por Item

**MODO DE DISPUTA:**
Aberto

**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:**
Plataforma https://bll.org.br/

**Publicado por:**
Michelle Pedroso Páscoa
**Código Identificador:**1A478DB2

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ**

**PM SANTANA DO JACARÉ**
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ/MG – AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Licitação nº 046/2025 - Torna pública a adjudicação e homologação do procedimento licitatório citado abaixo, em observância aos dispositivos da Lei Federal 14.133/2021 e tendo em vista o julgamento da Licitação autuada sob no 046/2025, na modalidade Concorrência Eletrônica 001/2025, OBJETO: Contratação de empresa para Execução de Obra de Construção de Quadra Poliesportiva no Bairro Elbert e Luiz, conforme Projeto Básico e Caderno Básico de Obra, Serviço Comum de Engenharia. O Prefeito Municipal de Santana do Jacaré/MG houve por bem adjudicar e homologar o procedimento licitatório, manifestando sua concordância com o julgamento do certame em favor da licitante WR2 ENGENHARIA LTDA, que venceu o certame com o valor de R$ 278.000,00 (duzentos e setenta e oito mil reais).

**Publicado por:**
Vitória Laila Ribeiro
**Código Identificador:**D1081340

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE IBITIPOCA**

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**CONCORRÊNCIA Nº 005/2025**

O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE IBITIPOCA/MG torna público para conhecimento dos interessados que no dia 03/09/2025 às 09:00, fará realizar licitação na modalidade CONCORRÊNCIA nº 005/2025 na forma presencial. OBJETO: Contratação de empresa, por menor preço global e sob regime de empreitada global, com medições unitárias, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, para execução da obra de pavimentação em via rural, no Morro do Paraíso Garcia, localizado na cidade de Santa Rita de Ibitipoca – MG. O edital está disponível na íntegra no site www.santaritadeibitipoca.mg.gov.br. Santa Rita de Ibitipoca, 18 de agosto de 2025.

***CRISTIANE CARLA DE ALMEIDA –***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Cristiano Ribeiro de Paula
**Código Identificador:**CED08066

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO Nº 52/2025**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO Nº 52/2025**
**CONTRATANTE:** Município de Santa Rita de Ibitipoca/MG – CNPJ nº 18.094.862/0001-96.
**CONTRATADA:** GRAD21 Construções Ltda – CNPJ nº 23.672.526/0001-13.
**OBJETO:** Prestação de serviços especializados de engenharia para execução de extensão de rede de distribuição elétrica no Município de Santa Rita de Ibitipoca/MG, conforme especificações do Edital da Concorrência Presencial nº 04/2025, Projeto Básico e Anexos.
**VALOR:** R$ 216.500,00 (duzentos e dezesseis mil e quinhentos reais).
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4.4.90.51.00.2.05.00.25.752.0011.1.0010 – Extensão de Rede Elétrica Urbana.
**VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses a partir da assinatura.
**DATA DA ASSINATURA:** 15 de agosto de 2025.
**SIGNATÁRIOS:** Leandro Eduardo Fonseca Paula – Prefeito Municipal, e Rachel Cabral Ferreira – Representante legal da contratada.

**Publicado por:**
Cristiano Ribeiro de Paula
**Código Identificador:**4AC6EFE9

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA**
**AVISO DE EXTRATO DE ATA- PREGÃO ELETRÔNICO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG – EXTRATO DA ATA -** Torna público o EXTRATO DA ATA Nº 046/2025 Processo Nº 164/2025 Pregão Eletrônico Nº 018/2025. Objeto: **Contratação De Pessoa Jurídica Especializada Na Locação De Bens Em Geral Para Festividades/Eventos.** Contratante: Prefeitura Municipal Santa Rosa da Serra – MG, ATA Nº 046/2025, Contratada: **QG SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 27.213.451/0001-63. Prazo de vigência: 18/08/2025 à 18/08/2026. Valor R$ 119.931,80 (cento e dezenove mil, novecentos e trinta e um reais e oitenta centavos).

***LUIZ CLÁUDIO FERREIRA-***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Cristina Paola Silva
**Código Identificador:**17FBCCFF

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT**
**DECRETO LEGISLATIVO Nº 16/2025**

Concede a Honraria Darcy Marino da Silva – "Cica" ao Sr. Joel José do Nascimento

A Câmara Municipal de Santos Dumont, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 181-C da Resolução nº 2/2024.

Decreta:

Art. 1º É concedido, por indicação do vereador Altamir Moisés de Carvalho, a Honraria Darcy Marino da Silva – "Cica" ao Sr. Joel José do Nascimento, por ter se destacado no âmbito cultural deste munícipio.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santos Dumont, 6 de agosto de 2025.

***SEBASTIÃO ANTÔNIO DA SILVA***
Presidente da Câmara Municipal de Santos Dumont

**Publicado por:**
Aline da Silva Costa Camara
**Código Identificador:**8BA86761

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT**
**DECRETO LEGISLATIVO Nº 17/2025**

Concede a Honraria Darcy Marino da Silva – "Cica" ao Sr. Ivanyr Texeira de Souza

A Câmara Municipal de Santos Dumont, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 181-C da Resolução nº 2/2024.

Decreta:

Art. 1º É concedido, por indicação da vereadora Alyne do Nascimento Mendes Costa, a Honraria Darcy Marino da Silva – "Cica" ao Sr. Ivanyr Texeira de Souza, por ter se destacado no âmbito cultural deste munícipio.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santos Dumont, 6 de agosto de 2025.

***SEBASTIÃO ANTÔNIO DA SILVA***
Presidente da Câmara Municipal de Santos Dumont

**Publicado por:**
Aline da Silva Costa Camara
**Código Identificador:**4854C0C2

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT**
**DECRETO LEGISLATIVO Nº 18/2025**

Concede a Honraria Darcy Marino da Silva – "Cica" ao Sr. Maurício da Fonseca Camargo

A Câmara Municipal de Santos Dumont, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 181-C da Resolução nº 2/2024.

Decreta:

Art. 1º É concedido, por indicação do vereador Dorival Marcos de Oliveira, a Honraria Darcy Marino da Silva – "Cica" ao Sr. Maurício da Fonseca Camargo, por ter se destacado no âmbito cultural deste munícipio.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santos Dumont, 6 de agosto de 2025.

***SEBASTIÃO ANTÔNIO DA SILVA***
Presidente da Câmara Municipal de Santos Dumont

**Publicado por:**
Aline da Silva Costa Camara
**Código Identificador:**5416F0F9

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT**
**DECRETO LEGISLATIVO Nº 19/2025**

Concede a Honraria Darcy Marino da Silva – "Cica" à Sra. Ester Luciana Aparecida Ferreira

A Câmara Municipal de Santos Dumont, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 181-C da Resolução nº 2/2024.

Decreta:

Art. 1º É concedido, por indicação do vereador Everaldo Barbosa Coelho, a Honraria Darcy Marino da Silva – "Cica" à Sra. Ester Luciana Aparecida Ferreira, por ter se destacado no âmbito cultural deste munícipio.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santos Dumont, 6 de agosto de 2025.

***SEBASTIÃO ANTÔNIO DA SILVA***
Presidente da Câmara Municipal de Santos Dumont

**Publicado por:**
Aline da Silva Costa Camara
**Código Identificador:**773FFC0E

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT**
**DECRETO LEGISLATIVO Nº 20/2025**

Concede a Honraria Darcy Marino da Silva – "Cica" ao Sr. Ricardo de Oliveira Carvalho

A Câmara Municipal de Santos Dumont, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 181-C da Resolução nº 2/2024.

Decreta:

Art. 1º É concedido, por indicação da vereadora Flávia Letícia Ferreira, a Honraria Darcy Marino da Silva – "Cica" ao Sr. Ricardo de Oliveira Carvalho, por ter se destacado no âmbito cultural deste munícipio.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santos Dumont, 6 de agosto de 2025.

***SEBASTIÃO ANTÔNIO DA SILVA***
Presidente da Câmara Municipal de Santos Dumont

**Publicado por:**
Aline da Silva Costa Camara
**Código Identificador:**031AE6CE

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT**
**DECRETO LEGISLATIVO Nº 21/2025**

Concede a Honraria Darcy Marino da Silva – "Cica" ao Sr. Fábio Romano Barbosa

A Câmara Municipal de Santos Dumont, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 181-C da Resolução nº 2/2024.

Decreta:

Art. 1º É concedido, por indicação do vereador Flávio Henrique Ramos de Faria, a Honraria Darcy Marino da Silva – "Cica" ao Sr. Fábio Romano Barbosa, por ter se destacado no âmbito cultural deste munícipio.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santos Dumont, 6 de agosto de 2025.

***SEBASTIÃO ANTÔNIO DA SILVA***
Presidente da Câmara Municipal de Santos Dumont

**Publicado por:**
Aline da Silva Costa Camara
**Código Identificador:**979EC26D

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT**
**EXTRATO CONTRATO - ADITIVO**

**PROCESSO 025/2024**
**DISPENSA 022/2024**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT/MG – Dispensa 022/2024**. Torna público o 1° termo aditivo ao Contrato 001/2024. Contratada: X-TECH Informática ltda, CNPJ: 27.139.119/0001-04. Obj: Prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva, corretiva, suporte e consultoria em relação a hardware, software e a da rede de computadores, inclusive impressoras, cabeamento e conexões de rede da CMSD. Valor Total: R$8.280,00. Vig:12 meses. Ass: 07/08/2025.

***SEBASTIÃO ANTÔNIO DA SILVA,***
Presidente, CMSD.

**Publicado por:**
Karolini Aparecida da Silva Procópio
**Código Identificador:**E1B672F6

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO DA CONCORRÊNCIA Nº 009/2025 - PROCESSO Nº 122/2025**

**Prefeitura Municipal de Santos Dumont- Extrato de Contrato** - Processo nº122/2025, Concorrência nº009/2025, **Contrato nº 169/2025**. Contratado(a): PAVEL PAVIMENTADORA VERTENTES LTDA, CNPJ nº05.401.407/0001-44 Objeto: Pavimentação asfáltica em CBUQ com execução de drenagem profunda, execução e reparo de calçadas em concreto na Rua Maria Castorina Fonseca localizada no Bairro São Sebastião da Barra, conforme condições e especificações contidas no termo. **Contrato de repasse OGU nº 965786/2024 - Operação 1096568-54 Programa Mobilidade urbana- pavimentação e recapeamento de vias urbanas.** Valor Total do Contrato R$600.110,65. Dotação Orçamentária conforme definida no processo. **Vigência**:12 meses. Data da Ass.:15/08/2025.

***PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JÚNIOR –***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ester Cantarino Alvim
**Código Identificador:**CFD4B687

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2025 PROCESSO Nº 141/2025**

**Dispensa de Licitação nº 049/2025**
**Processo nº 141/2025**
**Contrato nº: 166/2025**
**Contratante: Município de Santos Dumont**
**Empresa:** Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais CNPJ 61.198.164/0001-60
**Objeto:** Contratação de seguro veicular total para o veículo S10 LTZ DD4A veiculo novo - GM / CHEVROLET em atendimento ao Gabinete Municipal.
**Valor global**: R$ 8.043,66 (Oito mil e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos)
**Fundamento legal**: Inciso II do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021
Vigência: 12 meses da data de assinatura do contrato; assinado em 15/08/2025
**Ratificação em:** 15 de Agosto de 2025

***PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR -***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ester Cantarino Alvim
**Código Identificador:**3956ABF2

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025 - PROCESSO N° 103/2025**

**Prefeitura Municipal de Santos Dumont- Aviso de Licitação**. **Processo n° 103/2025, Pregão Eletrônico n° 037/2025**. Objeto: REGISTRO DE PREÇO visando futura e eventual aquisição de sacos de lixo de 15, 50, 100 e 240 litros, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos.
A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no dia01/09/2025 ás 13 horas, perante o sistema eletrônico provido pelo(a) **Licitar Digital** no endereço eletrônico **https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa**.
O Edital estará disponível através dos Sites: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa, https://www.santosdumont.mg.gov.br/ e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

***PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JÚNIOR -***
Prefeito Munciipal

**Publicado por:**
Ester Cantarino Alvim
**Código Identificador:**979E454C

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA 52)**

Acato por inteiro o resultado do processo licitatório/contratação direta abaixo mencionado, procedido pelo Setor de Licitações, adjudicando-o e homologando-o para fins de direito.

A Administração Municipal de São Pedro da União comunica que no âmbito do Processo Licitatório n° 170/2025, DISPENSA 52/2025, que possui por objeto "a Contratação de prestador de serviço especializado em realização de Evento de Mountain Bike a ser realizado dia 09 de novembro de 2025 pela Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo da Prefeitura Municipal de São Pedro da União", a empresa consagrada vencedora foi **THIAGO MARCELINO SERVIÇOS,** no valor total de **R$15.000,00 (Quinze mil reais)**, conforme mapa de apuração, parte integrante deste processo.

São Pedro da União, 18 de agosto de 2025.

***RONALDO APARECIDO DIAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Millena Eduarda de Paulo Torres
**Código Identificador:**7B976AE1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**
**DECRETO Nº 0000043/2025**

**MUNICÍPIO DE SAO PEDRO DA UNIAO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA UNIAO MINAS GERAIS**
**18.666.172/0001-64**
**DECRETO Nº 0000043/2025**
**Data 07/08/2025**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

**O Prefeito Municipal de São Pedro da União/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 1º da Lei Municipal nº 1334 de 07 de AGOSTO de 2025**

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2025 o (s) seguinte (s) crédito (s)suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

| SUPLEMENTAÇÕES | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Ficha** | **Código** | **Descrição** | **Fonte** | **Valor** |
| 0000707 | 02008001.2678204021.040 | AQUISICAO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS | 25000000000 | |
| | 44905200000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 905.000,00 |
| **TOTAL:** | | | | **905.000,00** |

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o §1° do art.43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de
março de 1964:
Superávit Financeiro: R$ 905.000,00 (novecentos e cinco mil reais )
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

***RONALDO APARECIDO DIAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Millena Eduarda de Paulo Torres
**Código Identificador:**01B16C3D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 92/2025**

**PRC 170/2025 – DISPENSA 52/2025**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO – PREFEITURA

**OBJETO:** Contratação de prestador de serviço especializado em realização de Evento de Mountain Bike a ser realizado dia 09 de novembro de 2025 pela Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo da Prefeitura Municipal de São Pedro da União.
**CONTRATADA:** THIAGO MARCELINO SERVIÇOS - CNPJ nº 54.282.518/0001-94.

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:** R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

**VIGÊNCIA:** 18/08/2025 a 17/12/2025

São Pedro da União-MG, 18 de agosto de 2025.

***MILLENA EDUARDA DE PAULO TORRES***
Agente de Contratação | Mat 001053

**Publicado por:**
Millena Eduarda de Paulo Torres
**Código Identificador:**33FE0A7D

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 0140/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP 037/2025**

**P.M de SÃO PEDRO DOS FERROS/MG** -TORNA PUBLICO – ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 0140/2025 - Pregão eletrônico SRP 037/2025. **Objeto**: **Contratação de empresa especializada para a realização de estudos, planejamento, e implementação de medidas necessárias para a criação de uma Área de Proteção Ambiental (APA), incluindo os aspectos técnicos, legais, ambientais e operacionais pertinentes.** Informações adicionais através do e-mail:licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br. - Site: www.saopedrodosferros.mg.gov.br - www.licitardigital.com.br. São Pedro dos Ferros/MG, 18 de agosto de 2025.

***JOÃO PAULO OLIVEIRA ARAÚJO –***
Pregoeiro.

***DANILO CALDARELE DIAS.***
Prefeito da P.M.S.P.F.

**Publicado por:**
João Paulo de Oliveira Araujo
**Código Identificador:**725BED54

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS TORNA PUBLICO – ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO RESULTADO DO PROCESSO 128/2025, PREGÃO ELETRÔNICO SRP 037/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG** -TORNA PUBLICO – ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO do resultado do Processo 128/2025, Pregão Eletrônico SRP 037/2025. Torna público ainda, ATAS DE REGISTRO DE PREÇO DO REFERIDO PROCESSO: ATA DE REGISTRO **0138/2025** empresa COMERCIAL SÃO PEDRO DOS FERROS, CNPJ: 21.094.401/0001-28, com sede na AV. Olegário Maciel ,300, Lagoa Seca, São Pedro dos Ferros -MG- Valor Global R$ 371,990,00 (trezentos e setenta e um mil, novecentos e noventa reais). **0139/2025** empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS SANTO ANTONIO, CNPJ: 22.592.877/0001-51, com sede na AV. PROFESSORA ELZA BACELAR ,800, SANTANA, RAUL SOARES-MG- Valor Global R$ 283.490,00 (DUZENTOS E OITENTA E TRES MIL QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS). Período de vigência de 12 meses objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Peças de Madeira: Caibros, portas, tábuas entre outros, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo de São Pedro dos Ferros – MG. Conforme demanda da secretaria requisitante. Ata de Registro de Preço na integra solicitar pelo tel. 0800 580 3599 ou pelo e-mail: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br. São Pedro dos Ferros/MG, 18 de agosto de 2025.

***JOAO PAULO DE OLIVEIRA ARAUJO -***
Pregoeiro –

***DANILO CALDARELE -***
Prefeito da P.M.S.P.F.

**Publicado por:**
João Paulo de Oliveira Araujo
**Código Identificador:**F04376DB

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO**
**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO**

Processo nº. 225/2025, INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO nº 006/2025, Contratante: Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino/MG. Objeto: **"Prestação de Serviço eventual de retroescavadeira, pá carregadeira e caminhão basculante, ao município de São Tomás de Aquino".** Contratado os produtores: **CUNHA & DELEFRATE LTDA, CNPJ: 51.328.555/0001-06,** foi considerado vencedor com o valor total de **R$ 191.280,00 (Cento e noventa e um mil duzentos e oitenta reais)**, **TIAGO FRANCISCO DE SOUZA, CNPJ: 36.709.883/0001/50,** foi considerada vencedora com o valor total de **R$ 191.280,00 (Cento e noventa e um mil duzentos e oitenta reais)**, **JC LIDER TERRAPLANAGEM LTDA, CNPJ: 60.849389/00041-76,** foi considerado vencedor com o valor total de **R$ 191.280,00 (Cento e noventa e um mil duzentos e oitenta reais).** Dotação: **02060206.2678226062.061 339039**. Em 18/08/2025.

***DANIEL FERREIRA DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Silval Aparecido de Melo
**Código Identificador:**BB0B57C9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO**
**HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a Homologação do processo licitatório Nº 255/2025, modalidade **INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO nº. 006/2025**, cujo objeto é a **"Prestação de Serviço eventual de retroescavadeira, pá carregadeira e caminhão basculante, ao município de São Tomás de Aquino"**, e a Adjudicação de acordo com a ata e parecer jurídico em favor dos fornecedores: **CUNHA & DELEFRATE LTDA, CNPJ: 51.328.555/0001-06,** foi considerado vencedor com o valor total de **R$ 191.280,00 (Cento e noventa e um mil duzentos e oitenta reais)**, **TIAGO FRANCISCO DE SOUZA, CNPJ: 36.709.883/0001/50,** foi considerada vencedora com o valor total de **R$ 191.280,00 (Cento e noventa e um mil duzentos e oitenta reais)**, **JC LIDER TERRAPLANAGEM LTDA, CNPJ: 60.849389/00041-76,** foi considerado vencedor com o valor total de **R$ 191.280,00 (Cento e noventa e um mil duzentos e oitenta reais).**São Tomás de Aquino/MG, 18 de agosto de 2025.

***DANIEL FERREIRA DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Silval Aparecido de Melo
**Código Identificador:**C2AD41DC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO**
**"PORTARIA N.° 03/2.025, 18 DE AGOSTO DE 2.025. "NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO REPRESSIVO"**

**"PORTARIA N.° 03/2.025, 18 de Agosto de 2.025.**

"NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO REPRESSIVO"

O Sr. , Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas **pelo Art. 113 e demais da LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, na forma da Lei, etc.,
**CONSIDERANDO-SE** que o Art. 156 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021 prevê normas de Direito Administrativo Repressivo por inexecução total ou parcial de contratos firmados;
**CONSIDERANDO-SE** que chegou ao conhecimento desta Prefeitura Municipal, através do Secretário Municipal de Administração, que a empresa **ANGELA APARECIDA ROSA SILVA,** inscrita no CNPJ sob o nº 50.326.996/0001-06, que se sagrou vencedora da licitação Pregão Eletrônico n° 019/2025, cujo objeto é "aquisições de refeições para os diversos setores da Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino", se recusou a assinar o contrato firmado pela municipalidade, o que constitui, em tese, infração administrativa prevista no artigo 155, III e VI, da Lei Federal nº 14.133/2021, dentre outros;
**CONSIDERANDO-SE** que tais fatos são graves e precisam ser suficientemente apurados;
**CONSIDERANDO-SE** que a autoria e a materialidade se encontram preliminarmente já devidamente definidas, mormente pelo inteiro teor da manifestação do Secretário Municipal de Administração e dos documentos que a acompanharam, os quais se incorporam de plano como se aqui especificamente inseridas estivessem;
**CONSIDERANDO-SE** que em face do relatado, as penalidades previstas são as dispostas nos Incisos II, III e IV do Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, podendo tais penalidades serem aplicadas em conjunto ou isoladamente conforme a gravidade do fato assim determinar;
**CONSIDERANDO-SE** que a Lei Federal nº 14.133/2021 não dispõe de normas de natureza processual para a instrução do processo administrativo repressivo e, nestes termos, poderão ser aplicadas subsidiariamente as normas processuais previstas no Código de Processo Penal.
**RESOLVE**
**Art. 1º - INSTAURAR** o competente Procedimento Administrativo Repressivo para a devida apuração dos fatos e eventual responsabilização do fornecedor **ANGELA APARECIDA ROSA SILVA**.
**Art. 2º - NOMEAR** os seguintes Servidores Públicos Municipais para compor a Comissão Processante assim designada:
**Presidente: Guilherme Jose Pessoni;**
**Secretária: Lidiane Angélica Cotelez;**
**Membro: Renan Morais Siqueira.**
**Art. 3°** - A Comissão Processante acima designada desempenhará as suas atividades com independência e imparcialidade, assegurando o necessário sigilo à elucidação dos fatos ou o exigido pelo interesse público.
**Art. 4°** - O Procedimento Administrativo obedecerá fielmente ao Princípio do Contraditório, assegurando à Acusada o direito a mais ampla defesa, para tanto podendo o mesmo nomear patrono legalmente habilitado ao patrocínio de sua defesa.
**Art. 5°** - Citada para se defender dos fatos ora articulados, a Acusada terá o prazo improrrogável de três (03) dias para apresentar eventual rol de testemunhas, em número não superior a quatro (04).
**Art. 6°** - Para a conclusão dos trabalhos, que compreendem: a) Instrução b) Defesas e c) Relatório, a Comissão Processante terá o prazo de sessenta (60) dias, prorrogável por igual período, a critério do Prefeito Municipal.
**Art. 7°** - Concluído o Procedimento e elaborado o necessário Relatório pela Comissão Processante, serão os autos remetidos ao Prefeito Municipal, ou ao Servidor Efetivo por ele designado mediante edição de Portaria, o qual proferirá decisão (julgamento) no prazo máximo de vinte (20) dias.
**Art. 8º** - Supletivamente, deverá ser observado as normas processuais do Código de Processo Penal.
**Art. 9º** - Prestará Assessoria Jurídica à Comissão **RENATO MARINZECK DA SILVA, coordenador do departamento de negócios jurídicos**.
**Art. 10** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação ou afixação em local de costume.

**REGISTRE-SE**
**PUBLIQUE-SE**
**INTIME-SE**
**CITE-SE**, com as formalidades legais.

São Tomás de Aquino/MG, 18 de Agosto de 2.025.

***DANIEL FERREIRA DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Cristina Bueno
**Código Identificador:**D5FE5BB3

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA**
**EXTRATO P.E. 43/25**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2025
EXTRATO DE CONTRATO
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA/MG.
Contratada: MIX RACK PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA., CNPJ **.363.***/****-04. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização, iluminação e outros itens, inclusive apresentação de show artístico, visando a realização do evento denominado "Poeirão 2025". Valor total adjudicado R$ 31.400,00. Data de assinatura 18/08//2025. Vigência 90 dias.

***SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS,***
Prefeito de Sericita/MG.

**Publicado por:**
Moisés Felício Cassiano
**Código Identificador:**FB5A4434

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS-MG**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS-MG**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS- AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Silvianópolis/MG, realizará o Pregão Presencial nº 18/2025, Processo Administrativo nº 106/2025 para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços no Programa de Tempo Integral do Município de Silvianópolis. A abertura será às 9:00 horas do dia 29 de agosto de 2025. O edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados pelo endereço eletrônico: https://silvianopolis.mg.gov.br/licitacoes/ ou poderá ser solicitado pelo e-mail: licita@silvianopolis.mg.gov.br.
Silvianópolis/MG, 18/08/2025.

***LÚCIO TADEU ANDRADE PEIXOTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thais Cristina Fernandes Martins
**Código Identificador:**72E01CE9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS-MG**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL**

O Município de Silvianópolis/MG realizará o Pregão Presencial nº 005/2025 – Sistema de Registro de Preços, Processo Administrativo nº 008/2025, para contratação de empresa no fornecimento de materiais de construção e correlatos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras do Município de Silvianópolis/MG. A abertura será às 8:00 horas do dia 02 de setembro de 2025. O edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados pelo endereço eletrônico: https://silvianopolis.mg.gov.br/licitacoes/ ou poderá ser solicitado pelo e-mail: licita@silvianopolis.mg.gov.br..

Silvianópolis/MG, 18 de agosto de 2025.

***LÚCIO TADEU ANDRADE PEIXOTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thais Cristina Fernandes Martins
**Código Identificador:**7CCEF28B

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES**

**LICITAÇÃO TIRADENTES**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EDITAL PL 041/2025**

**EDITAL** 021/2025
**PROCESSO** 041/2025
**PREGÃO ELETRÔNICO** 015/2025

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente, Integração Rural e Agricultura.

**OBJETO:** Execução de serviços de limpeza urbana, varrição/varredura, caiação de meio-fio e capina/roçada manual e mecânica em vias públicas, do Município de Tiradentes, Estado de Minas Gerais.
**VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:** R$ 103.730,18 (Cento e três mil, setecentos e trinta reais e dezoito centavos) mensais.
**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** Dia 02/09/2025 às 08h30min (horário de Brasília)
**Critério de Julgamento:** Menor preço por item
**Modo de disputa:** Aberto

**Link de realização: https://app.ammlicita.org.br/**
**Edital disponível em: www.tiradentes.mg.gov.br/**

(Assinado no Original Anexo Aos Autos)
***DENÍLSON GERALDO DA SILVA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Denilson Geraldo da Silva
**Código Identificador:**58EC0075

**LICITAÇÃO TIRADENTES**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EDITAL PL 042/2025**

**EDITAL** 022/2025
**PROCESSO** 042/2025
**PREGÃO ELETRÔNICO** 016/2025

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública.

**OBJETO:** Aquisição de óleo lubrificante, destinado à manutenção preventiva e corretiva da frota municipal de veículos da Prefeitura de Tiradentes-MG, composta por 72 veículos que atendem áreas essenciais como saúde, educação, transporte escolar, assistência social,obras e serviços urbanos.
**VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:** R$ 930.437,75 (novecentos e trinta mil, quatrocentos e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos).
**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** Dia 03/09/2025 às 08h30min (horário de Brasília)
**Critério de Julgamento:** Menor preço por item
**Modo de disputa:** Aberto
**Link de realização: https://app.ammlicita.org.br/ Edital disponível em: www.tiradentes.mg.gov.br/**

( Assinado no Original Anexo Aos Autos)
***DENÍLSON GERALDO DA SILVA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Denilson Geraldo da Silva
**Código Identificador:**C7EA104A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES**
**PORTARIA PMT N.º 167, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.**

*Instaura Processo Administrativo Disciplinar – PAD no âmbito da Prefeitura Municipal de Tiradentes – MG e, dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIRADENTES - ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais e previstas na Lei Orgânica do Município de Tiradentes;
**CONSIDERANDO** o teor do Memorando n.º 147/2025, expedido pelo servidor Wanderson Rodrigues Matheus, Encarregado de Transporte da Saúde, informando que o servidor Clovis Henrique da Silva, motorista com CNH categoria "D", atualmente em estágio probatório, ausentou-se de suas atividades laborais por 30 (trinta) dias consecutivos, no período de 18/07/2025 a 18/08/2025, tendo registrado ponto no dia 12/07/2025, sem, contudo, ter desempenhado suas funções naquele dia;
**CONSIDERANDO** os artigos 151 e seguintes da Lei Complementar Municipal n.º 009/2020 que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tiradentes, e dá outras providências";
**RESOLVE:**
**Art. 1º.** Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar - PAD no âmbito da Prefeitura Municipal de Tiradentes – MG para averiguar possível falta disciplinar prevista no art. 124, inc. II, da Lei Complementar Municipal n.º 009/2020 eventualmente cometida pelo servidor **Clovis Henrique da Silva** - motorista CNH categoria "D", quando teoricamente ausentou-se de suas atividades laborais por 30 (trinta) dias consecutivos, no período de 18/07/2025 a 18/08/2025, tendo registrado ponto no dia 12/07/2025, sem, contudo, ter desempenhado suas funções naquele dia, e;
**Art. 2º.** O PAD será conduzido por uma comissão composta de 03 (três) servidores, sendo:
Presidente: **FLAVIANO CHRISTOFARO DE OLIVEIRA**, servidor efetivo, Motorista CNH - D;
Membro: **Wanderson Rodrigues Matheus**, servidor efetivo, Motorista CNH - D, e;
Membro: **WAGNER ESTEVES DE SOUSA**, servidor efetivo, Motorista CNH - D.
**Parágrafo único:** A Comissão terá o prazo de até 60 (sessenta) dias para concluir os trabalhos.
**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**
Tiradentes-MG, 18 de agosto de 2025.

***JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO.***
Prefeito do Município de Tiradentes - MG (PSDB).

**Publicado por:**
Isabela de Cássia Evangelista Fernandes
**Código Identificador:**FAE54DB5

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

### PREFEITURA TOCOS DO MOJI
### AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2025 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2025 SRP

Objeto: Referente ao Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços completo de perfuração do poço semiartesiano, com perfuração de até 30 metros de profundidade ou até a rocha, para o Departamento de Obras da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG, conforme especificado no anexo I do Edital. A sessão com entrega e abertura dos envelopes será no dia 03 de setembro de 2025, até as 09h 30min. CREDENCIAMENTO; às 09h e 30 min. INÍCIO DO CERTAME. O Edital e maiores informações estão disponíveis na Sede da Prefeitura Municipal sito à Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36 – centro – e pelo site www.tocosdomoji.mg.gov.br,–

***VITOR ALVES DE MIRA***
(Diretor do Departamento Municipal de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Posturas).

**Publicado por:**
Edilson Rosa Alves
**Código Identificador:**E081A8CE

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO MG
### AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público que o Município de Toledo MG, por meio do setor de Compras e Licitações, realizará Dispensa N° 023/2025, Processo N° 060/2025, Aviso de Contratação N° 013/2025, cujo objeto **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO COM DESTINO A BARRETOS-SP DESTINADO AO MUNICIPIO DE TOLEDO MG**. Data da sessão: 25/08/2024. Horário da Fase de Lances: 08h00min às *12h00min. Retirada do termo de referência através do email licitacaotoledomg@gmail.com. Toledo MG,*
*18 de agosto de 2025.*

***ZILDO ALEXANDRO DE OLIVEIRA -***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Marcella Larissa Gomes Lopes
**Código Identificador:**86D4CCAD

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS
### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTERESSADOS OUTORGA DE ESCRITURA PÚBLICA . PRAZO 15 (QUINZE) DIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS**, Bruno Raphael Mota Ferreira, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal 390 de 13 de junho de 2012, faz saber que, por meio do presente edital **FICAM NOTIFICADOS EVENTUAIS PROPRIETÁRIOS ANTERIORES, POSSEIROS, CONFRONTANTES E DEMAIS INTERESSADOS** incertos e não sabidos, assim como e especialmente os confrontantes e proprietários relacionados, porém com endereços incertos e não sabidos, de que a pessoa abaixo relacionada requereu nesta prefeitura a outorga de escritura pública do seguinte e respectivo lote localizado na zona urbana de Uruana de Minas, e alienado pela Prefeitura Municipal de Unaí-MG, em hasta pública:
**Requerente 1: Zanio Estácio da Silva - lote 15 da quadra 07**, com área de 704,00m² (setecentos e quatro metros quadrados), frente 16,00m com a Rua Elói F. de Morais, fundos 16,00m com os lotes 05 e 06 do sr. Tiago da Costa Lima, lateral direita 44,00m com o lote 14 do Sr. José Ivan da Silva, lateral esquerda 44,00m com os lotes 16 e 17 do sr. José Rudrigues da Silva e 18 da sra. Elizabete Marques de Oliveira. Cujo imóvel o requerente alegou que adquiriu de Geraldo Pereira da Costa, conforme contrato particular de compra e venda, que adquiriu da Prefeitura Municipal de Unaí – MG, conforme escritura de compra e venda. Imóvel este que foi arrematado da **Prefeitura Municipal de Unaí,** por Pedro Miguel da Silveira, conforme controle de pagamento, conhecimentos nº 14 de 12/07/1970, nº 20662 de 26/06/1976.
Assim, e para que tomem conhecimento de todos os termos dos procedimentos administrativos que tramitam na Prefeitura Municipal de Uruana de Minas, e de que, o proprietário que adquiriu da Prefeitura Municipal de Unaí, por hasta pública, o imóvel acima citado, eventuais interessados que não concordarem com a outorga da escritura do referido lote, ao respectivo requerente, deverão impugnar o pedido no prazo de 15 (quinze) dias, da publicação do presente edital, no Setor de Cadastro da Prefeitura Municipal de Uruana de Minas. Caso ninguém alegue qualquer restrição e desde que cumprida às demais formalidades legais, será outorgada a escritura pública ao requerente.

E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado, nos termos da lei.
Dado e passado na cidade de Uruana de Minas, aos 14 de agosto de 2025.

***BRUNO RAPHAEL MOTA FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tassiany Teixeira de Almeida
**Código Identificador:**ADEF5A3C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS**
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO. INEXIGIBILIDADE Nº 033/2025.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2025**
**INEXIGIBILIDADE Nº 033/2025**

**RATIFICO,** OS PROCEDIMENTOS RELATIVOS À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA DE APOIO TÉCNICO NA REESTRUTURAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SERÁ EXECUTADA PELA EMPRESA **PECONICK – CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ 08.113.494/0001-22. VALOR GLOBAL R$ 72.000,00.**

Uruana de Minas, 14 de agosto de 2025.

***BRUNO RAPHAEL MOTA FERREIRA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Tassiany Teixeira de Almeida
**Código Identificador:**75CC74E5

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E ORÇAMENTOS**
**EXTRATO DE EDITAL**

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - O Município de Urucânia/MG, através de seu Agente de Contratação, torna público, a abertura do Processo Administrativo nº 167/2025, Pregão Eletrônico n° 065/2025; **Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de serralheria para reparos no Centro Municipal de Educação Infantil Professora Geralda Salgado, Unidade Básica de Saúde Paulo Giardini e no Ponto de Apoio de Atendimento da ESF da Jatiboca, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Projetos de Urucânia/MG.** Início da sessão pública: às 08:30 horas do dia 04/09/2025, através da plataforma www.licitardigital.com.br. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na plataforma eletrônica e no Site: www.urucania.mg.gov.br. Maiores informações pelo Tel: (31) 2150-0380 ou pelo e-mail: licitação@urucania.mg.gov.br. Urucânia/MG, 18 de agosto de 2025,

***SÉRGIO FERNANDO MAYRINK –***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Renata Mafia Giardini
**Código Identificador:**C901F4FF

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - EXTRATO DE CONTRATOS**
**- Contrato nº 120/2025.**
Contratada: **AMPLIARE CONSULTORIA E RADIOPROTEÇÃO LTDA.**
**Processo De Licitação nº 53/2025**
**Pregão Eletrônico nº 26/2025**
Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de testes de controle de qualidade levantamento radiométrico, radiação de fuga, integridade de EPIS, testes diários em radiologia odontológica, ultrassom, mamografia, tomografia e raio x medico, conforme as normas daAnvisae para cumprimento das recomendações estabelecidas pela vigilância sanitária para atender a Secretaria Municipal de Saúde/Vazante-MG.
Valor: R$29.700,00
Vigência: 14/08/2025 a 14/08/2026.

Prefeitura Municipal de Vazante, 18 de Agosto de 2025.

***GABRIEL AFRÂNIO ROSA DE FARIA BARRA***
Prefeito Municipal de Vazante-MG

**Publicado por:**
Scarlat Rocha
**Código Identificador:**3EE3F7B2

**RECURSOS HUMANOS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG**

**DECRETO Nº. 084/2025**

"*Dispõe sobre o provimento de cargos e nomeação de candidatos para cumprir ordem judicial."*

O Prefeito Municipal de Vazante-MG, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 46, Inciso VI, VII e XII da Lei Orgânica Municipal;
**Considerando**, o disposto no art. 9º I, §§1º e 2º, art. 10, I, arts. 11, 12 e 17, todos a Lei Complementar 01 de 05 de setembro de 2002;
**Considerando,**a sentença proferida nos autos do processo nº 5002514-65.2024.8.13.0710 determinando que o Município de Vazante proceda imediatamente a posse de VANDERLEI BELMIRO BRAGA;
***DECRETA****:*
**Art. 1º** – Fica nomeado em caráter efetivo no quadro de pessoal do Poder Executivo de Vazante, nos termos do art. 10, inciso I da Lei complementar 001 de 05 de setembro de 2002, o candidato **VANDERLEI BELMIRO BRAGA,** inscrito no CPF n. 649.115.001-15, aprovado no certame de nº 01/2018, em 2º lugar, para o cargo de Motorista de Apoio da Administração, nos termos do acórdão proferido nos autos de n. nº 5002514-65.2024.8.13.0710.
**Art. 2º –** A nomeação será tornada sem efeito, por ato próprio do Prefeito Municipal, se a posse não se verificar no prazo de 30 (trinta) dias previsto no §1º artigo 17 da Lei Complementar 001/2002.
**Art. 3º –** A posse e o exercício do candidato de que trata o art. 1º, obedecerá às disposições dos artigos 17, 18, 19, 20 e 21 da Lei Complementar 01/2002.
**Art. 4º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Prefeitura Municipal de Vazante-MG, 1º de agosto de 2025.

***GABRIEL AFRÂNIO ROSA DE FARIA BARRA***
Prefeito Municipal de Vazante-MG

**Publicado por:**
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
**Código Identificador:**FC5D11DB

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS**
**LEI MUNICIPAL Nº 1.148 DE 13 DE AGOSTO DE 2025**

**LEI MUNICIPAL Nº 1.148 DE 13 DE AGOSTO DE 2025**

"Dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA do Município de Vieiras para o quadriênio 2026-2029 e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Vieiras, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Esta lei institui o Plano Plurianual do Município de Vieiras/MG, para o quadriênio 2026/2029, em cumprimento ao disposto no art.165, parágrafo 1º, da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada, na forma dos Anexos:

Levantamento Preliminar das Ações;
Identificação de Programas;
Ações Integrantes do Programa;
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais;
Relação de Ações Integrantes dos Programas;

**Art. 2º.** Para efeitos desta Lei entende-se por:

Programa: o instrumento de organização da atuação governamental, que articula um conjunto de ações que concorrem para um objetivo comum preestabelecido, mensurado por indicadores, visando à solução de um problema ou ao atendimento de uma necessidade ou demanda da sociedade;

Atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

Projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

Operação Especial: despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

Ação: o conjunto de operações cujo produtos contribuem para os objetivos do programa;

Produto: bem ou serviço que resulta da ação, destinado ao público-alvo;

Meta: quantidade de produto que se deseja obter em determinado horizonte temporal, expressa na unidade de medida adotada.

Índice: quantidade realizada atualmente (índice recente) e quantidade planejada para aplicação ideal do Plano (índice final)

Encargos Especiais: programa de cunho orçamentário, que engloba ações de natureza financeira, não associáveis aos demais programas da administração pública;

**Art. 3º.** A programação constante no PPA deverá ser financiada pelos recursos oriundos do Tesouro Municipal, das Operações de Crédito Internas, das Transferências Constitucionais, Legais e Voluntárias da União e do Estado e, subsidiariamente, das parcerias implementadas com outros Municípios e com a iniciativa privada.

**Parágrafo único:** Os valores financeiros constantes nesta Lei são referenciais a março de 2025 e não constituem limite para a programação da despesa na Lei Orçamentária Anual, que deverá obedecer aos parâmetros fixados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias e as receitas previstas, consoante a legislação tributária em vigor à época.

**Art. 4º.** As metas físicas das ações estabelecidas para o período 2026-2029 se constituem referências a serem observadas pela lei de diretrizes orçamentárias e pela lei orçamentárias e suas respectivas alterações.

**Art. 5º.** A inclusão, exclusão ou alteração de programas constantes desta lei, será proposta pelo Poder Executivo, através de Projeto de Lei de Revisão do Plano ou Projeto de lei específica.

**Art. 6º.** A inclusão, exclusão ou alteração de ações, produtos e metas no Plano Plurianual poderá ocorrer por intermédio da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes.

**Art. 7º.** Nenhum investimento, cuja execução ultrapasse um exercício financeiro, poderá ser iniciado sem prévia inclusão neste Plano Plurianual, ou sem lei que autorize a inclusão, sob pena de crime de responsabilidade.

**Art. 8º.**Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2026.

Vieiras/MG, 13 de agosto de 2025.

***RICARDO CELLES MAIA***
Prefeito Municipal de Vieiras

**Publicado por:**
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
**Código Identificador:**1DA285D4

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS**
**LEI MUNICIPAL Nº 1.149 DE 13 DE AGOSTO DE 2025**

LEI MUNICIPAL Nº 1.149 DE 13 DE AGOSTO DE 2025

*Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2026 e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Vieiras aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I**
**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Em cumprimento às disposições da Constituição Federal, Constituição Estadual, da Lei Orgânica Municipal e da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias do Município de Vieiras para o exercício financeiro de 2026, compreendendo:

I - as prioridades e metas;

II - a estrutura do orçamento municipal;

III - a elaboração, alteração e execução orçamentária;

IV - as despesas de pessoal e encargos sociais;

V - as condições para concessão de recursos públicos;

VI - as alterações na legislação tributária;

VII - as disposições sobre a dívida pública municipal; e

VIII - as disposições finais.

Parágrafo único. Integram esta Lei, os seguintes Anexos, nos termos do art. 4º e seus §§ 1º a 3º da Lei Complementar nº 101, de 2000:

a) Metas Fiscais; e
b) Riscos e Eventos Fiscais.

**CAPÍTULO II**

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art.2º As prioridades e as metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2026, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional e legal do Município e as de funcionamento dos órgãos e entidades municipais, terão precedência na alocação dos recursos na lei orçamentária de 2026 e na sua execução, não se constituindo em limite à programação das despesas.

§1º O Orçamento Anual será elaborado em consonância com as prioridades e metas de que trata o *caput* deste artigo e deverão estar adequadas ao Plano Plurianual (PPA) de 2026/2029.

§2º Na execução do Orçamento do exercício financeiro de 2026, o Poder Executivo poderá alterar as metas a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada, de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas e o atendimento às necessidades estabelecidas.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Art.3º O Orçamento para o exercício financeiro de 2026 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta e será elaborado levando-se em conta à estrutura organizacional do Município e suas possíveis alterações.

Art. 4º A proposta orçamentária do Município evidenciará as receitas por rubricas e suas respectivas despesas, por função, subfunção, programa, projetos, atividades e operações especiais de cada unidade gestora e conterá:

I - mensagem encaminhando o projeto de lei;

II - texto da lei;

III - demonstrativo da receita e despesa, segundo as categorias econômicas;

IV - sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;

V - quadro das dotações por órgãos de governo e administração;

VI - demonstrativo da despesa por órgãos e funções;

VII - programa de trabalho através da funcional programática; e

VIII - demonstrativo da despesa segundo sua natureza.

Art. 5º Para efeito desta Lei entende-se por:

I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

II - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

IV - Operação especial, as despesas que não contribuem para manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

Parágrafo único. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas na proposta orçamentária de 2026 e na respectiva Lei, bem como nos créditos adicionais, por programas e respectivos projetos, atividades ou operações especiais, podendo ser readequadas e redefinidas a codificação e as especificações das fontes, obedecendo as normativas da Secretaria do Tesouro Nacional e/ou Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

CAPÍTULO IV
DA ELABORAÇÃO, ALTERAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Art. 6º A proposta orçamentária do Município, relativa ao exercício financeiro de 2026, deverá ser elaborada em conformidade com os diversos princípios, além dos contábeis geralmente aceitos, o de igualdade, prioridade de investimentos nas áreas sociais, austeridade na gestão dos recursos públicos, modernização na ação governamental, transparência na elaboração e execução do orçamento.

Art. 7º O Poder Legislativo elaborará seu detalhamento de despesas para o exercício financeiro de 2026, observadas as determinações contidas nesta Lei e no art. 29-A da Constituição Federal, devendo encaminhá-lo ao Poder Executivo até 30 (trinta) dias antes do prazo de remessa do projeto de lei orçamentária de 2026 à Câmara Municipal.

Art. 8º As emendas ao projeto de lei do orçamento devem obedecer ao disposto no §3º do art. 166, da Constituição Federal e na alínea "b" do inciso III do art. 160 da Constituição do Estado de Minas Gerais, e não poderão indicar recursos provenientes de anulação das seguintes despesas:

I - dotações com recursos vinculados;

II - dotações referentes à contrapartida;

III - dotações referentes a obras em andamento; e

IV - dotações referentes a precatórios e sentenças judiciais.

Art. 9º O projeto de lei orçamentária de 2026 contemplará autorização ao Chefe do Poder Executivo municipal para abertura de créditos adicionais suplementares, observando o disposto na Lei Federal nº 4320, de 1964, visando:

I - criar, quando for o caso, natureza de despesa em categoria de programação já existente;

II - movimentar, internamente, o Orçamento quando as dotações existentes se mostrarem insuficientes para a realização de determinadas despesas; e

III - incorporar valores que excedam às previsões constantes da Lei Orçamentária.

IV - abrir créditos suplementares até o valor correspondente ao superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2025, observado o disposto no inciso I do §1º e no §2º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964;
V -abrir créditos suplementares até o valor correspondente ao excesso de arrecadação apurado, observado o disposto no inciso II do § 1º e no §3º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964;

Art.10. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, remanejar, transpor ou transferir, total ou parcialmente, as dotações aprovadas na Lei Orçamentáriade 2026 ou em créditos adicionais, quando for necessária a repriorização de programas, ações ou gastos governamentais fixados na estrutura do orçamento, determinadas as respectivas realocações de recursos nos termos seguintes:

I - Remanejamento: realocações na organização do ente público, com destinação de recurso de um órgão, secretaria, departamento, ou congênere para outro, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no parágrafo único do art.5º desta Lei;

II - Transposição: realocações no âmbito dos programas de trabalho já existentes no orçamento do órgão executor das ações governamentais;

III - Transferência: realocações de recursos entre as categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão, secretaria, departamento ou congênere e do mesmo programa de trabalho, em função da repriorização dos gastos a serem efetuados.

Parágrafo único. A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2026 ou em créditos adicionais.

Art. 11. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, incluir ou alterar fontes de recursos nas dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2026, respeitadas as devidas vinculações.

Parágrafo único. A movimentação entre fontes de recursos de uma única dotação orçamentária não configura abertura de crédito adicional.

Art. 12. O Governo Municipal destinará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos e das transferências federais e estaduais de impostos, na manutenção e desenvolvimento do ensino, como estabelece o caput do art. 212 da Constituição Federal e a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Parágrafo único. O Município aplicará parte dos recursos a que se refere o caput deste artigo, na manutenção e no desenvolvimento do ensino na educação básica e à remuneração condigna de seus profissionais, nos termos estabelecidos no art. 212-A da Constituição Federal.

Art. 13. A proposta orçamentária consignará previsão de recursos para financiamento das ações e serviços públicos de saúde no ano de 2026, no mínimo, de 15% (quinze por cento) do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea "b" e seu §3º, da Constituição Federal.

**Art. 14. A Lei Orçamentária de 2026 deverá conter Reserva de Contingência, limitada a 2% (dois por cento) da receita corrente líquida prevista, destinada a atender os passivos contingentes, os riscos e eventos fiscais, dentre outros imprevistos e imprevisíveis, além da necessidade da obtenção de resultado primário positivo, se for o caso.**
Parágrafo único. Para efeito desta Lei, entendem-se como eventos e riscos fiscais imprevistos e imprevisíveis, entre outros, as despesas necessárias ao funcionamento e manutenção dos serviços públicos e da estrutura da Administração Municipal, não orçadas ou orçadas a menor, as decorrentes de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais às necessidades do Poder Público.

Art. 15. Considera-se despesa irrelevante para fins do disposto no §3º do art.16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, a despesa cujo valor não ultrapasse os limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras.

Art. 16. Até 30 (trinta) dias após a aprovação e publicação da Lei Orçamentária de 2026, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, bem como as metas bimestrais de arrecadação.

Parágrafo único. O cronograma anual de desembolso mensal do Poder Legislativo terá como referencial o repasse previsto no art.168 da Constituição Federal, na forma de duodécimos, respeitado o limite constitucional, o prazo mensal e a proporção fixada na Lei Orçamentária de 2026, em observância as regras dispostas no art. 29-A da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 109, de 15 de março de 2021.

Art. 17. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, os Poderes Executivo e Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais, calculado de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária de 2026.

§1º Excluem do caput deste artigo às despesas que constituem obrigação constitucional e legal de execução e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§2º Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e para movimentação financeira.

§3º Para efeito de aplicação deste artigo serão considerados, preferencialmente, os recursos orçamentários destinados às despesas de capital e às despesas correntes que não são afetas a serviços básicos.

§4º No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

Art. 18. Os pagamentos devidos pela Fazenda Pública Municipal, em virtude de sentença judiciária, far-se-ão exclusivamente na ordem cronológica de apresentação dos precatórios e à conta dos créditos respectivos, conforme disposto no art. 100 da Constituição Federal.

Art. 19. A destinação de recursos para novos projetos somente será permitida depois de adequadamente atendidos os projetos em andamento e as despesas de conservação do patrimônio, salvos os projetos programados com recursos de convênios e operações de crédito.

CAPÍTULO V
DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 20. Para efeito do disposto nos incisos V e X do art. 37, observado o inciso II, §1º e caput do art.169, da Constituição Federal, com as disposições contidas na Emenda Constitucional nº 109, de 15 de março de 2021, e na Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, fica estabelecido que a Administração Direta e Indireta, e o Poder Legislativo, poderão criar cargos, empregos e funções, alterar a estrutura de carreira, realizar concurso público, conceder qualquer vantagem, corrigir, reajustar ou aumentar a remuneração dos servidores públicos municipais e admitir pessoal, mediante lei e prévia dotação orçamentária suficiente para atendimento da respectiva despesa, de acordo com os limites constitucionais e legais.

Parágrafo único. Os recursos para as despesas decorrentes dos atos dispostos no caput deste artigo deverão estar previstos no Orçamento de 2026 ou acrescidos por créditos adicionais.

Art. 21. A despesa total com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo, respectivamente, não excederá os limites de 54% (cinqüenta e quatro por cento) e 6% (seis por cento) da Receita Corrente Líquida, observada os limites prudenciais.

Art. 22. No exercício financeiro de 2026 a realização de hora extra, quando a despesa com pessoal houver excedido o limite disposto no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, somente poderá ocorrer nos casos de necessidade temporária de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente.

Art. 23. Serão considerados contratos de terceirização de mão-de-obra, para efeito do disposto no §1º do art.18 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, as despesas provenientes de contratação de pessoal para substituição de servidores pertencentes a categorias funcionais abrangidas por planos de cargos do quadro de pessoal de

órgão ou entidade, desde que haja vacância dos cargos a serem substituídos, sendo tais despesas contabilizadas como Outras Despesas de Pessoal.

CAPÍTULO VI

DAS CONDIÇÕES PARA CONCESSÃO DE RECURSOS PÚBLICOS

Art. 24. O Poder Executivo poderá, mediante autorização legislativa específica, transferir recursos do Tesouro Municipal, a título de subvenção social, às entidades sem fins lucrativos, as quais desenvolvam atividades nas áreas social, médica, educacional, cultural e desportiva, desde que estejam legalmente constituídas, em observância as regras aplicáveis à concessão de recursos públicos.

§1º As entidades beneficiadas nos termos do caput deste artigo deverão prestar contas dos recursos recebidos ao Poder Executivo.

§2º Fica vedada à concessão de subvenção a entidades que não cumprirem as exigências do §1º deste artigo, assim como as que não tiverem suas contas aprovadas pelo Poder Executivo.

Art. 25. O Poder Executivo poderá destinar recursos para pessoas físicas ou jurídicas situadas no Município, visando cobrir suas necessidades ou déficit, respectivamente, observadas as disposições contidas em lei municipal específica.

Art. 26. A Lei Orçamentária conterá dotação para acobertar despesas com contribuições a entidades que visem o desenvolvimento municipal ou regional.

**CAPÍTULO VII**

DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 27. Qualquer Projeto de Lei que conceda ou amplie incentivos, isenção ou benefícios de natureza tributária ou financeira, que gere efeitos sobre a receita estimada para o Orçamento de 2026, deverá, para sua aprovação, observar os termos do art. 14 da Lei Complementar Federal n° 101, de 2000, no que couber.

Art. 28. O Chefe do Poder Executivo, autorizado em lei, poderá conceder benefício fiscal aos contribuintes que pagarem seus tributos em parcela única e no prazo de vencimento, ou ainda em dia com suas obrigações tributárias, devendo, nesses casos, serem considerados os cálculos da estimativa da receita.

CAPÍTULO VIII

**DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL**

Art.29. A administração da dívida pública municipal interna ou externa terá por objetivo principal a minimização de custos e a viabilização de fontes alternativas de recursos para o tesouro municipal.

Art. 30. Observada a legislação vigente, o Município poderá realizar operações de crédito destinadas a financiar despesas de capital previstas no Orçamento.

Art. 31. A Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação de receita, desde que observado o disposto no art. 38 da Lei Complementar Federal nº101, de 2000.

Art. 32. As operações de crédito deverão ser autorizadas por lei específica e constar do Orçamento Anual para 2026.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33. A despesa de competência de outros entes da Federação só será assumida pelo Município quando firmado convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, previsto recurso na lei orçamentária e que visem ao desenvolvimento municipal.

Art. 34. A Administração Municipal, tanto quanto possível, até a criação de estrutura adequada, deverá apropriar as despesas de forma a demonstrar os custos de cada ação governamental.

Art. 35. A Proposta Orçamentária do Município, relativa ao exercício de 2026, deverá ser elaborada de conformidade com o princípio de transparência dos atos de gestão, além dos princípios contábeis geralmente aceitos, a fim de garantir o livre acesso e participação dos cidadãos às informações relativas à elaboração, execução e acompanhamento do orçamento, inclusive na discussão em audiências públicas.

Parágrafo único. São instrumentos de transparência dos atos de gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público:

I- - lei do plano plurianual, de diretrizes orçamentárias e do orçamento anual;

II - relatórios resumidos da execução orçamentária;

III - relatórios de gestão fiscal;

IV - balanço geral anual;

V - audiências públicas; e

VI - leis, os decretos, as portarias e demais atos do Executivo.

Art. 36. O Projeto de Lei Orçamentária de 2026 deverá ser enviado ao Poder Executivo até o dia 31 de dezembro de 2025.

§1º Caso o Projeto de Lei Orçamentária de 2026 não seja enviado no prazo disposto no caput deste artigo, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária vigente, até a sanção da respectiva Lei Orçamentária de 2026.

§2º Os eventuais saldos negativos apurados em decorrência do disposto no §1º serão ajustados após a sanção da Lei Orçamentária Anual, por meio da abertura de créditos adicionais suplementares, usando como fontes de recursos o superávit financeiro, o excesso de arrecadação e a anulação de saldos de dotações não comprometidas.

Art. 37. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vieiras/MG 13 de agosto de 2025.

***RICARDO CELLES MAIA***
Prefeito Municipal de Vieiras

**Publicado por:**
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
**Código Identificador:**97CF012C

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**
**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

Nos termos dos artigos 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, autorizo o **Processo Licitatório nº 095/2025 – Inexigibilidade nº 024/2025**, destinado à contratação da empresa **Classical Holding Intermediação de Negócios LTDA**, detentora de exclusividade para representação do artista **Zezé Di Camargo**, com a finalidade de realização de apresentação musical no evento EXPO VRB 2025, a ser realizado No Parque de Exposições, no dia 25 de setembro de 2025, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, destinado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer para o município de Visconde do

Rio Branco, no valor total de **R$480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).**

Visconde do Rio Branco, 18 de agosto de 2025.

***LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Luziane Aparecida Vieira
**Código Identificador:**F3AE0DE8

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 038/2025 - PROCESSO Nº 106/2025 – OBJETO:** A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através da sua pregoeira, torna pública a licitação na modalidade Pregão eletrônico para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de segurança desarmada e empresa especializada na prestação de serviços de brigadistas, para atender as diversas festividades municipais**. Início do recebimento de proposta: dia: 21/08/2025. Data da sessão pública: Dia 03/09/2025 às 09h00min**, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, no site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br e **viscondedoriobranco.licitapp.com.br** Informações: licitacaopmvrb@gmail.com**,** endereço à Praça 28 de Setembro, Centro. **(Ass.) Jordana Teixeira da Luz – Agente de Contratação.**

**Publicado por:**
Luziane Aparecida Vieira
**Código Identificador:**005F44AA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 143/2025- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2025 – INEXIGIBILIDADE N.º 024/2025 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: CLASSICAL HOLDING INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA–OBJETO:** O presente contrato tem como objeto, a contratação da empresa **CLASSICAL HOLDING INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA**, detentora de exclusividade para representação do artista **ZEZÉ DI CAMARGO**, com a finalidade de realização de apresentação musical no evento EXPO VRB 2025, a ser realizado no Parque de Exposições, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer para o município de Visconde do Rio Branco. O artista realizará apresentação no dia **25 de setembro de 2025**, com início previsto para as **22h00**, e duração aproximada de **1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos** – **Data:** 18/08/2025. **Vigência:** 31/12/2025.

**Publicado por:**
Luziane Aparecida Vieira
**Código Identificador:**E0CCFE86

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNIIPAL DE SÃO TIAGO

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PROC. 143/2025 - INEXIGIBILIDADE 054/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO-MG**, AUTORIZAÇÃO DO PROC. 143/2025 – INEXIGIBILIDADE 054/2025. Obj.: contratação da empresa **RELICÁRIO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, CNPJ 06.916.380/0001-95,** p/ prestação de serviços de apresentação artística do cantor "Nando Reis" na XXV Festa do Café com Biscoito no Município de São Tiago/MG. Fund. Legal: Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21. Valor total: R$250.000,00. Decl. de Inexigibilidade: em 18/08/2025, por Laura V. Vivas, Proc. Jurídica. Autorização de Inexigibilidade: em 18/08/2025, por Alexandre N. A. Vivas, Pref. Municipal. São Tiago, 18/08/2025.

**Publicado por:**
Imaculada Maria de Almeida Morais
**Código Identificador:**33F54E3B

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG

**SAAE DE ITABIRITO/MG**
**EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025 - PL Nº 019/2025**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG - EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025 - PL Nº 019/2025.** Objeto: Contratação de serviços de empresa especializada em confecção e instalação de tampas em plástico reforçado em fibra de vidro para a laje dos reatores da Unidade ETE Marzagão. T**ipo:** Menor Preço Global. Sessão Pública de Lances será aberta na internet às **09:00 horas** do dia **03/09/2025**, no endereço eletrônico https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp

**Publicado por:**
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
**Código Identificador:**06E627E7

**SAAE DE ITABIRITO/MG**
**EXTRATOS DAS ATAS Nº025/026/027/028-DISPENSA ELETRÔNICA 002/2025 – PL 020/2025 – SRP 004/2025**

**EXTRATO DA ATA Nº025/2025-DISPENSA ELETRÔNICA 002/2025 – PL 020/2025 – SRP 004/2025.Objeto:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de expediente e escritório para atender as demandas do Serviço Autônomo de Saneamento Básico e suas unidades, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. **Contratada: CENTRAL SUPRIMENTOS LTDA** – CNPJ:41.658.519/0001-49 - **Valor Total:** R$7.322,30(sete mil, trezentos e vinte e dois reais e trinta centavos).Vigência: 19/08/2026

**EXTRATO DA ATA Nº026/2025-DISPENSA ELETRÔNICA 002/2025 – PL 020/2025 – SRP 004/2025.Objeto:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de expediente e escritório para atender as demandas do Serviço Autônomo de Saneamento Básico e suas unidades, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. **Contratada: LAD SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA** – CNPJ:47.134.863/0001-15- - **Valor Total:** R$1.608,45(um mil, seiscentos e oito reais e quarenta e cinco centavos). Vigência: 19/08/2026

**EXTRATO DA ATA Nº027/2025-DISPENSA ELETRÔNICA 002/2025 – PL 020/2025 – SRP 004/2025.Objeto:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de expediente e escritório para atender as demandas do Serviço Autônomo de Saneamento Básico e suas unidades, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. **Contratada: MAK COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA** – CNPJ:49.506.420/0001-33- **Valor Total:** R$1.507,31(um mil, quinhentos e sete reais e trinta e um centavos) Vigência: 19/08/2026

**EXTRATO DA ATA Nº028/2025-DISPENSA ELETRÔNICA 002/2025 – PL 020/2025 – SRP 004/2025.Objeto:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de expediente e escritório para atender as demandas do Serviço Autônomo de Saneamento Básico e suas unidades, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. **Contratada: SAFIRA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, - CNPJ:45.836.267/0001-

51-**Valor Total:** R$22.350,00(vinte e dois mil, trezentos e cinquenta reais) Vigência: 19/08/2026

**Publicado por:**
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
**Código Identificador:**3E4A8E55

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG**
**AVISO DE ANULAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MINI ESCAVADEIRA, CARRO E MOTOS**

**Aviso de Anulação do Pregão Eletrônico n° 007/2025.** Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de mini escavadeira, carro e motos, para atender às necessidades do SAAE Campo do Meio, tendo por critério de julgamento o **Menor Preço por Item,** com valor estimado de R$268.475,00. Demais informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos no SAAE Campo do Meio, pelo telefone (35)3857-1292 –

***ANA PRISCILA PEREIRA DA SILVA.***

**Publicado por:**
Ana Priscila Pereira da Silva
**Código Identificador:**3579A4DD

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG**
**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO N° 024/2025 - DISPENSA N° 015/2025 - CONTRATADA: PERFURAPOÇOS COMÉRCIO DE MOTOBOMBAS LTDA CNPJ 11.999.282/0001-07.**

**Ratificação da Dispensa** de Licitação, Processo n° 024/2025 - Dispensa n° 015/2025 - Contratada: **Perfurapoços Comércio de Motobombas Ltda CNPJ 11.999.282/0001-07.** Objeto: contratação emergencial de empresa para prestação de serviço de manutenção do poço artesiano do campo de futebol, no valor total de R$46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais), nos termos Artigo n° 75 inciso VIII da Lei n° 14.133/2021. Ratificado em 08/08/2025.

***RODRIGO RODARTE CABRAL –***
Diretor.

**Publicado por:**
Ana Priscila Pereira da Silva
**Código Identificador:**A5BD9536

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IPANEMA

**SAAE IPANEMA MG**
**AQUISIÇÃO DE GEOFONE ELETRÔNICO PORTÁTIL, NOVO, DE PRIMEIRO USO, PARA DETECÇÃO DE VAZAMENTOS NÃO VISÍVEIS EM REDES SUBTERRÂNEAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COM SUAS RESPECTIVAS PARTES, ACESSÓRIOS E COMPONENTES.**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO

**AVISO DE INTENÇÃO DE LICITAÇÃO – ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021**

**PROCESSO Nº 18/2025**
**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 06/2025**

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipanema - MG, em conformidade com o art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, bem como com base no Decreto Municipal nº 490/2023, torna público aos interessados, que pretende realizar uma Aquisição de geofone eletrônico portátil, novo, de primeiro uso, para detecção de vazamentos não visíveis em redes subterrâneas de abastecimento de água, com suas respectivas partes, acessórios e componentes.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 25/08/2025 até às 08h59min

**INÍCIO DA SESSÃO :** 25/08/2025 às 09:00h (horário de Brasília/DF)

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** PLATAFORMA DE LICITAÇÕES AMM LICITA – www.ammlicita.org.br

Esta Dispensa Eletrônica estará disponível no site do SAAE www.saaeipanemamg.com.br e no Diário Oficial AMM Licita.

Ipanema, 18 de Agosto de 2025.

***EDDYMARY ASSIS DOS SANTOS.***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Eddymary Assis Dos Santos
**Código Identificador:**25920100

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - LAGOA DA PRATA

**SAAE LAGOA DA PRATA**
**EXTRATO DE CONVÊNIO E EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**CONVÊNIO Nº. 003/2025**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2025**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2025**
**CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata-MG.
**CONTRATADA:** Caixa Econômica Federal, com endereço a Av. Benedito Valadares nº.922, Bairro Centro, na cidade de Lagoa da Prata-MG, CEP: 35590-028, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.360.305/1382-11.
**OBJETO:** Contratação de Instituição Financeira, autorizadas pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços de concessão de empréstimos, mediante consignação em folha de pagamento, aos servidores efetivos (ativos), contratados, nomeados ou agentes políticos (ativos), do SAAE de Lagoa da Prata-MG, respeitadas as normas bancárias do Contratado.
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 05/08/2025 á 04/06/2026.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 20.002.17.122.1702.2003.3.3.90.39.00.
**DATA:** 05/08/2025

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 028/2024**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 67/2024**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2024**
**CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata-MG.
**CONTRATADA:** Silva & Lopes Comércio de Peças Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 13 060.341/0001-02, situada à Rua João Teles de Menezes, 269 , Pereira, Japaraíba-MG, CEP: 35580000.
**OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual do referido contrato, cujo objeto é a Aquisição de peças genuínas ou originais para os veículos das marcas Fiat, Renault e Hyundai.
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual com vigência até o dia 26/09/2026.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 20.006.17.782.1702.2008.3.3.90.30.00.
**DATA:** 08/08/2025

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 022/2023**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2023**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023**

**CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata-MG.
**CONTRATADA:** Equilíbrio Soluções Ambientais Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 30.827.499/0001-76, situada na Avenida Doutor Silvio Menicucci, nº 2177, Bairro Centenário, na cidade Lavras-MG, CEP: 37.200.000.
**OBJETO:** Prorrogação do prazo de execução do referido contrato, cujo objeto é a Prestação de Serviços para Licenciamento Ambiental da ETE do Distrito de Martins Guimarães.
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual até o dia 08 de agosto de 2026.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 20.004.17.512.1702.2006.3.3.90.39.00.
**DATA:** 08/08/2025

***HERMANO DRUMMOND***
Diretor do SAAE

**Publicado por:**
Joana Resende de Oliveira Lacerda
**Código Identificador:**845A25A1

## SAAE LAGOA DA PRATA
## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2025

### AVISO DE LICITAÇÃO

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata-MG – SAAE, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a seguinte licitação:

**Pregão Eletrônico nº 051/2025** – Objeto: Aquisição de Areia Grossa Lavada, através do Sistema de Registro de Preços, conforme exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do edital.
Data de abertura: 01 de setembro de 2025, às 12:30h.

Edital encontra-se disponível nos sites www.saaelp.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas.

A sessão ocorrerá na Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

Lagoa da Prata, 18 de agosto de 2025.

Autoridade competente:
***HERMANO DRUMMOND -***
Diretor do SAAE.

**Publicado por:**
Joana Resende de Oliveira Lacerda
**Código Identificador:**ED7CEE52

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG

### SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
### AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025

O SEMASA torna público que fará realizar a seguinte licitação: OBJETO: Registro de Preços para firmar Termo de Contrato de expectativa de fornecimento de itens de copa e cozinha, limpeza e higiene. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: Dia 01/09/2025 às 09:00. SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br. O Edital na íntegra encontra-se no SEMASA/CGA, sito na Rua Divino, n° 93, Carangola–MG, fone (32) 99806-0709 - e-mail: comprasecontratos@semasacarangola.com.br e no site www.semasacarangola.com.br. O extrato do edital encontra-se publicado também em www.cisab.com.br. Carangola, 15/08/2025.

***VITOR HUGO COSENZA NEVES.***
Diretor Geral.

**Publicado por:**
Flávia Paula Ferreira da Cruz
**Código Identificador:**DE708B2B

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA

### CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**Processo:** n° 003/2025
**Concorrência Eletrônica:** n° 90.002/2025
**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços comuns de engenharia para assistir e subsidiar o fiscal de contrato com suporte técnico de engenharia qualificado para garantir condução adequada durante a fase externa do processo licitatório e assistir e subsidiar o fiscal de contrato durante a execução da obra, assegurando transparência, eficiência e a proteção do erário público.
Decisão
A Presidente da Câmara Municipal de Prata – MG, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei 14.133/2021, RATIFICA E HOMOLOGA o Processo 003/2025, Concorrência Eletrônica 90.002/2025 cujo objeto é "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços comuns de engenharia para assistir e subsidiar o fiscal de contrato com suporte técnico de engenharia qualificado para garantir condução adequada durante a fase externa do processo licitatório e assistir e subsidiar o fiscal de contrato durante a execução da obra, assegurando transparência, eficiência e a proteção do erário público.", conforme julgamento proferido pelo Agente de Contratação, declarando o seguinte resultado:

| Item | Especificação | CATSER | Quantidade | Valor unitário | Valor total | Empresa ganhadora |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Suporte técnico de engenharia qualificado para garantir condução adequada durante a fase externa do processo licitatório e assistir e subsidiar o fiscal de contrato durante a execução da obra, assegurando transparência, eficiência e a proteção do erário público. | 22225 | 416 horas | - | - | FRACASSADO |

Prata-MG,18 de agosto de 2025

***ANE ROSE VIEIRA FREITAS***
Presidente da Câmara Municipal do Prata-MG

**Publicado por:**
Rodolfo Marques Silva
**Código Identificador:**37D8693A

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ARCOS

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 270/2025 - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 270/2025**

**EDITAL PREGÃO Nº 65/2025**

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para a confecção de fantasias, faixas e banners, fornecimento de adereços e locação de caminhão ornamentado, visando a realização do Desfile cívico de 2025, à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

| Fornecedor | Lote | Item | Vlr. Total |
|---|---|---|---|
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 1 | 3.776,5800 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 2 | 2.107,9800 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 3 | 1.983,8300 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 4 | 1.708,5000 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 5 | 1.708,5000 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 6 | 2.829,2400 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 7 | 2.829,2400 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 8 | 2.560,5000 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 9 | 2.560,5000 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 10 | 1.781,1000 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 11 | 2.560,5000 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 12 | 662,2000 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 13 | 662,2000 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 14 | 522,5700 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 15 | 522,5700 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 16 | 552,2700 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 17 | 552,2700 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 18 | 552,2700 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 19 | 552,2700 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 20 | 552,2700 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 21 | 552,2700 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 22 | 343,6300 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 23 | 343,6300 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 24 | 343,6300 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 25 | 2.784,9200 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 26 | 464,1500 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 27 | 464,1500 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 28 | 1.325,0200 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 29 | 712,4600 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 30 | 2.842,6700 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 31 | 11.171,3500 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 32 | 1.667,1500 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 33 | 983,1900 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 34 | 2.422,3600 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 35 | 356,4400 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 36 | 411,5200 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 37 | 371,9800 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 38 | 412,5200 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 39 | 393,6400 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 40 | 415,7300 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 41 | 352,3900 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 42 | 415,2900 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 43 | 289,8900 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 44 | 290,6800 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 45 | 418,2900 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 46 | 412,5200 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 47 | 366,6400 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 48 | 424,0600 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 49 | 649,0500 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 50 | 1.716,7400 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 51 | 3.258,8100 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 52 | 2.818,5400 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 53 | 1.320,0000 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 54 | 3.374,2000 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 55 | 1.651,4500 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 56 | 723,1900 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 57 | 229,1300 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 58 | 291,8200 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 59 | 480,2100 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 60 | 224,5700 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 61 | 940,5000 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 62 | 470,2500 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 63 | 470,2500 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 64 | 1.282,3200 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 65 | 1.424,9200 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 66 | 2.137,3800 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 67 | 1.781,1500 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 68 | 1.424,9200 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 69 | 1.781,1500 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 70 | 1.043,0400 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 71 | 1.054,4400 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 72 | 881,9500 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 73 | 883,4500 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 74 | 4.844,7200 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 75 | 2.806,8400 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 76 | 2.479,3600 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 77 | 890,5500 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 78 | 1.823,8900 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 79 | 1.823,8900 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 80 | 1.823,8900 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 81 | 1.823,8900 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 82 | 377,6000 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 83 | 256,4900 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 84 | 2.393,8600 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 85 | 2.393,8600 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 86 | 384,7300 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 87 | 2.564,8500 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 88 | 541,4700 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 89 | 2.137,3800 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 90 | 2.137,3800 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 91 | 1.709,9000 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 92 | 356,2300 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 93 | 2.507,8500 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 94 | 2.564,8500 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 95 | 498,7200 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 96 | 1.139,9300 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 97 | 170,9900 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 98 | 85,5000 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 99 | 85,5000 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 100 | 235,1100 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 101 | 235,1100 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 102 | 235,1100 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 103 | 235,1100 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 104 | 235,1100 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 105 | 235,1100 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 106 | 249,3700 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 107 | 455,9700 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 108 | 242,2300 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 109 | 242,2300 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 110 | 99,7400 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 111 | 199,4900 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 112 | 99,7400 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 113 | 434,5900 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 114 | 217,3000 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 115 | 629,6900 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 116 | 489,7600 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 117 | 489,7600 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 118 | 489,7600 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 119 | 146,0500 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 120 | 292,1000 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 121 | 146,0500 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 122 | 146,0500 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 123 | 146,0500 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 124 | 1.020,0000 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 125 | 1.020,0000 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 126 | 141,9100 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 127 | 141,9100 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 128 | 141,9100 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 129 | 84,0700 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 130 | 841,5500 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 131 | 854,9500 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 132 | 712,4600 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 133 | 427,4800 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 134 | 284,9800 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 135 | 270,7300 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 136 | 356,2300 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 137 | 712,4600 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 138 | 498,7200 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 139 | 498,7200 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 140 | 313,4800 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 141 | 313,4800 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 142 | 4.274,7500 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 143 | 655,4600 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 144 | 4.274,7500 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 145 | 997,5400 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 146 | 826,4500 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 147 | 712,4600 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 148 | 569,9700 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 149 | 399,0200 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 150 | 740,9600 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 151 | 683,9600 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 152 | 555,7700 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 153 | 512,9700 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 154 | 705,6600 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 155 | 572,0700 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 156 | 598,4700 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 157 | 555,7700 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 158 | 641,1600 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 159 | 569,9700 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 160 | 199,4900 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 161 | 199,4900 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 162 | 199,4900 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 163 | 199,4900 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 164 | 199,4900 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 165 | 199,4900 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 166 | 199,4900 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 167 | 199,4900 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 2 | 1 | 1.708,2000 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 2 | 2 | 1.470,6400 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 2 | 3 | 1.897,6000 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 2 | 4 | 143,2200 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 2 | 5 | 334,1800 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 2 | 6 | 238,7000 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 2 | 7 | 334,1800 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 2 | 8 | 95,4800 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 2 | 9 | 299,2500 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 2 | 10 | 684,0000 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 2 | 11 | 42,7500 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 2 | 12 | 171,0000 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 2 | 13 | 85,5000 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 2 | 14 | 427,5000 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 2 | 15 | 626,3500 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 2 | 16 | 177,4000 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 2 | 17 | 698,3000 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 2 | 18 | 829,9800 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 2 | 19 | 570,0000 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 2 | 20 | 543,3200 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 2 | 21 | 281,2800 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 2 | 22 | 612,0000 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 2 | 23 | 630,0000 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 2 | 24 | 612,0000 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 2 | 25 | 600,0000 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 2 | 26 | 243,5400 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 2 | 27 | 83,6600 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 2 | 28 | 83,6600 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 2 | 29 | 764,5200 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 2 | 30 | 100,9800 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 2 | 31 | 47,2500 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 2 | 32 | 142,5000 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 2 | 33 | 42,7500 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 2 | 34 | 171,0000 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 2 | 35 | 171,0000 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 2 | 36 | 171,0000 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 2 | 37 | 92,5000 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 2 | 38 | 14,0000 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 2 | 39 | 171,0000 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 2 | 40 | 71,2500 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 2 | 41 | 4,0000 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 2 | 42 | 135,0000 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 2 | 43 | 39,9000 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 2 | 44 | 39,9000 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 2 | 45 | 64,0000 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 2 | 46 | 121,3600 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 2 | 47 | 2.137,5000 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 2 | 48 | 1.230,0000 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 2 | 49 | 90,0000 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 2 | 50 | 82,7300 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 2 | 51 | 3.932,0000 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 2 | 52 | 484,4000 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 2 | 53 | 484,4000 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 2 | 54 | 135,0000 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 2 | 55 | 356,2000 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 2 | 56 | 670,0200 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 2 | 57 | 855,0000 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 2 | 58 | 375,0000 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 2 | 59 | 288,0000 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 2 | 60 | 281,9200 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 2 | 61 | 627,0000 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 2 | 62 | 185,0000 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 2 | 63 | 798,0000 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 2 | 64 | 362,0000 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 2 | 65 | 627,0000 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 2 | 66 | 180,0000 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 2 | 67 | 160,0000 |
| SIMOES E DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA | 3 | 1 | 6.797,7000 |
| SIMOES E DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA | 3 | 2 | 391,3000 |
| SIMOES E DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA | 3 | 3 | 398,0000 |
| SIMOES E DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA | 3 | 4 | 133,5000 |
| SIMOES E DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA | 3 | 5 | 54,4000 |
| SIMOES E DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA | 3 | 6 | 75,1000 |
| SIMOES E DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA | 4 | 1 | 4.800,0000 |

| **Classificação Geral** | |
|---|---|
| **Fornecedor** | **Valor Total** |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 203.160,46 |
| SIMOES E DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA | 12.650,00 |

| | |
|---|---|
| **Valor Total Adjudicado** | **215.810,56** |

Arcos, 07 de agosto de 2025.

***WELLINGTON F. ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE***
Prefeito

HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 270/2025**

**EDITAL PREGÃO Nº 65/2025**

Objeto: Contratação de empresa especializada para a confecção de fantasias, faixas e banners, fornecimento de adereços e locação de caminhão ornamentado, visando a realização do Desfile cívico de 2025

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 270/2025 Pregão nº 65/2025, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

| Fornecedor | Lote | Item | Vlr. Unit. | Vlr. Total |
|---|---|---|---|---|
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 1 | 377,6580 | 3.776,5800 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 2 | 421,5954 | 2.107,9800 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 3 | 396,7669 | 1.983,8300 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 4 | 341,7001 | 1.708,5000 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 5 | 341,7001 | 1.708,5000 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 6 | 282,9235 | 2.829,2400 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 7 | 282,9235 | 2.829,2400 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 8 | 512,1002 | 2.560,5000 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 9 | 512,1002 | 2.560,5000 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 10 | 178,1096 | 1.781,1000 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 11 | 512,1002 | 2.560,5000 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 12 | 331,1007 | 662,2000 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 13 | 331,1007 | 662,2000 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 14 | 261,2848 | 522,5700 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 15 | 261,2848 | 522,5700 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 16 | 552,2678 | 552,2700 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 17 | 552,2678 | 552,2700 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 18 | 552,2678 | 552,2700 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 19 | 552,2678 | 552,2700 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 20 | 552,2678 | 552,2700 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 21 | 552,2678 | 552,2700 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 22 | 343,6300 | 343,6300 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 23 | 343,6300 | 343,6300 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 24 | 343,6300 | 343,6300 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 25 | 464,1530 | 2.784,9200 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 26 | 464,1530 | 464,1500 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 27 | 464,1530 | 464,1500 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 28 | 265,0045 | 1.325,0200 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 29 | 712,4585 | 712,4600 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 30 | 406,0963 | 2.842,6700 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 31 | 398,9767 | 11.171,3500 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 32 | 128,2425 | 1.667,1500 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 33 | 42,7475 | 983,1900 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 34 | 242,2359 | 2.422,3600 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 35 | 356,4392 | 356,4400 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 36 | 411,5160 | 411,5200 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 37 | 371,9783 | 371,9800 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 38 | 412,5160 | 412,5200 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 39 | 393,6371 | 393,6400 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 40 | 415,7258 | 415,7300 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 41 | 352,3895 | 352,3900 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 42 | 415,2858 | 415,2900 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 43 | 289,8931 | 289,8900 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 44 | 290,6830 | 290,6800 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 45 | 418,2856 | 418,2900 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 46 | 412,5160 | 412,5200 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 47 | 366,6386 | 366,6400 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 48 | 424,0553 | 424,0600 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 49 | 649,0522 | 649,0500 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 50 | 572,2467 | 1.716,7400 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 51 | 325,8810 | 3.258,8100 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 52 | 281,8536 | 2.818,5400 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 53 | 165,0004 | 1.320,0000 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 54 | 337,4203 | 3.374,2000 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 55 | 330,2907 | 1.651,4500 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 56 | 723,1899 | 723,1900 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 57 | 229,1266 | 229,1300 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 58 | 291,8230 | 291,8200 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 59 | 240,1060 | 480,2100 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 60 | 224,5669 | 224,5700 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 61 | 78,3754 | 940,5000 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 62 | 78,3754 | 470,2500 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 63 | 78,3754 | 470,2500 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 64 | 64,1162 | 1.282,3200 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 65 | 284,9834 | 1.424,9200 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 66 | 427,4751 | 2.137,3800 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 67 | 356,2292 | 1.781,1500 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 68 | 356,2292 | 1.424,9200 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 69 | 356,2292 | 1.781,1500 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 70 | 521,5196 | 1.043,0400 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 71 | 527,2193 | 1.054,4400 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 72 | 440,9743 | 881,9500 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 73 | 441,7243 | 883,4500 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 74 | 484,4718 | 4.844,7200 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 75 | 400,9766 | 2.806,8400 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 76 | 413,2259 | 2.479,3600 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 77 | 178,1096 | 890,5500 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 78 | 455,9734 | 1.823,8900 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 79 | 455,9734 | 1.823,8900 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 80 | 455,9734 | 1.823,8900 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 81 | 455,9734 | 1.823,8900 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 82 | 377,5980 | 377,6000 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 83 | 256,4850 | 256,4900 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 84 | 170,9900 | 2.393,8600 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 85 | 170,9900 | 2.393,8600 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 86 | 384,7276 | 384,7300 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 87 | 170,9900 | 2.564,8500 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 88 | 541,4685 | 541,4700 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 89 | 213,7375 | 2.137,3800 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 90 | 213,7375 | 2.137,3800 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 91 | 170,9900 | 1.709,9000 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 92 | 356,2292 | 356,2300 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 93 | 113,9933 | 2.507,8500 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 94 | 85,4950 | 2.564,8500 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 95 | 498,7209 | 498,7200 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 96 | 284,9834 | 1.139,9300 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 97 | 85,4950 | 170,9900 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 98 | 85,4950 | 85,5000 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 99 | 85,4950 | 85,5000 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 100 | 235,1063 | 235,1100 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 101 | 235,1063 | 235,1100 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 102 | 235,1063 | 235,1100 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 103 | 235,1063 | 235,1100 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 104 | 235,1063 | 235,1100 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 105 | 235,1063 | 235,1100 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 106 | 249,3654 | 249,3700 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 107 | 227,9867 | 455,9700 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 108 | 121,1129 | 242,2300 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 109 | 121,1129 | 242,2300 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 110 | 99,7441 | 99,7400 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 111 | 99,7441 | 199,4900 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 112 | 99,7441 | 99,7400 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 113 | 217,2973 | 434,5900 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 114 | 217,2973 | 217,3000 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 115 | 69,9659 | 629,6900 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 116 | 69,9659 | 489,7600 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 117 | 69,9659 | 489,7600 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 118 | 69,9659 | 489,7600 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 119 | 146,0515 | 146,0500 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 120 | 146,0515 | 292,1000 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 121 | 146,0515 | 146,0500 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 122 | 146,0515 | 146,0500 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 123 | 146,0515 | 146,0500 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 124 | 170,0001 | 1.020,0000 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 125 | 170,0001 | 1.020,0000 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 126 | 35,4779 | 141,9100 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 127 | 35,4779 | 141,9100 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 128 | 35,4779 | 141,9100 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 129 | 21,0187 | 84,0700 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 130 | 420,7755 | 841,5500 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 131 | 427,4751 | 854,9500 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 132 | 356,2292 | 712,4600 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 133 | 427,4751 | 427,4800 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 134 | 284,9834 | 284,9800 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 135 | 270,7342 | 270,7300 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 136 | 356,2292 | 356,2300 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 137 | 356,2292 | 712,4600 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 138 | 498,7209 | 498,7200 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 139 | 498,7209 | 498,7200 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 140 | 313,4817 | 313,4800 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 141 | 313,4817 | 313,4800 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 142 | 427,4751 | 4.274,7500 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 143 | 327,7309 | 655,4600 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 144 | 85,4950 | 4.274,7500 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 145 | 49,8770 | 997,5400 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 146 | 82,6451 | 826,4500 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 147 | 71,2458 | 712,4600 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 148 | 71,2458 | 569,9700 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 149 | 49,8770 | 399,0200 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 150 | 74,0956 | 740,9600 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 151 | 68,3960 | 683,9600 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 152 | 55,5767 | 555,7700 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 153 | 51,2970 | 512,9700 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 154 | 70,5658 | 705,6600 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 155 | 57,2066 | 572,0700 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 156 | 59,8465 | 598,4700 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 157 | 55,5767 | 555,7700 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 158 | 64,1162 | 641,1600 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 159 | 56,9966 | 569,9700 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 160 | 199,4883 | 199,4900 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 161 | 199,4883 | 199,4900 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 162 | 199,4883 | 199,4900 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 163 | 199,4883 | 199,4900 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 164 | 199,4883 | 199,4900 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 165 | 199,4883 | 199,4900 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 166 | 199,4883 | 199,4900 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 1 | 167 | 199,4883 | 199,4900 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 2 | 1 | 47,4500 | 1.708,2000 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 2 | 2 | 47,4400 | 1.470,6400 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 2 | 3 | 47,4400 | 1.897,6000 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 2 | 4 | 47,7400 | 143,2200 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 2 | 5 | 47,7400 | 334,1800 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 2 | 6 | 47,7400 | 238,7000 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 2 | 7 | 47,7400 | 334,1800 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 2 | 8 | 47,7400 | 95,4800 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 2 | 9 | 42,7500 | 299,2500 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 2 | 10 | 42,7500 | 684,0000 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 2 | 11 | 42,7500 | 42,7500 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 2 | 12 | 42,7500 | 171,0000 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 2 | 13 | 42,7500 | 85,5000 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 2 | 14 | 42,7500 | 427,5000 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 2 | 15 | 125,2700 | 626,3500 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 2 | 16 | 35,4800 | 177,4000 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 2 | 17 | 69,8300 | 698,3000 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 2 | 18 | 138,3300 | 829,9800 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 2 | 19 | 57,0000 | 570,0000 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 2 | 20 | 271,6600 | 543,3200 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 2 | 21 | 46,8800 | 281,2800 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 2 | 22 | 3,0000 | 612,0000 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 2 | 23 | 3,0000 | 630,0000 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 2 | 24 | 3,0000 | 612,0000 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 2 | 25 | 3,0000 | 600,0000 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 2 | 26 | 243,5400 | 243,5400 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 2 | 27 | 83,6600 | 83,6600 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 2 | 28 | 83,6600 | 83,6600 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 2 | 29 | 191,1300 | 764,5200 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 2 | 30 | 100,9800 | 100,9800 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 2 | 31 | 18,9000 | 47,2500 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 2 | 32 | 28,5000 | 142,5000 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 2 | 33 | 42,7500 | 42,7500 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 2 | 34 | 42,7500 | 171,0000 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 2 | 35 | 42,7500 | 171,0000 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 2 | 36 | 42,7500 | 171,0000 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 2 | 37 | 2,5000 | 92,5000 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 2 | 38 | 14,0000 | 14,0000 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 2 | 39 | 57,0000 | 171,0000 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 2 | 40 | 71,2500 | 71,2500 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 2 | 41 | 1,0000 | 4,0000 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 2 | 42 | 15,0000 | 135,0000 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 2 | 43 | 39,9000 | 39,9000 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 2 | 44 | 39,9000 | 39,9000 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 2 | 45 | 6,4000 | 64,0000 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 2 | 46 | 30,3400 | 121,3600 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 2 | 47 | 71,2500 | 2.137,5000 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 2 | 48 | 205,0000 | 1.230,0000 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 2 | 49 | 10,0000 | 90,0000 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 2 | 50 | 82,7300 | 82,7300 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 2 | 51 | 39,3200 | 3.932,0000 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 2 | 52 | 48,4400 | 484,4000 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 2 | 53 | 48,4400 | 484,4000 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 2 | 54 | 13,5000 | 135,0000 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 2 | 55 | 35,6200 | 356,2000 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 2 | 56 | 111,6700 | 670,0200 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 2 | 57 | 71,2500 | 855,0000 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 2 | 58 | 18,7500 | 375,0000 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 2 | 59 | 18,0000 | 288,0000 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 2 | 60 | 17,6200 | 281,9200 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 2 | 61 | 31,3500 | 627,0000 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 2 | 62 | 18,5000 | 185,0000 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 2 | 63 | 39,9000 | 798,0000 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 2 | 64 | 18,1000 | 362,0000 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 2 | 65 | 31,3500 | 627,0000 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 2 | 66 | 9,0000 | 180,0000 |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 2 | 67 | 8,0000 | 160,0000 |
| SIMOES E DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA | 3 | 1 | 81,9000 | 6.797,7000 |
| SIMOES E DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA | 3 | 2 | 391,3000 | 391,3000 |
| SIMOES E DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA | 3 | 3 | 19,9000 | 398,0000 |
| SIMOES E DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA | 3 | 4 | 44,5000 | 133,5000 |
| SIMOES E DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA | 3 | 5 | 27,2000 | 54,4000 |
| SIMOES E DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA | 3 | 6 | 75,1000 | 75,1000 |
| SIMOES E DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA | 4 | 1 | 4.800,0000 | 4.800,0000 |

| Classificação Geral | |
|---|---|
| **Fornecedor** | **Valor Total** |
| MODA E MALHA CONFECCOES LTDA | 203.160,46 |
| SIMOES E DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA | 12.650,00 |

Arcos, 18 de agosto de 2025.

***WELLINGTON F. ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Helen Cristina Batista
**Código Identificador:**E783CF47

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS- PL 301/2025- EXTRATO DE DISPENSA 057/2025**

**EXTRATO**

**PROCESSO nº 301/2025**

**DISPENSA FÍSICA Nº 057/2025**

Objeto se refere à **aquisição de copo descartável 200ml, destinados a atender as necessidades de diversas secretarias do município**, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência, fundamentado na lei 14.133/21.

| ITEM | QUANTIDADE | APRESENTAÇÃO | NOME DO PRODUTO | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL | FORNECEDOR |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 4.500 | Pacotes c/100 uni | Copo descartável de 200ml | R$3,78 | R$17.010,00 | EMBALAKLIM DISTRIBUIDORA LTDA |

Arcos/MG, 14 de agosto de 2025

**Publicado por:**
Helen Cristina Batista
**Código Identificador:**47181305

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA**

**ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 071/2025**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 071/2025Por este instrumento de CONTRATO entre si fazem, de um lado, MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA-MG, CNPJ: 18.457.267/0001-78, com sede administrativa na Av: das Nações, 400, Vila Nova, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Aleandro Francisco da Silva, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, na AV. 05, N º 28, Centro, portador RG Nº M-11.142.989 SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 044.191.166-84, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, PAULO DE BARROS CRUZ, com sede na cidade de SANTA HELENA DE GOIÁS - GO, endereço: Rua 01, S/N, QD 02, LOTE 05, BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA, CEP: 75.920-000, representada por PAULO DE BARROS CRUZ, inscrito no CPF n° 603.541.431-15, CRM/GO 32066, neste instrumento, doravante denominada simplesmente CONTRATADA resolvem celebrar este contrato, em decorrência do processo administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 015/2025, credenciamento 004/2025, homologado em 29/07/2025 mediante as cláusulas a seguir:CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (art. 92, I)1.1 O objeto deste contrato é a SERVIÇOS MÉDICOS CLÍNICO GERAL (PLANTÃO 12 HORAS) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO:

| ITEM | UND. | QDE. | DESCRIÇÃO | VALOR UNIT. | VALOR GLOBAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | SV | 744 | Plantão Médico Clínico Geral 12 horas (segunda a sexta feira) | 1.200,00 | 892.800,00 |
| 2 | SV | 100 | Plantão Médico Clínico Geral 12 horas (sábado, domingo e feriado) | 1.400,00 | 140.000,00 |

1.2. Do local da prestação dos serviços:a) Os serviços de plantão (clínico geral) serão prestados na Unidade Mista de Saúde “João Batista da Silva”;b) Os serviços de consultas de médicos especialistas poderão ser prestados no município de Cachoeira Dourada-MG, no “Centro de Especialidades” ou na em clínica da pessoa contratada, desde que esta esteja localizada numa distância de até 100 quilômetros rodoviários do Paço Municipal de Cachoeira Dourada-MG.CLÁUSULA SEGUNDA: VINCULAÇÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (art. 92, II)Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG Estado de Minas GeraisAvenida das Nações, nº 400 - Centro - CEP: 38370-000 Fone: (34) 3514-5200 - (34) 3514-5208CNPJ: 18.457.267/0001-78Página22.1. Este contrato é vinculado ao edital do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 015/2025.2.2. O processo administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 015/2025 é derivado do Procedimento Auxiliar – Credenciamento Nº 04/2025, que credenciou o CONTRATADO em 30/06/2025.CLÁUSULA TERCEIRA: LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO AOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)3.1. Este contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133/2021 e pelos preceitos de direito público, sendo aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.3.2. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.CLÁUSULA QUARTA: REGIME DE EXECUÇÃO (art. 92, IV)4.1. O prazo de disponibilização dos profissionais e serviços objeto deste termo é de até 01 (um) dia e deverá ser fornecido de forma parcelada de acordo com as necessidades do Departamento Municipal de Ação Social, em conformidade com o este Termo de Referência, mediante a ORDEM DE SERVIÇO.4.2 Os Serviços ou os profissionais apresentados poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.4.3 Os serviços serão distribuídos igualitariamente entre as empresas credenciadas, levando-se em consideração a data de credenciamento de cada uma.4.4 Caso a credenciada se recuse por qualquer motivo a prestar os serviços, será convocada a próxima empresa na

ordem sequencial.4.5 Recusado o serviço por qualquer das empresas credenciadas, o rodízio continuará até que todas as credenciadas tenham sido convocadas a prestar os serviços.4.6 Concluído o rodízio entre as empresas credenciadas, será iniciado novo procedimento iniciando-se pela primeira empresa que se credenciou.CLÁUSULA QUINTA: O PREÇO (art. 92, V)5.1. Pelo fornecimento estimado do objeto previsto nesta Cláusula, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor por plantão de 12 horas (segunda à sexta-feira) é dePrefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG Estado de Minas GeraisAvenida das Nações, nº 400 - Centro - CEP: 38370-000 Fone: (34) 3514-5200 - (34) 3514-5208CNPJ: 18.457.267/0001-78Página3R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) e o plantão de 12 horas (sábado, domingo e feriado) é de R$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais).CLÁUSULA SEXTA: OS CRITÉRIOS E A PERIODICIDADE DA MEDIÇÃO E O PRAZO PARA LIQUIDAÇÃO E PARA PAGAMENTO (art. 92, VI e VII)6.1. Os pagamentos serão efetuados após atesto do setor competente e, dentro do cronograma de pagamento financeiro em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.6.2. Na data da apresentação da nota fiscal o contratado deverá apresentar em plena vigência, a certidão negativa FGTS, certidão negativa trabalhista, além das certidões de tributos federal, estadual e municipal.CLÁUSULA SETIMA: O CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA, COM A INDICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E DA CATEGORIA ECONÔMICA (art. 92, VIII)CLÁUSULA OITAVA: REPACTUAÇÃO DE PREÇOS (art. 92, X)8.1. Poderá ser alterado o valor deste contrato, mediante apresentação das devidas justificativas, juntamente com notas fiscais de compra em nome da contratada, emitidas pela distribuidora constante de sua proposta comercial, com data anterior e data posterior ao aumento solicitado pela contratada, que comprovem a quebra do equilíbrio econômico-financeiro, conforme o que dispõe o artigo 124 da Lei 14.133/2021 e posteriores alterações.CLÁUSULA NONA: OS DIREITOS E AS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, AS PENALIDADES CABÍVEIS E OS VALORES DAS MULTAS E SUAS BASES DE CÁLCULO (art. 92, XIV)9.1. Obrigações do CONTRATADO:9.1.2. Prestar os serviços rigorosamente ao disposto no Edital de Credenciamento n. 04/20259.1.3. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo contratado, referente às condições indicadas no Termo de Referência.9.1.4. Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas. 9.1.5. Manter, durante o prazo de vigência do Contrato, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Credenciamento n. 04/2025.9.1.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 125, da Lei n° 14.133/21.9.1.7. A CONTRATADA, não poderá realizar subcontratações.9.1.8. Executar o contrato em estrita conformidade com as disposições contidas no Termo de Referência;9.1.9. Fornecer os serviços, obedecendo rigorosamente o descrito no Edital de Credenciamento.Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG Estado de Minas GeraisAvenida das Nações, nº 400 - Centro - CEP: 38370-000 Fone: (34) 3514-5200 - (34) 3514-5208CNPJ: 18.457.267/0001-78Página49.1.10. Responsabilizar-se por danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, promovidos por si ou por terceiro sob seu mando ou responsabilidade, na utilização dos serviços.9.1.11. Comunicar com antecedência mínima de 3 (três) dias as impossibilidades de atendimento, salvo as motivadas por força maior, que serão justificadas por relatórios. 9.1.12. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao Município ou a terceiros, por ação ou omissão do seu pessoal durante a execução do contrato.9.1.13. Permitir a fiscalização e o acompanhamento da execução do serviço resultante deste credenciamento.9.2. Obrigações do CONTRATANTE:9.2.1. Gerenciar o presente contrato, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, e as especificações dos materiais homologados.9.2.2. Observar para que, durante a vigência do contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.9.2.3. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços homologados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.9.2.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no contrato. 9.2.5. Efetuar o pagamento na forma prevista neste instrumento.9.2.6. Comunicar imediatamente à contratada qualquer irregularidade manifestada na prestação de serviço.9.2.7. Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento.9.3. O INTERESSADO ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, com aplicação das seguintes sanções (art. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021):9.3.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato:9.3.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; 9.3.3. Dar causa à inexecução total do contrato;9.3.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;9.3.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;9.3.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;9.3.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;9.3.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;9.3.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; 9.3.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; 9.3.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;9.3.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 – Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG Estado de Minas GeraisAvenida das Nações, nº 400 - Centro - CEP: 38370-000 Fone: (34) 3514-5200 - (34) 3514-5208CNPJ: 18.457.267/0001-78Página59.4. Serão aplicadas as seguintes sanções às penalidades acima indicadas:9.4.1 Será aplicada advertência quando não se justificar a impossibilidade de penalidade mais grave, podendo ser aplicada cumulativamente com multa, conforme previsto no artigo 156, §7º da Lei Federal 14.133/2021.9.4.2. Para qualquer infração cometida pelo contratado será aplicada multa de 15% do valor do contrato.9.4.3. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º da Lei nº 14.133/2021):

| | |
|---|---|
| 9.4.3.1. 9.4.3.2. 9.4.3.3. 9.4.3.4. 9.4.3.5. | A natureza e a gravidade da infração cometida;As peculiaridades do caso concreto;As circunstâncias agravantes ou atenuantes;Os danos que dela provierem para a Administração Pública;A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, |

conforme normas e orientações dos órgãos de controle.9.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração Pública Municipal ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º da Lei nº 14.133/2021).9.6. A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal (art. 156, § 9º da Lei nº 14.133/2021).9.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 – Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133/2021).9.8. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133/2021).9.10. A Administração Pública Municipal, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informará e manterá atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal (art. 161 da Lei nº 14.133/2021).).Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG Estado de Minas GeraisAvenida das Nações, nº 400 - Centro - CEP: 38370-000 Fone: (34) 3514-5200 - (34) 3514-5208CNPJ: 18.457.267/0001-78Página69.11. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista no inciso II do item 2 (art. 162 da Lei nº 14.133/2021).9.11.1 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 (art. 162, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021).9.12. É admitida a reabilitação do INTERESSADO ou contratado perante o Município de Cachoeira Dourada, exigidos, cumulativamente (art. 163 da Lei nº

14.133/2021): 9.12.1. Reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal; 9.12.2. Pagamento da multa;9.12.3. Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;9.12.4. Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;9.12.5. Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste item.9.12.6 A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do item 1 exigirá, como condição de reabilitação do INTERESSADO ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável (art. 163, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021).CLÁUSULA DÉCIMA: A OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO DE MANTER, DURANTE TODA A EXECUÇÃO DO CONTRATO, EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES POR ELE ASSUMIDAS, TODAS AS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA SER CREDENCIADO E CONTRATADO (art. 92, XVI)10.1. O CONTRATADO fica obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para ser credenciado e contratado.CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A OBRIGAÇÃO DE O CONTRATADO CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PREVISTA EM LEI, BEM COMO EM OUTRAS NORMAS ESPECÍFICAS, PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E PARA APRENDIZ (art. 92, XVII)11.1. O CONTRATADO fica obrigado a cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da previdência social e para aprendiz.CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: GESTÃO E FISCAL DO CONTRATO (art. 92, XVIII)12.1. O presente contrato será gerido pela servidora JANICE LOPES DE FARIAS LIMA PEREIRA.12.2. Tem como obrigações mínimas, sem prejuízo de outras correlatas: 12.2.1. Seguir o Edital quanto às regras relativas à gestão do contrato; 12.2.2. Seguir o modelo de gestão previsto no contrato administrativo; 12.2.3. Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização;Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG Estado de Minas GeraisAvenida das Nações, nº 400 - Centro - CEP: 38370-000 Fone: (34) 3514-5200 - (34) 3514-5208CNPJ: 18.457.267/0001-78Página712.2.4. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;12.2.5. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstarem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;12.2.6. Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à necessidade ou não de eventuais adequações ao contrato para que atenda a finalidade da Administração;12.2.7. Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao Setor de Licitações e Compras para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros, e em consonância com a fiscalização quando for o caso;12.2.8. Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais;12.2.9. Entrar em contato com o Contratado, quando necessário, para resolver questões relativas ao contrato administrativo, inclusive a quanto à solicitação de documentos regulares e válidos;

| | |
|---|---|
| 12.2.10. | Gerir as datas estabelecidas pela Administração Pública em edital e |
| contrato, tanto em relação à vigência do contrato quanto em relação ao prazo da execução do objeto; | |
| 12.2.11. | Constituir relatório final, de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do |

art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração, podendo ser utilizado como insumo para a confecção dos estudos técnicos preliminares, termo de referência e projeto básico das novas contratações;12.2.12 Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento;12.2.13. Diligenciar para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021 ou pelo agente/setor com competência para tal, conforme o caso;12.2.14. Sugerir as demais providências cabíveis para o bom andamento e execução do contrato.12.3. O presente contrato será fiscalizado pela servidora Joana Dar´c Ferreira Sena. 12.4. Tem como obrigações mínimas, sem prejuízo de outras correlatas:12.4.1. Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG Estado de Minas GeraisAvenida das Nações, nº 400 - Centro - CEP: 38370-000 Fone: (34) 3514-5200 - (34) 3514-5208CNPJ: 18.457.267/0001-78Página812.4.2. Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, para que elabore o documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;12.4.3. Acompanhar o contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação ou execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estipulados no edital, para efeito de pagamento conforme o resultado pretendido pela Administração;12.4.4. Acompanhar os aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto ao controle do contrato administrativo e às providências tempestivas nos casos de inadimplemento; 12.4.5. Acompanhar a execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação do objeto ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade;12.4.6. Seguir o Termo de Referência sobre como a execução do objeto deve ser acompanhada e fiscalizada;12.4.7. Seguir o Projeto Básico quanto às normas de fiscalização do objeto a serem seguidas;12.4.8. Seguir o Edital quanto às regras relativas à fiscalização;12.4.9. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

| | |
|---|---|
| 12.4.10. | Informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas |
| convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua | |
| competência; 12.4.11. | Fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as |

condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o ateste, encaminhar ao gestor de contrato, para ratificação;12.4.12. Nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, deve fiscalizar a distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados pelo contratado, podendo a Administração responder solidariamente pelos encargos previdenciários e subsidiariamente pelos encargos trabalhistas se comprovada falha na fiscalização do cumprimento das obrigações do contratado.CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: OS CASOS DE EXTINÇÃO (art. 92, XIX)13.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, devendo ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações (art. 136, caput da Lei nº 14.133/2021):13.1.1. Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;13.1.2. Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior; 13.1.3. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;13.1.4. Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do CONTRATADO;Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG Estado de Minas GeraisAvenida das Nações, nº 400 - Centro - CEP: 38370-000 Fone: (34) 3514-5200 - (34) 3514-5208CNPJ: 18.457.267/0001-78Página913.1.5. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;13.1.6. Atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;13.1.7. Atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;13.1.8. Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão; 13.1.9. Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.13.2. As hipóteses de extinção a que se referem as letras “b”, “c” e “d” do item anterior observarão as seguintes disposições (art. 136, § 3º da Lei nº 14.133/2021): 13.2.1. Não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o

CONTRATADO tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;13.2.2. Assegurarão ao CONTRATADO o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.13.3. O CONTRATADO terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses (art. 136, § 2º da Lei nº 14.133/2021):13.3.1. Supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei nº 14.133/2021;13.3.2. Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;13.3.3. Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas; 13.3.4. Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;13.3.5. Não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.13.4. A extinção do contrato poderá ser (art. 138 da Lei nº 14.133/2021):13.4.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;13.4.2. Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;13.4.3. Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG Estado de Minas GeraisAvenida das Nações, nº 400 - Centro - CEP: 38370-000 Fone: (34) 3514-5200 - (34) 3514-5208CNPJ: 18.457.267/0001-78Página1013.4.5. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual serão precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.13.5. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o CONTRATADO será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:13.5.1. Devolução da garantia;13.5.2. Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção; 13.5.3. Pagamento do custo da desmobilização.13.6. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, as seguintes consequências (art. 139 da Lei nº 14.133/2021):13.6.1. Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;13.6.2. Ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;13.7. Execução da garantia contratual para:13.7.1. Ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;13.7.2. Pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;13.7.3. Pagamento das multas devidas à Administração Pública;13.7.3.1. Exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;13.7.4. Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.13.7.5. A aplicação das medidas previstas nas letras "a" e "b" do item anterior ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.13.7.6. Na hipótese da letra "b", o ato deverá ser precedido de autorização expressa do secretário municipal competente.13.8. Os emitentes das garantias previstas no art. 96 da Lei nº 14.133/2021 serão notificados pelo CONTRATANTE quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 136, § 4º da Lei nº 14.133/2021).CLÁSULA DÉCIMA QUARTA: FORO (art. 92, § 1º)14.1. É declarado competente o foro da sede da Administração Pública Municipal para dirimir qualquer questão contratual.CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG Estado de Minas GeraisAvenida das Nações, nº 400 - Centro - CEP: 38370-000 Fone: (34) 3514-5200 - (34) 3514-5208CNPJ: 18.457.267/0001-78Página1115.1. Em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a execução do objeto deste contrato, poderá, quando necessário, ter acesso aos dados pessoais dos representantes da CONTRATADA.15.2. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:15.2.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;15.2.2. O tratamento seja limitado para o alcance das finalidades do objeto contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação de legislação municipal, judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD;15.2.3. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria execução do objeto, esta será realizada após prévia aprovação CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão.15.2.4. Eventualmente, podem as partes convencionar que o CONTRATANTE será responsável por obter o consentimento dos titulares;15.2.5. Quando houver coleta e armazenamento de dados pessoais, a prática utilizada e os sistemas utilizados que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, devem seguir um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhados com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado.15.2.6. Quando for o caso, os dados obtidos em razão deste contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log), adequado controle de acesso baseado em função e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir, inclusive, a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros;15.3. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação. As partes deverão, nos termos deste instrumento, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com regulamentos e leis aplicáveis à proteção de dados pessoais, incluindo, sem prejuízo da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).15.4. Os dados pessoais não poderão ser revelados, transferidos, compartilhados, comunicados ou de qualquer outra forma facultar acesso, no todo ou em parte, aPrefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG Estado de Minas GeraisAvenida das Nações, nº 400 - Centro - CEP: 38370-000 Fone: (34) 3514-5200 - (34) 3514-5208CNPJ: 18.457.267/0001-78Página12terceiros, mesmo de forma agregada ou anonimizada, com exceção da prévia autorização por escrito do CONTRATANTE, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas informações.15.5. No caso de haver transferência internacional de dados pessoais pela CONTRATADA, aplicam- se as regras previstas no Decreto Municipal, que regulamenta a Lei nº 13.709/2018 (LGPD).15.6. A CONTRATADA oferecerá garantias suficientes em relação às medidas de segurança administrativas, organizativas, técnicas e físicas apropriadas para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais e as especificará formalmente ao CONTRATANTE, não compartilhando dados que lhe sejam remetidos com terceiros.15.7. A CONTRATADA deverá utilizar medidas com nível de segurança adequadas em relação aos riscos, para proteger os dados pessoais contra a destruição acidental ou ilícita, a perda acidental ou indevida, a alteração, a divulgação ou o acesso não autorizados, nomeadamente quando o tratamento implicar a sua transmissão eletrônica, e contra qualquer outra forma de tratamento ilícito, atendendo aos conhecimentos técnicos disponíveis e aos custos resultantes da sua aplicação.15.8. As partes zelarão pelo cumprimento das medidas de segurança.15.9. A CONTRATADA deverá acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização). O eventual acesso às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio, implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, por prazo indeterminado.15.10. A CONTRATADA deverá garantir, por si própria ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados. Deverá assegurar que todos os seus colaboradores, citados acima, que lidam com os dados pessoais sob responsabilidade da CONTRATANTE, assinaram Acordo de Confidencialidade com a CONTRATADA.15.10.1. Ainda a CONTRATADA treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados, assim fornecendo conhecimento formal sobre as obrigações e condições acordadas neste contrato, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE.15.11. As partes cooperarão entre si no

cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e Órgãos de controle administrativo.15.12. Uma parte deverá informar à outra, sempre que receber uma solicitação de um Titular de Dados, a respeito de dados pessoais da outra parte, abstendo-se de responder qualquer solicitação, exceto nas instruções documentadas ou conformePrefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG Estado de Minas GeraisAvenida das Nações, nº 400 - Centro - CEP: 38370-000 Fone: (34) 3514-5200 - (34) 3514-5208CNPJ: 18.457.267/0001-78Página13exigido pela Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor.15.13. O Encarregado da CONTRATADA manterá contato formal com o Encarregado do CONTRATANTE, e fica obrigado a notificar ao CONTRATANTE no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da ciência da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais de que venha a ter conhecimento (ainda que suspeito), qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), devendo a parte responsável, em até 10 (dez) dias corridos, tomar as medidas necessárias.15.14. A critério do Encarregado de Dados do CONTRATANTE, a CONTRATADA poderá ser provocada a colaborar na elaboração do relatório de impacto à proteção de dados pessoais (RIPD), conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.15.15. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo CONTRATANTE, eliminará completamente os dados pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na Lei nº 13.709/2018 (LGPD).15.15.1. Ainda que encerrada vigência deste instrumento, os deveres previstos nas presentes cláusulas devem ser observados pelas partes, por prazo indeterminado, sob pena de responsabilização.15.16. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).15.16.1. A CONTRATADA será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à CONTRATANTE e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela CONTRATADA de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto a proteção e uso dos dados pessoais.CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: PUBLICAÇÃO16.1. Este contrato será publicado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da assinatura das partes (art. 94, I da Lei nº 14.133/2021).16.2. Para fins de garantir a ampla publicidade, este contrato e seu extrato será divulgado:I- Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, a partir da adoção pelo Município (art. 176, III c/c p. ú. da Lei nº 14.133/2021);Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG Estado de Minas GeraisAvenida das Nações, nº 400 - Centro - CEP: 38370-000 Fone: (34) 3514-5200 - (34) 3514-5208CNPJ: 18.457.267/0001-78Página14

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| II- | Página | do | Município | de | Cachoeira | Dourada |
| (https://cachoeiradourada.mg.gov.br/); | | | | | | |
| III- | Diário Oficial dos Municípios – DOM (art. 176, p. ú., I da Lei nº 14.133/2021). | | | | | |

Cachoeira Dourada, 04 de agosto de 2025.

***ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA***
Prefeito do Município de Cachoeira Dourada-MG
Contratante

***PAULO DE BARROS CRUZ***
CNPJ: 50.942.943/0001-01
Contratado

_____
1ª testemunha

_____
2ª testemunha

**Publicado por:**
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
**Código Identificador:**B74417B9

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CAJURI

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
### ADJUDICAÇÃO

**Processo n° 069/2025**

**Pregão Eletrônico n° 024/2025**

**Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de caminhão Munck isolado com cesto aéreo acoplado, 13 e 20 metros de altura ou superior com operador e motorista.**

**Adjudicação**

| | |
|---|---|
| **Fornecedor: IILUMINAR SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA ME** | **Total lotes de itens e serviços R$ 130.800,00** |

**Lote 1 - LOCAÇÃO DE CAMINHÃO - LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNK GUINDASTE COM ČESTO AÉREO ACOPLADO, 20 METROS DE ALTURA OU SUPERIOR, COM OPERADOR E MOTORISTA. - DIARIA**

| **Número** | Nome Prod/Serv | Unidade | Quantidade | Valor | Total | Marca |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | LOCAÇÃO DE CAMINHÃO - LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNK GUINDASTE COM ČESTO AÉREO ACOPLADO, 20 METROS DE ALTURA OU SUPERIOR, COM OPERADOR E MOTORISTA. | DIA | 20,0000 | 2.200,0000 | 44.000,00 | Serviço - |
| | | | | **Total Lote: R$ 44.000,00** | | |

**Lote 2 - LOCAÇÃO DE CAMINHÃO - LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNK ISOLADO COM CESTO AÉREO ACOPLADO, 13 METROS DE ALTURA OU SUPERIOR COM OPERADOR E MOTORISTA. - DIARIA**

| **Número** | Nome Prod/Serv | Unidade | Quantidade | Valor | Total | Marca |
|---|---|---|---|---|---|---|

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | LOCAÇÃO DE CAMINHÃO - LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNK ISOLADO COM CESTO AÉREO ACOPLADO, 13 METROS DE ALTURA OU SUPERIOR COM OPERADOR E MOTORISTA. | DIA | 40,0000 | 2.170,0000 | 86.800,00 | Serviço - |
| | | | | **Total Lote: R$ 86.800,00** | | |

CAJURI, 18 de Agosto de 2025.

***LUCAS LADEIRA CARDOSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Uderlaindo José Batalha
**Código Identificador:**0AFD162B

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CAMPANHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2025 - PROCESSO Nº 99/2025 - PREGÃO Nº 037/2025**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127 / 2025**

**MUNICÍPIO DA CAMPANHA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.712.174/0001-42, com sede administrativa na Rua Dr. Brandão, n° 59, bairro Centro em Campanha/MG, CEP – 37.400-000, através de seu Prefeito Municipal, senhor Lázaro Roberto da Silva, inscrito no CPF sob o nº 681.***.***-**, doravante denominado **GERENCIADOR**, nos termos do que dispõem a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto Municipal nº 7.664/2023, face ao resultado obtido no **Processo Licitatório nº 099/2025 - Pregão Eletrônico nº 037/2025** resolve formalizar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com a empresa BOMSEG SEGURANCA PATRIMONIAL E PRIVADA LTDA, doravante denominada **DETENTORA** DA ATA, CNPJ nº 38.428.506/0001-79, com sede na Rua Hartur Sala nº 435 Bairro Jardim Centenário em Ouro Fino - MG, CEP 37.570-000 neste ato, representada por EMERSON CLAUDIO GAMA , CPF nº 042.***.***-**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

**1 - DO OBJETO**

A presente Ata de Registro de Preços tem como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA E BRIGADISTAS**
1.1 - conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital) e da proposta da DETENTORA DA ATA, para atender às demandas dos órgãos participantes indicados no item 2 desta Ata de Registro de Preços.
1.2 – A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

**2 – DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS**

2.1 – Figura(m) como PARTICIPANTE(S) da presente Ata de Registro de Preços os seguintes órgãos e entidades administrativas, com os quantitativos estimados abaixo definidos:

| Participantes | Quantitativos |
|---|---|
| **Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer** | 100% |

2.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

**3 - DO PREÇO**

3.1 - A **DETENTORA DA ATA** se compromete a fornecer o(s) item(ns) registrados, de acordo com os seguintes preços:

| Item | Descrição | Unidade de medida | Quant. | Preço unitário | Valor total por item |
|---|---|---|---|---|---|
| **15187** | **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA** | **DIAR** | **500,0000** | **299,9999** | **149.999,95** |
| **Total** | | | | | **R$ 149.999,95** |

3.1.1 – Valor total estimado R$ 149.999,95 (Cento e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).

**3.2 -** Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

**4 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DA PRORROGAÇÃO**

4.1 – O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, se houver saldo disponível, nos termos do art. 84 da lei 14.133/21.
4.2 - A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados.

**5 - DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS**

5.1 - O preço registrado nesta Ata, exceto quando se tratar de situação de revisão, somente poderá ser alterado nos casos de prorrogação da ata de registro de preços, ocasião em que haverá o **REAJUSTE** com base no IPCA acumulado.

**6 - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E LIBERAÇÃO DO COMPROMISSO DA ATA**

6.1 – Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o GERENCIADOR convocará a DETENTORA DA ATA para negociar a redução do preço registrado.
6.1.1 – A recusa da DETENTORA DA ATA em reduzir seus preços na forma prevista no item 6.1. implicará o **cancelamento parcial ou integral** do registro de preços e a liberação da DETENTORA DA ATA, sem aplicação de penalidades administrativas, nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 7.664/2023.
6.2 – Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o GERENCIADOR convocará a DETENTORA para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.
6.2.1 – A recusa da DETENTORA DA ATA em reduzir seus preços na forma prevista no item 6.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.
6.3 - Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à DETENTORA DA ATA requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:
Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;
Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos, memória de cálculo e/ou documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.
6.3.1 – O GERENCIADOR decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.
6.3.2 – Durante o período de análise do pedido, o GERENCIADOR, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.
6.3.3 - Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 6.3, a DENTENTORA DA ATA fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.
6.3.4 - Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a DETENTORA DA ATA não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a DETENTORA DA ATA liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
6.4 – Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo.
6.5 – A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos dela decorrentes.

**7 - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

7.1 – A DETENTORA DA ATA está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.
7.2 – As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato.
7.3 – A DETENTORA DA ATA será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 0**5 (cinco) dias úteis** a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.
7.4 – O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.
7.5 – O não comparecimento ou a recusa injustificada da DETENTORA DA ATA em assinar o contrato ou retirar a ordem de fornecimento no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades.
7.6 – Por ocasião da convocação para assinatura do contrato ou para retirada da ordem de fornecimento, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Portal Nacional de Contratações Públicas (quando a funcionalidade estiver apta), o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.
7.6.1 – Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.
7.7 - Nas hipóteses do item 7.5 e 7.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.

**8 - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA**

8.1 – O ÓRGÃO GERENCIADOR deverá:
8.1.1 - Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
8.1.2 – Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Sistema e no Portal Nacional de Contratações Públicas;
8.1.3 - Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;
8.1.4 – Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;
8.1.5 - Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;
8.1.6 – Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;
8.1.7 – Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
8.1.8 – Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;
8.1.9 – Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

**9 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA**

9.1 – A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:
9.1.1 – Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;

9.1.2 – Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;
9.1.3 – Assinar os contratos ou retirar as ordens de fornecimento decorrentes desta Ata da Registro de Preços no prazo assinalado.
9.1.4 – Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.
9.1.5 - Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

**10 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES**

10.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado NÃO PARTICIPANTE, mediante anuência do GERENCIADOR, atendidas as condições previstas no art. 86, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021, e art. 4, X do Decreto Municipal nº 7.664/2023.
10.2 - Cada órgão ou entidade NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.
10.3 – A soma de todas as adesões por NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
10.4 – A adesão do NÃO PARTICIPANTE requer anuência do GERENCIADOR e da DETENTORA DA ATA e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.
10.5 - A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos.

**11 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

11.1 – O registro de preços da DETENTORA DA ATA será cancelado quando esta:
11.1.1 – Descumprir as condições nela previstas;
11.1.2 - Não assinar contrato ou instrumento equivalente, cumprir com nota de empenho ou autorização de fornecimento no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
11.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
11.1.4 – Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;
11.1.5 - Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município da Campanha, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o GERENCIADOR o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do GERENCIADOR.
11.2 - A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.
11.3 - Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços.

**12 - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1 – Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:
12.1.1 – não retirar a ordem de fornecimento ou não assinar o contrato decorrentes desta Ata dentro do prazo estipulado;
12.1.2 – recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;
12.1.3 - recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.
12.2 – A **penalidade de multa** será aplicada de acordo com as seguintes regras:
12.2.1 – multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa do licitante ou futuro contratado em assinar a Ata de Registro de Preços ou contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;
12.2.2 – multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou da Ata de Registro de Preços, quando o contratado ou fornecedor registrado der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da Ata de Registro de Preços
12.3 - Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de **Impedimento de licitar e contratar** com o Município da Campanha, nos seguintes casos e condições:
12.3.1 – recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública;
12.4 – Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.
12.5 – A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório.

**13 - DA PUBLICAÇÃO**

13.1 - Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como no Sistema como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

**14 - DO FORO**

14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca da Campanha para os litígios decorrentes deste instrumento.

Campanha, 18 de Agosto de 2025

***LÁZARO ROBERTO DA SILVA***
Município da Campanha
Órgão Gerenciador

Bomseg Seguranca Patrimonial E Privada LTDA
***EMERSON CLAUDIO GAMA***
Detentora Da Ata

**Publicado por:**
Márcia Cristina Silva Borges
**Código Identificador:**30E196D1

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 222/2025 - PROCESSO Nº 11/25 - PREGÃO Nº 05/202025**

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Pública a extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 222/2025 - Processo nº 011/2025 – Pregão nº 05/2025 Contratada: **SANTOS IMPACTO SONORIZACAO LTDA-** CNPJ n° 08.963.382/0001-60 Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS DE EVENTOS. Valor R$ : 29.591,90 – Itens do contrato:**

| Item | Código | Descrição | Und. | Quant. | Vl Unit. | Vl Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 16502 | ESTRUTURA BOX TRUSS Q20. | M | 60 | 60,05 | 3.603,00 |
| 3 | 16501 | ESTRUTURA BOX TRUSS Q30. | M | 30 | 75,27 | 2.258,22 |
| 5 | 16504 | GERADOR DE ENERGIA 260 KVA. | DIAR | 2 | 4.264,24 | 8.528,48 |
| 6 | 16500 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA PARA PAINÉIS DE LED | DIAR | 3 | 5.067,40 | 15.202,20 |

Campanha/MG, 18 de Agosto de 2025

***MÁRCIA CRISTINA SILVA BORGES***
Diretora do Depto de Compras e Licitações

**Publicado por:**
Márcia Cristina Silva Borges
**Código Identificador:**5EC9E666

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**EXTRATOS DOS CONTRATOS - PROCESSO Nº 99/2025 - PREGÃO Nº 37/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG - CNPJ nº 18.712.174/0001-42 – Torna Público o Extrato dos Contratos referentes ao Processo nº 099/2025 Pregão nº 37/2025 — Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA E BRIGADISTAS.**

Contrato nº 223/2025 - Contratada: BOMSEG SEGURANCA PATRIMONIAL E PRIVADA LTDA, CNPJ nº 38.428.506/0001-79. Vigência : 2 meses– Valor global R$ 53.999,98

| Item | Código | Descrição | Und. | Quant. | Vl Unit. | Vl Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 15187 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA | DIAR | 180 | 300,00 | 53.999,98 |

Contrato nº 224/2025 - Contratada: MR SOUSA SERVICOS LTDA, CNPJ nº 50.933.321/0001-17. Vigência : 2 meses– Valor global R$ 6.960,00

| Item | Código | Descrição | Marca | Und. | Quant. | Vl Unit. | Vl Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 15188 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BRIGADISTAS | N/C | DIAR | 32 | 217,50 | 6.960,00 |

Campanha, 18 de Agosto de 2025

***MARCIA CRISTINA S. BORGES***
Diretora Depto de Compras

**Publicado por:**
Márcia Cristina Silva Borges
**Código Identificador:**7BA9E348

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CATAS ALTAS**

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**DECRETO Nº 792/2025**

***MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS***
***DECRETO Nº 792, de 31/07/2025***

***DECRETO Nº 792/2025***

*Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação*

**O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG, no uso de suas atribuições e com base no Art. 5º da Lei Orçamentária Anual nº 873/2024 e em conformidade com o Art. 176 da Consituição Federal,**
**D E C R E T A:**
**Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, conforme discriminações abaixo, no montante de R$ 1.131.000,00 (Um Milhão Cento e Trinta e Um Mil Reais )**

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| *CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO* | | | | | |
| | | | | | ***R$ 1,00*** |
| ***CÓDIGO*** | ***ESPECIFICAÇÃO*** | ***NATUREZA*** | ***NR*** | ***DR*** | ***VALOR SUPL*** |
| **2** | **PREFEITURA MUNICIPAL** | | | | |
| **2.01** | **GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS** | | | | |
| **04.0122.1101.2.038.000** | **GESTAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE E ASSESSORIAS** | | | | |
| | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 3.3.90.39.00 | 2668 | 1501 | 12.000,00 |
| | | | | | |
| **2** | **PREFEITURA MUNICIPAL** | | | | |
| **2.02** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA** | | | | |
| **28.0846.0000.0.006.000** | **PAGAMENTO DE PRECATORIOS E SENTENCAS JUDICIAIS** | | | | |
| | Sentenças Judiciais | 3.3.90.91.00 | 2676 | 1501 | 30.000,00 |
| | | | | | |
| **2** | **PREFEITURA MUNICIPAL** | | | | |
| **2.03** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** | | | | |
| **12.0361.3002.2.115.000** | **MANUT. DA INFORMATIZACAO DO SISTEMA EDUCACIONAL** | | | | |
| | Serviços Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jur | 3.3.90.40.00 | 138 | 1500 | 12.000,00 |
| | | | | | |
| **2** | **PREFEITURA MUNICIPAL** | | | | |
| **2.04** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** | | | | |
| **17.0512.4005.2.129.000** | **MANUT. DO TRATAMENTO E DISTRIBUICAO DA AGUA** | | | | |
| | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 3.3.90.39.00 | 2662 | 1720 | 25.000,00 |
| | | | | | |
| **17.0512.4005.3.054.000** | **CONST. REF. DE ESTACOES DE TRATAMENTO DE AGUA** | | | | |
| | Obras e Instalações | 4.4.90.51.00 | 300 | 1708 | 500.000,00 |
| | | | | | |
| **17.0544.4005.1.018.000** | **PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS EM ZONA URBANA** | | | | |
| | Obras e Instalações | 4.4.90.51.00 | 331 | 1708 | 500.000,00 |
| | | | | | |
| **2** | **PREFEITURA MUNICIPAL** | | | | |
| **2.06** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV. URB., OBRAS E VIAÇÃO** | | | | |
| **15.0451.6003.3.045.000** | **CONST. REF. DE PAV. E CALC. DE VIAS PUBLICAS** | | | | |
| | Material de Consumo | 3.3.90.30.00 | 2647 | 1720 | 20.000,00 |
| | | | | | |
| **2** | **PREFEITURA MUNICIPAL** | | | | |
| **2.07** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA** | | | | |
| **13.0122.7001.2.028.000** | **GESTAO DA SECRETARIA DE TURISMO** | | | | |
| | Diárias - Pessoal Civil | 3.3.90.14.00 | 2672 | 1501 | 3.000,00 |
| | | | | | |
| **2** | **PREFEITURA MUNICIPAL** | | | | |
| **2.08** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER** | | | | |
| **27.0812.8002.3.024.000** | **GESTAO DE EVENTOS DESPORTIVOS** | | | | |
| | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 3.3.90.39.00 | 2669 | 1501 | 15.000,00 |
| | | | | | |
| **2** | **PREFEITURA MUNICIPAL** | | | | |
| **2.09** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** | | | | |
| **08.0244.9005.2.122.000** | **MANUTENCAO DOS BENEFICIOS EVENTUAIS** | | | | |
| | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | 3.3.90.32.00 | 884 | 1661 | 9.000,00 |
| | Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas | 3.3.90.48.00 | 2679 | 1661 | 5.000,00 |
| | | | | | |
| | | **Total Órgão PREFEITURA MUNICIPAL** | | | **1.131.000,00** |
| | | **Total dos Créditos.....** | | | **1.131.000,00** |

**Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:**

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| *CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - REDUÇÃO* | | | | | |
| | | | | | ***R$ 1,00*** |
| ***CÓDIGO*** | ***ESPECIFICAÇÃO*** | ***NATUREZA*** | ***NR*** | ***DR*** | ***VALOR RED*** |
| **2** | **PREFEITURA MUNICIPAL** | | | | |
| **2.02** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA** | | | | |
| **04.0122.2003.2.062.000** | **GESTAO DA SECRETARIA DE ADM. E FAZENDA** | | | | |
| | Equipamentos e Material Permanente | 4.4.90.52.00 | 76 | 1501 | 30.000,00 |
| | | | | | |
| | | **Total Unidade 02** | | | **30.000,00** |
| **2** | **PREFEITURA MUNICIPAL** | | | | |
| **2.04** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** | | | | |
| **20.0608.4002.2.006.000** | **REALIZACOES DE EVENTOS AGROPECUARIOS** | | | | |
| | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 3.3.90.39.00 | 381 | 1501 | 30.000,00 |
| | | | | | |
| **17.0512.6002.3.044.000** | **CONST. REF. AMP. REMOÇ EST DE TRATAMENTO DE ESGOTO** | | | | |
| | Obras e Instalações | 4.4.90.51.00 | 324 | 1708 | 500.000,00 |
| | | | | | |
| **25.0752.4004.3.010.000** | **ELETRIFICACAO RURAL** | | | | |
| | Obras e Instalações | 4.4.90.51.00 | 404 | 1708 | 500.000,00 |
| | | | | | |
| | | **Total Unidade 04** | | | **1.030.000,00** |
| **2** | **PREFEITURA MUNICIPAL** | | | | |
| **2.09** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** | | | | |
| **08.0245.9006.2.155.000** | **SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO** | | | | |
| | Equipamentos e Material Permanente | 4.4.90.52.00 | 914 | 1661 | 14.000,00 |
| | | | | | |
| | | **Total Unidade 09** | | | **14.000,00** |
| **2** | **PREFEITURA MUNICIPAL** | | | | |
| **2.03** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** | | | | |
| **12.0361.3002.2.115.000** | **MANUT. DA INFORMATIZACAO DO SISTEMA EDUCACIONAL** | | | | |
| | Material de Consumo | 3.3.90.30.00 | 135 | 1500 | 12.000,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | |
| | | | **Total Unidade 03** | | | **12.000,00** |
| **2** | **PREFEITURA MUNICIPAL** | | | | | |
| **2.06** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV. URB., OBRAS E VIAÇÃO** | | | | | |
| **15.0451.6003.3.045.000** | **CONST. REF. DE PAV. E CALC. DE VIAS PUBLICAS** | | | | | |
| | Obras e Instalações | | 4.4.90.51.00 | 642 | 1720 | 45.000,00 |
| | | | | | | |
| | | | **Total Unidade 06** | | | **45.000,00** |
| | | | **Total das Reduções.....** | | | **1.131.000,00** |

**Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 18/07/2025, revogadas as disposições em contrário.**

**Catas Altas, 31/07/2025.**

***SAULO MORAIS DE CASTRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ludimili Aparecida Guerra
**Código Identificador:**5C52C4A5

---

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**DECRETO Nº 794/2025**

***MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS***
***DECRETO Nº 794, de 31/07/2025***
***DECRETO Nº 794/2025***

*Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação*

**O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG, no uso de suas atribuições e com base no Art. 5º da Lei Orçamentária Anual nº 873/2024 e em conformidade com o Art. 176 da Consituição Federal,**
**D E C R E T A:**
**Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, conforme discriminações abaixo, no montante de R$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais )**

| ***CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO*** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | ***R$ 1,00*** |
| ***CÓDIGO*** | ***ESPECIFICAÇÃO*** | | ***NATUREZA*** | ***NR*** | ***DR*** | ***VALOR SUPL*** |
| **2** | **PREFEITURA MUNICIPAL** | | | | | |
| **2.04** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** | | | | | |
| **17.0512.4005.2.130.000** | **CAPTACAO E TRATAMENTO DO ESGOTO MUNICIPAL** | | | | | |
| | Contratação por Tempo Determinado | | 3.1.90.04.00 | 288 | 1500 | 48.000,00 |
| | | | | | | |
| | | | **Total Órgão PREFEITURA MUNICIPAL** | | | **48.000,00** |
| | | | **Total do Crédito.....** | | | **48.000,00** |

**Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:**

| ***CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - REDUÇÃO*** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | ***R$ 1,00*** |
| ***CÓDIGO*** | ***ESPECIFICAÇÃO*** | | ***NATUREZA*** | ***NR*** | ***DR*** | ***VALOR RED*** |
| **2** | **PREFEITURA MUNICIPAL** | | | | | |
| **2.04** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** | | | | | |
| **17.0512.4005.2.130.000** | **CAPTACAO E TRATAMENTO DO ESGOTO MUNICIPAL** | | | | | |
| | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | | 3.1.90.11.00 | 289 | 1500 | 19.000,00 |
| | | | | | | |
| | Obrigações Patronais | | 3.1.90.13.00 | 290 | 1500 | 12.000,00 |
| | | | | | | |
| | Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil | | 3.1.90.16.00 | 291 | 1500 | 17.000,00 |
| | | | | | | |
| | | | **Total Unidade 04** | | | **48.000,00** |
| | | | **Total das Reduções.....** | | | **48.000,00** |

**Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 18/07/2025, revogadas as disposições em contrário.**

**Catas Altas, 31/07/2025.**

***SAULO MORAIS DE CASTRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ludimili Aparecida Guerra
**Código Identificador:**F8C2981F

---

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CORREGO DANTA**

**SETOR DE LICITAÇAO**
**ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 054**

MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA- MG
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 054
Às **08:00:55 horas do dia 14 de Agosto de 2025** reuniram-se no site ***www.licitanet.com.br***, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **Aquisição de materiais de Informática e expediente e equipamentos e mobiliário para o Setor de Licitações da Secretaria de Administração do Município de Córrego Danta/MG..**
O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de PREGÃO ELETRÔNICO , conforme disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21; na Lei Complementar nº 123/06; e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo.
Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

| Fornecedor(es) participante(s) | | |
|---|---|---|
| Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s): | | |
| **Fornecedor** | **CNPJ** | **Enquadramento** |
| PEG INFORMATICA LTDA EPP | 01.105.481/0001-62 | **Microempresa** |
| 39.447.638 ANDRE GUSTAVO DE MOURA GONCALVES | 39.447.638/0001-00 | **Microempresa** |
| UMICRO COMERCIO E SERVICOS LTDA | 54.491.422/0001-36 | **Microempresa** |

Propostas
A participação na presente disputa do(s) lote(s)ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

| Histórico de propostas, lances e mensagens | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Propostas Inicias do Item 1** | | | | | | | |
| **ID** | **Fornecedor** | **CNPJ** | **Marca** | **Modelo** | **Proposta R$** | **Situação** | **Motivo** |
| 62245 | 39.447.638 ANDRE GUSTAVO DE MOURA GONCALVES | 39447638000100 | ITENS ESCRITORIO | ITENS ESCRITORIO | R$ 560,00 | **Classificada** | -- |
| Histórico de propostas, lances e mensagens | | | | | | | |
| **Propostas Inicias do Item 2** | | | | | | | |
| **ID** | **Fornecedor** | **CNPJ** | **Marca** | **Modelo** | **Proposta R$** | **Situação** | **Motivo** |
| 59068 | PEG INFORMATICA LTDA EPP | 01105481000162 | DELL | KM3322W | R$ 198,00 | **Classificada** | -- |
| 57542 | 39.447.638 ANDRE GUSTAVO DE MOURA GONCALVES | 39447638000100 | ITENS ESCRITORIO | ITENS ESCRITORIO | R$ 198,00 | **Classificada** | -- |
| 36686 | UMICRO COMERCIO E SERVICOS LTDA | 54491422000136 | DELL | KM3322W | R$ 198,30 | **Classificada** | -- |

| **Classificação Final do Item 2** | | | |
|---|---|---|---|
| **Posição** | **Licitante** | **CNPJ** | **Melhor Oferta R$** |
| 1º | PEG INFORMATICA LTDA EPP | 01.105.481/0001-62 | R$ 190,00 |
| 2º | UMICRO COMERCIO E SERVICOS LTDA | 54.491.422/0001-36 | R$ 196,99 |
| 3º | 39.447.638 ANDRE GUSTAVO DE MOURA GONCALVES | 39.447.638/0001-00 | R$ 198,00 |

| Histórico de propostas, lances e mensagens | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Histórico de propostas, lances e mensagens | | | | | | | |
| Histórico de propostas, lances e mensagens | | | | | | | |
| **Propostas Inicias do Item 5** | | | | | | | |
| **ID** | **Fornecedor** | **CNPJ** | **Marca** | **Modelo** | **Proposta R$** | **Situação** | **Motivo** |
| 88482 | 39.447.638 ANDRE GUSTAVO DE MOURA GONCALVES | 39447638000100 | ITENS ESCRITORIO | V | R$ 197,00 | **Classificada** | -- |

| **Classificação Final do Item 5** | | | |
|---|---|---|---|
| **Posição** | **Licitante** | **CNPJ** | **Melhor Oferta R$** |
| 1º | 39.447.638 ANDRE GUSTAVO DE MOURA GONCALVES | 39.447.638/0001-00 | R$ 197,00 |

| Histórico de propostas, lances e mensagens | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Propostas Inicias do Item 6** | | | | | | | |
| **ID** | **Fornecedor** | **CNPJ** | **Marca** | **Modelo** | **Proposta R$** | **Situação** | **Motivo** |
| 44360 | 39.447.638 ANDRE GUSTAVO DE MOURA GONCALVES | 39447638000100 | ITENS ESCRITORIO | ITENS ESCRITORIO | R$ 24,00 | **Classificada** | -- |

| **Classificação Final do Item 6** | | | |
|---|---|---|---|
| **Posição** | **Licitante** | **CNPJ** | **Melhor Oferta R$** |
| 1º | 39.447.638 ANDRE GUSTAVO DE MOURA GONCALVES | 39.447.638/0001-00 | R$ 23,93 |

| Histórico de propostas, lances e mensagens | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Propostas Inicias do Item 7** | | | | | | | |
| **ID** | **Fornecedor** | **CNPJ** | **Marca** | **Modelo** | **Proposta R$** | **Situação** | **Motivo** |
| 42770 | UMICRO COMERCIO E SERVICOS LTDA | 54491422000136 | KNUP | KP600 | R$ 40,00 | **Classificada** | -- |

| **Classificação Final do Item 7** | | | |
|---|---|---|---|
| **Posição** | **Licitante** | **CNPJ** | **Melhor Oferta R$** |
| 1º | UMICRO COMERCIO E SERVICOS LTDA | 54.491.422/0001-36 | R$ 40,00 |

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **07:19:20 horas do dia 15 de Agosto de 2025** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a) .

***CASSIANO PEREIRA DA SILVA***
Pregoeiro(a) Oficial

***RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA***
Equipe de Apoio

***GABRIELLA BERNARDES DA SILVA***
Equipe de Apoio

Autenticação: 1ED415443FCC706F22D042ADA2DD0698

**Publicado por:**
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
**Código Identificador:**9600775F

## SETOR DE LICITAÇAO
## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 054 TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITANET - TERMO DE ADJUDICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA- MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 054
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA-MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 017/2025 referente à *Aquisição de materiais de Informática e expediente e equipamentos e mobiliário para o Setor de Licitações da Secretaria de Administração do Município de Córrego Danta/MG.*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

| Fornecedor : PEG INFORMATICA LTDA EPP - 01.105.481/0001-62 | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Quant.** | **Un** | **Marca** | **Modelo** | **Unitário Adjudicado** | **Total Adjudicado** | **Unitário Orçado** | **Total Orçado** | **Econ. %** | **Econ. R$** |
| **2** | 3,00 | UNIDADE | DELL | KM3322 W | R$ 190,00 | R$ 570,0000 | R$ 198,30 | R$ 594,90 | 4,1855 % | R$ 24,90 |
| **Descrição:** KM3322W, TECLADO E MOUSE SEM FIO, PRETO MARCA DELL OU SUPERIOR | | | | | | | | | | |
| **Subtotal Adjudicado: R$ 570,00** | | | | | | | **Subtotal Orçado: R$ 594,90** | | **4,1855 %** | **R$ 24,90** |
| Fornecedor : 39.447.638 ANDRE GUSTAVO DE MOURA GONCALVES - 39.447.638/0001-00 | | | | | | | | | | |
| **Item** | **Quant.** | **Un** | **Marca** | **Modelo** | **Unitário Adjudicado** | **Total Adjudicado** | **Unitário Orçado** | **Total Orçado** | **Econ. %** | **Econ. R$** |
| **5** | 1,00 | UNIDADE | ITENS ESCRIT ORIO | V | R$ 197,00 | R$ 197,0000 | R$ 197,83 | R$ 197,83 | 0,4178 % | R$ 0,83 |
| **Descrição:** GRAMPEADOR PROFISSIONAL PARA 240 FOLHAS | | | | | | | | | | |
| **6** | 10,00 | CAIXA | ITENS ESCRIT ORIO | ITENS ESCRITO RIO | R$ 23,93 | R$ 239,3000 | R$ 23,93 | R$ 239,33 | 0,0137 % | R$ 0,03 |
| **Descrição:** CAIXA DE GRAMPO 23/13 | | | | | | | | | | |
| **Subtotal Adjudicado: R$ 436,30** | | | | | | | **Subtotal Orçado: R$ 437,16** | | **0,1966 %** | **R$ 0,86** |
| Fornecedor : UMICRO COMERCIO E SERVICOS LTDA - 54.491.422/0001-36 | | | | | | | | | | |
| **Item** | **Quant.** | **Un** | **Marca** | **Modelo** | **Unitário Adjudicado** | **Total Adjudicado** | **Unitário Orçado** | **Total Orçado** | **Econ. %** | **Econ. R$** |
| **7** | 4,00 | UNIDADE | KNUP | KP600 | R$ 40,00 | R$ 160,0000 | R$ 40,72 | R$ 162,87 | 1,7602 % | R$ 2,87 |
| **Descrição:** CAIXA DE SOM 2.0 CANAIS 6W PRETO USB HOOPSON CX-PC019PT | | | | | | | | | | |
| **Subtotal Adjudicado: R$ 160,00** | | | | | | | **Subtotal Orçado: R$ 162,87** | | **1,7602 %** | **R$ 2,87** |
| TOTAL GERAL DO PROCESSO | | | | | | | | | | |
| **Total Adjudicado** | | | | | **Total Orçado** | | **Economia %** | | **Economia R$** | |
| R$ 1.166,30 | | | | | R$ 1.194,93 | | 2,3956 % | | 28,63 | |
| Córrego Danta - Minas Gerais, 15 de Agosto de 2025 | | | | | | | | | | |
| ***EDNEI MARTINS DE MATOS*** | | | | | | | | | | |
| Prefeito Municipal | | | | | | | | | | |

**Publicado por:**
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
**Código Identificador:**80BC4A17

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
### BALANÇO FINANCEIRO- JULHO 2025

| **ESTADO DE MINAS GERAIS** | | | |
|---|---|---|---|
| MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS | | Exercício de 2025 | |
| Período de: Julho à Julho | | | |
| Balanço Financeiro - Anexo 13 | | | |
| Despesa: Paga | | | |
| ENTIDADE(S): INSTITUTO PREV SERVIDORES MUNICIPIO DE DIVINOPOLIS | | | |
| **INGRESSOS** | | **DISPÊNDIOS** | |
| ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual |
| **Receita Orçamentária (I)** | **8.791.332,53** | **Despesa Orçamentária (VII)** | **14.356.347,83** |
| **Recursos Não Vinculados** | **0,00** | **Recursos Não Vinculados** | **1.283.915,84** |
| | | Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinário | 1.283.915,84 |
| **Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)** | **0,00** | **Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)** | **0,00** |
| **Recursos Vinculados ao RPPS** | **8.791.332,53** | **Recursos Vinculados ao RPPS** | **13.072.431,99** |
| **Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)** | **8.305.622,50** | **Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)** | **12.676.816,85** |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano | 8.305.622,50 | Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) | 12.676.816,85 |
| **Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração** | **485.710,03** | **Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração** | **395.615,14** |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração | 485.710,03 | Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração | 395.615,14 |
| **Transferências Financeiras Recebidas (II)** | **3.447.458,00** | **Transferências Financeiras Concedidas (VIII)** | **0,00** |
| Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária | 1.283.915,84 | Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária | 0,00 |
| Transferências Financeiras Recebidas Independentes de Execução | 0,00 | Transferências Financeiras Concedidas Independentes de Execução | 0,00 |
| Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS | 2.163.542,16 | Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS | 0,00 |
| Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS | 0,00 | Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS | 0,00 |
| **Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)** | **77.501.477,93** | **Outras Movimentações Financeiras (IX)** | **75.282.291,80** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Resgates de Investimentos e Aplicações Financeiras | 77.501.477,93 | Transferências de Investimentos e Aplicações Financeiras | 75.282.291,80 |
| Desbloqueios de Valores em Caixa | 0,00 | Bloqueios de Valores em Caixa | 0,00 |
| **Recebimentos Extraorçamentários (IV)** | **4.233.754,66** | **Pagamentos Extraorçamentários (X)** | **4.335.897,27** |
| | | Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados | 0,00 |
| | | Pagamentos de Restos a Pagar Processados | 0,00 |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | 4.233.754,66 | Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | 4.335.897,27 |
| Outros Recebimentos Extraorçamentários | 0,00 | Outros Pagamentos Extraorçamentários | 0,00 |
| **Saldo do Exercício Anterior (V)** | **513,78** | **Saldo para o Exercício Seguinte (XI)** | **0,00** |
| Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS) | 0,00 | Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS) | 0,00 |
| Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS | 513,78 | Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS | 0,00 |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | 0,00 | Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | 0,00 |
| **TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)** | **93.974.536,90** | **Total (XII) = (VII + VIII + IX + X + XI)** | **93.974.536,90** |
| Nota(s) Explicativa(s): | | | |
| Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: CIDADIVIPREV. Emissão: 12/08/2025, às 09:09:49. Protocolo: 601e2b8e-0757-4f21-b10c-bd98b74eb874 | | | |

| | | |
|---|---|---|
| ***AGUINALDO H. FERREIRA LAGE*** | ***APARECIDA LÚCIA MARTINS*** | ***PATRICIA ANTÔNIA ROCHA*** |
| Superintendente | Contadora - CRC MG-077273/O-6 | Gerente Financeiro |

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**3ECFBB16

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CHAMAMENTO PÚBLICO NO 026/2025 - RETIFICADO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO – SEMDE**
Avenida Paraná, nº 2.601, sala 512 – Bairro São José – Divinópolis, Minas Gerais – CEP: 35.501-170
(37) 3229-8130 – desenvolvimentodivinopolis@gmail.com

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 026/2025 - RETIFICADO**

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE EMPRESAS BENEFICIÁRIAS PARA DOAÇÃO COM ENCARGOS DE IMÓVEIS DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/MG

Prazo: 15 de agosto de 2025 a 15 de setembro de 2025, até as 17hs.

A Prefeitura do Município de Divinópolis torna público o edital nº 026/2025 de **CHAMADA PÚBLICA** para atração de empresas interessadas no recebimento de imóveis mediante doação com encargos e compensação financeira para o desenvolvimento de atividades econômicas no município de Divinópolis/MG nos termos da Lei Orgânica Municipal n° 001, de 26 de maio de 1998.

**1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

1.1. Considerando que a presente doação onerosa com encargo, mediante compensação financeira ao Município, exige que o donatário possua capacidade técnica, operacional e econômica para executar de forma integrada todas as etapas necessárias à consecução do objeto, compreendendo a construção das edificações e da infraestrutura, a operação logística e a exploração econômica do empreendimento;

1.2. Considerando que a plena consecução do interesse público demanda a implantação imediata e completa do projeto, sem depender da atuação de terceiros para a execução dos encargos assumidos;

1.3. Considerando que, para assegurar tal capacidade integral no âmbito de um único CNPJ, é necessário que o objeto social do licitante abranja, cumulativamente, atividades de construção e incorporação imobiliária, de logística e armazenagem, e de locação de imóveis próprios, nos correspondentes Códigos Nacionais de Atividade Econômica – CNAE;

1.4. Considerando que essa exigência objetiva atrair empresa com porte e vocação voltada para a implantação e operação de empreendimentos logísticos de grande porte, apta a realizar investimentos estruturantes e a fomentar a instalação de novos negócios no Município, garantindo a geração de empregos, renda e desenvolvimento econômico local;

1.5. Esta CHAMADA PÚBLICA constitui etapa de qualificação preliminar à doação com encargos, mediante compensação financeira ao Município, instituída com a finalidade de conceder igualdade de condições a todos que se enquadrarem nas atividades econômicas estipuladas neste Edital, e se interessarem em receber imóveis destinados a instalação de empresas no Novo Centro Industrial no Complexo da Ferradura, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

**2. DAS ETAPAS**
2.1. O processo de qualificação se realizará em quatro etapas:
I) 1ª etapa: Inscrição;
II) 2ª etapa: habilitação;
III) 3ª etapa: classificação;
IV) 4ª etapa: julgamento.

**3. DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS**

3.1. A entrega dos documentos se dará do 15 de agosto de 2025 a 15 de setembro de 2025, até as 17:00 horas, através de formulário disponível no link https://forms.gle/BzNd2nYYbkCMwy2e9 .

**4. DO INTERESSE PÚBLICO E JUSTIFICATIVA**

4.1. Diante da necessidade de promoção do desenvolvimento econômico, social e tecnológico do Município, por meio de incentivo à instalação, modernização e ampliação de empresas industriais e logísticas, com vistas à diversificação da base produtiva;

4.2. Da necessidade de viabilizar condições de instalação no Município de empresas de outras regiões do território nacional ou do exterior;

4.3. De estimular o adensamento das cadeias produtivas regionais;

4.4. Da procura por terrenos por empreendedores com propostas de grande volume de investimentos e necessidade de grandes áreas para viabilizar suas propostas.

4.5. Justifica-se o interesse público na alienação de imóveis pertencentes ao Município de Divinópolis/MG, localizados no Novo Centro Industrial do Complexo da Ferradura, mediante doação com encargos;

4.6. A doação de imóveis com encargos a empreendimentos e atividades econômicas proporcionará o alcance dos objetivos da política de Desenvolvimento Econômico, integrada com o Desenvolvimento Social, especialmente com o incentivo de criação de empregos e renda no Município de Divinópolis/MG.

4.7. Com o objetivo de fortalecer a competitividade do Município na atração de investimentos estratégicos para o desenvolvimento socioeconômico local, e considerando que os investimentos em infraestrutura interna dos imóveis correrão por conta do proponente, será aplicado desconto de 30% (trinta por cento) sobre o valor do metro quadrado fixado pela Comissão Municipal de Avaliação Imobiliária – CMAI.

4.7.1. O referido desconto de 30% (trinta por cento) encontra-se fundamentado em estudos elaborado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEMDE, devendo constar expressamente na lei municipal autorizativa da doação.

**5. DO OBJETO**

5.1. A presente chamada pública constitui etapa de qualificação preliminar à doação de imóvel com encargos para desenvolvimento de atividades econômicas no município de Divinópolis/MG.

**5.2. A doação dos imóveis ficará condicionada à autorização legislativa em conformidade com o art. 16 da Lei Orgânica Municipal n° 01/1998.**

5.3. Caso não seja concedida a autorização legislativa, o objeto deste Edital que foi especificamente negado perderá os seus efeitos e as empresas classificadas não terão direito a indenização de qualquer natureza.

5.4. As áreas a serem doadas com encargos estão elencadas no Termo de Referência – Anexo I - deste Edital.

**6. RETIRADA DO EDITAL, ESCLARECIMENTOS e IMPUGNAÇÕES:**

6.1. O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.divinopolis.mg.gov.br, em arquivos úteis da página inicial do portal.

6.2. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos preferencialmente através do e-mail editaissemdes@gmail.com, aos cuidados da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, até o prazo de três dias úteis anteriores à data de encerramento da entrega da documentação e proposta.

6.3. As eventuais impugnações contra este Edital deverão ser dirigidas à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, em até 10 (dez) dias úteis, antes da data fixada para a abertura dos formulários e documentos de habilitação e propostas, mediante petição a ser protocolada no site Governo Digital da Prefeitura de Divinópolis no link Governo Digital .

6.4. Os esclarecimentos prestados e as decisões sobre eventuais impugnações serão disponibilizados no site oficial do Município de Divinópolis www.divinopolis.mg.gov.br .

6.5. Ficam designados os seguintes membros da comissão avaliadora para recebimento dos formulários com a inscrição das empresas candidatas, abertura, análise e avaliação dos documentos contidos nos envelopes, bem como julgamento e classificação das propostas:
· Igor Silva Cardoso – Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo
· Ewerton Carlos da Silva – Gerente Administrativo e Apoio ao Empreendedor
· Marcos Vinícius Alves Bento – Gerente de Inovação e Empreendedorismo Tecnológico
· Brendow Laurindo Rocha – Coordenador de Turismo e Eventos de Fomento Econômico

**7. DA CHAMADA PÚBLICA**
7.1. O presente processo de chamada pública de interessados deverá obedecer às seguintes etapas:

1. Divulgação da CHAMADA PÚBLICA por meio da publicação do Edital;
2. Etapa de inscrição e cadastro das empresas interessadas;
3. Análise da habilitação e classificação das propostas;
4. Julgamento e divulgação dos resultados;
5. Homologação dos resultados, com publicação dos proponentes seguindo a ordem de classificação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e divulgação do site Oficial www.divinopolis.mg.gov.br;

**8. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

8.1. Poderão participar desta Chamada Pública apenas empresas cujo objeto social contemple, cumulativamente, atividades econômicas classificadas nos setores de logística, de construção de empreendimentos sob medida (*Built to Suit – BTS*), de locação de imóveis próprios e demais atividades

correlatas, abrangendo os seguintes CNAEs: 49.30-2, 52.50-8/04, 52.11-7, 52.12-5, 41.10-7/00, 68.10-2/01, 68.10-2/02, 41.20-4/00, 68.22-6/00 e 68.21-8/02. Somente serão
habilitadas empresas que se comprometam com a realização dos investimentos necessários com implementação do empreendimento e com a compensação financeira prevista nesta Chamada Pública;
8.1.1. A exigência cumulativa dos CNAEs acima decorre da natureza da doação onerosa com encargo, que demanda que o donatário seja capaz de realizar, de forma integrada, sob sua conta e risco, todas as etapas do projeto, compreendendo:
I – construção e implantação das edificações e da infraestrutura;

II – operação logística e gestão das atividades no empreendimento;
III – exploração econômica por meio da locação ou arrendamento das estruturas construídas.

8.1.2. Essa estrutura tem por finalidade garantir que a execução dos encargos seja plenamente cumprida pelo beneficiário da doação, assegurando a efetividade do investimento, a geração de empregos e a dinamização da economia local. A compensação financeira prevista nesta Chamada Pública será paga pela empresa ao Município como condição para a formalização da doação com encargo, servindo como instrumento de compromisso e de garantia contra a participação de empresas sem capacidade real de execução do projeto.

8.2. A Atividade Econômica proposta para implantação ou ampliação deverá obrigatoriamente estar em conformidade com a Lei de Uso e Ocupação do Solo (LUOS) vigente no município de Divinópolis/MG.
8.3. A Proposta deverá ser direcionada obrigatoriamente para Atividade Econômica Empresarial, classificadas no setor Logístico, galpões no formato BTS e operação de centros logísticos, conforme especificado no Termo de Referência - Anexo I

8.4. Não será admitida a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:
A. Estrangeiras que não funcionem no País;
B. Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
C. Impedidas e suspensas de licitar e/ou contratar com órgãos da Administração do Município de Divinópolis/MG nos termos do inciso III do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;
D. Impedidas de licitar e contratar com Administração Pública nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 9.605/98;
E. Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.
F. A Comissão de Avaliação deverá proceder consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS

**9. DO PRAZO DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS.**

9.1. A partir do dia 15 de agosto de 2025 até as 17:00 do dia 15 de setembro de 2025, poderá qualquer empresa interessada do ramo, durante esse prazo e desde que cumpra os requisitos previstos neste instrumento, apresentar seus documentos de habilitação e proposta.

9.2. As documentações dos interessados serão recebidas, para análise posterior da comissão Avaliadora, através do formulário disponível no link https://forms.gle/BzNd2nYYbkCMwy2e9 :

9.3. Para participação, os interessados devem apresentar todos os documentos solicitados com as exigências constantes nas Cláusulas 10 do presente edital (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA).
9.4. ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA: Os trabalhos de abertura dos formulários, documentação e proposta serão iniciados em até dois dias úteis seguinte ao prazo final estipulado no item 9.1 pela comissão avaliadora, na sala 512, em sessão interna, com participação de todos os seus membros.

9.5. As empresas inscritas poderão participar da sessão através de representante legal da empresa ou por procurador designado especificamente para este ato.

**10. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA**

10.1. A seguinte documentação para habilitação deverá ser anexa, em formato PDF, assinados digitalmente por certificado digital ou pelo GOV.BR de modo a permitir verificação de autenticidade, junto ao formulário disponível no item 9.2 pelo proponente:

Relativa à Habilitação Jurídica:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e de empresa individual e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleições de seus administradores;
b) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
c) Identificação, inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Cédula de Identidade (RG), dos representantes legais da Instituição.

Relativa à Comprovação da Regularidade Fiscal:

d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
e) Comprovante de regularidade conjunta com Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
f) Comprovante de regularidade para com o FGTS;
g) Comprovante de regularidade com a Fazenda Municipal;
h) Comprovante de regularidade com a Fazenda Estadual;
i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Relativa à Habilitação Econômico-Financeira:

j) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com validade de 60 dias a partir da data de emissão, quando não houver outra data definida;

k) Balanço Patrimonial e DRE do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa ou balanço de abertura, no caso de empresa recém-constituída, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, mas admitida a sua atualização por índices oficiais.
l) Documento que comprove o número atual de colaboradores diretos registrados na empresa.
m) Documentos auxiliares que comprovem a capacidade de investimento da empresa poderão serem solicitados.

Declarações:

a) Declaração conjunta conforme Modelo – Anexo VII;

10.1.1. A empresa em início de atividade e/ou que não apresentou ainda movimentação contábil de fato, deverá apresentar declaração (modelo próprio) referentes suas finanças, devidamente assinada por contador e responsável legal da empresa, atestando que a mesma possui capacidade financeira suficiente para cumprir com toda a obrigação contratual a ser assumida e declarando que a empresa licitante ainda não possui tempo de existências suficientes (menos de 1 ano) para apresentar os documentos exigidos pelo instrumento convocatório (índices).

10.1.2. Todos os documentos de que trata este item deverão, quando for o caso:

a) Estar em plena validade na data fixada para a apresentação dos documentos;
b) Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, o Município de Divinópolis aceitará como válidas as expedidas **até 90** (**noventa**) **dias** imediatamente anteriores à data de apresentação dos documentos;
c) Poderão ser apresentados no original, assinado digitalmente, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou mesmo, cópia simples, desde que seja apresentado o original para que sejam autenticados por servidor da administração, ou por publicação em órgão da imprensa oficial;
d) Se a interessada for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

10.1.3 A Comissão Avaliadora nomeada para análise e julgamento desta Chamada Pública poderá diligenciar efetuando consulta direta na internet nos respectivos sites dos órgãos expedidores para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

10.1.4 A Comissão Avaliadora nomeada para análise e julgamento desta Chamada Pública poderá diligenciar a outros órgãos municipais para emissão de pareceres que possam subsidiar sua decisão, que em si mostrando mais vantajosa para o município poderá, justificadamente, decidir de forma diversa ao resultado do julgamento por pontos do item 10.2.2, neste caso será analisada somente o preenchimento dos requisitos documentais exigidos para habilitação restando o julgamento para outra data a ser definida.

10.2 A documentação relativa a **PROPOSTA** deverá conter:

10.2.1 Deverá o interessado apresentar Proposta elaborada, numa única via, sem emendas ou rasuras, datada e assinada digitalmente pelo representante legal, conforme consta do contrato social e acompanhada dos documentos necessários atendendo às seguintes exigências:

a) Carta de Intenções, modelo Anexo IV;
b) Formulários de Investimento – Anexo V;
c) Plano de negócios detalhado – Anexo VI;
d) Cronograma de investimentos, modelo próprio;
e) Pré-projeto arquitetônico do modelo de negócio pretendido;
f) Documentação comprobatória do número de funcionários no quadro atual da empresa.

10.2.2 Para julgamento das propostas concorrentes, serão classificadas as que mais pontos conseguirem, conforme critérios abaixo:

I - Quantidade atual de empregos diretos ou de postos de trabalho que são ofertados pela empresa, considerando 01 ponto por emprego ou posto de trabalho, com documentação comprobatória comprovando o alegado. Pontuação máxima 10 pontos.

II – Quantidade de empregos projetados nos próximos 03 anos do início das operações disposto no plano de negócios, 0,5 ponto a cada 20 postos por projeção confirmada. Pontuação máxima 20 pontos.

III - Faturamento bruto do exercício anterior da empresa. Considerando 0,0001 ponto para cada R$1,00 de faturamento auferido. Pontuação máxima 10 pontos.
IV – Valor total de investimento projetado comprovado pelo plano de investimentos considerando 1 ponto a cada R$ 50 milhões. Pontuação máxima 20 pontos.

V – Aproveitamento da área considerando pré-projeto arquitetônico sendo o mínimo de 40% obrigatório e atingindo 80% pontuação máxima, considerando 1 ponto para aproveitamento de 40% e acrescendo 0,25 ponto para cada percentual acrescido. Pontuação máxima 10 pontos.

VI – Projeção de faturamento futuro comprovada por declaração contábil estimativa assinada por contador, considerando 1 ponto a cada R$ 50 milhões. Pontuação máxima 10 pontos.
VII – Prazo estimado para instalação completa da área de aproveitamento, considerando 2 pontos para cada semestre reduzido do prazo máximo de 10 anos após aprovação da lei autorizativa. Pontuação máxima 20 pontos.

10.2.3 A empresa interessada poderá ofertar proposta em relação a uma única área disponibilizada pelo Município informada no Termo de Referência - Anexo I.

10.3 O preenchimento de toda a documentação deverá ser fidedigna e subsidiará a lei de doação e suas contrapartidas.

**11. DOS IMÓVEIS, SEU APROVEITAMENTO E USO**

11.1 É objeto desta chamada pública é o seguinte imóvel:

A. Gleba 200, com área de 452.754,77m², situada no lugar denominado "GAFANHOTO", registrado no 3° Cartório de Registro de Imóveis de Divinópolis sob a matrícula n° 2205, Livro n° 2, com correspondente pagamento pelo interessado de compensação financeira no valor R$ 12,20/m²;

11.2 A gleba será ofertada integralmente, e os projetos e propostas apresentados pelos concorrentes deverão ser compatíveis com o porte do empreendimento proposto na área.

11.3 Não serão aceitas propostas com metragens incompatíveis com os projetos apresentados, projetos com subutilização de área, que apresentem aspectos especulativos.

11.4 Os concorrentes poderão apresentar propostas com área utilizada de metragem menor que o projeto de utilização inicial do imóvel, visando futura expansão, desde que acompanhado de cronograma de expansão e utilização com prazo máximo de 10 (anos) anos para sua concretização.

11.4.1 Caso o cronograma não seja cumprido a parte subutilizada será, a qualquer tempo, revertida ao Município sem direito a indenização ou qualquer tipo de compensação, independente de interpelação judicial, mediante instauração de processo administrativo, por

decreto do Poder Executivo, para reaproveito eficiente da área revertida através de nova chamada pública.

11.4.2 Caso a parte subutilizada a ser revertida para o município se trate de área encravada, ou seja, sem acesso a via pública, o município terá direito a passagem forçada através do imóvel da empresa donatária sem que isso gere qualquer direito a indenização.
11.5 A gleba 200 deverá ser destinada obrigatoriamente a implantação de centro logístico, sendo aceito também nos formatos Trip Away, Built to Suit.

11.5.1 A taxa de aproveitamento mínima não pode ser inferior a 40% (quarenta por cento) da metragem de área útil edificável do imóvel.

11.6 Toda infraestrutura deverá ser realizada pelo concorrente interessado não gerando qualquer tipo de ônus ao município.

**12. DA VOCAÇÃO E CARACTERÍSTICAS DOS IMÓVEIS.**

**12.1 LOCALIZAÇÃO E EIXOS VIÁRIOS:**

12.1.1 Localização privilegiada abastecida de eixos viários estratégicos as margens da rodovia DVL-120, a cerca de 5km da rodovia MG 050 que faz ligação com as principais rodovias do Estado, 10 km até a BR 494, 90 km até a BR 381, 45km até a BR 262, 95 km até a BR 040, 95km até a Capital Belo Horizonte.

12.1.2 Projeto de ligação direta com a BR 494 passando por fora do núcleo urbano mais adensado.

12.1.3 Maior parte da malha viária já duplicada.

12.1.4 Coordenadas: 20° 09′ 01,381″ S 44° 49′ 32,345″ W

12.1.5 O arquivo KML pode ser obtido no link:

a) Gleba 200: Gleba 200 KML
12.1.6 Modal aéreo consolidado com o Aeroporto Brigadeiro Antônio Cabral localizado a 8 km das glebas, com voos diários para Campinas (Viracopos) e Belo Horizonte (Cofins).
12.1.6.1 Pista de pouso e decolagem paralela aos imóveis, as direções de pouso e decolagem das aeronaves não oferecem risco aos empreendimentos.

12.1.7 A gleba 200 é circundada pela linha férrea oferendo oportunidade de exploração deste modal viário.

**12.2 EIXOS AMBIENTAL**
12.2.1 Imóveis antropisados, com baixo índice arbóreo (área de pasto)
12.2.2 Imóveis fora de áreas inundáveis, sem caminhos d'água
12.2.3 Gleba 200 consta pequena porção de massa d'água na parte inferior, não comprometendo área significativa do imóvel

12.2.4 Não há ocorrência de patrimônios histórico-culturais nas proximidades.

12.2.5 Boa topografia com baixo declive proporcionando a implantação de platos maximizando o aproveitamento do terreno.

**12.3 INFRAESTRUTURA URBANA E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS**

12.3.1 Próximo aos imoveis há:
a) Iluminação pública
b) Rede de água e esgoto
c) Rede de telecomunicação
d) Equipamentos públicos de saúde – UAPS
e) Unidades Educacionais

12.3.2 Vias asfaltadas

**12.4 ENERGIA**

12.4.1 Os imóveis estão localizados próximos a fontes de energia elétrica, subestação de energia e gasoduto a menos de 2.000 metros.

12.4.2 A cidade dispõe de 01 (uma) hidrelétrica e 03 subestações de energia, e sistema de energia interligado com outras subestações vizinhas dando uma ótima autonomia energética.

12.4.3 Somos das poucas cidades abastecidas com gasoduto no Estado de Minas, aumentando as oportunidades e diversificando as fontes energéticas da cidade.

**12.5 AMBIENTE DE NEGÓCIOS**

12.5.1 Somos o primeiro município a implantar a Aprovação Tácita de processos administrativos trazendo segurança para o empreendedor de celeridade e eficiência em diversos processos de licenciamento e autorização do município.

12.5.2 Aderimos a Lei de Liberdade Econômica e Programa Livre para Crescer, trabalhando continuamente para reduzir burocracia, proporcionar diversos incentivos e apoio ao empreendedor.
12.5.3 ISSQN reduzido para maior parte das atividades

12.5.4 Divinópolis é a 7ª cidade de Minas no ranking de Universidades e Escolas Técnicas

12.5.5 Economia diversificada com maior incidência de fundições, siderúrgicas e centros logísticos, indústrias de confecção com APL reconhecido pelo Governo de Minas.

12.5.6 Nossos números:
a) População estimada: 242.091 habitantes
b) Área territorial: 708.115 km²
c) PIB per capita: R$ 34.355,40 – 20° maior de Minas
d) Pessoal ocupado: 69.923 pessoas – 10° com maior número de ocupações formais
e) Média Salarial: 2,1 salários mínimos
f) Taxa de escolarização: 98,6%
g) IDH: 0,764
h) Índice ISDEL: 0,523 – 7° maior do Estado
i) IDEB: 6,6 (ensino fundamental), 5,3 (ensino médio) – média superior à do Estado

12.5.7 Projetos de incentivos a inovação e empreendedorismo institucionalizados como o Acelera Divinópolis que promove a pré aceleração de startups e Programa Juro Zero de apoio ao microcrédito com juros subsidiados pelo município.

**12.6 EDUCAÇÃO E SEGURANÇA**

12.6.1 O município é o 7° com maior número de Universidades e Cursos Técnicos Profissionalizantes, são 7 (sete) Universidades/Faculdades, 5 (cinco) Polos Universitários e 4 (quatro) escolas Técnicas.

12.6.2 São ofertados mais de 50 cursos de graduação e técnicos nas áreas de tecnologia, saúde, ciências exatas, humanas e sociais, mecânica e robótica, dentre outras.
12.6.3 Contamos com todas as forças de segurança com sede no município, Policias Militar, Civil, Federal, Rodoviária e Corpo de Bombeiros.

12.7 O município ainda possui uma ferramenta com informações essenciais para o planejamento de investimentos que inclui legislação urbanística e zoneamento, guias para aprovação de projetos e parcelamentos de solo e mapa interativo com informações sobre infraestrutura pública, equipamentos urbanos, topografia, dados ambientais, dentre outros, acessível através do link GeoPortal Divinópolis

12.8 Diante da análise dos dados e características da cidade e dos imóveis fica clara a vocação para destinação a instalação de indústrias de tecnologia como Data Centers e centros logísticos.

**13. DOS PROCEDIMENTOS DE ANÁLISE DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

13.1 Será considerada habilitada a interessada quem apresentar documentação completa conforme exigida no item 10 deste Edital.

13.2 A empresa que deixar de apresentar no prazo quaisquer documentos exigidos no item 10 deste edital, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido ou com irregularidades, poderá realizar complementação posterior em até 02 (dois) dias após a abertura dos documentos.

13.3 A documentação apresentada destina-se exclusivamente à habilitação do interessado na presente Chamada Pública, não implicando qualquer processo de cadastramento para futuros chamamentos ou licitações.

13.4 Após as decisões da Comissão Avaliadora na fase de habilitação, será analisada pela Comissão Avaliadora as PROPOSTAS das empresas habilitadas, as decisões serão publicadas na forma deste Edital, abrindo prazo de recurso conforme previsto no item 14 deste Edital.

13.5 A classificação das propostas ofertadas pelos proponentes habilitados será efetuada em ordem crescente dos totais de pontos obtidos, sendo classificada em 1º lugar a proposta com maior número de pontos.

13.5.1 Como critério de desempate será aberto a oportunidade de lance único apresentado por escrito entre os concorrentes empatados que estiverem presentes na sessão de abertura de envelopes, sendo o maior lance classificado.

13.5.2 Caso os participantes empatados não estejam todos presentes na sessão de abertura de envelopes o critério de desempate será por sorteio.
13.6 Das sessões internas lavrar-se-ão as atas circunstanciadas nas quais serão registradas todas as ocorrências sendo, ao final, assinadas pelos membros da Comissão Avaliadora.

13.7 Poderá quaisquer interessados em acompanhar como mero expectador a sessão interna para julgamento e classificação das propostas, mediante prévia manifestação formal de interesse.

13.8 As decisões e comunicações referentes a esta Chamada Pública serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e disponibilizadas no site oficial do Município de Divinópolis/MG.

**14. DOS RECURSOS**

14.1 Os recursos contra os atos de habilitação ou de julgamento desta Chamada Pública deverão ser protocolados no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da intimação da decisão, no sistema de protocolos digital disponível no site Governo Digital, direcionados a secretaria responsável pelo presente.

14.2 Os recursos contra as decisões da Comissão Avaliadora nas fases de habilitação ou classificação das propostas, após sua apreciação e mantida a decisão, serão encaminhados ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo para decidir sobre os mesmos, podendo se valer de consulta aos demais órgão de controle da Prefeitura.

14.3 Após a decisão de recurso da habilitação, retomar-se-ão os procedimentos para prosseguimento do edital.

**15. DOS ENCARGOS REFERENTES À DOAÇÃO**

15.1. A presente doação é onerada com os seguintes encargos, os quais deverão constar expressamente na lei autorizativa da doação:
**I –** Concluir a construção, a qual deverá ocupar, no mínimo, 40% (quarenta por cento) da metragem de área útil edificável do imóvel, iniciando o funcionamento das atividades econômicas previstas, de acordo com o cronograma de investimentos e o plano de negócios apresentados, contados da promulgação da lei autorizativa aprovada pela Câmara Municipal.
Parágrafo único. O prazo para início do funcionamento das atividades poderá ser excepcionalmente prorrogado, mediante requerimento fundamentado, apenas nos casos em que restar comprovada:
a) a complexidade das obras de construção civil; ou
b) a dificuldade na obtenção de autorizações ou licenças dos órgãos governamentais competentes para a operação, devendo a alegação ser analisada e verificada pela Comissão Avaliadora.

II- Promover o investimento total previsto no cronograma de investimento, dentro do prazo de conclusão da obra, tendo como aceitável uma quebra de até 20% (vinte por cento).
III - Manter ininterrupto o funcionamento da empresa pelo prazo de 10 (dez) anos contados da data de efetiva atividade;
IV- Priorizar, quando possível, a contratação de mão de obra local;
V – A empresa deverá apresentar uma geração de empregos diretos até o décimo ano de atividade, tendo como aceitável uma quebra de até 20% (vinte por cento), conforme projeção apresentada no Protocolo de Intenções.
VI - Faturar toda a sua receita com o empreendimento no Município de Divinópolis;
VII – Manter o faturamento proposto no Protocolo de Intenções, até o décimo ano de atividade, tendo como aceitável uma quebra de até 20% (vinte por cento) do previsto, sendo que a data inicial para fins de comprovação e exigência do faturamento deverá ser considerada como a conclusão da obra e o início efetivo das atividades produtivas no Município.
VIII - Não destinar ou utilizar o seu imóvel para outros fins, que não os constantes do ato da concessão de autorização de funcionamento da empresa, pelo prazo mínimo de 10 (dez) anos;
IX - Pagar a título de compensação financeira o valor do preço mínimo estipulado no Termo de Referência – Anexo I.

a) Dos valores arrecadados a título de compensação financeira serão destinados a obras de infraestrutura e de acesso em vias públicas dos Centro Industriais, como obras de drenagem, duplicação e asfaltamento de vias, dentre outras, e subsidiariamente para aquisição de novos terrenos pelo município com destinação exclusiva de expansão de atividades econômicas.
b) As obras de que trata a alínea anterior serão contratadas pela Prefeitura Municipal, sendo vedada a utilização do recurso para outras finalidades que não previstas na alínea
(a) deste edital.
c) Concretizado o pagamento da compensação e, após a devida atualização da escritura do imóvel, fica o donatário liberado dos ônus referente ao mesmo.
d) Na hipótese de ocorrência do disposto no item 13.5.1 o valor a título de lance não integrará a compensação financeira de que trata este inciso e deverá ser destinada ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico para implementação de politicas públicas voltadas para melhorias de infraestrutura, capacitação e programas voltados ao desenvolvimento econômico no município.
e) O valor da compensação financeira poderá ser parcelado em até 24 meses a partir da promulgação de lei que autorizar a doação onerosa, devendo ser reajustado pelo IPCA ou outro índice que vier a substitui-lo.

X - Dotar a área de infraestrutura necessária e adequada às suas operações, tais como energia elétrica, telefonia, abastecimento de água potável, asfaltamento, tratamento de esgotos sanitários e efluentes industriais, inclusive manutenção de segurança, incorrendo sob sua responsabilidade todas as despesas necessárias, observando todas as normas legais cabíveis à espécie, principalmente no tocante à apresentação e execução dos projetos técnicos necessários e que serão, obrigatoriamente, apresentados para a aprovação dos órgãos competentes, sendo ainda de responsabilidade dos adquirentes a organização, contratação, realização e demais obrigações quanto a tais obras.

§ 1º – Em caso de Caso fortuito ou Força Maior ficam suspensos por um ano os prazos para comprovação do faturamento, voltando a correr normalmente após a suspensão.

§ 2º – A Donatária deverá cumprir rigorosamente as obrigações aqui pactuadas com o Município de Divinópolis, sob pena de aplicação de sanções conjuntas, inclusive a reversão da área doada com retorno ao patrimônio público do imóvel e benfeitorias sem direito a indenização de qualquer natureza.

§ 3º - A parte subutilizada ao final do prazo previsto no inciso III do item 15.1 será, a qualquer tempo, revertida ao Município sem direito a indenização ou qualquer tipo de compensação, independente de interpelação judicial, mediante a abertura de processo administrativo, por decreto do Poder Executivo, para reaproveito eficiente da área revertida através de nova chamada pública.

I - Caso a parte subutilizada a ser revertida para o município se trate de área encravada, ou seja, sem acesso a via pública, o município terá direito a passagem forçada através do imóvel da empresa donatária sem que isso gere qualquer direito a indenização.

§ 4º – O imóvel será revertido ao Município, com todas as benfeitorias nele existentes e sem direito à indenização ou retenção, dentro do prazo de que trata o inciso III do item 15.1, no caso e extinção ou qualquer outra forma de cessação das atividades da Donatária ou sua sucessora.

§ 5º – O Município deverá apurar no final de cada exercício financeiro, se houve ou não o cumprimento das obrigações avençadas pela empresa, sendo em caso de descumprimento deverá promover a instauração de Processo Administrativo para reversão do bem doado, independente de ação judicial, respeitando o devido processo legal e o direito a ampla defesa.

XII – A empresa Donatária deverá ser submetida a fiscalização periódica pela Prefeitura para comprovação de atendimento as condicionantes.

**16. DAS OBRIGAÇÕES DO BENEFICIÁRIO**

16.1 O beneficiário deverá atender às seguintes obrigações:

a) Respeitar e fazer respeitar a legislação pertinente;
b) Somente ceder a terceiros, no todo ou em parte, o imóvel objeto da doação, após 10 (dez) anos da data de lei que instituiu a doação do imóvel;
c) Recolher, rigorosamente, dentro dos prazos estabelecidos, as importâncias devidas aos Cofres Públicos Municipais, a qualquer título;
d) O imóvel objeto da doação com encargos permanecerá inalienável por 10 (dez) anos contados da data de assinatura do instrumento de doação, e não poderá ter sua destinação alterada, sem prévia e expressa autorização pelo Município de Divinópolis;
e) Caso o donatário necessite oferecer o imóvel em garantia de financiamento, a cláusula de reversão e demais obrigações serão garantidas por hipoteca em segundo grau em favor do doador;
f) O donatário deverá manter o funcionamento da empresa com o número de empregados diretos proposto na proposta apresentada até completar-se o período de 10 (dez) anos;
g) Poderá haver alteração da atividade na empresa, após o prazo de que trata o inciso III do item 15.1, mediante anuência do município;
h) O donatário deverá aprovar o projeto de construção obedecendo todas as legislações do município e demais licenças urbanísticas e ambientais;
i) Fornecer ao município, quando solicitada, toda documentação necessária à apuração do cumprimento das exigências contidas na futura Lei de doação.
j) Facilitar o acesso de funcionários municipais credenciados às dependências da empresa para efetuar a fiscalização de suas obrigações para com o Município de Divinópolis/MG;

16.2 São casos de retrocessão:

a) Em caso do descumprimento das cláusulas acima, o adquirente terá até 30 dias corridos para a devida regularização.

**17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

17.1 Decorrido o prazo recursal ou após o julgamento dos recursos, o Presidente da Comissão Avaliadora, adjudicará o imóvel, nos termos deste edital ao classificado, o qual se dispõe ao cumprimento dos encargos estabelecidos neste edital e homologará a decisão, publicando-a no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

**18. DA FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS**

18.1 Após adjudicação e homologação os classificados serão convocados para assinarem o Termo de Compromisso de Doação com Encargos – Anexo VI a ser assinado no prazo de 10 (dez) dias contados da data da convocação, podendo ser prorrogado uma vez em igual período

a critério da Prefeitura de Divinópolis, sob pena de decair o direito à futura doação com encargos.

18.1.1 Se, por ocasião da formalização do termo de compromisso, a documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista estiverem com os prazos de validade vencidos, esta Prefeitura Municipal poderá verificar a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada;

18.1.2 Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a adjudicatária será notificada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, comprovar a situação de regularidade mediante a apresentação da respectiva documentação, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar;

18.2 Assinado o termo de compromisso de doação com encargos, terá o município o prazo de 30 (trinta) dias para elaboração e envio do projeto de lei de doação do terreno para crivo do poder legislativo.

**19. DISPOSIÇÕES FINAIS**

19.1 As normas disciplinadoras desta Chamada Pública serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os interessados proponentes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da doação.

19.2 A transmissão do bem, objeto desta chamada pública, bem como a legalização do imóvel junto aos órgãos governamentais, bem como toda a obtenção do licenciamento será de responsabilidade da empresa beneficiária.

19.3 Por conveniência administrativa ou interesse público devidamente justificado, a Administração municipal poderá, em qualquer fase desta CHAMADA PÚBLICA, revogá-la ou anulá-la sem que assista aos participantes, o direito de reclamação ou pedido de indenização.

19.4 O Proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos por ele apresentados nesta CHAMADA PÚBLICA.

19.5 O resultado desta Chamada Pública e os demais atos pertinentes sujeitos à publicação serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no site oficial do Município de Divinópolis/MG**.**

19.6 A Comissão Avaliadora nomeada promoverá a análise das documentações de habilitação e das propostas realizando a habilitação e a classificação dos proponentes de acordo com os quesitos estabelecidos neste Edital.

**19.7 A doação ficará condicionada a autorização legislativa prevista no art. 16 da Lei Orgânica Municipal nº 01 de 26 de maio de 1.998.**
19.8 O não cumprimento das obrigações assumidas poderá determinar o cancelamento dos benefícios concedidos, como também a reversão do imóvel doado ao patrimônio do Município.

19.9 Em caso de recuperação judicial, falência, extinção ou liquidação da empresa donatária dentro do prazo estabelecido, terá o município direito à reversão do imóvel ao patrimônio do Município.

19.10 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Chamada Pública, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Divinópolis/MG.

Divinópolis, agosto de 2025.

***IGOR SILVA CARDOSO***
Secretário Municipal de Desenvolvimento e Turismo

**ANEXO I**
**TERMO DE REFERÊNCIA**
**1 OBJETO**
1.1 Seleção de empresas beneficiárias para doação com encargos de imóveis destinados ao desenvolvimento de Atividades Econômicas no Município de Divinópolis/MG.

**2 DESCRIÇÃO DOS IMÓVEIS**

2.1 Os imóveis (áreas) a serem doados com encargos, com fundamento na Lei Orgânica Municipal nº 001 de 26 de maio de 1998 e possuem as seguintes identificações e descrições:

| ÁREA | ZONA | Localização | ÁREA – M² | VALOR- R$ | **Condicionante:** |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 58 | Quadra 100 - Gleba 200 – Lugar denominado "Gafanhoto" | 452.754,77m² | *R$ 17,43/m² (Avaliado) ****R$ 12,20/m² (Considerado)** | I – Conforme Edital |
| * Valor conforme Parecer de avaliação da Comissão Municipal de Avaliação Imobiliária, do dia 30 de maio de 2025. | | | | | |
| ** Valor considerado com 30% de desconto conforme itens 4.7. e 4.7.1. | | | | | |

**3 DAS PROPOSTAS**

3.1 A Proposta deverá ser direcionada obrigatoriamente para as empresas cujo objeto social esteja enquadrado cumulativamente nas Atividades Econômicas classificadas no setor de logísticas e empresas que fazem BTS (Built To Suit) enquadradas nos CNAE Classe 49.30-2, 5250-8/04, 52.11-7, 52.12-5, 4110-7/00, 6810-2/01, 6810-2/02, 4120-4/00, 6822-6/00 e 6821-8/02, interessadas na implantação ou ampliação de atividade econômica no Município de Divinópolis/MG e que atendam aos requisitos de habilitação previstos no Edital.

3.2 Os interessados deverão indicar em sua Proposta a ÁREA que tenha interesse em ser beneficiário.

3.2.1 Fica permitido a cada Pessoa Jurídica o recebimento em doação de mais de 01 (um) terreno em questão.

3.3 As atividades a serem desenvolvidas, deverão estar enquadradas no zoneamento específico das áreas abrangidas nesta chamada pública, e ainda estarão sujeitas as demais medidas mitigadoras.

**ANEXO II**
**MAPA DE LOCALIZAÇÃO DOS LOTES**
Zona 58
DVL-120 – Coordenadas 20° 08′ 58,678″ S 44° 49′ 32,179″ W
IMAGEM NA SECRETARIA

**ANEXO III**
**MODELO DE PROPOSTA**

| RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: | |
|---|---|
| ENDEREÇO: | |
| CEP: | FONE: |
| E-MAIL: | CNPJ: |

**TERRENO DE INTERESSE NA PROPOSTA (Conforme Anexo I):**

_____

Instruções:

| **SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA PROPONENTE** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ÍTEM | DESCRIÇÃO | CÁLCULO DE PONTUAÇÃO | UNIDADE PADRÃO | PONTUAÇÃO POR ITEM |
| I | Geração atual de Empregos | 01 ponto por Empregado direto registrado atualmente na empresa | empregados | |
| II | Geração Futura de Empregos | 0,5 ponto a cada 20 postos de emprego projetados | empregados | |
| III | Faturamento bruto (exercício anterior) | 0,0001 ponto para cada R$1,00 de faturamento | Faturamento último exercício: | |
| IV | Valor total de investimento | 1 ponto a cada R$ 50 milhões | R$ | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| V | Aproveitamento da área | Mínimo de 40% - 1 ponto 0,25 ponto para cada percentual acrescido | m² utilizado/área total | |
| VI | Faturamento Futuro Projetado | 1 ponto a cada R$ 50 milhões | R$ | |
| VII | Prazo estimado de instalação | 2 pontos para cada semestre reduzido do prazo máximo de 10 anos | Tempo de instalação | |
| **PONTUAÇÃO TOTAL DA PROPOSTA PARA A ÁREA** | | | | |

Apresentamos nossa proposta, de conformidade com as regras estabelecidas no edital pertinente:
**____, de____ de 20____**

**Assinatura da Empresa**

**ANEXO IV**
**MODELO DE CARTA DE INTENÇÕES**

Exma. Sr. [Prefeito Municipal]

***Assunto: Carta de Intenções - Solicitação de Benefícios Públicos***

["Prezada Sr."... ,]
Por meio desta, a [Nome da Sua Empresa], devidamente registrada no CNPJ [Número do CNPJ da Sua Empresa], inscrição estadual [Número da Inscrição Estadual da Sua Empresa], representada por [Seu Nome], portador do RG [Número do RG] e CPF [Número do CPF], com endereço residencial em [Seu Endereço Residencial], e-mail de contato [Seu E-mail], e telefone [Seu Telefone], manifesta formalmente sua intenção de solicitar benefícios públicos no município de Divinópolis - MG, conforme os critérios e diretrizes estabelecidos pelas autoridades competentes.
A [Nome da Sua Empresa] atua no mercado [Descreva o mercado de atuação], com especialização em [Aspectos do Negócio]. Nossa empresa possui o firme propósito de alcançar [Resultados Esperados], bem como expandir nossas operações de acordo com o seguinte [Plano de Expansão].
Para oferecer uma visão completa da nossa situação financeira, apresentamos os seguintes dados:
3.1 Faturamento dos três anos anteriores à solicitação:
6. Ano 1: [Faturamento do Ano 1]
7. Ano 2: [Faturamento do Ano 2]
8. Ano 3: [Faturamento do Ano 3]
3.2 Faturamento previsto para os três próximos anos:
G. Ano 4: [Faturamento Previsto do Ano 4]
H. Ano 5: [Faturamento Previsto do Ano 5]
I. Ano 6: [Faturamento Previsto do Ano 6]
Com relação ao investimento total para a implantação/expansão da empresa, estimamos que será de [Valor Total de Investimento] ao longo do período de [Período de Investimento].
Atualmente, contamos com [Número Atual de Empregados] colaboradores e planejamos aumentar esse contingente para [Número de Empregados Futuros] nos próximos três anos, à medida que nossa empresa se expande.
Em relação ao benefício público que pretendemos pleitear, detalhamos o seguinte:
B. Para a solicitação de área, necessitamos de [Tamanho Total da Área], acompanhada de um croqui que destaque a área livre e a área edificada, a qual deve compreender, no mínimo, [Percentual Mínimo da Área Edificada] 30% da área total.
Informamos que o presente documento está redigido em papel timbrado da [Nome da Sua Empresa].
Para iniciar o processo de solicitação, nos comprometemos a fornecer todas as informações e documentos necessários, de acordo com as orientações do órgão responsável, de forma a dar prosseguimento ao nosso pedido.
Agradecemos sinceramente pela atenção dispensada e aguardamos as instruções adicionais que nos permitirão formalizar devidamente nossa solicitação.

Acompanha esta Carta de Intenções as informações detalhadas do Projeto de Investimento da empresa.
Atenciosamente,

(assinado digitalmente)
[Seu Nome] [Seu Cargo] [Nome da Sua Empresa]

**ANEXO V**
**Informações do Projeto**

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **1. Dados da empresa requerente** | | | | | |
| **1.1 Informações gerais** | | | | | |
| **Razão social** | | | | | |
| **Nome Fantasia** | | | | | |
| **CNPJ** | | | | | |
| **Inscrição Estadual** | | | | | |
| **Os produtos/serviços serão faturados pela unidade de Divinópolis?** | **Sim** | **Não** | **Parcial** | **No caso de parcial, qual o percentual?** | |
| | | | | | |
| **Ramo de Atividades** | **Indústria** | **Comércio** | **Serviços** | **Setor de Atividades** | |
| | | | | | |
| **1.2- Dados** | | | | | |
| **1.2.1- Breve histórico da empresa** | | | | | |
| **1.3- Dados dos responsáveis legais pela empresa** | | | | | |
| **Nome** | **Cargo** | | **Telefone 1** | **Telefone 2** | **E-mail** |
| | | | | | |
| | | | | | |
| **1.3.1- Responsáveis pelo projeto** | | | | | |
| **Nome** | **Cargo** | | **Telefone 1** | **Telefone 2** | **E-mail** |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |

| 2- Projeto (assinale) | | | |
|---|---|---|---|
| Nova Unidade | ( ) | Expansão | ( ) |
| 2.1- Breve descrição do projeto | | | |
| | | | |
| 2.2- Benefício público solicitado | | | |
| Área | | | |
| Tamanho (m²) | Doação | Cessão real de uso | Período (p/ cessão) |
| | | | |

**Informações do Projeto**

| 3- Dados Financeiros | | | |
|---|---|---|---|
| 3.1- Investimentos previstos | | | |
| Ano de realização | Investimento em máquinas, equipamentos, terreno, e obras civis (em R$) | Capital de giro e outros investimentos (em R$) | Investimento total |
| 2025 | | | |
| 2026 | | | |
| 3.2- Sobre a origem dos investimentos. Necessidade de financiamento? Se sim, preencher: | | | |
| | | Valor | |
| Capital de Giro | | | |
| Investimento | | | |
| Outros | | | |

| 3.3 - Faturamento | | |
|---|---|---|
| 3.3.1- Faturamento Anterior | | |
| Ano | Faturamento do grupo (R$) | Faturamento realizado em DIVINÓPOLIS (R$)* |
| 2022 | | |
| 2023 | | |
| Previsão de 2024 | | |
| * Caso seja novo projeto em DIVINÓPOLIS, informar valor ZERO. | | |
| 3.3.2 – Faturamento Previsto do Projeto (R$) | | |

| 1º ano de atividade | 2º ano de atividade | 3º ano de atividade | 4º ano de atividade | 5º ano de atividade |
|---|---|---|---|---|
| | | | | |
| 6º ano de atividade | 7º ano de atividade | 8º ano de atividade | 9º ano de atividade | 10º ano de atividade |
| | | | | |
| 4 - Empregos | | | | |
| 4.1- Empregos Diretos | | | | |
| Número de empregos atuais conforme GFIP: | | | | |
| 4.1.1- Número de empregos permanentes gerados na operação do projeto (atual+novos)* | | | | |
| 1º ano de atividade | 2º ano de atividade | 3º ano de atividade | 4º ano de atividade | 5º ano de atividade |
| | | | | |
| 6º ano de atividade | 7º ano de atividade | 8º ano de atividade | 9º ano de atividade | 10º ano de atividade |
| | | | | |

| 4.2- Empregos Indiretos | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 4.2.1- Número de empregos temporários gerados na implantação / expansão do projeto** | | | | |
| 4.2.2- Número de empregos indiretos gerados na operação do projeto | | | | |
| 1º ano de atividade | 2º ano de atividade | 3º ano de atividade | 4º ano de atividade | 5º ano de atividade |
| | | | | |
| 6º ano de atividade | 7º ano de atividade | 8º ano de atividade | 9º ano de atividade | 10º ano de atividade |
| | | | | |
| * Empregos permanentes gerados por ano, acumulativos | | | | |
| ** Empregos temporários: durante a fase de implantação | | | | |
| 5- Cronograma | | | | |
| Início de implantação | | | | |
| Início de Operação | | | | |
| 6- Observações | | | | |
| | | | | |

(Assinado Digitalmente)
**Data/ Assinatura do responsável pela empresa e carimbo**

ANEXO VI
Plano de negócios

1. Sumário executivo contendo:
b) Principais pontos do plano

c) Uma descrição do que o seu negócio faz de fato;
d) Os produtos e serviços que você oferece;
e) Identificação do seu público-alvo e seus clientes;
f) Análise da chamada;
g) Pontuar os principais indicadores de viabilidade do projeto.
2. Descrição da Empresa e Atividades:
V) Breve descrição das atividades da empresa;
VI) Setor de atuação e principais produtos e serviços oferecidos;
VII) Grupo Econômico (se houver, para cada empresa integrante do grupo, informe a razão social, CNPJ e Receita Operacional Bruta (ROB) do último exercício);
VIII) Instalações da empresa (endereço e espaço físico ocupado por cada unidade da empresa);
IX) Número de funcionários;
X) Capacidade instalada (Ex: unidades de produto por mês; projetos por ano);

XI) Enquadramento tributário (Simples Nacional, Lucro Real ou Lucro Presumido).
3. Sócios e Atribuições:
g) Nome dos Empreendedores envolvidos no negócio;
h) Perfil de cada sócio (formação e experiência);
i) Participação no capital social de cada sócio;
j) Atribuições de cada sócio na empresa.
4. Análise de Mercado:
f) Características gerais de seus clientes;
g) Região de atuação e localização geográfica dos principais clientes;
h) Participação relativa das principais UFs/Mercado externo nas vendas;
i) Informar os 3 principais clientes e sua participação no faturamento total;
j) Identificar os principais concorrentes e seus pontos fortes e deficiências;

k) Identificar seus principais fornecedores.
5. Estratégia de Comercialização e Plano de Marketing:
k) Estrutura de comercialização da empresa (representantes, parcerias);
l) Listar os canais de distribuição da empresa e, se possível, as diferentes estratégias de venda para cada um.
6. Descrição do Projeto e Indicadores Financeiros:
n) Descrição do Projeto;
o) Estimativa de investimentos necessários;
p) Expectativa de faturamento mensal (próximos 3 anos);
q) Custos fixos e variáveis estimados;
r) Indicadores de viabilidade.

**ANEXO VII**
**MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA**
**CHAMADA PÚBLICA Nº 026/2025**
**OBJETO:** Doação de imóvel com encargos para desenvolvimento de atividades econômicas no município de Divinópolis/MG.

A empresa_inscrita no CNPJ sob n°__com sede à__ por seu representante legal infra- assinado__ , DECLARA sob as penas da lei, para fins de habilitação na Chamada Pública n° 026/2025 promovida pelo **MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS**, que:

- Não foi apenada com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por qualquer ente da Administração Pública direta ou indireta, de qualquer das pessoas políticas, em virtude de contratos anteriormente celebrados, nos termos do inciso III do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e posteriores alterações;
- Não está impedida de contratar com a Administração Pública de qualquer esfera;
- Não existe fato impeditivo à sua habilitação;
- Não está em processo de falência ou insolvência civil;
- Não possui entre seus proprietários nenhum titular de mandato eletivo;
- Que se obriga a manter durante todo o período da doação, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação deste certame;
- Que se responsabiliza por todos os encargos tributários, trabalhistas, sociais e outros que incidirem sobre a doação em questão;
- Que nas obras para a instalação e funcionamento da indústria objeto da licitação, fornecerá toda a mão de obra, materiais e equipamentos compatíveis, sob sua inteira responsabilidade e segundo o projeto apresentado e aprovado pela Prefeitura;

- Que executará os serviços e obras para a instalação funcionamento da indústria e/ou prestadora de serviços objeto da licitação, de acordo com as melhores técnicas disponíveis, com a regulamentação brasileira com as normas técnicas da ABNT, assumindo inteira responsabilidade pela sua execução;
- Que a empresa tem como atividade principal o **ramo industrial ou logístico**.

..... , ...../..... /2025
Representante Legal
Nome

**ANEXO VIII**
**TERMO DE COMPROMISSO DE DOAÇÃO DE ÁREA**

A empresa__, empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº__ , com sede na__, n°__, bairro__, na cidade de Divinópolis/MG., beneficiária da doação do imóvel destinados ao desenvolvimento de Atividades Econômicas desta cidade, localizado na__ , inscrito no Cadastro de Imóveis do município de Divinópolis, área de__ , zona__ , quadra__, lote__ , sob a matrícula de nº_, FIRMO por meio deste **TERMO DE COMPROMISSO DE DOAÇÃO DE ÁREA** para atendimento ao disposto na chamada pública n° 026/2025 e da Lei Orgânica Municipal de n° 001, de 26 de maio de 1998.

Declaro para os devidos fins ter ciência de todas as condicionantes constantes no edital de chamada pública supracitado, devendo atender os prazos determinados sob pena de incorrer nas penalidades previstas.

Divinópolis, __de__ de 2025.

NOME DA EMPRESA
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**7330B431

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**PORTARIA Nº. 153/2025, AGOSTO DE 2025.**

A Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público;

**RESOLVE:**
**Art. 1º.** Transferir a servidora relacionada abaixo, conforme local definido a seguir:

| Item | Motivação do Ato | Matrícula | Servidor | Cargo | Lotação atual | Nova lotação | A partir de |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | OFÍCIO SEMUSA-RH Nº 273/2025 | 99035134 | ALINE FABIANA DE SIQUEIRA | Técnico de Enfermagem - P.S.F | Secretaria Municipal de Saúde - E.S.F Buriti | Secretaria Municipal de Saúde - Farmácia Central | 07/08/2025 |

**Art. 2º.** Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.
**Art. 3º.** As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto facial, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto facial, visando continuidade dos registros de frequência.
**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, agosto de 2025.

(Assinado Digitalmente)
***MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS***
Diretora de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**3228D8F0

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 63/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA**
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 63/2025**
A Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana do Município de Divinópolis, Minas Gerais, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções nº 900/2022 e nº 918/2016, bem como a Deliberação nº 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais – CETRAN/MG, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO e/ou a IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, conforme e até a data limite abaixo indicada, junto ao setor de atendimento da SETTRANS, ou via Correios, no endereço: Avenida JK, 1.455, 2º Andar, Bairro Bom Pastor, Divinópolis/MG, CEP: 35.500-155. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados pelo sítio www.divinopolis.mg.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, datada infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Divinópolis, 18 de agosto de 2025.

***LUCAS LOPES ESTEVAM***
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

| PLACA | NÚMERO DO AUTO | COMETIMENTO | TIPO DE INFRAÇÃO | VENCIMENTO |
|---|---|---|---|---|
| BDS0E17 | DA00079638 | 08/08/2025 | 7633/2 | 10/10/2025 |
| BJH9709 | DA00079011 | 05/08/2025 | 7633/1 | 06/10/2025 |
| BRC6718 | DA00079535 | 07/08/2025 | 5541/2 | 10/10/2025 |
| CBB9391 | DA00079839 | 09/08/2025 | 7633/2 | 10/10/2025 |
| CHH7851 | DA00078998 | 05/08/2025 | 7633/1 | 06/10/2025 |
| DBU8547 | DA00079942 | 08/08/2025 | 5541/2 | 10/10/2025 |
| DCL0H23 | DM00047753 | 06/08/2025 | 5010/0 | 06/10/2025 |
| DSQ8362 | DA00075772 | 06/08/2025 | 5010/0 | 06/10/2025 |
| DSQ8362 | DA00075773 | 06/08/2025 | 6726/1 | 06/10/2025 |
| DSQ8362 | DA00075774 | 06/08/2025 | 6599/2 | 06/10/2025 |
| DSQ8362 | DA00075775 | 06/08/2025 | 5118/0 | 06/10/2025 |
| EAL4946 | DA00069350 | 08/08/2025 | 7633/1 | 10/10/2025 |
| EUO7516 | DA00079338 | 05/08/2025 | 5592/0 | 06/10/2025 |
| FCO7H22 | DM00047144 | 07/08/2025 | 5550/0 | 07/10/2025 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| FDO4D16 | DA00079119 | 06/08/2025 | 7633/2 | 07/10/2025 |
| FMJ1H77 | DM00038407 | 08/08/2025 | 5010/0 | 10/10/2025 |
| FNW4E87 | DM00036018 | 09/08/2025 | 5274/1 | 10/10/2025 |
| FOI2J37 | DA00078636 | 08/08/2025 | 7633/1 | 10/10/2025 |
| FQD9A34 | DA00079028 | 08/08/2025 | 5738/0 | 10/10/2025 |
| GCW4J18 | DA00079026 | 08/08/2025 | 7633/1 | 10/10/2025 |
| GEZ6F15 | DA00077361 | 07/08/2025 | 5541/2 | 07/10/2025 |
| GKV6137 | DA00079542 | 08/08/2025 | 5541/2 | 10/10/2025 |
| GLF5715 | DM00045444 | 08/08/2025 | 5010/0 | 10/10/2025 |
| GLF5715 | DM00045445 | 08/08/2025 | 5169/1 | 10/10/2025 |
| GLG0346 | DA00078503 | 08/08/2025 | 5541/2 | 10/10/2025 |
| GLX3374 | DA00079029 | 08/08/2025 | 5738/0 | 10/10/2025 |
| GLX3374 | DA00079030 | 08/08/2025 | 6599/2 | 10/10/2025 |
| GOA2325 | DM00044688 | 08/08/2025 | 6530/0 | 10/10/2025 |
| GOI1B97 | DA00079019 | 06/08/2025 | 5185/1 | 07/10/2025 |
| GOZ5447 | DA00079136 | 08/08/2025 | 7633/1 | 10/10/2025 |
| GOZ6319 | DA00079438 | 07/08/2025 | 6050/1 | 08/10/2025 |
| GPI1247 | DA00075770 | 06/08/2025 | 6726/1 | 06/10/2025 |
| GPI1247 | DA00075771 | 06/08/2025 | 6769/0 | 06/10/2025 |
| GQR4943 | DM00044690 | 10/08/2025 | 6530/0 | 13/10/2025 |
| GQS3H04 | DA00077360 | 07/08/2025 | 5541/2 | 07/10/2025 |
| GQY1213 | DA00079834 | 07/08/2025 | 6041/2 | 07/10/2025 |
| GQY3152 | DA00079107 | 04/08/2025 | 5045/0 | 06/10/2025 |
| GRM3287 | DA00080334 | 08/08/2025 | 7625/1 | 10/10/2025 |
| GRQ0599 | DA00074307 | 06/08/2025 | 6769/0 | 06/10/2025 |
| GRY1742 | DA00078304 | 11/08/2025 | 6599/2 | 13/10/2025 |
| GRY2377 | DA00079846 | 11/08/2025 | 5592/0 | 13/10/2025 |
| GRY2377 | DA00079847 | 11/08/2025 | 6599/2 | 13/10/2025 |
| GSX8288 | DM00038864 | 10/08/2025 | 7633/2 | 10/10/2025 |
| GTI8195 | DA00079945 | 11/08/2025 | 5541/2 | 13/10/2025 |
| GUS7G74 | DA00075432 | 11/08/2025 | 5541/2 | 13/10/2025 |
| GUV3570 | DA00078472 | 05/08/2025 | 6599/2 | 06/10/2025 |
| GUV3570 | DA00078474 | 05/08/2025 | 6050/1 | 06/10/2025 |
| GUV4666 | DA00079838 | 09/08/2025 | 5541/4 | 10/10/2025 |
| GWH9043 | DM00047763 | 06/08/2025 | 5010/0 | 06/10/2025 |
| GWK0970 | DM00044561 | 06/08/2025 | 5525/0 | 06/10/2025 |
| GWL7J82 | DA00078753 | 06/08/2025 | 5541/2 | 06/10/2025 |
| GWS0747 | DA00079644 | 09/08/2025 | 5541/1 | 10/10/2025 |
| GWS2H64 | DA00079641 | 09/08/2025 | 5452/5 | 10/10/2025 |
| GXL3384 | DM00043522 | 06/08/2025 | 5541/1 | 06/10/2025 |
| GYC6A49 | DA00079345 | 06/08/2025 | 5487/0 | 06/10/2025 |
| GZB6450 | DA00072019 | 11/08/2025 | 6599/2 | 13/10/2025 |
| GZB6450 | DA00072020 | 11/08/2025 | 5045/0 | 13/10/2025 |
| GZB8074 | DA00075427 | 11/08/2025 | 5541/2 | 13/10/2025 |
| GZH6E18 | DA00079015 | 05/08/2025 | 6530/0 | 06/10/2025 |
| GZQ6C99 | DA00079444 | 11/08/2025 | 5185/1 | 13/10/2025 |
| GZX2B82 | DA00079014 | 05/08/2025 | 6530/0 | 06/10/2025 |
| GZY3B44 | DM00047147 | 11/08/2025 | 6599/2 | 13/10/2025 |
| GZY3B44 | DM00047148 | 11/08/2025 | 5010/0 | 13/10/2025 |
| GZZ4A80 | DA00080034 | 08/08/2025 | 7633/1 | 10/10/2025 |
| HAC3437 | DM00023898 | 11/08/2025 | 6599/2 | 13/10/2025 |
| HAC3437 | DM00023899 | 11/08/2025 | 5010/0 | 13/10/2025 |
| HAE7G75 | DA00079008 | 05/08/2025 | 5185/1 | 06/10/2025 |
| HAK6555 | DA00079536 | 07/08/2025 | 5541/2 | 10/10/2025 |
| HAL2D83 | DM00047795 | 10/08/2025 | 5010/0 | 10/10/2025 |
| HAL2D83 | DM00047796 | 10/08/2025 | 5118/0 | 10/10/2025 |
| HAL2D83 | DM00047797 | 10/08/2025 | 6602/0 | 10/10/2025 |
| HAL5F54 | DM00040634 | 06/08/2025 | 5010/0 | 07/10/2025 |
| HAM3E04 | DA00074799 | 07/08/2025 | 6050/1 | 07/10/2025 |
| HAR8465 | DA00079546 | 08/08/2025 | 5541/2 | 10/10/2025 |
| HBC1C64 | DM00046594 | 06/08/2025 | 5010/0 | 06/10/2025 |
| HBC1E94 | DA00067907 | 08/08/2025 | 5010/0 | 10/10/2025 |
| HBC2D72 | DM00046045 | 08/08/2025 | 7340/0 | 10/10/2025 |
| HBC3389 | DM00040588 | 11/08/2025 | 7633/2 | 13/10/2025 |
| HBI0F38 | DM00046595 | 09/08/2025 | 5010/0 | 10/10/2025 |
| HBJ5C38 | DA00078510 | 08/08/2025 | 5541/2 | 10/10/2025 |
| HBS1257 | DA00078763 | 06/08/2025 | 5550/0 | 06/10/2025 |
| HBS9189 | DM00044562 | 06/08/2025 | 7366/2 | 06/10/2025 |
| HBS9189 | DM00044563 | 06/08/2025 | 6599/2 | 06/10/2025 |
| HBZ0G58 | DA00079002 | 05/08/2025 | 5185/1 | 06/10/2025 |
| HCG8268 | DA00072022 | 11/08/2025 | 5185/1 | 13/10/2025 |
| HCJ6D73 | DA00075426 | 11/08/2025 | 5541/2 | 13/10/2025 |
| HCN5736 | DA00077730 | 04/08/2025 | 5819/1 | 06/10/2025 |
| HCU0401 | DA00077359 | 07/08/2025 | 5541/2 | 07/10/2025 |
| HCU3630 | DA00079112 | 06/08/2025 | 7633/2 | 07/10/2025 |
| HDM3B31 | DM00047437 | 09/08/2025 | 6530/0 | 10/10/2025 |
| HDM3B31 | DM00047438 | 09/08/2025 | 6050/1 | 10/10/2025 |
| HDM3B31 | DM00047439 | 09/08/2025 | 5010/0 | 10/10/2025 |
| HDN6G39 | DA00078487 | 07/08/2025 | 5541/2 | 07/10/2025 |
| HDS3019 | DM00036020 | 09/08/2025 | 5169/1 | 10/10/2025 |
| HDS4112 | DA00067913 | 11/08/2025 | 6599/2 | 13/10/2025 |
| HDS4112 | DA00067914 | 11/08/2025 | 5045/0 | 13/10/2025 |
| HDS4825 | DM00042128 | 06/08/2025 | 5010/0 | 06/10/2025 |
| HDS4825 | DM00047762 | 06/08/2025 | 6050/1 | 06/10/2025 |
| HDV2G33 | DA00079343 | 06/08/2025 | 6530/0 | 06/10/2025 |
| HDX5609 | DM00047789 | 09/08/2025 | 5010/0 | 10/10/2025 |
| HDX5609 | DM00047790 | 09/08/2025 | 5118/0 | 10/10/2025 |
| HDX5759 | DM00047794 | 09/08/2025 | 6653/2 | 10/10/2025 |
| HDX5F54 | DA00077371 | 08/08/2025 | 6050/1 | 10/10/2025 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| HEM5754 | DA00080039 | 08/08/2025 | 5452/2 | 10/10/2025 |
| HEM8J19 | DA00079944 | 11/08/2025 | 5541/2 | 13/10/2025 |
| HEW8D90 | DA00080533 | 11/08/2025 | 5541/2 | 13/10/2025 |
| HFR8994 | DA00063772 | 06/08/2025 | 7633/1 | 06/10/2025 |
| HFS5J54 | DA00079108 | 04/08/2025 | 6599/2 | 06/10/2025 |
| HFS6A99 | DM00042127 | 06/08/2025 | 5010/0 | 06/10/2025 |
| HGL6H81 | DA00074800 | 07/08/2025 | 7633/2 | 07/10/2025 |
| HGR2205 | DA00074798 | 06/08/2025 | 5193/0 | 06/10/2025 |
| HGX2277 | DM00037478 | 09/08/2025 | 5479/0 | 10/10/2025 |
| HGZ2780 | DA00077362 | 07/08/2025 | 5541/2 | 07/10/2025 |
| HGZ2876 | DA00074801 | 07/08/2025 | 7633/1 | 07/10/2025 |
| HGZ8651 | DA00075428 | 11/08/2025 | 5541/2 | 13/10/2025 |
| HGZ9368 | DA00079550 | 08/08/2025 | 5541/2 | 10/10/2025 |
| HHH6831 | DA00078997 | 05/08/2025 | 7633/1 | 06/10/2025 |
| HHJ7B35 | DM00043352 | 08/08/2025 | 7633/2 | 10/10/2025 |
| HHQ5G00 | DM00047769 | 09/08/2025 | 5835/0 | 10/10/2025 |
| HHQ5G00 | DM00047770 | 09/08/2025 | 6637/1 | 10/10/2025 |
| HHQ5G00 | DM00047771 | 09/08/2025 | 6050/1 | 10/10/2025 |
| HHQ5G00 | DM00047779 | 09/08/2025 | 5274/1 | 10/10/2025 |
| HHZ6660 | DA00079342 | 06/08/2025 | 5185/1 | 06/10/2025 |
| HIE2C63 | DA00079733 | 07/08/2025 | 6050/1 | 07/10/2025 |
| HIE9111 | DA00072018 | 11/08/2025 | 6599/2 | 13/10/2025 |
| HJC1118 | DA00069210 | 08/08/2025 | 7633/1 | 10/10/2025 |
| HJC1118 | DA00077389 | 08/08/2025 | 7633/1 | 10/10/2025 |
| HJR1F22 | DA00080433 | 08/08/2025 | 7633/1 | 10/10/2025 |
| HJW0228 | DA00079105 | 01/08/2025 | 5541/4 | 06/10/2025 |
| HKG5E06 | DM00047772 | 09/08/2025 | 5010/0 | 10/10/2025 |
| HKG5E06 | DM00047773 | 09/08/2025 | 5118/0 | 10/10/2025 |
| HKG5E06 | DM00047774 | 09/08/2025 | 6602/0 | 10/10/2025 |
| HKG5E06 | DM00047775 | 09/08/2025 | 6637/1 | 10/10/2025 |
| HKG5E06 | DM00047776 | 09/08/2025 | 6653/2 | 10/10/2025 |
| HKG5E06 | DM00047777 | 09/08/2025 | 6726/1 | 10/10/2025 |
| HKG5E06 | DM00047778 | 09/08/2025 | 6050/1 | 10/10/2025 |
| HKO3931 | DM00038865 | 10/08/2025 | 5738/0 | 10/10/2025 |
| HKO4G40 | DA00079009 | 05/08/2025 | 5185/1 | 06/10/2025 |
| HKO4G40 | DA00079010 | 05/08/2025 | 6599/2 | 06/10/2025 |
| HKO7699 | DA00075627 | 05/08/2025 | 5568/0 | 06/10/2025 |
| HKQ0254 | DA00069580 | 07/08/2025 | 6599/2 | 07/10/2025 |
| HKR9D53 | DA00078918 | 06/08/2025 | 7633/1 | 06/10/2025 |
| HLA0444 | DA00079020 | 06/08/2025 | 7633/1 | 06/10/2025 |
| HLA0444 | DA00079021 | 06/08/2025 | 6599/2 | 06/10/2025 |
| HLF5301 | DA00079434 | 07/08/2025 | 7633/2 | 07/10/2025 |
| HLL4499 | DM00044571 | 11/08/2025 | 7366/2 | 13/10/2025 |
| HMA1699 | DA00075626 | 05/08/2025 | 5568/0 | 06/10/2025 |
| HMA5921 | DA00079539 | 07/08/2025 | 5541/2 | 10/10/2025 |
| HMD6786 | DM00042130 | 06/08/2025 | 6599/2 | 06/10/2025 |
| HMH9G20 | DM00046739 | 06/08/2025 | 5010/0 | 06/10/2025 |
| HMH9G20 | DM00046740 | 06/08/2025 | 7340/0 | 06/10/2025 |
| HMK9C16 | DM00042126 | 06/08/2025 | 5010/0 | 06/10/2025 |
| HMK9J26 | DM00047786 | 09/08/2025 | 6653/2 | 10/10/2025 |
| HMK9J26 | DM00047787 | 09/08/2025 | 6602/0 | 10/10/2025 |
| HMK9J26 | DM00047788 | 09/08/2025 | 5010/0 | 10/10/2025 |
| HMO8I54 | DA00079552 | 08/08/2025 | 5541/2 | 10/10/2025 |
| HMP2309 | DA00080035 | 08/08/2025 | 5550/0 | 10/10/2025 |
| HMQ3058 | DM00047143 | 07/08/2025 | 5550/0 | 07/10/2025 |
| HMQ4639 | DA00079946 | 11/08/2025 | 5541/2 | 13/10/2025 |
| HMY5425 | DA00078904 | 06/08/2025 | 5541/2 | 06/10/2025 |
| HNA1761 | DA00078494 | 08/08/2025 | 7633/1 | 10/10/2025 |
| HNB1916 | DA00079017 | 06/08/2025 | 7633/1 | 06/10/2025 |
| HNC0B30 | DA00079346 | 06/08/2025 | 7633/1 | 06/10/2025 |
| HNC2476 | DA00079098 | 01/08/2025 | 7633/2 | 06/10/2025 |
| HNM6415 | DA00075618 | 05/08/2025 | 7269/0 | 06/10/2025 |
| HNY4641 | DA00074515 | 09/08/2025 | 5185/1 | 10/10/2025 |
| HNZ1B29 | DA00079840 | 09/08/2025 | 7633/1 | 10/10/2025 |
| HNZ8H70 | DA00079100 | 01/08/2025 | 5541/2 | 06/10/2025 |
| HOD0I91 | DA00078296 | 08/08/2025 | 7625/1 | 10/10/2025 |
| HOI2F14 | DM00047833 | 09/08/2025 | 6599/2 | 10/10/2025 |
| HOK3435 | DA00080033 | 07/08/2025 | 7633/1 | 07/10/2025 |
| HXL5B64 | DA00079104 | 01/08/2025 | 7633/2 | 06/10/2025 |
| HZP2607 | DA00079645 | 09/08/2025 | 6149/0 | 10/10/2025 |
| HZP2607 | DA00079646 | 09/08/2025 | 7625/1 | 10/10/2025 |
| IUJ9550 | DM00047436 | 06/08/2025 | 6530/0 | 06/10/2025 |
| JEB6D13 | DA00078496 | 08/08/2025 | 5541/2 | 10/10/2025 |
| JEH7657 | DA00075424 | 11/08/2025 | 5541/2 | 13/10/2025 |
| JFP3530 | DA00067912 | 11/08/2025 | 5010/0 | 13/10/2025 |
| JGH4004 | DA00078756 | 06/08/2025 | 5541/2 | 06/10/2025 |
| JGJ8E97 | DA00075769 | 06/08/2025 | 5185/2 | 06/10/2025 |
| JIY0A16 | DA00077729 | 04/08/2025 | 6173/2 | 06/10/2025 |
| JPD6B47 | DM00047748 | 06/08/2025 | 5010/0 | 06/10/2025 |
| JPD6B47 | DM00047749 | 06/08/2025 | 5118/0 | 06/10/2025 |
| JPD6B47 | DM00047750 | 06/08/2025 | 6726/1 | 06/10/2025 |
| JPD6B47 | DM00047751 | 06/08/2025 | 6530/0 | 06/10/2025 |
| JPD6B47 | DM00047752 | 06/08/2025 | 6653/1 | 06/10/2025 |
| JQH3G36 | DM00047141 | 05/08/2025 | 5010/0 | 06/10/2025 |
| JSB9996 | DA00078634 | 05/08/2025 | 7633/2 | 06/10/2025 |
| JSE4212 | DA00079445 | 11/08/2025 | 5185/1 | 13/10/2025 |
| KEH2436 | DA00072014 | 09/08/2025 | 5452/5 | 10/10/2025 |
| KJT5138 | DA00074305 | 06/08/2025 | 6050/2 | 06/10/2025 |
| KJT5138 | DA00074306 | 06/08/2025 | 6599/2 | 06/10/2025 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| KLO2D41 | DA00079543 | 08/08/2025 | 5541/2 | 10/10/2025 |
| KXQ6A38 | DA00075619 | 05/08/2025 | 5541/3 | 06/10/2025 |
| LBW1984 | DA00067911 | 11/08/2025 | 5185/1 | 13/10/2025 |
| LLL5F15 | DA00078764 | 06/08/2025 | 5541/2 | 06/10/2025 |
| LTH5586 | DA00076172 | 06/08/2025 | 7633/2 | 06/10/2025 |
| MNL3500 | DA00078516 | 11/08/2025 | 5550/0 | 13/10/2025 |
| MPA4H99 | DA00069574 | 05/08/2025 | 5550/0 | 06/10/2025 |
| MZZ0B13 | DA00078911 | 06/08/2025 | 5541/2 | 06/10/2025 |
| NLL1I12 | DM00044689 | 09/08/2025 | 6530/0 | 10/10/2025 |
| NUH9B15 | DA00078478 | 05/08/2025 | 5592/0 | 06/10/2025 |
| NYA3780 | DA00069581 | 07/08/2025 | 5541/3 | 08/10/2025 |
| NYB1G49 | DA00078488 | 07/08/2025 | 5541/2 | 07/10/2025 |
| ODF7247 | DM00044095 | 11/08/2025 | 5185/1 | 13/10/2025 |
| OLS2H52 | DA00069206 | 06/08/2025 | 7633/1 | 06/10/2025 |
| OLU7087 | DA00079636 | 08/08/2025 | 7633/1 | 10/10/2025 |
| OLY3H52 | DA00075628 | 05/08/2025 | 5568/0 | 06/10/2025 |
| OLY3H52 | DA00079347 | 06/08/2025 | 5401/0 | 06/10/2025 |
| OME8689 | DA00077372 | 08/08/2025 | 5541/2 | 10/10/2025 |
| ONI4A70 | DA00078489 | 07/08/2025 | 5541/2 | 07/10/2025 |
| OOV3G18 | DA00079441 | 11/08/2025 | 5185/1 | 13/10/2025 |
| OOZ7B82 | DA00078498 | 08/08/2025 | 5541/2 | 10/10/2025 |
| OPD7087 | DA00075624 | 05/08/2025 | 6769/0 | 06/10/2025 |
| OPG3A22 | DA00079435 | 07/08/2025 | 7633/1 | 07/10/2025 |
| OPG3A22 | DA00079436 | 07/08/2025 | 6483/0 | 07/10/2025 |
| OPL8G10 | DM00026409 | 09/08/2025 | 7030/1 | 10/10/2025 |
| OQB4F29 | DA00079551 | 08/08/2025 | 5541/2 | 10/10/2025 |
| OQJ9D18 | DM00044685 | 08/08/2025 | 6530/0 | 10/10/2025 |
| OQO5E93 | DA00079337 | 05/08/2025 | 5487/0 | 06/10/2025 |
| OQP4I60 | DA00077376 | 08/08/2025 | 5541/2 | 10/10/2025 |
| OQP7F49 | DA00069205 | 05/08/2025 | 5487/0 | 06/10/2025 |
| OQQ9017 | DA00074309 | 11/08/2025 | 5541/4 | 13/10/2025 |
| OQT2801 | DA00078298 | 08/08/2025 | 7633/1 | 10/10/2025 |
| OQU4E01 | DA00079138 | 08/08/2025 | 7633/1 | 10/10/2025 |
| OWO9295 | DA00078505 | 08/08/2025 | 5541/2 | 10/10/2025 |
| OWO9541 | DM00042125 | 06/08/2025 | 5010/0 | 06/10/2025 |
| OWP7970 | DA00079118 | 06/08/2025 | 6599/2 | 07/10/2025 |
| OWR1E34 | DM00045666 | 05/08/2025 | 5010/0 | 06/10/2025 |
| OWR6268 | DA00079440 | 11/08/2025 | 5045/0 | 13/10/2025 |
| OWW7883 | DA00079344 | 06/08/2025 | 7340/0 | 06/10/2025 |
| OXG1A20 | DA00074802 | 07/08/2025 | 6050/1 | 07/10/2025 |
| OXI1994 | DA00079339 | 05/08/2025 | 7340/0 | 06/10/2025 |
| OZP4H47 | DA00079001 | 05/08/2025 | 5185/1 | 06/10/2025 |
| PAZ7C67 | DA00078481 | 07/08/2025 | 5541/2 | 07/10/2025 |
| PEC9902 | DA00079135 | 07/08/2025 | 5550/0 | 08/10/2025 |
| PUP2331 | DA00079950 | 11/08/2025 | 5541/2 | 13/10/2025 |
| PUQ8C25 | DA00080337 | 09/08/2025 | 5401/0 | 13/10/2025 |
| PUR2J66 | DA00079013 | 05/08/2025 | 7625/1 | 06/10/2025 |
| PUR6F06 | DM00043743 | 09/08/2025 | 5835/0 | 10/10/2025 |
| PUV1196 | DA00078511 | 08/08/2025 | 5541/2 | 10/10/2025 |
| PUV4040 | DA00077368 | 07/08/2025 | 5541/2 | 08/10/2025 |
| PUW5118 | DM00043641 | 10/08/2025 | 5037/1 | 10/10/2025 |
| PUZ4E01 | DA00079134 | 06/08/2025 | 7234/0 | 06/10/2025 |
| PVA1E06 | DA00080341 | 09/08/2025 | 5592/0 | 13/10/2025 |
| PVD4402 | DA00078757 | 06/08/2025 | 5541/2 | 06/10/2025 |
| PWJ0814 | DA00079639 | 09/08/2025 | 5452/5 | 10/10/2025 |
| PWM7G32 | DM00048134 | 11/08/2025 | 6599/2 | 13/10/2025 |
| PWM7G32 | DM00048135 | 11/08/2025 | 6556/3 | 13/10/2025 |
| PWP1307 | DA00069207 | 06/08/2025 | 5541/3 | 06/10/2025 |
| PXW7C12 | DA00074932 | 05/08/2025 | 7633/1 | 06/10/2025 |
| PXY1A99 | DM00042515 | 06/08/2025 | 6050/1 | 06/10/2025 |
| PYE5B26 | DA00079549 | 08/08/2025 | 5541/2 | 10/10/2025 |
| PYQ4D11 | DM00026711 | 07/08/2025 | 5010/0 | 07/10/2025 |
| PZE8699 | DA00078476 | 05/08/2025 | 6050/1 | 06/10/2025 |
| PZI0G58 | DM00043353 | 08/08/2025 | 7340/0 | 10/10/2025 |
| PZK2J65 | DA00074516 | 11/08/2025 | 7633/1 | 13/10/2025 |
| PZS6053 | DA00079547 | 08/08/2025 | 5541/2 | 10/10/2025 |
| QFC1I65 | DA00067909 | 09/08/2025 | 7633/1 | 10/10/2025 |
| QLA3G07 | DA00078754 | 06/08/2025 | 5541/2 | 06/10/2025 |
| QMV5458 | DA00074304 | 06/08/2025 | 7633/2 | 06/10/2025 |
| QMX7I47 | DA00079642 | 09/08/2025 | 7340/0 | 10/10/2025 |
| QNT7C34 | DA00075425 | 11/08/2025 | 5541/2 | 13/10/2025 |
| QOQ3035 | DA00079540 | 07/08/2025 | 7633/1 | 10/10/2025 |
| QPD1359 | DA00079533 | 07/08/2025 | 5401/0 | 10/10/2025 |
| QPR8211 | DA00078507 | 08/08/2025 | 5541/2 | 10/10/2025 |
| QPW3E24 | DA00075623 | 05/08/2025 | 7633/1 | 06/10/2025 |
| QQP4249 | DA00076116 | 05/08/2025 | 7633/2 | 06/10/2025 |
| QQT3B35 | DA00079845 | 11/08/2025 | 5487/0 | 13/10/2025 |
| QTL1E32 | DA00079137 | 08/08/2025 | 7633/1 | 10/10/2025 |
| QWR4F95 | DA00079349 | 06/08/2025 | 5720/0 | 06/10/2025 |
| QWT3E27 | DA00077383 | 08/08/2025 | 5541/2 | 10/10/2025 |
| QXF4C34 | DA00079844 | 11/08/2025 | 7633/1 | 13/10/2025 |
| QXI3084 | DA00075768 | 05/08/2025 | 6050/1 | 06/10/2025 |
| QXR7A60 | DA00078910 | 06/08/2025 | 5541/2 | 06/10/2025 |
| REK8H26 | DA00078490 | 07/08/2025 | 5541/2 | 07/10/2025 |
| REN6C90 | DA00078906 | 06/08/2025 | 5541/2 | 06/10/2025 |
| RFF1B06 | DA00078752 | 05/08/2025 | 5550/0 | 06/10/2025 |
| RFF2I86 | DA00079949 | 11/08/2025 | 5541/2 | 13/10/2025 |
| RFL9A99 | DA00079537 | 07/08/2025 | 5541/2 | 10/10/2025 |
| RFM7H00 | DA00079939 | 08/08/2025 | 5541/2 | 10/10/2025 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| RHT2H90 | DA00076113 | 05/08/2025 | 5541/4 | 06/10/2025 |
| RKG2D57 | DA00079951 | 11/08/2025 | 5541/2 | 13/10/2025 |
| RME0G02 | DA00079115 | 06/08/2025 | 5460/0 | 07/10/2025 |
| RMG7B51 | DA00079635 | 08/08/2025 | 7633/1 | 10/10/2025 |
| RMH8E16 | DA00078500 | 08/08/2025 | 5541/2 | 10/10/2025 |
| RMI3E93 | DA00078760 | 06/08/2025 | 5541/2 | 06/10/2025 |
| RMO5A04 | DA00077378 | 08/08/2025 | 5541/2 | 10/10/2025 |
| RMU3C17 | DA00080333 | 08/08/2025 | 5568/0 | 10/10/2025 |
| RND2I72 | DA00077365 | 07/08/2025 | 5541/2 | 07/10/2025 |
| RNG4B12 | DA00079940 | 08/08/2025 | 5541/2 | 10/10/2025 |
| RNU9C06 | DA00079734 | 07/08/2025 | 5525/0 | 07/10/2025 |
| RTF4B62 | DM00042131 | 06/08/2025 | 5010/0 | 07/10/2025 |
| RTU3H85 | DA00079842 | 11/08/2025 | 7633/1 | 13/10/2025 |
| RUE0A36 | DA00075621 | 05/08/2025 | 7633/1 | 06/10/2025 |
| RUN1B21 | DM00047791 | 09/08/2025 | 6637/1 | 10/10/2025 |
| RUN1B21 | DM00047792 | 09/08/2025 | 7340/0 | 10/10/2025 |
| RUN1B21 | DM00047793 | 09/08/2025 | 6653/2 | 10/10/2025 |
| RUR1E80 | DM00047051 | 09/08/2025 | 6408/0 | 10/10/2025 |
| RVB4I13 | DA00075622 | 05/08/2025 | 5487/0 | 06/10/2025 |
| RVC3C92 | DM00046741 | 10/08/2025 | 5010/0 | 10/10/2025 |
| RVC3C92 | DM00046742 | 10/08/2025 | 7340/0 | 10/10/2025 |
| RVC3C92 | DM00046743 | 10/08/2025 | 6602/0 | 10/10/2025 |
| RVH6D01 | DA00077369 | 07/08/2025 | 5541/2 | 08/10/2025 |
| RVS7B34 | DA00074308 | 07/08/2025 | 5568/0 | 07/10/2025 |
| RVX0J18 | DA00079433 | 07/08/2025 | 7633/1 | 07/10/2025 |
| SCL4G52 | DM00042516 | 06/08/2025 | 5010/0 | 07/10/2025 |
| SHC0H46 | DM00043640 | 10/08/2025 | 5010/0 | 10/10/2025 |
| SHP4B97 | DA00079933 | 07/08/2025 | 5541/2 | 07/10/2025 |
| SIC7C87 | DM00023897 | 11/08/2025 | 6599/2 | 13/10/2025 |
| SII7C03 | DA00069572 | 04/08/2025 | 5045/0 | 06/10/2025 |
| SIT7G11 | DM00042514 | 06/08/2025 | 6050/1 | 06/10/2025 |
| SJA1F18 | DM00047765 | 06/08/2025 | 5010/0 | 06/10/2025 |
| SLR5B99 | DA00079097 | 01/08/2025 | 7030/1 | 06/10/2025 |
| SRF4E07 | DM00047049 | 06/08/2025 | 5010/0 | 06/10/2025 |
| SRF4E07 | DM00047050 | 06/08/2025 | 6050/1 | 06/10/2025 |
| SYE7H82 | DA00069576 | 06/08/2025 | 5010/0 | 06/10/2025 |
| SYE7H82 | DA00069577 | 06/08/2025 | 6661/0 | 06/10/2025 |
| SYH6C33 | DA00078917 | 06/08/2025 | 7633/1 | 06/10/2025 |
| SYI3H31 | DA00076114 | 05/08/2025 | 6050/1 | 06/10/2025 |
| SYI6B25 | DA00079541 | 07/08/2025 | 5541/1 | 10/10/2025 |
| SYK1A84 | DA00078996 | 05/08/2025 | 6050/1 | 06/10/2025 |
| SYN9B04 | DA00075629 | 05/08/2025 | 5568/0 | 06/10/2025 |
| SYQ7F93 | DA00079114 | 06/08/2025 | 5487/0 | 07/10/2025 |
| SYT0F36 | DA00078758 | 06/08/2025 | 5541/2 | 06/10/2025 |
| SYV5A33 | DA00079335 | 05/08/2025 | 7030/1 | 06/10/2025 |
| TCA0I77 | DA00074514 | 07/08/2025 | 7633/1 | 07/10/2025 |
| TCG1C95 | DA00077382 | 08/08/2025 | 5541/2 | 10/10/2025 |
| TCN4F60 | DA00079133 | 05/08/2025 | 5592/0 | 06/10/2025 |
| TCO4H45 | DA00069349 | 07/08/2025 | 5541/3 | 07/10/2025 |
| TDC2H03 | DA00078995 | 05/08/2025 | 6050/1 | 06/10/2025 |
| TDN7G49 | DA00021024 | 09/08/2025 | 6041/2 | 10/10/2025 |
| TDQ5A47 | DA00078493 | 07/08/2025 | 7633/1 | 07/10/2025 |
| TDR6B37 | DM00043639 | 10/08/2025 | 5010/0 | 10/10/2025 |
| TDZ3J22 | DA00077387 | 08/08/2025 | 5541/2 | 10/10/2025 |
| TEB6I83 | DA00079437 | 07/08/2025 | 7340/0 | 08/10/2025 |
| TEW2D81 | DA00079113 | 06/08/2025 | 5487/0 | 07/10/2025 |
| TFA2A42 | DA00079643 | 09/08/2025 | 6050/1 | 10/10/2025 |
| TGJ1G01 | DA00076115 | 05/08/2025 | 7633/2 | 06/10/2025 |
| TWY7H80 | DA00079637 | 08/08/2025 | 6050/1 | 10/10/2025 |

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**81EE8CD8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 64/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 64/2025**

A Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana do Município de Divinópolis, Minas Gerais, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções nº 900/2022 e nº 918/2022, bem como a Deliberação nº 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais – CETRAN/MG, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de multa referente à infração de trânsito os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposto o RECURSO perante à Junta Administrativa de Recurso de Infração - JARI, conforme e até a data limite abaixo indicada, junto ao setor de atendimento da SETTRANS, ou via correios, no endereço: Avenida JK, 1.455, 2º Andar, Bairro Bom Pastor, Divinópolis/MG, CEP: 35.500-155. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados pelo sítio www.divinopolis.mg.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, datada infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Divinópolis, 18 de agosto de 2025.

***LUCAS LOPES ESTEVAM***
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

| PLACA | NÚMERO DO AUTO | COMETIMENTO | TIPO DE INFRAÇÃO | VALOR | VENCIMENTO |
|---|---|---|---|---|---|
| AYR2J50 | DA00066124 | 14/05/2025 | 7633/2 | R$293,47 | 22/09/2025 |
| AZW2A92 | DA00073377 | 15/05/2025 | 7633/2 | R$293,47 | 22/09/2025 |
| DBW6867 | DA00073367 | 13/05/2025 | 7633/2 | R$293,47 | 22/09/2025 |
| DCH3G34 | DA00073611 | 16/05/2025 | 5541/2 | R$195,23 | 23/09/2025 |
| DDX7946 | DM00042341 | 18/05/2025 | 5185/1 | R$195,23 | 23/09/2025 |
| DGG3598 | DA00073176 | 16/05/2025 | 5525/0 | R$130,16 | 23/09/2025 |
| DIJ4E03 | DM00019867 | 11/05/2025 | 5169/1 | R$2.934,70 | 22/09/2025 |
| DKR2I29 | DA00074155 | 13/05/2025 | 7633/2 | R$293,47 | 22/09/2025 |
| DPF5H85 | DA00073615 | 16/05/2025 | 5541/2 | R$195,23 | 23/09/2025 |
| DQZ3J81 | DA00073158 | 12/05/2025 | 5541/2 | R$195,23 | 22/09/2025 |
| DSF9125 | DM00037236 | 11/05/2025 | 5061/0 | R$880,41 | 22/09/2025 |
| DSF9125 | DM00037237 | 11/05/2025 | 5010/0 | R$880,41 | 22/09/2025 |
| DSF9125 | DM00037238 | 11/05/2025 | 5169/1 | R$2.934,70 | 22/09/2025 |
| EBB9G86 | DM00036843 | 16/05/2025 | 6700/0 | R$195,23 | 23/09/2025 |
| EKM5I30 | DA00071815 | 12/05/2025 | 6548/0 | R$130,16 | 22/09/2025 |
| EKM5I30 | DM00045835 | 14/05/2025 | 6530/0 | R$195,23 | 22/09/2025 |
| ELW3C19 | DM00021219 | 12/05/2025 | 7633/1 | R$293,47 | 22/09/2025 |
| EUG1A36 | DA00073503 | 13/05/2025 | 5541/2 | R$195,23 | 22/09/2025 |
| EUP5A34 | DA00074046 | 14/05/2025 | 5541/2 | R$195,23 | 23/09/2025 |
| EVV9J22 | DA00073760 | 14/05/2025 | 5541/2 | R$195,23 | 22/09/2025 |
| FBU2G66 | DA00073126 | 12/05/2025 | 5541/2 | R$195,23 | 22/09/2025 |
| FET1I15 | DA00074168 | 14/05/2025 | 5541/4 | R$195,23 | 23/09/2025 |
| FIU6693 | DA00073172 | 16/05/2025 | 7633/1 | R$293,47 | 23/09/2025 |
| FKQ6A19 | DA00073789 | 19/05/2025 | 5525/0 | R$130,16 | 26/09/2025 |
| FLE1B04 | DM00042453 | 18/05/2025 | 6394/4 | R$293,47 | 23/09/2025 |
| FLT8F74 | DA00074150 | 13/05/2025 | 5487/0 | R$195,23 | 22/09/2025 |
| FOV8H57 | DA00073765 | 14/05/2025 | 5541/2 | R$195,23 | 22/09/2025 |
| FRL9D15 | DA00066129 | 16/05/2025 | 5452/1 | R$195,23 | 23/09/2025 |
| FTN9E28 | DA00073602 | 14/05/2025 | 5541/2 | R$195,23 | 22/09/2025 |
| FYU3G86 | DA00066128 | 16/05/2025 | 5452/1 | R$195,23 | 23/09/2025 |
| GLE6028 | DA00073371 | 13/05/2025 | 7633/1 | R$293,47 | 22/09/2025 |
| GLG3173 | DA00066785 | 15/05/2025 | 6122/0 | R$293,47 | 22/09/2025 |
| GLT1342 | DA00063720 | 13/05/2025 | 6491/0 | R$88,38 | 22/09/2025 |
| GOJ2H84 | DA00073683 | 14/05/2025 | 5541/4 | R$195,23 | 22/09/2025 |
| GPI1944 | DA00073626 | 17/05/2025 | 5568/0 | R$195,23 | 23/09/2025 |
| GPL4411 | DM00036171 | 16/05/2025 | 5738/0 | R$293,47 | 23/09/2025 |
| GQL2851 | DA00073674 | 13/05/2025 | 5185/1 | R$195,23 | 22/09/2025 |
| GQR2574 | DA00073157 | 12/05/2025 | 5541/2 | R$195,23 | 22/09/2025 |
| GQY1931 | DA00071821 | 17/05/2025 | 7633/2 | R$293,47 | 23/09/2025 |
| GSI0881 | DA00066114 | 12/05/2025 | 5550/0 | R$130,16 | 22/09/2025 |
| GSZ4042 | DA00066778 | 15/05/2025 | 6050/1 | R$293,47 | 22/09/2025 |
| GTM9982 | DA00073693 | 16/05/2025 | 5550/0 | R$130,16 | 23/09/2025 |
| GTU8968 | DM00038490 | 16/05/2025 | 5452/1 | R$195,23 | 23/09/2025 |
| GUC4694 | DA00074134 | 12/05/2025 | 5541/2 | R$195,23 | 22/09/2025 |
| GUL8624 | DA00074176 | 16/05/2025 | 6564/0 | R$293,47 | 23/09/2025 |
| GUP4810 | DA00073701 | 17/05/2025 | 5452/6 | R$195,23 | 23/09/2025 |
| GWQ1965 | DA00073735 | 12/05/2025 | 5541/2 | R$195,23 | 22/09/2025 |
| GWS4A42 | DA00066112 | 12/05/2025 | 5550/0 | R$130,16 | 22/09/2025 |
| GWV6038 | DA00073623 | 17/05/2025 | 5193/0 | R$293,47 | 23/09/2025 |
| GWV6038 | DA00073624 | 17/05/2025 | 6599/2 | R$293,47 | 23/09/2025 |
| GWZ1793 | DA00068303 | 12/05/2025 | 5592/0 | R$130,16 | 22/09/2025 |
| GXA7451 | DA00071823 | 17/05/2025 | 5487/0 | R$195,23 | 23/09/2025 |
| GXJ6885 | DA00067730 | 12/05/2025 | 6050/1 | R$293,47 | 22/09/2025 |
| GYH8F92 | DM00042338 | 12/05/2025 | 6130/0 | R$293,47 | 22/09/2025 |
| GYV1545 | DA00073105 | 09/05/2025 | 5568/0 | R$195,23 | 22/09/2025 |
| GYW0640 | AM03409525 | 08/05/2025 | 5010/0 | R$880,41 | 22/09/2025 |
| GZH1229 | DA00066130 | 16/05/2025 | 5487/0 | R$195,23 | 23/09/2025 |
| GZH5I46 | DA00074143 | 12/05/2025 | 5541/2 | R$195,23 | 22/09/2025 |
| GZI8966 | DM00027562 | 18/05/2025 | 5010/0 | R$880,41 | 23/09/2025 |
| GZJ7441 | DA00069809 | 14/05/2025 | 7633/1 | R$293,47 | 22/09/2025 |
| HAJ0411 | DA00073622 | 17/05/2025 | 7340/0 | R$130,16 | 23/09/2025 |
| HAM0507 | DA00071424 | 14/05/2025 | 7633/1 | R$293,47 | 22/09/2025 |
| HAM2004 | DA00073676 | 13/05/2025 | 7633/1 | R$293,47 | 22/09/2025 |
| HAM2004 | DA00073677 | 13/05/2025 | 6599/2 | R$293,47 | 22/09/2025 |
| HBA2924 | DA00073629 | 17/05/2025 | 5452/1 | R$195,23 | 23/09/2025 |
| HBC1922 | DA00073101 | 09/05/2025 | 7633/2 | R$293,47 | 22/09/2025 |
| HBC2475 | DM00043119 | 17/05/2025 | 6050/1 | R$293,47 | 23/09/2025 |
| HBC2584 | DM00044059 | 18/05/2025 | 5010/0 | R$880,41 | 23/09/2025 |
| HBC2J35 | DA00069804 | 13/05/2025 | 7269/0 | R$130,16 | 22/09/2025 |
| HCK2H27 | DA00073532 | 15/05/2025 | 5541/2 | R$195,23 | 22/09/2025 |
| HDP5H92 | DM00041118 | 12/05/2025 | 7340/0 | R$130,16 | 22/09/2025 |
| HDP5H92 | DM00041119 | 12/05/2025 | 6637/1 | R$195,23 | 22/09/2025 |
| HDP5H92 | DM00041120 | 12/05/2025 | 6602/0 | R$293,47 | 22/09/2025 |
| HDP5H92 | DM00041121 | 12/05/2025 | 7056/1 | R$293,47 | 22/09/2025 |
| HDQ6B42 | DA00073687 | 14/05/2025 | 5746/1 | R$130,16 | 22/09/2025 |
| HDS3569 | DA00074164 | 14/05/2025 | 5541/1 | R$195,23 | 23/09/2025 |
| HDV4251 | DA00069552 | 14/05/2025 | 6599/2 | R$293,47 | 22/09/2025 |
| HDV9956 | DM00037460 | 18/05/2025 | 5525/0 | R$130,16 | 23/09/2025 |
| HDX5759 | DM00047794 | 09/08/2025 | 6653/2 | R$195,23 | 27/11/2025 |
| HDX5937 | DA00069805 | 13/05/2025 | 7633/1 | R$293,47 | 22/09/2025 |
| HEA3847 | DA00073773 | 15/05/2025 | 5541/2 | R$195,23 | 22/09/2025 |
| HEI7009 | DA00061410 | 15/05/2025 | 7366/2 | R$130,16 | 22/09/2025 |
| HFB6A03 | DA00074040 | 14/05/2025 | 5541/2 | R$195,23 | 23/09/2025 |
| HFB8434 | DA00063727 | 18/05/2025 | 5550/0 | R$130,16 | 23/09/2025 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| HFQ0A37 | DM00044646 | 13/05/2025 | 5010/0 | R$880,41 | 22/09/2025 |
| HFQ0E44 | DM00018953 | 12/05/2025 | 5738/0 | R$293,47 | 22/09/2025 |
| HFW0874 | DA00073706 | 17/05/2025 | 5550/0 | R$130,16 | 23/09/2025 |
| HFZ1219 | DM00011900 | 16/05/2025 | 5010/0 | R$880,41 | 23/09/2025 |
| HFZ1219 | DM00046133 | 16/05/2025 | 6602/0 | R$293,47 | 23/09/2025 |
| HGC8463 | DA00073114 | 10/05/2025 | 5452/2 | R$195,23 | 22/09/2025 |
| HGD0A05 | DA00074153 | 13/05/2025 | 5010/0 | R$880,41 | 22/09/2025 |
| HGD0A05 | DM00043480 | 13/05/2025 | 5010/0 | R$880,41 | 22/09/2025 |
| HGQ6308 | DM00044647 | 13/05/2025 | 5010/0 | R$880,41 | 22/09/2025 |
| HGY8081 | DA00074172 | 14/05/2025 | 7633/1 | R$293,47 | 23/09/2025 |
| HGZ2399 | DA00073151 | 12/05/2025 | 5541/2 | R$195,23 | 22/09/2025 |
| HGZ4789 | DA00073510 | 13/05/2025 | 5541/2 | R$195,23 | 22/09/2025 |
| HHP5094 | DA00061412 | 16/05/2025 | 5550/0 | R$130,16 | 23/09/2025 |
| HHP7E95 | DA00073511 | 13/05/2025 | 5541/2 | R$195,23 | 22/09/2025 |
| HHS0698 | DA00073369 | 13/05/2025 | 5550/0 | R$130,16 | 22/09/2025 |
| HHS0E60 | DA00073772 | 14/05/2025 | 7633/1 | R$293,47 | 22/09/2025 |
| HHT8H29 | DM00042342 | 18/05/2025 | 6530/0 | R$195,23 | 23/09/2025 |
| HHT8H29 | DM00044060 | 18/05/2025 | 6548/0 | R$130,16 | 23/09/2025 |
| HIE1673 | DM00042090 | 15/05/2025 | 5738/0 | R$293,47 | 22/09/2025 |
| HIE2398 | DA00073784 | 15/05/2025 | 6050/1 | R$293,47 | 22/09/2025 |
| HIE2398 | DA00073785 | 15/05/2025 | 6599/2 | R$293,47 | 22/09/2025 |
| HIM3J84 | DA00074541 | 16/05/2025 | 5541/2 | R$195,23 | 23/09/2025 |
| HIQ9J01 | DM00042317 | 18/05/2025 | 7056/1 | R$293,47 | 23/09/2025 |
| HIU2A27 | DM00018957 | 12/05/2025 | 6181/0 | R$195,23 | 22/09/2025 |
| HJA9B21 | DA00066113 | 12/05/2025 | 5550/0 | R$130,16 | 22/09/2025 |
| HJQ9I29 | DA00069811 | 15/05/2025 | 7269/0 | R$130,16 | 22/09/2025 |
| HKA7809 | DA00073499 | 12/05/2025 | 5541/2 | R$195,23 | 22/09/2025 |
| HKF8490 | DA00074538 | 16/05/2025 | 5541/2 | R$195,23 | 23/09/2025 |
| HKQ0B23 | DA00074056 | 17/05/2025 | 5452/1 | R$195,23 | 23/09/2025 |
| HKW3G57 | DA00074033 | 13/05/2025 | 5401/0 | R$195,23 | 22/09/2025 |
| HLA1999 | DM00044644 | 12/05/2025 | 6530/0 | R$195,23 | 22/09/2025 |
| HLD5634 | DA00074633 | 18/05/2025 | 5185/1 | R$195,23 | 23/09/2025 |
| HLE0050 | DA00074038 | 14/05/2025 | 5541/2 | R$195,23 | 23/09/2025 |
| HLE0066 | DA00074145 | 12/05/2025 | 5541/2 | R$195,23 | 22/09/2025 |
| HLG6D63 | DA00073370 | 13/05/2025 | 7633/1 | R$293,47 | 22/09/2025 |
| HMA5420 | DA00073689 | 16/05/2025 | 7633/1 | R$293,47 | 23/09/2025 |
| HMF4B44 | DA00073111 | 10/05/2025 | 7633/2 | R$293,47 | 22/09/2025 |
| HMH4H47 | DA00073161 | 12/05/2025 | 5541/2 | R$195,23 | 22/09/2025 |
| HMN0435 | DA00071593 | 16/05/2025 | 5550/0 | R$130,16 | 23/09/2025 |
| HMO9929 | DM00043482 | 18/05/2025 | 5541/1 | R$195,23 | 23/09/2025 |
| HMP7034 | AM04210377 | 06/05/2025 | 5010/0 | R$880,41 | 23/09/2025 |
| HMQ4281 | DM00042316 | 18/05/2025 | 6050/1 | R$293,47 | 23/09/2025 |
| HMT2733 | DM00041661 | 18/05/2025 | 7366/2 | R$130,16 | 23/09/2025 |
| HMU0A31 | DM00042091 | 16/05/2025 | 6599/2 | R$293,47 | 23/09/2025 |
| HMU0A31 | DM00042093 | 16/05/2025 | 5045/0 | R$293,47 | 23/09/2025 |
| HMX0H49 | DA00073621 | 17/05/2025 | 7340/0 | R$130,16 | 23/09/2025 |
| HNG6G99 | DA00073107 | 10/05/2025 | 5550/0 | R$130,16 | 22/09/2025 |
| HNK3681 | DA00073368 | 13/05/2025 | 7633/1 | R$293,47 | 22/09/2025 |
| HNW0225 | DM00007839 | 17/05/2025 | 5525/0 | R$130,16 | 23/09/2025 |
| HNY5816 | DA00078034 | 04/07/2025 | 5460/0 | R$130,16 | 23/10/2025 |
| HNY9J21 | DM00037459 | 18/05/2025 | 5525/0 | R$130,16 | 23/09/2025 |
| HOC8442 | DA00073835 | 19/05/2025 | 6050/1 | R$293,47 | 26/09/2025 |
| HOC8698 | DM00043112 | 17/05/2025 | 6050/1 | R$293,47 | 23/09/2025 |
| HOD5846 | DA00074041 | 14/05/2025 | 5541/2 | R$195,23 | 23/09/2025 |
| HOE4007 | DA00073749 | 13/05/2025 | 5541/2 | R$195,23 | 22/09/2025 |
| HSJ6A11 | DA00069816 | 16/05/2025 | 7633/1 | R$293,47 | 23/09/2025 |
| ITI6E90 | DA00073745 | 13/05/2025 | 5541/2 | R$195,23 | 22/09/2025 |
| JHK0080 | DA00073153 | 12/05/2025 | 5541/2 | R$195,23 | 22/09/2025 |
| JII8705 | DA00074534 | 16/05/2025 | 5541/2 | R$195,23 | 23/09/2025 |
| JSA7F42 | DA00073501 | 12/05/2025 | 5550/0 | R$130,16 | 22/09/2025 |
| JSD0I07 | DA00073694 | 16/05/2025 | 7340/0 | R$130,16 | 23/09/2025 |
| JSD0I07 | DA00073695 | 16/05/2025 | 5738/0 | R$293,47 | 23/09/2025 |
| JSD4804 | DA00073500 | 12/05/2025 | 5541/2 | R$195,23 | 22/09/2025 |
| JSN0D73 | DA00073599 | 14/05/2025 | 5541/2 | R$195,23 | 22/09/2025 |
| KEW9H89 | DA00073617 | 16/05/2025 | 5541/2 | R$195,23 | 23/09/2025 |
| KGY3B63 | DA00073743 | 13/05/2025 | 5541/2 | R$195,23 | 22/09/2025 |
| KNJ3193 | DA00073108 | 10/05/2025 | 5550/0 | R$130,16 | 22/09/2025 |
| KXS1B79 | DM00045834 | 14/05/2025 | 7633/1 | R$293,47 | 22/09/2025 |
| KXT6791 | DA00069813 | 16/05/2025 | 7633/1 | R$293,47 | 23/09/2025 |
| LKR3F93 | DM00043117 | 17/05/2025 | 6050/1 | R$293,47 | 23/09/2025 |
| LMX7I95 | DA00073690 | 16/05/2025 | 7633/1 | R$293,47 | 23/09/2025 |
| LQN8G15 | DA00073106 | 09/05/2025 | 7633/2 | R$293,47 | 22/09/2025 |
| NFW1816 | DA00074175 | 16/05/2025 | 6858/0 | R$293,47 | 23/09/2025 |
| NJD8I71 | DA00073697 | 16/05/2025 | 5959/1 | R$1.467,35 | 23/09/2025 |
| NLD2086 | DM00045233 | 17/05/2025 | 7579/0 | R$2.934,70 | 23/09/2025 |
| NTE7D30 | DM00036007 | 26/07/2025 | 6530/0 | R$195,23 | 13/11/2025 |
| NVX7650 | DA00061416 | 17/05/2025 | 7366/2 | R$130,16 | 23/09/2025 |
| NXZ8E14 | DM00039309 | 13/05/2025 | 6050/1 | R$293,47 | 22/09/2025 |
| NYA4987 | DA00073150 | 12/05/2025 | 5541/2 | R$195,23 | 22/09/2025 |
| NYF4I13 | DA00073608 | 16/05/2025 | 7340/0 | R$130,16 | 23/09/2025 |
| OLQ0008 | DA00063730 | 21/05/2025 | 5185/1 | R$195,23 | 26/09/2025 |
| OLX9197 | DA00073516 | 13/05/2025 | 5541/1 | R$195,23 | 22/09/2025 |
| OMC0266 | DA00069803 | 12/05/2025 | 7633/1 | R$293,47 | 22/09/2025 |
| OMG0483 | DA00074036 | 13/05/2025 | 5452/2 | R$195,23 | 23/09/2025 |
| OMG3357 | DA00074050 | 14/05/2025 | 5541/2 | R$195,23 | 23/09/2025 |
| OPB8239 | DA00071816 | 16/05/2025 | 5185/1 | R$195,23 | 23/09/2025 |
| OPI4200 | DA00073834 | 15/05/2025 | 5550/0 | R$130,16 | 23/09/2025 |
| OPL8G10 | DM00044236 | 14/05/2025 | 6050/1 | R$293,47 | 22/09/2025 |
| OPO8A94 | DA00073798 | 21/05/2025 | 5541/2 | R$195,23 | 26/09/2025 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| OPV2956 | DA00073786 | 15/05/2025 | 5541/2 | R$195,23 | 22/09/2025 |
| OQB4F29 | DA00073494 | 12/05/2025 | 5541/2 | R$195,23 | 22/09/2025 |
| OQE1906 | DA00069812 | 16/05/2025 | 5550/0 | R$130,16 | 23/09/2025 |
| OQL5H30 | DA00073528 | 15/05/2025 | 5541/2 | R$195,23 | 22/09/2025 |
| OQO7627 | DA00074140 | 12/05/2025 | 5541/2 | R$195,23 | 22/09/2025 |
| OQP2E33 | DA00073833 | 14/05/2025 | 5460/0 | R$130,16 | 22/09/2025 |
| OQP9663 | DA00073956 | 16/05/2025 | 5738/0 | R$293,47 | 23/09/2025 |
| OQS1814 | DA00061409 | 13/05/2025 | 5550/0 | R$130,16 | 22/09/2025 |
| OQX2F12 | DA00073699 | 17/05/2025 | 5568/0 | R$195,23 | 23/09/2025 |
| OWJ6089 | DA00074057 | 17/05/2025 | 5452/1 | R$195,23 | 23/09/2025 |
| OWL2202 | DA00073366 | 13/05/2025 | 7633/2 | R$293,47 | 22/09/2025 |
| OWO4911 | DA00073688 | 16/05/2025 | 5410/0 | R$130,16 | 23/09/2025 |
| OWP9624 | DA00073616 | 16/05/2025 | 5541/2 | R$195,23 | 23/09/2025 |
| OWS7835 | DA00066126 | 15/05/2025 | 5550/0 | R$130,16 | 22/09/2025 |
| OWV1C52 | DA00068395 | 12/05/2025 | 5487/0 | R$195,23 | 22/09/2025 |
| OXB4655 | DA00074147 | 12/05/2025 | 5541/2 | R$195,23 | 22/09/2025 |
| OXE1977 | DM00011898 | 16/05/2025 | 5010/0 | R$880,41 | 23/09/2025 |
| OXE1977 | DM00011899 | 16/05/2025 | 6599/2 | R$293,47 | 23/09/2025 |
| OXI2I33 | DA00073710 | 19/05/2025 | 5622/2 | R$88,38 | 26/09/2025 |
| OXJ1H71 | DM00043335 | 14/05/2025 | 7633/2 | R$293,47 | 22/09/2025 |
| PBO0H33 | DA00070237 | 12/05/2025 | 5550/0 | R$130,16 | 22/09/2025 |
| PKH2I47 | DA00073159 | 12/05/2025 | 5541/2 | R$195,23 | 22/09/2025 |
| PME9A61 | DA00073372 | 14/05/2025 | 5550/0 | R$130,16 | 22/09/2025 |
| PPH2F78 | DA00073777 | 15/05/2025 | 7633/1 | R$293,47 | 22/09/2025 |
| PPN9D12 | DA00061418 | 17/05/2025 | 7633/2 | R$293,47 | 23/09/2025 |
| PQJ0343 | DA00073696 | 16/05/2025 | 7633/2 | R$293,47 | 23/09/2025 |
| PUB6D20 | DM00039307 | 11/05/2025 | 5460/0 | R$130,16 | 22/09/2025 |
| PUE2093 | DA00066127 | 16/05/2025 | 7633/2 | R$293,47 | 23/09/2025 |
| PUT7H61 | DM00044648 | 15/05/2025 | 6530/0 | R$195,23 | 22/09/2025 |
| PUW6739 | DA00073115 | 10/05/2025 | 5487/0 | R$195,23 | 22/09/2025 |
| PUW6J35 | DA00073768 | 14/05/2025 | 5541/2 | R$195,23 | 22/09/2025 |
| PUZ9444 | DA00073673 | 12/05/2025 | 5452/2 | R$195,23 | 22/09/2025 |
| PUZ9F13 | DM00039311 | 17/05/2025 | 6530/0 | R$195,23 | 23/09/2025 |
| PVB6E59 | DA00073576 | 09/05/2025 | 7340/0 | R$130,16 | 22/09/2025 |
| PVJ5944 | DA00072631 | 12/05/2025 | 5541/2 | R$195,23 | 22/09/2025 |
| PVK7926 | DA00066123 | 13/05/2025 | 5452/2 | R$195,23 | 22/09/2025 |
| PVN7B45 | DM00042088 | 11/05/2025 | 5010/0 | R$880,41 | 22/09/2025 |
| PVQ3J82 | DA00073691 | 16/05/2025 | 7633/1 | R$293,47 | 23/09/2025 |
| PVT4016 | DA00074545 | 16/05/2025 | 5541/2 | R$195,23 | 23/09/2025 |
| PWE1563 | DA00073492 | 12/05/2025 | 5541/2 | R$195,23 | 22/09/2025 |
| PWG9C52 | DM00042320 | 18/05/2025 | 6726/1 | R$195,23 | 23/09/2025 |
| PWJ2481 | DA00066115 | 12/05/2025 | 5487/0 | R$195,23 | 22/09/2025 |
| PWJ2481 | DA00066116 | 12/05/2025 | 6599/2 | R$293,47 | 22/09/2025 |
| PWJ4C49 | DA00073788 | 19/05/2025 | 7340/0 | R$130,16 | 26/09/2025 |
| PWL9I70 | DA00073376 | 15/05/2025 | 6050/1 | R$293,47 | 22/09/2025 |
| PXD8639 | DA00073601 | 14/05/2025 | 5541/2 | R$195,23 | 22/09/2025 |
| PXE1A95 | DM00025372 | 18/05/2025 | 5541/1 | R$195,23 | 23/09/2025 |
| PXJ8A87 | DA00073512 | 13/05/2025 | 5541/2 | R$195,23 | 22/09/2025 |
| PXP8899 | DA00073166 | 13/05/2025 | 5185/2 | R$195,23 | 22/09/2025 |
| PXS1I31 | DA00073604 | 14/05/2025 | 5541/2 | R$195,23 | 22/09/2025 |
| PXS6C63 | DM00017847 | 18/05/2025 | 6050/1 | R$293,47 | 23/09/2025 |
| PXX0808 | DA00071427 | 15/05/2025 | 6599/2 | R$293,47 | 22/09/2025 |
| PXX0808 | DA00071428 | 15/05/2025 | 6050/1 | R$293,47 | 22/09/2025 |
| PZA2G86 | DA00073152 | 12/05/2025 | 5541/2 | R$195,23 | 22/09/2025 |
| PZA4143 | DA00071422 | 12/05/2025 | 5487/0 | R$195,23 | 22/09/2025 |
| PZI7H25 | DM00042313 | 18/05/2025 | 7340/0 | R$130,16 | 23/09/2025 |
| PZI7H25 | DM00042314 | 18/05/2025 | 6653/1 | R$195,23 | 23/09/2025 |
| PZI7H25 | DM00042315 | 18/05/2025 | 6610/2 | R$195,23 | 23/09/2025 |
| PZJ6E26 | DA00073679 | 13/05/2025 | 5967/0 | R$1.467,35 | 22/09/2025 |
| PZS0A28 | DA00074154 | 13/05/2025 | 6181/0 | R$195,23 | 22/09/2025 |
| QMQ6C17 | DM00042308 | 18/05/2025 | 6050/1 | R$293,47 | 23/09/2025 |
| QMZ8B82 | DA00073954 | 14/05/2025 | 5487/0 | R$195,23 | 22/09/2025 |
| QMZ9H41 | DA00071818 | 17/05/2025 | 5568/0 | R$195,23 | 23/09/2025 |
| QNF7728 | DA00073750 | 13/05/2025 | 5541/2 | R$195,23 | 22/09/2025 |
| QNJ0G70 | DM00043120 | 17/05/2025 | 6050/1 | R$293,47 | 23/09/2025 |
| QNW0B04 | DA00066117 | 12/05/2025 | 5401/0 | R$195,23 | 22/09/2025 |
| QNW0B04 | DA00066118 | 12/05/2025 | 6599/2 | R$293,47 | 22/09/2025 |
| QNY5734 | DM00035964 | 21/05/2025 | 6050/1 | R$293,47 | 26/09/2025 |
| QOJ8925 | DA00074547 | 16/05/2025 | 5541/2 | R$195,23 | 23/09/2025 |
| QOR5A00 | DA00073509 | 13/05/2025 | 5541/2 | R$195,23 | 22/09/2025 |
| QOX5546 | DM00043483 | 18/05/2025 | 5541/1 | R$195,23 | 23/09/2025 |
| QPV1G06 | DA00069806 | 13/05/2025 | 7633/1 | R$293,47 | 22/09/2025 |
| QPV1J95 | DM00042311 | 18/05/2025 | 6610/2 | R$195,23 | 23/09/2025 |
| QPV1J95 | DM00042312 | 18/05/2025 | 6726/1 | R$195,23 | 23/09/2025 |
| QQD4233 | DM00039308 | 11/05/2025 | 7340/0 | R$130,16 | 22/09/2025 |
| QQG4931 | DA00073744 | 13/05/2025 | 5541/2 | R$195,23 | 22/09/2025 |
| QUE8E50 | DA00073627 | 17/05/2025 | 5550/0 | R$130,16 | 23/09/2025 |
| QUM4I63 | DA00073493 | 12/05/2025 | 5541/2 | R$195,23 | 22/09/2025 |
| QUM4I63 | DA00073520 | 14/05/2025 | 5541/2 | R$195,23 | 22/09/2025 |
| QUQ8G01 | DA00073672 | 12/05/2025 | 6661/0 | R$195,23 | 22/09/2025 |
| QUQ9677 | DA00073787 | 17/05/2025 | 5592/0 | R$130,16 | 23/09/2025 |
| QUT0614 | DM00035963 | 21/05/2025 | 6041/2 | R$195,23 | 26/09/2025 |
| QXD9J50 | DA00074133 | 12/05/2025 | 5541/2 | R$195,23 | 22/09/2025 |
| QXE5009 | DA00071426 | 15/05/2025 | 6050/1 | R$293,47 | 22/09/2025 |
| QXF0G30 | DA00073524 | 14/05/2025 | 5541/2 | R$195,23 | 22/09/2025 |
| QXO5D05 | DA00073670 | 12/05/2025 | 7340/0 | R$130,16 | 22/09/2025 |
| QXO7H55 | DM00043121 | 17/05/2025 | 6050/1 | R$293,47 | 23/09/2025 |
| QXY0E90 | DA00075117 | 02/06/2025 | 5592/0 | R$130,16 | 23/09/2025 |
| QXY0E90 | DA00075873 | 10/06/2025 | 5592/0 | R$130,16 | 26/09/2025 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **RFD9F81** | **DA00073610** | **16/05/2025** | **5541/2** | **R$195,23** | **23/09/2025** |
| **RME5G33** | **DA00073606** | **14/05/2025** | **7633/1** | **R$293,47** | **22/09/2025** |
| **RMM6E73** | **DA00074227** | **21/05/2025** | **5541/2** | **R$195,23** | **26/09/2025** |
| **RMT4B97** | **DA00074052** | **14/05/2025** | **5541/2** | **R$195,23** | **23/09/2025** |
| **RNW9G84** | **DA00074184** | **19/05/2025** | **5487/0** | **R$195,23** | **26/09/2025** |
| **RRP8J63** | **DA00063721** | **14/05/2025** | **6050/1** | **R$293,47** | **22/09/2025** |
| **RTA9D01** | **DA00074211** | **21/05/2025** | **5185/1** | **R$195,23** | **26/09/2025** |
| **RTF3J09** | **DM00039312** | **21/05/2025** | **7633/2** | **R$293,47** | **26/09/2025** |
| **RTG8E67** | **DM00045933** | **18/05/2025** | **6050/2** | **R$293,47** | **23/09/2025** |
| **RTJ5C28** | **DM00043481** | **13/05/2025** | **5010/0** | **R$880,41** | **22/09/2025** |
| **RTO2C99** | **DA00066125** | **15/05/2025** | **7625/2** | **R$293,47** | **22/09/2025** |
| **RTU0H08** | **DM00024964** | **16/05/2025** | **5010/0** | **R$880,41** | **23/09/2025** |
| **RTU7J45** | **DA00074533** | **15/05/2025** | **5541/2** | **R$195,23** | **22/09/2025** |
| **RTX1J71** | **DA00073363** | **13/05/2025** | **5541/1** | **R$195,23** | **22/09/2025** |
| **RUA8G57** | **DA00073746** | **13/05/2025** | **5541/2** | **R$195,23** | **22/09/2025** |
| **RUG1A73** | **DA00067732** | **14/05/2025** | **5541/4** | **R$195,23** | **22/09/2025** |
| **RUT9A85** | **DA00073603** | **14/05/2025** | **5541/2** | **R$195,23** | **22/09/2025** |
| **RVA7J20** | **DA00073171** | **14/05/2025** | **5541/1** | **R$195,23** | **22/09/2025** |
| **RVQ7C50** | **DA00069815** | **16/05/2025** | **7633/1** | **R$293,47** | **23/09/2025** |
| **RVS9C89** | **DA00069817** | **16/05/2025** | **7633/1** | **R$293,47** | **23/09/2025** |
| **SHF7J54** | **DM00042310** | **18/05/2025** | **6050/1** | **R$293,47** | **23/09/2025** |
| **SHU3I67** | **DA00063724** | **15/05/2025** | **6050/1** | **R$293,47** | **23/09/2025** |
| **SIF5G72** | **DA00063725** | **15/05/2025** | **5541/4** | **R$195,23** | **22/09/2025** |
| **SIK9C75** | **DM00045836** | **15/05/2025** | **5010/0** | **R$880,41** | **22/09/2025** |
| **SIK9C75** | **DM00045837** | **15/05/2025** | **7633/2** | **R$293,47** | **22/09/2025** |
| **SSI1A31** | **DM00018959** | **12/05/2025** | **7340/0** | **R$130,16** | **22/09/2025** |
| **SSI1A31** | **DM00018960** | **12/05/2025** | **6165/0** | **R$195,23** | **22/09/2025** |
| **SYH8G03** | **DA00074335** | **20/05/2025** | **6041/2** | **R$195,23** | **26/09/2025** |
| **SYQ8A87** | **DA00073519** | **14/05/2025** | **5541/2** | **R$195,23** | **22/09/2025** |
| **SYV7A75** | **DA00073505** | **13/05/2025** | **5541/2** | **R$195,23** | **22/09/2025** |
| **TCD5F30** | **DA00074053** | **14/05/2025** | **5541/2** | **R$195,23** | **23/09/2025** |
| **TCE0B01** | **DA00071594** | **16/05/2025** | **5819/1** | **R$880,41** | **23/09/2025** |
| **TCF1D41** | **DA00073529** | **15/05/2025** | **5460/0** | **R$130,16** | **22/09/2025** |
| **TCG4J27** | **DA00073741** | **12/05/2025** | **7633/1** | **R$293,47** | **22/09/2025** |
| **TCM5I03** | **DA00073127** | **12/05/2025** | **7625/1** | **R$293,47** | **22/09/2025** |
| **TCN8B77** | **DA00073156** | **12/05/2025** | **5541/2** | **R$195,23** | **22/09/2025** |
| **TCZ0I45** | **DM00043637** | **17/05/2025** | **5010/0** | **R$880,41** | **23/09/2025** |
| **TDC2F35** | **DA00069807** | **13/05/2025** | **6130/0** | **R$293,47** | **22/09/2025** |
| **TDI4E71** | **DM00023880** | **16/05/2025** | **5010/0** | **R$880,41** | **23/09/2025** |
| **TDI4E71** | **DM00023881** | **16/05/2025** | **7340/0** | **R$130,16** | **23/09/2025** |
| **TDM9H86** | **DA00069818** | **16/05/2025** | **6050/1** | **R$293,47** | **23/09/2025** |
| **TDR7G57** | **DA00073755** | **13/05/2025** | **7633/1** | **R$293,47** | **22/09/2025** |
| **TEB2B96** | **DM00043122** | **17/05/2025** | **6050/1** | **R$293,47** | **23/09/2025** |

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**EC4B9B83

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE FORMIGA

### LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
### RESULTADO FINAL APÓS RECURSO SELEÇÃO DE PROJETOS DE PRÉ-INCUBAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico, Millena Ribeiro da Silva, torna público o resultado final após o prazo de recursos do Processo Seletivo 04/2025 para a seleção de projetos para participarem do Programa de PRÉ-INCUBAÇÃO do Centro de Inovação e Tecnologia de Formiga – CITFOR.

| Líder do Projeto | Modalidade | Instituição Vinculada | Nota | Classificação | Situação |
|---|---|---|---|---|---|
| Cristiane Silva Fontes | TEMA LIVRE | IFMG | 110 | 1º | Aprovado e classificado |
| Daniel Antônio de Sá | DESAFIO PÚBLICO | IFMG | 107,125 | 2º | Aprovado e classificado |
| Leonardo Borges Acurcio | TEMA LIVRE | UNIFOR-MG | 105,375 | 3º | Aprovado e classificado |
| Daniel Lopes Costa | DESAFIO EMPRESARIAL | IFMG | 96,125 | 4º | Aprovado e classificado |
| Jussara Maria Silva Rodrigues Oliveira | TEMA LIVRE | UNIFOR-MG | 92,75 | 5º | Aprovado e classificado |
| Gustavo Marx Leal | TEMA LIVRE | IFMG | 92,5 | 6º | Aprovado e classificado |
| Sibelle Teixeira Cardoso | TEMA LIVRE | UNIFOR-MG | 92,25 | 7º | Aprovado e classificado |
| Luisa Caetano Araújo | DESAFIO PÚBLICO | IFMG | 91 | 8º | Aprovado e classificado |
| Ian de Sousa Gonçalves | DESAFIO PÚBLICO | - | 90,5 | 9º | Aprovado e classificado |
| Gabriel Carlos Alves Pereira | DESAFIO PÚBLICO | IFMG | 90,25 | 10º | Aprovado e classificado |
| Joyce Simone Alves | TEMA LIVRE | UNIFOR-MG | 83,25 | 11º | Aprovado e classificado |
| Emanuely Arantes Duque | TEMA LIVRE | IFMG | 76,5 | 12º | Aprovado e classificado |
| Anna Karenina Lopes Silva | DESAFIO EMPRESARIAL | IFMG | 76 | 13º | Aprovado e classificado |
| Kayky Miazaki Brito | DESAFIO EMPRESARIAL | IFMG | 75 | 14º | Aprovado e classificado |
| Lara Evilyn Souza | DESAFIO PÚBLICO | IFMG | 69,5 | 15º | Aprovado e classificado |
| Alan Cristian Faria de Almeida | TEMA LIVRE | - | 67,25 | 16º | Aprovado e excedente de acordo com o item 12.3.6 do Edital 04/2024. |
| André Luís de Souza | TEMA LIVRE | - | 61,25 | - | Reprovado de acordo com o item 12.3.3 do Edital 04/2025. |
| Jonathan Alexandre de Souza | TEMA LIVRE | UNIFOR-MG | 59,25 | - | Reprovado de acordo com o item 12.3.3 do Edital 04/2025. |
| Thiago Vaz de Castro | DESAFIO EMPRESARIAL | UNIFOR-MG | 55,75 | - | Reprovado de acordo com o item 12.3.3 do Edital 04/2025. |
| Maria Isabel Arantes da Silva | DESAFIO PÚBLICO | IFMG | 52,75 | - | Reprovado de acordo com o item 12.3.3 do Edital 04/2025. |
| Tiago Alves de Souza Lima | DESAFIO EMPRESARIAL | UNIFOR-MG | 0,00 | - | Eliminado pelo não comparecimento no horário estipulado pela banca. |
| Ezequiel de Sousa Canuto | DESAFIO PÚBLICO | - | 0,00 | - | Eliminado devido a apresentação não condizer com o |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | preenchimento da inscrição. |

Formiga, 15 de agosto de 2025.

***MILLENA RIBEIRO DA SILVA***
Secretária de Administração e Desenvolvimento Econômico

**RESULTADO REFERENTE ÀS BOLSAS DE INCENTIVO**

A Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico, Millena Ribeiro da Silva, torna público o resultado final do Processo Seletivo referente às bolsas de incentivo dos participantes de pré-incubação que estejam vinculados com as Instituições de Ensino IFMG CAMPUS FORMIGA e UNIFOR-MG conforme item 9 do Edital 04/2025.

| Líder do Projeto | Membros do grupo | Instituição Vinculada | Quantidade de bolsa por membro | Classificação | Situação |
|---|---|---|---|---|---|
| Cristiane Silva Fontes (Professora IFMG) | Enzo Rodrigues Pieroni | IFMG | 1 | 1º | Aprovado e classificado |
| Daniel Antônio de Sá | INDIVIDUAL | IFMG | 1 | 2º | Aprovado e classificado |
| Leonardo Borges Acurcio (Professor UNIFOR-MG) | Lara Luísa de Camargos Guimarães, Laysa Neto de Faria e Marcela Luiza Silveira | UNIFOR-MG | 3 | 3º | Aprovado e classificado |
| Daniel Lopes Costa | Alex Felício Costa, Marco Antônio Silva Pereira (professor IFMG) e Rafael Costa Bitencourt | IFMG | 3 | 4º | Aprovado e classificado |
| Jussara Maria Silva Rodrigues Oliveira (Professora UNIFOR-MG) | Karine de Sales Ferreira Diniz, Maria Eliza Maia Rabelo, Luiz Otávio Silva Cunha | UNIFOR-MG | 2 | 5º | Aprovado e classificado |
| Gustavo Marx Leal | TEMA LIVRE | IFMG | - | 6º | Aprovado e classificado |
| Sibelle Teixeira Cardoso | TEMA LIVRE | UNIFOR-MG | - | 7º | Aprovado e classificado |
| Luisa Caetano Araújo | DESAFIO PÚBLICO | IFMG | - | 8º | Aprovado e classificado |
| Ian de Sousa Gonçalves | DESAFIO PÚBLICO | - | - | 9º | Aprovado e classificado |
| Gabriel Carlos Alves Pereira | DESAFIO PÚBLICO | IFMG | - | 10º | Aprovado e classificado |
| Joyce Simone Alves | TEMA LIVRE | UNIFOR-MG | - | 11º | Aprovado e classificado |
| Emanuely Arantes Duque | TEMA LIVRE | IFMG | - | 12º | Aprovado e classificado |
| Anna Karenina Lopes Silva | DESAFIO EMPRESARIAL | IFMG | - | 13º | Aprovado e classificado |
| Kayky Miazaki Brito | DESAFIO EMPRESARIAL | IFMG | - | 14º | Aprovado e classificado |
| Lara Evilyn Souza | DESAFIO PÚBLICO | IFMG | - | 15º | Aprovado e classificado |
| Alan Cristian Faria de Almeida | TEMA LIVRE | - | - | 16º | Aprovado e excedente de acordo com o item 12.3.6 do Edital 04/2024. |
| André Luís de Souza | TEMA LIVRE | - | - | - | Reprovado de acordo com o item 12.3.3 do Edital 04/2025. |
| Jonathan Alexandre de Souza | TEMA LIVRE | UNIFOR-MG | - | - | Reprovado de acordo com o item 12.3.3 do Edital 04/2025. |
| Thiago Vaz de Castro | DESAFIO EMPRESARIAL | UNIFOR-MG | - | - | Reprovado de acordo com o item 12.3.3 do Edital 04/2025. |
| Maria Isabel Arantes da Silva | DESAFIO PÚBLICO | IFMG | - | - | Reprovado de acordo com o item 12.3.3 do Edital 04/2025. |
| Tiago Alves de Souza Lima | DESAFIO EMPRESARIAL | UNIFOR-MG | - | - | Eliminado pelo não comparecimento no horário estipulado pela banca. |
| Ezequiel de Sousa Canuto | DESAFIO PÚBLICO | - | - | - | Eliminado devido a apresentação não condizer com o preenchimento da inscrição. |

Formiga, 15 de agosto de 2025.

***MILLENA RIBEIRO DA SILVA***
Secretária de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva
**Código Identificador:**DF3F6D78

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE IBIÁ

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO 025-2025 - SRP

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Origem:** Pregão Eletrônico - Registro de Preços 025/2025.
**Objeto:** Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de materiais destinados à confecção de alegorias estudantis (tecidos e aviamentos), materiais para a construção de carros alegóricos (ferragens, madeiras, isopor e itens elétricos), e ainda, materiais e acessórios para a fanfarra escolar, para realização dos desfile cívico em comemoração a emancipação política de Ibiá e Independência do Brasil, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Gestão e Cultura de Ibiá/MG.
**Órgão Gerenciador:** Prefeitura Municipal de Ibiá/MG

**FORNECEDORES REGISTRADOS**

**Fornecedor: HIGOR SILVA CANEDO- 28.915.430/0001-52**

| LOTE | QUANTIDADE | UNIDADE | DESCRIÇÃO | MARCA | MODELO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | 130,00 | UND | BAQUETA DE MADEIRA PARA CAIXA DE REPIQUE/TAROL | SPANKING | SPANKING | R$ 8,67 | R$ 1.127,10 |
| 3 | 40,00 | UND | BAQUETA DE MADEIRA PARA SURDO | SPANKING | SPANKING | R$ 10,18 | R$ 407,20 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | 30,00 | UND | BAQUETA MAÇANETA DE MADEIRA CABEÇA DEBORRACHA30 CM | SPANKING | SPANKING | R$ 21,83 | R$ 654,90 |
| 3 | 40,00 | UND | BAQUETA MAÇANETA DE MADEIRA CABEÇA DEPELUCIACOR PRETA 30 CM | SPANKING | SPANKING | R$ 24,64 | R$ 985,60 |
| 3 | 4,00 | UND | BUMBO 14 cm X 16 COM TALABARTEDE BOA QUALIDADE - COR PRETACOM 2 GANCHOS | LUEN | LUEN | R$ 731,90 | R$ 2.927,60 |
| 3 | 15,00 | UND | CHAVE DE AFINAÇÃO | LUEN | LUEN | R$ 23,78 | R$ 356,70 |
| 3 | 15,00 | UND | ESTEIRA DE AÇO 24 FIOS PARA CAIXADE REPIQUE PARA CAIXA DE 14 | SPANKING | SPANKING | R$ 24,56 | R$ 368,40 |
| 3 | 20,00 | UND | PELE DE NYLON 16 BATEDEIRA BUMBO | PROFIRE | PROFIRE | R$ 79,94 | R$ 1.598,80 |
| 3 | 30,00 | UND | PELE DE NYLON BATEDEIRA 12 | PROFIRE | PROFIRE | R$ 23,38 | R$ 701,40 |
| 3 | 30,00 | UND | PELE DE NYLON BATEDEIRA 22 PARA BUMBOFUZILEIRO | PROFIRE | PROFIRE | R$ 49,50 | R$ 1.485,00 |
| 3 | 80,00 | UND | PELE DE NYLON LEITOSA BATEDEIRA 14 CAIXADE GUERRA/SURDo | PROFIRE | PROFIRE | R$ 26,05 | R$ 2.084,00 |
| 3 | 30,00 | UND | PELE DE NYLON RESPOSTA 12 | PROFIRE | PROFIRE | R$ 20,29 | R$ 608,70 |
| 3 | 30,00 | UND | PELE NYLON LEITOSA BATEDEIRA 16 BUMBO | PROFIRE | PROFIRE | R$ 30,53 | R$ 915,90 |
| 3 | 60,00 | UND | PELE NYLON RESPOSTA 14 CAIXA DE GUERRA/SURDO | PROFIRE | PROFIRE | R$ 28,96 | R$ 1.737,60 |
| 3 | 10,00 | UND | SURDO 30 cm X 12 COM TALABARTE- COR PRETA DE BOA QUALIDADECOM 1 GANCHO | LUEN | LUEN | R$ 327,06 | R$ 3.270,60 |
| 3 | 150,00 | UND | TALABARTES COM DOIS GANCHOS BRETO EM NYLON- BOA QUALIDADE - Passador e triângulode metal. Largura das Alças (faixas desustentação) mínima: 4 cm. | SPANKING | SPANKING | R$ 31,28 | R$ 4.692,00 |
| 3 | 70,00 | UND | TALABARTES COM UM GANCHO PRETO EM NYLON- BOA QUALIDADE - Gancho (únicoponto de fixação): Material: aço galvanizado, alumínioou plástico técnico de alta resistência. Tipo:mosquetão com trava ou gancho curvo. | SPANKING | SPANKING | R$ 26,84 | R$ 1.878,80 |
| 3 | 10,00 | UND | TAROL 10cm X 12 COM TALABARTE -COR BRANCO COM 2 GANCHOS - | LUEN | LUEN | R$ 239,87 | R$ 2.398,70 |

**Total: R$ 28.199,00 (vinte e oito mil e cento e noventa e nove reais).**

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **13/08/2026**, a contar do dia **13/08/2025.**

**Fornecedor: SULINOS COMERCIO LTDA – 48.738.242/0001-03**

| LOTE | QUANTIDADE | UNIDADE | DESCRIÇÃO | MARCA | MODELO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 2,00 | UND | Alicate Universal Isolado 8 Material do corpo aço de carbono forjado e temperado. Cabo revestido com material isolante em PVC ou borracha termoplástica, com propriedade antiderrapante. | BESTFER | ÚNICO | R$ 22,01 | R$ 44,02 |
| 1 | 15,00 | QUILO | Arame Recozido Liso 1,65mm Fio com diâmetro de 1,65mm | GERDAU | ÚNICO | R$ 14,39 | R$ 215,85 |
| 1 | 600,00 | UND | ARRUELA LISA 3/8 | BELENUS | ÚNICO | R$ 0,75 | R$ 450,00 |
| 1 | 25,00 | BARRA | Barra de Ferro Redondo 1/2 CA 25Especificação: Barra de Ferro CA 25.usado para construção estrutura metálica. Ferro macio,liso. 6 METROS | GERDAU | ÚNICO | R$ 82,46 | R$ 2.061,50 |
| 1 | 25,00 | BARRA | Barra de Ferro Redondo 1/4 CA 25Barra de Ferro 1/4 CA 25 usadopara construção metalica. Ferro macio,liso. 6 METROS | GERDAU | ÚNICO | R$ 39,79 | R$ 994,75 |
| 1 | 25,00 | BARRA | Barra de Ferro Redondo 3/8 CA 25Barra de Ferro 3/8 CA 25.usado para construção estrutura metálica. Ferro macio,liso.6 METROS | GERDAU | ÚNICO | R$ 48,93 | R$ 1.223,25 |
| 1 | 25,00 | BARRA | Barra de Ferro Redondo 5/16 CA 25Barra de Ferro 5/16 CA 25usado para construção estrutura metálica. Ferro macio,liso.6 METROS | GERDAU | ÚNICO | R$ 40,55 | R$ 1.013,75 |
| 1 | 40,00 | UND | Barra Rosqueada de 3/8 | KRONA | ÚNICO | R$ 16,93 | R$ 677,20 |
| 1 | 10,00 | UND | Broca Aço Rápido 2mm | BESTFER | ÚNICO | R$ 8,55 | R$ 85,50 |
| 1 | 10,00 | UND | Broca Mourão 5/16 | VONDER | ÚNICO | R$ 71,69 | R$ 716,90 |
| 1 | 40,00 | METRO | Cabo De Aço Af Galvanizado Trd. 2,4Mm 3/32 6 X 7 Indicado para cargasestáticas e dinâmicas e operações sujeitas aatrito | VONDER | ÚNICO | R$ 14,39 | R$ 575,60 |
| 1 | 1,00 | ROLO | Cabo de energia 6mm Grosso rolocom 100 metros | MEGATRON | ÚNICO | R$ 417,73 | R$ 417,73 |
| 1 | 50,00 | UND | CHAPA DE COMPENSADO 10 MM - 2,20X 1,60 | DGM | ÚNICO | R$ 147,99 | R$ 7.399,50 |
| 1 | 50,00 | UND | Chapa de Compensado 3mm 2,20 x 1,60m | DGM | ÚNICO | R$ 88,56 | R$ 4.428,00 |
| 1 | 100,00 | UND | Chapa de Maderite 20mm 2,20 x 2,10 | DGM | ÚNICO | R$ 189,14 | R$ 18.914,00 |
| 1 | 50,00 | UND | Cola Madeira 250g | CASCOLA | ÚNICO | R$ 13,88 | R$ 694,00 |
| 1 | 1,00 | UND | Compressor de Ar Alta pressão comMotor Gasolina com no mínimo 9 HP20 Pés /minimo de 200 litros | VONDER | ÚNICO | R$ 6.010,60 | R$ 6.010,60 |
| 1 | 40,00 | UND | Disco de Corte 10 polegadas para cortaraços e materiais ferrosos (barras, tubos echapas), em manutenções e reparos leves. | BESTFER | ÚNICO | R$ 15,41 | R$ 616,40 |
| 1 | 100,00 | UND | Disco de Corte 4,5 polegadas 1/16 7/8-FINO Disco de Corte 4,5polegadas. | BESTFER | ÚNICO | R$ 8,55 | R$ 855,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Para trabalhos de metal, para cortede ferragem. | | | | |
| 1 | 60,00 | UND | Disco de Corte 7 polegadas - FINODisco de Corte 7 polegadas Para trabalhosde metal, para corte de ferragem. | BESTFER | ÚNICO | R$ 14,65 | R$ 879,00 |
| 1 | 100,00 | UND | Disco de lixa grão 50 - DiscoLixa 4.1/2 Grão 50 VDF12 Metal | BESTFER | ÚNICO | R$ 6,26 | R$ 626,00 |
| 1 | 50,00 | UND | Dobradiça em latão Cromada 3 1/2 x3 Em latão cromada 3 1/2 x3 | BESTFER | ÚNICO | R$ 22,26 | R$ 1.113,00 |
| 1 | 60,00 | QUILÔMETRO | ELETRODO 6013 21/2 para Aços de baixo emédio teor de carbono. | DENVER | ÚNICO | R$ 19,98 | R$ 1.198,80 |
| 1 | 60,00 | QUILO | ELETRODO 6013 3,25 mm para Aços debaixo e médio teor de carbono. | DENVER | ÚNICO | R$ 25,91 | R$ 1.554,60 |
| 1 | 15,00 | UND | Esmalte Sintético GL 3,6 LITROS PRETO FOSCO(1 ª LINHA) | ATUAL | ÚNICO | R$ 169,33 | R$ 2.539,95 |
| 1 | 60,00 | BARRA | FERRAGEM METALON 20/30 BARRA 20/30 barra com6m | GERDAU | ÚNICO | R$ 51,98 | R$ 3.118,80 |
| 1 | 60,00 | BARRA | FERRAGEM METALON 30/50 BARRA 30/50 barra com6m | GERDAU | ÚNICO | R$ 58,08 | R$ 3.484,80 |
| 1 | 60,00 | BARRA | FERRAGEM METALON 30/70 BARRA 30/70 barra com6m | GERDAU | ÚNICO | R$ 125,89 | R$ 7.553,40 |
| 1 | 150,00 | BARRA | FERRO CHATO 1 1/2 x 1/4 BARRAde 6m | GERDAU | ÚNICO | R$ 90,08 | R$ 13.512,00 |
| 1 | 70,00 | BARRA | FERRO CHATO 3/4 x 1/8 barra de 6m | GERDAU | ÚNICO | R$ 28,36 | R$ 1.985,20 |
| 1 | 15,00 | UND | Festão com lampadas soquetes E-27 comprimento 20metros com 20 lampadas coloridas bovolt, isolado paraligações externas. Usado em decoração e iluiminaçãode eventos | BESTFER | ÚNICO | R$ 196,76 | R$ 2.951,40 |
| 1 | 50,00 | UND | Fita led rolo com 5 metros bivolt,com fonte. E silicone. Cor da Luzbranco - quente Rolo com silicone - rolo5 m 12v | VONDER | ÚNICO | R$ 88,56 | R$ 4.428,00 |
| 1 | 60,00 | UND | LAMINA DE SERRA - Lâmina de serraManual 24D LAMINA DE SERRA usadoem corte de ferro.Serrinha similar starret24D. Ideal para metais, madeiras, uso profissional,artesanatos e hobby. | BESTFER | ÚNICO | R$ 12,36 | R$ 741,60 |
| 1 | 60,00 | UND | Lâmina de Serra Tico Tico Lâmina deSerra Tico Tico | STARRET | ÚNICO | R$ 14,39 | R$ 863,40 |
| 1 | 30,00 | UND | Lixa de massa parede e madeira -FINA Especificação:medida 22,5 cm X 27,5 cm | BESTFER | ÚNICO | R$ 1,43 | R$ 42,90 |
| 1 | 2,00 | UND | Martelo de carpinteiro de unha curva Cabela deaço cabo de madeira - Idicadopara serviços de capintaria.peso 650 a 750gramas - cabo de 25 a 30cm. | BESTFER | ÚNICO | R$ 27,60 | R$ 55,20 |
| 1 | 15,00 | LATA | MASSA CORRIDA LATA 18 LITROS | ATUAL | ÚNICO | R$ 111,42 | R$ 1.671,30 |
| 1 | 3,00 | UND | Parafusadeira - Tipo: Parafusadeira E Furadeira MandrilDe Aperto: 1/5 (13Mm) Acompanha: 2 BateriaDe Íons De Lítio, Carregador Bivolt, MaletaRequisito: Kit Contendo: 7 Soquetes: 5, 6,7, 8, 9, 10, 11, 12 E13Mm, 3 Brocas | VONDER | ÚNICO | R$ 504,59 | R$ 1.513,77 |
| 1 | 320,00 | METRO | Madeira Cedrinho 7,5 cm x 7,5cm | PINUS | ÚNICO | R$ 21,50 | R$ 6.880,00 |
| 1 | 2,00 | UND | Grampeador Pinador pneumatico para pinos de 10a 50 mm linha profissional Equipamentopneumático para pinos de 10 a 50mm | VONDER | ÚNICO | R$ 189,14 | R$ 378,28 |
| 1 | 10,00 | UND | PINCEL TRINCHA 1 POLEGADA TRINCHA 1 POLEGADA ,cabo plástico, Indicada para látex e acrílica. | BESTFER | ÚNICO | R$ 9,31 | R$ 93,10 |
| 1 | 10,00 | UND | PINCEL TRINCHA 2 POLEGADAS CABO PLASTICOTRINCHA2 POLEGADAS Com cerdas de alta qualidade,ele é ideal para utilizar com tintasacrílicas e látex | BESTFER | ÚNICO | R$ 10,84 | R$ 108,40 |
| 1 | 10,00 | UND | PINCEL TRINCHA 2,5 POLEGADAS TRINCHA 2,5 POLEGADAS-2 1/2 (6,35 CM). Punho de plástico | BESTFER | ÚNICO | R$ 11,34 | R$ 113,40 |
| 1 | 10,00 | UND | PINCEL TRINCHA 3 POLEGADAS CABO PLASTICOTRINCHA 3 POLEGADAS Indicação de uso: Indicadapara látex e acrílica. | BESTFER | ÚNICO | R$ 13,88 | R$ 138,80 |
| 1 | 20,00 | UND | Pinos de 10 a 50 mm parapinador pineumático Caixa Com 5000 Pino AçoT Para Pinador Pneumatico 50mm F50 | PINUS | ÚNICO | R$ 36,74 | R$ 734,80 |
| 1 | 2,00 | UND | Pistola de Pintura de Alta Pressão profissional- capacidade de pressão aproximada .Pressãode Trabalho: 40-60 Lbs / Pol² -PSI Pistola de Pintura de Alta Pressão (Profissional) | VONDER | ÚNICO | R$ 204,38 | R$ 408,76 |
| 1 | 300,00 | UND | Porca 3/8 | BELENUS | ÚNICO | R$ 1,43 | R$ 429,00 |
| 1 | 20,00 | QUILO | PREGO 12 X 12 | GERDAU | ÚNICO | R$ 16,93 | R$ 338,60 |
| 1 | 20,00 | QUILO | PREGO 15 X 15 | GERDAU | ÚNICO | R$ 16,93 | R$ 338,60 |
| 1 | 20,00 | QUILO | PREGO 17X21 | GERDAU | ÚNICO | R$ 16,93 | R$ 338,60 |
| 1 | 50,00 | UND | Rodizio Borracha 5 Giratório 90KG Rodizio deborracha Preto Rodízio giratório Roda de borrachaCom núcleo em chapa de aço zincadoestampado | BESTFER | ÚNICO | R$ 51,98 | R$ 2.599,00 |
| 1 | 10,00 | UND | ROLO DE LÃ DE CARNEIRO - 25mm COM CABO (COMPLETO) | ATLAS | ÚNICO | R$ 21,50 | R$ 215,00 |
| 1 | 2,00 | UND | Serra tico tico 220w uso industrial Capacidademáxima de perfuração em madeira igual ousuperior 80mm Serra tico tico 220wuso indistrial | VONDER | ÚNICO | R$ 428,40 | R$ 856,80 |
| 1 | 100,00 | UND | Tábua de Cedrinho de 30 cm 5,0M | PINUS | ÚNICO | R$ 97,70 | R$ 9.770,00 |
| 1 | 20,00 | GALÃO | THINNER 5 LT | ATUAL | ÚNICO | R$ 67,22 | R$ 1.344,40 |
| 1 | 300,00 | CAIXA | Tinta bisnaga (corante) 50 ml cx com12 | XADREZ | ÚNICO | R$ 4,74 | R$ 1.422,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | unidades Caixa com 12 unidades .Cada unidades 50 ml - cores variadas | | | | |
| 1 | 30,00 | UND | TINTA LATEX PVA BRANCO GELO - 18 LITROS (1ª LINHA) | ATUAL | ÚNICO | R$ 227,24 | R$ 6.817,20 |
| 1 | 2,00 | UND | Torques 12 Material do corpo aço de cabonoforjado e temperado. Cabo anatomico, com revstimentoemborrachado | BESTFER | ÚNICO | R$ 29,12 | R$ 58,24 |
| 1 | 40,00 | UND | Verniz Mogno GL 3,6 LITROS Especificação: Verniz MognoGL 3,6 LITROS | ATUAL | ÚNICO | R$ 97,70 | R$ 3.908,00 |
| 1 | 5,00 | UND | Grampeador Para Tapeceiro (Marcas De Referência: Rocama,Cis, Vonder) | VONDER | ÚNICO | R$ 36,47 | R$ 182,35 |

**Total: R$ 134.700,00 (cento e trinta e quatro mil e setecentos reais).**

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **13/08/2026**, a contar do dia **13/08/2025.**

**Fornecedor: LOJA GM LTDA – 20.841.763/0001-72**

| LOTE | QUANTIDADE | UNIDADE | DESCRIÇÃO | MARCA | MODELO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 10,00 | UND | Bola Em Isopor 35 Cm ( 350Mm ) ( Oca ) Pacote Com01 Und Bolas de Isopor OCA 350mm (35 cm de diâmetro). | STYROFORM | REDONDA | R$ 26,22 | R$ 262,20 |
| 2 | 100,00 | UND | COLA PARA COLAR ISOPOR embalagem com1000gTransparente ou levemente leitosa, Secagem rápida,Altaaderênciaem superfícies porosas,Solúvel em álcool (em algunsmodelos), Não tóxica (verificar especificação do fabricante). | RENDICOLLA | BRANCA PVA RENDE EXTRA | R$ 21,17 | R$ 2.117,00 |
| 2 | 60,00 | UND | COLA DE SAPATEIRO -(Adesivo de contato) Embalagemde 195gramas A base de policloropreno. Aplicações:couro, borracha, madeira. Embalagem de 380 a410 gramas. | KISFIX | LATA | R$ 18,68 | R$ 1.120,80 |
| 2 | 50,00 | METRO | Espuma flexível para uso artesanal em metros.Características técnicas: Alta maleabilidade e fácil corte,Leve e resistente, Não tóxica Composição: Poliuretano expandido.Largura: 0,50 m Espessura: de 0,5cm a 1 cm | D10 | FLEXIVEL | R$ 10,00 | R$ 500,00 |
| 2 | 10,00 | ROLO | Fita De Cetim 10mm - Peça 10m(vermelho,azul, amarelo, roxo e rosa Pink) Material cetim,para artesanatoPeça 10m | PROGRESSO | NUMERO 1 | R$ 3,00 | R$ 30,00 |
| 2 | 10,00 | ROLO | Fita De Cetim 38mm - Peça 10m(vermelho,azul, amarelo, roxo e rosa Pink) Material cetim,para artesanato Peça 10m | PROGRESSO | NUMERO 38 | R$ 18,00 | R$ 180,00 |
| 2 | 20,00 | UND | Franja de tecido 15 cm rolocom 10 metros - cores variadasrolo com 10 metros - | MY BC | 15 CM | R$ 55,00 | R$ 1.100,00 |
| 2 | 10,00 | UND | Franja de tecido 15 cm rolocom 10 metros - dourada | MY BC | 15 CM | R$ 55,00 | R$ 550,00 |
| 2 | 60,00 | PACOTE | Glitter em pó cores variadas PVC.As cores serão definidas no ato dacompras (vermelho, dourado, prata, perolado) As cores serão definidas no ato da compras (vermelho, dourado, prata, perolado) - pacote de 500 gramas | REAL SEDA | EM PO | R$ 45,00 | R$ 2.700,00 |
| 2 | 25,00 | METRO QUADRADO | Grama sintética decorativa para uso paisagístico erecreativo. 10 mm: ideal para áreas internase decoração leve Por metro quadrado (m²). | DECOMAX | DECORATIVA | R$ 100,00 | R$ 2.500,00 |
| 2 | 100,00 | QUILO | Papel jornal para uso artesanal Pacote com aproximadamente1 kg . Composição: Papel jornal impresso,reaproveitado, composto majoritariamente por celulose | COUCHE | JORNAL | R$ 25,00 | R$ 2.500,00 |
| 2 | 50,00 | METRO | Manta Acrílica - Manta Acrílica Perlon Filtros- Gramatura: 150m/g² 1,40 m delargura | DOIS M | POLIESTER | R$ 13,00 | R$ 650,00 |
| 2 | 20,00 | UND | Passamanaria 9 mm rolo 10 metros cores variadas | SAO JOSE | 9MM | R$ 20,00 | R$ 400,00 |
| 2 | 20,00 | UND | Placa de Acrilico Transparente Composição: Polimetilmetacrilato (PMMA)100 virgem. Espessura entre 2 mm Tamanhopadrão: 100 cm x 50 cm | ALUMIX | ACRILICO | R$ 160,00 | R$ 3.200,00 |
| 2 | 50,00 | UND | PLACA DE ISOPOR - 100cm X 50cmX 10cm .10 cm de espessura | ISOFORTE | 100 CM | R$ 12,00 | R$ 600,00 |
| 2 | 50,00 | UND | PLACA/FOLHA DE ISOPOR - 100cm X 50cmX 4 A 5 cm DE ESPESSURA | ISOFORT | 50 CM | R$ 17,00 | R$ 850,00 |
| 2 | 20,00 | UND | Sianinha larga 9 mm cores variadas rolode 10 metros | SAO JOSE | 9MM | R$ 15,00 | R$ 300,00 |
| 2 | 50,00 | METRO | Tecido americano cru feito de 100 algodão,com aparência rústica e cor natural (begeou marfim) Largura entre 1,40 m - composição100 Algodão. Gramatura entre 160 -180 g/m² | CATARINENSE | ALGODAO | R$ 12,00 | R$ 600,00 |
| 2 | 200,00 | METRO | Tecido Brim/Sarja com elastano cores variadas Com97 algodão e 3 stret com 1,60 | CONSTANCIO VIEIRA | ALGODAO | R$ 25,00 | R$ 5.000,00 |
| 2 | 200,00 | METRO | Tecido Cetim estampado - estampas variadas deacordo com disponibilidade do fornecedor- Largura 1,40m a 1,50 m - 100 poliéster | DISPARADA | POLIESTER | R$ 8,50 | R$ 1.700,00 |
| 2 | 650,00 | METRO | Tecido Cetim para decoração. Cores variadas(Branco, dourado, prata, azul tirquesa, laranja, vermelho,preto, Rosa Pink) Largura 1,40 m a 1,50m - 100 poliéster | DISPARADA | POLIESTER | R$ 10,00 | R$ 6.500,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 100,00 | METRO | Tecido em malha para collant de bailarinatipo suplex, boa qualidade, resistencia , semtranparencia . | DISPARADA | POLIESTER | R$ 10,00 | R$ 1.000,00 |
| 2 | 50,00 | METRO | Tecido feltro cores variadas liso (branco, verdeágua, vermelho, azul Royal, amarelo, rosa) Composição 100 poliéster Largura 1,40 m | OBER | POLIESTER | R$ 20,00 | R$ 1.000,00 |
| 2 | 300,00 | METRO | Tecido Malha Helanca cores variadas ( RosaPink, Rosa Neon, Verde Limão, Verde Claro,Laranja, Roxo, Amarelo claro, Amarelo Neon, AzulEclesiástico ,Azul Claro, Vermelho, branca, Azul Royal Rolode 10 m x 1,80 m. 100Poliéster- Grossa | DISPARADA | POLIESTER | R$ 10,00 | R$ 3.000,00 |
| 2 | 200,00 | METRO | Tecido Malha Lurex Brilho Cores variadas Largura1,50 m | DISPARADA | POLIESTER | R$ 14,00 | R$ 2.800,00 |
| 2 | 200,00 | METRO | Tecido Organza cores variadas (Branco, Verde Limão,verde Bandeira, Rosa, Lilás, Vermelha, Marrom, Preta) Composição: 100 Poliéster. 1,40 m a 1,50 mde largura | DISPARADA | POLIESTER | R$ 8,00 | R$ 1.600,00 |
| 2 | 200,00 | METRO | Tecido oxford cores variadas (laranja, branco, verdemilitar 100 POLIÉSTER - LARGURA 1,50M | DISPARADA | POLIESTER | R$ 10,00 | R$ 2.000,00 |
| 2 | 100,00 | METRO | Tecido Paetê Malha Brilho cores variadas (Vermelho,Azul, Pink, verde, roxo, laranja) Composição 100 poliésterLagura 1,40 | DISPARADA | POLIESTER | R$ 32,00 | R$ 3.200,00 |
| 2 | 300,00 | METRO | Tecido Prada com Elastano cores variadas (Rosa Pink, Rosa Neon, Verde Limão, VerdeClaro, Laranja, Roxo, Amarelo claro, Amarelo Neon,Azul Eclesiástico ,Azul Claro, Vermelho, branca, AzulRoyal) 97 poliéster 3 Elastano | DISPARADA | POLIESTER | R$ 18,00 | R$ 5.400,00 |
| 2 | 300,00 | METRO | Tecido Tricoline com elastano cores variadas, adefinir no ato da compra de acordocom disponibilidade do fornecedor 97 algodão e3 elastano. 1,40 m a 1,50m | DISPARADA | ALGODAO | R$ 20,00 | R$ 6.000,00 |
| 2 | 50,00 | UND | Tecido Tricoline sem elastano cores variadas- a definir no ato da comprade acordo com disponibilidade do fornecedor 100 Algodão. 1,40 m a 1,50 m | DISPARADA | ALGODAO | R$ 14,00 | R$ 700,00 |
| 2 | 150,00 | METRO | Tecido tricoline estampado ( poá, xadrez, flores)estampas a definir no ato da comprade acordo com disponibilidade do fornecedor 1,40m a 1,50 m de largura 100 Algodão | DISPARADA | ALGODAO | R$ 10,00 | R$ 1.500,00 |
| 2 | 100,00 | METRO | Tecido Tule de malha com elastano transparentecores variadas . A definir no atoda compra de acordo com disponibilidade dofornecedor 90 poliéster e 10 elastano. Largura 1,50m | DISPARADA | POLIESTER | R$ 16,00 | R$ 1.600,00 |
| 2 | 100,00 | METRO | Tecido Veludo Cristal. Cores variadas. A definirno ato da compra de acordo comdisponibilidade do fornecedor. Composição:5 elastano, 95poliéster | DISPARADA | POLIESTER | R$ 25,00 | R$ 2.500,00 |
| 2 | 200,00 | METRO | Tecido Voil cores variadas ( RosaPink, Rosa Neon, Verde Limão, Verde Claro,Laranja, Roxo, Amarelo claro, Amarelo Neon, AzulEclesiástico ,Azul Claro, Vermelho, branca, Azul Royal) Largura3 metros. 100 poliéster | DISPARADA | POLIESTER | R$ 12,00 | R$ 2.400,00 |
| 2 | 200,00 | METRO | Tule para saia de tutu de bailarina-Cores variadas - sem elastanoComposição: 100 poliéster | BRANIL | POLIESTER | R$ 7,00 | R$ 1.400,00 |
| 2 | 30,00 | UND | Viés de algodão dobrado - 24 mm(viés médio). Cores variadas Rolo com 20metros | DESTAQUE | 24MM | R$ 18,00 | R$ 540,00 |
| **Total: R$ 70.000,00 (setenta mil reais).**<br>A validade desta Ata de Registro de Preços é até **14/08/2026**, a contar do dia **14/08/2025.** | | | | | | | |

**Término e Vigência da Ata de Registro de Preços constantes especificamente em cada instrumento contratual.**
As íntegras das atas encontram-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibiá, na Avenida Tancredo Neves nº 663, Bairro Centro, Ibiá/MG, bem como, disponibilizadas no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

**Publique-se**

Ibiá/MG, 18 de agosto de 2025.

***GILLIANNO GILLES FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vithor Gabriel Borges Dos Reis
**Código Identificador:**5F3DFC59

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

### MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
### SETOR DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE JOÃO MONLEVADE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 23/2025

A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de João Monlevade, através do Setor de Trânsito e Transporte - SETTRAN, em conformidade com as competências estabelecidas no art. 24 da Lei 9.503/97, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente a Resolução 918/2022, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, considerando que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo até a data limite indicada neste Edital, para, caso queiram, apresentarem Identificação de Condutor Infrator FICI, e/ou, bem como apresentar Defesa da Autuação junto à Autoridade Municipal de Trânsito de João Monlevade, nos termos das Resoluções do CONTRAN 918/2022 e 900/2022. A Defesa da Autuação deverá ser instruída conforme as Resoluções do CONTRAN aqui referenciadas, contendo no mínimo: a) requerimento de defesa escrito de forma legível, contendo o nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela autuação; nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação, CPF/CNPJ do requerente; placa do veículo e número do auto de infração de trânsito; exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; data e assinatura do requerente ou de seu representante legal; b) cópia do auto de infração, ou da notificação de autuação (frente e verso) ou desta notificação com a página que conste a placa do veículo, ou outro documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente, e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; d) procuração, quando for o caso. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. A Defesa da Autuação e/ou Identificação de Condutor Infrator poderão ser entregues pessoalmente ou enviadas por remessa postal para o seguinte endereço: Avenida Getúlio Vargas, 4.798, térreo, CEP: 35930-003; Bairro Carneirinhos, João Monlevade, MG. Não serão conhecidas Defesas da Autuação apresentadas fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados na seguinte ordem: placa, nº Auto de Infração, data do cometimento e Código/Desdobramento, data do vencimento.

| PLACA | NÚMERO DO AUTO | COMETIMENTO | TIPO DE INFRAÇÃO | VENCIMENTO |
|---|---|---|---|---|
| ALF4I15 | JM00011802 | 14/07/2025 | 5452/1 | 20/09/2025 |
| BAJ1146 | PM00007241 | 19/07/2025 | 5452/1 | 20/09/2025 |
| BIG3I00 | PM00006618 | 10/06/2025 | 5010/0 | 20/09/2025 |
| CQD6B68 | PM00007079 | 19/07/2025 | 6637/2 | 20/09/2025 |
| DEC0292 | JM00011463 | 23/06/2025 | 5541/4 | 20/09/2025 |
| DMD4360 | JM00011843 | 16/07/2025 | 5550/0 | 20/09/2025 |
| DRD3B11 | JM00011971 | 30/07/2025 | 5452/2 | 20/09/2025 |
| DTR6683 | JM00012017 | 24/07/2025 | 5541/4 | 20/09/2025 |
| EUB9A55 | JM00011452 | 01/07/2025 | 5452/1 | 20/09/2025 |
| GFY1E85 | JM00011526 | 25/06/2025 | 5541/4 | 20/09/2025 |
| GLB2492 | JM00011650 | 16/07/2025 | 5541/4 | 20/09/2025 |
| GLL5172 | JM00011235 | 06/06/2025 | 5568/0 | 20/09/2025 |
| GNI8049 | JM00011523 | 25/06/2025 | 5541/4 | 20/09/2025 |
| GNN8B81 | JM00011929 | 21/07/2025 | 5541/4 | 20/09/2025 |
| GNZ0I88 | JM00011535 | 26/06/2025 | 5568/0 | 20/09/2025 |
| GPC9475 | PM00006474 | 22/06/2025 | 5185/1 | 20/09/2025 |
| GRZ1360 | JM00011578 | 08/07/2025 | 5550/0 | 20/09/2025 |
| GSB2025 | JM00011584 | 27/06/2025 | 5185/1 | 20/09/2025 |
| GSB2244 | JM00011814 | 16/07/2025 | 5541/4 | 20/09/2025 |
| GSG1059 | JM00011525 | 25/06/2025 | 5550/0 | 20/09/2025 |
| GSP3752 | JM00011708 | 07/07/2025 | 5550/0 | 20/09/2025 |
| GSY1C37 | JM00011319 | 07/07/2025 | 5550/0 | 20/09/2025 |
| GSY1C37 | JM00011641 | 07/07/2025 | 5568/0 | 20/09/2025 |
| GUJ8918 | PM00007374 | 14/07/2025 | 6416/0 | 20/09/2025 |
| GUJ8918 | PM00007375 | 14/07/2025 | 6726/1 | 20/09/2025 |
| GUU2019 | JM00011787 | 16/07/2025 | 5550/0 | 20/09/2025 |
| GUU2019 | JM00011789 | 16/07/2025 | 5550/0 | 20/09/2025 |
| GVO7A97 | JM00011675 | 10/07/2025 | 5525/0 | 20/09/2025 |
| GVO7A97 | PM00006072 | 17/07/2025 | 7625/1 | 20/09/2025 |
| GVO8532 | JM00011940 | 23/07/2025 | 5550/0 | 20/09/2025 |
| GVR1G65 | PM00007458 | 21/07/2025 | 5185/1 | 20/09/2025 |
| GVR1G65 | PM00007459 | 21/07/2025 | 5010/0 | 20/09/2025 |
| GVR1G65 | PM00007460 | 21/07/2025 | 6599/2 | 20/09/2025 |
| GXB1H67 | PM00007018 | 26/06/2025 | 5010/0 | 20/09/2025 |
| GXB1H67 | PM00007019 | 26/06/2025 | 6653/1 | 20/09/2025 |
| GXB1H67 | PM00007020 | 26/06/2025 | 6726/1 | 20/09/2025 |
| GXB1H67 | PM00007021 | 26/06/2025 | 6670/0 | 20/09/2025 |
| GXB1H67 | PM00007022 | 26/06/2025 | 5207/0 | 20/09/2025 |
| GXD5920 | PM00006487 | 05/07/2025 | 5738/0 | 20/09/2025 |
| GYD3482 | PM00006741 | 04/06/2025 | 6653/1 | 20/09/2025 |
| GYR4699 | JM00011205 | 01/07/2025 | 7633/1 | 20/09/2025 |
| GYZ4418 | JM00012022 | 23/07/2025 | 7625/2 | 20/09/2025 |
| GZB4691 | JM00011622 | 05/07/2025 | 5541/4 | 20/09/2025 |
| GZH2814 | JM00011786 | 16/07/2025 | 7625/1 | 20/09/2025 |
| GZK3354 | PM00006071 | 21/07/2025 | 5550/0 | 20/09/2025 |
| GZK6791 | PM00007133 | 31/07/2025 | 5487/0 | 20/09/2025 |
| HBH2611 | JM00011437 | 25/06/2025 | 5452/2 | 20/09/2025 |
| HBO3720 | PM00007032 | 26/06/2025 | 6653/1 | 20/09/2025 |
| HCY3A49 | JM00012012 | 24/07/2025 | 5452/2 | 20/09/2025 |
| HDA1997 | JM00011717 | 08/07/2025 | 7625/2 | 20/09/2025 |
| HDH1H94 | JM00011700 | 10/07/2025 | 7625/1 | 20/09/2025 |
| HDJ7I62 | JM00011678 | 11/07/2025 | 5452/1 | 20/09/2025 |
| HDL9901 | JM00011421 | 23/06/2025 | 5550/0 | 20/09/2025 |
| HEE9J35 | JM00011930 | 21/07/2025 | 7625/2 | 20/09/2025 |
| HEJ2239 | JM00011845 | 17/07/2025 | 5550/0 | 20/09/2025 |
| HFA6771 | JM00011870 | 15/07/2025 | 5452/1 | 20/09/2025 |
| HFB5034 | PM00006551 | 05/07/2025 | 5541/1 | 20/09/2025 |
| HFB9D32 | JM00011532 | 26/06/2025 | 7625/2 | 20/09/2025 |
| HFI8314 | JM00011363 | 17/06/2025 | 5452/6 | 20/09/2025 |
| HFJ8H91 | PM00007104 | 08/07/2025 | 6653/1 | 20/09/2025 |
| HJJ9I26 | JM00011570 | 03/07/2025 | 7633/2 | 20/09/2025 |
| HKI7G70 | PM00006249 | 11/06/2025 | 5207/0 | 20/09/2025 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| HKI9033 | PM00006960 | 25/06/2025 | 5010/0 | 20/09/2025 |
| HKY1C45 | JM00011810 | 15/07/2025 | 5550/0 | 20/09/2025 |
| HKY1C45 | PM00007516 | 20/07/2025 | 6653/1 | 20/09/2025 |
| HLA4104 | NIC0000535 | 24/06/2025 | 5002/0 | 20/09/2025 |
| HMG0D84 | PM00006479 | 04/07/2025 | 6530/0 | 20/09/2025 |
| HNC6942 | JM00011505 | 24/06/2025 | 5541/4 | 20/09/2025 |
| HNV3099 | JM00011555 | 07/07/2025 | 5185/1 | 20/09/2025 |
| HNV3099 | JM00011556 | 07/07/2025 | 6599/2 | 20/09/2025 |
| HSC6H29 | JM00011746 | 09/07/2025 | 7633/1 | 20/09/2025 |
| HSC6H29 | JM00011747 | 09/07/2025 | 6599/2 | 20/09/2025 |
| JPN2C73 | JM00011890 | 21/07/2025 | 5550/0 | 20/09/2025 |
| JSJ1A54 | JM00011009 | 27/05/2025 | 5509/0 | 20/09/2025 |
| JTY0J72 | PM00006232 | 09/07/2025 | 5185/1 | 20/09/2025 |
| KHS7467 | JM00011433 | 25/06/2025 | 7633/1 | 20/09/2025 |
| KQN0F74 | PM00007178 | 04/07/2025 | 6726/1 | 20/09/2025 |
| LAR6994 | PM00007259 | 08/07/2025 | 5185/1 | 20/09/2025 |
| LAR6994 | PM00007456 | 21/07/2025 | 5185/1 | 20/09/2025 |
| LBD2431 | JM00011775 | 29/07/2025 | 5550/0 | 20/09/2025 |
| LMJ0A56 | PM00007296 | 10/07/2025 | 6602/0 | 20/09/2025 |
| LMJ0A56 | PM00007297 | 10/07/2025 | 6637/1 | 20/09/2025 |
| LMJ0A56 | PM00007299 | 10/07/2025 | 5835/0 | 20/09/2025 |
| LMJ0A56 | PM00007303 | 10/07/2025 | 5924/1 | 20/09/2025 |
| LMJ0A56 | PM00007305 | 10/07/2025 | 5819/4 | 20/09/2025 |
| LMJ0A56 | PM00007309 | 10/07/2025 | 5843/3 | 20/09/2025 |
| MBT9F93 | PM00006730 | 02/06/2025 | 6653/1 | 20/09/2025 |
| MPF2966 | PM00006621 | 13/06/2025 | 5460/0 | 20/09/2025 |
| MPF2966 | PM00006622 | 13/06/2025 | 5479/0 | 20/09/2025 |
| MQL7I72 | JM00011730 | 15/07/2025 | 5452/1 | 20/09/2025 |
| MQR6326 | PM00007139 | 03/07/2025 | 5185/1 | 20/09/2025 |
| MSM1324 | PM00006895 | 12/07/2025 | 5045/0 | 20/09/2025 |
| MSM1324 | PM00006896 | 12/07/2025 | 6599/2 | 20/09/2025 |
| MST5118 | JM00011460 | 03/07/2025 | 5452/1 | 20/09/2025 |
| OCW0215 | PM00007317 | 14/07/2025 | 6599/2 | 20/09/2025 |
| OCW0215 | PM00007318 | 14/07/2025 | 6602/0 | 20/09/2025 |
| OCW0215 | PM00007319 | 14/07/2025 | 6556/1 | 20/09/2025 |
| OCW0215 | PM00007320 | 14/07/2025 | 6726/1 | 20/09/2025 |
| OCW0215 | PM00007321 | 14/07/2025 | 6572/0 | 20/09/2025 |
| OPD6219 | JM00011754 | 10/07/2025 | 7625/2 | 20/09/2025 |
| OPS2441 | JM00011750 | 10/07/2025 | 7625/1 | 20/09/2025 |
| OPX2280 | PM00006484 | 05/07/2025 | 5541/1 | 20/09/2025 |
| OQX7995 | JM00011171 | 18/06/2025 | 7633/1 | 20/09/2025 |
| OWL2H76 | JM00011879 | 16/07/2025 | 5550/0 | 20/09/2025 |
| OWQ2582 | JM00011766 | 21/07/2025 | 7633/1 | 20/09/2025 |
| OXH0464 | PM00006482 | 04/07/2025 | 7730/1 | 20/09/2025 |
| PQK6H89 | JM00011180 | 24/07/2025 | 7633/1 | 20/09/2025 |
| PUF1B21 | PM00006897 | 12/07/2025 | 5045/0 | 20/09/2025 |
| PUF1B21 | PM00006898 | 12/07/2025 | 6599/2 | 20/09/2025 |
| PUN1808 | JM00011215 | 08/07/2025 | 7633/1 | 20/09/2025 |
| PUR0F84 | JM00011815 | 16/07/2025 | 5541/4 | 20/09/2025 |
| PUR1F81 | JM00011807 | 15/07/2025 | 7633/1 | 20/09/2025 |
| PXT8E32 | JM00011714 | 08/07/2025 | 7625/2 | 20/09/2025 |
| PXV6F84 | PM00005812 | 17/07/2025 | 5010/0 | 20/09/2025 |
| PXV6F84 | PM00005813 | 17/07/2025 | 6726/1 | 20/09/2025 |
| PZS0E59 | JM00011968 | 28/07/2025 | 7730/1 | 20/09/2025 |
| PZV7675 | JM00011435 | 25/06/2025 | 5452/1 | 20/09/2025 |
| QNV9H64 | JM00011888 | 21/07/2025 | 5550/0 | 20/09/2025 |
| QOB9C79 | PM00006704 | 17/06/2025 | 5568/0 | 20/09/2025 |
| QPN5H64 | PM00005529 | 07/07/2025 | 5738/0 | 20/09/2025 |
| QQM5983 | JM00011459 | 03/07/2025 | 5452/1 | 20/09/2025 |
| QUO5G28 | JM00011681 | 03/07/2025 | 5525/0 | 20/09/2025 |
| QXI6I28 | JM00011745 | 09/07/2025 | 7625/2 | 20/09/2025 |
| RFI9D03 | JM00011589 | 01/07/2025 | 7633/1 | 20/09/2025 |
| RGB7B24 | JM00011572 | 05/07/2025 | 5550/0 | 20/09/2025 |
| RNM4C63 | NIC0000493 | 11/06/2025 | 5002/0 | 20/09/2025 |
| ROM0J41 | JM00011794 | 21/07/2025 | 5541/4 | 20/09/2025 |
| SGI4A88 | JM00011351 | 12/06/2025 | 7625/1 | 20/09/2025 |
| SIA1H85 | JM00011605 | 01/07/2025 | 7625/1 | 20/09/2025 |
| STJ6G41 | JM00011610 | 01/07/2025 | 5452/1 | 20/09/2025 |
| SYC3J77 | JM00011795 | 21/07/2025 | 5550/0 | 20/09/2025 |
| SYJ9B38 | PM00007031 | 26/06/2025 | 5843/4 | 20/09/2025 |
| SYJ9B38 | PM00007099 | 05/07/2025 | 6653/2 | 20/09/2025 |
| SYR8C39 | PM00007283 | 13/07/2025 | 7730/1 | 20/09/2025 |
| SYR8C39 | PM00007285 | 13/07/2025 | 5843/3 | 20/09/2025 |
| TCN1F12 | NIC0000536 | 24/06/2025 | 5002/0 | 20/09/2025 |
| TDP5I87 | JM00012063 | 29/07/2025 | 5550/0 | 20/09/2025 |
| TEE2C53 | JM00011074 | 06/06/2025 | 5380/0 | 20/09/2025 |
| TEI2H84 | JM00011737 | 17/07/2025 | 7633/2 | 20/09/2025 |
| TUZ5E25 | PM00006443 | 09/07/2025 | 5452/2 | 20/09/2025 |

Tipo de documento: NA- Data da geração: 18/08/2025

***JOSE JAYME FIGUEIREDO FRANCO***
Autoridade de Trânsito
Decreto Municipal nº. 04/2025

**Publicado por:**
Elisangela Bicalho Silva
**Código Identificador:**898FA2F5

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**SETOR DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE JOÃO MONLEVADE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 24/2025**

A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de João Monlevade, através do Setor de Trânsito e Transporte - SETTRAN, em conformidade com as competências estabelecidas no art. 24 da Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente a Resolução 619/2016, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou esta foi indeferida ou não conhecida, tendo sido cumprido o estabelecido nos artigos 281 e 282 da Lei 9.503/97 (CTB) e na Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA DA PENALIDADE de multa por infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores pelo cometimento de infrações de trânsito, concedendo - lhes o prazo até a data limite indicada neste edital, para quitação por oitenta por cento do seu valor, conforme art. 284 do CTB ou, caso queiram, interpor Recurso contra a penalidade, nos termos das Resoluções do CONTRAN 918/2022. Em caso de Recurso, o mesmo deverá ser instruído conforme as Resoluções do CONTRAN aqui referenciadas, contendo no mínimo: a) requerimento de recurso escrito de forma legível, contendo o nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela aplicação da penalidade de multa; nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação, CPF/CNPJ do requerente; placa do veículo e número do auto de infração de trânsito; exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; data e assinatura do requerente ou de seu representante legal; b) cópia do auto de infração, ou da notificação de penalidade (frente e verso) ou desta notificação com a página que conste a placa do veículo, ou outro documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente, e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação;d) procuração, quando for o caso. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. O Recurso poderá ser entregue pessoalmente ou enviado por remessa postal para o seguinte endereço: Avenida Getúlio Vargas, 4.798, térreo, Bairro Carneirinhos, CEP: 35930-003 Município de João Monlevade – MG. Não serão conhecidos Recursos apresentados fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados na seguinte ordem: placa/UF, nº Auto de Infração, data do cometimento, Código/Desdobramento, valor da infração e data de vencimento.

| PLACA | NÚMERO DO AUTO | COMETIMENTO | TIPO DE INFRAÇÃO | VALOR | VENCIMENTO |
|---|---|---|---|---|---|
| ALF7G19 | NIC0000090 | 07/05/2025 | 5002/0 | R$586,94 | 17/10/2025 |
| AWC1881 | NIC0000259 | 07/05/2025 | 5002/0 | R$390,46 | 17/10/2025 |
| AWC1881 | NIC0000351 | 07/05/2025 | 5002/0 | R$390,46 | 17/10/2025 |
| BXZ6G26 | PM00006113 | 28/04/2025 | 5541/1 | R$195,23 | 17/10/2025 |
| GLL5172 | JM00009926 | 25/03/2025 | 5568/0 | R$195,23 | 17/10/2025 |
| GLZ5345 | JM00010085 | 25/04/2025 | 5568/0 | R$195,23 | 17/10/2025 |
| GMG5B80 | JM00010114 | 25/04/2025 | 5185/1 | R$195,23 | 17/10/2025 |
| GMG5B80 | JM00010115 | 25/04/2025 | 6599/2 | R$293,47 | 17/10/2025 |
| GQG4028 | JM00010117 | 25/04/2025 | 5550/0 | R$130,16 | 17/10/2025 |
| GRZ2183 | JM00009625 | 11/03/2025 | 7633/1 | R$293,47 | 17/10/2025 |
| GTO2J97 | JM00010490 | 05/05/2025 | 7633/1 | R$293,47 | 17/10/2025 |
| GUJ8918 | PM00007374 | 14/07/2025 | 6416/0 | R$130,16 | 17/10/2025 |
| GVO2G82 | JM00009725 | 14/03/2025 | 5509/0 | R$130,16 | 17/10/2025 |
| GXO7929 | PM00003184 | 07/05/2025 | 6599/2 | R$293,47 | 17/10/2025 |
| GXP4697 | PM00006171 | 28/04/2025 | 5541/1 | R$195,23 | 17/10/2025 |
| HCP5087 | PM00005012 | 14/05/2025 | 6599/2 | R$293,47 | 17/10/2025 |
| HCP5087 | PM00005013 | 14/05/2025 | 6726/1 | R$195,23 | 17/10/2025 |
| HCP5087 | PM00006114 | 14/05/2025 | 6556/1 | R$293,47 | 17/10/2025 |
| HCP5087 | PM00006115 | 14/05/2025 | 6637/2 | R$195,23 | 17/10/2025 |
| HCP5087 | PM00006116 | 14/05/2025 | 6769/0 | R$130,16 | 17/10/2025 |
| HCW0638 | PM00002221 | 22/04/2025 | 5010/0 | R$880,41 | 17/10/2025 |
| HDW2C12 | JM00010439 | 23/04/2025 | 5550/0 | R$130,16 | 17/10/2025 |
| HFA6771 | JM00010518 | 23/04/2025 | 6157/0 | R$195,23 | 17/10/2025 |
| HFI4967 | NIC0000058 | 07/05/2025 | 5002/0 | R$586,94 | 17/10/2025 |
| HGE7991 | PM00006156 | 28/04/2025 | 5541/1 | R$195,23 | 17/10/2025 |
| HJJ8938 | JM00010456 | 05/05/2025 | 5525/0 | R$130,16 | 17/10/2025 |
| HJJ8938 | JM00010457 | 05/05/2025 | 5550/0 | R$130,16 | 17/10/2025 |
| HJN1A12 | PM00005965 | 10/05/2025 | 5509/0 | R$130,16 | 17/10/2025 |
| HJQ5163 | PM00005498 | 21/03/2025 | 6599/2 | R$293,47 | 17/10/2025 |
| HJQ5163 | PM00005499 | 21/03/2025 | 5010/0 | R$880,41 | 17/10/2025 |
| HLA4104 | JM00009647 | 17/03/2025 | 7625/1 | R$293,47 | 17/10/2025 |
| HLU8D28 | JM00010489 | 05/05/2025 | 7633/2 | R$293,47 | 17/10/2025 |
| HMV2I18 | PM00005616 | 09/03/2025 | 6602/0 | R$293,47 | 17/10/2025 |
| HMV2I18 | PM00005617 | 09/03/2025 | 6653/1 | R$195,23 | 17/10/2025 |
| HMV2I18 | PM00005618 | 09/03/2025 | 5010/0 | R$880,41 | 17/10/2025 |
| HMV2I18 | PM00005620 | 09/03/2025 | 6637/2 | R$195,23 | 17/10/2025 |
| HMV2I18 | PM00005621 | 09/03/2025 | 6670/0 | R$195,23 | 17/10/2025 |
| HMV2I18 | PM00005622 | 09/03/2025 | 7730/1 | R$130,16 | 17/10/2025 |
| HMV2I18 | PM00005623 | 09/03/2025 | 5835/0 | R$195,23 | 17/10/2025 |
| HNC3982 | NIC0000246 | 07/05/2025 | 5002/0 | R$260,32 | 17/10/2025 |
| HNI0921 | JM00010546 | 23/04/2025 | 7625/2 | R$293,47 | 17/10/2025 |
| HNJ9870 | JM00009693 | 13/03/2025 | 5452/1 | R$195,23 | 17/10/2025 |
| HNO1471 | JM00010918 | 22/05/2025 | 5541/4 | R$195,23 | 17/10/2025 |
| HOK2391 | JM00010515 | 15/04/2025 | 5541/4 | R$195,23 | 17/10/2025 |
| IAO3J27 | JM00009887 | 07/04/2025 | 5185/1 | R$195,23 | 17/10/2025 |
| JRU4G90 | JM00010784 | 16/05/2025 | 5525/0 | R$130,16 | 17/10/2025 |
| KHX3J22 | JM00010169 | 02/04/2025 | 5568/0 | R$195,23 | 17/10/2025 |
| KQX8E17 | NIC0000022 | 07/05/2025 | 5002/0 | R$260,32 | 17/10/2025 |
| LNJ0433 | JM00010634 | 08/05/2025 | 7633/1 | R$293,47 | 17/10/2025 |
| MQX9I08 | JM00009676 | 10/03/2025 | 5452/1 | R$195,23 | 17/10/2025 |
| NYI5G17 | PM00003792 | 16/05/2025 | 6530/0 | R$195,23 | 17/10/2025 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| OCY9847 | JM00010786 | 16/05/2025 | 5525/0 | R$130,16 | 17/10/2025 |
| OON1H41 | PM00006368 | 13/05/2025 | 5568/0 | R$195,23 | 17/10/2025 |
| OPN2A64 | PM00005602 | 03/05/2025 | 5835/0 | R$195,23 | 17/10/2025 |
| OPN2A64 | PM00005604 | 03/05/2025 | 5010/0 | R$880,41 | 17/10/2025 |
| OPN2A64 | PM00005605 | 03/05/2025 | 7340/0 | R$130,16 | 17/10/2025 |
| OPN2A64 | PM00005606 | 03/05/2025 | 6602/0 | R$293,47 | 17/10/2025 |
| OQO4259 | JM00010326 | 14/04/2025 | 7633/1 | R$293,47 | 17/10/2025 |
| OWJ3426 | JM00009611 | 11/03/2025 | 6122/0 | R$293,47 | 17/10/2025 |
| OWL0987 | JM00010781 | 15/05/2025 | 5541/4 | R$195,23 | 17/10/2025 |
| OWO1852 | JM00010199 | 15/04/2025 | 5550/0 | R$130,16 | 17/10/2025 |
| PUH6195 | JM00010670 | 12/05/2025 | 5550/0 | R$130,16 | 17/10/2025 |
| PUW1604 | PM00005189 | 01/04/2025 | 5541/4 | R$195,23 | 17/10/2025 |
| PVL0E35 | NIC0000021 | 07/05/2025 | 5002/0 | R$390,46 | 17/10/2025 |
| PZD0J77 | JM00009587 | 06/03/2025 | 5550/0 | R$130,16 | 17/10/2025 |
| QLG8381 | JM00010528 | 06/05/2025 | 5525/0 | R$130,16 | 17/10/2025 |
| QNP7392 | NIC0000055 | 07/05/2025 | 5002/0 | R$390,46 | 17/10/2025 |
| QPR5342 | NIC0000009 | 07/05/2025 | 5002/0 | R$586,94 | 17/10/2025 |
| QPR5342 | NIC0000141 | 07/05/2025 | 5002/0 | R$260,32 | 17/10/2025 |
| QPS0G91 | PM00006106 | 25/04/2025 | 5541/1 | R$195,23 | 17/10/2025 |
| QUC1599 | JM00010525 | 03/05/2025 | 7633/1 | R$293,47 | 17/10/2025 |
| QUC1599 | NIC0000064 | 07/05/2025 | 5002/0 | R$260,32 | 17/10/2025 |
| QUE2I79 | JM00010713 | 09/05/2025 | 5550/0 | R$130,16 | 17/10/2025 |
| QUG9I07 | NIC0000216 | 07/05/2025 | 5002/0 | R$586,94 | 17/10/2025 |
| QUN8B21 | JM00010961 | 20/05/2025 | 7633/1 | R$293,47 | 17/10/2025 |
| QUQ9I52 | NIC0000365 | 07/05/2025 | 5002/0 | R$586,94 | 17/10/2025 |
| QXE9051 | PM00006026 | 14/04/2025 | 5541/1 | R$195,23 | 17/10/2025 |
| RML9G20 | NIC0000242 | 07/05/2025 | 5002/0 | R$586,94 | 17/10/2025 |
| RMW4C51 | JM00010296 | 11/04/2025 | 5550/0 | R$130,16 | 17/10/2025 |
| RNI9G21 | PM00005895 | 21/05/2025 | 7340/0 | R$130,16 | 17/10/2025 |
| RNW6J60 | NIC0000404 | 19/05/2025 | 5002/0 | R$260,32 | 17/10/2025 |
| ROM0J41 | JM00009843 | 14/03/2025 | 5541/4 | R$195,23 | 17/10/2025 |
| RTE1A10 | JM00011022 | 22/05/2025 | 7633/1 | R$293,47 | 17/10/2025 |
| RTP9H52 | JM00010340 | 07/05/2025 | 5550/0 | R$130,16 | 17/10/2025 |
| RTX3C75 | PM00005073 | 16/03/2025 | 6653/1 | R$195,23 | 17/10/2025 |
| RTX3C75 | PM00005715 | 16/03/2025 | 7340/0 | R$130,16 | 17/10/2025 |
| RVZ1F51 | JM00010846 | 14/05/2025 | 5550/0 | R$130,16 | 17/10/2025 |
| SHZ8F42 | NIC0000387 | 13/05/2025 | 5002/0 | R$260,32 | 17/10/2025 |
| SIB3A66 | NIC0000254 | 07/05/2025 | 5002/0 | R$390,46 | 17/10/2025 |
| SIG8B40 | NIC0000349 | 07/05/2025 | 5002/0 | R$586,94 | 17/10/2025 |
| SYA1C47 | JM00010635 | 08/05/2025 | 7633/2 | R$293,47 | 17/10/2025 |
| SYC4E38 | NIC0000241 | 07/05/2025 | 5002/0 | R$260,32 | 17/10/2025 |
| SYD2H59 | NIC0000149 | 07/05/2025 | 5002/0 | R$586,94 | 17/10/2025 |
| SYP1I13 | JM00010949 | 19/05/2025 | 7633/1 | R$293,47 | 17/10/2025 |
| TCO9A68 | NIC0000192 | 07/05/2025 | 5002/0 | R$586,94 | 17/10/2025 |
| TDA2A25 | NIC0000129 | 07/05/2025 | 5002/0 | R$586,94 | 17/10/2025 |
| TDJ2D33 | NIC0000074 | 07/05/2025 | 5002/0 | R$260,32 | 17/10/2025 |
| TEA7I05 | PM00001123 | 01/05/2025 | 7340/0 | R$130,16 | 17/10/2025 |
| TEB6I64 | PM00001125 | 15/05/2025 | 5010/0 | R$880,41 | 17/10/2025 |
| TEE6J51 | JM00010097 | 14/05/2025 | 5550/0 | R$130,16 | 17/10/2025 |

Tipo de documento: NP- Data da geração: 18/08/2025

***JOSE JAYME FIGUEIREDO FRANCO***
Autoridade de Trânsito
Decreto Municipal nº. 04/2025

**Publicado por:**
Elisangela Bicalho Silva
**Código Identificador:**666A234A

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE LARANJAL

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2024 PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2024 ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2024

**MUNICÍPIO DE LARANJAL**, neste ato representado pelo Prefeito em exercício o Sr. FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na cidade de Laranjal, à Rua Augusto Boalento , n.º 113, Centro, CEP: 36.760-000 portador da Carteira de Identidade N.º 1307254/SSPMG e inscrito no CPF sob º 568.776.337-68, de agora em diante designado CONTRATANTE, e de outro, a empresa: BAR E RESTAURANTE SOARES & SILVA DE LARANJAL LTDA, CNPJ: 11.359.938/0001-19, com sede na Praça Oriques Alexandre De Almeida, Nº 200, Centro, Laranjal/MG, representada na forma de seu estatuto social pelo Sra. Sarah Matos Alexandre Garcia, CPF nº 053.708.446-07, na qualidade de vencedora do **Pregão Presencial nº26/2024** nos termos Lei Federal nº 14.133, de 1º/04/2021, e alterações posteriores, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente contrato, com as seguintes cláusulas:

1º - A CONTRATANTE e a CONTRATADA, de comum acordo, com base no art.124, inciso II da Lei nº14.133/21 e cláusula primeira da Ata RP nº036/2024, resolvem aditivar 25% nos itens abaixo:

| Item | Discriminação dos Produtos | Unid. | Quant | Val Unit | Valor Total | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **01** | Refeição Tipo Marmitex – Ref. (Arroz, Feijão, Salada, Guarnição, Porção de Carne 150g) – Peso Mínimo 700g – Individual | Un | 150 | R$16,45 | R$2.467,50 | |
| **02** | Refeição Comercial Individual – Cardápio do Dia- Individual | Un | 150 | R$21,00 | R$3.150,00 | |
| **03** | Refeição Executiva – tipo 1- individual | Un | 150 | R$22,50 | R$3.375,00 | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **04** | Refrigerante gaseificado - lata 350 ml | Lata | 150 | R$5,00 | R$750,00 |
| **Total** | | | | | **R$9.742,50** |

Passando o valor do contrato R$38.970,00 (trinta e oito mil novecentos e setenta reais), para R$48.712,50 ((quarenta e oito mil, setecentos e doze reais e Cinquenta centavos).

2º - Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Laranjal MG, 18 de agosto de 2025

***FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS***
Contratante

***BAR E RESTAURANTE SOARES & SILVA DE LARANJAL LTDA***
Contratada

**Publicado por:**
Araci Silva de Mello Paula
**Código Identificador:**E7D77DDC

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE MURIAÉ

### LICITAÇÃO
### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO P.E 49

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

A Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social, de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico, RESOLVE,**ADJUDICAReHOMOLOGAR**, enquanto autoridade competente, o **pregão eletrônico 49/2025,**oriundo do Processo Licitatório de**98/2025,**tendo por objeto: **Aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal, dentre outros para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e a Secretaria Municipal de Saúde do município de Muriaé e seus respectivos programas e dispositivos públicos vinculados. Conforme condições e exigências estabelecidas no anexo do edital - termo de referência**. Outorgando, assim, o Registro de Preços à empresa abaixo, nos seguintes termos:

**COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTIS LTDA - 46.766.632/0001-61, situada na RUA PREFEITO ALNECAR DIAS DE CARVALHO, 76 - IMPERIAL - TOCANTINS - MG com o valor total de R$ 1.420,00 (um mil e quatrocentos e vinte reais),**

| Seq. | Item | Descrição | UN | Marca/Modelo | Quantidade | Unitário | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 40734 | ESPUMA DE BARBEAR | UN | above | 100,0000 | 14,2000 | 1.420,00 |

**GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI - 15.250.965/0001-00, situada na RUA NOSSA SENHORA DA GLORIA,210 - JARDIM OLAVO BILAC - SÃO JOÃO DE MERITI - RJ com o valor total de R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais),**

| Seq. | Item | Descrição | UN | Marca/Modelo | Quantidade | Unitário | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 40744 | FIO DENTAL - SABOR: FLUOR MENTA; APRESENTACAO: ROLO COM 50 METROS; NA EMBALAGEM DEVE CONTAR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. | UN | ALG DENTAL | 6.000,0000 | 0,8500 | 5.100,00 |

**MW NEGOCIOS LTDA - 45.862.764/0001-24, situada na CORREGO ÁGUA COMPRIDA - PEDRA MENINA - DORES DO RIO PRETO - ES com o valor total de R$ 2.550,00 (dois mil e quinhentos e cinquenta reais),**

| Seq. | Item | Descrição | UN | Marca/Modelo | Quantidade | Unitário | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 7 | 40740 | REPELENTE DE INSETOS PARA PELE, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, DE 100 ML | UN | ACTION | 500,0000 | 5,1000 | 2.550,00 |

**ULTRA BONI COMERCIO EIRELI - ME - 13.249.746/0001-85, situada na RUA VEREADOR BENEDITO AUGUSTO VIEIRA , 423 - VILA CASAL - UBA - MG com o valor total de R$ 69.300,00 (sessenta e nove mil e trezentos reais),**

| Seq. | Item | Descrição | UN | Marca/Modelo | Quantidade | Unitário | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 5 | 60441 | PAPEL HIGIÊNICO: PACOTE COM 4 ROLO | PCT | BELI GRIFFE | 14.400,0000 | 3,8500 | 55.440,00 |
| 6 | 60891 | PAPEL HIGIÊNICO: PACOTE COM 4 ROLO (COTA) | PCT | BELI GRIFFE | 3.600,0000 | 3,8500 | 13.860,00 |

Muriaé, 15 de julho de 2025

***VANESSA MAGALHÃES AZEREDO***
Secretária Municipal De Desenvolvimento Social

***LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE***
Secretária Municipal De Saúde

**Publicado por:**
Gabriela Lomeu Soares de Oliveira
**Código Identificador:**286023DD

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE NOVA PONTE**

**SECRETARIA DO GABINETE**
**TERMO DE FOMENTO Nº 004/2025TERMO DE FOMENTO Nº 004/2025TERMO DE FOMENTO Nº 004/2025**

TERMO DE FOMENTO Nº 004/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA PONTE E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO GRUPO DE ACOLHIMENTO DONA FATINHA.

O MUNICÍPIO DE NOVA PONTE/MG, inscrito no CNPJ sob nº 18.159.905/0001-74, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 1001 - Centro, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Governo e a Associação Grupo de Acolhimento Dona Fatinha, CNPJ:31.653.730/0001-15, com sede na cidade de Nova Ponte-MG, Av. Floriano Peixoto, nº 1245 – centro, Cep: 38.160-000 neste ato representada por seu Presidente Sr. Gilson Ferreira Venerando, doravante denominada (o) ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, resolvem celebrar o presente TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e respectivo Decreto Municipal regulamentar nº 018/2017, consoante a Inexigibilidade de Chamamento Público nº 009/2025 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1- O presente TERMO DE FOMENTO, decorrente da inexigibilidade de chamamento público nº 009/2025, tem por objeto estabelecer a parceria entre a Administração Pública e a Organização de Sociedade Civil Associação Grupo de Acolhimento Dona Fatinha, para consecução de finalidade de interesse público e recíproco, que envolva a transferência de recursos financeiros, referente emendas parlamentares impositivas Individuais nºs 03 e 06/2024, conforme previsto no Plano de Trabalho, ANEXO I.

1.2 - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.

1.3 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

I - delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Município;

II - prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO:

2.1- Para o alcance do objeto pactuado, os parceiros obrigam-se a cumprir o Plano de Trabalho que, independente de transcrição, é parte integrante indissociável do presente TERMO DE FOMETNO, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados neles contidos acatam os parceiros.

Parágrafo Único – O Plano de Trabalho poderá ser revisto, mediante termo aditivo ou certidão de apostilamento, desde que não haja alteração do objeto e sejam submetidos e aprovados previamente pela autoridade competente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES:

3.1 - São obrigações dos Partícipes:

I - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

a) Executar fielmente o objeto pactuado, de acordo com as cláusulas pactuadas, a legislação pertinente e o plano de Trabalho deste TERMO DE FOMENTO apresentado pela Organização da Sociedade Civil, aprovado pela Comissão de Seleção nomeada Portaria 053/2025, adotando todas as medidas necessárias à correta execução deste TERMO DE FOMENTO, observando o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014;

b) Zelar pela boa qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade social e qualidade em suas atividades;

c) Manter e movimentar os recursos financeiros de que trata este TERMO DE FOMENTO a conta bancária específica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;

d) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste Termo de FOMENTO;

e) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;

f) dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;

g) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

h) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

i) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste termo de fomento, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos;

j) vedada a realização de pagamento antecipado com recursos de parceria;

II - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:

a) promover o repasse dos recursos financeiros obedecendo ao Cronograma de Desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de fomento;

b) fornecer informações para prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;

c) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;

d) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;

e) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;

f) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
g) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;

h) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;

i) divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;

j) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

CLÁUSULA QUARTA–DOS RECURSOS FINANCEIROS:

4.1 - O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente TERMO DE FOMENTO é de R$ 26.454,88,00 (vinte e seis mil. Quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), em parcela única, conforme plano de trabalho apresentado, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária: 06.01.00.10.302.0011.2.0134. 000.

CLÁUSULA QUINTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

5.1 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme o cronograma de desembolso contido no Plano de Trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

5.2 – É obrigatória a aplicação dos recursos deste TERMO DE FOMENETO, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

5.3 – Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do termo de fomento ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

5.4 – As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

I – quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II – quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de Fomento;
III- quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

5.5 – Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS:

6.1 – O presente TERMO DE FOMENTO deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 - Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para:

I – utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria;

II - finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;

III - repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;

IV - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

6.3 – Dentre outras despesas, os recursos transferidos poderão ser utilizados para realizar o pagamento:

I – remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da organização da sociedade civil, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;

II - diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;

III - custos indiretos necessários à execução do objeto seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria;

IV - aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.

Parágrafo único: O pagamento de remuneração da equipe contratada pela organização da sociedade civil com recursos da parceria não gera vínculo nenhum de natureza jurídico/trabalhista, de quaisquer espécies, com o poder público.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA:

7.1 - O presente TERMO DE FOMENTO vigerá a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até 31/12/2025, conforme prazo previsto no Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto, podendo ser prorrogado por meio de aditivos, mediante acordo entre os partícipes.

7.2 – Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente TERMO DE FOMENTO.

7.3 - Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente TERMO DE FOMENTO, independentemente de proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

7.4 – Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do TERMO DE FOMENTO ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA OITAVA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

8.1 - O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III - valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo TERMO DE FOMENTO;

V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

8.2 -Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA NONA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

9.1 - A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a

comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:
I – extrato da conta bancária específica;

II - notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;

III - comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;

IV - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;

V - relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e

VI -lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

§ 1.º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

§ 2.º A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

9.2 - A prestação de contas relativa à execução do TERMO DE FOMENTO dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II - relatório de execução financeira do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

9.3 - A Administração pública municipal considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I - relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;

II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de fomento.

9.4 - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

I - os resultados já alcançados e seus benefícios;

II - os impactos econômicos ou sociais;

III - o grau de satisfação do público-alvo;

IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

9.5 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

I - aprovação da prestação de contas;

II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

9.6 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

9.7 -A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.
Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do caput sem que as contas tenham sido apreciadas:

I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

9.8 - As prestações de contas serão avaliadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a) omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

9.9 -O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

9.10 -Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

9.11 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES:

10.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I - advertência;

II- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva do Secretaria Municipal de Ação Social, Habitação, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

10.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.
10.3 -A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES:

11.1 - Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

11.2 –Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Fomento.

11.3 - Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a organização da sociedade civil formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

11.4 - Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado,

11.5– Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste termo de fomento, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO:

12.1 -O presente TERMO DE FOMENTO poderá ser:

I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60(sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;

c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e

d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE:

13.1 - A eficácia do presente TERMO DE FOMENTO ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela Administração Pública Municipal no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS:

14.1 - Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

I - as comunicações relativas a este termo de fomento serão remetidas por correspondência ou meio eletrônico e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;
II -as mensagens e documentos, resultantes da transmissão por meio eletrônico, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e
III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de fomento, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

15.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de fomento, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Nova Ponte-MG, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

15.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Nova Ponte – MG, 13 de agosto de 2025.

***ODOVÂNIO ANTÔNIO DA SILVA***
Secretário Municipal de Governo

***GILSON FERREIRA VENERANDO***
Presidente Associação Grupo de Acolhimento Dona Fatinha

**PLANO DE TRABALHO ANEXO AO TERMO DE FOMENTO N.º 004//2025 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVA PONTE-MG. E A ASSOCIAÇÃO GRUPO DE ACOLHIMENTO DONA FATINHA**

| **1 – IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO PROPONENTE** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Razão Social:<br>**Associação Grupo de Acolhimento Dona Fatinha** | | | CGC:<br>***31.653.730/0001-15*** | |
| Endereço Sede:<br>**Avenida Floriano Peixoto, 1245** | Bairro:<br>**Centro** | | N.º do Fax: | N.º Telefone:<br>34 9215 3545 |
| Município:<br>**Nova Ponte –MG** | Email:<br>mariadefatimarocha@gmail.com | | Cx. Postal:<br>-- | CEP:<br>***38.160-000*** |
| Nome do Banco:<br>**Banco do Brasil** | N.º do Banco:<br>***001*** | | N.º Agência:<br>***1330-1*** | Conta Corrente:<br>19.185-X |
| Nome do Representante Legal:<br>**Gilson Ferreira Venerando** | Cargo:<br>**PRESIDENTE** | | Data Venc. Do Mandato:<br>**21/03/22 a 20/03/26** | |
| **2 – CARACTERIZAÇÃO DA PROPOSTA** | | | | |
| ***• Acolhimento de pacientes oncológicos moradores no município de Nova Ponte e seus familiares de forma amorosa e assistencial que estejam em tratamento paliativos ou não.*** | | | | |
| O período para execução deste projeto é a partir da o mês de agosto, e término em dezembro/2025. | | | | |

**3 – METAS A SEREM ATINGIDAS:**

• ***Fornecimento de remédios, cestas básicas, alimentação como sopa fraterna, comemoração de aniversários de pacientes oncológicos ajuda financeira para viagens a pacientes que necessitam de tratamentos em outras cidades; reforma e compras de cadeiras de roda.***
• Impacto direto em 40 pessoas por mês
•

**4- Plano de Aplicação:**

| Especificação: | 1a. ETAPA | 2a. ETAPA | 3a. ETAPA | TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| Aquisição de Material de Consumo, Despesas de Custeio, Aquisição de Equipamentos e Material Permanente, Aquisição de Móveis e Utensílios, Obras e Instalações, etc | ***R$26.454,88*** | | | ***R$26.454,88*** |
| TOTAL: | ***R$26.454,88*** | | | ***R$26.454,88*** |
| **5 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO** | | | | |
| | | | | |
| ***Parcela única: Mês de agosto: R$26.454,88*** | | | | |

**6. FONTE DE RECURSOS:**

| | |
|---|---|
| Governo Municipal / **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**<br>**06.01.00.10.302.0011.2.0134.000** emenda impositiva nºs 03 e 06/2024 | **Repasses Exercício 2025:**<br>***R$26.454,88*** |
| **TOTAL** | ***R$26.454,88*** |

VENHO SUBMETER À APRECIAÇÃO DE VOSSA EXCELÊNCIA, O PRESENTE PLANO DE TRABALHO TENDO EM VISTA REPASSE DE RECURSOS DE EMENDAS IMPOSITIVAS Nºs 03 e 06/2024, DA VEREADORA ELIZAMAR DE FÁTIMA MENDES

**PLANO DE APLICAÇÃO APROVADO** Nova Ponte – MG, 11 de agosto de 2025

**Fabiano Ferreira Cardoso Gilmar Abadio de Rezende Kelly de O. B. Ferreira**
Presidente Membro Membro

Nova Ponte –MG. 11 de agosto de 2025.

***GILSON FERREIRA VENERANDO***
Representante Legal – Associação Grupo de Acolhimento Dona Fatinha

***ODOVÂNIO ANTÔNIO DA SILVA***
Secretário Municipal de Governo

**Publicado por:**
Lindamar Maria de Almeida Nunes
**Código Identificador:**6AC400CE

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE OURO FINO**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**DECRETO Nº 4.383/2025**

D--ECRETO Nº 4.383/2025

Abre Crédito Suplementar em favor de Unidade Orçamentária do Executivo Municipal, no valor de R$ 697.278,40, para os fins que especifica.

ANTONIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso I, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 3.225 de 20 de dezembro de 2024 - LOA 2025 e no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 697.278,40 (seiscentos e noventa e sete mil duzentos e setenta e oito reais e quarenta centavos), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, com as seguintes dotações orçamentárias:

| CLASSIFICAÇÃO | FICHA | FONTE | VALOR |
|---|---|---|---|
| 02.01.01.04.122.0001.2.001 – manut atividades do gabinete do prefeito | | | |
| 3390 30 – material de consumo | 44 | 1.500.000.0.000.000 | 6.500,00 |
| 02.02.01.04.122.0001.2.006 – manut atividades de planejamento e gestão | | | |
| 3390 30 – material de consumo | 76 | 1.500.000.0.000.000 | 10.000,00 |
| 02.02.01.11.331.0001.2.011 – fornecimento de epi p servidores da prefeitura | | | |
| 3390 30 – material de consumo | 95 | 1.500.000.0.000.000 | 8.290,70 |
| 02.04.02.04.129.0001.2.017 – manut ativ tributação, cadastro, fiscalização | | | |
| 4490 52 – equipamentos e material permanente | 847 | 1.500.000.0.000.000 | 3.437,76 |
| 02.05.01.12.122.0001.2.018 – manut atividades administrativas da educação | | | |
| 3390 40 – serviços de tecnologia da informação e comunicação | 151 | 1.500.000.1001.001.005 | 6.060,00 |
| 02.05.03.12.361.0006.2.025 – manut das atividades do ensino fundamental | | | |
| 3390 40 – serviços de tecnologia da informação e comunicação | 193 | 1.500.000.1001.001.005 | 1.033,10 |
| 02.06.02.10.301.0009.2.049 – manut atividades das unidades de saude | | | |
| 3390 14 – diárias – pessoal civil | 290 | 1.500.000.1002.002.008 | 500,00 |
| 3390 30 – material de consumo | 291 | 1.500.000.1002.002.008 | 150.000,00 |
| 3390 34 – outras despesas pessoal decorrentes contratos terceiros | 297 | 1.500.000.1002.002.008 | 100.000,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 3390 40 – serviços de tecnologia da informação e comunicação | 303 | 1.500.000.1002.002.008 | 297,76 |
| 3390 30 – material de consumo | 897 | 1.621.000.0.055.106 | 4.192,37 |
| 02.06.02.10.303.0009.2.053 – manut atividades de assistência farmacêutica | | | |
| 3390 32 – material, bem ou serviço para distribuição gratuita | 350 | 1.500.000.1002.002.008 | 30.000,00 |
| 02.06.02.10.302.0009.0.019 – transf a apae assoc pais amigos excepicionais | | | |
| 3350 43 – subvenções sociais | 653 | 1.500.000.1002.002.006 | 63.580,00 |
| 02.06.02.10.302.0009.2.051 – manut atividades de saude especializadas | | | |
| 3390 39 – outros serviços de terceiros – pessoa juridica | 810 | 1.621.000.0.055.098 | 21.452,76 |
| 02.09.02.13.392.0018.2.077 – manut atividades de festividades do municipio | | | |
| 3390 39 – outros serviços de terceiros – pessoa juridica | 480 | 1.500.000.0.000.000 | 7.400,00 |
| 02.09.02.13.392.0018.2.078 – manut atividades da divisão de cultura | | | |
| 3390 40 – serviços de tecnologia da informação e comunicação | 488 | 1.500.000.0.000.000 | 1.184,00 |
| 02.10.02.15.451.0020.1.034 – obras de infraestrutura urbana | | | |
| 4490 51 – obras e instalações | 874 | 1.500.000.0.000.000 | 210.349,95 |
| 02.10.03.15.452.0021.2.085 – manut dos serviços de limpeza publica | | | |
| 3390 36 – outros serviços de terceiros – pessoa fisica | 878 | 1.500.000.0.000.000 | 18.000,00 |
| 02.11.01.20.605.0022.2.088 – manut atividades do mercado municipal | | | |
| 3390 30 – material de consumo | 556 | 1.500.000.0.000.000 | 5.000,00 |
| 02.11.01.26.782.0023.2.089 – manut atividades de estradas vicinais | | | |
| 3390 39 – outros serviços de terceiros – pessoa juridica | 575 | 1.500.000.0.000.000 | 50.000,00 |
| TOTAL | | | **697.278,40** |

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata o artigo anterior, decorrem de anulação das seguintes dotações orçamentárias, conforme o disposto no inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

| CLASSIFICAÇÃO | FICHA | FONTE | VALOR |
|---|---|---|---|
| 02.06.02.10.302.0009.2.051 – manut atividades de saude especializada | | | |
| 3390 39 – outros serviços de terceiros – pessoa juridica | 339 | 1.621.000.0.055.082 | 25.645,13 |
| 02.06.02.10.302.0009.0.016 – transf apae assoc pais amigos excepicionais | | | |
| 4490 52 – equipamentos e material permanente | 862 | 1.500.000.1002.002.006 | 63.580,00 |
| 02.11.01.26.782.0023.1.041 – obras de infraestrutura rural | | | |
| 4490 51 – obras e instalações | 559 | 1.500.000.0.000.000 | 558.053,27 |
| 02.11.01.26.782.0023.2.089 – manut atividades de estradas vicinais | | | |
| 3390 30 – material de consumo | 571 | 1.720.000.0.086.000 | 50.000,00 |
| TOTAL | | | **697.278,40** |

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 01 de agosto de 2025.

***ANTONIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Silvana Prado de Sousa
**Código Identificador:**33E54C5D

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE PARACATU**

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 15/2025.**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5801/2025.**
**PROCESSO DE COMPRAS Nº 61/2025.**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2024.**
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 15/2025.**

A Secretária Municipal de Saúde da a Prefeitura Municipal de Paracatu – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o Decreto Municipal nº 7.086/2024, Art. 41, e também o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, acolhem em todos os seus termos o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a)/Agente de Contratação e equipe de apoio nos autos do processo administrativo em epígrafe, relativo ao processo licitatório de que trata o **PREGÃO ELETRÔNICA SRP Nº 15/2025**, tendo por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALAR: INSUMOS PARA CURATIVOS E PROTEÇÃO DE LESÕES, DESTINADOS ÀS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARACATU-MG**, para o fim de **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** o procedimento de o procedimento licitatório aos licitantes, abaixo relacionado:

***Vencedores (Valores expresso em R$)***

Código: 1157603
Nome: 02.881.877/0004-07 - POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Valor: R$ 311.445,00

| Itens Vencidos: | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | Descrição | Marca | UN | Qtde | Valor Unitário | Valor Total |
| 1 | ADESIVO PARA FIXACAO DE SONDAADESIVO DE USO MEDICO-HOSPITALAR PARA FIXACAO EXTERNA DE CANULA, SONDA OU CATETER NASAL, COMPOSTO POR NAO TECIDO E ADESIVO ACRILATO, NA COR BEGE, ANATOMICO, HIPOALERGENICO, LONGA PERMANENCIA, FACIL REMOCAO. NAO ESTERIL.TAMANHO ADULTO: 10 X 5,5 CM. | POLAR FIX | UN | 10.000 | R$ 1,50 | R$ 15.000,00 |
| 15 | ATADURA GESSADA PARA CONFECCAO DE APARELHO GESSADO | POLAR FIX | UN | 41.000 | R$ 1,75 | R$ 71.750,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | 10CMX3MCOMPOSICAO: SUBSTRATO DE GAZE 100% ALGODAO IMPREGNADA COM GESSO COLOIDAL. | | | | | |
| 17 | ATADURA GESSADA PARA CONFECCAO DE APARELHO GESSADO 20CMX4MCOMPOSICAO: SUBSTRATO DE GAZE 100% ALGODAO IMPREGNADA COM GESSO COLOIDAL. | POLAR FIX | UN | 31.200 | R$ 4,10 | R$ 127.920,00 |
| 45 | CURATIVO FILME TRANSPARENTE EM POLIURETANO COM ADESIVO ACRILICO HIPOALERGENICO LIVRE DE LATEX, À PROVA D'AGUA , IMPERMEAVEL E QUE PERMITA TROCA DE OXIGENIO E BOA ADESAO A PELE MESMO EM CONTATO COM NIVEL MODERADO DE UMIDADE . DIMENÇÃO 06X07 CM | POLAR FIX | UN | 9.500 | R$ 0,65 | R$ 6.175,00 |
| 46 | CURATIVO FILME TRANSPARENTE EM POLIURETANO COM ADESIVO ACRILICO HIPOALERGENICO LIVRE DE LATEX, À PROVA D'AGUA , IMPERMEAVEL E QUE PERMITA TROCA DE OXIGENIO E BOA ADESAO A PELE MESMO EM CONTATO COM NIVEL MODERADO DE UMIDADE . DIMENÇÃO 10X12 CM | POLAR FIX | UN | 9.500 | R$ 1,10 | R$ 10.450,00 |
| 48 | CURATIVO HIDROCOLOIDE EM PLACA TAMANHO: 10X10CMPLACA COMPOSTA DE CARBOXIMETILCELULOSE SODICA+PECTINA+GELATINA CONSERVANTES CAMADA INTERNA AUTO-ADESIVA E CAMADA EXTERNA DE FILME DE POLIURETANO FORMA GEL EM CONTATO COM A FERIDA OTIMIZANDO O PROCESSO DE CICATRIZACAO DA FERIDA E PERMITE A TROCA DO CURATIVO SEM CAUSAR DANOS AO TECIDO RECEM-FORMADO PERMITE A ABSORCAO DO EXSUDATO COM MUDANCA DA COR DO CURATIVO PARA UMA COLORACAO ESBRANQUICADA INDICANDO A NECESSIDADE DE TROCA. CURATIVO DE GRANDE ESPESSURA | POLAR FIX | UN | 12.000 | R$ 3,90 | R$ 46.800,00 |
| 49 | CURATIVO HIDROCOLÓIDE, EXTRAFINO, CONTENDO PARTÍCULAS ABSORVENTES DE GELATINA PECTINA E CARBOXILMETIL CELULOSE, ELÁSTICA E ADESIVA EM SUA SUPERFÍCIE COBERTA POR UMA MEMBRANA DE PERMEABILIDADE SELETIVA, POLIURETANO, FLEXÍVEL E MACIO, ESTÉRIL,EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM PROCESSO DE ESTERLIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPSIA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. | POLAR FIX | UN | 12.000 | R$ 2,70 | R$ 32.400,00 |
| 50 | CURATIVO PARA FIXACAO E PROTECAO DE CATETERES - CURATIVO FIXADOR PERMEAVEL COMPOSTO POR FILME ADESIVO FINO E TRANSPARENTE DE POLIURETANO DE PERMEABILIDADE CONTROLADAFABRICADO EM POLIURETANO E TECIDO NÃO TECIDO. DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, ISENTO DE LÁTEX E HIPOALERGÊNICO. TAMANHOS: 9 CM X 12 CM. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM POUCHE DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO | POLAR FIX | UN | 500 | R$ 1,90 | R$ 950,00 |

Código: 1153296
Nome: 34.479.102/0001-53 - NK MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
Valor: R$ 600.019,50

| Itens Vencidos: | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | Descrição | Marca | UN | Qtde | Valor Unitário | Valor Total |
| 2 | ALGODAO HIDROFILO BRANCO 500GEM ROLO COMPOSTO DE FIBRAS 100% ALGODAO PURIFICADAS E ALVEJADAS PARA FACILITAR A HIGIENIZACAO E ASSEPSIA DA PELE EMBALADO EM PACOTES PLASTICOS. | NEVOA | ROLO | 10.410 | R$ 11,59 | R$ 120.651,90 |
| 3 | ALGODAO HIDROFILO BRANCO 95 GBOLAS DE ALGODAO HIDROFILO COMPOSTAS DE FIBRAS 100% ALGODAO PURIFICADAS E ALVEJADAS EM FORMATO DE BOLAS PARA FACILITAR A HIGIENIZACAO E ASSEPSIA DA PELE | NEVOA | PCT | 46.000 | R$ 3,47 | R$ 159.620,00 |
| 4 | ANTISSEPTICO DEGERMANTE DE PVPI (POLIVINILPIRROLIDONA) EM SOLUCAO AQUOSA 10%, IODO ATIVOEMBALAGEM FRASCO PLASTICO AMBAR DE 1000 ML. | VIC PHARMA | LT | 500 | R$ 37,49 | R$ 18.745,00 |
| 5 | ANTISSEPTICO TOPICO DE PVPI (POLIVINILPIRROLIDONA) EM SOLUCAO AQUOSA 10% IODO ATIVOEMBALAGEM FRASCO PLASTICO AMBAR DE 1000 ML. | VIC PHARMA | LT | 800 | R$ 37,49 | R$ 29.992,00 |
| 24 | BOTA DE UNNA CONSISTE EM UMA BANDAGEM INPREGNADA COM PASTA A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO GOMA ACACIA GLICEROL ÓLEO DE RICINO E AGUA DEIONIZADA TAM.APROXIMADAMENTE 10CMX 9M | CASEX | UN | 1.700 | R$ 19,59 | R$ 33.303,00 |
| 53 | ESPARADRAPO ANTI-ALERGICO MICROPOROSO 5CMX10METROSCONFECCIONADO EM POLIETILENO MICRO PERFURADO, ADERENCIA DE ALTA QUALIDADE, AQUOREPELENTE, EM UMA DAS FACES E COM ADESIVO ACRILICO HIPOALERGENICO NA OUTRA FACE, ENROLADO EM CARRETEL E DEVIDAMENTE PROTEGIDO EM TUBO PLASTICO, RESISTENTE, FLEXIVEL, TERMOESTAVEL, ESPESSURA FINA, CONTENDO DADOS DE FABRICACAO, LOTE E VALIDADE. COR: BRANCA OU BEGE (COR DA PELE). | ADPELE | UN | 19.550 | R$ 3,92 | R$ 76.636,00 |
| 55 | FAIXA DE SMARCH 10CMBANDAGEM ELASTICA PARA PROMOVER A COMPRESSAO DE VASOS SANGUINEOS COM FIM HEMOSTATICO DOS MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES PARA POSSIBILITAR A EXECUCAO DE INTERVENCOES CIRURGICAS E ESTANCAMENTO DE HEMORRAGIA. CONFECCIONADA EM LATEX COM APROXIMADAMENTE 2M DE COMPRIMENTO. | MEDK | UN | 100 | R$ 14,92 | R$ 1.492,00 |
| 56 | FAIXA DE SMARCH 20CMBANDAGEM ELASTICA PARA PROMOVER A COMPRESSAO DE VASOS SANGUINEOS COM FIM HEMOSTATICO DOS MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES PARA POSSIBILITAR A EXECUCAO DE INTERVENCOES CIRURGICAS E ESTANCAMENTO DE HEMORRAGIA. CONFECCIONADA EM LATEX COM APROXIMADAMENTE 2M DE COMPRIMENTO | MEDK | UN | 100 | R$ 29,56 | R$ 2.956,00 |
| 68 | MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 06CMX25M CONFECCIONADAS EM TECIDOS DE MALHA 100% ALGODAO CRU, COM EXCELENTE ELASTICIDADE NO SENTINDO TRANSVERSAL. UTILIZADAS EM APLICACOES ORTOPEDICAS .CONFECCIONADAS EM TECIDO DE MALHA 100% ALGODAO CRU, COM EXELENTE ELASTICIDADE NO SENTIDO TRANSVERSAL. UTILIZADAS EM APLICACOES ORTOPEDICAS.SERVEM PARA PROTECAO DA PELE QUANDO DA CONFECCAO DE APARELHOGESSADO MINIMIZANDO A OCORRENCIA DE IRRITACAO E ALERGIA , SAOFORNICIDAS ENROLADAS SOBRE SI , EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLASTICOS , PRODUTO NAO ESTERIL, QUE PODE SER ESTERILADA EM AUTOCLAVE . MEDIDA 06CMx25M. | ORTOFEN | UN | 500 | R$ 11,38 | R$ 5.690,00 |
| 69 | MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 08CMX25MCONFECCIONADAS EM TECIDO DE MALHA 100% ALGODAO CRU, COM EXELENTE ELASTICIDADE NO SENTIDO TRANSVERSAL. UTILIZADAS EM APLICACOES ORTOPEDICAS.SERVEM PARA PROTECAO DA PELE QUANDO DA CONFECCAO DE APARELHOGESSADO MINIMIZANDO A OCORRENCIA DE IRRITACAO E ALERGIA , SAOFORNICIDAS ENROLADAS SOBRE SI , | ORTOFEN | UN | 1.000 | R$ 14,57 | R$ 14.570,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLASTICOS , PRODUTO NAO ESTERIL, QUE PODE SER ESTERILADA EM AUTOCLAVE . MEDIDA 08CMx25M. | | | | | |
| 70 | MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 10CMX25MCONFECCIONADAS EM TECIDO DE MALHA 100% ALGODAO CRU, COM EXELENTE ELASTICIDADE NO SENTIDO TRANSVERSAL. UTILIZADAS EM APLICACOES ORTOPEDICAS.SERVEM PARA PROTECAO DA PELE QUANDO DA CONFECCAO DE APARELHOGESSADO MINIMIZANDO A OCORRENCIA DE IRRITACAO E ALERGIA , SAOFORNICIDAS ENROLADAS SOBRE SI , EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLASTICOS , PRODUTO NAO ESTERIL, QUE PODE SER ESTERILADA EM AUTOCLAVE . MEDIDA 10CMx25M. | ORTOFEN | UN | 1.000 | R$ 13,79 | R$ 13.790,00 |
| 71 | MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 12CMX25MCONFECCIONADAS EM TECIDO DE MALHA 100% ALGODAO CRU, COM EXELENTE ELASTICIDADE NO SENTIDO TRANSVERSAL. UTILIZADAS EM APLICACOES ORTOPEDICAS.SERVEM PARA PROTECAO DA PELE QUANDO DA CONFECCAO DE APARELHOGESSADO MINIMIZANDO A OCORRENCIA DE IRRITACAO E ALERGIA , SAOFORNICIDAS ENROLADAS SOBRE SI , EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLASTICOS , PRODUTO NAO ESTERIL, QUE PODE SER ESTERILADA EM AUTOCLAVE . MEDIDA 12CMx25M . | ORTOFEN | UN | 1.200 | R$ 16,10 | R$ 19.320,00 |
| 72 | MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 15CMX25MCONFECCIONADAS EM TECIDO DE MALHA 100% ALGODAO CRU, COM EXELENTE ELASTICIDADE NO SENTIDO TRANSVERSAL. UTILIZADAS EM APLICACOES ORTOPEDICAS.SERVEM PARA PROTECAO DA PELE QUANDO DA CONFECCAO DE APARELHOGESSADO MINIMIZANDO A OCORRENCIA DE IRRITACAO E ALERGIA , SAOFORNICIDAS ENROLADAS SOBRE SI , EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLASTICOS , PRODUTO NAO ESTERIL, QUE PODE SER ESTERILADA EM AUTOCLAVE . MEDIDA 15CMx25M. | ORTOFEN | UN | 1.000 | R$ 17,75 | R$ 17.750,00 |
| 81 | SOLUCAO DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA A 0,5%SOLUCAO ALCOOLICA TOPICA. UTILIZADO NO PREPARO DO CAMPO OPERATORIO. EMBALAGEM DE 1 LITRO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE E VALIDADE. | VIC PHARMA | LT | 2.520 | R$ 11,29 | R$ 28.450,80 |
| 82 | SOLUCAO DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA A 4%SOLUÇÃO DEGERMANTE. UTILIZADO NA ANTISSEPSIA CIRÚRGICA DE PELE. EMBALAGEM DE 1 LITRO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, VALIDADE. | VIC PHARMA | LT | 2.520 | R$ 22,64 | R$ 57.052,80 |

Código: 870811
Nome: 00.874.929/0001-40 - MED CENTER COMERCIAL LTDA
Valor: R$ 679.028,00

| Itens Vencidos: | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | Descrição | Marca | UN | Qtde | Valor Unitário | Valor Total |
| 6 | ATADURA CREPOM - MEDINDO 10 CM X 1,80 M (ELÁSTICA)TAMANHO: 10CM X 1,80M (EM REPOUSO) E APROXIMADAMENTE 4,5M ESTICADA, 13 FIOS POR CM², ATADURA DE CREPOM TIPO I (CONFORME NBR 14.056/2002), CONFECCIONADA COM FIOS DE APROXIMADAMENTE 70% DE ALGODÃO, 22% POLIÉSTER E 8% ELASTANO, APRESENTANDO ELASTICIDADE, MACIEZ E ABSORVÊNCIA ADEQUADA A SUA FINALIDADE UNIFORMEMENTE ENROLADA, COM BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS ISENTA DE FALHAS NA TECELAGEM OU QUALQUER OUTRO DEFEITOPREJUDICIAL AO SEU USO RESISTENTE AOS MEIOS DE ESTERILIZAÇÃO | UNITEX REGISTRO M.S.:0080002190032 | UN | 92.500 | R$ 0,43 | R$ 39.775,00 |
| 7 | ATADURA CREPOM - MEDINDO 15 CM X 1,80 M (ELÁSTICA)ATADURA DE CREPOM 15CM X 1.8M-APROXIMADAMENTE, CONFECCIONADAS EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO, QUE CONFERE ALTA RESISTÊNCIA, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM2, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL. UTILIZADAS NA TERAPIA COMPRESSIVA, EM APLICAÇÕES ORTOPÉDICAS COMO IMOBILIZAÇÕES E ENFAIXAMENTOS, NA FIXAÇÃO DE CURATIVOS. | UNITEX REGISTRO M.S:80002190032 | UN | 102.000 | R$ 0,65 | R$ 66.300,00 |
| 8 | ATADURA CREPOM - MEDINDO 20 CM X 1,80 M (ELÁSTICA)TAMANHO: 20CM X 1,80M (EM REPOUSO) E APROXIMADAMENTE 4,5M ESTICADA, 13 FIOS POR CM², ATADURA DE CREPOM TIPO I (CONFORME NBR 14.056/2002), CONFECCIONADA COM FIOS DE APROXIMADAMENTE 70% DE ALGODÃO, 22% POLIÉSTER E 8% ELASTANO, APRESENTANDO ELASTICIDADE, MACIEZ E ABSORVÊNCIA ADEQUADA A SUA FINALIDADE UNIFORMEMENTE ENROLADA, COM BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS ISENTA DE FALHAS NA TECELAGEM OU QUALQUER OUTRO DEFEITOPREJUDICIAL AO SEU USO RESISTENTE AOS MEIOS DE ESTERILIZAÇÃO | UNITEX REGISTRO M.S:80002190032 | UN | 91.500 | R$ 0,80 | R$ 73.200,00 |
| 12 | ATADURA DE CREPOM 10CM X 1.8MCONFECCIONADAS EM TECIDO 100% ALGODAO CRU FIOS DE ALTA TORCAO QUE CONFERE ALTA RESISTENCIA COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM² POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL UTILIZADAS NA TERAPIA COMPRESSIVA EM APLICACOES ORTOPEDICAS COMO IMOBILIZACOES E ENFAIXAMENTOS NA FIXACAO DE CURATIVOS. | UNITEX REGISTRO M.S:0080002190032 | UN | 39.500 | R$ 0,43 | R$ 16.985,00 |
| 13 | ATADURA DE CREPOM 15CMX1.8MCONFECCIONADAS EM TECIDO 100% ALGODAO CRU FIOS DE ALTA TORCAO QUE CONFERE ALTA RESISTENCIA COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM² POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL UTILIZADAS NA TERAPIA COMPRESSIVA EM APLICACOES ORTOPEDICAS COMO IMOBILIZACOES E ENFAIXAMENTOS NA FIXACAO DE CURATIVOS. | UNITEX REGISTRO M.S:80002190032 | UN | 38.000 | R$ 0,65 | R$ 24.700,00 |
| 16 | ATADURA GESSADA PARA CONFECCAO DE APARELHO GESSADO 15CMX3MCOMPOSICAO: SUBSTRATO DE GAZE 100% ALGODAO IMPREGNADA COM GESSO COLOIDAL. | POLAR FIX REGISTRO M.S.: 8003400035 | UN | 41.000 | R$ 2,47 | R$ 101.270,00 |
| 32 | COMPRESSA NEURO CIRÚRGICA - 25x25 mm.CONFECCIONADA EM FIBRAS DE RAYON DE EXTREMA PUREZA POR PROCESSO ESPECIAL DE ENTRELAÇAMENTO. ESTERIL. PACOTES COM 10 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE FABRICACAO, LOTE, VALIDADE. | HITEC REGISTRO M.S.: 10150479089 | PACO | 3.000 | R$ 25,00 | R$ 75.000,00 |
| 54 | ESPARADRAPO COMUM IMPERMEAVEL 10CM X4,5METROSCOR BRANCA. CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODAO E RESINA ACRILICA, COM EXCELENTE ADERENCIA A PELE, RASGADURA, ISENTO DE SUBSTANCIAS ALERGICAS, AQUOREPELENTE EM UMA DAS FACES E COM ADESIVO A BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINA NA OUTRA FACE, ENROLADO EM CARRETEL DEVIDAMENTE ENCAIXADO E PROTEGIDO EM TUBO PLÁSTICO COM DADOS DE IDENTIFICACAO, VALIDADE E PROCEDENCIA. DIMENSOES DO ESPARADRAPO: 10CM X 4,5 METROS. | CRAL REGISTRO M.S.: 10379860274 | UN | 33.200 | R$ 6,89 | R$ 228.748,00 |
| 59 | FITA ADESIVA HOSPITALAR 19 MM X 50 MCONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO TRATADO COM LATICES DE ESTIRENO BUTADIENO RECEBENDO EM UMA DE SUAS FACES MASSA ADESIVA A BASE DE BORRACHA NATURAL E NA OUTRA FACE UMA FINA CAMADA IMPERMEABILIZANTE DE ACRILICAS UTILIZADA PARA FIXACAO DE | CIEX REGISTRO M.S.: ISENTO | UN | 12.000 | R$ 2,88 | R$ 34.560,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | ATADURAS ROTULOS DE SORO IDENTIFICACAO DE SERINGAS E MAMADEIRAS FECHAMENTO DE PACOTES DE PAPEL PODENDO SER ESTERILIZADA SOMENTE PELO PROCESSO A GAS OXIDO DE ETILENO COR BRANCA MEDINDO 19MM DE LARGURA X 50M DE COMPRIMENTO EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACO PLASTICO. | | | | | |
| 67 | MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 04CMX25MCONFECCIONADAS EM TECIDO DE MALHA 100% ALGODAO CRU, COM EXELENTE ELASTICIDADE NO SENTIDO TRANSVERSAL. UTILIZADAS EM APLICACOES ORTOPEDICAS.SERVEM PARA PROTECAO DA PELE QUANDO DA CONFECCAO DE APARELHOGESSADO MINIMIZANDO A OCORRENCIA DE IRRITACAO E ALERGIA , SAOFORNICIDAS ENROLADAS SOBRE SI , EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLASTICOS , PRODUTO NAO ESTERIL, QUE PODE SER ESTERILADA EM AUTOCLAVE . MEIDA 04CMx25MTS . | POLAR FIX REGISTRO M.S.: 8003400021 | UN | 500 | R$ 8,00 | R$ 4.000,00 |
| 73 | MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 20CMX25MCONFECCIONADAS EM TECIDO DE MALHA 100% ALGODAO CRU, COM EXELENTE ELASTICIDADE NO SENTIDO TRANSVERSAL. UTILIZADAS EM APLICACOES ORTOPEDICAS.SERVEM PARA PROTECAO DA PELE QUANDO DA CONFECCAO DE APARELHOGESSADO MINIMIZANDO A OCORRENCIA DE IRRITACAO E ALERGIA , SAOFORNICIDAS ENROLADAS SOBRE SI , EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLASTICOS , PRODUTO NAO ESTERIL, QUE PODE SER ESTERILADA EM AUTOCLAVE . MEIDA 20CMX25M. | POLAR FIX REGISTRO M.S.: 8003400021 | UN | 600 | R$ 24,15 | R$ 14.490,00 |

Código: 1152139
Nome: 30.888.187/0001-72 - PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
Valor: R$ 190.096,00

| Itens Vencidos: | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | Descrição | Marca | UN | Qtde | Valor Unitário | Valor Total |
| 9 | ATADURA DE ALGODAO ORTOPEDICO 10CM X 1.8MUTILIZADA COMO CAMADA PROTETORA DAS PARTES TRAUMATIZADAS COMO ACOLCHOAMENTO E PROTECAO DE FRATURAS OSSEAS COMPOSICAO ALGODAO FIBRAS COM BAIXO TEOR DE IMPUREZAS. | ORTOBOM 80389310002 | UN | 54.000 | R$ 0,56 | R$ 30.240,00 |
| 10 | ATADURA DE ALGODAO ORTOPEDICO 15CM X 1.8MUTILIZADA COMO CAMADA PROTETORA DAS PARTES TRAUMATIZADAS COMO ACOLCHOAMENTO E PROTECAO DE FRATURAS OSSEAS COMPOSICAO ALGODAO FIBRAS COM BAIXO TEOR DE IMPUREZAS. | ORTOBOM 80389310002 | UN | 81.500 | R$ 0,80 | R$ 65.200,00 |
| 11 | ATADURA DE ALGODAO ORTOPEDICO 20CM X 1.8MUTILIZADA COMO CAMADA PROTETORA DAS PARTES TRAUMATIZADAS COMO ACOLCHOAMENTO E PROTECAO DE FRATURAS OSSEAS COMPOSICAO ALGODAO FIBRAS COM BAIXO TEOR DE IMPUREZAS. | ORTOBOM 80389310002 | UN | 81.600 | R$ 1,16 | R$ 94.656,00 |

Código: 1155757
Nome: 11.463.608/0001-79 - ERIMAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Valor: 21.725,00

| Itens Vencidos: | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | Descrição | Marca | UN | Qtde | Valor Unitário | Valor Total |
| 14 | ATADURA DE CREPOM 20CMX1,8MCONFECCIONADAS EM TECIDO 100% ALGODAO CRU FIOS DE ALTA TORCAO QUE CONFERE ALTA RESISTENCIA COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM² POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL UTILIZADAS NA TERAPIA COMPRESSIVA EM APLICACOES ORTOPEDICAS COMO IMOBILIZACOES E ENFAIXAMENTOS NA FIXACAO DE CURATIVOS. | MARCA PROPRIA | UN | 27.500 | R$ 0,79 | R$ 21.725,00 |

Código: 1152825
Nome: 25.031.668/0001-27 - SAMEH SOLUCOES HOSPITALARES LTDA
Valor: R$ 82.000,00

| Itens Vencidos: | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | Descrição | Marca | UN | Qtde | Valor Unitário | Valor Total |
| 18 | BANDAGEM ADESIVA ELASTICA DE ALGODAO E RAYON- COM ADESIVO DE BORRACHA PERMEAVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 5CM X 4,5M. | ESSITY TENSOPLAST 5CM 4 5M 1 UN REF 7305400 | ROLO | 2.050 | R$ 40,00 | R$ 82.000,00 |

Código: 1156605
Nome: 49.071.100/0001-06 - DEZEMBRO HOSPITALAR LTDA
Valor: R$ 186.700,00

| Itens Vencidos: | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | Descrição | Marca | UN | Qtde | Valor Unitário | Valor Total |
| 19 | BANDAGEM ELÁSTICA ADERENTE- DE 7,5 CM X 4,5M (APROX.)DESCRIÇÃO: ATADURA ADESIVA ELÁSTICA CONFECCIONADA EM TECIDO ELÁSTICO, CONSTITUÍDO DE FIOS DE ALGODÃO NO SENTIDO DA TRAMA E FIO SINTÉTICO NO SENTIDO DO URDURME. DOTADA DE ELASTICIDADE, MACIEZ E ABSORVÊNCIA ADEQUADA À SUA FINALIDADE E RESISTÊNCIA AOS MEIOS DE ESTERILIZAÇÃO, SEM PERDA DA ELASTICIDADE. DEVERÁ APRESENTAR-SE UNIFORMEMENTE ENROLADA, COM BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS; ISENÇÃO DE FALHAS NA TECELAGEM OU QUALQUER OUTRO DEFEITO PREJUDICIAL AO SEU USO. CARACTERÍSTICAS: COR BRANCA. HIPOALERGÊNICO. RAYON ELÁSTICO DE ALTA QUALIDADE, QUE PERMITE FIRMEZA E COMPRESSÃO CONTROLADA. ADESIVO POROSO QUE AJUDA A PREVENIR A MACERAÇÃO DA PELE. BORDAS MACIAS E NÃO ABRASIVAS PARA PREVENIR CORTES OU MARCAS NA PELE. APRESENTAÇÃO: ROLO COM 7,5 CM X 4,5 M (APROXIMADAMENTE). | POLAR FIX - ADEREFIX | UN | 100 | R$ 18,08 | R$ 1.808,00 |
| 27 | COBERTURA FILME TRANSPARENTE EM ROLO, MATERIAL POLIURETANO, TIPO AÇÃO FIXAR E IMPERMEABILIZAR CURATIVOS, TAMANHO 10CM X 10M, TIPO EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL | HAIBREATH | UN | 6.000 | R$ 28,90 | R$ 173.400,00 |
| 57 | FAIXA DE SMARCH 5 CMBANDAGEM ELASTICA PARA PROMOVER A COMPRESSÃO DE VASOS SANGUINEOS COM FIM HEMOSTATICO DOS MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES PARA POSSIBILITAR A EXECUÇÃO DE INTERVENÇÕES CIRURGICAS E ESTANCAMENTO DE HEMORRAGIA. | TAYLOR | UN | 100 | R$ 32,92 | R$ 3.292,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | CONFECCIONADA EM LATEX COM APROXIMADAMENTE 4,5 CM DE COMPRIMENTO. | | | | | |
| 76 | PROTETOR CUTÂNEO EM SPRAY NÃO CITOTÓXICO, SEM ADIÇÃO DE ÁLCOOL, COMPOSTO POR SOLUÇÃO POLIMÉRICA E PLASTIFICANTE QUE FORMAM UM FILME UNIFORME E TRANSPARENTE SOBRE A PELE. USADO EM PACIENTES ADULTOS, PEDIATRICO E N EONATAL, APROXIMADAMENTE 28 ML. | MISSNER | UN | 200 | R$ 41,00 | R$ 8.200,00 |

Código: 1152886
Nome: 45.757.571/0001-03 - BATUTA DISTRIBUIDORA LTDA
Valor: R$ 6.110,30

| Itens Vencidos: | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | Descrição | Marca | UN | Qtde | Valor Unitário | Valor Total |
| 21 | BANDAGEM ELÁSTICA, MATERIAL ALGODÃO, TIPO AUTO ADESIVA TAMANHO MÍNIMO DE 10 CM X 4,5 M.COM COR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS IMPERMEÁVEL À ÁGUA, PERMEÁVEL A GASES. | BIOLAND REF: AUTO 10 PT | UN | 30,00 | R$ 21,91 | R$ 657,30 |
| 66 | LENÇO SWABS OU GAZE UMEDECIDA COM ALCOOL ISOPROPILICO 70% PARA ASSEPSIA DA PELE. SWAB-LENÇO MEDINDO APROXIDAMENTE 3CM X 6CM(+/- 5CM) ABERTO; USO DESCARTÁVEL; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPE SACHE QUE GARANTA A INTERGRIDADE DO PRODUTO.CAIXA COM 200 UNIDADES. | MEDIX | CAIX | 950,00 | R$ 5,74 | R$ 5.453,00 |

Código: 1154857
Nome: 44.127.150/0001-36 - ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
Valor: R$ 93.150,00

| Itens Vencidos: | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | Descrição | Marca | UN | Qtde | Valor Unitário | Valor Total |
| 22 | BOLSA DE COLOSTOMIA DRENAVELRECORTAVEL COM BARREIRA PROTETORA DE PELE 19 A 64 MM + 01 CLIPE DE FECHAMENTO PARA CADA BOLSA. A BOLSA DEVE POSSUIR BOA ADERENCIA A PELE. | B. COLOSTOMIA - VITALGOLD | UN | 9.000 | R$ 10,35 | R$ 93.150,00 |

Código: 1145909
Nome: 11.614.643/0001-41 - INDAPHARMA COMERCIO E SERVICOS LTDA
Valor: R$ 21.000,00

| Itens Vencidos: | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | Descrição | Marca | UN | Qtde | Valor Unitário | Valor Total |
| 23 | BOLSA PARA COLOSTOMIA 1 PEÇA INFANTIL TRANSPARENTE DRENÁVEL SEM ORIFÍCIO INICIAL. BOLSA DE ESTOMIA INTESTINAL PEDIÁTRICA SISTEMA 1 PEÇA, DRENÁVEL, RECORTÁVEL ATÉ 38MM, TRANSPARENTE, COM BARREIRA DE RESINA SINTÉTICA COMPOSTA POR PIB, PECTINA, GELATINA E FIBRAS DE ALGODÃO, PLANA SEM ORIFÍCIO INICIAL PARA RECORTE QUE PERMITE MELHOR AJUSTE AO ESTOMA DE 1 OU 2 BOCAS, FILME PLÁSTICO COM 4 CAMADAS E FECHAMENTO POR CONECTORES PLÁSTICOS. COMPRIMENTO DA BOLSA DE 16 CM. | SENSURA - COLOPLAST - COD FAB 17467 RMS 10430310101 | UN | 1.000 | R$ 21,00 | R$ 21.000,00 |

Código: 1156087
Nome: 48.450.303/0001-32 - CIRURGICA QUALITY PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Valor: R$ 26.421,00

| Itens Vencidos: | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | Descrição | Marca | UN | Qtde | Valor Unitário | Valor Total |
| 25 | CERA OSSEAHEMOSTATICA. 2,5G E UMA MISTURA OPACA E ESTERIL DE CERA DE ABELHA PARAFINA E DILUENTES TEM COMO FUNCAO ATUAR COMO BARREIRA MECANICA NA HEMOSTASIA LOCAL. NAO POSSUI ATUACAO BIOQUIMICA E MINIMAMENTE ABSORVIVEL. E INDICADO EM HEMORRAGIAS A PARTIR DE SUPERFICIE OSSEAS ESTERILIZADO POR OXIDO DE ETILENO | BIOLINE | UN | 300 | R$ 5,77 | R$ 1.731,00 |
| 83 | SPRAY LIBERADOR DE ADESIVO EM AEROSSOL USADO PARA LIBERAR QUALQUER TIPO DE ADESIVO ADERIDOS À PELE. APRESENTAÇÃO DE FRASCO COM 150 ML ESTÉRIL, COM VÁLVULA PARA USO EM QUALQUER POSIÇÃO, INDOLOR, ATRAUMÁTICO E NÃO DEIXA RESÍDUO. COMPOSTO POR SILICONE 100% AVANÇADO (CICLOPENTASILOXANO, DISILOXANO E TRISILOXANO), SEM CONSERVANTES E ÁLCOOL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, SEGURA, , PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E PROCEDÊNCIA. | CONVATEC | UN | 100 | R$ 246,90 | R$ 24.690,00 |

Código: 1157604
Nome: 52.448.548/0001-00 - BIONDI & BUSCH COMERCIAL LTDA
Valor: R$ 19.080,00

| Itens Vencidos: | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | Descrição | Marca | UN | Qtde | Valor Unitário | Valor Total |
| 26 | CLIP PARA FECHAMENTO DE BOLSA DE OSTOMIA. CAIXA C/ 10 UNIDADES | VITALGOLD | CAIX | 150 | R$ 17,00 | R$ 2.550,00 |
| 85 | TAPE OU BANDAGEM ELÁSTICA ADESIVA HIPOALERGÊNICA, HIPOALERGÊNICA, FEITA EM ALGODÃONÃO CONTÉM LÁTEX; NÃO POSSUI MEDICAMENTO EM SUA COMPOSIÇÃO; ELASTICIDADE SEMELHANTE À DA PELE, POSSIBILITA A TRANSPIRAÇÃO NORMAL DOS POROS E PROPORCIONA CONFORTO E FLEXIBILIDADE; RESISTENTE À ÁGUA, PODE SER USADA DURANTE O BANHO E EM QUALQUER ATIVIDADE AQUÁTICA; PREVINE LESÕES; ACELERA REABILITAÇÃO; AUMENTA A PERFORMANCE; DIMINUI A DOR; 96% ALGODÃO E 4% ELASTANO; TAMANHO 5CM X 5 M FORMATO DE FITA. | BIOLAND | ROLO | 1.000 | R$ 16,53 | R$ 16.530,00 |

Código: 1141255
Nome: 05.194.502/0001-14 - ALFALAGOS LTDA
Valor: R$ 5.479.415,00

| Itens Vencidos: | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | Descrição | Marca | UN | Qtde | Valor Unitário | Valor Total |
| 28 | COMPRESSA CIRUGICA 45X50 CM S/ FIO RADIOPACO (PCT 50 UND)CONFECCIONADA COM FIOS 100% ALGODAO TECIDO QUADRUPLO SOBREPOSTO TIPO TELA SEM FIO RADIOPACO. O TECIDO DEVERA SER FEITO COM AMARRACOES (ENTRELACAMENTO DAS 4 CAMADAS DE TECIDO), EVITANDO O DESLIZAMENTO ENTRE AS MESMAS. AS CAMADAS DO TECIDO DEVERAO SER COSTURADAS COM PONTOS OVER-LOCK PARA EVITAR DESFIAMENTO DAS LATERAIS. DEVERA POSSUIR CADARCO DUPLO FORMANDO UMA ALCA. APRESENTAR, NO MINIMO PESO POR UNIDADE DE APROXIMADAMENTE 38 GRAMAS. DEVERA SER AINDA, INODORA, INSIPIDA, ALVEJADA, ISENTA DE IMPUREZAS, AMIDO, GORDURA E CORANTES, COM ALTA CAPACIDADE DE RETER LIQUIDO. TAMANHO: 45 X 50CM. EMBALAGEM: PACOTE COM 50 UNIDADES | NOBRE | PCT | 3.000 | R$ 55,18 | R$ 165.540,00 |
| 29 | COMPRESSA CIRURGICA 45x50 CM C/ FIO RADIOPACO (PCT 50 UND)CONFECCIONADA COM FIOS 100% ALGODAO TECIDO QUADRUPLO SOBREPOSTO TIPO TELA COM FIO RADIOPACO. O TECIDO DEVERA SER FEITO COM AMARRACOES ENTRELACAMENTO DAS 4 CAMADAS DE TECIDO EVITANDO O DESLIZAMENTO ENTRE AS MESMAS AS CAMADAS DO TECIDO DEVERAO SER COSTURADAS COM PONTOS OVER-LOCK PARA EVITAR DESFIAMENTO DAS LATERAIS. DEVERA POSSUIR CADARCO DUPLO FORMANDO UMA ALCA APRESENTAR NO MINIMO PESO POR UNIDADE DE APROXIMADAMENTE 38 GRAMAS. DEVERA SER AINDA INODORA INSIPIDA ALVEJADA ISENTA DE IMPUREZAS, AMIDO GORDURA E CORANTES COM ALTA CAPACIDADE DE RETER LIQUIDO. TAMANHO: 45 X 50CM. EMBALAGEM PACOTE COM 50 UNIDADES | WS | PCT | 100.000 | R$ 53,00 | R$ 5.300.000,00 |
| 80 | SOLUCAO AQUOSA DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA A 0,2% SOLUCAO TOPICAANTISSEPTICO TOPICO. EMBALAGEM DE 1 LITRO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE E VALIDADE. | VIC PHARMA | LT | 2.500 | R$ 5,55 | R$ 13.875,00 |

Código: 1090224
Nome: 12.927.876/0001-67 - SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Valor: R$ 313.184,00

| Itens Vencidos: | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | Descrição | Marca | UN | Qtde | Valor Unitário | Valor Total |
| 30 | COMPRESSA DE GAZE 100% ALGODÃO 7,5CM X 7,5CM ESTÉRILEM ALGODAO HIDROFILAS, EMBALADAS EM PAPEL GRAU CIRURGICO, ESTERILIZADAS EM ÓXIDO DE ETILENO, INDICADAS PARA USO DIVERSO, INCLUSIVE FORMAS VARIADAS DE ASSEPSIA, COM ABSORCAO COMPLETA DE LÍQUIDOS (SANGUE, AGUA E OUTROS FLUIDOS), REALIZACAO DE CURATIVOS, PROCEDIMENTOS DE ABRASAO, CAPAZ DE OFERECER PRATICIDADE, ECONOMIA, HIGIENE E SEGURANCA. DEVERA POSSUIR ALTO GRAU DE ABSORCAO, ISENTA DE IMPUREZAS, COM DOBRAS FEITAS PARA DENTRO, EVITANDO DESFIAMENTO E SOLTURA DOS FIOS. 8 CAMADAS E 5 DOBRAS. DIMENSAO FECHADA: 7,5CM X 7,5 CM; ABERTA 30 CM X 15 CM. DENSIDADE: 13 FIOS / CM2. COR BRANCA. VALIDADE DE 3 A 5 ANOS. PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES | AMED | PCT | 682.000 | R$ 0,44 | R$ 300.080,00 |
| 37 | CURATIVO BANDAGEM P/ PUNÇÃO REDONDO CAIXA C/ 500 | MEDIX | CX | 100 | R$ 11,44 | R$ 1.144,00 |
| 61 | GAZE HIDROFILA 13 FIOS CIRCULAR TIPO QUEIJOCONFECCIONADA EM ALGODÃO, ATALMENTE ABSORVENTE. POSSUI 4 DOBRAS, 8 CAMADAS, TAMANHO: LARGURA 60CM X COMPRIMENTO ROLO 27 CM, COR: BRANCO. | AMED | RL | 400 | R$ 29,90 | R$ 11.960,00 |

Código: 1157609
Nome: 27.468.000/0001-77 - MED COMPANY - INDUSTRIA TEXTIL LTDA
Valor: R$ 655.695,00

| Itens Vencidos: | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | Descrição | Marca | UN | Qtde | Valor Unitário | Valor Total |
| 31 | COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA NÃO ESTÉRIL.TAMANHO: 7,5 X 7,5 CM, 8(OITO) DOBRAS, 13 FIOS / CM2, CONFECCIONADA EM ALGODAO PURO, COR: BRANCA, FIOS UNIFORMES SEM FALHAS OU FIAPOS, NAO ESTERIL, EMBALADA EM PACOTES DE 500 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE FABRICAÇÃO, LOTE. | PROPRIA | PCT | 40.500 | R$ 16,19 | R$ 655.695,00 |

Código: 1152972
Nome: 37.778.759/0001-00 - CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
Valor: R$ 94.700,00

| Itens Vencidos: | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | Descrição | Marca | UN | Qtde | Valor Unitário | Valor Total |
| 33 | COMPRESSA NEURO CIRÚRGICA - 25x77 mm.CONFECCIONADA EM FIBRAS DE RAYON DE EXTREMA PUREZA POR PROCESSO ESPECIAL DE ENTRELAÇAMENTO. ESTERIL. PACOTES COM 10 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE FABRICACAO, LOTE, VALIDADE. | HITEX | PACO | 3.000 | R$ 26,90 | R$ 80.700,00 |
| 60 | FITA HIPOALERGÊNICA TRANSPARENTE MEDINDO 100MM DE LARGURA X 4,50M DE COMPRIMENTOCONSTITUIDA DE DORSO DE PLASTICO TRANSPARENTE MICRO PERFURADO E ADESIVO ACRILICO, PERMITE VISUALIZACAO DO LOCAL DO CURATIVO, FACIL DE CORTAR, MESMO USANDO LUVAS, DISPENSA O USO DE TESOURAS. | GLOMED | UN | 2.000 | R$ 7,00 | R$ 14.000,00 |

Código: 1152051
Nome: 26.457.348/0001-04 - C.A. HOSPITALAR LTDA
Valor: R$ 101.250,00

| Itens Vencidos: | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | Descrição | Marca | UN | Qtde | Valor Unitário | Valor Total |
| 34 | COMPRESSA NEURO CIRÚRGICA 30x 70 mmCONFECCIONADA EM FIBRAS DE RAYON DE EXTREMA PUREZA POR PROCESSO ESPECIAL DE ENTRELACAMENTO. ESTÉRIL. PACOTES COM 10 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE FABRICACAO, LOTE, VALIDADE. | MEDSHARP | PCT | 3.000 | R$ 33,75 | R$ 101.250,00 |

Código: 1154743

Nome: 44.734.671/0022-86 - CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
Valor: R$ 68.850,00

| Itens Vencidos: | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | Descrição | Marca | UN | Qtde | Valor Unitário | Valor Total |
| 35 | CONJUNTO ESCOVA / ESPONJA CIRÚRGICAPLASTICA COM DUPLA FACE, EMBEBIDA EM SOLUCAO DEGERMANTE COM 22 ML DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 2% E TENSOATIVO. LOTE, VALIDADE. | CRISTÁLIA-ESCOVA MX | UN | 51.000 | R$ 1,35 | R$ 68.850,00 |

Código: 1157488
Nome: 43.573.889/0001-09 - PROVIDE HOSPITALAR LTDA
Valor: R$ 112.558,00

| Itens Vencidos: | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | Descrição | Marca | UN | Qtde | Valor Unitário | Valor Total |
| 36 | CREME BARREIRA- PRODUTO LIPOFÍLICO, (REPELE A ÁGUA), PROPORCIONANDO, PROTEÇÃO, MACIEZ E RESTAURANDO O PH DA PELE. TRATAMENTO IDEAL PARA PELE RESSECADA OU IRRITADA PELAS AGRESSIVAS E SECREÇÕES E EFLUENTES DE INCONTINÊNCIAS E ESTOMIAS. AÇÃO MECÂNICA DE FORMAÇÃO DE BARREIRA, IMPEDINDO O ACESSO DA ÁGUA NO LOCAL PROTEGIDO PELO MESMO. COMPOSTO DE: ÓLEO MINERAL, PARAFINA LÍQUIDA, PETROLATO, CERA MICROCRISTALIN, OLEATO DE GLICEROL, ÁLCOOL DE LANOLINA, ÁCIDO CÍTRICO, CITRATO DE MAGNÉSIO, CICLOMETICONA, GLICERINA, METILPARABENO, PROPILPARABENO, PROPILENOGLICOL. UNIDADE: TUBO DE APROXIMADAMENTE 90G | MISSNER | UN | 200 | R$ 28,99 | R$ 5.798,00 |
| 62 | GEL PARA DESCONTAMINAÇÃO DE FERIDAS, COMPOSTO POR: ÁGUA PURIFICADA, 0,1% DE POLIHEXAMETILBIGUANIDA (PHMB), COMPOSTO DE BETAÍNA, HIDROXIETILCELULOSE, E OU EDTA, IMIDAZOLIDINIL URÉIA E PROPILENOGLICOL. APRESENTAÇÕES DE 150ML | CURATEC | UN | 4.000 | R$ 26,69 | R$ 106.760,00 |

Código: 1144823
Nome: 25.294.299/0001-65 - GJO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
Valor: R$ 1.974.900,00

| Itens Vencidos: | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | Descrição | Marca | UN | Qtde | Valor Unitário | Valor Total |
| 38 | CURATIVO COLAGENO E ALGINATO TAMANHO APROXIMADO 10 X11CMCURATIVO PRIMARIO PARA FERIDAS ESTERIL COMPOSTO POR 90% DE COLAGENO TIPO 1 EXTRAIDO A PARTIR DO TENDAO BOVINO E 10% DE ALGINATO DE CALCIO PERFEITAMENTE COMBINADOS FORNECENDO UMA ESTRUTURA UNIFORME E DE FACIL MANUSEIO MACIO ABSORVENTE E FLEXIVEL. ESTERILIZADA POR IRRADIACAO GAMA COBALTO 60 E EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM LAMINAS PLASTICAS CUJA ABERTURA PERMITA A TRANSFERENCIA ASSEPTICA DO PRODUTO SUA EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMACAO SOBRE VALIDADE E ESTERILIZACAO. | 3M - RMS: 80047300362 | UN | 21.000 | R$ 94,00 | R$ 1.974.000,00 |
| 75 | PETROLADO - COMPRESSA COM EMULSÃO DE PETROLATUM DE RAYON ESTÉRIL,NÃO ADERENTE IMPREGNADA COM EMULSÃO DE PETROLATUM DE ORIGEM MINERAIS, USO EXTERNO TÓPICO. REFERÊNCIA: CURATEC®, CURITY®, PETROLATUMCOMPRESS® | 3M - RMS: 80624960028 | UN | 200 | R$ 4,50 | R$ 900,00 |

Código: 1157600
Nome: 11.206.099/0004-41 - SUPERMED COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
Valor: 518.955,00

| Itens Vencidos: | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | Descrição | Marca | UN | Qtde | Valor Unitário | Valor Total |
| 39 | CURATIVO DE ALGINATO DE CALCIO E SODIO EM PLACA TAMANHO: 10 X 10 CMPLACA COMPOSTA DE ALGINATO DE ALGAS MARINHAS INDICADO PARA O TRATAMENTO DE FERIDAS DRENANTES EXUDATIVAS AGUDAS OU CRONICAS COMPOSTO DE FIBRAS DE NAO TECIDO ALTAMENTE ABSORVENTES. AS FIBRAS DEVERAO FORMAR UMA MASSA GELATINOSA PERMITINDO SUA REMOCAO NAO DOLOROSA. | VITAMEDICAL | UN | 18.000 | R$ 4,89 | R$ 88.020,00 |
| 40 | CURATIVO DE CARVAO ATIVADO COM PRATA EM PLACA TAMANHO 10 X 10 CMCURATIVO DE CARVAO ATIVADO E PRATA INDICADO PARA USO EM FERIDAS INFECTADAS PARA MINIMIZAR O ODOR E TRATAR INFECCAO E UM CURATIVO COM ACAO MICROBICIDA TOPICA QUE NAO DESENVOLVE RESISTENCIA. | VITAMEDICAL | UN | 15.500 | R$ 13,07 | R$ 202.585,00 |
| 47 | CURATIVO HIDROCOLOIDE EM PLACA - TAMANHO: 15CMX15CMHIPOALERGÉNICO CONTENDO CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA GELATINA E PECTINA OU SIMILAR QUE PRODUZA O MESMO EFEITO COMPROVADAMENTE EFEITO ANTIMICROBIANO COM BORDA ADESIVA, RESISTENTE A AGUA SERVINDO COMO BARREIRA PROTETORA CONTRA CONTAMINANTES EXTERNOS ANATÔMICO MALEÁVEL COM SUPERFÍCIE LISA E MACIA EMBALAGEM ESTÉRIL ALUMINIZADA (PROTETORA) CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA DATA TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. | CASEX | UN | 21.000 | R$ 10,10 | R$ 212.100,00 |
| 65 | HIDROGEL AMORFO CURATIVOHIDROGEL AMORFO (GEL DENSO E TRANSPARENTE), COMPOSTO A BASE DE AGUA, PROPILENOGLICOL, CARBOXIMETILCELULOSE. UTILIZADO PARA MANUTENCAO DA UMIDADE NO LEITO DA FERIDA. ESTERILIZADO A VAPOR UMIDO SOB PRESSAO, APRESENTADO EM EMBALAGEM PLASTICA CORRUGADA DE 30G, CONTENDO DADOS DE FABRICACAO, LOTE E VALIDADE. | VITAMEDICAL | TUBO | 2.600 | R$ 6,25 | R$ 16.250,00 |

Código: 1157602
Nome: 43.346.214/0001-27 - URGO MEDICAL BRASIL PARTICIPACOES LTDA.
Valor: 2.768.215,00

| Itens Vencidos: | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | Descrição | Marca | UN | Qtde | Valor Unitário | Valor Total |
| 41 | CURATIVO DE ESPUMA DE POLIURETANO IMPREGNADA COM MATRIZ CICATRIZANTE TLC. TAMANHOS 15X15 (TECNOLOGIA LÍPIDO COLOIDE, | URGO - URGOTUL ABSORB BORDER | UN | 2.500 | R$ 227,00 | R$ 567.500,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | COMPOSTA POR MATRIZ LIPOFÍLICA E CARBOXIMETILCELULOSE), CAMADA SUPERABSORVENTE, CAMADA DE NÃO TECIDO, FILME DE POLIURETANO COM BORDA DE SILICONE SEMIPERMEÁVEL. TAMANHOS 15X15 CM. | 15X15CM | | | | |
| 42 | CURATIVO DE ESPUMA DE POLIURETANO IMPREGNADA COM MATRIZ CICATRIZANTE TLC. TAMANHOS 20X20 FORMATO SACRAL (TECNOLOGIA LÍPIDO COLOIDE, COMPOSTA POR MATRIZ LIPOFÍLICA E CARBOXIMETILCELULOSE), CAMADA SUPERABSORVENTE, CAMADA DE NÃO TECIDO, FILME DE POLIURETANO COM BORDA DE SILICONE SEMIPERMEÁVEL. TAMANHOS 20X20 CM. | URGO - URGOTUL ABSORB BORDER 20X20CM (SACRAL) | UN | 1.300 | R$ 300,90 | R$ 391.170,00 |
| 43 | CURATIVO DE FIBRAS POLIABSORVENTES E TECNOLOGIA LIPÍDIO COLOIDE COM PRATA. 10X10 CMQUE IMPEÇA CURATIVO DE ADERIR AO LEITO DA LESÃO, FIBRAS COM CAPACIDADE HEMOSTÁTICA E QUE NÃO ENCOLHA. DIMENSÕES: 10X 10CM | URGO - URGOCLEAN AG 10X10CM | UN | 1.700 | v116,15 | R$ 197.455,00 |
| 44 | CURATIVO DE FIBRAS POLIABSORVENTES E TECNOLOGIA LIPÍDIO COLOIDE COM PRATA. 15X15CMQUE IMPEÇA CURATIVO DE ADERIR AO LEITO DA LESÃO, FIBRAS COM CAPACIDADE HEMOSTÁTICA E QUE NÃO ENCOLHA. DIMENSÕES: 15X 15CM | URGO - URGOCLEAN AG 15X15CM | UN | 4.000 | R$ 195,28 | R$ 781.120,00 |
| 52 | CURATIVO PRIMÁRIO TLC - CURATIVO PRIMÁRIO, ESTÉRIL, ABSORVENTE, NÃO ADERENTE, NÃO OCLUSIVO, COMPOSTO POR FIBRAS POLIABSORVENTES, FORMADAS POR NÚCLEO ACRÍLICO ENVOLTO POR POLIMEROS DE POLIACRILATO DE AMÔNIO E MATRIZ CICATRIZANTE TLC(TECNOLOGIA LIPÍDIO COLOIDE, COMPOSTA POR CARBOXIMETILCELULOSE E PARTÍCULAS LIPOFÍLICAS) COM SAIS DE PRATA. DIMENSÕES: 10 X 10 CM | URGO - URGOCLEAN AG 10X10CM | UN | 1.000 | R$ 132,00 | R$ 132.000,00 |
| 78 | SISTEMA DE TERAPIA COMPRESSIVA MULTI COMPONENTES, COMPOSTO POR DUAS BANDAGENS QUE FORNECEM A PRESSÃO TERAPÊUTICA DE 40 MMHG. TAMANHO 18-25 CM TORNOZELOA PRIMEIRA BANDAGEM É DE CURTO ESTIRAMENTO, MACIA E CONFORTÁVEL, ABSORVE O EXSUDATO E NÃO SE DESFAZ, FORNECENDO 80% DA COMPRESSÃO. A SEGUNDA BANDAGEM É DE LONGO ESTIRAMENTO, FORNECE 20% DA COMPRESSÃO, É AUTO ADERENTE E MANTEM O CONJUNTO POR ATÉ 7 DIAS SEM AFROUXAR. AMBAS BANDAGENS POSSUEM MARCADOR DE PRESSÃO ELÍPTICO GARANTINDO A PERFEITA E CORRETA APLICAÇÃO. LIVRE DE LATEX. TAMANHO 18-25 CM TORNOZELO | URGO - URGO K2 LÁTEX FREE 18-25CM | UN | 2.000 | R$ 229,99 | v459.980,00 |
| 79 | SISTEMA DE TERAPIA COMPRESSIVA MULTI COMPONENTES, COMPOSTO POR DUAS BANDAGENS QUE FORNECEM A PRESSÃO TERAPÊUTICA DE 40 MMHG. TAMANHO 25-32 CM TORNOZELOA PRIMEIRA BANDAGEM É DE CURTO ESTIRAMENTO, MACIA E CONFORTÁVEL, ABSORVE O EXSUDATO E NÃO SE DESFAZ, FORNECENDO 80% DA COMPRESSÃO. A SEGUNDA BANDAGEM É DE LONGO ESTIRAMENTO, FORNECE 20% DA COMPRESSÃO, É AUTO ADERENTE E MANTEM O CONJUNTO POR ATÉ 7 DIAS SEM AFROUXAR. AMBAS BANDAGENS POSSUEM MARCADOR DE PRESSÃO ELÍPTICO GARANTINDO A PERFEITA E CORRETA APLICAÇÃO. LIVRE DE LATEX. TAMANHO 25-32 CM TORNOZELO | URGO K2 LÁTEX FREE 25-32CM | UN | 1.000 | R$ 238,99 | R$ 238.990,00 |

Código: 1157477
Nome: 57.974.019/0001-56 - VITAL EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Valor: R$ 2.463,00

| Itens Vencidos: | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | Descrição | Marca | UN | Qtde | Valor Unitário | Valor Total |
| 51 | CURATIVO PARA FIXACAO E PROTECAO DE CATETERES - CURATIVO FIXADOR PERMEAVEL, COMPOSTO POR FILME ADESIVO FINO E TRANSPARENTE DE POLIURETANO DE PERMEABILIDADE CONTROLADAFABRICADO EM POLIURETANO E TECIDO NÃO TECIDO. DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, ISENTO DE LÁTEX E HIPOALERGÊNICO. TAMANHOS: 7 CM X 9 CM. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PONCHES DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO. | MISSNER | UN | 1.500 | R$ 1,35 | R$ 2.025,00 |
| 63 | GLICERINA LIQUIDA INCOLOR FRASCO DE 1.000mlUM POUCO ESPESSO E INODORO. UTILIZADA GERALMENTE PARA HIDRATAR E AMACIAR A PELE, PROTEGENDO-A DAS CONDIÇÕES ATMOSFÉRICAS E EVITANDO QUE ESTA FIQUE SECA. EMBALAGEM INFORMANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. FRASCO CONTENDO 1.000ML. | UNIPHAR | LT | 15 | R$ 29,20 | R$ 438,00 |

Código: 1111043
Nome: 67.729.178/0004-91 - COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
Valor: R$ 22.420,00

| Itens Vencidos: | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | Descrição | Marca | UN | Qtde | Valor Unitário | Valor Total |
| 58 | FITA ADESIVA DE SILICONE MACIO ? CONFORMÁVEL, ATRAUMÁTICA, REPOSICIONÁVEL/REAJUSTÁVEL, SEM PERDA DE ADERÊNCIA. A PROVA D?ÁGUA E TRANSPIRÁVEL. COM LINHA DE PRÉ CORTE/DESTACÁVEL. IDEAL PARA RECÉM-NASCIDOS E PREMATUROS. TAMANHO 2,5CM X 5M. | MICROPORE 2 5CMX5M REM SUAVE C/12 3M/SOLVENTUM 0080284930383 | UN | 500 | R$ 44,84 | R$ 22.420,00 |

Código: 1144679
Nome: 08.234.423/0001-88 - AGMASHI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E SERVICOS DE COBRANCAS LTDA - ME
Valor: R$ 750,00

| Itens Vencidos: | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | Descrição | Marca | UN | Qtde | Valor Unitário | Valor Total |
| 74 | PELÍCULA ADESIVA, MATERIAL HIPOALERGÊNICO, DIMENSÕES NEONATAIS, COMPONENTE C/ SISTEMA DE FIXAÇÃO S/ SUTURA, USO P/ CATETER INSERÇÃO PERIFÉRICA- PICC, ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO | PHARMAPLAST S.A.E. | UN | 300 | R$ 2,50 | R$ 750,00 |

Código: 1157612
Nome: 52.280.387/0001-80 - RPS COMERCIO DE PRODUTOS COSMETICOS LTDA
Valor: R$ 37.356,00

| Itens Vencidos: | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | Descrição | Marca | UN | Qtde | Valor Unitário | Valor Total |
| 77 | PROTETOR SOLAROBJETIVO PROTEÇÃO DA PELE CONTRA RADIAÇÃO UVA E UVB E PICADAS DE INSETOS. DESCRIÇÃO BLOQUEADOR SOLAR TIPO LOÇÃO COM FATOR DE PROTEÇÃO SOLAR (FPS) MÍNIMO DE 60; COM COMPONENTES QUE PROMOVAM BARREIRAS FÍSICAS E QUÍMICAS AOS RAIOS UV, DEVENDO SER DE AMPLO ESPECTRO: RADIAÇÃO UVA (320 - 400 MM) RADIAÇÃO UVB (290 - 320 MM) O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ODOR SUAVE E AGRADÁVEL, LIVRE DE SUBSTÂNCIAS OLEOSAS (OIL-FREE), ANTI ALÉRGICO, NÃO COMEDOGÊNICO; FRASCO COM 200 ML; O PRODUTO DEVE TER AÇÃO DE REPELENTE DE INSETOS COMO MOSQUITO DA DENGUE. MARCA PRÉ-APROVADA: SUNLAU UNIDADE DE MEDIDA: PRODUTO ADQUIRIDO EM UNIDADES DE 200 ML POR FRASCO. A VALIDADE DO PRODUTO O PRODUTO DEVERÁ TER UM PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. A VALIDADE DO PRODUTO DEVERÁ SER ESTAMPADA NA EMBALAGEM. A DATA DE FABRICAÇÃO E/OU O NÚMERO DO LOTE DEVERÁ ESTAR ESTAMPADA NA EMBALAGEM NORMAS NORMA REGULAMENTADORA | ALG SUN ONE | UNID | 2.200 | R$ 16,98 | R$ 37.356,00 |

Paracatu-MG, 15 de agosto de 2025.

***UMARQUES DA SILVA COUTO***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Lúcio Prado Ferreira Gomes
**Código Identificador:**1458C285

---

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃOPREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 20/2024.**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6885/2025.**
**PROCESSO DE COMPRAS Nº 82/2025.**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 78/2025.**
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 20/2024.**

**REQUERENTES: Secretarias Municipais de: GESTÃO PÚBLICA, CULTURA, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAZENDA, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, ESPORTE, INFRAESTRUTURA, MULHER IGUALDADE RACIAL E JUVENTUDE, TRANSPORTE, TURISMO E SAÚDE.**

**REQUERIDOS: Secretários Municipais de: GESTÃO PÚBLICA, CULTURA, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAZENDA, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, ESPORTE, INFRAESTRUTURA, MULHER IGUALDADE RACIAL E JUVENTUDE, TRANSPORTE, TURISMO E SAÚDE**

Os Secretários Municipais GESTÃO PÚBLICA, CULTURA, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAZENDA, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, ESPORTE, INFRAESTRUTURA, MULHER IGUALDADE RACIAL E JUVENTUDE, TRANSPORTE, TURISMO E SAÚDE da Prefeitura Municipal de Paracatu – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o Decreto Municipal nº 7.086/2024, Art. 41, e também o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, acolhem em todos os seus termos o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a)/Agente de Contratação e equipe de apoio nos autos do processo administrativo em epígrafe, relativo ao processo licitatório de que trata o **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 20/2025**, tendo por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CÓPIAS REPROGRÁFICAS, ENCADERNAÇÕES, SERVIÇOS DE CHAVEIRO EM GERAL, AQUISIÇÃO E CONFECÇÃO DE CRACHÁS E FORNECIMENTO DE CARIMBOS.**, para o fim de **HOMOLOGAR** e **ADJUDICAR** o procedimento licitatório aos licitantes, abaixo relacionado:

***Vencedores (Valores expressos em R$)***

Código: 366048
Nome: 65.281.214/0001-29 - CORACI DA SILVA NEIVA BATISTA ME
Valor: R$ 821.153,96

| Itens Vencidos: | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | Descrição | Marca | UN | Qtde | Valor Unitário | Valor Total |
| 1 | CARIMBO DE MADEIRA APROXIMADAMENTE 12 LINHAS (AUTENTICIDADE DE CERTIDÃO) MEDINDO (100X4)MM APROXIMADAMENTE | PRÓPRIA | UNI | 246 | R$ 19,79 | R$ 4.868,34 |
| 2 | CARIMBO DE MADEIRA APROXIMADAMENTE 12 LINHAS (AUTENTICIDADE DE NOTA FISCAL) MEDINDO (100X4)MM APROXIMADAMENTE | PRÓPRIA | UNI | 296 | R$ 19,79 | R$ 5.857,84 |
| 5 | CARIMBO; MEDINDO (30X69)MM; AUTO-ENTINTADO; DE ESTRUTURA PLASTICA; BORRACHA RETANGULAR; PARA SETE LINHAS DE TEXTO; COM GRAVAÇÃO; NA COR PRETA. | NYKON | UN | 369 | R$ 54,09 | R$19.959,21 |
| 6 | Carimbo medindo (60x40)mm Auto-entintado de estrutura plastica borracha retangular para ate oito linhas de texto com gravacao na cor preta | NYKON | UN | 357 | R$ 41,42 | R$ 14.786,94 |
| 7 | Carimbo automatico redondo (30)mm Auto-entintado de estrutura plastica borracha redonda com gravacao na cor preta | NYKON | UN | 452 | R$ 54,93 | R$ 24.828,36 |
| 8 | 8 - PORTA CRACHÁ MATERIAL PLÁSTICO, COM JACARÉ (INOX) TAMANHO 60X90MM. | ACP | UN | 5.180 | R$ 1,39 | R$ 7.200,20 |
| 11 | CARIMBO; MEDINDO (37X76MM)MM; AUTO-ENTINTADO; DE ESTRUTURA PLASTICA; BORRACHA RETANGULAR; PARA OITO LINHAS DE TEXTO; COM GRAVAÇÃO; NA COR PRETA. | NYKON | UN | 3 | R$ 61,97 | R$ 185,91 |
| 19 | CÓPIA DE CHAVE SIMPLES | PRÓPRIA | SV | 1.842 | R$ 14,00 | R$ 25.788,00 |
| 20 | CÓPIA DE CHAVE AUTO CP | PRÓPRIA | SV | 209 | R$ 112,00 | R$ 23.408,00 |
| 21 | CÓPIA DE CHAVE AUTO SIMPLES | PRÓPRIA | SV | 511 | R$ 100,00 | R$ 51.100,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 22 | SERVIÇO DE ABERTURA DE PORTA SIMPLES | PRÓPRIA | SV | 1.273 | R$ 94,00 | R$ 119.662,00 |
| 23 | MANUTENÇÃO E TROCA DE INSTALAÇÕES DE FECHADURAS | PRÓPRIA | SV | 1.680 | R$ 120,00 | R$ 201.600,00 |
| 24 | SERVIÇO DE ABERTURA DE CARRO SIMPLES | PRÓPRIA | SV | 620 | R$ 150,00 | R$ 93.000,00 |
| 25 | EXTRAÇÃO DE CHAVE QUEBRADA SIMPLES | PRÓPRIA | SV | 1.863 | R$ 80,00 | R$ 149.040,00 |
| 26 | TROCA DE BORRACHA PARA CARIMBO AUTO-ENTINTADO, MEDINDO (18X47) MM; PARA ATE TRES LINHAS DE TEXTO, COM GRAVACAO NA COR PRETA. | PRÓPRIA | SV | 524 | R$ 16,97 | R$ 8.892,28 |
| 27 | TROCA DE BORRACHA PARA CARIMBO AUTO-ENTINTADO, MEDINDO (23X59) MM; PARA ATE SEIS LINHAS DE TEXTO, COM GRAVACAO NA COR PRETA. | PRÓPRIA | SV | 354 | R$ 15,97 | R$ 5.653,38 |
| 28 | TROCA DE BORRACHA PARA CARIMBO AUTO-ENTINTADO, MEDINDO (30X69) MM; PARA ATE SETE LINHAS DE TEXTO, COM GRAVACAO NA COR PRETA. | PRÓPRIA | SV | 288 | R$ 23,97 | R$ 6.903,36 |
| 29 | Troca de borracha para carimbo Auto-entintado medindo (60x40)mm | PRÓPRIA | SV | 281 | R$ 25,97 | R$ 7.297,57 |
| 30 | Troca de borracha para carimbo Auto-entintado medindo (30)mm | PRÓPRIA | SV | 281 | R$ 20,97 | R$ 5.892,57 |
| 31 | SERVICO DE TROCA DE CILINDRO PARA PORTA DE VIDRO/BLINDEX INCLUSO O CILINDRO E DEMAIS ITENS NECESSARIOS PARA A EXECUCAO DO SERVICO. | PRÓPRIA | SV | 115 | R$ 72,00 | R$ 8.280,00 |
| 32 | SERVICO DE TROCA DE FECHADURA INCLUSO A FECHADURA DE CHAVE SIMPLES E DEMAIS ITENS NECESSARIOS PARA A EXECUÇÃO DO SERVICO. | PRÓPRIA | SV | 175 | R$ 210,00 | R$ 36.750,00 |
| 33 | CONFECÇÃO DE CRACHA FUNCIONAL COM IMPRESSAO; EM PVC; MEDINDO (54X86X0,76)MM; COM BORDAS E CANTOS ARREDONDADOS; IMPRESSÃO COLORIDA DE ALTA QUALIDADE, FRENTE COM IMPRESSÃO DA FOTO PARA BAIXO DA LAMINA, DADOS VARIÁVEIS. | GLOBO | UN | 20 | R$ 10,00 | R$ 200,00 |

Código: 1146123
Nome: 24.497.163/0001-90 - PAPELARIA ESCOLAR LTDA
Valor: R$ 46.482,55

| Itens Vencidos: | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | Descrição | Marca | UN | Qtde | Valor Unitário | Valor Total |
| 3 | CARIMBO; MEDINDO (18X47)MM; AUTO-ENTINTADO; DE ESTRUTURA PLASTICA; BORRACHA RETANGULAR; PARA ATÉ TRÊS LINHAS DE TEXTO; COM GRAVAÇÃO; NA COR PRETA. | GLOBO | UN | 742 | R$ 23,41 | R$ 17.370,22 |
| 4 | CARIMBO; MEDINDO (23X59)MM; AUTO-ENTINTADO; DE ESTRUTURA PLASTICA; BORRACHA RETANGULAR; PARA ATÉ SEIS LINHAS DE TEXTO; COM GRAVAÇÃO; NA COR PRETA. | GLOBO | UN | 663 | R$ 43,91 | R$ 29.112,33 |

Código: 1157523
Nome: 02.583.967/0001-79 - VIXCARD COMERCIO, SERVICOS E IMPORTACAO DE ARTIGOS PARA IDENTIFICACAO LTDA
Valor: R$ 19.154,00

| Itens Vencidos: | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | Descrição | Marca | UN | Qtde | Valor Unitário | Valor Total |
| 9 | CORDAO PARA CRACHA Cordão personalizado frente e verso, com engate e regulador de metal. | PRÓPRIA | UN | 6.280 | R$ 3,05 | R$ 19.154,00 |

Código: 1155333
Nome: 49.517.961/0001-67 - 49.517.961 AMADO MATEUS BRANDAO FILHO
Valor: R$ 220.734,35

| Itens Vencidos: | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | Descrição | Marca | UN | Qtde | Valor Unitário | Valor Total |
| 10 | CRACHA EM PVC (100%), TAMANHO 54X86MM, COLORIDO (ALTA QUALIDADE), FRENTE COM IMPRESSÃO DA FOTO PARA BAIXO DA LÂMINA, DADOS VARIÁVEIS COMPATÍVEIS COM O SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU. | CRACHA PVC | UN | 4.515 | R$ 2,49 | R$ 11.242,35 |
| 12 | 12 - PORTA CRACHA MATERIAL PLÁSTICO, COM JACARÉ (INOX) TAMANHO 60X90 MM. | PORTA CRACHA | UN | 1.100 | R$ 1,38 | R$ 1.518,00 |
| 13 | ENCADERNAÇÃO DE DOCUMENTO EM CAPA DURA NA COR PRETA ESCRITA EM LETRAS DOURADAS NO TAMANHO A4 | PRÓPRIA | SV | 1.180 | R$ 134,95 | R$ 159.241,00 |
| 14 | ENCADERNAÇÃO EM ESPIRAL COM CAPA E CONTRACAPA (01 A 100 PÁGINAS) ENCADERNAÇÃO EM ESPIRAL UTILIZANDO CAPA PLÁSTICA TRANSPARENTE NO TAMANHO DAS FOLHAS DE PAPEL SULFITE A4 10X297MM. | PRÓPRIA | SV | 2.910 | R$ 3,27 | R$ 9.515,70 |
| 15 | ENCADERNAÇÃO EM ESPIRAL COM CAPA E CONTRACAPA (101 A 200 PÁGINAS) ENCADERNAÇÃO EM ESPIRAL UTILIZANDO CAPA PLÁSTICA TRANSPARENTE NO TAMANHO DAS FOLHAS DE PAPEL SULFITE A4 10X297MM. | PRÓPRIA | SV | 1.130 | R$ 5,09 | R$ 5.751,70 |
| 16 | CÓPIAS REPROGRÁFICAS EM PRETO E BRANCO - PAPEL A4. | PRÓPRIA | SV | 315.100 | R$ 0,05 | R$ 15.755,00 |
| 17 | CÓPIAS REPROGRÁFICAS COLORIDAS EM PAPEL A4 | PRÓPRIA PRÓPRIA | SV | 104.180 | R$ 0,17 | R$ 17.710,60 |

Código: 1157522
Nome: 31.969.144/0001-84 - BIANCA APARECIDA MACHADO DE ALENCAR BATISTA DE OLIVEIRA
Valor: R$ 7.134,00

| Itens Vencidos: | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | Descrição | Marca | UN | Qtde | Valor Unitário | Valor Total |
| 18 | CÓPIAS DE MAPAS NO FORMATO A0 | PRÓPRIA | SV | 290 | R$ 24,60 | R$ 7.134,00 |

**Paracatu-MG, 11 de agosto de 2025.**

***LUIZ GUSTAVO NETTO JORDÃO***
Secretário Municipal de Gestão Pública

***THIAGO DOS REIS GOMES VENÂNCIO***
Secretário Municipal de Cultura

***TIAGO DE DEUS SILVA***
Secretário Municipal de Educação e Tecnologia

***ESDRAS GOMES NASCIMENTO***
Secretária Municipal de Assistência Social Interino

***ELAINE MENDES DOS SANTOS***
Secretária Municipal de Fazenda

***FERNANDO ALVES FIRMO***
Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

***THIAGO BATISTA RAMOS***
Secretário Municipal de Esporte

***FLÁVIA GONÇALVES CARNEIRO ARAGÃO***
Secretária Municipal de Infraestrutura

***MARIA JOSÉ BRANDÃO E MAGALHÃES***
Secretária Municipal de Mulher, Igualdade Racial e Juventude

***GABRIEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA CLAUDINO***
Secretária Municipal de Transporte

***IGOR ARAÚJO DINIZ***
Secretário Municipal de Turismo

***UMARQUES DA SILVA COUTO***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Lúcio Prado Ferreira Gomes
**Código Identificador:**A197C39C

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE POUSO ALEGRE**

**SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**
**EDITAL - 23/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR**

| PLACA | NRO AIT | DATA DA INFRAÇÃO | CÓDIGO INFRAÇÃO |
|---|---|---|---|
| HGO9I28 | N800011641 | 11/08/2025 | 5002-0 |
| TCL1D58 | N800011642 | 11/08/2025 | 5002-0 |
| SJB3D46 | N800011643 | 11/08/2025 | 5002-0 |
| SSF5F49 | N800011644 | 11/08/2025 | 5002-0 |
| QXI0C24 | N800011645 | 11/08/2025 | 5002-0 |
| DUK9F41 | N800011646 | 11/08/2025 | 5002-0 |
| BOC3950 | N800011647 | 11/08/2025 | 5002-0 |
| EYD0312 | N800011648 | 11/08/2025 | 5002-0 |
| OWI5284 | N800011649 | 11/08/2025 | 5002-0 |
| GHP6D62 | N800011650 | 11/08/2025 | 5002-0 |
| RFB4B42 | N800011651 | 11/08/2025 | 5002-0 |
| QPM3681 | N800011652 | 11/08/2025 | 5002-0 |
| RUN9H84 | N800011653 | 11/08/2025 | 5002-0 |
| FOO0B81 | N800011654 | 11/08/2025 | 5002-0 |
| SYF7B79 | N800011655 | 11/08/2025 | 5002-0 |
| TCN3B29 | N800011656 | 11/08/2025 | 5002-0 |
| RUK5B28 | N800011657 | 11/08/2025 | 5002-0 |
| SEJ1C25 | N800011658 | 11/08/2025 | 5002-0 |
| EVE8E48 | N800011659 | 11/08/2025 | 5002-0 |
| EKN6112 | N800011660 | 11/08/2025 | 5002-0 |
| PDG1A50 | N800011661 | 11/08/2025 | 5002-0 |
| SHE4F87 | N800011662 | 11/08/2025 | 5002-0 |
| FZH3E97 | N800011663 | 11/08/2025 | 5002-0 |
| CUZ1G48 | N800011665 | 11/08/2025 | 5002-0 |
| SVW4H17 | N800011666 | 11/08/2025 | 5002-0 |
| SGN8G21 | N800011667 | 11/08/2025 | 5002-0 |
| TCF8B13 | N800011668 | 11/08/2025 | 5002-0 |
| LUI5H74 | N800011669 | 11/08/2025 | 5002-0 |
| FDO0117 | N800011671 | 11/08/2025 | 5002-0 |
| QUR8I38 | N800011672 | 11/08/2025 | 5002-0 |
| FJX4A87 | N800011673 | 11/08/2025 | 5002-0 |
| TKQ0I15 | N800011674 | 11/08/2025 | 5002-0 |
| BEQ7H08 | N800011675 | 11/08/2025 | 5002-0 |
| GES1I54 | N800011676 | 11/08/2025 | 5002-0 |
| GGN7I02 | N800011677 | 11/08/2025 | 5002-0 |
| HLY8E88 | N800011678 | 11/08/2025 | 5002-0 |
| SEV9H46 | N800011679 | 11/08/2025 | 5002-0 |
| BYW0A15 | N800011680 | 11/08/2025 | 5002-0 |
| SYI9I73 | N800011681 | 11/08/2025 | 5002-0 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| SJF6F73 | N800011682 | 11/08/2025 | 5002-0 |
| QXE3B62 | N800011683 | 11/08/2025 | 5002-0 |
| QMH1C90 | N800011684 | 11/08/2025 | 5002-0 |
| RNE0B84 | N800011685 | 11/08/2025 | 5002-0 |
| EFW6798 | N800011686 | 11/08/2025 | 5002-0 |
| FJX4A87 | N800011687 | 11/08/2025 | 5002-0 |
| HGR7008 | N800011688 | 11/08/2025 | 5002-0 |
| HKP4193 | N800011689 | 11/08/2025 | 5002-0 |
| TDB0I74 | N800011690 | 11/08/2025 | 5002-0 |
| FWG1F09 | N800011691 | 11/08/2025 | 5002-0 |
| HES4529 | N800011692 | 11/08/2025 | 5002-0 |
| HNC8F47 | N800011693 | 11/08/2025 | 5002-0 |
| SUC7E67 | N800011694 | 11/08/2025 | 5002-0 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| TDK5F47 | N800011695 | 11/08/2025 | 5002-0 |
| DIA3J52 | N800011696 | 11/08/2025 | 5002-0 |
| RUL6D90 | N800011697 | 11/08/2025 | 5002-0 |
| SYO6D49 | N800011698 | 11/08/2025 | 5002-0 |
| SHT8A68 | N800011699 | 11/08/2025 | 5002-0 |
| QPS9372 | N800011701 | 11/08/2025 | 5002-0 |
| STS0C11 | N800011702 | 11/08/2025 | 5002-0 |
| STT4C99 | N800011704 | 11/08/2025 | 5002-0 |
| SQV1D42 | N800011706 | 11/08/2025 | 5002-0 |
| RVC1I42 | N800011707 | 11/08/2025 | 5002-0 |
| FKH8H96 | N800011708 | 11/08/2025 | 5002-0 |
| RUI7C34 | N800011709 | 11/08/2025 | 5002-0 |
| PVL1G15 | N800011710 | 11/08/2025 | 5002-0 |
| SYA1I60 | N800011711 | 11/08/2025 | 5002-0 |
| SYE2F62 | N800011712 | 11/08/2025 | 5002-0 |
| BYW0A15 | N800011713 | 11/08/2025 | 5002-0 |
| OPC3690 | N800011714 | 11/08/2025 | 5002-0 |
| SGA4B18 | N800011716 | 11/08/2025 | 5002-0 |
| DNO9C80 | N800011717 | 11/08/2025 | 5002-0 |
| AYM4I08 | N800011718 | 11/08/2025 | 5002-0 |
| HES4529 | N800011719 | 11/08/2025 | 5002-0 |
| TAR1F22 | N800011720 | 11/08/2025 | 5002-0 |
| RNG7E12 | N800011721 | 11/08/2025 | 5002-0 |
| SSP8C39 | N800011722 | 11/08/2025 | 5002-0 |
| QUF1312 | N800011723 | 11/08/2025 | 5002-0 |
| GIX1J13 | N800011724 | 11/08/2025 | 5002-0 |
| ETI5J67 | N800011725 | 11/08/2025 | 5002-0 |
| FTQ0G04 | N800011727 | 11/08/2025 | 5002-0 |
| MLO0439 | N800011728 | 11/08/2025 | 5002-0 |
| STC5H46 | N800011729 | 11/08/2025 | 5002-0 |
| KSV9C29 | N800011730 | 11/08/2025 | 5002-0 |
| DAH6A40 | N800011731 | 11/08/2025 | 5002-0 |
| RBC5J73 | N800011732 | 11/08/2025 | 5002-0 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| GRI1F05 | N800011733 | 11/08/2025 | 5002-0 |
| RNX5E55 | N800011734 | 11/08/2025 | 5002-0 |
| SYC9F63 | N800011735 | 11/08/2025 | 5002-0 |
| SFO7H20 | N800011736 | 11/08/2025 | 5002-0 |
| TDB7J06 | N800011737 | 11/08/2025 | 5002-0 |
| GED9H03 | N800011739 | 11/08/2025 | 5002-0 |
| CRM7C73 | N800011740 | 11/08/2025 | 5002-0 |
| SIZ0I87 | N800011741 | 11/08/2025 | 5002-0 |
| FZZ6E62 | N800011742 | 11/08/2025 | 5002-0 |
| RVV5B51 | N800011743 | 11/08/2025 | 5002-0 |
| SGA5J20 | N800011744 | 11/08/2025 | 5002-0 |
| TKA5B18 | N800011745 | 11/08/2025 | 5002-0 |
| GVQ5G54 | N800011746 | 11/08/2025 | 5002-0 |
| FUT9G52 | N800011747 | 11/08/2025 | 5002-0 |
| HBA6530 | N800011748 | 11/08/2025 | 5002-0 |
| AGQ9697 | N800011750 | 11/08/2025 | 5002-0 |
| PWB1227 | N800011751 | 11/08/2025 | 5002-0 |
| SFO7H20 | N800011752 | 11/08/2025 | 5002-0 |
| RVK0F72 | N800011753 | 11/08/2025 | 5002-0 |
| SIN1D76 | N800011754 | 11/08/2025 | 5002-0 |
| RUV5D55 | N800011755 | 11/08/2025 | 5002-0 |
| HJT4624 | N800011756 | 11/08/2025 | 5002-0 |
| SHO0D30 | N800011757 | 11/08/2025 | 5002-0 |
| EVE8E48 | N800011758 | 11/08/2025 | 5002-0 |
| FOT3258 | N800011760 | 11/08/2025 | 5002-0 |
| HES4529 | N800011761 | 11/08/2025 | 5002-0 |
| HLF6I52 | N800011762 | 11/08/2025 | 5002-0 |
| HFZ6864 | N800011763 | 11/08/2025 | 5002-0 |
| TKA5B18 | N800011764 | 11/08/2025 | 5002-0 |
| KZS8212 | N800011765 | 11/08/2025 | 5002-0 |
| FQF7B05 | N800011766 | 11/08/2025 | 5002-0 |
| TCP1A76 | N800011767 | 11/08/2025 | 5002-0 |
| TDC1A45 | N800011768 | 11/08/2025 | 5002-0 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| HGY0749 | N800011769 | 11/08/2025 | 5002-0 |
| SHX8E67 | N800011770 | 11/08/2025 | 5002-0 |
| GHL0H28 | N800011771 | 11/08/2025 | 5002-0 |
| FPJ5A43 | N800011772 | 11/08/2025 | 5002-0 |
| TCD3I69 | N800011773 | 11/08/2025 | 5002-0 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| TIT0G48 | N800011774 | 11/08/2025 | 5002-0 |
| QPM3681 | N800011775 | 11/08/2025 | 5002-0 |
| EMP8H88 | N800011776 | 11/08/2025 | 5002-0 |
| RUJ6I59 | N800011777 | 11/08/2025 | 5002-0 |
| SJF8F32 | N800011778 | 11/08/2025 | 5002-0 |
| TCS9H22 | N800011779 | 11/08/2025 | 5002-0 |
| SIU6C59 | N800011780 | 11/08/2025 | 5002-0 |
| QPY9229 | N800011781 | 11/08/2025 | 5002-0 |
| MCP2H65 | N800011782 | 11/08/2025 | 5002-0 |
| EYW0G39 | N800011783 | 11/08/2025 | 5002-0 |
| SJB3D46 | N800011784 | 11/08/2025 | 5002-0 |
| SII4J19 | N800011785 | 11/08/2025 | 5002-0 |
| PUH9592 | N800011786 | 11/08/2025 | 5002-0 |
| TDD8J72 | N800011787 | 11/08/2025 | 5002-0 |
| BZA4I42 | N800011788 | 11/08/2025 | 5002-0 |
| PHD1J98 | N800011789 | 11/08/2025 | 5002-0 |
| TDE6J46 | N800011790 | 11/08/2025 | 5002-0 |
| SVG8I76 | N800011791 | 11/08/2025 | 5002-0 |
| LKQ1471 | N800011792 | 11/08/2025 | 5002-0 |
| DOC4I26 | N800011793 | 11/08/2025 | 5002-0 |
| GAA8B46 | N800011794 | 11/08/2025 | 5002-0 |
| SYK1I11 | N800011795 | 11/08/2025 | 5002-0 |
| FJX4A87 | N800011796 | 11/08/2025 | 5002-0 |
| CAD9F11 | N800011798 | 11/08/2025 | 5002-0 |
| SDD4A19 | N800011799 | 11/08/2025 | 5002-0 |
| PYV1823 | N800011800 | 11/08/2025 | 5002-0 |
| TCJ2G52 | N800011801 | 11/08/2025 | 5002-0 |
| GBI4759 | N800011802 | 11/08/2025 | 5002-0 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| OWX9A24 | N800011803 | 11/08/2025 | 5002-0 |
| RGB7I93 | N800011804 | 11/08/2025 | 5002-0 |
| AMZ6872 | N800011805 | 11/08/2025 | 5002-0 |
| RTP9H12 | N800011806 | 11/08/2025 | 5002-0 |
| SIH8G10 | N800011807 | 11/08/2025 | 5002-0 |
| QXO4I60 | N800011808 | 11/08/2025 | 5002-0 |
| FUD8I81 | N800011809 | 11/08/2025 | 5002-0 |
| DPE1I74 | N800011810 | 11/08/2025 | 5002-0 |
| MTL8379 | N800011811 | 11/08/2025 | 5002-0 |
| RVM6I22 | N800011812 | 11/08/2025 | 5002-0 |
| FUD8I81 | N800011813 | 11/08/2025 | 5002-0 |
| EXI8713 | N800011814 | 11/08/2025 | 5002-0 |
| RNS8A22 | N800011815 | 11/08/2025 | 5002-0 |
| SWW6I26 | N800011816 | 11/08/2025 | 5002-0 |
| UAI9E64 | N800011817 | 11/08/2025 | 5002-0 |
| DFE0A51 | N800011818 | 11/08/2025 | 5002-0 |
| SHF0J77 | N800011819 | 11/08/2025 | 5002-0 |
| RFF6F29 | N800011820 | 11/08/2025 | 5002-0 |
| SIM6D99 | N800011821 | 11/08/2025 | 5002-0 |
| RNN5A99 | N800011822 | 11/08/2025 | 5002-0 |
| SII4J19 | N800011823 | 11/08/2025 | 5002-0 |
| SJB3D46 | N800011824 | 11/08/2025 | 5002-0 |
| SYB8E79 | N800011826 | 11/08/2025 | 5002-0 |
| SYT5D12 | N800011827 | 11/08/2025 | 5002-0 |
| RTD2I36 | N800011828 | 11/08/2025 | 5002-0 |
| SYN6A29 | N800011829 | 11/08/2025 | 5002-0 |
| HJR4586 | N800011830 | 11/08/2025 | 5002-0 |
| EET0B46 | N800011832 | 11/08/2025 | 5002-0 |
| SFN0B73 | N800011833 | 11/08/2025 | 5002-0 |
| PVP5470 | N800011834 | 11/08/2025 | 5002-0 |
| SYS7E49 | N800011835 | 11/08/2025 | 5002-0 |
| RMO1G40 | N800011836 | 11/08/2025 | 5002-0 |
| EYD0312 | N800011837 | 11/08/2025 | 5002-0 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| TDA5I58 | N800011838 | 11/08/2025 | 5002-0 |
| QOU0H30 | N800011839 | 11/08/2025 | 5002-0 |
| FCU5E82 | N800011840 | 11/08/2025 | 5002-0 |
| RUY2B76 | N800011841 | 11/08/2025 | 5002-0 |
| QQQ3750 | N800011842 | 11/08/2025 | 5002-0 |
| DTA5F13 | N800011843 | 11/08/2025 | 5002-0 |
| HFU0G11 | N800011844 | 11/08/2025 | 5002-0 |
| EGV5182 | N800011845 | 11/08/2025 | 5002-0 |
| DRO7G02 | N800011846 | 11/08/2025 | 5002-0 |
| RUJ6I59 | N800011847 | 11/08/2025 | 5002-0 |
| SHU6E18 | N800011849 | 11/08/2025 | 5002-0 |
| HDG6489 | N800011850 | 11/08/2025 | 5002-0 |
| FXO3I47 | N800011851 | 11/08/2025 | 5002-0 |
| HND7307 | N800011852 | 11/08/2025 | 5002-0 |
| TCD3I69 | N800011854 | 11/08/2025 | 5002-0 |
| RFW5E72 | N800011855 | 11/08/2025 | 5002-0 |
| FIW5H69 | N800011856 | 11/08/2025 | 5002-0 |
| RVV2J42 | N800011857 | 11/08/2025 | 5002-0 |
| OWU1D16 | N800011858 | 11/08/2025 | 5002-0 |
| EZO2611 | N800011859 | 11/08/2025 | 5002-0 |
| GKI7F12 | N800011860 | 11/08/2025 | 5002-0 |
| FIX8I44 | N800011861 | 11/08/2025 | 5002-0 |
| SWC9I39 | N800011862 | 11/08/2025 | 5002-0 |
| SJD7F24 | N800011863 | 11/08/2025 | 5002-0 |
| DPF4H06 | N800011864 | 11/08/2025 | 5002-0 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| HKH0084 | N800011865 | 11/08/2025 | 5002-0 |
| RTJ3H16 | N800011866 | 11/08/2025 | 5002-0 |
| PZV8681 | N800011867 | 11/08/2025 | 5002-0 |
| PWO4005 | N800011868 | 11/08/2025 | 5002-0 |
| DKU8F29 | N800011869 | 11/08/2025 | 5002-0 |
| BEQ7H09 | N800011870 | 11/08/2025 | 5002-0 |
| RMP8E82 | N800011871 | 11/08/2025 | 5002-0 |
| KNX5732 | N800011872 | 11/08/2025 | 5002-0 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| ETV4H22 | N800011873 | 11/08/2025 | 5002-0 |
| SUP8F82 | N800011875 | 11/08/2025 | 5002-0 |
| PVR7E32 | N800011876 | 11/08/2025 | 5002-0 |
| RBT7C29 | N800011877 | 11/08/2025 | 5002-0 |
| FMR2H44 | N800011878 | 11/08/2025 | 5002-0 |
| SIZ0I87 | N800011879 | 11/08/2025 | 5002-0 |
| SIR4I20 | N800011880 | 11/08/2025 | 5002-0 |
| ELA2C96 | N800011881 | 11/08/2025 | 5002-0 |
| FYO4I56 | N800011882 | 11/08/2025 | 5002-0 |
| QNS6022 | N800011883 | 11/08/2025 | 5002-0 |
| RTB3B00 | N800011884 | 11/08/2025 | 5002-0 |
| HEA3J09 | N800011885 | 11/08/2025 | 5002-0 |
| HEA3J09 | N800011886 | 11/08/2025 | 5002-0 |
| RTH4C53 | N800011887 | 11/08/2025 | 5002-0 |
| ISS3A64 | N800011888 | 11/08/2025 | 5002-0 |
| OOX5981 | N800011889 | 11/08/2025 | 5002-0 |
| RNE7E09 | N800011890 | 11/08/2025 | 5002-0 |
| HCF6C36 | N800011891 | 11/08/2025 | 5002-0 |
| RTH4C53 | N800011892 | 11/08/2025 | 5002-0 |
| SYW9C70 | N800011893 | 11/08/2025 | 5002-0 |
| GBI4759 | N800011894 | 11/08/2025 | 5002-0 |
| TCC1I11 | N800011895 | 11/08/2025 | 5002-0 |
| TCT8A74 | N800011896 | 11/08/2025 | 5002-0 |
| OXJ9E34 | N800011897 | 11/08/2025 | 5002-0 |
| QOC0652 | N800011898 | 11/08/2025 | 5002-0 |
| PUB0F05 | N800011899 | 11/08/2025 | 5002-0 |
| SJA2G08 | N800011900 | 11/08/2025 | 5002-0 |
| SEU8B90 | N800011901 | 11/08/2025 | 5002-0 |
| HJD8913 | N800011902 | 11/08/2025 | 5002-0 |
| TCD9A97 | N800011903 | 11/08/2025 | 5002-0 |
| PXZ4539 | N800011904 | 11/08/2025 | 5002-0 |
| QUS7A03 | N800011905 | 11/08/2025 | 5002-0 |
| EQA8A06 | N800011906 | 11/08/2025 | 5002-0 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| PYF5869 | N800011907 | 11/08/2025 | 5002-0 |
| PXZ4539 | N800011908 | 11/08/2025 | 5002-0 |
| FCF9C94 | N800011909 | 11/08/2025 | 5002-0 |
| QUI7A79 | N800011910 | 11/08/2025 | 5002-0 |
| FVS7B64 | N800011911 | 11/08/2025 | 5002-0 |
| ITJ4B08 | N800011912 | 11/08/2025 | 5002-0 |
| RNU8J56 | N800011913 | 11/08/2025 | 5002-0 |
| QOT9665 | N800011915 | 11/08/2025 | 5002-0 |
| DWN4A02 | N800011916 | 11/08/2025 | 5002-0 |
| BZG9D74 | N800011917 | 11/08/2025 | 5002-0 |
| TDG9J66 | N800011918 | 11/08/2025 | 5002-0 |
| PYX7E38 | N800011919 | 11/08/2025 | 5002-0 |
| SLR5D15 | N800011920 | 11/08/2025 | 5002-0 |
| TDI8F34 | N800011921 | 11/08/2025 | 5002-0 |
| RUF6C57 | N800011922 | 11/08/2025 | 5002-0 |
| QXY9D36 | N800011923 | 11/08/2025 | 5002-0 |
| RMZ5G15 | N800011924 | 11/08/2025 | 5002-0 |
| HOF2I18 | N800011926 | 11/08/2025 | 5002-0 |
| FAO5D31 | N800011927 | 11/08/2025 | 5002-0 |
| PYX7E38 | N800011928 | 11/08/2025 | 5002-0 |
| QMW1A10 | N800011929 | 11/08/2025 | 5002-0 |
| PYH5I08 | N800011930 | 11/08/2025 | 5002-0 |
| BZA4I42 | N800011931 | 11/08/2025 | 5002-0 |
| QUR3071 | N800011932 | 11/08/2025 | 5002-0 |
| TJX6H00 | N800011933 | 11/08/2025 | 5002-0 |
| SYQ7C56 | N800011934 | 11/08/2025 | 5002-0 |
| FDC2575 | N800011935 | 11/08/2025 | 5002-0 |
| FZU1A43 | N800011936 | 11/08/2025 | 5002-0 |
| PUN9522 | N800011937 | 11/08/2025 | 5002-0 |
| KXV0727 | N800011938 | 11/08/2025 | 5002-0 |
| TJX6H00 | N800011939 | 11/08/2025 | 5002-0 |
| EIT0I02 | N800011941 | 11/08/2025 | 5002-0 |
| PVV2H23 | N800011942 | 11/08/2025 | 5002-0 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| FZC6A89 | N800011943 | 11/08/2025 | 5002-0 |
| PVF2E10 | N800011944 | 11/08/2025 | 5002-0 |
| HKY1966 | N800011945 | 11/08/2025 | 5002-0 |
| FXO3I47 | N800011946 | 11/08/2025 | 5002-0 |
| TCP6G28 | N800011947 | 11/08/2025 | 5002-0 |
| FLN6B16 | N800011948 | 11/08/2025 | 5002-0 |
| HLV2H60 | N800011949 | 11/08/2025 | 5002-0 |
| FLN6B16 | N800011950 | 11/08/2025 | 5002-0 |
| TCD3I69 | N800011951 | 11/08/2025 | 5002-0 |
| RTL9E93 | N800011952 | 11/08/2025 | 5002-0 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| SYT1F63 | N800011953 | 11/08/2025 | 5002-0 |
| TCX4H10 | N800011954 | 11/08/2025 | 5002-0 |
| FQU5I45 | N800011955 | 11/08/2025 | 5002-0 |

Tipo de documento: NICNAI - Data da geração: 18 de agosto de 2025 - Total de registros: 296

***MARCIO ELI BARBOSA JUNIOR***
Autoridade De Trânsito

**Publicado por:**
Paula Marx Bustamante
**Código Identificador:**82D32A62

**SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**
**EDITAL - 30/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**
**Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte – SMTT**
**EDITAL – 30/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO**

**Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte – SMTT**, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 14.229/21, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022.
A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues PESSOALMENTE ou VIA CORREOS (de preferência mediante aviso de recebimento), ao Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT, que fica localizado na Rua Dionísio Machado,96 – Centro - POUSO ALEGRE MG - CEP. 37553-406.
Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 14.229/21 (Código de Transito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte, localizado na Rua Dionísio Machado,96 – Centro - POUSO ALEGRE MG - CEP. 37553-406.
ATENÇÃO: A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 3449-4995/4986.

| PLACA | NRO AIT | DATA DA INFRAÇÃO | CÓDIGO INFRAÇÃO |
|---|---|---|---|
| EJZ2F94 | P300083293 | 16/07/2025 | 7471-0 |
| HFU8B64 | P300083267 | 16/07/2025 | 7455-0 |
| PZK2F55 | P300083296 | 16/07/2025 | 7463-0 |
| PWX1083 | P300083272 | 16/07/2025 | 7455-0 |
| EQU5B59 | P300083273 | 16/07/2025 | 7455-0 |
| GRI6B50 | P300083275 | 16/07/2025 | 7455-0 |
| SHJ6E42 | P300083276 | 16/07/2025 | 7455-0 |
| HBS4368 | P300083278 | 16/07/2025 | 7455-0 |
| QQC7780 | P300083279 | 16/07/2025 | 7455-0 |
| SHL9J83 | P300083298 | 16/07/2025 | 7463-0 |
| SHJ4A71 | P300083280 | 16/07/2025 | 7455-0 |
| TCO8J80 | P300083282 | 16/07/2025 | 7455-0 |
| QQI2453 | P300083284 | 16/07/2025 | 7455-0 |
| FBQ3C31 | P300083285 | 16/07/2025 | 7455-0 |
| TDR7D58 | P300083301 | 16/07/2025 | 7455-0 |
| GWG6E34 | P300083304 | 16/07/2025 | 7463-0 |
| ENW2E67 | P300083305 | 16/07/2025 | 7455-0 |
| CBP1I61 | P300083306 | 16/07/2025 | 7455-0 |
| TEC1B48 | P300083308 | 16/07/2025 | 7455-0 |
| QNV1224 | P300083309 | 16/07/2025 | 7455-0 |
| GCW4H45 | P300083312 | 16/07/2025 | 7455-0 |
| ETI9C70 | P300083314 | 16/07/2025 | 7455-0 |
| ETF6430 | P300083315 | 16/07/2025 | 7455-0 |
| FDB4385 | P300083317 | 16/07/2025 | 7455-0 |
| DFR9G52 | P300083320 | 16/07/2025 | 7455-0 |
| TCA5I35 | P300083321 | 16/07/2025 | 7455-0 |
| OQQ2479 | P300083324 | 16/07/2025 | 7455-0 |
| RNS6D78 | P300083325 | 16/07/2025 | 7455-0 |
| GJA2F89 | P300083327 | 16/07/2025 | 7455-0 |
| OPO3G47 | P300083328 | 16/07/2025 | 7455-0 |
| EDT3H66 | P300083330 | 16/07/2025 | 7455-0 |
| TEM7H86 | P300083332 | 16/07/2025 | 7455-0 |
| HIJ2491 | P300083336 | 16/07/2025 | 7455-0 |
| EIM6D88 | P300083338 | 16/07/2025 | 7455-0 |
| FGE0578 | P300083339 | 16/07/2025 | 7463-0 |
| PJW4B90 | P300083341 | 16/07/2025 | 7455-0 |
| HLZ6404 | P300083345 | 16/07/2025 | 7455-0 |
| GQT9I55 | P300083347 | 16/07/2025 | 7455-0 |
| TDY3E73 | P300083348 | 16/07/2025 | 7455-0 |
| QNR0136 | P300083349 | 16/07/2025 | 7455-0 |
| TEM7H86 | P300083351 | 16/07/2025 | 7455-0 |
| QWV2797 | P300083352 | 17/07/2025 | 7455-0 |
| PWU3752 | P300083353 | 17/07/2025 | 7455-0 |
| DVC1D94 | P300083357 | 17/07/2025 | 7463-0 |
| OQL2C06 | P300083359 | 17/07/2025 | 7455-0 |
| RNN2A91 | P300083361 | 17/07/2025 | 7463-0 |
| RFK6H97 | P300083362 | 17/07/2025 | 7455-0 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| EJQ9I58 | P300083363 | 17/07/2025 | 7455-0 |
| OPP6I49 | P300083364 | 17/07/2025 | 7455-0 |
| FGE0578 | P300083366 | 17/07/2025 | 7463-0 |
| TDU6E10 | P300083368 | 17/07/2025 | 7455-0 |
| PZW9A65 | P300083369 | 17/07/2025 | 7455-0 |
| RNC7B51 | P300083370 | 17/07/2025 | 7463-0 |
| QPU2A67 | P300083371 | 17/07/2025 | 7455-0 |
| DSN9H51 | P300083373 | 17/07/2025 | 7455-0 |
| TEJ2G22 | P300083374 | 17/07/2025 | 7455-0 |
| KRA7D31 | P300083380 | 17/07/2025 | 7463-0 |
| FGE0578 | P300083381 | 17/07/2025 | 7463-0 |
| HAM9060 | P300083382 | 17/07/2025 | 7455-0 |
| FQL1G65 | P300083383 | 17/07/2025 | 7455-0 |
| HJI0390 | P300083385 | 17/07/2025 | 7455-0 |
| GHR5F24 | P300083386 | 17/07/2025 | 7455-0 |
| PZK3H55 | P300083292 | 17/07/2025 | 6050-3 |
| FGY9E75 | P300083387 | 17/07/2025 | 7455-0 |
| NYE6021 | P300083389 | 17/07/2025 | 7455-0 |
| NFY0B01 | P300083390 | 17/07/2025 | 7455-0 |
| RTZ9H49 | P300083391 | 17/07/2025 | 7455-0 |
| PUN9515 | P300083393 | 17/07/2025 | 7455-0 |
| FLR0C11 | P300083398 | 17/07/2025 | 7455-0 |
| QQZ4F21 | P300083399 | 17/07/2025 | 7455-0 |
| EWS1E58 | P300083400 | 17/07/2025 | 7455-0 |
| SFH0D47 | P300083401 | 17/07/2025 | 7455-0 |
| RNI8B39 | P300083402 | 17/07/2025 | 7463-0 |
| LLO6H31 | P300083403 | 17/07/2025 | 7455-0 |
| FDU0281 | P300083404 | 17/07/2025 | 7455-0 |
| EJT6557 | P300083406 | 17/07/2025 | 7455-0 |
| EDL5984 | P300083408 | 17/07/2025 | 7455-0 |
| GDK4323 | P300083409 | 17/07/2025 | 7455-0 |
| CHJ4870 | P300083410 | 17/07/2025 | 7455-0 |
| OQT2D59 | P300083411 | 17/07/2025 | 7455-0 |
| EMH2I15 | P300083412 | 17/07/2025 | 7455-0 |
| QNC9493 | P300083413 | 17/07/2025 | 7455-0 |
| BFZ2I11 | P300083414 | 17/07/2025 | 7455-0 |
| TDN7C20 | P300083416 | 17/07/2025 | 7455-0 |
| TCF6F13 | P300083417 | 17/07/2025 | 7455-0 |
| DGU0903 | P300083418 | 17/07/2025 | 7455-0 |
| QOS5J61 | P300083419 | 17/07/2025 | 7455-0 |
| RUE0B03 | P300083421 | 17/07/2025 | 7455-0 |
| ECG2J98 | P300083426 | 17/07/2025 | 7455-0 |
| DWN4A02 | P300083428 | 17/07/2025 | 7455-0 |
| OME6G69 | P300083429 | 17/07/2025 | 7455-0 |
| FUF8H87 | P300083430 | 17/07/2025 | 7455-0 |
| RAF8C61 | P300083449 | 18/07/2025 | 7463-0 |
| DHG5567 | P300083437 | 18/07/2025 | 7455-0 |
| GEQ2E65 | P300083438 | 18/07/2025 | 7455-0 |
| FFR8640 | P300083439 | 18/07/2025 | 7455-0 |
| RMK4B81 | P300083440 | 18/07/2025 | 7455-0 |
| GPE2I22 | P300083441 | 18/07/2025 | 7455-0 |
| CFQ3G06 | P300083442 | 18/07/2025 | 7455-0 |
| HJD8D05 | P300083443 | 18/07/2025 | 7455-0 |
| HEE8729 | P300083444 | 18/07/2025 | 7455-0 |
| HHH3336 | P300083445 | 18/07/2025 | 7455-0 |
| EJZ2D92 | P300083446 | 18/07/2025 | 7455-0 |
| SIP5G19 | P300083447 | 18/07/2025 | 7455-0 |
| GTN0F94 | P300083448 | 18/07/2025 | 7455-0 |
| BZX4C41 | P300083452 | 18/07/2025 | 7455-0 |
| QXP7H57 | P300083453 | 18/07/2025 | 7455-0 |
| FGW3G69 | P300083454 | 18/07/2025 | 7455-0 |
| HKQ8I20 | P300083455 | 18/07/2025 | 7455-0 |
| OPO3G47 | P300083456 | 18/07/2025 | 7455-0 |
| QOO6D75 | P300083457 | 18/07/2025 | 7455-0 |
| SYU4G63 | P300083458 | 18/07/2025 | 7455-0 |
| FHI4H05 | P300083459 | 18/07/2025 | 7455-0 |
| RVJ7G81 | P300083460 | 18/07/2025 | 7455-0 |
| TCM4I40 | P300083461 | 18/07/2025 | 7455-0 |
| RVS3E27 | P300083462 | 18/07/2025 | 7455-0 |
| GGB5D77 | P300083463 | 18/07/2025 | 7455-0 |
| EUE9B05 | P300083464 | 18/07/2025 | 7455-0 |
| SUR4G64 | P300083465 | 18/07/2025 | 7455-0 |
| PYB0958 | P300083466 | 18/07/2025 | 7455-0 |
| PWG1J47 | P300083467 | 18/07/2025 | 7455-0 |
| HOF8402 | P300083468 | 18/07/2025 | 7455-0 |
| EYV7H01 | P300083469 | 18/07/2025 | 7455-0 |
| TDY6J77 | P300083470 | 18/07/2025 | 7455-0 |
| AXI9H88 | P300083471 | 18/07/2025 | 7455-0 |
| FGL5D59 | P300083472 | 18/07/2025 | 7455-0 |
| FCF6A29 | P300083473 | 18/07/2025 | 7455-0 |
| DZI7A93 | P300083474 | 18/07/2025 | 7455-0 |
| JIS6G32 | P300083475 | 18/07/2025 | 7455-0 |
| QNT5559 | P300083476 | 18/07/2025 | 7455-0 |
| PWB6811 | P300083477 | 18/07/2025 | 7455-0 |
| HFZ6864 | P300083450 | 18/07/2025 | 6050-3 |
| JAI4H09 | P300083451 | 18/07/2025 | 6050-3 |
| SHF8B52 | P300083478 | 18/07/2025 | 7455-0 |
| EAW7521 | P300083479 | 18/07/2025 | 7455-0 |
| EQA4764 | P300083480 | 18/07/2025 | 7455-0 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| SHN0G25 | P300083481 | 18/07/2025 | 7455-0 |
| HEJ1B59 | P300083482 | 18/07/2025 | 7463-0 |
| TLW7E04 | P300083483 | 18/07/2025 | 7455-0 |
| FBT6200 | P300083484 | 18/07/2025 | 7455-0 |
| RMJ0B07 | P300083485 | 18/07/2025 | 7455-0 |
| PYG3427 | P300083486 | 18/07/2025 | 7455-0 |
| NYE0C84 | P300083487 | 18/07/2025 | 7463-0 |
| PXV1601 | P300083488 | 18/07/2025 | 7455-0 |
| EDR7269 | P300083489 | 18/07/2025 | 7463-0 |
| ITZ5H57 | P300083490 | 18/07/2025 | 7455-0 |
| CCL5388 | P300083491 | 18/07/2025 | 7455-0 |
| FMC4E08 | P300083492 | 18/07/2025 | 7455-0 |
| RNJ2F84 | P300083493 | 18/07/2025 | 7455-0 |
| STL5B58 | P300083494 | 18/07/2025 | 7463-0 |
| SIO9G02 | P300083495 | 18/07/2025 | 7455-0 |
| FOM1C70 | P300083496 | 18/07/2025 | 7455-0 |
| FWE2G43 | P300083497 | 18/07/2025 | 7455-0 |
| EBC7G76 | P300083498 | 18/07/2025 | 7455-0 |
| DKH7I74 | P300083499 | 18/07/2025 | 7455-0 |
| KRS8I34 | P300083500 | 18/07/2025 | 7455-0 |
| CHJ4870 | P300083501 | 18/07/2025 | 7455-0 |
| HIL4J11 | P300083502 | 18/07/2025 | 7455-0 |
| EAW7521 | P300083503 | 18/07/2025 | 7455-0 |
| QUU7230 | P300083504 | 18/07/2025 | 7455-0 |
| QMY8I52 | P300083505 | 18/07/2025 | 7455-0 |
| CML4559 | P300083506 | 18/07/2025 | 7455-0 |
| BOS5B37 | P300083507 | 18/07/2025 | 7455-0 |
| RDA1B72 | P300083508 | 18/07/2025 | 7455-0 |
| FFL7438 | P300083509 | 18/07/2025 | 7463-0 |
| QXO8A62 | P300083510 | 18/07/2025 | 7455-0 |
| SIR5B15 | P300083511 | 18/07/2025 | 7455-0 |
| RNV5A42 | P300083512 | 18/07/2025 | 7455-0 |
| RFS2H27 | P300083513 | 18/07/2025 | 7455-0 |
| CCY3C85 | P300083514 | 18/07/2025 | 7455-0 |
| RNV1B55 | P300083515 | 18/07/2025 | 7455-0 |
| FJI1A27 | P300083516 | 18/07/2025 | 7455-0 |
| PUN3419 | P300083517 | 18/07/2025 | 7455-0 |
| SHX1I90 | P300083518 | 18/07/2025 | 7455-0 |
| SFK4C48 | P300083519 | 18/07/2025 | 7455-0 |
| TEM7H86 | P300083520 | 18/07/2025 | 7455-0 |
| CPT0B88 | P300083521 | 18/07/2025 | 7455-0 |
| SYF7B79 | P300083522 | 18/07/2025 | 7455-0 |
| SUZ7J74 | P300083523 | 18/07/2025 | 7455-0 |
| FRV9G54 | P300083524 | 18/07/2025 | 7455-0 |
| MTC7154 | P300083525 | 18/07/2025 | 7455-0 |
| CFV3223 | P300083526 | 18/07/2025 | 7455-0 |
| TDV4C48 | P300083527 | 18/07/2025 | 7455-0 |
| OWR6361 | P300083528 | 18/07/2025 | 7455-0 |
| RMU6F64 | P300083529 | 18/07/2025 | 7455-0 |
| HJU6E85 | P300083530 | 18/07/2025 | 7455-0 |
| PXX0B72 | P300083531 | 18/07/2025 | 7455-0 |
| HEU0411 | P300083532 | 18/07/2025 | 7455-0 |
| PXP8544 | P300083533 | 18/07/2025 | 7455-0 |
| SCV3G94 | P300083534 | 18/07/2025 | 7455-0 |
| GSG7133 | P300083535 | 18/07/2025 | 7455-0 |
| EKW3296 | P300083536 | 18/07/2025 | 7455-0 |
| HDO2F86 | P300083537 | 18/07/2025 | 7455-0 |
| SWX0B31 | P300083538 | 18/07/2025 | 7455-0 |
| IQE7I86 | P300083539 | 18/07/2025 | 7471-0 |
| QQL3J45 | P300083540 | 18/07/2025 | 7455-0 |
| OQL7036 | P300083541 | 18/07/2025 | 7455-0 |
| QXE2947 | P300083542 | 18/07/2025 | 7455-0 |
| RMJ9F56 | P300083543 | 18/07/2025 | 7455-0 |
| BGY9881 | P300083544 | 18/07/2025 | 7455-0 |
| TDN5D81 | P300083545 | 18/07/2025 | 7455-0 |
| TCJ9J56 | P300083742 | 19/07/2025 | 7455-0 |
| QOT8F10 | P300083589 | 19/07/2025 | 7463-0 |
| MRT2E61 | P300083546 | 19/07/2025 | 7455-0 |
| OMH0700 | P300083575 | 19/07/2025 | 6050-3 |
| HJT2319 | P300083553 | 19/07/2025 | 7463-0 |
| ENB6617 | P300083547 | 19/07/2025 | 7455-0 |
| QYG4G37 | P300083548 | 19/07/2025 | 7455-0 |
| EXF4B72 | P300083554 | 19/07/2025 | 7463-0 |
| SYO7A32 | P300083549 | 19/07/2025 | 7455-0 |
| PZF1C92 | P300083550 | 19/07/2025 | 7455-0 |
| TCH4B92 | P300083551 | 19/07/2025 | 7455-0 |
| QUR2H54 | P300083552 | 19/07/2025 | 7455-0 |
| GXY2A99 | P300083569 | 19/07/2025 | 7455-0 |
| SHZ0J55 | P300083570 | 19/07/2025 | 7455-0 |
| ETF6430 | P300083555 | 19/07/2025 | 7463-0 |
| EIN0A35 | P300083571 | 19/07/2025 | 7455-0 |
| MSV9C77 | P300083572 | 19/07/2025 | 7455-0 |
| ECF5C52 | P300083573 | 19/07/2025 | 7455-0 |
| ORC2B55 | P300083574 | 19/07/2025 | 7455-0 |
| SHD7A64 | P300083596 | 19/07/2025 | 7455-0 |
| HIX8297 | P300083598 | 19/07/2025 | 7455-0 |
| PYS0156 | P300083599 | 19/07/2025 | 7455-0 |
| DXA9706 | P300083556 | 19/07/2025 | 7463-0 |
| EXI2E07 | P300083600 | 19/07/2025 | 7455-0 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| QPK1714 | P300083601 | 19/07/2025 | 7455-0 |
| QUB3F32 | P300083602 | 19/07/2025 | 7455-0 |
| GDX1D86 | P300083604 | 19/07/2025 | 7455-0 |
| PVQ5799 | P300083605 | 19/07/2025 | 7455-0 |
| FDV2512 | P300083606 | 19/07/2025 | 7455-0 |
| GFR3B55 | P300083613 | 19/07/2025 | 7455-0 |
| FWY4B27 | P300083614 | 19/07/2025 | 7455-0 |
| RNV6J46 | P300083615 | 19/07/2025 | 7455-0 |
| RDA1B72 | P300083616 | 19/07/2025 | 7455-0 |
| DEB6290 | P300083617 | 19/07/2025 | 7455-0 |
| FEY2396 | P300083618 | 19/07/2025 | 7455-0 |
| DVA5105 | P300083619 | 19/07/2025 | 7455-0 |
| QPO8J23 | P300083620 | 19/07/2025 | 7455-0 |
| SHB6B18 | P300083621 | 19/07/2025 | 7455-0 |
| RNT7I08 | P300083622 | 19/07/2025 | 7455-0 |
| CXP8666 | P300083623 | 19/07/2025 | 7455-0 |
| HFL1C08 | P300083624 | 19/07/2025 | 7455-0 |
| LRQ3122 | P300083625 | 19/07/2025 | 7455-0 |
| DER2F73 | P300083626 | 19/07/2025 | 7455-0 |
| SYY1I77 | P300083627 | 19/07/2025 | 7455-0 |
| TDT6J97 | P300083628 | 19/07/2025 | 7455-0 |
| HJD8125 | P300083629 | 19/07/2025 | 7455-0 |
| PVG0294 | P300083630 | 19/07/2025 | 7455-0 |
| GVG8B64 | P300083557 | 19/07/2025 | 7463-0 |
| DDC0I59 | P300083649 | 19/07/2025 | 7455-0 |
| CLP9H98 | P300083650 | 19/07/2025 | 7455-0 |
| QNM5644 | P300083651 | 19/07/2025 | 7455-0 |
| TCN4A21 | P300083652 | 19/07/2025 | 7455-0 |
| OWX4100 | P300083558 | 19/07/2025 | 7463-0 |
| EBX6J12 | P300083653 | 19/07/2025 | 7455-0 |
| GQZ0361 | P300083654 | 19/07/2025 | 7455-0 |
| BJH8592 | P300083559 | 19/07/2025 | 7463-0 |
| QPT0B97 | P300083655 | 19/07/2025 | 7455-0 |
| EXF4B72 | P300083560 | 19/07/2025 | 7463-0 |
| OOZ9445 | P300083656 | 19/07/2025 | 7455-0 |
| RUZ7J55 | P300083657 | 19/07/2025 | 7455-0 |
| RFV8D87 | P300083658 | 19/07/2025 | 7455-0 |
| TEN2E27 | P300083659 | 19/07/2025 | 7455-0 |
| FBB1H63 | P300083670 | 19/07/2025 | 7455-0 |
| EQU6F20 | P300083582 | 19/07/2025 | 7471-0 |
| GCQ7J09 | P300083671 | 19/07/2025 | 7455-0 |
| GXF9805 | P300083672 | 19/07/2025 | 7455-0 |
| SYY0D04 | P300083673 | 19/07/2025 | 7455-0 |
| PVO6B95 | P300083674 | 19/07/2025 | 7455-0 |
| BLF4J15 | P300083675 | 19/07/2025 | 7455-0 |
| PZN6I23 | P300083676 | 19/07/2025 | 7455-0 |
| LQU3C04 | P300083576 | 19/07/2025 | 6050-3 |
| PII0I38 | P300083577 | 19/07/2025 | 6050-3 |
| CLH3080 | P300083681 | 19/07/2025 | 7455-0 |
| HAV8563 | P300083682 | 19/07/2025 | 7455-0 |
| CML4559 | P300083683 | 19/07/2025 | 7455-0 |
| QPZ3A03 | P300083684 | 19/07/2025 | 7455-0 |
| HJT4C06 | P300083685 | 19/07/2025 | 7455-0 |
| RFF0D03 | P300083686 | 19/07/2025 | 7455-0 |
| HDF1904 | P300083687 | 19/07/2025 | 7455-0 |
| HKP3851 | P300083688 | 19/07/2025 | 7455-0 |
| FWH4J13 | P300083561 | 19/07/2025 | 7463-0 |
| TEO8B04 | P300083689 | 19/07/2025 | 7455-0 |
| GEM2J14 | P300083690 | 19/07/2025 | 7455-0 |
| PYE0404 | P300083691 | 19/07/2025 | 7455-0 |
| TEH0F64 | P300083692 | 19/07/2025 | 7455-0 |
| HQA8536 | P300083562 | 19/07/2025 | 7463-0 |
| SYT7F95 | P300083693 | 19/07/2025 | 7455-0 |
| RTA1G65 | P300083694 | 19/07/2025 | 7455-0 |
| OQW6C02 | P300083695 | 19/07/2025 | 7455-0 |
| EMY5F68 | P300083696 | 19/07/2025 | 7455-0 |
| KXG2H84 | P300083697 | 19/07/2025 | 7455-0 |
| GCQ7J09 | P300083698 | 19/07/2025 | 7455-0 |
| DWK5B78 | P300083699 | 19/07/2025 | 7455-0 |
| GPQ5H92 | P300083700 | 19/07/2025 | 7455-0 |
| QWU1B46 | P300083713 | 19/07/2025 | 7455-0 |
| FZB5D06 | P300083563 | 19/07/2025 | 7463-0 |
| NLZ1D09 | P300083714 | 19/07/2025 | 7455-0 |
| CPZ4E04 | P300083715 | 19/07/2025 | 7455-0 |
| SUZ0C72 | P300083716 | 19/07/2025 | 7455-0 |
| BLF4J15 | P300083717 | 19/07/2025 | 7455-0 |
| PUN3C98 | P300083718 | 19/07/2025 | 7455-0 |
| RUC3F92 | P300083719 | 19/07/2025 | 7455-0 |
| QRX1F79 | P300083720 | 19/07/2025 | 7455-0 |
| SIF4E84 | P300083721 | 19/07/2025 | 7455-0 |
| DHK2F25 | P300083722 | 19/07/2025 | 7455-0 |
| RTA1G65 | P300083723 | 19/07/2025 | 7455-0 |
| GLP6H79 | P300083724 | 19/07/2025 | 7455-0 |
| HEM7155 | P300083564 | 19/07/2025 | 7463-0 |
| JIS6G32 | P300083565 | 19/07/2025 | 7463-0 |
| FDC1D32 | P300083566 | 19/07/2025 | 7463-0 |
| PUF7346 | P300083725 | 19/07/2025 | 7455-0 |
| GFQ7G29 | P300083726 | 19/07/2025 | 7455-0 |
| QXT3G56 | P300083744 | 19/07/2025 | 7455-0 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| QPA1909 | P300083745 | 19/07/2025 | 7455-0 |
| GUX5845 | P300083583 | 19/07/2025 | 7471-0 |
| TCF2F68 | P300083746 | 19/07/2025 | 7455-0 |
| DEB6290 | P300083749 | 19/07/2025 | 7455-0 |
| EIZ9A40 | P300083750 | 19/07/2025 | 7455-0 |
| ODY9A23 | P300083567 | 19/07/2025 | 7463-0 |
| RTR9D66 | P300083751 | 19/07/2025 | 7455-0 |
| QUY4058 | P300083752 | 19/07/2025 | 7455-0 |
| GXF2829 | P300083568 | 19/07/2025 | 7463-0 |
| PVP6563 | P300083753 | 19/07/2025 | 7455-0 |
| RUF9A54 | P300083754 | 19/07/2025 | 7455-0 |
| PXQ6756 | P300083755 | 19/07/2025 | 7455-0 |
| GCA7E14 | P300083756 | 19/07/2025 | 7455-0 |
| TEV2J24 | P300083757 | 19/07/2025 | 7455-0 |
| FQJ0E57 | P300083758 | 19/07/2025 | 7455-0 |
| PUO5393 | P300083759 | 19/07/2025 | 7455-0 |
| PZE3A00 | P300083760 | 19/07/2025 | 7455-0 |
| OQE6C46 | P300083761 | 19/07/2025 | 7455-0 |
| OJA7A36 | P300083762 | 19/07/2025 | 7455-0 |
| NQG2150 | P300083775 | 19/07/2025 | 7455-0 |
| QNY3D75 | P300083776 | 19/07/2025 | 7455-0 |
| NTW5B89 | P300083777 | 19/07/2025 | 7455-0 |
| HJC0A40 | P300083778 | 19/07/2025 | 7455-0 |
| QXI4J92 | P300083779 | 19/07/2025 | 7455-0 |
| FXF5B25 | P300083785 | 19/07/2025 | 7455-0 |
| BDZ1D93 | P300083786 | 19/07/2025 | 7455-0 |
| DVI9H80 | P300083787 | 19/07/2025 | 7455-0 |
| PYG8D99 | P300083788 | 19/07/2025 | 7455-0 |
| HCM4E72 | P300083789 | 19/07/2025 | 7455-0 |
| EVQ7B63 | P300083728 | 19/07/2025 | 7455-0 |
| MWT7H70 | P300083729 | 19/07/2025 | 7455-0 |
| TMF9D38 | P300083730 | 19/07/2025 | 7455-0 |
| PUF7919 | P300083731 | 19/07/2025 | 7455-0 |
| HOB9425 | P300083732 | 19/07/2025 | 7455-0 |
| RTQ2H24 | P300083733 | 19/07/2025 | 7455-0 |
| RUR3J70 | P300083585 | 19/07/2025 | 7463-0 |
| GGF4D93 | P300083586 | 19/07/2025 | 7463-0 |
| GWZ9026 | P300083579 | 20/07/2025 | 6050-3 |
| QUM0028 | P300083580 | 20/07/2025 | 6050-3 |
| QOC1H16 | P300083793 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| QXO9E10 | P300083794 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| SJG5H48 | P300083581 | 20/07/2025 | 6050-3 |
| QQR9H48 | P300083795 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| DRO5958 | P300083796 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| PWD1A93 | P300083797 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| TEQ9E43 | P300083798 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| FWQ4I80 | P300083799 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| BXN8536 | P300083800 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| GUE5131 | P300083801 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| GQT6E23 | P300083802 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| SYJ7C81 | P300083803 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| SCM2A55 | P300083591 | 20/07/2025 | 7463-0 |
| PYG3427 | P300083804 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| ETF6430 | P300083805 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| TLH2I10 | P300083806 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| RNN2E90 | P300083807 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| OJJ1E39 | P300083808 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| CBW1969 | P300083597 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| OWN9C65 | P300083603 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| GXF2829 | P300083607 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| QNJ7G34 | P300083608 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| FGM5941 | P300083609 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| HHL3G16 | P300083610 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| DRO5958 | P300083611 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| EBY7586 | P300083612 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| RTP8G81 | P300083631 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| HDF1044 | P300083632 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| HNO9E48 | P300083633 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| QPP2J00 | P300083634 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| HJE0B69 | P300083635 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| QNW8348 | P300083636 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| QXO7A24 | P300083637 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| RNL4E22 | P300083638 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| SHK2A64 | P300083639 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| BPD7C38 | P300083640 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| FYK3E24 | P300083641 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| MSM0282 | P300083592 | 20/07/2025 | 7463-0 |
| JTX1963 | P300083642 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| OKQ3J63 | P300083643 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| TCI9E84 | P300083644 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| KUF4C21 | P300083645 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| BLA7625 | P300083646 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| OWX7A34 | P300083647 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| SIJ1D55 | P300083648 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| EBL2457 | P300083660 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| OJJ1E39 | P300083661 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| GWS6988 | P300083662 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| HHI6567 | P300083663 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| HKV8C96 | P300083664 | 20/07/2025 | 7455-0 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| HFP3B44 | P300083665 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| DXZ7F92 | P300083666 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| OWX4100 | P300083667 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| RGS9C93 | P300083668 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| JOJ2720 | P300083669 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| HKF4400 | P300083677 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| ELA3C70 | P300083678 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| PWC0965 | P300083679 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| PVJ5151 | P300083680 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| FEE6929 | P300083593 | 20/07/2025 | 7463-0 |
| HNV6B14 | P300083578 | 20/07/2025 | 6050-3 |
| EDL5984 | P300083701 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| HJT1928 | P300083702 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| HYK9315 | P300083703 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| SYT0H54 | P300083704 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| EEP1434 | P300083705 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| QUI7A79 | P300083706 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| TCJ6E88 | P300083707 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| PXB8E94 | P300083708 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| RNF3H68 | P300083709 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| EWR4292 | P300083594 | 20/07/2025 | 7463-0 |
| MQZ8A48 | P300083710 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| FVD2B60 | P300083711 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| OLO9941 | P300083712 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| ENN1F53 | P300083747 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| FDI9B83 | P300083748 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| FOA3H32 | P300083763 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| PWC0965 | P300083764 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| TER6D14 | P300083765 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| QNZ7F52 | P300083766 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| GXF8077 | P300083767 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| DGE6484 | P300083768 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| QPZ7I63 | P300083769 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| GFW1C50 | P300083770 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| FYK5F82 | P300083771 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| FUV6E61 | P300083595 | 20/07/2025 | 7463-0 |
| EER4592 | P300083772 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| HHD8063 | P300083773 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| PXS7C69 | P300083774 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| PZP5C82 | P300083780 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| RMG6C24 | P300083781 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| HJM2B56 | P300083782 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| RMG6C24 | P300083783 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| EBB0C39 | P300083784 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| PYJ7979 | P300083790 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| BSD9729 | P300083791 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| QPP2J00 | P300083792 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| SIH3H93 | P300083736 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| OJJ1E39 | P300083727 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| HEU9I25 | P300083734 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| ECG2J98 | P300083584 | 20/07/2025 | 7471-0 |
| HJT1338 | P300083735 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| GBH0C27 | P300083737 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| GUY9921 | P300083738 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| PWJ9957 | P300083739 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| PCV4G86 | P300083740 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| HIH1464 | P300083741 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| FBU7D17 | P300083587 | 20/07/2025 | 7463-0 |
| TBL3H62 | P300083588 | 20/07/2025 | 7463-0 |
| ONM7F42 | P300083590 | 20/07/2025 | 7463-0 |
| OPU8979 | P300083743 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| QYR8H76 | P300083809 | 21/07/2025 | 7455-0 |
| ETB5F34 | P300083810 | 21/07/2025 | 7455-0 |
| FWU7164 | P300083811 | 21/07/2025 | 7455-0 |
| PUR5B34 | P300083812 | 21/07/2025 | 7455-0 |
| ORC7G91 | P300083813 | 21/07/2025 | 7455-0 |
| EGL5G37 | P300083814 | 21/07/2025 | 7455-0 |
| EZP8I19 | P300083820 | 21/07/2025 | 7455-0 |
| RTX9F18 | P300083821 | 21/07/2025 | 7455-0 |
| GXF7E73 | P300083822 | 21/07/2025 | 7455-0 |
| FKM2B56 | P300083830 | 21/07/2025 | 7455-0 |
| FJS9E24 | P300083831 | 21/07/2025 | 7455-0 |
| FWU7164 | P300083832 | 21/07/2025 | 7455-0 |
| TET0B54 | P300083833 | 21/07/2025 | 7455-0 |
| FXT6B07 | P300083834 | 21/07/2025 | 7455-0 |
| GSW6E77 | P300083835 | 21/07/2025 | 7455-0 |
| QQK0783 | P300083836 | 21/07/2025 | 7455-0 |
| SIH8C13 | P300083837 | 21/07/2025 | 7455-0 |
| GWM8G88 | P300083838 | 21/07/2025 | 7455-0 |
| EXI2E07 | P300083846 | 21/07/2025 | 7455-0 |
| QMR2D54 | P300083847 | 21/07/2025 | 7455-0 |
| HNT9D58 | P300083848 | 21/07/2025 | 7455-0 |
| OMF5394 | P300083853 | 21/07/2025 | 7455-0 |
| BZQ0301 | P300083854 | 21/07/2025 | 7455-0 |
| EXI2E07 | P300083855 | 21/07/2025 | 7455-0 |
| PWY3D29 | P300083856 | 21/07/2025 | 7455-0 |
| EBE8688 | P300084024 | 21/07/2025 | 7463-0 |
| PVN1325 | P300083857 | 21/07/2025 | 7455-0 |
| FCT7C51 | P300083858 | 21/07/2025 | 7455-0 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| HLL2747 | P300083859 | 21/07/2025 | 7455-0 |
| SHL9J83 | P300083860 | 21/07/2025 | 7455-0 |
| SHI1J73 | P300083861 | 21/07/2025 | 7455-0 |
| SIH8C13 | P300083862 | 21/07/2025 | 7455-0 |
| TDN2H98 | P300083863 | 21/07/2025 | 7455-0 |
| GCH7I97 | P300083864 | 21/07/2025 | 7455-0 |
| PUO3768 | P300083865 | 21/07/2025 | 7455-0 |
| DSJ7190 | P300083875 | 21/07/2025 | 7455-0 |
| DAD7E92 | P300083876 | 21/07/2025 | 7455-0 |
| CPM4J79 | P300083877 | 21/07/2025 | 7455-0 |
| CWV8864 | P300084003 | 21/07/2025 | 6050-3 |
| TER8C90 | P300083883 | 21/07/2025 | 7455-0 |
| RTM7J50 | P300083884 | 21/07/2025 | 7455-0 |
| SIL7A74 | P300083885 | 21/07/2025 | 7455-0 |
| QOP4472 | P300083886 | 21/07/2025 | 7455-0 |
| PUR4E49 | P300083887 | 21/07/2025 | 7455-0 |
| HEU8723 | P300083892 | 21/07/2025 | 7455-0 |
| FRL1H37 | P300083893 | 21/07/2025 | 7455-0 |
| HEU8723 | P300083894 | 21/07/2025 | 7455-0 |
| EUA5J54 | P300083895 | 21/07/2025 | 7455-0 |
| LPL3H91 | P300083896 | 21/07/2025 | 7455-0 |
| DIQ1G64 | P300083897 | 21/07/2025 | 7455-0 |
| FEQ8E68 | P300083898 | 21/07/2025 | 7455-0 |
| DMD4B66 | P300083899 | 21/07/2025 | 7455-0 |
| ETF6430 | P300084011 | 21/07/2025 | 7463-0 |
| ETF6430 | P300083905 | 21/07/2025 | 7455-0 |
| HNF1J48 | P300083906 | 21/07/2025 | 7455-0 |
| SEC9F87 | P300083907 | 21/07/2025 | 7455-0 |
| RVK3B72 | P300083908 | 21/07/2025 | 7455-0 |
| HFI1J88 | P300084012 | 21/07/2025 | 7463-0 |
| QPM8C85 | P300083909 | 21/07/2025 | 7455-0 |
| HER5211 | P300083911 | 21/07/2025 | 7455-0 |
| HOF1J54 | P300084014 | 21/07/2025 | 7463-0 |
| ORB6648 | P300083912 | 21/07/2025 | 7455-0 |
| QPT1G04 | P300083913 | 21/07/2025 | 7455-0 |
| HAG3881 | P300083914 | 21/07/2025 | 7455-0 |
| AXI1262 | P300083915 | 21/07/2025 | 7455-0 |
| RVF6A36 | P300083916 | 21/07/2025 | 7455-0 |
| GDA9C47 | P300083917 | 21/07/2025 | 7455-0 |
| FRN5I00 | P300083918 | 21/07/2025 | 7455-0 |
| FUK5D78 | P300083919 | 21/07/2025 | 7455-0 |
| HMT0J13 | P300084015 | 21/07/2025 | 7463-0 |
| QXB6G12 | P300083920 | 21/07/2025 | 7455-0 |
| HLZ6404 | P300083921 | 21/07/2025 | 7455-0 |
| EPO1717 | P300083922 | 21/07/2025 | 7455-0 |
| TJV2D31 | P300084004 | 21/07/2025 | 6050-3 |
| GXS7219 | P300084005 | 21/07/2025 | 6050-3 |
| QHA7I57 | P300083923 | 21/07/2025 | 7455-0 |
| HNO6303 | P300083924 | 21/07/2025 | 7455-0 |
| HGD4J49 | P300083925 | 21/07/2025 | 7455-0 |
| HAX8F08 | P300083926 | 21/07/2025 | 7455-0 |
| BIM9933 | P300083927 | 21/07/2025 | 7455-0 |
| EDB9D97 | P300084002 | 22/07/2025 | 6050-3 |
| EHN7C61 | P300083815 | 22/07/2025 | 7455-0 |
| EXI2E07 | P300084026 | 22/07/2025 | 7463-0 |
| PWK5544 | P300083816 | 22/07/2025 | 7455-0 |
| BAS9J26 | P300083817 | 22/07/2025 | 7455-0 |
| SYM1D87 | P300084027 | 22/07/2025 | 7471-0 |
| EGS4D07 | P300083818 | 22/07/2025 | 7455-0 |
| OXD9J12 | P300083819 | 22/07/2025 | 7455-0 |
| ECO5E36 | P300083823 | 22/07/2025 | 7455-0 |
| DCY5C53 | P300083824 | 22/07/2025 | 7455-0 |
| EXI2E07 | P300084028 | 22/07/2025 | 7463-0 |
| ENI0J02 | P300083825 | 22/07/2025 | 7455-0 |
| DUB9671 | P300083826 | 22/07/2025 | 7455-0 |
| CDU9720 | P300083827 | 22/07/2025 | 7455-0 |
| EXI2E07 | P300083828 | 22/07/2025 | 7455-0 |
| OQR2F15 | P300083829 | 22/07/2025 | 7455-0 |
| QPH9G84 | P300084029 | 22/07/2025 | 7463-0 |
| PVR3H83 | P300083839 | 22/07/2025 | 7455-0 |
| TDW9D04 | P300083840 | 22/07/2025 | 7455-0 |
| RTD9A42 | P300083841 | 22/07/2025 | 7455-0 |
| QXA6J52 | P300083842 | 22/07/2025 | 7455-0 |
| QPF9G99 | P300083843 | 22/07/2025 | 7455-0 |
| TDD6C55 | P300083844 | 22/07/2025 | 7455-0 |
| EVR0D15 | P300084030 | 22/07/2025 | 7463-0 |
| RFP2F50 | P300083845 | 22/07/2025 | 7455-0 |
| GCE3A73 | P300083849 | 22/07/2025 | 7455-0 |
| HND9175 | P300083850 | 22/07/2025 | 7455-0 |
| FUZ4E06 | P300083851 | 22/07/2025 | 7455-0 |
| GJM7G88 | P300083852 | 22/07/2025 | 7455-0 |
| PVS1163 | P300083866 | 22/07/2025 | 7455-0 |
| QPM6F49 | P300083867 | 22/07/2025 | 7455-0 |
| HAR3F55 | P300083868 | 22/07/2025 | 7455-0 |
| SIB8F13 | P300083869 | 22/07/2025 | 7455-0 |
| PWU8362 | P300083870 | 22/07/2025 | 7455-0 |
| SIV2B65 | P300083871 | 22/07/2025 | 7455-0 |
| SWQ6G03 | P300083872 | 22/07/2025 | 7455-0 |
| FCV7I35 | P300084025 | 22/07/2025 | 7463-0 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| RNP0B32 | P300083873 | 22/07/2025 | 7455-0 |
| QOR5G11 | P300084009 | 22/07/2025 | 7463-0 |
| CUO0E04 | P300083874 | 22/07/2025 | 7455-0 |
| RUM4A67 | P300083878 | 22/07/2025 | 7455-0 |
| TKG2C92 | P300083879 | 22/07/2025 | 7455-0 |
| DAD7E92 | P300084010 | 22/07/2025 | 7463-0 |
| FLS2833 | P300083880 | 22/07/2025 | 7455-0 |
| EYT6766 | P300083881 | 22/07/2025 | 7455-0 |
| QXG1J16 | P300083882 | 22/07/2025 | 7455-0 |
| TDN8A47 | P300083888 | 22/07/2025 | 7455-0 |
| QPW6A27 | P300083889 | 22/07/2025 | 7455-0 |
| PZG1A02 | P300083890 | 22/07/2025 | 7455-0 |
| HDB0877 | P300083891 | 22/07/2025 | 7455-0 |
| FJL6F57 | P300083900 | 22/07/2025 | 7455-0 |
| QUN4C67 | P300083901 | 22/07/2025 | 7455-0 |
| GCK9D57 | P300083902 | 22/07/2025 | 7455-0 |
| HAN6812 | P300083903 | 22/07/2025 | 7455-0 |
| EMS4I29 | P300083904 | 22/07/2025 | 7455-0 |
| FOK4A97 | P300084013 | 22/07/2025 | 7463-0 |
| SHK5A41 | P300083910 | 22/07/2025 | 7455-0 |
| SYS3C15 | P300083928 | 22/07/2025 | 7455-0 |
| SYU4E02 | P300083929 | 22/07/2025 | 7455-0 |
| TDM9D57 | P300083930 | 22/07/2025 | 7455-0 |
| RFP2F50 | P300083931 | 22/07/2025 | 7455-0 |
| PVA0690 | P300083932 | 22/07/2025 | 7455-0 |
| GFV1C81 | P300083933 | 22/07/2025 | 7455-0 |
| RMJ7F09 | P300084006 | 22/07/2025 | 6050-3 |
| ELF1C16 | P300084007 | 22/07/2025 | 6050-3 |
| OJJ1E39 | P300083950 | 22/07/2025 | 7455-0 |
| QXI7H53 | P300083951 | 22/07/2025 | 7455-0 |
| HDM2J05 | P300083952 | 22/07/2025 | 7455-0 |
| CAW9993 | P300083954 | 22/07/2025 | 7455-0 |
| ESN5J56 | P300084017 | 22/07/2025 | 7463-0 |
| BKU1A32 | P300083955 | 22/07/2025 | 7455-0 |
| EAW3E74 | P300083960 | 22/07/2025 | 7455-0 |
| HIB2D94 | P300083961 | 22/07/2025 | 7455-0 |
| PWU6397 | P300084008 | 22/07/2025 | 6050-3 |
| RMH8I66 | P300083934 | 23/07/2025 | 7455-0 |
| HCM4314 | P300083935 | 23/07/2025 | 7455-0 |
| RKL0G38 | P300083936 | 23/07/2025 | 7455-0 |
| EXI2E07 | P300083937 | 23/07/2025 | 7455-0 |
| DLF6D38 | P300083938 | 23/07/2025 | 7455-0 |
| ESW5D49 | P300083939 | 23/07/2025 | 7455-0 |
| SHP6G10 | P300083940 | 23/07/2025 | 7455-0 |
| EQP7G86 | P300083941 | 23/07/2025 | 7455-0 |
| PWM7498 | P300083942 | 23/07/2025 | 7455-0 |
| SJG6H16 | P300083943 | 23/07/2025 | 7455-0 |
| SSE8E13 | P300083944 | 23/07/2025 | 7455-0 |
| RFJ3C05 | P300084016 | 23/07/2025 | 7471-0 |
| DDN9013 | P300083945 | 23/07/2025 | 7455-0 |
| TDG7E43 | P300083946 | 23/07/2025 | 7455-0 |
| TEC6H85 | P300083947 | 23/07/2025 | 7455-0 |
| PPZ4J20 | P300083948 | 23/07/2025 | 7455-0 |
| QWT8C85 | P300083949 | 23/07/2025 | 7455-0 |
| NRS2C77 | P300083953 | 23/07/2025 | 7455-0 |
| HJO3396 | P300083956 | 23/07/2025 | 7455-0 |
| QLH5F96 | P300083957 | 23/07/2025 | 7455-0 |
| QXI6214 | P300083958 | 23/07/2025 | 7455-0 |
| FBR1I98 | P300083959 | 23/07/2025 | 7455-0 |
| GRR0I92 | P300083962 | 23/07/2025 | 7455-0 |
| OQV9J63 | P300083963 | 23/07/2025 | 7455-0 |
| FSR4J56 | P300083964 | 23/07/2025 | 7455-0 |
| FCQ2B04 | P300083965 | 23/07/2025 | 7455-0 |
| IWC2401 | P300083966 | 23/07/2025 | 7455-0 |
| HLQ0H79 | P300083967 | 23/07/2025 | 7455-0 |
| GAV0G56 | P300083968 | 23/07/2025 | 7455-0 |
| HGG5779 | P300084018 | 23/07/2025 | 7463-0 |
| QOT1929 | P300083969 | 23/07/2025 | 7455-0 |
| QPL5E33 | P300083970 | 23/07/2025 | 7455-0 |
| FFP5209 | P300083971 | 23/07/2025 | 7455-0 |
| RFO2D12 | P300083972 | 23/07/2025 | 7455-0 |
| EWU8E55 | P300083973 | 23/07/2025 | 7455-0 |
| TCS3A77 | P300083974 | 23/07/2025 | 7455-0 |
| GBN4D94 | P300084019 | 23/07/2025 | 7463-0 |
| GHL1C91 | P300083975 | 23/07/2025 | 7455-0 |
| RTT6F31 | P300083976 | 23/07/2025 | 7455-0 |
| GXC4J13 | P300083977 | 23/07/2025 | 7455-0 |
| HHF6I75 | P300083978 | 23/07/2025 | 7455-0 |
| EXI2E07 | P300083979 | 23/07/2025 | 7455-0 |
| QUH6178 | P300083980 | 23/07/2025 | 7455-0 |
| IXF0G78 | P300083981 | 23/07/2025 | 7455-0 |
| SPM3A97 | P300084020 | 23/07/2025 | 7463-0 |
| EYV7H01 | P300083982 | 23/07/2025 | 7455-0 |
| SJB3J71 | P300083983 | 23/07/2025 | 7455-0 |
| PYY5H18 | P300084021 | 23/07/2025 | 7463-0 |
| COH9296 | P300083984 | 23/07/2025 | 7455-0 |
| RVA2I01 | P300083985 | 23/07/2025 | 7455-0 |
| OPM6198 | P300083986 | 23/07/2025 | 7455-0 |
| BGC2J03 | P300083987 | 23/07/2025 | 7455-0 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| PWH3549 | P300083988 | 23/07/2025 | 7455-0 |
| PVS1163 | P300083989 | 23/07/2025 | 7455-0 |
| RTB8C82 | P300083990 | 23/07/2025 | 7455-0 |
| OXG6E72 | P300083991 | 23/07/2025 | 7455-0 |
| QXE0941 | P300083992 | 23/07/2025 | 7455-0 |
| TEH1A21 | P300084022 | 23/07/2025 | 7463-0 |
| FAM5C75 | P300083993 | 23/07/2025 | 7455-0 |
| PVS1163 | P300083994 | 23/07/2025 | 7455-0 |
| QWW0G00 | P300084023 | 23/07/2025 | 7463-0 |
| SYC8G30 | P300083995 | 23/07/2025 | 7455-0 |
| PWH3549 | P300083996 | 23/07/2025 | 7455-0 |
| HJK2438 | P300083997 | 23/07/2025 | 7455-0 |
| UAI0H42 | P300083998 | 23/07/2025 | 7455-0 |
| RVK9F85 | P300083999 | 23/07/2025 | 7455-0 |
| QXB4I83 | P300084000 | 23/07/2025 | 7455-0 |
| TDN1F83 | P300084001 | 23/07/2025 | 7455-0 |
| GVU9J71 | AG08761493 | 25/07/2025 | 5185-1 |
| PWW3538 | AG08761494 | 25/07/2025 | 5452-1 |
| ODL9B86 | AG08761259 | 28/07/2025 | 5541-4 |
| GZX7F63 | AG08762000 | 28/07/2025 | 5525-0 |
| FDC0665 | AG08761850 | 28/07/2025 | 5452-2 |
| HCM5294 | AG08760639 | 28/07/2025 | 7633-1 |
| DDM8A93 | AG08762397 | 28/07/2025 | 5843-3 |
| EOC6G55 | AG08762398 | 28/07/2025 | 5550-0 |
| RMJ4F89 | AG08760244 | 28/07/2025 | 5541-2 |
| GAB1E49 | AG08760245 | 28/07/2025 | 5541-2 |
| ERN5I76 | AG08761346 | 28/07/2025 | 7633-2 |
| STC5H46 | AG08758874 | 28/07/2025 | 7633-2 |
| HAM7026 | AG08761347 | 28/07/2025 | 5185-1 |
| ALR7894 | AG08761348 | 28/07/2025 | 5185-1 |
| HCQ1F36 | AG08761349 | 28/07/2025 | 7633-2 |
| GZB1E44 | AG08758875 | 28/07/2025 | 5185-1 |
| QNV6C18 | AG08761350 | 28/07/2025 | 7633-2 |
| RTS6A47 | AG08760073 | 28/07/2025 | 7684-1 |
| TEI0J26 | AG08760074 | 28/07/2025 | 7684-1 |
| TER8B90 | AG08760075 | 28/07/2025 | 7684-1 |
| HKV2H70 | AG08762532 | 28/07/2025 | 5452-1 |
| OOX2F55 | AG08760289 | 28/07/2025 | 5835-0 |
| OOX2F55 | AG08760290 | 28/07/2025 | 6050-2 |
| TDY4H43 | AG08760078 | 28/07/2025 | 7684-1 |
| RMG2F67 | AG08760079 | 28/07/2025 | 7684-1 |
| QNR7I67 | AG08760080 | 28/07/2025 | 7684-1 |
| SHN8I33 | AG08762861 | 28/07/2025 | 7684-1 |
| SHZ1I63 | AG08762863 | 28/07/2025 | 7684-1 |
| OOX2F55 | AG08760291 | 28/07/2025 | 5215-1 |
| DMY4C82 | AG08762864 | 28/07/2025 | 5185-1 |
| OOX2F55 | AG08760292 | 28/07/2025 | 5720-0 |
| PVR2F11 | AG08759540 | 28/07/2025 | 5738-0 |
| FAT6F38 | AG08761809 | 28/07/2025 | 6050-2 |
| FAT6F38 | AG08761810 | 28/07/2025 | 5207-0 |
| LBU9D32 | AG08761018 | 28/07/2025 | 5541-2 |
| MQA9I36 | AG08761019 | 28/07/2025 | 5541-2 |
| RFU5F69 | AG08761020 | 28/07/2025 | 5541-2 |
| FCO8E86 | AG08762322 | 28/07/2025 | 5541-2 |
| FXQ8014 | AG08762323 | 28/07/2025 | 5541-2 |
| HOK2I16 | AG08762324 | 28/07/2025 | 5541-2 |
| HAB5A57 | AG08763139 | 28/07/2025 | 5185-1 |
| FQE2G94 | AG08763161 | 28/07/2025 | 5185-1 |
| OLT7I53 | AG08763162 | 28/07/2025 | 5185-1 |
| HLQ9909 | AG08763164 | 28/07/2025 | 5185-1 |
| AUZ6F64 | AG08763165 | 28/07/2025 | 5185-1 |
| HJC0214 | AG08763167 | 28/07/2025 | 5185-1 |
| DFT9G24 | AG08763169 | 28/07/2025 | 5185-1 |
| MRE9253 | AG08763170 | 28/07/2025 | 5185-1 |
| HNB2J05 | AG08763171 | 28/07/2025 | 5185-1 |
| BDA2D89 | AG08763172 | 28/07/2025 | 5185-1 |
| GQT1927 | AG08763173 | 28/07/2025 | 5185-1 |
| QQV2D37 | AG08763174 | 28/07/2025 | 7684-2 |
| HDE8H78 | AG08763178 | 28/07/2025 | 7684-2 |
| BSX2E68 | AG08763179 | 28/07/2025 | 7684-2 |
| SKQ0H25 | AG08763180 | 28/07/2025 | 7684-2 |
| PPI4G12 | AG08763223 | 28/07/2025 | 7684-2 |
| PZL1227 | AG08763225 | 28/07/2025 | 5550-0 |
| KMX8583 | AG08763226 | 28/07/2025 | 5541-7 |
| HES4226 | AG08763227 | 28/07/2025 | 5452-6 |
| DDM8A93 | AG08763228 | 28/07/2025 | 5185-1 |
| AOF1808 | AG08763229 | 28/07/2025 | 5541-7 |
| EEZ6B58 | AG08763231 | 28/07/2025 | 5568-0 |
| EEZ6B58 | AG08763232 | 28/07/2025 | 7293-0 |
| RTW9I54 | AG08763235 | 28/07/2025 | 5541-7 |
| QOI3378 | AG08763236 | 28/07/2025 | 5541-7 |
| OWT5030 | AG08763242 | 28/07/2025 | 5550-0 |
| OWT5030 | AG08763243 | 28/07/2025 | 7293-0 |
| RFJ5I37 | AG08763244 | 28/07/2025 | 5550-0 |
| HCM4E72 | AG08763246 | 28/07/2025 | 5550-0 |
| GZS8917 | AG08763247 | 28/07/2025 | 5550-0 |
| HJT3042 | AG08763251 | 28/07/2025 | 6122-0 |
| MUG6464 | AG08763252 | 28/07/2025 | 5541-7 |
| CRL2082 | AG08763255 | 28/07/2025 | 5541-7 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| PUO6F40 | AG08763256 | 28/07/2025 | 5452-2 |
| OWL2619 | AG08763257 | 28/07/2025 | 5541-1 |
| PDS2A73 | AG08763259 | 28/07/2025 | 5541-7 |
| OPO1977 | AG08763260 | 28/07/2025 | 5568-0 |
| OPO1977 | AG08763281 | 28/07/2025 | 7293-0 |
| MJM1E59 | AG08759988 | 28/07/2025 | 5568-0 |
| ISO7J53 | AG08760640 | 29/07/2025 | 5550-0 |
| AMO6C17 | AG08760719 | 29/07/2025 | 5550-0 |
| GZS8917 | AG08762141 | 29/07/2025 | 5550-0 |
| TCG8D26 | AG08762942 | 29/07/2025 | 5541-4 |
| LRU4732 | AG08760720 | 29/07/2025 | 5541-1 |
| DBV8432 | AG08762327 | 29/07/2025 | 5541-2 |
| SHI5F55 | AG08762328 | 29/07/2025 | 5541-2 |
| OWM6A68 | AG08762329 | 29/07/2025 | 5541-2 |
| GWU4E22 | AG08762330 | 29/07/2025 | 5541-2 |
| QUN6347 | AG08762331 | 29/07/2025 | 5541-2 |
| QUG7G22 | AG08762334 | 29/07/2025 | 5541-2 |
| AXD2216 | AG08762335 | 29/07/2025 | 5541-2 |
| AZO5D43 | AG08762336 | 29/07/2025 | 5541-2 |
| DPS4B51 | AG08762400 | 29/07/2025 | 5452-6 |
| GSV6383 | AG08762641 | 29/07/2025 | 5550-0 |
| PUR9600 | AG08762642 | 29/07/2025 | 5452-2 |
| GXF2274 | AG08762643 | 29/07/2025 | 5550-0 |
| HOB8201 | AG08760248 | 29/07/2025 | 5541-2 |
| HIQ5D61 | AG08762703 | 29/07/2025 | 5720-0 |
| IGX6C00 | AG08762227 | 29/07/2025 | 7633-1 |
| QXH6527 | AG08761352 | 29/07/2025 | 7633-1 |
| HAM7392 | AG08761353 | 29/07/2025 | 5185-1 |
| CBP1I61 | AG08762806 | 29/07/2025 | 7366-2 |
| SIP9H23 | AG08760296 | 29/07/2025 | 5525-0 |
| RFW3F25 | AG08760297 | 29/07/2025 | 5525-0 |
| RTC3B02 | AG08763288 | 29/07/2025 | 7684-2 |
| TCB3H77 | AG08763291 | 29/07/2025 | 5509-0 |
| FHN2340 | AG08763294 | 29/07/2025 | 7293-0 |
| TDP9A86 | AG08763295 | 29/07/2025 | 7684-2 |
| FZR1F53 | AG08763296 | 29/07/2025 | 6122-0 |
| SYQ7E61 | AG08763297 | 29/07/2025 | 7684-2 |
| OXD5056 | AG08763299 | 29/07/2025 | 5185-1 |
| JHR3687 | AG08763381 | 29/07/2025 | 5550-0 |
| OPV1D15 | AG08763384 | 29/07/2025 | 5541-7 |
| QNM0H43 | AG08763386 | 29/07/2025 | 5452-6 |
| PVO2654 | AG08763387 | 29/07/2025 | 6122-0 |
| QOF7441 | AG08763390 | 29/07/2025 | 5185-1 |
| FGE1E96 | AG08763391 | 29/07/2025 | 5185-1 |
| PWW1581 | AG08763392 | 29/07/2025 | 5576-0 |
| PZF9B36 | AG08763393 | 29/07/2025 | 5452-2 |
| OLE8565 | AG08763395 | 29/07/2025 | 5541-7 |
| PXD2H20 | AG08763396 | 29/07/2025 | 5452-6 |
| RVQ3J39 | AG08763397 | 29/07/2025 | 5452-6 |
| OQA6615 | AG08763398 | 29/07/2025 | 5185-1 |
| HJT2490 | AG08763399 | 29/07/2025 | 5452-2 |
| KYQ3B50 | AG08763400 | 29/07/2025 | 5452-6 |
| HGY3693 | AG08763423 | 29/07/2025 | 7684-2 |
| FQP0H05 | AG08763424 | 29/07/2025 | 6050-2 |
| CIC8I53 | AG08763426 | 29/07/2025 | 5541-7 |
| PUE2668 | AG08763427 | 29/07/2025 | 5452-6 |
| HHD8154 | AG08763428 | 29/07/2025 | 7684-2 |
| DME2A88 | AG08763429 | 29/07/2025 | 5185-1 |
| TMH1H04 | AG08763431 | 29/07/2025 | 5452-1 |
| QPZ7996 | AG08763433 | 29/07/2025 | 5550-0 |
| RUF3G37 | AG08763437 | 29/07/2025 | 5541-7 |
| DEU5I92 | AG08763438 | 29/07/2025 | 5541-7 |
| SIK1F21 | AG08763440 | 29/07/2025 | 5550-0 |
| RNJ8H46 | AG08763462 | 29/07/2025 | 7684-2 |
| HHK7353 | AG08761851 | 30/07/2025 | 5568-0 |
| HJC4349 | AG08762142 | 30/07/2025 | 5185-1 |
| SIN7A16 | AG08762706 | 30/07/2025 | 7633-2 |
| HAB5A57 | AG08762645 | 30/07/2025 | 5185-1 |
| HND6H77 | AG08760250 | 30/07/2025 | 5541-2 |
| HBE3586 | AG08762536 | 30/07/2025 | 7684-2 |
| HDO7209 | AG08762538 | 30/07/2025 | 7684-2 |
| HHD6427 | AG08762540 | 30/07/2025 | 7684-2 |
| PWI4A40 | AG08760251 | 30/07/2025 | 5541-2 |
| TCA8C78 | AG08762666 | 30/07/2025 | 7684-2 |
| TIU2H56 | AG08761495 | 30/07/2025 | 7633-1 |
| QXU6A37 | AG08762121 | 30/07/2025 | 7030-1 |
| SVA1C42 | AG08760268 | 30/07/2025 | 5452-2 |
| GRI2872 | AG08762337 | 30/07/2025 | 5541-2 |
| RMX6J34 | AG08762338 | 30/07/2025 | 5541-2 |
| ESA9C50 | AG08762340 | 30/07/2025 | 5541-2 |
| GEM8H24 | AG08763183 | 30/07/2025 | 5541-2 |
| QMU4D49 | AG08763185 | 30/07/2025 | 5541-2 |
| RMF0D77 | AG08763186 | 30/07/2025 | 5541-2 |
| DSW6F47 | AG08763189 | 30/07/2025 | 5541-2 |
| TCD5H55 | AG08763190 | 30/07/2025 | 5541-2 |
| HFO5H24 | AG08763191 | 30/07/2025 | 5541-2 |
| NYF8J13 | AG08763192 | 30/07/2025 | 5541-2 |
| HJT0881 | AG08763193 | 30/07/2025 | 5541-2 |
| HOB9465 | AG08763194 | 30/07/2025 | 5541-2 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| OLP5012 | AG08763195 | 30/07/2025 | 5541-2 |
| DXV0B56 | AG08763196 | 30/07/2025 | 5541-2 |
| CVO3E83 | AG08763197 | 30/07/2025 | 5541-2 |
| HAR3I80 | AG08763198 | 30/07/2025 | 5541-2 |
| BWI2D27 | AG08763475 | 30/07/2025 | 5541-1 |
| DNB0J25 | AG08763476 | 30/07/2025 | 5550-0 |
| HJV3A03 | AG08763477 | 30/07/2025 | 5568-0 |
| QXK3790 | AG08763478 | 30/07/2025 | 5568-0 |
| PUN1I07 | AG08763479 | 30/07/2025 | 5568-0 |
| AUR4I40 | AG08763480 | 30/07/2025 | 5541-7 |
| RTY8I78 | AG08763521 | 30/07/2025 | 7633-1 |
| DCX3B35 | AG08763523 | 30/07/2025 | 5185-1 |
| QNB9G33 | AG08763524 | 30/07/2025 | 7625-1 |
| BIM9484 | AG08763525 | 30/07/2025 | 5550-0 |
| HHW6664 | AG08763526 | 30/07/2025 | 5185-1 |
| GFO3J76 | AG08763527 | 30/07/2025 | 5452-6 |
| PVR2C66 | AG08763529 | 30/07/2025 | 5452-6 |
| SHI2J66 | AG08763530 | 30/07/2025 | 5452-6 |
| PVR2C66 | AG08763531 | 30/07/2025 | 7293-0 |
| EEX0I93 | AG08763532 | 30/07/2025 | 5452-2 |
| QOK7665 | AG08763533 | 30/07/2025 | 5550-0 |
| QXW8A79 | AG08763534 | 30/07/2025 | 7684-2 |
| FTX5I30 | AG08763535 | 30/07/2025 | 5541-3 |
| QWW2216 | AG08763536 | 30/07/2025 | 5452-6 |
| PZM2D63 | AG08763537 | 30/07/2025 | 5541-3 |
| QUZ9G78 | AG08763538 | 30/07/2025 | 6122-0 |
| HGM8642 | AG08763539 | 30/07/2025 | 6122-0 |
| FGP0H88 | AG08763540 | 30/07/2025 | 6122-0 |
| FVH6A37 | AG08763541 | 30/07/2025 | 6122-0 |
| FGP0H88 | AG08763542 | 30/07/2025 | 5452-1 |
| FGP0H88 | AG08763543 | 30/07/2025 | 7293-0 |
| NBL6I88 | AG08763544 | 30/07/2025 | 5185-1 |
| RTV2G83 | AG08763545 | 30/07/2025 | 6122-0 |
| EAV2J63 | AG08763546 | 30/07/2025 | 7633-1 |
| EAV2J63 | AG08763547 | 30/07/2025 | 5185-1 |
| RMI9A49 | AG08763548 | 30/07/2025 | 6122-0 |
| PYS2E85 | AG08763789 | 30/07/2025 | 6050-2 |
| OQM9317 | AG08763790 | 30/07/2025 | 5568-0 |
| QWW2216 | AG08763791 | 30/07/2025 | 5452-1 |
| PWU8366 | AG08763792 | 30/07/2025 | 7633-1 |
| RUM9C46 | AG08763793 | 30/07/2025 | 5452-6 |
| RFL1A53 | AG08763794 | 30/07/2025 | 5550-0 |
| CTR4893 | AG08763795 | 30/07/2025 | 5541-7 |
| NWA8200 | AG08763796 | 30/07/2025 | 5541-7 |
| QWW2216 | AG08763797 | 30/07/2025 | 7293-0 |
| EUS2300 | AG08763798 | 30/07/2025 | 5541-7 |
| GEG3D60 | AG08763799 | 30/07/2025 | 5541-7 |
| BPO3D25 | AG08763800 | 30/07/2025 | 5550-0 |
| OPE2390 | AG08763801 | 30/07/2025 | 5452-6 |
| BWW0580 | AG08763802 | 30/07/2025 | 5550-0 |
| TDK1A15 | AG08763803 | 30/07/2025 | 5452-6 |
| TMH1H04 | AG08763804 | 30/07/2025 | 5541-7 |
| OMH0700 | AG08763805 | 30/07/2025 | 5541-7 |
| OPT3504 | AG08761852 | 31/07/2025 | 5550-0 |
| HDT7108 | AG08762651 | 31/07/2025 | 5460-0 |
| COU7A69 | AG08762652 | 31/07/2025 | 7633-1 |
| COU7A69 | AG08762653 | 31/07/2025 | 5185-1 |
| DOC4I26 | AG08762654 | 31/07/2025 | 7633-1 |
| DOC4I26 | AG08762655 | 31/07/2025 | 5185-1 |
| TCD4G16 | AG08762656 | 31/07/2025 | 7684-2 |
| PYU0A37 | AG08762657 | 31/07/2025 | 5622-2 |
| DJM1I79 | AG08762707 | 31/07/2025 | 5509-0 |
| FNN8569 | AG08762658 | 31/07/2025 | 5843-3 |
| QUL4B48 | AG08762659 | 31/07/2025 | 7684-2 |
| OPT3D69 | AG08761497 | 31/07/2025 | 5550-0 |
| FFE6I65 | AG08761498 | 31/07/2025 | 5452-2 |
| HJM2B56 | AG08762673 | 31/07/2025 | 5835-0 |
| HJM2B56 | AG08762674 | 31/07/2025 | 5967-0 |
| HJM2B56 | AG08762675 | 31/07/2025 | 5797-0 |
| HJM2B56 | AG08762676 | 31/07/2025 | 6050-2 |
| HJM2B56 | AG08762677 | 31/07/2025 | 5967-0 |
| HJM2B56 | AG08762678 | 31/07/2025 | 5797-0 |
| HJM2B56 | AG08762679 | 31/07/2025 | 5720-0 |
| HJM2B56 | AG08762680 | 31/07/2025 | 5819-1 |
| HJM2B56 | AG08763341 | 31/07/2025 | 6050-2 |
| HJM2B56 | AG08763342 | 31/07/2025 | 5967-0 |
| HJM2B56 | AG08763343 | 31/07/2025 | 5797-0 |
| HJM2B56 | AG08763344 | 31/07/2025 | 5215-1 |
| HJM2B56 | AG08763345 | 31/07/2025 | 5720-0 |
| HJM2B56 | AG08763346 | 31/07/2025 | 6050-1 |
| HJM2B56 | AG08763347 | 31/07/2025 | 5738-0 |
| HJM2B56 | AG08763348 | 31/07/2025 | 5215-2 |
| HJM2B56 | AG08763349 | 31/07/2025 | 6050-2 |
| HJM2B56 | AG08763350 | 31/07/2025 | 6050-2 |
| HJM2B56 | AG08763351 | 31/07/2025 | 5215-1 |
| HJM2B56 | AG08763352 | 31/07/2025 | 6050-2 |
| HJM2B56 | AG08763353 | 31/07/2025 | 5738-0 |
| HJM2B56 | AG08763354 | 31/07/2025 | 5738-0 |
| HJM2B56 | AG08763355 | 31/07/2025 | 5215-2 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| HJM2B56 | AG08763356 | 31/07/2025 | 5738-0 |
| HJM2B56 | AG08763357 | 31/07/2025 | 5215-1 |
| HJM2B56 | AG08763358 | 31/07/2025 | 5967-0 |
| HJM2B56 | AG08763359 | 31/07/2025 | 5797-0 |
| HJM2B56 | AG08763360 | 31/07/2025 | 6050-1 |
| HJM2B56 | AG08763441 | 31/07/2025 | 5215-2 |
| RTW9D26 | AG08758879 | 31/07/2025 | 5550-0 |
| CWA1676 | AG08759900 | 31/07/2025 | 5215-2 |
| HGM6I12 | AG08762819 | 31/07/2025 | 5207-0 |
| TDV0J78 | AG08758880 | 31/07/2025 | 5525-0 |
| TCS4A92 | AG08763302 | 31/07/2025 | 5207-0 |
| RHI3J49 | AG08762445 | 31/07/2025 | 5215-2 |
| RHI3J49 | AG08762447 | 31/07/2025 | 5835-0 |
| SIB3A62 | AG08762781 | 31/07/2025 | 5550-0 |
| RUL8C40 | AG08762783 | 31/07/2025 | 5550-0 |
| RMM4C97 | AG08762784 | 31/07/2025 | 5550-0 |
| MGF6H63 | AG08762785 | 31/07/2025 | 6122-0 |
| FWZ4F84 | AG08763368 | 31/07/2025 | 5541-2 |
| PJR0127 | AG08762934 | 31/07/2025 | 6530-0 |
| PZN6I23 | AG08762935 | 31/07/2025 | 6530-0 |
| QNR0E51 | AG08762936 | 31/07/2025 | 6041-2 |
| EPD4D67 | AG08762940 | 31/07/2025 | 7366-2 |
| EDD4I26 | AG08763550 | 31/07/2025 | 5185-1 |
| RTA7C53 | AG08763551 | 31/07/2025 | 6122-0 |
| RMG6F52 | AG08763552 | 31/07/2025 | 5541-7 |
| EDD4I26 | AG08763553 | 31/07/2025 | 5185-1 |
| RMK2J48 | AG08763554 | 31/07/2025 | 5541-7 |
| RFJ3B89 | AG08763555 | 31/07/2025 | 7633-1 |
| TEO3G88 | AG08763556 | 31/07/2025 | 5550-0 |
| TDD7A76 | AG08763557 | 31/07/2025 | 6122-0 |
| RUQ3H06 | AG08763558 | 31/07/2025 | 6122-0 |
| QXX3B33 | AG08763559 | 31/07/2025 | 6122-0 |
| OMA1091 | AG08763560 | 31/07/2025 | 6122-0 |
| RVY1E64 | AG08763581 | 31/07/2025 | 5550-0 |
| PVE6J97 | AG08763582 | 31/07/2025 | 7684-2 |
| FIX1A15 | AG08763583 | 31/07/2025 | 5541-7 |
| AHJ3D33 | AG08763584 | 31/07/2025 | 5509-0 |
| PYF1410 | AG08763586 | 31/07/2025 | 5452-1 |
| FFG9E36 | AG08763587 | 31/07/2025 | 5525-0 |
| RVN6F50 | AG08763588 | 31/07/2025 | 5452-2 |
| HBJ3705 | AG08763589 | 31/07/2025 | 5541-1 |
| OLY2728 | AG08763590 | 31/07/2025 | 5541-7 |
| SRI4B80 | AG08763592 | 31/07/2025 | 7684-2 |
| EET1H29 | AG08763593 | 31/07/2025 | 5541-7 |
| HER5066 | AG08763594 | 31/07/2025 | 5452-1 |
| COU7A69 | AG08763595 | 31/07/2025 | 5843-3 |
| DEJ8296 | AG08763599 | 31/07/2025 | 5185-1 |
| HIH1C40 | AG08763600 | 31/07/2025 | 6122-0 |
| PVK6B13 | AG08763681 | 31/07/2025 | 6122-0 |
| HHX3E90 | AG08763682 | 31/07/2025 | 6122-0 |
| RTQ4C21 | AG08763683 | 31/07/2025 | 6122-0 |
| QUA3F27 | AG08763684 | 31/07/2025 | 6122-0 |
| RUV3G35 | AG08763685 | 31/07/2025 | 6122-0 |
| TCH8A26 | AG08763686 | 31/07/2025 | 6122-0 |
| QUR2432 | AG08763687 | 31/07/2025 | 7684-2 |
| QPK2H75 | AG08763689 | 31/07/2025 | 5541-7 |
| PVU6659 | AG08763690 | 31/07/2025 | 6050-2 |
| HEQ4H66 | AG08763691 | 31/07/2025 | 5185-1 |
| SHV9H16 | AG08763692 | 31/07/2025 | 7684-2 |
| HNH1G43 | AG08763693 | 31/07/2025 | 5185-1 |
| PWO3I09 | AG08763694 | 31/07/2025 | 7684-2 |
| SHM6D18 | AG08763695 | 31/07/2025 | 5185-1 |
| QWV1D70 | AG08763696 | 31/07/2025 | 5541-7 |
| QQG9E16 | AG08763697 | 31/07/2025 | 5452-2 |
| DVR1I32 | AG08763698 | 31/07/2025 | 5568-0 |
| DVR1I32 | AG08763699 | 31/07/2025 | 7293-0 |
| FTE8J74 | AG08763700 | 31/07/2025 | 5185-1 |
| ENY5132 | AG08763781 | 31/07/2025 | 5541-7 |
| TDQ7I67 | AG08763782 | 31/07/2025 | 5452-1 |
| HNP7406 | AG08763783 | 31/07/2025 | 6122-0 |
| GFC0B48 | AG08763784 | 31/07/2025 | 6122-0 |
| TCZ2J69 | AG08763785 | 31/07/2025 | 5550-0 |
| PVO1C23 | AG08763786 | 31/07/2025 | 5452-2 |
| TEY7G87 | AG08763787 | 31/07/2025 | 5541-7 |
| FTT2A66 | AG08759989 | 31/07/2025 | 5568-0 |
| ECM7262 | AG08761363 | 31/07/2025 | 5568-0 |
| CVA0A52 | AG08761364 | 31/07/2025 | 5541-2 |
| OQR0B35 | AG08761366 | 31/07/2025 | 5541-2 |
| NYC3H91 | AG08763200 | 31/07/2025 | 5541-2 |
| RMX6J34 | AG08763361 | 31/07/2025 | 5541-2 |
| QMW8407 | AG08763362 | 31/07/2025 | 5541-2 |
| ENT7I85 | AG08763363 | 31/07/2025 | 5541-2 |
| SYP1E47 | AG08763364 | 31/07/2025 | 5541-2 |
| CJJ3B79 | AG08763365 | 31/07/2025 | 5541-2 |
| PUF9758 | AG08762866 | 31/07/2025 | 6050-2 |
| PZN0J17 | AG08762867 | 31/07/2025 | 5720-0 |
| OLV8825 | AG08763366 | 31/07/2025 | 5541-2 |
| RTS2F04 | AG08763367 | 31/07/2025 | 5541-2 |
| HDB0849 | AG08762944 | 01/08/2025 | 5541-4 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| LSF9G91 | AG08762945 | 01/08/2025 | 5541-4 |
| QOL1462 | AG08762946 | 01/08/2025 | 5541-4 |
| EDW5D12 | AG08761862 | 01/08/2025 | 5550-0 |
| EZA8854 | AG08763369 | 01/08/2025 | 5541-2 |
| CTV4F54 | AG08763370 | 01/08/2025 | 5541-2 |
| RTD9E70 | AG08763371 | 01/08/2025 | 5541-2 |
| OPU8I02 | AG08763372 | 01/08/2025 | 5541-2 |
| EPD4I10 | AG08763373 | 01/08/2025 | 5541-2 |
| GMR2848 | AG08763374 | 01/08/2025 | 5541-2 |
| OQR0B35 | AG08763375 | 01/08/2025 | 5541-2 |
| EMH9C61 | AG08763376 | 01/08/2025 | 5541-2 |
| RFJ0J52 | AG08763377 | 01/08/2025 | 5541-2 |
| EBC8472 | AG08763379 | 01/08/2025 | 5541-2 |
| RUM4F31 | AG08759990 | 01/08/2025 | 5541-4 |
| HWQ0184 | AG08755060 | 01/08/2025 | 5550-0 |
| QNS4E88 | AG08763481 | 01/08/2025 | 5541-2 |
| HEO8951 | AG08763482 | 01/08/2025 | 5541-2 |
| QNH5115 | AG08763483 | 01/08/2025 | 5541-2 |
| PVK6B13 | AG08763484 | 01/08/2025 | 5541-2 |
| SHU6I07 | AG08763485 | 01/08/2025 | 5541-2 |
| COD0628 | AG08763486 | 01/08/2025 | 5541-2 |
| GZA1G69 | AG08763487 | 01/08/2025 | 5541-2 |
| FCY3B47 | AG08763488 | 01/08/2025 | 5541-2 |
| OXC7003 | AG08760541 | 01/08/2025 | 5550-0 |
| EWL3809 | AG08763489 | 01/08/2025 | 5541-2 |
| GRK4112 | AG08762660 | 01/08/2025 | 5185-1 |
| JSS6A30 | AG08763401 | 01/08/2025 | 7633-1 |
| EWA3H23 | AG08763402 | 01/08/2025 | 5452-2 |
| GDH2J66 | AG08763403 | 01/08/2025 | 7633-2 |
| PUY6212 | AG08761500 | 01/08/2025 | 5452-2 |
| TEI6E46 | AG08762983 | 01/08/2025 | 7366-2 |
| TCE3I46 | AG08762985 | 01/08/2025 | 5738-0 |
| QOU9A72 | AG08763404 | 01/08/2025 | 5550-0 |
| HCT5A30 | AG08763405 | 01/08/2025 | 7684-2 |
| TJB0G04 | AG08762541 | 01/08/2025 | 5550-0 |
| FRY9B00 | AG08760252 | 01/08/2025 | 5541-2 |
| RTI5C91 | AG08762869 | 01/08/2025 | 6050-2 |
| HCM4816 | AG08760253 | 01/08/2025 | 5541-2 |
| PYO7847 | AG08762994 | 01/08/2025 | 6041-1 |
| GZE8A72 | AG08763406 | 01/08/2025 | 5185-1 |
| HKA6258 | AG08763407 | 01/08/2025 | 5843-3 |
| PPH8E38 | AG08760254 | 01/08/2025 | 5541-2 |
| BPT1H51 | AG08762947 | 01/08/2025 | 5991-0 |
| QXD1930 | AG08760255 | 01/08/2025 | 5541-2 |
| RFF2J02 | AG08760256 | 01/08/2025 | 5541-2 |
| DUA9J51 | AG08762542 | 01/08/2025 | 5452-2 |
| FNR3673 | AG08762543 | 01/08/2025 | 5452-2 |
| TCV2D44 | AG08762544 | 01/08/2025 | 7633-2 |
| SHF8D56 | AG08762998 | 01/08/2025 | 6050-1 |
| GJT1H37 | AG08762999 | 01/08/2025 | 5738-0 |
| SYO4I75 | AG08763445 | 01/08/2025 | 5835-0 |
| DEX8E64 | AG08763806 | 01/08/2025 | 5185-1 |
| DEX8E64 | AG08763807 | 01/08/2025 | 7633-1 |
| CDQ1930 | AG08763808 | 01/08/2025 | 5185-1 |
| GWU4B59 | AG08763809 | 01/08/2025 | 7684-2 |
| GFQ7J93 | AG08763810 | 01/08/2025 | 5380-0 |
| GFQ7J93 | AG08763811 | 01/08/2025 | 7293-0 |
| QOO5I77 | AG08763813 | 01/08/2025 | 6122-0 |
| RML5I96 | AG08763814 | 01/08/2025 | 5452-1 |
| CFI0982 | AG08763815 | 01/08/2025 | 5185-1 |
| CFI0982 | AG08763816 | 01/08/2025 | 6122-0 |
| GZZ0222 | AG08763817 | 01/08/2025 | 5185-1 |
| AQY7259 | AG08763818 | 01/08/2025 | 7684-2 |
| QPW7617 | AG08763819 | 01/08/2025 | 6122-0 |
| JSS6A30 | AG08763820 | 01/08/2025 | 5185-1 |
| FFG7G84 | AG08763821 | 01/08/2025 | 7633-1 |
| PUP1543 | AG08763822 | 01/08/2025 | 7633-1 |
| QWR9H39 | AG08763823 | 01/08/2025 | 5185-1 |
| FYC6B17 | AG08763824 | 01/08/2025 | 6122-0 |
| FXZ1H87 | AG08763825 | 01/08/2025 | 6122-0 |
| PUA3738 | AG08763826 | 01/08/2025 | 5185-1 |
| PWT6078 | AG08763827 | 01/08/2025 | 5452-6 |
| QQN3417 | AG08763828 | 01/08/2025 | 5541-7 |
| STC2D76 | AG08763829 | 01/08/2025 | 5380-0 |
| RUV5H06 | AG08763830 | 01/08/2025 | 5550-0 |
| QOU9A72 | AG08763831 | 01/08/2025 | 5550-0 |
| PWY2B43 | AG08763832 | 01/08/2025 | 5185-1 |
| RNI4J00 | AG08763834 | 01/08/2025 | 5185-1 |
| PXM4068 | AG08763835 | 01/08/2025 | 6122-0 |
| LMO6E94 | AG08763836 | 01/08/2025 | 7684-2 |
| RUJ4B46 | AG08763837 | 01/08/2025 | 6122-0 |
| HHD7273 | AG08763838 | 01/08/2025 | 6122-0 |
| FTP6A95 | AG08763839 | 01/08/2025 | 6122-0 |
| RNN2C80 | AG08763840 | 01/08/2025 | 5541-1 |
| RNN2C80 | AG08763881 | 01/08/2025 | 7293-0 |
| OME2D95 | AG08763882 | 01/08/2025 | 7633-1 |
| HGE5H79 | AG08763883 | 01/08/2025 | 5541-7 |
| GGI5F56 | AG08763884 | 01/08/2025 | 5541-7 |
| RUV3J33 | AG08763885 | 01/08/2025 | 5452-1 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| PVX8E81 | AG08763886 | 01/08/2025 | 5452-2 |
| PVX8E81 | AG08763887 | 01/08/2025 | 5525-0 |
| QOW0B23 | AG08763888 | 01/08/2025 | 5525-0 |
| QPL3858 | AG08763889 | 01/08/2025 | 5452-1 |
| EYN7C80 | AG08763890 | 01/08/2025 | 6122-0 |
| HIB4144 | AG08763891 | 01/08/2025 | 7633-1 |
| SYU3E45 | AG08763892 | 01/08/2025 | 7633-1 |
| PZV9616 | AG08763893 | 01/08/2025 | 6122-0 |
| SYF9C50 | AG08763894 | 01/08/2025 | 5185-1 |
| TEM4B94 | AG08763895 | 01/08/2025 | 5525-0 |
| EIJ0J00 | AG08763896 | 01/08/2025 | 5185-1 |
| GIA0A59 | AG08763897 | 01/08/2025 | 5541-7 |
| FNR5995 | AG08763898 | 01/08/2025 | 5550-0 |
| FNR5995 | AG08763899 | 01/08/2025 | 7293-0 |
| RMJ2J26 | AG08763900 | 01/08/2025 | 5550-0 |
| GBV8198 | AG08763941 | 01/08/2025 | 5541-7 |
| ORA7H39 | AG08763942 | 01/08/2025 | 5452-6 |
| PVO0B10 | AG08763943 | 01/08/2025 | 5550-0 |
| RUF3G37 | AG08763944 | 01/08/2025 | 5541-7 |
| RTU5J01 | AG08763945 | 01/08/2025 | 7587-0 |
| COP4894 | AG08763946 | 01/08/2025 | 5541-7 |
| SHN9A28 | AG08763947 | 01/08/2025 | 6122-0 |
| PXT6592 | AG08763948 | 01/08/2025 | 6122-0 |
| PXZ6388 | AG08763949 | 01/08/2025 | 6122-0 |
| PVW9422 | AG08763950 | 01/08/2025 | 6122-0 |
| HHN3I49 | AG08763951 | 01/08/2025 | 6122-0 |
| RFJ6G35 | AG08763952 | 01/08/2025 | 6122-0 |
| GZM9E98 | AG08763953 | 01/08/2025 | 6122-0 |
| PUF7346 | AG08763954 | 01/08/2025 | 6122-0 |
| FPZ9C57 | AG08763955 | 01/08/2025 | 6122-0 |
| SYA4B06 | AG08763956 | 01/08/2025 | 6122-0 |
| GWZ8159 | AG08763957 | 01/08/2025 | 6122-0 |
| HAM8J55 | AG08763958 | 01/08/2025 | 6122-0 |
| RHR4G30 | AG08763959 | 01/08/2025 | 6122-0 |
| TDW3A33 | AG08763960 | 01/08/2025 | 6122-0 |
| HJT4439 | AG08763982 | 01/08/2025 | 6122-0 |
| FAJ7363 | AG08763983 | 01/08/2025 | 6122-0 |
| CCL9271 | AG08763984 | 01/08/2025 | 6122-0 |
| RFW3A52 | AG08763985 | 01/08/2025 | 6122-0 |
| RVT9B47 | AG08763986 | 01/08/2025 | 6122-0 |
| HEU9I25 | AG08763987 | 01/08/2025 | 6122-0 |
| PZZ0G10 | AG08763988 | 01/08/2025 | 7684-2 |
| PKG5B60 | AG08763989 | 01/08/2025 | 7684-2 |
| RTB6D43 | AG08762873 | 02/08/2025 | 5738-0 |
| HBE3515 | AG08763457 | 02/08/2025 | 7684-2 |
| FNV3B46 | AG08762712 | 02/08/2025 | 5460-0 |
| LPY0J62 | AG08763601 | 02/08/2025 | 7684-2 |
| KPZ7G27 | AG08763603 | 02/08/2025 | 5819-1 |
| KPZ7G27 | AG08763604 | 02/08/2025 | 7684-2 |
| FZN0525 | AG08763605 | 02/08/2025 | 5797-0 |
| FZN0525 | AG08763607 | 02/08/2025 | 5185-1 |
| FZN0525 | AG08763608 | 02/08/2025 | 5835-0 |
| FFB1932 | AG08763609 | 02/08/2025 | 7684-2 |
| HBE4804 | AG08763610 | 02/08/2025 | 7684-2 |
| HBE4804 | AG08763611 | 02/08/2025 | 7099-1 |
| SHC2I16 | AG08763613 | 02/08/2025 | 5878-0 |
| HBE4576 | AG08763614 | 02/08/2025 | 7684-2 |
| SIG7D15 | AG08763619 | 02/08/2025 | 7030-1 |
| DWR4837 | AG08763620 | 02/08/2025 | 6530-0 |
| HMD5G42 | AG08763643 | 02/08/2025 | 5452-1 |
| BGI7I96 | AG08763644 | 02/08/2025 | 5452-1 |
| SHR9B18 | AG08763645 | 02/08/2025 | 7684-2 |
| SYF2I84 | AG08763646 | 02/08/2025 | 6050-1 |
| TDN5G34 | AG08763647 | 02/08/2025 | 7684-2 |
| PXM9977 | AG08763648 | 02/08/2025 | 6017-5 |
| PXM9977 | AG08763649 | 02/08/2025 | 7684-2 |
| ESM3I43 | AG08763650 | 02/08/2025 | 7684-2 |
| OLP2C59 | AG08763651 | 02/08/2025 | 7684-2 |
| SHX8B42 | AG08763652 | 02/08/2025 | 7684-2 |
| PUW9C29 | AG08763653 | 02/08/2025 | 5452-1 |
| DDY8D45 | AG08763654 | 02/08/2025 | 5185-1 |
| DDY8D45 | AG08763656 | 02/08/2025 | 6530-0 |
| HDT7108 | AG08762786 | 02/08/2025 | 5622-1 |
| SJF7D96 | AG08763657 | 02/08/2025 | 7684-2 |
| OWT2F94 | AG08760542 | 02/08/2025 | 5550-0 |
| GRW5616 | AG08760543 | 02/08/2025 | 5550-0 |
| ECE8B24 | AG08763665 | 02/08/2025 | 7684-2 |
| EXY4D00 | AG08763667 | 02/08/2025 | 7684-2 |
| HLM6460 | AG08763669 | 02/08/2025 | 7684-2 |
| FBH9E13 | AG08763670 | 02/08/2025 | 7684-2 |
| HJA7J24 | AG08763671 | 02/08/2025 | 7684-2 |
| DIV3F49 | AG08763672 | 02/08/2025 | 7030-1 |
| FLF6C44 | AG08763673 | 02/08/2025 | 6050-1 |
| CZT1J30 | AG08763674 | 02/08/2025 | 7684-2 |
| HFL0I00 | AG08763102 | 02/08/2025 | 7684-2 |
| OQN6764 | AG08763675 | 02/08/2025 | 7366-2 |
| OQN6764 | AG08763676 | 02/08/2025 | 7684-2 |
| SHW7A50 | AG08763677 | 02/08/2025 | 7684-2 |
| OLU9561 | AG08763678 | 02/08/2025 | 7684-2 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| SIW8I31 | AG08763679 | 02/08/2025 | 7684-2 |
| HHD8327 | AG08763680 | 02/08/2025 | 7684-2 |
| SYL9C62 | AG08763701 | 02/08/2025 | 7684-2 |
| TEN9I47 | AG08763702 | 02/08/2025 | 7684-2 |
| EAK1E80 | AG08763704 | 02/08/2025 | 5185-1 |
| SIW8I31 | AG08763705 | 02/08/2025 | 7684-2 |
| HNM5617 | AG08763706 | 02/08/2025 | 7684-2 |
| TDW4F30 | AG08763707 | 02/08/2025 | 7684-2 |
| RNE6D14 | AG08763710 | 02/08/2025 | 7684-2 |
| RNT1F53 | AG08763712 | 02/08/2025 | 7684-2 |
| BWE9B41 | AG08763713 | 02/08/2025 | 7684-2 |
| QMW5641 | AG08763714 | 02/08/2025 | 7684-2 |
| ECE8318 | AG08763715 | 02/08/2025 | 7684-2 |
| GEQ2E65 | AG08763716 | 02/08/2025 | 7684-2 |
| QNW8310 | AG08762230 | 02/08/2025 | 7030-1 |
| SHC9I91 | AG08763717 | 02/08/2025 | 7684-2 |
| QNW8310 | AG08762231 | 02/08/2025 | 5207-0 |
| OXC8F45 | AG08762233 | 02/08/2025 | 7684-2 |
| OXC8F45 | AG08762234 | 02/08/2025 | 5207-0 |
| SIQ7E78 | AG08762235 | 02/08/2025 | 7684-2 |
| SIQ7E78 | AG08762236 | 02/08/2025 | 5878-0 |
| QPX4490 | AG08763719 | 02/08/2025 | 7684-2 |
| QNC7G20 | AG08763720 | 02/08/2025 | 7684-2 |
| GCA3E01 | AG08762237 | 02/08/2025 | 6530-0 |
| HDL1198 | AG08763721 | 02/08/2025 | 7684-2 |
| HHD8799 | AG08763722 | 02/08/2025 | 7684-2 |
| QQN7350 | AG08762238 | 02/08/2025 | 7684-2 |
| GRL4650 | AG08763723 | 02/08/2025 | 7684-2 |
| RVH9H70 | AG08763725 | 02/08/2025 | 5967-0 |
| RVH9H70 | AG08763726 | 02/08/2025 | 7684-2 |
| HFR2G31 | AG08763727 | 02/08/2025 | 5185-1 |
| LCL7907 | AG08763728 | 02/08/2025 | 5185-1 |
| LCL7907 | AG08763729 | 02/08/2025 | 6530-0 |
| RUW3E29 | AG08763730 | 02/08/2025 | 7633-1 |
| MTV3954 | AG08763731 | 02/08/2025 | 7684-2 |
| DRZ6623 | AG08763732 | 02/08/2025 | 7684-2 |
| RVF6D23 | AG08763733 | 02/08/2025 | 7684-2 |
| GRL4650 | AG08763734 | 02/08/2025 | 7684-2 |
| RNT1F53 | AG08763735 | 02/08/2025 | 7684-2 |
| TCK8D23 | AG08763736 | 02/08/2025 | 7684-2 |
| SYV1J11 | AG08763738 | 02/08/2025 | 7684-2 |
| BOH7I12 | AG08763739 | 02/08/2025 | 6530-0 |
| OMB2D20 | AG08762023 | 02/08/2025 | 5541-3 |
| DUO3D85 | AG08762024 | 02/08/2025 | 5541-3 |
| OOA6254 | AG08762025 | 02/08/2025 | 5541-3 |
| QON9273 | AG08762026 | 02/08/2025 | 5550-0 |
| DPL2712 | AG08762027 | 02/08/2025 | 5541-7 |
| RNV5C75 | AG08763503 | 02/08/2025 | 5843-4 |
| ORE6I83 | AG08762239 | 02/08/2025 | 5568-0 |
| FKX8A20 | AG08762240 | 02/08/2025 | 5525-0 |
| SVE9B52 | AG08763741 | 02/08/2025 | 5525-0 |
| TCC9H24 | AG08762545 | 02/08/2025 | 7633-2 |
| STQ1G17 | AG08763742 | 02/08/2025 | 5720-0 |
| RUV0C38 | AG08763743 | 02/08/2025 | 6050-1 |
| RUV0C38 | AG08763744 | 02/08/2025 | 6017-4 |
| CXT7C16 | AG08763745 | 02/08/2025 | 5185-1 |
| OQQ5D80 | AG08763746 | 02/08/2025 | 6050-2 |
| OQQ5D80 | AG08763747 | 02/08/2025 | 7684-2 |
| GTW4238 | AG08761812 | 02/08/2025 | 5835-0 |
| RFB8I05 | AG08763990 | 02/08/2025 | 5541-2 |
| JSE1112 | AG08763991 | 02/08/2025 | 5541-2 |
| TJB0G04 | AG08763992 | 02/08/2025 | 5541-2 |
| DUC5I33 | AG08763993 | 02/08/2025 | 5541-2 |
| GDJ7J99 | AG08763994 | 02/08/2025 | 5541-2 |
| GZE6226 | AG08763995 | 02/08/2025 | 5541-2 |
| LMU1E11 | AG08763996 | 02/08/2025 | 5541-2 |
| DHK7H53 | AG08763997 | 02/08/2025 | 5541-2 |
| GQT5006 | AG08763998 | 02/08/2025 | 5541-2 |
| SYD5H03 | AG08764000 | 02/08/2025 | 5541-2 |
| GSP1450 | AG08764002 | 02/08/2025 | 5541-2 |
| EQQ0E35 | AG08764003 | 02/08/2025 | 5541-2 |
| HEX8I20 | AG08764004 | 02/08/2025 | 5541-2 |
| TCP5C94 | AG08764005 | 02/08/2025 | 5541-2 |
| HLQ3806 | AG08764006 | 02/08/2025 | 5541-2 |
| PUO7H23 | AG08764008 | 02/08/2025 | 5541-2 |
| DFY9220 | AG08764009 | 02/08/2025 | 5541-2 |
| EIX6522 | AG08764010 | 02/08/2025 | 5541-2 |
| SQW5G11 | AG08764011 | 02/08/2025 | 5541-2 |
| RUV3J33 | AG08764012 | 02/08/2025 | 5541-2 |
| HAM6G56 | AG08764013 | 02/08/2025 | 5541-2 |
| CWV7I85 | AG08764014 | 02/08/2025 | 5541-2 |
| PXI8059 | AG08764015 | 02/08/2025 | 5541-2 |
| RUS7C61 | AG08764016 | 02/08/2025 | 5541-2 |
| OWQ6E46 | AG08764017 | 02/08/2025 | 5541-2 |
| SIX5D14 | AG08764018 | 02/08/2025 | 5541-2 |
| QQP6422 | AG08764020 | 02/08/2025 | 5541-2 |
| PYS6512 | AG08764102 | 02/08/2025 | 5541-2 |
| QNN1195 | AG08764103 | 02/08/2025 | 5541-2 |
| PXI8059 | AG08764104 | 02/08/2025 | 5541-2 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| ENW5403 | AG08764105 | 02/08/2025 | 5541-2 |
| QPA9G65 | AG08764106 | 02/08/2025 | 5541-2 |
| PZP9B47 | AG08764107 | 02/08/2025 | 5541-2 |
| AVN6G63 | AG08764109 | 02/08/2025 | 5541-2 |
| DUC8826 | AG08763740 | 03/08/2025 | 5185-1 |
| FBQ7E35 | AG08763761 | 03/08/2025 | 5967-0 |
| ERO6H01 | AG08761358 | 03/08/2025 | 5568-0 |
| RUM4F31 | AG08761359 | 03/08/2025 | 5568-0 |
| RCS8G71 | AG08761360 | 03/08/2025 | 5568-0 |
| FCA0480 | AG08763201 | 03/08/2025 | 5568-0 |
| TCB8A75 | AG08762787 | 03/08/2025 | 5452-5 |
| GXF7573 | AG08763762 | 03/08/2025 | 5410-0 |
| GVG6G01 | AG08763765 | 03/08/2025 | 5452-6 |
| QPZ7D80 | AG08763766 | 03/08/2025 | 5452-6 |
| OLZ5G12 | AG08763768 | 03/08/2025 | 7684-2 |
| RUG3I11 | AG08763770 | 03/08/2025 | 7684-2 |
| JOB4F51 | AG08763771 | 03/08/2025 | 5185-1 |
| GAU1I22 | AG08763772 | 03/08/2025 | 7684-2 |
| RVJ9I59 | AG08763773 | 03/08/2025 | 7684-2 |
| AHN3A70 | AG08763774 | 03/08/2025 | 5185-1 |
| GYG5735 | AG08763775 | 03/08/2025 | 5185-1 |
| SYM5J11 | AG08763776 | 03/08/2025 | 5380-0 |
| QOS3E95 | AG08763777 | 03/08/2025 | 7684-2 |
| HME0F68 | AG08763778 | 03/08/2025 | 7684-2 |
| QXZ6I34 | AG08763311 | 03/08/2025 | 7056-1 |
| RTS6H42 | AG08763842 | 03/08/2025 | 7684-2 |
| HLW1E97 | AG08763748 | 03/08/2025 | 5185-1 |
| GIF4C70 | AG08763749 | 03/08/2025 | 7366-2 |
| PXB8130 | AG08763750 | 03/08/2025 | 7030-1 |
| PXB8130 | AG08763751 | 03/08/2025 | 7048-1 |
| ERH3855 | AG08763843 | 03/08/2025 | 5452-1 |
| CEH0411 | AG08763844 | 03/08/2025 | 5452-1 |
| SHX3C97 | AG08763845 | 03/08/2025 | 5452-1 |
| OWJ8E09 | AG08763846 | 03/08/2025 | 5452-1 |
| FZN0525 | AG08763847 | 03/08/2025 | 7633-1 |
| FZN0525 | AG08763848 | 03/08/2025 | 5797-0 |
| KQJ7G80 | AG08763752 | 03/08/2025 | 6530-0 |
| MIO1A34 | AG08763753 | 03/08/2025 | 5185-1 |
| GST8080 | AG08763850 | 03/08/2025 | 5215-2 |
| GST8080 | AG08763852 | 03/08/2025 | 5819-1 |
| GST8080 | AG08763853 | 03/08/2025 | 5738-0 |
| GST8080 | AG08763854 | 03/08/2025 | 6050-2 |
| KPT8H94 | AG08762717 | 03/08/2025 | 7633-2 |
| GST8080 | AG08763856 | 03/08/2025 | 5797-0 |
| GST8080 | AG08763857 | 03/08/2025 | 7684-2 |
| KPT8H94 | AG08762718 | 03/08/2025 | 5185-1 |
| GST8080 | AG08763858 | 03/08/2025 | 5738-0 |
| GST8080 | AG08763859 | 03/08/2025 | 5738-0 |
| GST8080 | AG08763860 | 03/08/2025 | 5797-0 |
| GSW4B22 | AG08763755 | 03/08/2025 | 5185-1 |
| CYZ0E05 | AG08763756 | 03/08/2025 | 5185-1 |
| RTK5J26 | AG08763757 | 03/08/2025 | 7684-2 |
| QXD7717 | AG08763758 | 03/08/2025 | 7684-2 |
| RNZ2C49 | AG08763759 | 03/08/2025 | 7684-2 |
| QPX4490 | AG08763760 | 03/08/2025 | 7684-2 |
| HIL4F97 | AG08763901 | 03/08/2025 | 7684-2 |
| HOE9283 | AG08763902 | 03/08/2025 | 7684-2 |
| QNQ8B66 | AG08763903 | 03/08/2025 | 7684-2 |
| SYK1C87 | AG08763904 | 03/08/2025 | 7684-2 |
| RMF8E79 | AG08763905 | 03/08/2025 | 7030-1 |
| RMF8E79 | AG08763906 | 03/08/2025 | 7099-1 |
| PUF1D80 | AG08763907 | 03/08/2025 | 6530-0 |
| PUO7707 | AG08761368 | 04/08/2025 | 5541-2 |
| GRW7765 | AG08761369 | 04/08/2025 | 5541-2 |
| OQG9E20 | AG08763490 | 04/08/2025 | 7633-1 |
| KYO6G79 | AG08763491 | 04/08/2025 | 7633-2 |
| TEM4B94 | AG08763492 | 04/08/2025 | 6068-1 |
| HOK7D88 | AG08759991 | 04/08/2025 | 5541-4 |
| OWM6A68 | AG08763408 | 04/08/2025 | 5550-0 |
| HDF1071 | AG08763409 | 04/08/2025 | 6122-0 |
| EDL5692 | AG08763410 | 04/08/2025 | 7633-1 |
| EDL5692 | AG08763411 | 04/08/2025 | 5843-3 |
| EWB5A01 | AG08763412 | 04/08/2025 | 7684-2 |
| PUR1221 | AG08763413 | 04/08/2025 | 5843-3 |
| HJD4953 | AG08763414 | 04/08/2025 | 5843-3 |
| TEI1A51 | AG08762029 | 04/08/2025 | 5819-1 |
| FMF1B42 | AG08762030 | 04/08/2025 | 6050-2 |
| FXI7829 | AG08762031 | 04/08/2025 | 6050-2 |
| CIZ5434 | AG08763415 | 04/08/2025 | 5452-1 |
| PXB7605 | AG08760257 | 04/08/2025 | 5541-2 |
| RJL3F95 | AG08760258 | 04/08/2025 | 5541-2 |
| GDJ4H89 | AG08763416 | 04/08/2025 | 7684-2 |
| JFJ5752 | AG08763417 | 04/08/2025 | 5550-0 |
| PUW6002 | AG08763419 | 04/08/2025 | 5843-3 |
| EYZ6J83 | AG08763420 | 04/08/2025 | 5622-2 |
| PUT6A29 | AG08760259 | 04/08/2025 | 5541-2 |
| DLN7J11 | AG08762032 | 04/08/2025 | 5800-0 |
| HOF8C25 | AG08761130 | 04/08/2025 | 5185-1 |
| DHG6C34 | AG08763202 | 04/08/2025 | 5452-6 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| GFM8J69 | AG08762788 | 04/08/2025 | 5720-0 |
| RVV1I00 | AG08762720 | 04/08/2025 | 7684-1 |
| PZU2666 | AG08762874 | 04/08/2025 | 5835-0 |
| PZU2666 | AG08762875 | 04/08/2025 | 6181-0 |
| PZU2666 | AG08762876 | 04/08/2025 | 5967-0 |
| PZU2666 | AG08762877 | 04/08/2025 | 6050-2 |
| PZU2666 | AG08762878 | 04/08/2025 | 5720-0 |
| PZU2666 | AG08762879 | 04/08/2025 | 6050-2 |
| PZU2666 | AG08762880 | 04/08/2025 | 6394-4 |
| TCW2G16 | AG08763623 | 04/08/2025 | 7684-1 |
| PZU2666 | AG08763561 | 04/08/2025 | 6050-2 |
| PZU2666 | AG08763562 | 04/08/2025 | 6050-2 |
| PZU2666 | AG08763563 | 04/08/2025 | 6050-2 |
| PZU2666 | AG08763564 | 04/08/2025 | 5720-0 |
| PZU2666 | AG08763565 | 04/08/2025 | 6394-4 |
| PZU2666 | AG08763566 | 04/08/2025 | 6050-2 |
| PZU2666 | AG08763567 | 04/08/2025 | 6050-2 |
| PZU2666 | AG08763568 | 04/08/2025 | 6050-2 |
| PZU2666 | AG08763569 | 04/08/2025 | 6050-2 |
| PZU2666 | AG08763570 | 04/08/2025 | 5720-0 |
| PZU2666 | AG08763571 | 04/08/2025 | 6050-2 |
| PZU2666 | AG08763572 | 04/08/2025 | 6050-2 |
| PZU2666 | AG08763573 | 04/08/2025 | 6050-2 |
| PZU2666 | AG08763574 | 04/08/2025 | 6050-2 |
| HHD9D24 | AG08763624 | 04/08/2025 | 7030-1 |
| HHD9D24 | AG08763626 | 04/08/2025 | 7366-2 |
| RUW9E43 | AG08764110 | 04/08/2025 | 6122-0 |
| SUY7D05 | AG08764111 | 04/08/2025 | 6122-0 |
| GHQ1F26 | AG08764112 | 04/08/2025 | 6122-0 |
| TED1C62 | AG08764113 | 04/08/2025 | 6122-0 |
| TKQ8I22 | AG08764114 | 04/08/2025 | 6122-0 |
| TDQ3A58 | AG08764116 | 04/08/2025 | 6122-0 |
| FRS3E36 | AG08764117 | 04/08/2025 | 6122-0 |
| TLL1F87 | AG08764118 | 04/08/2025 | 6122-0 |
| OQO4J62 | AG08764119 | 04/08/2025 | 6122-0 |
| RVM1C04 | AG08764120 | 04/08/2025 | 6122-0 |
| QOT7J67 | AG08764161 | 04/08/2025 | 6122-0 |
| TEI9A04 | AG08764162 | 04/08/2025 | 6122-0 |
| FXO3J97 | AG08764163 | 04/08/2025 | 6122-0 |
| RUH3D67 | AG08764164 | 04/08/2025 | 6122-0 |
| NSP1G38 | AG08764165 | 04/08/2025 | 6122-0 |
| QWX4I08 | AG08764166 | 04/08/2025 | 6122-0 |
| EVG7F76 | AG08764167 | 04/08/2025 | 6122-0 |
| TDG8A80 | AG08764168 | 04/08/2025 | 6122-0 |
| SIK5D60 | AG08764169 | 04/08/2025 | 6122-0 |
| TEN4I14 | AG08764170 | 04/08/2025 | 6122-0 |
| GWY9918 | AG08764171 | 04/08/2025 | 7684-2 |
| GHC6G05 | AG08764172 | 04/08/2025 | 7684-2 |
| TCF6F15 | AG08764173 | 04/08/2025 | 7684-2 |
| FJN4J20 | AG08764174 | 04/08/2025 | 7684-2 |
| QMZ4B38 | AG08764175 | 04/08/2025 | 7684-2 |
| RVP8E41 | AG08764176 | 04/08/2025 | 7684-2 |
| HLS9800 | AG08764177 | 04/08/2025 | 7684-2 |
| TDG1H17 | AG08764178 | 04/08/2025 | 7684-2 |
| TCW3H69 | AG08764179 | 04/08/2025 | 7684-2 |
| RUC5F55 | AG08764180 | 04/08/2025 | 7684-2 |
| QNS1796 | AG08764181 | 04/08/2025 | 7684-2 |
| DXQ2A70 | AG08764182 | 04/08/2025 | 5185-1 |
| EDL5692 | AG08764183 | 04/08/2025 | 5185-1 |
| DIG4C19 | AG08764184 | 04/08/2025 | 5185-1 |
| OWY6904 | AG08764185 | 04/08/2025 | 5185-1 |
| EDU0C24 | AG08764186 | 04/08/2025 | 5185-1 |
| FPB8D30 | AG08764187 | 04/08/2025 | 5185-1 |
| ELN1E02 | AG08764188 | 04/08/2025 | 5185-1 |
| HCM5253 | AG08764190 | 04/08/2025 | 5185-1 |
| HHF6149 | AG08764191 | 04/08/2025 | 5185-1 |
| OLO7H72 | AG08764193 | 04/08/2025 | 7684-2 |
| TDO2C83 | AG08764194 | 04/08/2025 | 6122-0 |
| GGG4J23 | AG08764197 | 04/08/2025 | 7633-1 |
| OQR7D02 | AG08764198 | 04/08/2025 | 6122-0 |
| RNF3H48 | AG08764199 | 04/08/2025 | 6122-0 |
| SYE4A34 | AG08764200 | 04/08/2025 | 6122-0 |
| QPI0C02 | AG08764221 | 04/08/2025 | 6122-0 |
| TDQ7I67 | AG08764222 | 04/08/2025 | 6122-0 |
| RTK9J42 | AG08764223 | 04/08/2025 | 6122-0 |
| RTC4F87 | AG08764224 | 04/08/2025 | 5550-0 |
| RTC4F87 | AG08764225 | 04/08/2025 | 7293-0 |
| DUL1204 | AG08764226 | 04/08/2025 | 5541-7 |
| FCT6A69 | AG08764227 | 04/08/2025 | 6122-0 |
| OKM3E31 | AG08764228 | 04/08/2025 | 5452-1 |
| OKM3E31 | AG08764229 | 04/08/2025 | 7293-0 |
| RUA5A15 | AG08764230 | 04/08/2025 | 5550-0 |
| RTT2I49 | AG08764231 | 04/08/2025 | 5541-1 |
| DDH9080 | AG08764232 | 04/08/2025 | 5185-1 |
| HJD8025 | AG08764233 | 04/08/2025 | 5541-7 |
| HHT5J89 | AG08764234 | 04/08/2025 | 5185-1 |
| HCC2I52 | AG08762948 | 04/08/2025 | 6017-5 |
| RVU6G94 | AG08764235 | 04/08/2025 | 7684-2 |
| SYS1F98 | AG08764236 | 04/08/2025 | 7684-2 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| PZM1D42 | AG08764237 | 04/08/2025 | 5541-7 |
| RUS8J36 | AG08764239 | 04/08/2025 | 6122-0 |
| RNT9E47 | AG08764240 | 04/08/2025 | 5185-1 |
| FOM7A38 | AG08764301 | 04/08/2025 | 6122-0 |
| TKJ1H97 | AG08764302 | 04/08/2025 | 6122-0 |
| PVK6709 | AG08764303 | 04/08/2025 | 6122-0 |
| QRY4C67 | AG08764304 | 04/08/2025 | 6122-0 |
| TCF4B91 | AG08764305 | 04/08/2025 | 6122-0 |
| REO3E58 | AG08764306 | 04/08/2025 | 6122-0 |
| BCQ6E08 | AG08764307 | 04/08/2025 | 5843-3 |
| QUC4710 | AG08764308 | 04/08/2025 | 7633-1 |
| QMZ4B38 | AG08764309 | 04/08/2025 | 7633-1 |
| PXS6089 | AG08764310 | 04/08/2025 | 5843-3 |
| CBP2060 | AG08764311 | 04/08/2025 | 5185-1 |
| TCG3E03 | AG08764312 | 04/08/2025 | 5541-7 |
| DWL9310 | AG08764313 | 04/08/2025 | 5550-0 |
| TCX5B12 | AG08764314 | 04/08/2025 | 5452-6 |
| GXM1H92 | AG08764315 | 04/08/2025 | 5568-0 |
| OXJ4D02 | AG08764316 | 04/08/2025 | 5452-6 |
| HJT3070 | AG08764317 | 04/08/2025 | 5550-0 |
| HJT3070 | AG08764318 | 04/08/2025 | 7293-0 |
| DSC3I40 | AG08764319 | 04/08/2025 | 7293-0 |
| DSC3I40 | AG08764320 | 04/08/2025 | 5550-0 |
| IVX7H14 | AG08764321 | 04/08/2025 | 5550-0 |
| GWU4E22 | AG08764322 | 04/08/2025 | 5541-7 |
| QNL9263 | AG08764323 | 04/08/2025 | 5550-0 |
| QNA8A44 | AG08764324 | 04/08/2025 | 5541-7 |
| OLZ9535 | AG08764325 | 04/08/2025 | 5541-7 |
| CJD5H52 | AG08764326 | 04/08/2025 | 5452-6 |
| HJJ4D17 | AG08764327 | 04/08/2025 | 5541-7 |

Tipo de documento: NAI - Data da geração: 11 de agosto de 2025 – Total de Registros: 1501

***MARCIO ELI BARBOSA JUNIOR***
Autoridade de Trânsito

**Publicado por:**
Paula Marx Bustamante
**Código Identificador:**BD513E89

---

## SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
## EDITAL - 31/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**
**Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT**
**EDITAL - 31/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO**

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues **PESSOALMENTE: no Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte SMTT, à Rua Dionísio Machado, 96 - Centro - POUSO ALEGRE - MG - CEP. 37553-406, ou VIA CORREIOS para Rua Dionísio Machado, 96 -**
**Centro - POUSO ALEGRE - MG - CEP. 37553-406 (de preferência mediante aviso de recebimento).**
Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração deresponsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Transito Brasileiro).
O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte, à Rua Dionísio Machado, 96 - Centro - POUSO ALEGRE - MG - CEP. 37553-406.
*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 3449-4239.**

| PLACA | NRO AIT | DATA DA INFRAÇÃO | CÓDIGO INFRAÇÃO |
|---|---|---|---|
| MSZ3J18 | P300084047 | 24/07/2025 | 7463-0 |
| QNZ8J31 | P300084123 | 24/07/2025 | 7455-0 |
| UAI2I71 | P300084124 | 24/07/2025 | 7455-0 |
| HLW1752 | P300084031 | 24/07/2025 | 6050-3 |
| GKM1313 | P300084032 | 24/07/2025 | 6050-3 |
| DCX0C39 | P300084033 | 24/07/2025 | 6050-3 |
| FUA8655 | P300084034 | 24/07/2025 | 6050-3 |
| TKU8I20 | P300084048 | 24/07/2025 | 7455-0 |
| KUU5913 | P300084035 | 24/07/2025 | 6050-3 |
| ESN5I75 | P300084049 | 24/07/2025 | 7455-0 |
| OQY9964 | P300084050 | 24/07/2025 | 7455-0 |
| DKU8A00 | P300084036 | 24/07/2025 | 7463-0 |
| HOB9484 | P300084051 | 24/07/2025 | 7455-0 |
| KPP5I52 | P300084052 | 24/07/2025 | 7455-0 |
| RUC5E17 | P300084053 | 24/07/2025 | 7455-0 |
| GDT7G45 | P300084054 | 24/07/2025 | 7455-0 |
| RNB9J42 | P300084055 | 24/07/2025 | 7455-0 |
| EYX1998 | P300084056 | 24/07/2025 | 7455-0 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| GKA6B44 | P300084037 | 24/07/2025 | 7463-0 |
| CLO0805 | P300084057 | 24/07/2025 | 7455-0 |
| HHM9601 | P300084058 | 24/07/2025 | 7455-0 |
| HNO9683 | P300084059 | 24/07/2025 | 7455-0 |
| FYX6034 | P300084060 | 24/07/2025 | 7455-0 |
| GLI4393 | P300084061 | 24/07/2025 | 7455-0 |
| HFO6A99 | P300084062 | 24/07/2025 | 7455-0 |
| CLQ3I21 | P300084063 | 24/07/2025 | 7455-0 |
| HOC6295 | P300084064 | 24/07/2025 | 7455-0 |
| TEV7D49 | P300084065 | 24/07/2025 | 7455-0 |
| GXF2I42 | P300084066 | 24/07/2025 | 7455-0 |
| PBJ7J10 | P300084038 | 24/07/2025 | 7463-0 |
| DTY5239 | P300084039 | 24/07/2025 | 7463-0 |
| OMB9D04 | P300084067 | 24/07/2025 | 7455-0 |
| DHS8C61 | P300084068 | 24/07/2025 | 7455-0 |
| EXI2E07 | P300084040 | 24/07/2025 | 7463-0 |
| LQZ9768 | P300084069 | 24/07/2025 | 7455-0 |
| DTW1226 | P300084070 | 24/07/2025 | 7455-0 |
| PVC7I29 | P300084071 | 24/07/2025 | 7455-0 |
| EXC4E05 | P300084072 | 24/07/2025 | 7455-0 |
| STC0C38 | P300084073 | 24/07/2025 | 7455-0 |
| PZP9G37 | P300084074 | 24/07/2025 | 7455-0 |
| RGB5E67 | P300084075 | 24/07/2025 | 7455-0 |
| EXI3528 | P300084076 | 24/07/2025 | 7455-0 |
| HDH2H65 | P300084077 | 24/07/2025 | 7455-0 |
| DSX6625 | P300084078 | 24/07/2025 | 7455-0 |
| QPY6520 | P300084079 | 24/07/2025 | 7455-0 |
| GCR0925 | P300084080 | 24/07/2025 | 7455-0 |
| RVR1F28 | P300084081 | 24/07/2025 | 7455-0 |
| EJV7G35 | P300084082 | 24/07/2025 | 7455-0 |
| PXN0E81 | P300084083 | 24/07/2025 | 7455-0 |
| CWX4955 | P300084084 | 24/07/2025 | 7455-0 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| SYW9I29 | P300084041 | 24/07/2025 | 7463-0 |
| HLT2E99 | P300084085 | 24/07/2025 | 7455-0 |
| FGS8H50 | P300084042 | 24/07/2025 | 7463-0 |
| OQY9964 | P300084086 | 24/07/2025 | 7455-0 |
| TCL5B89 | P300084087 | 24/07/2025 | 7455-0 |
| MLM3077 | P300084088 | 24/07/2025 | 7455-0 |
| PXN0E81 | P300084089 | 24/07/2025 | 7455-0 |
| EOC2C43 | P300084090 | 24/07/2025 | 7455-0 |
| QXZ0G44 | P300084091 | 24/07/2025 | 7455-0 |
| TLY5E65 | P300084092 | 24/07/2025 | 7455-0 |
| RFM0C68 | P300084093 | 24/07/2025 | 7455-0 |
| BJJ8782 | P300084094 | 24/07/2025 | 7455-0 |
| DYB8B82 | P300084095 | 24/07/2025 | 7455-0 |
| PYR6E31 | P300084096 | 24/07/2025 | 7455-0 |
| DIS2A19 | P300084043 | 24/07/2025 | 7463-0 |
| QXT1I77 | P300084097 | 24/07/2025 | 7455-0 |
| SHK5G33 | P300084098 | 24/07/2025 | 7455-0 |
| EVG7F76 | P300084099 | 24/07/2025 | 7455-0 |
| FOG8F47 | P300084100 | 24/07/2025 | 7455-0 |
| RFO6J60 | P300084101 | 24/07/2025 | 7455-0 |
| DUC8357 | P300084102 | 24/07/2025 | 7455-0 |
| FTY8A87 | P300084103 | 24/07/2025 | 7455-0 |
| EXI2E07 | P300084044 | 24/07/2025 | 7463-0 |
| PYL3A91 | P300084045 | 24/07/2025 | 7463-0 |
| LQZ9768 | P300084104 | 24/07/2025 | 7455-0 |
| TCH3I27 | P300084046 | 24/07/2025 | 7463-0 |
| PUV1907 | P300084105 | 24/07/2025 | 7455-0 |
| OLU2G03 | P300084106 | 24/07/2025 | 7455-0 |
| GIU7A31 | P300084107 | 24/07/2025 | 7455-0 |
| KYD5D43 | P300084108 | 24/07/2025 | 7455-0 |
| EAD8B96 | P300084109 | 24/07/2025 | 7455-0 |
| RNW7H01 | P300084110 | 24/07/2025 | 7455-0 |
| CHT1461 | P300084111 | 24/07/2025 | 7455-0 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| TEL0D85 | P300084112 | 24/07/2025 | 7455-0 |
| AEL9J22 | P300084113 | 24/07/2025 | 7455-0 |
| FPZ9209 | P300084114 | 24/07/2025 | 7455-0 |
| QPI0C02 | P300084115 | 24/07/2025 | 7455-0 |
| RTB8C82 | P300084116 | 24/07/2025 | 7455-0 |
| RUQ3A73 | P300084117 | 24/07/2025 | 7455-0 |
| HOB9425 | P300084118 | 24/07/2025 | 7455-0 |
| QNP4C44 | P300084119 | 24/07/2025 | 7455-0 |
| RUL4C84 | P300084120 | 24/07/2025 | 7455-0 |
| QYR8H76 | P300084121 | 24/07/2025 | 7455-0 |
| GQT1797 | P300084122 | 24/07/2025 | 7455-0 |
| SGI7D37 | P300084260 | 25/07/2025 | 6050-3 |
| PJI6D42 | P300084295 | 25/07/2025 | 7455-0 |
| ETY0A82 | P300084296 | 25/07/2025 | 7455-0 |
| SYF2I84 | P300084297 | 25/07/2025 | 7455-0 |
| PVR0H69 | P300084263 | 25/07/2025 | 6050-3 |
| QPI1A10 | P300084264 | 25/07/2025 | 6050-3 |
| TCI6I68 | P300084306 | 25/07/2025 | 7455-0 |
| ERW3B40 | P300084307 | 25/07/2025 | 7455-0 |
| SVE6H81 | P300084272 | 25/07/2025 | 7463-0 |
| HHD9A44 | P300084308 | 25/07/2025 | 7455-0 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| TEN8F87 | P300084309 | 25/07/2025 | 7455-0 |
| HPN1585 | P300084310 | 25/07/2025 | 7455-0 |
| LQL6612 | P300084319 | 25/07/2025 | 7455-0 |
| EXM2D48 | P300084320 | 25/07/2025 | 7455-0 |
| HFC3215 | P300084321 | 25/07/2025 | 7455-0 |
| GQT7163 | P300084322 | 25/07/2025 | 7455-0 |
| EAL7F43 | P300084323 | 25/07/2025 | 7455-0 |
| CIC2G31 | P300084324 | 25/07/2025 | 7455-0 |
| OQF3E25 | P300084332 | 25/07/2025 | 7455-0 |
| EEO4I20 | P300084333 | 25/07/2025 | 7455-0 |
| SIP6C00 | P300084335 | 25/07/2025 | 7455-0 |
| FGK0683 | P300084340 | 25/07/2025 | 7455-0 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| EDT3E23 | P300084274 | 25/07/2025 | 7463-0 |
| PUA8865 | P300084342 | 25/07/2025 | 7455-0 |
| HJT2393 | P300084343 | 25/07/2025 | 7455-0 |
| AYS1491 | P300084344 | 25/07/2025 | 7455-0 |
| TCR0I16 | P300084345 | 25/07/2025 | 7455-0 |
| HHF5F31 | P300084346 | 25/07/2025 | 7455-0 |
| RUQ3H16 | P300084347 | 25/07/2025 | 7455-0 |
| SIG1D59 | P300084348 | 25/07/2025 | 7455-0 |
| ETI6I63 | P300084353 | 25/07/2025 | 7455-0 |
| OPI5615 | P300084362 | 25/07/2025 | 7455-0 |
| HLZ6404 | P300084363 | 25/07/2025 | 7455-0 |
| CDA8975 | P300084364 | 25/07/2025 | 7455-0 |
| RTN4H44 | P300084365 | 25/07/2025 | 7455-0 |
| HAM8104 | P300084366 | 25/07/2025 | 7455-0 |
| QXI8F40 | P300084367 | 25/07/2025 | 7455-0 |
| FHG6437 | P300084368 | 25/07/2025 | 7455-0 |
| HLO8030 | P300084369 | 25/07/2025 | 7455-0 |
| CML4559 | P300084370 | 25/07/2025 | 7455-0 |
| BAD4G50 | P300084371 | 25/07/2025 | 7455-0 |
| KOP1H28 | P300084372 | 25/07/2025 | 7455-0 |
| SYN2I52 | P300084373 | 25/07/2025 | 7455-0 |
| EAM7C37 | P300084374 | 25/07/2025 | 7455-0 |
| CPZ2I64 | P300084375 | 25/07/2025 | 7455-0 |
| HHF6172 | P300084376 | 25/07/2025 | 7455-0 |
| APJ5I25 | P300084377 | 25/07/2025 | 7455-0 |
| TDA2G12 | P300084378 | 25/07/2025 | 7455-0 |
| HEM3I73 | P300084393 | 25/07/2025 | 7455-0 |
| RNR1B95 | P300084394 | 25/07/2025 | 7455-0 |
| DNL4I66 | P300084395 | 25/07/2025 | 7455-0 |
| ONC2D69 | P300084396 | 25/07/2025 | 7455-0 |
| RNN9I53 | P300084281 | 25/07/2025 | 7463-0 |
| SYS5C50 | P300084397 | 25/07/2025 | 7455-0 |
| BQX6E42 | P300084398 | 25/07/2025 | 7455-0 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| RUK4D76 | P300084399 | 25/07/2025 | 7455-0 |
| LTX6H33 | P300084400 | 25/07/2025 | 7455-0 |
| GXM1797 | P300084401 | 25/07/2025 | 7455-0 |
| HEF2195 | P300084402 | 25/07/2025 | 7455-0 |
| RDT5A71 | P300084403 | 25/07/2025 | 7455-0 |
| HXJ3D26 | P300084404 | 25/07/2025 | 7455-0 |
| RVN1I74 | P300084405 | 25/07/2025 | 7455-0 |
| HFI7B79 | P300084406 | 25/07/2025 | 7455-0 |
| DTP5449 | P300084419 | 25/07/2025 | 7455-0 |
| RMF3B11 | P300084420 | 25/07/2025 | 7455-0 |
| FGG2806 | P300084421 | 25/07/2025 | 7455-0 |
| OLP4584 | P300084422 | 25/07/2025 | 7455-0 |
| RNR1B39 | P300084423 | 25/07/2025 | 7455-0 |
| DFZ3744 | P300084424 | 25/07/2025 | 7455-0 |
| PUY2592 | P300084425 | 25/07/2025 | 7455-0 |
| DRG6J77 | P300084426 | 25/07/2025 | 7455-0 |
| TCS7J27 | P300084427 | 25/07/2025 | 7455-0 |
| LTX6H33 | P300084428 | 25/07/2025 | 7455-0 |
| OLY7A79 | P300084429 | 25/07/2025 | 7455-0 |
| RTC3C12 | P300084430 | 25/07/2025 | 7455-0 |
| GEZ9B99 | P300084431 | 25/07/2025 | 7455-0 |
| PER0G32 | P300084283 | 25/07/2025 | 7463-0 |
| TCD9I23 | P300084432 | 25/07/2025 | 7455-0 |
| RFZ6E57 | P300084433 | 25/07/2025 | 7455-0 |
| FVG8B38 | P300084434 | 25/07/2025 | 7455-0 |
| DXT6543 | P300084435 | 25/07/2025 | 7455-0 |
| SHM5H68 | P300084456 | 25/07/2025 | 7455-0 |
| TCQ6J97 | P300084457 | 25/07/2025 | 7455-0 |
| CTP3D59 | P300084458 | 25/07/2025 | 7455-0 |
| HNL9J82 | P300084459 | 25/07/2025 | 7455-0 |
| RTR9D66 | P300084460 | 25/07/2025 | 7455-0 |
| QPS8934 | P300084464 | 25/07/2025 | 7455-0 |
| TDM3J99 | P300084472 | 25/07/2025 | 7455-0 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| SYJ2E02 | P300084473 | 25/07/2025 | 7455-0 |
| EAD8B96 | P300084474 | 25/07/2025 | 7455-0 |
| EBJ6758 | P300084477 | 25/07/2025 | 7455-0 |
| PXF5F91 | P300084478 | 25/07/2025 | 7455-0 |
| DWH0C62 | P300084287 | 25/07/2025 | 7463-0 |
| FGQ5899 | P300084479 | 25/07/2025 | 7455-0 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| FBS0E28 | P300084480 | 25/07/2025 | 7455-0 |
| MAY3E70 | P300084288 | 25/07/2025 | 7463-0 |
| DWH0C62 | P300084481 | 25/07/2025 | 7455-0 |
| TKJ7G56 | P300084482 | 25/07/2025 | 7455-0 |
| GED1B43 | P300084483 | 25/07/2025 | 7455-0 |
| PXX0B72 | P300084484 | 25/07/2025 | 7455-0 |
| EJH4476 | P300084289 | 25/07/2025 | 7463-0 |
| ECV4H40 | P300084485 | 25/07/2025 | 7455-0 |
| SYF7B79 | P300084486 | 25/07/2025 | 7455-0 |
| FJV1E28 | P300084487 | 25/07/2025 | 7455-0 |
| DWH0C62 | P300084291 | 25/07/2025 | 7463-0 |
| RTV2G61 | P300084269 | 25/07/2025 | 7471-0 |
| RMF4A49 | P300084500 | 25/07/2025 | 7455-0 |
| HJD8284 | P300084501 | 25/07/2025 | 7455-0 |
| QUJ8I07 | P300084292 | 25/07/2025 | 7463-0 |
| DWH0C62 | P300084502 | 25/07/2025 | 7455-0 |
| SFU8H61 | P300084503 | 25/07/2025 | 7455-0 |
| BZX4C41 | P300084294 | 25/07/2025 | 7463-0 |
| SYO2B12 | P300084293 | 26/07/2025 | 7463-0 |
| FPZ9209 | P300084504 | 26/07/2025 | 7455-0 |
| CIL9750 | P300084261 | 26/07/2025 | 6050-3 |
| QQQ3782 | P300084262 | 26/07/2025 | 6050-3 |
| OQS3B86 | P300084298 | 26/07/2025 | 7455-0 |
| OXB5892 | P300084299 | 26/07/2025 | 7455-0 |
| CRC2D54 | P300084300 | 26/07/2025 | 7455-0 |
| SYI8D42 | P300084301 | 26/07/2025 | 7455-0 |
| OPQ1D75 | P300084302 | 26/07/2025 | 7455-0 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| GMT9397 | P300084303 | 26/07/2025 | 7455-0 |
| LSJ6A48 | P300084304 | 26/07/2025 | 7455-0 |
| QXZ6E98 | P300084305 | 26/07/2025 | 7455-0 |
| QPX4518 | P300084265 | 26/07/2025 | 6050-3 |
| DMG0E45 | P300084266 | 26/07/2025 | 6050-3 |
| OQN9F05 | P300084267 | 26/07/2025 | 6050-3 |
| RHI3J49 | P300084268 | 26/07/2025 | 6050-3 |
| RKS2E77 | P300084311 | 26/07/2025 | 7455-0 |
| FAN7200 | P300084312 | 26/07/2025 | 7455-0 |
| OQA1D37 | P300084313 | 26/07/2025 | 7455-0 |
| GWK4486 | P300084314 | 26/07/2025 | 7455-0 |
| HEQ4523 | P300084315 | 26/07/2025 | 7455-0 |
| MIL9H06 | P300084316 | 26/07/2025 | 7455-0 |
| FBD0949 | P300084317 | 26/07/2025 | 7455-0 |
| EQZ8741 | P300084318 | 26/07/2025 | 7455-0 |
| TDU9C11 | P300084273 | 26/07/2025 | 7463-0 |
| EIL0315 | P300084325 | 26/07/2025 | 7455-0 |
| TDY2F68 | P300084326 | 26/07/2025 | 7455-0 |
| HFO5D70 | P300084327 | 26/07/2025 | 7455-0 |
| PWP0B08 | P300084328 | 26/07/2025 | 7455-0 |
| QPI1A10 | P300084329 | 26/07/2025 | 7455-0 |
| GEH4C45 | P300084330 | 26/07/2025 | 7455-0 |
| ETF6430 | P300084331 | 26/07/2025 | 7455-0 |
| RTP1B91 | P300084334 | 26/07/2025 | 7455-0 |
| RIY1A96 | P300084336 | 26/07/2025 | 7455-0 |
| KSP8I52 | P300084337 | 26/07/2025 | 7455-0 |
| JQH3681 | P300084338 | 26/07/2025 | 7455-0 |
| LQZ9768 | P300084339 | 26/07/2025 | 7455-0 |
| KRU9A15 | P300084341 | 26/07/2025 | 7455-0 |
| SYS3C15 | P300084349 | 26/07/2025 | 7455-0 |
| FMT8C69 | P300084275 | 26/07/2025 | 7463-0 |
| SIJ4D63 | P300084350 | 26/07/2025 | 7455-0 |
| QPZ1964 | P300084351 | 26/07/2025 | 7455-0 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| DXD4E72 | P300084352 | 26/07/2025 | 7455-0 |
| NGB1A39 | P300084354 | 26/07/2025 | 7455-0 |
| TCW9J62 | P300084355 | 26/07/2025 | 7455-0 |
| JHB4J21 | P300084276 | 26/07/2025 | 7463-0 |
| TCC6F70 | P300084356 | 26/07/2025 | 7455-0 |
| PUM3593 | P300084357 | 26/07/2025 | 7455-0 |
| GXC1937 | P300084358 | 26/07/2025 | 7455-0 |
| PXP7G13 | P300084359 | 26/07/2025 | 7455-0 |
| LQE7F99 | P300084277 | 26/07/2025 | 7463-0 |
| OQT1F39 | P300084360 | 26/07/2025 | 7455-0 |
| QQF3035 | P300084361 | 26/07/2025 | 7455-0 |
| BAS9J26 | P300084278 | 26/07/2025 | 7463-0 |
| HIL4J63 | P300084379 | 26/07/2025 | 7455-0 |
| HJA0309 | P300084380 | 26/07/2025 | 7455-0 |
| TBJ5G88 | P300084279 | 26/07/2025 | 7463-0 |
| OOV1221 | P300084381 | 26/07/2025 | 7455-0 |
| MWB6999 | P300084382 | 26/07/2025 | 7455-0 |
| PXP7G13 | P300084383 | 26/07/2025 | 7455-0 |
| QOQ6B24 | P300084384 | 26/07/2025 | 7455-0 |
| OCD7B33 | P300084385 | 26/07/2025 | 7455-0 |
| ELJ8824 | P300084386 | 26/07/2025 | 7455-0 |
| DZP1J04 | P300084387 | 26/07/2025 | 7455-0 |
| QOU9D19 | P300084280 | 26/07/2025 | 7463-0 |
| TDI5A76 | P300084388 | 26/07/2025 | 7455-0 |
| RKV9A50 | P300084389 | 26/07/2025 | 7455-0 |
| PTZ5C67 | P300084390 | 26/07/2025 | 7455-0 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| HNG8614 | P300084391 | 26/07/2025 | 7455-0 |
| LOP7523 | P300084392 | 26/07/2025 | 7455-0 |
| BJJ8782 | P300084407 | 26/07/2025 | 7455-0 |
| DNB3G41 | P300084282 | 26/07/2025 | 7463-0 |
| BAS9J26 | P300084408 | 26/07/2025 | 7455-0 |
| FLJ2629 | P300084409 | 26/07/2025 | 7455-0 |
| COH9296 | P300084410 | 26/07/2025 | 7455-0 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| OWU2C40 | P300084411 | 26/07/2025 | 7455-0 |
| DNQ9G96 | P300084412 | 26/07/2025 | 7455-0 |
| TCA6J16 | P300084413 | 26/07/2025 | 7455-0 |
| EQA4764 | P300084414 | 26/07/2025 | 7455-0 |
| GDV2A17 | P300084415 | 26/07/2025 | 7455-0 |
| FRS9I41 | P300084416 | 26/07/2025 | 7455-0 |
| PZJ1604 | P300084417 | 26/07/2025 | 7455-0 |
| ENT3J87 | P300084418 | 26/07/2025 | 7455-0 |
| CYL7171 | P300084436 | 26/07/2025 | 7455-0 |
| PUN6D72 | P300084437 | 26/07/2025 | 7455-0 |
| CZQ1J59 | P300084270 | 26/07/2025 | 7471-0 |
| QWZ1E27 | P300084438 | 26/07/2025 | 7455-0 |
| HFE9G73 | P300084439 | 26/07/2025 | 7455-0 |
| ERQ8H76 | P300084440 | 26/07/2025 | 7455-0 |
| DBU6367 | P300084441 | 26/07/2025 | 7455-0 |
| FGH9E42 | P300084442 | 26/07/2025 | 7455-0 |
| FPB0B72 | P300084443 | 26/07/2025 | 7455-0 |
| CWI5197 | P300084444 | 26/07/2025 | 7455-0 |
| HES4442 | P300084445 | 26/07/2025 | 7455-0 |
| QUY9740 | P300084446 | 26/07/2025 | 7455-0 |
| RUU6I51 | P300084284 | 26/07/2025 | 7463-0 |
| DAT0A47 | P300084447 | 26/07/2025 | 7455-0 |
| EUT6B97 | P300084271 | 26/07/2025 | 7471-0 |
| EYJ1G83 | P300084448 | 26/07/2025 | 7455-0 |
| MSZ2152 | P300084449 | 26/07/2025 | 7455-0 |
| PVD8503 | P300084450 | 26/07/2025 | 7455-0 |
| TJN8J25 | P300084451 | 26/07/2025 | 7455-0 |
| DVS4D27 | P300084452 | 26/07/2025 | 7455-0 |
| TEW1D04 | P300084453 | 26/07/2025 | 7455-0 |
| NYT8A73 | P300084454 | 26/07/2025 | 7455-0 |
| DUN5E31 | P300084455 | 26/07/2025 | 7455-0 |
| FIJ4H00 | P300084461 | 26/07/2025 | 7455-0 |
| TET0B54 | P300084462 | 26/07/2025 | 7455-0 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| EMT3F73 | P300084285 | 26/07/2025 | 7463-0 |
| EJO1168 | P300084463 | 26/07/2025 | 7455-0 |
| BJJ8782 | P300084465 | 26/07/2025 | 7455-0 |
| HHF6802 | P300084466 | 26/07/2025 | 7455-0 |
| PZY8553 | P300084286 | 26/07/2025 | 7463-0 |
| LNQ5617 | P300084467 | 26/07/2025 | 7455-0 |
| DRL2H75 | P300084468 | 26/07/2025 | 7455-0 |
| GHJ8E83 | P300084469 | 26/07/2025 | 7455-0 |
| QPL4B01 | P300084470 | 26/07/2025 | 7455-0 |
| DHS8G90 | P300084471 | 26/07/2025 | 7455-0 |
| FOB1H69 | P300084475 | 26/07/2025 | 7455-0 |
| PUD4068 | P300084476 | 26/07/2025 | 7455-0 |
| HMG4B99 | P300084488 | 26/07/2025 | 7455-0 |
| SYC8D90 | P300084489 | 26/07/2025 | 7455-0 |
| HRP1834 | P300084490 | 26/07/2025 | 7455-0 |
| FUO7D80 | P300084290 | 26/07/2025 | 7463-0 |
| FPZ9209 | P300084491 | 26/07/2025 | 7455-0 |
| PZK6912 | P300084492 | 26/07/2025 | 7455-0 |
| HGY2387 | P300084493 | 26/07/2025 | 7455-0 |
| EKL6J95 | P300084494 | 26/07/2025 | 7455-0 |
| RUR3J70 | P300084495 | 26/07/2025 | 7455-0 |
| PYK2C57 | P300084496 | 26/07/2025 | 7455-0 |
| PXU1032 | P300084497 | 26/07/2025 | 7455-0 |
| RVE2H86 | P300084498 | 26/07/2025 | 7455-0 |
| QNP4C44 | P300084499 | 26/07/2025 | 7455-0 |
| CBZ1127 | P300084125 | 27/07/2025 | 6050-3 |
| HCM3J61 | P300084126 | 27/07/2025 | 6050-3 |
| HHF6H74 | P300084127 | 27/07/2025 | 6050-3 |
| DPW8D31 | P300084128 | 27/07/2025 | 6050-3 |
| OMH0086 | P300084129 | 27/07/2025 | 6050-3 |
| OQK9305 | P300084130 | 27/07/2025 | 6050-3 |
| STB2E16 | P300084138 | 27/07/2025 | 7455-0 |
| GQB7D00 | P300084131 | 27/07/2025 | 6050-3 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| SYA3J68 | P300084139 | 27/07/2025 | 7455-0 |
| EXD5697 | P300084132 | 27/07/2025 | 6050-3 |
| OWY1I60 | P300084140 | 27/07/2025 | 7455-0 |
| QOQ6B22 | P300084141 | 27/07/2025 | 7463-0 |
| ELO8I84 | P300084142 | 27/07/2025 | 7455-0 |
| HNY3399 | P300084143 | 27/07/2025 | 7455-0 |
| DDL0424 | P300084144 | 27/07/2025 | 7455-0 |
| KYI0J42 | P300084145 | 27/07/2025 | 7455-0 |
| QPY2H06 | P300084146 | 27/07/2025 | 7455-0 |
| FDG8D31 | P300084147 | 27/07/2025 | 7455-0 |
| QNV1224 | P300084148 | 27/07/2025 | 7455-0 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| FLS9C49 | P300084149 | 27/07/2025 | 7455-0 |
| TEU9I14 | P300084150 | 27/07/2025 | 7455-0 |
| GXY5A67 | P300084151 | 27/07/2025 | 7455-0 |
| TDL3I47 | P300084152 | 27/07/2025 | 7463-0 |
| PZI0988 | P300084153 | 27/07/2025 | 7455-0 |
| RFQ5E17 | P300084154 | 27/07/2025 | 7463-0 |
| RFD5F47 | P300084155 | 27/07/2025 | 7455-0 |
| GSC5712 | P300084156 | 27/07/2025 | 7455-0 |
| FRM4H63 | P300084157 | 27/07/2025 | 7463-0 |
| HNY7D81 | P300084158 | 27/07/2025 | 7463-0 |
| OJJ1E39 | P300084159 | 27/07/2025 | 7455-0 |
| QPY1G38 | P300084160 | 27/07/2025 | 7463-0 |
| EKT4H67 | P300084161 | 27/07/2025 | 7463-0 |
| PTZ5C67 | P300084162 | 27/07/2025 | 7455-0 |
| FVC0J48 | P300084163 | 27/07/2025 | 7455-0 |
| HNO9B40 | P300084164 | 27/07/2025 | 7455-0 |
| PXH7H36 | P300084165 | 27/07/2025 | 7455-0 |
| CCN3198 | P300084166 | 27/07/2025 | 7455-0 |
| FWQ5F59 | P300084167 | 27/07/2025 | 7463-0 |
| OPJ8F80 | P300084168 | 27/07/2025 | 7463-0 |
| OPO3G47 | P300084169 | 27/07/2025 | 7455-0 |
| OPK8J89 | P300084170 | 27/07/2025 | 7455-0 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| PTZ5C67 | P300084171 | 27/07/2025 | 7463-0 |
| SHF1G58 | P300084172 | 27/07/2025 | 7455-0 |
| FGE0578 | P300084173 | 27/07/2025 | 7455-0 |
| HTP9H29 | P300084174 | 27/07/2025 | 7455-0 |
| QPL5E33 | P300084175 | 27/07/2025 | 7463-0 |
| DZA0797 | P300084176 | 27/07/2025 | 7455-0 |
| CCN3198 | P300084177 | 27/07/2025 | 7455-0 |
| PUP4B02 | P300084178 | 27/07/2025 | 7455-0 |
| QQF3035 | P300084179 | 27/07/2025 | 7455-0 |
| QUQ9B80 | P300084180 | 27/07/2025 | 7455-0 |
| DXV0H60 | P300084181 | 27/07/2025 | 7455-0 |
| UAI2B32 | P300084182 | 27/07/2025 | 7455-0 |
| FJY2G79 | P300084183 | 27/07/2025 | 7455-0 |
| TKH9B74 | P300084184 | 27/07/2025 | 7455-0 |
| LLI5I96 | P300084185 | 27/07/2025 | 7455-0 |
| RNB7C56 | P300084186 | 27/07/2025 | 7455-0 |
| TEY9A63 | P300084187 | 27/07/2025 | 7455-0 |
| FDH1C67 | P300084188 | 27/07/2025 | 7455-0 |
| QND4C18 | P300084189 | 27/07/2025 | 7455-0 |
| EZW6354 | P300084190 | 27/07/2025 | 7455-0 |
| HJR5H20 | P300084191 | 27/07/2025 | 7455-0 |
| FOV9F18 | P300084192 | 27/07/2025 | 7455-0 |
| PQL0H63 | P300084193 | 27/07/2025 | 7455-0 |
| PZF2H99 | P300084194 | 27/07/2025 | 7455-0 |
| BEG1G53 | P300084195 | 27/07/2025 | 7455-0 |
| SUY1D62 | P300084196 | 27/07/2025 | 7455-0 |
| OLY9A01 | P300084197 | 27/07/2025 | 7455-0 |
| FHI7D68 | P300084133 | 27/07/2025 | 6050-3 |
| OSJ9J09 | P300084134 | 27/07/2025 | 6050-3 |
| RVB9A02 | P300084198 | 27/07/2025 | 7463-0 |
| TCL9I92 | P300084199 | 27/07/2025 | 7455-0 |
| DMZ6516 | P300084200 | 27/07/2025 | 7455-0 |
| EBV0G32 | P300084201 | 27/07/2025 | 7455-0 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| GVD5B84 | P300084202 | 27/07/2025 | 7455-0 |
| GXU8H68 | P300084203 | 27/07/2025 | 7455-0 |
| QON7737 | P300084204 | 27/07/2025 | 7455-0 |
| CSS6J04 | P300084205 | 27/07/2025 | 7455-0 |
| HFU3G79 | P300084206 | 27/07/2025 | 7455-0 |
| GXF6699 | P300084207 | 27/07/2025 | 7463-0 |
| HMN6H98 | P300084208 | 27/07/2025 | 7455-0 |
| RUU6I51 | P300084209 | 27/07/2025 | 7455-0 |
| FBW2D88 | P300084210 | 27/07/2025 | 7455-0 |
| HKH0654 | P300084211 | 27/07/2025 | 7471-0 |
| HCM3275 | P300084212 | 27/07/2025 | 7471-0 |
| EPA1E09 | P300084213 | 27/07/2025 | 7455-0 |
| QOQ0574 | P300084214 | 27/07/2025 | 7455-0 |
| CIE9C19 | P300084215 | 27/07/2025 | 7455-0 |
| QXO5F33 | P300084216 | 27/07/2025 | 7455-0 |
| ELY5D22 | P300084217 | 27/07/2025 | 7455-0 |
| UAI2B32 | P300084218 | 27/07/2025 | 7455-0 |
| OMD1388 | P300084219 | 27/07/2025 | 7455-0 |
| AIB0B66 | P300084220 | 27/07/2025 | 7455-0 |
| GXY2335 | P300084221 | 27/07/2025 | 7455-0 |
| RFB8G31 | P300084222 | 27/07/2025 | 7455-0 |
| HGV6C23 | P300084223 | 27/07/2025 | 7455-0 |
| SUY3G31 | P300084224 | 27/07/2025 | 7455-0 |
| MIO1A34 | P300084225 | 27/07/2025 | 7471-0 |
| OMH1210 | P300084226 | 27/07/2025 | 7455-0 |
| RFX7H50 | P300084227 | 27/07/2025 | 7455-0 |
| GIQ1E06 | P300084228 | 27/07/2025 | 7455-0 |
| DMF4E71 | P300084229 | 27/07/2025 | 7455-0 |
| RFL4G82 | P300084230 | 27/07/2025 | 7455-0 |
| RVA4D73 | P300084231 | 27/07/2025 | 7455-0 |
| SYG1D86 | P300084232 | 27/07/2025 | 7455-0 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| QNP4C74 | P300084233 | 27/07/2025 | 7455-0 |
| TCC1F72 | P300084234 | 27/07/2025 | 7463-0 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| GWD2C98 | P300084235 | 27/07/2025 | 7463-0 |
| HFK6503 | P300084236 | 27/07/2025 | 7455-0 |
| HCM3275 | P300084237 | 27/07/2025 | 7455-0 |
| OXK7A97 | P300084238 | 27/07/2025 | 7455-0 |
| PVR6I79 | P300084239 | 27/07/2025 | 7455-0 |
| QPW5I17 | P300084240 | 27/07/2025 | 7455-0 |
| HJT4084 | P300084241 | 27/07/2025 | 7455-0 |
| PQZ1H40 | P300084242 | 27/07/2025 | 7455-0 |
| FQG4J00 | P300084243 | 27/07/2025 | 7455-0 |
| BJJ8782 | P300084244 | 27/07/2025 | 7463-0 |
| KYP8B81 | P300084245 | 27/07/2025 | 7455-0 |
| GCS1G88 | P300084246 | 27/07/2025 | 7455-0 |
| GXF3187 | P300084247 | 27/07/2025 | 7455-0 |
| TEX5E64 | P300084248 | 27/07/2025 | 7463-0 |
| QXY1J88 | P300084249 | 27/07/2025 | 7455-0 |
| ELT7417 | P300084250 | 27/07/2025 | 7455-0 |
| FUO7D80 | P300084251 | 27/07/2025 | 7455-0 |
| TCL0C00 | P300084252 | 27/07/2025 | 7455-0 |
| QNP4D01 | P300084253 | 27/07/2025 | 7463-0 |
| FRM4H63 | P300084254 | 27/07/2025 | 7455-0 |
| ETV5C96 | P300084255 | 27/07/2025 | 7455-0 |
| FOJ4808 | P300084256 | 27/07/2025 | 7455-0 |
| QUO3F12 | P300084135 | 27/07/2025 | 6050-3 |
| BLU5965 | P300084136 | 27/07/2025 | 6050-3 |
| DNT9819 | P300084137 | 27/07/2025 | 6050-3 |
| TKE8F81 | P300084257 | 27/07/2025 | 7455-0 |
| RTQ4C21 | P300084258 | 27/07/2025 | 7455-0 |
| FIV4A21 | P300084259 | 27/07/2025 | 7455-0 |
| PZU6I30 | P300084506 | 28/07/2025 | 7455-0 |
| MSI1131 | P300084524 | 28/07/2025 | 7463-0 |
| RMK0E41 | P300084511 | 28/07/2025 | 7455-0 |
| LKO3553 | P300084515 | 28/07/2025 | 7455-0 |
| SYG8A76 | P300084517 | 28/07/2025 | 7455-0 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| DUJ3E12 | P300084519 | 28/07/2025 | 7455-0 |
| OQH4E26 | P300084522 | 28/07/2025 | 7455-0 |
| QMT9208 | P300084523 | 28/07/2025 | 7455-0 |
| FVH6A37 | P300084525 | 28/07/2025 | 7455-0 |
| TDM0E36 | P300084527 | 28/07/2025 | 7455-0 |
| HAM7489 | P300084526 | 28/07/2025 | 7455-0 |
| FPI3H32 | P300084528 | 28/07/2025 | 7455-0 |
| HNO9925 | P300084530 | 28/07/2025 | 7455-0 |
| RUI9D98 | P300084529 | 28/07/2025 | 7455-0 |
| RNI8B39 | P300084531 | 28/07/2025 | 7455-0 |
| FQL3C72 | P300084533 | 28/07/2025 | 7455-0 |
| TIW4C17 | P300084535 | 28/07/2025 | 7455-0 |
| EMP0A83 | P300084537 | 28/07/2025 | 7455-0 |
| EIL8F05 | P300084539 | 28/07/2025 | 7455-0 |
| HDF2439 | P300084541 | 28/07/2025 | 7455-0 |
| PUR6H80 | P300084543 | 28/07/2025 | 7455-0 |
| FCG6F15 | P300084545 | 28/07/2025 | 7455-0 |
| HDT7C85 | P300084532 | 28/07/2025 | 7455-0 |
| TEA5B91 | P300084534 | 28/07/2025 | 7471-0 |
| LSR3I18 | P300084536 | 28/07/2025 | 7455-0 |
| GBA3E28 | P300084547 | 28/07/2025 | 7455-0 |
| GQP2598 | P300084549 | 28/07/2025 | 7455-0 |
| RNT4G44 | P300084554 | 28/07/2025 | 7455-0 |
| RUB5B12 | P300084556 | 28/07/2025 | 7455-0 |
| FES3E63 | P300084558 | 28/07/2025 | 7455-0 |
| HKW1907 | P300084560 | 28/07/2025 | 7455-0 |
| QPU4F21 | P300084562 | 28/07/2025 | 7455-0 |
| QOG0A42 | P300084564 | 28/07/2025 | 7455-0 |
| SWF8C30 | P300084566 | 28/07/2025 | 7455-0 |
| GXL7J85 | P300084538 | 28/07/2025 | 7463-0 |
| HGY3861 | P300084540 | 28/07/2025 | 7455-0 |
| TEI0C71 | P300084567 | 28/07/2025 | 7455-0 |
| RFO2C35 | P300084542 | 28/07/2025 | 7463-0 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| AOH5769 | P300084568 | 28/07/2025 | 7455-0 |
| DFK6J44 | P300084570 | 28/07/2025 | 7455-0 |
| RMD3A00 | P300084572 | 28/07/2025 | 7455-0 |
| TEN6J04 | P300084573 | 28/07/2025 | 7455-0 |
| TEX5E64 | P300084544 | 28/07/2025 | 7455-0 |
| QNK7091 | P300084546 | 28/07/2025 | 7455-0 |
| EYV7H01 | P300084548 | 28/07/2025 | 7463-0 |
| RBT8A39 | P300084550 | 28/07/2025 | 7455-0 |
| MBW9J50 | P300084551 | 28/07/2025 | 7455-0 |
| PYP7049 | P300084552 | 28/07/2025 | 7455-0 |
| TEC1E63 | P300084575 | 28/07/2025 | 7455-0 |
| RJW1C99 | P300084505 | 28/07/2025 | 6050-3 |
| HOB9181 | P300084507 | 28/07/2025 | 6050-3 |
| HCM5163 | P300084508 | 28/07/2025 | 6050-3 |
| OWH3462 | P300084509 | 28/07/2025 | 6050-3 |
| TEH2B42 | P300084577 | 28/07/2025 | 7455-0 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| PTZ5C67 | P300084579 | 28/07/2025 | 7463-0 |
| LSF5691 | P300084553 | 28/07/2025 | 7455-0 |
| TCN4A21 | P300084555 | 28/07/2025 | 7455-0 |
| LAX1451 | P300084581 | 28/07/2025 | 7455-0 |
| HJT4699 | P300084583 | 28/07/2025 | 7455-0 |
| OLO4C48 | P300084585 | 28/07/2025 | 7455-0 |
| SYG8A76 | P300084557 | 28/07/2025 | 7455-0 |
| QXK7C82 | P300084587 | 28/07/2025 | 7455-0 |
| SYE0H19 | P300084589 | 28/07/2025 | 7455-0 |
| TCM4H28 | P300084559 | 28/07/2025 | 7455-0 |
| PVZ4F94 | P300084561 | 28/07/2025 | 7455-0 |
| PUD2B88 | P300084563 | 28/07/2025 | 7455-0 |
| EBV3B06 | P300084591 | 28/07/2025 | 7455-0 |
| ENS7018 | P300084565 | 28/07/2025 | 7455-0 |
| DUX9085 | P300084593 | 28/07/2025 | 7455-0 |
| BJJ8782 | P300084594 | 28/07/2025 | 7455-0 |
| FAW6338 | P300084596 | 28/07/2025 | 7455-0 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| DUJ3E12 | P300084598 | 28/07/2025 | 7455-0 |
| RVJ9H53 | P300084569 | 28/07/2025 | 7455-0 |
| GXF7380 | P300084571 | 28/07/2025 | 7455-0 |
| HOB8F27 | P300084574 | 28/07/2025 | 7455-0 |
| EEQ4561 | P300084576 | 28/07/2025 | 7455-0 |
| EWT6D75 | P300084578 | 28/07/2025 | 7455-0 |
| SYY8J86 | P300084580 | 28/07/2025 | 7455-0 |
| CCT7617 | P300084582 | 28/07/2025 | 7455-0 |
| QMX3839 | P300084600 | 28/07/2025 | 7455-0 |
| OTQ3A71 | P300084602 | 28/07/2025 | 7455-0 |
| DNL4I66 | P300084604 | 28/07/2025 | 7455-0 |
| PXB1A73 | P300084606 | 28/07/2025 | 7455-0 |
| SHY5E42 | P300084608 | 28/07/2025 | 7455-0 |
| DBN4H61 | P300084610 | 28/07/2025 | 7455-0 |
| FCB6A72 | P300084612 | 28/07/2025 | 7455-0 |
| LSF5691 | P300084584 | 28/07/2025 | 7455-0 |
| HSF4250 | P300084586 | 28/07/2025 | 7463-0 |
| SUR6J16 | P300084613 | 28/07/2025 | 7455-0 |
| QQN9196 | P300084615 | 28/07/2025 | 7455-0 |
| BJJ8782 | P300084617 | 28/07/2025 | 7455-0 |
| OTQ3A71 | P300084619 | 28/07/2025 | 7455-0 |
| QNI1709 | P300084622 | 28/07/2025 | 7455-0 |
| GBA3E28 | P300084624 | 28/07/2025 | 7455-0 |
| GSW4B29 | P300084626 | 28/07/2025 | 7455-0 |
| DKD4117 | P300084628 | 28/07/2025 | 7455-0 |
| OQX2148 | P300084510 | 29/07/2025 | 6050-3 |
| ERO4G10 | P300084512 | 29/07/2025 | 6050-3 |
| BFE9804 | P300084513 | 29/07/2025 | 6050-3 |
| GOW4B88 | P300084514 | 29/07/2025 | 6050-3 |
| QBG3E47 | P300084588 | 29/07/2025 | 7463-0 |
| HCM5159 | P300084630 | 29/07/2025 | 7455-0 |
| HNR6C06 | P300084590 | 29/07/2025 | 7463-0 |
| QMZ2E06 | P300084592 | 29/07/2025 | 7455-0 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| QOO6D75 | P300084595 | 29/07/2025 | 7455-0 |
| OHN2A17 | P300084597 | 29/07/2025 | 7455-0 |
| TCN1E35 | P300084599 | 29/07/2025 | 7463-0 |
| FPO5D96 | P300084601 | 29/07/2025 | 7455-0 |
| HIQ8747 | P300084632 | 29/07/2025 | 7455-0 |
| ESL0066 | P300084634 | 29/07/2025 | 7455-0 |
| HKE1C62 | P300084643 | 29/07/2025 | 7455-0 |
| EGT0I60 | P300084645 | 29/07/2025 | 7455-0 |
| HBY2973 | P300084603 | 29/07/2025 | 7455-0 |
| PUO9H68 | P300084647 | 29/07/2025 | 7455-0 |
| PYM2502 | P300084649 | 29/07/2025 | 7455-0 |
| DSW5708 | P300084651 | 29/07/2025 | 7455-0 |
| RUU2E62 | P300084605 | 29/07/2025 | 7463-0 |
| GCG9776 | P300084653 | 29/07/2025 | 7463-0 |
| PWK5934 | P300084655 | 29/07/2025 | 7455-0 |
| HEF2230 | P300084656 | 29/07/2025 | 7455-0 |
| GHB5A51 | P300084607 | 29/07/2025 | 7455-0 |
| PZP3B50 | P300084609 | 29/07/2025 | 7455-0 |
| HLZ6404 | P300084611 | 29/07/2025 | 7455-0 |
| EAX4D32 | P300084614 | 29/07/2025 | 7455-0 |
| SJI0F10 | P300084616 | 29/07/2025 | 7455-0 |
| OQU0753 | P300084658 | 29/07/2025 | 7455-0 |
| TEH2D53 | P300084660 | 29/07/2025 | 7455-0 |
| DTY5239 | P300084662 | 29/07/2025 | 7455-0 |
| HFB2H43 | P300084664 | 29/07/2025 | 7455-0 |
| HHE9D60 | P300084666 | 29/07/2025 | 7455-0 |
| EXI2E07 | P300084667 | 29/07/2025 | 7455-0 |
| HEE0H18 | P300084668 | 29/07/2025 | 7455-0 |
| LTF7E12 | P300084669 | 29/07/2025 | 7455-0 |
| GQW9A09 | P300084618 | 29/07/2025 | 7455-0 |
| FPU8F17 | P300084670 | 29/07/2025 | 7455-0 |
| OWP2D63 | P300084671 | 29/07/2025 | 7455-0 |
| EXI2E07 | P300084672 | 29/07/2025 | 7455-0 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| RMO7A39 | P300084673 | 29/07/2025 | 7455-0 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| BJJ8782 | P300084830 | 29/07/2025 | 7463-0 |
| OQA5559 | P300084620 | 29/07/2025 | 7455-0 |
| SIQ9A90 | P300084674 | 29/07/2025 | 7455-0 |
| HKI3J58 | P300084675 | 29/07/2025 | 7455-0 |
| NCO1I48 | P300084676 | 29/07/2025 | 7455-0 |
| FXA4E01 | P300084677 | 29/07/2025 | 7455-0 |
| BJJ8782 | P300084678 | 29/07/2025 | 7455-0 |
| DNL4I66 | P300084679 | 29/07/2025 | 7455-0 |
| HLZ5H27 | P300084621 | 29/07/2025 | 7455-0 |
| TCR3F85 | P300084623 | 29/07/2025 | 7455-0 |
| BLL4B41 | P300084625 | 29/07/2025 | 7455-0 |
| HMT1497 | P300084680 | 29/07/2025 | 7455-0 |
| RTD9A69 | P300084627 | 29/07/2025 | 7455-0 |
| SSA1G54 | P300084831 | 29/07/2025 | 7463-0 |
| PWM6D77 | P300084681 | 29/07/2025 | 7455-0 |
| DMH1F77 | P300084682 | 29/07/2025 | 7455-0 |
| QQD0B53 | P300084629 | 29/07/2025 | 7455-0 |
| QPF2I45 | P300084631 | 29/07/2025 | 7455-0 |
| RVB3G45 | P300084683 | 29/07/2025 | 7455-0 |
| TDV6B91 | P300084684 | 29/07/2025 | 7455-0 |
| SUT9H97 | P300084633 | 29/07/2025 | 7455-0 |
| TEM7H02 | P300084635 | 29/07/2025 | 7455-0 |
| RTH8H74 | P300084685 | 29/07/2025 | 7455-0 |
| DQK3186 | P300084686 | 29/07/2025 | 7455-0 |
| FXP8J11 | P300084687 | 29/07/2025 | 7455-0 |
| PWH8341 | P300084688 | 29/07/2025 | 7455-0 |
| GUY1199 | P300084689 | 29/07/2025 | 7455-0 |
| EIU8G10 | P300084690 | 29/07/2025 | 7455-0 |
| RMG6F25 | P300084691 | 29/07/2025 | 7455-0 |
| DBR2I83 | P300084636 | 29/07/2025 | 7455-0 |
| HMZ5D80 | P300084516 | 30/07/2025 | 6050-3 |
| EFI9B72 | P300084518 | 30/07/2025 | 6050-3 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| DSL3432 | P300084637 | 30/07/2025 | 7455-0 |
| DRC7C95 | P300084692 | 30/07/2025 | 7455-0 |
| EPJ6J97 | P300084693 | 30/07/2025 | 7455-0 |
| BEQ7H08 | P300084638 | 30/07/2025 | 7455-0 |
| GXF7681 | P300084639 | 30/07/2025 | 7455-0 |
| OPG6B02 | P300084640 | 30/07/2025 | 7455-0 |
| DEX1987 | P300084694 | 30/07/2025 | 7455-0 |
| EGS1B10 | P300084695 | 30/07/2025 | 7455-0 |
| ABY7D65 | P300084696 | 30/07/2025 | 7455-0 |
| SYY1G38 | P300084832 | 30/07/2025 | 7463-0 |
| CJT7H92 | P300084697 | 30/07/2025 | 7455-0 |
| BXS5178 | P300084698 | 30/07/2025 | 7455-0 |
| PYH3800 | P300084699 | 30/07/2025 | 7455-0 |
| GUP6J31 | P300084641 | 30/07/2025 | 7455-0 |
| PWP9968 | P300084642 | 30/07/2025 | 7455-0 |
| FFO7810 | P300084700 | 30/07/2025 | 7455-0 |
| LSK8E27 | P300084701 | 30/07/2025 | 7455-0 |
| OPY2838 | P300084702 | 30/07/2025 | 7455-0 |
| AMU6B33 | P300084644 | 30/07/2025 | 7455-0 |
| RKP2D13 | P300084646 | 30/07/2025 | 7455-0 |
| GDX1D86 | P300084648 | 30/07/2025 | 7455-0 |
| SIO7J11 | P300084650 | 30/07/2025 | 7455-0 |
| TIZ9F80 | P300084652 | 30/07/2025 | 7455-0 |
| QPE1E84 | P300084703 | 30/07/2025 | 7455-0 |
| FMB8G11 | P300084704 | 30/07/2025 | 7455-0 |
| GUA6743 | P300084705 | 30/07/2025 | 7455-0 |
| TDK1A20 | P300084706 | 30/07/2025 | 7455-0 |
| TCL0B15 | P300084707 | 30/07/2025 | 7455-0 |
| FSQ7J65 | P300084654 | 30/07/2025 | 7455-0 |
| CNB6F62 | P300084657 | 30/07/2025 | 7455-0 |
| QUM2A00 | P300084659 | 30/07/2025 | 7455-0 |
| FGV8A58 | P300084661 | 30/07/2025 | 7455-0 |
| EMI4552 | P300084663 | 30/07/2025 | 7455-0 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| MOK0G83 | P300084708 | 30/07/2025 | 7455-0 |
| RMI7H77 | P300084709 | 30/07/2025 | 7455-0 |
| RCC4I96 | P300084710 | 30/07/2025 | 7455-0 |
| FBI7B88 | P300084665 | 30/07/2025 | 7455-0 |
| TCX5C05 | P300084711 | 30/07/2025 | 7455-0 |
| TCX5C05 | P300084712 | 30/07/2025 | 7455-0 |
| GUY9B66 | P300084713 | 30/07/2025 | 7455-0 |
| TCE9H29 | P300084714 | 30/07/2025 | 7455-0 |
| FTM8J78 | P300084520 | 30/07/2025 | 6050-3 |
| GZS4278 | P300084521 | 30/07/2025 | 6050-3 |
| RFY9F05 | P300084715 | 30/07/2025 | 7455-0 |
| TCO3E48 | P300084716 | 30/07/2025 | 7455-0 |
| SYC3A04 | P300084717 | 30/07/2025 | 7455-0 |
| OYO3B77 | P300084718 | 30/07/2025 | 7455-0 |
| SYJ4F56 | P300084719 | 30/07/2025 | 7455-0 |
| GES6A47 | P300084720 | 30/07/2025 | 7455-0 |
| PQW3967 | P300084721 | 30/07/2025 | 7455-0 |
| SVN2E75 | P300084722 | 30/07/2025 | 7455-0 |
| SKZ5B78 | P300084723 | 30/07/2025 | 7455-0 |
| OQW7D40 | P300084724 | 30/07/2025 | 7455-0 |
| EPJ9324 | P300084725 | 30/07/2025 | 7455-0 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| CZB4A35 | P300084726 | 30/07/2025 | 7455-0 |
| GBV7D10 | P300084727 | 30/07/2025 | 7455-0 |
| CQN6E59 | P300084728 | 30/07/2025 | 7455-0 |
| EPA4C37 | P300084729 | 30/07/2025 | 7455-0 |
| STU0D28 | P300084730 | 30/07/2025 | 7455-0 |
| EJK4D98 | P300084731 | 30/07/2025 | 7455-0 |
| OWT7C24 | P300084732 | 30/07/2025 | 7455-0 |
| PXW0580 | P300084833 | 30/07/2025 | 7463-0 |
| EWS1E58 | P300084733 | 30/07/2025 | 7455-0 |
| TDS5B91 | P300084734 | 30/07/2025 | 7455-0 |
| KXU2H41 | P300084735 | 30/07/2025 | 7455-0 |
| RNI1I72 | P300084736 | 30/07/2025 | 7455-0 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| SYU6B68 | P300084737 | 30/07/2025 | 7455-0 |
| RTS2F04 | P300084738 | 30/07/2025 | 7455-0 |
| SIQ7E09 | P300084834 | 30/07/2025 | 7463-0 |
| BAK6626 | P300084739 | 30/07/2025 | 7455-0 |
| SYI7I50 | P300084740 | 30/07/2025 | 7455-0 |
| OLR5484 | P300084741 | 30/07/2025 | 7455-0 |
| RNS5H97 | P300084742 | 30/07/2025 | 7455-0 |
| DZY6762 | P300084743 | 30/07/2025 | 7455-0 |
| RNP2D20 | P300084744 | 30/07/2025 | 7455-0 |
| DXT8I46 | P300084745 | 30/07/2025 | 7455-0 |
| RVX1H17 | P300084835 | 30/07/2025 | 7463-0 |
| PZD7061 | P300084746 | 30/07/2025 | 7455-0 |
| RVA2I75 | P300084747 | 30/07/2025 | 7455-0 |
| EDB9D97 | P300084748 | 30/07/2025 | 7455-0 |
| RTK5J63 | P300084749 | 30/07/2025 | 7455-0 |
| DHY0J06 | P300084750 | 30/07/2025 | 7455-0 |
| QXF9G02 | P300084751 | 30/07/2025 | 7455-0 |
| FVE4I38 | P300084752 | 30/07/2025 | 7455-0 |
| HNW0E95 | P300084753 | 30/07/2025 | 7455-0 |
| FAW0G63 | P300084754 | 30/07/2025 | 7455-0 |
| CWA1676 | AG08762441 | 31/07/2025 | 5835-0 |
| HJT4439 | AG08763597 | 31/07/2025 | 7293-0 |
| RGD2I57 | AG08763598 | 31/07/2025 | 6122-0 |
| TEB7C42 | P300084755 | 31/07/2025 | 7455-0 |
| ETY6566 | P300084756 | 31/07/2025 | 7455-0 |
| MOK0G83 | P300084836 | 31/07/2025 | 7463-0 |
| QQC0082 | P300084757 | 31/07/2025 | 7455-0 |
| DZF3J02 | P300084758 | 31/07/2025 | 7455-0 |
| GAA2J48 | P300084759 | 31/07/2025 | 7455-0 |
| FSH3862 | P300084837 | 31/07/2025 | 7463-0 |
| TDM3I96 | P300084838 | 31/07/2025 | 7463-0 |
| SJI6I46 | P300084760 | 31/07/2025 | 7455-0 |
| GIQ9B81 | P300084761 | 31/07/2025 | 7455-0 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| QXY1J44 | P300084762 | 31/07/2025 | 7455-0 |
| RMT1I76 | P300084763 | 31/07/2025 | 7455-0 |
| FRW2J23 | P300084764 | 31/07/2025 | 7455-0 |
| HDF0209 | P300084765 | 31/07/2025 | 7455-0 |
| HCM4094 | P300084766 | 31/07/2025 | 7455-0 |
| TEH0F64 | P300084767 | 31/07/2025 | 7455-0 |
| FJY9D40 | P300084768 | 31/07/2025 | 7455-0 |
| PZM1B07 | P300084769 | 31/07/2025 | 7455-0 |
| FTV8J57 | P300084770 | 31/07/2025 | 7455-0 |
| OXG1B04 | P300084771 | 31/07/2025 | 7455-0 |
| FOC5379 | P300084772 | 31/07/2025 | 7455-0 |
| HJT0192 | P300084773 | 31/07/2025 | 7455-0 |
| QNJ0531 | P300084839 | 31/07/2025 | 7463-0 |
| ORC8I47 | P300084774 | 31/07/2025 | 7455-0 |
| NMZ0H94 | P300084775 | 31/07/2025 | 7455-0 |
| TDH7J17 | P300084776 | 31/07/2025 | 7455-0 |
| MTS1D40 | P300084777 | 31/07/2025 | 7455-0 |
| RFK2A97 | P300084778 | 31/07/2025 | 7455-0 |
| TCZ3G43 | P300084779 | 31/07/2025 | 7455-0 |
| PZE9G31 | P300084780 | 31/07/2025 | 7455-0 |
| GZE7A15 | P300084781 | 31/07/2025 | 7455-0 |
| LSA4C48 | P300084782 | 31/07/2025 | 7455-0 |
| SDE6F68 | P300084783 | 31/07/2025 | 7455-0 |
| SHL3E33 | P300084784 | 31/07/2025 | 7455-0 |
| QWZ6165 | P300084785 | 31/07/2025 | 7455-0 |
| GBH0C27 | P300084786 | 31/07/2025 | 7455-0 |
| HNN3936 | P300084787 | 31/07/2025 | 7455-0 |
| TLJ4J11 | P300084788 | 31/07/2025 | 7455-0 |
| FAC3H97 | P300084789 | 31/07/2025 | 7455-0 |
| RGB5H32 | P300084790 | 31/07/2025 | 7455-0 |
| OQW0434 | P300084791 | 31/07/2025 | 7455-0 |
| OWN8I34 | P300084792 | 31/07/2025 | 7455-0 |
| RUM2C04 | P300084793 | 31/07/2025 | 7455-0 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| EFF8E78 | P300084794 | 31/07/2025 | 7455-0 |
| OWO5H04 | P300084795 | 31/07/2025 | 7455-0 |
| RTO5I29 | P300084826 | 31/07/2025 | 6050-3 |
| HIA9G73 | P300084827 | 31/07/2025 | 6050-3 |
| PVQ4C27 | P300084796 | 31/07/2025 | 7455-0 |
| HLW1223 | P300084828 | 31/07/2025 | 6050-3 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| TCH1F86 | P300084797 | 31/07/2025 | 7455-0 |
| SUR5B06 | P300084798 | 31/07/2025 | 7455-0 |
| ESG3I73 | P300084840 | 31/07/2025 | 7463-0 |
| TCF6D74 | P300084799 | 31/07/2025 | 7455-0 |
| RTF4H44 | P300084841 | 31/07/2025 | 7463-0 |
| RMU1J81 | P300084800 | 31/07/2025 | 7455-0 |
| HJA0309 | P300084801 | 31/07/2025 | 7455-0 |
| TEI0H81 | P300084802 | 31/07/2025 | 7455-0 |
| TIO9E13 | P300084803 | 31/07/2025 | 7455-0 |
| QNM8A01 | P300084804 | 31/07/2025 | 7455-0 |
| RAF8C61 | P300084805 | 31/07/2025 | 7455-0 |
| FTV4E25 | P300084842 | 31/07/2025 | 7463-0 |
| BXS5178 | P300084806 | 31/07/2025 | 7455-0 |
| QXI8F40 | P300084843 | 31/07/2025 | 7463-0 |
| QPM8C85 | P300084807 | 31/07/2025 | 7455-0 |
| FGE0578 | P300084808 | 31/07/2025 | 7455-0 |
| FNL6110 | P300084809 | 31/07/2025 | 7455-0 |
| PQL0H63 | P300084810 | 31/07/2025 | 7455-0 |
| RFK4C38 | P300084811 | 31/07/2025 | 7455-0 |
| PXY9D49 | P300084812 | 31/07/2025 | 7455-0 |
| QOB6A84 | P300084813 | 31/07/2025 | 7455-0 |
| CJL2J33 | P300084844 | 31/07/2025 | 7463-0 |
| OBE7H18 | P300084814 | 31/07/2025 | 7455-0 |
| FGE0578 | P300084815 | 31/07/2025 | 7455-0 |
| FLE5431 | P300084816 | 31/07/2025 | 7455-0 |
| PZZ3270 | P300084817 | 31/07/2025 | 7455-0 |
| DFV9772 | P300084818 | 31/07/2025 | 7455-0 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| RYM2I40 | P300084819 | 31/07/2025 | 7455-0 |
| MOK0G83 | P300084820 | 31/07/2025 | 7455-0 |
| HJT3747 | P300084821 | 31/07/2025 | 7455-0 |
| CVO8C63 | P300084822 | 31/07/2025 | 7455-0 |
| GPQ1J64 | P300084829 | 31/07/2025 | 6050-3 |
| DAQ0E63 | P300084823 | 31/07/2025 | 7455-0 |
| FZA2344 | P300084824 | 31/07/2025 | 7455-0 |
| ENI6E73 | P300084825 | 31/07/2025 | 7455-0 |
| TDO0G97 | P300084845 | 01/08/2025 | 6050-3 |
| DTF4280 | P300084846 | 01/08/2025 | 6050-3 |
| DNS5G63 | P300084851 | 01/08/2025 | 7463-0 |
| DNS5G63 | P300084863 | 01/08/2025 | 7455-0 |
| SIB8F13 | P300084864 | 01/08/2025 | 7455-0 |
| PVM0700 | P300084865 | 01/08/2025 | 7455-0 |
| PYA2806 | P300084866 | 01/08/2025 | 7455-0 |
| FOJ4808 | P300084867 | 01/08/2025 | 7455-0 |
| HHH3336 | P300084868 | 01/08/2025 | 7455-0 |
| SIY7G77 | P300084869 | 01/08/2025 | 7455-0 |
| ATE4032 | P300084852 | 01/08/2025 | 7463-0 |
| SYJ2E12 | P300084870 | 01/08/2025 | 7455-0 |
| QPH2E33 | P300084871 | 01/08/2025 | 7455-0 |
| MOK0G83 | P300084872 | 01/08/2025 | 7455-0 |
| SIK5D73 | P300084873 | 01/08/2025 | 7455-0 |
| TDA8G65 | P300084874 | 01/08/2025 | 7455-0 |
| EVL9156 | P300084875 | 01/08/2025 | 7455-0 |
| RTO6F96 | P300084876 | 01/08/2025 | 7455-0 |
| HJT3747 | P300084877 | 01/08/2025 | 7455-0 |
| OWJ3888 | P300084878 | 01/08/2025 | 7455-0 |
| HJL6754 | P300084879 | 01/08/2025 | 7455-0 |
| DZS4027 | P300084880 | 01/08/2025 | 7455-0 |
| QNX9671 | P300084881 | 01/08/2025 | 7455-0 |
| HCT6A24 | P300084882 | 01/08/2025 | 7455-0 |
| QOQ1559 | P300084883 | 01/08/2025 | 7455-0 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| EAE0309 | P300084884 | 01/08/2025 | 7455-0 |
| OQK6751 | P300084885 | 01/08/2025 | 7455-0 |
| HJI4J68 | P300084886 | 01/08/2025 | 7455-0 |
| HFK9D49 | P300084887 | 01/08/2025 | 7455-0 |
| EEU6B35 | P300084888 | 01/08/2025 | 7455-0 |
| PUI3267 | P300084889 | 01/08/2025 | 7455-0 |
| RKP2D13 | P300084890 | 01/08/2025 | 7455-0 |
| TDM2B94 | P300084853 | 01/08/2025 | 7463-0 |
| ORA9J96 | P300084891 | 01/08/2025 | 7455-0 |
| OZT7F92 | P300084892 | 01/08/2025 | 7455-0 |
| GAU1D83 | P300084893 | 01/08/2025 | 7455-0 |
| PQX4E10 | P300084894 | 01/08/2025 | 7455-0 |
| EZE7H71 | P300084895 | 01/08/2025 | 7455-0 |
| JIH2D20 | P300084896 | 01/08/2025 | 7455-0 |
| GTL8J67 | P300084897 | 01/08/2025 | 7455-0 |
| TDR1F68 | P300084898 | 01/08/2025 | 7455-0 |
| HUW6E28 | P300084899 | 01/08/2025 | 7455-0 |
| DHK2831 | P300084900 | 01/08/2025 | 7455-0 |
| QPY7C67 | P300084901 | 01/08/2025 | 7455-0 |
| SIJ6A17 | P300084854 | 01/08/2025 | 7463-0 |
| IOS2B50 | P300084847 | 01/08/2025 | 6050-3 |
| MSA2A01 | P300084848 | 01/08/2025 | 6050-3 |
| TDV6J44 | P300084849 | 01/08/2025 | 6050-3 |
| GFQ7G29 | P300084902 | 01/08/2025 | 7455-0 |
| RNB9J90 | P300084903 | 01/08/2025 | 7455-0 |
| QWS6A77 | P300084904 | 01/08/2025 | 7455-0 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| BBX1B79 | P300084905 | 01/08/2025 | 7455-0 |
| FID5G09 | P300084906 | 01/08/2025 | 7455-0 |
| SUE8A08 | P300084907 | 01/08/2025 | 7455-0 |
| HNH1G43 | P300084908 | 01/08/2025 | 7455-0 |
| HOB1370 | P300084855 | 01/08/2025 | 7463-0 |
| TJI1C27 | P300084856 | 01/08/2025 | 7463-0 |
| GVP2334 | P300084909 | 01/08/2025 | 7455-0 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| CYQ5G67 | P300084910 | 01/08/2025 | 7455-0 |
| KPS7F56 | P300084911 | 01/08/2025 | 7455-0 |
| OPP9F90 | P300084912 | 01/08/2025 | 7455-0 |
| GEX3G68 | P300084913 | 01/08/2025 | 7455-0 |
| QOU5A87 | P300084914 | 01/08/2025 | 7455-0 |
| HLQ2E47 | P300084915 | 01/08/2025 | 7455-0 |
| BJJ8782 | P300084857 | 01/08/2025 | 7463-0 |
| SIB1B87 | P300084916 | 01/08/2025 | 7455-0 |
| RFR0E00 | P300084917 | 01/08/2025 | 7455-0 |
| PZA2324 | P300084850 | 01/08/2025 | 7471-0 |
| OPY6493 | P300084918 | 01/08/2025 | 7455-0 |
| OPT2905 | P300084919 | 01/08/2025 | 7455-0 |
| FKF4541 | P300084858 | 01/08/2025 | 7463-0 |
| DZS4027 | P300084920 | 01/08/2025 | 7455-0 |
| OXB9386 | P300084921 | 01/08/2025 | 7455-0 |
| FCY0E19 | P300084922 | 01/08/2025 | 7455-0 |
| FZM5B83 | P300084923 | 01/08/2025 | 7455-0 |
| HBR4J56 | P300084859 | 01/08/2025 | 7463-0 |
| PUP8203 | P300084924 | 01/08/2025 | 7455-0 |
| GHK6B59 | P300084925 | 01/08/2025 | 7455-0 |
| TCO4E19 | P300084926 | 01/08/2025 | 7455-0 |
| EAY8E97 | P300084927 | 01/08/2025 | 7455-0 |
| QUC4642 | P300084928 | 01/08/2025 | 7455-0 |
| EDC7E72 | P300084929 | 01/08/2025 | 7455-0 |
| QPR3F02 | P300084860 | 01/08/2025 | 7463-0 |
| RMH3A23 | P300084930 | 01/08/2025 | 7455-0 |
| FPJ5F87 | P300084931 | 01/08/2025 | 7455-0 |
| JFB0563 | P300084932 | 01/08/2025 | 7455-0 |
| HOD5E29 | P300084933 | 01/08/2025 | 7455-0 |
| KQF6331 | P300084934 | 01/08/2025 | 7455-0 |
| FAI4G98 | P300084935 | 01/08/2025 | 7455-0 |
| SYU6B68 | P300084936 | 01/08/2025 | 7455-0 |
| SHU7A84 | P300084937 | 01/08/2025 | 7455-0 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| OQA9D82 | P300084938 | 01/08/2025 | 7455-0 |
| PYN5371 | P300084939 | 01/08/2025 | 7455-0 |
| FMR5G32 | P300084940 | 01/08/2025 | 7455-0 |
| QXD6677 | P300084941 | 01/08/2025 | 7455-0 |
| NYA3051 | P300084861 | 01/08/2025 | 7463-0 |
| GPQ4562 | P300084942 | 01/08/2025 | 7455-0 |
| RNM4E63 | P300084943 | 01/08/2025 | 7455-0 |
| OWS6G33 | P300084944 | 01/08/2025 | 7455-0 |
| RTX1J31 | P300084945 | 01/08/2025 | 7455-0 |
| GFD8J45 | P300084946 | 01/08/2025 | 7455-0 |
| RTP8G59 | P300084862 | 01/08/2025 | 7463-0 |
| RVX6A87 | P300084947 | 01/08/2025 | 7455-0 |
| SJI9G13 | P300084948 | 01/08/2025 | 7455-0 |
| HQP4E90 | P300084949 | 01/08/2025 | 7455-0 |
| PZU2666 | AG08763575 | 04/08/2025 | 6050-2 |
| PZU2666 | AG08763576 | 04/08/2025 | 5738-0 |
| PZU2666 | AG08763577 | 04/08/2025 | 5720-0 |
| PZU2666 | AG08763578 | 04/08/2025 | 6050-2 |
| PZU2666 | AG08763579 | 04/08/2025 | 6050-2 |
| PZU2666 | AG08763580 | 04/08/2025 | 6017-5 |
| PZU2666 | AG08764121 | 04/08/2025 | 6050-2 |
| PZU2666 | AG08764122 | 04/08/2025 | 6050-2 |
| PZU2666 | AG08764123 | 04/08/2025 | 6394-4 |
| PZU2666 | AG08764124 | 04/08/2025 | 6394-4 |
| PZU2666 | AG08764125 | 04/08/2025 | 6050-2 |
| PZU2666 | AG08764126 | 04/08/2025 | 6050-2 |
| FBW2C21 | AG08764328 | 04/08/2025 | 6122-0 |
| GHY5J30 | AG08764329 | 04/08/2025 | 5550-0 |
| GHY5J30 | AG08764330 | 04/08/2025 | 7293-0 |
| SIM7B58 | AG08764332 | 04/08/2025 | 5452-2 |
| OXJ4D02 | AG08764333 | 04/08/2025 | 5452-6 |
| GJG4G19 | AG08764334 | 04/08/2025 | 5452-2 |
| PLH6G35 | AG08764335 | 04/08/2025 | 5541-7 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| QPS9267 | AG08764336 | 04/08/2025 | 5541-7 |
| TJB0G04 | AG08764338 | 04/08/2025 | 5550-0 |
| SWU7B06 | AG08764339 | 04/08/2025 | 5550-0 |
| OPD9119 | AG08761370 | 05/08/2025 | 5541-2 |
| OPD1J58 | AG08761373 | 05/08/2025 | 5541-2 |
| EJS8919 | AG08761376 | 05/08/2025 | 5541-2 |
| GVH5005 | AG08761378 | 05/08/2025 | 5541-2 |
| HCT6829 | AG08763922 | 05/08/2025 | 7684-2 |
| GWH6709 | AG08761201 | 05/08/2025 | 5185-1 |
| TEQ9D87 | AG08763923 | 05/08/2025 | 7684-2 |
| HCN5862 | AG08763924 | 05/08/2025 | 7684-2 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| TJV2A78 | AG08763925 | 05/08/2025 | 7684-2 |
| BSX2E68 | AG08763926 | 05/08/2025 | 7684-2 |
| SID9G05 | AG08763927 | 05/08/2025 | 7684-2 |
| TEQ9F58 | AG08763928 | 05/08/2025 | 7684-2 |
| RTD3F13 | AG08763929 | 05/08/2025 | 7684-2 |
| SIV2B68 | AG08763930 | 05/08/2025 | 7684-2 |
| EBJ6758 | AG08764061 | 05/08/2025 | 5185-1 |
| HGY3598 | AG08763931 | 05/08/2025 | 7684-2 |
| TLL0D50 | AG08764132 | 05/08/2025 | 7633-1 |
| TLL0D50 | AG08764133 | 05/08/2025 | 5207-0 |
| SYX7F88 | AG08763933 | 05/08/2025 | 7684-2 |
| RFA8C61 | AG08763935 | 05/08/2025 | 7633-1 |
| SHM6C63 | AG08763937 | 05/08/2025 | 7684-2 |
| GZA1G69 | AG08764062 | 05/08/2025 | 5185-1 |
| SYS4D00 | AG08763315 | 05/08/2025 | 7633-2 |
| PXY8F16 | AG08764063 | 05/08/2025 | 5843-3 |
| RFY5C94 | AG08760260 | 05/08/2025 | 5541-2 |
| SUD4A44 | AG08764064 | 05/08/2025 | 5550-0 |
| FHH8H99 | AG08764065 | 05/08/2025 | 5452-6 |
| QMT6F08 | AG08763939 | 05/08/2025 | 7684-2 |
| LOT9706 | AG08763908 | 05/08/2025 | 5860-0 |
| RTA5I25 | AG08763321 | 05/08/2025 | 5541-2 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| FEF9A32 | AG08763910 | 05/08/2025 | 5878-0 |
| QXZ0A64 | AG08763911 | 05/08/2025 | 5878-0 |
| RTW0G57 | AG08763912 | 05/08/2025 | 7684-2 |
| QXZ0A64 | AG08763913 | 05/08/2025 | 7684-2 |
| OQE6844 | AG08763914 | 05/08/2025 | 7684-2 |
| OQE6844 | AG08763915 | 05/08/2025 | 5959-4 |
| PFM8F29 | AG08763940 | 05/08/2025 | 7684-2 |
| OME6008 | AG08763322 | 05/08/2025 | 5541-2 |
| FAA5D45 | AG08761132 | 05/08/2025 | 5185-1 |
| OQQ7G91 | AG08761133 | 05/08/2025 | 7633-2 |
| PZZ2603 | AG08763203 | 05/08/2025 | 6041-2 |
| BWJ7I70 | AG08764066 | 05/08/2025 | 5550-0 |
| QMU3H04 | AG08763204 | 05/08/2025 | 5622-5 |
| RNF4E11 | AG08761134 | 05/08/2025 | 7633-1 |
| QQH7244 | AG08764067 | 05/08/2025 | 6017-5 |
| RHQ3I50 | AG08763205 | 05/08/2025 | 7633-1 |
| OLW9645 | AG08763206 | 05/08/2025 | 5185-1 |
| QNO2D90 | AG08763207 | 05/08/2025 | 7633-1 |
| RMJ7F09 | AG08764241 | 05/08/2025 | 7684-2 |
| FNP2F05 | AG08764242 | 05/08/2025 | 6050-1 |
| QPN0D93 | AG08760160 | 05/08/2025 | 5452-6 |
| IEN1A48 | AG08761135 | 05/08/2025 | 5185-1 |
| PWX6F53 | AG08761136 | 05/08/2025 | 5525-0 |
| EWU8F48 | AG08761137 | 05/08/2025 | 6050-2 |
| EVV8014 | AG08761138 | 05/08/2025 | 5185-1 |
| QOF1D77 | AG08761139 | 05/08/2025 | 7633-2 |
| PZW6974 | AG08763316 | 05/08/2025 | 5550-0 |
| OPP0A61 | AG08763916 | 05/08/2025 | 6084-1 |
| OPP0A61 | AG08763917 | 05/08/2025 | 7684-2 |
| SHR2J32 | AG08763918 | 05/08/2025 | 6068-1 |
| LPM6I39 | AG08763919 | 05/08/2025 | 6530-0 |
| PUI0C67 | AG08760299 | 05/08/2025 | 5487-0 |
| PUI0C67 | AG08760300 | 05/08/2025 | 5185-1 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| OQN6764 | AG08763920 | 05/08/2025 | 7366-2 |
| OQN6764 | AG08764261 | 05/08/2025 | 7684-2 |
| DRQ8F88 | AG08764262 | 05/08/2025 | 5185-1 |
| TEL6I11 | AG08764263 | 05/08/2025 | 5738-0 |
| TEV2C45 | AG08764264 | 05/08/2025 | 7684-2 |
| HCT5E69 | AG08764265 | 05/08/2025 | 7684-2 |
| GZE7623 | AG08764266 | 05/08/2025 | 6050-2 |
| GZE7623 | AG08764267 | 05/08/2025 | 5185-1 |
| RTO4F31 | AG08764340 | 05/08/2025 | 6122-0 |
| CQN6C57 | AG08764341 | 05/08/2025 | 6122-0 |
| RTZ4F09 | AG08764342 | 05/08/2025 | 6122-0 |
| PZB3C91 | AG08764343 | 05/08/2025 | 6122-0 |
| TCS7G62 | AG08764344 | 05/08/2025 | 6122-0 |
| PUR1221 | AG08764345 | 05/08/2025 | 6122-0 |
| PVF7600 | AG08764346 | 05/08/2025 | 6122-0 |
| CIL5D73 | AG08764347 | 05/08/2025 | 6122-0 |
| FFF7C52 | AG08764348 | 05/08/2025 | 6122-0 |
| TEI0H30 | AG08764349 | 05/08/2025 | 6122-0 |
| HEQ4H66 | AG08764350 | 05/08/2025 | 6122-0 |
| OWO7118 | AG08764351 | 05/08/2025 | 6122-0 |
| HOB8164 | AG08764352 | 05/08/2025 | 6122-0 |
| QMQ2A92 | AG08764353 | 05/08/2025 | 6122-0 |
| PJR0127 | AG08764354 | 05/08/2025 | 6122-0 |
| QWT4D21 | AG08764355 | 05/08/2025 | 6122-0 |
| TEC1J03 | AG08764356 | 05/08/2025 | 6122-0 |
| EVT9F23 | AG08764357 | 05/08/2025 | 6122-0 |
| HNO9742 | AG08764358 | 05/08/2025 | 6122-0 |
| HOD9C12 | AG08764359 | 05/08/2025 | 6122-0 |
| SYS1D96 | AG08764360 | 05/08/2025 | 5185-1 |
| OPT3D69 | AG08764381 | 05/08/2025 | 5185-1 |
| DAE6058 | AG08764382 | 05/08/2025 | 5185-1 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| QOR7H61 | AG08764383 | 05/08/2025 | 7684-2 |
| QQQ4E00 | AG08764384 | 05/08/2025 | 5452-6 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| QUA2B87 | AG08764385 | 05/08/2025 | 7633-1 |
| EGF4J36 | AG08764386 | 05/08/2025 | 7633-1 |
| LTA3E26 | AG08764387 | 05/08/2025 | 6122-0 |
| PZB3C91 | AG08764388 | 05/08/2025 | 5541-7 |
| TDZ1E06 | AG08764389 | 05/08/2025 | 5843-3 |
| DEU4G65 | AG08764390 | 05/08/2025 | 5541-7 |
| GZQ0F26 | AG08764391 | 05/08/2025 | 5541-1 |
| RNC6I88 | AG08764392 | 05/08/2025 | 5550-0 |
| QQF9893 | AG08764393 | 05/08/2025 | 5487-0 |
| HND8254 | AG08764394 | 05/08/2025 | 6122-0 |
| RNZ2I87 | AG08764395 | 05/08/2025 | 6122-0 |
| PUP7563 | AG08764396 | 05/08/2025 | 5550-0 |
| SYA3B40 | AG08764397 | 05/08/2025 | 5550-0 |
| SYK5F56 | AG08764398 | 05/08/2025 | 7684-2 |
| QWT4D21 | AG08764399 | 05/08/2025 | 7633-1 |
| GGB1I95 | AG08764461 | 05/08/2025 | 6122-0 |
| GEF3D65 | AG08764462 | 05/08/2025 | 5452-6 |
| GEF3D65 | AG08764463 | 05/08/2025 | 7293-0 |
| OWZ6B09 | AG08764464 | 05/08/2025 | 5541-7 |
| SUD4A44 | AG08764465 | 05/08/2025 | 7293-0 |
| SHU4C41 | AG08764466 | 05/08/2025 | 5452-6 |
| FQF3F22 | AG08764467 | 05/08/2025 | 5541-7 |
| ABM6F52 | AG08764468 | 05/08/2025 | 5550-0 |
| QOQ6046 | AG08764469 | 05/08/2025 | 5550-0 |
| NTP2I50 | AG08764470 | 05/08/2025 | 5185-1 |
| PBE3722 | AG08764471 | 05/08/2025 | 5452-1 |
| ERW7E32 | AG08764472 | 05/08/2025 | 5452-1 |
| PVN7897 | AG08764473 | 05/08/2025 | 5452-1 |
| HKA6217 | AG08764474 | 05/08/2025 | 5541-7 |
| TEA5E46 | AG08764475 | 05/08/2025 | 5550-0 |
| TEA5E46 | AG08764476 | 05/08/2025 | 7293-0 |
| TCC1C57 | AG08764477 | 05/08/2025 | 5541-7 |
| GJJ4B20 | AG08764478 | 05/08/2025 | 6122-0 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| PWL0118 | AG08764479 | 05/08/2025 | 6122-0 |
| RUH3F18 | AG08764480 | 05/08/2025 | 6122-0 |
| BWW0580 | AG08764641 | 05/08/2025 | 6122-0 |
| SYO8C31 | AG08764642 | 05/08/2025 | 6122-0 |
| RUB5C75 | AG08764643 | 05/08/2025 | 6122-0 |
| TKK6H00 | AG08764644 | 05/08/2025 | 6122-0 |
| HAT2A69 | AG08764645 | 05/08/2025 | 5452-6 |
| PZP7204 | AG08764646 | 05/08/2025 | 5550-0 |
| GRR8A38 | AG08764647 | 05/08/2025 | 5541-7 |
| DCC3H27 | AG08761855 | 06/08/2025 | 5460-0 |
| FJF5D46 | AG08764138 | 06/08/2025 | 5738-0 |
| KOP5D05 | AG08764144 | 06/08/2025 | 6530-0 |
| ESQ9B33 | AG08764145 | 06/08/2025 | 6050-2 |
| TDV6D20 | AG08764148 | 06/08/2025 | 5207-0 |
| TDV6D20 | AG08764150 | 06/08/2025 | 7684-2 |
| TDV6D20 | AG08764151 | 06/08/2025 | 5967-0 |
| CFR5962 | AG08764152 | 06/08/2025 | 6530-0 |
| QXY2F70 | AG08764155 | 06/08/2025 | 5452-1 |
| PWN8G41 | AG08764157 | 06/08/2025 | 5452-2 |
| LLR1E65 | AG08761140 | 06/08/2025 | 5452-1 |
| QQI4513 | AG08763318 | 06/08/2025 | 7684-2 |
| QQI4513 | AG08763319 | 06/08/2025 | 5843-3 |
| EOY0E29 | AG08764247 | 07/08/2025 | 7684-2 |
| HHD6508 | AG08764249 | 07/08/2025 | 7684-2 |
| QUV2G50 | AG08764250 | 07/08/2025 | 7684-2 |
| SHP8A86 | AG08764251 | 07/08/2025 | 7684-2 |
| PWQ1C38 | AG08764252 | 07/08/2025 | 7684-2 |
| PYF3272 | AG08764253 | 07/08/2025 | 7684-2 |
| PYF3272 | AG08764254 | 07/08/2025 | 6050-1 |
| TCP6J41 | AG08764256 | 07/08/2025 | 7684-2 |
| TCP6J41 | AG08764257 | 07/08/2025 | 5967-0 |
| CTV7F30 | AG08764258 | 07/08/2025 | 7684-2 |
| RMJ0I61 | AG08764260 | 07/08/2025 | 7684-2 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| OWL8058 | AG08764401 | 07/08/2025 | 7684-2 |
| RTK9H25 | AG08761856 | 07/08/2025 | 5541-4 |
| HHD8901 | AG08764402 | 07/08/2025 | 7684-2 |
| DZI1C31 | AG08764403 | 07/08/2025 | 7684-2 |
| RMJ0I61 | AG08764404 | 07/08/2025 | 7684-2 |
| PUT4G08 | AG08764405 | 07/08/2025 | 6866-1 |
| SIU7F86 | AG08764406 | 07/08/2025 | 7684-2 |
| TET7J44 | AG08764408 | 07/08/2025 | 5967-0 |
| TET7J44 | AG08764409 | 07/08/2025 | 7684-2 |
| TKQ8I22 | AG08761857 | 07/08/2025 | 7366-2 |
| OQJ4037 | AG08764412 | 07/08/2025 | 7684-2 |
| HKV4E95 | AG08761743 | 07/08/2025 | 5541-2 |
| LMM6413 | AG08761744 | 07/08/2025 | 5541-2 |
| RMK0F87 | AG08764414 | 07/08/2025 | 7684-2 |
| GWS6903 | AG08761745 | 07/08/2025 | 5541-2 |
| GXX6G62 | AG08764415 | 07/08/2025 | 7684-2 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| DFV9772 | AG08761746 | 07/08/2025 | 5541-2 |
| HNE2G77 | AG08761747 | 07/08/2025 | 5541-2 |
| OQR0B35 | AG08761748 | 07/08/2025 | 5541-2 |
| LQJ8H20 | AG08761749 | 07/08/2025 | 5541-2 |
| GHY1B62 | AG08761751 | 07/08/2025 | 5541-2 |
| QXQ9A57 | AG08764416 | 07/08/2025 | 5967-0 |
| PZM6708 | AG08764417 | 07/08/2025 | 7684-2 |
| OPH4903 | AG08761752 | 07/08/2025 | 5541-2 |
| TDN6H56 | AG08761753 | 07/08/2025 | 5541-2 |
| PWR6G17 | AG08761754 | 07/08/2025 | 5541-2 |
| FMH9B53 | AG08761755 | 07/08/2025 | 5541-2 |
| EAZ9754 | AG08764421 | 07/08/2025 | 5185-1 |
| SHK5G52 | AG08764424 | 07/08/2025 | 6866-2 |
| HJI0245 | AG08761757 | 07/08/2025 | 5541-2 |
| QND5137 | AG08761758 | 07/08/2025 | 5541-2 |
| QNY1480 | AG08764425 | 07/08/2025 | 7684-2 |
| EHN8C13 | AG08764426 | 07/08/2025 | 7684-2 |
| HOB8C49 | AG08761759 | 07/08/2025 | 5541-2 |
| KPQ4C59 | AG08761760 | 07/08/2025 | 5541-2 |
| OOX1375 | AG08764428 | 07/08/2025 | 7684-2 |
| OPO6B85 | AG08764429 | 07/08/2025 | 7684-2 |
| SHL2I63 | AG08764430 | 07/08/2025 | 7684-2 |
| RVD9H14 | AG08764431 | 07/08/2025 | 7684-2 |
| RVB5J28 | AG08764432 | 07/08/2025 | 7684-2 |
| OPK8092 | AG08764433 | 07/08/2025 | 7684-2 |
| PVD6B01 | AG08764434 | 07/08/2025 | 7684-2 |
| QUO0227 | AG08764435 | 07/08/2025 | 7684-2 |
| FRR4D71 | AG08764436 | 07/08/2025 | 7684-2 |
| TCI7C62 | AG08764437 | 07/08/2025 | 7684-2 |
| SYK5H48 | AG08764438 | 07/08/2025 | 7684-2 |
| SYK5H48 | AG08764439 | 07/08/2025 | 6050-1 |
| RNU1A68 | AG08764440 | 07/08/2025 | 7684-2 |
| EJN6G64 | AG08764481 | 07/08/2025 | 7684-2 |
| BEB4I67 | AG08764482 | 07/08/2025 | 7684-2 |
| HKM9051 | AG08764483 | 07/08/2025 | 7684-2 |
| HKM9051 | AG08764484 | 07/08/2025 | 6050-1 |
| OPX6H08 | AG08764485 | 07/08/2025 | 5452-1 |
| HAV8563 | AG08764486 | 07/08/2025 | 5525-0 |
| QXU6A83 | AG08764487 | 07/08/2025 | 7684-2 |
| FTF0I76 | AG08764442 | 07/08/2025 | 5541-2 |
| PWD4651 | AG08764443 | 07/08/2025 | 5541-2 |
| FVD8B78 | AG08764068 | 07/08/2025 | 5843-3 |
| GRW8632 | AG08764069 | 07/08/2025 | 5185-1 |

Tipo de documento: NAI - Data da geração: 18 de agosto de 2025 - Total de registros: 1165

***MARCIO ELI BARBOSA JUNIOR***
Autoridade De Trânsito

**Publicado por:**
Paula Marx Bustamante
**Código Identificador:**300719AC

---

**SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**
**EDITAL 41 PENALIDADE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**
**Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT**
**EDITAL - 41/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVAA INFRAÇÕES DE TRÂNSITO**

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT, á Rua Dionísio Machado, 96 - Bairro Centro, POUSO ALEGRE/MG, CEP. 37553-406. Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal n° 9.503/97).
*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 3449-4995/4986.**

| PLACA | NRO AIT | DATA DA INFRAÇÃO | CÓDIGO INFRAÇÃO | VALOR DA MULTA |
|---|---|---|---|---|
| FOW3F40 | P300051792 | 01/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| LRD4199 | AG08731957 | 03/11/2024 | 5967-0 | 1467,35 |
| OQF5J58 | P300052448 | 05/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| RUZ6H29 | P300053391 | 11/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| KEU0248 | AG08735349 | 28/11/2024 | 5541-2 | 195,23 |
| HJT4H91 | AG08736762 | 14/12/2024 | 5541-2 | 195,23 |
| RUE2H65 | AG08736619 | 06/01/2025 | 5541-2 | 195,23 |
| PXM4045 | AG08739793 | 20/01/2025 | 6122-0 | 293,47 |
| HHD6G56 | AG08739372 | 24/01/2025 | 5967-0 | 1467,35 |
| DWK5668 | AG08741432 | 03/02/2025 | 5541-2 | 195,23 |
| GXC3764 | P300066965 | 15/02/2025 | 6050-3 | 293,47 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| RUZ6H29 | P300068833 | 02/03/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| QUG2E07 | AG08744940 | 05/03/2025 | 6050-2 | 293,47 |
| QUG2E07 | AG08744941 | 05/03/2025 | 5800-0 | 195,23 |
| QUG2E07 | AG08744948 | 05/03/2025 | 6394-4 | 293,47 |
| RUC1D23 | P300070618 | 16/03/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| RUZ6H29 | P300070561 | 17/03/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| HAM8202 | P300071633 | 24/03/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| RFU6F55 | P300072831 | 25/03/2025 | 7463-0 | 195,23 |
| RFU6F55 | P300072832 | 25/03/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| FSK2G73 | P300072833 | 25/03/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| PYC4C55 | P300072834 | 26/03/2025 | 7463-0 | 195,23 |
| PZA1889 | P300072537 | 31/03/2025 | 6050-3 | 293,47 |
| OWR6351 | P300072538 | 31/03/2025 | 6050-3 | 293,47 |
| BNT7140 | P300072539 | 31/03/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| PVO4663 | P300072540 | 31/03/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| BZQ1D22 | P300072541 | 31/03/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| OPJ5080 | P300072542 | 31/03/2025 | 7463-0 | 195,23 |
| MDV5644 | P300072543 | 31/03/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| PWX3I99 | P300072544 | 31/03/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| GZE6A81 | P300072545 | 31/03/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| PYZ0299 | P300072546 | 31/03/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| EGE7F05 | P300072547 | 31/03/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| EPB4242 | P300072548 | 31/03/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| RTY6B39 | P300072549 | 31/03/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| OWW3598 | P300072550 | 31/03/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| RTU4A36 | P300072551 | 31/03/2025 | 7463-0 | 195,23 |
| EXN2B77 | P300072552 | 31/03/2025 | 7463-0 | 195,23 |
| GZE6A81 | P300072553 | 31/03/2025 | 7463-0 | 195,23 |
| GFJ7D22 | P300072554 | 31/03/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| SDR6J48 | P300072555 | 31/03/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| EBH7J24 | P300072556 | 31/03/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| FXM7838 | P300072557 | 31/03/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| SJH8F11 | P300072558 | 31/03/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| DCA6685 | P300072559 | 31/03/2025 | 7463-0 | 195,23 |
| SYS3G17 | P300072560 | 31/03/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| PUN5884 | P300072561 | 31/03/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| HCT6A24 | P300072562 | 31/03/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| PUA6C53 | P300072563 | 31/03/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| TKN8G50 | P300072564 | 31/03/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| QXD6677 | P300072565 | 31/03/2025 | 7463-0 | 195,23 |
| SIH8G10 | P300072566 | 31/03/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| GIE2G80 | P300072567 | 31/03/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| PUD2B88 | P300072568 | 31/03/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| RMD5C32 | P300072569 | 31/03/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| DCM9D72 | P300072570 | 31/03/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| QXE4J43 | P300072571 | 31/03/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| SJC8D59 | P300072572 | 31/03/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| FQO1G68 | P300072573 | 31/03/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| DKC0603 | P300072574 | 31/03/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| STL6G01 | P300072575 | 31/03/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| FGE0578 | P300072576 | 31/03/2025 | 7463-0 | 195,23 |
| HCT6H68 | P300072577 | 31/03/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| MQR7748 | P300072578 | 31/03/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| HND7D35 | P300072579 | 31/03/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| FTJ0G12 | P300072580 | 31/03/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| FDV3I23 | P300072581 | 31/03/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| FOA6604 | P300072582 | 31/03/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| PUD4405 | P300072583 | 31/03/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| PWK6654 | P300072584 | 31/03/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| FJH7J64 | P300072585 | 31/03/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| PUD2B88 | P300072586 | 31/03/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| HCM5D33 | P300072587 | 31/03/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| PYG0F25 | P300072588 | 31/03/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| GKG9E00 | P300072589 | 31/03/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| AWK9B29 | P300072590 | 31/03/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| RVR4G50 | P300072591 | 31/03/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| GDD4F46 | P300072592 | 31/03/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| GEX7I93 | P300072593 | 31/03/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| PYV3A65 | P300072594 | 31/03/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| EDZ5B52 | P300072595 | 31/03/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| SFP4E87 | P300072596 | 31/03/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| FMJ6H85 | P300072597 | 31/03/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| GDZ2G17 | P300072598 | 31/03/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| QXJ7G30 | P300072599 | 31/03/2025 | 7471-0 | 880,41 |
| GDV5I60 | P300072600 | 31/03/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| DPR9D25 | P300072601 | 31/03/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| STC5H46 | P300072602 | 31/03/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| EEZ6E38 | P300072603 | 31/03/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| DQB2007 | P300072604 | 31/03/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| TDJ7I87 | P300072605 | 31/03/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| GJJ5484 | P300072606 | 31/03/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| RND0H27 | P300072607 | 31/03/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| DYO7C23 | P300072608 | 31/03/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| FJB6H77 | P300072609 | 31/03/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| QOZ6377 | P300072610 | 31/03/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| RNA7B92 | P300072611 | 31/03/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| GIK8I44 | P300072612 | 31/03/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| SHK5A41 | P300072613 | 31/03/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| FYZ6J76 | P300072614 | 31/03/2025 | 7455-0 | 130,16 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| SYS2H22 | P300072615 | 31/03/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| NSB4G50 | P300072616 | 31/03/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| QOU5C73 | P300072617 | 31/03/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| GFA4997 | P300072618 | 31/03/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| QNO1B19 | P300072619 | 31/03/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| DVO6F95 | P300072620 | 31/03/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| LMS5D22 | P300072621 | 31/03/2025 | 7463-0 | 195,23 |
| PVC9874 | P300072622 | 31/03/2025 | 7463-0 | 195,23 |
| RNK3G30 | P300072623 | 31/03/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| QXE2947 | P300072624 | 31/03/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| GGA8I81 | P300072625 | 31/03/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| FPB2224 | P300072626 | 31/03/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| PVS1163 | P300072627 | 31/03/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| PXF9931 | P300072628 | 31/03/2025 | 7463-0 | 195,23 |
| HCM5183 | P300072629 | 31/03/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| QUT1A94 | P300072630 | 31/03/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| PVX9H49 | P300072391 | 01/04/2025 | 6050-3 | 293,47 |
| FAG9D18 | P300072392 | 01/04/2025 | 6050-3 | 293,47 |
| DDF5I20 | P300072393 | 01/04/2025 | 6050-3 | 293,47 |
| HDT7947 | P300072394 | 01/04/2025 | 6050-3 | 293,47 |
| EEZ6E38 | P300072395 | 01/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| EMY7H71 | P300072396 | 01/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| NGL4029 | P300072397 | 01/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| TDQ1E62 | P300072398 | 01/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| OLV6427 | P300072399 | 01/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| FBT0D69 | P300072400 | 01/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| CCI6149 | P300072401 | 01/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| DTP4023 | P300072402 | 01/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| TDR4A59 | P300072403 | 01/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| DWF9850 | P300072404 | 01/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| DXQ5J42 | P300072405 | 01/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| OXK0426 | P300072406 | 01/04/2025 | 7463-0 | 195,23 |
| TCB4H00 | P300072407 | 01/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| MXC0426 | P300072408 | 01/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| FWB8H10 | P300072409 | 01/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| SIY6A15 | P300072410 | 01/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| HJT0557 | P300072411 | 01/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| PWG9506 | P300072412 | 01/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| RFZ2C62 | P300072413 | 01/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| DZY6239 | P300072414 | 01/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| QNR6E17 | P300072415 | 01/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| OMB9629 | P300072416 | 01/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| PUX2838 | P300072417 | 01/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| FDE4F75 | P300072418 | 01/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| GSP7C19 | P300072419 | 01/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| RNZ3A50 | P300072420 | 01/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| HMR3D55 | P300072421 | 01/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| QUM6B04 | P300072422 | 01/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| BYI4A71 | P300072423 | 01/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| LMQ4E54 | P300072424 | 01/04/2025 | 7463-0 | 195,23 |
| BYI4A71 | P300072425 | 01/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| QNC2416 | P300072426 | 01/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| FGL3J38 | P300072427 | 01/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| HGZ1A13 | P300072428 | 01/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| OPY0767 | P300072429 | 01/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| ENN2584 | P300072430 | 01/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| FWY4B27 | P300072431 | 01/04/2025 | 7463-0 | 195,23 |
| PTZ5C67 | P300072432 | 01/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| JIB1E31 | P300072433 | 01/04/2025 | 7463-0 | 195,23 |
| PVS1163 | P300072434 | 01/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| QOD7047 | P300072435 | 01/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| LMO2A70 | P300072436 | 01/04/2025 | 7463-0 | 195,23 |
| HCM5913 | P300072437 | 01/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| FOP0D05 | P300072438 | 01/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| TDE5B60 | P300072439 | 01/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| SYG0G23 | P300072440 | 01/04/2025 | 7463-0 | 195,23 |
| HCM5183 | P300072441 | 01/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| HBE3335 | P300072442 | 01/04/2025 | 7463-0 | 195,23 |
| DVC7E13 | P300072443 | 01/04/2025 | 7463-0 | 195,23 |
| EBD4766 | P300072444 | 01/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| GGL0C59 | P300072445 | 01/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| NOX7C70 | P300072446 | 01/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| OXD5056 | P300072447 | 01/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| FJR8E06 | P300072448 | 01/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| QXG6A06 | P300072449 | 01/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| FGE9F19 | P300072450 | 01/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| RTP7A43 | P300072451 | 01/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| HCM5913 | P300072452 | 01/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| NYA6883 | P300072453 | 01/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| FHS8G25 | P300072454 | 01/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| FMQ1J79 | P300072455 | 01/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| HDI4648 | P300072456 | 01/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| EDM4A97 | P300072457 | 01/04/2025 | 7463-0 | 195,23 |
| SIW7C55 | P300072458 | 01/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| RFO6A72 | P300072459 | 01/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| RTW1G31 | P300072460 | 01/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| HEE0H18 | P300072461 | 01/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| OWQ7D65 | P300072462 | 01/04/2025 | 6050-3 | 293,47 |
| GNT3659 | P300072463 | 01/04/2025 | 6050-3 | 293,47 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| SYN6A36 | P300072464 | 01/04/2025 | 6050-3 | 293,47 |
| CDL3932 | P300072465 | 01/04/2025 | 6050-3 | 293,47 |
| DWZ2F05 | P300072466 | 01/04/2025 | 6050-3 | 293,47 |
| RFU5I93 | P300072467 | 01/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| HJS2B61 | P300072468 | 01/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| QFS9D56 | P300072469 | 01/04/2025 | 7463-0 | 195,23 |
| END9H78 | P300072470 | 01/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| OYE0949 | P300072471 | 01/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| OPY0767 | P300072472 | 01/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| RVQ3J22 | P300072473 | 01/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| OQR0B35 | P300072474 | 01/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| OPY0767 | P300072475 | 01/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| OPY0767 | P300072476 | 01/04/2025 | 7463-0 | 195,23 |
| OPZ2382 | P300072477 | 01/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| TDJ7I14 | P300072478 | 01/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| QQB6467 | P300072479 | 01/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| DGJ9126 | P300072480 | 01/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| FNY6E77 | P300072481 | 01/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| FEU8I27 | P300072482 | 01/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| HKW3824 | P300072483 | 01/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| PUK6C84 | P300072484 | 01/04/2025 | 7463-0 | 195,23 |
| RNY4G01 | P300072485 | 01/04/2025 | 6050-3 | 293,47 |
| QXX7D91 | P300072486 | 01/04/2025 | 6050-3 | 293,47 |
| QPZ3893 | P300072487 | 01/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| PVM2346 | P300072488 | 01/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| HJT2953 | P300072489 | 01/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| CRI4627 | P300072490 | 01/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| CZN4688 | P300072491 | 01/04/2025 | 7463-0 | 195,23 |
| DZR2C75 | P300072492 | 01/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| HGY0J16 | P300072493 | 01/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| HGY0J16 | P300072494 | 01/04/2025 | 7463-0 | 195,23 |
| OOV4060 | P300072495 | 01/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| HHB3855 | P300072496 | 01/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| QOI3D28 | P300072497 | 01/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| DMR3584 | P300072498 | 01/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| OMA5A31 | P300072499 | 01/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| BQH0056 | P300072500 | 01/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| OPT4H04 | P300072501 | 01/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| EKX1777 | P300072502 | 01/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| QNX9H37 | P300072503 | 01/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| QCL5B54 | P300072504 | 01/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| DWD6H04 | P300072505 | 01/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| RUQ1J46 | P300072506 | 01/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| BVU4E87 | P300072507 | 01/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| GFF8624 | P300072508 | 01/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| PUD2B88 | P300072509 | 01/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| EVN8962 | P300072510 | 01/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| QXD6G68 | P300072511 | 01/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| FYZ6J76 | P300072512 | 01/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| QXO7A10 | P300072513 | 01/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| JDX9I00 | P300072514 | 01/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| QOU0507 | P300072515 | 01/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| TDX5I64 | P300072516 | 01/04/2025 | 7463-0 | 195,23 |
| PXB8130 | P300072517 | 01/04/2025 | 7463-0 | 195,23 |
| MIO1A34 | P300072518 | 01/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| OXJ3003 | P300072519 | 01/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| KPY6J70 | P300072520 | 01/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| RNP7B95 | P300072521 | 01/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| HKH4D40 | P300072522 | 01/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| BNB2H10 | P300072523 | 01/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| DGQ2J34 | P300072524 | 01/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| OPY0303 | P300072525 | 01/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| DQY4190 | P300072526 | 01/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| GUP4495 | P300072527 | 01/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| TDL3I47 | P300072528 | 01/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| SHV3H95 | P300072529 | 01/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| OPY0767 | P300072530 | 01/04/2025 | 7463-0 | 195,23 |
| PXF3A88 | P300072531 | 01/04/2025 | 7463-0 | 195,23 |
| PYL4477 | P300072532 | 01/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| SIX8C38 | P300072533 | 01/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| OBB7G36 | P300072534 | 01/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| GKG9E00 | P300072535 | 01/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| SIS6G79 | P300072536 | 01/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| SHJ4A71 | P300072735 | 02/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| QQW5G80 | P300072736 | 02/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| OZG8J56 | P300072737 | 02/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| QNY3D75 | P300072738 | 02/04/2025 | 7463-0 | 195,23 |
| PVJ8280 | P300072739 | 02/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| SIA9G24 | P300072740 | 02/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| HBU5433 | P300072741 | 02/04/2025 | 7471-0 | 880,41 |
| KRQ3918 | P300072742 | 02/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| OPQ1D75 | P300072743 | 02/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| OWV5I39 | P300072744 | 02/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| RVF9B14 | P300072745 | 02/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| ETK1990 | P300072746 | 02/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| FCK2927 | P300072631 | 02/04/2025 | 6050-3 | 293,47 |
| RUE1H07 | P300072632 | 02/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| OMF1781 | P300072633 | 02/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| DKU8F29 | P300072634 | 02/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| AZX7H39 | P300072635 | 02/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| END9H78 | P300072636 | 02/04/2025 | 7463-0 | 195,23 |
| DNF3H10 | P300072637 | 02/04/2025 | 7471-0 | 880,41 |
| GVJ9H33 | P300072638 | 02/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| EEY5817 | P300072639 | 02/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| PBV9H61 | P300072640 | 02/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| OLD1H99 | P300072641 | 02/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| TDC1J31 | P300072642 | 02/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| HGY0749 | P300072643 | 02/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| OXG9J60 | P300072644 | 02/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| FTJ3836 | P300072645 | 02/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| FZZ6066 | P300072646 | 02/04/2025 | 7463-0 | 195,23 |
| OLY9798 | P300072647 | 02/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| PXX4995 | P300072648 | 02/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| SHH4E13 | P300072649 | 02/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| STR0J65 | P300072650 | 02/04/2025 | 7463-0 | 195,23 |
| HAM8522 | P300072651 | 02/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| BAX7A78 | P300072652 | 02/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| PUA0925 | P300072654 | 02/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| OXO7A10 | P300072655 | 02/04/2025 | 7463-0 | 195,23 |
| GZS3B81 | P300072656 | 02/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| RMM9D78 | P300072657 | 02/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| QWT8791 | P300072658 | 02/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| FFH5211 | P300072659 | 02/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| QNX2A23 | P300072660 | 02/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| QQE0J00 | P300072661 | 02/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| RFF6F20 | P300072662 | 02/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| OWJ5614 | P300072663 | 02/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| QOX4G65 | P300072664 | 02/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| RMM9D78 | P300072665 | 02/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| TBB7J65 | P300072666 | 02/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| APH6B33 | P300072667 | 02/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| CYG7771 | P300072668 | 02/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| PXS0I82 | P300072669 | 02/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| RNZ5B34 | P300072670 | 02/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| HHZ5A57 | P300072671 | 02/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| PRZ5B50 | P300072672 | 02/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| HHF6413 | P300072673 | 02/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| GET5B38 | P300072674 | 02/04/2025 | 7471-0 | 880,41 |
| PYK0519 | P300072675 | 02/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| CYP4J45 | P300072676 | 02/04/2025 | 7471-0 | 880,41 |
| EYK3422 | P300072677 | 02/04/2025 | 7463-0 | 195,23 |
| HCM5913 | P300072678 | 02/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| SYF7B79 | P300072679 | 02/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| FXC9J39 | P300072680 | 02/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| FFN4J75 | P300072681 | 02/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| TDA8I49 | P300072682 | 02/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| TDR4A59 | P300072683 | 02/04/2025 | 7463-0 | 195,23 |
| HDT7806 | P300072684 | 02/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| QPL7D80 | P300072685 | 02/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| FLI5D36 | P300072686 | 02/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| GMF9J09 | P300072687 | 02/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| GGE8B83 | P300072688 | 02/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| GAC0C68 | P300072689 | 02/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| CFZ9B04 | P300072690 | 02/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| JAK1I89 | P300072691 | 02/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| APA5J37 | P300072692 | 02/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| EBV0G32 | P300072693 | 02/04/2025 | 7463-0 | 195,23 |
| SHW9C61 | P300072694 | 02/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| FCQ5D33 | P300072695 | 02/04/2025 | 7463-0 | 195,23 |
| QWZ0F95 | P300072696 | 02/04/2025 | 6050-3 | 293,47 |
| HNM2I38 | P300072697 | 02/04/2025 | 6050-3 | 293,47 |
| TCN0B80 | P300072698 | 02/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| QNG8H36 | P300072699 | 02/04/2025 | 6050-3 | 293,47 |
| TDY4A00 | P300072700 | 02/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| HNO9296 | P300072701 | 02/04/2025 | 7463-0 | 195,23 |
| DPR7A48 | P300072702 | 02/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| OMQ4143 | P300072703 | 02/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| RVF7H83 | P300072704 | 02/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| HOB9593 | P300072705 | 02/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| OMF1781 | P300072706 | 02/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| DKU8F29 | P300072707 | 02/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| EPZ5270 | P300072708 | 02/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| DAL3417 | P300072709 | 02/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| QXT3B95 | P300072710 | 02/04/2025 | 7463-0 | 195,23 |
| EZQ4E09 | P300072711 | 02/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| GEO7G02 | P300072712 | 02/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| HHE9356 | P300072713 | 02/04/2025 | 6050-3 | 293,47 |
| CHV2819 | P300072714 | 02/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| RNK2J88 | P300072715 | 02/04/2025 | 6050-3 | 293,47 |
| RVB2A99 | P300072716 | 02/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| BYR7H43 | P300072717 | 02/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| HLQ2256 | P300072718 | 02/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| RXK4I93 | P300072719 | 02/04/2025 | 7463-0 | 195,23 |
| EQG5F69 | P300072720 | 02/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| NTD6602 | P300072721 | 02/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| HLZ8E37 | P300072722 | 02/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| FQQ7B01 | P300072723 | 02/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| RFS6E54 | P300072724 | 02/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| SYW1J06 | P300072725 | 02/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| IOC7854 | P300072726 | 02/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| GRW6D94 | P300072727 | 02/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| TCS7I15 | P300072728 | 02/04/2025 | 7463-0 | 195,23 |
| QMR7G25 | P300072729 | 02/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| RVX2A31 | P300072730 | 02/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| PUD2B88 | P300072731 | 02/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| BOX5F29 | P300072732 | 02/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| OPQ1D75 | P300072733 | 02/04/2025 | 7463-0 | 195,23 |
| EIN1339 | P300072734 | 02/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| PZY8822 | P300072747 | 03/04/2025 | 6050-3 | 293,47 |
| DTE0552 | P300072748 | 03/04/2025 | 6050-3 | 293,47 |
| OMR4479 | P300072749 | 03/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| HKY1573 | P300072750 | 03/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| QQQ9A87 | P300072751 | 03/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| PVY4970 | P300072752 | 03/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| ENK1777 | P300072753 | 03/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| QPX6084 | P300072754 | 03/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| OPY0767 | P300072755 | 03/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| HBR1D92 | P300072756 | 03/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| ODA1046 | P300072757 | 03/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| PUW8D58 | P300072758 | 03/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| OPF6225 | P300072759 | 03/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| HGL1E78 | P300072760 | 03/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| PVY4970 | P300072761 | 03/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| QPR6C19 | P300072762 | 03/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| FAX6775 | P300072763 | 03/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| HMY1C37 | P300072764 | 03/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| PWD0E64 | P300072765 | 03/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| HAN8934 | P300072766 | 03/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| BFG6G19 | P300072767 | 03/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| FOI5B57 | P300072768 | 03/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| FUH3B31 | P300072770 | 03/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| SJI5H00 | P300072771 | 03/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| PXM9977 | P300072772 | 03/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| FLK9E03 | P300072773 | 03/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| QXT3G56 | P300072774 | 03/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| TCI6E93 | P300072775 | 03/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| RFI8A99 | P300072776 | 03/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| RML0B76 | P300072777 | 03/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| ETL1J40 | P300072778 | 03/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| RQS8I50 | P300072779 | 03/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| PVX4F25 | P300072780 | 03/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| FGU6D55 | P300072781 | 03/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| AFM6I20 | P300072782 | 03/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| BYR7H43 | P300072783 | 03/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| OBB7G36 | P300072784 | 03/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| STR3B51 | P300072785 | 03/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| SUB6D06 | P300072786 | 03/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| HEF2E14 | P300072787 | 03/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| EZN0H91 | P300072788 | 03/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| SJD3J72 | P300072789 | 03/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| TCW3C79 | P300072790 | 03/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| RNB7J53 | P300072791 | 03/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| QPQ6H50 | P300072792 | 03/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| SYH9H51 | P300072793 | 03/04/2025 | 7463-0 | 195,23 |
| DVA6307 | P300072794 | 03/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| OOY6777 | P300072795 | 03/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| SYP4F59 | P300072796 | 03/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| HLO7735 | P300072797 | 03/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| GTG7092 | P300072798 | 03/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| SFT3I50 | P300072799 | 03/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| EQZ9F46 | P300072800 | 03/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| HNO9072 | P300072801 | 03/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| HGY0588 | P300072802 | 03/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| QGS7A07 | P300072803 | 03/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| OOX3E34 | P300072804 | 03/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| FPQ0037 | P300072805 | 03/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| DDE4333 | P300072806 | 03/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| BDH2G80 | P300072807 | 03/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| EUP4H56 | P300072808 | 03/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| TCB1I22 | P300072809 | 03/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| QNC8D21 | P300072810 | 03/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| HIP9525 | P300072811 | 03/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| DNZ6C88 | P300072812 | 03/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| QNH5115 | P300072813 | 03/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| RTM5I06 | P300072814 | 03/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| DSD4502 | P300072815 | 03/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| QNK6I70 | P300072816 | 03/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| PKB2431 | P300072817 | 03/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| QNC8D21 | P300072818 | 03/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| HHD8327 | P300072819 | 03/04/2025 | 7463-0 | 195,23 |
| QWT8791 | P300072820 | 03/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| CNW3456 | P300072821 | 03/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| RMM0J72 | P300072822 | 03/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| RVZ9B01 | P300072823 | 03/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| SUD4A44 | P300072824 | 03/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| HJT1357 | P300072825 | 03/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| HCM5913 | P300072826 | 03/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| GSJ5J22 | P300072827 | 03/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| SYY5B63 | P300072828 | 03/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| GBU9C41 | P300072829 | 03/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| FVE8A45 | P300072830 | 03/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| DMM4I50 | P300072880 | 04/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| KZJ7C08 | P300072881 | 04/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| EYR8H71 | P300072882 | 04/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| RMT3D08 | P300072883 | 04/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| GOA7D73 | P300072884 | 04/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| SIR7F09 | P300072885 | 04/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| RVM8D54 | P300072886 | 04/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| MIO1A34 | P300072887 | 04/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| OQI2050 | P300072888 | 04/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| ESN5I75 | P300072889 | 04/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| EAD1B02 | P300072890 | 04/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| RDA1B72 | P300072891 | 04/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| DQT0E64 | P300072892 | 04/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| MFQ0349 | P300073024 | 04/04/2025 | 7463-0 | 195,23 |
| HLO7735 | P300072893 | 04/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| AXK7D07 | P300072894 | 04/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| EVK6G99 | P300072895 | 04/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| ESR0I83 | P300072896 | 04/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| FQW8G88 | P300072897 | 04/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| NVT8I77 | P300072898 | 04/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| TCO1G72 | P300072899 | 04/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| HJU5B05 | P300072900 | 04/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| FUB0H11 | P300072901 | 04/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| DNB3249 | P300072902 | 04/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| QXD6677 | P300072903 | 04/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| HEC1978 | P300072904 | 04/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| CPZ4E56 | P300072905 | 04/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| RNV2C20 | P300072906 | 04/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| EBV0G32 | P300072907 | 04/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| RFO6B12 | P300072908 | 04/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| PWI7339 | P300073029 | 04/04/2025 | 7463-0 | 195,23 |
| SYM6I44 | P300072909 | 04/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| QXW8F40 | P300072910 | 04/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| STC5H46 | P300072911 | 04/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| HDW1I97 | P300072912 | 04/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| HBN9580 | P300072913 | 04/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| EQR6J64 | P300072914 | 04/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| SUD4B23 | P300072915 | 04/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| CPY7982 | P300072916 | 04/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| RMW2J96 | P300072917 | 04/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| GHO0300 | P300072918 | 04/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| FZU1A43 | P300072919 | 04/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| QMX0A88 | P300072920 | 04/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| QQD1H26 | P300072921 | 04/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| PZG9C06 | P300072922 | 04/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| DSJ7872 | P300072939 | 04/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| QOU1849 | P300072940 | 04/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| PYY4B38 | P300072941 | 04/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| RVZ2B65 | P300072942 | 04/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| GHO0300 | P300072943 | 04/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| TKL2A89 | P300072955 | 04/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| SHU5A57 | P300072956 | 04/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| SYU4D91 | P300072957 | 04/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| AXG8211 | P300072958 | 04/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| PVS1163 | P300072962 | 04/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| HFB7442 | P300072963 | 04/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| PZB6J74 | P300072964 | 04/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| QUS6951 | P300072965 | 04/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| GHK8E40 | P300073036 | 04/04/2025 | 7463-0 | 195,23 |
| PWZ4B79 | P300072966 | 04/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| QOX7483 | P300073037 | 04/04/2025 | 7463-0 | 195,23 |
| OPZ1946 | P300072967 | 04/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| TDO4H80 | P300072968 | 04/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| SHD3G10 | P300072969 | 04/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| TAX5D36 | P300073040 | 04/04/2025 | 7463-0 | 195,23 |
| EIN3E45 | P300072977 | 04/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| TCQ0C41 | P300072978 | 04/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| TDH1D50 | P300073042 | 04/04/2025 | 6050-3 | 293,47 |
| MSV6E25 | P300073047 | 04/04/2025 | 6050-3 | 293,47 |
| RME4F01 | P300073048 | 04/04/2025 | 6050-3 | 293,47 |
| PXY7H08 | P300073049 | 04/04/2025 | 6050-3 | 293,47 |
| FBW3B40 | P300073050 | 04/04/2025 | 6050-3 | 293,47 |
| ECQ3J32 | P300073051 | 04/04/2025 | 6050-3 | 293,47 |
| DNU9C46 | P300072835 | 04/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| HJQ1A07 | P300072836 | 04/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| FCF9H15 | P300073016 | 04/04/2025 | 7463-0 | 195,23 |
| CBY8716 | P300072838 | 04/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| SYO7A32 | P300072840 | 04/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| DKU8F29 | P300072843 | 04/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| STJ8D73 | P300072844 | 04/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| HCT5101 | P300073019 | 04/04/2025 | 7463-0 | 195,23 |
| AZX1B75 | P300072845 | 04/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| EKP6D15 | P300072846 | 04/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| ERN1C59 | P300072847 | 04/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| DGQ3I29 | P300072848 | 04/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| QNH6359 | P300072850 | 04/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| RHD4E58 | P300072851 | 04/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| QMY8I62 | P300072852 | 04/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| HJT3750 | P300072853 | 04/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| QUN8821 | P300073057 | 04/04/2025 | 6050-3 | 293,47 |
| DMC6I90 | P300072864 | 04/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| SIB1B90 | P300072868 | 04/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| EKM9J81 | P300072869 | 04/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| OPY0767 | P300072870 | 04/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| DHW3H17 | P300072871 | 04/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| TCW9I94 | P300072875 | 04/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| RMG9F20 | P300072877 | 04/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| RMM2G21 | P300072878 | 04/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| EXB0B09 | P300073044 | 05/04/2025 | 6050-3 | 293,47 |
| KPX8934 | P300073045 | 05/04/2025 | 6050-3 | 293,47 |
| QNP1877 | P300073046 | 05/04/2025 | 6050-3 | 293,47 |
| EKU7I05 | P300073052 | 05/04/2025 | 6050-3 | 293,47 |
| PZJ5478 | P300073053 | 05/04/2025 | 6050-3 | 293,47 |
| FGA2E69 | P300073054 | 05/04/2025 | 6050-3 | 293,47 |
| GZG0B11 | P300072837 | 05/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| KYT9150 | P300073055 | 05/04/2025 | 6050-3 | 293,47 |
| PWC0364 | P300073017 | 05/04/2025 | 7463-0 | 195,23 |
| ALY3962 | P300072839 | 05/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| RUE4H44 | P300072841 | 05/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| OPY0767 | P300072842 | 05/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| OPC8286 | P300073018 | 05/04/2025 | 7463-0 | 195,23 |
| BIU6F37 | P300072854 | 05/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| RFU3B65 | P300073020 | 05/04/2025 | 7463-0 | 195,23 |
| EVW4C71 | P300072855 | 05/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| GFM4D93 | P300073021 | 05/04/2025 | 7463-0 | 195,23 |
| RFO8C96 | P300072856 | 05/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| HLA8323 | P300072857 | 05/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| OOV4060 | P300072858 | 05/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| RMJ4F35 | P300072859 | 05/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| EAL7F43 | P300072860 | 05/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| HNR6605 | P300072861 | 05/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| SYR3B41 | P300072862 | 05/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| DKS0890 | P300072863 | 05/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| EPQ5497 | P300072865 | 05/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| EPQ5497 | P300072866 | 05/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| EUI5987 | P300072867 | 05/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| QUL3123 | P300073058 | 05/04/2025 | 7471-0 | 880,41 |
| RVZ9A95 | P300072872 | 05/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| OPY0767 | P300072873 | 05/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| PUK6750 | P300072874 | 05/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| OPY0767 | P300073022 | 05/04/2025 | 7463-0 | 195,23 |
| MOJ6210 | P300072876 | 05/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| EXI2E07 | P300073023 | 05/04/2025 | 7463-0 | 195,23 |
| QNA0J97 | P300072879 | 05/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| QRJ1F69 | P300073025 | 05/04/2025 | 7463-0 | 195,23 |
| OWK4A11 | P300072980 | 05/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| TDA3E20 | P300072981 | 05/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| FAO5D31 | P300072982 | 05/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| DPU4157 | P300072983 | 05/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| STL2H12 | P300072984 | 05/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| RMH8C85 | P300072985 | 05/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| DYJ8I83 | P300072986 | 05/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| PVZ8B59 | P300072987 | 05/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| CAW2594 | P300072988 | 05/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| RFR2E33 | P300072989 | 05/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| SVH7A04 | P300072990 | 05/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| PYB4A15 | P300072991 | 05/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| RUE4H44 | P300072992 | 05/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| TDG4D56 | P300073026 | 05/04/2025 | 7463-0 | 195,23 |
| TKJ9F90 | P300072993 | 05/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| GXF6773 | P300072994 | 05/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| TDB6D55 | P300073027 | 05/04/2025 | 7463-0 | 195,23 |
| RTB7G83 | P300072995 | 05/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| IVN7337 | P300072996 | 05/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| RMO6F21 | P300073028 | 05/04/2025 | 7463-0 | 195,23 |
| FRA3288 | P300072997 | 05/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| EPJ4A85 | P300072998 | 05/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| DFK8C07 | P300072999 | 05/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| QOU9A72 | P300073000 | 05/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| HOB9J37 | P300073001 | 05/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| HHE9356 | P300073002 | 05/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| DWB4G39 | P300073003 | 05/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| DGK5A35 | P300073004 | 05/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| BRZ1G12 | P300073005 | 05/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| OLZ5920 | P300073006 | 05/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| GCP3C88 | P300073007 | 05/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| JPY8406 | P300073030 | 05/04/2025 | 7463-0 | 195,23 |
| GNX3010 | P300073008 | 05/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| GBL3A67 | P300073009 | 05/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| BRZ1G12 | P300073010 | 05/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| PXZ1736 | P300073011 | 05/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| EDM4A97 | P300073031 | 05/04/2025 | 7463-0 | 195,23 |
| DMZ6H20 | P300073012 | 05/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| HJZ1A29 | P300073013 | 05/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| OLJ9J15 | P300073014 | 05/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| OLJ9J15 | P300073015 | 05/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| QWW7G77 | P300073059 | 05/04/2025 | 7471-0 | 880,41 |
| SVP2E55 | P300072923 | 05/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| GRR4129 | P300072924 | 05/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| TCR7F77 | P300072925 | 05/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| FGK0A36 | P300072926 | 05/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| GGH6D33 | P300073032 | 05/04/2025 | 7463-0 | 195,23 |
| QPB9411 | P300072927 | 05/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| OPX5E75 | P300072928 | 05/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| STC5H46 | P300072929 | 05/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| QOS3297 | P300072930 | 05/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| HMF2652 | P300072931 | 05/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| EPQ5497 | P300072932 | 05/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| BEZ8A16 | P300072933 | 05/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| MIE9D20 | P300072934 | 05/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| BAA4A45 | P300072935 | 05/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| OQV3A46 | P300072936 | 05/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| SVN6C07 | P300072937 | 05/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| PUC8521 | P300072938 | 05/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| HDH3E49 | P300073033 | 05/04/2025 | 7463-0 | 195,23 |
| SYS2H22 | P300072944 | 05/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| FHD7D33 | P300072945 | 05/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| OLX5I35 | P300072946 | 05/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| QUY3918 | P300073034 | 05/04/2025 | 7463-0 | 195,23 |
| DUN5003 | P300072947 | 05/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| SYG1D86 | P300072948 | 05/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| QOI5D96 | P300072949 | 05/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| HIT9J20 | P300072950 | 05/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| FGD8327 | P300072951 | 05/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| PUZ1D22 | P300072952 | 05/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| MTS1D40 | P300073035 | 05/04/2025 | 7463-0 | 195,23 |
| OPY0767 | P300072953 | 05/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| HNY2828 | P300072954 | 05/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| PUP6B66 | P300072959 | 05/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| FAF3B59 | P300072960 | 05/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| OWL1G56 | P300072961 | 05/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| HCM5183 | P300072970 | 05/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| HCM5183 | P300072971 | 05/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| FEI3114 | P300073038 | 05/04/2025 | 7463-0 | 195,23 |
| OLO6351 | P300072972 | 05/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| CUG1H15 | P300072973 | 05/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| HRP1834 | P300072974 | 05/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| FAN5811 | P300072975 | 05/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| EES5065 | P300073039 | 05/04/2025 | 7463-0 | 195,23 |
| GPQ8F29 | P300072976 | 05/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| GWU3G10 | P300072979 | 05/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| DNO9C80 | P300073041 | 05/04/2025 | 7463-0 | 195,23 |
| QOL6E38 | P300073060 | 06/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| FQB1A14 | P300073061 | 06/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| NYU4G61 | P300073062 | 06/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| DSE1I06 | P300073063 | 06/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| EEG9I04 | P300073064 | 06/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| HCX8E52 | P300073079 | 06/04/2025 | 7471-0 | 880,41 |
| DGQ2J34 | P300073080 | 06/04/2025 | 7463-0 | 195,23 |
| EVI4I03 | P300073065 | 06/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| FIH3E85 | P300073066 | 06/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| HMQ3D34 | P300073067 | 06/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| TME5G51 | P300073081 | 06/04/2025 | 7463-0 | 195,23 |
| EPB6B63 | P300073068 | 06/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| CKD3F20 | P300073069 | 06/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| RFB8G99 | P300073070 | 06/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| PWB2A36 | P300073071 | 06/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| GDV8F18 | P300073082 | 06/04/2025 | 7463-0 | 195,23 |
| CJY0281 | P300073072 | 06/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| RTC3I45 | P300073083 | 06/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| TCN6A75 | P300073084 | 06/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| OQJ9179 | P300073085 | 06/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| QMQ5228 | P300073086 | 06/04/2025 | 7471-0 | 880,41 |
| CYJ8197 | P300073087 | 06/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| CNQ0108 | P300073088 | 06/04/2025 | 7463-0 | 195,23 |
| HIB2215 | P300073089 | 06/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| FJV1I03 | P300073090 | 06/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| SUY5G71 | P300073091 | 06/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| EBB5A09 | P300073092 | 06/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| DKO3327 | P300073093 | 06/04/2025 | 7463-0 | 195,23 |
| NOK3390 | P300073094 | 06/04/2025 | 7471-0 | 880,41 |
| OXB9386 | P300073095 | 06/04/2025 | 7463-0 | 195,23 |
| CZQ1I99 | P300073096 | 06/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| RHI5B32 | P300073097 | 06/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| LMK4I91 | P300073098 | 06/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| PZF8H62 | P300073099 | 06/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| HDG0I75 | P300073101 | 06/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| OOZ5H81 | P300073102 | 06/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| PXN7E77 | P300073103 | 06/04/2025 | 7463-0 | 195,23 |
| QPK3358 | P300073104 | 06/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| TCV2F19 | P300073105 | 06/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| KQN5766 | P300073106 | 06/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| SIT2I56 | P300073107 | 06/04/2025 | 7463-0 | 195,23 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| PWC6755 | P300073108 | 06/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| EEU1J30 | P300073109 | 06/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| FQK9D52 | P300073110 | 06/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| EGR3F29 | P300073111 | 06/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| GXF9496 | P300073112 | 06/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| OXE2C23 | P300073113 | 06/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| HNT6283 | P300073114 | 06/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| PYB3081 | P300073115 | 06/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| HLM6581 | P300073116 | 06/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| PWD0778 | P300073117 | 06/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| TDS8J13 | P300073118 | 06/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| DVQ5B40 | P300073119 | 06/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| DKO3327 | P300073127 | 06/04/2025 | 7463-0 | 195,23 |
| DHS8C61 | P300073128 | 06/04/2025 | 7463-0 | 195,23 |
| ERG8A06 | P300073120 | 06/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| SYJ2I33 | P300073121 | 06/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| EZW5E49 | P300073122 | 06/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| PWD4H15 | P300073123 | 06/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| FSQ1I96 | P300073124 | 06/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| QQR9E90 | P300073125 | 06/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| FYN6H84 | P300073126 | 06/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| NWI4J08 | P300073129 | 06/04/2025 | 7463-0 | 195,23 |
| DMO6981 | P300073130 | 06/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| FHK8G97 | P300073131 | 06/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| PYJ5851 | P300073132 | 06/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| OLW2748 | P300073133 | 06/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| PZQ9D91 | P300073134 | 06/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| GMY3C01 | P300073135 | 06/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| RUA7G77 | P300073136 | 06/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| EQQ2510 | P300073137 | 06/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| SJA9G45 | P300073138 | 06/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| DLJ2963 | P300073139 | 06/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| RTN2I52 | P300073140 | 06/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| OXB5817 | P300073073 | 06/04/2025 | 6050-3 | 293,47 |
| HJK5A80 | P300073141 | 06/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| HKV2455 | P300073142 | 06/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| ETM1B32 | P300073143 | 06/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| KYM0324 | P300073144 | 06/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| PVG2F71 | P300073145 | 06/04/2025 | 7463-0 | 195,23 |
| QOC4I93 | P300073074 | 06/04/2025 | 6050-3 | 293,47 |
| GCA5827 | P300073146 | 06/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| DNZ6D32 | P300073075 | 06/04/2025 | 6050-3 | 293,47 |
| HGZ5I40 | P300073076 | 06/04/2025 | 6050-3 | 293,47 |
| FJF9C85 | P300073147 | 06/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| EAB5490 | P300073148 | 06/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| ENW4085 | P300073149 | 06/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| DKO3327 | P300073150 | 06/04/2025 | 7463-0 | 195,23 |
| OPF7718 | P300073151 | 06/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| OPB7180 | P300073152 | 06/04/2025 | 7463-0 | 195,23 |
| DJE0D06 | P300073153 | 06/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| MTH2D01 | P300073154 | 06/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| EYE9A01 | P300073155 | 06/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| CTB6C20 | P300073156 | 06/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| AYY1997 | P300073157 | 06/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| SYL3D44 | P300073158 | 06/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| FYK7459 | P300073159 | 06/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| PXC6049 | P300073160 | 06/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| BXD9F74 | P300073161 | 06/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| RTN2I52 | P300073162 | 06/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| HJT1735 | P300073163 | 06/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| BRP9777 | P300073164 | 06/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| OQK1C29 | P300073165 | 06/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| DTD8646 | P300073166 | 06/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| GUY7C45 | P300073167 | 06/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| GSW4043 | P300073168 | 06/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| GRB9574 | P300073078 | 06/04/2025 | 6050-3 | 293,47 |
| EMF0G43 | P300073169 | 06/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| PUC5072 | P300073170 | 06/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| MBO6258 | P300073171 | 06/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| QXV1C78 | P300073172 | 06/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| HIH5495 | P300073173 | 06/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| SJH8F11 | P300073174 | 06/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| BTO9F72 | P300073175 | 06/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| FOT3E31 | P300073176 | 06/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| OWS3I83 | P300073177 | 06/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| SYI9I73 | P300073178 | 06/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| DXX6F16 | P300073179 | 06/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| HIU9A98 | P300073180 | 06/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| HHF6493 | P300073211 | 06/04/2025 | 7463-0 | 195,23 |
| QUR2412 | P300073181 | 06/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| QUR2412 | P300073182 | 06/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| SIU8C35 | P300073183 | 06/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| RFK7F29 | P300073184 | 06/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| TDS8J15 | P300073185 | 06/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| GYJ1866 | P300073186 | 06/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| FFQ1260 | P300073187 | 06/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| QGE7A74 | P300073188 | 06/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| QNX8339 | P300073189 | 06/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| PYB5G74 | P300073190 | 06/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| RTW0G72 | P300073191 | 06/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| GWG6048 | P300073192 | 06/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| KVU1510 | P300073193 | 06/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| QWR9H39 | P300073212 | 06/04/2025 | 7463-0 | 195,23 |
| EYS8J09 | P300073194 | 06/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| ERB7962 | P300073195 | 06/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| QMS8B64 | P300073196 | 06/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| LSR5H90 | P300073197 | 06/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| TCF4C37 | P300073198 | 06/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| RNW9F31 | P300073199 | 06/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| FZU4F99 | P300073200 | 06/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| RUB1F00 | P300073201 | 06/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| DVQ5B40 | P300073214 | 06/04/2025 | 7463-0 | 195,23 |
| FIG9I50 | P300073202 | 06/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| GYR3D01 | P300073203 | 06/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| HAZ6H32 | P300073215 | 06/04/2025 | 7463-0 | 195,23 |
| EYM0085 | P300073204 | 06/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| GZA7293 | P300073205 | 06/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| ERG8A06 | P300073206 | 06/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| EEO5H12 | P300073207 | 06/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| SHS7F83 | P300073208 | 06/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| EPB6F98 | P300073209 | 06/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| ENX4318 | P300073296 | 07/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| GUY7C45 | P300073297 | 07/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| FPO8A57 | P300073298 | 07/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| SJD0A23 | P300073299 | 07/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| PVJ4076 | P300073300 | 07/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| QXO8H08 | P300073301 | 07/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| TCX6F21 | P300073213 | 07/04/2025 | 7463-0 | 195,23 |
| HFF0914 | P300073302 | 07/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| MBA2086 | P300073303 | 07/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| RFB3C57 | P300073304 | 07/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| FKN1B39 | P300073305 | 07/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| TCS7I15 | P300073306 | 07/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| OMH9318 | P300073307 | 07/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| GXC1978 | P300073308 | 07/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| BWJ7I70 | P300073309 | 07/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| DXC5F91 | P300073310 | 07/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| RMH2C21 | P300073311 | 07/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| GBP6J90 | P300073312 | 07/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| HJT4163 | P300073313 | 07/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| RNV4D31 | P300073314 | 07/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| SHG8B09 | P300073315 | 07/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| DFU6474 | P300073316 | 07/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| ELT3E18 | P300073216 | 07/04/2025 | 7463-0 | 195,23 |
| QNI8B96 | P300073317 | 07/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| FZS3E52 | P300073318 | 07/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| PUY0013 | P300073319 | 07/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| DWL8C14 | P300073320 | 07/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| FVV3J35 | P300073321 | 07/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| JUJ0I87 | P300073322 | 07/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| GKG9E00 | P300073323 | 07/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| DUU2A30 | P300073230 | 07/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| OWI3D83 | P300073217 | 07/04/2025 | 7463-0 | 195,23 |
| SHR4I43 | P300073231 | 07/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| QOK4D08 | P300073232 | 07/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| ETY1770 | P300073233 | 07/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| OPD3F40 | P300073234 | 07/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| SHC8I53 | P300073235 | 07/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| LOG0J78 | P300073236 | 07/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| COE4B44 | P300073218 | 07/04/2025 | 7463-0 | 195,23 |
| FPU8H90 | P300073237 | 07/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| SYH5C60 | P300073238 | 07/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| SYO1F81 | P300073239 | 07/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| TKW4A80 | P300073240 | 07/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| GRM1243 | P300073219 | 07/04/2025 | 7471-0 | 880,41 |
| KMO3881 | P300073241 | 07/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| SHT6J77 | P300073242 | 07/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| GWS6112 | P300073243 | 07/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| DDE4333 | P300073244 | 07/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| GRM1243 | P300073245 | 07/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| QQU9291 | P300073246 | 07/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| DKU8F29 | P300073247 | 07/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| FTJ2A99 | P300073248 | 07/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| GYJ1227 | P300073249 | 07/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| RFU2E41 | P300073250 | 07/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| RXN1H18 | P300073251 | 07/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| KMO3881 | P300073220 | 07/04/2025 | 7463-0 | 195,23 |
| LRZ9G22 | P300073252 | 07/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| QUR2412 | P300073253 | 07/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| DRC2976 | P300073254 | 07/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| EZA8722 | P300073255 | 07/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| KYJ5H23 | P300073221 | 07/04/2025 | 7463-0 | 195,23 |
| DSD4502 | P300073256 | 07/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| FEQ2E74 | P300073257 | 07/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| PYW9A59 | P300073258 | 07/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| GST9G85 | P300073259 | 07/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| TCD5F07 | P300073260 | 07/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| RUE0A94 | P300073261 | 07/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| RGB3A74 | P300073222 | 07/04/2025 | 7463-0 | 195,23 |
| HFB3H31 | P300073223 | 07/04/2025 | 7463-0 | 195,23 |
| GEG9E82 | P300073262 | 07/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| GLT6464 | P300073263 | 07/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| FFX8F55 | P300073264 | 07/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| QPI5F92 | P300073265 | 07/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| JQM4168 | P300073266 | 07/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| QXI6214 | P300073267 | 07/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| OWK8358 | P300073268 | 07/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| RNZ1C36 | P300073269 | 07/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| TCX6F21 | P300073270 | 07/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| OLP0812 | P300073271 | 07/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| DHK6869 | P300073272 | 07/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| BKH7704 | P300073273 | 07/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| HDF0683 | P300073274 | 07/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| HGM2J53 | P300073224 | 07/04/2025 | 7463-0 | 195,23 |
| PUW5J88 | P300073275 | 07/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| RTS2G99 | P300073276 | 07/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| EBV0G32 | P300073277 | 07/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| PUR4B25 | P300073278 | 07/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| DSD4502 | P300073279 | 07/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| QNS8428 | P300073280 | 07/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| OTX6H67 | P300073210 | 07/04/2025 | 6050-3 | 293,47 |
| QUF5901 | P300073225 | 07/04/2025 | 7463-0 | 195,23 |
| RMD2J38 | P300073281 | 07/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| QXE3041 | P300073282 | 07/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| RSA1F18 | P300073283 | 07/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| FFF3C43 | P300073284 | 07/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| PWW1581 | P300073285 | 07/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| PVC6G65 | P300073286 | 07/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| HCT5101 | P300073287 | 07/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| SIE8E56 | P300073288 | 07/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| PVO5H24 | P300073226 | 07/04/2025 | 7463-0 | 195,23 |
| SYN1C92 | P300073289 | 07/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| EWR9F56 | P300073227 | 07/04/2025 | 7463-0 | 195,23 |
| GBN7101 | P300073290 | 07/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| TCQ5H88 | P300073228 | 07/04/2025 | 7463-0 | 195,23 |
| COE4B44 | P300073291 | 07/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| DHS8C61 | P300073292 | 07/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| TCX6F21 | P300073229 | 07/04/2025 | 7463-0 | 195,23 |
| EXI2E07 | P300073293 | 07/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| QRI0F22 | P300073294 | 07/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| HHF5084 | P300073295 | 07/04/2025 | 7455-0 | 130,16 |
| CTW2F46 | AG08746993 | 08/04/2025 | 7030-1 | 293,47 |
| CTW2F46 | AG08746994 | 08/04/2025 | 7714-2 | 130,16 |
| QQF2F07 | AG08746995 | 08/04/2025 | 7684-2 | 130,16 |
| SIK6A53 | AG08746996 | 08/04/2025 | 7684-2 | 130,16 |
| HIQ7860 | AG08746997 | 08/04/2025 | 7684-2 | 130,16 |
| HDU0F22 | AG08746998 | 08/04/2025 | 7684-2 | 130,16 |
| HIW7808 | AG08746999 | 08/04/2025 | 7684-2 | 130,16 |
| RTO5H98 | AG08747000 | 08/04/2025 | 7684-2 | 130,16 |
| RVH9H75 | AG08749561 | 08/04/2025 | 7684-2 | 130,16 |
| OWP9B59 | AG08749562 | 08/04/2025 | 7684-2 | 130,16 |
| CTW2F46 | AG08749563 | 08/04/2025 | 7684-2 | 130,16 |
| RNO2J77 | AG08749564 | 08/04/2025 | 7684-2 | 130,16 |
| GNX1E00 | AG08748352 | 08/04/2025 | 5819-4 | 880,41 |
| DSU0J04 | AG08747953 | 08/04/2025 | 5185-1 | 195,23 |
| EDM2B13 | AG08748172 | 08/04/2025 | 5185-1 | 195,23 |
| OQX9130 | AG08748554 | 08/04/2025 | 7633-1 | 293,47 |
| ORA4235 | AG08748555 | 08/04/2025 | 7633-1 | 293,47 |
| DMI9H21 | AG08748556 | 08/04/2025 | 5185-1 | 195,23 |
| EOY6545 | AG08749383 | 08/04/2025 | 7684-2 | 130,16 |
| FBA0508 | AG08749522 | 08/04/2025 | 7633-2 | 293,47 |
| GET3C63 | AG08749524 | 08/04/2025 | 7633-2 | 293,47 |
| RMQ3A07 | AG08749384 | 08/04/2025 | 7684-2 | 130,16 |
| FFV6648 | AG08749525 | 08/04/2025 | 5541-2 | 195,23 |
| RUP6A16 | AG08749526 | 08/04/2025 | 5541-2 | 195,23 |
| RVT3C83 | AG08749386 | 08/04/2025 | 7633-1 | 293,47 |
| RVT3C83 | AG08749387 | 08/04/2025 | 7684-2 | 130,16 |
| HCX8E52 | AG08749388 | 08/04/2025 | 7684-2 | 130,16 |
| QXT8F52 | AG08749390 | 08/04/2025 | 7684-2 | 130,16 |
| HHD9522 | AG08749391 | 08/04/2025 | 7684-2 | 130,16 |
| QXX4G57 | AG08749392 | 08/04/2025 | 7684-2 | 130,16 |
| RTD2I39 | AG08749393 | 08/04/2025 | 7684-2 | 130,16 |
| GFO4H15 | AG08749394 | 08/04/2025 | 7684-2 | 130,16 |
| FLJ9418 | AG08749527 | 08/04/2025 | 5541-2 | 195,23 |
| RJQ9J84 | AG08749395 | 08/04/2025 | 7684-2 | 130,16 |
| OWS3912 | AG08749528 | 08/04/2025 | 5541-2 | 195,23 |
| RVA2A14 | AG08749529 | 08/04/2025 | 5541-2 | 195,23 |
| RFC9A50 | AG08749397 | 08/04/2025 | 7684-2 | 130,16 |
| HBU5310 | AG08749530 | 08/04/2025 | 5541-2 | 195,23 |
| OLP5012 | AG08749532 | 08/04/2025 | 5541-2 | 195,23 |
| RUZ4G50 | AG08749621 | 08/04/2025 | 7684-2 | 130,16 |
| OQO0127 | AG08749533 | 08/04/2025 | 5541-2 | 195,23 |
| HHZ0E56 | AG08749535 | 08/04/2025 | 5541-2 | 195,23 |
| QXE3374 | AG08748354 | 08/04/2025 | 5525-0 | 130,16 |
| DPL2D10 | AG08748173 | 08/04/2025 | 5185-1 | 195,23 |
| GST8159 | AG08749622 | 08/04/2025 | 7684-2 | 130,16 |
| RFV9B76 | AG08749537 | 08/04/2025 | 5541-2 | 195,23 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| HJD8187 | AG08746576 | 08/04/2025 | 5185-1 | 195,23 |
| TDH1D55 | AG08749538 | 08/04/2025 | 5541-2 | 195,23 |
| FGZ4353 | AG08749539 | 08/04/2025 | 5541-2 | 195,23 |
| PVR8A44 | AG08745525 | 08/04/2025 | 5550-0 | 130,16 |
| EBD9I64 | AG08749540 | 08/04/2025 | 5541-2 | 195,23 |
| GEO2F75 | AG08749641 | 08/04/2025 | 5541-2 | 195,23 |
| RUD8D99 | AG08748861 | 08/04/2025 | 7366-2 | 130,16 |
| CMA0J50 | AG08748862 | 08/04/2025 | 5460-0 | 130,16 |
| HXZ7B84 | AG08748355 | 08/04/2025 | 7366-2 | 130,16 |
| RMU0A16 | AG08748356 | 08/04/2025 | 5878-0 | 130,16 |
| NUZ2F84 | AG08749624 | 08/04/2025 | 5452-1 | 195,23 |
| ETM1J95 | AG08749626 | 08/04/2025 | 5452-1 | 195,23 |
| SIV6C75 | AG08749627 | 08/04/2025 | 7684-2 | 130,16 |
| TCX4D13 | AG08749628 | 08/04/2025 | 7684-2 | 130,16 |
| DIO6J28 | AG08748407 | 08/04/2025 | 5185-1 | 195,23 |
| GHJ0I07 | AG08748956 | 08/04/2025 | 7633-1 | 293,47 |
| RFC9A50 | AG08749630 | 08/04/2025 | 7684-2 | 130,16 |
| ORA3538 | AG08748957 | 08/04/2025 | 5541-1 | 195,23 |
| HKN7J47 | AG08748958 | 08/04/2025 | 5541-1 | 195,23 |
| CNN9E91 | AG08748959 | 08/04/2025 | 5185-1 | 195,23 |
| RTU3A55 | AG08748960 | 08/04/2025 | 7684-2 | 130,16 |
| GXX9214 | AG08749631 | 08/04/2025 | 7684-2 | 130,16 |
| PCW4H84 | AG08749181 | 08/04/2025 | 7633-1 | 293,47 |
| TDK1A73 | AG08749182 | 08/04/2025 | 5541-1 | 195,23 |
| HKZ7624 | AG08749632 | 08/04/2025 | 7684-2 | 130,16 |
| SHV9H09 | AG08749633 | 08/04/2025 | 7684-2 | 130,16 |
| ESM7I90 | AG08749634 | 08/04/2025 | 7684-2 | 130,16 |
| QUX5984 | AG08749635 | 08/04/2025 | 7684-2 | 130,16 |
| EIM2868 | AG08749636 | 08/04/2025 | 6530-0 | 195,23 |
| PZT7316 | AG08749637 | 08/04/2025 | 7684-2 | 130,16 |
| EHA7C80 | AG08749638 | 08/04/2025 | 7684-2 | 130,16 |
| TDB7H78 | AG08749639 | 08/04/2025 | 7684-2 | 130,16 |
| SYJ9C40 | AG08749640 | 08/04/2025 | 7684-2 | 130,16 |
| QXY7J84 | AG08749661 | 08/04/2025 | 7684-2 | 130,16 |
| EGY4D04 | AG08749662 | 08/04/2025 | 7684-2 | 130,16 |
| RTS5I17 | AG08749663 | 08/04/2025 | 7684-2 | 130,16 |
| DUH5H73 | AG08748241 | 08/04/2025 | 7625-2 | 293,47 |
| HHD8777 | AG08749664 | 08/04/2025 | 7684-2 | 130,16 |
| RMP6H59 | AG08749665 | 08/04/2025 | 7684-2 | 130,16 |
| DYL1137 | AG08749667 | 08/04/2025 | 7684-2 | 130,16 |
| RNI8J73 | AG08749668 | 08/04/2025 | 7684-2 | 130,16 |
| HHD8889 | AG08749669 | 08/04/2025 | 7684-2 | 130,16 |
| SIT6C38 | AG08749670 | 08/04/2025 | 7684-2 | 130,16 |
| QXI1I46 | AG08749672 | 08/04/2025 | 7684-2 | 130,16 |
| DNR9F78 | AG08749673 | 08/04/2025 | 7684-2 | 130,16 |
| GTN4H18 | AG08748409 | 08/04/2025 | 5568-0 | 195,23 |
| PZP1596 | AG08749674 | 08/04/2025 | 7684-2 | 130,16 |
| QQV2166 | AG08749675 | 08/04/2025 | 7684-2 | 130,16 |
| GTN2E07 | AG08749676 | 08/04/2025 | 7684-2 | 130,16 |
| PWW6311 | AG08749679 | 08/04/2025 | 7684-2 | 130,16 |
| GFB6B58 | AG08749680 | 08/04/2025 | 7684-2 | 130,16 |
| DLH5D52 | AG08749681 | 08/04/2025 | 7684-2 | 130,16 |
| HEG0029 | AG08749682 | 08/04/2025 | 7684-2 | 130,16 |
| RUR5J04 | AG08749683 | 08/04/2025 | 7684-2 | 130,16 |
| RVE5E48 | AG08749687 | 08/04/2025 | 7684-2 | 130,16 |
| SIC9F55 | AG08749688 | 08/04/2025 | 7684-2 | 130,16 |
| RTW8F97 | AG08749689 | 08/04/2025 | 7684-2 | 130,16 |
| SIA5B46 | AG08749690 | 08/04/2025 | 7684-2 | 130,16 |
| TDG5F06 | AG08749691 | 08/04/2025 | 7684-2 | 130,16 |
| HEB7810 | AG08749692 | 08/04/2025 | 7684-2 | 130,16 |
| QPV7296 | AG08749693 | 08/04/2025 | 7684-2 | 130,16 |
| QPX9B30 | AG08749695 | 08/04/2025 | 7684-2 | 130,16 |
| SFW0I19 | AG08749696 | 08/04/2025 | 7684-2 | 130,16 |
| GXL7070 | AG08749697 | 08/04/2025 | 7684-2 | 130,16 |
| PXE9920 | AG08748748 | 08/04/2025 | 5541-2 | 195,23 |
| HGJ5C34 | AG08748749 | 08/04/2025 | 5541-2 | 195,23 |
| FXL6E62 | AG08748750 | 08/04/2025 | 5541-2 | 195,23 |
| PXA5C83 | AG08749698 | 08/04/2025 | 7684-2 | 130,16 |
| FHK4625 | AG08748754 | 08/04/2025 | 5541-2 | 195,23 |
| HFF2502 | AG08748755 | 08/04/2025 | 5541-2 | 195,23 |
| QOY7599 | AG08749700 | 08/04/2025 | 7684-2 | 130,16 |
| TCG3E15 | AG08749701 | 08/04/2025 | 7684-2 | 130,16 |
| HHD7D83 | AG08749702 | 08/04/2025 | 7684-2 | 130,16 |
| KLC3229 | AG08748423 | 08/04/2025 | 7684-2 | 130,16 |
| DXU4892 | AG08747954 | 08/04/2025 | 5509-0 | 130,16 |
| PWU7313 | AG08748424 | 08/04/2025 | 7684-2 | 130,16 |
| RUJ4B20 | AG08747955 | 08/04/2025 | 7684-1 | 130,16 |
| TIR2F09 | AG08748425 | 08/04/2025 | 5185-2 | 195,23 |
| RNS8B08 | AG08747956 | 08/04/2025 | 5738-0 | 293,47 |
| BYR7H43 | AG08748426 | 08/04/2025 | 7684-2 | 130,16 |
| HHD6438 | AG08747958 | 08/04/2025 | 7684-1 | 130,16 |
| CUH1B88 | AG08748427 | 08/04/2025 | 7684-2 | 130,16 |
| QPV4A14 | AG08747959 | 08/04/2025 | 5193-0 | 293,47 |
| QPV4A14 | AG08747960 | 08/04/2025 | 5185-1 | 195,23 |
| QOJ0934 | AG08749501 | 08/04/2025 | 5185-2 | 195,23 |
| PXI1227 | AG08749502 | 08/04/2025 | 6270-0 | 195,23 |
| DGA3B39 | AG08749503 | 08/04/2025 | 5185-1 | 195,23 |
| QQH7F64 | AG08748433 | 08/04/2025 | 7366-2 | 130,16 |
| PUB0B76 | AG08748434 | 08/04/2025 | 7366-2 | 130,16 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| OWT3215 | AG08748435 | 08/04/2025 | 7684-2 | 130,16 |
| HKA6G22 | AG08748437 | 08/04/2025 | 7684-2 | 130,16 |
| FRT5E95 | AG08748883 | 08/04/2025 | 7633-2 | 293,47 |
| SFW0I19 | AG08748884 | 08/04/2025 | 6050-2 | 293,47 |
| HAT6785 | AG08749600 | 08/04/2025 | 5185-1 | 195,23 |
| RNW7C44 | AG08749741 | 08/04/2025 | 7714-2 | 130,16 |
| HAM7081 | AG08749742 | 08/04/2025 | 5185-1 | 195,23 |
| JFU0E36 | AG08749743 | 08/04/2025 | 5185-1 | 195,23 |
| HMT3617 | AG08749744 | 08/04/2025 | 5185-1 | 195,23 |
| TCI0E45 | AG08749745 | 08/04/2025 | 5185-1 | 195,23 |
| ENK0673 | AG08749746 | 08/04/2025 | 5185-1 | 195,23 |
| FJL1221 | AG08749748 | 08/04/2025 | 5185-1 | 195,23 |
| GYZ2096 | AG08749749 | 08/04/2025 | 5185-1 | 195,23 |
| DJC4G15 | AG08749750 | 08/04/2025 | 5185-1 | 195,23 |
| RVJ7G83 | AG08749751 | 08/04/2025 | 6122-0 | 293,47 |
| TCH8A26 | AG08749752 | 08/04/2025 | 6122-0 | 293,47 |
| GJY0137 | AG08749753 | 08/04/2025 | 5185-1 | 195,23 |
| CPJ6I00 | AG08749754 | 08/04/2025 | 5185-1 | 195,23 |
| KKZ1105 | AG08749755 | 08/04/2025 | 5185-1 | 195,23 |
| OQW5416 | AG08749756 | 08/04/2025 | 5185-1 | 195,23 |
| LPL3G62 | AG08749757 | 08/04/2025 | 5185-1 | 195,23 |
| HCM2646 | AG08749758 | 08/04/2025 | 5185-1 | 195,23 |
| EIN4E65 | AG08749759 | 08/04/2025 | 5185-1 | 195,23 |
| DQF6806 | AG08749760 | 08/04/2025 | 5185-1 | 195,23 |
| DWD6743 | AG08749821 | 08/04/2025 | 5185-1 | 195,23 |
| RVB3G44 | AG08749822 | 08/04/2025 | 7714-2 | 130,16 |
| OWQ7426 | AG08749823 | 08/04/2025 | 7714-2 | 130,16 |
| QQS6379 | AG08749824 | 08/04/2025 | 7633-1 | 293,47 |
| RMG6F25 | AG08749825 | 08/04/2025 | 7633-1 | 293,47 |
| RMG6F25 | AG08749826 | 08/04/2025 | 5622-2 | 88,38 |
| HDF1A18 | AG08749827 | 08/04/2025 | 5622-2 | 88,38 |
| RHL1G96 | AG08749828 | 08/04/2025 | 6122-0 | 293,47 |
| EMZ2J99 | AG08749829 | 08/04/2025 | 5622-2 | 88,38 |
| EMK8E22 | AG08749830 | 08/04/2025 | 5630-0 | 130,16 |
| HJT4A15 | AG08749831 | 08/04/2025 | 5185-1 | 195,23 |
| FTL7A74 | AG08749832 | 08/04/2025 | 6122-0 | 293,47 |
| EAX1843 | AG08749833 | 08/04/2025 | 7633-1 | 293,47 |
| HDL1198 | AG08749835 | 08/04/2025 | 7714-2 | 130,16 |
| CNN9E91 | AG08749837 | 08/04/2025 | 5185-2 | 195,23 |
| CNN9E91 | AG08749838 | 08/04/2025 | 5193-0 | 293,47 |
| HLE6B97 | AG08749839 | 08/04/2025 | 7714-2 | 130,16 |
| TCC1F72 | AG08749840 | 08/04/2025 | 7714-2 | 130,16 |
| CPJ6I00 | AG08750001 | 08/04/2025 | 5452-2 | 195,23 |
| HCM3594 | AG08750002 | 08/04/2025 | 5541-7 | 195,23 |
| HJR4E98 | AG08750003 | 08/04/2025 | 5452-6 | 195,23 |
| QQD7575 | AG08750005 | 08/04/2025 | 5550-0 | 130,16 |
| HAR3C97 | AG08748076 | 08/04/2025 | 6530-0 | 195,23 |
| HLZ8E37 | AG08748174 | 09/04/2025 | 5185-1 | 195,23 |
| HHF5945 | AG08748176 | 09/04/2025 | 5185-1 | 195,23 |
| PVJ2603 | AG08748689 | 09/04/2025 | 5185-1 | 195,23 |
| HGY0570 | AG08749703 | 09/04/2025 | 7684-2 | 130,16 |
| QPU0C88 | AG08748885 | 09/04/2025 | 5541-4 | 195,23 |
| CNQ6190 | AG08748177 | 09/04/2025 | 5185-1 | 195,23 |
| DUY6F44 | AG08749704 | 09/04/2025 | 7684-2 | 130,16 |
| GWS6320 | AG08748690 | 09/04/2025 | 5878-0 | 130,16 |
| QMY9E47 | AG08749709 | 09/04/2025 | 7684-2 | 130,16 |
| QMY3F08 | AG08748886 | 09/04/2025 | 5541-4 | 195,23 |
| DWG5A26 | AG08749711 | 09/04/2025 | 7633-1 | 293,47 |
| OWY5767 | AG08749712 | 09/04/2025 | 7684-2 | 130,16 |
| OLY9126 | AG08749713 | 09/04/2025 | 7684-2 | 130,16 |
| QMV9265 | AG08749644 | 09/04/2025 | 5541-2 | 195,23 |
| QXE0E04 | AG08749645 | 09/04/2025 | 5541-2 | 195,23 |
| FQG4J00 | AG08749647 | 09/04/2025 | 5541-2 | 195,23 |
| QMQ3F12 | AG08749648 | 09/04/2025 | 5541-2 | 195,23 |
| DGU0F86 | AG08749649 | 09/04/2025 | 5541-2 | 195,23 |
| GBQ9J35 | AG08749651 | 09/04/2025 | 5541-2 | 195,23 |
| PXL5761 | AG08749652 | 09/04/2025 | 5541-2 | 195,23 |
| GXF8H09 | AG08748557 | 09/04/2025 | 5550-0 | 130,16 |
| RFD7J16 | AG08748558 | 09/04/2025 | 5550-0 | 130,16 |
| HNO9987 | AG08749653 | 09/04/2025 | 5541-2 | 195,23 |
| HLR8134 | AG08749714 | 09/04/2025 | 7684-2 | 130,16 |
| SYH9C70 | AG08749655 | 09/04/2025 | 5541-2 | 195,23 |
| DSP4C76 | AG08748691 | 09/04/2025 | 5738-0 | 293,47 |
| HJT2799 | AG08749656 | 09/04/2025 | 5541-2 | 195,23 |
| TDR4H88 | AG08749715 | 09/04/2025 | 7684-2 | 130,16 |
| FCM4G46 | AG08749657 | 09/04/2025 | 5541-2 | 195,23 |
| SYM2G05 | AG08749716 | 09/04/2025 | 7684-2 | 130,16 |
| LJZ5366 | AG08749658 | 09/04/2025 | 5541-2 | 195,23 |
| RFO7H07 | AG08749659 | 09/04/2025 | 5541-2 | 195,23 |
| DNZ6167 | AG08749660 | 09/04/2025 | 5541-2 | 195,23 |
| QPM0982 | AG08748178 | 09/04/2025 | 7633-1 | 293,47 |
| EQN0E73 | AG08749801 | 09/04/2025 | 5541-2 | 195,23 |
| DTD5831 | AG08749802 | 09/04/2025 | 5541-2 | 195,23 |
| QOO5E92 | AG08748863 | 09/04/2025 | 5541-4 | 195,23 |
| QND0G69 | AG08748864 | 09/04/2025 | 5550-0 | 130,16 |
| QPX4518 | AG08749717 | 09/04/2025 | 7684-2 | 130,16 |
| SHV9G97 | AG08749718 | 09/04/2025 | 7684-2 | 130,16 |
| GYK0648 | AG08749719 | 09/04/2025 | 7684-2 | 130,16 |
| HHD6I23 | AG08749720 | 09/04/2025 | 6017-4 | 293,47 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| PYV3503 | AG08746112 | 09/04/2025 | 5541-1 | 195,23 |
| HGY3259 | AG08749781 | 09/04/2025 | 7684-2 | 130,16 |
| QUR5484 | AG08749782 | 09/04/2025 | 5541-1 | 195,23 |
| JXS8A75 | AG08749783 | 09/04/2025 | 5541-1 | 195,23 |
| QOS3533 | AG08749784 | 09/04/2025 | 7684-2 | 130,16 |
| RFF0F22 | AG08749785 | 09/04/2025 | 7684-2 | 130,16 |
| RFF0F22 | AG08749786 | 09/04/2025 | 7366-2 | 130,16 |
| DUX9C06 | AG08749787 | 09/04/2025 | 7684-2 | 130,16 |
| MQR7748 | AG08749788 | 09/04/2025 | 7684-2 | 130,16 |
| MQR7748 | AG08749789 | 09/04/2025 | 6050-1 | 293,47 |
| FRZ0F76 | AG08749790 | 09/04/2025 | 7684-2 | 130,16 |
| GXY8940 | AG08749183 | 09/04/2025 | 7587-0 | 293,47 |
| QUT9557 | AG08748410 | 09/04/2025 | 6122-0 | 293,47 |
| EVM7I14 | AG08749184 | 09/04/2025 | 5452-5 | 195,23 |
| PUA5325 | AG08749795 | 09/04/2025 | 6530-0 | 195,23 |
| EYG0672 | AG08746113 | 09/04/2025 | 5541-1 | 195,23 |
| CTW2F46 | AG08749185 | 09/04/2025 | 5878-0 | 130,16 |
| QOP2I71 | AG08749186 | 09/04/2025 | 5843-3 | 195,23 |
| FYZ8C68 | AG08746114 | 09/04/2025 | 5541-1 | 195,23 |
| SHN7B56 | AG08746115 | 09/04/2025 | 5541-1 | 195,23 |
| GGN1B63 | AG08746116 | 09/04/2025 | 5541-1 | 195,23 |
| HMT3D47 | AG08746117 | 09/04/2025 | 5541-1 | 195,23 |
| OLP5012 | AG08746118 | 09/04/2025 | 5541-1 | 195,23 |
| FRE1676 | AG08746119 | 09/04/2025 | 5541-1 | 195,23 |
| SSI4J55 | AG08746120 | 09/04/2025 | 5541-1 | 195,23 |
| HCT5427 | AG08749187 | 09/04/2025 | 7684-2 | 130,16 |
| DNP7B55 | AG08749800 | 09/04/2025 | 7684-2 | 130,16 |
| GSP7760 | AG08749188 | 09/04/2025 | 7633-1 | 293,47 |
| QOC7088 | AG08748757 | 09/04/2025 | 5185-1 | 195,23 |
| PXR0406 | AG08748758 | 09/04/2025 | 5452-6 | 195,23 |
| QUU8850 | AG08748759 | 09/04/2025 | 5452-6 | 195,23 |
| PZX9771 | AG08749482 | 09/04/2025 | 5541-1 | 195,23 |
| ARA5078 | AG08749189 | 09/04/2025 | 7633-1 | 293,47 |
| RTV9D83 | AG08749483 | 09/04/2025 | 5541-1 | 195,23 |
| DCX2921 | AG08748278 | 09/04/2025 | 5185-1 | 195,23 |
| RTJ8H92 | AG08749190 | 09/04/2025 | 7684-2 | 130,16 |
| QHD3F76 | AG08748411 | 09/04/2025 | 5452-2 | 195,23 |
| HAB2667 | AG08749191 | 09/04/2025 | 7633-1 | 293,47 |
| HJT4D37 | AG08748760 | 09/04/2025 | 5541-1 | 195,23 |
| MHZ1F07 | AG08749862 | 09/04/2025 | 6823-1 | 195,23 |
| HIH1044 | AG08749721 | 09/04/2025 | 5550-0 | 130,16 |
| OWJ3888 | AG08749566 | 09/04/2025 | 6173-2 | 195,23 |
| OWJ3888 | AG08749567 | 09/04/2025 | 5207-0 | 88,38 |
| HGY1C30 | AG08749569 | 09/04/2025 | 7684-2 | 130,16 |
| EYY1I11 | AG08749570 | 09/04/2025 | 7684-2 | 130,16 |
| DFD6F78 | AG08748585 | 09/04/2025 | 7030-1 | 293,47 |
| RTC8H80 | AG08749506 | 09/04/2025 | 5738-0 | 293,47 |
| RTC8H80 | AG08749508 | 09/04/2025 | 7684-1 | 130,16 |
| DWH0C62 | AG08750007 | 09/04/2025 | 5185-1 | 195,23 |
| QUT9381 | AG08750008 | 09/04/2025 | 5185-1 | 195,23 |
| FVV5905 | AG08750009 | 09/04/2025 | 5185-1 | 195,23 |
| HDT7887 | AG08750010 | 09/04/2025 | 5185-1 | 195,23 |
| SHK0B30 | AG08750011 | 09/04/2025 | 5185-1 | 195,23 |
| RTM7J15 | AG08750012 | 09/04/2025 | 7714-2 | 130,16 |
| OLP0E17 | AG08750014 | 09/04/2025 | 5185-1 | 195,23 |
| FLM3472 | AG08750015 | 09/04/2025 | 5185-1 | 195,23 |
| QOJ0934 | AG08750016 | 09/04/2025 | 5185-1 | 195,23 |
| QCY3033 | AG08750017 | 09/04/2025 | 5185-1 | 195,23 |
| FZR6708 | AG08750018 | 09/04/2025 | 5185-1 | 195,23 |
| BUP6651 | AG08750019 | 09/04/2025 | 5185-1 | 195,23 |
| OLO7032 | AG08750020 | 09/04/2025 | 5185-1 | 195,23 |
| NXX9F90 | AG08750161 | 09/04/2025 | 5185-1 | 195,23 |
| OPY0767 | AG08750162 | 09/04/2025 | 5185-1 | 195,23 |
| GZV5941 | AG08750163 | 09/04/2025 | 5185-1 | 195,23 |
| QMY3B88 | AG08750164 | 09/04/2025 | 5185-1 | 195,23 |
| HCT5665 | AG08750165 | 09/04/2025 | 5185-1 | 195,23 |
| HHB5E32 | AG08750166 | 09/04/2025 | 6122-0 | 293,47 |
| TCD5F07 | AG08750168 | 09/04/2025 | 7714-2 | 130,16 |
| FTP4H16 | AG08750169 | 09/04/2025 | 7714-2 | 130,16 |
| SGH5F51 | AG08750170 | 09/04/2025 | 7714-2 | 130,16 |
| QNQ6761 | AG08750171 | 09/04/2025 | 5541-1 | 195,23 |
| HGY0725 | AG08750172 | 09/04/2025 | 7587-0 | 293,47 |
| PRO7J59 | AG08750173 | 09/04/2025 | 5380-0 | 130,16 |
| KBO6A86 | AG08750174 | 09/04/2025 | 5550-0 | 130,16 |
| KBO6A86 | AG08750175 | 09/04/2025 | 7293-0 | 130,16 |
| EWT1139 | AG08750176 | 09/04/2025 | 5185-1 | 195,23 |
| EPR2694 | AG08750180 | 09/04/2025 | 5568-0 | 195,23 |
| HHD6772 | AG08750201 | 09/04/2025 | 6050-1 | 293,47 |
| NXX9F90 | AG08750204 | 09/04/2025 | 7633-1 | 293,47 |
| FSG6B14 | AG08750206 | 09/04/2025 | 5452-6 | 195,23 |
| HOB0622 | AG08750207 | 09/04/2025 | 5452-6 | 195,23 |
| HXZ7B84 | AG08749864 | 10/04/2025 | 5185-1 | 195,23 |
| HXZ7B84 | AG08749865 | 10/04/2025 | 6050-2 | 293,47 |
| HAR3214 | AG08749866 | 10/04/2025 | 5819-6 | 880,41 |
| PWT4847 | AG08749867 | 10/04/2025 | 5967-0 | 1467,35 |
| GVG8266 | AG08748693 | 10/04/2025 | 5550-0 | 130,16 |
| OXB6632 | AG08749868 | 10/04/2025 | 5967-0 | 1467,35 |
| SIA9G04 | AG08748179 | 10/04/2025 | 5185-1 | 195,23 |
| QOF7D52 | AG08749869 | 10/04/2025 | 7684-2 | 130,16 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| HGY3F16 | AG08749870 | 10/04/2025 | 7684-2 | 130,16 |
| HLV1641 | AG08749541 | 10/04/2025 | 5550-0 | 130,16 |
| RUM2B39 | AG08749871 | 10/04/2025 | 7684-2 | 130,16 |
| HGY0H36 | AG08749872 | 10/04/2025 | 7684-2 | 130,16 |
| FBM1303 | AG08720300 | 10/04/2025 | 5185-1 | 195,23 |
| EUE2J06 | AG08733161 | 10/04/2025 | 5185-1 | 195,23 |
| PWA7E40 | AG08733162 | 10/04/2025 | 5185-1 | 195,23 |
| HDF0397 | AG08749877 | 10/04/2025 | 5452-1 | 195,23 |
| SUG2A41 | AG08733163 | 10/04/2025 | 5185-1 | 195,23 |
| CWM8282 | AG08749924 | 10/04/2025 | 7684-2 | 130,16 |
| QNB8603 | AG08749925 | 10/04/2025 | 7684-2 | 130,16 |
| QOW8777 | AG08745527 | 10/04/2025 | 5541-1 | 195,23 |
| FBF1260 | AG08749926 | 10/04/2025 | 7684-2 | 130,16 |
| PXX5002 | AG08749927 | 10/04/2025 | 7684-2 | 130,16 |
| LBM9I29 | AG08749928 | 10/04/2025 | 5185-1 | 195,23 |
| SJF7G05 | AG08749929 | 10/04/2025 | 7684-2 | 130,16 |
| DJV1E13 | AG08749930 | 10/04/2025 | 7684-2 | 130,16 |
| PVJ6314 | AG08749931 | 10/04/2025 | 7684-2 | 130,16 |
| QVH6A78 | AG08749933 | 10/04/2025 | 7684-2 | 130,16 |
| HGY0805 | AG08745528 | 10/04/2025 | 5550-0 | 130,16 |
| SYN8F32 | AG08745529 | 10/04/2025 | 5541-1 | 195,23 |
| GZM8608 | AG08749504 | 10/04/2025 | 5185-1 | 195,23 |
| GST7629 | AG08749937 | 10/04/2025 | 7684-2 | 130,16 |
| TCF4C37 | AG08749938 | 10/04/2025 | 7684-2 | 130,16 |
| FUS5J77 | AG08749943 | 10/04/2025 | 7684-2 | 130,16 |
| FUS5J77 | AG08749944 | 10/04/2025 | 7366-2 | 130,16 |
| PXT5129 | AG08749945 | 10/04/2025 | 7684-2 | 130,16 |
| FOT1F03 | AG08749946 | 10/04/2025 | 7684-2 | 130,16 |
| SJB3D46 | AG08749947 | 10/04/2025 | 7633-1 | 293,47 |
| PVG2419 | AG08749948 | 10/04/2025 | 7684-2 | 130,16 |
| RTS6H42 | AG08749949 | 10/04/2025 | 7684-2 | 130,16 |
| DUY6F44 | AG08749950 | 10/04/2025 | 7684-2 | 130,16 |
| RCB7A90 | AG08749505 | 10/04/2025 | 5452-6 | 195,23 |
| DLU0458 | AG08749952 | 10/04/2025 | 5452-6 | 195,23 |
| PYZ1814 | AG08749954 | 10/04/2025 | 7684-2 | 130,16 |
| QUR2I18 | AG08749955 | 10/04/2025 | 5541-1 | 195,23 |
| SIJ0F00 | AG08748438 | 10/04/2025 | 5541-1 | 195,23 |
| GRR7A79 | AG08749956 | 10/04/2025 | 5525-0 | 130,16 |
| TDN8D63 | AG08749959 | 10/04/2025 | 7684-2 | 130,16 |
| SYJ6B01 | AG08749960 | 10/04/2025 | 7684-2 | 130,16 |
| RTP8G57 | AG08749484 | 10/04/2025 | 6017-5 | 293,47 |
| HEM1918 | AG08748887 | 10/04/2025 | 5541-2 | 195,23 |
| OWS7A14 | AG08748888 | 10/04/2025 | 5541-2 | 195,23 |
| HHF5549 | AG08748889 | 10/04/2025 | 5541-2 | 195,23 |
| DHR8457 | AG08748890 | 10/04/2025 | 5541-2 | 195,23 |
| PUB0F05 | AG08748891 | 10/04/2025 | 5541-2 | 195,23 |
| RMJ2I02 | AG08748892 | 10/04/2025 | 5541-2 | 195,23 |
| HJT4478 | AG08748893 | 10/04/2025 | 5541-2 | 195,23 |
| AQN3923 | AG08748865 | 10/04/2025 | 5541-4 | 195,23 |
| HEJ1B59 | AG08748866 | 10/04/2025 | 5452-6 | 195,23 |
| HCT6024 | AG08748867 | 10/04/2025 | 7048-1 | 293,47 |
| ECQ3J32 | AG08749961 | 10/04/2025 | 7684-2 | 130,16 |
| HLY6H34 | AG08748242 | 10/04/2025 | 7633-1 | 293,47 |
| PXY6923 | AG08749192 | 10/04/2025 | 7684-2 | 130,16 |
| DNL4I66 | AG08749193 | 10/04/2025 | 7633-1 | 293,47 |
| HIQ8719 | AG08749965 | 10/04/2025 | 7684-2 | 130,16 |
| HFM5B94 | AG08749967 | 10/04/2025 | 7684-2 | 130,16 |
| DYL3G17 | AG08749969 | 10/04/2025 | 7684-2 | 130,16 |
| HLM6201 | AG08749194 | 10/04/2025 | 6050-2 | 293,47 |
| TDT6J97 | AG08749970 | 10/04/2025 | 7684-2 | 130,16 |
| LTL7787 | AG08749195 | 10/04/2025 | 5843-3 | 195,23 |
| HMN0673 | AG08749196 | 10/04/2025 | 5185-1 | 195,23 |
| HGM4522 | AG08749971 | 10/04/2025 | 7684-2 | 130,16 |
| HAC5776 | AG08749972 | 10/04/2025 | 7684-2 | 130,16 |
| HHI4318 | AG08749973 | 10/04/2025 | 7684-2 | 130,16 |
| SYS1F98 | AG08750026 | 10/04/2025 | 7684-2 | 130,16 |
| SWP9C20 | AG08750027 | 10/04/2025 | 7684-2 | 130,16 |
| HNM5262 | AG08750028 | 10/04/2025 | 7684-2 | 130,16 |
| SHT7B08 | AG08750029 | 10/04/2025 | 7684-2 | 130,16 |
| EXF2I98 | AG08750031 | 10/04/2025 | 5452-2 | 195,23 |
| SIV2B01 | AG08750032 | 10/04/2025 | 7684-2 | 130,16 |
| HHD6E65 | AG08750034 | 10/04/2025 | 7684-2 | 130,16 |
| QNN3H35 | AG08750036 | 10/04/2025 | 7684-2 | 130,16 |
| OWJ1184 | AG08750037 | 10/04/2025 | 7684-2 | 130,16 |
| OWQ7E60 | AG08750038 | 10/04/2025 | 7684-2 | 130,16 |
| RMV9D61 | AG08750039 | 10/04/2025 | 7684-2 | 130,16 |
| GDI0G04 | AG08750041 | 10/04/2025 | 7684-2 | 130,16 |
| HBO1524 | AG08750042 | 10/04/2025 | 7684-2 | 130,16 |
| SYS0J18 | AG08750043 | 10/04/2025 | 7684-2 | 130,16 |
| HBT2D90 | AG08750044 | 10/04/2025 | 7684-2 | 130,16 |
| QPU4437 | AG08750045 | 10/04/2025 | 7684-2 | 130,16 |
| OQY2427 | AG08750046 | 10/04/2025 | 7684-2 | 130,16 |
| OXD4050 | AG08750047 | 10/04/2025 | 7714-1 | 130,16 |
| HBX7G61 | AG08750049 | 10/04/2025 | 7684-2 | 130,16 |
| EHS3673 | AG08750050 | 10/04/2025 | 7684-2 | 130,16 |
| PZO9B05 | AG08750051 | 10/04/2025 | 7684-2 | 130,16 |
| RUG4J67 | AG08750052 | 10/04/2025 | 7684-2 | 130,16 |
| SIK7I86 | AG08750054 | 10/04/2025 | 7714-2 | 130,16 |
| HKH5012 | AG08750055 | 10/04/2025 | 7684-2 | 130,16 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| SIL6G65 | AG08750057 | 10/04/2025 | 7684-2 | 130,16 |
| GZR6H71 | AG08750058 | 10/04/2025 | 7684-2 | 130,16 |
| RTZ5B18 | AG08750060 | 10/04/2025 | 7714-2 | 130,16 |
| QMQ3H29 | AG08750061 | 10/04/2025 | 7684-2 | 130,16 |
| EFH6632 | AG08750063 | 10/04/2025 | 7684-2 | 130,16 |
| HLE5E16 | AG08747301 | 10/04/2025 | 7030-1 | 293,47 |
| SYO4J56 | AG08750064 | 10/04/2025 | 7684-2 | 130,16 |
| HLE5E16 | AG08747302 | 10/04/2025 | 6394-1 | 293,47 |
| FHZ9F29 | AG08747651 | 10/04/2025 | 5541-7 | 195,23 |
| BPP1264 | AG08748279 | 10/04/2025 | 5541-4 | 195,23 |
| KRL9777 | AG08748280 | 10/04/2025 | 5452-1 | 195,23 |
| HTV4265 | AG08747652 | 10/04/2025 | 5452-6 | 195,23 |
| KWF9B22 | AG08746206 | 10/04/2025 | 7030-1 | 293,47 |
| KWF9B22 | AG08746207 | 10/04/2025 | 5835-0 | 195,23 |
| KWF9B22 | AG08746208 | 10/04/2025 | 6050-2 | 293,47 |
| KWF9B22 | AG08746210 | 10/04/2025 | 6050-2 | 293,47 |
| KWF9B22 | AG08746211 | 10/04/2025 | 6050-2 | 293,47 |
| KWF9B22 | AG08746212 | 10/04/2025 | 5738-0 | 293,47 |
| KWF9B22 | AG08746213 | 10/04/2025 | 5967-0 | 1467,35 |
| AWA1G69 | AG08746217 | 10/04/2025 | 7366-2 | 130,16 |
| SHC0E88 | AG08746218 | 10/04/2025 | 6491-0 | 88,38 |
| HEN8B58 | AG08750125 | 10/04/2025 | 7684-2 | 130,16 |
| DQS5C73 | AG08750126 | 10/04/2025 | 6530-0 | 195,23 |
| RMF8E79 | AG08749722 | 10/04/2025 | 7633-1 | 293,47 |
| SYI9C03 | AG08749723 | 10/04/2025 | 5452-6 | 195,23 |
| QUH0B94 | AG08749724 | 10/04/2025 | 5185-1 | 195,23 |
| RMI5G34 | AG08749725 | 10/04/2025 | 5452-1 | 195,23 |
| OLS4437 | AG08750209 | 10/04/2025 | 5452-6 | 195,23 |
| GYR3D01 | AG08750210 | 10/04/2025 | 5550-0 | 130,16 |
| GXE9C64 | AG08750211 | 10/04/2025 | 7714-2 | 130,16 |
| RUW2G07 | AG08750212 | 10/04/2025 | 6017-5 | 293,47 |
| OWS3115 | AG08750213 | 10/04/2025 | 5525-0 | 130,16 |
| RNM6H97 | AG08750214 | 10/04/2025 | 6017-5 | 293,47 |
| OWT0995 | AG08750215 | 10/04/2025 | 5452-6 | 195,23 |
| NDO4B62 | AG08750216 | 10/04/2025 | 5452-1 | 195,23 |
| HFU0G11 | AG08750217 | 10/04/2025 | 5185-1 | 195,23 |
| ENW3G78 | AG08750219 | 10/04/2025 | 5452-6 | 195,23 |
| SYA8H84 | AG08750220 | 10/04/2025 | 5550-0 | 130,16 |
| QND0518 | AG08750261 | 10/04/2025 | 5541-7 | 195,23 |
| LMO3I80 | AG08750262 | 10/04/2025 | 5541-3 | 195,23 |
| QUR4359 | AG08750263 | 10/04/2025 | 5452-6 | 195,23 |
| QUR4359 | AG08750264 | 10/04/2025 | 7293-0 | 130,16 |
| FHZ9F29 | AG08750265 | 10/04/2025 | 5541-7 | 195,23 |
| RUM9C53 | AG08750266 | 10/04/2025 | 7587-0 | 293,47 |
| HDB0277 | AG08749510 | 11/04/2025 | 5185-1 | 195,23 |
| CKP0F79 | AG08749511 | 11/04/2025 | 7633-1 | 293,47 |
| FGD7E20 | AG08749542 | 11/04/2025 | 7633-1 | 293,47 |
| QMZ8J15 | AG08749806 | 11/04/2025 | 5541-2 | 195,23 |
| KUW9998 | AG08749807 | 11/04/2025 | 5541-2 | 195,23 |
| GEM8H24 | AG08749808 | 11/04/2025 | 5541-2 | 195,23 |
| SHC6I36 | AG08749809 | 11/04/2025 | 5541-2 | 195,23 |
| TDG7E44 | AG08749810 | 11/04/2025 | 7633-2 | 293,47 |
| GBQ9J35 | AG08749811 | 11/04/2025 | 5541-2 | 195,23 |
| HBU5310 | AG08749812 | 11/04/2025 | 5541-2 | 195,23 |
| FLX0J72 | AG08749813 | 11/04/2025 | 5541-2 | 195,23 |
| DWP5J72 | AG08749814 | 11/04/2025 | 5541-2 | 195,23 |
| BSI2C75 | AG08749815 | 11/04/2025 | 5541-2 | 195,23 |
| RVB3G82 | AG08748695 | 11/04/2025 | 5452-6 | 195,23 |
| RUZ3F15 | AG08749816 | 11/04/2025 | 5541-2 | 195,23 |
| FME9J60 | AG08749817 | 11/04/2025 | 5541-2 | 195,23 |
| HNO9987 | AG08749818 | 11/04/2025 | 5541-2 | 195,23 |
| HNB9866 | AG08749819 | 11/04/2025 | 5541-2 | 195,23 |
| JGY0069 | AG08749543 | 11/04/2025 | 5185-1 | 195,23 |
| HHF0765 | AG08749544 | 11/04/2025 | 5185-1 | 195,23 |
| AHB8157 | AG08748696 | 11/04/2025 | 5673-1 | 130,16 |
| FZX3G70 | AG08750181 | 11/04/2025 | 5541-2 | 195,23 |
| RVW0B10 | AG08750182 | 11/04/2025 | 5541-2 | 195,23 |
| OUT4068 | AG08747653 | 11/04/2025 | 5452-6 | 195,23 |
| OWH3755 | AG08748868 | 11/04/2025 | 5185-1 | 195,23 |
| FGT1B49 | AG08748869 | 11/04/2025 | 7625-1 | 293,47 |
| FPE2F35 | AG08748870 | 11/04/2025 | 5657-0 | 130,16 |
| TCJ2G17 | AG08749197 | 11/04/2025 | 7684-2 | 130,16 |
| GKR6080 | AG08749198 | 11/04/2025 | 5843-3 | 195,23 |
| EEB0433 | AG08748413 | 11/04/2025 | 5800-0 | 195,23 |
| QPN2H92 | AG08748414 | 11/04/2025 | 7633-1 | 293,47 |
| EFR4J35 | AG08749199 | 11/04/2025 | 5185-1 | 195,23 |
| FTS2I50 | AG08749200 | 11/04/2025 | 5878-0 | 130,16 |
| EAX6826 | AG08748243 | 11/04/2025 | 7633-1 | 293,47 |
| GMQ3E49 | AG08749901 | 11/04/2025 | 5568-0 | 195,23 |
| RTE6D66 | AG08749902 | 11/04/2025 | 5487-0 | 195,23 |
| OPE0J36 | AG08749468 | 11/04/2025 | 5541-1 | 195,23 |
| HOA6C16 | AG08749903 | 11/04/2025 | 5452-6 | 195,23 |
| HLM6348 | AG08749202 | 11/04/2025 | 5541-1 | 195,23 |
| LPY9B89 | AG08748415 | 11/04/2025 | 5452-1 | 195,23 |
| PWD0074 | AG08749203 | 11/04/2025 | 5541-1 | 195,23 |
| OOV6E99 | AG08749727 | 11/04/2025 | 5541-2 | 195,23 |
| CXN9223 | AG08749728 | 11/04/2025 | 5541-2 | 195,23 |
| QNS1803 | AG08747305 | 11/04/2025 | 7684-2 | 130,16 |
| CRY4G18 | AG08748058 | 11/04/2025 | 5185-1 | 195,23 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| SYO1J39 | AG08749764 | 11/04/2025 | 5541-1 | 195,23 |
| HLM6I49 | AG08747319 | 11/04/2025 | 5835-0 | 195,23 |
| HLM6I49 | AG08747320 | 11/04/2025 | 5720-0 | 195,23 |
| DMV1B42 | AG08750267 | 11/04/2025 | 5843-3 | 195,23 |
| TJM4D28 | AG08750268 | 11/04/2025 | 5843-3 | 195,23 |
| FDL4G01 | AG08750269 | 11/04/2025 | 5843-3 | 195,23 |
| RUH0A04 | AG08750270 | 11/04/2025 | 5843-3 | 195,23 |
| QOJ8833 | AG08750271 | 11/04/2025 | 5843-3 | 195,23 |
| RJB3D01 | AG08750272 | 11/04/2025 | 5843-3 | 195,23 |
| OWS9I83 | AG08750273 | 11/04/2025 | 6050-2 | 293,47 |
| QXM1F00 | AG08750274 | 11/04/2025 | 7714-2 | 130,16 |
| EDX2D30 | AG08750275 | 11/04/2025 | 5185-1 | 195,23 |
| OPE8106 | AG08750276 | 11/04/2025 | 5843-3 | 195,23 |
| FJY6E35 | AG08750277 | 11/04/2025 | 5843-3 | 195,23 |
| QNQ0506 | AG08750279 | 11/04/2025 | 5843-3 | 195,23 |
| OWW5505 | AG08750280 | 11/04/2025 | 5843-3 | 195,23 |
| SIV2B68 | AG08750361 | 11/04/2025 | 7714-2 | 130,16 |
| GTT4413 | AG08750363 | 11/04/2025 | 5185-1 | 195,23 |
| HND7386 | AG08750365 | 11/04/2025 | 7633-1 | 293,47 |
| GZW4G83 | AG08750366 | 11/04/2025 | 7633-1 | 293,47 |
| FDC7H07 | AG08750367 | 11/04/2025 | 7633-1 | 293,47 |
| RNN1F42 | AG08750368 | 11/04/2025 | 5185-1 | 195,23 |
| SIE1J48 | AG08750369 | 11/04/2025 | 5452-1 | 195,23 |
| GMQ3E49 | AG08750370 | 11/04/2025 | 7293-0 | 130,16 |
| LDY3286 | AG08750372 | 11/04/2025 | 5843-3 | 195,23 |
| TJT0H94 | AG08750373 | 11/04/2025 | 5452-1 | 195,23 |
| DED0G99 | AG08750375 | 11/04/2025 | 5843-3 | 195,23 |
| NXN7J85 | AG08750376 | 11/04/2025 | 5843-3 | 195,23 |
| LOD8993 | AG08750377 | 11/04/2025 | 5843-3 | 195,23 |
| HGY0570 | AG08750379 | 11/04/2025 | 7714-2 | 130,16 |
| PVX3756 | AG08750401 | 11/04/2025 | 5452-6 | 195,23 |
| QNV8E42 | AG08750403 | 11/04/2025 | 5452-1 | 195,23 |
| QWW4065 | AG08750404 | 11/04/2025 | 7633-1 | 293,47 |
| SVV7B65 | AG08750405 | 11/04/2025 | 5380-0 | 130,16 |
| GHU1B46 | AG08750406 | 11/04/2025 | 5541-7 | 195,23 |
| GRR5835 | AG08750407 | 11/04/2025 | 5185-1 | 195,23 |
| EBS9J13 | AG08750408 | 11/04/2025 | 5185-1 | 195,23 |
| GRR0971 | AG08750409 | 11/04/2025 | 5185-1 | 195,23 |
| CKV6014 | AG08750410 | 11/04/2025 | 5185-1 | 195,23 |
| FTS2I50 | AG08750411 | 11/04/2025 | 5185-1 | 195,23 |
| FDC7H07 | AG08750414 | 11/04/2025 | 5185-1 | 195,23 |
| GZS4278 | AG08750415 | 11/04/2025 | 5185-1 | 195,23 |
| HHH4H27 | AG08750416 | 11/04/2025 | 5185-1 | 195,23 |
| DEX5809 | AG08748335 | 11/04/2025 | 6050-2 | 293,47 |
| SIW5I70 | AG08748560 | 12/04/2025 | 5541-2 | 195,23 |
| RUB5B12 | AG08749204 | 12/04/2025 | 5452-6 | 195,23 |
| DFY1089 | AG08748841 | 12/04/2025 | 5541-2 | 195,23 |
| FXK8325 | AG08748846 | 12/04/2025 | 5541-2 | 195,23 |
| RNG8J72 | AG08748847 | 12/04/2025 | 5541-2 | 195,23 |
| FRE1676 | AG08748848 | 12/04/2025 | 5541-2 | 195,23 |
| LTZ9H95 | AG08748849 | 12/04/2025 | 5541-2 | 195,23 |
| ORA6819 | AG08748850 | 12/04/2025 | 5541-2 | 195,23 |
| PUW6C31 | AG08748853 | 12/04/2025 | 5541-2 | 195,23 |
| GMZ7588 | AG08748854 | 12/04/2025 | 5541-2 | 195,23 |
| RMJ7J11 | AG08748855 | 12/04/2025 | 5541-2 | 195,23 |
| QWR6259 | AG08748856 | 12/04/2025 | 5541-2 | 195,23 |
| HDF1847 | AG08748857 | 12/04/2025 | 5541-2 | 195,23 |
| SHN2B56 | AG08750226 | 12/04/2025 | 7714-2 | 130,16 |
| HDF1I64 | AG08750227 | 12/04/2025 | 5185-1 | 195,23 |
| SIF1C55 | AG08750228 | 12/04/2025 | 7366-2 | 130,16 |
| SIF4A49 | AG08748244 | 12/04/2025 | 7633-1 | 293,47 |
| RNR9G31 | AG08750231 | 12/04/2025 | 7684-2 | 130,16 |
| GRC1170 | AG08750232 | 12/04/2025 | 7714-2 | 130,16 |
| SIP9F10 | AG08750235 | 12/04/2025 | 5835-0 | 195,23 |
| SIP9F10 | AG08750238 | 12/04/2025 | 6319-0 | 195,23 |
| SIP9F10 | AG08750239 | 12/04/2025 | 5967-0 | 1467,35 |
| SIP9F10 | AG08750240 | 12/04/2025 | 6394-4 | 293,47 |
| SIP9F10 | AG08750283 | 12/04/2025 | 6050-2 | 293,47 |
| QOD7H35 | AG08748459 | 12/04/2025 | 5797-0 | 2934,70 |
| RTI7D88 | AG08749028 | 12/04/2025 | 7684-2 | 130,16 |
| RTI7D88 | AG08749029 | 12/04/2025 | 7366-2 | 130,16 |
| PZM2G66 | AG08749362 | 12/04/2025 | 5835-0 | 195,23 |
| PZM2G66 | AG08749363 | 12/04/2025 | 5797-0 | 2934,70 |
| PZM2G66 | AG08749364 | 12/04/2025 | 5967-0 | 1467,35 |
| PZM2G66 | AG08749366 | 12/04/2025 | 5819-1 | 880,41 |
| PZM2G66 | AG08749367 | 12/04/2025 | 5207-0 | 88,38 |
| FAH1861 | AG08749030 | 12/04/2025 | 5860-0 | 130,16 |
| RUG5E47 | AG08749031 | 12/04/2025 | 7684-2 | 130,16 |
| RUG5E47 | AG08749032 | 12/04/2025 | 7099-1 | 195,23 |
| HAG8G05 | AG08748622 | 12/04/2025 | 6530-0 | 195,23 |
| HAG8G05 | AG08748623 | 12/04/2025 | 5185-1 | 195,23 |
| HAG8G05 | AG08748624 | 12/04/2025 | 5185-2 | 195,23 |
| DSD9G40 | AG08748625 | 12/04/2025 | 7366-2 | 130,16 |
| GXF8H71 | AG08748626 | 12/04/2025 | 5193-0 | 293,47 |
| RMY5B20 | AG08749034 | 13/04/2025 | 7684-2 | 130,16 |
| RMY5B20 | AG08749035 | 13/04/2025 | 5207-0 | 88,38 |
| HAM6I53 | AG08749036 | 13/04/2025 | 6530-0 | 195,23 |
| HAM6I53 | AG08749037 | 13/04/2025 | 5185-1 | 195,23 |
| RUP2D10 | AG08749246 | 13/04/2025 | 5525-0 | 130,16 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| CYI6675 | AG08749248 | 13/04/2025 | 5550-0 | 130,16 |
| FPZ5140 | AG08749249 | 13/04/2025 | 5550-0 | 130,16 |
| EYR9E39 | AG08749205 | 13/04/2025 | 5452-6 | 195,23 |
| HGW8A47 | AG08749769 | 13/04/2025 | 5738-0 | 293,47 |
| GCD9A58 | AG08749472 | 13/04/2025 | 5835-0 | 195,23 |
| PUT3G53 | AG08748336 | 13/04/2025 | 5738-0 | 293,47 |
| Tipo de documento: NIP - Data da geração: 18 de agosto de 2025 - Total de registros: 1530 | | | | |
| ***MARCIO ELI BARBOSA JUNIOR*** | | | | |
| Autoridade De Transito | | | | |

**Publicado por:**
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
**Código Identificador:**0C6F398F

## SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
## EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 33/2025 RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE**
**Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte**

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 33/2025**
**PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA**

Em face ao recebimento das solicitações de aplicação de penalidade de advertência, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Art. 10º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados conforme decisões. Os autos com acolhimento serão convertidos em penalidades de advertência, e os autos com não acolhimentos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição daPenalidade de multa.

| PLACA | AUTO DE INFRAÇÃO | DATA INFRAÇÃO | CÓDIGO INFRAÇÃO | DOCUMENTO CONDUTOR |
|---|---|---|---|---|
| RUC1D23 | P300070618 | 16/03/2025 | 7455-0 | 03236337449 |
| BZQ1D22 | P300072541 | 31/03/2025 | 7455-0 | 00543099310 |
| HCM5D33 | P300072587 | 31/03/2025 | 7455-0 | 07446003018 |
| PYG0F25 | P300072588 | 31/03/2025 | 7455-0 | 05251191018 |
| FJB6H77 | P300072609 | 31/03/2025 | 7455-0 | 05089150420 |
| NSB4G50 | P300072616 | 31/03/2025 | 7455-0 | 00520092456 |
| QUT1A94 | P300072630 | 31/03/2025 | 7455-0 | 06169154869 |
| NGL4029 | P300072397 | 01/04/2025 | 7455-0 | 00987947326 |
| RFZ2C62 | P300072413 | 01/04/2025 | 7455-0 | 07738383079 |
| DZY6239 | P300072414 | 01/04/2025 | 7455-0 | 04873816710 |
| QNR6E17 | P300072415 | 01/04/2025 | 7455-0 | 06257377648 |
| PUX2838 | P300072417 | 01/04/2025 | 7455-0 | 01819250837 |
| HMR3D55 | P300072421 | 01/04/2025 | 7455-0 | 00699369463 |
| NOX7C70 | P300072446 | 01/04/2025 | 7455-0 | 05885738461 |
| FGE9F19 | P300072450 | 01/04/2025 | 7455-0 | 00000000000 |
| HJS2B61 | P300072468 | 01/04/2025 | 7455-0 | 03078086878 |
| OQR0B35 | P300072474 | 01/04/2025 | 7455-0 | 05850648350 |
| FNY6E77 | P300072481 | 01/04/2025 | 7455-0 | 01439402316 |
| CRI4627 | P300072490 | 01/04/2025 | 7455-0 | 03963878092 |
| DZR2C75 | P300072492 | 01/04/2025 | 7455-0 | 06668327222 |
| QOI3D28 | P300072497 | 01/04/2025 | 7455-0 | 04918588147 |
| OMA5A31 | P300072499 | 01/04/2025 | 7455-0 | 04525780463 |
| EKX1777 | P300072502 | 01/04/2025 | 7455-0 | 01346979150 |
| QNX9H37 | P300072503 | 01/04/2025 | 7455-0 | 06956396245 |
| QCL5B54 | P300072504 | 01/04/2025 | 7455-0 | 05473731002 |
| EVN8962 | P300072510 | 01/04/2025 | 7455-0 | 04846507885 |
| OPY0303 | P300072525 | 01/04/2025 | 7455-0 | 05107895306 |
| GUP4495 | P300072527 | 01/04/2025 | 7455-0 | 02444028776 |
| TDL3I47 | P300072528 | 01/04/2025 | 7455-0 | 00478662353 |
| GVJ9H33 | P300072638 | 02/04/2025 | 7455-0 | 06919150058 |
| PUA0925 | P300072654 | 02/04/2025 | 7455-0 | 04583102613 |
| QNX2A23 | P300072660 | 02/04/2025 | 7455-0 | 07865730676 |
| OWJ5614 | P300072663 | 02/04/2025 | 7455-0 | 02967257773 |
| APH6B33 | P300072667 | 02/04/2025 | 7455-0 | 07887627966 |

| PLACA | AUTO DE INFRAÇÃO | DATA INFRAÇÃO | CÓDIGO INFRAÇÃO | DOCUMENTO CONDUTOR |
|---|---|---|---|---|
| RNZ5B34 | P300072670 | 02/04/2025 | 7455-0 | 04426283201 |
| FXC9J39 | P300072680 | 02/04/2025 | 7455-0 | 01851117008 |
| APA5J37 | P300072692 | 02/04/2025 | 7455-0 | 05282132740 |
| DPR7A48 | P300072702 | 02/04/2025 | 7455-0 | 07427290011 |
| OMQ4143 | P300072703 | 02/04/2025 | 7455-0 | 04982232536 |
| HOB9593 | P300072705 | 02/04/2025 | 7455-0 | 00535873507 |
| EPZ5270 | P300072708 | 02/04/2025 | 7455-0 | 05940703187 |
| GEO7G02 | P300072712 | 02/04/2025 | 7455-0 | 00969571990 |
| CHV2819 | P300072714 | 02/04/2025 | 7455-0 | 03376705120 |
| QQW5G80 | P300072736 | 02/04/2025 | 7455-0 | 04451624340 |
| PVJ8280 | P300072739 | 02/04/2025 | 7455-0 | 01920340527 |
| HBR1D92 | P300072756 | 03/04/2025 | 7455-0 | 05682267379 |
| HAN8934 | P300072766 | 03/04/2025 | 7455-0 | 02722959685 |
| QPQ6H50 | P300072792 | 03/04/2025 | 7455-0 | 03136866976 |
| HGY0588 | P300072802 | 03/04/2025 | 7455-0 | 03581202471 |
| EUP4H56 | P300072808 | 03/04/2025 | 7455-0 | 04712114904 |
| HIP9525 | P300072811 | 03/04/2025 | 7455-0 | 02068830458 |
| DNZ6C88 | P300072812 | 03/04/2025 | 7455-0 | 03887418556 |
| PKB2431 | P300072817 | 03/04/2025 | 7455-0 | 06520626935 |
| AZX1B75 | P300072845 | 04/04/2025 | 7455-0 | 02792325690 |
| QNH6359 | P300072850 | 04/04/2025 | 7455-0 | 01850716385 |
| RMG9F20 | P300072877 | 04/04/2025 | 7455-0 | 03809563920 |
| OQI2050 | P300072888 | 04/04/2025 | 7455-0 | 01419374843 |
| EAD1B02 | P300072890 | 04/04/2025 | 7455-0 | 02147904500 |
| EVK6G99 | P300072895 | 04/04/2025 | 7455-0 | 03561562871 |
| ESR0I83 | P300072896 | 04/04/2025 | 7455-0 | 05028510822 |
| FQW8G88 | P300072897 | 04/04/2025 | 7455-0 | 06591655594 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| NVT8I77 | P300072898 | 04/04/2025 | 7455-0 | 02711443335 |
| HJU5B05 | P300072900 | 04/04/2025 | 7455-0 | 00459336607 |
| FUB0H11 | P300072901 | 04/04/2025 | 7455-0 | 06901281402 |
| DNB3249 | P300072902 | 04/04/2025 | 7455-0 | 05388666823 |
| HEC1978 | P300072904 | 04/04/2025 | 7455-0 | 00048789026 |
| RNV2C20 | P300072906 | 04/04/2025 | 7455-0 | 02428787203 |
| HBN9580 | P300072913 | 04/04/2025 | 7455-0 | 02996453791 |
| SUD4B23 | P300072915 | 04/04/2025 | 7455-0 | 02163364685 |
| CPY7982 | P300072916 | 04/04/2025 | 7455-0 | 01710149975 |
| QQD1H26 | P300072921 | 04/04/2025 | 7455-0 | 07507751507 |
| DSJ7872 | P300072939 | 04/04/2025 | 7455-0 | 03496115320 |
| SYU4D91 | P300072957 | 04/04/2025 | 7455-0 | 08580105296 |
| TDO4H80 | P300072968 | 04/04/2025 | 7455-0 | 03849874561 |
| BIU6F37 | P300072854 | 05/04/2025 | 7455-0 | 01139761934 |
| RFO8C96 | P300072856 | 05/04/2025 | 7455-0 | 00402718967 |
| RMJ4F35 | P300072859 | 05/04/2025 | 7455-0 | 04690794484 |

| PLACA | AUTO DE INFRAÇÃO | DATA INFRAÇÃO | CÓDIGO INFRAÇÃO | DOCUMENTO CONDUTOR |
|---|---|---|---|---|
| EUI5987 | P300072867 | 05/04/2025 | 7455-0 | 05136563843 |
| OWK4A11 | P300072980 | 05/04/2025 | 7455-0 | 04938754618 |
| RMH8C85 | P300072985 | 05/04/2025 | 7455-0 | 04512907349 |
| PVZ8B59 | P300072987 | 05/04/2025 | 7455-0 | 04758918850 |
| RTB7G83 | P300072995 | 05/04/2025 | 7455-0 | 07443872929 |
| EPJ4A85 | P300072998 | 05/04/2025 | 7455-0 | 08746433009 |
| QOU9A72 | P300073000 | 05/04/2025 | 7455-0 | 05085707896 |
| HOB9J37 | P300073001 | 05/04/2025 | 7455-0 | 00718442502 |
| BRZ1G12 | P300073005 | 05/04/2025 | 7455-0 | 00649369828 |
| GCP3C88 | P300073007 | 05/04/2025 | 7455-0 | 06557808970 |
| DMZ6H20 | P300073012 | 05/04/2025 | 7455-0 | 06933342842 |
| SVP2E55 | P300072923 | 05/04/2025 | 7455-0 | 06115615469 |
| TCR7F77 | P300072925 | 05/04/2025 | 7455-0 | 00415683917 |
| FGK0A36 | P300072926 | 05/04/2025 | 7455-0 | 00658905480 |
| QPB9411 | P300072927 | 05/04/2025 | 7455-0 | 01133659178 |
| HMF2652 | P300072931 | 05/04/2025 | 7455-0 | 06602719616 |
| BEZ8A16 | P300072933 | 05/04/2025 | 7455-0 | 01909706354 |
| FHD7D33 | P300072945 | 05/04/2025 | 7455-0 | 07670406030 |
| DUN5003 | P300072947 | 05/04/2025 | 7455-0 | 01102649136 |
| HIT9J20 | P300072950 | 05/04/2025 | 7455-0 | 06557790600 |
| HNY2828 | P300072954 | 05/04/2025 | 7455-0 | 07202822786 |
| PUP6B66 | P300072959 | 05/04/2025 | 7455-0 | 05690229703 |
| QOL6E38 | P300073060 | 06/04/2025 | 7455-0 | 03347528698 |
| NYU4G61 | P300073062 | 06/04/2025 | 7455-0 | 05672840903 |
| DSE1I06 | P300073063 | 06/04/2025 | 7455-0 | 00000000000 |
| EEG9I04 | P300073064 | 06/04/2025 | 7455-0 | 03097379213 |
| CYJ8197 | P300073087 | 06/04/2025 | 7455-0 | 02039811720 |
| EBB5A09 | P300073092 | 06/04/2025 | 7455-0 | 07550664949 |
| OOZ5H81 | P300073102 | 06/04/2025 | 7455-0 | 02512302610 |
| QPK3358 | P300073104 | 06/04/2025 | 7455-0 | 02920869270 |
| PWC6755 | P300073108 | 06/04/2025 | 7455-0 | 05382821509 |
| FQK9D52 | P300073110 | 06/04/2025 | 7455-0 | 04905731384 |
| EGR3F29 | P300073111 | 06/04/2025 | 7455-0 | 02474060588 |
| OXE2C23 | P300073113 | 06/04/2025 | 7455-0 | 07426580490 |
| ERG8A06 | P300073120 | 06/04/2025 | 7455-0 | 07957043153 |
| PWD4H15 | P300073123 | 06/04/2025 | 7455-0 | 06263323496 |
| FSQ1I96 | P300073124 | 06/04/2025 | 7455-0 | 01899553726 |
| PYJ5851 | P300073132 | 06/04/2025 | 7455-0 | 02939262182 |
| OLW2748 | P300073133 | 06/04/2025 | 7455-0 | 05415334512 |
| GMY3C01 | P300073135 | 06/04/2025 | 7455-0 | 02482888537 |
| RUA7G77 | P300073136 | 06/04/2025 | 7455-0 | 01691705375 |
| RTN2I52 | P300073140 | 06/04/2025 | 7455-0 | 02877830801 |
| DJE0D06 | P300073153 | 06/04/2025 | 7455-0 | 01676562985 |

| PLACA | AUTO DE INFRAÇÃO | DATA INFRAÇÃO | CÓDIGO INFRAÇÃO | DOCUMENTO CONDUTOR |
|---|---|---|---|---|
| FYK7459 | P300073159 | 06/04/2025 | 7455-0 | 05684950369 |
| PXC6049 | P300073160 | 06/04/2025 | 7455-0 | 02698888818 |
| HJT1735 | P300073163 | 06/04/2025 | 7455-0 | 02510132305 |
| BRP9777 | P300073164 | 06/04/2025 | 7455-0 | 01044995921 |
| DTD8646 | P300073166 | 06/04/2025 | 7455-0 | 01552955670 |
| EMF0G43 | P300073169 | 06/04/2025 | 7455-0 | 03343480586 |
| MBO6258 | P300073171 | 06/04/2025 | 7455-0 | 04412955491 |
| FOT3E31 | P300073176 | 06/04/2025 | 7455-0 | 06187190372 |
| HIU9A98 | P300073180 | 06/04/2025 | 7455-0 | 04054360802 |
| GYJ1866 | P300073186 | 06/04/2025 | 7455-0 | 05972937823 |
| FFQ1260 | P300073187 | 06/04/2025 | 7455-0 | 02458785664 |
| RTW0G72 | P300073191 | 06/04/2025 | 7455-0 | 00655460873 |
| KVU1510 | P300073193 | 06/04/2025 | 7455-0 | 03756210893 |
| LSR5H90 | P300073197 | 06/04/2025 | 7455-0 | 04701375203 |
| RUB1F00 | P300073201 | 06/04/2025 | 7455-0 | 01661464890 |
| FIG9I50 | P300073202 | 06/04/2025 | 7455-0 | 06576679866 |
| EPB6F98 | P300073209 | 06/04/2025 | 7455-0 | 02684089693 |
| ETY1770 | P300073233 | 07/04/2025 | 7455-0 | 03271444332 |
| SHC8I53 | P300073235 | 07/04/2025 | 7455-0 | 02163948281 |
| FPU8H90 | P300073237 | 07/04/2025 | 7455-0 | 07997263093 |
| TKW4A80 | P300073240 | 07/04/2025 | 7455-0 | 04281723188 |
| GWS6112 | P300073243 | 07/04/2025 | 7455-0 | 07571229930 |
| GRM1243 | P300073245 | 07/04/2025 | 7455-0 | 01715601921 |
| LRZ9G22 | P300073252 | 07/04/2025 | 7455-0 | 01274689954 |
| FEQ2E74 | P300073257 | 07/04/2025 | 7455-0 | 05912925281 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| GST9G85 | P300073259 | 07/04/2025 | 7455-0 | 03696431670 |
| RUE0A94 | P300073261 | 07/04/2025 | 7455-0 | 02250289448 |
| GLT6464 | P300073263 | 07/04/2025 | 7455-0 | 01249996780 |
| JQM4168 | P300073266 | 07/04/2025 | 7455-0 | 07001177894 |
| OWK8358 | P300073268 | 07/04/2025 | 7455-0 | 05675084497 |
| HDF0683 | P300073274 | 07/04/2025 | 7455-0 | 05531404128 |
| QXE3041 | P300073282 | 07/04/2025 | 7455-0 | 02313286586 |
| PVC6G65 | P300073286 | 07/04/2025 | 7455-0 | 01065745311 |
| QRI0F22 | P300073294 | 07/04/2025 | 7455-0 | 02201808282 |
| PVJ4076 | P300073300 | 07/04/2025 | 7455-0 | 02928027200 |
| QXO8H08 | P300073301 | 07/04/2025 | 7455-0 | 04550250327 |
| RFB3C57 | P300073304 | 07/04/2025 | 7455-0 | 02170695824 |
| FKN1B39 | P300073305 | 07/04/2025 | 7455-0 | 05709705515 |
| TCS7I15 | P300073306 | 07/04/2025 | 7455-0 | 01160597357 |
| DXC5F91 | P300073310 | 07/04/2025 | 7455-0 | 01200624387 |
| FZS3E52 | P300073318 | 07/04/2025 | 7455-0 | 02378314547 |
| PUY0013 | P300073319 | 07/04/2025 | 7455-0 | 02005502323 |
| JUJ0I87 | P300073322 | 07/04/2025 | 7455-0 | 01851114705 |

| PLACA | AUTO DE INFRAÇÃO | DATA INFRAÇÃO | CÓDIGO INFRAÇÃO | DOCUMENTO CONDUTOR |
|---|---|---|---|---|
| OWP9B59 | AG08749562 | 08/04/2025 | 7684-2 | 06478811306 |
| RNO2J77 | AG08749564 | 08/04/2025 | 7684-2 | 07567351262 |
| RVT3C83 | AG08749387 | 08/04/2025 | 7684-2 | 08739922249 |
| GFO4H15 | AG08749394 | 08/04/2025 | 7684-2 | 05710597460 |
| RJQ9J84 | AG08749395 | 08/04/2025 | 7684-2 | 06957460783 |
| QXE3374 | AG08748354 | 08/04/2025 | 5525-0 | 01976693805 |
| GXX9214 | AG08749631 | 08/04/2025 | 7684-2 | 04525512659 |
| HKZ7624 | AG08749632 | 08/04/2025 | 7684-2 | 05837301971 |
| PZT7316 | AG08749637 | 08/04/2025 | 7684-2 | 08821111362 |
| EGY4D04 | AG08749662 | 08/04/2025 | 7684-2 | 06979117762 |
| DYL1137 | AG08749667 | 08/04/2025 | 7684-2 | 06003554957 |
| HHD8889 | AG08749669 | 08/04/2025 | 7684-2 | 03306681485 |
| QQV2166 | AG08749675 | 08/04/2025 | 7684-2 | 04484824975 |
| PWW6311 | AG08749679 | 08/04/2025 | 7684-2 | 05940264626 |
| DLH5D52 | AG08749681 | 08/04/2025 | 7684-2 | 01364841430 |
| SIC9F55 | AG08749688 | 08/04/2025 | 7684-2 | 07385009698 |
| RTW8F97 | AG08749689 | 08/04/2025 | 7684-2 | 07682190778 |
| QPV7296 | AG08749693 | 08/04/2025 | 7684-2 | 04410875301 |
| QPX9B30 | AG08749695 | 08/04/2025 | 7684-2 | 07232213382 |
| SFW0I19 | AG08749696 | 08/04/2025 | 7684-2 | 06330661982 |
| KLC3229 | AG08748423 | 08/04/2025 | 7684-2 | 04978732102 |
| DXU4892 | AG08747954 | 08/04/2025 | 5509-0 | 03923163872 |
| PWU7313 | AG08748424 | 08/04/2025 | 7684-2 | 07724705986 |
| RUJ4B20 | AG08747955 | 08/04/2025 | 7684-1 | 04525784432 |
| HHD6438 | AG08747958 | 08/04/2025 | 7684-1 | 05281340650 |
| PUB0B76 | AG08748434 | 08/04/2025 | 7366-2 | 05632719821 |
| OWT3215 | AG08748435 | 08/04/2025 | 7684-2 | 05719692202 |
| RNW7C44 | AG08749741 | 08/04/2025 | 7714-2 | 7595283104 |
| RVB3G44 | AG08749822 | 08/04/2025 | 7714-2 | 01028846393 |
| OWQ7426 | AG08749823 | 08/04/2025 | 7714-2 | 05873465764 |
| EMZ2J99 | AG08749829 | 08/04/2025 | 5622-2 | 03880712429 |
| HLE6B97 | AG08749839 | 08/04/2025 | 7714-2 | 04475216300 |
| GWS6320 | AG08748690 | 09/04/2025 | 5878-0 | 02897403307 |
| QMY9E47 | AG08749709 | 09/04/2025 | 7684-2 | 03864805901 |
| OLY9126 | AG08749713 | 09/04/2025 | 7684-2 | 07538868399 |
| GXF8H09 | AG08748557 | 09/04/2025 | 5550-0 | 01574559928 |
| RFD7J16 | AG08748558 | 09/04/2025 | 5550-0 | 01109596100 |
| TDR4H88 | AG08749715 | 09/04/2025 | 7684-2 | 06976865017 |
| QPX4518 | AG08749717 | 09/04/2025 | 7684-2 | 06708699207 |
| GYK0648 | AG08749719 | 09/04/2025 | 7684-2 | 03198303449 |
| HGY3259 | AG08749781 | 09/04/2025 | 7684-2 | 01491551558 |
| OWJ3888 | AG08749567 | 09/04/2025 | 5207-0 | 06819599332 |
| EYY1I11 | AG08749570 | 09/04/2025 | 7684-2 | 05750101040 |

| PLACA | AUTO DE INFRAÇÃO | DATA INFRAÇÃO | CÓDIGO INFRAÇÃO | DOCUMENTO CONDUTOR |
|---|---|---|---|---|
| RTC8H80 | AG08749508 | 09/04/2025 | 7684-1 | 07455413438 |
| FTP4H16 | AG08750169 | 09/04/2025 | 7714-2 | 02701007736 |
| QOF7D52 | AG08749869 | 10/04/2025 | 7684-2 | 07395501680 |
| HGY3F16 | AG08749870 | 10/04/2025 | 7684-2 | 08146491821 |
| CWM8282 | AG08749924 | 10/04/2025 | 7684-2 | 00000000000 |
| QNB8603 | AG08749925 | 10/04/2025 | 7684-2 | 06524394632 |
| PXT5129 | AG08749945 | 10/04/2025 | 7684-2 | 01213078038 |
| FOT1F03 | AG08749946 | 10/04/2025 | 7684-2 | 08011364361 |
| RTS6H42 | AG08749949 | 10/04/2025 | 7684-2 | 07542151919 |
| PYZ1814 | AG08749954 | 10/04/2025 | 7684-2 | 06151899682 |
| TDN8D63 | AG08749959 | 10/04/2025 | 7684-2 | 03460720344 |
| PXY6923 | AG08749192 | 10/04/2025 | 7684-2 | 06753168810 |
| HFM5B94 | AG08749967 | 10/04/2025 | 7684-2 | 08340141507 |
| DYL3G17 | AG08749969 | 10/04/2025 | 7684-2 | 04920219269 |
| HAC5776 | AG08749972 | 10/04/2025 | 7684-2 | 00499833865 |
| HHI4318 | AG08749973 | 10/04/2025 | 7684-2 | 05911631729 |
| QNN3H35 | AG08750036 | 10/04/2025 | 7684-2 | 07102029977 |
| RMV9D61 | AG08750039 | 10/04/2025 | 7684-2 | 02090027020 |
| GDI0G04 | AG08750041 | 10/04/2025 | 7684-2 | 00000000000 |
| SYS0J18 | AG08750043 | 10/04/2025 | 7684-2 | 05692757059 |
| OQY2427 | AG08750046 | 10/04/2025 | 7684-2 | 06154597232 |
| EFH6632 | AG08750063 | 10/04/2025 | 7684-2 | 07217175257 |
| AWA1G69 | AG08746217 | 10/04/2025 | 7366-2 | 06579448930 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| GXE9C64 | AG08750211 | 10/04/2025 | 7714-2 | 03400517562 |
| SYA8H84 | AG08750220 | 10/04/2025 | 5550-0 | 01977459879 |
| RNR9G31 | AG08750231 | 12/04/2025 | 7684-2 | 07618115843 |
| DSD9G40 | AG08748625 | 12/04/2025 | 7366-2 | 05200964170 |
| FPZ5140 | AG08749249 | 13/04/2025 | 5550-0 | 04941758737 |

POUSO ALEGRE, 18 de agosto de 2025

***MARCIO ELI BARBOSA JUNIOR***
Autoridade De Trânsito

**Publicado por:**
Paula Marx Bustamante
**Código Identificador:**2B41DE1B

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PRATINHA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
### ATA DA SESSÃO PROCESSO Nº: 111/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 048/2025

**ATA DA SESSÃO**
**Processo nº:** 111/2025
**Dispensa de Licitação nº:** 048/2025
Aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, às 09h00 (nove horas), na sala de reuniões do Setor de Licitações, situada à Rua Pedro Paulo dos Santos, nº 45 – Centro – Pratinha/MG, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, composta por **Joelane Novais Santos**, Agente de Contratação designada pelo Decreto nº 1.299/2025; **Sabrina Miranda Reis**, Silvonei Borges dos Reis e **Renata Cristina de Carvalho**, conforme Decreto Municipal nº 1.301, de 02 de junho de 2025, constante nos autos. Assumiu a presidência a primeira nomeada, com a finalidade de conduzir os trabalhos referentes ao **Processo de Dispensa de Licitação nº 048/2025**, fundamentado no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. O objeto do presente certame consiste na **aquisição de massa asfáltica para operações de tapa-buraco no Município de Pratinha/MG, a ser realizada pelo Departamento competente**. Declarada aberta a sessão pela Agente de Contratação, foi informado que o aviso de abertura do processo esteve devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM), no átrio da Prefeitura e no sítio eletrônico oficial, pelo prazo de 03 (três) dias úteis, conforme legislação vigente. Encerrado o prazo de publicidade, foram recebidas cotações internas e propostas encaminhadas por e-mail, as quais restaram registradas nos quadros comparativos anexos aos autos.

**Cotações para abertura do Processa:**

| Item | Descrição | Uni | Quant. | Fornecedor 1<br>Líder Asfalto Rápido Eirelli | | Fornecedor 2<br>Usina do<br>Vale Construtora Ltda. | | Fornecedor 3<br>A.Facil Massa Asfáltica | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | VLR. UN. | VLR. TOTAL | VLR. UN. | VLR. TOTAL | VLR. UN. | VLR. TOTAL |
| 01 | MASSA ASFALTICA USINADA A QUENTE PARA APLICAÇÃO A FRIO- SACOS DE 25 KG | saco | 400 | 20,75 | 8.300,00 | 17,99 | 7.196,00 | 22,00 | 8.800,00 |

**PROPOSTAS RECEBIDAS VIA E-MAIL:**

| Item | Descrição | Uni | Quant. | STONE ASFALTO RAPIDO | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | VLR. UN. | VLR. TOTAL |
| 01 | MASSA ASFALTICA USINADA A QUENTE PARA APLICAÇÃO A FRIO- SACOS DE 25 KG | saco | 400 | 17,99 | 7.196,00 |

Após análise, apurou-se que a empresa **Usina do Vale Construtora Ltda. (CNPJ nº 05.321.084/0001-89)** apresentou a melhor proposta no valor total de **R$ 7.196,00 (sete mil, cento e noventa e seis reais)**. Entretanto, por meio eletrônico, a empresa **Stone Asfalto Rápido (CNPJ nº 60.087.399/0001-11)** encaminhou proposta e documentação, esclarecendo tratar-se de integrante do mesmo grupo econômico da Usina do Vale Construtora Ltda., optando-se pela formalização da contratação em nome desta última. A empresa **Stone Asfalto Rápido** apresentou toda a documentação exigida, restando **habilitada** para o fornecimento do objeto licitado, no valor total de **R$ 7.196,00 (sete mil, cento e noventa e seis reais)**. Concluídas as etapas, constatou-se que os procedimentos foram realizados em conformidade com o edital e a legislação aplicável. Concluídas as etapas, a Agente de Contratação consignou em ata que o processo permanecerá em **prazo recursal de 03 (três) dias úteis**, contado da data da publicação da presente decisão, para manifestação de eventuais interessados. Decorrido o prazo sem interposição de recurso, os autos serão encaminhados à **Procuradoria Jurídica do Município** para análise da legalidade dos atos e, posteriormente, à Autoridade Competente para fins de ratificação, se assim entender. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. A presente ata, após lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão.
**Pratinha/MG, 18 de agosto de 2025.**

***JOELANE NOVAIS SANTOS***
Agente de Contratação

***RENATA CRISTINA DE CARVALHO***
Comissão de Licitação

***SABRINA MIRANDA REIS***
Comissão de Licitação

***SILVONEI BORGES DOS REIS***
Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Joelane Novais Santos
**Código Identificador:**1823C4B7

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES**

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**
**TERMO DE APOSTILAMENTO**

**REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO DA FICHA ORÇAMENTÁRIA – ATA DE REGISTRO DE PREÇO 041/2024 – PROCESSO 080/2024 – CELEBRADO COM A EMPRESA AT PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI ME – CNPJ 24.824.553/0001-27**

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, por seu titular MARCÍLIO RODRIGUES DE SOUSA, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do Contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a INCLUSÃO DE FICHA/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E QUANTITATIVOS por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no artigo 136 da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

**•As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido contrato são:**

**Desp. 967-13 001 18.122.101 2798 339039 – Fonte: 1.501.000.0000 / 1.501.000.0000 – Outros Recursos não vinculado**

| Item | Descrição Detalhada | Fornecedor | Valor Total |
|---|---|---|---|
| Lote 3 | SERVICO DE SONORIZACAO TIPO 01SERVICO DE SONORIZACAO TIPO 01 (Micro Porte): 04 Caixas Ativas Sub Grave 18" 1.200 Watts RMS Cada (minimo).4 Caixas Ativas Medio Grave/Medio Agudo e Agudo 800 watts RMS (minimo)2 Caixas Ativas Monitores (retorno de chao) driver de TitÃ¢nio Com 500 Watts RMS (minimo) cada1 Mesa De Mixagem De No Minimo 16 Canais X 4 Auxiliares4 Microfones sem fio digitais similares ao Beta 58A.04 Pedestais Girafa4 Direct Box Similar Ao Imp31 Notebook com repertorio variado.Cabeamento equivalente a Lodos os equipamentos.Sistema De Main Power Estabilizado Compativel Com o Marca: Sistema.Operadores tecnicos: 01 operador de som. | AT PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI ME – CNPJ 24.824.553/0001-27 | R$ 350,00 |
| Lote 3 | SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO TIPO 02SERVICO DE SONORIZAÇÃO TIPO 02 (Pequeno Porte): 8 Caixas Sub Grave 2x18" 1.600 Watts RMS Cada.8 Caixas Line Array Medlo Grave/Medio Agudo Two Way 900 Watts RMS com Guia De Ondas, Cobertura De No Minimo 100 Graus Horizontal, 10 Graus Vertical Por Caixa. Montadas Em Sistema Fly e com Compatibilidade Para Alinhamento Via Software4 Caixas Monitores (retorno de chao) driver de TitÃcnio Com 800 Watt.s RMS Cada2 Amplificadores Estereo Digitais 8.000 Watts Rns Cada Com Processador, Limiter, Delay, Eq Inclusos.2 Amplificadores Estereo Digitais 5.000 Watts Rms Cada Com Processador, Limiler, Delay, Eq Inclusos.2 Amplificadores Estereo Digitais 1.000 Watts Rms Cada Com1 Mesa De Mixagem Digital De No Minimo 32 Canais X 16 Auxiliares.1 Powerplay 8 vias com os extensores de fone e cabeamento correspondente10 Microfones Especiticos simllares ao SM57 ou SM58, E604.2 Microfones sem fio digitais similares ao Beta 87A.12 Pedestais Girafa04 Garras Clamp06 Direct Box Similar Ao Imp301 Amplificador Para Baixo 1000 Watts RMS com Caixa De 1 X 15" e 4 X10".01 ampliffcador de Guitarra01 Notebook com repertorio variado.0 Sistema de comunicacao entre Palco e House MixCabeamento equivalente a todos os equipamentos. Sistema De Main Power Estabilizado Compativel Com o Sistema.Operadores tecnicos: 01 roadies e 02 operadores de som. | AT PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI ME – CNPJ 24.824.553/0001-27 | R$ 2.144,00 |

**Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes no, Contrato e aditivo (s) posterior**

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

**Ribeirão das Neves, em m 11 de agosto de 2025.**

***MARCÍLIO RODRIGUES DE SOUZA***
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**DAA4D41D

**SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE**
**EDITAL – 16/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES**
**Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes –**
**EDITAL – 16/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO**

**Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes –** , em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 14.229/21 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações abaixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA CORREOS (de preferência mediante aviso de recebimento), ao Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - , que fica localizado na Rua Ari Teixeira da Costa,1100 – Savassi - RIBEIRAO DAS NEVES MG - CEP. 33880-630. Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal n° 14.229/21).

ATENÇÃO: A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (31) 3627-6943 / 3624-4008.

| Nº | PLACA | NRO AIT | DATA DA INFRAÇÃO | CÓDIGO INFRAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| 1 | RMP0D17 | R100144272 | 09/10/2024 | 7455-0 |
| 2 | SYE5G05 | R100178918 | 04/03/2025 | 7463-0 |
| 3 | HJQ1H68 | R100179192 | 06/03/2025 | 7455-0 |
| 4 | OJU2J25 | R100179638 | 07/03/2025 | 7455-0 |
| 5 | LQQ7G90 | R100179639 | 07/03/2025 | 7455-0 |
| 6 | QPF5553 | R100179612 | 08/03/2025 | 7455-0 |
| 7 | QQN9F71 | R100179626 | 08/03/2025 | 7455-0 |
| 8 | OQB9646 | R100179659 | 08/03/2025 | 7455-0 |
| 9 | QQU1599 | R100179660 | 08/03/2025 | 6050-3 |
| 10 | OPA8J18 | R100179694 | 08/03/2025 | 7455-0 |
| 11 | TDO5C73 | R100179610 | 08/03/2025 | 7455-0 |
| 12 | RFB7D17 | R100180320 | 09/03/2025 | 7455-0 |
| 13 | HFW8093 | R100180323 | 09/03/2025 | 7455-0 |
| 14 | RNW3C13 | R100184570 | 22/03/2025 | 7463-0 |
| 15 | GZQ8F48 | AG08843928 | 07/04/2025 | 5550-0 |
| 16 | GUB8107 | R100186236 | 07/04/2025 | 7463-0 |
| 17 | FXQ7C01 | AG08841330 | 07/04/2025 | 5185-1 |
| 18 | HKI7598 | R100186220 | 07/04/2025 | 7471-0 |
| 19 | HGU3J47 | R100186277 | 07/04/2025 | 7455-0 |
| 20 | KGU6123 | R100186276 | 07/04/2025 | 7455-0 |
| 21 | RUP5G85 | R100186266 | 07/04/2025 | 7455-0 |
| 22 | GZQ8F48 | AG08842158 | 07/04/2025 | 5541-4 |
| 23 | NIB9G50 | AG08841889 | 07/04/2025 | 5487-0 |
| 24 | GZQ8F48 | AG08843301 | 07/04/2025 | 5550-0 |
| 25 | GKO8564 | AG08841893 | 08/04/2025 | 6564-0 |
| 26 | PWS5709 | AG08841897 | 08/04/2025 | 7633-1 |
| 27 | QXF0H64 | AG08843935 | 08/04/2025 | 5185-1 |
| 28 | OWO7C15 | AG08843930 | 08/04/2025 | 5185-1 |
| 29 | HJW3472 | R100186408 | 08/04/2025 | 6050-3 |
| 30 | HHY9I38 | R100186452 | 08/04/2025 | 7455-0 |
| 31 | RUD7H16 | R100186457 | 08/04/2025 | 7455-0 |
| 32 | HFU1477 | R100186646 | 09/04/2025 | 7463-0 |
| 33 | SIP9I22 | AG08839983 | 09/04/2025 | 7633-2 |
| 34 | OPZ7148 | AG08844064 | 09/04/2025 | 5185-1 |
| 35 | HMV1A39 | AG08843701 | 09/04/2025 | 7366-2 |
| 36 | GSW7I06 | AG08839998 | 09/04/2025 | 5185-1 |
| 37 | GSO0D52 | AG08839975 | 09/04/2025 | 5185-1 |
| 38 | OPJ4I67 | R100186885 | 10/04/2025 | 7455-0 |
| 39 | FIV2A90 | R100186877 | 10/04/2025 | 7455-0 |
| 40 | GSZ0149 | AG08839780 | 10/04/2025 | 5185-1 |
| 41 | RUT5C96 | AG08831181 | 10/04/2025 | 5568-0 |
| 42 | HJW3472 | R100186869 | 10/04/2025 | 7455-0 |
| 43 | FJN4F73 | R100186857 | 10/04/2025 | 7463-0 |
| 44 | HDE0C91 | R100187067 | 11/04/2025 | 7463-0 |
| 45 | PVA9518 | R100187160 | 11/04/2025 | 7455-0 |
| 46 | PZJ8J04 | R100187161 | 11/04/2025 | 7455-0 |
| 47 | HNI8696 | AG08842161 | 11/04/2025 | 5185-1 |
| 48 | HNX6543 | AG08844094 | 11/04/2025 | 5509-0 |
| 49 | HDJ2J48 | AG08837181 | 11/04/2025 | 5568-0 |
| 50 | QQF4E83 | AG08841341 | 11/04/2025 | 6084-3 |
| 51 | DTD0H59 | AG08841347 | 11/04/2025 | 6084-3 |
| 52 | GSF1323 | AG08842163 | 11/04/2025 | 5185-1 |
| 53 | QOU6G73 | AG08841432 | 11/04/2025 | 7366-2 |
| 54 | QOU6G73 | AG08841434 | 11/04/2025 | 7030-1 |
| 55 | SYV5F45 | AG08844518 | 11/04/2025 | 5550-0 |
| 56 | FIZ7J84 | AG08844093 | 11/04/2025 | 5509-0 |
| 57 | HGL4469 | AG08843967 | 12/04/2025 | 5185-1 |
| 58 | OPJ7E91 | R100187332 | 12/04/2025 | 7455-0 |
| 59 | HAY2876 | R100187490 | 12/04/2025 | 6050-3 |
| 60 | PZJ7F18 | AG08843969 | 12/04/2025 | 7366-2 |
| 61 | HBH1D96 | AG08843983 | 12/04/2025 | 5185-1 |
| 62 | GWH5D06 | AG08843985 | 12/04/2025 | 5185-1 |
| 63 | RFP8G39 | AG08842613 | 12/04/2025 | 5185-1 |
| 64 | QMZ4H17 | R100187276 | 12/04/2025 | 7455-0 |
| 65 | OWT7J40 | AG08842614 | 12/04/2025 | 5185-1 |
| 66 | ENV8J92 | AG08842745 | 12/04/2025 | 6530-0 |
| 67 | PXV0530 | R100187585 | 13/04/2025 | 7455-0 |
| 68 | PUL6H81 | R100187573 | 13/04/2025 | 7463-0 |

Tipo de documento: NIP - Data da geração: 18 de agosto de 2025 – Total de Registros: 68

***LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES***
Autoridade de Trânsito

**Publicado por:**
Ricardo de Almeida
**Código Identificador:**57FB7888

## SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
## EDITAL – 6/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES**

**Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes –**
**EDITAL – 6/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DOCONDUTOR**

**Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes –** , em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 710/2017 e Lei 14.229/2021, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, deverá ser entregue PESSOALMENTE ao Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - , que fica localizado na Rua Ari Teixeira da Costa,1100 – Savassi - RIBEIRAO DAS NEVES MG - CEP. 33880-630 ou VIA CORREIOS para Rua Ari Teixeira da Costa, 1100 – Savassi - RIBEIRAO DAS NEVES MG - CEP. 33880-630 (de preferência mediante aviso de recebimento).
ATENÇÃO: A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (31) 3627-6943 / 3624-4008.

| Nº | PLACA | NRO AIT | DATA DA INFRAÇÃO | CÓDIGO INFRAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| 1 | HGO9795 | N200016151 | 02/06/2025 | 5002-0 |
| 2 | OPX3B62 | N200016152 | 02/06/2025 | 5002-0 |
| 3 | QYC8H67 | N200016154 | 02/06/2025 | 5002-0 |
| 4 | RNA4I16 | N200016155 | 02/06/2025 | 5002-0 |
| 5 | HLX2G76 | N200016156 | 02/06/2025 | 5002-0 |
| 6 | GSD7918 | N200016157 | 02/06/2025 | 5002-0 |
| 7 | SYM0I91 | N200016158 | 02/06/2025 | 5002-0 |
| 8 | RGA3D85 | N200016159 | 02/06/2025 | 5002-0 |
| 9 | QYH9D38 | N200016160 | 02/06/2025 | 5002-0 |
| 10 | RNY3E65 | N200016161 | 02/06/2025 | 5002-0 |
| 11 | RFH0C73 | N200016162 | 02/06/2025 | 5002-0 |
| 12 | GBT8J01 | N200016163 | 02/06/2025 | 5002-0 |
| 13 | HJR7769 | N200016164 | 02/06/2025 | 5002-0 |
| 14 | DNU2I48 | N200016166 | 02/06/2025 | 5002-0 |
| 15 | EHH2625 | N200016167 | 02/06/2025 | 5002-0 |
| 16 | PUH2B18 | N200016169 | 02/06/2025 | 5002-0 |
| 17 | PXX3A68 | N200016172 | 02/06/2025 | 5002-0 |
| 18 | GZB3C34 | N200016173 | 02/06/2025 | 5002-0 |
| 19 | NWI1J45 | N200016174 | 02/06/2025 | 5002-0 |
| 20 | RVU6D32 | N200016175 | 02/06/2025 | 5002-0 |
| 21 | HCL6I56 | N200016176 | 02/06/2025 | 5002-0 |
| 22 | TCR8J91 | N200016177 | 02/06/2025 | 5002-0 |
| 23 | RVC1D51 | N200016178 | 02/06/2025 | 5002-0 |
| 24 | RVC7D80 | N200016179 | 02/06/2025 | 5002-0 |
| 25 | PVN6C35 | N200016180 | 02/06/2025 | 5002-0 |
| 26 | HOD6237 | N200016188 | 02/06/2025 | 5002-0 |
| 27 | QDN6E97 | N200016189 | 02/06/2025 | 5002-0 |
| 28 | GXK3431 | N200016190 | 02/06/2025 | 5002-0 |
| 29 | QON4E66 | N200016194 | 11/06/2025 | 5002-0 |
| 30 | PUG5405 | N200016195 | 11/06/2025 | 5002-0 |
| 31 | HDK8J88 | N200016196 | 11/06/2025 | 5002-0 |
| 32 | PZB8J47 | N200016197 | 11/06/2025 | 5002-0 |
| 33 | SJA2H34 | N200016198 | 11/06/2025 | 5002-0 |
| 34 | OQN0A15 | N200016199 | 11/06/2025 | 5002-0 |
| 35 | QPM9733 | N200016200 | 11/06/2025 | 5002-0 |
| 36 | PWO3613 | N200016201 | 11/06/2025 | 5002-0 |
| 37 | OPX3B62 | N200016202 | 11/06/2025 | 5002-0 |
| 38 | ONR4G33 | N200016203 | 11/06/2025 | 5002-0 |
| 39 | NXZ6C63 | N200016204 | 11/06/2025 | 5002-0 |
| 40 | LMV9I67 | N200016205 | 11/06/2025 | 5002-0 |
| 41 | HJZ2B98 | N200016206 | 11/06/2025 | 5002-0 |
| 42 | QMZ4B56 | N200016207 | 11/06/2025 | 5002-0 |
| 43 | SYO3J08 | N200016208 | 11/06/2025 | 5002-0 |
| 44 | GSW0659 | N200016210 | 11/06/2025 | 5002-0 |
| 45 | PIQ7B44 | N200016211 | 11/06/2025 | 5002-0 |
| 46 | SGN7E48 | N200016214 | 11/06/2025 | 5002-0 |
| 47 | HHR9302 | N200016215 | 11/06/2025 | 5002-0 |
| 48 | HBY9888 | N200016216 | 11/06/2025 | 5002-0 |
| 49 | HJF9837 | N200016217 | 11/06/2025 | 5002-0 |
| 50 | SHU8G46 | N200016219 | 11/06/2025 | 5002-0 |
| 51 | QXX6E51 | N200016221 | 11/06/2025 | 5002-0 |
| 52 | RBY2J23 | N200016222 | 11/06/2025 | 5002-0 |
| 53 | RMT7C59 | N200016223 | 11/06/2025 | 5002-0 |
| 54 | RBY2J23 | N200016224 | 11/06/2025 | 5002-0 |
| 55 | RTV8E63 | N200016225 | 11/06/2025 | 5002-0 |
| 56 | OQX4E84 | N200016226 | 11/06/2025 | 5002-0 |
| 57 | QNR3G09 | N200016227 | 11/06/2025 | 5002-0 |
| 58 | SHH7E67 | N200016229 | 11/06/2025 | 5002-0 |
| 59 | RUD9H28 | N200016230 | 11/06/2025 | 5002-0 |
| 60 | QNH0441 | N200016232 | 11/06/2025 | 5002-0 |
| 61 | HFF8477 | N200016233 | 11/06/2025 | 5002-0 |
| 62 | PVM5F43 | N200016234 | 11/06/2025 | 5002-0 |
| 63 | RVZ7H72 | N200016235 | 11/06/2025 | 5002-0 |
| 64 | SYG9C10 | N200016236 | 11/06/2025 | 5002-0 |
| 65 | RNZ4D48 | N200016238 | 11/06/2025 | 5002-0 |
| 66 | SHO2H23 | N200016239 | 11/06/2025 | 5002-0 |
| 67 | RBY2J23 | N200016240 | 11/06/2025 | 5002-0 |
| 68 | IXC5A02 | N200016241 | 11/06/2025 | 5002-0 |
| 69 | TIS0H48 | N200016244 | 11/06/2025 | 5002-0 |
| 70 | EYK9E36 | N200016245 | 11/06/2025 | 5002-0 |
| 71 | RFS3E55 | N200016246 | 11/06/2025 | 5002-0 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 72 | RAR1E81 | N200016248 | 11/06/2025 | 5002-0 |
| 73 | AIW1319 | N200016249 | 11/06/2025 | 5002-0 |
| 74 | DMF9382 | N200016250 | 11/06/2025 | 5002-0 |
| 75 | AIW1319 | N200016251 | 11/06/2025 | 5002-0 |
| 76 | PYM9254 | N200016252 | 11/06/2025 | 5002-0 |
| 77 | RTH5J01 | N200016253 | 11/06/2025 | 5002-0 |
| 78 | PVL3412 | N200016254 | 11/06/2025 | 5002-0 |
| 79 | TCS4B47 | N200016255 | 11/06/2025 | 5002-0 |
| 80 | RMX7C27 | N200016256 | 11/06/2025 | 5002-0 |
| 81 | TCE2D93 | N200016257 | 11/06/2025 | 5002-0 |
| 82 | OWD7384 | N200016259 | 11/06/2025 | 5002-0 |
| 83 | OOY9111 | N200016260 | 11/06/2025 | 5002-0 |
| 84 | OPK9506 | N200016263 | 11/06/2025 | 5002-0 |
| 85 | QOH8E06 | N200016265 | 11/06/2025 | 5002-0 |
| 86 | HJU3288 | N200016266 | 11/06/2025 | 5002-0 |
| 87 | QXQ8J59 | N200016267 | 11/06/2025 | 5002-0 |
| 88 | SIL1J07 | N200016268 | 11/06/2025 | 5002-0 |
| 89 | RFB3E42 | N200016269 | 11/06/2025 | 5002-0 |
| 90 | HHR0J20 | N200016270 | 11/06/2025 | 5002-0 |
| 91 | RHC2A13 | N200016271 | 11/06/2025 | 5002-0 |
| 92 | GOX6730 | N200016272 | 11/06/2025 | 5002-0 |
| 93 | RBY2J23 | N200016274 | 11/06/2025 | 5002-0 |
| 94 | GVR5426 | N200016275 | 11/06/2025 | 5002-0 |
| 95 | RUK4E59 | N200016277 | 11/06/2025 | 5002-0 |
| 96 | RFR8D79 | N200016278 | 11/06/2025 | 5002-0 |
| 97 | FPB2G97 | N200016279 | 11/06/2025 | 5002-0 |
| 98 | QGR9B18 | N200016281 | 11/06/2025 | 5002-0 |
| 99 | RBB2G81 | N200016289 | 11/06/2025 | 5002-0 |
| 100 | SJG8A73 | N200016290 | 11/06/2025 | 5002-0 |
| 101 | PUG7G37 | N200016296 | 11/06/2025 | 5002-0 |
| 102 | GGQ3G74 | N200016297 | 11/06/2025 | 5002-0 |
| 103 | JCN9D70 | N200016298 | 11/06/2025 | 5002-0 |
| 104 | QXU6H61 | N200016299 | 11/06/2025 | 5002-0 |
| 105 | SJG8A73 | N200016300 | 11/06/2025 | 5002-0 |
| 106 | HIM0F14 | N200016304 | 11/06/2025 | 5002-0 |
| 107 | SJG8A73 | N200016306 | 11/06/2025 | 5002-0 |
| 108 | GUH2461 | N200016311 | 11/06/2025 | 5002-0 |
| 109 | RMY5E46 | N200016313 | 11/06/2025 | 5002-0 |
| 110 | RFV8E10 | N200016314 | 11/06/2025 | 5002-0 |
| 111 | QXT7A99 | N200016316 | 11/06/2025 | 5002-0 |
| 112 | RVU6G46 | N200016318 | 11/06/2025 | 5002-0 |
| 113 | RMY5E46 | N200016319 | 11/06/2025 | 5002-0 |
| 114 | GGN7946 | N200016321 | 11/06/2025 | 5002-0 |
| 115 | RTV4J78 | N200016322 | 11/06/2025 | 5002-0 |
| 116 | TDE9C86 | N200016324 | 11/06/2025 | 5002-0 |
| 117 | SIK7H53 | N200016325 | 11/06/2025 | 5002-0 |
| 118 | GWF9J13 | N200016327 | 11/06/2025 | 5002-0 |
| 119 | GPA7C96 | N200016328 | 11/06/2025 | 5002-0 |
| 120 | HBZ1450 | N200016329 | 11/06/2025 | 5002-0 |
| 121 | PZB2J88 | N200016331 | 11/06/2025 | 5002-0 |
| 122 | LCJ3G13 | N200016333 | 11/06/2025 | 5002-0 |
| 123 | RTT2H61 | N200016334 | 11/06/2025 | 5002-0 |
| 124 | HLK7125 | N200016335 | 11/06/2025 | 5002-0 |
| 125 | LMG0D29 | N200016340 | 11/06/2025 | 5002-0 |
| 126 | HHT9433 | N200016342 | 11/06/2025 | 5002-0 |
| 127 | SYF0F02 | N200016343 | 11/06/2025 | 5002-0 |
| 128 | OPP4D50 | N200016344 | 11/06/2025 | 5002-0 |
| 129 | RFL1E11 | N200016345 | 11/06/2025 | 5002-0 |
| 130 | RNA0G20 | N200016358 | 11/06/2025 | 5002-0 |
| 131 | RBB2G81 | N200016360 | 11/06/2025 | 5002-0 |
| 132 | HBZ0396 | N200016361 | 11/06/2025 | 5002-0 |
| 133 | RMK1G03 | N200016362 | 11/06/2025 | 5002-0 |
| 134 | RMN9G33 | N200016363 | 11/06/2025 | 5002-0 |
| 135 | SJH5B36 | N200016364 | 11/06/2025 | 5002-0 |
| 136 | RVM7C32 | N200016365 | 11/06/2025 | 5002-0 |
| 137 | SYG8D69 | N200016367 | 11/06/2025 | 5002-0 |
| 138 | PUF5653 | N200016375 | 11/06/2025 | 5002-0 |
| 139 | HJB2C35 | N200016388 | 11/06/2025 | 5002-0 |
| 140 | QOJ6805 | N200016389 | 11/06/2025 | 5002-0 |
| 141 | QOQ7973 | N200016390 | 11/06/2025 | 5002-0 |
| 142 | QMY8I30 | N200016393 | 11/06/2025 | 5002-0 |
| 143 | RBA7F65 | N200016397 | 11/06/2025 | 5002-0 |
| 144 | QXS6F08 | N200016410 | 11/06/2025 | 5002-0 |
| 145 | SHL8F60 | N200016411 | 11/06/2025 | 5002-0 |
| 146 | PVV5688 | N200016412 | 11/06/2025 | 5002-0 |
| 147 | HBZ7478 | N200016413 | 11/06/2025 | 5002-0 |
| 148 | QOC9H49 | N200016415 | 11/06/2025 | 5002-0 |
| 149 | HNE6867 | N200016417 | 11/06/2025 | 5002-0 |
| 150 | HMV4884 | N200016418 | 11/06/2025 | 5002-0 |
| 151 | QNJ1440 | N200016419 | 11/06/2025 | 5002-0 |
| 152 | QQG1748 | N200016421 | 11/06/2025 | 5002-0 |
| 153 | GXC0353 | N200016423 | 11/06/2025 | 5002-0 |
| 154 | QYF2F64 | N200016424 | 11/06/2025 | 5002-0 |
| 155 | AQW2323 | N200016427 | 11/06/2025 | 5002-0 |
| 156 | HLN2G78 | N200016428 | 11/06/2025 | 5002-0 |
| 157 | HLA9374 | N200016429 | 11/06/2025 | 5002-0 |
| 158 | EJB4805 | N200016430 | 11/06/2025 | 5002-0 |
| 159 | PXA4G82 | N200016434 | 11/06/2025 | 5002-0 |
| 160 | GXU2J39 | N200016439 | 11/06/2025 | 5002-0 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 161 | RVD2H37 | N200016475 | 11/06/2025 | 5002-0 |
| 162 | SIZ2F25 | N200016482 | 11/06/2025 | 5002-0 |
| 163 | PZM0G88 | N200016508 | 11/06/2025 | 5002-0 |
| 164 | RMU8B45 | N200016513 | 11/06/2025 | 5002-0 |
| 165 | SGI5C90 | N200016538 | 11/08/2025 | 5002-0 |
| 166 | CUF8G79 | N200016543 | 11/08/2025 | 5002-0 |
| 167 | HDW6463 | N200016546 | 11/08/2025 | 5002-0 |
| 168 | OOV7D92 | N200016548 | 11/08/2025 | 5002-0 |
| 169 | SHC9I95 | N200016550 | 11/08/2025 | 5002-0 |

Tipo de documento: NICNAI - Data da geração: 18 de agosto de 2025 – Total de Registros: 169

***LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES***
Autoridade de Trânsito

**Publicado por:**
Ricardo de Almeida
**Código Identificador:**79E80D2F

## SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
## EDITAL – 7/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR NIC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES**
**Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes –**
**EDITAL – 7/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DOCONDUTOR NIC**

**Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes –** , em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações abaixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito.A recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ao Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - , que fica localizado na Rua Ari Teixeira da Costa,1100 – Savassi - RIBEIRAO DAS NEVES MG - CEP. 33880-630 ou VIA CORREIOS para Rua Ari Teixeira da Costa, 1100 – Savassi - RIBEIRAO DAS NEVES MG - CEP. 33880-630 (de preferência mediante aviso de recebimento). Para a obtenção de 10% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 283 da lei Federal nº 9.503/97).
ATENÇÃO: A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (31) 3627-6943 / 3624-4008.

| Nº | PLACA | NRO AIT | DATA DA INFRAÇÃO | CÓDIGO INFRAÇÃO | VALOR DA MULTA |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | PWB5I03 | N200015035 | 23/04/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 2 | FGZ8F21 | N200015050 | 23/04/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 3 | DCW9088 | N200015051 | 23/04/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 4 | FRP2I47 | N200015052 | 23/04/2025 | 5002-0 | 586,94 |
| 5 | GVQ0625 | N200015054 | 23/04/2025 | 5002-0 | 390,46 |
| 6 | OLZ3996 | N200015055 | 23/04/2025 | 5002-0 | 390,46 |
| 7 | LZG6D17 | N200015057 | 23/04/2025 | 5002-0 | 390,46 |
| 8 | SHN3B49 | N200015059 | 23/04/2025 | 5002-0 | 390,46 |
| 9 | TCR9A53 | N200015079 | 23/04/2025 | 5002-0 | 390,46 |
| 10 | QWT1B15 | N200015085 | 23/04/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 11 | RFO5E98 | N200015086 | 23/04/2025 | 5002-0 | 390,46 |
| 12 | PWQ4F83 | N200015087 | 23/04/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 13 | OQE2A79 | N200015089 | 23/04/2025 | 5002-0 | 586,94 |
| 14 | PUU8J04 | N200015090 | 23/04/2025 | 5002-0 | 586,94 |
| 15 | OQN0B66 | N200015092 | 23/04/2025 | 5002-0 | 390,46 |
| 16 | PUB8C96 | N200015093 | 23/04/2025 | 5002-0 | 586,94 |
| 17 | QQV9F95 | N200015096 | 23/04/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 18 | OQA1347 | N200015097 | 23/04/2025 | 5002-0 | 390,46 |
| 19 | STC5H46 | N200015098 | 23/04/2025 | 5002-0 | 390,46 |
| 20 | DUE9664 | N200015100 | 23/04/2025 | 5002-0 | 586,94 |
| 21 | HGV2H12 | N200015104 | 23/04/2025 | 5002-0 | 390,46 |
| 22 | QXW9F78 | N200015121 | 23/04/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 23 | SYF1B90 | N200015155 | 23/04/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 24 | RUX2C34 | N200015162 | 23/04/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 25 | SIP7J13 | N200015192 | 23/04/2025 | 5002-0 | 390,46 |
| 26 | RNQ9E21 | N200015248 | 05/05/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 27 | RVE6I08 | N200015261 | 05/05/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 28 | GTN3G80 | N200015264 | 05/05/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 29 | SYW7G06 | N200015271 | 05/05/2025 | 5002-0 | 1760,82 |
| 30 | QUH5I51 | N200015295 | 27/05/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 31 | QUS8A48 | N200015309 | 27/05/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 32 | QQL7800 | N200015323 | 27/05/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 33 | OJF7C36 | N200015325 | 27/05/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 34 | RUQ1H82 | N200015343 | 27/05/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 35 | OJF7C36 | N200015369 | 27/05/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 36 | OQH3449 | N200015371 | 27/05/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 37 | RVA8F96 | N200015380 | 27/05/2025 | 5002-0 | 390,46 |
| 38 | HAO7B98 | N200015399 | 27/05/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 39 | QNY8966 | N200015440 | 27/05/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 40 | OLS9D68 | N200015461 | 27/05/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 41 | OPD0B42 | N200015465 | 27/05/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 42 | RKR2G05 | N200015476 | 27/05/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 43 | RMV8F98 | N200015500 | 27/05/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 44 | SYD1E23 | N200015571 | 27/05/2025 | 5002-0 | 260,32 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 45 | HGS4115 | N200015591 | 27/05/2025 | 5002-0 | 390,46 |
| 46 | TCA3F90 | N200015619 | 27/05/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 47 | RKR2G05 | N200015625 | 27/05/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 48 | FPY3F45 | N200015626 | 27/05/2025 | 5002-0 | 586,94 |
| 49 | PXT4480 | N200015648 | 27/05/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 50 | SYM4G83 | N200015668 | 27/05/2025 | 5002-0 | 390,46 |
| 51 | TCQ6D90 | N200015717 | 27/05/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 52 | RQN2D24 | N200015772 | 27/05/2025 | 5002-0 | 586,94 |
| 53 | HGB9J79 | N200015773 | 27/05/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 54 | PXL7659 | N200015774 | 27/05/2025 | 5002-0 | 390,46 |
| 55 | HIK9340 | N200015775 | 27/05/2025 | 5002-0 | 390,46 |
| 56 | RMZ2B40 | N200015776 | 27/05/2025 | 5002-0 | 390,46 |
| 57 | KPH1I84 | N200015777 | 27/05/2025 | 5002-0 | 586,94 |
| 58 | RVD1I96 | N200015778 | 27/05/2025 | 5002-0 | 586,94 |
| 59 | TCG7F93 | N200015779 | 27/05/2025 | 5002-0 | 586,94 |
| 60 | SYL1B47 | N200015781 | 27/05/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 61 | PXB5852 | N200015782 | 27/05/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 62 | OWN0D80 | N200015783 | 27/05/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 63 | HFX1E40 | N200015785 | 27/05/2025 | 5002-0 | 586,94 |
| 64 | QXQ9C12 | N200015786 | 27/05/2025 | 5002-0 | 586,94 |
| 65 | QXQ3C94 | N200015787 | 27/05/2025 | 5002-0 | 390,46 |
| 66 | DSG9E90 | N200015788 | 27/05/2025 | 5002-0 | 586,94 |
| 67 | QXQ6A63 | N200015789 | 27/05/2025 | 5002-0 | 390,46 |
| 68 | KQW4B23 | N200015790 | 27/05/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 69 | QNW8277 | N200015791 | 27/05/2025 | 5002-0 | 586,94 |
| 70 | EPC4F89 | N200015792 | 27/05/2025 | 5002-0 | 586,94 |
| 71 | HMG8G00 | N200015793 | 27/05/2025 | 5002-0 | 390,46 |
| 72 | SHY4E14 | N200015794 | 27/05/2025 | 5002-0 | 586,94 |
| 73 | PPG1G10 | N200015795 | 27/05/2025 | 5002-0 | 586,94 |
| 74 | GXM9785 | N200015796 | 27/05/2025 | 5002-0 | 176,76 |
| 75 | SYC2D68 | N200015801 | 02/06/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 76 | SIM6C24 | N200015805 | 02/06/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 77 | RFQ4I45 | N200015810 | 02/06/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 78 | HAO7B98 | N200015811 | 02/06/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 79 | RNF3F41 | N200015815 | 02/06/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 80 | EBM5E59 | N200015816 | 02/06/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 81 | RFC1C37 | N200015824 | 02/06/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 82 | SYC9B48 | N200015828 | 02/06/2025 | 5002-0 | 390,46 |
| 83 | OWH5E28 | N200015840 | 02/06/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 84 | OXK4432 | N200015844 | 02/06/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 85 | QOK9H45 | N200015846 | 02/06/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 86 | SST7G66 | N200015849 | 02/06/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 87 | TCT3G55 | N200015854 | 02/06/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 88 | KWW2H74 | N200015855 | 02/06/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 89 | SYX6G39 | N200015856 | 02/06/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 90 | SIM6C24 | N200015858 | 02/06/2025 | 5002-0 | 390,46 |
| 91 | PWY5094 | N200015861 | 02/06/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 92 | TAQ3E14 | N200015862 | 02/06/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 93 | TMJ5A28 | N200015867 | 02/06/2025 | 5002-0 | 390,46 |
| 94 | RMV4H72 | N200015868 | 02/06/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 95 | SUL6B93 | N200015869 | 02/06/2025 | 5002-0 | 390,46 |
| 96 | SVL6G92 | N200015875 | 02/06/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 97 | SSA3G53 | N200015877 | 02/06/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 98 | RNQ1D71 | N200015881 | 02/06/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 99 | QPK7267 | N200015888 | 02/06/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 100 | EZF4B70 | N200015894 | 02/06/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 101 | PXS0E88 | N200015897 | 02/06/2025 | 5002-0 | 390,46 |
| 102 | SWC8H61 | N200015898 | 02/06/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 103 | SIG2H07 | N200015900 | 02/06/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 104 | SSA3G53 | N200015905 | 02/06/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 105 | OXK9H39 | N200015907 | 02/06/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 106 | RUZ2A34 | N200015910 | 02/06/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 107 | SFN1I32 | N200015917 | 02/06/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 108 | QXK4G68 | N200015925 | 02/06/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 109 | SYG9F88 | N200015926 | 02/06/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 110 | FAF6J92 | N200015927 | 02/06/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 111 | QQR4F48 | N200015929 | 02/06/2025 | 5002-0 | 390,46 |
| 112 | HHL4272 | N200015930 | 02/06/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 113 | GFF0964 | N200015931 | 02/06/2025 | 5002-0 | 390,46 |
| 114 | ENZ9F42 | N200015933 | 02/06/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 115 | RVQ9A55 | N200015934 | 02/06/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 116 | RMM2G69 | N200015942 | 02/06/2025 | 5002-0 | 390,46 |
| 117 | AZI9J95 | N200015944 | 02/06/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 118 | SYX6G39 | N200015945 | 02/06/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 119 | SAL3D80 | N200015949 | 02/06/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 120 | SIM0A40 | N200015950 | 02/06/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 121 | SYK7I67 | N200015955 | 02/06/2025 | 5002-0 | 390,46 |
| 122 | EZP5C61 | N200015958 | 02/06/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 123 | STM7F13 | N200015959 | 02/06/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 124 | SIG5H26 | N200015961 | 02/06/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 125 | PZB0A56 | N200015964 | 02/06/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 126 | PVH0138 | N200015966 | 02/06/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 127 | QND9B64 | N200015971 | 02/06/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 128 | RUQ4C56 | N200015972 | 02/06/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 129 | RWJ7D08 | N200015977 | 02/06/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 130 | EJW4A22 | N200015978 | 02/06/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 131 | SYW4G99 | N200015983 | 02/06/2025 | 5002-0 | 390,46 |
| 132 | SYE0H15 | N200015985 | 02/06/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 133 | SIG1A86 | N200015991 | 02/06/2025 | 5002-0 | 260,32 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 134 | PUQ8249 | N200015992 | 02/06/2025 | 5002-0 | 390,46 |
| 135 | RDS8F15 | N200015996 | 02/06/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 136 | RVU6C43 | N200016002 | 02/06/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 137 | SIK3D06 | N200016003 | 02/06/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 138 | QXZ8J06 | N200016006 | 02/06/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 139 | SIO9J61 | N200016007 | 02/06/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 140 | TCP0E77 | N200016012 | 02/06/2025 | 5002-0 | 586,94 |
| 141 | PWC8E73 | N200016021 | 02/06/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 142 | PWP6009 | N200016022 | 02/06/2025 | 5002-0 | 390,46 |
| 143 | EWU5D46 | N200016023 | 02/06/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 144 | SHJ1D63 | N200016026 | 02/06/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 145 | UAI0F85 | N200016027 | 02/06/2025 | 5002-0 | 586,94 |
| 146 | RPD7C53 | N200016028 | 02/06/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 147 | FBU3562 | N200016031 | 02/06/2025 | 5002-0 | 390,46 |
| 148 | RMQ5B79 | N200016032 | 02/06/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 149 | HEW9968 | N200016037 | 02/06/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 150 | HEW9968 | N200016038 | 02/06/2025 | 5002-0 | 390,46 |
| 151 | SYI0H88 | N200016040 | 02/06/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 152 | PXF7011 | N200016042 | 02/06/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 153 | PVQ5I77 | N200016046 | 02/06/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 154 | JVE0E17 | N200016048 | 02/06/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 155 | RUY2C69 | N200016049 | 02/06/2025 | 5002-0 | 586,94 |
| 156 | SID1F55 | N200016054 | 02/06/2025 | 5002-0 | 586,94 |
| 157 | SHS1F36 | N200016055 | 02/06/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 158 | QQM6I19 | N200016057 | 02/06/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 159 | SFA3H16 | N200016059 | 02/06/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 160 | QQS4I87 | N200016061 | 02/06/2025 | 5002-0 | 390,46 |
| 161 | SYZ2F07 | N200016062 | 02/06/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 162 | FON6B13 | N200016063 | 02/06/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 163 | OXK0019 | N200016065 | 02/06/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 164 | NTY2G36 | N200016068 | 02/06/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 165 | SAL3D80 | N200016073 | 02/06/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 166 | POD2F88 | N200016075 | 02/06/2025 | 5002-0 | 390,46 |
| 167 | OXK4432 | N200016076 | 02/06/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 168 | SHM0D73 | N200016077 | 02/06/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 169 | PZB7C64 | N200016078 | 02/06/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 170 | SFT6F87 | N200016081 | 02/06/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 171 | OPP9B88 | N200016089 | 02/06/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 172 | TCD6A02 | N200016090 | 02/06/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 173 | RVK6D63 | N200016092 | 02/06/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 174 | QQV2276 | N200016097 | 02/06/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 175 | ESX0I32 | N200016098 | 02/06/2025 | 5002-0 | 390,46 |
| 176 | SYY4J72 | N200016100 | 02/06/2025 | 5002-0 | 390,46 |
| 177 | PPO2E04 | N200016102 | 02/06/2025 | 5002-0 | 390,46 |
| 178 | SYI0H88 | N200016104 | 02/06/2025 | 5002-0 | 390,46 |
| 179 | OWM5H26 | N200016111 | 02/06/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 180 | SYS6A15 | N200016112 | 02/06/2025 | 5002-0 | 586,94 |
| 181 | TLF5I52 | N200016113 | 02/06/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 182 | SIF3J30 | N200016115 | 02/06/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 183 | TCO4J16 | N200016116 | 02/06/2025 | 5002-0 | 1760,82 |
| 184 | GFQ2C85 | N200016118 | 02/06/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 185 | QXD1A25 | N200016119 | 02/06/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 186 | HIV8C51 | N200016128 | 02/06/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 187 | RUF5G50 | N200016130 | 02/06/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 188 | TCO4A51 | N200016131 | 02/06/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 189 | RUF5G50 | N200016132 | 02/06/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 190 | RVY5G07 | N200016133 | 02/06/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 191 | GAN7612 | N200016134 | 02/06/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 192 | TCS8D02 | N200016135 | 02/06/2025 | 5002-0 | 390,46 |
| 193 | STK6A01 | N200016136 | 02/06/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 194 | QXO4F22 | N200016137 | 02/06/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 195 | TCW5C21 | N200016138 | 02/06/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 196 | TDA6G67 | N200016139 | 02/06/2025 | 5002-0 | 390,46 |
| 197 | SYF3F38 | N200016141 | 02/06/2025 | 5002-0 | 390,46 |
| 198 | SVH0E24 | N200016143 | 02/06/2025 | 5002-0 | 390,46 |
| 199 | SHO3B43 | N200016146 | 02/06/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 200 | RNL8C33 | N200016147 | 02/06/2025 | 5002-0 | 390,46 |
| 201 | PZZ1834 | N200016148 | 02/06/2025 | 5002-0 | 1760,82 |
| 202 | FOO1A54 | N200016149 | 02/06/2025 | 5002-0 | 390,46 |
| 203 | SIU5F58 | N200016150 | 02/06/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 204 | SHL7H15 | N200016153 | 02/06/2025 | 5002-0 | 390,46 |
| 205 | SRY4C86 | N200016165 | 02/06/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 206 | SJS5G68 | N200016168 | 02/06/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 207 | TLW7J67 | N200016171 | 02/06/2025 | 5002-0 | 390,46 |
| 208 | RFR4H30 | N200016181 | 02/06/2025 | 5002-0 | 586,94 |
| 209 | SIT0G18 | N200016184 | 02/06/2025 | 5002-0 | 586,94 |
| 210 | TCK4D19 | N200016185 | 02/06/2025 | 5002-0 | 586,94 |
| 211 | RTS2D93 | N200016187 | 02/06/2025 | 5002-0 | 586,94 |
| 212 | SIX8J41 | N200016192 | 02/06/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 213 | RNW6H76 | N200016193 | 02/06/2025 | 5002-0 | 260,32 |

Tipo de documento: NIC - Data da geração: 18 de agosto de 2025 – Total de Registros: 213

***LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES***
Autoridade de Trânsito

**Publicado por:**
Ricardo de Almeida
**Código Identificador:**DCD961FB

## SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
## EDITAL – 9/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES**
**Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes –**
**EDITAL – 9/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO**

**Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes –** , em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 14.229/21, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues PESSOALMENTE ou VIA CORREOS (de preferência mediante aviso de recebimento), ao Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - , que fica localizado na Rua Ari Teixeira da Costa,1100 – Savassi - RIBEIRAO DAS NEVES MG - CEP. 33880-630. Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 14.229/21 (Código de Transito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, localizado na Rua Ari Teixeira da Costa,1100 – Savassi - RIBEIRAO DAS NEVES MG - CEP. 33880-630.
ATENÇÃO: A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (31) 3627-6943 / 3624-4008.

| Nº | PLACA | NRO AIT | DATA DA INFRAÇÃO | CÓDIGO INFRAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| 1 | HKL2H77 | R100203244 | 26/06/2025 | 7455-0 |
| 2 | PXF2H18 | R100203245 | 26/06/2025 | 7455-0 |
| 3 | HGU9740 | R100203246 | 26/06/2025 | 7455-0 |
| 4 | QQH5H39 | R100203249 | 26/06/2025 | 7463-0 |
| 5 | RNE8B61 | R100203407 | 26/06/2025 | 7455-0 |
| 6 | SIF0D04 | R100203420 | 26/06/2025 | 7455-0 |
| 7 | HEE0H40 | R100203283 | 26/06/2025 | 7455-0 |
| 8 | PVQ8221 | R100203429 | 26/06/2025 | 7455-0 |
| 9 | HJO4E56 | R100203433 | 26/06/2025 | 7463-0 |
| 10 | CTV8J00 | R100203434 | 26/06/2025 | 7455-0 |
| 11 | QMU1C32 | R100203436 | 26/06/2025 | 7455-0 |
| 12 | HFY2109 | R100203294 | 26/06/2025 | 7455-0 |
| 13 | PYA9429 | R100203295 | 26/06/2025 | 7455-0 |
| 14 | RVM6H16 | R100203253 | 26/06/2025 | 5673-2 |
| 15 | HNS4852 | R100203254 | 26/06/2025 | 5673-2 |
| 16 | PVB5F87 | R100203445 | 26/06/2025 | 7455-0 |
| 17 | SYM9G66 | R100203256 | 26/06/2025 | 5673-2 |
| 18 | TCL9I87 | R100203257 | 26/06/2025 | 5673-2 |
| 19 | PWK2566 | R100203261 | 26/06/2025 | 5673-2 |
| 20 | RMH0D71 | R100203262 | 26/06/2025 | 5673-2 |
| 21 | TEC9C52 | R100203460 | 26/06/2025 | 7455-0 |
| 22 | QND8C43 | R100203461 | 26/06/2025 | 7455-0 |
| 23 | HGK3J28 | R100203462 | 26/06/2025 | 7455-0 |
| 24 | TDX4F28 | R100203463 | 26/06/2025 | 7455-0 |
| 25 | GTK3936 | R100203308 | 26/06/2025 | 7463-0 |
| 26 | OQD1874 | R100203311 | 26/06/2025 | 7455-0 |
| 27 | RMN5C39 | R100203325 | 26/06/2025 | 7455-0 |
| 28 | HEE6752 | R100203470 | 26/06/2025 | 7455-0 |
| 29 | HFK9B80 | R100203326 | 26/06/2025 | 7463-0 |
| 30 | HKP9386 | R100203327 | 26/06/2025 | 7455-0 |
| 31 | GWZ1099 | R100203328 | 26/06/2025 | 7455-0 |
| 32 | RFJ0A30 | R100203329 | 26/06/2025 | 7455-0 |
| 33 | RTR4H39 | R100203330 | 26/06/2025 | 7455-0 |
| 34 | HOK4C86 | R100203331 | 26/06/2025 | 7471-0 |
| 35 | GWV0I60 | R100203332 | 26/06/2025 | 7463-0 |
| 36 | SHH7I71 | R100203336 | 26/06/2025 | 7455-0 |
| 37 | GKE8A04 | R100203476 | 26/06/2025 | 7455-0 |
| 38 | PUV4B01 | R100203339 | 26/06/2025 | 7455-0 |
| 39 | SHF9A21 | R100203343 | 26/06/2025 | 7455-0 |
| 40 | HOK4200 | R100203482 | 26/06/2025 | 7455-0 |
| 41 | HKN0J89 | R100203484 | 26/06/2025 | 7463-0 |
| 42 | RFG4B32 | R100203485 | 26/06/2025 | 7463-0 |
| 43 | JHF4E06 | R100203345 | 26/06/2025 | 7455-0 |
| 44 | RTR4H39 | R100203346 | 26/06/2025 | 7455-0 |
| 45 | PYA8065 | R100203347 | 26/06/2025 | 7455-0 |
| 46 | HFI3564 | R100203352 | 26/06/2025 | 7455-0 |
| 47 | HOJ7610 | R100203353 | 26/06/2025 | 7455-0 |
| 48 | JBG0C34 | R100203354 | 26/06/2025 | 7455-0 |
| 49 | GOE1A50 | R100203356 | 26/06/2025 | 7463-0 |
| 50 | HOH1I22 | R100203486 | 26/06/2025 | 7463-0 |
| 51 | QNH9185 | R100203492 | 26/06/2025 | 7455-0 |
| 52 | GMR9J91 | R100203510 | 26/06/2025 | 7455-0 |
| 53 | QPH0412 | R100203512 | 26/06/2025 | 7455-0 |
| 54 | QNS9H94 | R100203515 | 26/06/2025 | 7463-0 |
| 55 | TCC3B04 | R100203516 | 26/06/2025 | 7455-0 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 56 | SIF9F50 | R100203519 | 26/06/2025 | 7463-0 |
| 57 | HKW5590 | R100203520 | 26/06/2025 | 7455-0 |
| 58 | HOJ7610 | R100203521 | 26/06/2025 | 7455-0 |
| 59 | PYT9I23 | R100203524 | 26/06/2025 | 7455-0 |
| 60 | OPN1E36 | R100203526 | 26/06/2025 | 7455-0 |
| 61 | SJD4G52 | R100203530 | 26/06/2025 | 7455-0 |
| 62 | ORA6A74 | R100203531 | 26/06/2025 | 7455-0 |
| 63 | HKW4G67 | R100203532 | 26/06/2025 | 7455-0 |
| 64 | OWX7F72 | R100203533 | 26/06/2025 | 7463-0 |
| 65 | PVT3560 | R100203535 | 26/06/2025 | 7463-0 |
| 66 | QXE9904 | R100203536 | 26/06/2025 | 7455-0 |
| 67 | QXH0030 | R100203539 | 26/06/2025 | 7455-0 |
| 68 | QWR2630 | R100203543 | 26/06/2025 | 7455-0 |
| 69 | OLY3A26 | R100203545 | 26/06/2025 | 7463-0 |
| 70 | RVU6H00 | R100203360 | 26/06/2025 | 7455-0 |
| 71 | HEL0181 | R100203574 | 26/06/2025 | 7455-0 |
| 72 | PUZ8648 | R100203575 | 26/06/2025 | 7463-0 |
| 73 | PUZ8648 | R100203578 | 26/06/2025 | 7455-0 |
| 74 | HLN2G80 | R100203588 | 26/06/2025 | 7455-0 |
| 75 | OWR1654 | R100203592 | 26/06/2025 | 7455-0 |
| 76 | RMQ9C74 | R100203593 | 26/06/2025 | 7463-0 |
| 77 | NYF4G03 | R100203595 | 26/06/2025 | 7455-0 |
| 78 | CZD9617 | R100203596 | 26/06/2025 | 7455-0 |
| 79 | HNQ3496 | R100203598 | 26/06/2025 | 7455-0 |
| 80 | PVB3B21 | R100203599 | 26/06/2025 | 7455-0 |
| 81 | HKR8821 | R100203601 | 26/06/2025 | 7455-0 |
| 82 | OWV2774 | R100203603 | 26/06/2025 | 7455-0 |
| 83 | OWM6092 | R100203604 | 26/06/2025 | 7455-0 |
| 84 | HNO4023 | R100203609 | 26/06/2025 | 7455-0 |
| 85 | HFK9B80 | R100203610 | 26/06/2025 | 7455-0 |
| 86 | RFB6E92 | R100203611 | 26/06/2025 | 7455-0 |
| 87 | OQG5I33 | R100203613 | 26/06/2025 | 7455-0 |
| 88 | TDD7C28 | R100203393 | 26/06/2025 | 7455-0 |
| 89 | PVN3F12 | R100203390 | 26/06/2025 | 7455-0 |
| 90 | OQC3B56 | R100203378 | 26/06/2025 | 7463-0 |
| 91 | ORP8910 | R100203380 | 26/06/2025 | 7455-0 |
| 92 | RTR4H39 | R100203387 | 26/06/2025 | 6050-3 |
| 93 | RFN5B46 | R100203396 | 26/06/2025 | 6050-3 |
| 94 | PVO0035 | R100203409 | 27/06/2025 | 7455-0 |
| 95 | AWH1E96 | R100203410 | 27/06/2025 | 7455-0 |
| 96 | FLS2E63 | R100203412 | 27/06/2025 | 7455-0 |
| 97 | TIT4F99 | R100203414 | 27/06/2025 | 7463-0 |
| 98 | QWS8H73 | R100203419 | 27/06/2025 | 7455-0 |
| 99 | SEC1D44 | R100203421 | 27/06/2025 | 7455-0 |
| 100 | UAI3G76 | R100203425 | 27/06/2025 | 7463-0 |
| 101 | ALA7F16 | R100203287 | 27/06/2025 | 7455-0 |
| 102 | SIQ8I51 | R100203290 | 27/06/2025 | 7455-0 |
| 103 | GWF8408 | R100203439 | 27/06/2025 | 7455-0 |
| 104 | SYV0H41 | R100203442 | 27/06/2025 | 7455-0 |
| 105 | HFI1G79 | R100203443 | 27/06/2025 | 7471-0 |
| 106 | HFZ8742 | R100203444 | 27/06/2025 | 7455-0 |
| 107 | ALA7F16 | R100203296 | 27/06/2025 | 7455-0 |
| 108 | QNJ2B39 | R100203297 | 27/06/2025 | 7455-0 |
| 109 | SYT2H96 | R100203300 | 27/06/2025 | 7455-0 |
| 110 | HAI6H62 | R100203266 | 27/06/2025 | 5673-2 |
| 111 | HNY1I48 | R100203267 | 27/06/2025 | 5673-2 |
| 112 | OXD0G22 | R100203446 | 27/06/2025 | 6050-3 |
| 113 | PZY2G87 | R100203268 | 27/06/2025 | 5673-2 |
| 114 | PVT6958 | R100203272 | 27/06/2025 | 5673-2 |
| 115 | NSS7632 | R100203275 | 27/06/2025 | 5673-2 |
| 116 | HOG0D65 | R100203449 | 27/06/2025 | 7455-0 |
| 117 | SIU9I85 | R100203278 | 27/06/2025 | 5673-2 |
| 118 | GTF5567 | R100203302 | 27/06/2025 | 5673-2 |
| 119 | HIH2218 | R100203303 | 27/06/2025 | 5673-2 |
| 120 | QUX9B68 | R100203306 | 27/06/2025 | 7455-0 |
| 121 | TEC7A22 | R100203454 | 27/06/2025 | 5673-2 |
| 122 | HIU9C52 | R100203456 | 27/06/2025 | 7455-0 |
| 123 | HFI1G79 | R100203457 | 27/06/2025 | 7455-0 |
| 124 | HFI1G79 | R100203466 | 27/06/2025 | 7463-0 |
| 125 | HBC0062 | R100203467 | 27/06/2025 | 7463-0 |
| 126 | QUB2I45 | R100203313 | 27/06/2025 | 7455-0 |
| 127 | TDN8B76 | R100203315 | 27/06/2025 | 7463-0 |
| 128 | HHT4607 | R100203316 | 27/06/2025 | 7455-0 |
| 129 | OCZ0780 | R100203317 | 27/06/2025 | 7455-0 |
| 130 | QQH5H39 | R100203318 | 27/06/2025 | 7455-0 |
| 131 | PVO7231 | R100203320 | 27/06/2025 | 7463-0 |
| 132 | QPM9G41 | R100203321 | 27/06/2025 | 7463-0 |
| 133 | HHW2H68 | R100203324 | 27/06/2025 | 7463-0 |
| 134 | GZB8D51 | R100203475 | 27/06/2025 | 7455-0 |
| 135 | PWI6476 | R100203334 | 27/06/2025 | 7455-0 |
| 136 | RVJ7I68 | R100203341 | 27/06/2025 | 7455-0 |
| 137 | GGZ9H18 | R100203479 | 27/06/2025 | 7455-0 |
| 138 | PWI6918 | R100203357 | 27/06/2025 | 7463-0 |
| 139 | HOH1I22 | R100203494 | 27/06/2025 | 7455-0 |
| 140 | TEB8D98 | R100203495 | 27/06/2025 | 7455-0 |
| 141 | HBI5821 | R100203503 | 27/06/2025 | 7455-0 |
| 142 | SIZ3E05 | R100203504 | 27/06/2025 | 7455-0 |
| 143 | TDO3A38 | R100203507 | 27/06/2025 | 7471-0 |
| 144 | TDO3A38 | R100203508 | 27/06/2025 | 7463-0 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 145 | KZR3B29 | R100203509 | 27/06/2025 | 7463-0 |
| 146 | HFL6J17 | R100203359 | 27/06/2025 | 7455-0 |
| 147 | HBZ2723 | R100203362 | 27/06/2025 | 7455-0 |
| 148 | OXG0H88 | R100203364 | 27/06/2025 | 7455-0 |
| 149 | QCH5J35 | R100203366 | 27/06/2025 | 7455-0 |
| 150 | PXW3909 | R100203368 | 27/06/2025 | 7463-0 |
| 151 | HJK7B93 | R100203370 | 27/06/2025 | 7463-0 |
| 152 | OLE1E29 | R100203373 | 27/06/2025 | 7455-0 |
| 153 | RNB0G52 | R100203374 | 27/06/2025 | 7455-0 |
| 154 | BXN1055 | R100203376 | 27/06/2025 | 7455-0 |
| 155 | OPB4D09 | R100203548 | 27/06/2025 | 7455-0 |
| 156 | SHY7J65 | R100203550 | 27/06/2025 | 7463-0 |
| 157 | QUH7C89 | R100203553 | 27/06/2025 | 7463-0 |
| 158 | HCA7812 | R100203558 | 27/06/2025 | 7455-0 |
| 159 | HNY7374 | R100203559 | 27/06/2025 | 7455-0 |
| 160 | SHC1F59 | R100203560 | 27/06/2025 | 7455-0 |
| 161 | OQY2647 | R100203563 | 27/06/2025 | 7455-0 |
| 162 | QXQ4E11 | R100203565 | 27/06/2025 | 7455-0 |
| 163 | RVH7D39 | R100203566 | 27/06/2025 | 7455-0 |
| 164 | SYM5H09 | R100203569 | 27/06/2025 | 7455-0 |
| 165 | SYM5H09 | R100203570 | 27/06/2025 | 7455-0 |
| 166 | TLF3E46 | R100203572 | 27/06/2025 | 7455-0 |
| 167 | HDC9A12 | R100203573 | 27/06/2025 | 7455-0 |
| 168 | RFJ9H99 | R100203581 | 27/06/2025 | 7455-0 |
| 169 | ALA7F16 | R100203582 | 27/06/2025 | 7455-0 |
| 170 | ALA7F16 | R100203583 | 27/06/2025 | 7455-0 |
| 171 | HGS1A50 | R100203585 | 27/06/2025 | 7455-0 |
| 172 | HAR9796 | R100203619 | 27/06/2025 | 7455-0 |
| 173 | GQY3E91 | R100203620 | 27/06/2025 | 7463-0 |
| 174 | OYI4960 | R100203621 | 27/06/2025 | 7455-0 |
| 175 | KIU1667 | R100203622 | 27/06/2025 | 7455-0 |
| 176 | PUR5677 | R100203627 | 27/06/2025 | 7463-0 |
| 177 | HGI9886 | R100203629 | 27/06/2025 | 7455-0 |
| 178 | DZG0992 | R100203632 | 27/06/2025 | 7455-0 |
| 179 | HMC8B31 | R100203633 | 27/06/2025 | 7455-0 |
| 180 | ALA7F16 | R100203403 | 27/06/2025 | 7463-0 |
| 181 | HDX3G41 | R100203402 | 27/06/2025 | 7463-0 |
| 182 | QNC7430 | R100203400 | 27/06/2025 | 7455-0 |
| 183 | HAG9134 | R100203399 | 27/06/2025 | 7463-0 |
| 184 | OPE3E84 | R100203635 | 27/06/2025 | 7455-0 |
| 185 | LKA3D75 | R100203386 | 27/06/2025 | 7455-0 |
| 186 | SIH7G64 | R100203637 | 27/06/2025 | 7463-0 |
| 187 | OWP2753 | R100203638 | 27/06/2025 | 7455-0 |
| 188 | HCL4470 | R100203397 | 27/06/2025 | 6050-3 |
| 189 | EZK6D44 | R100203398 | 27/06/2025 | 6050-3 |
| 190 | RFQ2D43 | R100203391 | 27/06/2025 | 6050-3 |
| 191 | LTA9J69 | R100203279 | 27/06/2025 | 6050-3 |
| 192 | FOV2G93 | R100203640 | 28/06/2025 | 7463-0 |
| 193 | GYD6142 | R100203641 | 28/06/2025 | 7455-0 |
| 194 | GZT7977 | R100203642 | 28/06/2025 | 7455-0 |
| 195 | HHV4F84 | R100203643 | 28/06/2025 | 7455-0 |
| 196 | RFB7A71 | R100203645 | 28/06/2025 | 7455-0 |
| 197 | HOJ0A14 | R100203647 | 28/06/2025 | 7455-0 |
| 198 | RUZ5E82 | R100203648 | 28/06/2025 | 7455-0 |
| 199 | QPB7G16 | R100203650 | 28/06/2025 | 7455-0 |
| 200 | OLO6J99 | R100203651 | 28/06/2025 | 7455-0 |
| 201 | PVN4H92 | R100203652 | 28/06/2025 | 7455-0 |
| 202 | OWZ0D02 | R100203653 | 28/06/2025 | 7455-0 |
| 203 | HJL8C78 | R100203655 | 28/06/2025 | 7455-0 |
| 204 | QXJ9B87 | R100203658 | 28/06/2025 | 7455-0 |
| 205 | HNO4023 | R100203659 | 28/06/2025 | 7463-0 |
| 206 | SIN1H85 | R100203660 | 28/06/2025 | 7455-0 |
| 207 | OWR3036 | R100203663 | 28/06/2025 | 7455-0 |
| 208 | PVG7749 | R100203664 | 28/06/2025 | 6050-3 |
| 209 | HNO4023 | R100203667 | 28/06/2025 | 7463-0 |
| 210 | HHM6160 | R100203668 | 28/06/2025 | 7455-0 |
| 211 | GZC5B24 | R100203669 | 28/06/2025 | 7455-0 |
| 212 | SIK0F85 | R100203673 | 28/06/2025 | 7455-0 |
| 213 | PUL9560 | R100203675 | 28/06/2025 | 5673-2 |
| 214 | QUW0737 | R100203677 | 28/06/2025 | 7455-0 |
| 215 | GTV0A24 | R100203678 | 28/06/2025 | 7455-0 |
| 216 | HJE1C67 | R100203679 | 28/06/2025 | 5673-2 |
| 217 | OXK2F05 | R100203680 | 28/06/2025 | 7463-0 |
| 218 | TCL3B09 | R100203681 | 28/06/2025 | 7455-0 |
| 219 | JHB9959 | R100203683 | 28/06/2025 | 7455-0 |
| 220 | PXC8237 | R100203684 | 28/06/2025 | 5673-2 |
| 221 | SHX8I31 | R100203685 | 28/06/2025 | 7455-0 |
| 222 | ONY2G29 | R100203686 | 28/06/2025 | 5673-2 |
| 223 | TER2C89 | R100203687 | 28/06/2025 | 5673-2 |
| 224 | KMX6021 | R100203688 | 28/06/2025 | 6050-3 |
| 225 | RMI6A67 | R100203689 | 28/06/2025 | 7455-0 |
| 226 | RFL3I24 | R100203691 | 28/06/2025 | 5673-2 |
| 227 | HGJ1588 | R100203695 | 28/06/2025 | 5673-2 |
| 228 | TDS4D08 | R100203698 | 28/06/2025 | 7455-0 |
| 229 | EKF2G24 | R100203699 | 28/06/2025 | 5673-2 |
| 230 | RFM5D17 | R100203702 | 28/06/2025 | 6050-3 |
| 231 | TDH2I15 | R100203704 | 28/06/2025 | 5673-2 |
| 232 | RUN2F66 | R100203706 | 28/06/2025 | 5673-2 |
| 233 | HKJ0510 | R100203708 | 28/06/2025 | 5673-2 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 234 | GSF7E51 | R100203710 | 28/06/2025 | 7455-0 |
| 235 | HNO4023 | R100203713 | 28/06/2025 | 7463-0 |
| 236 | RFV4G96 | R100203714 | 28/06/2025 | 7471-0 |
| 237 | KQU4F64 | R100203715 | 28/06/2025 | 7463-0 |
| 238 | GEM2C65 | R100203718 | 28/06/2025 | 7455-0 |
| 239 | PVV6J19 | R100203719 | 28/06/2025 | 7463-0 |
| 240 | JJU4A02 | R100203721 | 28/06/2025 | 7455-0 |
| 241 | HNO4023 | R100203723 | 28/06/2025 | 7463-0 |
| 242 | QOB2363 | R100203724 | 28/06/2025 | 7463-0 |
| 243 | QQS5B00 | R100203725 | 28/06/2025 | 7455-0 |
| 244 | LMN0B69 | R100203730 | 28/06/2025 | 7455-0 |
| 245 | SYI6J22 | R100203733 | 28/06/2025 | 5673-2 |
| 246 | SIM6F75 | R100203734 | 28/06/2025 | 7455-0 |
| 247 | OQQ7J82 | R100203740 | 28/06/2025 | 7455-0 |
| 248 | QXI5854 | R100203743 | 28/06/2025 | 7455-0 |
| 249 | ODG5C03 | R100203744 | 28/06/2025 | 7455-0 |
| 250 | RVZ1G84 | R100203745 | 28/06/2025 | 7455-0 |
| 251 | HNO4023 | R100203746 | 28/06/2025 | 7471-0 |
| 252 | PVH7A36 | R100203748 | 28/06/2025 | 7455-0 |
| 253 | PWM8029 | R100203750 | 28/06/2025 | 7455-0 |
| 254 | TCS9F94 | R100203751 | 28/06/2025 | 7463-0 |
| 255 | SYE1D37 | R100203756 | 28/06/2025 | 7455-0 |
| 256 | TCN1I55 | R100203757 | 28/06/2025 | 7471-0 |
| 257 | SHK4H61 | R100203759 | 28/06/2025 | 7455-0 |
| 258 | GYK7F21 | R100203760 | 28/06/2025 | 7463-0 |
| 259 | GYH6I01 | R100203763 | 28/06/2025 | 7455-0 |
| 260 | PWD9190 | R100203772 | 28/06/2025 | 7455-0 |
| 261 | PXP0H29 | R100203774 | 28/06/2025 | 7455-0 |
| 262 | SUG0G24 | R100203782 | 28/06/2025 | 7463-0 |
| 263 | RTU9D92 | R100203787 | 28/06/2025 | 7463-0 |
| 264 | GKK3304 | R100203788 | 28/06/2025 | 7455-0 |
| 265 | ATZ2C66 | R100203791 | 28/06/2025 | 7455-0 |
| 266 | GYO4166 | R100203792 | 28/06/2025 | 7455-0 |
| 267 | OXH3G90 | R100203793 | 28/06/2025 | 7463-0 |
| 268 | RVL8B88 | R100203794 | 28/06/2025 | 7455-0 |
| 269 | PVR9F57 | R100203795 | 28/06/2025 | 7455-0 |
| 270 | TEP9F66 | R100203796 | 28/06/2025 | 7455-0 |
| 271 | SYD9H79 | R100203798 | 28/06/2025 | 7455-0 |
| 272 | HFX3H89 | R100203802 | 28/06/2025 | 7455-0 |
| 273 | QOQ0A24 | R100203812 | 28/06/2025 | 7463-0 |
| 274 | TDO0C94 | R100203817 | 28/06/2025 | 7463-0 |
| 275 | HAE9774 | R100203818 | 28/06/2025 | 7455-0 |
| 276 | PXP0H29 | R100203821 | 28/06/2025 | 7455-0 |
| 277 | HOC5J07 | R100203822 | 28/06/2025 | 7455-0 |
| 278 | HEZ1122 | R100203823 | 28/06/2025 | 7455-0 |
| 279 | FRD8I99 | R100203824 | 28/06/2025 | 7455-0 |
| 280 | QNG7154 | R100203825 | 28/06/2025 | 7455-0 |
| 281 | HLA6E18 | R100203826 | 28/06/2025 | 7463-0 |
| 282 | HEO8J66 | R100203827 | 28/06/2025 | 7455-0 |
| 283 | HKG9E85 | R100203830 | 28/06/2025 | 7455-0 |
| 284 | SXW0B72 | R100203831 | 28/06/2025 | 7455-0 |
| 285 | GZA4789 | R100203833 | 28/06/2025 | 7455-0 |
| 286 | OWN1394 | R100203834 | 28/06/2025 | 7455-0 |
| 287 | TDH2C90 | R100203835 | 28/06/2025 | 7455-0 |
| 288 | ORB4A23 | R100203839 | 28/06/2025 | 7455-0 |
| 289 | GTQ6905 | R100203840 | 28/06/2025 | 7455-0 |
| 290 | HHM5I44 | R100203842 | 28/06/2025 | 7463-0 |
| 291 | QOA1173 | R100203843 | 28/06/2025 | 7455-0 |
| 292 | OPN7I50 | R100203845 | 28/06/2025 | 7455-0 |
| 293 | OPN7I50 | R100203846 | 28/06/2025 | 7463-0 |
| 294 | HCS1020 | R100203847 | 28/06/2025 | 7455-0 |
| 295 | HLA8I69 | R100203848 | 28/06/2025 | 7455-0 |
| 296 | GXT5G11 | R100203849 | 28/06/2025 | 7455-0 |
| 297 | RNX6H71 | R100203852 | 28/06/2025 | 7455-0 |
| 298 | HKP9J50 | R100203853 | 28/06/2025 | 7455-0 |
| 299 | ATU5G41 | R100203856 | 28/06/2025 | 7455-0 |
| 300 | GVR2I44 | R100203857 | 28/06/2025 | 7455-0 |
| 301 | HHA9755 | R100203859 | 28/06/2025 | 7455-0 |
| 302 | EOD6D74 | R100203861 | 28/06/2025 | 7455-0 |
| 303 | HKC6924 | R100203862 | 28/06/2025 | 7455-0 |
| 304 | TCB2A05 | R100203865 | 28/06/2025 | 7455-0 |
| 305 | HOI2D83 | R100203866 | 28/06/2025 | 7463-0 |
| 306 | NQF2A11 | R100203867 | 28/06/2025 | 7455-0 |
| 307 | DZG0992 | R100203868 | 28/06/2025 | 7455-0 |
| 308 | JNN3411 | R100203869 | 28/06/2025 | 7455-0 |
| 309 | QMT2E41 | R100203870 | 28/06/2025 | 7455-0 |
| 310 | PJH3J66 | R100203871 | 28/06/2025 | 7455-0 |
| 311 | OXC3394 | R100203874 | 28/06/2025 | 7455-0 |
| 312 | HEL5526 | R100203877 | 28/06/2025 | 7455-0 |
| 313 | NGA1913 | R100203878 | 28/06/2025 | 7455-0 |
| 314 | NNQ0A79 | R100203881 | 28/06/2025 | 7455-0 |
| 315 | HHT4607 | R100203882 | 28/06/2025 | 7455-0 |
| 316 | ORA6D19 | R100203884 | 28/06/2025 | 7455-0 |
| 317 | HCC8E03 | R100203885 | 28/06/2025 | 7463-0 |
| 318 | GSO0599 | R100203886 | 28/06/2025 | 7455-0 |
| 319 | QUC9H38 | R100203888 | 28/06/2025 | 7455-0 |
| 320 | HBY7D97 | R100203889 | 28/06/2025 | 7455-0 |
| 321 | JRF4J08 | R100203891 | 28/06/2025 | 7455-0 |
| 322 | GST8758 | R100203892 | 28/06/2025 | 7471-0 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 323 | QNB2284 | R100203894 | 28/06/2025 | 7455-0 |
| 324 | QOT7H95 | R100203895 | 28/06/2025 | 7455-0 |
| 325 | FFO9C69 | R100203897 | 28/06/2025 | 7455-0 |
| 326 | JJU4A02 | R100203901 | 28/06/2025 | 7463-0 |
| 327 | HDH3495 | R100203902 | 28/06/2025 | 7455-0 |
| 328 | IWO1F53 | R100203906 | 28/06/2025 | 7463-0 |
| 329 | HJO6868 | R100203907 | 28/06/2025 | 7463-0 |
| 330 | KQU4F64 | R100203908 | 28/06/2025 | 7455-0 |
| 331 | QOR6954 | R100203909 | 28/06/2025 | 7455-0 |
| 332 | ISL9E21 | R100203910 | 28/06/2025 | 7455-0 |
| 333 | PZL4C67 | R100203913 | 28/06/2025 | 7455-0 |
| 334 | FLS2E63 | R100203915 | 28/06/2025 | 7455-0 |
| 335 | CSM7135 | R100203916 | 28/06/2025 | 6050-3 |
| 336 | HLZ3B21 | R100203917 | 28/06/2025 | 6050-3 |
| 337 | GWC4608 | R100203919 | 28/06/2025 | 6050-3 |
| 338 | OXC6E01 | R100203921 | 29/06/2025 | 6050-3 |
| 339 | PAF6026 | R100203927 | 29/06/2025 | 6050-3 |
| 340 | PWN9923 | R100203928 | 29/06/2025 | 6050-3 |
| 341 | HOI1282 | R100203930 | 29/06/2025 | 6050-3 |
| 342 | FJN1B41 | R100203931 | 29/06/2025 | 6050-3 |
| 343 | HJJ7450 | R100203934 | 29/06/2025 | 7455-0 |
| 344 | HNB1I99 | R100203935 | 29/06/2025 | 7455-0 |
| 345 | MQU8152 | R100203936 | 29/06/2025 | 7455-0 |
| 346 | QKR3H73 | R100203939 | 29/06/2025 | 7455-0 |
| 347 | AID2718 | R100203941 | 29/06/2025 | 7455-0 |
| 348 | SIG9J97 | R100203944 | 29/06/2025 | 7455-0 |
| 349 | PSD7B70 | R100203945 | 29/06/2025 | 7455-0 |
| 350 | QNL4739 | R100203946 | 29/06/2025 | 7455-0 |
| 351 | HJO4642 | R100203951 | 29/06/2025 | 7455-0 |
| 352 | HHP0132 | R100203952 | 29/06/2025 | 6050-3 |
| 353 | OPN8F62 | R100203953 | 29/06/2025 | 7455-0 |
| 354 | QMS5F70 | R100203956 | 29/06/2025 | 7455-0 |
| 355 | HKK2I09 | R100203958 | 29/06/2025 | 7463-0 |
| 356 | HAD8B26 | R100203961 | 29/06/2025 | 7455-0 |
| 357 | RUV0E96 | R100203962 | 29/06/2025 | 7455-0 |
| 358 | PZV5D31 | R100203963 | 29/06/2025 | 7455-0 |
| 359 | RVO9E74 | R100203964 | 29/06/2025 | 7463-0 |
| 360 | OPN1659 | R100203966 | 29/06/2025 | 7455-0 |
| 361 | OJB9344 | R100203967 | 29/06/2025 | 7455-0 |
| 362 | HHO1F06 | R100203969 | 29/06/2025 | 7455-0 |
| 363 | GWL3586 | R100203970 | 29/06/2025 | 7455-0 |
| 364 | GKO6477 | R100203973 | 29/06/2025 | 5673-2 |
| 365 | HJQ9216 | R100203974 | 29/06/2025 | 7455-0 |
| 366 | HCQ4H19 | R100203975 | 29/06/2025 | 5673-2 |
| 367 | RFB6G19 | R100203976 | 29/06/2025 | 7455-0 |
| 368 | PQZ8E92 | R100203977 | 29/06/2025 | 5673-2 |
| 369 | HHI4D65 | R100203978 | 29/06/2025 | 5673-2 |
| 370 | RND0E09 | R100203979 | 29/06/2025 | 5673-2 |
| 371 | HIZ0785 | R100203981 | 29/06/2025 | 5673-2 |
| 372 | PUT4648 | R100203985 | 29/06/2025 | 5673-2 |
| 373 | GSS6J97 | R100203987 | 29/06/2025 | 5673-2 |
| 374 | HHP2C30 | R100203988 | 29/06/2025 | 5673-2 |
| 375 | HJB8905 | R100203990 | 29/06/2025 | 7455-0 |
| 376 | RGB3A44 | R100203991 | 29/06/2025 | 7455-0 |
| 377 | FMO0A42 | R100203992 | 29/06/2025 | 5673-2 |
| 378 | GZB2G98 | R100203993 | 29/06/2025 | 7455-0 |
| 379 | TEC9A45 | R100203995 | 29/06/2025 | 5673-2 |
| 380 | SYV0G84 | R100203997 | 29/06/2025 | 5673-2 |
| 381 | PXA3534 | R100203999 | 29/06/2025 | 7463-0 |
| 382 | LOK6C81 | R100204002 | 29/06/2025 | 7455-0 |
| 383 | HKK0624 | R100204005 | 29/06/2025 | 7455-0 |
| 384 | PVR7A96 | R100204007 | 29/06/2025 | 7455-0 |
| 385 | SHG9E82 | R100204009 | 29/06/2025 | 7455-0 |
| 386 | HMI0804 | R100204011 | 29/06/2025 | 7455-0 |
| 387 | BCD6H54 | R100204013 | 29/06/2025 | 7463-0 |
| 388 | IWO1F53 | R100204014 | 29/06/2025 | 7471-0 |
| 389 | OWM3572 | R100204016 | 29/06/2025 | 7455-0 |
| 390 | GRV3J58 | R100204018 | 29/06/2025 | 7455-0 |
| 391 | HCA9042 | R100204019 | 29/06/2025 | 7455-0 |
| 392 | BRA3220 | R100204024 | 29/06/2025 | 7455-0 |
| 393 | HOG2D95 | R100204026 | 29/06/2025 | 7455-0 |
| 394 | HFA9878 | R100204032 | 29/06/2025 | 7463-0 |
| 395 | RUV0E96 | R100204033 | 29/06/2025 | 7455-0 |
| 396 | IWO1F53 | R100204036 | 29/06/2025 | 7463-0 |
| 397 | SHS9G68 | R100204037 | 29/06/2025 | 7455-0 |
| 398 | PXA3534 | R100204038 | 29/06/2025 | 7463-0 |
| 399 | RHC6I48 | R100204040 | 29/06/2025 | 7455-0 |
| 400 | OCJ2C24 | R100204041 | 29/06/2025 | 7455-0 |
| 401 | GZO8563 | R100204042 | 29/06/2025 | 7455-0 |
| 402 | RUP6C50 | R100204043 | 29/06/2025 | 7455-0 |
| 403 | GRV0683 | R100204044 | 29/06/2025 | 5673-2 |
| 404 | FOJ9E84 | R100204045 | 29/06/2025 | 7455-0 |
| 405 | GPN9H79 | R100204046 | 29/06/2025 | 7455-0 |
| 406 | HKR1296 | R100204048 | 29/06/2025 | 7455-0 |
| 407 | PWY2579 | R100204049 | 29/06/2025 | 7455-0 |
| 408 | MKC7I89 | R100204050 | 29/06/2025 | 7463-0 |
| 409 | GLL4931 | R100204051 | 29/06/2025 | 7455-0 |
| 410 | TEA0B61 | R100204052 | 29/06/2025 | 7455-0 |
| 411 | QXD0G32 | R100204053 | 29/06/2025 | 7463-0 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 412 | PYZ6C69 | R100204056 | 29/06/2025 | 7455-0 |
| 413 | EZZ1991 | R100204057 | 29/06/2025 | 7455-0 |
| 414 | QPY4640 | R100204060 | 29/06/2025 | 7471-0 |
| 415 | PUB1I51 | R100204061 | 29/06/2025 | 7463-0 |
| 416 | QPD0E62 | R100204062 | 29/06/2025 | 7455-0 |
| 417 | HNU6138 | R100204063 | 29/06/2025 | 7463-0 |
| 418 | NFZ0571 | R100204066 | 29/06/2025 | 7455-0 |
| 419 | QKW4E37 | R100204068 | 29/06/2025 | 7455-0 |
| 420 | LQI9A15 | R100204071 | 29/06/2025 | 7455-0 |
| 421 | HBS4770 | R100204072 | 29/06/2025 | 7455-0 |
| 422 | PWE5548 | R100204073 | 29/06/2025 | 7455-0 |
| 423 | RBU1A42 | R100204076 | 29/06/2025 | 7463-0 |
| 424 | HMI2314 | R100204078 | 29/06/2025 | 7463-0 |
| 425 | OKU3420 | R100204079 | 29/06/2025 | 7455-0 |
| 426 | HHX5G30 | R100204080 | 29/06/2025 | 7455-0 |
| 427 | HEY4288 | R100204081 | 29/06/2025 | 7455-0 |
| 428 | GTC7091 | R100204084 | 29/06/2025 | 7455-0 |
| 429 | GWR7018 | R100204085 | 29/06/2025 | 7455-0 |
| 430 | GOK4F17 | R100204088 | 29/06/2025 | 7455-0 |
| 431 | HLU5E06 | R100204090 | 29/06/2025 | 7455-0 |
| 432 | HFS2320 | R100204091 | 29/06/2025 | 7455-0 |
| 433 | HCF1C73 | R100204093 | 29/06/2025 | 7455-0 |
| 434 | HMB9E75 | R100204094 | 29/06/2025 | 7455-0 |
| 435 | NTQ8187 | R100204099 | 29/06/2025 | 7455-0 |
| 436 | HMG1B87 | R100204100 | 29/06/2025 | 7455-0 |
| 437 | HBM5783 | R100204101 | 29/06/2025 | 7455-0 |
| 438 | JUW9E59 | R100204103 | 29/06/2025 | 7455-0 |
| 439 | RTO7B79 | R100204104 | 29/06/2025 | 7463-0 |
| 440 | HBC0F47 | R100204105 | 29/06/2025 | 7455-0 |
| 441 | NZL2C81 | R100204108 | 29/06/2025 | 7455-0 |
| 442 | OQO1492 | R100204110 | 29/06/2025 | 7455-0 |
| 443 | HFX0J81 | R100204112 | 29/06/2025 | 7455-0 |
| 444 | HLW6I01 | R100204116 | 29/06/2025 | 7463-0 |
| 445 | OWO6G26 | R100204118 | 29/06/2025 | 7463-0 |
| 446 | QQL5H87 | R100204120 | 29/06/2025 | 7463-0 |
| 447 | FKL8D53 | R100204121 | 29/06/2025 | 7455-0 |
| 448 | RTI8D50 | R100204127 | 29/06/2025 | 7455-0 |
| 449 | QXW7I56 | R100204132 | 29/06/2025 | 7455-0 |
| 450 | HEW5507 | R100204134 | 29/06/2025 | 7463-0 |
| 451 | RKN0I25 | R100204137 | 29/06/2025 | 7455-0 |
| 452 | OPN5F14 | R100204139 | 29/06/2025 | 7455-0 |
| 453 | TEQ5H85 | R100204141 | 29/06/2025 | 7455-0 |
| 454 | HBS3925 | R100204143 | 29/06/2025 | 7455-0 |
| 455 | RUE1G56 | R100204144 | 29/06/2025 | 7455-0 |
| 456 | HEG2F48 | R100204148 | 29/06/2025 | 7463-0 |
| 457 | HNC7E31 | R100204149 | 29/06/2025 | 7455-0 |
| 458 | HKT9379 | R100204152 | 29/06/2025 | 7455-0 |
| 459 | RVN8A43 | R100204153 | 29/06/2025 | 7455-0 |
| 460 | RBU1A42 | R100204154 | 29/06/2025 | 7463-0 |
| 461 | SYY4F06 | R100204156 | 29/06/2025 | 7463-0 |
| 462 | GSJ5B54 | R100204158 | 29/06/2025 | 7455-0 |
| 463 | OKU3420 | R100204163 | 29/06/2025 | 7455-0 |
| 464 | GYM8486 | R100204164 | 29/06/2025 | 7455-0 |
| 465 | HJB8976 | R100204166 | 29/06/2025 | 7455-0 |
| 466 | KWS0961 | R100204169 | 29/06/2025 | 7455-0 |
| 467 | SYY9J58 | R100204170 | 29/06/2025 | 7455-0 |
| 468 | HEG8F58 | R100204174 | 29/06/2025 | 7455-0 |
| 469 | HKT1474 | R100204175 | 29/06/2025 | 7455-0 |
| 470 | SIR7D94 | R100204176 | 29/06/2025 | 7455-0 |
| 471 | SHD7D21 | R100204178 | 29/06/2025 | 7455-0 |
| 472 | OQR2H57 | R100204180 | 29/06/2025 | 7455-0 |
| 473 | BEL6C60 | R100204183 | 29/06/2025 | 7455-0 |
| 474 | JYS0A22 | R100204184 | 29/06/2025 | 7463-0 |
| 475 | RUN6B42 | R100204185 | 29/06/2025 | 7455-0 |
| 476 | EJA1576 | R100204186 | 29/06/2025 | 7463-0 |
| 477 | HME3C70 | R100204187 | 29/06/2025 | 7455-0 |
| 478 | HFW1382 | R100204189 | 29/06/2025 | 7455-0 |
| 479 | HOI1282 | R100204191 | 29/06/2025 | 7455-0 |
| 480 | HHO4D05 | R100204192 | 29/06/2025 | 7455-0 |
| 481 | RNR0C32 | R100204193 | 29/06/2025 | 7463-0 |
| 482 | RTW5E43 | R100204196 | 29/06/2025 | 7455-0 |
| 483 | HBS4770 | R100204197 | 29/06/2025 | 7455-0 |
| 484 | RUE3E91 | R100204198 | 29/06/2025 | 7455-0 |
| 485 | HMW2D82 | R100204199 | 29/06/2025 | 7455-0 |
| 486 | HGI6612 | R100204200 | 29/06/2025 | 7455-0 |
| 487 | HLF4D96 | R100204203 | 29/06/2025 | 7455-0 |
| 488 | OPD6188 | R100204205 | 29/06/2025 | 7455-0 |
| 489 | RFZ2D10 | R100204207 | 29/06/2025 | 7455-0 |
| 490 | RMN1H46 | R100204212 | 29/06/2025 | 7455-0 |
| 491 | GXZ0J65 | R100204215 | 29/06/2025 | 7463-0 |
| 492 | GMF3C26 | R100204216 | 29/06/2025 | 7455-0 |
| 493 | HFK3701 | R100204218 | 29/06/2025 | 7463-0 |
| 494 | GVW9D20 | R100204219 | 29/06/2025 | 7455-0 |
| 495 | HOI1282 | R100204220 | 29/06/2025 | 7455-0 |
| 496 | PFK3749 | R100204222 | 29/06/2025 | 7455-0 |
| 497 | GPG2C57 | R100204223 | 29/06/2025 | 7455-0 |
| 498 | OWX1381 | R100204225 | 29/06/2025 | 7455-0 |
| 499 | HML7C16 | R100204228 | 29/06/2025 | 7455-0 |
| 500 | HBH0950 | R100204229 | 29/06/2025 | 7455-0 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 501 | DIO6006 | R100204231 | 29/06/2025 | 7455-0 |
| 502 | HJR1726 | R100204232 | 29/06/2025 | 7455-0 |
| 503 | HHO9507 | R100204233 | 29/06/2025 | 7455-0 |
| 504 | GYX9765 | R100204234 | 29/06/2025 | 7463-0 |
| 505 | RFA1F51 | R100204237 | 29/06/2025 | 7463-0 |
| 506 | QMT1722 | R100204243 | 29/06/2025 | 7455-0 |
| 507 | RNO4H25 | R100204244 | 29/06/2025 | 7463-0 |
| 508 | OXE5B26 | R100204245 | 29/06/2025 | 7455-0 |
| 509 | QWR7968 | R100204246 | 29/06/2025 | 7455-0 |
| 510 | ASR8B79 | R100204250 | 29/06/2025 | 7455-0 |
| 511 | HEA1D71 | R100204251 | 29/06/2025 | 7463-0 |
| 512 | QXR9G72 | R100204252 | 29/06/2025 | 7455-0 |
| 513 | NQJ0D71 | R100204253 | 29/06/2025 | 7455-0 |
| 514 | JQZ8I48 | R100204254 | 29/06/2025 | 7455-0 |
| 515 | QXD0G32 | R100204256 | 29/06/2025 | 7463-0 |
| 516 | NMZ8I18 | R100204260 | 29/06/2025 | 7455-0 |
| 517 | RTJ4A06 | R100204261 | 29/06/2025 | 7455-0 |
| 518 | OWI3J40 | R100204262 | 29/06/2025 | 7463-0 |
| 519 | SYY5H02 | R100204263 | 29/06/2025 | 7455-0 |
| 520 | QXL7519 | R100204264 | 29/06/2025 | 7455-0 |
| 521 | CLE7068 | R100204265 | 29/06/2025 | 7455-0 |
| 522 | HGY6G20 | R100204267 | 29/06/2025 | 7463-0 |
| 523 | NDJ4C92 | R100204269 | 29/06/2025 | 7455-0 |
| 524 | GWK7E10 | R100204272 | 29/06/2025 | 7455-0 |
| 525 | HFR5G75 | R100204273 | 29/06/2025 | 7455-0 |
| 526 | RUE0H29 | R100204274 | 29/06/2025 | 7455-0 |
| 527 | RTF2G43 | R100204275 | 29/06/2025 | 7455-0 |
| 528 | RMN6F63 | R100204276 | 29/06/2025 | 7455-0 |
| 529 | HBH6A51 | R100204277 | 29/06/2025 | 7455-0 |
| 530 | OLT6D87 | R100204278 | 29/06/2025 | 7455-0 |
| 531 | QNL4739 | R100204281 | 29/06/2025 | 7463-0 |
| 532 | HFS0B57 | R100204283 | 29/06/2025 | 7463-0 |
| 533 | KZD4J96 | R100204284 | 29/06/2025 | 7463-0 |
| 534 | CMU3H53 | R100204373 | 30/06/2025 | 7455-0 |
| 535 | HIH4A51 | R100204376 | 30/06/2025 | 7455-0 |
| 536 | KMF6I74 | R100204377 | 30/06/2025 | 7463-0 |
| 537 | RVM3D86 | R100204379 | 30/06/2025 | 7455-0 |
| 538 | RMT7F95 | R100204380 | 30/06/2025 | 7463-0 |
| 539 | RVZ4B79 | R100204381 | 30/06/2025 | 7463-0 |
| 540 | TCC3B04 | R100204382 | 30/06/2025 | 7463-0 |
| 541 | HGU2218 | R100204383 | 30/06/2025 | 7455-0 |
| 542 | LCP9471 | R100204384 | 30/06/2025 | 7463-0 |
| 543 | RMO8E37 | R100204388 | 30/06/2025 | 7455-0 |
| 544 | OLE8D02 | R100204395 | 30/06/2025 | 7455-0 |
| 545 | QPQ7168 | R100204399 | 30/06/2025 | 7455-0 |
| 546 | FLZ6056 | R100204470 | 30/06/2025 | 7455-0 |
| 547 | TDY3E17 | R100204403 | 30/06/2025 | 7455-0 |
| 548 | PVZ2D56 | R100204404 | 30/06/2025 | 7455-0 |
| 549 | QUT0D73 | R100204417 | 30/06/2025 | 7455-0 |
| 550 | QWS3C90 | R100204418 | 30/06/2025 | 7455-0 |
| 551 | NYF8527 | R100204419 | 30/06/2025 | 7455-0 |
| 552 | GXB3400 | R100204420 | 30/06/2025 | 7455-0 |
| 553 | GTM8286 | R100204421 | 30/06/2025 | 7455-0 |
| 554 | OLW7F66 | R100204422 | 30/06/2025 | 7455-0 |
| 555 | HCI3876 | R100204423 | 30/06/2025 | 7455-0 |
| 556 | ORF3308 | R100204424 | 30/06/2025 | 7455-0 |
| 557 | PUX9614 | R100204426 | 30/06/2025 | 7455-0 |
| 558 | FNK2E14 | R100204427 | 30/06/2025 | 7455-0 |
| 559 | GXW3794 | R100204431 | 30/06/2025 | 7455-0 |
| 560 | OME6H98 | R100204434 | 30/06/2025 | 7455-0 |
| 561 | QXN2827 | R100204436 | 30/06/2025 | 7455-0 |
| 562 | PZD0I73 | R100204441 | 30/06/2025 | 7455-0 |
| 563 | HCM8I91 | R100204443 | 30/06/2025 | 7455-0 |
| 564 | PVB2A91 | R100204446 | 30/06/2025 | 7455-0 |
| 565 | HNO4023 | R100204447 | 30/06/2025 | 7463-0 |
| 566 | HLH4C89 | R100204448 | 30/06/2025 | 7455-0 |
| 567 | LOC6J35 | R100204449 | 30/06/2025 | 7455-0 |
| 568 | NJE6792 | R100204451 | 30/06/2025 | 7463-0 |
| 569 | SIR9A01 | R100204452 | 30/06/2025 | 7455-0 |
| 570 | HNL0G71 | R100204454 | 30/06/2025 | 7455-0 |
| 571 | HCL6G58 | R100204455 | 30/06/2025 | 7455-0 |
| 572 | HHA9755 | R100204456 | 30/06/2025 | 7455-0 |
| 573 | PWK7G87 | R100204458 | 30/06/2025 | 7463-0 |
| 574 | PEH5J04 | R100204459 | 30/06/2025 | 7455-0 |
| 575 | HMG8001 | R100204461 | 30/06/2025 | 7455-0 |
| 576 | HAC3847 | R100204463 | 30/06/2025 | 7463-0 |
| 577 | SID6B26 | R100204465 | 30/06/2025 | 7455-0 |
| 578 | OWS1E72 | R100204469 | 30/06/2025 | 7455-0 |
| 579 | GWK6G51 | R100204311 | 30/06/2025 | 6050-3 |
| 580 | HDB8901 | R100204312 | 30/06/2025 | 6050-3 |
| 581 | AZD4C91 | R100204314 | 30/06/2025 | 6050-3 |
| 582 | OXB5361 | R100204316 | 30/06/2025 | 6050-3 |
| 583 | SYQ1A28 | R100204240 | 30/06/2025 | 7455-0 |
| 584 | LOK6C81 | R100204241 | 30/06/2025 | 7455-0 |
| 585 | OWR8377 | R100204318 | 30/06/2025 | 7455-0 |
| 586 | GNJ6H60 | R100204319 | 30/06/2025 | 7455-0 |
| 587 | SHN0F96 | R100204320 | 30/06/2025 | 7463-0 |
| 588 | GQQ2E98 | R100204321 | 30/06/2025 | 7455-0 |
| 589 | HFY2109 | R100204323 | 30/06/2025 | 7455-0 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 590 | RAS5I34 | R100204324 | 30/06/2025 | 7455-0 |
| 591 | HDN0489 | R100204326 | 30/06/2025 | 7455-0 |
| 592 | FPD6B02 | R100204287 | 30/06/2025 | 6050-3 |
| 593 | HNO4023 | R100204330 | 30/06/2025 | 7463-0 |
| 594 | HJR6188 | R100204334 | 30/06/2025 | 7455-0 |
| 595 | IAA4680 | R100204336 | 30/06/2025 | 7455-0 |
| 596 | HGZ4C93 | R100204338 | 30/06/2025 | 7455-0 |
| 597 | RFD2H18 | R100204290 | 30/06/2025 | 5673-2 |
| 598 | HEZ3686 | R100204292 | 30/06/2025 | 5673-2 |
| 599 | PXB2G99 | R100204294 | 30/06/2025 | 5673-2 |
| 600 | PZY5B63 | R100204295 | 30/06/2025 | 5673-2 |
| 601 | HCK4H76 | R100204298 | 30/06/2025 | 5673-2 |
| 602 | QXR2J50 | R100204302 | 30/06/2025 | 5673-2 |
| 603 | NLR6D04 | R100204303 | 30/06/2025 | 5673-2 |
| 604 | HFZ1F07 | R100204306 | 30/06/2025 | 5673-2 |
| 605 | PZV5C88 | R100204343 | 30/06/2025 | 7455-0 |
| 606 | FPU7H22 | R100204349 | 30/06/2025 | 7455-0 |
| 607 | QNF7B00 | R100204350 | 30/06/2025 | 7455-0 |
| 608 | HGU7945 | R100204351 | 30/06/2025 | 7455-0 |
| 609 | HHR0B93 | R100204352 | 30/06/2025 | 7455-0 |
| 610 | HNO4023 | R100204355 | 30/06/2025 | 7455-0 |
| 611 | RUV0E96 | R100204356 | 30/06/2025 | 7455-0 |
| 612 | PWX6429 | R100204358 | 30/06/2025 | 7471-0 |
| 613 | QPK6755 | R100204360 | 30/06/2025 | 7455-0 |
| 614 | KMF6I74 | R100204362 | 30/06/2025 | 7455-0 |
| 615 | TCS7D62 | R100204363 | 30/06/2025 | 7455-0 |
| 616 | HFC6090 | R100204371 | 30/06/2025 | 7463-0 |
| 617 | RNE9D81 | R100204481 | 01/07/2025 | 7455-0 |
| 618 | SGG4A00 | R100204482 | 01/07/2025 | 7471-0 |
| 619 | TCE7D11 | R100204483 | 01/07/2025 | 7471-0 |
| 620 | QUY5A84 | R100204490 | 01/07/2025 | 7455-0 |
| 621 | GYE1C82 | R100204491 | 01/07/2025 | 6050-3 |
| 622 | QPH2G91 | R100204492 | 01/07/2025 | 7455-0 |
| 623 | RUZ2D32 | R100204493 | 01/07/2025 | 6050-3 |
| 624 | HKL1I30 | R100204495 | 01/07/2025 | 7455-0 |
| 625 | SYB8J98 | R100204498 | 01/07/2025 | 6050-3 |
| 626 | FSO3B03 | R100204499 | 01/07/2025 | 7455-0 |
| 627 | RVT1E83 | R100204503 | 01/07/2025 | 7455-0 |
| 628 | SYN1F13 | R100204504 | 01/07/2025 | 7455-0 |
| 629 | GVW3908 | R100204508 | 01/07/2025 | 5673-2 |
| 630 | OVQ6F90 | R100204512 | 01/07/2025 | 5673-2 |
| 631 | HGP4B77 | R100204513 | 01/07/2025 | 5673-2 |
| 632 | JID7D67 | R100204515 | 01/07/2025 | 5673-2 |
| 633 | CZA4A06 | R100204520 | 01/07/2025 | 5673-2 |
| 634 | KTB4903 | R100204521 | 01/07/2025 | 5673-2 |
| 635 | JIF0979 | R100204522 | 01/07/2025 | 5673-2 |
| 636 | DUE0G35 | R100204523 | 01/07/2025 | 5673-2 |
| 637 | SHR9J74 | R100204524 | 01/07/2025 | 6050-3 |
| 638 | NYC2H83 | R100204530 | 01/07/2025 | 6050-3 |
| 639 | HAE9505 | R100204536 | 01/07/2025 | 5673-2 |
| 640 | QNA8379 | R100204539 | 01/07/2025 | 5673-2 |
| 641 | QNJ2B39 | R100204541 | 01/07/2025 | 7455-0 |
| 642 | HGY6124 | R100204542 | 01/07/2025 | 7455-0 |
| 643 | OWP3916 | R100204546 | 01/07/2025 | 7455-0 |
| 644 | DJF6E48 | R100204547 | 01/07/2025 | 7455-0 |
| 645 | HIU1247 | R100204548 | 01/07/2025 | 7455-0 |
| 646 | TDT1D92 | R100204550 | 01/07/2025 | 7455-0 |
| 647 | OLS1963 | R100204553 | 01/07/2025 | 7455-0 |
| 648 | QNJ1E75 | R100204557 | 01/07/2025 | 7455-0 |
| 649 | TEC9C52 | R100204559 | 01/07/2025 | 7455-0 |
| 650 | RUO7F16 | R100204560 | 01/07/2025 | 7455-0 |
| 651 | RVU9D36 | R100204561 | 01/07/2025 | 7455-0 |
| 652 | HIK4912 | R100204564 | 01/07/2025 | 7463-0 |
| 653 | RMY8E68 | R100204566 | 01/07/2025 | 7455-0 |
| 654 | TDB0G95 | R100204567 | 01/07/2025 | 7455-0 |
| 655 | NUE5G57 | R100204568 | 01/07/2025 | 7455-0 |
| 656 | PWS3A70 | R100204570 | 01/07/2025 | 7455-0 |
| 657 | LUB5I95 | R100204571 | 01/07/2025 | 7455-0 |
| 658 | LUB5I95 | R100204573 | 01/07/2025 | 7455-0 |
| 659 | KIW6867 | R100204574 | 01/07/2025 | 7455-0 |
| 660 | HHB0F98 | R100204577 | 01/07/2025 | 7455-0 |
| 661 | MPT6525 | R100204583 | 01/07/2025 | 7455-0 |
| 662 | PWS2F81 | R100204587 | 01/07/2025 | 7463-0 |
| 663 | GSI6488 | R100204588 | 01/07/2025 | 7455-0 |
| 664 | SDY3J76 | R100204589 | 01/07/2025 | 7455-0 |
| 665 | KPS9F61 | R100204591 | 01/07/2025 | 7455-0 |
| 666 | SYI3C24 | R100204592 | 01/07/2025 | 7455-0 |
| 667 | TDH2C90 | R100204594 | 01/07/2025 | 7455-0 |
| 668 | HCL4921 | R100204595 | 01/07/2025 | 7455-0 |
| 669 | RFY5J78 | R100204597 | 01/07/2025 | 7455-0 |
| 670 | HIM1375 | R100204598 | 01/07/2025 | 7455-0 |
| 671 | PXW2082 | R100204599 | 01/07/2025 | 7455-0 |
| 672 | HBH2267 | R100204600 | 01/07/2025 | 7455-0 |
| 673 | RMV1I87 | R100204605 | 01/07/2025 | 7463-0 |
| 674 | QNJ0J51 | R100204607 | 01/07/2025 | 7455-0 |
| 675 | BEQ4H52 | R100204610 | 01/07/2025 | 7455-0 |
| 676 | OQF7136 | R100204612 | 01/07/2025 | 7455-0 |
| 677 | NNG1C69 | R100204615 | 01/07/2025 | 7455-0 |
| 678 | PUO6926 | R100204616 | 01/07/2025 | 7455-0 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 679 | HCR4291 | R100204618 | 01/07/2025 | 7455-0 |
| 680 | SIP9G31 | R100204619 | 01/07/2025 | 7455-0 |
| 681 | OPY4218 | R100204621 | 01/07/2025 | 7455-0 |
| 682 | PVP4411 | R100204622 | 01/07/2025 | 7455-0 |
| 683 | ETE5A14 | R100204630 | 01/07/2025 | 7455-0 |
| 684 | SYS4B98 | R100204631 | 01/07/2025 | 7463-0 |
| 685 | QFT5F46 | R100204632 | 01/07/2025 | 7455-0 |
| 686 | FOR8H69 | R100204634 | 01/07/2025 | 7455-0 |
| 687 | FOR8H69 | R100204635 | 01/07/2025 | 7455-0 |
| 688 | LCL2035 | R100204636 | 01/07/2025 | 7455-0 |
| 689 | KMB2572 | R100204637 | 01/07/2025 | 7455-0 |
| 690 | OPR9G29 | R100204639 | 01/07/2025 | 7455-0 |
| 691 | HLA2J59 | R100204641 | 01/07/2025 | 7455-0 |
| 692 | HJU3763 | R100204642 | 01/07/2025 | 7455-0 |
| 693 | GNJ8537 | R100204645 | 01/07/2025 | 7455-0 |
| 694 | HMJ6060 | R100204646 | 01/07/2025 | 7455-0 |
| 695 | HAG9134 | R100204650 | 01/07/2025 | 7455-0 |
| 696 | PWE5436 | R100204651 | 01/07/2025 | 7471-0 |
| 697 | SJI7I04 | R100204653 | 01/07/2025 | 7455-0 |
| 698 | PVM6C19 | R100204655 | 01/07/2025 | 7463-0 |
| 699 | PVM6C19 | R100204656 | 01/07/2025 | 7471-0 |
| 700 | OQE5427 | R100204660 | 01/07/2025 | 7455-0 |
| 701 | HKW6A79 | R100204661 | 01/07/2025 | 7455-0 |
| 702 | HFX3193 | R100204663 | 01/07/2025 | 7455-0 |
| 703 | OHP5E02 | R100204664 | 01/07/2025 | 7463-0 |
| 704 | HJQ7J41 | R100204665 | 01/07/2025 | 7455-0 |
| 705 | DRA9G43 | R100204666 | 01/07/2025 | 7455-0 |
| 706 | BIL8D09 | R100204668 | 01/07/2025 | 7455-0 |
| 707 | JHQ1035 | R100204670 | 01/07/2025 | 7455-0 |
| 708 | RMN8I56 | R100204672 | 01/07/2025 | 7463-0 |
| 709 | OWR3D23 | R100204674 | 01/07/2025 | 7463-0 |
| 710 | GNJ8537 | R100204675 | 01/07/2025 | 7455-0 |
| 711 | HJQ3381 | R100204677 | 01/07/2025 | 7455-0 |
| 712 | LUB5I95 | R100204678 | 01/07/2025 | 7471-0 |
| 713 | BZA2B07 | R100204680 | 01/07/2025 | 7471-0 |
| 714 | FZK4G05 | R100204682 | 01/07/2025 | 7455-0 |
| 715 | QUR0G74 | R100204683 | 01/07/2025 | 7455-0 |
| 716 | TEL5C86 | R100204689 | 01/07/2025 | 7455-0 |
| 717 | PWY2579 | R100204690 | 01/07/2025 | 7455-0 |
| 718 | GLD8785 | R100204691 | 01/07/2025 | 7471-0 |
| 719 | GKW2B71 | R100204692 | 01/07/2025 | 7455-0 |
| 720 | OQM7241 | R100204694 | 01/07/2025 | 7463-0 |
| 721 | HKJ1900 | R100204724 | 01/07/2025 | 6050-3 |
| 722 | QNK6J66 | R100204695 | 02/07/2025 | 7455-0 |
| 723 | OOX7J20 | R100204696 | 02/07/2025 | 7455-0 |
| 724 | BZA9D64 | R100204699 | 02/07/2025 | 7455-0 |
| 725 | ROV0I05 | R100204700 | 02/07/2025 | 7471-0 |
| 726 | MLQ0B34 | R100204701 | 02/07/2025 | 7455-0 |
| 727 | HKN0J89 | R100204704 | 02/07/2025 | 7455-0 |
| 728 | HJD7350 | R100204705 | 02/07/2025 | 7455-0 |
| 729 | SJH1G81 | R100204707 | 02/07/2025 | 7455-0 |
| 730 | GVE0H42 | R100204708 | 02/07/2025 | 7455-0 |
| 731 | HHV9774 | R100204709 | 02/07/2025 | 7455-0 |
| 732 | HAC7413 | R100204714 | 02/07/2025 | 7455-0 |
| 733 | GZF0C65 | R100204715 | 02/07/2025 | 7455-0 |
| 734 | GYX4563 | R100204720 | 02/07/2025 | 7455-0 |
| 735 | PZV5C88 | R100204721 | 02/07/2025 | 7455-0 |
| 736 | PWX6429 | R100204725 | 02/07/2025 | 7463-0 |
| 737 | HOJ3G74 | R100204727 | 02/07/2025 | 7455-0 |
| 738 | OMA6871 | R100204728 | 02/07/2025 | 5673-2 |
| 739 | RNA5B48 | R100204729 | 02/07/2025 | 5673-2 |
| 740 | GUP2C59 | R100204730 | 02/07/2025 | 7455-0 |
| 741 | QNO5F15 | R100204731 | 02/07/2025 | 5673-2 |
| 742 | PUV2E21 | R100204734 | 02/07/2025 | 5673-2 |
| 743 | PVK1H63 | R100204735 | 02/07/2025 | 5673-2 |
| 744 | RMQ9G76 | R100204736 | 02/07/2025 | 7455-0 |
| 745 | GTN3D60 | R100204737 | 02/07/2025 | 5673-2 |
| 746 | QWX2I15 | R100204738 | 02/07/2025 | 5673-2 |
| 747 | RVS0F88 | R100204739 | 02/07/2025 | 5673-2 |
| 748 | OPI8464 | R100204740 | 02/07/2025 | 5673-2 |
| 749 | GCT8B32 | R100204741 | 02/07/2025 | 5673-2 |
| 750 | TDP9D58 | R100204742 | 02/07/2025 | 5673-2 |
| 751 | BDZ1J12 | R100204743 | 02/07/2025 | 5673-2 |
| 752 | FHV4E35 | R100204744 | 02/07/2025 | 7455-0 |
| 753 | TDL3H27 | R100204745 | 02/07/2025 | 7463-0 |
| 754 | HAF2C05 | R100204746 | 02/07/2025 | 5673-2 |
| 755 | KLG4221 | R100204747 | 02/07/2025 | 5673-2 |
| 756 | DBM2B39 | R100204748 | 02/07/2025 | 5673-2 |
| 757 | QQW6754 | R100204749 | 02/07/2025 | 5673-2 |
| 758 | HLE2310 | R100204750 | 02/07/2025 | 5673-2 |
| 759 | QXS1I50 | R100204751 | 02/07/2025 | 5673-2 |
| 760 | PXW4J03 | R100204752 | 02/07/2025 | 5673-2 |
| 761 | QUF6E00 | R100204753 | 02/07/2025 | 5673-2 |
| 762 | GOM6491 | R100204754 | 02/07/2025 | 5673-2 |
| 763 | HCN1E61 | R100204755 | 02/07/2025 | 6050-3 |
| 764 | PWD3577 | R100204756 | 02/07/2025 | 7455-0 |
| 765 | QXP9A53 | R100204757 | 02/07/2025 | 7455-0 |
| 766 | HGY6124 | R100204758 | 02/07/2025 | 7455-0 |
| 767 | TEC4B23 | R100204759 | 02/07/2025 | 7455-0 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 768 | HMF2F37 | R100204760 | 02/07/2025 | 7455-0 |
| 769 | HHE5D94 | R100204767 | 02/07/2025 | 5673-2 |
| 770 | SYO8G53 | R100204761 | 02/07/2025 | 7455-0 |
| 771 | RTR9I49 | R100204762 | 02/07/2025 | 7455-0 |
| 772 | TAZ4D72 | R100204763 | 02/07/2025 | 7455-0 |
| 773 | QXN8J26 | R100204764 | 02/07/2025 | 7455-0 |
| 774 | SGG4B46 | R100204765 | 02/07/2025 | 7463-0 |
| 775 | HKW8B71 | R100204766 | 02/07/2025 | 7463-0 |
| 776 | PXN2738 | R100204768 | 02/07/2025 | 7463-0 |
| 777 | TEQ4H61 | R100204769 | 02/07/2025 | 7463-0 |
| 778 | TEC2D59 | R100204770 | 02/07/2025 | 7455-0 |
| 779 | OLT1G31 | R100204771 | 02/07/2025 | 7455-0 |
| 780 | HNZ4A82 | R100204772 | 02/07/2025 | 7455-0 |
| 781 | OLR8G68 | R100204773 | 02/07/2025 | 7455-0 |
| 782 | QXH2I98 | R100204774 | 02/07/2025 | 7455-0 |
| 783 | TEP5J56 | R100204775 | 02/07/2025 | 7455-0 |
| 784 | SIG0H84 | R100204776 | 02/07/2025 | 7455-0 |
| 785 | RVU9D36 | R100204777 | 02/07/2025 | 7455-0 |
| 786 | BYZ2D42 | R100204778 | 02/07/2025 | 7455-0 |
| 787 | HGX1A39 | R100204779 | 02/07/2025 | 7455-0 |
| 788 | LUB5I95 | R100204780 | 02/07/2025 | 7455-0 |
| 789 | TUD0G92 | R100204781 | 02/07/2025 | 7455-0 |
| 790 | AWO4980 | R100204782 | 02/07/2025 | 7463-0 |
| 791 | PTI3C06 | R100204783 | 02/07/2025 | 7455-0 |
| 792 | QUH1860 | R100204784 | 02/07/2025 | 7455-0 |
| 793 | OXE6G85 | R100204785 | 02/07/2025 | 7455-0 |
| 794 | EPD4B35 | R100204786 | 02/07/2025 | 7455-0 |
| 795 | SWI6J35 | R100204787 | 02/07/2025 | 7463-0 |
| 796 | SDW9E61 | R100204788 | 02/07/2025 | 7455-0 |
| 797 | HMC1A60 | R100204789 | 02/07/2025 | 7455-0 |
| 798 | QPM2I26 | R100204790 | 02/07/2025 | 7455-0 |
| 799 | HHJ1823 | R100204791 | 02/07/2025 | 7455-0 |
| 800 | KME3839 | R100204792 | 02/07/2025 | 7455-0 |
| 801 | TDH2G44 | R100204793 | 02/07/2025 | 7455-0 |
| 802 | SHX1A25 | R100204794 | 02/07/2025 | 7455-0 |
| 803 | PYF7999 | R100204795 | 02/07/2025 | 7455-0 |
| 804 | PWI6476 | R100204796 | 02/07/2025 | 7455-0 |
| 805 | LUB5I95 | R100204797 | 02/07/2025 | 7455-0 |
| 806 | FTO9F76 | R100204798 | 02/07/2025 | 7455-0 |
| 807 | AKJ5E66 | R100204799 | 02/07/2025 | 7455-0 |
| 808 | HCO5C92 | R100204800 | 02/07/2025 | 7463-0 |
| 809 | RTF2F84 | R100204801 | 02/07/2025 | 7455-0 |
| 810 | QXB4239 | R100204802 | 02/07/2025 | 7455-0 |
| 811 | PXG6883 | R100204803 | 02/07/2025 | 7455-0 |
| 812 | QUZ3905 | R100204804 | 02/07/2025 | 7455-0 |
| 813 | QUA9D09 | R100204805 | 02/07/2025 | 7455-0 |
| 814 | GRE7795 | R100204806 | 02/07/2025 | 7455-0 |
| 815 | HDQ1559 | R100204807 | 02/07/2025 | 7455-0 |
| 816 | BEZ9F57 | R100204808 | 02/07/2025 | 7455-0 |
| 817 | ROJ9H20 | R100204809 | 02/07/2025 | 7455-0 |
| 818 | RMH9C76 | R100204810 | 02/07/2025 | 7463-0 |
| 819 | LRW4J24 | R100204811 | 02/07/2025 | 7455-0 |
| 820 | QMZ6I08 | R100204812 | 02/07/2025 | 7455-0 |
| 821 | TCV3C32 | R100204813 | 02/07/2025 | 7455-0 |
| 822 | TCO1B75 | R100204814 | 02/07/2025 | 7455-0 |
| 823 | FUJ6I74 | R100204815 | 02/07/2025 | 7455-0 |
| 824 | GAX6I38 | R100204816 | 02/07/2025 | 7463-0 |
| 825 | QOX7258 | R100204817 | 02/07/2025 | 7455-0 |
| 826 | TDI4D89 | R100204818 | 02/07/2025 | 7455-0 |
| 827 | LMG4F06 | R100204819 | 02/07/2025 | 7455-0 |
| 828 | SVO5F92 | R100204820 | 02/07/2025 | 7463-0 |
| 829 | HJZ4F71 | R100204821 | 02/07/2025 | 7455-0 |
| 830 | SDD9D34 | R100204822 | 02/07/2025 | 7455-0 |
| 831 | LPH0J98 | R100204823 | 02/07/2025 | 7455-0 |
| 832 | GYM9C16 | R100204824 | 02/07/2025 | 7463-0 |
| 833 | HCL1626 | R100204825 | 02/07/2025 | 7455-0 |
| 834 | PWZ4495 | R100204826 | 02/07/2025 | 7455-0 |
| 835 | PXG6883 | R100204827 | 02/07/2025 | 7463-0 |
| 836 | TDU7J55 | R100204828 | 02/07/2025 | 7455-0 |
| 837 | PUE1406 | R100204829 | 02/07/2025 | 7455-0 |
| 838 | PZS6D86 | R100204830 | 02/07/2025 | 7455-0 |
| 839 | ENZ9F42 | R100204831 | 02/07/2025 | 7455-0 |
| 840 | PXG6883 | R100204832 | 02/07/2025 | 7463-0 |
| 841 | TCI9H42 | R100204833 | 02/07/2025 | 7455-0 |
| 842 | TCW0A76 | R100204834 | 02/07/2025 | 7455-0 |
| 843 | QXI0943 | R100204835 | 02/07/2025 | 7463-0 |
| 844 | TDJ2I20 | R100204836 | 02/07/2025 | 7455-0 |
| 845 | FSS8578 | R100204837 | 02/07/2025 | 7455-0 |
| 846 | OWP8811 | R100204838 | 02/07/2025 | 7455-0 |
| 847 | OWX7F72 | R100204839 | 02/07/2025 | 7463-0 |
| 848 | RVI2D97 | R100204840 | 02/07/2025 | 7463-0 |
| 849 | PYZ1D87 | R100204841 | 02/07/2025 | 7455-0 |
| 850 | RNK8G01 | R100204842 | 02/07/2025 | 7455-0 |
| 851 | FAR8B40 | R100204843 | 02/07/2025 | 7455-0 |
| 852 | TCV0D88 | R100204844 | 02/07/2025 | 7463-0 |
| 853 | TAU6A48 | R100204845 | 02/07/2025 | 7455-0 |
| 854 | GON1780 | R100204846 | 02/07/2025 | 7455-0 |
| 855 | PYO7A82 | R100204847 | 02/07/2025 | 7463-0 |
| 856 | BCJ5705 | R100204848 | 02/07/2025 | 7455-0 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 857 | HIP8294 | R100204849 | 02/07/2025 | 7455-0 |
| 858 | HHJ0067 | R100204850 | 02/07/2025 | 7455-0 |
| 859 | HOH7305 | R100204851 | 02/07/2025 | 7455-0 |
| 860 | GTZ1D11 | R100204852 | 02/07/2025 | 7463-0 |
| 861 | RPX5A28 | R100204853 | 02/07/2025 | 7455-0 |
| 862 | RTQ5G79 | R100204854 | 02/07/2025 | 7463-0 |
| 863 | DMB4767 | R100204855 | 02/07/2025 | 7455-0 |
| 864 | OMH5388 | R100204856 | 02/07/2025 | 7455-0 |
| 865 | PYA6088 | R100204857 | 02/07/2025 | 7463-0 |
| 866 | TDV9F44 | R100204858 | 02/07/2025 | 7455-0 |
| 867 | HKC2H88 | R100204859 | 02/07/2025 | 7455-0 |
| 868 | HDQ3A23 | R100204860 | 02/07/2025 | 7455-0 |
| 869 | HKO0J75 | R100204861 | 02/07/2025 | 7455-0 |
| 870 | OPP9D70 | R100204862 | 02/07/2025 | 7463-0 |
| 871 | RUN1G87 | R100204863 | 02/07/2025 | 7455-0 |
| 872 | RFQ9F94 | R100204864 | 02/07/2025 | 7455-0 |
| 873 | OLV1H22 | R100204865 | 02/07/2025 | 7455-0 |
| 874 | AIW1319 | R100204866 | 02/07/2025 | 7455-0 |
| 875 | EKX9856 | R100204867 | 02/07/2025 | 7455-0 |
| 876 | TCA0D65 | R100204868 | 02/07/2025 | 7455-0 |
| 877 | SYJ9G89 | R100204869 | 02/07/2025 | 7455-0 |
| 878 | RGC6E65 | R100204870 | 02/07/2025 | 7455-0 |
| 879 | GUL6414 | R100204871 | 02/07/2025 | 7455-0 |
| 880 | HGG0E31 | R100204872 | 02/07/2025 | 7455-0 |
| 881 | RFO6I89 | R100204873 | 02/07/2025 | 7455-0 |
| 882 | PUG1338 | R100204874 | 02/07/2025 | 7455-0 |
| 883 | MVD5I54 | R100204875 | 02/07/2025 | 7455-0 |
| 884 | FAC6I55 | R100204876 | 02/07/2025 | 7455-0 |
| 885 | QNQ4A23 | R100204877 | 02/07/2025 | 7455-0 |
| 886 | HEW9149 | R100204878 | 03/07/2025 | 6050-3 |
| 887 | RMN9A27 | R100204879 | 03/07/2025 | 6050-3 |
| 888 | SYU5I05 | R100205030 | 03/07/2025 | 7455-0 |
| 889 | GSL2H06 | R100205031 | 03/07/2025 | 7455-0 |
| 890 | OEU0F04 | R100205032 | 03/07/2025 | 7455-0 |
| 891 | CKM3H99 | R100205033 | 03/07/2025 | 7455-0 |
| 892 | GZT8G63 | R100205034 | 03/07/2025 | 7455-0 |
| 893 | RFQ2D43 | R100205035 | 03/07/2025 | 7455-0 |
| 894 | BAY9C55 | R100205036 | 03/07/2025 | 7455-0 |
| 895 | EGI1B15 | R100205037 | 03/07/2025 | 7455-0 |
| 896 | HDX3G41 | R100205038 | 03/07/2025 | 7463-0 |
| 897 | GZO3513 | R100205039 | 03/07/2025 | 7455-0 |
| 898 | PXU5910 | R100205040 | 03/07/2025 | 7455-0 |
| 899 | PZN5H50 | R100205041 | 03/07/2025 | 7463-0 |
| 900 | RNP5G09 | R100205042 | 03/07/2025 | 7455-0 |
| 901 | DJN6J69 | R100205043 | 03/07/2025 | 7455-0 |
| 902 | RVB8H24 | R100205044 | 03/07/2025 | 7455-0 |
| 903 | RUX1F48 | R100205045 | 03/07/2025 | 7455-0 |
| 904 | RTN5J49 | R100205046 | 03/07/2025 | 7455-0 |
| 905 | HLH0570 | R100205047 | 03/07/2025 | 7455-0 |
| 906 | HNP6197 | R100205048 | 03/07/2025 | 7455-0 |
| 907 | EXJ7C82 | R100205049 | 03/07/2025 | 7455-0 |
| 908 | NZD1I01 | R100205050 | 03/07/2025 | 7455-0 |
| 909 | OWU6G62 | R100205051 | 03/07/2025 | 7455-0 |
| 910 | ECU6B85 | R100205052 | 03/07/2025 | 7455-0 |
| 911 | HIA7H15 | R100205053 | 03/07/2025 | 7455-0 |
| 912 | EIV9111 | R100205054 | 03/07/2025 | 7455-0 |
| 913 | HFC7188 | R100205055 | 03/07/2025 | 7463-0 |
| 914 | PZD0I73 | R100205056 | 03/07/2025 | 7455-0 |
| 915 | QPX3A28 | R100205057 | 03/07/2025 | 7463-0 |
| 916 | HKV0J43 | R100205058 | 03/07/2025 | 7455-0 |
| 917 | GUR8230 | R100205059 | 03/07/2025 | 7455-0 |
| 918 | BRN4372 | R100205060 | 03/07/2025 | 7455-0 |
| 919 | EEL4G30 | R100205061 | 03/07/2025 | 7455-0 |
| 920 | RMY4E55 | R100205062 | 03/07/2025 | 7455-0 |
| 921 | MPV9248 | R100205063 | 03/07/2025 | 7455-0 |
| 922 | QMW3G81 | R100205064 | 03/07/2025 | 7455-0 |
| 923 | HCT2H76 | R100205065 | 03/07/2025 | 7455-0 |
| 924 | OWM3086 | R100205066 | 03/07/2025 | 7455-0 |
| 925 | PUJ7804 | R100205067 | 03/07/2025 | 7455-0 |
| 926 | KRU7A05 | R100205068 | 03/07/2025 | 7455-0 |
| 927 | PXW9J08 | R100205069 | 03/07/2025 | 7455-0 |
| 928 | AXM6D03 | R100205070 | 03/07/2025 | 7455-0 |
| 929 | QQD4262 | R100205071 | 03/07/2025 | 7463-0 |
| 930 | OKI7E51 | R100205072 | 03/07/2025 | 7463-0 |
| 931 | HNW2929 | R100205073 | 03/07/2025 | 7463-0 |
| 932 | HIA8J12 | R100205074 | 03/07/2025 | 7455-0 |
| 933 | GQG5552 | R100205075 | 03/07/2025 | 7455-0 |
| 934 | PZJ3I14 | R100205076 | 03/07/2025 | 7455-0 |
| 935 | HLJ6E77 | R100205077 | 03/07/2025 | 7463-0 |
| 936 | QNP1475 | R100205078 | 03/07/2025 | 7455-0 |
| 937 | HNO4023 | R100205079 | 03/07/2025 | 7463-0 |
| 938 | FAI3F17 | R100205080 | 03/07/2025 | 7455-0 |
| 939 | QWS4262 | R100205081 | 03/07/2025 | 7455-0 |
| 940 | QPP7195 | R100205082 | 03/07/2025 | 7455-0 |
| 941 | HCC7G32 | R100205086 | 03/07/2025 | 7455-0 |
| 942 | HKI7G65 | R100205087 | 03/07/2025 | 7463-0 |
| 943 | HMF8G64 | R100205088 | 03/07/2025 | 7455-0 |
| 944 | HKK1497 | R100205089 | 03/07/2025 | 7455-0 |
| 945 | HBZ2C37 | R100205090 | 03/07/2025 | 7471-0 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 946 | TCZ1C06 | R100205091 | 03/07/2025 | 7455-0 |
| 947 | RNE9C93 | R100205092 | 03/07/2025 | 7455-0 |
| 948 | EHC2J49 | R100204880 | 03/07/2025 | 7455-0 |
| 949 | HMA3942 | R100204881 | 03/07/2025 | 7455-0 |
| 950 | OVK3155 | R100204882 | 03/07/2025 | 7455-0 |
| 951 | OMF4E01 | R100204883 | 03/07/2025 | 7455-0 |
| 952 | RUV8I06 | R100204884 | 03/07/2025 | 7471-0 |
| 953 | EQF5G33 | R100204885 | 03/07/2025 | 7455-0 |
| 954 | HNV8J09 | R100204886 | 03/07/2025 | 7471-0 |
| 955 | RFW6B86 | R100204887 | 03/07/2025 | 7455-0 |
| 956 | QUZ6892 | R100204888 | 03/07/2025 | 7455-0 |
| 957 | GYX6B43 | R100204889 | 03/07/2025 | 7455-0 |
| 958 | PUN1892 | R100204890 | 03/07/2025 | 7455-0 |
| 959 | HMD3F03 | R100204891 | 03/07/2025 | 7455-0 |
| 960 | HBZ2C37 | R100204892 | 03/07/2025 | 7463-0 |
| 961 | STQ0E20 | R100204893 | 03/07/2025 | 7455-0 |
| 962 | QMZ1E37 | R100204894 | 03/07/2025 | 7455-0 |
| 963 | HKK3F72 | R100204895 | 03/07/2025 | 7455-0 |
| 964 | HIW2021 | R100204896 | 03/07/2025 | 7455-0 |
| 965 | RUC4B46 | R100204897 | 03/07/2025 | 7455-0 |
| 966 | QNU1I45 | R100204898 | 03/07/2025 | 6050-3 |
| 967 | HJR1402 | R100204899 | 03/07/2025 | 7463-0 |
| 968 | RNO2D53 | R100204900 | 03/07/2025 | 7455-0 |
| 969 | KRU7A05 | R100204901 | 03/07/2025 | 7455-0 |
| 970 | EUI0J24 | R100204902 | 03/07/2025 | 7455-0 |
| 971 | HBU4431 | R100204903 | 03/07/2025 | 7455-0 |
| 972 | HKD3D75 | R100204904 | 03/07/2025 | 7455-0 |
| 973 | QNK2896 | R100204905 | 03/07/2025 | 7455-0 |
| 974 | RUI1B35 | R100204906 | 03/07/2025 | 5673-2 |
| 975 | GTZ4E72 | R100204907 | 03/07/2025 | 6050-3 |
| 976 | RUB6I11 | R100204908 | 03/07/2025 | 5673-2 |
| 977 | EHC2J49 | R100204909 | 03/07/2025 | 7455-0 |
| 978 | BCD6H54 | R100204910 | 03/07/2025 | 7455-0 |
| 979 | HIW2021 | R100204911 | 03/07/2025 | 7471-0 |
| 980 | DKP3605 | R100204912 | 03/07/2025 | 5673-2 |
| 981 | HCS3C88 | R100204913 | 03/07/2025 | 5673-2 |
| 982 | HOF9E08 | R100204914 | 03/07/2025 | 7455-0 |
| 983 | TDK2F16 | R100204915 | 03/07/2025 | 5673-2 |
| 984 | RUP7C24 | R100204916 | 03/07/2025 | 5673-2 |
| 985 | HJO9372 | R100204917 | 03/07/2025 | 6050-3 |
| 986 | OQM9H43 | R100204918 | 03/07/2025 | 5673-2 |
| 987 | EAE7779 | R100204919 | 03/07/2025 | 5673-2 |
| 988 | HNL4281 | R100204920 | 03/07/2025 | 6050-3 |
| 989 | HIV6I94 | R100204921 | 03/07/2025 | 6050-3 |
| 990 | HJP1D40 | R100204922 | 03/07/2025 | 7471-0 |
| 991 | GZC5B24 | R100204923 | 03/07/2025 | 7455-0 |
| 992 | HAN9J79 | R100204924 | 03/07/2025 | 5673-2 |
| 993 | RMP6H50 | R100204925 | 03/07/2025 | 5673-2 |
| 994 | PUO0E39 | R100204926 | 03/07/2025 | 5673-2 |
| 995 | MLV1B32 | R100204927 | 03/07/2025 | 5673-2 |
| 996 | PUB0832 | R100204928 | 03/07/2025 | 5673-2 |
| 997 | HBZ2C37 | R100204929 | 03/07/2025 | 7455-0 |
| 998 | RVG0B37 | R100204930 | 03/07/2025 | 7455-0 |
| 999 | PWX6429 | R100204931 | 03/07/2025 | 7455-0 |
| 1000 | HOD1J71 | R100204932 | 03/07/2025 | 7455-0 |
| 1001 | GKX2159 | R100204933 | 03/07/2025 | 7455-0 |
| 1002 | PVW7016 | R100204934 | 03/07/2025 | 7455-0 |
| 1003 | QNP1475 | R100204935 | 03/07/2025 | 7455-0 |
| 1004 | HEF8A54 | R100204936 | 03/07/2025 | 7463-0 |
| 1005 | HBZ2C37 | R100204937 | 03/07/2025 | 7455-0 |
| 1006 | HMO2F51 | R100204938 | 03/07/2025 | 7455-0 |
| 1007 | PWX6429 | R100204939 | 03/07/2025 | 7463-0 |
| 1008 | NYD6798 | R100204940 | 03/07/2025 | 7455-0 |
| 1009 | RUF5G25 | R100204941 | 03/07/2025 | 7455-0 |
| 1010 | PXS7894 | R100204942 | 03/07/2025 | 7463-0 |
| 1011 | QUB4D24 | R100204943 | 03/07/2025 | 7455-0 |
| 1012 | TEP9D53 | R100204944 | 03/07/2025 | 7455-0 |
| 1013 | SIP7B51 | R100204945 | 03/07/2025 | 7455-0 |
| 1014 | OLW2364 | R100204946 | 03/07/2025 | 6050-3 |
| 1015 | PWO4F92 | R100204947 | 03/07/2025 | 5673-2 |
| 1016 | HBZ2C37 | R100204948 | 03/07/2025 | 7455-0 |
| 1017 | RUV0I05 | R100204950 | 03/07/2025 | 7471-0 |
| 1018 | AIW1319 | R100204949 | 03/07/2025 | 7455-0 |
| 1019 | SIZ7J79 | R100204951 | 03/07/2025 | 7455-0 |
| 1020 | GWZ1099 | R100204952 | 03/07/2025 | 7455-0 |
| 1021 | HHG5J04 | R100204953 | 03/07/2025 | 7455-0 |
| 1022 | GEL2I53 | R100204954 | 03/07/2025 | 7463-0 |
| 1023 | RUN7F14 | R100204955 | 03/07/2025 | 7455-0 |
| 1024 | HGB9969 | R100204956 | 03/07/2025 | 7455-0 |
| 1025 | EYV6214 | R100204957 | 03/07/2025 | 7455-0 |
| 1026 | HCA3J36 | R100204958 | 03/07/2025 | 7455-0 |
| 1027 | LCP9471 | R100204959 | 03/07/2025 | 7455-0 |
| 1028 | QPH3J89 | R100204960 | 03/07/2025 | 7455-0 |
| 1029 | HAQ6049 | R100204961 | 03/07/2025 | 7455-0 |
| 1030 | QNP3564 | R100204962 | 03/07/2025 | 7455-0 |
| 1031 | HBH3275 | R100204963 | 03/07/2025 | 7455-0 |
| 1032 | JFX2712 | R100204964 | 03/07/2025 | 7455-0 |
| 1033 | HKN0J89 | R100204965 | 03/07/2025 | 7463-0 |
| 1034 | QOB6218 | R100204966 | 03/07/2025 | 7455-0 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1035 | BBE7I11 | R100204967 | 03/07/2025 | 7455-0 |
| 1036 | TDI7E46 | R100204968 | 03/07/2025 | 7455-0 |
| 1037 | TCN4C69 | R100204969 | 03/07/2025 | 7463-0 |
| 1038 | PZJ9733 | R100204970 | 03/07/2025 | 7455-0 |
| 1039 | GZO2227 | R100204971 | 03/07/2025 | 7455-0 |
| 1040 | TDV9I85 | R100204972 | 03/07/2025 | 7463-0 |
| 1041 | HHE5D94 | R100204973 | 03/07/2025 | 7471-0 |
| 1042 | OQA1A51 | R100204974 | 03/07/2025 | 7455-0 |
| 1043 | HNR4J83 | R100204975 | 03/07/2025 | 7455-0 |
| 1044 | HCO1D16 | R100204976 | 03/07/2025 | 7455-0 |
| 1045 | GMF7376 | R100204977 | 03/07/2025 | 7455-0 |
| 1046 | OLX7C10 | R100204978 | 03/07/2025 | 7463-0 |
| 1047 | PBF5B71 | R100204979 | 03/07/2025 | 7455-0 |
| 1048 | SHZ9G70 | R100204980 | 03/07/2025 | 7455-0 |
| 1049 | RMO5H54 | R100204981 | 03/07/2025 | 7455-0 |
| 1050 | PEK2662 | R100204982 | 03/07/2025 | 7463-0 |
| 1051 | OWP6F92 | R100204983 | 03/07/2025 | 7463-0 |
| 1052 | FWV0B33 | R100204984 | 03/07/2025 | 7455-0 |
| 1053 | PLK9I71 | R100204985 | 03/07/2025 | 7455-0 |
| 1054 | TEP4I99 | R100204986 | 03/07/2025 | 7455-0 |
| 1055 | TEA7I59 | R100204987 | 03/07/2025 | 7463-0 |
| 1056 | OLY4F12 | R100204988 | 03/07/2025 | 7455-0 |
| 1057 | QMY8H10 | R100204989 | 03/07/2025 | 7455-0 |
| 1058 | SDZ0H06 | R100204990 | 03/07/2025 | 7455-0 |
| 1059 | QMU2266 | R100204991 | 03/07/2025 | 7463-0 |
| 1060 | JXK6792 | R100204992 | 03/07/2025 | 7455-0 |
| 1061 | PWO9389 | R100204993 | 03/07/2025 | 7455-0 |
| 1062 | HLD3E80 | R100204994 | 03/07/2025 | 7463-0 |
| 1063 | HBZ8D69 | R100204995 | 03/07/2025 | 7455-0 |
| 1064 | OPL7084 | R100204996 | 03/07/2025 | 7455-0 |
| 1065 | JKK9C87 | R100204997 | 03/07/2025 | 7455-0 |
| 1066 | HJY0869 | R100204998 | 03/07/2025 | 7455-0 |
| 1067 | OLX7C10 | R100204999 | 03/07/2025 | 7463-0 |
| 1068 | PWO9389 | R100205000 | 03/07/2025 | 7455-0 |
| 1069 | PYG6F09 | R100205001 | 03/07/2025 | 7455-0 |
| 1070 | MSI6D85 | R100205002 | 03/07/2025 | 7455-0 |
| 1071 | RTF0B00 | R100205003 | 03/07/2025 | 7463-0 |
| 1072 | HBZ1F90 | R100205004 | 03/07/2025 | 7455-0 |
| 1073 | HLX5819 | R100205005 | 03/07/2025 | 7463-0 |
| 1074 | BCJ3A66 | R100205006 | 03/07/2025 | 7455-0 |
| 1075 | TEQ7B77 | R100205007 | 03/07/2025 | 7455-0 |
| 1076 | PYA9429 | R100205008 | 03/07/2025 | 7463-0 |
| 1077 | GXY3729 | R100205009 | 03/07/2025 | 7455-0 |
| 1078 | GQA1983 | R100205010 | 03/07/2025 | 7455-0 |
| 1079 | RFR1A24 | R100205011 | 03/07/2025 | 7455-0 |
| 1080 | QUH9D40 | R100205012 | 03/07/2025 | 7455-0 |
| 1081 | GXZ9381 | R100205013 | 03/07/2025 | 7455-0 |
| 1082 | FWV0B33 | R100205014 | 03/07/2025 | 7455-0 |
| 1083 | HHE2080 | R100205015 | 03/07/2025 | 7463-0 |
| 1084 | GZW4393 | R100205016 | 03/07/2025 | 7455-0 |
| 1085 | QOG8H69 | R100205017 | 03/07/2025 | 7455-0 |
| 1086 | HGT2999 | R100205018 | 03/07/2025 | 7455-0 |
| 1087 | RUN2C27 | R100205019 | 03/07/2025 | 7455-0 |
| 1088 | HCM6C02 | R100205020 | 03/07/2025 | 7455-0 |
| 1089 | RVR1G15 | R100205021 | 03/07/2025 | 7455-0 |
| 1090 | PWO9389 | R100205022 | 03/07/2025 | 7463-0 |
| 1091 | SIV9D74 | R100205023 | 03/07/2025 | 7455-0 |
| 1092 | GTM5E12 | R100205024 | 03/07/2025 | 7463-0 |
| 1093 | QUA3F80 | R100205025 | 03/07/2025 | 7463-0 |
| 1094 | ALF4E31 | R100205026 | 03/07/2025 | 7463-0 |
| 1095 | OLS0F43 | R100205027 | 03/07/2025 | 7455-0 |
| 1096 | QOH1B45 | R100205028 | 03/07/2025 | 7455-0 |
| 1097 | HNR6E02 | R100205029 | 03/07/2025 | 7455-0 |
| 1098 | CZK6A99 | R100205093 | 04/07/2025 | 7455-0 |
| 1099 | HFB4997 | R100205094 | 04/07/2025 | 7455-0 |
| 1100 | RFU6E02 | R100205095 | 04/07/2025 | 7455-0 |
| 1101 | PYQ7E55 | R100205096 | 04/07/2025 | 7455-0 |
| 1102 | FQE8C66 | R100205097 | 04/07/2025 | 7455-0 |
| 1103 | HJQ2I88 | R100205098 | 04/07/2025 | 7455-0 |
| 1104 | QWV1F49 | R100205099 | 04/07/2025 | 7455-0 |
| 1105 | FXG4B70 | R100205100 | 04/07/2025 | 7463-0 |
| 1106 | TCC8D39 | R100205101 | 04/07/2025 | 7455-0 |
| 1107 | OWX7F72 | R100205102 | 04/07/2025 | 7455-0 |
| 1108 | QNU6292 | R100205103 | 04/07/2025 | 7455-0 |
| 1109 | SYL9G46 | R100205104 | 04/07/2025 | 7455-0 |
| 1110 | PUD1I49 | R100205105 | 04/07/2025 | 7455-0 |
| 1111 | QPH8A24 | R100205106 | 04/07/2025 | 7463-0 |
| 1112 | HHW1904 | R100205107 | 04/07/2025 | 7455-0 |
| 1113 | GZM0I19 | R100205108 | 04/07/2025 | 7455-0 |
| 1114 | CSY5E26 | R100205109 | 04/07/2025 | 7455-0 |
| 1115 | HJQ7009 | R100205110 | 04/07/2025 | 7463-0 |
| 1116 | HAK3E04 | R100205111 | 04/07/2025 | 7463-0 |
| 1117 | HGN8434 | R100205112 | 04/07/2025 | 7455-0 |
| 1118 | SYJ6A43 | R100205113 | 04/07/2025 | 7455-0 |
| 1119 | TEC4B23 | R100205114 | 04/07/2025 | 7455-0 |
| 1120 | OWV1C65 | R100205115 | 04/07/2025 | 7455-0 |
| 1121 | HAC7413 | R100205116 | 04/07/2025 | 7463-0 |
| 1122 | HFX0B17 | R100205117 | 04/07/2025 | 6050-3 |
| 1123 | MYN3996 | R100205118 | 04/07/2025 | 7463-0 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1124 | PYH1D53 | R100205119 | 04/07/2025 | 7455-0 |
| 1125 | OPG3H50 | R100205120 | 04/07/2025 | 7455-0 |
| 1126 | SIS7H39 | R100205121 | 04/07/2025 | 7455-0 |
| 1127 | OMD5649 | R100205122 | 04/07/2025 | 7455-0 |
| 1128 | HCN1958 | R100205123 | 04/07/2025 | 7455-0 |
| 1129 | HKL9229 | R100205124 | 04/07/2025 | 7455-0 |
| 1130 | SIL0E84 | R100205125 | 04/07/2025 | 7455-0 |
| 1131 | HKI4562 | R100205126 | 04/07/2025 | 7471-0 |
| 1132 | TDW9I70 | R100205127 | 04/07/2025 | 7463-0 |
| 1133 | HEY4D78 | R100205128 | 04/07/2025 | 7455-0 |
| 1134 | QQF6C76 | R100205129 | 04/07/2025 | 7455-0 |
| 1135 | QNE9C68 | R100205130 | 04/07/2025 | 7455-0 |
| 1136 | SJC7H18 | R100205131 | 04/07/2025 | 7455-0 |
| 1137 | RUG1I26 | R100205132 | 04/07/2025 | 7455-0 |
| 1138 | GZV5C65 | R100205133 | 04/07/2025 | 7463-0 |
| 1139 | EJU6D24 | R100205134 | 04/07/2025 | 7455-0 |
| 1140 | TEP7G43 | R100205135 | 04/07/2025 | 7455-0 |
| 1141 | RNP3D27 | R100205136 | 04/07/2025 | 7455-0 |
| 1142 | SYW0B44 | R100205137 | 04/07/2025 | 7455-0 |
| 1143 | QNX5B49 | R100205138 | 04/07/2025 | 7463-0 |
| 1144 | HMO2F51 | R100205139 | 04/07/2025 | 7455-0 |
| 1145 | HMR9B34 | R100205140 | 04/07/2025 | 7455-0 |
| 1146 | STQ0E20 | R100205141 | 04/07/2025 | 7463-0 |
| 1147 | SYS9F73 | R100205142 | 04/07/2025 | 7463-0 |
| 1148 | RTL7H98 | R100205143 | 04/07/2025 | 5673-2 |
| 1149 | HGZ2H97 | R100205144 | 04/07/2025 | 5673-2 |
| 1150 | RME2E05 | R100205145 | 04/07/2025 | 5673-2 |
| 1151 | SRK5J00 | R100205146 | 04/07/2025 | 7455-0 |
| 1152 | HKK7C51 | R100205147 | 04/07/2025 | 5673-2 |
| 1153 | LSN5J94 | R100205148 | 04/07/2025 | 7455-0 |
| 1154 | GZD5801 | R100205149 | 04/07/2025 | 5673-2 |
| 1155 | FDX7J54 | R100205150 | 04/07/2025 | 5673-2 |
| 1156 | PZD0I73 | R100205151 | 04/07/2025 | 5673-2 |
| 1157 | TCW4G81 | R100205152 | 04/07/2025 | 6050-3 |
| 1158 | SHQ8D38 | R100205153 | 04/07/2025 | 7463-0 |
| 1159 | PYQ8D89 | R100205154 | 04/07/2025 | 5673-2 |
| 1160 | GZY1G73 | R100205155 | 04/07/2025 | 6050-3 |
| 1161 | LON6J92 | R100205156 | 04/07/2025 | 5673-2 |
| 1162 | QOB2C67 | R100205157 | 04/07/2025 | 5673-2 |
| 1163 | GWZ9343 | R100205158 | 04/07/2025 | 5673-2 |
| 1164 | OQX5053 | R100205159 | 04/07/2025 | 5673-2 |
| 1165 | QQC2G71 | R100205160 | 04/07/2025 | 5673-2 |
| 1166 | PZR4I10 | R100205161 | 04/07/2025 | 5673-2 |
| 1167 | PWT1163 | R100205162 | 04/07/2025 | 5673-2 |
| 1168 | AXO9174 | R100205163 | 04/07/2025 | 5673-2 |
| 1169 | RJY5B29 | R100205164 | 04/07/2025 | 5673-2 |
| 1170 | PVR8I93 | R100205165 | 04/07/2025 | 5673-2 |
| 1171 | GPP3E91 | R100205166 | 04/07/2025 | 5673-2 |
| 1172 | OME4H92 | R100205167 | 04/07/2025 | 5673-2 |
| 1173 | PFV7I07 | R100205168 | 04/07/2025 | 5673-2 |
| 1174 | HMU1J49 | R100205169 | 04/07/2025 | 5673-2 |
| 1175 | PYH2620 | R100205170 | 04/07/2025 | 5673-2 |
| 1176 | QWV3E13 | R100205171 | 04/07/2025 | 5673-2 |
| 1177 | EFB5F29 | R100205172 | 04/07/2025 | 5673-2 |
| 1178 | RVV1C73 | R100205173 | 04/07/2025 | 6050-3 |
| 1179 | ETP8H58 | R100205174 | 04/07/2025 | 5673-2 |
| 1180 | KXN3G48 | R100205175 | 04/07/2025 | 5673-2 |
| 1181 | SYN1F13 | R100205177 | 04/07/2025 | 7455-0 |
| 1182 | OLC6D64 | R100205178 | 04/07/2025 | 7455-0 |
| 1183 | RIP6J13 | R100205203 | 04/07/2025 | 7455-0 |
| 1184 | SHY8B54 | R100205204 | 04/07/2025 | 7455-0 |
| 1185 | OWP4I23 | R100205205 | 04/07/2025 | 7455-0 |
| 1186 | OCZ7I48 | R100205206 | 04/07/2025 | 7455-0 |
| 1187 | RTI4F24 | R100205207 | 04/07/2025 | 5673-2 |
| 1188 | QXJ0378 | R100205208 | 04/07/2025 | 7455-0 |
| 1189 | EFM3A73 | R100205209 | 04/07/2025 | 7471-0 |
| 1190 | TDT9J26 | R100205210 | 04/07/2025 | 5673-2 |
| 1191 | GVT0B41 | R100205211 | 04/07/2025 | 6050-3 |
| 1192 | TCZ3J55 | R100205212 | 04/07/2025 | 7455-0 |
| 1193 | TDZ4H25 | R100205213 | 04/07/2025 | 7455-0 |
| 1194 | LSY8A61 | R100205214 | 04/07/2025 | 7455-0 |
| 1195 | HGN9081 | R100205215 | 04/07/2025 | 7455-0 |
| 1196 | TEM5F08 | R100205216 | 04/07/2025 | 7455-0 |
| 1197 | HDB7B53 | R100205217 | 04/07/2025 | 7463-0 |
| 1198 | HMO2F51 | R100205218 | 04/07/2025 | 7455-0 |
| 1199 | SYS9F73 | R100205219 | 04/07/2025 | 7455-0 |
| 1200 | QXH2G64 | R100205220 | 04/07/2025 | 7455-0 |
| 1201 | SHV4E78 | R100205221 | 04/07/2025 | 7455-0 |
| 1202 | GZK9E50 | R100205222 | 04/07/2025 | 6050-3 |
| 1203 | SHW9A11 | R100205223 | 04/07/2025 | 5673-2 |
| 1204 | RVV0A71 | R100205224 | 04/07/2025 | 7455-0 |
| 1205 | HJX0843 | R100205225 | 04/07/2025 | 7455-0 |
| 1206 | PVW7016 | R100205226 | 04/07/2025 | 7455-0 |
| 1207 | SYN1F13 | R100205227 | 04/07/2025 | 7455-0 |
| 1208 | OQT9J36 | R100205237 | 04/07/2025 | 7455-0 |
| 1209 | HJR7188 | R100205238 | 04/07/2025 | 7455-0 |
| 1210 | TDO3E46 | R100205239 | 04/07/2025 | 7455-0 |
| 1211 | TEE5J89 | R100205240 | 04/07/2025 | 7455-0 |
| 1212 | GVV1131 | R100205241 | 04/07/2025 | 7455-0 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1213 | SIT0H64 | R100205242 | 04/07/2025 | 7455-0 |
| 1214 | HNP9J65 | R100205243 | 04/07/2025 | 7455-0 |
| 1215 | GYV5733 | R100205244 | 04/07/2025 | 7455-0 |
| 1216 | LCP9471 | R100205245 | 04/07/2025 | 7463-0 |
| 1217 | GYK7F21 | R100205246 | 04/07/2025 | 7455-0 |
| 1218 | SFC7H15 | R100205247 | 04/07/2025 | 7455-0 |
| 1219 | GZH0979 | R100205248 | 04/07/2025 | 7455-0 |
| 1220 | AYX2C96 | R100205249 | 04/07/2025 | 7455-0 |
| 1221 | HNB2459 | R100205250 | 04/07/2025 | 7455-0 |
| 1222 | SIR6F03 | R100205251 | 04/07/2025 | 7455-0 |
| 1223 | HJQ5I41 | R100205252 | 04/07/2025 | 7463-0 |
| 1224 | HKV7B77 | R100205253 | 04/07/2025 | 7455-0 |
| 1225 | OWR4659 | R100205254 | 04/07/2025 | 7455-0 |
| 1226 | PWB7A02 | R100205255 | 04/07/2025 | 7471-0 |
| 1227 | OOV0H09 | R100205256 | 04/07/2025 | 7471-0 |
| 1228 | PWO6D36 | R100205257 | 04/07/2025 | 7455-0 |
| 1229 | GYO3J54 | R100205258 | 04/07/2025 | 7455-0 |
| 1230 | PXN9C09 | R100205259 | 04/07/2025 | 7455-0 |
| 1231 | HDM5736 | R100205260 | 04/07/2025 | 7455-0 |
| 1232 | HIY0150 | R100205261 | 04/07/2025 | 7455-0 |
| 1233 | KML9172 | R100205262 | 04/07/2025 | 7463-0 |
| 1234 | HHE5D94 | R100205263 | 04/07/2025 | 7471-0 |
| 1235 | GYK7F21 | R100205264 | 04/07/2025 | 7455-0 |
| 1236 | RGD6B96 | R100205265 | 04/07/2025 | 7455-0 |
| 1237 | PYP8288 | R100205266 | 04/07/2025 | 7455-0 |
| 1238 | GVQ4290 | R100205267 | 04/07/2025 | 7455-0 |
| 1239 | IML5224 | R100205268 | 04/07/2025 | 7463-0 |
| 1240 | HNB5I81 | R100205269 | 04/07/2025 | 7455-0 |
| 1241 | OQL0700 | R100205270 | 04/07/2025 | 7455-0 |
| 1242 | HIM8464 | R100205271 | 04/07/2025 | 7455-0 |
| 1243 | RMH6B75 | R100205272 | 04/07/2025 | 7463-0 |
| 1244 | RUD6H42 | R100205273 | 04/07/2025 | 7455-0 |
| 1245 | HFS1G17 | R100205274 | 04/07/2025 | 7455-0 |
| 1246 | SGQ7J33 | R100205275 | 04/07/2025 | 7455-0 |
| 1247 | DZB6J59 | R100205276 | 04/07/2025 | 7463-0 |
| 1248 | RTA7F65 | R100205277 | 04/07/2025 | 7455-0 |
| 1249 | JHO5I67 | R100205278 | 04/07/2025 | 7455-0 |
| 1250 | SIW0E18 | R100205279 | 04/07/2025 | 7455-0 |
| 1251 | SIW0E18 | R100205280 | 04/07/2025 | 7455-0 |
| 1252 | HJW3150 | R100205281 | 04/07/2025 | 7463-0 |
| 1253 | ROJ9H20 | R100205282 | 04/07/2025 | 7455-0 |
| 1254 | OWX7F72 | R100205283 | 04/07/2025 | 7455-0 |
| 1255 | PZV8717 | R100205284 | 04/07/2025 | 7455-0 |
| 1256 | GTW8623 | R100205285 | 04/07/2025 | 7455-0 |
| 1257 | GTW8623 | R100205286 | 04/07/2025 | 7455-0 |
| 1258 | PVS0579 | R100205287 | 04/07/2025 | 7455-0 |
| 1259 | RUO5B65 | R100205288 | 04/07/2025 | 7455-0 |
| 1260 | SEZ5E57 | R100205290 | 04/07/2025 | 7455-0 |
| 1261 | SKG8H00 | R100205083 | 04/07/2025 | 6050-3 |
| 1262 | HLZ8F92 | R100205084 | 04/07/2025 | 6050-3 |
| 1263 | HOK0G21 | R100205085 | 04/07/2025 | 6050-3 |
| 1264 | HHT9A44 | AM04130462 | 04/07/2025 | 5452-1 |
| 1265 | SEZ5E57 | R100205291 | 04/07/2025 | 7455-0 |
| 1266 | IRK8J68 | R100205292 | 04/07/2025 | 7455-0 |
| 1267 | QNZ9G40 | R100205293 | 04/07/2025 | 7455-0 |
| 1268 | PFE1A27 | R100205294 | 04/07/2025 | 7463-0 |
| 1269 | QZG8A62 | R100205295 | 04/07/2025 | 7455-0 |
| 1270 | PWU7933 | R100205296 | 04/07/2025 | 7455-0 |
| 1271 | PXT0251 | R100205297 | 04/07/2025 | 7471-0 |
| 1272 | SYO8F43 | R100205298 | 04/07/2025 | 7455-0 |
| 1273 | HDA5425 | R100205299 | 04/07/2025 | 7463-0 |
| 1274 | FGE7A25 | R100205300 | 04/07/2025 | 7455-0 |
| 1275 | PYO4C57 | R100205301 | 04/07/2025 | 7455-0 |
| 1276 | GVQ4290 | R100205302 | 04/07/2025 | 7455-0 |
| 1277 | RNO4G52 | R100205303 | 04/07/2025 | 7455-0 |
| 1278 | MQW3J03 | R100205304 | 04/07/2025 | 7455-0 |
| 1279 | PZM8410 | R100205305 | 04/07/2025 | 7455-0 |
| 1280 | GSI4775 | R100205306 | 04/07/2025 | 7455-0 |
| 1281 | SIH0E33 | R100205307 | 04/07/2025 | 7463-0 |
| 1282 | SYY0B10 | R100205308 | 04/07/2025 | 7463-0 |
| 1283 | RTX6J55 | R100205309 | 04/07/2025 | 7455-0 |
| 1284 | RVH1B65 | R100205310 | 04/07/2025 | 7455-0 |
| 1285 | HDW8G54 | R100205311 | 04/07/2025 | 7471-0 |
| 1286 | HNW6J14 | R100205312 | 04/07/2025 | 7463-0 |
| 1287 | HEI0C85 | R100205313 | 04/07/2025 | 7455-0 |
| 1288 | QXD1J65 | R100205314 | 04/07/2025 | 7471-0 |
| 1289 | QQV3789 | R100205315 | 04/07/2025 | 7455-0 |
| 1290 | QNT8D80 | R100205316 | 04/07/2025 | 7455-0 |
| 1291 | RMH6B75 | R100205317 | 04/07/2025 | 7463-0 |
| 1292 | OWL4A47 | R100205318 | 04/07/2025 | 7455-0 |
| 1293 | OPY3591 | R100205319 | 04/07/2025 | 7455-0 |
| 1294 | TDC6B02 | R100205320 | 04/07/2025 | 7463-0 |
| 1295 | SEC9H73 | R100205321 | 04/07/2025 | 7455-0 |
| 1296 | RMK3J54 | R100205322 | 04/07/2025 | 7455-0 |
| 1297 | GTY7951 | R100205323 | 04/07/2025 | 7463-0 |
| 1298 | DEM7J49 | R100205324 | 04/07/2025 | 7471-0 |
| 1299 | GXG7676 | R100205325 | 04/07/2025 | 7455-0 |
| 1300 | REI9J71 | R100205326 | 04/07/2025 | 7463-0 |
| 1301 | RFT9B78 | R100205327 | 04/07/2025 | 7455-0 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1302 | GZF0139 | R100205328 | 04/07/2025 | 7463-0 |
| 1303 | TER7A36 | R100205329 | 04/07/2025 | 7455-0 |
| 1304 | SHH7D91 | R100205330 | 04/07/2025 | 7455-0 |
| 1305 | PYY3661 | R100205331 | 04/07/2025 | 7455-0 |
| 1306 | PUO4872 | R100205332 | 04/07/2025 | 7455-0 |
| 1307 | TDX0F03 | R100205333 | 04/07/2025 | 7455-0 |
| 1308 | FVE9D66 | R100205334 | 04/07/2025 | 7455-0 |
| 1309 | RNQ4A30 | R100205335 | 04/07/2025 | 7455-0 |
| 1310 | PVS0579 | R100205336 | 04/07/2025 | 7455-0 |
| 1311 | PWE0444 | R100205384 | 04/07/2025 | 7455-0 |
| 1312 | PZC4H55 | R100205385 | 04/07/2025 | 7455-0 |
| 1313 | MCL1272 | R100205386 | 04/07/2025 | 7455-0 |
| 1314 | QPS3C18 | R100205389 | 04/07/2025 | 7463-0 |
| 1315 | HKR6I97 | R100205390 | 04/07/2025 | 7455-0 |
| 1316 | HDX3G41 | R100205391 | 04/07/2025 | 7471-0 |
| 1317 | TCZ3I11 | R100205392 | 04/07/2025 | 7471-0 |
| 1318 | GQY3E91 | R100205393 | 04/07/2025 | 7463-0 |
| 1319 | OXE8946 | R100205394 | 04/07/2025 | 7455-0 |
| 1320 | TEJ0J28 | R100205395 | 04/07/2025 | 7455-0 |
| 1321 | HDJ2B64 | R100205396 | 04/07/2025 | 7455-0 |
| 1322 | QPQ2835 | R100205397 | 04/07/2025 | 7455-0 |
| 1323 | SIQ0C81 | R100205398 | 04/07/2025 | 7455-0 |
| 1324 | RFO9F94 | R100205399 | 04/07/2025 | 7455-0 |
| 1325 | PWM0E48 | R100205400 | 04/07/2025 | 7455-0 |
| 1326 | QWZ0J13 | R100205401 | 04/07/2025 | 7455-0 |
| 1327 | EXY9G60 | R100205402 | 04/07/2025 | 7455-0 |
| 1328 | HBD5F86 | R100205403 | 04/07/2025 | 7455-0 |
| 1329 | QNR4F06 | R100205404 | 04/07/2025 | 7455-0 |
| 1330 | QXM7H91 | R100205405 | 04/07/2025 | 7455-0 |
| 1331 | SYK4J90 | R100205406 | 04/07/2025 | 7455-0 |
| 1332 | RUP5H94 | R100205407 | 04/07/2025 | 7455-0 |
| 1333 | PUF0878 | R100205408 | 04/07/2025 | 7455-0 |
| 1334 | QWX3E97 | R100205409 | 04/07/2025 | 7455-0 |
| 1335 | RVW3F76 | R100205410 | 04/07/2025 | 7455-0 |
| 1336 | QNW1176 | R100205411 | 04/07/2025 | 7455-0 |
| 1337 | PUY9G03 | R100205412 | 04/07/2025 | 7455-0 |
| 1338 | HHR9470 | R100205413 | 04/07/2025 | 7455-0 |
| 1339 | QNJ0D97 | R100205414 | 04/07/2025 | 7455-0 |
| 1340 | TEE0F51 | R100205415 | 04/07/2025 | 7455-0 |
| 1341 | HIF9I91 | R100205416 | 04/07/2025 | 7455-0 |
| 1342 | HOG6094 | R100205417 | 04/07/2025 | 7455-0 |
| 1343 | HAX9F47 | R100205418 | 04/07/2025 | 7455-0 |
| 1344 | RFN4I22 | R100205419 | 04/07/2025 | 7455-0 |
| 1345 | RFK5H95 | R100205420 | 04/07/2025 | 7455-0 |
| 1346 | HIC6879 | R100205421 | 04/07/2025 | 7455-0 |
| 1347 | DSR9018 | R100205477 | 04/07/2025 | 7463-0 |
| 1348 | TEG9J05 | R100205478 | 04/07/2025 | 7455-0 |
| 1349 | SYS9F73 | R100205479 | 04/07/2025 | 7471-0 |
| 1350 | PVZ3854 | R100205480 | 04/07/2025 | 7455-0 |
| 1351 | GXZ2218 | R100205481 | 04/07/2025 | 7455-0 |
| 1352 | BAV1F32 | R100205482 | 04/07/2025 | 7463-0 |
| 1353 | OQK6117 | R100205483 | 04/07/2025 | 7455-0 |
| 1354 | TBC3C83 | R100205484 | 04/07/2025 | 7455-0 |
| 1355 | JNN3411 | R100205485 | 04/07/2025 | 7455-0 |
| 1356 | QUS4F07 | R100205486 | 04/07/2025 | 7471-0 |
| 1357 | HCF2216 | R100205487 | 04/07/2025 | 7455-0 |
| 1358 | LME9A44 | R100205488 | 04/07/2025 | 7455-0 |
| 1359 | SEC2C48 | R100205489 | 04/07/2025 | 7455-0 |
| 1360 | QUG5H51 | R100205490 | 04/07/2025 | 7455-0 |
| 1361 | QPS7C41 | R100205491 | 04/07/2025 | 7455-0 |
| 1362 | OGS3051 | R100205492 | 04/07/2025 | 7455-0 |
| 1363 | HOJ7898 | R100205493 | 04/07/2025 | 7455-0 |
| 1364 | PUL8C94 | R100205337 | 05/07/2025 | 7455-0 |
| 1365 | QKQ5F06 | R100205338 | 05/07/2025 | 7455-0 |
| 1366 | QQA8686 | R100205339 | 05/07/2025 | 7463-0 |
| 1367 | PZP7916 | R100205340 | 05/07/2025 | 7463-0 |
| 1368 | HKR0140 | R100205341 | 05/07/2025 | 7471-0 |
| 1369 | KWS4D93 | R100205342 | 05/07/2025 | 7455-0 |
| 1370 | HBA6347 | R100205343 | 05/07/2025 | 7463-0 |
| 1371 | QQR4H93 | R100205344 | 05/07/2025 | 7455-0 |
| 1372 | HMC6H57 | R100205345 | 05/07/2025 | 7455-0 |
| 1373 | PVN8C82 | R100205346 | 05/07/2025 | 7463-0 |
| 1374 | SHX3J92 | R100205347 | 05/07/2025 | 7455-0 |
| 1375 | OXA3230 | R100205350 | 05/07/2025 | 7455-0 |
| 1376 | LTH5G94 | R100205351 | 05/07/2025 | 7455-0 |
| 1377 | QUR7063 | R100205352 | 05/07/2025 | 7463-0 |
| 1378 | PSW9G49 | R100205353 | 05/07/2025 | 7455-0 |
| 1379 | OWY5E02 | R100205354 | 05/07/2025 | 7463-0 |
| 1380 | RNM9F60 | R100205355 | 05/07/2025 | 7463-0 |
| 1381 | GVU6262 | R100205356 | 05/07/2025 | 7455-0 |
| 1382 | PVL6011 | R100205357 | 05/07/2025 | 7463-0 |
| 1383 | RUO4B03 | R100205358 | 05/07/2025 | 7463-0 |
| 1384 | HGU6589 | R100205359 | 05/07/2025 | 7455-0 |
| 1385 | RMV1H72 | R100205360 | 05/07/2025 | 7455-0 |
| 1386 | GWT8J39 | R100205361 | 05/07/2025 | 7455-0 |
| 1387 | QQB0347 | R100205362 | 05/07/2025 | 7455-0 |
| 1388 | FZI3C21 | R100205363 | 05/07/2025 | 7455-0 |
| 1389 | QQG0443 | R100205364 | 05/07/2025 | 7455-0 |
| 1390 | PRO0A11 | R100205365 | 05/07/2025 | 7455-0 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1391 | FPL3941 | R100205366 | 05/07/2025 | 7463-0 |
| 1392 | HAG0387 | R100205367 | 05/07/2025 | 7455-0 |
| 1393 | RMZ6B86 | R100205368 | 05/07/2025 | 7455-0 |
| 1394 | QMY2G85 | R100205369 | 05/07/2025 | 7455-0 |
| 1395 | PGL5I12 | R100205370 | 05/07/2025 | 7471-0 |
| 1396 | HLA5483 | R100205371 | 05/07/2025 | 7455-0 |
| 1397 | QXC1348 | R100205372 | 05/07/2025 | 7455-0 |
| 1398 | GXU3650 | R100205373 | 05/07/2025 | 7455-0 |
| 1399 | HGO5G25 | R100205374 | 05/07/2025 | 7455-0 |
| 1400 | GKO3J56 | R100205375 | 05/07/2025 | 7455-0 |
| 1401 | QUI3D66 | R100205376 | 05/07/2025 | 7455-0 |
| 1402 | FPL3941 | R100205377 | 05/07/2025 | 7455-0 |
| 1403 | HIX3E83 | R100205378 | 05/07/2025 | 7455-0 |
| 1404 | HHR2958 | R100205379 | 05/07/2025 | 7463-0 |
| 1405 | PYW9C73 | R100205380 | 05/07/2025 | 7463-0 |
| 1406 | TDO1C21 | R100205381 | 05/07/2025 | 7463-0 |
| 1407 | HOJ5792 | R100205382 | 05/07/2025 | 7455-0 |
| 1408 | HKY3H26 | R100205383 | 05/07/2025 | 7455-0 |
| 1409 | HBP5310 | R100205387 | 05/07/2025 | 7455-0 |
| 1410 | OWI3H49 | R100205388 | 05/07/2025 | 7455-0 |
| 1411 | RFH1G31 | R100205422 | 05/07/2025 | 7463-0 |
| 1412 | HLP0334 | R100205423 | 05/07/2025 | 7455-0 |
| 1413 | IJH4I44 | R100205424 | 05/07/2025 | 7463-0 |
| 1414 | OWY3C08 | R100205425 | 05/07/2025 | 7455-0 |
| 1415 | OLV7D40 | R100205426 | 05/07/2025 | 7463-0 |
| 1416 | OPQ2237 | R100205427 | 05/07/2025 | 7455-0 |
| 1417 | PVS9568 | R100205428 | 05/07/2025 | 7455-0 |
| 1418 | IMM0086 | R100205429 | 05/07/2025 | 7455-0 |
| 1419 | JZD6868 | R100205430 | 05/07/2025 | 7463-0 |
| 1420 | HDK1J72 | R100205431 | 05/07/2025 | 7455-0 |
| 1421 | GYX7G39 | R100205432 | 05/07/2025 | 7463-0 |
| 1422 | QUQ3G31 | R100205433 | 05/07/2025 | 7455-0 |
| 1423 | LQG7G27 | R100205434 | 05/07/2025 | 7463-0 |
| 1424 | HMV6F72 | R100205435 | 05/07/2025 | 7455-0 |
| 1425 | OQH9I70 | R100205436 | 05/07/2025 | 7455-0 |
| 1426 | HEJ6979 | R100205437 | 05/07/2025 | 7463-0 |
| 1427 | OQZ7G65 | R100205438 | 05/07/2025 | 7455-0 |
| 1428 | HBS7G14 | R100205439 | 05/07/2025 | 7455-0 |
| 1429 | KHV1E17 | R100205440 | 05/07/2025 | 7455-0 |
| 1430 | REU9G25 | R100205441 | 05/07/2025 | 7463-0 |
| 1431 | GTD7365 | R100205442 | 05/07/2025 | 7455-0 |
| 1432 | SJG0G78 | R100205443 | 05/07/2025 | 7455-0 |
| 1433 | GXJ4815 | R100205444 | 05/07/2025 | 7455-0 |
| 1434 | CUF8G79 | R100205445 | 05/07/2025 | 7455-0 |
| 1435 | KHV7634 | R100205446 | 05/07/2025 | 7463-0 |
| 1436 | OWR5919 | R100205447 | 05/07/2025 | 7463-0 |
| 1437 | CVN1G92 | R100205448 | 05/07/2025 | 7455-0 |
| 1438 | GOJ0098 | R100205449 | 05/07/2025 | 7455-0 |
| 1439 | RNR6C01 | R100205450 | 05/07/2025 | 7455-0 |
| 1440 | HGO1567 | R100205451 | 05/07/2025 | 7455-0 |
| 1441 | QPB4F91 | R100205452 | 05/07/2025 | 7455-0 |
| 1442 | HMQ9462 | R100205453 | 05/07/2025 | 7455-0 |
| 1443 | OPO5183 | R100205454 | 05/07/2025 | 7455-0 |
| 1444 | HKJ2705 | R100205455 | 05/07/2025 | 7455-0 |
| 1445 | PVT0G05 | R100205456 | 05/07/2025 | 7455-0 |
| 1446 | RGD9F99 | R100205457 | 05/07/2025 | 7455-0 |
| 1447 | QAU1H95 | R100205458 | 05/07/2025 | 7455-0 |
| 1448 | QWV2156 | R100205459 | 05/07/2025 | 7455-0 |
| 1449 | QOI1587 | R100205460 | 05/07/2025 | 7455-0 |
| 1450 | PUT8A55 | R100205461 | 05/07/2025 | 7455-0 |
| 1451 | HLX7G25 | R100205462 | 05/07/2025 | 7455-0 |
| 1452 | OQJ7J42 | R100205463 | 05/07/2025 | 7455-0 |
| 1453 | GVT0609 | R100205464 | 05/07/2025 | 7455-0 |
| 1454 | RFC2D10 | R100205465 | 05/07/2025 | 7463-0 |
| 1455 | FPC6439 | R100205466 | 05/07/2025 | 7463-0 |
| 1456 | FFH9H28 | R100205467 | 05/07/2025 | 7455-0 |
| 1457 | HKJ2705 | R100205468 | 05/07/2025 | 7455-0 |
| 1458 | OQG2E65 | R100205469 | 05/07/2025 | 7455-0 |
| 1459 | RFR4H08 | R100205470 | 05/07/2025 | 7455-0 |
| 1460 | GJB6F40 | R100205471 | 05/07/2025 | 7455-0 |
| 1461 | QMU2F76 | R100205472 | 05/07/2025 | 7455-0 |
| 1462 | AGV1A78 | R100205473 | 05/07/2025 | 7455-0 |
| 1463 | HFC6317 | R100205474 | 05/07/2025 | 7455-0 |
| 1464 | RMI0H68 | R100205475 | 05/07/2025 | 7455-0 |
| 1465 | CHN7467 | R100205476 | 05/07/2025 | 7455-0 |
| 1466 | RFR2C96 | R100205494 | 05/07/2025 | 7455-0 |
| 1467 | EIN8D66 | R100205495 | 05/07/2025 | 7455-0 |
| 1468 | HDV1I28 | R100205496 | 05/07/2025 | 7455-0 |
| 1469 | GSK9J92 | R100205497 | 05/07/2025 | 7455-0 |
| 1470 | LWI8848 | R100205498 | 05/07/2025 | 7455-0 |
| 1471 | RUP2E53 | R100205499 | 05/07/2025 | 7463-0 |
| 1472 | PZA4A16 | R100205500 | 05/07/2025 | 7463-0 |
| 1473 | PXO6018 | R100205501 | 05/07/2025 | 7455-0 |
| 1474 | KPZ1I39 | R100205502 | 05/07/2025 | 7455-0 |
| 1475 | FKO1672 | R100205503 | 05/07/2025 | 7463-0 |
| 1476 | RNE9D81 | R100205504 | 05/07/2025 | 7455-0 |
| 1477 | GXW5359 | R100205505 | 05/07/2025 | 7455-0 |
| 1478 | JIC6446 | R100205506 | 05/07/2025 | 7455-0 |
| 1479 | PVN7J91 | R100205507 | 05/07/2025 | 7455-0 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1480 | HIV1G52 | R100205508 | 05/07/2025 | 7463-0 |
| 1481 | GYZ1B43 | R100205509 | 05/07/2025 | 7455-0 |
| 1482 | SHH7D71 | R100205510 | 05/07/2025 | 7455-0 |
| 1483 | NVY2G82 | R100205511 | 05/07/2025 | 7455-0 |
| 1484 | DKY2J68 | R100205696 | 05/07/2025 | 6050-3 |
| 1485 | DOR0B04 | R100205697 | 05/07/2025 | 6050-3 |
| 1486 | TCV4B18 | R100205698 | 05/07/2025 | 6050-3 |
| 1487 | PXB6F40 | R100205699 | 05/07/2025 | 6050-3 |
| 1488 | HIX8383 | R100205700 | 05/07/2025 | 6050-3 |
| 1489 | HAK6F85 | R100205701 | 05/07/2025 | 6050-3 |
| 1490 | GNA9728 | R100205702 | 05/07/2025 | 6050-3 |
| 1491 | SIO4B78 | R100205703 | 05/07/2025 | 6050-3 |
| 1492 | HHX9E08 | R100205704 | 05/07/2025 | 7455-0 |
| 1493 | OLQ6329 | R100205705 | 05/07/2025 | 7455-0 |
| 1494 | GYO6C26 | R100205706 | 05/07/2025 | 7455-0 |
| 1495 | ORB4D64 | R100205707 | 05/07/2025 | 7463-0 |
| 1496 | HGR5539 | R100205708 | 05/07/2025 | 7455-0 |
| 1497 | SIZ0D24 | R100205709 | 05/07/2025 | 7455-0 |
| 1498 | QXH1I10 | R100205710 | 05/07/2025 | 7455-0 |
| 1499 | SYU1J94 | R100205711 | 05/07/2025 | 7455-0 |
| 1500 | QMY5I06 | R100205712 | 05/07/2025 | 7455-0 |
| 1501 | OLR1G13 | R100205713 | 05/07/2025 | 7455-0 |
| 1502 | RUG8J18 | R100205714 | 05/07/2025 | 7455-0 |
| 1503 | JRR9I32 | R100205715 | 05/07/2025 | 7463-0 |
| 1504 | FOV2G93 | R100205716 | 05/07/2025 | 7455-0 |
| 1505 | TET6A54 | R100205717 | 05/07/2025 | 7455-0 |
| 1506 | PUT9I65 | R100205718 | 05/07/2025 | 7471-0 |
| 1507 | HLD1I72 | R100205719 | 05/07/2025 | 7471-0 |
| 1508 | RTY6D80 | R100205720 | 05/07/2025 | 7471-0 |
| 1509 | SUV7G91 | R100205721 | 05/07/2025 | 7455-0 |
| 1510 | HDC1842 | R100205722 | 05/07/2025 | 7463-0 |
| 1511 | HMY9874 | R100205723 | 05/07/2025 | 7455-0 |
| 1512 | QNC9A02 | R100205724 | 05/07/2025 | 7463-0 |
| 1513 | RUR0J84 | R100205725 | 05/07/2025 | 7455-0 |
| 1514 | TDF9B33 | R100205726 | 05/07/2025 | 7455-0 |
| 1515 | MIO3C41 | R100205727 | 05/07/2025 | 7463-0 |
| 1516 | SYE9D73 | R100205728 | 05/07/2025 | 7455-0 |
| 1517 | QOY8B52 | R100205729 | 05/07/2025 | 7455-0 |
| 1518 | HLD1I72 | R100205730 | 05/07/2025 | 7463-0 |
| 1519 | GYA9238 | R100205731 | 05/07/2025 | 7463-0 |
| 1520 | HIK9H46 | R100205732 | 05/07/2025 | 7463-0 |
| 1521 | PYO9541 | R100205733 | 05/07/2025 | 7463-0 |
| 1522 | OPR2627 | R100205734 | 05/07/2025 | 7455-0 |
| 1523 | SHC4C86 | R100205735 | 05/07/2025 | 7463-0 |
| 1524 | HDR4736 | R100205736 | 05/07/2025 | 7455-0 |
| 1525 | TAR1C92 | R100205737 | 05/07/2025 | 7455-0 |
| 1526 | HEN8E42 | R100205738 | 05/07/2025 | 7455-0 |
| 1527 | JJQ8H89 | R100205739 | 05/07/2025 | 7463-0 |
| 1528 | OQN4443 | R100205176 | 05/07/2025 | 6050-3 |
| 1529 | HLD3718 | R100205740 | 05/07/2025 | 7455-0 |
| 1530 | TEM4B54 | R100205741 | 05/07/2025 | 7455-0 |
| 1531 | QMS0E62 | R100205742 | 05/07/2025 | 7455-0 |
| 1532 | LTF4E19 | R100205743 | 05/07/2025 | 7455-0 |
| 1533 | RGC5E89 | R100205744 | 05/07/2025 | 7455-0 |
| 1534 | QUW1H97 | R100205745 | 05/07/2025 | 7455-0 |
| 1535 | QNH4546 | R100205746 | 05/07/2025 | 7455-0 |
| 1536 | QNO6546 | R100205747 | 05/07/2025 | 7455-0 |
| 1537 | HLV2E37 | R100205748 | 05/07/2025 | 7455-0 |
| 1538 | TDM6D34 | R100205749 | 05/07/2025 | 7455-0 |
| 1539 | HAL9H05 | R100205750 | 05/07/2025 | 7455-0 |
| 1540 | RUV0E96 | R100205751 | 05/07/2025 | 7455-0 |
| 1541 | SYC1I72 | R100205752 | 05/07/2025 | 7455-0 |
| 1542 | RUV0E96 | R100205753 | 05/07/2025 | 7455-0 |
| 1543 | OLC6D64 | R100205754 | 05/07/2025 | 7455-0 |
| 1544 | TDA1I71 | R100205179 | 05/07/2025 | 6050-3 |
| 1545 | HDV7579 | R100205180 | 05/07/2025 | 5673-2 |
| 1546 | PUS3J88 | R100205755 | 05/07/2025 | 7455-0 |
| 1547 | FSN0D71 | R100205181 | 05/07/2025 | 5673-2 |
| 1548 | NPQ3809 | R100205182 | 05/07/2025 | 6050-3 |
| 1549 | RFT4I45 | R100205183 | 05/07/2025 | 5673-2 |
| 1550 | RMU5G54 | R100205184 | 05/07/2025 | 5673-2 |
| 1551 | PXS4844 | R100205185 | 05/07/2025 | 5673-2 |
| 1552 | TEU8J30 | R100205756 | 05/07/2025 | 7455-0 |
| 1553 | GPK7080 | R100205757 | 05/07/2025 | 7455-0 |
| 1554 | OQO7B72 | R100205186 | 05/07/2025 | 5673-2 |
| 1555 | RNT8J43 | R100205187 | 05/07/2025 | 5673-2 |
| 1556 | RFR7I33 | R100205188 | 05/07/2025 | 5673-2 |
| 1557 | HBX9279 | R100205189 | 05/07/2025 | 5673-2 |
| 1558 | RTS2F37 | R100205190 | 05/07/2025 | 5673-2 |
| 1559 | JVC4C27 | R100205191 | 05/07/2025 | 5673-2 |
| 1560 | TDU9D46 | R100205192 | 05/07/2025 | 5673-2 |
| 1561 | HGU1738 | R100205193 | 05/07/2025 | 5673-2 |
| 1562 | NXX8439 | R100205194 | 05/07/2025 | 5673-2 |
| 1563 | HKC3209 | R100205758 | 05/07/2025 | 7455-0 |
| 1564 | OQN0C27 | R100205195 | 05/07/2025 | 5673-2 |
| 1565 | QMY6I62 | R100205196 | 05/07/2025 | 6050-3 |
| 1566 | HIC4E76 | R100205197 | 05/07/2025 | 5673-2 |
| 1567 | QXR0F72 | R100205198 | 05/07/2025 | 5673-2 |
| 1568 | QPF4068 | R100205199 | 05/07/2025 | 5673-2 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1569 | HOC6C44 | R100205200 | 05/07/2025 | 5673-2 |
| 1570 | HJC5J63 | R100205201 | 05/07/2025 | 5673-2 |
| 1571 | DIF3F79 | R100205202 | 05/07/2025 | 5673-2 |
| 1572 | RUV0E96 | R100205228 | 05/07/2025 | 7455-0 |
| 1573 | OLC6D64 | R100205229 | 05/07/2025 | 7455-0 |
| 1574 | GYA9238 | R100205230 | 05/07/2025 | 7455-0 |
| 1575 | OXK2F05 | R100205231 | 05/07/2025 | 7455-0 |
| 1576 | PVO4A17 | R100205232 | 05/07/2025 | 7455-0 |
| 1577 | HNP4868 | R100205233 | 05/07/2025 | 7455-0 |
| 1578 | FSQ7F29 | R100205234 | 05/07/2025 | 7455-0 |
| 1579 | QQR2619 | R100205759 | 05/07/2025 | 7455-0 |
| 1580 | RNR3E78 | R100205235 | 05/07/2025 | 5673-2 |
| 1581 | PWU6096 | R100205236 | 05/07/2025 | 7455-0 |
| 1582 | HHR9651 | R100205760 | 05/07/2025 | 7455-0 |
| 1583 | HOC6C44 | R100205761 | 05/07/2025 | 7463-0 |
| 1584 | OPJ4785 | R100205762 | 05/07/2025 | 7455-0 |
| 1585 | TDM6D34 | R100205763 | 05/07/2025 | 7471-0 |
| 1586 | QUR4H13 | R100205764 | 05/07/2025 | 7463-0 |
| 1587 | HFY8381 | R100205765 | 05/07/2025 | 7455-0 |
| 1588 | SIO7J01 | R100205766 | 05/07/2025 | 7463-0 |
| 1589 | RMY3J92 | R100205767 | 05/07/2025 | 7463-0 |
| 1590 | QPQ6768 | R100205768 | 05/07/2025 | 7455-0 |
| 1591 | OQQ7C51 | R100205769 | 05/07/2025 | 7455-0 |
| 1592 | HHR0332 | R100205770 | 05/07/2025 | 7455-0 |
| 1593 | TCU9A40 | R100205771 | 05/07/2025 | 7455-0 |
| 1594 | FIG5A06 | R100205772 | 05/07/2025 | 7455-0 |
| 1595 | HDQ5833 | R100205773 | 05/07/2025 | 7463-0 |
| 1596 | RVK1J42 | R100205774 | 05/07/2025 | 7471-0 |
| 1597 | PXK7949 | R100205775 | 05/07/2025 | 7455-0 |
| 1598 | OQL2512 | R100205776 | 05/07/2025 | 7455-0 |
| 1599 | GYV5733 | R100205777 | 05/07/2025 | 7471-0 |
| 1600 | PXK2F64 | R100205778 | 05/07/2025 | 7455-0 |
| 1601 | EOA8D45 | R100205779 | 05/07/2025 | 7463-0 |
| 1602 | OPO7E46 | R100205780 | 05/07/2025 | 7455-0 |
| 1603 | RGD9F99 | R100205781 | 05/07/2025 | 7455-0 |
| 1604 | HEW2D01 | R100205782 | 05/07/2025 | 7455-0 |
| 1605 | FNI9B65 | R100205783 | 05/07/2025 | 7455-0 |
| 1606 | LCP9471 | R100205784 | 05/07/2025 | 7455-0 |
| 1607 | KYC0295 | R100205785 | 05/07/2025 | 7455-0 |
| 1608 | PBM8F42 | R100205786 | 05/07/2025 | 7455-0 |
| 1609 | TCU9A40 | R100205787 | 05/07/2025 | 7455-0 |
| 1610 | RTV2C84 | R100205788 | 05/07/2025 | 7463-0 |
| 1611 | RTN5E62 | R100205789 | 05/07/2025 | 7471-0 |
| 1612 | HKF2A08 | R100205790 | 05/07/2025 | 7455-0 |
| 1613 | HBG3I73 | R100205791 | 05/07/2025 | 7463-0 |
| 1614 | HAR4821 | R100205792 | 05/07/2025 | 7455-0 |
| 1615 | PXD3855 | R100205793 | 05/07/2025 | 7455-0 |
| 1616 | LCP9471 | R100205794 | 05/07/2025 | 7455-0 |
| 1617 | OWL1A46 | R100205795 | 05/07/2025 | 7455-0 |
| 1618 | GYV5733 | R100205796 | 05/07/2025 | 7471-0 |
| 1619 | RTK1C41 | R100205349 | 05/07/2025 | 7455-0 |
| 1620 | FJJ7I12 | R100205348 | 05/07/2025 | 7455-0 |
| 1621 | PWL4476 | R100205289 | 05/07/2025 | 7463-0 |
| 1622 | HEJ9G84 | AM03576929 | 05/07/2025 | 5452-1 |
| 1623 | HKD5625 | AM03576932 | 05/07/2025 | 5452-1 |
| 1624 | RHI2B31 | R100205596 | 05/07/2025 | 7455-0 |
| 1625 | RFR5F87 | R100205597 | 05/07/2025 | 7455-0 |
| 1626 | TDL0H35 | R100205598 | 05/07/2025 | 7455-0 |
| 1627 | SIX2A64 | R100205599 | 05/07/2025 | 7455-0 |
| 1628 | QWR1C88 | R100205600 | 05/07/2025 | 6050-3 |
| 1629 | RGC2D37 | R100205601 | 05/07/2025 | 7455-0 |
| 1630 | RNZ4I16 | R100205602 | 05/07/2025 | 6050-3 |
| 1631 | TES0A97 | R100205603 | 05/07/2025 | 5673-2 |
| 1632 | HNJ3I82 | R100205604 | 05/07/2025 | 5673-2 |
| 1633 | GPY2J79 | R100205605 | 05/07/2025 | 5673-2 |
| 1634 | OQV9022 | R100205606 | 05/07/2025 | 7455-0 |
| 1635 | TEQ7C57 | R100205607 | 05/07/2025 | 5673-2 |
| 1636 | RKM6A59 | R100205608 | 05/07/2025 | 7455-0 |
| 1637 | TDE1J19 | R100205609 | 05/07/2025 | 7455-0 |
| 1638 | LRC5B51 | R100205610 | 05/07/2025 | 7455-0 |
| 1639 | NZX6F32 | R100205611 | 05/07/2025 | 7455-0 |
| 1640 | GNJ2706 | R100205612 | 05/07/2025 | 7455-0 |
| 1641 | HLD1I72 | R100205613 | 05/07/2025 | 7471-0 |
| 1642 | QUR4H13 | R100205614 | 05/07/2025 | 7455-0 |
| 1643 | HDW8006 | AM03576931 | 05/07/2025 | 5452-1 |
| 1644 | PXP8624 | AM03576930 | 05/07/2025 | 5452-1 |
| 1645 | NYG3E83 | AM03576940 | 05/07/2025 | 5452-7 |
| 1646 | ELU6D82 | AM03576939 | 05/07/2025 | 5452-7 |
| 1647 | MTK3214 | AM03576937 | 05/07/2025 | 5452-7 |
| 1648 | OWY4F75 | AM03576935 | 05/07/2025 | 5452-7 |
| 1649 | SHV8G46 | AM03576934 | 05/07/2025 | 5452-7 |
| 1650 | HAY6G66 | AM03576933 | 05/07/2025 | 5452-7 |
| 1651 | HJI6C22 | AM03576927 | 05/07/2025 | 5452-1 |
| 1652 | HDK5691 | R100205512 | 06/07/2025 | 6050-3 |
| 1653 | HNE8E88 | R100205513 | 06/07/2025 | 6050-3 |
| 1654 | QXR4J89 | R100205514 | 06/07/2025 | 6050-3 |
| 1655 | OLO9A82 | R100205515 | 06/07/2025 | 6050-3 |
| 1656 | PWZ9I94 | R100205516 | 06/07/2025 | 6050-3 |
| 1657 | PEC3H15 | R100205517 | 06/07/2025 | 6050-3 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1658 | QNL2439 | R100205518 | 06/07/2025 | 6050-3 |
| 1659 | GWT6H25 | R100205519 | 06/07/2025 | 6050-3 |
| 1660 | TDP5A45 | R100205520 | 06/07/2025 | 7455-0 |
| 1661 | SJD8A98 | R100205521 | 06/07/2025 | 7455-0 |
| 1662 | FPO6B96 | R100205522 | 06/07/2025 | 7455-0 |
| 1663 | SHV2G29 | R100205523 | 06/07/2025 | 7455-0 |
| 1664 | OPP5A69 | R100205524 | 06/07/2025 | 7455-0 |
| 1665 | HIY6H64 | R100205525 | 06/07/2025 | 7463-0 |
| 1666 | HGC2G85 | R100205526 | 06/07/2025 | 7463-0 |
| 1667 | FPU7H22 | R100205527 | 06/07/2025 | 7455-0 |
| 1668 | RFP2F40 | R100205528 | 06/07/2025 | 7455-0 |
| 1669 | HDY6J89 | R100205529 | 06/07/2025 | 7455-0 |
| 1670 | AZE9J59 | R100205530 | 06/07/2025 | 7455-0 |
| 1671 | OAT1950 | R100205531 | 06/07/2025 | 7455-0 |
| 1672 | HGT3J15 | R100205532 | 06/07/2025 | 7455-0 |
| 1673 | HCY3105 | R100205533 | 06/07/2025 | 7463-0 |
| 1674 | TCN4I90 | R100205534 | 06/07/2025 | 7455-0 |
| 1675 | QQA7D09 | R100205535 | 06/07/2025 | 7463-0 |
| 1676 | FDW8A53 | R100205536 | 06/07/2025 | 7463-0 |
| 1677 | SYO9B09 | R100205537 | 06/07/2025 | 7471-0 |
| 1678 | RFQ4F73 | R100205538 | 06/07/2025 | 7463-0 |
| 1679 | SIO7J01 | R100205539 | 06/07/2025 | 7471-0 |
| 1680 | RMX0A77 | R100205540 | 06/07/2025 | 7455-0 |
| 1681 | HEF8A54 | R100205541 | 06/07/2025 | 7455-0 |
| 1682 | RVI8G09 | R100205542 | 06/07/2025 | 7455-0 |
| 1683 | SYC7H32 | R100205543 | 06/07/2025 | 7471-0 |
| 1684 | GZD3A80 | R100205544 | 06/07/2025 | 7455-0 |
| 1685 | HLP3195 | R100205545 | 06/07/2025 | 6050-3 |
| 1686 | KAU7C54 | R100205546 | 06/07/2025 | 6050-3 |
| 1687 | HNT2055 | R100205547 | 06/07/2025 | 7455-0 |
| 1688 | HKJ5C24 | R100205548 | 06/07/2025 | 7455-0 |
| 1689 | OWV8017 | R100205549 | 06/07/2025 | 7455-0 |
| 1690 | JGH8363 | R100205550 | 06/07/2025 | 7455-0 |
| 1691 | TCH0J94 | R100205551 | 06/07/2025 | 5673-2 |
| 1692 | SHF2F74 | R100205552 | 06/07/2025 | 7455-0 |
| 1693 | PWC4I21 | R100205553 | 06/07/2025 | 7455-0 |
| 1694 | HCH7207 | R100205554 | 06/07/2025 | 7455-0 |
| 1695 | OMA7H26 | R100205555 | 06/07/2025 | 7455-0 |
| 1696 | SSO0E77 | R100205556 | 06/07/2025 | 7455-0 |
| 1697 | RNL6E17 | R100205557 | 06/07/2025 | 7455-0 |
| 1698 | KCY7J51 | R100205558 | 06/07/2025 | 7463-0 |
| 1699 | HHX9763 | R100205559 | 06/07/2025 | 7455-0 |
| 1700 | HIK5C55 | R100205560 | 06/07/2025 | 7455-0 |
| 1701 | GYW3044 | R100205561 | 06/07/2025 | 7455-0 |
| 1702 | QWS8920 | R100205562 | 06/07/2025 | 7463-0 |
| 1703 | MCL1272 | R100205797 | 06/07/2025 | 7455-0 |
| 1704 | OUL5F54 | R100205798 | 06/07/2025 | 7455-0 |
| 1705 | ABM5H28 | R100205799 | 06/07/2025 | 7455-0 |
| 1706 | QPU4097 | R100205800 | 06/07/2025 | 7455-0 |
| 1707 | SHT7I68 | R100205801 | 06/07/2025 | 7455-0 |
| 1708 | BQR7493 | R100205802 | 06/07/2025 | 7455-0 |
| 1709 | HHP7028 | R100205803 | 06/07/2025 | 7463-0 |
| 1710 | PYX0D61 | R100205804 | 06/07/2025 | 7455-0 |
| 1711 | HIR2826 | R100205805 | 06/07/2025 | 7455-0 |
| 1712 | OPT2747 | R100205806 | 06/07/2025 | 7455-0 |
| 1713 | TCM4E94 | R100205807 | 06/07/2025 | 7455-0 |
| 1714 | QXZ4E57 | R100205808 | 06/07/2025 | 7455-0 |
| 1715 | SHY6J96 | R100205809 | 06/07/2025 | 7455-0 |
| 1716 | JSU0B00 | R100205810 | 06/07/2025 | 7455-0 |
| 1717 | LCP9471 | R100205811 | 06/07/2025 | 7455-0 |
| 1718 | GSL9I41 | R100205812 | 06/07/2025 | 7455-0 |
| 1719 | JVP2409 | R100205813 | 06/07/2025 | 7455-0 |
| 1720 | TDA6I18 | R100205814 | 06/07/2025 | 7455-0 |
| 1721 | GYX4F02 | R100205815 | 06/07/2025 | 7455-0 |
| 1722 | PVU8537 | R100205816 | 06/07/2025 | 7463-0 |
| 1723 | GYW3044 | R100205817 | 06/07/2025 | 7455-0 |
| 1724 | QXC7G20 | R100205818 | 06/07/2025 | 7455-0 |
| 1725 | GYW3044 | R100205819 | 06/07/2025 | 7455-0 |
| 1726 | OLT8783 | R100205820 | 06/07/2025 | 7455-0 |
| 1727 | GWM7G17 | R100205821 | 06/07/2025 | 7455-0 |
| 1728 | HCV6882 | R100205822 | 06/07/2025 | 7455-0 |
| 1729 | LLD9207 | R100205823 | 06/07/2025 | 7455-0 |
| 1730 | RVZ1C49 | R100205824 | 06/07/2025 | 7455-0 |
| 1731 | HIM2E05 | R100205825 | 06/07/2025 | 7455-0 |
| 1732 | AWE6D84 | R100205826 | 06/07/2025 | 7455-0 |
| 1733 | PVF9D25 | R100205827 | 06/07/2025 | 7455-0 |
| 1734 | QWV7G04 | R100205828 | 06/07/2025 | 7455-0 |
| 1735 | HFE0610 | R100205829 | 06/07/2025 | 7455-0 |
| 1736 | GXP7C79 | R100205830 | 06/07/2025 | 7463-0 |
| 1737 | FOM0E37 | R100205831 | 06/07/2025 | 7455-0 |
| 1738 | QRC0604 | R100205832 | 06/07/2025 | 7455-0 |
| 1739 | HNX6174 | R100205833 | 06/07/2025 | 7455-0 |
| 1740 | TEQ9E75 | R100205834 | 06/07/2025 | 7455-0 |
| 1741 | HKT4I55 | R100205835 | 06/07/2025 | 7455-0 |
| 1742 | LVE7F23 | R100205836 | 06/07/2025 | 7463-0 |
| 1743 | QQO5B76 | R100205837 | 06/07/2025 | 7455-0 |
| 1744 | HIO1B46 | R100205838 | 06/07/2025 | 7455-0 |
| 1745 | PYG9674 | R100205839 | 06/07/2025 | 7463-0 |
| 1746 | SIJ0B13 | R100205840 | 06/07/2025 | 7455-0 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1747 | OWU5C84 | R100205841 | 06/07/2025 | 7455-0 |
| 1748 | OLS0F40 | R100205842 | 06/07/2025 | 7455-0 |
| 1749 | RFQ4I93 | R100205843 | 06/07/2025 | 7455-0 |
| 1750 | QOQ6E82 | R100205844 | 06/07/2025 | 7455-0 |
| 1751 | HZE5987 | R100205845 | 06/07/2025 | 7463-0 |
| 1752 | SHU2B54 | R100205846 | 06/07/2025 | 7455-0 |
| 1753 | PZB2I76 | R100205847 | 06/07/2025 | 7455-0 |
| 1754 | HCL1626 | R100205848 | 06/07/2025 | 7455-0 |
| 1755 | DJR1477 | R100205849 | 06/07/2025 | 7455-0 |
| 1756 | QQE6F17 | R100205850 | 06/07/2025 | 7455-0 |
| 1757 | QUX3690 | R100205851 | 06/07/2025 | 7471-0 |
| 1758 | OQS4069 | R100205852 | 06/07/2025 | 7455-0 |
| 1759 | RNG3B07 | R100205853 | 06/07/2025 | 7463-0 |
| 1760 | FNF8A32 | R100205854 | 06/07/2025 | 7455-0 |
| 1761 | GYD3585 | R100205855 | 06/07/2025 | 7455-0 |
| 1762 | HJE0009 | R100205856 | 06/07/2025 | 7463-0 |
| 1763 | GXW2J99 | R100205857 | 06/07/2025 | 7455-0 |
| 1764 | SHX0E89 | R100205858 | 06/07/2025 | 7455-0 |
| 1765 | GZH0899 | R100205859 | 06/07/2025 | 7455-0 |
| 1766 | OWL8J68 | R100205860 | 06/07/2025 | 7455-0 |
| 1767 | AIW1319 | R100205861 | 06/07/2025 | 7455-0 |
| 1768 | GUL8J95 | R100205862 | 06/07/2025 | 7455-0 |
| 1769 | QXO3A05 | R100205863 | 06/07/2025 | 7463-0 |
| 1770 | NHH6A36 | R100205864 | 06/07/2025 | 7455-0 |
| 1771 | EJP8F62 | R100205865 | 06/07/2025 | 7455-0 |
| 1772 | HIM2E05 | R100205866 | 06/07/2025 | 7455-0 |
| 1773 | EHV6061 | R100205867 | 06/07/2025 | 7455-0 |
| 1774 | PVF9D25 | R100205868 | 06/07/2025 | 7455-0 |
| 1775 | HOD8295 | R100205869 | 06/07/2025 | 7455-0 |
| 1776 | HKH8159 | R100205870 | 06/07/2025 | 7455-0 |
| 1777 | PZL1D11 | R100205871 | 06/07/2025 | 7455-0 |
| 1778 | GXP7C79 | R100205872 | 06/07/2025 | 7463-0 |
| 1779 | HIR7D95 | R100205873 | 06/07/2025 | 7455-0 |
| 1780 | RNS2B77 | R100205874 | 06/07/2025 | 7455-0 |
| 1781 | EYO4J67 | R100205875 | 06/07/2025 | 7455-0 |
| 1782 | HHF0A55 | R100205876 | 06/07/2025 | 7463-0 |
| 1783 | GYO2D89 | R100205877 | 06/07/2025 | 7463-0 |
| 1784 | CAB7B24 | R100205878 | 06/07/2025 | 7463-0 |
| 1785 | OLU1A71 | R100205879 | 06/07/2025 | 7463-0 |
| 1786 | HND9F30 | R100205880 | 06/07/2025 | 7455-0 |
| 1787 | QQO5B76 | R100205881 | 06/07/2025 | 7455-0 |
| 1788 | LLY7H12 | R100205882 | 06/07/2025 | 7455-0 |
| 1789 | TIT8E26 | R100205883 | 06/07/2025 | 7455-0 |
| 1790 | HCL9354 | R100205884 | 06/07/2025 | 7455-0 |
| 1791 | PWH9792 | R100205885 | 06/07/2025 | 7455-0 |
| 1792 | QOL2J16 | R100205886 | 06/07/2025 | 7455-0 |
| 1793 | OMH0850 | R100205887 | 06/07/2025 | 7455-0 |
| 1794 | TCE8I30 | R100205888 | 06/07/2025 | 7463-0 |
| 1795 | PVD7E98 | R100205889 | 06/07/2025 | 7455-0 |
| 1796 | SHX2E49 | R100205890 | 06/07/2025 | 7471-0 |
| 1797 | HBY6591 | R100205891 | 06/07/2025 | 7455-0 |
| 1798 | RMF8E93 | R100205892 | 06/07/2025 | 7455-0 |
| 1799 | EPJ3B15 | R100205893 | 06/07/2025 | 7455-0 |
| 1800 | RMW7I58 | R100205894 | 06/07/2025 | 7455-0 |
| 1801 | OML3664 | R100205895 | 06/07/2025 | 7455-0 |
| 1802 | PWH3962 | R100205896 | 06/07/2025 | 7455-0 |
| 1803 | JNM6I87 | R100205897 | 06/07/2025 | 7455-0 |
| 1804 | JRU7F80 | R100205898 | 06/07/2025 | 7455-0 |
| 1805 | HME3E35 | R100205899 | 06/07/2025 | 7455-0 |
| 1806 | QNP5F43 | R100205900 | 06/07/2025 | 7455-0 |
| 1807 | TEL3A25 | R100205901 | 06/07/2025 | 7455-0 |
| 1808 | OQY4590 | R100205902 | 06/07/2025 | 7455-0 |
| 1809 | GSW2975 | R100205903 | 06/07/2025 | 7455-0 |
| 1810 | ODJ2310 | R100205904 | 06/07/2025 | 7463-0 |
| 1811 | HFL9871 | R100205905 | 06/07/2025 | 7463-0 |
| 1812 | OLU9071 | R100205906 | 06/07/2025 | 7455-0 |
| 1813 | TEH0E29 | R100205907 | 06/07/2025 | 7455-0 |
| 1814 | QXU6H42 | R100205908 | 06/07/2025 | 7455-0 |
| 1815 | KWS2127 | R100205909 | 06/07/2025 | 7455-0 |
| 1816 | TDM0F79 | R100205910 | 06/07/2025 | 7463-0 |
| 1817 | QOZ0835 | AG10209428 | 06/07/2025 | 5568-0 |
| 1818 | HNB1I99 | AG10210917 | 06/07/2025 | 7625-2 |
| 1819 | PXL4468 | R100205911 | 06/07/2025 | 7463-0 |
| 1820 | HFL9871 | R100205912 | 06/07/2025 | 7455-0 |
| 1821 | SHG6D62 | R100205913 | 06/07/2025 | 7463-0 |
| 1822 | RTK4J68 | R100205914 | 06/07/2025 | 7455-0 |
| 1823 | RMJ2B82 | R100205915 | 06/07/2025 | 7455-0 |
| 1824 | HKK1G79 | R100205916 | 06/07/2025 | 7463-0 |
| 1825 | TCK5B09 | R100205917 | 06/07/2025 | 7455-0 |
| 1826 | RMK3F92 | R100205918 | 06/07/2025 | 7455-0 |
| 1827 | HCL9354 | R100205919 | 06/07/2025 | 7455-0 |
| 1828 | RVV6B36 | R100205920 | 06/07/2025 | 7455-0 |
| 1829 | OQM1158 | R100205921 | 06/07/2025 | 7455-0 |
| 1830 | RFG5C92 | R100205922 | 06/07/2025 | 7463-0 |
| 1831 | HNV5195 | R100205923 | 06/07/2025 | 7455-0 |
| 1832 | PVG1H76 | R100205924 | 06/07/2025 | 7455-0 |
| 1833 | OXG8112 | R100205925 | 06/07/2025 | 7455-0 |
| 1834 | CFW8C62 | R100205926 | 06/07/2025 | 7463-0 |
| 1835 | HJE0009 | R100205927 | 06/07/2025 | 7455-0 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1836 | SYB8D65 | R100205928 | 06/07/2025 | 7455-0 |
| 1837 | PZF8544 | R100205929 | 06/07/2025 | 7471-0 |
| 1838 | HHV8095 | R100205930 | 06/07/2025 | 7455-0 |
| 1839 | QMI8C45 | R100205931 | 06/07/2025 | 7455-0 |
| 1840 | AYS3J41 | R100205932 | 06/07/2025 | 7455-0 |
| 1841 | SYR4D17 | R100205933 | 06/07/2025 | 7455-0 |
| 1842 | PUB1I51 | R100205934 | 06/07/2025 | 7455-0 |
| 1843 | PXN4A10 | R100205935 | 06/07/2025 | 7455-0 |
| 1844 | HDU7A90 | R100205936 | 06/07/2025 | 7455-0 |
| 1845 | RFV4C13 | R100205937 | 06/07/2025 | 7463-0 |
| 1846 | TCE2E40 | R100205938 | 06/07/2025 | 7455-0 |
| 1847 | FQM9C47 | R100205939 | 06/07/2025 | 7463-0 |
| 1848 | OVM9E73 | R100205940 | 06/07/2025 | 7455-0 |
| 1849 | ETI2E96 | R100205941 | 06/07/2025 | 7455-0 |
| 1850 | QQO6398 | R100205942 | 06/07/2025 | 7455-0 |
| 1851 | DXF6J22 | R100205962 | 06/07/2025 | 7463-0 |
| 1852 | OLT8783 | R100205963 | 06/07/2025 | 7463-0 |
| 1853 | UAI9B92 | R100205964 | 06/07/2025 | 7455-0 |
| 1854 | HAE7F26 | R100205965 | 06/07/2025 | 7471-0 |
| 1855 | QUI4H12 | R100205968 | 06/07/2025 | 7455-0 |
| 1856 | ORA6I83 | R100205969 | 06/07/2025 | 7455-0 |
| 1857 | QXX5E23 | R100205970 | 06/07/2025 | 7455-0 |
| 1858 | RUY5I88 | R100205971 | 06/07/2025 | 7455-0 |
| 1859 | PUZ9J20 | R100205972 | 06/07/2025 | 7455-0 |
| 1860 | EYO4J67 | R100205973 | 06/07/2025 | 7455-0 |
| 1861 | QUS6F96 | R100205974 | 06/07/2025 | 7455-0 |
| 1862 | PWU0C51 | R100205975 | 06/07/2025 | 7455-0 |
| 1863 | PZT6D32 | R100205976 | 06/07/2025 | 7455-0 |
| 1864 | PYL5H34 | R100205977 | 06/07/2025 | 7455-0 |
| 1865 | QQI2466 | R100205978 | 06/07/2025 | 7455-0 |
| 1866 | SJF6I80 | R100205979 | 06/07/2025 | 7463-0 |
| 1867 | FGP4G01 | R100205980 | 06/07/2025 | 7455-0 |
| 1868 | HCD3C63 | R100205981 | 06/07/2025 | 7463-0 |
| 1869 | BCD6H54 | R100205990 | 06/07/2025 | 7463-0 |
| 1870 | RAT4G60 | R100205991 | 06/07/2025 | 7463-0 |
| 1871 | GUW1H97 | R100205563 | 06/07/2025 | 6050-3 |
| 1872 | PVH0214 | R100205992 | 06/07/2025 | 7455-0 |
| 1873 | HJI2D92 | R100205993 | 06/07/2025 | 7463-0 |
| 1874 | QOS3D57 | R100205564 | 06/07/2025 | 6050-3 |
| 1875 | HIF6355 | R100205994 | 06/07/2025 | 7471-0 |
| 1876 | HND4J77 | R100205995 | 06/07/2025 | 7455-0 |
| 1877 | HFO8A48 | R100205996 | 06/07/2025 | 7471-0 |
| 1878 | TCY7D46 | R100205997 | 06/07/2025 | 7455-0 |
| 1879 | GTJ1281 | R100205998 | 06/07/2025 | 7463-0 |
| 1880 | QQX6B95 | R100205999 | 06/07/2025 | 7455-0 |
| 1881 | MPF3G44 | R100206000 | 06/07/2025 | 7463-0 |
| 1882 | KYE5A52 | R100206001 | 06/07/2025 | 7455-0 |
| 1883 | LQQ7G90 | R100206002 | 06/07/2025 | 7463-0 |
| 1884 | QPD0F78 | R100206003 | 06/07/2025 | 7455-0 |
| 1885 | PXV6F98 | R100206004 | 06/07/2025 | 7455-0 |
| 1886 | OMH9953 | R100206005 | 06/07/2025 | 7455-0 |
| 1887 | HGF2J40 | R100206006 | 06/07/2025 | 7455-0 |
| 1888 | PXV6603 | R100206007 | 06/07/2025 | 7455-0 |
| 1889 | JEE1266 | R100206008 | 06/07/2025 | 7455-0 |
| 1890 | HKT4121 | R100205565 | 06/07/2025 | 6050-3 |
| 1891 | RFZ9A24 | R100206009 | 06/07/2025 | 7455-0 |
| 1892 | HJI8536 | R100206010 | 06/07/2025 | 7455-0 |
| 1893 | TDF4A23 | R100206011 | 06/07/2025 | 7455-0 |
| 1894 | LUL0653 | R100205566 | 06/07/2025 | 6050-3 |
| 1895 | PUQ7J36 | R100206012 | 06/07/2025 | 7455-0 |
| 1896 | GQQ6280 | R100205567 | 06/07/2025 | 6050-3 |
| 1897 | KIW1981 | R100206013 | 06/07/2025 | 7455-0 |
| 1898 | RNU4D25 | R100206014 | 06/07/2025 | 7455-0 |
| 1899 | QPJ3E68 | R100206015 | 06/07/2025 | 7455-0 |
| 1900 | OME3312 | R100206016 | 06/07/2025 | 7455-0 |
| 1901 | TCQ9F12 | R100206017 | 06/07/2025 | 7455-0 |
| 1902 | QQT9689 | R100206018 | 06/07/2025 | 7455-0 |
| 1903 | OQQ4J82 | R100206019 | 06/07/2025 | 7455-0 |
| 1904 | HAA8375 | R100206020 | 06/07/2025 | 7455-0 |
| 1905 | HLD1I72 | R100205568 | 06/07/2025 | 6050-3 |
| 1906 | FQT8E38 | R100206021 | 06/07/2025 | 7455-0 |
| 1907 | RTN1J37 | R100206022 | 06/07/2025 | 7463-0 |
| 1908 | OLC6D64 | R100206036 | 06/07/2025 | 7455-0 |
| 1909 | QXP7A08 | R100205569 | 06/07/2025 | 6050-3 |
| 1910 | QWZ8477 | R100205570 | 06/07/2025 | 5673-2 |
| 1911 | GSY9913 | R100205571 | 06/07/2025 | 6050-3 |
| 1912 | KRO3C50 | R100205572 | 06/07/2025 | 5673-2 |
| 1913 | RNY9D80 | R100206037 | 06/07/2025 | 7455-0 |
| 1914 | HNX7145 | R100205573 | 06/07/2025 | 5673-2 |
| 1915 | GDQ2E79 | R100205574 | 06/07/2025 | 5673-2 |
| 1916 | GBD4B49 | R100205575 | 06/07/2025 | 5673-2 |
| 1917 | PUD9H38 | R100205576 | 06/07/2025 | 5673-2 |
| 1918 | IZA8D75 | R100205577 | 06/07/2025 | 5673-2 |
| 1919 | PYS4J42 | R100205578 | 06/07/2025 | 5673-2 |
| 1920 | SYO9B09 | R100206038 | 06/07/2025 | 7455-0 |
| 1921 | HBC0062 | R100206039 | 06/07/2025 | 7455-0 |
| 1922 | SYT8I70 | R100205579 | 06/07/2025 | 5673-2 |
| 1923 | HAB7I10 | R100205580 | 06/07/2025 | 5673-2 |
| 1924 | RMV1H66 | R100205581 | 06/07/2025 | 6050-3 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1925 | GVX2174 | R100205582 | 06/07/2025 | 5673-2 |
| 1926 | SHK5G29 | R100205583 | 06/07/2025 | 5673-2 |
| 1927 | SYA9B81 | R100205584 | 06/07/2025 | 5673-2 |
| 1928 | QOS8070 | R100205585 | 06/07/2025 | 5673-2 |
| 1929 | HCL1423 | R100206040 | 06/07/2025 | 7455-0 |
| 1930 | GOJ0098 | R100206041 | 06/07/2025 | 7455-0 |
| 1931 | AXO9174 | R100206042 | 06/07/2025 | 7463-0 |
| 1932 | QUA5C59 | R100205586 | 06/07/2025 | 5673-2 |
| 1933 | QWR7B09 | R100205587 | 06/07/2025 | 5673-2 |
| 1934 | TCH2F93 | R100205588 | 06/07/2025 | 6050-3 |
| 1935 | GVE4J42 | R100205589 | 06/07/2025 | 5673-2 |
| 1936 | PXK4C47 | R100206043 | 06/07/2025 | 7463-0 |
| 1937 | RUV5D93 | R100205590 | 06/07/2025 | 5673-2 |
| 1938 | OQT0B74 | R100205591 | 06/07/2025 | 5673-2 |
| 1939 | TCM6J94 | R100205592 | 06/07/2025 | 5673-2 |
| 1940 | PVN2E85 | R100205593 | 06/07/2025 | 5673-2 |
| 1941 | TEQ7J75 | R100206044 | 06/07/2025 | 7455-0 |
| 1942 | TCZ3I11 | R100205594 | 06/07/2025 | 6050-3 |
| 1943 | PGK9A60 | R100206045 | 06/07/2025 | 7455-0 |
| 1944 | LMU3F30 | R100205595 | 06/07/2025 | 7455-0 |
| 1945 | FLU5D41 | R100205615 | 06/07/2025 | 7455-0 |
| 1946 | RAT4G60 | R100205616 | 06/07/2025 | 7455-0 |
| 1947 | GXZ1D30 | R100205617 | 06/07/2025 | 7455-0 |
| 1948 | GUV4683 | R100205618 | 06/07/2025 | 7463-0 |
| 1949 | BEU9I78 | R100205619 | 06/07/2025 | 7455-0 |
| 1950 | PVD0390 | R100205620 | 06/07/2025 | 7455-0 |
| 1951 | RNU7B42 | R100205621 | 06/07/2025 | 7455-0 |
| 1952 | HNW3514 | R100205622 | 06/07/2025 | 7455-0 |
| 1953 | RNN3D25 | R100205623 | 06/07/2025 | 7455-0 |
| 1954 | PUB2379 | R100205624 | 06/07/2025 | 7455-0 |
| 1955 | OWH6188 | R100205625 | 06/07/2025 | 7455-0 |
| 1956 | HLT8E07 | R100205626 | 06/07/2025 | 7455-0 |
| 1957 | RNW0G91 | R100205627 | 06/07/2025 | 7455-0 |
| 1958 | HJA9I67 | R100205628 | 06/07/2025 | 7455-0 |
| 1959 | TDS6H87 | R100205629 | 06/07/2025 | 5673-2 |
| 1960 | PUZ4H70 | R100205630 | 06/07/2025 | 7455-0 |
| 1961 | TCJ3C16 | R100205631 | 06/07/2025 | 7455-0 |
| 1962 | QUM5106 | R100205632 | 06/07/2025 | 7455-0 |
| 1963 | TAT2B68 | R100205633 | 06/07/2025 | 7455-0 |
| 1964 | HJO5846 | R100205634 | 06/07/2025 | 7455-0 |
| 1965 | GOE4D58 | R100205635 | 06/07/2025 | 7455-0 |
| 1966 | HFR4968 | R100205636 | 06/07/2025 | 7455-0 |
| 1967 | HLM1J01 | R100205637 | 06/07/2025 | 7455-0 |
| 1968 | RVV3F51 | R100205638 | 06/07/2025 | 7455-0 |
| 1969 | HBR8A45 | R100205639 | 06/07/2025 | 7463-0 |
| 1970 | JNG3871 | R100205640 | 06/07/2025 | 7455-0 |
| 1971 | HBY5580 | R100205641 | 06/07/2025 | 7455-0 |
| 1972 | KNO7A64 | R100205642 | 06/07/2025 | 7463-0 |
| 1973 | TJQ9I71 | R100205643 | 06/07/2025 | 7455-0 |
| 1974 | PVW2201 | R100206217 | 06/07/2025 | 7455-0 |
| 1975 | RVG2C44 | R100205644 | 06/07/2025 | 7463-0 |
| 1976 | HKT3I07 | R100205645 | 06/07/2025 | 7463-0 |
| 1977 | PWD3283 | R100205646 | 06/07/2025 | 7455-0 |
| 1978 | OLT6D87 | R100205647 | 06/07/2025 | 7455-0 |
| 1979 | HLP9345 | R100205648 | 06/07/2025 | 7455-0 |
| 1980 | OPQ9J61 | R100205649 | 06/07/2025 | 7455-0 |
| 1981 | PWG5097 | R100205650 | 06/07/2025 | 7455-0 |
| 1982 | GVE7J99 | R100205651 | 06/07/2025 | 7455-0 |
| 1983 | GOB7397 | R100205652 | 06/07/2025 | 7455-0 |
| 1984 | DXT7F30 | R100205653 | 06/07/2025 | 7471-0 |
| 1985 | GTY5I29 | R100205654 | 06/07/2025 | 7455-0 |
| 1986 | HHX2172 | R100205655 | 06/07/2025 | 7455-0 |
| 1987 | HMC6E93 | R100205656 | 06/07/2025 | 7455-0 |
| 1988 | NKD2F90 | R100205657 | 06/07/2025 | 7455-0 |
| 1989 | HFX3A63 | R100205658 | 06/07/2025 | 7455-0 |
| 1990 | OQS9482 | R100205659 | 06/07/2025 | 7455-0 |
| 1991 | RTT1J58 | R100205660 | 06/07/2025 | 7455-0 |
| 1992 | QUN4J59 | R100205661 | 06/07/2025 | 7455-0 |
| 1993 | GZI9837 | R100205662 | 06/07/2025 | 7455-0 |
| 1994 | HNT1001 | R100205663 | 06/07/2025 | 7455-0 |
| 1995 | LLV6E92 | R100205664 | 06/07/2025 | 7455-0 |
| 1996 | QAU1H95 | R100205665 | 06/07/2025 | 7455-0 |
| 1997 | JOE9487 | R100205666 | 06/07/2025 | 7455-0 |
| 1998 | PXK8D63 | R100205667 | 06/07/2025 | 7463-0 |
| 1999 | GYG6C76 | R100205668 | 06/07/2025 | 7455-0 |
| 2000 | JHW8D79 | R100205669 | 06/07/2025 | 7455-0 |
| 2001 | PTJ3875 | R100205670 | 06/07/2025 | 7463-0 |
| 2002 | TDN2A80 | R100205671 | 06/07/2025 | 7455-0 |
| 2003 | GXP7C79 | R100205672 | 06/07/2025 | 7463-0 |
| 2004 | OPS9C37 | R100205673 | 06/07/2025 | 7455-0 |
| 2005 | TCI4G27 | R100205674 | 06/07/2025 | 7455-0 |
| 2006 | QPB3891 | R100205675 | 06/07/2025 | 7455-0 |
| 2007 | HLA0965 | R100205676 | 06/07/2025 | 7455-0 |
| 2008 | HDQ2470 | R100205677 | 06/07/2025 | 7455-0 |
| 2009 | FUU4J63 | R100205678 | 06/07/2025 | 7455-0 |
| 2010 | GNJ8I64 | R100205679 | 06/07/2025 | 7463-0 |
| 2011 | OPC5161 | R100205680 | 06/07/2025 | 7455-0 |
| 2012 | RFG3F72 | R100205681 | 06/07/2025 | 7455-0 |
| 2013 | PXN8E89 | R100205682 | 06/07/2025 | 7455-0 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 2014 | QUF4G25 | R100205683 | 06/07/2025 | 7455-0 |
| 2015 | HEX7194 | R100205684 | 06/07/2025 | 7455-0 |
| 2016 | TEC4G36 | R100205685 | 06/07/2025 | 7471-0 |
| 2017 | HDW5267 | R100205686 | 06/07/2025 | 7455-0 |
| 2018 | HML1401 | R100205687 | 06/07/2025 | 7455-0 |
| 2019 | HJN7F87 | R100205688 | 06/07/2025 | 7463-0 |
| 2020 | RFU0D48 | R100205689 | 06/07/2025 | 7455-0 |
| 2021 | RMI0J61 | R100205690 | 06/07/2025 | 7455-0 |
| 2022 | RFG3F72 | R100205691 | 06/07/2025 | 7463-0 |
| 2023 | QXZ4E57 | R100205692 | 06/07/2025 | 7455-0 |
| 2024 | SIS1J10 | R100205693 | 06/07/2025 | 7455-0 |
| 2025 | QXP4J17 | R100205694 | 06/07/2025 | 7455-0 |
| 2026 | HOF2509 | R100205695 | 06/07/2025 | 7455-0 |
| 2027 | FKQ0A61 | R100205943 | 07/07/2025 | 6050-3 |
| 2028 | MNQ6C69 | R100205944 | 07/07/2025 | 6050-3 |
| 2029 | PYR9344 | R100205945 | 07/07/2025 | 7455-0 |
| 2030 | SGT0I12 | R100205946 | 07/07/2025 | 7455-0 |
| 2031 | HLQ6E59 | R100205947 | 07/07/2025 | 7455-0 |
| 2032 | HEE6341 | R100205948 | 07/07/2025 | 7455-0 |
| 2033 | ORA1614 | R100205949 | 07/07/2025 | 7455-0 |
| 2034 | FQE8C66 | R100205950 | 07/07/2025 | 7455-0 |
| 2035 | HFY8D49 | R100205951 | 07/07/2025 | 7455-0 |
| 2036 | RTO1I78 | R100205952 | 07/07/2025 | 7455-0 |
| 2037 | QWY2G90 | R100205953 | 07/07/2025 | 7455-0 |
| 2038 | HDF5H04 | R100205954 | 07/07/2025 | 7455-0 |
| 2039 | LUK4I54 | R100205955 | 07/07/2025 | 7455-0 |
| 2040 | RNX5D11 | R100205956 | 07/07/2025 | 7455-0 |
| 2041 | BZB3C91 | R100205957 | 07/07/2025 | 7455-0 |
| 2042 | SHV2E09 | R100205958 | 07/07/2025 | 7455-0 |
| 2043 | JSV9068 | R100205959 | 07/07/2025 | 7455-0 |
| 2044 | RNO7B61 | R100205960 | 07/07/2025 | 7463-0 |
| 2045 | QOM0E75 | R100205961 | 07/07/2025 | 7463-0 |
| 2046 | HFW1B06 | R100205966 | 07/07/2025 | 7455-0 |
| 2047 | EFQ8D16 | R100205967 | 07/07/2025 | 7455-0 |
| 2048 | SYI6E69 | R100205982 | 07/07/2025 | 7471-0 |
| 2049 | GYH5I29 | R100205983 | 07/07/2025 | 7455-0 |
| 2050 | SIM7A85 | R100205984 | 07/07/2025 | 7455-0 |
| 2051 | HDM0J62 | R100205985 | 07/07/2025 | 7455-0 |
| 2052 | GVE3E80 | R100205986 | 07/07/2025 | 7455-0 |
| 2053 | SYF9H52 | R100205987 | 07/07/2025 | 7455-0 |
| 2054 | TEC1J48 | R100205988 | 07/07/2025 | 7455-0 |
| 2055 | ORU8F87 | R100205989 | 07/07/2025 | 7463-0 |
| 2056 | HEF6B18 | R100206023 | 07/07/2025 | 7455-0 |
| 2057 | OXH4C59 | R100206024 | 07/07/2025 | 7455-0 |
| 2058 | HOF1H36 | R100206025 | 07/07/2025 | 7455-0 |
| 2059 | SHU1G43 | R100206026 | 07/07/2025 | 7463-0 |
| 2060 | TEL6A43 | R100206027 | 07/07/2025 | 6050-3 |
| 2061 | GNX0400 | R100206028 | 07/07/2025 | 7463-0 |
| 2062 | QNV1C17 | R100206029 | 07/07/2025 | 7455-0 |
| 2063 | QOF1B79 | R100206030 | 07/07/2025 | 6050-3 |
| 2064 | CZE9555 | R100206031 | 07/07/2025 | 7455-0 |
| 2065 | RMR7I43 | R100206032 | 07/07/2025 | 7455-0 |
| 2066 | PWA4E58 | R100206033 | 07/07/2025 | 6050-3 |
| 2067 | OLT5392 | R100206034 | 07/07/2025 | 7455-0 |
| 2068 | RFH1A15 | R100206035 | 07/07/2025 | 7455-0 |
| 2069 | OQD8A50 | R100206170 | 07/07/2025 | 7455-0 |
| 2070 | RFF3H62 | R100206171 | 07/07/2025 | 7455-0 |
| 2071 | HEN1B98 | R100206172 | 07/07/2025 | 7455-0 |
| 2072 | CWQ9I28 | R100206173 | 07/07/2025 | 7455-0 |
| 2073 | FCZ6D73 | R100206174 | 07/07/2025 | 7455-0 |
| 2074 | OPZ4412 | R100206175 | 07/07/2025 | 7455-0 |
| 2075 | KQS0H91 | R100206176 | 07/07/2025 | 7455-0 |
| 2076 | QQO9611 | R100206046 | 07/07/2025 | 6050-3 |
| 2077 | RVY9E32 | R100206047 | 07/07/2025 | 5673-2 |
| 2078 | PXY6C12 | R100206048 | 07/07/2025 | 5673-2 |
| 2079 | PXR3265 | R100206049 | 07/07/2025 | 5673-2 |
| 2080 | TDO4G02 | R100206050 | 07/07/2025 | 5673-2 |
| 2081 | GTM8D92 | R100206051 | 07/07/2025 | 5673-2 |
| 2082 | HEY4383 | R100206052 | 07/07/2025 | 7463-0 |
| 2083 | PSZ2G53 | R100206053 | 07/07/2025 | 5673-2 |
| 2084 | GZY1G73 | R100206054 | 07/07/2025 | 6050-3 |
| 2085 | OWQ8427 | R100206055 | 07/07/2025 | 5673-2 |
| 2086 | TTE3B75 | R100206056 | 07/07/2025 | 6050-3 |
| 2087 | OXH5E34 | R100206057 | 07/07/2025 | 5673-2 |
| 2088 | RVK6E29 | R100206058 | 07/07/2025 | 5673-2 |
| 2089 | GQQ7973 | R100206059 | 07/07/2025 | 5673-2 |
| 2090 | GZV4100 | R100206060 | 07/07/2025 | 5673-2 |
| 2091 | FVY0J86 | R100206061 | 07/07/2025 | 5673-2 |
| 2092 | QPX2954 | R100206062 | 07/07/2025 | 5673-2 |
| 2093 | TCA8G28 | R100206063 | 07/07/2025 | 5673-2 |
| 2094 | RCM9H75 | R100206064 | 07/07/2025 | 5673-2 |
| 2095 | FRX7E41 | R100206065 | 07/07/2025 | 7455-0 |
| 2096 | LAU8521 | R100206066 | 07/07/2025 | 7455-0 |
| 2097 | EDQ4B14 | R100206067 | 07/07/2025 | 7455-0 |
| 2098 | KQS0H91 | R100206068 | 07/07/2025 | 7455-0 |
| 2099 | AVF0C46 | R100206069 | 07/07/2025 | 7463-0 |
| 2100 | OLZ1J27 | R100206070 | 07/07/2025 | 7455-0 |
| 2101 | TDR7H93 | R100206071 | 07/07/2025 | 7463-0 |
| 2102 | QOT9E47 | R100206072 | 07/07/2025 | 7455-0 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 2103 | HGX0688 | R100206073 | 07/07/2025 | 7455-0 |
| 2104 | OQD8A50 | R100206074 | 07/07/2025 | 7455-0 |
| 2105 | RMR4E96 | R100206075 | 07/07/2025 | 7455-0 |
| 2106 | HJO5846 | R100206076 | 07/07/2025 | 7463-0 |
| 2107 | OPZ4412 | R100206077 | 07/07/2025 | 7455-0 |
| 2108 | BYZ2D42 | R100206078 | 07/07/2025 | 7463-0 |
| 2109 | QPM9I69 | R100206079 | 07/07/2025 | 7455-0 |
| 2110 | OLQ2J69 | R100206080 | 07/07/2025 | 7455-0 |
| 2111 | OWW2466 | R100206081 | 07/07/2025 | 7455-0 |
| 2112 | HKY3H26 | R100206082 | 07/07/2025 | 7463-0 |
| 2113 | HFF3H31 | R100206083 | 07/07/2025 | 7455-0 |
| 2114 | TDT7F40 | R100206084 | 07/07/2025 | 7455-0 |
| 2115 | GRV9820 | R100206085 | 07/07/2025 | 7455-0 |
| 2116 | TET0B08 | R100206086 | 07/07/2025 | 7455-0 |
| 2117 | SIK9A90 | R100206087 | 07/07/2025 | 7463-0 |
| 2118 | TEI8G40 | R100206088 | 07/07/2025 | 7455-0 |
| 2119 | HMQ0294 | R100206089 | 07/07/2025 | 6050-3 |
| 2120 | HNQ3H50 | R100206090 | 07/07/2025 | 7455-0 |
| 2121 | PUO2530 | R100206091 | 07/07/2025 | 7455-0 |
| 2122 | HFI0H04 | R100206092 | 07/07/2025 | 7455-0 |
| 2123 | SHZ9G70 | R100206093 | 07/07/2025 | 7455-0 |
| 2124 | NMS9F22 | R100206094 | 07/07/2025 | 7455-0 |
| 2125 | GTN5F34 | R100206095 | 07/07/2025 | 7455-0 |
| 2126 | HJT3I27 | R100206096 | 07/07/2025 | 7455-0 |
| 2127 | PUR7899 | R100206097 | 07/07/2025 | 7455-0 |
| 2128 | HNH9051 | R100206098 | 07/07/2025 | 7463-0 |
| 2129 | HLA9E66 | R100206099 | 07/07/2025 | 7455-0 |
| 2130 | JIU3143 | R100206100 | 07/07/2025 | 7455-0 |
| 2131 | HLH4C89 | R100206101 | 07/07/2025 | 7455-0 |
| 2132 | BWE8738 | R100206102 | 07/07/2025 | 7455-0 |
| 2133 | OQC7543 | R100206103 | 07/07/2025 | 7455-0 |
| 2134 | HDM0E80 | R100206824 | 07/07/2025 | 7455-0 |
| 2135 | PWB7A02 | R100206104 | 07/07/2025 | 7471-0 |
| 2136 | QXC5E35 | R100206105 | 07/07/2025 | 7463-0 |
| 2137 | GYD5D74 | R100206106 | 07/07/2025 | 7455-0 |
| 2138 | PXM9E78 | R100206107 | 07/07/2025 | 7455-0 |
| 2139 | PUB1I51 | R100206108 | 07/07/2025 | 7455-0 |
| 2140 | HHD2D10 | R100206109 | 07/07/2025 | 7471-0 |
| 2141 | SHF8G55 | R100206110 | 07/07/2025 | 7463-0 |
| 2142 | RFF8G25 | R100206111 | 07/07/2025 | 7455-0 |
| 2143 | GVX5209 | R100206112 | 07/07/2025 | 7455-0 |
| 2144 | RFM7D63 | R100206113 | 07/07/2025 | 7455-0 |
| 2145 | CCD8I20 | R100206114 | 07/07/2025 | 7455-0 |
| 2146 | HYE8345 | R100206115 | 07/07/2025 | 7455-0 |
| 2147 | NOF0C04 | R100206116 | 07/07/2025 | 7455-0 |
| 2148 | GZK9A03 | R100206117 | 07/07/2025 | 7455-0 |
| 2149 | EUU3B82 | R100206118 | 07/07/2025 | 7455-0 |
| 2150 | ECA6F66 | R100206119 | 07/07/2025 | 7455-0 |
| 2151 | GSJ5F37 | R100206120 | 07/07/2025 | 7455-0 |
| 2152 | QQC8H96 | R100206121 | 07/07/2025 | 7455-0 |
| 2153 | HIV9B59 | R100206122 | 07/07/2025 | 7455-0 |
| 2154 | QOS9G38 | R100206123 | 07/07/2025 | 7471-0 |
| 2155 | PZP6J06 | R100206124 | 07/07/2025 | 7455-0 |
| 2156 | SIX0E36 | R100206125 | 07/07/2025 | 7455-0 |
| 2157 | RVO0J38 | R100206126 | 07/07/2025 | 7455-0 |
| 2158 | EKU9A30 | R100206127 | 07/07/2025 | 7463-0 |
| 2159 | SYI4B89 | R100206128 | 07/07/2025 | 7463-0 |
| 2160 | KXT8H74 | R100206129 | 07/07/2025 | 7463-0 |
| 2161 | STL0I45 | R100206130 | 07/07/2025 | 7455-0 |
| 2162 | RHS9H24 | R100206131 | 07/07/2025 | 7455-0 |
| 2163 | QNT2D55 | R100206132 | 07/07/2025 | 7455-0 |
| 2164 | HMV1847 | R100206133 | 07/07/2025 | 7455-0 |
| 2165 | GVX5209 | R100206134 | 07/07/2025 | 7463-0 |
| 2166 | SJB7B46 | R100206135 | 07/07/2025 | 7463-0 |
| 2167 | FYA8B26 | R100206136 | 07/07/2025 | 7455-0 |
| 2168 | RNP2B31 | R100206137 | 07/07/2025 | 7463-0 |
| 2169 | RFR6H17 | R100206138 | 07/07/2025 | 7455-0 |
| 2170 | PWO1445 | R100206139 | 07/07/2025 | 7463-0 |
| 2171 | SYJ9E37 | R100206140 | 07/07/2025 | 7463-0 |
| 2172 | RUO9G90 | R100206141 | 07/07/2025 | 7471-0 |
| 2173 | TDX4H66 | R100206142 | 07/07/2025 | 7463-0 |
| 2174 | GOW9G10 | R100206143 | 07/07/2025 | 7455-0 |
| 2175 | RNL7G09 | R100206144 | 07/07/2025 | 7455-0 |
| 2176 | EKU9A30 | R100206145 | 07/07/2025 | 7455-0 |
| 2177 | HNU0E31 | R100206146 | 07/07/2025 | 7463-0 |
| 2178 | QNS6692 | R100206147 | 07/07/2025 | 7455-0 |
| 2179 | HEN2C50 | R100206148 | 07/07/2025 | 7455-0 |
| 2180 | PVL4281 | R100206149 | 07/07/2025 | 7455-0 |
| 2181 | TUC1C42 | R100206150 | 07/07/2025 | 7455-0 |
| 2182 | JTI5911 | R100206151 | 07/07/2025 | 7455-0 |
| 2183 | QPI8556 | R100206152 | 07/07/2025 | 7455-0 |
| 2184 | SSP9E43 | R100206153 | 07/07/2025 | 7455-0 |
| 2185 | RFQ4I93 | R100206154 | 07/07/2025 | 7455-0 |
| 2186 | HBI8212 | R100206155 | 07/07/2025 | 7455-0 |
| 2187 | HDD4663 | R100206156 | 07/07/2025 | 7455-0 |
| 2188 | PXR2G21 | R100206157 | 07/07/2025 | 7455-0 |
| 2189 | HBZ1789 | R100206158 | 07/07/2025 | 7455-0 |
| 2190 | OQA8J29 | R100206159 | 07/07/2025 | 7455-0 |
| 2191 | GSY1162 | R100206160 | 07/07/2025 | 7455-0 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 2192 | PVL6247 | R100206161 | 07/07/2025 | 7455-0 |
| 2193 | RML8F31 | R100206162 | 07/07/2025 | 7455-0 |
| 2194 | GYZ2A85 | R100206163 | 07/07/2025 | 7455-0 |
| 2195 | REL0C08 | R100206164 | 07/07/2025 | 7455-0 |
| 2196 | PWK6D39 | R100206165 | 07/07/2025 | 7455-0 |
| 2197 | HDL1J75 | R100206166 | 07/07/2025 | 7455-0 |
| 2198 | HDX3G41 | R100206167 | 07/07/2025 | 7455-0 |
| 2199 | OQD1273 | R100206168 | 07/07/2025 | 7455-0 |
| 2200 | QPM3H66 | R100206169 | 07/07/2025 | 7455-0 |
| 2201 | MNQ6C69 | R100206177 | 07/07/2025 | 7455-0 |
| 2202 | HKL5583 | R100206178 | 07/07/2025 | 7455-0 |
| 2203 | RVK6D25 | R100206179 | 07/07/2025 | 7455-0 |
| 2204 | TDC2I17 | R100206180 | 07/07/2025 | 7455-0 |
| 2205 | OOW5188 | R100206181 | 07/07/2025 | 7471-0 |
| 2206 | GNX0400 | R100206182 | 07/07/2025 | 7455-0 |
| 2207 | BPO8D45 | R100206183 | 07/07/2025 | 7455-0 |
| 2208 | QOL0I13 | R100206184 | 07/07/2025 | 7455-0 |
| 2209 | HIA9771 | R100206185 | 07/07/2025 | 7455-0 |
| 2210 | HNN2A35 | R100206186 | 07/07/2025 | 7455-0 |
| 2211 | QPR4C35 | R100206187 | 07/07/2025 | 7455-0 |
| 2212 | EIR0878 | R100206188 | 07/07/2025 | 7455-0 |
| 2213 | QOC9666 | R100206189 | 07/07/2025 | 7455-0 |
| 2214 | RPX5A28 | R100206190 | 07/07/2025 | 7463-0 |
| 2215 | HEI0767 | R100206191 | 07/07/2025 | 7471-0 |
| 2216 | PWI3933 | R100206192 | 07/07/2025 | 7455-0 |
| 2217 | GVX6962 | R100206193 | 07/07/2025 | 7455-0 |
| 2218 | HFE1C22 | R100206194 | 07/07/2025 | 7463-0 |
| 2219 | KPM1712 | R100206195 | 07/07/2025 | 7463-0 |
| 2220 | QXT0J62 | R100206196 | 07/07/2025 | 7455-0 |
| 2221 | SYY0A46 | R100206197 | 07/07/2025 | 7463-0 |
| 2222 | RVY6H57 | R100206198 | 07/07/2025 | 7463-0 |
| 2223 | HJN6H23 | R100206199 | 07/07/2025 | 7455-0 |
| 2224 | OWK3320 | R100206200 | 07/07/2025 | 7455-0 |
| 2225 | FLA3J01 | R100206201 | 07/07/2025 | 7455-0 |
| 2226 | SGU6D84 | R100206202 | 07/07/2025 | 7455-0 |
| 2227 | BXI8542 | R100206203 | 07/07/2025 | 7455-0 |
| 2228 | GTG9539 | R100206204 | 07/07/2025 | 7455-0 |
| 2229 | HFZ8742 | R100206205 | 07/07/2025 | 7463-0 |
| 2230 | HJG7592 | R100206206 | 07/07/2025 | 7455-0 |
| 2231 | OOV9927 | R100206207 | 07/07/2025 | 7455-0 |
| 2232 | FSN7B23 | R100206208 | 07/07/2025 | 7455-0 |
| 2233 | GPY1F23 | R100206209 | 07/07/2025 | 7455-0 |
| 2234 | PUM1689 | R100206210 | 07/07/2025 | 7455-0 |
| 2235 | PZT6I97 | R100206211 | 07/07/2025 | 7455-0 |
| 2236 | PXG1C22 | R100206212 | 07/07/2025 | 7455-0 |
| 2237 | PQF7F29 | R100206213 | 07/07/2025 | 7455-0 |
| 2238 | PUT8A55 | R100206214 | 07/07/2025 | 7455-0 |
| 2239 | GTX0B49 | R100206215 | 07/07/2025 | 7463-0 |
| 2240 | HNK1773 | R100206216 | 07/07/2025 | 7455-0 |
| 2241 | TCG5E05 | R100206218 | 07/07/2025 | 7455-0 |
| 2242 | SIC7D18 | R100206219 | 07/07/2025 | 7455-0 |
| 2243 | FJH1A81 | R100206220 | 07/07/2025 | 7463-0 |
| 2244 | OQU7G95 | R100206221 | 07/07/2025 | 7455-0 |
| 2245 | GLL3690 | AG10210923 | 07/07/2025 | 6530-0 |
| 2246 | JHU9449 | AG10210924 | 07/07/2025 | 5550-0 |
| 2247 | JGZ3J64 | AG10210927 | 07/07/2025 | 6530-0 |
| 2248 | RUB1A25 | AG10210931 | 07/07/2025 | 5720-0 |
| 2249 | GZP7176 | AG10210934 | 07/07/2025 | 6530-0 |
| 2250 | QNJ3075 | AG10210781 | 07/07/2025 | 7633-2 |
| 2251 | OWQ9F18 | AG10210782 | 07/07/2025 | 7633-2 |
| 2252 | GYL3561 | AG10210919 | 07/07/2025 | 6530-0 |
| 2253 | HBU6I35 | AG10210920 | 07/07/2025 | 6530-0 |
| 2254 | MCT2E51 | R100206225 | 08/07/2025 | 6050-3 |
| 2255 | QRL4A17 | R100206284 | 08/07/2025 | 7455-0 |
| 2256 | TCV4B67 | R100206285 | 08/07/2025 | 7455-0 |
| 2257 | QUG3359 | R100206286 | 08/07/2025 | 7455-0 |
| 2258 | HCW2A56 | R100206287 | 08/07/2025 | 7455-0 |
| 2259 | OQD2B57 | R100206288 | 08/07/2025 | 7455-0 |
| 2260 | QNX5B49 | R100206289 | 08/07/2025 | 7455-0 |
| 2261 | QOM0E75 | R100206283 | 08/07/2025 | 7455-0 |
| 2262 | PYO2B67 | R100206290 | 08/07/2025 | 7455-0 |
| 2263 | QXC0750 | R100206251 | 08/07/2025 | 7463-0 |
| 2264 | HJU3D36 | R100206291 | 08/07/2025 | 7455-0 |
| 2265 | PVA4F55 | R100206292 | 08/07/2025 | 7455-0 |
| 2266 | QXD1401 | R100206293 | 08/07/2025 | 7455-0 |
| 2267 | PVX0602 | R100206294 | 08/07/2025 | 7455-0 |
| 2268 | RNH8H35 | R100206295 | 08/07/2025 | 7455-0 |
| 2269 | HKT2165 | R100206409 | 08/07/2025 | 7455-0 |
| 2270 | HKD3D75 | R100206252 | 08/07/2025 | 7463-0 |
| 2271 | HJQ5I41 | R100206410 | 08/07/2025 | 7463-0 |
| 2272 | HBZ2C37 | R100206411 | 08/07/2025 | 7455-0 |
| 2273 | HIJ2C83 | R100206412 | 08/07/2025 | 7455-0 |
| 2274 | GMB3576 | R100206226 | 08/07/2025 | 6050-3 |
| 2275 | QNN7C75 | R100206227 | 08/07/2025 | 6050-3 |
| 2276 | NTT6G42 | R100206253 | 08/07/2025 | 7463-0 |
| 2277 | LRT8J36 | R100206413 | 08/07/2025 | 7455-0 |
| 2278 | RNJ4F38 | R100206254 | 08/07/2025 | 7463-0 |
| 2279 | HLS6198 | R100206414 | 08/07/2025 | 7455-0 |
| 2280 | OKN3775 | R100206255 | 08/07/2025 | 7463-0 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 2281 | HKA1686 | R100206296 | 08/07/2025 | 7455-0 |
| 2282 | PLL0F45 | R100206297 | 08/07/2025 | 7455-0 |
| 2283 | OQZ6151 | R100206298 | 08/07/2025 | 7455-0 |
| 2284 | RUP2E53 | R100206299 | 08/07/2025 | 7455-0 |
| 2285 | TEN8F10 | R100206300 | 08/07/2025 | 7455-0 |
| 2286 | HNL4281 | R100206228 | 08/07/2025 | 6050-3 |
| 2287 | RUF2F66 | R100206301 | 08/07/2025 | 7455-0 |
| 2288 | HHQ7J91 | R100206302 | 08/07/2025 | 7455-0 |
| 2289 | TDB8D27 | R100206303 | 08/07/2025 | 7455-0 |
| 2290 | BMO7355 | R100206304 | 08/07/2025 | 7455-0 |
| 2291 | BZL2E51 | R100206229 | 08/07/2025 | 6050-3 |
| 2292 | GPY7E35 | R100206305 | 08/07/2025 | 7455-0 |
| 2293 | PUH4153 | R100206256 | 08/07/2025 | 7463-0 |
| 2294 | TCH5J47 | R100206306 | 08/07/2025 | 7455-0 |
| 2295 | PXV8944 | R100206307 | 08/07/2025 | 7455-0 |
| 2296 | PWX6429 | R100206308 | 08/07/2025 | 7455-0 |
| 2297 | PVS0559 | R100206230 | 08/07/2025 | 6050-3 |
| 2298 | JMD1114 | R100206257 | 08/07/2025 | 7463-0 |
| 2299 | CXK0096 | R100206258 | 08/07/2025 | 7463-0 |
| 2300 | OPL1739 | R100206309 | 08/07/2025 | 7455-0 |
| 2301 | FDB5C44 | R100206232 | 08/07/2025 | 5673-2 |
| 2302 | HDT8729 | R100206233 | 08/07/2025 | 5673-2 |
| 2303 | PWR4I39 | R100206234 | 08/07/2025 | 5673-2 |
| 2304 | QNF4D98 | R100206259 | 08/07/2025 | 7463-0 |
| 2305 | HEG9489 | R100206235 | 08/07/2025 | 5673-2 |
| 2306 | HOB0B22 | R100206310 | 08/07/2025 | 7455-0 |
| 2307 | QOH9D52 | R100206236 | 08/07/2025 | 5673-2 |
| 2308 | PVM7F11 | R100206237 | 08/07/2025 | 5673-2 |
| 2309 | RUP7C24 | R100206238 | 08/07/2025 | 5673-2 |
| 2310 | PYH7285 | R100206239 | 08/07/2025 | 5673-2 |
| 2311 | TJM0I27 | R100206240 | 08/07/2025 | 5673-2 |
| 2312 | HMI7677 | R100206241 | 08/07/2025 | 5673-2 |
| 2313 | QPJ2799 | R100206242 | 08/07/2025 | 5673-2 |
| 2314 | GLL5E06 | R100206243 | 08/07/2025 | 5673-2 |
| 2315 | TEC9C52 | R100206311 | 08/07/2025 | 7455-0 |
| 2316 | HLY9A39 | R100206244 | 08/07/2025 | 5673-2 |
| 2317 | QXK2670 | R100206245 | 08/07/2025 | 5673-2 |
| 2318 | HMO6952 | R100206246 | 08/07/2025 | 5673-2 |
| 2319 | GXL1A95 | R100206231 | 08/07/2025 | 6050-3 |
| 2320 | DMS5D11 | R100206247 | 08/07/2025 | 5673-2 |
| 2321 | NRE1B62 | R100206248 | 08/07/2025 | 5673-2 |
| 2322 | HNQ3H50 | R100206249 | 08/07/2025 | 5673-2 |
| 2323 | BBY7A74 | R100206250 | 08/07/2025 | 5673-2 |
| 2324 | OQQ8657 | R100206312 | 08/07/2025 | 7455-0 |
| 2325 | PRP5834 | R100206313 | 08/07/2025 | 7455-0 |
| 2326 | QNJ2B39 | R100206260 | 08/07/2025 | 7463-0 |
| 2327 | RFX4D61 | R100206314 | 08/07/2025 | 7455-0 |
| 2328 | TDN3J97 | R100206315 | 08/07/2025 | 7455-0 |
| 2329 | RUH6B97 | R100206316 | 08/07/2025 | 7455-0 |
| 2330 | HJU9H51 | R100206261 | 08/07/2025 | 7463-0 |
| 2331 | GYD9H66 | R100206317 | 08/07/2025 | 7455-0 |
| 2332 | PUO2530 | R100206318 | 08/07/2025 | 7455-0 |
| 2333 | FVB5J24 | R100206319 | 08/07/2025 | 7455-0 |
| 2334 | QUF0A39 | R100206320 | 08/07/2025 | 7455-0 |
| 2335 | TEL0D42 | R100206321 | 08/07/2025 | 7455-0 |
| 2336 | HLL1I83 | R100206322 | 08/07/2025 | 7455-0 |
| 2337 | SHO7B17 | R100206323 | 08/07/2025 | 7455-0 |
| 2338 | QOX9736 | R100206324 | 08/07/2025 | 7455-0 |
| 2339 | RTI4F24 | R100206262 | 08/07/2025 | 7463-0 |
| 2340 | HAS1557 | R100206263 | 08/07/2025 | 5673-2 |
| 2341 | SYI8F29 | R100206264 | 08/07/2025 | 7463-0 |
| 2342 | TCF2D35 | R100206325 | 08/07/2025 | 7455-0 |
| 2343 | GOU2E18 | R100206326 | 08/07/2025 | 7455-0 |
| 2344 | HIK7198 | R100206327 | 08/07/2025 | 7455-0 |
| 2345 | HGB9G42 | R100206328 | 08/07/2025 | 7455-0 |
| 2346 | GUA5416 | R100206329 | 08/07/2025 | 7455-0 |
| 2347 | HND8433 | R100206330 | 08/07/2025 | 7455-0 |
| 2348 | QOS3584 | R100206331 | 08/07/2025 | 7455-0 |
| 2349 | GVT1A54 | R100206332 | 08/07/2025 | 7455-0 |
| 2350 | NHX1179 | R100206333 | 08/07/2025 | 7455-0 |
| 2351 | QNN9A67 | R100206334 | 08/07/2025 | 7455-0 |
| 2352 | HBY7672 | R100206335 | 08/07/2025 | 7455-0 |
| 2353 | RTZ1H34 | R100206336 | 08/07/2025 | 7455-0 |
| 2354 | TEG9C25 | R100206337 | 08/07/2025 | 7455-0 |
| 2355 | PVT2513 | R100206338 | 08/07/2025 | 7455-0 |
| 2356 | QQB0404 | R100206339 | 08/07/2025 | 7455-0 |
| 2357 | PVW2C56 | R100206340 | 08/07/2025 | 7455-0 |
| 2358 | KNY3J97 | R100206341 | 08/07/2025 | 7455-0 |
| 2359 | GQM9911 | R100206342 | 08/07/2025 | 7455-0 |
| 2360 | QPJ4G59 | R100206343 | 08/07/2025 | 7455-0 |
| 2361 | PVO2802 | R100206344 | 08/07/2025 | 7455-0 |
| 2362 | QPO8F17 | R100206345 | 08/07/2025 | 7455-0 |
| 2363 | QQX3B53 | R100206346 | 08/07/2025 | 7455-0 |
| 2364 | LCP9471 | R100206347 | 08/07/2025 | 7455-0 |
| 2365 | QNR7A76 | R100206348 | 08/07/2025 | 7455-0 |
| 2366 | QNJ8B34 | R100206265 | 08/07/2025 | 7463-0 |
| 2367 | HBE6330 | R100206266 | 08/07/2025 | 7471-0 |
| 2368 | TDA9A68 | R100206349 | 08/07/2025 | 7455-0 |
| 2369 | RVI2H00 | R100206350 | 08/07/2025 | 7455-0 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 2370 | QXF8F50 | R100206351 | 08/07/2025 | 7455-0 |
| 2371 | HKD4C80 | R100206352 | 08/07/2025 | 7455-0 |
| 2372 | NZU3F12 | R100206267 | 08/07/2025 | 7463-0 |
| 2373 | OLX7C10 | R100206353 | 08/07/2025 | 7455-0 |
| 2374 | RNX5G40 | R100206354 | 08/07/2025 | 7455-0 |
| 2375 | PWX9F61 | R100206355 | 08/07/2025 | 7455-0 |
| 2376 | CWL0H77 | R100206356 | 08/07/2025 | 7455-0 |
| 2377 | NYB2H74 | R100206357 | 08/07/2025 | 7455-0 |
| 2378 | RUR3D78 | R100206358 | 08/07/2025 | 7455-0 |
| 2379 | RFK1J74 | R100206268 | 08/07/2025 | 7463-0 |
| 2380 | OLT4982 | R100206359 | 08/07/2025 | 7455-0 |
| 2381 | TDR6B02 | R100206360 | 08/07/2025 | 7455-0 |
| 2382 | HNP4H11 | R100206361 | 08/07/2025 | 7455-0 |
| 2383 | HMQ2D39 | R100206362 | 08/07/2025 | 7455-0 |
| 2384 | OQM4B71 | R100206363 | 08/07/2025 | 7455-0 |
| 2385 | FKB7G11 | R100206364 | 08/07/2025 | 7455-0 |
| 2386 | PYF3E70 | R100206269 | 08/07/2025 | 7463-0 |
| 2387 | FHS5H23 | R100206270 | 08/07/2025 | 7471-0 |
| 2388 | RCJ4I74 | R100206365 | 08/07/2025 | 7455-0 |
| 2389 | NXX0J44 | R100206271 | 08/07/2025 | 7463-0 |
| 2390 | GVI9C89 | R100206366 | 08/07/2025 | 7455-0 |
| 2391 | QQS1F56 | R100206367 | 08/07/2025 | 7455-0 |
| 2392 | GFF2C43 | R100206368 | 08/07/2025 | 7455-0 |
| 2393 | TDN1I95 | R100206369 | 08/07/2025 | 7455-0 |
| 2394 | OLX2E29 | R100206370 | 08/07/2025 | 7455-0 |
| 2395 | ELK9I40 | R100206272 | 08/07/2025 | 7463-0 |
| 2396 | NWO7A32 | R100206371 | 08/07/2025 | 7455-0 |
| 2397 | TCM5H66 | R100206273 | 08/07/2025 | 7463-0 |
| 2398 | RCY6G41 | R100206372 | 08/07/2025 | 7455-0 |
| 2399 | HFC6653 | R100206373 | 08/07/2025 | 7455-0 |
| 2400 | HJQ1H68 | R100206274 | 08/07/2025 | 7463-0 |
| 2401 | HGT0H48 | R100206374 | 08/07/2025 | 7455-0 |
| 2402 | HIA9771 | R100206375 | 08/07/2025 | 7455-0 |
| 2403 | OWM3H67 | R100206376 | 08/07/2025 | 7455-0 |
| 2404 | QUC8537 | R100206275 | 08/07/2025 | 7463-0 |
| 2405 | OQR9B91 | R100206377 | 08/07/2025 | 7455-0 |
| 2406 | PVK8295 | R100206378 | 08/07/2025 | 7455-0 |
| 2407 | QUA7B25 | R100206379 | 08/07/2025 | 7455-0 |
| 2408 | TCB0J84 | R100206276 | 08/07/2025 | 7463-0 |
| 2409 | RFN4C48 | R100206277 | 08/07/2025 | 7463-0 |
| 2410 | RCY6G41 | R100206278 | 08/07/2025 | 7463-0 |
| 2411 | QMT6B97 | R100206380 | 08/07/2025 | 7455-0 |
| 2412 | OQV0D52 | R100206381 | 08/07/2025 | 7455-0 |
| 2413 | SHU5G23 | R100206382 | 08/07/2025 | 7455-0 |
| 2414 | GVL5B07 | R100206383 | 08/07/2025 | 7455-0 |
| 2415 | FWY1F63 | R100206279 | 08/07/2025 | 7463-0 |
| 2416 | QQG7D67 | R100206384 | 08/07/2025 | 7455-0 |
| 2417 | KPU6H41 | R100206385 | 08/07/2025 | 7455-0 |
| 2418 | QND8H91 | R100206386 | 08/07/2025 | 7455-0 |
| 2419 | ECV5E13 | R100206387 | 08/07/2025 | 7455-0 |
| 2420 | HIV9F57 | R100206388 | 08/07/2025 | 7455-0 |
| 2421 | RGA3B36 | R100206280 | 08/07/2025 | 7463-0 |
| 2422 | TDV1C59 | R100206389 | 08/07/2025 | 7455-0 |
| 2423 | LLY8B27 | R100206390 | 08/07/2025 | 7455-0 |
| 2424 | HLG5E09 | R100206391 | 08/07/2025 | 7455-0 |
| 2425 | OVE4306 | R100206392 | 08/07/2025 | 7455-0 |
| 2426 | HGI5F81 | R100206393 | 08/07/2025 | 7455-0 |
| 2427 | FAM3A32 | R100206394 | 08/07/2025 | 7455-0 |
| 2428 | OPE2A74 | R100206395 | 08/07/2025 | 7455-0 |
| 2429 | RUU4C38 | R100206281 | 08/07/2025 | 7463-0 |
| 2430 | SHM4D35 | R100206396 | 08/07/2025 | 7455-0 |
| 2431 | HLZ7G01 | R100206397 | 08/07/2025 | 7455-0 |
| 2432 | TEA7C54 | R100206398 | 08/07/2025 | 7455-0 |
| 2433 | TEA7C54 | R100206282 | 08/07/2025 | 7463-0 |
| 2434 | QXE2J27 | R100206399 | 08/07/2025 | 7455-0 |
| 2435 | QXE2J27 | R100206400 | 08/07/2025 | 7455-0 |
| 2436 | PZT9D89 | R100206401 | 08/07/2025 | 7455-0 |
| 2437 | GQS8C09 | R100206402 | 08/07/2025 | 7455-0 |
| 2438 | HHF6G56 | R100206403 | 08/07/2025 | 7455-0 |
| 2439 | QOW7605 | R100206404 | 08/07/2025 | 7455-0 |
| 2440 | PKD4J25 | R100206405 | 08/07/2025 | 7455-0 |
| 2441 | HOI8F02 | R100206406 | 08/07/2025 | 7455-0 |
| 2442 | GOU2E18 | R100206407 | 08/07/2025 | 7455-0 |
| 2443 | HEM1J12 | R100206408 | 08/07/2025 | 7455-0 |
| 2444 | RAT9E86 | AG10211845 | 08/07/2025 | 7366-2 |
| 2445 | QQL6904 | AG10211846 | 08/07/2025 | 7366-2 |
| 2446 | GQG6G23 | AG10211847 | 08/07/2025 | 5185-1 |
| 2447 | HBL8J50 | AG10211849 | 08/07/2025 | 5185-2 |
| 2448 | HFE7102 | AG10211850 | 08/07/2025 | 5185-1 |
| 2449 | RNB2A38 | AG10211851 | 08/07/2025 | 5185-1 |
| 2450 | GZE1J80 | AG10211854 | 08/07/2025 | 5185-1 |
| 2451 | QON1C43 | AG10211855 | 08/07/2025 | 5185-1 |
| 2452 | HAC3477 | AG10205877 | 08/07/2025 | 5622-4 |
| 2453 | HBU6I35 | AG10210921 | 08/07/2025 | 6530-0 |
| 2454 | PUL6C11 | R100206222 | 08/07/2025 | 6050-3 |
| 2455 | GZP4070 | R100206223 | 08/07/2025 | 6050-3 |
| 2456 | RGD9J03 | R100206224 | 08/07/2025 | 6050-3 |
| 2457 | GUP2A62 | AM04130407 | 09/07/2025 | 5452-1 |
| 2458 | QSE7C13 | R100206415 | 09/07/2025 | 6050-3 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 2459 | QOE3112 | R100206416 | 09/07/2025 | 6050-3 |
| 2460 | RMS4I20 | R100206417 | 09/07/2025 | 6050-3 |
| 2461 | PUK9067 | R100206418 | 09/07/2025 | 6050-3 |
| 2462 | FJT8C07 | R100206419 | 09/07/2025 | 6050-3 |
| 2463 | RNC5E04 | R100206446 | 09/07/2025 | 7455-0 |
| 2464 | OPO4H11 | R100206447 | 09/07/2025 | 7455-0 |
| 2465 | TCR6D11 | R100206448 | 09/07/2025 | 7455-0 |
| 2466 | GNU2723 | R100206449 | 09/07/2025 | 7455-0 |
| 2467 | JQI0402 | R100206450 | 09/07/2025 | 7455-0 |
| 2468 | TDY9G32 | R100206451 | 09/07/2025 | 7455-0 |
| 2469 | NXZ9I81 | R100206420 | 09/07/2025 | 7471-0 |
| 2470 | LRC1F26 | R100206452 | 09/07/2025 | 7455-0 |
| 2471 | HLO0E54 | R100206453 | 09/07/2025 | 7455-0 |
| 2472 | HKR6764 | R100206454 | 09/07/2025 | 7455-0 |
| 2473 | SYP6I22 | R100206455 | 09/07/2025 | 7455-0 |
| 2474 | GYB5137 | R100206456 | 09/07/2025 | 7455-0 |
| 2475 | OOX0A61 | R100206457 | 09/07/2025 | 7455-0 |
| 2476 | PZF2183 | R100206435 | 09/07/2025 | 7463-0 |
| 2477 | GZN5C96 | R100206458 | 09/07/2025 | 7455-0 |
| 2478 | FEA4B23 | R100206433 | 09/07/2025 | 7463-0 |
| 2479 | HAE0F71 | R100206459 | 09/07/2025 | 7455-0 |
| 2480 | AWD5I20 | R100206460 | 09/07/2025 | 7455-0 |
| 2481 | MPI3B40 | R100206461 | 09/07/2025 | 7455-0 |
| 2482 | ELW7467 | R100206421 | 09/07/2025 | 6050-3 |
| 2483 | HKL1A37 | R100206436 | 09/07/2025 | 7463-0 |
| 2484 | HJP3249 | R100206462 | 09/07/2025 | 7455-0 |
| 2485 | RTU6J37 | R100206463 | 09/07/2025 | 7455-0 |
| 2486 | SYF9G47 | R100206422 | 09/07/2025 | 6050-3 |
| 2487 | SIG1B45 | R100206423 | 09/07/2025 | 6050-3 |
| 2488 | KPL5J52 | R100206464 | 09/07/2025 | 7455-0 |
| 2489 | RNQ9G61 | R100206465 | 09/07/2025 | 7455-0 |
| 2490 | HTV3I40 | R100206466 | 09/07/2025 | 7455-0 |
| 2491 | RMX0H45 | R100206467 | 09/07/2025 | 7455-0 |
| 2492 | SHZ8D84 | R100206424 | 09/07/2025 | 6050-3 |
| 2493 | HKJ2741 | R100206468 | 09/07/2025 | 7455-0 |
| 2494 | HNY7D68 | R100206469 | 09/07/2025 | 7455-0 |
| 2495 | PYG2B41 | R100206470 | 09/07/2025 | 7455-0 |
| 2496 | RVS4E90 | R100206471 | 09/07/2025 | 7455-0 |
| 2497 | PXD3I41 | R100206472 | 09/07/2025 | 7455-0 |
| 2498 | HJW3472 | R100206473 | 09/07/2025 | 7455-0 |
| 2499 | RFZ9A24 | R100206425 | 09/07/2025 | 7471-0 |
| 2500 | SIK2C82 | R100206474 | 09/07/2025 | 7455-0 |
| 2501 | OQI2F41 | R100206475 | 09/07/2025 | 7455-0 |
| 2502 | PWE9770 | R100206476 | 09/07/2025 | 7455-0 |
| 2503 | HEN0A37 | R100206426 | 09/07/2025 | 6050-3 |
| 2504 | HKK8633 | R100206477 | 09/07/2025 | 7455-0 |
| 2505 | SYE9E06 | R100206478 | 09/07/2025 | 7455-0 |
| 2506 | TEA7G81 | R100206479 | 09/07/2025 | 7455-0 |
| 2507 | HGU8210 | R100206427 | 09/07/2025 | 6050-3 |
| 2508 | HBI8H03 | R100206480 | 09/07/2025 | 7455-0 |
| 2509 | HCN8E25 | R100206481 | 09/07/2025 | 7455-0 |
| 2510 | FIK5A39 | R100206482 | 09/07/2025 | 7455-0 |
| 2511 | PYG7J76 | R100206483 | 09/07/2025 | 7455-0 |
| 2512 | HKN9658 | R100206484 | 09/07/2025 | 5673-2 |
| 2513 | QCE9A77 | R100206485 | 09/07/2025 | 7455-0 |
| 2514 | GBS0729 | R100206486 | 09/07/2025 | 5673-2 |
| 2515 | RNY9D80 | R100206487 | 09/07/2025 | 7455-0 |
| 2516 | RVR2C77 | R100206488 | 09/07/2025 | 5673-2 |
| 2517 | HKN2I47 | R100206489 | 09/07/2025 | 5673-2 |
| 2518 | BHF3A93 | R100206490 | 09/07/2025 | 5673-2 |
| 2519 | QUE8591 | R100206491 | 09/07/2025 | 5673-2 |
| 2520 | HIY8B85 | R100206492 | 09/07/2025 | 5673-2 |
| 2521 | MNK3611 | R100206493 | 09/07/2025 | 5673-2 |
| 2522 | RTL3B36 | R100206494 | 09/07/2025 | 5673-2 |
| 2523 | HJO1H53 | R100206495 | 09/07/2025 | 7455-0 |
| 2524 | PYF4E92 | R100206496 | 09/07/2025 | 5673-2 |
| 2525 | GMF8G63 | R100206497 | 09/07/2025 | 5673-2 |
| 2526 | TCJ5B14 | R100206498 | 09/07/2025 | 5673-2 |
| 2527 | TCE4C02 | R100206499 | 09/07/2025 | 7455-0 |
| 2528 | OQO5358 | R100206500 | 09/07/2025 | 5673-2 |
| 2529 | QNP3H77 | R100206501 | 09/07/2025 | 5673-2 |
| 2530 | RMS9H22 | R100206502 | 09/07/2025 | 5673-2 |
| 2531 | HAE9534 | R100206503 | 09/07/2025 | 5673-2 |
| 2532 | PZS4G40 | R100206504 | 09/07/2025 | 5673-2 |
| 2533 | RUD3G20 | R100206428 | 09/07/2025 | 6050-3 |
| 2534 | QOY4D54 | R100206505 | 09/07/2025 | 7455-0 |
| 2535 | IAC8644 | R100206506 | 09/07/2025 | 7455-0 |
| 2536 | QUW0D44 | R100206507 | 09/07/2025 | 7455-0 |
| 2537 | HNY3D78 | R100206437 | 09/07/2025 | 7463-0 |
| 2538 | SHM1A62 | R100206508 | 09/07/2025 | 7455-0 |
| 2539 | QXK2907 | R100206509 | 09/07/2025 | 5673-2 |
| 2540 | SHR0H79 | R100206510 | 09/07/2025 | 7455-0 |
| 2541 | TDB7G98 | R100206511 | 09/07/2025 | 7455-0 |
| 2542 | GYA9238 | R100206512 | 09/07/2025 | 7455-0 |
| 2543 | PVA9E33 | R100206429 | 09/07/2025 | 6050-3 |
| 2544 | PXR8294 | R100206438 | 09/07/2025 | 7463-0 |
| 2545 | PYV6728 | R100206439 | 09/07/2025 | 7463-0 |
| 2546 | CLL6532 | R100206513 | 09/07/2025 | 7455-0 |
| 2547 | PVA2346 | R100206514 | 09/07/2025 | 7455-0 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 2548 | RUJ4A98 | R100206515 | 09/07/2025 | 7455-0 |
| 2549 | TCC1B82 | R100206516 | 09/07/2025 | 7455-0 |
| 2550 | HCN6651 | R100206517 | 09/07/2025 | 7455-0 |
| 2551 | TCZ8F60 | R100206518 | 09/07/2025 | 7455-0 |
| 2552 | PZG7J52 | R100206519 | 09/07/2025 | 7455-0 |
| 2553 | LSY8A61 | R100206520 | 09/07/2025 | 7455-0 |
| 2554 | RUV0E96 | R100206521 | 09/07/2025 | 7455-0 |
| 2555 | QUQ0E22 | R100206522 | 09/07/2025 | 7455-0 |
| 2556 | PZT4G92 | R100206523 | 09/07/2025 | 7455-0 |
| 2557 | GWZ1099 | R100206524 | 09/07/2025 | 7455-0 |
| 2558 | OYX0E46 | R100206525 | 09/07/2025 | 7455-0 |
| 2559 | TCB0A75 | R100206430 | 09/07/2025 | 7471-0 |
| 2560 | QUZ3J69 | R100206526 | 09/07/2025 | 7455-0 |
| 2561 | LCP9471 | R100206527 | 09/07/2025 | 7455-0 |
| 2562 | OPG1B35 | R100206528 | 09/07/2025 | 7455-0 |
| 2563 | OPW8873 | R100206529 | 09/07/2025 | 7455-0 |
| 2564 | LCP9471 | R100206530 | 09/07/2025 | 7455-0 |
| 2565 | SFQ8H84 | R100206531 | 09/07/2025 | 7455-0 |
| 2566 | OWZ0779 | R100206532 | 09/07/2025 | 7455-0 |
| 2567 | NZT3H37 | R100206533 | 09/07/2025 | 7455-0 |
| 2568 | QFP1C45 | R100206534 | 09/07/2025 | 7455-0 |
| 2569 | PZE5A04 | R100206535 | 09/07/2025 | 7455-0 |
| 2570 | GYK7F21 | R100206536 | 09/07/2025 | 7455-0 |
| 2571 | HJR8035 | R100206537 | 09/07/2025 | 7455-0 |
| 2572 | TCB0A75 | R100206440 | 09/07/2025 | 7463-0 |
| 2573 | LCP9471 | R100206538 | 09/07/2025 | 7455-0 |
| 2574 | QXG5I94 | R100206539 | 09/07/2025 | 7455-0 |
| 2575 | SJH6A27 | R100206540 | 09/07/2025 | 7455-0 |
| 2576 | TDU4J92 | R100206434 | 09/07/2025 | 7463-0 |
| 2577 | OQW0419 | R100206541 | 09/07/2025 | 7455-0 |
| 2578 | RVR2I42 | R100206542 | 09/07/2025 | 7455-0 |
| 2579 | HGN9428 | R100206543 | 09/07/2025 | 7455-0 |
| 2580 | PUF3472 | R100206544 | 09/07/2025 | 7455-0 |
| 2581 | HAB7056 | R100206545 | 09/07/2025 | 7455-0 |
| 2582 | HIV9B59 | R100206546 | 09/07/2025 | 7455-0 |
| 2583 | ATX0165 | R100206547 | 09/07/2025 | 7455-0 |
| 2584 | QNH4A65 | R100206548 | 09/07/2025 | 7455-0 |
| 2585 | QWU1F81 | R100206549 | 09/07/2025 | 7455-0 |
| 2586 | NYG3506 | R100206441 | 09/07/2025 | 7463-0 |
| 2587 | QOR5270 | R100206550 | 09/07/2025 | 7455-0 |
| 2588 | RUB7E43 | R100206442 | 09/07/2025 | 7463-0 |
| 2589 | OWZ1468 | R100206551 | 09/07/2025 | 7455-0 |
| 2590 | QNA8I61 | R100206552 | 09/07/2025 | 7455-0 |
| 2591 | QZB0D68 | R100206431 | 09/07/2025 | 7471-0 |
| 2592 | HML6035 | R100206553 | 09/07/2025 | 7455-0 |
| 2593 | HGD1956 | R100206554 | 09/07/2025 | 7455-0 |
| 2594 | TDK1C68 | R100206555 | 09/07/2025 | 7455-0 |
| 2595 | TDM2H76 | R100206556 | 09/07/2025 | 7455-0 |
| 2596 | TEI3B97 | R100206557 | 09/07/2025 | 7455-0 |
| 2597 | OQQ5432 | R100206558 | 09/07/2025 | 7455-0 |
| 2598 | PUV3404 | R100206559 | 09/07/2025 | 7455-0 |
| 2599 | SYJ3H82 | R100206560 | 09/07/2025 | 7455-0 |
| 2600 | GZV0G82 | R100206561 | 09/07/2025 | 7455-0 |
| 2601 | RVP7H32 | R100206562 | 09/07/2025 | 7455-0 |
| 2602 | HNJ4118 | R100206563 | 09/07/2025 | 7455-0 |
| 2603 | FXW5B96 | R100206564 | 09/07/2025 | 7455-0 |
| 2604 | OMH5803 | R100206565 | 09/07/2025 | 7455-0 |
| 2605 | HGD1956 | R100206566 | 09/07/2025 | 7455-0 |
| 2606 | RFL0H23 | R100206443 | 09/07/2025 | 7463-0 |
| 2607 | PYM0225 | R100206567 | 09/07/2025 | 7455-0 |
| 2608 | HCV7744 | R100206568 | 09/07/2025 | 7455-0 |
| 2609 | OPQ6042 | R100206569 | 09/07/2025 | 7455-0 |
| 2610 | OLQ0657 | R100206570 | 09/07/2025 | 7455-0 |
| 2611 | QXT4F44 | R100206571 | 09/07/2025 | 7455-0 |
| 2612 | AXU6532 | R100206572 | 09/07/2025 | 7455-0 |
| 2613 | HDL5672 | R100206444 | 09/07/2025 | 7463-0 |
| 2614 | ENF9E02 | R100206573 | 09/07/2025 | 7455-0 |
| 2615 | JFS4256 | R100206574 | 09/07/2025 | 7455-0 |
| 2616 | RNZ6H25 | R100206575 | 09/07/2025 | 7455-0 |
| 2617 | RMG9I98 | R100206576 | 09/07/2025 | 7455-0 |
| 2618 | TDN3A65 | R100206577 | 09/07/2025 | 7455-0 |
| 2619 | RNX2I93 | R100206578 | 09/07/2025 | 7455-0 |
| 2620 | OWO3D22 | R100206579 | 09/07/2025 | 7455-0 |
| 2621 | RUS8E15 | R100206580 | 09/07/2025 | 7455-0 |
| 2622 | HZZ3E56 | R100206445 | 09/07/2025 | 7463-0 |
| 2623 | HJU3763 | R100206581 | 09/07/2025 | 7455-0 |
| 2624 | OMD2D07 | R100206582 | 09/07/2025 | 7455-0 |
| 2625 | QOO1A25 | R100206583 | 09/07/2025 | 7455-0 |
| 2626 | HDX3G41 | R100206584 | 09/07/2025 | 7463-0 |
| 2627 | QQW3095 | R100206585 | 09/07/2025 | 7455-0 |
| 2628 | KKU6648 | R100206586 | 09/07/2025 | 7455-0 |
| 2629 | QUP3I06 | R100206587 | 09/07/2025 | 7455-0 |
| 2630 | HKN3G72 | R100206588 | 09/07/2025 | 7463-0 |
| 2631 | GXT3J80 | R100206432 | 09/07/2025 | 7471-0 |
| 2632 | SIQ2F01 | R100206589 | 09/07/2025 | 7455-0 |
| 2633 | HCG0162 | R100206590 | 09/07/2025 | 7455-0 |
| 2634 | CMU3H53 | R100206591 | 09/07/2025 | 7455-0 |
| 2635 | PZK9491 | R100206592 | 09/07/2025 | 7455-0 |
| 2636 | BUI2131 | R100206593 | 09/07/2025 | 7455-0 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 2637 | HKL1F69 | R100206594 | 09/07/2025 | 7455-0 |
| 2638 | PVQ9043 | R100206595 | 09/07/2025 | 7455-0 |
| 2639 | HAP8F82 | R100206596 | 09/07/2025 | 7463-0 |
| 2640 | PWE2052 | R100206597 | 09/07/2025 | 7455-0 |
| 2641 | RFB5F73 | R100206598 | 09/07/2025 | 7455-0 |
| 2642 | FTG0F31 | R100206599 | 09/07/2025 | 7463-0 |
| 2643 | OLR3B16 | R100206600 | 09/07/2025 | 7455-0 |
| 2644 | RVZ2H40 | R100206601 | 09/07/2025 | 7463-0 |
| 2645 | SHZ5C30 | R100206602 | 09/07/2025 | 7455-0 |
| 2646 | HBH3275 | R100206603 | 09/07/2025 | 7455-0 |
| 2647 | OQH5307 | R100206604 | 09/07/2025 | 7455-0 |
| 2648 | PVF8F15 | R100206605 | 09/07/2025 | 7455-0 |
| 2649 | PZE5A04 | R100206606 | 09/07/2025 | 7463-0 |
| 2650 | QXJ3906 | R100206607 | 09/07/2025 | 7455-0 |
| 2651 | PVM0555 | R100206608 | 09/07/2025 | 7455-0 |
| 2652 | TDG8D39 | R100206609 | 09/07/2025 | 7455-0 |
| 2653 | HEL6275 | R100206610 | 09/07/2025 | 7455-0 |
| 2654 | RFR4H08 | R100206611 | 09/07/2025 | 7463-0 |
| 2655 | QPI8907 | R100206612 | 09/07/2025 | 7455-0 |
| 2656 | TKV8D64 | R100206613 | 09/07/2025 | 7455-0 |
| 2657 | OQC7691 | R100206614 | 09/07/2025 | 7455-0 |
| 2658 | TES7C96 | R100206615 | 09/07/2025 | 7455-0 |
| 2659 | HJA9D69 | R100206616 | 09/07/2025 | 7455-0 |
| 2660 | SSS7H58 | R100206617 | 09/07/2025 | 7455-0 |
| 2661 | HLX4241 | R100206618 | 09/07/2025 | 7455-0 |
| 2662 | QPW6B10 | R100206619 | 09/07/2025 | 7455-0 |
| 2663 | HNV7284 | R100206620 | 09/07/2025 | 7455-0 |
| 2664 | TDO1B85 | R100206621 | 09/07/2025 | 7455-0 |
| 2665 | FXA3D31 | R100206622 | 09/07/2025 | 7455-0 |
| 2666 | GVP1F64 | AG10210437 | 09/07/2025 | 5185-1 |
| 2667 | PZC7G01 | AG10210439 | 09/07/2025 | 7366-2 |
| 2668 | EBC3F30 | AG10210441 | 09/07/2025 | 5193-0 |
| 2669 | GTF6A07 | AG10210443 | 09/07/2025 | 5185-1 |
| 2670 | GZP8F62 | AG10210445 | 09/07/2025 | 5550-0 |
| 2671 | GXP9371 | AG10210446 | 09/07/2025 | 5185-1 |
| 2672 | HEL6A55 | AG10209544 | 09/07/2025 | 5568-0 |
| 2673 | SIQ0C88 | AG10209545 | 09/07/2025 | 5568-0 |
| 2674 | DAM0C40 | AG10209547 | 09/07/2025 | 5185-2 |
| 2675 | GZI9247 | AG10209548 | 09/07/2025 | 5185-1 |
| 2676 | GKU8992 | AG10210447 | 09/07/2025 | 5541-4 |
| 2677 | HFD6321 | AG10208107 | 09/07/2025 | 5185-1 |
| 2678 | HGX2J05 | AG10208108 | 09/07/2025 | 5185-1 |
| 2679 | OLV3E38 | AG10209406 | 09/07/2025 | 5550-0 |
| 2680 | JGA7233 | AG10209408 | 09/07/2025 | 5550-0 |
| 2681 | HJO6868 | AG10209409 | 09/07/2025 | 5550-0 |
| 2682 | PPG1G10 | AG10209411 | 09/07/2025 | 5185-1 |
| 2683 | HMO6952 | AG10209412 | 09/07/2025 | 5185-1 |
| 2684 | GUK8264 | AG10209833 | 09/07/2025 | 5550-0 |
| 2685 | HLC6C31 | AG10210448 | 09/07/2025 | 7366-2 |
| 2686 | OWQ2248 | AG10206093 | 09/07/2025 | 5193-0 |
| 2687 | HAY6C71 | AG10206764 | 09/07/2025 | 5550-0 |
| 2688 | RFT6D00 | AG08844197 | 09/07/2025 | 5550-0 |
| 2689 | GYZ0373 | AG08844199 | 09/07/2025 | 5550-0 |
| 2690 | MUZ3064 | AG10210377 | 09/07/2025 | 5509-0 |
| 2691 | OQC8F83 | AG10210379 | 09/07/2025 | 5550-0 |
| 2692 | HAE2118 | AG10210380 | 09/07/2025 | 5452-1 |
| 2693 | OQE1E20 | AG10210383 | 09/07/2025 | 5541-1 |
| 2694 | RFL3E84 | AG10210512 | 09/07/2025 | 5550-0 |
| 2695 | HMC6E93 | AG10210515 | 09/07/2025 | 5550-0 |
| 2696 | AXN0I42 | AG10210518 | 09/07/2025 | 5185-1 |
| 2697 | OOB3416 | AG10210519 | 09/07/2025 | 5541-4 |
| 2698 | SHF8A96 | AG10210388 | 09/07/2025 | 5452-1 |
| 2699 | QXW6C71 | AG10210389 | 09/07/2025 | 5452-1 |
| 2700 | PUY5A36 | AG10210391 | 09/07/2025 | 5568-0 |
| 2701 | PWB8B83 | AG10210394 | 09/07/2025 | 5185-1 |
| 2702 | HCL0E96 | AG08842287 | 09/07/2025 | 6530-0 |
| 2703 | HJE0662 | AG10204599 | 09/07/2025 | 5193-0 |
| 2704 | HLP5B34 | AG10204600 | 09/07/2025 | 6530-0 |
| 2705 | GXH9489 | AG10205876 | 09/07/2025 | 5452-1 |
| 2706 | HZX4I90 | AG10210783 | 09/07/2025 | 5550-0 |
| 2707 | PUY8275 | AG10210784 | 09/07/2025 | 5550-0 |
| 2708 | QQK2755 | AG10210785 | 09/07/2025 | 5738-0 |
| 2709 | HBU6I35 | AG10210922 | 09/07/2025 | 6530-0 |
| 2710 | RNJ4H51 | AG10210937 | 09/07/2025 | 5193-0 |
| 2711 | RNJ4H51 | AG10210938 | 09/07/2025 | 5185-2 |
| 2712 | HDV5988 | AG10210942 | 09/07/2025 | 5258-3 |
| 2713 | HKK3H88 | AG10207654 | 09/07/2025 | 5541-1 |
| 2714 | SIK5B10 | AG10207655 | 09/07/2025 | 5541-1 |
| 2715 | GZA5I37 | AG10209416 | 10/07/2025 | 6530-0 |
| 2716 | FZL7G71 | AG10209417 | 10/07/2025 | 5509-0 |
| 2717 | QOO2G73 | AG10209418 | 10/07/2025 | 5568-0 |
| 2718 | CRV7I43 | AG10209419 | 10/07/2025 | 5185-1 |
| 2719 | HAE3383 | AG10209420 | 10/07/2025 | 5185-1 |
| 2720 | EKY3H31 | AG10209424 | 10/07/2025 | 5185-1 |
| 2721 | GZQ6469 | AG10209425 | 10/07/2025 | 5509-0 |
| 2722 | HGV2E45 | AG10209427 | 10/07/2025 | 5550-0 |
| 2723 | HHK3724 | AG10210771 | 10/07/2025 | 7633-1 |
| 2724 | OQF0222 | AG10210772 | 10/07/2025 | 5185-1 |
| 2725 | HHR1B72 | AG10210773 | 10/07/2025 | 5185-1 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 2726 | PUA1E94 | AG10210774 | 10/07/2025 | 7633-1 |
| 2727 | PUA1E94 | AG10210775 | 10/07/2025 | 5185-1 |
| 2728 | OPL6H08 | AG10208986 | 10/07/2025 | 5622-5 |
| 2729 | GYG7410 | AG10205300 | 10/07/2025 | 7366-2 |
| 2730 | DAK1440 | AG10209553 | 10/07/2025 | 5460-0 |
| 2731 | HEJ7901 | AG10209556 | 10/07/2025 | 5185-1 |
| 2732 | HAK9H43 | AG10209557 | 10/07/2025 | 5541-4 |
| 2733 | HHA0A70 | AG10209559 | 10/07/2025 | 5185-1 |
| 2734 | RFM1I34 | AG10207646 | 10/07/2025 | 7048-1 |
| 2735 | HKO2G58 | AG10209562 | 10/07/2025 | 5185-1 |
| 2736 | HJR6573 | AG10209563 | 10/07/2025 | 5185-1 |
| 2737 | PVK6I01 | AG10209431 | 10/07/2025 | 5550-0 |
| 2738 | GTG2044 | AG10209567 | 10/07/2025 | 5185-1 |
| 2739 | HLH8884 | AG10209569 | 10/07/2025 | 5185-1 |
| 2740 | HJV0062 | AG10209573 | 10/07/2025 | 5185-1 |
| 2741 | QMW5301 | AG10209432 | 10/07/2025 | 5819-6 |
| 2742 | GZF1F12 | AG10206767 | 10/07/2025 | 5550-0 |
| 2743 | GUG2880 | AG10206769 | 10/07/2025 | 6530-0 |
| 2744 | HCQ7264 | AG10209834 | 10/07/2025 | 5550-0 |
| 2745 | HIR1C72 | AG10210522 | 10/07/2025 | 7633-1 |
| 2746 | RUP7C24 | AG10210523 | 10/07/2025 | 7633-1 |
| 2747 | HFW4H10 | AG10210526 | 10/07/2025 | 7633-1 |
| 2748 | GUW3662 | AG10208882 | 10/07/2025 | 5185-1 |
| 2749 | HIC5H17 | AG10207708 | 10/07/2025 | 5185-1 |
| 2750 | AIE4H87 | AG10206095 | 10/07/2025 | 5185-1 |
| 2751 | HFB3177 | AG10206096 | 10/07/2025 | 5185-1 |
| 2752 | HKF9E99 | AG10206097 | 10/07/2025 | 5185-1 |
| 2753 | HGZ9I04 | AG10207649 | 10/07/2025 | 5720-0 |
| 2754 | LUI5J26 | AG10210915 | 10/07/2025 | 5525-0 |
| 2755 | LUI5J26 | AG10210916 | 10/07/2025 | 5452-1 |
| 2756 | SYQ8B27 | AG08837484 | 10/07/2025 | 7056-1 |
| 2757 | HGV5F58 | R100206623 | 10/07/2025 | 6050-3 |
| 2758 | RMS6D96 | R100206694 | 10/07/2025 | 7455-0 |
| 2759 | PGC3I40 | R100206695 | 10/07/2025 | 7455-0 |
| 2760 | HID9J59 | R100206696 | 10/07/2025 | 7455-0 |
| 2761 | QMY8H10 | R100206697 | 10/07/2025 | 7455-0 |
| 2762 | PXI5D08 | R100206698 | 10/07/2025 | 7455-0 |
| 2763 | RFW8C54 | R100206699 | 10/07/2025 | 7455-0 |
| 2764 | PUQ0B16 | R100206700 | 10/07/2025 | 7455-0 |
| 2765 | HOJ1H72 | R100206701 | 10/07/2025 | 7455-0 |
| 2766 | HHI9H51 | R100206702 | 10/07/2025 | 7455-0 |
| 2767 | TDI6F28 | R100206703 | 10/07/2025 | 7455-0 |
| 2768 | SIJ7F93 | R100206704 | 10/07/2025 | 7455-0 |
| 2769 | QOM0E75 | R100206625 | 10/07/2025 | 7463-0 |
| 2770 | HJA8675 | R100206705 | 10/07/2025 | 7455-0 |
| 2771 | HNK5249 | R100206706 | 10/07/2025 | 7455-0 |
| 2772 | QPW9323 | R100206707 | 10/07/2025 | 7455-0 |
| 2773 | SIC4G08 | R100206626 | 10/07/2025 | 7463-0 |
| 2774 | QUE5A51 | R100206708 | 10/07/2025 | 7455-0 |
| 2775 | RGD8J50 | R100206709 | 10/07/2025 | 7455-0 |
| 2776 | TCL6J89 | R100206710 | 10/07/2025 | 7455-0 |
| 2777 | TEN0H83 | R100206627 | 10/07/2025 | 7463-0 |
| 2778 | PZY2H16 | R100206711 | 10/07/2025 | 7455-0 |
| 2779 | SYE9D73 | R100206628 | 10/07/2025 | 7463-0 |
| 2780 | OXB8E94 | R100206712 | 10/07/2025 | 7455-0 |
| 2781 | TDB1F20 | R100206624 | 10/07/2025 | 6050-3 |
| 2782 | SIB6I52 | R100206713 | 10/07/2025 | 7455-0 |
| 2783 | LUK7D36 | R100206714 | 10/07/2025 | 7455-0 |
| 2784 | NYH4J11 | R100206715 | 10/07/2025 | 7455-0 |
| 2785 | SRQ7B46 | R100206716 | 10/07/2025 | 7455-0 |
| 2786 | TDS2B45 | R100206629 | 10/07/2025 | 6050-3 |
| 2787 | HKR7008 | R100206717 | 10/07/2025 | 7455-0 |
| 2788 | RTC4H10 | R100206718 | 10/07/2025 | 7455-0 |
| 2789 | RUI1I70 | R100206719 | 10/07/2025 | 7455-0 |
| 2790 | HCX2571 | R100206720 | 10/07/2025 | 7455-0 |
| 2791 | HKZ1756 | R100206721 | 10/07/2025 | 7455-0 |
| 2792 | SJW1I04 | R100206722 | 10/07/2025 | 7455-0 |
| 2793 | HKI4562 | R100206630 | 10/07/2025 | 7463-0 |
| 2794 | QOA9H25 | R100206723 | 10/07/2025 | 7455-0 |
| 2795 | HCL4154 | R100206724 | 10/07/2025 | 7455-0 |
| 2796 | PUE9E76 | R100206631 | 10/07/2025 | 7463-0 |
| 2797 | RUA2I11 | R100206725 | 10/07/2025 | 7455-0 |
| 2798 | HAH0E71 | R100206632 | 10/07/2025 | 6050-3 |
| 2799 | HNU0A20 | R100206726 | 10/07/2025 | 7455-0 |
| 2800 | HOJ0977 | R100206633 | 10/07/2025 | 7471-0 |
| 2801 | GYA9238 | R100206634 | 10/07/2025 | 7463-0 |
| 2802 | QNX9658 | R100206635 | 10/07/2025 | 5673-2 |
| 2803 | PXL6501 | R100206636 | 10/07/2025 | 5673-2 |
| 2804 | DGK9C05 | R100206637 | 10/07/2025 | 5673-2 |
| 2805 | MYN3996 | R100206727 | 10/07/2025 | 7455-0 |
| 2806 | HJD5B26 | R100206638 | 10/07/2025 | 5673-2 |
| 2807 | HNY8J09 | R100206728 | 10/07/2025 | 7455-0 |
| 2808 | PTW4E85 | R100206729 | 10/07/2025 | 7455-0 |
| 2809 | RUC9I39 | R100206639 | 10/07/2025 | 5673-2 |
| 2810 | SIT6H84 | R100206730 | 10/07/2025 | 7455-0 |
| 2811 | HFC6B83 | R100206640 | 10/07/2025 | 5673-2 |
| 2812 | HIA2I26 | R100206641 | 10/07/2025 | 5673-2 |
| 2813 | GYI7234 | R100206642 | 10/07/2025 | 5673-2 |
| 2814 | PVP3E35 | R100206731 | 10/07/2025 | 7455-0 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 2815 | RTE4C79 | R100206643 | 10/07/2025 | 7463-0 |
| 2816 | SYV0I02 | R100206644 | 10/07/2025 | 5673-2 |
| 2817 | EST3E83 | R100206645 | 10/07/2025 | 5673-2 |
| 2818 | PVV0830 | R100206646 | 10/07/2025 | 5673-2 |
| 2819 | TET6D89 | R100206647 | 10/07/2025 | 5673-2 |
| 2820 | OQW9289 | R100206732 | 10/07/2025 | 7455-0 |
| 2821 | GLZ7561 | R100206648 | 10/07/2025 | 5673-2 |
| 2822 | PZM1A14 | R100206649 | 10/07/2025 | 5673-2 |
| 2823 | RUA2I11 | R100206733 | 10/07/2025 | 7455-0 |
| 2824 | PYD9286 | R100206650 | 10/07/2025 | 5673-2 |
| 2825 | PWN4I71 | R100206651 | 10/07/2025 | 5673-2 |
| 2826 | HGC2G93 | R100206652 | 10/07/2025 | 5673-2 |
| 2827 | OXF5F44 | R100206653 | 10/07/2025 | 5673-2 |
| 2828 | HEE6341 | R100206654 | 10/07/2025 | 5673-2 |
| 2829 | PRP5834 | R100206734 | 10/07/2025 | 7455-0 |
| 2830 | RMY5C20 | R100206735 | 10/07/2025 | 7455-0 |
| 2831 | QMW8C34 | R100206655 | 10/07/2025 | 5673-2 |
| 2832 | OMP1H45 | R100206736 | 10/07/2025 | 7455-0 |
| 2833 | HBU6I96 | R100206737 | 10/07/2025 | 7455-0 |
| 2834 | GSB2706 | R100206656 | 10/07/2025 | 6050-3 |
| 2835 | HJO8D60 | R100206738 | 10/07/2025 | 7455-0 |
| 2836 | RVX7B62 | R100206739 | 10/07/2025 | 7455-0 |
| 2837 | RVC6G67 | R100206740 | 10/07/2025 | 7455-0 |
| 2838 | OFH6H30 | R100206741 | 10/07/2025 | 7455-0 |
| 2839 | FSQ7F29 | R100206742 | 10/07/2025 | 7455-0 |
| 2840 | HOJ0977 | R100206743 | 10/07/2025 | 7455-0 |
| 2841 | TCQ1A33 | R100206744 | 10/07/2025 | 7455-0 |
| 2842 | QUR4H13 | R100206657 | 10/07/2025 | 7463-0 |
| 2843 | GYA9238 | R100206658 | 10/07/2025 | 7463-0 |
| 2844 | OWO7E19 | R100206659 | 10/07/2025 | 7463-0 |
| 2845 | DRF0F91 | R100206745 | 10/07/2025 | 7455-0 |
| 2846 | HKN0J89 | R100206746 | 10/07/2025 | 7455-0 |
| 2847 | SJA1A60 | R100206747 | 10/07/2025 | 7455-0 |
| 2848 | OOX6D95 | R100206660 | 10/07/2025 | 6050-3 |
| 2849 | SHX0C96 | R100206748 | 10/07/2025 | 7455-0 |
| 2850 | HOJ0977 | R100206661 | 10/07/2025 | 7463-0 |
| 2851 | HKF6702 | R100206749 | 10/07/2025 | 7455-0 |
| 2852 | GSU1G78 | R100206750 | 10/07/2025 | 7455-0 |
| 2853 | TCB6I95 | R100206751 | 10/07/2025 | 7455-0 |
| 2854 | TDU5B60 | R100206752 | 10/07/2025 | 7455-0 |
| 2855 | RLR2D16 | R100206753 | 10/07/2025 | 7455-0 |
| 2856 | QUR4H13 | R100206754 | 10/07/2025 | 7455-0 |
| 2857 | TDI2H86 | R100206662 | 10/07/2025 | 7463-0 |
| 2858 | RNK5J87 | R100206755 | 10/07/2025 | 7455-0 |
| 2859 | HGL3G74 | R100206756 | 10/07/2025 | 7455-0 |
| 2860 | RTS1I22 | R100206757 | 10/07/2025 | 7455-0 |
| 2861 | PXR9058 | R100206663 | 10/07/2025 | 7463-0 |
| 2862 | SYX2B21 | R100206758 | 10/07/2025 | 7455-0 |
| 2863 | QPW6160 | R100206759 | 10/07/2025 | 7455-0 |
| 2864 | PYA5H35 | R100206760 | 10/07/2025 | 7455-0 |
| 2865 | QUQ7H43 | R100206761 | 10/07/2025 | 7455-0 |
| 2866 | RTQ7C30 | R100206664 | 10/07/2025 | 7463-0 |
| 2867 | GLY8J76 | R100206762 | 10/07/2025 | 7455-0 |
| 2868 | HJU9H14 | R100206763 | 10/07/2025 | 7455-0 |
| 2869 | AQB6G86 | R100206764 | 10/07/2025 | 7455-0 |
| 2870 | SYZ7I22 | R100206765 | 10/07/2025 | 7455-0 |
| 2871 | AVS0695 | R100206766 | 10/07/2025 | 7455-0 |
| 2872 | PVU8537 | R100206767 | 10/07/2025 | 7455-0 |
| 2873 | OXB6G25 | R100206665 | 10/07/2025 | 7463-0 |
| 2874 | GWF4194 | R100206768 | 10/07/2025 | 7455-0 |
| 2875 | TDH2C90 | R100206769 | 10/07/2025 | 7455-0 |
| 2876 | HAG9134 | R100206770 | 10/07/2025 | 7455-0 |
| 2877 | OLY8H59 | R100206771 | 10/07/2025 | 7455-0 |
| 2878 | PXN9C09 | R100206772 | 10/07/2025 | 7455-0 |
| 2879 | TDU4J92 | R100206666 | 10/07/2025 | 7471-0 |
| 2880 | RNC8D51 | R100206773 | 10/07/2025 | 7455-0 |
| 2881 | RVG7E30 | R100206774 | 10/07/2025 | 7455-0 |
| 2882 | GVL3C90 | R100206775 | 10/07/2025 | 7455-0 |
| 2883 | HIK4998 | R100206667 | 10/07/2025 | 7463-0 |
| 2884 | HBS8516 | R100206776 | 10/07/2025 | 7455-0 |
| 2885 | JJI5F81 | R100206668 | 10/07/2025 | 7463-0 |
| 2886 | OLX2E29 | R100206777 | 10/07/2025 | 7455-0 |
| 2887 | HJK0384 | R100206669 | 10/07/2025 | 7463-0 |
| 2888 | PVT6109 | R100206670 | 10/07/2025 | 7463-0 |
| 2889 | OOX5I63 | R100206778 | 10/07/2025 | 7455-0 |
| 2890 | QPX3957 | R100206779 | 10/07/2025 | 7455-0 |
| 2891 | GDY6E64 | R100206780 | 10/07/2025 | 7455-0 |
| 2892 | SFY6F43 | R100206671 | 10/07/2025 | 7463-0 |
| 2893 | NSA1315 | R100206781 | 10/07/2025 | 7455-0 |
| 2894 | QPE4997 | R100206672 | 10/07/2025 | 7463-0 |
| 2895 | OPO1253 | R100206673 | 10/07/2025 | 7463-0 |
| 2896 | REM6I33 | R100206782 | 10/07/2025 | 7455-0 |
| 2897 | OQS5G91 | R100206674 | 10/07/2025 | 7463-0 |
| 2898 | QQG0C97 | R100206675 | 10/07/2025 | 7463-0 |
| 2899 | DIC8198 | R100206676 | 10/07/2025 | 7471-0 |
| 2900 | ORJ3H98 | R100206783 | 10/07/2025 | 7455-0 |
| 2901 | DQR1852 | R100206784 | 10/07/2025 | 7455-0 |
| 2902 | FWV3J10 | R100206785 | 10/07/2025 | 7455-0 |
| 2903 | NXZ9219 | R100206677 | 10/07/2025 | 7463-0 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 2904 | OQS5722 | R100206786 | 10/07/2025 | 7455-0 |
| 2905 | RUK7I79 | R100206787 | 10/07/2025 | 7455-0 |
| 2906 | SIP2H65 | R100206678 | 10/07/2025 | 7463-0 |
| 2907 | GQV9787 | R100206788 | 10/07/2025 | 7455-0 |
| 2908 | TCJ0E37 | R100206789 | 10/07/2025 | 7455-0 |
| 2909 | QOV9G86 | R100206790 | 10/07/2025 | 7455-0 |
| 2910 | FUE9H26 | R100206791 | 10/07/2025 | 7455-0 |
| 2911 | TOF9A79 | R100206679 | 10/07/2025 | 7463-0 |
| 2912 | HKI2J41 | R100206792 | 10/07/2025 | 7455-0 |
| 2913 | FDZ4C56 | R100206793 | 10/07/2025 | 7455-0 |
| 2914 | TCV2C34 | R100206794 | 10/07/2025 | 7455-0 |
| 2915 | SIV4D26 | R100206795 | 10/07/2025 | 7455-0 |
| 2916 | GMP8B04 | R100206796 | 10/07/2025 | 7455-0 |
| 2917 | QMV4I62 | R100206680 | 10/07/2025 | 7471-0 |
| 2918 | RGB5H94 | R100206797 | 10/07/2025 | 7455-0 |
| 2919 | RFJ5B21 | R100206798 | 10/07/2025 | 7455-0 |
| 2920 | QXT5J36 | R100206799 | 10/07/2025 | 7455-0 |
| 2921 | OXD9I13 | R100206800 | 10/07/2025 | 7455-0 |
| 2922 | OLY2374 | R100206801 | 10/07/2025 | 7455-0 |
| 2923 | QXH3H21 | R100206802 | 10/07/2025 | 7455-0 |
| 2924 | HMI8651 | R100206803 | 10/07/2025 | 7455-0 |
| 2925 | HDX3G41 | R100206681 | 10/07/2025 | 7463-0 |
| 2926 | QQG2881 | R100206804 | 10/07/2025 | 7455-0 |
| 2927 | HGB9973 | R100206682 | 10/07/2025 | 7463-0 |
| 2928 | GRZ7I94 | R100206683 | 10/07/2025 | 7463-0 |
| 2929 | DJT0C12 | R100206805 | 10/07/2025 | 7455-0 |
| 2930 | HGB5263 | R100206684 | 10/07/2025 | 7471-0 |
| 2931 | HIY5J71 | R100206806 | 10/07/2025 | 7455-0 |
| 2932 | SGQ8F82 | R100206807 | 10/07/2025 | 7455-0 |
| 2933 | OPP9D70 | R100206808 | 10/07/2025 | 7455-0 |
| 2934 | PZX4E82 | R100206809 | 10/07/2025 | 7455-0 |
| 2935 | GYV5733 | R100206810 | 10/07/2025 | 7455-0 |
| 2936 | QUY0003 | R100206811 | 10/07/2025 | 7455-0 |
| 2937 | PYQ5B13 | R100206685 | 10/07/2025 | 7463-0 |
| 2938 | QPS3984 | R100206812 | 10/07/2025 | 7455-0 |
| 2939 | KZT2F87 | R100206813 | 10/07/2025 | 7455-0 |
| 2940 | PXB2120 | R100206686 | 10/07/2025 | 7463-0 |
| 2941 | PZO6A52 | R100206814 | 10/07/2025 | 7455-0 |
| 2942 | RMF7G73 | R100206815 | 10/07/2025 | 7455-0 |
| 2943 | TEP1J24 | R100206687 | 10/07/2025 | 7463-0 |
| 2944 | SYR6B69 | R100206816 | 10/07/2025 | 7455-0 |
| 2945 | OON2105 | R100206688 | 10/07/2025 | 7463-0 |
| 2946 | RMZ4G65 | R100206817 | 10/07/2025 | 7455-0 |
| 2947 | HCR6055 | R100206818 | 10/07/2025 | 7455-0 |
| 2948 | RNK5J87 | R100206689 | 10/07/2025 | 7463-0 |
| 2949 | PMF9B17 | R100206819 | 10/07/2025 | 7455-0 |
| 2950 | QOH4542 | R100206690 | 10/07/2025 | 7463-0 |
| 2951 | QUS2136 | R100206820 | 10/07/2025 | 7455-0 |
| 2952 | FEP1805 | R100206691 | 10/07/2025 | 7463-0 |
| 2953 | OQL5C39 | R100206821 | 10/07/2025 | 7455-0 |
| 2954 | RMY6G13 | R100206822 | 10/07/2025 | 7455-0 |
| 2955 | PAK6A63 | R100206692 | 10/07/2025 | 7463-0 |
| 2956 | RVI2H67 | R100206823 | 10/07/2025 | 7455-0 |
| 2957 | RVO4C47 | R100206693 | 10/07/2025 | 7463-0 |
| 2958 | PWT0927 | R100206994 | 11/07/2025 | 7463-0 |
| 2959 | HDX3G41 | R100206995 | 11/07/2025 | 7455-0 |
| 2960 | SUV3I17 | R100206996 | 11/07/2025 | 7455-0 |
| 2961 | RVY0A06 | R100206997 | 11/07/2025 | 7455-0 |
| 2962 | TDK8H80 | R100206998 | 11/07/2025 | 7463-0 |
| 2963 | RMY1H34 | R100206999 | 11/07/2025 | 7455-0 |
| 2964 | PWX2H66 | R100207000 | 11/07/2025 | 7455-0 |
| 2965 | AUL8I08 | R100207001 | 11/07/2025 | 7463-0 |
| 2966 | SWY8C88 | R100207002 | 11/07/2025 | 7455-0 |
| 2967 | HCV9880 | R100207003 | 11/07/2025 | 7463-0 |
| 2968 | RFF7J06 | R100207004 | 11/07/2025 | 7455-0 |
| 2969 | QXL2777 | R100207005 | 11/07/2025 | 7455-0 |
| 2970 | HCT3281 | R100207006 | 11/07/2025 | 7455-0 |
| 2971 | AXN6188 | R100207007 | 11/07/2025 | 7455-0 |
| 2972 | GRR7C48 | R100207008 | 11/07/2025 | 7455-0 |
| 2973 | HHX0615 | R100207009 | 11/07/2025 | 7455-0 |
| 2974 | QNK8A17 | R100207010 | 11/07/2025 | 7455-0 |
| 2975 | SIM9E30 | R100207011 | 11/07/2025 | 7455-0 |
| 2976 | CRR0I49 | R100207012 | 11/07/2025 | 7455-0 |
| 2977 | RVM8G79 | R100207013 | 11/07/2025 | 7455-0 |
| 2978 | OWI7B24 | R100207014 | 11/07/2025 | 7455-0 |
| 2979 | OVC6686 | R100207024 | 11/07/2025 | 7455-0 |
| 2980 | RUB0E08 | R100207015 | 11/07/2025 | 7463-0 |
| 2981 | AOK1408 | R100207016 | 11/07/2025 | 7455-0 |
| 2982 | TDZ7E55 | R100207017 | 11/07/2025 | 7463-0 |
| 2983 | RTV0D28 | R100207025 | 11/07/2025 | 7455-0 |
| 2984 | LSC1F66 | R100207026 | 11/07/2025 | 7455-0 |
| 2985 | GLG3A32 | R100207018 | 11/07/2025 | 7463-0 |
| 2986 | RMU6B18 | R100207027 | 11/07/2025 | 7455-0 |
| 2987 | JQO8A60 | R100207028 | 11/07/2025 | 7455-0 |
| 2988 | GTN2A57 | R100207029 | 11/07/2025 | 7455-0 |
| 2989 | PAH3754 | R100207030 | 11/07/2025 | 7455-0 |
| 2990 | PVK9639 | R100207019 | 11/07/2025 | 7463-0 |
| 2991 | HOE2035 | R100207020 | 11/07/2025 | 7463-0 |
| 2992 | TCL0H54 | R100207031 | 11/07/2025 | 7455-0 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 2993 | TDK8H80 | R100207032 | 11/07/2025 | 7455-0 |
| 2994 | SJH9F90 | R100207021 | 11/07/2025 | 7463-0 |
| 2995 | QXY2G39 | R100207022 | 11/07/2025 | 7463-0 |
| 2996 | GQU6C97 | AG10210449 | 11/07/2025 | 7366-2 |
| 2997 | PVG0H87 | AG10204712 | 11/07/2025 | 5541-4 |
| 2998 | RFE0F74 | AG10204713 | 11/07/2025 | 5541-4 |
| 2999 | HAY1790 | AG10203886 | 11/07/2025 | 5568-0 |
| 3000 | PYX0474 | AG10210451 | 11/07/2025 | 7633-1 |
| 3001 | HNK0739 | AG10206100 | 11/07/2025 | 5509-0 |
| 3002 | HBG5491 | AG10209580 | 11/07/2025 | 5541-4 |
| 3003 | AHQ0335 | AG10209582 | 11/07/2025 | 5550-0 |
| 3004 | HIA3609 | AG10209583 | 11/07/2025 | 5185-1 |
| 3005 | PVE6C30 | AG10210529 | 11/07/2025 | 7366-2 |
| 3006 | HLC2H07 | AG10207647 | 11/07/2025 | 7633-2 |
| 3007 | GPI7G39 | AG10207648 | 11/07/2025 | 6530-0 |
| 3008 | HLH9486 | AG10203887 | 11/07/2025 | 5819-5 |
| 3009 | HOC4B80 | AG10209587 | 11/07/2025 | 6530-0 |
| 3010 | OMG1I85 | AG10208884 | 11/07/2025 | 5568-0 |
| 3011 | HKF0H27 | AG10208886 | 11/07/2025 | 5460-0 |
| 3012 | HKZ6452 | AG10208887 | 11/07/2025 | 5550-0 |
| 3013 | HAD0405 | AG10208888 | 11/07/2025 | 5541-4 |
| 3014 | HEI0767 | AG10206770 | 11/07/2025 | 7633-1 |
| 3015 | HBA6D77 | AG10206771 | 11/07/2025 | 7366-2 |
| 3016 | SFK5E10 | AG10206772 | 11/07/2025 | 7366-2 |
| 3017 | RHW0D82 | AG10206773 | 11/07/2025 | 7366-2 |
| 3018 | HEK9661 | AG10206776 | 11/07/2025 | 5550-0 |
| 3019 | QWU0281 | AG10206778 | 11/07/2025 | 5452-1 |
| 3020 | QXF9A12 | AG10210397 | 11/07/2025 | 5541-4 |
| 3021 | OLQ8668 | AG10210398 | 11/07/2025 | 5541-4 |
| 3022 | RMS2B17 | AG10210399 | 11/07/2025 | 5452-1 |
| 3023 | HJJ5I51 | AG10210400 | 11/07/2025 | 5487-0 |
| 3024 | SYQ8B27 | AG10211501 | 11/07/2025 | 5835-0 |
| 3025 | NXY9699 | AG10207003 | 11/07/2025 | 5550-0 |
| 3026 | HPU2494 | AG10207004 | 11/07/2025 | 6564-0 |
| 3027 | AKN4654 | AG10207006 | 11/07/2025 | 5568-0 |
| 3028 | SYQ8B27 | AG10211503 | 11/07/2025 | 7684-1 |
| 3029 | GUL0200 | AG10211504 | 11/07/2025 | 5452-1 |
| 3030 | HIX5630 | AG10211505 | 11/07/2025 | 5452-1 |
| 3031 | PXD0A72 | AG10211506 | 11/07/2025 | 5550-0 |
| 3032 | GRB5B82 | AG10211507 | 11/07/2025 | 5541-4 |
| 3033 | HOC2199 | AG10211512 | 11/07/2025 | 5452-1 |
| 3034 | HLS8468 | AG10211515 | 11/07/2025 | 5550-0 |
| 3035 | PFN6D07 | AG10211516 | 11/07/2025 | 5550-0 |
| 3036 | HCY8C98 | AG08841683 | 11/07/2025 | 6530-0 |
| 3037 | JTW2523 | AG08837482 | 11/07/2025 | 7056-1 |
| 3038 | PVG0H87 | AG10210540 | 11/07/2025 | 5550-0 |
| 3039 | OPX3B62 | AG10210542 | 11/07/2025 | 5568-0 |
| 3040 | HKK2G20 | AG10210544 | 11/07/2025 | 5550-0 |
| 3041 | OQN7489 | R100206825 | 11/07/2025 | 6050-3 |
| 3042 | HIX5630 | R100206826 | 11/07/2025 | 6050-3 |
| 3043 | NXX2780 | R100206827 | 11/07/2025 | 6050-3 |
| 3044 | NYE8A29 | R100206828 | 11/07/2025 | 6050-3 |
| 3045 | HGG3C03 | R100206829 | 11/07/2025 | 6050-3 |
| 3046 | RTG0A16 | R100206830 | 11/07/2025 | 7455-0 |
| 3047 | HJU5J45 | R100206831 | 11/07/2025 | 7455-0 |
| 3048 | PVO0035 | R100206832 | 11/07/2025 | 7455-0 |
| 3049 | OPK8D85 | R100206833 | 11/07/2025 | 7455-0 |
| 3050 | TEO1I86 | R100206834 | 11/07/2025 | 7455-0 |
| 3051 | MQU8152 | R100206835 | 11/07/2025 | 7455-0 |
| 3052 | RNI9E79 | R100206836 | 11/07/2025 | 7455-0 |
| 3053 | RKR7D65 | R100206837 | 11/07/2025 | 7455-0 |
| 3054 | HGC2705 | R100206838 | 11/07/2025 | 7455-0 |
| 3055 | HKK4B88 | R100206839 | 11/07/2025 | 7455-0 |
| 3056 | SJH9F90 | R100206840 | 11/07/2025 | 7455-0 |
| 3057 | HFS7807 | R100206841 | 11/07/2025 | 7455-0 |
| 3058 | TCU5D04 | R100206842 | 11/07/2025 | 7455-0 |
| 3059 | SSO5J78 | R100206843 | 11/07/2025 | 7455-0 |
| 3060 | HJO1H53 | R100206844 | 11/07/2025 | 7463-0 |
| 3061 | GLL7172 | R100206845 | 11/07/2025 | 7455-0 |
| 3062 | HLX9188 | R100206846 | 11/07/2025 | 7455-0 |
| 3063 | RMI6A67 | R100206847 | 11/07/2025 | 7455-0 |
| 3064 | TCT8H65 | R100206848 | 11/07/2025 | 7455-0 |
| 3065 | SHI2H49 | R100206849 | 11/07/2025 | 6050-3 |
| 3066 | RNP4B38 | R100206850 | 11/07/2025 | 7455-0 |
| 3067 | PXG3640 | R100206851 | 11/07/2025 | 7455-0 |
| 3068 | QPO0I29 | R100206852 | 11/07/2025 | 7455-0 |
| 3069 | NYC2237 | R100206853 | 11/07/2025 | 7455-0 |
| 3070 | HAR9G43 | R100206854 | 11/07/2025 | 7455-0 |
| 3071 | RNX8C01 | R100206855 | 11/07/2025 | 7455-0 |
| 3072 | PUV5037 | R100206856 | 11/07/2025 | 7455-0 |
| 3073 | PYV6728 | R100206857 | 11/07/2025 | 7455-0 |
| 3074 | TCZ7J72 | R100206858 | 11/07/2025 | 7463-0 |
| 3075 | OQX1I81 | R100206859 | 11/07/2025 | 7455-0 |
| 3076 | HAV5128 | R100206860 | 11/07/2025 | 7455-0 |
| 3077 | HMO2F51 | R100206861 | 11/07/2025 | 7463-0 |
| 3078 | QPN5485 | R100206862 | 11/07/2025 | 7455-0 |
| 3079 | GTJ2105 | R100206863 | 11/07/2025 | 7455-0 |
| 3080 | HOF9D50 | R100206864 | 11/07/2025 | 7455-0 |
| 3081 | TCL0H54 | R100206865 | 11/07/2025 | 6050-3 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 3082 | PVR2F88 | R100206866 | 11/07/2025 | 5673-2 |
| 3083 | RNH6B73 | R100206867 | 11/07/2025 | 5673-2 |
| 3084 | HHY5J92 | R100206868 | 11/07/2025 | 7455-0 |
| 3085 | RTP4E97 | R100206869 | 11/07/2025 | 5673-2 |
| 3086 | RNP4B38 | R100206870 | 11/07/2025 | 7455-0 |
| 3087 | RFJ8J66 | R100206871 | 11/07/2025 | 5673-2 |
| 3088 | TDQ2D52 | R100206872 | 11/07/2025 | 6050-3 |
| 3089 | HJT2C66 | R100206873 | 11/07/2025 | 5673-2 |
| 3090 | ODG5C03 | R100206874 | 11/07/2025 | 7455-0 |
| 3091 | SIK8J70 | R100206875 | 11/07/2025 | 5673-2 |
| 3092 | GON2410 | R100206876 | 11/07/2025 | 5673-2 |
| 3093 | HHD0D99 | R100206877 | 11/07/2025 | 5673-2 |
| 3094 | PYO5A27 | R100206878 | 11/07/2025 | 5673-2 |
| 3095 | PXF8701 | R100206879 | 11/07/2025 | 5673-2 |
| 3096 | SJN5E08 | R100206880 | 11/07/2025 | 5673-2 |
| 3097 | RTP6I54 | R100206881 | 11/07/2025 | 7455-0 |
| 3098 | OBZ5I87 | R100206882 | 11/07/2025 | 5673-2 |
| 3099 | QXN2664 | R100206883 | 11/07/2025 | 5673-2 |
| 3100 | FNL3A40 | R100206884 | 11/07/2025 | 5673-2 |
| 3101 | MYD0A03 | R100206885 | 11/07/2025 | 5673-2 |
| 3102 | HNR7F89 | R100206886 | 11/07/2025 | 5673-2 |
| 3103 | OPG0500 | R100206887 | 11/07/2025 | 5673-2 |
| 3104 | HNT1J87 | R100206888 | 11/07/2025 | 6050-3 |
| 3105 | GBF7A35 | R100206889 | 11/07/2025 | 5673-2 |
| 3106 | RUG5J86 | R100206890 | 11/07/2025 | 5673-2 |
| 3107 | PUI6012 | R100206891 | 11/07/2025 | 5673-2 |
| 3108 | SIM4J10 | R100206892 | 11/07/2025 | 7455-0 |
| 3109 | PVK9639 | R100206893 | 11/07/2025 | 7455-0 |
| 3110 | KRE4H53 | R100206894 | 11/07/2025 | 7455-0 |
| 3111 | HGV2600 | R100206895 | 11/07/2025 | 7455-0 |
| 3112 | KHO6H44 | R100206896 | 11/07/2025 | 5673-2 |
| 3113 | RMI6A67 | R100206897 | 11/07/2025 | 7455-0 |
| 3114 | PXQ6824 | R100206898 | 11/07/2025 | 5673-2 |
| 3115 | LST6D02 | R100206899 | 11/07/2025 | 7455-0 |
| 3116 | OLP7F04 | R100206900 | 11/07/2025 | 7455-0 |
| 3117 | HJI8536 | R100206901 | 11/07/2025 | 7455-0 |
| 3118 | QUS5253 | R100206902 | 11/07/2025 | 7455-0 |
| 3119 | PSX8A45 | R100206903 | 11/07/2025 | 7455-0 |
| 3120 | HMO2F51 | R100206904 | 11/07/2025 | 7463-0 |
| 3121 | SHG7I24 | R100206905 | 11/07/2025 | 6050-3 |
| 3122 | HKY5C48 | R100206906 | 11/07/2025 | 7455-0 |
| 3123 | PVK9639 | R100206907 | 11/07/2025 | 7455-0 |
| 3124 | SCV1J86 | R100206908 | 11/07/2025 | 7455-0 |
| 3125 | QPT0D01 | R100206909 | 11/07/2025 | 7455-0 |
| 3126 | HOC3541 | R100206910 | 11/07/2025 | 7455-0 |
| 3127 | PUU5G76 | R100206911 | 11/07/2025 | 7463-0 |
| 3128 | RNO1G14 | R100206912 | 11/07/2025 | 7455-0 |
| 3129 | QOW3H47 | R100206913 | 11/07/2025 | 7455-0 |
| 3130 | HAV5128 | R100206914 | 11/07/2025 | 7455-0 |
| 3131 | MYA6C47 | R100206915 | 11/07/2025 | 7455-0 |
| 3132 | TEN8F10 | R100206916 | 11/07/2025 | 7455-0 |
| 3133 | OQD2H54 | R100206917 | 11/07/2025 | 7455-0 |
| 3134 | PZZ9022 | R100206918 | 11/07/2025 | 7455-0 |
| 3135 | TEP2C89 | R100206919 | 11/07/2025 | 7455-0 |
| 3136 | IWG7907 | R100206920 | 11/07/2025 | 7455-0 |
| 3137 | RVA8F30 | R100206921 | 11/07/2025 | 7471-0 |
| 3138 | LTF6H15 | R100206922 | 11/07/2025 | 7455-0 |
| 3139 | HKN0J89 | R100206923 | 11/07/2025 | 7463-0 |
| 3140 | TEM4E10 | R100206924 | 11/07/2025 | 7455-0 |
| 3141 | HKN0J89 | R100206925 | 11/07/2025 | 7455-0 |
| 3142 | PUB5564 | R100206926 | 11/07/2025 | 7455-0 |
| 3143 | RGD8I60 | R100206927 | 11/07/2025 | 7455-0 |
| 3144 | EXL7A84 | R100206928 | 11/07/2025 | 7463-0 |
| 3145 | PWG5B88 | R100206929 | 11/07/2025 | 7455-0 |
| 3146 | RVR2B12 | R100206930 | 11/07/2025 | 7463-0 |
| 3147 | SIM4J10 | R100206931 | 11/07/2025 | 7455-0 |
| 3148 | QPR8543 | R100206932 | 11/07/2025 | 7455-0 |
| 3149 | RTO8A21 | R100206933 | 11/07/2025 | 7455-0 |
| 3150 | FZV3I91 | R100206934 | 11/07/2025 | 7455-0 |
| 3151 | PXN9C09 | R100206935 | 11/07/2025 | 7455-0 |
| 3152 | HKN0J89 | R100206936 | 11/07/2025 | 7455-0 |
| 3153 | HLF2G74 | R100206937 | 11/07/2025 | 7455-0 |
| 3154 | TDU4J92 | R100206938 | 11/07/2025 | 7471-0 |
| 3155 | OLY3A26 | R100206939 | 11/07/2025 | 7463-0 |
| 3156 | HDW3I49 | R100206940 | 11/07/2025 | 7455-0 |
| 3157 | GSQ7B41 | R100206941 | 11/07/2025 | 7463-0 |
| 3158 | QJS7J25 | R100206942 | 11/07/2025 | 7455-0 |
| 3159 | GVQ5971 | R100206943 | 11/07/2025 | 7455-0 |
| 3160 | GYR4324 | R100206944 | 11/07/2025 | 7455-0 |
| 3161 | PWT8J42 | R100206945 | 11/07/2025 | 7455-0 |
| 3162 | ORU7H97 | R100206946 | 11/07/2025 | 7463-0 |
| 3163 | RFF3J65 | R100206947 | 11/07/2025 | 7455-0 |
| 3164 | OPR0I37 | R100206948 | 11/07/2025 | 7463-0 |
| 3165 | OLZ4659 | R100206949 | 11/07/2025 | 7455-0 |
| 3166 | OMH9953 | R100206950 | 11/07/2025 | 7455-0 |
| 3167 | LSD9J44 | R100206951 | 11/07/2025 | 7455-0 |
| 3168 | HOJ1G65 | R100206952 | 11/07/2025 | 7455-0 |
| 3169 | PZT2737 | R100206953 | 11/07/2025 | 7463-0 |
| 3170 | RMH9C76 | R100206954 | 11/07/2025 | 7455-0 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 3171 | HDM1706 | R100206955 | 11/07/2025 | 7455-0 |
| 3172 | PZM1333 | R100206956 | 11/07/2025 | 7455-0 |
| 3173 | PVQ7130 | R100206957 | 11/07/2025 | 7455-0 |
| 3174 | HIV5J11 | R100206958 | 11/07/2025 | 7455-0 |
| 3175 | FKS7C66 | R100206959 | 11/07/2025 | 7455-0 |
| 3176 | QXR9E61 | R100206960 | 11/07/2025 | 7463-0 |
| 3177 | QQT3E12 | R100206961 | 11/07/2025 | 7455-0 |
| 3178 | NYE8359 | R100206962 | 11/07/2025 | 7455-0 |
| 3179 | FPC6439 | R100206963 | 11/07/2025 | 7455-0 |
| 3180 | TJO8E09 | R100206964 | 11/07/2025 | 7471-0 |
| 3181 | QWS1270 | R100206965 | 11/07/2025 | 7455-0 |
| 3182 | SHZ1G73 | R100206966 | 11/07/2025 | 7455-0 |
| 3183 | PWU0305 | R100206967 | 11/07/2025 | 7455-0 |
| 3184 | EKA4F39 | R100206968 | 11/07/2025 | 7463-0 |
| 3185 | HLY1F23 | R100206969 | 11/07/2025 | 7455-0 |
| 3186 | SYK5I73 | R100206970 | 11/07/2025 | 7471-0 |
| 3187 | LMS7I88 | R100206971 | 11/07/2025 | 7455-0 |
| 3188 | FXX6A62 | R100206972 | 11/07/2025 | 7463-0 |
| 3189 | ETH6898 | R100206973 | 11/07/2025 | 7455-0 |
| 3190 | GCD9C40 | R100206974 | 11/07/2025 | 7455-0 |
| 3191 | GSU7229 | R100206975 | 11/07/2025 | 7463-0 |
| 3192 | QPW7E18 | R100206976 | 11/07/2025 | 7455-0 |
| 3193 | GYV4F05 | R100206977 | 11/07/2025 | 7455-0 |
| 3194 | ELW4J30 | R100206978 | 11/07/2025 | 7463-0 |
| 3195 | KXA6J00 | R100206979 | 11/07/2025 | 7455-0 |
| 3196 | SFM4G55 | R100206980 | 11/07/2025 | 7463-0 |
| 3197 | FUL7D01 | R100206981 | 11/07/2025 | 7455-0 |
| 3198 | RUH1F07 | R100206982 | 11/07/2025 | 7455-0 |
| 3199 | RFM9F04 | R100206983 | 11/07/2025 | 7463-0 |
| 3200 | OQS2B10 | R100206984 | 11/07/2025 | 7455-0 |
| 3201 | RMN1C65 | R100206985 | 11/07/2025 | 7455-0 |
| 3202 | HJE5141 | R100206986 | 11/07/2025 | 7455-0 |
| 3203 | FPV1561 | R100206987 | 11/07/2025 | 7455-0 |
| 3204 | SHJ8F55 | R100207023 | 11/07/2025 | 7463-0 |
| 3205 | RMW5G94 | R100206988 | 11/07/2025 | 7455-0 |
| 3206 | FJX3F99 | R100206989 | 11/07/2025 | 7455-0 |
| 3207 | HES5H59 | R100206990 | 11/07/2025 | 7455-0 |
| 3208 | TEA7I59 | R100206991 | 11/07/2025 | 7455-0 |
| 3209 | OLR1G13 | R100206992 | 11/07/2025 | 7455-0 |
| 3210 | HES5H59 | R100206993 | 11/07/2025 | 7455-0 |
| 3211 | HHX8873 | AG10210788 | 12/07/2025 | 5185-1 |
| 3212 | HCF0887 | AG10210789 | 12/07/2025 | 5185-1 |
| 3213 | HDF5751 | AG10210791 | 12/07/2025 | 5185-1 |
| 3214 | HOO9109 | AG10210794 | 12/07/2025 | 5185-1 |
| 3215 | GSO8791 | AG10210795 | 12/07/2025 | 5185-1 |
| 3216 | HPA6B43 | AG10210796 | 12/07/2025 | 5185-1 |
| 3217 | GVV2J16 | AG10210798 | 12/07/2025 | 5185-1 |
| 3218 | GXK7981 | AG10210799 | 12/07/2025 | 7633-1 |
| 3219 | PRC5380 | AG10210800 | 12/07/2025 | 7633-1 |
| 3220 | HAB3417 | AG10212001 | 12/07/2025 | 5185-1 |
| 3221 | OPI0298 | AG10210041 | 12/07/2025 | 5568-0 |
| 3222 | OQX3E18 | AG10210042 | 12/07/2025 | 5550-0 |
| 3223 | SYQ7B04 | AG10210043 | 12/07/2025 | 5568-0 |
| 3224 | EZK8616 | AG10210050 | 12/07/2025 | 5185-1 |
| 3225 | GVQ8726 | AG10210051 | 12/07/2025 | 7633-1 |
| 3226 | HIK4C76 | AG10210052 | 12/07/2025 | 5550-0 |
| 3227 | HJE3I40 | AG08841684 | 12/07/2025 | 6530-0 |
| 3228 | RFU1H22 | AG10210533 | 12/07/2025 | 5568-0 |
| 3229 | OWN0B29 | AG10203889 | 12/07/2025 | 6530-0 |
| 3230 | KZP3C54 | AG10206907 | 12/07/2025 | 5231-1 |
| 3231 | HDR7F60 | AG08844492 | 12/07/2025 | 6530-0 |
| 3232 | GLG1J78 | AG10203890 | 12/07/2025 | 5185-1 |
| 3233 | PUE5A78 | AG10204489 | 12/07/2025 | 7056-1 |
| 3234 | PUE5A78 | AG10204490 | 12/07/2025 | 5215-2 |
| 3235 | PUE5A78 | AG10204491 | 12/07/2025 | 5258-3 |
| 3236 | HGS7647 | AG10207008 | 12/07/2025 | 5550-0 |
| 3237 | HAE9B58 | AG10207010 | 12/07/2025 | 5568-0 |
| 3238 | FRX4J04 | AG10207013 | 12/07/2025 | 5568-0 |
| 3239 | EIX7244 | AG10209704 | 12/07/2025 | 5185-1 |
| 3240 | OOZ3C87 | AG10209703 | 12/07/2025 | 5185-1 |
| 3241 | HNZ1229 | AG10209438 | 13/07/2025 | 5185-1 |
| 3242 | OPZ2183 | AG10211518 | 13/07/2025 | 5185-1 |
| 3243 | GVV3599 | AG10211521 | 13/07/2025 | 5185-1 |
| 3244 | JZO1E96 | AG10211522 | 13/07/2025 | 5185-1 |
| 3245 | PYV6F44 | AG10211525 | 13/07/2025 | 5185-1 |
| 3246 | BEI9H11 | AG10206908 | 13/07/2025 | 5193-0 |
| 3247 | HDW4085 | AG10210535 | 13/07/2025 | 7366-2 |
| 3248 | HOH7F86 | AG10210536 | 13/07/2025 | 7366-2 |
| 3249 | HDK9155 | AG10210537 | 13/07/2025 | 5509-0 |
| 3250 | KJP7I96 | AG10210538 | 13/07/2025 | 5509-0 |
| 3251 | HFW1C50 | AG08842292 | 13/07/2025 | 6530-0 |
| 3252 | HFW1C50 | AG08842293 | 13/07/2025 | 5185-1 |
| 3253 | HAP9622 | AG10206783 | 13/07/2025 | 7684-2 |
| 3254 | EIA6746 | AG10208893 | 13/07/2025 | 5550-0 |
| 3255 | GTQ9557 | AG10210462 | 14/07/2025 | 5185-1 |
| 3256 | HFG0325 | AG10210463 | 14/07/2025 | 5185-1 |
| 3257 | GQH0I52 | AG10210466 | 14/07/2025 | 5185-1 |
| 3258 | OQX7686 | AG10210467 | 14/07/2025 | 5185-1 |
| 3259 | HDO7B87 | AG10210470 | 14/07/2025 | 5185-1 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 3260 | HIJ7E11 | AG10209439 | 14/07/2025 | 5509-0 |
| 3261 | OXG4E57 | AG10210471 | 14/07/2025 | 5185-1 |
| 3262 | HGS1H85 | AG10210472 | 14/07/2025 | 5185-1 |
| 3263 | GVQ8726 | AG10210473 | 14/07/2025 | 5185-1 |
| 3264 | GZT4B88 | AG10209440 | 14/07/2025 | 5185-1 |
| 3265 | GTQ9403 | AG10209441 | 14/07/2025 | 7366-2 |
| 3266 | GZW8173 | AG10210480 | 14/07/2025 | 5185-1 |
| 3267 | QMY5A52 | AG10209442 | 14/07/2025 | 7366-2 |
| 3268 | GLF6030 | AG10209443 | 14/07/2025 | 5185-1 |
| 3269 | GPZ3H95 | AG10209446 | 14/07/2025 | 5185-1 |
| 3270 | CKX8811 | AG10209450 | 14/07/2025 | 7366-2 |
| 3271 | GTO2B04 | AG10210482 | 14/07/2025 | 5185-1 |
| 3272 | QOZ6738 | AG10212003 | 14/07/2025 | 7633-1 |
| 3273 | LBC0B33 | AG10212004 | 14/07/2025 | 5185-1 |
| 3274 | PZB2I92 | AG10212005 | 14/07/2025 | 7633-1 |
| 3275 | GZT4188 | AG10212006 | 14/07/2025 | 5185-1 |
| 3276 | GZN8F06 | AG10212007 | 14/07/2025 | 5185-1 |
| 3277 | HDV1B53 | AG10212008 | 14/07/2025 | 5185-1 |
| 3278 | GUU6194 | AG10212009 | 14/07/2025 | 5185-1 |
| 3279 | HBU6I35 | AG10212010 | 14/07/2025 | 5185-1 |
| 3280 | KVO5H40 | AG10212015 | 14/07/2025 | 5185-1 |
| 3281 | PRP1H57 | AG10212020 | 14/07/2025 | 7633-1 |
| 3282 | JWQ9I08 | AG10212021 | 14/07/2025 | 7633-1 |
| 3283 | HXC0398 | AG10212023 | 14/07/2025 | 5185-1 |
| 3284 | GZH2F92 | AG10212026 | 14/07/2025 | 7633-1 |
| 3285 | GRV7675 | AG10212027 | 14/07/2025 | 5185-1 |
| 3286 | RUH0J20 | AG10212030 | 14/07/2025 | 5991-0 |
| 3287 | HIX6G21 | AG10212031 | 14/07/2025 | 5185-1 |
| 3288 | HEB9266 | AG10212033 | 14/07/2025 | 5185-1 |
| 3289 | HGL5F13 | AG10212034 | 14/07/2025 | 5185-1 |
| 3290 | FEO3J06 | AG10212035 | 14/07/2025 | 7633-1 |
| 3291 | PVW3E66 | AG10212036 | 14/07/2025 | 7633-1 |
| 3292 | OTU3963 | AG10212037 | 14/07/2025 | 7633-1 |
| 3293 | PYW8H24 | AG10212038 | 14/07/2025 | 7633-1 |
| 3294 | GSF7386 | AG10212039 | 14/07/2025 | 5185-1 |
| 3295 | GNW6J10 | AG10209591 | 14/07/2025 | 5185-1 |
| 3296 | GUX8A56 | AG10204716 | 14/07/2025 | 5185-1 |
| 3297 | PUU8B77 | AG10204717 | 14/07/2025 | 5185-1 |
| 3298 | EOE5700 | AG10209592 | 14/07/2025 | 5185-1 |
| 3299 | JNA6D68 | AG10209593 | 14/07/2025 | 5185-1 |
| 3300 | SIP6I11 | AG10204721 | 14/07/2025 | 5185-1 |
| 3301 | HEO4J21 | AG10209595 | 14/07/2025 | 5185-1 |
| 3302 | QXC6I88 | AG10204724 | 14/07/2025 | 5185-1 |
| 3303 | HEF7227 | AG10204725 | 14/07/2025 | 5185-1 |
| 3304 | PVN2853 | AG10204726 | 14/07/2025 | 5185-1 |
| 3305 | OPX4616 | AG10209597 | 14/07/2025 | 5185-1 |
| 3306 | GPN3563 | AG10204727 | 14/07/2025 | 5452-1 |
| 3307 | HAD9150 | AG10204728 | 14/07/2025 | 5452-1 |
| 3308 | NXY1566 | AG10204729 | 14/07/2025 | 5452-1 |
| 3309 | PWV9763 | AG10204730 | 14/07/2025 | 5550-0 |
| 3310 | HFR1J04 | AG10212042 | 14/07/2025 | 7633-1 |
| 3311 | PUX5E28 | AG10212051 | 14/07/2025 | 7633-1 |
| 3312 | PYM0B87 | AG10212053 | 14/07/2025 | 7633-1 |
| 3313 | HEP1A70 | AG10212054 | 14/07/2025 | 7633-1 |
| 3314 | RMR1D65 | AG10212058 | 14/07/2025 | 7633-1 |
| 3315 | HNK3323 | AG10212059 | 14/07/2025 | 5185-1 |
| 3316 | TCH4E66 | AG10212060 | 14/07/2025 | 7633-1 |
| 3317 | PWB9518 | AG10212061 | 14/07/2025 | 7633-1 |
| 3318 | RTJ1F99 | AG10212062 | 14/07/2025 | 7633-1 |
| 3319 | PZD0D70 | AG10212063 | 14/07/2025 | 5185-1 |
| 3320 | OLQ1J03 | AG10212064 | 14/07/2025 | 5185-1 |
| 3321 | LQU3D43 | AG10212065 | 14/07/2025 | 7633-1 |
| 3322 | GVW4G07 | AG10212066 | 14/07/2025 | 7633-1 |
| 3323 | HEO6F59 | AG10212068 | 14/07/2025 | 7633-1 |
| 3324 | QXC2C19 | AG10212070 | 14/07/2025 | 5509-0 |
| 3325 | SYW7E66 | AG10212071 | 14/07/2025 | 7633-1 |
| 3326 | SIK0B79 | AG10207656 | 14/07/2025 | 5525-0 |
| 3327 | GWC1F81 | AG10207657 | 14/07/2025 | 6050-2 |
| 3328 | RJT2H02 | AG10209706 | 14/07/2025 | 7366-2 |
| 3329 | GTT8G77 | AG10209707 | 14/07/2025 | 5550-0 |
| 3330 | NVM5I27 | AG10209451 | 14/07/2025 | 5541-4 |
| 3331 | TDR2H73 | AG10210056 | 14/07/2025 | 5568-0 |
| 3332 | TDR2H73 | AG10210057 | 14/07/2025 | 5738-0 |
| 3333 | TDR2H73 | AG10210058 | 14/07/2025 | 6050-2 |
| 3334 | TDR2H73 | AG10210059 | 14/07/2025 | 5215-1 |
| 3335 | HDK8676 | AG10206785 | 14/07/2025 | 7633-2 |
| 3336 | OPH0783 | AG10206786 | 14/07/2025 | 5550-0 |
| 3337 | HZR1H66 | AG10206787 | 14/07/2025 | 6530-0 |
| 3338 | CEN0254 | AG10206788 | 14/07/2025 | 5452-1 |
| 3339 | PWF6J54 | AG10206791 | 14/07/2025 | 5550-0 |
| 3340 | OLU7G29 | AG10210546 | 14/07/2025 | 7625-1 |
| 3341 | HGX2022 | AG10210549 | 14/07/2025 | 7633-1 |
| 3342 | HOG5C31 | AG10210552 | 14/07/2025 | 5568-0 |
| 3343 | GUG3573 | AG10210554 | 14/07/2025 | 7633-1 |
| 3344 | HDR7I10 | AG10210556 | 14/07/2025 | 7633-1 |
| 3345 | DCO3B69 | AG10204740 | 14/07/2025 | 5550-0 |
| 3346 | DTX2974 | AG10209847 | 14/07/2025 | 5738-0 |
| 3347 | HOI2387 | AG10209848 | 14/07/2025 | 6122-0 |
| 3348 | OCW1I18 | AG10209849 | 14/07/2025 | 5185-1 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 3349 | HDT8524 | AG10211856 | 14/07/2025 | 5185-1 |
| 3350 | HMG2A83 | AG10211858 | 14/07/2025 | 5185-1 |
| 3351 | HFC7443 | AG10211859 | 14/07/2025 | 7366-2 |
| 3352 | PWI0H60 | AG10211862 | 14/07/2025 | 5819-4 |
| 3353 | MTF5545 | AG10211864 | 14/07/2025 | 7366-2 |
| 3354 | RNY3H69 | AG10211865 | 14/07/2025 | 5185-1 |
| 3355 | HCS4369 | AG10211867 | 14/07/2025 | 5185-1 |
| 3356 | ALU5257 | AG10211869 | 14/07/2025 | 5185-1 |
| 3357 | GWM5932 | AG10211870 | 14/07/2025 | 5185-1 |
| 3358 | HCW1B28 | AG10211871 | 14/07/2025 | 5185-1 |
| 3359 | HBR1G61 | AG10211873 | 14/07/2025 | 5185-1 |
| 3360 | HCG6B96 | AG10209709 | 15/07/2025 | 5568-0 |
| 3361 | HMU7E32 | AG10209454 | 15/07/2025 | 5185-1 |
| 3362 | HAQ4E99 | AG10209712 | 15/07/2025 | 5550-0 |
| 3363 | HAA6654 | AG10206793 | 15/07/2025 | 5541-1 |
| 3364 | RMJ4H51 | AG10206796 | 15/07/2025 | 7366-2 |
| 3365 | OPG3F54 | AG10210484 | 15/07/2025 | 5550-0 |
| 3366 | PXL6834 | AG10210485 | 15/07/2025 | 5550-0 |
| 3367 | QXC9583 | AG10209713 | 15/07/2025 | 5550-0 |
| 3368 | GZH1I77 | AG10209717 | 15/07/2025 | 5185-1 |
| 3369 | GWD9823 | AG10209718 | 15/07/2025 | 5185-1 |
| 3370 | QOH7D36 | AG10209719 | 15/07/2025 | 5622-1 |
| 3371 | GYZ5443 | AG10208896 | 15/07/2025 | 5452-2 |
| 3372 | SHL7D29 | AG10208899 | 15/07/2025 | 7366-2 |
| 3373 | PGS7H56 | AG10208900 | 15/07/2025 | 5550-0 |
| 3374 | GTM5797 | AG10211203 | 15/07/2025 | 5550-0 |
| 3375 | DFJ7967 | AG10211204 | 15/07/2025 | 5550-0 |
| 3376 | ELZ8A29 | AG10209845 | 15/07/2025 | 5509-0 |
| 3377 | TDL9J14 | AG10207658 | 15/07/2025 | 6530-0 |
| 3378 | OQI1E99 | AG10209722 | 15/07/2025 | 5550-0 |
| 3379 | SUM9C27 | AG10209723 | 15/07/2025 | 5525-0 |
| 3380 | HCG8J28 | AG10209724 | 15/07/2025 | 5452-1 |
| 3381 | QNI1H16 | AG10209725 | 15/07/2025 | 5487-0 |
| 3382 | HCH6A21 | AG10209729 | 15/07/2025 | 5550-0 |
| 3383 | HNO4F79 | AG10209732 | 15/07/2025 | 5452-1 |
| 3384 | OQC6087 | AG10209733 | 15/07/2025 | 5452-1 |
| 3385 | GZW7C59 | AG10209734 | 15/07/2025 | 5185-1 |
| 3386 | OPA4F61 | AG10209736 | 15/07/2025 | 5550-0 |
| 3387 | OLO8C63 | AG10209740 | 15/07/2025 | 5380-0 |
| 3388 | HFN5G59 | AG08842295 | 15/07/2025 | 6530-0 |
| 3389 | HAV4F96 | AG10206801 | 15/07/2025 | 5231-2 |
| 3390 | LSD9743 | AG10210566 | 15/07/2025 | 7366-2 |
| 3391 | SYW7E66 | AG10210567 | 15/07/2025 | 5541-1 |
| 3392 | PUK0847 | AG10210570 | 15/07/2025 | 5550-0 |
| 3393 | HJW3150 | AG10213009 | 15/07/2025 | 5550-0 |
| 3394 | HGX3437 | AG10210489 | 16/07/2025 | 5568-0 |
| 3395 | OQC2G59 | AG10210490 | 16/07/2025 | 5185-1 |
| 3396 | QUX0G30 | AG10209744 | 16/07/2025 | 5185-1 |
| 3397 | DMQ9A69 | AG10209745 | 16/07/2025 | 5185-1 |
| 3398 | GLO2274 | AG10209457 | 16/07/2025 | 5452-1 |
| 3399 | PYH5H02 | AG10210495 | 16/07/2025 | 5185-1 |
| 3400 | GNM2I80 | AG10209458 | 16/07/2025 | 5185-1 |
| 3401 | GSO9356 | AG10210500 | 16/07/2025 | 5185-1 |
| 3402 | GQN7084 | AG10211701 | 16/07/2025 | 5185-1 |
| 3403 | MYE6474 | AG10212073 | 16/07/2025 | 7633-1 |
| 3404 | JVM7782 | AG10212074 | 16/07/2025 | 5509-0 |
| 3405 | GOL5399 | AG10212075 | 16/07/2025 | 7633-1 |
| 3406 | SSF8G00 | AG10212077 | 16/07/2025 | 7633-1 |
| 3407 | PWJ1E82 | AG10212078 | 16/07/2025 | 7633-1 |
| 3408 | KPD9H96 | AG10212079 | 16/07/2025 | 7633-1 |
| 3409 | GSR6667 | AG10212080 | 16/07/2025 | 7633-1 |
| 3410 | PVY5I10 | AG10212082 | 16/07/2025 | 7633-1 |
| 3411 | QRG7B94 | AG10212087 | 16/07/2025 | 7633-1 |
| 3412 | DRU2365 | AG10212089 | 16/07/2025 | 5185-1 |
| 3413 | EVP2533 | AG10212091 | 16/07/2025 | 7633-1 |
| 3414 | HJR8567 | AG10212092 | 16/07/2025 | 5185-1 |
| 3415 | QXP3D79 | AG10212093 | 16/07/2025 | 5185-1 |
| 3416 | HEI4I58 | AG10212097 | 16/07/2025 | 5185-1 |
| 3417 | PUX3525 | AG10212098 | 16/07/2025 | 5991-0 |
| 3418 | QXM9H36 | AG10212099 | 16/07/2025 | 7633-2 |
| 3419 | PVZ6F83 | AG10209462 | 16/07/2025 | 5185-1 |
| 3420 | PUS2F62 | AG10211209 | 16/07/2025 | 7366-2 |
| 3421 | PMI1B64 | AG10208115 | 16/07/2025 | 5550-0 |
| 3422 | PUS2F62 | AG10211210 | 16/07/2025 | 5185-1 |
| 3423 | RTB2H73 | AG10211211 | 16/07/2025 | 6122-0 |
| 3424 | FZI7D48 | AG10211214 | 16/07/2025 | 5185-1 |
| 3425 | NZT1E13 | AG10211215 | 16/07/2025 | 5185-1 |
| 3426 | GSZ3I44 | AG10211216 | 16/07/2025 | 5185-2 |
| 3427 | QPU0975 | AG10211217 | 16/07/2025 | 7366-2 |
| 3428 | PWL9659 | AG10211219 | 16/07/2025 | 5509-0 |
| 3429 | QPC9J94 | AG10211220 | 16/07/2025 | 5550-0 |
| 3430 | IMP5G09 | AG10211221 | 16/07/2025 | 5550-0 |
| 3431 | QUE0867 | AG10213002 | 16/07/2025 | 7633-1 |
| 3432 | OXL3888 | AG10213003 | 16/07/2025 | 5185-1 |
| 3433 | GQK0123 | AG10213004 | 16/07/2025 | 5185-1 |
| 3434 | OQM8A80 | AG10213005 | 16/07/2025 | 5185-1 |
| 3435 | GQU0765 | AG10213006 | 16/07/2025 | 5509-0 |
| 3436 | HCL4470 | AG10213007 | 16/07/2025 | 5541-1 |
| 3437 | NTP2017 | AG10209851 | 16/07/2025 | 7366-2 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 3438 | IIY7566 | AG10209853 | 16/07/2025 | 7366-2 |
| 3439 | KVO5H40 | AG10210062 | 16/07/2025 | 5185-1 |
| 3440 | GSO4944 | AG10210063 | 16/07/2025 | 5185-1 |
| 3441 | HIR7C96 | AG10210064 | 16/07/2025 | 5185-1 |
| 3442 | QQF9H64 | AG10210065 | 16/07/2025 | 7633-1 |
| 3443 | PWB7J44 | AG10210066 | 16/07/2025 | 7633-1 |
| 3444 | GQR3915 | AG10210068 | 16/07/2025 | 5185-1 |
| 3445 | QXY3H12 | AG10210069 | 16/07/2025 | 5185-1 |
| 3446 | QUP7189 | AG10210071 | 16/07/2025 | 5185-1 |
| 3447 | BJN7I28 | AG10210072 | 16/07/2025 | 5185-1 |
| 3448 | FNZ5836 | AG10210074 | 16/07/2025 | 5185-1 |
| 3449 | HBI8806 | AG10210077 | 16/07/2025 | 7633-1 |
| 3450 | QXB9751 | AG10210078 | 16/07/2025 | 5185-1 |
| 3451 | EVP2533 | AG10210079 | 16/07/2025 | 5185-1 |
| 3452 | OOD7H39 | AG10210083 | 16/07/2025 | 7633-1 |
| 3453 | HCF2161 | AG10209747 | 16/07/2025 | 5185-1 |
| 3454 | KYE5A52 | AG10209749 | 16/07/2025 | 7366-2 |
| 3455 | FUT7E51 | AG10209750 | 16/07/2025 | 5185-1 |
| 3456 | RVI2B22 | AG10209754 | 16/07/2025 | 5185-1 |
| 3457 | PWB7J44 | AG10209757 | 16/07/2025 | 7366-2 |
| 3458 | QON1C43 | AG10209760 | 16/07/2025 | 5185-1 |
| 3459 | HFS4803 | AG10209766 | 16/07/2025 | 7366-2 |
| 3460 | KUY2845 | AG10209767 | 16/07/2025 | 7366-2 |
| 3461 | OQX1590 | AG10209769 | 16/07/2025 | 5550-0 |
| 3462 | PYR1382 | AG10209771 | 16/07/2025 | 5193-0 |
| 3463 | KVO5H40 | AG10209772 | 16/07/2025 | 5550-0 |
| 3464 | QQU1B23 | AG10210558 | 16/07/2025 | 7633-1 |
| 3465 | JKE0D01 | AG10210559 | 16/07/2025 | 7633-1 |
| 3466 | GZT0565 | AG10208987 | 16/07/2025 | 5185-1 |
| 3467 | HMC6670 | AG10208988 | 16/07/2025 | 5185-1 |
| 3468 | HFG5237 | AG10208989 | 16/07/2025 | 5185-1 |
| 3469 | HKJ6522 | AG10208994 | 16/07/2025 | 5185-1 |
| 3470 | HDT8226 | AG10208995 | 16/07/2025 | 5185-1 |
| 3471 | GWS4732 | AG10208996 | 16/07/2025 | 5185-1 |
| 3472 | GPL8624 | AG10208998 | 16/07/2025 | 5185-1 |
| 3473 | GUH2443 | AG10209000 | 16/07/2025 | 5185-1 |
| 3474 | PXX1507 | AG10210602 | 16/07/2025 | 6122-0 |
| 3475 | PWF6813 | AG10210603 | 16/07/2025 | 6122-0 |
| 3476 | OOZ4C29 | AG10207725 | 16/07/2025 | 7684-1 |
| 3477 | PUN6243 | AG10207667 | 16/07/2025 | 5410-0 |
| 3478 | GYO1532 | AG10210572 | 17/07/2025 | 5185-1 |
| 3479 | SJE3B95 | AG10211702 | 17/07/2025 | 7366-2 |
| 3480 | FEP8G90 | AG10209856 | 17/07/2025 | 5452-1 |
| 3481 | GVO8C32 | AG10209857 | 17/07/2025 | 5550-0 |
| 3482 | BWA3265 | AG10211703 | 17/07/2025 | 5550-0 |
| 3483 | NZS1308 | AG10205882 | 17/07/2025 | 5622-1 |
| 3484 | OMB8H24 | AG10210575 | 17/07/2025 | 7366-2 |
| 3485 | HEW3853 | AG10210577 | 17/07/2025 | 5550-0 |
| 3486 | PYR5128 | AG10210578 | 17/07/2025 | 7366-2 |
| 3487 | HKH7455 | AG10210579 | 17/07/2025 | 5185-1 |
| 3488 | QPC8J76 | AG10210611 | 17/07/2025 | 7633-1 |
| 3489 | HOG6212 | AG10210613 | 17/07/2025 | 7633-1 |
| 3490 | HFG8059 | AG10210614 | 17/07/2025 | 7633-1 |
| 3491 | MQD1E05 | AG10210615 | 17/07/2025 | 7633-1 |
| 3492 | EOO5F97 | AG10210617 | 17/07/2025 | 7633-1 |
| 3493 | GBF4A26 | AG10210619 | 17/07/2025 | 7633-1 |
| 3494 | JOB9940 | AG10210620 | 17/07/2025 | 7633-1 |
| 3495 | HMA6239 | AG10210622 | 17/07/2025 | 7633-1 |
| 3496 | OQF9E29 | AG10210623 | 17/07/2025 | 7633-1 |
| 3497 | RMW7G11 | AG10210625 | 17/07/2025 | 5185-1 |
| 3498 | ENZ4I24 | AG10210629 | 17/07/2025 | 7633-1 |
| 3499 | GKU7B14 | AG10208125 | 17/07/2025 | 7633-1 |
| 3500 | OQW7313 | AG10208126 | 17/07/2025 | 7633-1 |
| 3501 | TLH6C34 | AG10208127 | 17/07/2025 | 7633-1 |
| 3502 | RTN3I30 | AG10208128 | 17/07/2025 | 7633-1 |
| 3503 | KKX4I07 | AG10208132 | 17/07/2025 | 7366-2 |
| 3504 | FMU1E01 | AG10210631 | 17/07/2025 | 6122-0 |
| 3505 | HET6586 | AG10209858 | 17/07/2025 | 5550-0 |
| 3506 | PRD9501 | AG10209774 | 17/07/2025 | 5509-0 |
| 3507 | JTW2523 | AG10211608 | 17/07/2025 | 7684-2 |
| 3508 | GQM2122 | AG10211614 | 17/07/2025 | 5185-1 |
| 3509 | RFL4D58 | AG10211223 | 17/07/2025 | 7366-2 |
| 3510 | HBU6I35 | AG10211224 | 17/07/2025 | 5185-1 |
| 3511 | QUT7H79 | AG10211227 | 17/07/2025 | 5550-0 |
| 3512 | RND9G13 | AG10209775 | 17/07/2025 | 5487-0 |
| 3513 | MTT5I89 | AG10209777 | 17/07/2025 | 5550-0 |
| 3514 | HLK7125 | AG10209778 | 17/07/2025 | 5185-1 |
| 3515 | RVG6J09 | AG10209780 | 17/07/2025 | 5487-0 |
| 3516 | QUN3C94 | AG10209782 | 17/07/2025 | 5452-1 |
| 3517 | PVL6247 | AG10210580 | 17/07/2025 | 5550-0 |
| 3518 | SII7E01 | AG10210583 | 17/07/2025 | 5738-0 |
| 3519 | QOV8C02 | AG10204494 | 17/07/2025 | 5509-0 |
| 3520 | SJH6C29 | AG10206808 | 17/07/2025 | 5207-0 |
| 3521 | SJH6C29 | AG10206810 | 17/07/2025 | 7684-1 |
| 3522 | HGC2F78 | AG10213012 | 17/07/2025 | 5738-0 |
| 3523 | LLQ7B28 | AG10209463 | 17/07/2025 | 5550-0 |
| 3524 | GUV3I52 | AG10209464 | 17/07/2025 | 5185-1 |
| 3525 | GVO7565 | AG10211706 | 18/07/2025 | 5185-1 |
| 3526 | NZK6H10 | AG10211709 | 18/07/2025 | 5185-1 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 3527 | PUN4G32 | AG10211710 | 18/07/2025 | 5185-1 |
| 3528 | GYM7734 | AG10211711 | 18/07/2025 | 5185-1 |
| 3529 | HAK5B80 | AG10211713 | 18/07/2025 | 5550-0 |
| 3530 | QUU9F62 | AG10208136 | 18/07/2025 | 7633-1 |
| 3531 | HKC4021 | AG10209861 | 18/07/2025 | 5568-0 |
| 3532 | HMQ3G49 | AG10209862 | 18/07/2025 | 5541-4 |
| 3533 | BAO1G31 | AG10211619 | 18/07/2025 | 7633-2 |
| 3534 | QVK2C61 | AG10211620 | 18/07/2025 | 7633-2 |
| 3535 | NYF8259 | AG10210087 | 18/07/2025 | 5185-1 |
| 3536 | GTN5F05 | AG10210088 | 18/07/2025 | 5541-4 |
| 3537 | OMB5B58 | AG10210089 | 18/07/2025 | 7625-1 |
| 3538 | PPY5E08 | AG10210091 | 18/07/2025 | 6564-0 |
| 3539 | HLV0901 | AG10210092 | 18/07/2025 | 5568-0 |
| 3540 | RFV7A22 | AG10210584 | 18/07/2025 | 5592-0 |
| 3541 | HGX0688 | AG10210586 | 18/07/2025 | 7633-1 |
| 3542 | PXD8534 | AG10211530 | 18/07/2025 | 7633-1 |
| 3543 | RUF2D26 | AG10211532 | 18/07/2025 | 7030-1 |
| 3544 | OLT8D62 | AG10211233 | 18/07/2025 | 7366-2 |
| 3545 | HCP1022 | AG10211234 | 18/07/2025 | 6122-0 |
| 3546 | GOQ9060 | AG10211235 | 18/07/2025 | 5185-1 |
| 3547 | RVI2H67 | AG10211718 | 19/07/2025 | 7625-1 |
| 3548 | AFX2H15 | AG10209788 | 19/07/2025 | 5185-1 |
| 3549 | GLL3690 | AG10209789 | 19/07/2025 | 5185-1 |
| 3550 | AIR5245 | AG10209794 | 19/07/2025 | 5185-1 |
| 3551 | RVH8D38 | AG10209800 | 19/07/2025 | 5550-0 |
| 3552 | QXJ1C72 | AG10209873 | 19/07/2025 | 5541-4 |
| 3553 | HFE2B08 | AG10209874 | 19/07/2025 | 5550-0 |
| 3554 | QPA7125 | AG10209875 | 19/07/2025 | 5550-0 |
| 3555 | QXP9J10 | AG10209877 | 19/07/2025 | 7366-2 |
| 3556 | HEH0C66 | AG10211537 | 19/07/2025 | 7633-1 |
| 3557 | EUI9G42 | AG10211538 | 19/07/2025 | 5550-0 |
| 3558 | HLB1F67 | AG10206909 | 19/07/2025 | 5460-0 |
| 3559 | QXO9H50 | AG10210634 | 19/07/2025 | 5738-0 |
| 3560 | HDS3G67 | AG10210636 | 19/07/2025 | 5738-0 |
| 3561 | QWW1D41 | AG10206814 | 19/07/2025 | 7633-2 |
| 3562 | EGK7F69 | AG10206817 | 19/07/2025 | 7633-2 |
| 3563 | GZM4449 | AG10211540 | 19/07/2025 | 5568-0 |
| 3564 | HDK0H78 | AG10211541 | 19/07/2025 | 5568-0 |
| 3565 | QTF7D45 | AG10211543 | 19/07/2025 | 5568-0 |
| 3566 | RTI9E34 | AG10211546 | 19/07/2025 | 5568-0 |
| 3567 | JIS6288 | AG10207678 | 19/07/2025 | 5193-0 |
| 3568 | TES9C01 | AM04129765 | 19/07/2025 | 5738-0 |
| 3569 | PVR2C31 | AM04129764 | 19/07/2025 | 7048-1 |
| 3570 | OOY6151 | AM04129763 | 20/07/2025 | 5452-1 |
| 3571 | QOD6A54 | AG10206818 | 20/07/2025 | 7633-2 |
| 3572 | OBW5F43 | AG10206819 | 20/07/2025 | 5509-0 |
| 3573 | HHO2D05 | AG10210955 | 20/07/2025 | 7056-1 |
| 3574 | PWP1C07 | AG10207671 | 20/07/2025 | 7684-1 |
| 3575 | RTH5H88 | AG10211103 | 20/07/2025 | 5258-3 |
| 3576 | PVY5I63 | AG10211104 | 20/07/2025 | 7633-2 |
| 3577 | RVH8A50 | AG10211105 | 20/07/2025 | 5738-0 |
| 3578 | HDV4122 | AG10213103 | 20/07/2025 | 5568-0 |
| 3579 | GZP3931 | AG10207675 | 20/07/2025 | 5525-0 |
| 3580 | GNO3I60 | AG10211720 | 21/07/2025 | 6564-0 |
| 3581 | HLB0529 | AG10211721 | 21/07/2025 | 5185-1 |
| 3582 | REI0E40 | AG10209878 | 21/07/2025 | 7366-2 |
| 3583 | TFM2D72 | AG10209879 | 21/07/2025 | 5452-1 |
| 3584 | BEZ5G76 | AG10209880 | 21/07/2025 | 5541-1 |
| 3585 | HCY9788 | AG10211722 | 21/07/2025 | 5185-1 |
| 3586 | HIU7B06 | AG10211106 | 21/07/2025 | 5460-0 |
| 3587 | RFC6C52 | AG10211725 | 21/07/2025 | 5550-0 |
| 3588 | HBR6332 | AG10211726 | 21/07/2025 | 7366-2 |
| 3589 | OPC2548 | AG10211547 | 21/07/2025 | 5550-0 |
| 3590 | HKD1292 | AG10211548 | 21/07/2025 | 5550-0 |
| 3591 | QOB9I28 | AG10211549 | 21/07/2025 | 5550-0 |
| 3592 | RFV4C26 | AG10211550 | 21/07/2025 | 5550-0 |
| 3593 | FJT8C07 | AG10211551 | 21/07/2025 | 5550-0 |
| 3594 | NXX6548 | AG10211552 | 21/07/2025 | 5185-1 |
| 3595 | QNQ3997 | AG10209882 | 21/07/2025 | 5550-0 |
| 3596 | HGE5H73 | AG10209883 | 21/07/2025 | 5525-0 |
| 3597 | HLP4C93 | AG10209884 | 21/07/2025 | 5550-0 |
| 3598 | TCC0I01 | AG10211621 | 21/07/2025 | 7633-2 |
| 3599 | GQG7561 | AG10211622 | 21/07/2025 | 5185-1 |
| 3600 | GLJ6967 | AG10211623 | 21/07/2025 | 5185-1 |
| 3601 | HLJ2725 | AG10211625 | 21/07/2025 | 5541-4 |
| 3602 | HKW3849 | AG10211626 | 21/07/2025 | 5541-4 |
| 3603 | QQM0H95 | AG10211627 | 21/07/2025 | 5541-4 |
| 3604 | PFX0G56 | AG10211628 | 21/07/2025 | 5550-0 |
| 3605 | MXA1C84 | AG10213104 | 21/07/2025 | 5550-0 |
| 3606 | GND8747 | AG10213107 | 21/07/2025 | 5509-0 |
| 3607 | HBL5D00 | AG10213117 | 21/07/2025 | 5185-1 |
| 3608 | GKS0H20 | AG10213118 | 21/07/2025 | 5185-1 |
| 3609 | GTJ7801 | AG10213119 | 21/07/2025 | 5185-1 |
| 3610 | GVT0954 | AG10207014 | 21/07/2025 | 5550-0 |
| 3611 | GZT0B10 | AG10207015 | 21/07/2025 | 5550-0 |
| 3612 | GUH8I15 | AG10207016 | 21/07/2025 | 6530-0 |
| 3613 | HHD1J06 | AG10207017 | 21/07/2025 | 6530-0 |
| 3614 | GVO8E38 | AG10210588 | 21/07/2025 | 5185-1 |
| 3615 | HOI1D45 | AG10210589 | 21/07/2025 | 5185-1 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 3616 | PFW7B89 | AG10210590 | 21/07/2025 | 7366-2 |
| 3617 | HLZ2G74 | AG10210591 | 21/07/2025 | 5185-1 |
| 3618 | PWC1H01 | AG10210592 | 21/07/2025 | 5185-1 |
| 3619 | HJF1055 | AG10210593 | 21/07/2025 | 5185-1 |
| 3620 | OLR2770 | AG10210594 | 21/07/2025 | 7366-2 |
| 3621 | PVT3123 | AG10210595 | 21/07/2025 | 7366-2 |
| 3622 | NZK0697 | AG10210596 | 21/07/2025 | 5185-1 |
| 3623 | MWG5A44 | AG10210597 | 21/07/2025 | 5185-1 |
| 3624 | JKF3G43 | AG10210599 | 21/07/2025 | 5185-1 |
| 3625 | OWY0723 | AG10210600 | 21/07/2025 | 5185-1 |
| 3626 | HLJ7J45 | AG10212201 | 21/07/2025 | 5185-1 |
| 3627 | HWW3F69 | AG10212202 | 21/07/2025 | 7366-2 |
| 3628 | SVC8H31 | AG10212203 | 21/07/2025 | 5185-1 |
| 3629 | GTM8624 | AG10212204 | 21/07/2025 | 5550-0 |
| 3630 | HIO9141 | AG10212205 | 21/07/2025 | 5550-0 |
| 3631 | PBE1794 | AG10212206 | 21/07/2025 | 5550-0 |
| 3632 | SIS5C55 | AG10212207 | 21/07/2025 | 5550-0 |
| 3633 | EAC1A84 | AG10212208 | 21/07/2025 | 5509-0 |
| 3634 | PVE7D50 | AG10207673 | 21/07/2025 | 7366-2 |
| 3635 | SYJ3H82 | AG08840714 | 21/07/2025 | 7684-2 |
| 3636 | HLL8D13 | AG08840719 | 21/07/2025 | 7684-2 |
| 3637 | SYV0H74 | AG08840722 | 21/07/2025 | 7684-2 |
| 3638 | SYV0H74 | AG08840723 | 21/07/2025 | 7056-1 |
| 3639 | TCN4J47 | AG08844493 | 21/07/2025 | 7030-1 |
| 3640 | PZG7103 | AG10212218 | 21/07/2025 | 5568-0 |
| 3641 | AHZ6228 | AG10209467 | 21/07/2025 | 5185-1 |
| 3642 | DML4I60 | AG10209466 | 21/07/2025 | 5185-1 |
| 3643 | GVV6754 | AG10209468 | 21/07/2025 | 5185-1 |
| 3644 | HCJ9818 | AG10213065 | 21/07/2025 | 5541-4 |
| 3645 | OME6H98 | AG10213066 | 21/07/2025 | 5452-1 |
| 3646 | PWC5I18 | AG10213067 | 21/07/2025 | 7633-2 |
| 3647 | OQQ7J82 | AG10209469 | 21/07/2025 | 5541-4 |
| 3648 | OPF4369 | AG10209472 | 21/07/2025 | 5568-0 |
| 3649 | HCG2A52 | AG10209471 | 21/07/2025 | 5550-0 |
| 3650 | OQL0H48 | AG10212256 | 21/07/2025 | 5568-0 |
| 3651 | HKR1H63 | AG10213046 | 22/07/2025 | 5185-1 |
| 3652 | HHX5F72 | AG10213047 | 22/07/2025 | 5185-1 |
| 3653 | PYG1G95 | AG10213048 | 22/07/2025 | 7633-1 |
| 3654 | PXD8534 | AG10213049 | 22/07/2025 | 7633-1 |
| 3655 | GRD0J82 | AG10213050 | 22/07/2025 | 7633-1 |
| 3656 | GNQ4G00 | AG10213051 | 22/07/2025 | 7633-1 |
| 3657 | HIX9900 | AG10213052 | 22/07/2025 | 7633-1 |
| 3658 | HID7F21 | AG10213053 | 22/07/2025 | 5185-1 |
| 3659 | OWN6A26 | AG10213054 | 22/07/2025 | 5185-1 |
| 3660 | KQT3E64 | AG10213055 | 22/07/2025 | 7633-1 |
| 3661 | PVL2C09 | AG10213056 | 22/07/2025 | 6122-0 |
| 3662 | PMA5A37 | AG10213057 | 22/07/2025 | 7633-1 |
| 3663 | PMA5A37 | AG10213058 | 22/07/2025 | 5185-1 |
| 3664 | HHC4H47 | AG10213059 | 22/07/2025 | 5991-0 |
| 3665 | QQM1B94 | AG10213060 | 22/07/2025 | 7633-1 |
| 3666 | QPS5509 | AG10213061 | 22/07/2025 | 5185-1 |
| 3667 | HFS6369 | AG10213062 | 22/07/2025 | 5509-0 |
| 3668 | HCW7D14 | AG10213063 | 22/07/2025 | 5185-1 |
| 3669 | QAN1G13 | AG10213064 | 22/07/2025 | 5509-0 |
| 3670 | JYC0420 | AG10209887 | 22/07/2025 | 5185-1 |
| 3671 | OLV1207 | AG10209888 | 22/07/2025 | 5185-1 |
| 3672 | OLP9A70 | AG10209889 | 22/07/2025 | 6122-0 |
| 3673 | PYZ4450 | AG10209890 | 22/07/2025 | 5185-1 |
| 3674 | HAB2428 | AG10209891 | 22/07/2025 | 5185-1 |
| 3675 | GUD7355 | AG10209892 | 22/07/2025 | 6122-0 |
| 3676 | OPH6805 | AG10209894 | 22/07/2025 | 5185-1 |
| 3677 | QNC3D40 | AG10211629 | 22/07/2025 | 7633-2 |
| 3678 | QPS5509 | AG10211630 | 22/07/2025 | 6530-0 |
| 3679 | LNH8E46 | AG10207674 | 22/07/2025 | 7072-2 |
| 3680 | JHA6005 | AG10211108 | 22/07/2025 | 5185-1 |
| 3681 | TDF1A67 | AG10211109 | 22/07/2025 | 7633-2 |
| 3682 | PXD8534 | AG10211110 | 22/07/2025 | 5550-0 |
| 3683 | HHT2545 | AG10211111 | 22/07/2025 | 5509-0 |
| 3684 | SYB3F01 | AG10211401 | 22/07/2025 | 6084-4 |
| 3685 | OQQ5F16 | AG10207676 | 22/07/2025 | 5568-0 |
| 3686 | GZD4213 | AG10207677 | 22/07/2025 | 5541-1 |
| 3687 | QOT1J42 | AG10207679 | 22/07/2025 | 7048-1 |
| 3688 | QOT1J42 | AG10207680 | 22/07/2025 | 7684-2 |
| 3689 | HLK7E82 | AG10213120 | 22/07/2025 | 5550-0 |
| 3690 | NGV4G50 | AG08840726 | 22/07/2025 | 6530-0 |
| 3691 | GOK6043 | AG10211238 | 22/07/2025 | 5185-1 |
| 3692 | HJI6558 | AG10211240 | 22/07/2025 | 5185-1 |
| 3693 | HJE2382 | AG10213015 | 22/07/2025 | 5550-0 |
| 3694 | LKQ1F10 | AG10213016 | 22/07/2025 | 5550-0 |
| 3695 | JFW0610 | AG10213017 | 22/07/2025 | 5185-1 |
| 3696 | HOG1D22 | AG10213018 | 22/07/2025 | 5185-1 |
| 3697 | HGJ8C76 | AG10213019 | 22/07/2025 | 7633-1 |
| 3698 | PVE4H12 | AG10213020 | 22/07/2025 | 7633-1 |
| 3699 | GUJ2089 | AG10213021 | 22/07/2025 | 5185-1 |
| 3700 | PYO9A32 | AG10213022 | 22/07/2025 | 7633-1 |
| 3701 | PXZ2680 | AG10213023 | 22/07/2025 | 7633-1 |
| 3702 | GVU7880 | AG10213024 | 22/07/2025 | 5185-1 |
| 3703 | OWN1E94 | AG10213025 | 22/07/2025 | 5550-0 |
| 3704 | PVD6I87 | AG10213026 | 22/07/2025 | 7625-2 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 3705 | QQX9E75 | AG10211242 | 22/07/2025 | 5185-1 |
| 3706 | HJR8362 | AG10212211 | 22/07/2025 | 7633-1 |
| 3707 | HHI6473 | AG10212212 | 22/07/2025 | 5452-1 |
| 3708 | HGX2022 | AG10212213 | 22/07/2025 | 7633-1 |
| 3709 | OQS5826 | AG10212214 | 22/07/2025 | 5550-0 |
| 3710 | PNB8C58 | AG10212215 | 22/07/2025 | 5452-1 |
| 3711 | QPD0F10 | AG10212216 | 22/07/2025 | 5452-1 |
| 3712 | HFD1I32 | AG10210097 | 22/07/2025 | 5185-1 |
| 3713 | NHA8F00 | AG10210100 | 22/07/2025 | 7633-1 |
| 3714 | HNS7680 | AG10213027 | 22/07/2025 | 7633-1 |
| 3715 | PZO2D08 | AG10213028 | 22/07/2025 | 7633-1 |
| 3716 | QUT5G45 | AG10213029 | 22/07/2025 | 7633-1 |
| 3717 | HBY7F03 | AG10213030 | 22/07/2025 | 5185-1 |
| 3718 | HLN1152 | AG10213031 | 22/07/2025 | 5185-1 |
| 3719 | NIH3198 | AG10213032 | 22/07/2025 | 7633-1 |
| 3720 | LNC8664 | AG10213033 | 22/07/2025 | 5185-1 |
| 3721 | HDM4F08 | AG10213034 | 22/07/2025 | 5185-1 |
| 3722 | HEF9532 | AG10213035 | 22/07/2025 | 7633-1 |
| 3723 | HHR1077 | AG10213036 | 22/07/2025 | 5185-1 |
| 3724 | QVK0G17 | AG10213037 | 22/07/2025 | 7633-1 |
| 3725 | MGM7955 | AG10213038 | 22/07/2025 | 5185-1 |
| 3726 | PPY2J46 | AG10213039 | 22/07/2025 | 6122-0 |
| 3727 | HCI7D41 | AG10213040 | 22/07/2025 | 7633-1 |
| 3728 | HCV8D70 | AG10213041 | 22/07/2025 | 5185-1 |
| 3729 | AXG2B41 | AG10213042 | 22/07/2025 | 7633-1 |
| 3730 | PXX2508 | AG10213043 | 22/07/2025 | 7633-1 |
| 3731 | LMD7D54 | AG10213044 | 22/07/2025 | 5185-1 |
| 3732 | GWH5J96 | AG10213045 | 22/07/2025 | 7633-1 |
| 3733 | BWA3265 | AG10206821 | 23/07/2025 | 5371-0 |
| 3734 | OQW7313 | AG10211727 | 23/07/2025 | 5550-0 |
| 3735 | KGT5E38 | AG10212221 | 23/07/2025 | 5185-1 |
| 3736 | PZI2E45 | AG10212222 | 23/07/2025 | 7366-2 |
| 3737 | HEH5E98 | AG10212223 | 23/07/2025 | 5185-1 |
| 3738 | LUR2F85 | AG10212224 | 23/07/2025 | 7366-2 |
| 3739 | HKR1H63 | AG10212225 | 23/07/2025 | 5193-0 |
| 3740 | HJN2360 | AG10212226 | 23/07/2025 | 7366-2 |
| 3741 | PYZ4450 | AG10212227 | 23/07/2025 | 5185-1 |
| 3742 | HIM4893 | AG10212228 | 23/07/2025 | 5185-1 |
| 3743 | RFA4G56 | AG10209896 | 23/07/2025 | 5487-0 |
| 3744 | MPK1G28 | AG10210640 | 23/07/2025 | 6122-0 |
| 3745 | OMU3D06 | AG10212230 | 23/07/2025 | 5541-1 |
| 3746 | QCE9A77 | AG10211728 | 23/07/2025 | 5550-0 |
| 3747 | OKX7F77 | AG10212232 | 23/07/2025 | 5550-0 |
| 3748 | GLG1J78 | AG10204193 | 23/07/2025 | 6530-0 |
| 3749 | HBM3366 | AG10213068 | 23/07/2025 | 5568-0 |
| 3750 | HMQ8C66 | AG10213069 | 23/07/2025 | 5568-0 |
| 3751 | OVN5B95 | AG10213070 | 23/07/2025 | 5819-6 |
| 3752 | HCJ7800 | AG10213071 | 23/07/2025 | 5541-1 |
| 3753 | BRB1304 | AG10213072 | 23/07/2025 | 5541-1 |
| 3754 | TEL5H29 | AG10213073 | 23/07/2025 | 5452-1 |
| 3755 | HMG2A02 | AG10210644 | 23/07/2025 | 5541-4 |
| 3756 | SHG8C73 | AG10210645 | 23/07/2025 | 5541-4 |
| 3757 | JKB6G56 | AG10209897 | 23/07/2025 | 5550-0 |
| 3758 | GXP3I52 | AG10209898 | 23/07/2025 | 5550-0 |
| 3759 | HFC9375 | AG10211553 | 23/07/2025 | 5568-0 |
| 3760 | NFH1D47 | AG10211554 | 23/07/2025 | 5550-0 |
| 3761 | OQH6C63 | AG10211555 | 23/07/2025 | 5550-0 |
| 3762 | OPX7J10 | AG10211557 | 23/07/2025 | 5452-1 |
| 3763 | GWI2E52 | AG10211558 | 23/07/2025 | 5452-1 |
| 3764 | HJI6J69 | AG10211631 | 23/07/2025 | 5525-0 |
| 3765 | GQR3586 | AG10211632 | 23/07/2025 | 7366-2 |
| 3766 | PDB4H84 | AG10211245 | 23/07/2025 | 5550-0 |
| 3767 | PUV9344 | AG10211246 | 23/07/2025 | 5525-0 |
| 3768 | HHR0B39 | AG10211247 | 23/07/2025 | 7366-2 |
| 3769 | PXR8H02 | AG10211248 | 23/07/2025 | 7366-2 |
| 3770 | GZT6150 | AG10207020 | 23/07/2025 | 5550-0 |
| 3771 | HNE9J15 | AG10207021 | 23/07/2025 | 5550-0 |
| 3772 | HFS2B82 | AG10207022 | 23/07/2025 | 5568-0 |
| 3773 | QOJ0521 | AG10211112 | 23/07/2025 | 5541-4 |
| 3774 | BRB1304 | AG10211113 | 23/07/2025 | 5541-4 |
| 3775 | GZT9980 | AG10211114 | 23/07/2025 | 5819-6 |
| 3776 | TEE0F41 | AG08842299 | 23/07/2025 | 6530-0 |
| 3777 | OQJ5026 | AG10206910 | 23/07/2025 | 5193-0 |
| 3778 | TET2F34 | AG08840728 | 23/07/2025 | 7030-1 |
| 3779 | SSO8C04 | AG08840732 | 23/07/2025 | 7056-1 |
| 3780 | SSO8C04 | AG08840733 | 23/07/2025 | 7684-2 |
| 3781 | SSO8C04 | AG08840736 | 23/07/2025 | 6394-1 |
| 3782 | SIR5D04 | AG08840738 | 23/07/2025 | 7633-2 |
| 3783 | LMF1C91 | AG10209473 | 23/07/2025 | 5541-4 |
| 3784 | JPC7204 | AG10209474 | 23/07/2025 | 5550-0 |
| 3785 | RUN1F83 | AG10209476 | 23/07/2025 | 5541-4 |
| 3786 | OPH4116 | AG10209477 | 23/07/2025 | 5541-4 |
| 3787 | HJW8C85 | AG10212250 | 23/07/2025 | 5568-0 |
| 3788 | MQM4122 | AG10212251 | 23/07/2025 | 5568-0 |
| 3789 | PXO3J22 | AG10212252 | 23/07/2025 | 5185-1 |
| 3790 | HNG7678 | AG10212254 | 23/07/2025 | 5738-0 |
| 3791 | QQA4051 | AG10212255 | 23/07/2025 | 5568-0 |
| 3792 | GKO8B48 | AG10206826 | 23/07/2025 | 6050-2 |
| 3793 | HDD9D31 | AG10209478 | 24/07/2025 | 5550-0 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 3794 | GXP2D81 | AG10209479 | 24/07/2025 | 5550-0 |
| 3795 | PVL4048 | AG10213121 | 24/07/2025 | 5550-0 |
| 3796 | PYN3D20 | AG10213122 | 24/07/2025 | 5550-0 |
| 3797 | QWU2F21 | AG10213124 | 24/07/2025 | 5550-0 |
| 3798 | OJA1F33 | AG10209481 | 24/07/2025 | 5550-0 |
| 3799 | NCY2277 | AG10206822 | 24/07/2025 | 5185-1 |
| 3800 | NCY2277 | AG10206823 | 24/07/2025 | 7633-2 |
| 3801 | OXA1F94 | AG10209482 | 24/07/2025 | 5487-0 |
| 3802 | NWU1J65 | AG10211250 | 24/07/2025 | 5541-4 |
| 3803 | GSK0E01 | AG10209483 | 24/07/2025 | 5185-1 |
| 3804 | HNA4J21 | AG10209484 | 24/07/2025 | 5185-1 |
| 3805 | HLJ2725 | AG10209485 | 24/07/2025 | 5819-6 |
| 3806 | PYV6F44 | AG10213074 | 24/07/2025 | 7633-1 |
| 3807 | HKO5I97 | AG10213075 | 24/07/2025 | 7633-1 |
| 3808 | SIK6I70 | AG10213076 | 24/07/2025 | 7633-1 |
| 3809 | HGE8725 | AG10213077 | 24/07/2025 | 5185-1 |
| 3810 | GYR4750 | AG10213078 | 24/07/2025 | 7633-1 |
| 3811 | LRK4G43 | AG10213079 | 24/07/2025 | 5185-1 |
| 3812 | HDW7269 | AG10213080 | 24/07/2025 | 5550-0 |
| 3813 | OWN6A26 | AG10213081 | 24/07/2025 | 5541-4 |
| 3814 | HJJ8901 | AG10213082 | 24/07/2025 | 5541-4 |
| 3815 | RNI4G45 | AG10213083 | 24/07/2025 | 5541-4 |
| 3816 | HDK9769 | AG10213084 | 24/07/2025 | 5541-4 |
| 3817 | PVT1H27 | AG10213085 | 24/07/2025 | 5487-0 |
| 3818 | HNG7287 | AG10213086 | 24/07/2025 | 5185-1 |
| 3819 | HLX7A11 | AG10213087 | 24/07/2025 | 5185-1 |
| 3820 | HHE4I20 | AG10213088 | 24/07/2025 | 5185-1 |
| 3821 | HLK7B57 | AG10213090 | 24/07/2025 | 5185-1 |
| 3822 | TCD7D25 | AG10213091 | 24/07/2025 | 7633-1 |
| 3823 | HML9H65 | AG10213092 | 24/07/2025 | 7633-1 |
| 3824 | PYS0367 | AG10213093 | 24/07/2025 | 5185-1 |
| 3825 | TDF0B24 | AG10213094 | 24/07/2025 | 6122-0 |
| 3826 | TDI3C10 | AG10213095 | 24/07/2025 | 7633-1 |
| 3827 | TMB2H00 | AG10213096 | 24/07/2025 | 7633-1 |
| 3828 | OMC8852 | AG10213097 | 24/07/2025 | 6122-0 |
| 3829 | OEQ8B31 | AG10213098 | 24/07/2025 | 5185-1 |
| 3830 | OWN0885 | AG10213099 | 24/07/2025 | 5185-1 |
| 3831 | JPS1B90 | AG10213100 | 24/07/2025 | 5185-1 |
| 3832 | HAK8796 | AG10209486 | 24/07/2025 | 6122-0 |
| 3833 | GWD8462 | AG10209487 | 24/07/2025 | 5185-1 |
| 3834 | GUH4E02 | AG10209488 | 24/07/2025 | 5185-1 |
| 3835 | RUM5C04 | AG10209489 | 24/07/2025 | 5185-1 |
| 3836 | PWW8551 | AG10209490 | 24/07/2025 | 5185-1 |
| 3837 | HMY8848 | AG10211251 | 24/07/2025 | 5541-4 |
| 3838 | NSD6693 | AG10211252 | 24/07/2025 | 5568-0 |
| 3839 | TCU9I83 | AG10213701 | 24/07/2025 | 6122-0 |
| 3840 | DKG8H97 | AG10213702 | 24/07/2025 | 5185-1 |
| 3841 | PVO9524 | AG10213703 | 24/07/2025 | 7633-1 |
| 3842 | RVZ6H91 | AG10213704 | 24/07/2025 | 7633-1 |
| 3843 | HDW4224 | AG10213705 | 24/07/2025 | 5185-1 |
| 3844 | TCS5B17 | AG10213706 | 24/07/2025 | 7633-1 |
| 3845 | QWX3C53 | AG10211635 | 24/07/2025 | 7633-2 |
| 3846 | HLR8G75 | AG10211636 | 24/07/2025 | 7633-2 |
| 3847 | OPM2985 | AG10210646 | 24/07/2025 | 5568-0 |
| 3848 | GTF3E71 | AG10210647 | 24/07/2025 | 5568-0 |
| 3849 | OPI6933 | AG10210648 | 24/07/2025 | 5185-1 |
| 3850 | DMC3859 | AG10210649 | 24/07/2025 | 5185-1 |
| 3851 | OQC2709 | AG10210650 | 24/07/2025 | 5185-1 |
| 3852 | HFD6F88 | AG10210651 | 24/07/2025 | 5185-1 |
| 3853 | GPL1811 | AG10210652 | 24/07/2025 | 5185-1 |
| 3854 | SYP1B83 | AG10210653 | 24/07/2025 | 5185-1 |
| 3855 | JRX2H59 | AG10210654 | 24/07/2025 | 5185-1 |
| 3856 | GXA6572 | AG10212233 | 24/07/2025 | 5550-0 |
| 3857 | HKS5I33 | AG10212234 | 24/07/2025 | 5568-0 |
| 3858 | RGC7E90 | AG10212235 | 24/07/2025 | 5550-0 |
| 3859 | SHF3I07 | AG10212236 | 24/07/2025 | 7633-1 |
| 3860 | HEW2304 | AG10212237 | 24/07/2025 | 7633-1 |
| 3861 | HJE6888 | AG10212238 | 24/07/2025 | 5541-4 |
| 3862 | HZM7F39 | AG10212239 | 24/07/2025 | 5509-0 |
| 3863 | TDW4A55 | AG10207686 | 24/07/2025 | 7684-1 |
| 3864 | QOI8F33 | AG10211402 | 24/07/2025 | 5550-0 |
| 3865 | PXV6450 | AG10211403 | 24/07/2025 | 5550-0 |
| 3866 | RTV1D51 | AG10207687 | 24/07/2025 | 7633-2 |
| 3867 | GWI2E52 | AG10207688 | 24/07/2025 | 7633-2 |
| 3868 | HOG8I04 | AG10207689 | 24/07/2025 | 7633-2 |
| 3869 | IEY3618 | AG10211730 | 25/07/2025 | 7366-2 |
| 3870 | OSZ2928 | AG10211732 | 25/07/2025 | 7366-2 |
| 3871 | HNE7169 | AG10207690 | 25/07/2025 | 5568-0 |
| 3872 | HJK7H61 | AG10212240 | 25/07/2025 | 7366-2 |
| 3873 | RFO4B84 | AG10212241 | 25/07/2025 | 5550-0 |
| 3874 | PWE8H95 | AG10212242 | 25/07/2025 | 5550-0 |
| 3875 | FCF0I72 | AG10212243 | 25/07/2025 | 5550-0 |
| 3876 | EAX0H79 | AG10212244 | 25/07/2025 | 5550-0 |
| 3877 | JQO8A60 | AG10212245 | 25/07/2025 | 5541-1 |
| 3878 | QOR9A36 | AG10212246 | 25/07/2025 | 5509-0 |
| 3879 | HJI8125 | AG10212247 | 25/07/2025 | 5185-1 |
| 3880 | GNP9088 | AG10212249 | 25/07/2025 | 5185-1 |
| 3881 | GMB0375 | AG10207024 | 25/07/2025 | 5509-0 |
| 3882 | RNH7C24 | AG10207025 | 25/07/2025 | 5550-0 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 3883 | HLN9085 | AG10207026 | 25/07/2025 | 5541-4 |
| 3884 | HGX2396 | AG10207027 | 25/07/2025 | 5541-1 |
| 3885 | GNP9088 | AG10203901 | 25/07/2025 | 5185-1 |
| 3886 | HOG7900 | AG08844495 | 25/07/2025 | 6530-0 |
| 3887 | TEP7F39 | AG10207694 | 25/07/2025 | 7684-1 |
| 3888 | HCD2J94 | AG10211638 | 25/07/2025 | 5819-1 |
| 3889 | KXA5A76 | AG10210970 | 25/07/2025 | 5525-0 |
| 3890 | HCL0162 | AG10211256 | 26/07/2025 | 5185-1 |
| 3891 | EQA4769 | AG10211257 | 26/07/2025 | 5185-1 |
| 3892 | NYA0B80 | AG10211258 | 26/07/2025 | 5185-1 |
| 3893 | QUN8F19 | AG10211259 | 26/07/2025 | 7366-2 |
| 3894 | OWZ9H73 | AG10211260 | 26/07/2025 | 5185-1 |
| 3895 | OWZ9H73 | AG10211261 | 26/07/2025 | 5991-0 |
| 3896 | FAS5C11 | AG10211262 | 26/07/2025 | 5185-1 |
| 3897 | PVT1833 | AG10211263 | 26/07/2025 | 5185-1 |
| 3898 | HBN7I09 | AG10211264 | 26/07/2025 | 7366-2 |
| 3899 | PWC9F52 | AG10211265 | 26/07/2025 | 7366-2 |
| 3900 | HES2168 | AG10211266 | 26/07/2025 | 7366-2 |
| 3901 | GQK0123 | AG10211267 | 26/07/2025 | 5185-1 |
| 3902 | PVR2G96 | AG10211268 | 26/07/2025 | 7366-2 |
| 3903 | DER5901 | AG10211269 | 26/07/2025 | 5185-2 |
| 3904 | JHQ5444 | AG10211270 | 26/07/2025 | 5185-1 |
| 3905 | TAJ9J34 | AG10211271 | 26/07/2025 | 5452-1 |
| 3906 | PET3J58 | AG10211272 | 26/07/2025 | 5185-1 |
| 3907 | HFD8271 | AG10211273 | 26/07/2025 | 5185-1 |
| 3908 | GZH8D71 | AG10211274 | 26/07/2025 | 7366-2 |
| 3909 | QUT4G36 | AG10204743 | 26/07/2025 | 5541-4 |
| 3910 | HCC6069 | AG10204744 | 26/07/2025 | 5185-1 |
| 3911 | HEF8653 | AG10211117 | 26/07/2025 | 5185-1 |
| 3912 | PWE2437 | AG10204748 | 26/07/2025 | 5185-1 |
| 3913 | HHS2041 | AG10204749 | 26/07/2025 | 5185-1 |
| 3914 | GWM5H83 | AG10211120 | 26/07/2025 | 5185-1 |
| 3915 | ALC0A85 | AG10204751 | 26/07/2025 | 5185-1 |
| 3916 | DHQ0723 | AG10204752 | 26/07/2025 | 5185-1 |
| 3917 | GUJ8935 | AG10204754 | 26/07/2025 | 5452-1 |
| 3918 | RTI2C51 | AG10211124 | 26/07/2025 | 5452-1 |
| 3919 | QPY6643 | AG10204755 | 26/07/2025 | 5509-0 |
| 3920 | NXY1566 | AG10211125 | 26/07/2025 | 5452-1 |
| 3921 | HGG3471 | AG10204757 | 26/07/2025 | 5185-1 |
| 3922 | GYV4855 | AG10211126 | 26/07/2025 | 5738-0 |
| 3923 | HAY1790 | AG10204758 | 26/07/2025 | 5541-4 |
| 3924 | JRC1D29 | AG10204759 | 26/07/2025 | 5460-0 |
| 3925 | GWL2025 | AG10211275 | 26/07/2025 | 5185-1 |
| 3926 | HNA0330 | AG10213707 | 26/07/2025 | 5185-1 |
| 3927 | HNT9478 | AG10213708 | 26/07/2025 | 7633-1 |
| 3928 | OLV4881 | AG10213709 | 26/07/2025 | 7633-1 |
| 3929 | OXD0162 | AG10213710 | 26/07/2025 | 5185-1 |
| 3930 | HEN3543 | AG10213711 | 26/07/2025 | 5185-1 |
| 3931 | GOU5755 | AG10213712 | 26/07/2025 | 7633-1 |
| 3932 | HNC1751 | AG10213713 | 26/07/2025 | 5185-1 |
| 3933 | RVX5C17 | AG10213714 | 26/07/2025 | 7633-1 |
| 3934 | HGZ9C22 | AG10213715 | 26/07/2025 | 5185-1 |
| 3935 | HOJ7H87 | AG10213716 | 26/07/2025 | 5185-1 |
| 3936 | GOA4664 | AG10213717 | 26/07/2025 | 5185-1 |
| 3937 | DFG5G50 | AG10213718 | 26/07/2025 | 5185-1 |
| 3938 | HNK9D27 | AG10213719 | 26/07/2025 | 7633-1 |
| 3939 | HIR2F18 | AG10213720 | 26/07/2025 | 7633-1 |
| 3940 | GRV7675 | AG10213721 | 26/07/2025 | 5185-1 |
| 3941 | HHX6B69 | AG10213722 | 26/07/2025 | 5185-1 |
| 3942 | HCY9587 | AG10213723 | 26/07/2025 | 5185-1 |
| 3943 | HHB8H32 | AG10213724 | 26/07/2025 | 5185-1 |
| 3944 | PXL7269 | AG10213725 | 26/07/2025 | 5185-1 |
| 3945 | GWA6841 | AG10213726 | 26/07/2025 | 5185-1 |
| 3946 | HLK5H74 | AG10213727 | 26/07/2025 | 7633-1 |
| 3947 | PYZ7G27 | AG10213728 | 26/07/2025 | 7633-1 |
| 3948 | PYZ7G27 | AG10213729 | 26/07/2025 | 5185-1 |
| 3949 | TDO0C34 | AG10213730 | 26/07/2025 | 6122-0 |
| 3950 | HKJ9I90 | AG10213731 | 26/07/2025 | 5185-1 |
| 3951 | HJJ8805 | AG10213732 | 26/07/2025 | 7633-1 |
| 3952 | HJJ8805 | AG10213733 | 26/07/2025 | 5185-1 |
| 3953 | EFA9A29 | AG10213734 | 26/07/2025 | 5185-1 |
| 3954 | HHB0G71 | AG10213735 | 26/07/2025 | 5185-1 |
| 3955 | HJN6F33 | AG10213736 | 26/07/2025 | 5185-1 |
| 3956 | IYP4D49 | AG10213737 | 26/07/2025 | 7633-1 |
| 3957 | KDN9122 | AG10213738 | 26/07/2025 | 5185-1 |
| 3958 | HID6C25 | AG10213739 | 26/07/2025 | 5185-1 |
| 3959 | HMQ1104 | AG10213740 | 26/07/2025 | 5185-1 |
| 3960 | NXX4J78 | AG10213741 | 26/07/2025 | 5185-1 |
| 3961 | TAJ9J34 | AG10213742 | 26/07/2025 | 7633-1 |
| 3962 | HJE0A80 | AG10203902 | 26/07/2025 | 6530-0 |
| 3963 | HBW7I84 | AG10212257 | 26/07/2025 | 7633-1 |
| 3964 | HJI9A22 | AG10212258 | 26/07/2025 | 7633-1 |
| 3965 | ODI2F33 | AG10212259 | 26/07/2025 | 7633-1 |
| 3966 | MGL5D46 | AG10212260 | 26/07/2025 | 7633-1 |
| 3967 | PVK0A08 | AG10211640 | 26/07/2025 | 6050-1 |
| 3968 | BTC2H75 | AG10211641 | 26/07/2025 | 6530-0 |
| 3969 | HID6D24 | AG10208137 | 26/07/2025 | 6530-0 |
| 3970 | QXO3F95 | AG10208138 | 26/07/2025 | 6050-1 |
| 3971 | HIC1E06 | AG10211131 | 26/07/2025 | 5185-1 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 3972 | GUG2136 | AG10211132 | 26/07/2025 | 5185-1 |
| 3973 | DZW4465 | AG10206914 | 26/07/2025 | 5185-1 |
| 3974 | DZW4465 | AG10206915 | 26/07/2025 | 5185-2 |
| 3975 | QXC1006 | AG08841951 | 26/07/2025 | 5835-0 |
| 3976 | QXC1006 | AG08841952 | 26/07/2025 | 7684-1 |
| 3977 | EZK6D44 | AG08841953 | 26/07/2025 | 5835-0 |
| 3978 | TCK9F66 | AG10210802 | 26/07/2025 | 7056-1 |
| 3979 | PXP3J22 | AG10211276 | 26/07/2025 | 5452-1 |
| 3980 | SYQ3I04 | AG08840741 | 26/07/2025 | 5835-0 |
| 3981 | SYQ3I04 | AG08840744 | 26/07/2025 | 7684-2 |
| 3982 | SYQ3I04 | AG08840745 | 26/07/2025 | 6394-4 |
| 3983 | HME6A80 | AG10210804 | 26/07/2025 | 5452-1 |
| 3984 | QNR7I30 | AG10210805 | 26/07/2025 | 6050-2 |
| 3985 | QNR7I30 | AG10210806 | 26/07/2025 | 7714-1 |
| 3986 | QNR7I30 | AG10210808 | 26/07/2025 | 5843-3 |
| 3987 | HMI8D18 | AG08840753 | 27/07/2025 | 6530-0 |
| 3988 | HMI8D18 | AG08840754 | 27/07/2025 | 5207-0 |
| 3989 | HMI8D18 | AG08840755 | 27/07/2025 | 6440-0 |
| 3990 | HJE6618 | AG10206825 | 27/07/2025 | 7633-2 |
| 3991 | HIX3734 | AG10206827 | 27/07/2025 | 5550-0 |
| 3992 | HFC8J93 | AG10206828 | 27/07/2025 | 6530-0 |
| 3993 | RUV9D04 | AG10206829 | 27/07/2025 | 5550-0 |
| 3994 | OQB9B32 | AG10206830 | 27/07/2025 | 6530-0 |
| 3995 | GVX6962 | AG10206832 | 27/07/2025 | 5550-0 |
| 3996 | FZP5935 | AG08844496 | 27/07/2025 | 5541-1 |
| 3997 | GZS4964 | AG10212261 | 27/07/2025 | 5550-0 |
| 3998 | SII4E82 | AG10212262 | 27/07/2025 | 5550-0 |
| 3999 | HFX6A40 | AG10212263 | 27/07/2025 | 5509-0 |
| 4000 | CFS8514 | AG10212264 | 27/07/2025 | 5185-1 |

Tipo de documento: NAI - Data da geração: 18 de agosto de 2025 – Total de Registros: 4000

***LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES***
Autoridade de Trânsito

**Publicado por:**
Ricardo de Almeida
**Código Identificador:**62DF2B7B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**
**34ª CONVOCAÇÃO PSS 001/2024- SMDSC DESCLASSIFICADOS**

| CLASSIFICAÇÃO | CARGO | NOME | DATA DA CONVOCAÇÃO | HORÁRIO | MOTIVO |
|---|---|---|---|---|---|
| **249º** | **VISITADOR** | Gilda Clara dos Santos Silva | **18/08/2025** | **8:30** | **Não compareceu à convocação.** |
| **250º** | | Joelma Soares Miranda | | | **Não compareceu à convocação.** |
| **251º** | | Silmara Vitor da Silva | | | **Não compareceu à convocação.** |
| **252º** | | Rejane Lais Vitor Reis | | | **Não compareceu à convocação.** |
| **253º** | | Maximira dias | | | **Não compareceu à convocação.** |
| **254º** | | Laureana Aparecida da Cruz | | **09:30** | **Não compareceu à convocação.** |
| **256º** | | Érika Caroline da Silva | | | **Não compareceu à convocação.** |
| **258º** | | Tiago Junio Diogo Teles | | | **Não compareceu à convocação.** |

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**F61DD01F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**
**66ª CONVOCAÇÃO PSS 002/2023- SMDSC DESCLASSIFICADOS**

| CLASSIFICAÇÃO | CARGO | NOME | DATA DA CONVOCAÇÃO | HORÁRIO | MOTIVO |
|---|---|---|---|---|---|
| **549º** | **ENTREVISTADOR SOCIAL** | Geliane Cristina Miranda Prado | **18/08/2025** | **10:30** | **Não compareceu à convocação.** |
| **550º** | | Aline Mendes Vieira Moreira da Silva | | | **Não compareceu à convocação.** |
| **551º** | | Silvania Dos Santos Martins Dias | | | **Não compareceu à convocação.** |
| **553º** | | Laila de Oliveira Lima | | | **Não compareceu à convocação.** |
| **554º** | | Ticiane Cristina da silva Pereira | | **11:30** | **Não compareceu à convocação.** |
| **555º** | | Carla Sousa Cruz | | | **Não compareceu à convocação.** |
| **556º** | | Deisiane Teixeira Coelho Soares | | | **Não compareceu à convocação.** |
| **557º** | | Ingrid Alves Batista | | | **Não compareceu à convocação.** |
| **558º** | | Natalia Teodoro Batista Martins | | | **Não compareceu à convocação.** |
| **559º** | | Naiara Santos Muniz | | | **Não compareceu à convocação.** |

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**78A8DFD7

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO**

A Prefeitura Municipal de São João da Ponte – MG, torna público o **INTERESSE DE ADERIR** à Adesão à Ata de Registro de Preços n° 001/2025, referente ao Procedimento administrativo n° 054/2024, Pregão Eletrônico nº 007/2024, que tem como objeto originário a *"***REGISTRO DE**

**PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS MÉDICOS – EQUIPAMENTOS MÉDICOS, DIAGNOSTIVO E DIAFNÓSTICOS DE IMAGEM PARA SUPORTE AO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE**", com forme condições estabelecidas no termo de referência e nesta ata." através de procedimentos de carona à Ata de Registro de Preços nº 001/2025 da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRINHA - MG**,** conforme segue:

Fornecedor: **COMERCIAL SOARES & MOTA LTDA EPP - CNPJ: 08.648.188/0001-90.**

| DESCRIÇÃO | FRANQUIA/ HORA/MÊS | QUANT | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| ARCO CIRÚRGICO MÓVEL COM DETECTOR DIGITAL DE IMAGENS TIPO FLAT PANEL PARA APLICAÇÕES EM PROCEDIMENTOS DE CIRURGIA GERAL, ORTOPEDIA, UROLOGIA, NEUROLOGIA (COLUNA), VASCULAR PERIFÉRICO. ARCO COM MOVIMENTO VERTICAL MOTORIZADO IGUAL OU MAIOR A 45 CM, MOVIMENTO BASCULAR DE 20° OU MAIOR, MOVIMENTO HORIZONTAL DE 20 CM OU MAIOR, MOVIMENTO ORBITAL DE NO MÍNIMO 145 GRAUS OU SUPERIOR, ANGULAÇÃO TOTAL DE PELO MENOS 390 GRAUS OU SUPERIOR, DISTÂNCIA DA FONTE AO DETECTOR DIGITAL DE NO MÍNIMO 90 CM E PROFUNDIDADE DE NO MÍNIMO 61 CM, ESPAÇO LIVRE DE NO MÍNIMO 70CM. PINTURA ELETROSTÁTICA ANTICORROSIVA. DETECTOR DIGITAL DE IMAGEM DE NO MÍNIMO 30 X 30 CM, COM TECNOLOGIA DE SILÍCIO AMORFO (A-SI) OU CMOS OU EQUIVALENTE, COM MATRIZ DE 1800 X 1800 PIXELS OU MAIOR, TAMANHO DE PIXEL MÁXIMO DE 200 MICROMETROS, PROFUNDIDADE DE COR EM 16 BITS E COM PELO MENOS DOIS CAMPOS DE ENTRADA. 02 (DOIS) MONITORES TFT OU LCD DE, NO MÍNIMO, 17 POLEGADAS OU SUPERIOR, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1280 X 1024 PIXELS OU MONITOR ÚNICO TFT OU LCD DE NO MÍNIMO 25 POLEGADAS COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1920 X 1080 PIXELS. GERADOR COM POTÊNCIA DE 8 KW OU MAIOR, TUBO DE RAIO X COM ANODO ESTACIONÁRIO OU GIRATÓRIO E PONTO FOCAL DUPLO, SENDO O MENOR DESSES, IGUAL OU MENOR QUE 0,6 MM E O MAIOR IGUAL OU MENOR A 1,6 MM E COLIMADOR. COLIMAÇÃO SEM EMISSÕES DE RADIAÇÃO. CAPACIDADE TÉRMICA DO ANODO DE, NO MÍNIMO, 200 KHU OU MAIOR. FLUOROSCOPIA COM, NO MÍNIMO, 40 A 110 KV E CORRENTE MÁXIMA DE 6 MA OU MAIOR. MODO RADIOGRAFIA COM, NO MÍNIMO, 40 A 110 KV E CORRENTE MÁXIMA DE 13 MA OU MAIOR. MEMÓRIA COM RECURSO DE RETENÇÃO DA ÚLTIMA IMAGEM ADQUIRIDA, ARMAZENAMENTO DE, NO MÍNIMO, 5.000 IMAGENS. FILTRO DE REDUÇÃO DE RUÍDO, ROTAÇÃO DE IMAGENS SEM A NECESSIDADE DE SE EMITIR RADIAÇÃO DURANTE A ROTAÇÃO. DEVE ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO: SAÍDA USB INTEGRADOS AO SISTEMA E INTERFACE DICOM 3.0 COM NO MÍNIMO AS MODALIDADES STORAGE E WORKLIST. EQUIPAMENTO DEVE CONTER SOFTWARE ESPECIFICO PARA REALIZAÇÃO DE ANGIOGRAFIA POR SUBTRAÇÃO DIGITAL (DSA) DE IMAGENS EM TEMPO REAL, MAPA DE NAVEGAÇÃO ROADMAPPING, OPACIFICAÇÃO DE PICO E ANÁLISE DE ESTENOSE VASCULAR. INTERFACE DICOM 3.0 COM, NO MÍNIMO, AS MODALIDADES WORKLIST, STORAGE E PRINT, PARA PERMITIR CONECTIVIDADE AO EQUIPAMENTO. | VMI MÉDICA/FENIZ AF | **01** | **R$ 490.00,00** | **R$ 490.00,00** |
| MESA CIRÚRGICA COM KIT ORTOPÉDICO DE TRAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS.<br>CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: BASE FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL OU MATERIAL<br>SUPERIOR, COM TRATAMENTO ANTI-CORROSÃO, PODENDO SER REVESTIDA EM POLÍMERO ABS<br>REFORÇADO, AÇO INOXIDÁVEL OU MATERIAL SUPERIOR. BASE MÓVEL COM RODÍZIOS DE NO MÍNIMO<br>3 E NO MÁXIMO 5 POLEGADAS DOTADA DE SISTEMA DE MOVIMENTAÇÃO, FIXAÇÃO E FREIOS<br>MOTORIZADOS ACIONADOS ATRAVÉS DO PAINEL DE CONTROLE. COLUNA FABRICADA EM AÇO<br>INOXIDÁVEL OU MATERIAL SUPERIOR, COM TRATAMENTO ANTI-CORROSÃO, PODENDO SER REVESTIDA<br>EM POLÍMERO ABS REFORÇADO, AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 OU MATERIAL SUPERIOR. MOVIMENTOS<br>DE TRENDELEMBURG, REVERSO TRENDELEMBURG, LATERAL DIREITA, LATERAL ESQUERDA, DORSO<br>SUBIR E BAIXAR E PERNEIRAS SUBIR E BAIXAR ACIONADOS POR MEIO DE PISTÕES HIDRÁULICOS E<br>COMANDADOS ATRAVÉS DE CONTROLE REMOTO E PAINEL LOCALIZADO NA ESTRUTURA DA MESA. O<br>MOVIMENTO DE SUBIR E BAIXAR CABECEIRA DEVE POSSUIR REGULAGEM MANUAL, BASTANDO<br>APERTAR A ALAVANCA PARA POSICIONAR A CABECEIRA, MOVIMENTO LONGITUDINAL MANUAL OU<br>ELÉTRICO; SEGMENTO DAS PERNEIRAS DEVE PERMITIR ARTICULAÇÃO HORIZONTALMENTE BEM COMO<br>INVERSÃO PARA POSSIBILITAR MAIOR ACESSO PARA O CIRURGIÃO NA PARTE CENTRAL DO<br>EQUIPAMENTO, O EQUIPAMENTO DEVE PERMITIR TAMBÉM INVERSÃO DO SEGMENTO DE DORSO E<br>PERNEIRA PERMITINDO ASSIM MAIS COMBINAÇÕES DE ÂNGULOS PARA POSICIONAMENTO DO<br>PACIENTE. CHASSIS: FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL OU MATERIAL SUPERIOR, COM TRATAMENTO<br>ANTI-CORROSÃO, COM SISTEMA QUE PROPORCIONE A BLINDAGEM CONTRA LÍQUIDOS DAS PARTES<br>INTERNAS. LEITO ARTICULÁVEL, RADIOTRANSPARENTE, DIVIDIDO EM SECÇÕES. RÉGUA EM AÇO<br>INOXIDÁVEL PARA COLOCAÇÃO DE ACESSÓRIOS. CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA DE NO MÍNIMO DE<br>450 KG NA POSIÇÃO ZERO. MOVIMENTOS MOTORIZADOS: REGULAGEM DE ALTURA A PARTIR DE 760<br>MM OU MENOR COM CURSO DE NO MÍNIMO 200MM DE ELEVAÇÃO, TRENDELEMBURG MÍNIMO DE<br>0 A 20 GRAUS, REVERSO DO TRENDELEMBURG MÍNIMO DE 0 A 20 GRAUS, LATERALIDADE NAS<br>ANGULAÇÕES MÍNIMAS DE 0 A 20 GRAUS, DESLOCAMENTO LONGITUDINAL NA FAIXA MÍNIMA DE +/-<br>400MM PARA CADA LADO E DORSO. OS MOVIMENTOS DEVERÃO SER ACIONADOS POR PAINEL DE<br>CONTROLE LOCALIZADO NA COLUNA DA MESA E VIA CONTROLE REMOTO COM CABO ESPIRALADO DE<br>NO MÍNIMO 2M DE COMPRIMENTO. ACESSÓRIOS MÍNIMOS QUE ACOMPANHAM O EQUIPAMENTO:<br>01 ARCO DE NARCOSE; 01 SUPORTE PARA RENAL; 01 PAR DE SUPORTES DE BRAÇO, 01PAR DE PORTACOXA, 01 GAVETA ESCOAMENTO, 01 PAR DE SUPORTES LATERAIS, 01 PAR DE OMBREIRAS, ACESSÓRIO<br>TRAÇÃO COLO FÊMUR, ACESSÓRIO DECÚBITO LATERAL, ACESSÓRIO TRAÇÃO TÍBIA. 01 JOGO DE<br>COLCHONETE INJETADO EM POLIURETANO, LEVE E DE FÁCIL MANIPULAÇÃO, IMPERMEÁVEL SEM<br>NENHUM TIPO DE COSTURA OU REVESTIMENTO, BIOCOMPATÍVEL, NÃO IRRITANTE E NÃO ALÉRGICO.<br>BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA A SER DEFINIDA | MENDEEL/ KRATUS EH 460K + MM014 | **01** | **R$ 130.000,00** | **R$ 130.000,00** |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| PELA ENTIDADE SOLICITANTE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CERTIFICADOS NBR IEC 60601-1, NBR IEC 60601-1-2 E NBR IEC 60601-2-46. | | | | |
| **VALOR GLOBAL: R$ 620.000,00 (Seiscentos e vinte mil reais).** | | | | |

Valor Global estimado da adesão: **R$ 620.000,00 (Seiscentos e vinte mil reais).**
São João da Ponte – MG, 18 de agosto de 2025.

***FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camila Ruas Ferreira
**Código Identificador:**50DBAFB4

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
### DECRETO MUNICIPAL Nº 6740

**DECRETO MUNICIPAL Nº 6740**

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO INSTITUTO DA PROGRESSÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**MARCELO DE MORAIS,** Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** que as Leis Municipais 2987/2002 e 4982/2023 dispõem, respectivamente, "Sobre o Plano de Cargos e Carreiras da Prefeitura Municipal" e "Sobre Plano de Carreiras e Remuneração do Magistério Público Municipal";

**CONSIDERANDO** que nos termos dos artigos 2º, XII, 18 e ss., da Lei Municipal 2987/02 e art. 38 e ss, da Lei Municipal 4982/2023, está previsto o Instituto da Progressão do servidor público municipal;

**CONSIDERANDO** que a Progressão é a passagem do servidor de um padrão de vencimento para outro, imediatamente superior, dentro da faixa de vencimentos da classe de cargos a que pertence, por avaliação de desempenho e cumprimento de interstício, obedecidas as normas estabelecidas em Lei;

**CONSIDERANDO** que para fins de análise e deferimento da progressão**,** foram realizadas avaliações de desempenho de todos os servidores que cumpriram com o interstício de três anos no cargo e que os atos coletivos de progressão deverão ser baixados por ato administrativo do poder público;

**CONSIDERANDO** que desde que atendidos os demais requisitos legais, os benefícios da progressão e promoção funcional previstos nas normas da carreira do serviço público não configuram aumento de despesa vedada pela Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000 ou ato vedado pela legislação Eleitoral 9.504/1997.

**DECRETA:**
**Art. 1º** Fica concedido a partir do mês de **agosto de 2025**, aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, o benefício da Progressão, previsto nos artigos 2º, XII e 18 e ss., da Lei Municipal 2987/2002, e do art. 38 e ss. da Lei Municipal 4982/2023:

| MAT | NOME | CARGO | DE | PARA |
|---|---|---|---|---|
| 13221 | ADRIELEN SILVERIO DA SILVA | FISCAL DE VIGI. SANITARIA II | C | D |
| 7034 | ALESSANDRO LIMA CORDEIRO | AGENTE OBRAS E SERV PUBLICOSII | E | F |
| 18859 | ALINE APARECIDA ABUD FERRI | PROFESSOR NIVEL II | A | B |
| 12993 | ANA MARIA DOS REIS FERREIRA | PROFESSOR NIVEL III | C | D |
| 2679 | BIANKA KEILA PEDROSO | AGENTE ADMINISTRATIVO III | G | H |
| 13246 | BRUNA MEDEIROS PIMENTA | CIRURGIAO DENTISTA II | C | D |
| 18858 | CLAUDIA A DONIZETE DOS SANTOS | PROFESSOR NIVEL II | A | B |
| 5954 | CLEOMAR FERREIRA DOS SANTOS | GUARDA MUN.E AG.DE TRANSITO II | F | G |
| 13179 | CRISTIANE APARECIDA GUIMARAES | TECNICO EM ENFERMAGEM II | C | D |
| 13232 | DANIEL ALVES | AGENTE ADMINISTRATIVO II | C | D |
| 13156 | DANIEL MILANEZE | AGENTE ADMINISTRATIVO II | C | D |
| 13218 | DANIELA LOPES R DOMINGOS | BIBLIOTECARIO II | C | D |
| 13167 | DIOGO JUSTINO MORALES | AGENTE OBRAS E SERV PUBLICOS II | C | D |
| 730 | DIVINO ANTONIO DA SILVA | MOTORISTA II | G | H |
| 13010 | EDILAINE DOS REIS PAULA VOLPE | MONITOR DE EDUCACAO INFANTIL | C | D |
| 13183 | ELAINE ANDREIA DA SILVA | AGENTE OBRAS E SERV PUBLICOS I | C | D |
| 13248 | ELAINE APARECIDA DE MELLO | ATENDENTE DE UNIDADE DE SAUDE | C | D |
| 13027 | ELISANGELA MARQUES T RABELO | COORDENADOR PEDAGOGICO I | C | D |
| 13174 | FLAVIANA MARCELA DA SILVA | ENFERMEIRO II | C | D |
| 13021 | FRANCIELE CAROLINE DOS SANTOS | PROFESSOR NIVEL III | C | D |
| 18472 | FRANCISCO SOARES DE C JUNIOR | PROFESSOR NIVEL II | A | B |
| 13254 | GABRIELA DE OLIVEIRA FONSECA | AGENTE ADMINISTRATIVO II | C | D |
| 13216 | GILIANE A PERES MEDEIROS | PROFESSOR NIVEL III | C | D |
| 13222 | GUILHERME FIRMINO DUARTE | FISCAL DE VIGI. SANITARIA II | C | D |
| 13239 | GUILHERME RELIQUIA CAU | ATENDENTE DE UNIDADE DE SAUDE | C | D |
| 18924 | HERICA DE OLIVEIRA SILVA | ENFERMEIRO I | A | B |
| 13233 | IRLANE AMANDA ALVES PESSONI | ENFERMEIRO II | C | D |
| 18701 | JAQUELINE SOARES SILVA | PROFESSOR NIVEL II | A | B |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 2708 | JOAO BATISTA NAVES | AGENTE OBRAS E SERV PUBLICOSII | G | H |
| 13249 | JOAO BUGANCA JUNIOR | AGENTE ADMINISTRATIVO II | C | D |
| 13154 | JOCELIA PEREIRA DO N SILVA | AGENTE ADMINISTRATIVO II | C | D |
| 13214 | JOELMA FATIMA AVELINO | MONITOR DE EDUCACAO INFANTIL | C | D |
| 13182 | JOSE APARECIDO F DOS SANTOS | AGENTE OBRAS E SERV PUBLICOS I | C | D |
| 6830 | JOSE EVANGELISTA DA SILVA | AGENTE OBRAS E SERV PUBLICOSII | E | F |
| 10079 | LAISSA FERREIRA ALVES | TECNICO EM INFORMATICA II | D | E |
| 7553 | LUCIA APARECIDA G AZEVEDO | AGENTE ADMINISTRATIVO II | E | F |
| 13178 | LUCIANE APARECIDA MOREIRA | MOTORISTA II | C | D |
| 13237 | LUIZ CARLOS SANTOS MACHADO | TECNICO EM ENFERMAGEM II | C | D |
| 9889 | LUIZ GUILHERME DA SILVA | PSICOLOGO II | D | E |
| 7400 | MARCELO ALVES FERREIRA | MOTORISTA II | E | F |
| 13184 | MARCELO APARECIDO DA SILVA | AGENTE OBRAS E SERV PUBLICOS II | C | D |
| 13187 | MARCELO ISRAEL M DE CARVALHO | AGENTE OBRAS E SERV PUBLICOS II | C | D |
| 13168 | MARILDA DOS REIS BAIAO | AGENTE OBRAS E SERV PUBLICOS II | C | D |
| 2685 | MARISTELA MONTEIRO | GUARDA MUN.E AG.DE TRANSITO II | F | G |
| 9347 | MARTA DENISE DOMINGOS DA SILVA | TECNICO EM ENFERMAGEM II | D | E |
| 5332 | NOEL ANSELMO UBALDO | GUARDA MUN.E AG.DE TRANSITO II | F | G |
| 4177 | NOELY APARECIDA N SOUZA | PROFESSOR NIVEL III | G | H |
| 843 | OSCAR H PIMENTA VILAS BOAS | MOTORISTA II | G | H |
| 18830 | PATRICIA APARECIDA PIMENTA | PROFESSOR NIVEL II | A | B |
| 13155 | RAFAEL DOS SANTOS SOARES | FISCAL DE VIGI. SANITARIA II | C | D |
| 13175 | REGIANE CRISTINA ID | ENFERMEIRO II | C | D |
| 798 | RENATO DUTRA DA SILVA | AGENTE OBRAS E SERV PUBLICOSII | G | H |
| 13181 | ROSELAINE BARBOSA DO CARMO | TECNICO DE ESPORTES II | C | D |
| 13165 | ROSIMEIRE BERNARDES | MONITOR DE EDUCACAO INFANTIL | C | D |
| 13176 | ROZARIA LUCIANA PESSONI | ENFERMEIRO II | C | D |
| 17422 | SABRINA FRANCA DE CASTRO | MONITOR DE EDUCACAO INFANTIL | A | B |
| 13062 | SILVIA ELAINE MASSOLI | PROFESSOR NIVEL III | C | D |
| 18703 | TATIANE F MARTINS PAULINO | PROFESSOR NIVEL II | A | B |
| 17429 | TATIANI CRISTIE F MESQUITA | MONITOR DE EDUCACAO INFANTIL | A | B |
| 13164 | THATIANA RODRIGUES G BELLUZZO | PROFESSOR NIVEL III | C | D |
| 13169 | WEMERSON RODRIGUES DE OLIVEIRA | AGENTE OBRAS E SERV PUBLICOS II | C | D |
| 13180 | WENDER JUNIOR SANCHES | ELETRICISTA II | C | D |

**Art. 2o** O servidor que entender que sua progressão tenha sido feito em desacordo com as normas constantes das Leis Municipais 2987/2002 e 4982/2023, poderá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação deste Decreto, dirigir-se ao Sr. Prefeito Municipal, através de petição de revisão de progressão, devidamente fundamentada e protocolada.

**Art. 3o** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01.08.2025.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 13 de agosto de 2025.

***MARCELO DE MORAIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Larissa Bonfim Cecchini
**Código Identificador:**20FBFAC5

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
**EXTRATO DO TERMO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL.**

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. **Extrato do Termo de Renovação Contratual**. Processo Administrativo nº 210/2024, Pregão Eletrônico nº 31/2024, Contrato nº 96/2024. **Objeto:** contratação objetivando prestação de serviços locação de licença de uso de software por prazo determinado de 12 (doze) meses, de forma contínua renováveis, com atualização que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas, implantação, treinamento, atendimento técnico suporte, orientações e acompanhamento, destinados a atender as necessidades da secretaria municipal de desenvolvimento social. **Reajuste:** Nos termos do inciso I do artigo 136 da Lei de Licitações 14.133/21 e na prática da cláusula 9º do referido contrato, fica estabelecido o reajuste de preços com base no índice oficial IGP-M. **Vigência**: 21/08/2025 a 20/08/2026. **Renovação:** Nos termos do artigo 107, da Lei de Licitação nº 14.133/21 e suas posteriores alterações, fica renovado o Contrato nº 96/2024 atualizado, por mais 12 (doze) meses, firmado mediante Pregão Eletrônico nº 31/2024, ficando da seguinte forma:

| Item | Cód. | Descrição Parcial | Unidade Medida | QT | Valor Unitário | Valor Unitário Reajustado | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 60265 | LICENÇA DE USO/ MANUTENÇÃO/ suporte/ atualização | sv | 12 | R$ 2.922,80 | R$ 3.171,36 | R$ 38.056,34 |

O valor total da Renovação Contratual está estimada em **R$ 38056,34** (trinta e oito mil e cinquenta e seis reais e trinta e quatro centavos) para o Contrato 96/2024, oriundo do Pregão Eletrônico nº 31/2024.
Em favor da Contratada:GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO SERVIÇOS,
Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. O presente termo passa a vigorar a partir 21/08/2025.

***MARCELA ELIANE DA SILVA ARANTES***
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Órgão Gerenciador do Contrato**.**
São Sebastião do Paraíso – MG, 18 de Agosto de 2025.

**Publicado por:**
Fabiana Soares Rodrigues
**Código Identificador:**18C37792

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO CONTRATOS TERMO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO Nº: 77/2025 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO EDITAL: 12/2025**

**EXTRATO CONTRATOS TERMO DE CREDENCIAMENTO**

**Processo nº: 77/2025**
**Modalidade: Inexigibilidade por credenciamento**
**Edital: 12/2025**

**Objeto:** CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO E ODONTOLÓGICO NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL, ATENDIMENTO MÉDICO ELETIVO AMBULATORIAL E REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA USUÁRIOS DO SISTEMA SUS, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Partes:**Prefeitura Municipal de Patrocínio e as seguintes empresas, nos termo do seguinte resultado:

| FORNECEDOR: SERVIÇOS MEDICOS AMARAL LTDA- **61.906.032/0001-45** | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | Qtde Mensal | Qtde Anual | Valor unit | Un | Especificação | Valor mensal | Valor Anual |
| 0038 | 250 | 3.000 | 1.400,00 | SE | PLANTAO MEDICO INTEGRAL CLINICO GERAL PRESENCIAL UPA PLANTAO PORTA 12 HORAS. CUSTO DO HORARIO DE SEGUNDA FEIRA DAS 07H ATE 19H DA SEXTA FEIRA | 350.000,00 | 4.200.000,00 |
| 0039 | 140 | 1.680 | 1.500,00 | SE | PLANTAO MEDICO INTEGRAL CLINICO GERAL PRESENCIAL UPA PLANTAO PORTA 12HORAS. CUSTO DO HORARIO DAS 19H DA SEXTA FEIRA ATE AS 07H DA SEGUNDA FEIRA | 210.000,00 | 2.520.000,00 |
| 0040 | 40 | 480 | 700,00 | SE | PLANTAO MEDICO INTEGRAL CLINICO GERAL PRESENCIAL UPA PLANTAO PORTA 6 HORAS. CUSTO DO HORARIO DE SEGUNDA FEIRA DAS 07H ATE 19H DA SEXTA FEIRA | 30.000,00 | 336.000,00 |
| 0042 | 360 | 4.320 | 116,66 | SE | PLANTAO MEDICO INTEGRAL CLINICO GERAL PRESENCIAL UPA PLANTAO PORTA POR HORA. CUSTO DO HORARIO DE SEGUNDA FEIRA DAS 07H ATE 19H DA SEXTA FEIRA | 41.997,60 | 503.971,20 |

As quantidades de prestações de serviços são estimativas, uma vez que se trata de procedimento por credenciamento, onde todas as empresas credenciadas podem usufruir dessa quantidade, não havendo garantia de demanda mínima ou máxima para cada empresa.

Data: 12 de agosto de 2025.
Vigência: 12(doze) meses.

***GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
**Código Identificador:**4EAE34EB

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**
**DECRETO Nº 0000042/2025**

**MUNICÍPIO DE SAO PEDRO DA UNIAO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA UNIAO MINAS GERAIS**
**18.666.172/0001-64**
**DECRETO Nº 0000042/2025**
**Data 29/07/2025**

ABRE CREDITO SUPLEMENTAR

**O Prefeito Municipal de São Pedro da União/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 1º da Lei Municipal nº 1309 de 25 de SETEMBRO de 2024**
**DECRETA:**

Art. 1º-Fica aberto ao orçamento do Municipio para o exercicio de 2025 o (s) seguinte (s) credito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentarias (s):

| **SUPLEMENTAÇÕES** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Ficha** | **Código** | **Descrição** | **Fonte** | **Valor** |
| 0000708 | 02009001.1030510022.023 | MANUTENCAO DAS ATIVIDADES VIGILANCIA EPIDEMIOLOGIC | 26210000000 | |
| | 44905200000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 130.000,00 |
| 0000160 | 02004002.0824408012.089 | MANUTENCAO DE BENEFICIOS EVENTUAIS. | 16610000000 | |
| | 33903200000 | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | | 1.200,00 |
| 0000164 | 02004002.0824408012.089 | MANUTENCAO DE BENEFICIOS EVENTUAIS. | 16610000000 | |
| | 33904800000 | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS | | 2.300,00 |
| 0000015 | 02001001.0412204022.004 | MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO | 15000000000 | |
| | 33903000000 | MATERIAL DE CONSUMO | | 2.390,00 |
| 0000025 | 02001001.0412204022.064 | MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO | 15000000000 | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | 31901100000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | 4.129,99 |
| 0000043 | 02002001.0412204020.003 | MANUTENCAO DE CONVENIOS COM A POLICIA MILITAR | 15000000000 | |
| | 33903900000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA | | 4.725,00 |
| 0000047 | 02002001.0412204022.007 | MANUTENCAO ATIV. DPTO. MUNICIPAL ADMINISTRACAO | 15000000000 | |
| | 31900400000 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | | 6.731,45 |
| 0000049 | 02002001.0412204022.007 | MANUTENCAO ATIV. DPTO. MUNICIPAL ADMINISTRACAO | 15000000000 | |
| | 31901300000 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | 8.405,36 |
| 0000082 | 02003001.0412304022.009 | MANUTENCAO ATIVIDADES DPTO. MUNICIPAL FINANCAS | 15000000000 | |
| | 33909300000 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | | 183,48 |
| 0000107 | 02004001.0824408012.044 | MANUTENCAO DA ACAO SOCIAL | 15000000000 | |
| | 31901100000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | 5.628,54 |
| 0000137 | 02004002.0824408012.084 | MANUTENCAO DO CRAS | 15000000000 | |
| | 31900400000 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | | 4.812,73 |
| 0000144 | 02004002.0824408012.084 | MANUTENCAO DO CRAS | 15000000000 | |
| | 31901600000 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -PESSOAL CIVIL | | 2.186,48 |
| 0000153 | 02004002.0824408012.084 | MANUTENCAO DO CRAS | 15000000000 | |
| | 33903900000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA | | 3.000,00 |
| 0000154 | 02004002.0824408012.084 | MANUTENCAO DO CRAS | 16600000000 | |
| | 33903900000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA | | 2.500,00 |
| 0000182 | 02005001.1854118012.054 | MANUTENCAO MEIO AMBIENTE | 15000000000 | |
| | 33903900000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA | | 7.463,00 |
| 0000202 | 02005001.2060620012.097 | MANUTENCAO ATIVIDADES AGRICULTURA | 15000000000 | |
| | 31901100000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | 10.230,37 |
| 0000205 | 02005001.2060620012.097 | MANUTENCAO ATIVIDADES AGRICULTURA | 15000000000 | |
| | 33901400000 | DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL | | 2.308,00 |
| 0000208 | 02005001.2060620012.097 | MANUTENCAO ATIVIDADES AGRICULTURA | 15000000000 | |
| | 33903900000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA | | 33.000,00 |
| 0000221 | 02006001.1339213012.052 | MANUTENCAO ATIVIDADES CULTURA | 15000000000 | |
| | 33903000000 | MATERIAL DE CONSUMO | | 1.790,00 |
| 0000237 | 02006001.2369513012.098 | MANUTENCAO ATIVIDADES TURISMO | 15000000000 | |
| | 33903900000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA | | 6.700,00 |
| 0000241 | 02006001.2781227012.043 | MANUTENCAO DO SETOR DE ESPORTE LAZER | 15000000000 | |
| | 31900400000 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | | 3.604,39 |

**MUNICÍPIO DE SAO PEDRO DA UNIAO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA UNIAO MINAS GERAIS**
**18.666.172/0001-64**
**DECRETO Nº 0000042/2025**
**Data 29/07/2025**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 0000242 | 02006001.2781227012.043 | MANUTENCAO DO SETOR DE ESPORTE LAZER | 15000000000 | |
| | 31901100000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | 14.779,54 |
| 0000244 | 02006001.2781227012.043 | MANUTENCAO DO SETOR DE ESPORTE LAZER | 15000000000 | |
| | 31901600000 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -PESSOAL CIVIL | | 1.094,77 |
| 0000248 | 02006001.2781227012.043 | MANUTENCAO DO SETOR DE ESPORTE LAZER | 15000000000 | |
| | 33903600000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA | | 8.600,00 |
| 0000250 | 02006001.2781227012.043 | MANUTENCAO DO SETOR DE ESPORTE LAZER | 15000000000 | |
| | 33904700000 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | | 4.000,00 |
| 0000279 | 02007001.1236112022.027 | MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL RECURSOS PROPRIOS | 15000001001 | |
| | 31900400000 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | | 20.131,88 |
| 0000350 | 02007001.1236512052.034 | MANUTENCAO ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL | 15000001001 | |
| | 31900400000 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | | 4.077,38 |
| 0000354 | 02007001.1236512052.034 | MANUTENCAO ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL | 15000001001 | |
| | 31909400000 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | | 3.806,12 |
| 0000421 | 02008001.2678204022.040 | MANUTENCAO DEPTO OBRAS, SERV. PUBLICOS E INFRAESTR | 15000000000 | |
| | 31900400000 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | | 25.467,31 |
| 0000427 | 02008001.2678204022.040 | MANUTENCAO DEPTO OBRAS, SERV. PUBLICOS E INFRAESTR | 15000000000 | |
| | 31909400000 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | | 4.051,59 |
| 0000454 | 02009001.1012210022.019 | MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DPTO. MUNIC. SAUDE | 15000001002 | |
| | 33903900000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA | | 10.000,00 |
| 0000487 | 02009001.1030110022.062 | MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ATENCAO BASICA | 16000000000 | |
| | 31901600000 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -PESSOAL CIVIL | | 2.358,44 |
| 0000497 | 02009001.1030110022.062 | MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ATENCAO BASICA | 15000001002 | |
| | 33903900000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA | | 3.767,58 |
| 0000529 | 02009001.1030110022.101 | MANUTENCAO UNID. BASICA DO INCREM. PAB - EMENDAS | 16000003110 | |
| | 33903900000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA | | 9.000,00 |
| **TOTAL:** | | | | **354.423,40** |

Art 2º-Constitui fonte de recursos para fazer face ao credito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Excesso de Arrecadação: R$ 3.500,00 (três mil quinhentos reais ) Superávit Financeiro: R$ 130.000,00 ( cento e trinta mil reais )
Suplementação/Anulação Dotação: R$ 220.923,40 (duzentos e vinte mil novecentos e vinte e três reais e quarenta centavos )

**ANULAÇÕES**

| Ficha | Código | Descrição | Fonte | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 0000030 | 02001001.0412204022.064 | MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO | 15000000000 | |
| | 33903900000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA | | 1.700,00 |
| 0000069 | 02002001.2884600000.010 | SENTENCAS JUDICIAIS | 15000000000 | |
| | 31909100000 | SENTENÇAS JUDICIAIS | | 10.000,00 |
| 0000070 | 02002001.2884600000.010 | SENTENCAS JUDICIAIS | 15000000000 | |
| | 33909100000 | Sentenças Judiciais | | 8.000,00 |
| 0000145 | 02004002.0824408012.084 | MANUTENCAO DO CRAS | 16600000000 | |
| | 31901600000 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -PESSOAL CIVIL | | 2.500,00 |
| 0000186 | 02005001.2060620010.037 | SUBVENCOES AS ORG. SOCIED. CIVIL-AGRIC. PEC DESENV | 15000000000 | |
| | 33504300000 | SUBVENÇÕES SOCIAIS | | 4.051,59 |
| 0000217 | 02006001.1339213012.052 | MANUTENCAO ATIVIDADES CULTURA | 15000000000 | |
| | 31901100000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | 49.872,35 |
| 0000218 | 02006001.1339213012.052 | MANUTENCAO ATIVIDADES CULTURA | 15000000000 | |
| | 31901300000 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | 9.248,75 |
| 0000226 | 02006001.1339213012.052 | MANUTENCAO ATIVIDADES CULTURA | 15000000000 | |
| | 44905200000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 5.702,27 |
| 0000231 | 02006001.2369513012.098 | MANUTENCAO ATIVIDADES TURISMO | 15000000000 | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | 31901100000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | 8.490,00 |
| 0000410 | 02008001.2575215042.070 | MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA | 15000000000 | |
| | 33903900000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA | | 110.000,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **MUNICÍPIO DE SAO PEDRO DA UNIAO**<br>**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA UNIAO MINAS GERAIS**<br>**18.666.172/0001-64**<br>**DECRETO Nº 0000042/2025**<br>**Data 29/07/2025** | | | | |
| 0000469 | 02009001.1030110021.016 | INVESTIMENTOS ATENÇAO BASICA | 16000000000 | |
| | 44905100000 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | 2.358,44 |
| 0000526 | 02009001.1030110022.101 | MANUTENCAO UNID. BASICA DO INCREM. PAB - EMENDAS | 16000003110 | |
| | 33903000000 | MATERIAL DE CONSUMO | | 9.000,00 |
| **TOTAL:** | | | | **220.923,40** |

Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

***RONALDOAPARECIDO DIAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Millena Eduarda de Paulo Torres
**Código Identificador:**770CCA60

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG

### SAAE DE ITABIRITO/MG
### AVISO DE ERRATA II PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 014/2025

**AVISO DE ERRATA II**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 014/2025**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº.: 024/2025**
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025**

**ONDE SE LÊ:**

| | | |
|---|---|---|
| **EDITAL E ERRATA I** | | |
| **CONTRATANTE (UASG n º 928790)**<br>SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG | | |
| **Pregão Eletrônico nº 014/2025** | **Data de abertura: 01/09/2025 às 09:00hrs** no sítio www.compras.gov.br | |
| **Processo n° 024/2025**<br>**SRP 005/2025** | **Exclusiva ME/EPP?**<br>☐ Sim ☒ Não ☐Misto | **Reserva de quota ME/EPP?**<br>☐ Sim ☒ Não |
| **Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual **aquisição de inversores de frequência e Soft starters** a serem utilizados nos sistemas de captação, distribuição de água e coleta de esgoto do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito-MG. | **Critério de Julgamento**:<br>☒ Menor Preço<br>☐ Maior Desconto<br><br>Item ☒ Lote ☐ Global ☐ | **Margem de preferência?**<br>☐ Sim ☒ Não |
| **Valor total estimado:**<br>**R$575.607,65** (quinhentos e setenta e cinco mil seiscentos e sete reais e sessenta e cinco centavos) | **Vistoria?**<br>☐ Obrigatória<br>☐ Facultativa<br>☒ Não se aplica | **Amostra/Demonstração?**<br>☐ Sim ☒ Não |
| **Prazo para envio da proposta/documentação:** Até dia 01/09/2025 antes da abertura do certame | **Modo de Disputa:**<br>☒ Aberto<br>☐ Fechado<br>☐ Aberto e Fechado | **Regime Jurídico:**<br><br>☒ Lei 14.133/2021 |

O Serviço Autônomo Saneamento Básico - SAAE, do município de Itabirito/MG, torna público, na presença e ciência da pregoeira designada pela portaria nº. SAAE – 056/2025 de 11 de março de 2025, que a **SESSÃO PÚBLICA:** Será aberta na internet às **09:00 horas** do dia **01/09/2025**, no endereço eletrônico:
https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp. (www.gov.br/compras).

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Inversores de Frequência e Soft Starters a serem utilizados nos sistemas de captação, distribuição de água e coleta de esgoto do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito-MG.
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

**1.1** Registro de Preços para futura e eventual **aquisição de inversores de frequência e Soft starters….**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | CATMAT | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | **Inversor de frequência trifásico 440V**, corrente de trabalho permanente de no mínimo 170A **potência 125 CV**. Com IHM.<br>**Este inversor deve atender às seguintes especificações em função da localização do ponto de operação das bombas, alocadas nos poços tubulares profundos: deve operar normalmente com um motor instalado a uma distância de 160 metros, considerando a durabilidade do equipamento e a susceptibilidade de rebaixamento da bomba ao longo dos anos.**<br>**NOTA: O fornecedor é responsável por apresentar, juntamente com a proposta, uma declaração do fabricante ou manual do inversor, a não apresentação deste, sob pena de desclassificação.** | 617012 | UNID. | 7 | | |
| 2 | **Inversor de frequência trifásico 220V, corrente de trabalho permanente de no mínimo 170A potência 60CV. Com IHM.**<br>**Este inversor deve atender às seguintes especificações em função da localização do ponto de operação das bombas, alocadas nos poços tubulares profundos: deve operar normalmente com um motor instalado a uma distância de 160 metros,** | 625548 | UNID. | 2 | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | **considerando a durabilidade do equipamento e a susceptibilidade de rebaixamento da bomba ao longo dos anos.**<br>**NOTA: O fornecedor é responsável por apresentar, juntamente com a proposta, uma declaração do fabricante ou manual do inversor, a não apresentação deste, sob pena de desclassificação.** | | | | | |

No Anexo I - Termo de Referência:

**FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E JULGAMENTO DA PROPOSTA**

Conforme informado na tabela de especificações constante no subitem 1.1 deste Termo de Referência, os fornecedores deverão apresentar, para os itens 01 e 02, **documento e/ou manual que** comprove que os inversores de frequência atendem normalmente ao motor instalado uma distância de 160m, estando explicita esta informação, via sistema eletrônico, juntamente com a proposta comercial, sob pena de desclassificação.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | MARCA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **1** | **Inversor de frequência trifásico 440V**, corrente de trabalho permanente de no mínimo 170A **potência 125 CV**. Com IHM. Esse inversor deverá atender as seguintes características: o motor a ser acionado está a 160m do inversor. **O fornecedor deverá apresentar na licitação o manual onde essa especificação deverá estar explicita.** | UNID. | 7 | | | |
| **2** | **Inversor de frequência trifásico 220V**, corrente de trabalho permanente de no mínimo 170A **potência 60CV**. Com IHM. Esse inversor deverá atender as seguintes características: o motor a ser acionado está a 160m do inversor. **O fornecedor deverá apresentar na licitação o manual onde essa especificação deverá estar explicita.** | UNID. | 2 | | | |

**LEIA-SE:**

| **EDITAL E ERRATA I** | | |
|---|---|---|
| **CONTRATANTE (UASG n º 928790)**<br>SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG | | |
| **Pregão Eletrônico nº 014/2025** | **Data de abertura: 08/09/2025 às 09:00hrs** no sítio www.compras.gov.br | |
| **Processo n° 024/2025**<br>**SRP 005/2025** | **Exclusiva ME/EPP?**<br>☐ Sim ☒ Não ☐Misto | **Reserva de quota ME/EPP?**<br>☐ Sim ☒ Não |
| **Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual **aquisição de inversores de frequência e Soft starters** a serem utilizados nos sistemas de captação, distribuição de água e coleta de esgoto do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito-MG. | **Critério de Julgamento**:<br>☒ Menor Preço<br>☐ Maior Desconto<br><br>Item ☒ Lote ☐ Global ☐ | **Margem de preferência?**<br>☐ Sim ☒ Não |
| **Valor total estimado:**<br>**R$575.607,65** (quinhentos e setenta e cinco mil seiscentos e sete reais e sessenta e cinco centavos) | **Vistoria?**<br>☐ Obrigatória<br>☐ Facultativa<br>☒ Não se aplica | **Amostra/Demonstração?**<br>☐ Sim ☒ Não |
| **Prazo para envio da proposta/documentação:** Até dia 08/09/2025 antes da abertura do certame | **Modo de Disputa:**<br>☒ Aberto<br>☐ Fechado<br>☐ Aberto e Fechado | **Regime Jurídico:**<br><br>☒ Lei 14.133/2021 |

O Serviço Autônomo Saneamento Básico - SAAE, do município de Itabirito/MG, torna público, na presença e ciência da pregoeira designada pela portaria nº. SAAE – 056/2025 de 11 de março de 2025, que a **SESSÃO PÚBLICA:** Será aberta na internet às **09:00 horas** do dia **08/09/2025**, no endereço eletrônico:
https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp. (www.gov.br/compras).

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Inversores de Frequência e Soft Starters a serem utilizados nos sistemas de captação, distribuição de água e coleta de esgoto do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito-MG.
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

**1.1** Registro de Preços para futura e eventual **aquisição de inversores de frequência e Soft starters….**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | CATMAT | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **1** | **Inversor de frequência trifásico 440V**, corrente de trabalho permanente de no mínimo 170A **potência 125 CV**. Com IHM.<br>**Este inversor deve atender às seguintes especificações em função da localização do ponto de operação das bombas, alocadas nos poços tubulares profundos: deve operar normalmente com um motor instalado a uma distância de 160 metros, considerando a durabilidade do equipamento e a susceptibilidade de rebaixamento da bomba ao longo dos anos.**<br>**NOTA: O fornecedor é responsável por apresentar, juntamente com a proposta, uma declaração do fabricante ou manual do inversor, a não apresentação deste, sob pena de desclassificação.** | 617012 | UNID. | 7 | | |
| **2** | **Inversor de frequência trifásico 220V, corrente de trabalho permanente de no mínimo 170A potência 60CV. Com IHM.**<br>**Este inversor deve atender às seguintes especificações em função da localização do ponto de operação das bombas, alocadas nos poços tubulares profundos: deve operar normalmente com um motor instalado a uma distância de 160 metros, considerando a durabilidade do equipamento e a susceptibilidade de rebaixamento da bomba ao longo dos anos.**<br>**NOTA: O fornecedor é responsável por apresentar, juntamente com a proposta, uma declaração do fabricante ou manual do inversor, a não apresentação deste, sob pena de desclassificação.** | 625548 | UNID. | 2 | | |

No Anexo I - Termo de Referência:

**FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E JULGAMENTO DA PROPOSTA**

Conforme informado na tabela de especificações constante no subitem 1.1 deste Termo de Referência, os fornecedores deverão apresentar, para os itens 01 e 02, **documento e/ou manual que** comprove que os inversores de frequência atendem normalmente ao motor instalado uma distância de 160m, estando explicita esta informação, via sistema eletrônico, juntamente com a proposta comercial, sob pena de desclassificação.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | MARCA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | **Inversor de frequência trifásico 440V**, corrente de trabalho permanente de no mínimo 170A **potência 125 CV**. Com IHM. **Este inversor deve atender às seguintes especificações em função da localização do ponto de operação das bombas, alocadas nos poços tubulares profundos: deve operar normalmente com um motor instalado a uma distância de 160 metros, considerando a durabilidade do equipamento e a susceptibilidade de rebaixamento da bomba ao longo dos anos. NOTA: O fornecedor é responsável por apresentar, juntamente com a proposta, uma declaração do fabricante ou manual do inversor, a não apresentação deste, sob pena de desclassificação.** | UNID. | 7 | | | |
| 2 | **Inversor de frequência trifásico 220V, corrente de trabalho permanente de no mínimo 170A potência 60CV. Com IHM. Este inversor deve atender às seguintes especificações em função da localização do ponto de operação das bombas, alocadas nos poços tubulares profundos: deve operar normalmente com um motor instalado a uma distância de 160 metros, considerando a durabilidade do equipamento e a susceptibilidade de rebaixamento da bomba ao longo dos anos. NOTA: O fornecedor é responsável por apresentar, juntamente com a proposta, uma declaração do fabricante ou manual do inversor, a não apresentação deste, sob pena de desclassificação.** | UNID. | 2 | | | |

Itabirito 18 de agosto de 2025

SAAE - Serviço Autônomo De Saneamento Básico
***REGINA COSTA DE CASTRO***
Gerente II – Compras / Licitações

**Publicado por:**
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
**Código Identificador:**1C70F9DC



**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CORREGO DANTA**

**SETOR DE LICITAÇAO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 054 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA- MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 054
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Aquisição de materiais de Informática e expediente e equipamentos e mobiliário para o Setor de Licitações da Secretaria de Administração do Município de Córrego Danta/MG.*

| Fornecedor : PEG INFORMATICA LTDA EPP - 01.105.481/0001-62 | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Quant.** | **Un** | **Marca** | **Modelo** | **Unitário Adjudicado** | **Total Adjudicado** | **Unitário Orçado** | **Total Orçado** | **Econ. %** | **Economia R$** |
| 2 | 3,00 | UNIDADE | DELL | KM3322 W | R$ 190,00 | R$ 570,00 | R$ 198,30 | R$ 594,90 | 4,18 | R$ 8,30 |
| **Descrição:** KM3322W, TECLADO E MOUSE SEM FIO, PRETO MARCA DELL OU SUPERIOR | | | | | | | | | | |
| Subtotal Adjudicado | | | | | | R$ 570,00 | Subtotal Orçado: | R$ 594,90 | 4,1855 % | R$ 24,90 |
| Fornecedor : 39.447.638 ANDRE GUSTAVO DE MOURA GONCALVES - 39.447.638/0001-00 | | | | | | | | | | |
| **Item** | **Quant.** | **Un** | **Marca** | **Modelo** | **Unitário Adjudicado** | **Total Adjudicado** | **Unitário Orçado** | **Total Orçado** | **Econ. %** | **Economia R$** |
| 5 | 1,00 | UNIDADE | ITENS ESCRIT ORIO | V | R$ 197,00 | R$ 197,00 | R$ 197,82 | R$ 197,82 | 0,41 | R$ 0,82 |
| **Descrição:** GRAMPEADOR PROFISSIONAL PARA 240 FOLHAS | | | | | | | | | | |
| 6 | 10,00 | CAIXA | ITENS ESCRIT ORIO | ITENS ESCRIT ORIO | R$ 23,93 | R$ 239,30 | R$ 23,93 | R$ 239,33 | 0,01 | R$ 0,00 |
| **Descrição:** CAIXA DE GRAMPO 23/13 | | | | | | | | | | |
| Subtotal Adjudicado | | | | | | R$ 436,30 | Subtotal Orçado: | R$ 437,15 | 0,1966 % | R$ 0,85 |
| Fornecedor : UMICRO COMERCIO E SERVICOS LTDA - 54.491.422/0001-36 | | | | | | | | | | |

| **Item** | **Quant.** | **Un** | **Marca** | **Modelo** | **Unitário Adjudicado** | **Total Adjudicado** | **Unitário Orçado** | **Total Orçado** | **Econ. %** | **Economia R$** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 7 | 4,00 | UNIDADE | KNUP | KP600 | R$ 40,00 | R$ 160,00 | R$ 40,71 | R$ 162,86 | 1,76 | R$ 0,71 |
| **Descrição:** CAIXA DE SOM 2.0 CANAIS 6W PRETO USB HOOPSON CX-PC019PT | | | | | | | | | | |
| Subtotal Adjudicado | | | | | | R$ 160,00 | Subtotal Orçado: | R$ 162,86 | 1,7602 % | R$ 2,86 |

| TOTAL GERAL DO PROCESSO | | | |
|---|---|---|---|
| **Total Adjudicado** | **Total Orçado** | **Economia %** | **Economia R$** |
| R$ 1.166,30 | R$ 1.194,92 | 2,3956 % | 28,62 |

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Córrego Danta-MG , 15 de Agosto de 2025

***EDNEI MARTINS DE MATOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
**Código Identificador:**862DEAED

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES**

**SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE**
**EDITAL – 10/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES**
**Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes –**
**EDITAL – 10/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO**

**Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes – ,** em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 14.229/21, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues PESSOALMENTE ou VIA CORREOS (de preferência mediante aviso de recebimento), ao Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - , que fica localizado na Rua Ari Teixeira da Costa,1100 – Savassi - RIBEIRAO DAS NEVES MG - CEP. 33880-630. Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 14.229/21 (Código de Transito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, localizado na Rua Ari Teixeira da Costa,1100 – Savassi - RIBEIRAO DAS NEVES MG - CEP. 33880-630.
ATENÇÃO: A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (31) 3627-6943 / 3624-4008.

| Nº | PLACA | NRO AIT | DATA DA INFRAÇÃO | CÓDIGO INFRAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| 1 | RHI7J02 | R100207495 | 11/07/2025 | 7455-0 |
| 2 | RND1E47 | R100207496 | 11/07/2025 | 7455-0 |
| 3 | QOY8G63 | R100207497 | 11/07/2025 | 7455-0 |
| 4 | PXL6G67 | R100207498 | 11/07/2025 | 7455-0 |
| 5 | TDJ8I20 | R100207499 | 11/07/2025 | 7455-0 |
| 6 | RVC5H15 | R100207500 | 11/07/2025 | 7455-0 |
| 7 | HNT1J87 | R100207501 | 11/07/2025 | 7455-0 |
| 8 | OWR6E48 | R100207502 | 11/07/2025 | 7455-0 |
| 9 | RMR9H50 | R100207503 | 12/07/2025 | 7455-0 |
| 10 | GZP1H68 | R100207504 | 12/07/2025 | 7455-0 |
| 11 | QPB4H82 | R100207505 | 12/07/2025 | 7455-0 |
| 12 | QQM7B70 | R100207506 | 12/07/2025 | 7455-0 |
| 13 | MSZ5357 | R100207507 | 12/07/2025 | 7455-0 |
| 14 | HIA9553 | R100207508 | 12/07/2025 | 7455-0 |
| 15 | TCL9C93 | R100207509 | 12/07/2025 | 7455-0 |
| 16 | OOY7830 | R100207510 | 12/07/2025 | 7455-0 |
| 17 | MKI3893 | R100207511 | 12/07/2025 | 7463-0 |
| 18 | RKY2I77 | R100207512 | 12/07/2025 | 7455-0 |
| 19 | RQT5A00 | R100207513 | 12/07/2025 | 7455-0 |
| 20 | FCL5C05 | R100207514 | 12/07/2025 | 7455-0 |
| 21 | QMU2266 | R100207515 | 12/07/2025 | 7455-0 |
| 22 | SHX5F23 | R100207516 | 12/07/2025 | 7455-0 |
| 23 | HIV1J64 | R100207517 | 12/07/2025 | 7455-0 |
| 24 | ECV5E13 | R100207518 | 12/07/2025 | 7455-0 |
| 25 | PVK3B43 | R100207519 | 12/07/2025 | 7463-0 |
| 26 | TDT4C52 | R100207520 | 12/07/2025 | 7455-0 |
| 27 | QXQ5J37 | R100207033 | 12/07/2025 | 6050-3 |
| 28 | RNI3A48 | R100207034 | 12/07/2025 | 6050-3 |
| 29 | HHB3430 | R100207035 | 12/07/2025 | 6050-3 |
| 30 | TDN4J57 | R100207036 | 12/07/2025 | 6050-3 |
| 31 | TIR6E62 | R100207037 | 12/07/2025 | 6050-3 |
| 32 | PTW3J16 | R100207038 | 12/07/2025 | 6050-3 |
| 33 | HEC0009 | R100207039 | 12/07/2025 | 6050-3 |
| 34 | SIB6I40 | R100207040 | 12/07/2025 | 6050-3 |
| 35 | PXV9326 | R100207041 | 12/07/2025 | 6050-3 |
| 36 | HHV1G45 | R100207042 | 12/07/2025 | 7455-0 |
| 37 | HEF4G92 | R100207043 | 12/07/2025 | 7455-0 |
| 38 | OWN5961 | R100207044 | 12/07/2025 | 7455-0 |
| 39 | HIY2B93 | R100207045 | 12/07/2025 | 7455-0 |
| 40 | QOQ0073 | R100207046 | 12/07/2025 | 7455-0 |
| 41 | QOE7428 | R100207047 | 12/07/2025 | 7455-0 |
| 42 | PZZ3I64 | R100207048 | 12/07/2025 | 7463-0 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 43 | HEI0767 | R100207049 | 12/07/2025 | 7455-0 |
| 44 | EFL4A50 | R100207050 | 12/07/2025 | 7463-0 |
| 45 | HGM2I47 | R100207051 | 12/07/2025 | 7455-0 |
| 46 | PZK3E49 | R100207052 | 12/07/2025 | 7455-0 |
| 47 | OQG5894 | R100207053 | 12/07/2025 | 7455-0 |
| 48 | QPO9B91 | R100207054 | 12/07/2025 | 7455-0 |
| 49 | PYM9254 | R100207055 | 12/07/2025 | 7455-0 |
| 50 | TER8G36 | R100207056 | 12/07/2025 | 7463-0 |
| 51 | GGS1206 | R100207057 | 12/07/2025 | 7455-0 |
| 52 | OQK8270 | R100207058 | 12/07/2025 | 7463-0 |
| 53 | RTZ7A37 | R100207059 | 12/07/2025 | 7455-0 |
| 54 | HNS8E63 | R100207060 | 12/07/2025 | 7455-0 |
| 55 | PUV2229 | R100207061 | 12/07/2025 | 7463-0 |
| 56 | PUK5534 | R100207062 | 12/07/2025 | 7455-0 |
| 57 | TEE2C83 | R100207063 | 12/07/2025 | 7455-0 |
| 58 | GSN4C60 | R100207064 | 12/07/2025 | 7463-0 |
| 59 | RUA0F04 | R100207065 | 12/07/2025 | 7455-0 |
| 60 | OQV8G96 | R100207066 | 12/07/2025 | 7455-0 |
| 61 | QMU8I09 | R100207067 | 12/07/2025 | 7455-0 |
| 62 | PVK8644 | R100207068 | 12/07/2025 | 7455-0 |
| 63 | SYE9D73 | R100207069 | 12/07/2025 | 7463-0 |
| 64 | PWU4B34 | R100207070 | 12/07/2025 | 7455-0 |
| 65 | FKU8J84 | R100207071 | 12/07/2025 | 6050-3 |
| 66 | PUG4C30 | R100207072 | 12/07/2025 | 7455-0 |
| 67 | OPM0I17 | R100207073 | 12/07/2025 | 7455-0 |
| 68 | GZF5F68 | R100207074 | 12/07/2025 | 7455-0 |
| 69 | OQW0F24 | R100207075 | 12/07/2025 | 7455-0 |
| 70 | TEN4C38 | R100207076 | 12/07/2025 | 7455-0 |
| 71 | HBI4E81 | R100207077 | 12/07/2025 | 7463-0 |
| 72 | NYB5G87 | R100207078 | 12/07/2025 | 7455-0 |
| 73 | OMH3762 | R100207079 | 12/07/2025 | 7455-0 |
| 74 | SHU4D18 | R100207080 | 12/07/2025 | 7455-0 |
| 75 | TEL6B21 | R100207081 | 12/07/2025 | 7455-0 |
| 76 | SHV9C48 | R100207082 | 12/07/2025 | 7455-0 |
| 77 | HEL5955 | R100207083 | 12/07/2025 | 7455-0 |
| 78 | SHB3A57 | R100207084 | 12/07/2025 | 7463-0 |
| 79 | PIQ2G95 | R100207085 | 12/07/2025 | 7455-0 |
| 80 | PZA0E29 | R100207086 | 12/07/2025 | 7463-0 |
| 81 | HLQ1I77 | R100207087 | 12/07/2025 | 7455-0 |
| 82 | OWP0H30 | R100207088 | 12/07/2025 | 6050-3 |
| 83 | HIE4773 | R100207089 | 12/07/2025 | 7455-0 |
| 84 | HEF8A54 | R100207090 | 12/07/2025 | 7455-0 |
| 85 | SIH8B58 | R100207091 | 12/07/2025 | 7455-0 |
| 86 | RUU7A50 | R100207092 | 12/07/2025 | 6050-3 |
| 87 | FOQ7B28 | R100207093 | 12/07/2025 | 7455-0 |
| 88 | PSG4J51 | R100207094 | 12/07/2025 | 6050-3 |
| 89 | GZQ8H16 | R100207095 | 12/07/2025 | 7455-0 |
| 90 | PYD5170 | R100207096 | 12/07/2025 | 7455-0 |
| 91 | OPO8189 | R100207097 | 12/07/2025 | 7455-0 |
| 92 | HGZ9I21 | R100207098 | 12/07/2025 | 7455-0 |
| 93 | GLD4143 | R100207099 | 12/07/2025 | 5673-2 |
| 94 | RMH6B75 | R100207100 | 12/07/2025 | 6050-3 |
| 95 | OWU6G62 | R100207101 | 12/07/2025 | 5673-2 |
| 96 | RFH7A48 | R100207102 | 12/07/2025 | 5673-2 |
| 97 | HNQ4970 | R100207103 | 12/07/2025 | 5673-2 |
| 98 | SJE1A24 | R100207104 | 12/07/2025 | 7455-0 |
| 99 | QOU1405 | R100207105 | 12/07/2025 | 5673-2 |
| 100 | PZD2E35 | R100207106 | 12/07/2025 | 5673-2 |
| 101 | ORY2F05 | R100207107 | 12/07/2025 | 5673-2 |
| 102 | OPL5363 | R100207108 | 12/07/2025 | 5673-2 |
| 103 | OMD7822 | R100207109 | 12/07/2025 | 5673-2 |
| 104 | KUW8I51 | R100207110 | 12/07/2025 | 5673-2 |
| 105 | QQK6708 | R100207111 | 12/07/2025 | 5673-2 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 106 | SHV9C48 | R100207112 | 12/07/2025 | 5673-2 |
| 107 | PWU5B96 | R100207113 | 12/07/2025 | 5673-2 |
| 108 | PUA2D30 | R100207114 | 12/07/2025 | 5673-2 |
| 109 | OQL8I25 | R100207115 | 12/07/2025 | 7455-0 |
| 110 | TDT1H15 | R100207116 | 12/07/2025 | 5673-2 |
| 111 | TDA8H73 | R100207117 | 12/07/2025 | 5673-2 |
| 112 | HCP2991 | R100207118 | 12/07/2025 | 5673-2 |
| 113 | PVP3E35 | R100207119 | 12/07/2025 | 7455-0 |
| 114 | HFF6855 | R100207120 | 12/07/2025 | 5673-2 |
| 115 | HBA3396 | R100207121 | 12/07/2025 | 5673-2 |
| 116 | RTK2J05 | R100207122 | 12/07/2025 | 6050-3 |
| 117 | HMJ9J18 | R100207123 | 12/07/2025 | 5673-2 |
| 118 | RTT4B18 | R100207124 | 12/07/2025 | 5673-2 |
| 119 | OQE4I05 | R100207125 | 12/07/2025 | 6050-3 |
| 120 | HEA9E01 | R100207126 | 12/07/2025 | 5673-2 |
| 121 | TDP5D87 | R100207127 | 12/07/2025 | 5673-2 |
| 122 | HLZ1671 | R100207128 | 12/07/2025 | 5673-2 |
| 123 | HLQ1I77 | R100207129 | 12/07/2025 | 7471-0 |
| 124 | TEA9I30 | R100207130 | 12/07/2025 | 5673-2 |
| 125 | PYD9286 | R100207131 | 12/07/2025 | 5673-2 |
| 126 | LTP4F42 | R100207132 | 12/07/2025 | 7455-0 |
| 127 | PYV6728 | R100207133 | 12/07/2025 | 7463-0 |
| 128 | PXT1E35 | R100207134 | 12/07/2025 | 7455-0 |
| 129 | HOC4E31 | R100207135 | 12/07/2025 | 7455-0 |
| 130 | QUR4H13 | R100207136 | 12/07/2025 | 7455-0 |
| 131 | HFY2109 | R100207137 | 12/07/2025 | 7455-0 |
| 132 | GYA4027 | R100207138 | 12/07/2025 | 7455-0 |
| 133 | TCI7H90 | R100207139 | 12/07/2025 | 7455-0 |
| 134 | OPO4851 | R100207140 | 12/07/2025 | 7463-0 |
| 135 | QMY8G91 | R100207141 | 12/07/2025 | 5673-2 |
| 136 | BYL1630 | R100207142 | 12/07/2025 | 7455-0 |
| 137 | TEL6B21 | R100207143 | 12/07/2025 | 7463-0 |
| 138 | QUO2I33 | R100207144 | 12/07/2025 | 7455-0 |
| 139 | SHU7G61 | R100207145 | 12/07/2025 | 6050-3 |
| 140 | HFM7C31 | R100207146 | 12/07/2025 | 6050-3 |
| 141 | TEJ1G06 | R100207147 | 12/07/2025 | 7455-0 |
| 142 | RNR0I82 | R100207148 | 12/07/2025 | 7455-0 |
| 143 | QQV5399 | R100207149 | 12/07/2025 | 7455-0 |
| 144 | PYH2I07 | R100207150 | 12/07/2025 | 7455-0 |
| 145 | ODG5C03 | R100207151 | 12/07/2025 | 7463-0 |
| 146 | TDN9E64 | R100207152 | 12/07/2025 | 7455-0 |
| 147 | OPV6I47 | R100207153 | 12/07/2025 | 7455-0 |
| 148 | HJQ2G17 | R100207154 | 12/07/2025 | 7455-0 |
| 149 | PUS1156 | R100207155 | 12/07/2025 | 7455-0 |
| 150 | OWI0H16 | R100207156 | 12/07/2025 | 7455-0 |
| 151 | TDW9I70 | R100207157 | 12/07/2025 | 7455-0 |
| 152 | QNI5E55 | R100207158 | 12/07/2025 | 5673-2 |
| 153 | SYY4E65 | R100207159 | 12/07/2025 | 7463-0 |
| 154 | RNI4G81 | R100207160 | 12/07/2025 | 7455-0 |
| 155 | RFK0H62 | R100207161 | 12/07/2025 | 7455-0 |
| 156 | RTV8E60 | R100207162 | 12/07/2025 | 7455-0 |
| 157 | OCZ8H59 | R100207163 | 12/07/2025 | 7455-0 |
| 158 | HAL5I46 | R100207164 | 12/07/2025 | 5673-2 |
| 159 | NYC4J46 | R100207165 | 12/07/2025 | 7455-0 |
| 160 | RNV5F67 | R100207166 | 12/07/2025 | 7455-0 |
| 161 | QQS9I61 | R100207167 | 12/07/2025 | 7463-0 |
| 162 | RNX1D70 | R100207168 | 12/07/2025 | 7455-0 |
| 163 | PWG1558 | R100207169 | 12/07/2025 | 7455-0 |
| 164 | HNN7017 | R100207170 | 12/07/2025 | 7455-0 |
| 165 | FYG3G91 | R100207171 | 12/07/2025 | 7463-0 |
| 166 | PWN1379 | R100207172 | 12/07/2025 | 7455-0 |
| 167 | ASG1D20 | R100207173 | 12/07/2025 | 7455-0 |
| 168 | OTQ0A57 | R100207174 | 12/07/2025 | 7455-0 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 169 | RNH5B17 | R100207175 | 12/07/2025 | 7455-0 |
| 170 | GWM2122 | R100207176 | 12/07/2025 | 7455-0 |
| 171 | QQG9932 | R100207177 | 12/07/2025 | 7455-0 |
| 172 | NYF9006 | R100207178 | 12/07/2025 | 7455-0 |
| 173 | TEO5A67 | R100207179 | 12/07/2025 | 7455-0 |
| 174 | HAG1C66 | R100207180 | 12/07/2025 | 7455-0 |
| 175 | OPH4254 | R100207181 | 12/07/2025 | 7455-0 |
| 176 | QUG0H04 | R100207182 | 12/07/2025 | 7455-0 |
| 177 | MIO4A17 | R100207183 | 12/07/2025 | 7455-0 |
| 178 | TCY3A39 | R100207184 | 12/07/2025 | 7455-0 |
| 179 | OUI2D57 | R100207185 | 12/07/2025 | 7463-0 |
| 180 | RTR2G78 | R100207186 | 12/07/2025 | 7455-0 |
| 181 | PYE5E59 | R100207193 | 12/07/2025 | 7463-0 |
| 182 | QXD0E93 | R100207194 | 12/07/2025 | 7455-0 |
| 183 | ORB2323 | R100207195 | 12/07/2025 | 7455-0 |
| 184 | HBR6D68 | R100207196 | 12/07/2025 | 7455-0 |
| 185 | HBE6330 | R100207197 | 12/07/2025 | 7463-0 |
| 186 | TDU4J92 | R100207198 | 12/07/2025 | 7471-0 |
| 187 | PWI6476 | R100207199 | 12/07/2025 | 7463-0 |
| 188 | NXY5892 | R100207206 | 12/07/2025 | 7455-0 |
| 189 | SYQ1H90 | R100207207 | 12/07/2025 | 7455-0 |
| 190 | OPN8C97 | R100207208 | 12/07/2025 | 7455-0 |
| 191 | RMZ2A40 | R100207209 | 12/07/2025 | 7455-0 |
| 192 | PUB1I51 | R100207210 | 12/07/2025 | 7463-0 |
| 193 | HBI8212 | R100207211 | 12/07/2025 | 7455-0 |
| 194 | HJZ2B98 | R100207212 | 12/07/2025 | 7455-0 |
| 195 | HCG4E05 | R100207213 | 12/07/2025 | 7463-0 |
| 196 | RNR2B46 | R100207214 | 12/07/2025 | 7455-0 |
| 197 | GTW8G61 | R100207215 | 12/07/2025 | 7455-0 |
| 198 | TCG8A66 | R100207216 | 12/07/2025 | 7463-0 |
| 199 | HOJ5C86 | R100207217 | 12/07/2025 | 7463-0 |
| 200 | HGE5J72 | R100207218 | 12/07/2025 | 7463-0 |
| 201 | HMI5112 | R100207219 | 12/07/2025 | 7455-0 |
| 202 | GZH9730 | R100207220 | 12/07/2025 | 7455-0 |
| 203 | RNP1F19 | R100207221 | 12/07/2025 | 7455-0 |
| 204 | GVP7039 | R100207222 | 12/07/2025 | 7455-0 |
| 205 | SYA8F58 | R100207223 | 12/07/2025 | 7463-0 |
| 206 | QXF4F03 | R100207224 | 12/07/2025 | 7455-0 |
| 207 | RMY4H36 | R100207225 | 12/07/2025 | 7455-0 |
| 208 | QUU4668 | R100207226 | 12/07/2025 | 7455-0 |
| 209 | RUE5E21 | R100207227 | 12/07/2025 | 7463-0 |
| 210 | FVI5D94 | R100207228 | 12/07/2025 | 7455-0 |
| 211 | HEA1228 | R100207229 | 12/07/2025 | 7455-0 |
| 212 | TCW1G35 | R100207230 | 12/07/2025 | 7463-0 |
| 213 | JHN8E00 | R100207231 | 12/07/2025 | 7455-0 |
| 214 | SYQ9D54 | R100207232 | 12/07/2025 | 7471-0 |
| 215 | PYJ3100 | R100207233 | 12/07/2025 | 7455-0 |
| 216 | RNP0J56 | R100207234 | 12/07/2025 | 7463-0 |
| 217 | PXI6420 | R100207235 | 12/07/2025 | 7455-0 |
| 218 | BZF7E19 | R100207236 | 12/07/2025 | 7455-0 |
| 219 | PZH3B75 | R100207237 | 12/07/2025 | 7455-0 |
| 220 | QXH5637 | R100207238 | 12/07/2025 | 7455-0 |
| 221 | QWU2A37 | R100207239 | 12/07/2025 | 7455-0 |
| 222 | PVT5E90 | R100207240 | 12/07/2025 | 7455-0 |
| 223 | PZI3H18 | R100207241 | 12/07/2025 | 7471-0 |
| 224 | HFN6681 | R100207242 | 12/07/2025 | 7463-0 |
| 225 | QOI2J82 | R100207243 | 12/07/2025 | 7455-0 |
| 226 | PWG2C32 | R100207244 | 12/07/2025 | 7455-0 |
| 227 | RNX1A00 | R100207245 | 12/07/2025 | 7455-0 |
| 228 | HHR3026 | R100207246 | 12/07/2025 | 7455-0 |
| 229 | TCL4A67 | R100207247 | 12/07/2025 | 7455-0 |
| 230 | QUX7686 | R100207248 | 12/07/2025 | 7463-0 |
| 231 | PZR5J30 | R100207249 | 12/07/2025 | 7455-0 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 232 | HIA2I26 | R100207250 | 12/07/2025 | 7455-0 |
| 233 | QUT9F00 | R100207251 | 12/07/2025 | 7455-0 |
| 234 | RNZ7H36 | R100207252 | 12/07/2025 | 7455-0 |
| 235 | PYU7732 | R100207253 | 12/07/2025 | 7455-0 |
| 236 | PLB8G35 | R100207254 | 12/07/2025 | 7455-0 |
| 237 | SHM1E07 | R100207255 | 12/07/2025 | 7455-0 |
| 238 | PVZ6315 | R100207256 | 12/07/2025 | 7455-0 |
| 239 | OPO7G89 | R100207257 | 12/07/2025 | 7463-0 |
| 240 | QXM3D21 | R100207258 | 12/07/2025 | 7455-0 |
| 241 | SYZ7D29 | R100207259 | 12/07/2025 | 7463-0 |
| 242 | PXU0I41 | R100207260 | 12/07/2025 | 7455-0 |
| 243 | QPS8368 | R100207261 | 12/07/2025 | 7455-0 |
| 244 | QQV3E21 | R100207262 | 12/07/2025 | 7455-0 |
| 245 | RUD6I00 | R100207263 | 12/07/2025 | 7455-0 |
| 246 | HGN5D17 | R100207264 | 12/07/2025 | 7455-0 |
| 247 | HIX3H30 | R100207371 | 12/07/2025 | 7455-0 |
| 248 | SIT2B76 | R100207372 | 12/07/2025 | 7455-0 |
| 249 | NYG4C86 | R100207373 | 12/07/2025 | 7455-0 |
| 250 | QUX7686 | R100207374 | 12/07/2025 | 7455-0 |
| 251 | SYE9D73 | R100207375 | 12/07/2025 | 7455-0 |
| 252 | RTK2J05 | R100207376 | 12/07/2025 | 7455-0 |
| 253 | TDJ1J92 | R100207386 | 12/07/2025 | 7471-0 |
| 254 | HOC4E31 | R100207387 | 12/07/2025 | 7455-0 |
| 255 | SYE9D73 | R100207388 | 12/07/2025 | 7455-0 |
| 256 | RVC0I75 | R100207389 | 12/07/2025 | 7463-0 |
| 257 | GGS1206 | R100207390 | 12/07/2025 | 7463-0 |
| 258 | GLG3A32 | R100207391 | 12/07/2025 | 7463-0 |
| 259 | PLE2B13 | R100207392 | 12/07/2025 | 7455-0 |
| 260 | GZF6B88 | R100207393 | 12/07/2025 | 7455-0 |
| 261 | HIE3E00 | R100207394 | 12/07/2025 | 7463-0 |
| 262 | SIN1D03 | R100207395 | 12/07/2025 | 7455-0 |
| 263 | OXF8566 | R100207396 | 12/07/2025 | 7455-0 |
| 264 | HAR2F85 | R100207397 | 12/07/2025 | 7455-0 |
| 265 | HCA2A01 | R100207398 | 12/07/2025 | 7455-0 |
| 266 | AFR4H69 | R100207399 | 12/07/2025 | 7455-0 |
| 267 | SHJ5A04 | R100207400 | 12/07/2025 | 7455-0 |
| 268 | HJQ1H68 | R100207401 | 12/07/2025 | 7463-0 |
| 269 | UAI5F82 | R100207402 | 12/07/2025 | 7471-0 |
| 270 | RUA0F04 | R100207403 | 12/07/2025 | 7455-0 |
| 271 | HNI0C85 | R100207404 | 12/07/2025 | 7455-0 |
| 272 | PVU8369 | R100207405 | 12/07/2025 | 7455-0 |
| 273 | TDQ5E64 | R100207406 | 12/07/2025 | 7471-0 |
| 274 | LOQ2044 | R100207407 | 12/07/2025 | 7455-0 |
| 275 | QXH0G20 | R100207408 | 12/07/2025 | 7455-0 |
| 276 | SYF7I18 | R100207409 | 12/07/2025 | 7471-0 |
| 277 | GMF1A90 | R100207410 | 12/07/2025 | 7455-0 |
| 278 | PVT7J22 | R100207411 | 12/07/2025 | 7455-0 |
| 279 | HEQ9999 | R100207412 | 12/07/2025 | 7455-0 |
| 280 | QNA6D48 | R100207413 | 12/07/2025 | 7455-0 |
| 281 | HKH0J10 | R100207414 | 12/07/2025 | 7455-0 |
| 282 | OOV6396 | R100207415 | 12/07/2025 | 7455-0 |
| 283 | QUX1D06 | R100207416 | 12/07/2025 | 7455-0 |
| 284 | TEG5J78 | R100207417 | 12/07/2025 | 7455-0 |
| 285 | OWV1428 | R100207418 | 12/07/2025 | 7455-0 |
| 286 | TCJ2C24 | R100207419 | 12/07/2025 | 7455-0 |
| 287 | OPN9I99 | R100207420 | 12/07/2025 | 7455-0 |
| 288 | PXV9E61 | R100207421 | 12/07/2025 | 7455-0 |
| 289 | SIB7H30 | R100207422 | 12/07/2025 | 7455-0 |
| 290 | QWX8E41 | R100207423 | 12/07/2025 | 7455-0 |
| 291 | HMI4201 | R100207424 | 12/07/2025 | 7455-0 |
| 292 | JIL1B22 | R100207425 | 12/07/2025 | 7455-0 |
| 293 | PUA6773 | R100207426 | 12/07/2025 | 7455-0 |
| 294 | BPI2143 | R100207427 | 12/07/2025 | 7455-0 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 295 | TDD3H06 | R100207428 | 12/07/2025 | 7463-0 |
| 296 | TDJ9H02 | R100207429 | 12/07/2025 | 7463-0 |
| 297 | HNL4F64 | R100207430 | 12/07/2025 | 7455-0 |
| 298 | EUK0G35 | R100207431 | 12/07/2025 | 7455-0 |
| 299 | HJQ9E32 | R100207187 | 13/07/2025 | 7455-0 |
| 300 | HMO2J29 | R100207188 | 13/07/2025 | 7455-0 |
| 301 | SHK9F59 | R100207189 | 13/07/2025 | 7463-0 |
| 302 | HMJ3I12 | R100207190 | 13/07/2025 | 7455-0 |
| 303 | KQP4D56 | R100207191 | 13/07/2025 | 7455-0 |
| 304 | HKF5G00 | R100207192 | 13/07/2025 | 7455-0 |
| 305 | HJQ9E32 | R100207200 | 13/07/2025 | 7455-0 |
| 306 | HFP7367 | R100207201 | 13/07/2025 | 7455-0 |
| 307 | SHD2B51 | R100207202 | 13/07/2025 | 7463-0 |
| 308 | HLU8D93 | R100207203 | 13/07/2025 | 7455-0 |
| 309 | TDU4J92 | R100207204 | 13/07/2025 | 7463-0 |
| 310 | HFG6988 | R100207205 | 13/07/2025 | 7455-0 |
| 311 | RMO6E33 | R100207265 | 13/07/2025 | 7455-0 |
| 312 | PXS8J79 | R100207266 | 13/07/2025 | 7455-0 |
| 313 | JQB0899 | R100207267 | 13/07/2025 | 7455-0 |
| 314 | GOX3344 | R100207268 | 13/07/2025 | 7455-0 |
| 315 | PZF9039 | R100207269 | 13/07/2025 | 7455-0 |
| 316 | NXX3H58 | R100207270 | 13/07/2025 | 7463-0 |
| 317 | GZK5536 | R100207271 | 13/07/2025 | 7455-0 |
| 318 | SHL4B42 | R100207272 | 13/07/2025 | 7463-0 |
| 319 | GZD5917 | R100207273 | 13/07/2025 | 7455-0 |
| 320 | ESU1357 | R100207274 | 13/07/2025 | 7455-0 |
| 321 | GXK4195 | R100207275 | 13/07/2025 | 7455-0 |
| 322 | EUX6A01 | R100207276 | 13/07/2025 | 7455-0 |
| 323 | QXJ0G88 | R100207277 | 13/07/2025 | 7455-0 |
| 324 | OXA2D90 | R100207278 | 13/07/2025 | 7455-0 |
| 325 | PZE8G82 | R100207279 | 13/07/2025 | 7455-0 |
| 326 | RGC6F58 | R100207280 | 13/07/2025 | 7455-0 |
| 327 | PVN6729 | R100207281 | 13/07/2025 | 7455-0 |
| 328 | PWR2B68 | R100207282 | 13/07/2025 | 7463-0 |
| 329 | QMT9562 | R100207283 | 13/07/2025 | 7455-0 |
| 330 | HJR6J80 | R100207284 | 13/07/2025 | 7455-0 |
| 331 | PVJ8796 | R100207285 | 13/07/2025 | 7455-0 |
| 332 | HMC0555 | R100207286 | 13/07/2025 | 7455-0 |
| 333 | HMV0012 | R100207287 | 13/07/2025 | 7455-0 |
| 334 | RVA4D77 | R100207288 | 13/07/2025 | 7455-0 |
| 335 | FMY8H23 | R100207289 | 13/07/2025 | 7471-0 |
| 336 | HKR8396 | R100207290 | 13/07/2025 | 7455-0 |
| 337 | FGY5J45 | R100207291 | 13/07/2025 | 7463-0 |
| 338 | EUR9D72 | R100207292 | 13/07/2025 | 7463-0 |
| 339 | QQS6376 | R100207293 | 13/07/2025 | 7463-0 |
| 340 | PYB7612 | R100207294 | 13/07/2025 | 7463-0 |
| 341 | HDK5840 | R100207295 | 13/07/2025 | 7463-0 |
| 342 | HLQ5443 | R100207296 | 13/07/2025 | 7463-0 |
| 343 | HHG2821 | R100207297 | 13/07/2025 | 7455-0 |
| 344 | KHS9B30 | R100207298 | 13/07/2025 | 7463-0 |
| 345 | RVL5G60 | R100207299 | 13/07/2025 | 7455-0 |
| 346 | KGM4F44 | R100207300 | 13/07/2025 | 7455-0 |
| 347 | NIP1A75 | R100207301 | 13/07/2025 | 7455-0 |
| 348 | RNM0A45 | R100207302 | 13/07/2025 | 7455-0 |
| 349 | JNP4062 | R100207303 | 13/07/2025 | 7463-0 |
| 350 | TDV1J47 | R100207304 | 13/07/2025 | 7455-0 |
| 351 | NYZ9E52 | R100207305 | 13/07/2025 | 7455-0 |
| 352 | RKU3F23 | R100207306 | 13/07/2025 | 7463-0 |
| 353 | OWC2126 | R100207307 | 13/07/2025 | 7455-0 |
| 354 | RUS7A18 | R100207308 | 13/07/2025 | 7455-0 |
| 355 | QFW3698 | R100207309 | 13/07/2025 | 7455-0 |
| 356 | OBX7772 | R100207310 | 13/07/2025 | 7455-0 |
| 357 | QOJ6720 | R100207311 | 13/07/2025 | 7455-0 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 358 | TCC3E72 | R100207312 | 13/07/2025 | 7455-0 |
| 359 | RTG5H45 | R100207313 | 13/07/2025 | 7455-0 |
| 360 | HFO4B78 | R100207314 | 13/07/2025 | 7455-0 |
| 361 | HKY7F81 | R100207315 | 13/07/2025 | 7455-0 |
| 362 | RML8C18 | R100207316 | 13/07/2025 | 7455-0 |
| 363 | HKF2291 | R100207317 | 13/07/2025 | 7455-0 |
| 364 | RMM4I48 | R100207318 | 13/07/2025 | 7463-0 |
| 365 | TDM3F05 | R100207319 | 13/07/2025 | 7455-0 |
| 366 | RUR8E77 | R100207320 | 13/07/2025 | 7455-0 |
| 367 | TET8F07 | R100207321 | 13/07/2025 | 7463-0 |
| 368 | SIQ4J47 | R100207322 | 13/07/2025 | 7455-0 |
| 369 | PZP2524 | R100207323 | 13/07/2025 | 7455-0 |
| 370 | TEW3B39 | R100207324 | 13/07/2025 | 7455-0 |
| 371 | PWB2468 | R100207325 | 13/07/2025 | 7455-0 |
| 372 | PUC3I90 | R100207326 | 13/07/2025 | 7455-0 |
| 373 | TDV9E17 | R100207327 | 13/07/2025 | 7455-0 |
| 374 | SYM5H09 | R100207328 | 13/07/2025 | 7471-0 |
| 375 | RNZ0B43 | R100207329 | 13/07/2025 | 7455-0 |
| 376 | RMK3J76 | R100207330 | 13/07/2025 | 7455-0 |
| 377 | HDI7B91 | R100207331 | 13/07/2025 | 7455-0 |
| 378 | FFJ5G93 | R100207332 | 13/07/2025 | 7463-0 |
| 379 | GUX1386 | R100207333 | 13/07/2025 | 7463-0 |
| 380 | GZD5235 | R100207334 | 13/07/2025 | 7463-0 |
| 381 | OYV9G22 | R100207335 | 13/07/2025 | 7455-0 |
| 382 | OWL8169 | R100207336 | 13/07/2025 | 7463-0 |
| 383 | SYC6J28 | R100207337 | 13/07/2025 | 7455-0 |
| 384 | HWH4398 | R100207338 | 13/07/2025 | 7455-0 |
| 385 | QXJ1198 | R100207339 | 13/07/2025 | 7455-0 |
| 386 | PVL3324 | R100207340 | 13/07/2025 | 7455-0 |
| 387 | FCL5G36 | R100207341 | 13/07/2025 | 7455-0 |
| 388 | HLI8740 | R100207342 | 13/07/2025 | 7455-0 |
| 389 | HFS8348 | R100207343 | 13/07/2025 | 7455-0 |
| 390 | HHX3A29 | R100207344 | 13/07/2025 | 7455-0 |
| 391 | PUC3I90 | R100207345 | 13/07/2025 | 7455-0 |
| 392 | QOM0676 | R100207346 | 13/07/2025 | 7463-0 |
| 393 | SSQ1E41 | R100207347 | 13/07/2025 | 7463-0 |
| 394 | TEP1J84 | R100207348 | 13/07/2025 | 7455-0 |
| 395 | HIA8320 | R100207349 | 13/07/2025 | 7463-0 |
| 396 | HDV0H63 | R100207350 | 13/07/2025 | 7455-0 |
| 397 | QNK7H64 | R100207351 | 13/07/2025 | 7455-0 |
| 398 | QOA7I05 | R100207352 | 13/07/2025 | 7455-0 |
| 399 | OPV8760 | R100207353 | 13/07/2025 | 7455-0 |
| 400 | QNX1A26 | R100207354 | 13/07/2025 | 7455-0 |
| 401 | PZY2E93 | R100207355 | 13/07/2025 | 7455-0 |
| 402 | HNU6A89 | R100207356 | 13/07/2025 | 7455-0 |
| 403 | RFN9J10 | R100207357 | 13/07/2025 | 7463-0 |
| 404 | GRZ7E65 | R100207358 | 13/07/2025 | 7463-0 |
| 405 | HKR6H63 | R100207359 | 13/07/2025 | 7455-0 |
| 406 | SUV9D15 | R100207360 | 13/07/2025 | 7455-0 |
| 407 | RFW0B75 | R100207361 | 13/07/2025 | 7455-0 |
| 408 | PWE3861 | R100207362 | 13/07/2025 | 7471-0 |
| 409 | RFI0D11 | R100207363 | 13/07/2025 | 7455-0 |
| 410 | GVQ4B60 | R100207364 | 13/07/2025 | 7463-0 |
| 411 | SJD4G66 | R100207365 | 13/07/2025 | 7455-0 |
| 412 | HNF6293 | R100207366 | 13/07/2025 | 7455-0 |
| 413 | QNK7H64 | R100207367 | 13/07/2025 | 7455-0 |
| 414 | BNA6G13 | R100207368 | 13/07/2025 | 7455-0 |
| 415 | BBD4672 | R100207369 | 13/07/2025 | 7455-0 |
| 416 | OPB2143 | R100207370 | 13/07/2025 | 7455-0 |
| 417 | JRR1A48 | R100207377 | 13/07/2025 | 7455-0 |
| 418 | HJR8G06 | R100207378 | 13/07/2025 | 7455-0 |
| 419 | GLC6198 | R100207379 | 13/07/2025 | 7455-0 |
| 420 | HIQ2A64 | R100207380 | 13/07/2025 | 7455-0 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 421 | FJX3F99 | R100207381 | 13/07/2025 | 7455-0 |
| 422 | RTS0J19 | R100207382 | 13/07/2025 | 7455-0 |
| 423 | SUG1G03 | R100207383 | 13/07/2025 | 7455-0 |
| 424 | PKP5A90 | R100207384 | 13/07/2025 | 7455-0 |
| 425 | QXY5E89 | R100207385 | 13/07/2025 | 7455-0 |
| 426 | HIX3H30 | R100207432 | 13/07/2025 | 7455-0 |
| 427 | GOD1J00 | R100207433 | 13/07/2025 | 7455-0 |
| 428 | EZS9A02 | R100207434 | 13/07/2025 | 7455-0 |
| 429 | OPJ6619 | R100207435 | 13/07/2025 | 7455-0 |
| 430 | PXJ1381 | R100207436 | 13/07/2025 | 7463-0 |
| 431 | HCJ9762 | R100207437 | 13/07/2025 | 7455-0 |
| 432 | GZB6152 | R100207438 | 13/07/2025 | 7455-0 |
| 433 | GVN3A95 | R100207439 | 13/07/2025 | 7463-0 |
| 434 | RFB1I36 | R100207440 | 13/07/2025 | 7455-0 |
| 435 | OMB5091 | R100207441 | 13/07/2025 | 7463-0 |
| 436 | HKV7445 | R100207442 | 13/07/2025 | 7463-0 |
| 437 | HFW6062 | R100207443 | 13/07/2025 | 7455-0 |
| 438 | HFC6317 | R100207444 | 13/07/2025 | 7455-0 |
| 439 | PUK7492 | R100207445 | 13/07/2025 | 7455-0 |
| 440 | GUA3961 | R100207446 | 13/07/2025 | 7455-0 |
| 441 | PGK9A60 | R100207447 | 13/07/2025 | 7455-0 |
| 442 | GSE7J56 | R100207448 | 13/07/2025 | 7455-0 |
| 443 | NOQ7J89 | R100207449 | 13/07/2025 | 7455-0 |
| 444 | PPJ0G66 | R100207450 | 13/07/2025 | 7455-0 |
| 445 | PAF7E25 | R100207451 | 13/07/2025 | 7455-0 |
| 446 | PYY2294 | R100207452 | 13/07/2025 | 7455-0 |
| 447 | HLB9094 | R100207453 | 13/07/2025 | 7463-0 |
| 448 | HBR3785 | R100207454 | 13/07/2025 | 7455-0 |
| 449 | FQO8H69 | R100207455 | 13/07/2025 | 7455-0 |
| 450 | BDJ2A66 | R100207456 | 13/07/2025 | 7463-0 |
| 451 | KQS6F10 | R100207457 | 13/07/2025 | 7463-0 |
| 452 | HML5F72 | R100207458 | 13/07/2025 | 7455-0 |
| 453 | GZD6308 | R100207459 | 13/07/2025 | 7455-0 |
| 454 | JWT8418 | R100207460 | 13/07/2025 | 7455-0 |
| 455 | OWW7306 | R100207461 | 13/07/2025 | 7455-0 |
| 456 | LLU9594 | R100207462 | 13/07/2025 | 7471-0 |
| 457 | HHL5339 | R100207463 | 13/07/2025 | 7463-0 |
| 458 | HKT8I63 | R100207464 | 13/07/2025 | 7455-0 |
| 459 | PUL7046 | R100207465 | 13/07/2025 | 7455-0 |
| 460 | RUI2B34 | R100207466 | 13/07/2025 | 7455-0 |
| 461 | HCS8D90 | R100207467 | 13/07/2025 | 7455-0 |
| 462 | HBH5824 | R100207468 | 13/07/2025 | 7455-0 |
| 463 | DMA9294 | R100207469 | 13/07/2025 | 7455-0 |
| 464 | PUI8D24 | R100207470 | 13/07/2025 | 7455-0 |
| 465 | HZV9067 | R100207471 | 13/07/2025 | 7455-0 |
| 466 | HLJ2438 | R100207472 | 13/07/2025 | 7455-0 |
| 467 | PVT9491 | R100207473 | 13/07/2025 | 7455-0 |
| 468 | GWI0968 | R100207474 | 13/07/2025 | 7455-0 |
| 469 | OLP0271 | R100207475 | 13/07/2025 | 7463-0 |
| 470 | HMO9011 | R100207476 | 13/07/2025 | 7455-0 |
| 471 | QXV7B15 | R100207477 | 13/07/2025 | 7455-0 |
| 472 | GWM8119 | R100207478 | 13/07/2025 | 7455-0 |
| 473 | REF3H63 | R100207479 | 13/07/2025 | 7455-0 |
| 474 | HJR3600 | R100207480 | 13/07/2025 | 7455-0 |
| 475 | OLQ6303 | R100207481 | 13/07/2025 | 7455-0 |
| 476 | HNF1C60 | R100207482 | 13/07/2025 | 7463-0 |
| 477 | GYZ4H77 | R100207483 | 13/07/2025 | 7455-0 |
| 478 | IAO7J78 | R100207484 | 13/07/2025 | 7455-0 |
| 479 | RMQ4H18 | R100207485 | 13/07/2025 | 7455-0 |
| 480 | TDE8J73 | R100207486 | 13/07/2025 | 7455-0 |
| 481 | QUN1H82 | R100207487 | 13/07/2025 | 7455-0 |
| 482 | NLY1580 | R100207488 | 13/07/2025 | 7463-0 |
| 483 | TDS2J15 | R100207489 | 13/07/2025 | 7455-0 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 484 | GWC7331 | R100207490 | 13/07/2025 | 7455-0 |
| 485 | HBZ2C37 | R100207491 | 13/07/2025 | 7463-0 |
| 486 | QPO8D21 | R100207492 | 13/07/2025 | 7455-0 |
| 487 | NYQ3069 | R100207493 | 13/07/2025 | 7455-0 |
| 488 | RNV3J84 | R100207494 | 13/07/2025 | 7455-0 |
| 489 | HDR8082 | R100207521 | 13/07/2025 | 7455-0 |
| 490 | RUP4D71 | R100207522 | 13/07/2025 | 7463-0 |
| 491 | PKC3B14 | R100207523 | 13/07/2025 | 7455-0 |
| 492 | QQZ8D12 | R100207524 | 13/07/2025 | 7455-0 |
| 493 | LMC1J48 | R100207525 | 13/07/2025 | 7463-0 |
| 494 | HMC8522 | R100207526 | 13/07/2025 | 7455-0 |
| 495 | OLP7F04 | R100207527 | 13/07/2025 | 7455-0 |
| 496 | DXY4J07 | R100207528 | 13/07/2025 | 7463-0 |
| 497 | QOH1840 | R100207529 | 13/07/2025 | 7463-0 |
| 498 | SHM8G25 | R100207530 | 13/07/2025 | 7463-0 |
| 499 | SIK6D04 | R100207531 | 13/07/2025 | 7455-0 |
| 500 | QQT9391 | R100207532 | 13/07/2025 | 7463-0 |
| 501 | QOL6G32 | R100207533 | 13/07/2025 | 7455-0 |
| 502 | SHK9F59 | R100207534 | 13/07/2025 | 7455-0 |
| 503 | HDY0245 | R100207535 | 13/07/2025 | 7455-0 |
| 504 | REM5B63 | R100207536 | 13/07/2025 | 7455-0 |
| 505 | MHA5D26 | R100207537 | 13/07/2025 | 7455-0 |
| 506 | QPT1508 | R100207538 | 13/07/2025 | 7455-0 |
| 507 | GVV5A18 | R100207539 | 13/07/2025 | 7455-0 |
| 508 | PXF4G74 | R100207540 | 13/07/2025 | 7471-0 |
| 509 | QNB5590 | R100207541 | 13/07/2025 | 7455-0 |
| 510 | QPC3540 | R100207542 | 13/07/2025 | 7455-0 |
| 511 | TDJ1J92 | R100207543 | 13/07/2025 | 7455-0 |
| 512 | SIW1D09 | R100207544 | 13/07/2025 | 7463-0 |
| 513 | GWC8353 | R100207545 | 13/07/2025 | 7455-0 |
| 514 | PUX9I18 | R100207546 | 13/07/2025 | 7455-0 |
| 515 | LKE1783 | R100207547 | 13/07/2025 | 7455-0 |
| 516 | HAY9346 | R100207548 | 13/07/2025 | 7463-0 |
| 517 | QQI9H42 | R100207549 | 13/07/2025 | 7455-0 |
| 518 | HBH9058 | R100207550 | 13/07/2025 | 7455-0 |
| 519 | JNH4I89 | R100207551 | 13/07/2025 | 7463-0 |
| 520 | FTV8D53 | R100207552 | 13/07/2025 | 7463-0 |
| 521 | QID9B95 | R100207553 | 13/07/2025 | 7463-0 |
| 522 | HLB9094 | R100207554 | 13/07/2025 | 7455-0 |
| 523 | PFE9A18 | R100207555 | 13/07/2025 | 7455-0 |
| 524 | QXF9083 | R100207556 | 13/07/2025 | 7455-0 |
| 525 | LVD6411 | R100207557 | 13/07/2025 | 7455-0 |
| 526 | OLO8I97 | R100207558 | 13/07/2025 | 7463-0 |
| 527 | MQL9D76 | R100207559 | 13/07/2025 | 7463-0 |
| 528 | QOL1E29 | R100207560 | 13/07/2025 | 7455-0 |
| 529 | TEJ7F73 | R100207561 | 13/07/2025 | 7455-0 |
| 530 | HLM7032 | R100207562 | 13/07/2025 | 7455-0 |
| 531 | TES5H14 | R100207563 | 13/07/2025 | 7463-0 |
| 532 | PUN0F79 | R100207564 | 13/07/2025 | 7471-0 |
| 533 | RVT1J08 | R100207565 | 13/07/2025 | 7455-0 |
| 534 | PVG8E56 | R100207566 | 13/07/2025 | 7463-0 |
| 535 | KJH7034 | R100207567 | 13/07/2025 | 7455-0 |
| 536 | OQA4C81 | R100207568 | 13/07/2025 | 7455-0 |
| 537 | OQG1C65 | R100207569 | 13/07/2025 | 7455-0 |
| 538 | GOA6A51 | R100207570 | 13/07/2025 | 7455-0 |
| 539 | SIO4J42 | R100207571 | 13/07/2025 | 7455-0 |
| 540 | HNA9E76 | R100207572 | 13/07/2025 | 7455-0 |
| 541 | TEM3B15 | R100207573 | 13/07/2025 | 7463-0 |
| 542 | RFO2E26 | R100207574 | 13/07/2025 | 7471-0 |
| 543 | FTV8D53 | R100207575 | 13/07/2025 | 7463-0 |
| 544 | JNQ7J22 | R100207576 | 13/07/2025 | 7463-0 |
| 545 | PGK9A60 | R100207577 | 13/07/2025 | 7455-0 |
| 546 | MQL9J60 | R100207578 | 13/07/2025 | 7463-0 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 547 | RMD5A73 | R100207579 | 13/07/2025 | 7455-0 |
| 548 | QMP9H78 | R100207580 | 13/07/2025 | 7455-0 |
| 549 | TDJ1J92 | R100207581 | 13/07/2025 | 7463-0 |
| 550 | HNP4089 | R100207582 | 13/07/2025 | 7455-0 |
| 551 | HAL1G74 | R100207583 | 13/07/2025 | 7463-0 |
| 552 | HGV4F37 | R100207584 | 13/07/2025 | 6050-3 |
| 553 | DSY0686 | R100207585 | 13/07/2025 | 7455-0 |
| 554 | BCA4H35 | R100207586 | 13/07/2025 | 7455-0 |
| 555 | OOZ8E47 | R100207587 | 13/07/2025 | 7455-0 |
| 556 | TCG5E05 | R100207588 | 13/07/2025 | 6050-3 |
| 557 | HML5F72 | R100207589 | 13/07/2025 | 7455-0 |
| 558 | SHM1D47 | R100207590 | 13/07/2025 | 6050-3 |
| 559 | HMY9B98 | R100207591 | 13/07/2025 | 7455-0 |
| 560 | HKT6J99 | R100207592 | 13/07/2025 | 7463-0 |
| 561 | FPG6I20 | R100207593 | 13/07/2025 | 7471-0 |
| 562 | QPY4663 | R100207594 | 13/07/2025 | 7463-0 |
| 563 | HDD9C73 | R100207595 | 13/07/2025 | 6050-3 |
| 564 | LLY8J08 | R100207596 | 13/07/2025 | 7471-0 |
| 565 | QQZ1J39 | R100207597 | 13/07/2025 | 7455-0 |
| 566 | JKM5494 | R100207598 | 13/07/2025 | 7455-0 |
| 567 | RVS9C69 | R100207599 | 13/07/2025 | 7455-0 |
| 568 | RMD8B90 | R100207600 | 13/07/2025 | 7455-0 |
| 569 | SPN9C27 | R100207601 | 13/07/2025 | 7455-0 |
| 570 | TEM4D32 | R100207602 | 13/07/2025 | 7455-0 |
| 571 | OQR9180 | R100207603 | 13/07/2025 | 6050-3 |
| 572 | OPJ0B83 | R100207604 | 13/07/2025 | 7455-0 |
| 573 | RNH7C24 | R100207605 | 13/07/2025 | 7455-0 |
| 574 | HNG5252 | R100207606 | 13/07/2025 | 7455-0 |
| 575 | PVA7G69 | R100207607 | 13/07/2025 | 7455-0 |
| 576 | PFR0B90 | R100207608 | 13/07/2025 | 7455-0 |
| 577 | SIC6I98 | R100207609 | 13/07/2025 | 7455-0 |
| 578 | QQL5487 | R100207610 | 13/07/2025 | 7463-0 |
| 579 | HEN7413 | R100207611 | 13/07/2025 | 7463-0 |
| 580 | TEJ3B61 | R100207612 | 13/07/2025 | 7455-0 |
| 581 | PYN2C18 | R100207613 | 13/07/2025 | 7455-0 |
| 582 | OPZ3193 | R100207614 | 13/07/2025 | 6050-3 |
| 583 | SYW0B44 | R100207615 | 13/07/2025 | 7471-0 |
| 584 | HNW7354 | R100207616 | 13/07/2025 | 7455-0 |
| 585 | GYM8268 | R100207617 | 13/07/2025 | 7463-0 |
| 586 | PZB8D72 | R100207618 | 13/07/2025 | 7463-0 |
| 587 | PXR1528 | R100207619 | 13/07/2025 | 7455-0 |
| 588 | TCL4A17 | R100207620 | 13/07/2025 | 7455-0 |
| 589 | QJG0H97 | R100207621 | 13/07/2025 | 6050-3 |
| 590 | DJN0J14 | R100207622 | 13/07/2025 | 5673-2 |
| 591 | TEN0J51 | R100207623 | 13/07/2025 | 7455-0 |
| 592 | GUH3034 | R100207624 | 13/07/2025 | 5673-2 |
| 593 | HDQ5771 | R100207625 | 13/07/2025 | 5673-2 |
| 594 | TEI2D28 | R100207626 | 13/07/2025 | 7463-0 |
| 595 | PZI2G43 | R100207627 | 13/07/2025 | 5673-2 |
| 596 | PYM4695 | R100207628 | 13/07/2025 | 5673-2 |
| 597 | TCC4C56 | R100207629 | 13/07/2025 | 7471-0 |
| 598 | OPX7315 | R100207630 | 13/07/2025 | 7455-0 |
| 599 | ASV6441 | R100207631 | 13/07/2025 | 5673-2 |
| 600 | BBR6H05 | R100207632 | 13/07/2025 | 5673-2 |
| 601 | HID5I74 | R100207633 | 13/07/2025 | 5673-2 |
| 602 | HCP2F44 | R100207634 | 13/07/2025 | 7455-0 |
| 603 | HMY9B98 | R100207635 | 13/07/2025 | 5673-2 |
| 604 | HLU7E17 | R100207636 | 13/07/2025 | 5673-2 |
| 605 | RFI2F84 | R100207637 | 13/07/2025 | 5673-2 |
| 606 | PUG7C42 | R100207638 | 13/07/2025 | 7455-0 |
| 607 | FDW8A53 | R100207639 | 13/07/2025 | 5673-2 |
| 608 | HLJ5D43 | R100207640 | 13/07/2025 | 5673-2 |
| 609 | DLX6413 | R100207641 | 13/07/2025 | 7455-0 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 610 | RVV1C73 | R100207642 | 13/07/2025 | 6050-3 |
| 611 | PUN0F79 | R100207643 | 13/07/2025 | 7471-0 |
| 612 | HIO0A78 | R100207644 | 13/07/2025 | 7455-0 |
| 613 | QOD9B37 | R100207645 | 13/07/2025 | 7455-0 |
| 614 | PZW0C54 | R100207646 | 13/07/2025 | 7455-0 |
| 615 | QNR4A33 | R100207647 | 13/07/2025 | 7455-0 |
| 616 | PWN9226 | R100207648 | 13/07/2025 | 7455-0 |
| 617 | HMA6C86 | R100207649 | 13/07/2025 | 7455-0 |
| 618 | OPT0012 | R100207650 | 13/07/2025 | 7455-0 |
| 619 | HJR7845 | R100207651 | 13/07/2025 | 7455-0 |
| 620 | RTU5F30 | R100207652 | 13/07/2025 | 7455-0 |
| 621 | DYI2J79 | R100207653 | 13/07/2025 | 7463-0 |
| 622 | HNU0A20 | R100207654 | 13/07/2025 | 7463-0 |
| 623 | SCV7A03 | R100207655 | 13/07/2025 | 7463-0 |
| 624 | HIT0J81 | R100207656 | 13/07/2025 | 7471-0 |
| 625 | HFU4328 | R100207657 | 13/07/2025 | 7455-0 |
| 626 | OXJ7679 | R100207658 | 13/07/2025 | 7455-0 |
| 627 | RFD8G45 | R100207659 | 13/07/2025 | 7455-0 |
| 628 | TCC4C56 | R100207660 | 13/07/2025 | 7463-0 |
| 629 | RTQ0B81 | R100207661 | 13/07/2025 | 7455-0 |
| 630 | COG9604 | R100207662 | 13/07/2025 | 7455-0 |
| 631 | GTK8596 | R100207663 | 13/07/2025 | 7463-0 |
| 632 | PVS0588 | R100207664 | 13/07/2025 | 7455-0 |
| 633 | TEJ7F73 | R100207665 | 13/07/2025 | 7455-0 |
| 634 | QXD8336 | R100207666 | 13/07/2025 | 7455-0 |
| 635 | GZK7817 | R100207667 | 13/07/2025 | 6050-3 |
| 636 | SHY5F66 | R100207668 | 13/07/2025 | 6050-3 |
| 637 | RUT3G81 | R100207669 | 13/07/2025 | 7455-0 |
| 638 | QQN4I55 | R100207670 | 13/07/2025 | 7463-0 |
| 639 | OLQ9B97 | R100207671 | 13/07/2025 | 7455-0 |
| 640 | EGF1C92 | R100207672 | 13/07/2025 | 7455-0 |
| 641 | PUN0F79 | R100207673 | 13/07/2025 | 7471-0 |
| 642 | GYX2748 | R100207674 | 13/07/2025 | 7455-0 |
| 643 | RNL6E17 | R100207675 | 13/07/2025 | 7455-0 |
| 644 | RFB3E16 | R100207676 | 13/07/2025 | 7455-0 |
| 645 | HAL0C68 | R100207677 | 13/07/2025 | 7463-0 |
| 646 | QNB3184 | R100207678 | 13/07/2025 | 7455-0 |
| 647 | PGK9A60 | R100207679 | 13/07/2025 | 7455-0 |
| 648 | TDA1I71 | R100207680 | 13/07/2025 | 5673-2 |
| 649 | HML5F72 | R100207681 | 13/07/2025 | 7455-0 |
| 650 | HBU9193 | R100207682 | 13/07/2025 | 7455-0 |
| 651 | OQN0A63 | R100207683 | 13/07/2025 | 7455-0 |
| 652 | HDM0915 | R100207684 | 13/07/2025 | 7455-0 |
| 653 | PWP9H98 | R100207685 | 13/07/2025 | 7463-0 |
| 654 | PYV4H98 | R100207686 | 13/07/2025 | 7455-0 |
| 655 | PXN9653 | R100207687 | 13/07/2025 | 7463-0 |
| 656 | RVS9I55 | R100207688 | 13/07/2025 | 5673-2 |
| 657 | LMT3J57 | R100207689 | 13/07/2025 | 5673-2 |
| 658 | PYY6979 | R100207690 | 13/07/2025 | 7455-0 |
| 659 | OPX7315 | R100207691 | 13/07/2025 | 7455-0 |
| 660 | QUX5520 | R100207692 | 13/07/2025 | 7455-0 |
| 661 | OWQ7B52 | R100207693 | 13/07/2025 | 5673-2 |
| 662 | HCB0877 | R100207694 | 13/07/2025 | 7463-0 |
| 663 | FIM2I63 | R100207695 | 13/07/2025 | 5673-2 |
| 664 | GQZ9610 | R100207696 | 13/07/2025 | 7455-0 |
| 665 | LPW3004 | R100207697 | 13/07/2025 | 7455-0 |
| 666 | GSI8A39 | R100207698 | 13/07/2025 | 7455-0 |
| 667 | QXT2C57 | R100207699 | 13/07/2025 | 7455-0 |
| 668 | RVT6I78 | R100207700 | 13/07/2025 | 7455-0 |
| 669 | OXJ9286 | R100207701 | 13/07/2025 | 7455-0 |
| 670 | NYD8I01 | R100207702 | 13/07/2025 | 7455-0 |
| 671 | HNV7208 | R100207703 | 13/07/2025 | 7455-0 |
| 672 | PZB8D72 | R100207704 | 13/07/2025 | 7471-0 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 673 | RFW7F01 | R100207705 | 13/07/2025 | 7455-0 |
| 674 | GVQ6309 | R100207706 | 13/07/2025 | 6050-3 |
| 675 | GLB2307 | R100207707 | 13/07/2025 | 6050-3 |
| 676 | HBD5672 | R100207708 | 13/07/2025 | 6050-3 |
| 677 | TEN0H80 | R100207709 | 13/07/2025 | 6050-3 |
| 678 | OLT5298 | R100207710 | 13/07/2025 | 6050-3 |
| 679 | HAX3E55 | R100207711 | 13/07/2025 | 6050-3 |
| 680 | STR1J61 | R100207712 | 13/07/2025 | 6050-3 |
| 681 | JOL1B80 | R100207713 | 13/07/2025 | 6050-3 |
| 682 | PZK3J42 | R100207714 | 13/07/2025 | 6050-3 |
| 683 | QPE0E88 | R100207715 | 13/07/2025 | 6050-3 |
| 684 | QNU2944 | R100207716 | 13/07/2025 | 6050-3 |
| 685 | RBA6E60 | R100207813 | 14/07/2025 | 6050-3 |
| 686 | BXD2C26 | R100207814 | 14/07/2025 | 6050-3 |
| 687 | GTY1G79 | R100207815 | 14/07/2025 | 6050-3 |
| 688 | HGB9807 | R100207817 | 14/07/2025 | 7463-0 |
| 689 | PZF5F12 | R100207717 | 14/07/2025 | 7455-0 |
| 690 | QQH5H39 | R100207818 | 14/07/2025 | 7463-0 |
| 691 | QUD9464 | R100207718 | 14/07/2025 | 7455-0 |
| 692 | RBO6A06 | R100207719 | 14/07/2025 | 7455-0 |
| 693 | SIC4G08 | R100207720 | 14/07/2025 | 7455-0 |
| 694 | RUL1D14 | R100207721 | 14/07/2025 | 7455-0 |
| 695 | SHI2H49 | R100207722 | 14/07/2025 | 7455-0 |
| 696 | TDZ4I42 | R100207723 | 14/07/2025 | 7455-0 |
| 697 | QNZ7F12 | R100207724 | 14/07/2025 | 7455-0 |
| 698 | PWA9071 | R100207725 | 14/07/2025 | 7455-0 |
| 699 | OLR1G13 | R100207726 | 14/07/2025 | 7455-0 |
| 700 | HBX2055 | R100207819 | 14/07/2025 | 7463-0 |
| 701 | PUZ1315 | R100207727 | 14/07/2025 | 7455-0 |
| 702 | HGB9807 | R100207735 | 14/07/2025 | 7471-0 |
| 703 | QOM0E75 | R100207736 | 14/07/2025 | 7455-0 |
| 704 | QPZ3I80 | R100207737 | 14/07/2025 | 7455-0 |
| 705 | SYY1I21 | R100207738 | 14/07/2025 | 7455-0 |
| 706 | HIY4G92 | R100207739 | 14/07/2025 | 7455-0 |
| 707 | HKZ6B76 | R100207740 | 14/07/2025 | 7455-0 |
| 708 | RGB8A66 | R100207741 | 14/07/2025 | 7455-0 |
| 709 | SQZ2I86 | R100207747 | 14/07/2025 | 7463-0 |
| 710 | PZN1H77 | R100207748 | 14/07/2025 | 7455-0 |
| 711 | PWD4I78 | R100207749 | 14/07/2025 | 7455-0 |
| 712 | EYP1D01 | R100207750 | 14/07/2025 | 7471-0 |
| 713 | SIG7G09 | R100207754 | 14/07/2025 | 7455-0 |
| 714 | SHX3J92 | R100207755 | 14/07/2025 | 7463-0 |
| 715 | TES5B33 | R100207756 | 14/07/2025 | 7455-0 |
| 716 | QQT7073 | R100207757 | 14/07/2025 | 7455-0 |
| 717 | HAE6857 | R100207758 | 14/07/2025 | 7455-0 |
| 718 | HKL6B10 | R100207759 | 14/07/2025 | 7455-0 |
| 719 | HEI2F07 | R100207760 | 14/07/2025 | 7455-0 |
| 720 | SYE0B30 | R100207761 | 14/07/2025 | 7455-0 |
| 721 | PVP0A01 | R100207762 | 14/07/2025 | 7455-0 |
| 722 | SYW0B22 | R100207763 | 14/07/2025 | 7455-0 |
| 723 | QUQ2F75 | R100207764 | 14/07/2025 | 7455-0 |
| 724 | GLG1598 | R100207765 | 14/07/2025 | 7455-0 |
| 725 | TEE5H41 | R100207766 | 14/07/2025 | 7471-0 |
| 726 | OQX0870 | R100207767 | 14/07/2025 | 6050-3 |
| 727 | TEO8E26 | R100207768 | 14/07/2025 | 7455-0 |
| 728 | OLZ3996 | R100207769 | 14/07/2025 | 7455-0 |
| 729 | OWQ5H36 | R100207770 | 14/07/2025 | 7455-0 |
| 730 | PUS3G27 | R100207771 | 14/07/2025 | 7463-0 |
| 731 | RML6A88 | R100207772 | 14/07/2025 | 7455-0 |
| 732 | QFA1G23 | R100207773 | 14/07/2025 | 7455-0 |
| 733 | PZT1J17 | R100207820 | 14/07/2025 | 7455-0 |
| 734 | HFR2A55 | R100207821 | 14/07/2025 | 7455-0 |
| 735 | TDT8I57 | R100207777 | 14/07/2025 | 6050-3 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 736 | GQO0377 | R100207778 | 14/07/2025 | 5673-2 |
| 737 | HGN8513 | R100207779 | 14/07/2025 | 6050-3 |
| 738 | QXN2664 | R100207780 | 14/07/2025 | 5673-2 |
| 739 | TDT1F88 | R100207844 | 14/07/2025 | 7455-0 |
| 740 | TCA4G71 | R100207781 | 14/07/2025 | 5673-2 |
| 741 | HGT2G75 | R100207845 | 14/07/2025 | 7455-0 |
| 742 | OWX5439 | R100207782 | 14/07/2025 | 5673-2 |
| 743 | TDZ6C10 | R100207857 | 14/07/2025 | 7455-0 |
| 744 | SHI6D75 | R100207858 | 14/07/2025 | 7455-0 |
| 745 | GTV0A24 | R100207859 | 14/07/2025 | 7455-0 |
| 746 | GRE8J19 | R100207860 | 14/07/2025 | 7455-0 |
| 747 | SYI4C40 | R100207861 | 14/07/2025 | 7463-0 |
| 748 | QUQ2B93 | R100207810 | 14/07/2025 | 5673-2 |
| 749 | HIK5551 | R100207862 | 14/07/2025 | 7455-0 |
| 750 | QXI3H02 | R100207863 | 14/07/2025 | 7455-0 |
| 751 | KRX9348 | R100207864 | 14/07/2025 | 7455-0 |
| 752 | QMX0A02 | R100207811 | 14/07/2025 | 6050-3 |
| 753 | STK6A01 | R100207865 | 14/07/2025 | 7455-0 |
| 754 | HKK3I20 | R100207866 | 14/07/2025 | 7455-0 |
| 755 | HML9G56 | R100207867 | 14/07/2025 | 7455-0 |
| 756 | HNS5453 | R100207868 | 14/07/2025 | 7455-0 |
| 757 | KQS0H91 | R100207869 | 14/07/2025 | 7455-0 |
| 758 | OLT2388 | R100207870 | 14/07/2025 | 7455-0 |
| 759 | QUH8788 | R100207871 | 14/07/2025 | 7455-0 |
| 760 | HAQ0F88 | R100207872 | 14/07/2025 | 7463-0 |
| 761 | HHY9486 | R100207873 | 14/07/2025 | 7471-0 |
| 762 | HJQ3E36 | R100207874 | 14/07/2025 | 7455-0 |
| 763 | RFM9B94 | R100207875 | 14/07/2025 | 7455-0 |
| 764 | NYC4J46 | R100207876 | 14/07/2025 | 7455-0 |
| 765 | HEA9H12 | R100207877 | 14/07/2025 | 7455-0 |
| 766 | AWB3000 | R100207887 | 14/07/2025 | 7455-0 |
| 767 | HLU2H63 | R100207888 | 14/07/2025 | 7455-0 |
| 768 | PYD2G87 | R100207889 | 14/07/2025 | 7455-0 |
| 769 | RFJ6F42 | R100207890 | 14/07/2025 | 7455-0 |
| 770 | FQF7G84 | R100207891 | 14/07/2025 | 7455-0 |
| 771 | HED6D09 | R100207892 | 14/07/2025 | 7455-0 |
| 772 | QXH8C58 | R100207893 | 14/07/2025 | 7455-0 |
| 773 | HLN7958 | R100207902 | 14/07/2025 | 7455-0 |
| 774 | HHG2821 | R100207903 | 14/07/2025 | 7455-0 |
| 775 | PYK1H63 | R100207904 | 14/07/2025 | 7455-0 |
| 776 | OPH0J02 | R100207905 | 14/07/2025 | 7463-0 |
| 777 | HBZ6206 | R100207906 | 14/07/2025 | 7455-0 |
| 778 | SHE1J95 | R100207912 | 14/07/2025 | 7455-0 |
| 779 | RFU9C97 | R100207913 | 14/07/2025 | 7455-0 |
| 780 | TDT6F84 | R100207914 | 14/07/2025 | 7455-0 |
| 781 | PXN9C09 | R100207915 | 14/07/2025 | 7455-0 |
| 782 | TEJ8J64 | R100207916 | 14/07/2025 | 7455-0 |
| 783 | HCY4E07 | R100207927 | 14/07/2025 | 7455-0 |
| 784 | QQG4000 | R100207928 | 14/07/2025 | 7455-0 |
| 785 | PYY1C92 | R100207929 | 14/07/2025 | 7455-0 |
| 786 | PUI6083 | R100207930 | 14/07/2025 | 7455-0 |
| 787 | HMJ4D25 | R100207931 | 14/07/2025 | 7455-0 |
| 788 | SYI8A56 | R100207932 | 14/07/2025 | 7455-0 |
| 789 | TDO6J31 | R100207933 | 14/07/2025 | 7455-0 |
| 790 | HET5491 | R100207934 | 14/07/2025 | 7463-0 |
| 791 | HKR4584 | R100207935 | 14/07/2025 | 7455-0 |
| 792 | ORB5F62 | R100207936 | 14/07/2025 | 7455-0 |
| 793 | HHS5D08 | R100207937 | 14/07/2025 | 7455-0 |
| 794 | QWW5111 | R100207938 | 14/07/2025 | 7455-0 |
| 795 | BUU7477 | R100207939 | 14/07/2025 | 7455-0 |
| 796 | RVI2H00 | R100207940 | 14/07/2025 | 7455-0 |
| 797 | RFH9A40 | R100207954 | 14/07/2025 | 7455-0 |
| 798 | PYA6B08 | R100207955 | 14/07/2025 | 7455-0 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 799 | APC1A57 | R100207956 | 14/07/2025 | 7455-0 |
| 800 | HEG9H10 | R100207957 | 14/07/2025 | 7455-0 |
| 801 | HCF9G06 | R100207958 | 14/07/2025 | 7455-0 |
| 802 | GXA1F56 | R100207959 | 14/07/2025 | 7455-0 |
| 803 | RFV4C26 | R100207960 | 14/07/2025 | 7455-0 |
| 804 | RMH9C76 | R100207961 | 14/07/2025 | 7455-0 |
| 805 | TEJ0C06 | R100207962 | 14/07/2025 | 7455-0 |
| 806 | HMJ4D25 | R100207963 | 14/07/2025 | 7455-0 |
| 807 | IRB4E90 | R100207964 | 14/07/2025 | 7455-0 |
| 808 | GGQ7C16 | R100207965 | 14/07/2025 | 7455-0 |
| 809 | SHS7I67 | R100207966 | 14/07/2025 | 7463-0 |
| 810 | RVJ1C92 | R100207967 | 14/07/2025 | 7455-0 |
| 811 | SYA8F98 | R100207968 | 14/07/2025 | 7455-0 |
| 812 | NPQ2170 | R100207969 | 14/07/2025 | 7455-0 |
| 813 | HDR8385 | R100207970 | 14/07/2025 | 7455-0 |
| 814 | PUJ0I34 | R100207971 | 14/07/2025 | 7471-0 |
| 815 | HFS9D78 | R100207972 | 14/07/2025 | 7455-0 |
| 816 | FMO1E03 | R100207973 | 14/07/2025 | 7455-0 |
| 817 | RHD3C99 | R100207974 | 14/07/2025 | 7455-0 |
| 818 | GHI4B76 | R100207975 | 14/07/2025 | 7463-0 |
| 819 | OLW2F72 | R100207976 | 14/07/2025 | 7463-0 |
| 820 | UAI1I76 | R100207977 | 14/07/2025 | 7455-0 |
| 821 | HLM0A09 | R100207978 | 14/07/2025 | 7455-0 |
| 822 | HDW8G28 | R100207979 | 14/07/2025 | 7455-0 |
| 823 | QPS2H12 | R100207980 | 14/07/2025 | 7471-0 |
| 824 | EWS9583 | R100207981 | 14/07/2025 | 7463-0 |
| 825 | NOA4J49 | R100207982 | 14/07/2025 | 7455-0 |
| 826 | RNC4E92 | R100207983 | 14/07/2025 | 7455-0 |
| 827 | OWP6C11 | R100207984 | 14/07/2025 | 7463-0 |
| 828 | ROB8G16 | R100207985 | 14/07/2025 | 7463-0 |
| 829 | HFC7I56 | R100207986 | 14/07/2025 | 7455-0 |
| 830 | OQN4F85 | R100207987 | 14/07/2025 | 7455-0 |
| 831 | HCY3C10 | R100207988 | 14/07/2025 | 7455-0 |
| 832 | SHX1G84 | R100207989 | 14/07/2025 | 7455-0 |
| 833 | HEF8390 | R100207990 | 14/07/2025 | 7463-0 |
| 834 | HEN1F21 | R100207991 | 14/07/2025 | 7471-0 |
| 835 | RTP1F88 | R100207992 | 14/07/2025 | 7455-0 |
| 836 | BDX1I68 | R100207993 | 14/07/2025 | 7455-0 |
| 837 | RFI0D11 | R100207994 | 14/07/2025 | 7455-0 |
| 838 | RNQ6D69 | R100207995 | 14/07/2025 | 7455-0 |
| 839 | LRM2C04 | R100207996 | 14/07/2025 | 7455-0 |
| 840 | MMS7930 | R100207997 | 14/07/2025 | 7463-0 |
| 841 | FJX3F99 | R100208086 | 14/07/2025 | 7455-0 |
| 842 | GPU7541 | R100208087 | 14/07/2025 | 7455-0 |
| 843 | PUM0302 | R100208088 | 14/07/2025 | 7455-0 |
| 844 | NUE5G57 | R100208089 | 14/07/2025 | 7455-0 |
| 845 | GVI9C89 | R100208090 | 14/07/2025 | 7455-0 |
| 846 | RMU0G77 | R100208091 | 14/07/2025 | 7455-0 |
| 847 | TDQ4B69 | R100208092 | 14/07/2025 | 7455-0 |
| 848 | OOW4F32 | R100208126 | 14/07/2025 | 7455-0 |
| 849 | GXW3830 | R100208001 | 14/07/2025 | 7471-0 |
| 850 | FNE4312 | R100208002 | 14/07/2025 | 7455-0 |
| 851 | HDX3G41 | R100208003 | 14/07/2025 | 7463-0 |
| 852 | HJR6538 | R100208004 | 14/07/2025 | 7463-0 |
| 853 | HFI3664 | R100208005 | 14/07/2025 | 7455-0 |
| 854 | HKD4587 | R100208006 | 14/07/2025 | 7455-0 |
| 855 | PXW2622 | R100208007 | 14/07/2025 | 7463-0 |
| 856 | SHW9A96 | R100208008 | 14/07/2025 | 7455-0 |
| 857 | KZG0650 | R100208009 | 14/07/2025 | 7463-0 |
| 858 | HFF8F77 | R100208010 | 14/07/2025 | 7455-0 |
| 859 | GYH6G00 | R100208011 | 14/07/2025 | 7455-0 |
| 860 | SHC9I95 | R100208012 | 14/07/2025 | 7455-0 |
| 861 | GRX7I31 | R100208013 | 14/07/2025 | 7455-0 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 862 | HCI8061 | R100208014 | 14/07/2025 | 7455-0 |
| 863 | HIR1D40 | R100208015 | 14/07/2025 | 7455-0 |
| 864 | OQA3G40 | R100208016 | 14/07/2025 | 7455-0 |
| 865 | NWR1235 | R100208017 | 14/07/2025 | 7455-0 |
| 866 | HOH1I22 | R100208018 | 14/07/2025 | 7463-0 |
| 867 | HJR6613 | R100208019 | 14/07/2025 | 7455-0 |
| 868 | TCM4C66 | R100208020 | 14/07/2025 | 7455-0 |
| 869 | HNY7374 | R100208021 | 14/07/2025 | 7455-0 |
| 870 | HGS6I44 | R100208022 | 14/07/2025 | 7455-0 |
| 871 | TDT8C93 | R100208023 | 14/07/2025 | 7455-0 |
| 872 | PYH5H45 | R100208024 | 14/07/2025 | 7455-0 |
| 873 | HNG6107 | R100208025 | 14/07/2025 | 7455-0 |
| 874 | HEA9948 | R100208026 | 14/07/2025 | 7455-0 |
| 875 | HGU9C26 | R100208027 | 14/07/2025 | 7455-0 |
| 876 | EKH8J62 | R100208028 | 14/07/2025 | 7455-0 |
| 877 | RFY6F17 | R100208029 | 14/07/2025 | 7463-0 |
| 878 | OQY3786 | R100208030 | 14/07/2025 | 7455-0 |
| 879 | GQQ5019 | R100208031 | 14/07/2025 | 7455-0 |
| 880 | HKT5H05 | R100208032 | 14/07/2025 | 7455-0 |
| 881 | HGB9458 | R100208033 | 14/07/2025 | 7455-0 |
| 882 | HEQ9999 | R100208034 | 14/07/2025 | 7455-0 |
| 883 | NXZ0933 | R100208035 | 14/07/2025 | 7455-0 |
| 884 | QQA6334 | R100208036 | 14/07/2025 | 7455-0 |
| 885 | SYN5A42 | R100208037 | 14/07/2025 | 7463-0 |
| 886 | JIZ4053 | R100208038 | 14/07/2025 | 7455-0 |
| 887 | BYI1B48 | R100208039 | 14/07/2025 | 7455-0 |
| 888 | QPC9J94 | R100208040 | 14/07/2025 | 7455-0 |
| 889 | GZN5628 | R100208041 | 14/07/2025 | 7455-0 |
| 890 | HCW4788 | R100208042 | 14/07/2025 | 7455-0 |
| 891 | JIM5I65 | R100208043 | 14/07/2025 | 7455-0 |
| 892 | HOD5633 | R100208044 | 14/07/2025 | 7463-0 |
| 893 | OQA8939 | R100208045 | 14/07/2025 | 7455-0 |
| 894 | RNA5B48 | R100208046 | 14/07/2025 | 7455-0 |
| 895 | JRN2G32 | R100208047 | 14/07/2025 | 7455-0 |
| 896 | OWO1364 | R100208048 | 14/07/2025 | 7455-0 |
| 897 | PDN8H59 | R100208049 | 14/07/2025 | 7455-0 |
| 898 | HMU3F11 | R100208050 | 14/07/2025 | 7455-0 |
| 899 | JRI6I90 | R100208051 | 14/07/2025 | 7455-0 |
| 900 | PXN9C09 | R100207926 | 15/07/2025 | 7463-0 |
| 901 | HKA5487 | R100207941 | 15/07/2025 | 7455-0 |
| 902 | QPZ3I50 | R100207942 | 15/07/2025 | 7455-0 |
| 903 | GYI5411 | R100207943 | 15/07/2025 | 7455-0 |
| 904 | HLG3C98 | R100207944 | 15/07/2025 | 7455-0 |
| 905 | SYF0B98 | R100207945 | 15/07/2025 | 7455-0 |
| 906 | QUP0B36 | R100207946 | 15/07/2025 | 7463-0 |
| 907 | IST4B56 | R100207947 | 15/07/2025 | 7455-0 |
| 908 | OWJ1062 | R100207948 | 15/07/2025 | 7455-0 |
| 909 | OQC2G59 | R100207949 | 15/07/2025 | 7455-0 |
| 910 | HMO7G39 | R100207950 | 15/07/2025 | 7455-0 |
| 911 | GSI4775 | R100207951 | 15/07/2025 | 7455-0 |
| 912 | PYP7292 | R100207952 | 15/07/2025 | 7463-0 |
| 913 | SUR3G76 | R100207953 | 15/07/2025 | 7455-0 |
| 914 | OWL7J68 | R100207998 | 15/07/2025 | 7455-0 |
| 915 | MSP8565 | R100207999 | 15/07/2025 | 7455-0 |
| 916 | RTV5J64 | R100208000 | 15/07/2025 | 7455-0 |
| 917 | OQR2H57 | R100208058 | 15/07/2025 | 7455-0 |
| 918 | PUO3E21 | R100208059 | 15/07/2025 | 7455-0 |
| 919 | SHK6I90 | R100208060 | 15/07/2025 | 7455-0 |
| 920 | RMR8A09 | R100208061 | 15/07/2025 | 7463-0 |
| 921 | QUP0B36 | R100208062 | 15/07/2025 | 7463-0 |
| 922 | HLG3C98 | R100208063 | 15/07/2025 | 7455-0 |
| 923 | TCM7H16 | R100208064 | 15/07/2025 | 7463-0 |
| 924 | RKO7B11 | R100208065 | 15/07/2025 | 7455-0 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 925 | QOM5815 | R100208066 | 15/07/2025 | 7455-0 |
| 926 | HIR4E75 | R100208067 | 15/07/2025 | 7455-0 |
| 927 | TCE3H70 | R100208068 | 15/07/2025 | 7463-0 |
| 928 | RND9I91 | R100208069 | 15/07/2025 | 7463-0 |
| 929 | PPR6G95 | R100208070 | 15/07/2025 | 7455-0 |
| 930 | PUN4928 | R100208071 | 15/07/2025 | 7455-0 |
| 931 | RUP7D34 | R100208072 | 15/07/2025 | 7463-0 |
| 932 | RNP1B25 | R100208073 | 15/07/2025 | 7455-0 |
| 933 | GSB5902 | R100208074 | 15/07/2025 | 7455-0 |
| 934 | HGG7F68 | R100208075 | 15/07/2025 | 7455-0 |
| 935 | PYT8800 | R100208076 | 15/07/2025 | 7463-0 |
| 936 | TEP7D12 | R100208077 | 15/07/2025 | 7455-0 |
| 937 | OPL5D90 | R100208078 | 15/07/2025 | 7455-0 |
| 938 | HLD9H36 | R100208079 | 15/07/2025 | 7455-0 |
| 939 | HAB7E08 | R100208080 | 15/07/2025 | 7455-0 |
| 940 | HGX6478 | R100208081 | 15/07/2025 | 7455-0 |
| 941 | QWS5790 | R100208082 | 15/07/2025 | 7463-0 |
| 942 | SHB6H61 | R100208083 | 15/07/2025 | 7455-0 |
| 943 | RTJ5C02 | R100208084 | 15/07/2025 | 7471-0 |
| 944 | QOW0425 | R100208085 | 15/07/2025 | 7455-0 |
| 945 | HHL0307 | R100208093 | 15/07/2025 | 7455-0 |
| 946 | NYG8339 | R100208094 | 15/07/2025 | 7463-0 |
| 947 | HDX3G41 | R100208095 | 15/07/2025 | 7455-0 |
| 948 | PYC7J73 | R100208096 | 15/07/2025 | 7455-0 |
| 949 | RVC4G63 | R100208097 | 15/07/2025 | 7455-0 |
| 950 | GYO1E71 | R100208098 | 15/07/2025 | 7455-0 |
| 951 | HIU3611 | R100208099 | 15/07/2025 | 7463-0 |
| 952 | HJQ2C19 | R100208100 | 15/07/2025 | 7455-0 |
| 953 | HNY7374 | R100208101 | 15/07/2025 | 7455-0 |
| 954 | HHV9774 | R100208102 | 15/07/2025 | 7463-0 |
| 955 | RVC4G63 | R100208103 | 15/07/2025 | 7455-0 |
| 956 | RUG7E54 | R100208104 | 15/07/2025 | 7455-0 |
| 957 | OLW0306 | R100208105 | 15/07/2025 | 7455-0 |
| 958 | HKR6509 | R100208106 | 15/07/2025 | 7455-0 |
| 959 | TCT4J12 | R100208107 | 15/07/2025 | 7463-0 |
| 960 | GSX8D53 | R100208108 | 15/07/2025 | 7463-0 |
| 961 | OEQ8B31 | R100208109 | 15/07/2025 | 7455-0 |
| 962 | RMU1J63 | R100208110 | 15/07/2025 | 7463-0 |
| 963 | FXK7I65 | R100208111 | 15/07/2025 | 7455-0 |
| 964 | GXB7G07 | R100208112 | 15/07/2025 | 7455-0 |
| 965 | HJC5E32 | R100208113 | 15/07/2025 | 7455-0 |
| 966 | RMU1J63 | R100208114 | 15/07/2025 | 7455-0 |
| 967 | FJV5H15 | R100208115 | 15/07/2025 | 7455-0 |
| 968 | TEA9J38 | R100208116 | 15/07/2025 | 7455-0 |
| 969 | PWR0C36 | R100208117 | 15/07/2025 | 7463-0 |
| 970 | QGV0I63 | R100208118 | 15/07/2025 | 7455-0 |
| 971 | QNI9B45 | R100208119 | 15/07/2025 | 7455-0 |
| 972 | HCO4C34 | R100208120 | 15/07/2025 | 7455-0 |
| 973 | HFO2A89 | R100208121 | 15/07/2025 | 7455-0 |
| 974 | HNM1342 | R100208122 | 15/07/2025 | 7463-0 |
| 975 | RMK5F07 | R100208123 | 15/07/2025 | 7455-0 |
| 976 | GXP2J63 | R100208124 | 15/07/2025 | 7455-0 |
| 977 | QUF8I51 | R100208125 | 15/07/2025 | 7463-0 |
| 978 | GOG7B06 | R100208052 | 15/07/2025 | 7463-0 |
| 979 | OQM7241 | R100208053 | 15/07/2025 | 7455-0 |
| 980 | BEL4F21 | R100208054 | 15/07/2025 | 7455-0 |
| 981 | QQT0113 | R100208055 | 15/07/2025 | 7463-0 |
| 982 | TCV9F99 | R100208056 | 15/07/2025 | 7455-0 |
| 983 | QOM0E75 | R100208057 | 15/07/2025 | 7455-0 |
| 984 | FGC7A85 | R100207816 | 15/07/2025 | 6050-3 |
| 985 | GSA6689 | R100207728 | 15/07/2025 | 7455-0 |
| 986 | HKY4248 | R100207729 | 15/07/2025 | 7455-0 |
| 987 | TCH6B84 | R100207730 | 15/07/2025 | 7455-0 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 988 | GUJ0H25 | R100207731 | 15/07/2025 | 7455-0 |
| 989 | PZO4H43 | R100207732 | 15/07/2025 | 7471-0 |
| 990 | QUG8J67 | R100207733 | 15/07/2025 | 7455-0 |
| 991 | QMY9B56 | R100207734 | 15/07/2025 | 7455-0 |
| 992 | HGS9I79 | R100207742 | 15/07/2025 | 7463-0 |
| 993 | HCF1B55 | R100207743 | 15/07/2025 | 7455-0 |
| 994 | HJU0J61 | R100207744 | 15/07/2025 | 7455-0 |
| 995 | SYY1I21 | R100207745 | 15/07/2025 | 7455-0 |
| 996 | TDV7B32 | R100207746 | 15/07/2025 | 7463-0 |
| 997 | GYW6833 | R100207751 | 15/07/2025 | 7455-0 |
| 998 | GOG7B06 | R100207752 | 15/07/2025 | 7455-0 |
| 999 | GVB4433 | R100207753 | 15/07/2025 | 7455-0 |
| 1000 | MYE6474 | R100207822 | 15/07/2025 | 7455-0 |
| 1001 | RTD0F01 | R100207823 | 15/07/2025 | 7455-0 |
| 1002 | OXH4A37 | R100207824 | 15/07/2025 | 7455-0 |
| 1003 | GYG4F02 | R100207825 | 15/07/2025 | 7455-0 |
| 1004 | RVZ3F25 | R100207774 | 15/07/2025 | 6050-3 |
| 1005 | HMB3A76 | R100207826 | 15/07/2025 | 7455-0 |
| 1006 | HJN1D86 | R100207827 | 15/07/2025 | 7455-0 |
| 1007 | HFW8D01 | R100207828 | 15/07/2025 | 7455-0 |
| 1008 | SIQ1B98 | R100207829 | 15/07/2025 | 7463-0 |
| 1009 | RVH3H92 | R100207830 | 15/07/2025 | 7455-0 |
| 1010 | TDC1B62 | R100207831 | 15/07/2025 | 7455-0 |
| 1011 | HES9E97 | R100207832 | 15/07/2025 | 7455-0 |
| 1012 | GTC6810 | R100207833 | 15/07/2025 | 7455-0 |
| 1013 | GSB1357 | R100207834 | 15/07/2025 | 7455-0 |
| 1014 | RNQ4I72 | R100207835 | 15/07/2025 | 7455-0 |
| 1015 | TDS4D08 | R100207775 | 15/07/2025 | 6050-3 |
| 1016 | RVT1E83 | R100207836 | 15/07/2025 | 7463-0 |
| 1017 | RFP3I70 | R100207837 | 15/07/2025 | 7455-0 |
| 1018 | PUT2C77 | R100207838 | 15/07/2025 | 7463-0 |
| 1019 | PKU5B29 | R100207839 | 15/07/2025 | 7455-0 |
| 1020 | RVJ2I54 | R100207840 | 15/07/2025 | 7455-0 |
| 1021 | SJG0E95 | R100207841 | 15/07/2025 | 7455-0 |
| 1022 | HNZ5E09 | R100207842 | 15/07/2025 | 7455-0 |
| 1023 | HHQ9343 | R100207776 | 15/07/2025 | 6050-3 |
| 1024 | TCJ7J74 | R100207843 | 15/07/2025 | 7455-0 |
| 1025 | GXH9697 | R100207783 | 15/07/2025 | 5673-2 |
| 1026 | QXH4D78 | R100207784 | 15/07/2025 | 5673-2 |
| 1027 | HJR6615 | R100207846 | 15/07/2025 | 7455-0 |
| 1028 | PYW4783 | R100207785 | 15/07/2025 | 5673-2 |
| 1029 | PWU9F73 | R100207847 | 15/07/2025 | 7455-0 |
| 1030 | HIM9211 | R100207786 | 15/07/2025 | 5673-2 |
| 1031 | HLX1G07 | R100207787 | 15/07/2025 | 6050-3 |
| 1032 | HGS7J83 | R100207788 | 15/07/2025 | 5673-2 |
| 1033 | OYS2G07 | R100207789 | 15/07/2025 | 5673-2 |
| 1034 | HDD1344 | R100207790 | 15/07/2025 | 5673-2 |
| 1035 | OLT5F89 | R100207791 | 15/07/2025 | 5673-2 |
| 1036 | HIT0862 | R100207792 | 15/07/2025 | 5673-2 |
| 1037 | HLE4I49 | R100207793 | 15/07/2025 | 6050-3 |
| 1038 | TDK1D22 | R100207794 | 15/07/2025 | 5673-2 |
| 1039 | TDV9B63 | R100207795 | 15/07/2025 | 5673-2 |
| 1040 | OQY4H31 | R100207796 | 15/07/2025 | 5673-2 |
| 1041 | TDG5F81 | R100207797 | 15/07/2025 | 5673-2 |
| 1042 | GVR3B80 | R100207798 | 15/07/2025 | 5673-2 |
| 1043 | QXR8J19 | R100207799 | 15/07/2025 | 6050-3 |
| 1044 | OPR0737 | R100207800 | 15/07/2025 | 5673-2 |
| 1045 | RNN3D94 | R100207801 | 15/07/2025 | 5673-2 |
| 1046 | RMI4I32 | R100207848 | 15/07/2025 | 7455-0 |
| 1047 | GKR0553 | R100207802 | 15/07/2025 | 5673-2 |
| 1048 | QNV0024 | R100207849 | 15/07/2025 | 7455-0 |
| 1049 | JUY6E81 | R100207850 | 15/07/2025 | 7455-0 |
| 1050 | SHI0C08 | R100207851 | 15/07/2025 | 7455-0 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1051 | TCL7C71 | R100207852 | 15/07/2025 | 7455-0 |
| 1052 | RMI4I32 | R100207853 | 15/07/2025 | 7463-0 |
| 1053 | PND0H78 | R100207854 | 15/07/2025 | 7455-0 |
| 1054 | SCX3A10 | R100207803 | 15/07/2025 | 6050-3 |
| 1055 | BQO3514 | R100207804 | 15/07/2025 | 6050-3 |
| 1056 | RVL5B54 | R100207805 | 15/07/2025 | 6050-3 |
| 1057 | PAB8G84 | R100207806 | 15/07/2025 | 5673-2 |
| 1058 | ETK8C51 | R100207807 | 15/07/2025 | 5673-2 |
| 1059 | QUS9D01 | R100207808 | 15/07/2025 | 6050-3 |
| 1060 | FLS6C13 | R100207809 | 15/07/2025 | 5673-2 |
| 1061 | TDG7E62 | R100207855 | 15/07/2025 | 7455-0 |
| 1062 | QMX7H96 | R100207856 | 15/07/2025 | 7455-0 |
| 1063 | PVT2513 | R100207878 | 15/07/2025 | 7455-0 |
| 1064 | HHW0596 | R100207879 | 15/07/2025 | 7455-0 |
| 1065 | QZG8A62 | R100207880 | 15/07/2025 | 7455-0 |
| 1066 | TDD1G19 | R100207881 | 15/07/2025 | 7455-0 |
| 1067 | OMH5G26 | R100207882 | 15/07/2025 | 7463-0 |
| 1068 | OLX2628 | R100207812 | 15/07/2025 | 5673-2 |
| 1069 | PVK1G33 | R100207883 | 15/07/2025 | 7455-0 |
| 1070 | HJO5368 | R100207884 | 15/07/2025 | 7455-0 |
| 1071 | SHV1F98 | R100207885 | 15/07/2025 | 7455-0 |
| 1072 | RFT1H17 | R100207886 | 15/07/2025 | 7455-0 |
| 1073 | TDV9B20 | R100207894 | 15/07/2025 | 7463-0 |
| 1074 | HJJ0902 | R100207895 | 15/07/2025 | 7455-0 |
| 1075 | OWZ7414 | R100207896 | 15/07/2025 | 7455-0 |
| 1076 | GWD1871 | R100207897 | 15/07/2025 | 7455-0 |
| 1077 | RTJ5C02 | R100207898 | 15/07/2025 | 7455-0 |
| 1078 | EQW6H71 | R100207899 | 15/07/2025 | 7463-0 |
| 1079 | SUQ1D06 | R100207900 | 15/07/2025 | 7455-0 |
| 1080 | HED6D09 | R100207901 | 15/07/2025 | 7455-0 |
| 1081 | OXJ2E17 | R100207907 | 15/07/2025 | 7455-0 |
| 1082 | RVU9B63 | R100207908 | 15/07/2025 | 7455-0 |
| 1083 | TCR3G39 | R100207909 | 15/07/2025 | 7471-0 |
| 1084 | KRS4H16 | R100207910 | 15/07/2025 | 7455-0 |
| 1085 | QUF0060 | R100207911 | 15/07/2025 | 7455-0 |
| 1086 | PYG7F60 | R100207917 | 15/07/2025 | 7455-0 |
| 1087 | PXC5F53 | R100207918 | 15/07/2025 | 7455-0 |
| 1088 | TCJ7F38 | R100207919 | 15/07/2025 | 7455-0 |
| 1089 | TDT8G05 | R100207920 | 15/07/2025 | 7455-0 |
| 1090 | RNI3G58 | R100207921 | 15/07/2025 | 7455-0 |
| 1091 | CNE3596 | R100207922 | 15/07/2025 | 7455-0 |
| 1092 | RUA6G84 | R100207923 | 15/07/2025 | 7455-0 |
| 1093 | QQK1827 | R100207924 | 15/07/2025 | 7455-0 |
| 1094 | HBN8I64 | R100207925 | 15/07/2025 | 7455-0 |
| 1095 | SGE0C57 | R100208473 | 16/07/2025 | 7455-0 |
| 1096 | PWX4930 | R100208474 | 16/07/2025 | 7455-0 |
| 1097 | QXH3557 | R100208475 | 16/07/2025 | 7455-0 |
| 1098 | HMZ4619 | R100208553 | 16/07/2025 | 7463-0 |
| 1099 | HHJ8H01 | R100208476 | 16/07/2025 | 7455-0 |
| 1100 | GWG3A95 | R100208477 | 16/07/2025 | 7455-0 |
| 1101 | HLS6H24 | R100208478 | 16/07/2025 | 7455-0 |
| 1102 | JJF4G19 | R100208479 | 16/07/2025 | 7455-0 |
| 1103 | OXE3C57 | R100208480 | 16/07/2025 | 7455-0 |
| 1104 | PZD6F35 | R100208481 | 16/07/2025 | 6050-3 |
| 1105 | QNR3550 | R100208482 | 16/07/2025 | 6050-3 |
| 1106 | HKN6D01 | R100208483 | 16/07/2025 | 6050-3 |
| 1107 | SYN1J72 | R100208127 | 16/07/2025 | 7455-0 |
| 1108 | QPB7C51 | R100208128 | 16/07/2025 | 7455-0 |
| 1109 | PXW5E84 | R100208129 | 16/07/2025 | 7455-0 |
| 1110 | ODD8A72 | R100208130 | 16/07/2025 | 7455-0 |
| 1111 | HIR5882 | R100208131 | 16/07/2025 | 7455-0 |
| 1112 | TER2B19 | R100208132 | 16/07/2025 | 7455-0 |
| 1113 | SYM5G86 | R100208133 | 16/07/2025 | 7455-0 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1114 | RNH8B16 | R100208134 | 16/07/2025 | 7455-0 |
| 1115 | OWX7F72 | R100208135 | 16/07/2025 | 7455-0 |
| 1116 | ARW1G88 | R100208136 | 16/07/2025 | 7455-0 |
| 1117 | SIA1F81 | R100208137 | 16/07/2025 | 7455-0 |
| 1118 | QOT2A35 | R100208138 | 16/07/2025 | 7455-0 |
| 1119 | HKK7G26 | R100208139 | 16/07/2025 | 7455-0 |
| 1120 | TEC4B23 | R100208140 | 16/07/2025 | 7455-0 |
| 1121 | PUZ7591 | R100208141 | 16/07/2025 | 7455-0 |
| 1122 | PVL6247 | R100208142 | 16/07/2025 | 7455-0 |
| 1123 | QNB7202 | R100208143 | 16/07/2025 | 7455-0 |
| 1124 | QOH0J40 | R100208144 | 16/07/2025 | 7455-0 |
| 1125 | HML7678 | R100208145 | 16/07/2025 | 7455-0 |
| 1126 | HNL3G82 | R100208146 | 16/07/2025 | 7455-0 |
| 1127 | RVJ8A27 | R100208147 | 16/07/2025 | 7455-0 |
| 1128 | HGC8553 | R100208484 | 16/07/2025 | 6050-3 |
| 1129 | RVK2H79 | R100208148 | 16/07/2025 | 7455-0 |
| 1130 | HBQ3655 | R100208485 | 16/07/2025 | 6050-3 |
| 1131 | SYI8F29 | R100208513 | 16/07/2025 | 7463-0 |
| 1132 | SIO2B51 | R100208514 | 16/07/2025 | 7463-0 |
| 1133 | MTR3042 | R100208486 | 16/07/2025 | 6050-3 |
| 1134 | QPB2308 | R100208149 | 16/07/2025 | 7455-0 |
| 1135 | FVB5J24 | R100208150 | 16/07/2025 | 7455-0 |
| 1136 | RNN9B63 | R100208151 | 16/07/2025 | 7455-0 |
| 1137 | HDE0C91 | R100208370 | 16/07/2025 | 7455-0 |
| 1138 | BIX8976 | R100208371 | 16/07/2025 | 7455-0 |
| 1139 | LTJ2I86 | R100208487 | 16/07/2025 | 5673-2 |
| 1140 | QQX4876 | R100208488 | 16/07/2025 | 5673-2 |
| 1141 | OMF1E19 | R100208489 | 16/07/2025 | 5673-2 |
| 1142 | HBO4G45 | R100208490 | 16/07/2025 | 6050-3 |
| 1143 | SHW9I50 | R100208491 | 16/07/2025 | 5673-2 |
| 1144 | QOX4G30 | R100208492 | 16/07/2025 | 5673-2 |
| 1145 | TDY3F25 | R100208493 | 16/07/2025 | 5673-2 |
| 1146 | HGL9H14 | R100208494 | 16/07/2025 | 5673-2 |
| 1147 | FAS7I40 | R100208495 | 16/07/2025 | 5673-2 |
| 1148 | RFS5G11 | R100208496 | 16/07/2025 | 5673-2 |
| 1149 | QNM4925 | R100208497 | 16/07/2025 | 5673-2 |
| 1150 | EPJ0E37 | R100208498 | 16/07/2025 | 5673-2 |
| 1151 | TEM5C44 | R100208515 | 16/07/2025 | 7463-0 |
| 1152 | RMO0B60 | R100208499 | 16/07/2025 | 5673-2 |
| 1153 | SYM8G81 | R100208500 | 16/07/2025 | 6050-3 |
| 1154 | EWP5083 | R100208501 | 16/07/2025 | 5673-2 |
| 1155 | PZO4866 | R100208502 | 16/07/2025 | 5673-2 |
| 1156 | PLL0F45 | R100208372 | 16/07/2025 | 7455-0 |
| 1157 | OPQ7259 | R100208503 | 16/07/2025 | 5673-2 |
| 1158 | PUL7C44 | R100208504 | 16/07/2025 | 5673-2 |
| 1159 | PZJ3I14 | R100208505 | 16/07/2025 | 5673-2 |
| 1160 | HKN3868 | R100208506 | 16/07/2025 | 5673-2 |
| 1161 | FNZ8C75 | R100208507 | 16/07/2025 | 5673-2 |
| 1162 | GGN4E80 | R100208508 | 16/07/2025 | 5673-2 |
| 1163 | GZG6G57 | R100208509 | 16/07/2025 | 5673-2 |
| 1164 | HIY4838 | R100208510 | 16/07/2025 | 5673-2 |
| 1165 | QXJ8J17 | R100208511 | 16/07/2025 | 6050-3 |
| 1166 | SJE3C64 | R100208516 | 16/07/2025 | 5673-2 |
| 1167 | HIR7G78 | R100208517 | 16/07/2025 | 5673-2 |
| 1168 | HJK5036 | R100208518 | 16/07/2025 | 5673-2 |
| 1169 | PUH7F48 | R100208519 | 16/07/2025 | 5673-2 |
| 1170 | PXY0025 | R100208520 | 16/07/2025 | 5673-2 |
| 1171 | OPI9012 | R100208521 | 16/07/2025 | 5673-2 |
| 1172 | LMZ5E70 | R100208522 | 16/07/2025 | 5673-2 |
| 1173 | RTJ5E27 | R100208523 | 16/07/2025 | 5673-2 |
| 1174 | HMD1E20 | R100208524 | 16/07/2025 | 5673-2 |
| 1175 | EZM5I89 | R100208525 | 16/07/2025 | 5673-2 |
| 1176 | OLC6D64 | R100208373 | 16/07/2025 | 7455-0 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1177 | HJQ1H68 | R100208374 | 16/07/2025 | 7455-0 |
| 1178 | HDV5I42 | R100208512 | 16/07/2025 | 6050-3 |
| 1179 | HBU0587 | R100208375 | 16/07/2025 | 7455-0 |
| 1180 | QQF6C76 | R100208376 | 16/07/2025 | 7455-0 |
| 1181 | RUZ4J09 | R100208377 | 16/07/2025 | 7455-0 |
| 1182 | RTF0J09 | R100208526 | 16/07/2025 | 7463-0 |
| 1183 | QOW8B74 | R100208378 | 16/07/2025 | 7455-0 |
| 1184 | TDX4D79 | R100208379 | 16/07/2025 | 7455-0 |
| 1185 | QXP9A53 | R100208380 | 16/07/2025 | 7455-0 |
| 1186 | HJD7948 | R100208381 | 16/07/2025 | 7455-0 |
| 1187 | OLC6D64 | R100208527 | 16/07/2025 | 7463-0 |
| 1188 | QQK7271 | R100208382 | 16/07/2025 | 7455-0 |
| 1189 | OXA4182 | R100208528 | 16/07/2025 | 7463-0 |
| 1190 | RVG7H64 | R100208383 | 16/07/2025 | 7455-0 |
| 1191 | OQQ6C33 | R100208384 | 16/07/2025 | 7455-0 |
| 1192 | TEM5C44 | R100208529 | 16/07/2025 | 7463-0 |
| 1193 | RMY7B24 | R100208385 | 16/07/2025 | 7455-0 |
| 1194 | QMU5G05 | R100208530 | 16/07/2025 | 7463-0 |
| 1195 | PXS4F59 | R100208386 | 16/07/2025 | 7455-0 |
| 1196 | TBF3B39 | R100208387 | 16/07/2025 | 7455-0 |
| 1197 | PWD7C93 | R100208388 | 16/07/2025 | 7455-0 |
| 1198 | OXB4347 | R100208389 | 16/07/2025 | 7455-0 |
| 1199 | OTS0F79 | R100208390 | 16/07/2025 | 7455-0 |
| 1200 | QPM5F96 | R100208391 | 16/07/2025 | 7455-0 |
| 1201 | PVQ3I33 | R100208392 | 16/07/2025 | 7455-0 |
| 1202 | HLD9H44 | R100208531 | 16/07/2025 | 7463-0 |
| 1203 | HNO4023 | R100208393 | 16/07/2025 | 7455-0 |
| 1204 | TDE6F56 | R100208532 | 16/07/2025 | 7463-0 |
| 1205 | HLU7105 | R100208394 | 16/07/2025 | 7455-0 |
| 1206 | PVU9C95 | R100208395 | 16/07/2025 | 7455-0 |
| 1207 | OWX7F72 | R100208396 | 16/07/2025 | 7455-0 |
| 1208 | QMV2J32 | R100208397 | 16/07/2025 | 7455-0 |
| 1209 | TBD8C77 | R100208398 | 16/07/2025 | 7455-0 |
| 1210 | PUD8J40 | R100208533 | 16/07/2025 | 7463-0 |
| 1211 | OPS3958 | R100208399 | 16/07/2025 | 7455-0 |
| 1212 | PXN9C09 | R100208534 | 16/07/2025 | 7463-0 |
| 1213 | HAX6E21 | R100208400 | 16/07/2025 | 7455-0 |
| 1214 | RUI7A33 | R100208401 | 16/07/2025 | 7455-0 |
| 1215 | RFH3D78 | R100208402 | 16/07/2025 | 7455-0 |
| 1216 | QWZ6C78 | R100208403 | 16/07/2025 | 7455-0 |
| 1217 | TCQ6H44 | R100208404 | 16/07/2025 | 7455-0 |
| 1218 | NZS7G50 | R100208405 | 16/07/2025 | 7455-0 |
| 1219 | SRY7F40 | R100208406 | 16/07/2025 | 7455-0 |
| 1220 | PXV7J45 | R100208407 | 16/07/2025 | 7455-0 |
| 1221 | LCP9471 | R100208408 | 16/07/2025 | 7455-0 |
| 1222 | RVZ4B79 | R100208409 | 16/07/2025 | 7455-0 |
| 1223 | DVC3A88 | R100208410 | 16/07/2025 | 7455-0 |
| 1224 | RNP1B25 | R100208535 | 16/07/2025 | 7463-0 |
| 1225 | GXP8G47 | R100208411 | 16/07/2025 | 7455-0 |
| 1226 | LCP9471 | R100208412 | 16/07/2025 | 7455-0 |
| 1227 | TCM8D44 | R100208536 | 16/07/2025 | 7463-0 |
| 1228 | RFZ4G27 | R100208537 | 16/07/2025 | 7463-0 |
| 1229 | GLH8B67 | R100208413 | 16/07/2025 | 7455-0 |
| 1230 | ENK8I86 | R100208152 | 16/07/2025 | 7471-0 |
| 1231 | HMH0A25 | R100208538 | 16/07/2025 | 7463-0 |
| 1232 | HMF1E89 | R100208414 | 16/07/2025 | 7455-0 |
| 1233 | HKI4814 | R100208415 | 16/07/2025 | 7455-0 |
| 1234 | KEL4E12 | R100208416 | 16/07/2025 | 7455-0 |
| 1235 | PWG4C43 | R100208417 | 16/07/2025 | 7455-0 |
| 1236 | HEZ3244 | R100208418 | 16/07/2025 | 7455-0 |
| 1237 | TEP9D62 | R100208419 | 16/07/2025 | 7455-0 |
| 1238 | HDJ4F01 | R100208420 | 16/07/2025 | 7455-0 |
| 1239 | PYI8H56 | R100208421 | 16/07/2025 | 7455-0 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1240 | PRX5J20 | R100208422 | 16/07/2025 | 7455-0 |
| 1241 | NXX2847 | R100208423 | 16/07/2025 | 7455-0 |
| 1242 | PWS5774 | R100208424 | 16/07/2025 | 7455-0 |
| 1243 | TEQ4D84 | R100208539 | 16/07/2025 | 7463-0 |
| 1244 | JJU5D78 | R100208425 | 16/07/2025 | 7455-0 |
| 1245 | QXI6I79 | R100208540 | 16/07/2025 | 7463-0 |
| 1246 | NYD5F75 | R100208426 | 16/07/2025 | 7455-0 |
| 1247 | PWH9062 | R100208427 | 16/07/2025 | 7455-0 |
| 1248 | RFF3J65 | R100208428 | 16/07/2025 | 7455-0 |
| 1249 | FIH9C01 | R100208429 | 16/07/2025 | 7455-0 |
| 1250 | SYI0G26 | R100208430 | 16/07/2025 | 7455-0 |
| 1251 | TDV0A35 | R100208431 | 16/07/2025 | 7455-0 |
| 1252 | HJU3953 | R100208541 | 16/07/2025 | 7463-0 |
| 1253 | PVH2J28 | R100208542 | 16/07/2025 | 7463-0 |
| 1254 | TDZ5E06 | R100208153 | 16/07/2025 | 7471-0 |
| 1255 | RFA2D78 | R100208543 | 16/07/2025 | 7463-0 |
| 1256 | TDJ4F88 | R100208432 | 16/07/2025 | 7455-0 |
| 1257 | QUH7I03 | R100208433 | 16/07/2025 | 7455-0 |
| 1258 | PVH2J28 | R100208434 | 16/07/2025 | 7455-0 |
| 1259 | HKO1C52 | R100208544 | 16/07/2025 | 7463-0 |
| 1260 | TDU5F06 | R100208435 | 16/07/2025 | 7455-0 |
| 1261 | HHX8E08 | R100208436 | 16/07/2025 | 7455-0 |
| 1262 | HDC4035 | R100208545 | 16/07/2025 | 7463-0 |
| 1263 | RNP1B25 | R100208437 | 16/07/2025 | 7455-0 |
| 1264 | HGT0H77 | R100208438 | 16/07/2025 | 7455-0 |
| 1265 | QPA8D28 | R100208439 | 16/07/2025 | 7455-0 |
| 1266 | ORB9H41 | R100208440 | 16/07/2025 | 7455-0 |
| 1267 | TEH6H91 | R100208441 | 16/07/2025 | 7455-0 |
| 1268 | PYX9A97 | R100208442 | 16/07/2025 | 7455-0 |
| 1269 | QOQ1B21 | R100208443 | 16/07/2025 | 7455-0 |
| 1270 | RFS0J74 | R100208444 | 16/07/2025 | 7455-0 |
| 1271 | HZQ2040 | R100208445 | 16/07/2025 | 7455-0 |
| 1272 | GXK1038 | R100208446 | 16/07/2025 | 7455-0 |
| 1273 | QWT2004 | R100208447 | 16/07/2025 | 7455-0 |
| 1274 | QNL3466 | R100208448 | 16/07/2025 | 7455-0 |
| 1275 | GZB2173 | R100208546 | 16/07/2025 | 7463-0 |
| 1276 | PZA1785 | R100208449 | 16/07/2025 | 7455-0 |
| 1277 | PWC7458 | R100208450 | 16/07/2025 | 7455-0 |
| 1278 | GZO3513 | R100208451 | 16/07/2025 | 7455-0 |
| 1279 | GNN4062 | R100208452 | 16/07/2025 | 7455-0 |
| 1280 | HNE8293 | R100208453 | 16/07/2025 | 7455-0 |
| 1281 | HDQ4647 | R100208454 | 16/07/2025 | 7455-0 |
| 1282 | QNL0I90 | R100208455 | 16/07/2025 | 7455-0 |
| 1283 | PUD7489 | R100208456 | 16/07/2025 | 7455-0 |
| 1284 | OWJ0313 | R100208457 | 16/07/2025 | 7455-0 |
| 1285 | QQW7C81 | R100208458 | 16/07/2025 | 7455-0 |
| 1286 | HGC7F20 | R100208547 | 16/07/2025 | 7463-0 |
| 1287 | PYZ9831 | R100208459 | 16/07/2025 | 7455-0 |
| 1288 | NWR5I93 | R100208460 | 16/07/2025 | 7455-0 |
| 1289 | SHQ0G22 | R100208461 | 16/07/2025 | 7455-0 |
| 1290 | HHG5E97 | R100208548 | 16/07/2025 | 7463-0 |
| 1291 | PXD8534 | R100208462 | 16/07/2025 | 7455-0 |
| 1292 | RMD3C48 | R100208549 | 16/07/2025 | 7463-0 |
| 1293 | GQS5571 | R100208550 | 16/07/2025 | 7463-0 |
| 1294 | DNA5J30 | R100208463 | 16/07/2025 | 7455-0 |
| 1295 | RTY6D34 | R100208551 | 16/07/2025 | 7463-0 |
| 1296 | RFW6G19 | R100208464 | 16/07/2025 | 7455-0 |
| 1297 | RUN2I95 | R100208465 | 16/07/2025 | 7455-0 |
| 1298 | HMP6964 | R100208466 | 16/07/2025 | 7455-0 |
| 1299 | PWK1027 | R100208467 | 16/07/2025 | 7455-0 |
| 1300 | PLM4A20 | R100208468 | 16/07/2025 | 7455-0 |
| 1301 | OQF7H79 | R100208469 | 16/07/2025 | 7455-0 |
| 1302 | HFG1540 | R100208470 | 16/07/2025 | 7455-0 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1303 | HLK9B66 | R100208471 | 16/07/2025 | 7455-0 |
| 1304 | MPI3B40 | R100208472 | 16/07/2025 | 7455-0 |
| 1305 | GYV6A87 | R100208552 | 16/07/2025 | 7463-0 |
| 1306 | OPD6634 | R100208154 | 17/07/2025 | 6050-3 |
| 1307 | OOZ6B74 | R100208155 | 17/07/2025 | 6050-3 |
| 1308 | PUL7J94 | R100208156 | 17/07/2025 | 6050-3 |
| 1309 | GYX8B68 | R100208157 | 17/07/2025 | 6050-3 |
| 1310 | HMB8A32 | R100208158 | 17/07/2025 | 6050-3 |
| 1311 | QOM0E75 | R100208159 | 17/07/2025 | 7455-0 |
| 1312 | SIW7H35 | R100208160 | 17/07/2025 | 7463-0 |
| 1313 | PSL3H67 | R100208161 | 17/07/2025 | 7455-0 |
| 1314 | FOV2G93 | R100208162 | 17/07/2025 | 7455-0 |
| 1315 | PVQ9I68 | R100208163 | 17/07/2025 | 7455-0 |
| 1316 | JHZ8079 | R100208164 | 17/07/2025 | 7455-0 |
| 1317 | OWO7561 | R100208165 | 17/07/2025 | 7463-0 |
| 1318 | HEE6341 | R100208166 | 17/07/2025 | 7455-0 |
| 1319 | EFV1C05 | R100208167 | 17/07/2025 | 7463-0 |
| 1320 | RVF3E92 | R100208168 | 17/07/2025 | 7455-0 |
| 1321 | FWO7A05 | R100208169 | 17/07/2025 | 7455-0 |
| 1322 | OMA5G64 | R100208170 | 17/07/2025 | 7455-0 |
| 1323 | PUA8E88 | R100208171 | 17/07/2025 | 7455-0 |
| 1324 | GXW1D34 | R100208172 | 17/07/2025 | 7455-0 |
| 1325 | QXK9100 | R100208173 | 17/07/2025 | 7455-0 |
| 1326 | QXN8G63 | R100208174 | 17/07/2025 | 7455-0 |
| 1327 | RMH4H55 | R100208175 | 17/07/2025 | 7455-0 |
| 1328 | HJQ5I41 | R100208176 | 17/07/2025 | 7455-0 |
| 1329 | TEA8E53 | R100208177 | 17/07/2025 | 7455-0 |
| 1330 | PYB9E11 | R100208178 | 17/07/2025 | 7455-0 |
| 1331 | FYW1F85 | R100208179 | 17/07/2025 | 7455-0 |
| 1332 | SYE9D96 | R100208180 | 17/07/2025 | 6050-3 |
| 1333 | PVP3E35 | R100208181 | 17/07/2025 | 7455-0 |
| 1334 | RNA9A78 | R100208182 | 17/07/2025 | 7455-0 |
| 1335 | HNG0101 | R100208183 | 17/07/2025 | 6050-3 |
| 1336 | ACC0A01 | R100208184 | 17/07/2025 | 7471-0 |
| 1337 | PXJ0I72 | R100208185 | 17/07/2025 | 7455-0 |
| 1338 | HMB8355 | R100208186 | 17/07/2025 | 7455-0 |
| 1339 | QQV2447 | R100208187 | 17/07/2025 | 7455-0 |
| 1340 | QNS9974 | R100208188 | 17/07/2025 | 7455-0 |
| 1341 | RNQ4I72 | R100208189 | 17/07/2025 | 7463-0 |
| 1342 | HHA9397 | R100208190 | 17/07/2025 | 7463-0 |
| 1343 | GUW1945 | R100208191 | 17/07/2025 | 6050-3 |
| 1344 | HGN1G64 | R100208192 | 17/07/2025 | 7455-0 |
| 1345 | QXF0792 | R100208193 | 17/07/2025 | 7455-0 |
| 1346 | PZH8C83 | R100208194 | 17/07/2025 | 7455-0 |
| 1347 | PYH8F21 | R100208195 | 17/07/2025 | 7455-0 |
| 1348 | HJO0A29 | R100208196 | 17/07/2025 | 7455-0 |
| 1349 | OQF9520 | R100208197 | 17/07/2025 | 6050-3 |
| 1350 | PZP6D25 | R100208198 | 17/07/2025 | 7463-0 |
| 1351 | SHG6H92 | R100208199 | 17/07/2025 | 7455-0 |
| 1352 | JUY6E81 | R100208200 | 17/07/2025 | 7463-0 |
| 1353 | GXR7693 | R100208201 | 17/07/2025 | 7455-0 |
| 1354 | OLY0A68 | R100208202 | 17/07/2025 | 5673-2 |
| 1355 | PYG5I89 | R100208203 | 17/07/2025 | 5673-2 |
| 1356 | PWJ4F02 | R100208204 | 17/07/2025 | 6050-3 |
| 1357 | HJO9650 | R100208205 | 17/07/2025 | 7455-0 |
| 1358 | TCH5G68 | R100208206 | 17/07/2025 | 7455-0 |
| 1359 | QMZ0D23 | R100208207 | 17/07/2025 | 5673-2 |
| 1360 | OLZ6053 | R100208208 | 17/07/2025 | 5673-2 |
| 1361 | QOT5731 | R100208209 | 17/07/2025 | 7455-0 |
| 1362 | HEB9H55 | R100208210 | 17/07/2025 | 5673-2 |
| 1363 | RNO4C13 | R100208211 | 17/07/2025 | 5673-2 |
| 1364 | RNE7G37 | R100208212 | 17/07/2025 | 7455-0 |
| 1365 | OLY5468 | R100208213 | 17/07/2025 | 5673-2 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1366 | TDY9F72 | R100208214 | 17/07/2025 | 5673-2 |
| 1367 | OXA7305 | R100208215 | 17/07/2025 | 5673-2 |
| 1368 | SIA1B83 | R100208216 | 17/07/2025 | 5673-2 |
| 1369 | HDE1616 | R100208217 | 17/07/2025 | 7463-0 |
| 1370 | HGB9730 | R100208218 | 17/07/2025 | 5673-2 |
| 1371 | QWZ1G74 | R100208219 | 17/07/2025 | 5673-2 |
| 1372 | GOY6609 | R100208220 | 17/07/2025 | 5673-2 |
| 1373 | SHC7I20 | R100208221 | 17/07/2025 | 6050-3 |
| 1374 | OHK0E41 | R100208222 | 17/07/2025 | 5673-2 |
| 1375 | OQV9B61 | R100208223 | 17/07/2025 | 5673-2 |
| 1376 | TEU7G82 | R100208224 | 17/07/2025 | 5673-2 |
| 1377 | HMR3E12 | R100208225 | 17/07/2025 | 5673-2 |
| 1378 | PXA2J03 | R100208226 | 17/07/2025 | 5673-2 |
| 1379 | QXD8894 | R100208227 | 17/07/2025 | 7455-0 |
| 1380 | CDJ1F66 | R100208228 | 17/07/2025 | 5673-2 |
| 1381 | GOK8295 | R100208229 | 17/07/2025 | 6050-3 |
| 1382 | LMZ5E97 | R100208230 | 17/07/2025 | 7455-0 |
| 1383 | QUQ0E22 | R100208231 | 17/07/2025 | 5673-2 |
| 1384 | HOK1231 | R100208232 | 17/07/2025 | 5673-2 |
| 1385 | TCO3C71 | R100208233 | 17/07/2025 | 5673-2 |
| 1386 | GWH1295 | R100208234 | 17/07/2025 | 7455-0 |
| 1387 | RFF0I92 | R100208235 | 17/07/2025 | 7455-0 |
| 1388 | GVK5H00 | R100208236 | 17/07/2025 | 5673-2 |
| 1389 | TDC5D96 | R100208237 | 17/07/2025 | 6050-3 |
| 1390 | PVX0797 | R100208238 | 17/07/2025 | 7455-0 |
| 1391 | QMZ9A10 | R100208239 | 17/07/2025 | 7455-0 |
| 1392 | PZR3I13 | R100208240 | 17/07/2025 | 6050-3 |
| 1393 | SIG1E60 | R100208241 | 17/07/2025 | 5673-2 |
| 1394 | TDE3I41 | R100208242 | 17/07/2025 | 5673-2 |
| 1395 | HEF8271 | R100208243 | 17/07/2025 | 7455-0 |
| 1396 | SPN9C27 | R100208244 | 17/07/2025 | 7455-0 |
| 1397 | LSY8A61 | R100208245 | 17/07/2025 | 7455-0 |
| 1398 | HDL5124 | R100208246 | 17/07/2025 | 7471-0 |
| 1399 | JQA8148 | R100208247 | 17/07/2025 | 7455-0 |
| 1400 | FWZ9A26 | R100208248 | 17/07/2025 | 7463-0 |
| 1401 | HLQ1I77 | R100208249 | 17/07/2025 | 7463-0 |
| 1402 | SIT7D76 | R100208250 | 17/07/2025 | 7455-0 |
| 1403 | PUZ7648 | R100208251 | 17/07/2025 | 7463-0 |
| 1404 | TET7C35 | R100208252 | 17/07/2025 | 7455-0 |
| 1405 | OWX7F72 | R100208253 | 17/07/2025 | 7463-0 |
| 1406 | QUR4H13 | R100208254 | 17/07/2025 | 7455-0 |
| 1407 | HJX0843 | R100208255 | 17/07/2025 | 7455-0 |
| 1408 | GOW3517 | R100208256 | 17/07/2025 | 7455-0 |
| 1409 | QUF2F87 | R100208257 | 17/07/2025 | 7463-0 |
| 1410 | SYH4B88 | R100208258 | 17/07/2025 | 7455-0 |
| 1411 | OQK6015 | R100208259 | 17/07/2025 | 7455-0 |
| 1412 | PXX2482 | R100208260 | 17/07/2025 | 7463-0 |
| 1413 | QEP6I82 | R100208261 | 17/07/2025 | 7455-0 |
| 1414 | OXF8348 | R100208262 | 17/07/2025 | 7455-0 |
| 1415 | NTK0054 | R100208263 | 17/07/2025 | 7455-0 |
| 1416 | SXL7D04 | R100208264 | 17/07/2025 | 7455-0 |
| 1417 | NYG4H40 | R100208265 | 17/07/2025 | 7463-0 |
| 1418 | HDO7767 | R100208266 | 17/07/2025 | 7455-0 |
| 1419 | HNI0717 | R100208267 | 17/07/2025 | 7455-0 |
| 1420 | RFE3H24 | R100208268 | 17/07/2025 | 7455-0 |
| 1421 | HJO3387 | R100208269 | 17/07/2025 | 7455-0 |
| 1422 | GZA6565 | R100208270 | 17/07/2025 | 7455-0 |
| 1423 | SJE3B95 | R100208271 | 17/07/2025 | 7455-0 |
| 1424 | SFB5H83 | R100208272 | 17/07/2025 | 7455-0 |
| 1425 | SFY6F43 | R100208273 | 17/07/2025 | 7455-0 |
| 1426 | RNP1B25 | R100208274 | 17/07/2025 | 7455-0 |
| 1427 | HBW9J79 | R100208275 | 17/07/2025 | 7471-0 |
| 1428 | OXF1132 | R100208276 | 17/07/2025 | 7463-0 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1429 | HMU1G51 | R100208277 | 17/07/2025 | 7455-0 |
| 1430 | RMJ4G66 | R100208278 | 17/07/2025 | 7463-0 |
| 1431 | GSQ7B41 | R100208279 | 17/07/2025 | 7455-0 |
| 1432 | RFH5F78 | R100208280 | 17/07/2025 | 7455-0 |
| 1433 | HEJ9679 | R100208281 | 17/07/2025 | 7455-0 |
| 1434 | LCP9471 | R100208282 | 17/07/2025 | 7455-0 |
| 1435 | TEA7G81 | R100208283 | 17/07/2025 | 7455-0 |
| 1436 | PXC3I12 | R100208284 | 17/07/2025 | 7455-0 |
| 1437 | SIB7J54 | R100208285 | 17/07/2025 | 7455-0 |
| 1438 | SIV6G99 | R100208286 | 17/07/2025 | 7455-0 |
| 1439 | PAK3I66 | R100208287 | 17/07/2025 | 7455-0 |
| 1440 | PVT1J33 | R100208288 | 17/07/2025 | 7463-0 |
| 1441 | HRZ7I67 | R100208289 | 17/07/2025 | 7455-0 |
| 1442 | TEB7G70 | R100208290 | 17/07/2025 | 7463-0 |
| 1443 | RMT7J43 | R100208291 | 17/07/2025 | 7463-0 |
| 1444 | PVE8A16 | R100208292 | 17/07/2025 | 7455-0 |
| 1445 | ERZ2D95 | R100208293 | 17/07/2025 | 7455-0 |
| 1446 | QNP1H79 | R100208294 | 17/07/2025 | 7455-0 |
| 1447 | SIN1J63 | R100208295 | 17/07/2025 | 7455-0 |
| 1448 | EPB3E62 | R100208296 | 17/07/2025 | 7455-0 |
| 1449 | HKW6G98 | R100208297 | 17/07/2025 | 7455-0 |
| 1450 | RUX9E60 | R100208298 | 17/07/2025 | 7463-0 |
| 1451 | TEV9I02 | R100208299 | 17/07/2025 | 7455-0 |
| 1452 | PZA9148 | R100208300 | 17/07/2025 | 7455-0 |
| 1453 | TCC9D06 | R100208301 | 17/07/2025 | 7455-0 |
| 1454 | LNT3959 | R100208302 | 17/07/2025 | 7455-0 |
| 1455 | QUT8258 | R100208303 | 17/07/2025 | 7455-0 |
| 1456 | QMT2F30 | R100208304 | 17/07/2025 | 7455-0 |
| 1457 | OQV5H87 | R100208305 | 17/07/2025 | 7455-0 |
| 1458 | PYH8694 | R100208306 | 17/07/2025 | 7455-0 |
| 1459 | STY6G35 | R100208307 | 17/07/2025 | 7455-0 |
| 1460 | SYC7C40 | R100208308 | 17/07/2025 | 7455-0 |
| 1461 | PJR6I04 | R100208309 | 17/07/2025 | 7455-0 |
| 1462 | TEP4I99 | R100208310 | 17/07/2025 | 7455-0 |
| 1463 | GWR5553 | R100208311 | 17/07/2025 | 7455-0 |
| 1464 | TGR2J05 | R100208312 | 17/07/2025 | 7455-0 |
| 1465 | SYD6B10 | R100208313 | 17/07/2025 | 7463-0 |
| 1466 | HJU0191 | R100208314 | 17/07/2025 | 7455-0 |
| 1467 | JKK9C87 | R100208315 | 17/07/2025 | 7455-0 |
| 1468 | HMP1D04 | R100208316 | 17/07/2025 | 7455-0 |
| 1469 | RVF3H22 | R100208317 | 17/07/2025 | 7463-0 |
| 1470 | QUV9514 | R100208318 | 17/07/2025 | 7463-0 |
| 1471 | QXZ4J55 | R100208319 | 17/07/2025 | 7463-0 |
| 1472 | OID4D11 | R100208320 | 17/07/2025 | 7455-0 |
| 1473 | GFO2G35 | R100208321 | 17/07/2025 | 7455-0 |
| 1474 | EMF0I82 | R100208322 | 17/07/2025 | 7455-0 |
| 1475 | OQV9G11 | R100208323 | 17/07/2025 | 7455-0 |
| 1476 | HNX6D97 | R100208324 | 17/07/2025 | 7455-0 |
| 1477 | HZQ2040 | R100208325 | 17/07/2025 | 7455-0 |
| 1478 | GYV4501 | R100208326 | 17/07/2025 | 7455-0 |
| 1479 | PWD3577 | R100208327 | 17/07/2025 | 7455-0 |
| 1480 | RFC6C59 | R100208328 | 17/07/2025 | 7455-0 |
| 1481 | LUD0696 | R100208329 | 17/07/2025 | 7455-0 |
| 1482 | QWW7C58 | R100208330 | 17/07/2025 | 7455-0 |
| 1483 | OMG9566 | R100208331 | 17/07/2025 | 7455-0 |
| 1484 | HDX3G41 | R100208332 | 17/07/2025 | 7463-0 |
| 1485 | SJE8H39 | R100208333 | 17/07/2025 | 7455-0 |
| 1486 | PAB0D31 | R100208334 | 17/07/2025 | 7455-0 |
| 1487 | SYD6G38 | R100208335 | 17/07/2025 | 7455-0 |
| 1488 | QPY6F93 | R100208336 | 17/07/2025 | 7455-0 |
| 1489 | QAU1H95 | R100208337 | 17/07/2025 | 7455-0 |
| 1490 | QMZ9B32 | R100208338 | 17/07/2025 | 7455-0 |
| 1491 | RFJ5J76 | R100208339 | 17/07/2025 | 7455-0 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1492 | HIM0D01 | R100208340 | 17/07/2025 | 7455-0 |
| 1493 | RTZ6B57 | R100208341 | 17/07/2025 | 7455-0 |
| 1494 | GTI3E26 | R100208342 | 17/07/2025 | 7455-0 |
| 1495 | HMA6A30 | R100208343 | 17/07/2025 | 7455-0 |
| 1496 | HNO4F26 | R100208344 | 17/07/2025 | 7455-0 |
| 1497 | NYF6051 | R100208345 | 17/07/2025 | 7455-0 |
| 1498 | RFE8F55 | R100208346 | 17/07/2025 | 7455-0 |
| 1499 | PVA8A80 | R100208347 | 17/07/2025 | 7455-0 |
| 1500 | GSH4I48 | R100208348 | 17/07/2025 | 7455-0 |
| 1501 | SJH0F74 | R100208349 | 17/07/2025 | 7455-0 |
| 1502 | QQG0F20 | R100208350 | 17/07/2025 | 7455-0 |
| 1503 | RUG5J86 | R100208351 | 17/07/2025 | 7455-0 |
| 1504 | SSR8A93 | R100208352 | 17/07/2025 | 7455-0 |
| 1505 | SIJ8F10 | R100208353 | 17/07/2025 | 7455-0 |
| 1506 | KXC5J31 | R100208354 | 17/07/2025 | 7455-0 |
| 1507 | HIV7I62 | R100208355 | 17/07/2025 | 7463-0 |
| 1508 | TCU8J35 | R100208356 | 17/07/2025 | 7455-0 |
| 1509 | RVY6E82 | R100208357 | 17/07/2025 | 7463-0 |
| 1510 | RGC7H22 | R100208358 | 17/07/2025 | 7455-0 |
| 1511 | SYZ5I31 | R100208359 | 17/07/2025 | 7455-0 |
| 1512 | HIT9419 | R100208360 | 17/07/2025 | 7455-0 |
| 1513 | JDW4545 | R100208361 | 17/07/2025 | 7463-0 |
| 1514 | SJF9E55 | R100208362 | 17/07/2025 | 7463-0 |
| 1515 | CNR4260 | R100208363 | 17/07/2025 | 7455-0 |
| 1516 | RVB5F57 | R100208364 | 17/07/2025 | 7455-0 |
| 1517 | SYI4C40 | R100208365 | 17/07/2025 | 7455-0 |
| 1518 | RUE8H74 | R100208366 | 17/07/2025 | 7455-0 |
| 1519 | PGK9A60 | R100208367 | 17/07/2025 | 7455-0 |
| 1520 | SHG6H92 | R100208368 | 17/07/2025 | 7455-0 |
| 1521 | RAV5F29 | R100208369 | 17/07/2025 | 7455-0 |
| 1522 | STQ5J03 | R100208715 | 18/07/2025 | 7463-0 |
| 1523 | PUY6623 | R100208716 | 18/07/2025 | 7455-0 |
| 1524 | PAD6G70 | R100208717 | 18/07/2025 | 7455-0 |
| 1525 | SHU2B54 | R100208718 | 18/07/2025 | 7455-0 |
| 1526 | TDI8D06 | R100208719 | 18/07/2025 | 7455-0 |
| 1527 | OQF4C84 | R100208720 | 18/07/2025 | 7455-0 |
| 1528 | HKD4531 | R100208721 | 18/07/2025 | 7471-0 |
| 1529 | RFZ0G24 | R100208722 | 18/07/2025 | 7455-0 |
| 1530 | PZA3168 | R100208723 | 18/07/2025 | 7455-0 |
| 1531 | FSN6H15 | R100208724 | 18/07/2025 | 7463-0 |
| 1532 | QJW6E40 | R100208725 | 18/07/2025 | 7455-0 |
| 1533 | HCY4756 | R100208726 | 18/07/2025 | 7455-0 |
| 1534 | SHL8H50 | R100208727 | 18/07/2025 | 7455-0 |
| 1535 | NYE9226 | R100208728 | 18/07/2025 | 7455-0 |
| 1536 | RTM3A18 | R100208729 | 18/07/2025 | 7455-0 |
| 1537 | GZB4174 | R100208730 | 18/07/2025 | 7455-0 |
| 1538 | QQA9D69 | R100208731 | 18/07/2025 | 7455-0 |
| 1539 | PXK0401 | R100208732 | 18/07/2025 | 7455-0 |
| 1540 | OQF3511 | R100208733 | 18/07/2025 | 7463-0 |
| 1541 | FUE9H26 | R100208734 | 18/07/2025 | 7455-0 |
| 1542 | GZQ3C37 | R100208735 | 18/07/2025 | 7455-0 |
| 1543 | RTY4G41 | R100208736 | 18/07/2025 | 7455-0 |
| 1544 | HBA9295 | R100208737 | 18/07/2025 | 7455-0 |
| 1545 | RNR3D16 | R100208738 | 18/07/2025 | 7455-0 |
| 1546 | SYZ7I22 | R100208739 | 18/07/2025 | 7455-0 |
| 1547 | HMR1B43 | R100208740 | 18/07/2025 | 7455-0 |
| 1548 | QOI2H13 | R100208741 | 18/07/2025 | 7463-0 |
| 1549 | OPW9J98 | R100208742 | 18/07/2025 | 7455-0 |
| 1550 | TDH3E97 | R100208743 | 18/07/2025 | 7463-0 |
| 1551 | RTR5C88 | R100208744 | 18/07/2025 | 7455-0 |
| 1552 | QXS3H85 | R100208745 | 18/07/2025 | 7463-0 |
| 1553 | QOR0H75 | R100208746 | 18/07/2025 | 7455-0 |
| 1554 | QNX0092 | R100208747 | 18/07/2025 | 7455-0 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1555 | GXX7I09 | R100208748 | 18/07/2025 | 7455-0 |
| 1556 | RUC8B13 | R100208749 | 18/07/2025 | 7455-0 |
| 1557 | PUB1I51 | R100208750 | 18/07/2025 | 7455-0 |
| 1558 | RMR3F53 | R100208751 | 18/07/2025 | 7455-0 |
| 1559 | PUB1I51 | R100208752 | 18/07/2025 | 7455-0 |
| 1560 | GHE1C41 | R100208753 | 18/07/2025 | 7455-0 |
| 1561 | PVD9H18 | R100208754 | 18/07/2025 | 7455-0 |
| 1562 | HLV9I10 | R100208755 | 18/07/2025 | 7455-0 |
| 1563 | CRA7379 | R100208756 | 18/07/2025 | 7455-0 |
| 1564 | HOK0G67 | R100208757 | 18/07/2025 | 7471-0 |
| 1565 | OVV0I58 | R100208758 | 18/07/2025 | 7463-0 |
| 1566 | HGP4H58 | R100208759 | 18/07/2025 | 7455-0 |
| 1567 | SYJ6E84 | R100208760 | 18/07/2025 | 7463-0 |
| 1568 | HIC8931 | R100208761 | 18/07/2025 | 7455-0 |
| 1569 | HGS4505 | R100208762 | 18/07/2025 | 7455-0 |
| 1570 | SIL3I60 | R100208763 | 18/07/2025 | 7455-0 |
| 1571 | HJQ7707 | R100208764 | 18/07/2025 | 7455-0 |
| 1572 | OLQ2731 | R100208765 | 18/07/2025 | 7455-0 |
| 1573 | RFP9J67 | R100208766 | 18/07/2025 | 7455-0 |
| 1574 | MUD7H73 | R100208767 | 18/07/2025 | 7463-0 |
| 1575 | PZA0B76 | R100208768 | 18/07/2025 | 7455-0 |
| 1576 | HLA7688 | R100208769 | 18/07/2025 | 7455-0 |
| 1577 | AWP0D65 | R100208770 | 18/07/2025 | 7455-0 |
| 1578 | AWT8H37 | R100208771 | 18/07/2025 | 7455-0 |
| 1579 | GRV4C00 | R100208772 | 18/07/2025 | 7463-0 |
| 1580 | HIF9I91 | R100208773 | 18/07/2025 | 7455-0 |
| 1581 | RNV2C85 | R100208774 | 18/07/2025 | 7455-0 |
| 1582 | HDJ0A45 | R100208775 | 18/07/2025 | 7455-0 |
| 1583 | HKC6924 | R100208776 | 18/07/2025 | 7455-0 |
| 1584 | HKR5J92 | R100208777 | 18/07/2025 | 7455-0 |
| 1585 | GNP0D94 | R100208778 | 18/07/2025 | 7455-0 |
| 1586 | OPY6266 | R100208779 | 18/07/2025 | 7463-0 |
| 1587 | RNP9D87 | R100208780 | 18/07/2025 | 7455-0 |
| 1588 | PYK5616 | R100208781 | 18/07/2025 | 7455-0 |
| 1589 | QUW5324 | R100208782 | 18/07/2025 | 7455-0 |
| 1590 | HKF2A08 | R100208783 | 18/07/2025 | 7455-0 |
| 1591 | RFQ2D43 | R100208784 | 18/07/2025 | 7463-0 |
| 1592 | RNW5E11 | R100208785 | 18/07/2025 | 7455-0 |
| 1593 | OLP3222 | R100208786 | 18/07/2025 | 7455-0 |
| 1594 | KWX6I55 | R100208787 | 18/07/2025 | 7463-0 |
| 1595 | HNM2B67 | R100208788 | 18/07/2025 | 7455-0 |
| 1596 | HLD9H36 | R100208789 | 18/07/2025 | 7463-0 |
| 1597 | JRU7F80 | R100208790 | 18/07/2025 | 7455-0 |
| 1598 | PVY8E57 | R100208791 | 18/07/2025 | 7455-0 |
| 1599 | TEP9I96 | R100208792 | 18/07/2025 | 7455-0 |
| 1600 | LQX3491 | R100208793 | 18/07/2025 | 7455-0 |
| 1601 | QXI7307 | R100208794 | 18/07/2025 | 7463-0 |
| 1602 | RUU9F19 | R100208795 | 18/07/2025 | 7455-0 |
| 1603 | HGU6002 | R100208796 | 18/07/2025 | 7463-0 |
| 1604 | LRM8J77 | R100208797 | 18/07/2025 | 7455-0 |
| 1605 | RUW2D35 | R100208798 | 18/07/2025 | 7455-0 |
| 1606 | CQO5766 | R100208799 | 18/07/2025 | 7455-0 |
| 1607 | TEB1D65 | R100208800 | 18/07/2025 | 7455-0 |
| 1608 | HDV2A26 | R100208801 | 18/07/2025 | 7455-0 |
| 1609 | TCN7E25 | R100208802 | 18/07/2025 | 7455-0 |
| 1610 | OPZ4F08 | R100208803 | 18/07/2025 | 7455-0 |
| 1611 | TEI8G39 | R100208804 | 18/07/2025 | 7463-0 |
| 1612 | MIT0B65 | R100208805 | 18/07/2025 | 7463-0 |
| 1613 | OPY7D61 | R100208806 | 18/07/2025 | 7455-0 |
| 1614 | ANX0C66 | R100208634 | 18/07/2025 | 6050-3 |
| 1615 | KXQ3G33 | R100208635 | 18/07/2025 | 6050-3 |
| 1616 | GYM4184 | R100208636 | 18/07/2025 | 6050-3 |
| 1617 | HLN1C08 | R100208637 | 18/07/2025 | 6050-3 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1618 | PVQ1E68 | R100208638 | 18/07/2025 | 6050-3 |
| 1619 | SYG1I43 | R100208639 | 18/07/2025 | 6050-3 |
| 1620 | QOM0E75 | R100208554 | 18/07/2025 | 7455-0 |
| 1621 | PZJ6398 | R100208555 | 18/07/2025 | 7455-0 |
| 1622 | TCW8B74 | R100208556 | 18/07/2025 | 7455-0 |
| 1623 | FYV3F72 | R100208557 | 18/07/2025 | 7455-0 |
| 1624 | QUG8J67 | R100208558 | 18/07/2025 | 7455-0 |
| 1625 | HKR9431 | R100208559 | 18/07/2025 | 7455-0 |
| 1626 | HKD1787 | R100208560 | 18/07/2025 | 7455-0 |
| 1627 | RFO7J14 | R100208561 | 18/07/2025 | 7455-0 |
| 1628 | TDV7B32 | R100208640 | 18/07/2025 | 7463-0 |
| 1629 | MOA9J51 | R100208562 | 18/07/2025 | 7455-0 |
| 1630 | RVB5F57 | R100208563 | 18/07/2025 | 7455-0 |
| 1631 | QUY2G21 | R100208564 | 18/07/2025 | 7455-0 |
| 1632 | RKB8E78 | R100208565 | 18/07/2025 | 7455-0 |
| 1633 | HLD9H36 | R100208566 | 18/07/2025 | 7455-0 |
| 1634 | QWZ9G61 | R100208567 | 18/07/2025 | 7455-0 |
| 1635 | OMA8D75 | R100208568 | 18/07/2025 | 7455-0 |
| 1636 | PUV0A25 | R100208569 | 18/07/2025 | 7455-0 |
| 1637 | OLY3I94 | R100208570 | 18/07/2025 | 7455-0 |
| 1638 | RNY9C83 | R100208571 | 18/07/2025 | 7455-0 |
| 1639 | TCA3J22 | R100208572 | 18/07/2025 | 7455-0 |
| 1640 | QXW6D63 | R100208573 | 18/07/2025 | 7455-0 |
| 1641 | SJF0C33 | R100208574 | 18/07/2025 | 7455-0 |
| 1642 | QOR3A61 | R100208575 | 18/07/2025 | 7455-0 |
| 1643 | QOU0I35 | R100208641 | 18/07/2025 | 7471-0 |
| 1644 | JJQ8H89 | R100208576 | 18/07/2025 | 7455-0 |
| 1645 | OXB8E94 | R100208577 | 18/07/2025 | 7455-0 |
| 1646 | HDY7D99 | R100208578 | 18/07/2025 | 7455-0 |
| 1647 | GBH2B28 | R100208579 | 18/07/2025 | 7455-0 |
| 1648 | TES6A32 | R100208580 | 18/07/2025 | 7455-0 |
| 1649 | PVL6247 | R100208581 | 18/07/2025 | 7455-0 |
| 1650 | TDN9E64 | R100208582 | 18/07/2025 | 7455-0 |
| 1651 | OOX6J20 | R100208583 | 18/07/2025 | 7455-0 |
| 1652 | QOD0C20 | R100208584 | 18/07/2025 | 7455-0 |
| 1653 | QNR0F96 | R100208585 | 18/07/2025 | 7455-0 |
| 1654 | HEF8A54 | R100208642 | 18/07/2025 | 7463-0 |
| 1655 | HZZ9129 | R100208586 | 18/07/2025 | 7455-0 |
| 1656 | HGZ7G80 | R100208587 | 18/07/2025 | 7455-0 |
| 1657 | HBJ0B75 | R100208643 | 18/07/2025 | 6050-3 |
| 1658 | HHG2H78 | R100208588 | 18/07/2025 | 7455-0 |
| 1659 | TEC3I86 | R100208589 | 18/07/2025 | 7455-0 |
| 1660 | PUZ8757 | R100208644 | 18/07/2025 | 5673-2 |
| 1661 | HFN6A09 | R100208590 | 18/07/2025 | 7455-0 |
| 1662 | QQQ8252 | R100208645 | 18/07/2025 | 5673-2 |
| 1663 | PXV0F08 | R100208646 | 18/07/2025 | 5673-2 |
| 1664 | OWN1A47 | R100208647 | 18/07/2025 | 6050-3 |
| 1665 | RNP4B38 | R100208591 | 18/07/2025 | 7455-0 |
| 1666 | PUG9B06 | R100208648 | 18/07/2025 | 5673-2 |
| 1667 | TDE9B69 | R100208649 | 18/07/2025 | 5673-2 |
| 1668 | TEL6A43 | R100208650 | 18/07/2025 | 5673-2 |
| 1669 | OXF2I88 | R100208651 | 18/07/2025 | 5673-2 |
| 1670 | QNK6859 | R100208672 | 18/07/2025 | 5673-2 |
| 1671 | DUJ0D17 | R100208592 | 18/07/2025 | 7455-0 |
| 1672 | RFM9B94 | R100208673 | 18/07/2025 | 5673-2 |
| 1673 | PZX3062 | R100208674 | 18/07/2025 | 5673-2 |
| 1674 | GTW2A52 | R100208593 | 18/07/2025 | 7455-0 |
| 1675 | PZQ3293 | R100208675 | 18/07/2025 | 5673-2 |
| 1676 | TEP9D62 | R100208676 | 18/07/2025 | 5673-2 |
| 1677 | OZD0D26 | R100208677 | 18/07/2025 | 5673-2 |
| 1678 | RMN4D62 | R100208678 | 18/07/2025 | 5673-2 |
| 1679 | PYC2C75 | R100208679 | 18/07/2025 | 7463-0 |
| 1680 | HDB8784 | R100208680 | 18/07/2025 | 5673-2 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1681 | RND7A59 | R100208681 | 18/07/2025 | 5673-2 |
| 1682 | GYC7C80 | R100208682 | 18/07/2025 | 5673-2 |
| 1683 | HLL8D13 | R100208683 | 18/07/2025 | 5673-2 |
| 1684 | PWY9F67 | R100208684 | 18/07/2025 | 5673-2 |
| 1685 | QOJ1H21 | R100208594 | 18/07/2025 | 7455-0 |
| 1686 | SQV5E43 | R100208685 | 18/07/2025 | 6050-3 |
| 1687 | SII0J00 | R100208686 | 18/07/2025 | 5673-2 |
| 1688 | BCB9I61 | R100208687 | 18/07/2025 | 6050-3 |
| 1689 | RTW6F65 | R100208595 | 18/07/2025 | 7455-0 |
| 1690 | OLC6D64 | R100208596 | 18/07/2025 | 7455-0 |
| 1691 | MIT0B65 | R100208597 | 18/07/2025 | 7455-0 |
| 1692 | OMA8D75 | R100208688 | 18/07/2025 | 6050-3 |
| 1693 | PVY6D79 | R100208598 | 18/07/2025 | 7455-0 |
| 1694 | HLM9044 | R100208599 | 18/07/2025 | 7455-0 |
| 1695 | RTN3D95 | R100208600 | 18/07/2025 | 7455-0 |
| 1696 | PXM8F35 | R100208689 | 18/07/2025 | 5673-2 |
| 1697 | TEC1A44 | R100208601 | 18/07/2025 | 7455-0 |
| 1698 | RVJ7H80 | R100208690 | 18/07/2025 | 6050-3 |
| 1699 | TET6D89 | R100208691 | 18/07/2025 | 5673-2 |
| 1700 | HLQ1I77 | R100208602 | 18/07/2025 | 7455-0 |
| 1701 | HNL4281 | R100208692 | 18/07/2025 | 6050-3 |
| 1702 | TDE2A75 | R100208603 | 18/07/2025 | 7455-0 |
| 1703 | LSY8A61 | R100208693 | 18/07/2025 | 7463-0 |
| 1704 | QOL1E29 | R100208604 | 18/07/2025 | 7455-0 |
| 1705 | QUR4H13 | R100208605 | 18/07/2025 | 7455-0 |
| 1706 | OZJ1J24 | R100208606 | 18/07/2025 | 7455-0 |
| 1707 | PWS0C67 | R100208694 | 18/07/2025 | 7463-0 |
| 1708 | PVE0D42 | R100208607 | 18/07/2025 | 7455-0 |
| 1709 | HCP2185 | R100208608 | 18/07/2025 | 7455-0 |
| 1710 | DKU6B64 | R100208695 | 18/07/2025 | 7471-0 |
| 1711 | TEG5D61 | R100208609 | 18/07/2025 | 7455-0 |
| 1712 | NYC4J46 | R100208610 | 18/07/2025 | 7455-0 |
| 1713 | QOL1E29 | R100208611 | 18/07/2025 | 7455-0 |
| 1714 | MPK1G28 | R100208612 | 18/07/2025 | 7455-0 |
| 1715 | SYT2I84 | R100208613 | 18/07/2025 | 7455-0 |
| 1716 | SHS9J23 | R100208614 | 18/07/2025 | 7455-0 |
| 1717 | ODG4I96 | R100208615 | 18/07/2025 | 7455-0 |
| 1718 | HKL6D06 | R100208696 | 18/07/2025 | 7463-0 |
| 1719 | HDE0C91 | R100208616 | 18/07/2025 | 7455-0 |
| 1720 | RNL4E53 | R100208617 | 18/07/2025 | 7455-0 |
| 1721 | RMO7C09 | R100208618 | 18/07/2025 | 7455-0 |
| 1722 | SSK3G68 | R100208619 | 18/07/2025 | 7455-0 |
| 1723 | HBP7A79 | R100208620 | 18/07/2025 | 7455-0 |
| 1724 | PZP6D96 | R100208621 | 18/07/2025 | 7455-0 |
| 1725 | SWY3F85 | R100208622 | 18/07/2025 | 7455-0 |
| 1726 | PVZ2H80 | R100208623 | 18/07/2025 | 7455-0 |
| 1727 | HID4G08 | R100208624 | 18/07/2025 | 7455-0 |
| 1728 | IWF2357 | R100208625 | 18/07/2025 | 7455-0 |
| 1729 | QWS5H99 | R100208626 | 18/07/2025 | 7455-0 |
| 1730 | HDM8039 | R100208627 | 18/07/2025 | 7455-0 |
| 1731 | NVY2G82 | R100208697 | 18/07/2025 | 7463-0 |
| 1732 | HKN0J89 | R100208698 | 18/07/2025 | 7463-0 |
| 1733 | SHK2B38 | R100208628 | 18/07/2025 | 7455-0 |
| 1734 | TED5D14 | R100208629 | 18/07/2025 | 7455-0 |
| 1735 | PVE0D42 | R100208630 | 18/07/2025 | 7455-0 |
| 1736 | MXX9433 | R100208631 | 18/07/2025 | 7455-0 |
| 1737 | SJG1E26 | R100208632 | 18/07/2025 | 7455-0 |
| 1738 | QXP3H28 | R100208633 | 18/07/2025 | 7455-0 |
| 1739 | QPE4632 | R100208699 | 18/07/2025 | 7463-0 |
| 1740 | PYG5785 | R100208700 | 18/07/2025 | 7455-0 |
| 1741 | PXF6640 | R100208701 | 18/07/2025 | 7463-0 |
| 1742 | HGX5E24 | R100208702 | 18/07/2025 | 7455-0 |
| 1743 | HHF6098 | R100208703 | 18/07/2025 | 7455-0 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1744 | HGX5E24 | R100208704 | 18/07/2025 | 7463-0 |
| 1745 | TCR3C21 | R100208705 | 18/07/2025 | 7455-0 |
| 1746 | AYM5I96 | R100208706 | 18/07/2025 | 7455-0 |
| 1747 | RNQ4J98 | R100208707 | 18/07/2025 | 7455-0 |
| 1748 | RNC7B06 | R100208708 | 18/07/2025 | 7455-0 |
| 1749 | GRU1F43 | R100208709 | 18/07/2025 | 7471-0 |
| 1750 | GTX5J11 | R100208710 | 18/07/2025 | 7455-0 |
| 1751 | OWM6335 | R100208711 | 18/07/2025 | 7455-0 |
| 1752 | HKD1G15 | R100208712 | 18/07/2025 | 7455-0 |
| 1753 | SJC7E56 | R100208713 | 18/07/2025 | 7455-0 |
| 1754 | SHT7I68 | R100208714 | 18/07/2025 | 7455-0 |
| 1755 | HGR3849 | R100208667 | 19/07/2025 | 7455-0 |
| 1756 | HET6H79 | R100208668 | 19/07/2025 | 7455-0 |
| 1757 | PZX2F51 | R100208669 | 19/07/2025 | 7455-0 |
| 1758 | TCO1H19 | R100208670 | 19/07/2025 | 7455-0 |
| 1759 | NXZ8C48 | R100208671 | 19/07/2025 | 7455-0 |
| 1760 | HBX2055 | R100208808 | 19/07/2025 | 7455-0 |
| 1761 | HJX0266 | R100208809 | 19/07/2025 | 7455-0 |
| 1762 | HHO4J73 | R100208810 | 19/07/2025 | 7455-0 |
| 1763 | SHC3E13 | R100208811 | 19/07/2025 | 7455-0 |
| 1764 | NYE3272 | R100208812 | 19/07/2025 | 7463-0 |
| 1765 | HIS2132 | R100208813 | 19/07/2025 | 7455-0 |
| 1766 | SID6G08 | R100208814 | 19/07/2025 | 7455-0 |
| 1767 | GTZ5B82 | R100208815 | 19/07/2025 | 7471-0 |
| 1768 | QEJ1H69 | R100208816 | 19/07/2025 | 7455-0 |
| 1769 | HHR4725 | R100208817 | 19/07/2025 | 7455-0 |
| 1770 | SIB0H79 | R100208818 | 19/07/2025 | 7455-0 |
| 1771 | SJG8H55 | R100208819 | 19/07/2025 | 7463-0 |
| 1772 | SIT6D40 | R100208820 | 19/07/2025 | 7455-0 |
| 1773 | OLR1G13 | R100208821 | 19/07/2025 | 7455-0 |
| 1774 | PYC4I97 | R100208822 | 19/07/2025 | 7455-0 |
| 1775 | TIU6F74 | R100208823 | 19/07/2025 | 7455-0 |
| 1776 | SYD7J66 | R100208824 | 19/07/2025 | 7455-0 |
| 1777 | HHM1698 | R100208825 | 19/07/2025 | 7455-0 |
| 1778 | OOZ9598 | R100208826 | 19/07/2025 | 7455-0 |
| 1779 | RJA7B43 | R100208827 | 19/07/2025 | 7455-0 |
| 1780 | HIY1F16 | R100208828 | 19/07/2025 | 7455-0 |
| 1781 | QNO6546 | R100208829 | 19/07/2025 | 7455-0 |
| 1782 | HKK8G59 | R100208830 | 19/07/2025 | 7471-0 |
| 1783 | QMZ2D97 | R100208831 | 19/07/2025 | 7455-0 |
| 1784 | HEN9356 | R100208832 | 19/07/2025 | 6050-3 |
| 1785 | JRT6J45 | R100208833 | 19/07/2025 | 6050-3 |
| 1786 | CMF6H77 | R100208834 | 19/07/2025 | 6050-3 |
| 1787 | QMZ1E37 | R100208835 | 19/07/2025 | 7455-0 |
| 1788 | HMO4I57 | R100208836 | 19/07/2025 | 7455-0 |
| 1789 | OQD3690 | R100208837 | 19/07/2025 | 7455-0 |
| 1790 | HFG1D10 | R100208838 | 19/07/2025 | 7455-0 |
| 1791 | NYD5G61 | R100208839 | 19/07/2025 | 7463-0 |
| 1792 | GYO7H47 | R100208840 | 19/07/2025 | 6050-3 |
| 1793 | HMG6522 | R100208841 | 19/07/2025 | 7455-0 |
| 1794 | SJF3B70 | R100208842 | 19/07/2025 | 7455-0 |
| 1795 | PZQ6337 | R100208843 | 19/07/2025 | 7455-0 |
| 1796 | PVV8B75 | R100208844 | 19/07/2025 | 7463-0 |
| 1797 | HBY5D88 | R100208845 | 19/07/2025 | 7455-0 |
| 1798 | PYC7D63 | R100208846 | 19/07/2025 | 7455-0 |
| 1799 | OZY8594 | R100208847 | 19/07/2025 | 6050-3 |
| 1800 | HDQ3498 | R100208848 | 19/07/2025 | 7455-0 |
| 1801 | RTF1H40 | R100208849 | 19/07/2025 | 7463-0 |
| 1802 | HDT1701 | R100208850 | 19/07/2025 | 7463-0 |
| 1803 | HMJ8318 | R100208851 | 19/07/2025 | 7463-0 |
| 1804 | SYK7J36 | R100208852 | 19/07/2025 | 7463-0 |
| 1805 | OMD4F30 | R100208853 | 19/07/2025 | 7455-0 |
| 1806 | GOW3517 | R100208854 | 19/07/2025 | 7463-0 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1807 | QUH5G08 | R100208855 | 19/07/2025 | 7463-0 |
| 1808 | RNL6E17 | R100208856 | 19/07/2025 | 7463-0 |
| 1809 | NYF6E81 | R100208857 | 19/07/2025 | 6050-3 |
| 1810 | RGC0A23 | R100208858 | 19/07/2025 | 5673-2 |
| 1811 | OQV8969 | R100208859 | 19/07/2025 | 5673-2 |
| 1812 | PUU7C88 | R100208860 | 19/07/2025 | 7455-0 |
| 1813 | HKW0250 | R100208861 | 19/07/2025 | 5673-2 |
| 1814 | PVK4487 | R100208862 | 19/07/2025 | 5673-2 |
| 1815 | RMM9C21 | R100208863 | 19/07/2025 | 5673-2 |
| 1816 | HJR6164 | R100208864 | 19/07/2025 | 5673-2 |
| 1817 | CFY2C64 | R100208865 | 19/07/2025 | 5673-2 |
| 1818 | QUS2A60 | R100208866 | 19/07/2025 | 5673-2 |
| 1819 | NNJ9B47 | R100208867 | 19/07/2025 | 6050-3 |
| 1820 | TCD9C24 | R100208868 | 19/07/2025 | 5673-2 |
| 1821 | NIH3198 | R100208869 | 19/07/2025 | 5673-2 |
| 1822 | OXJ9D08 | R100208870 | 19/07/2025 | 7455-0 |
| 1823 | HMI6D56 | R100208871 | 19/07/2025 | 7455-0 |
| 1824 | HGL3D49 | R100208872 | 19/07/2025 | 5673-2 |
| 1825 | QOD2J19 | R100208873 | 19/07/2025 | 5673-2 |
| 1826 | OWU8C17 | R100208874 | 19/07/2025 | 7455-0 |
| 1827 | HBZ0B85 | R100208875 | 19/07/2025 | 5673-2 |
| 1828 | HMJ0604 | R100208876 | 19/07/2025 | 5673-2 |
| 1829 | OLO6J99 | R100208877 | 19/07/2025 | 7455-0 |
| 1830 | HJO6319 | R100208878 | 19/07/2025 | 5673-2 |
| 1831 | HIU2I42 | R100208879 | 19/07/2025 | 5673-2 |
| 1832 | SHC0G68 | R100208880 | 19/07/2025 | 5673-2 |
| 1833 | QUD7E98 | R100208881 | 19/07/2025 | 5673-2 |
| 1834 | HCG6B58 | R100208882 | 19/07/2025 | 5673-2 |
| 1835 | OPO7E46 | R100208883 | 19/07/2025 | 5673-2 |
| 1836 | OMD4F30 | R100208884 | 19/07/2025 | 7455-0 |
| 1837 | RNL6E17 | R100208885 | 19/07/2025 | 7455-0 |
| 1838 | HIY7317 | R100208886 | 19/07/2025 | 7463-0 |
| 1839 | PZJ1J85 | R100208887 | 19/07/2025 | 7455-0 |
| 1840 | GWG3A95 | R100208888 | 19/07/2025 | 6050-3 |
| 1841 | FVI5D94 | R100208889 | 19/07/2025 | 6050-3 |
| 1842 | QOX6E65 | R100208890 | 19/07/2025 | 7455-0 |
| 1843 | RNX3J78 | R100208891 | 19/07/2025 | 7463-0 |
| 1844 | TEP7G43 | R100208892 | 19/07/2025 | 7455-0 |
| 1845 | KYF2E98 | R100208893 | 19/07/2025 | 5673-2 |
| 1846 | KHV7558 | R100208894 | 19/07/2025 | 5673-2 |
| 1847 | SYW6B74 | R100208895 | 19/07/2025 | 7455-0 |
| 1848 | PVF9749 | R100208896 | 19/07/2025 | 7455-0 |
| 1849 | RUU2F90 | R100208897 | 19/07/2025 | 7455-0 |
| 1850 | OLC6D64 | R100208898 | 19/07/2025 | 7463-0 |
| 1851 | GOW3517 | R100208899 | 19/07/2025 | 7455-0 |
| 1852 | PZJ1J85 | R100208900 | 19/07/2025 | 7455-0 |
| 1853 | DRQ2G08 | R100208901 | 19/07/2025 | 7455-0 |
| 1854 | GWG3A95 | R100208902 | 19/07/2025 | 7455-0 |
| 1855 | GXZ2F94 | R100208903 | 19/07/2025 | 7455-0 |
| 1856 | QOB9827 | R100208904 | 19/07/2025 | 7455-0 |
| 1857 | TIS8F08 | R100208905 | 19/07/2025 | 7455-0 |
| 1858 | ODG5C03 | R100208906 | 19/07/2025 | 7455-0 |
| 1859 | HAQ6A92 | R100208907 | 19/07/2025 | 7455-0 |
| 1860 | OLS2C72 | R100208908 | 19/07/2025 | 7455-0 |
| 1861 | RFS5H06 | R100208910 | 19/07/2025 | 7455-0 |
| 1862 | OQV7554 | R100208912 | 19/07/2025 | 7455-0 |
| 1863 | HBC0062 | R100208913 | 19/07/2025 | 6050-3 |
| 1864 | HNZ4A82 | R100208915 | 19/07/2025 | 7455-0 |
| 1865 | GZD9J70 | R100208917 | 19/07/2025 | 6050-3 |
| 1866 | RVA4E48 | R100208919 | 19/07/2025 | 7455-0 |
| 1867 | RMI5A04 | R100208920 | 19/07/2025 | 7455-0 |
| 1868 | RGD8H23 | R100208921 | 19/07/2025 | 7455-0 |
| 1869 | TCF8A66 | R100208922 | 19/07/2025 | 7463-0 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1870 | PVP3E35 | R100208923 | 19/07/2025 | 7455-0 |
| 1871 | GQM9735 | R100208924 | 19/07/2025 | 7455-0 |
| 1872 | HKK8G59 | R100208925 | 19/07/2025 | 7455-0 |
| 1873 | SIQ6G81 | R100208927 | 19/07/2025 | 7455-0 |
| 1874 | OXC5H64 | R100208928 | 19/07/2025 | 7455-0 |
| 1875 | RTV5J44 | R100208930 | 19/07/2025 | 7455-0 |
| 1876 | OQM1B32 | R100208931 | 19/07/2025 | 7455-0 |
| 1877 | TCM5H02 | R100208932 | 19/07/2025 | 7455-0 |
| 1878 | DGH9292 | R100208934 | 19/07/2025 | 7455-0 |
| 1879 | HFX2473 | R100208935 | 19/07/2025 | 7455-0 |
| 1880 | HOA5B62 | R100208936 | 19/07/2025 | 7455-0 |
| 1881 | FCS4F95 | R100208937 | 19/07/2025 | 7455-0 |
| 1882 | PXP1B34 | R100208938 | 19/07/2025 | 7455-0 |
| 1883 | JGT6C72 | R100208939 | 19/07/2025 | 7455-0 |
| 1884 | SLK9A74 | R100208940 | 19/07/2025 | 7463-0 |
| 1885 | TEO1I86 | R100208950 | 19/07/2025 | 7455-0 |
| 1886 | HNT2F31 | R100208952 | 19/07/2025 | 7455-0 |
| 1887 | OWL0D04 | R100208953 | 19/07/2025 | 7455-0 |
| 1888 | HOD8279 | R100208955 | 19/07/2025 | 7455-0 |
| 1889 | HBE6330 | R100208956 | 19/07/2025 | 7463-0 |
| 1890 | OPZ0J02 | R100208957 | 19/07/2025 | 7455-0 |
| 1891 | OQM1B32 | R100208959 | 19/07/2025 | 7455-0 |
| 1892 | RPZ3G16 | R100208961 | 19/07/2025 | 7463-0 |
| 1893 | NYL8C11 | R100208962 | 19/07/2025 | 7455-0 |
| 1894 | OPH3264 | R100208964 | 19/07/2025 | 7455-0 |
| 1895 | SJC7E56 | R100208966 | 19/07/2025 | 7471-0 |
| 1896 | TDD1E44 | R100208968 | 19/07/2025 | 7455-0 |
| 1897 | SJC7E56 | R100208971 | 19/07/2025 | 7455-0 |
| 1898 | OWT6A09 | R100208972 | 19/07/2025 | 7455-0 |
| 1899 | TEA4F48 | R100208973 | 19/07/2025 | 7455-0 |
| 1900 | PUN4B64 | R100208974 | 19/07/2025 | 7455-0 |
| 1901 | HGH0602 | R100208977 | 19/07/2025 | 7455-0 |
| 1902 | PUZ3A61 | R100208980 | 19/07/2025 | 7455-0 |
| 1903 | PWV0A13 | R100208982 | 19/07/2025 | 7463-0 |
| 1904 | QQR4398 | R100208987 | 19/07/2025 | 7455-0 |
| 1905 | QKZ8E20 | R100208988 | 19/07/2025 | 7455-0 |
| 1906 | GEH3G64 | R100208990 | 19/07/2025 | 7455-0 |
| 1907 | TEA0A40 | R100208991 | 19/07/2025 | 7463-0 |
| 1908 | HMI2637 | R100208992 | 19/07/2025 | 7455-0 |
| 1909 | QQM9E45 | R100208994 | 19/07/2025 | 7455-0 |
| 1910 | TES4E50 | R100208995 | 19/07/2025 | 7455-0 |
| 1911 | SIE9E16 | R100208996 | 19/07/2025 | 7463-0 |
| 1912 | TEX4A94 | R100208997 | 19/07/2025 | 7471-0 |
| 1913 | PVL6G80 | R100208999 | 19/07/2025 | 7455-0 |
| 1914 | QXB2C81 | R100209000 | 19/07/2025 | 7455-0 |
| 1915 | PWE5548 | R100209001 | 19/07/2025 | 7455-0 |
| 1916 | PUD1189 | R100209002 | 19/07/2025 | 7463-0 |
| 1917 | OWT6A09 | R100209004 | 19/07/2025 | 7455-0 |
| 1918 | TCC3B04 | R100209006 | 19/07/2025 | 7455-0 |
| 1919 | AZA9F00 | R100209008 | 19/07/2025 | 7455-0 |
| 1920 | TCX4E33 | R100209010 | 19/07/2025 | 7455-0 |
| 1921 | HOI2473 | R100209012 | 19/07/2025 | 7463-0 |
| 1922 | OXC2401 | R100209013 | 19/07/2025 | 7455-0 |
| 1923 | EDW7G24 | R100209015 | 19/07/2025 | 7455-0 |
| 1924 | PWD4913 | R100209016 | 19/07/2025 | 7463-0 |
| 1925 | PWA4C88 | R100209018 | 19/07/2025 | 7471-0 |
| 1926 | QOI9F75 | R100209019 | 19/07/2025 | 7455-0 |
| 1927 | TDU4C11 | R100209020 | 19/07/2025 | 7463-0 |
| 1928 | HIY1F16 | R100209022 | 19/07/2025 | 7463-0 |
| 1929 | QUQ2B85 | R100209023 | 19/07/2025 | 7455-0 |
| 1930 | FDX3428 | R100209026 | 19/07/2025 | 7455-0 |
| 1931 | ETB4I10 | R100209029 | 19/07/2025 | 7455-0 |
| 1932 | MRX2823 | R100209031 | 19/07/2025 | 7455-0 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1933 | HBN3J23 | R100209035 | 19/07/2025 | 7455-0 |
| 1934 | TCF4J13 | R100209037 | 19/07/2025 | 7455-0 |
| 1935 | OWI8E05 | R100209039 | 19/07/2025 | 7463-0 |
| 1936 | OXJ1963 | R100209041 | 19/07/2025 | 7455-0 |
| 1937 | IUQ3E05 | R100209042 | 19/07/2025 | 7455-0 |
| 1938 | FIU5B34 | R100209044 | 19/07/2025 | 7455-0 |
| 1939 | PVG4H45 | R100209046 | 19/07/2025 | 7455-0 |
| 1940 | TCO7I99 | R100209047 | 19/07/2025 | 7455-0 |
| 1941 | PYX9H32 | R100209048 | 19/07/2025 | 7455-0 |
| 1942 | SHT7I68 | R100209049 | 19/07/2025 | 7455-0 |
| 1943 | QQF1429 | R100209050 | 19/07/2025 | 7455-0 |
| 1944 | QPJ8H73 | R100209051 | 19/07/2025 | 7455-0 |
| 1945 | TDA1J70 | R100209052 | 19/07/2025 | 7455-0 |
| 1946 | HGT5666 | R100209053 | 19/07/2025 | 7463-0 |
| 1947 | QQF1429 | R100209054 | 19/07/2025 | 7455-0 |
| 1948 | PFZ6F01 | R100209055 | 19/07/2025 | 7455-0 |
| 1949 | HHG5616 | R100209056 | 19/07/2025 | 7455-0 |
| 1950 | AZA9F00 | R100209057 | 19/07/2025 | 7455-0 |
| 1951 | HNU9H40 | R100209058 | 19/07/2025 | 7455-0 |
| 1952 | TDO6C57 | R100209059 | 19/07/2025 | 7455-0 |
| 1953 | RVU9C71 | R100209060 | 19/07/2025 | 7455-0 |
| 1954 | SYI5A62 | R100209061 | 19/07/2025 | 7455-0 |
| 1955 | SYH8A07 | R100209062 | 19/07/2025 | 7455-0 |
| 1956 | TDY4H77 | R100209063 | 19/07/2025 | 7471-0 |
| 1957 | PVJ3227 | R100209064 | 19/07/2025 | 7455-0 |
| 1958 | RNN9F52 | R100209065 | 19/07/2025 | 7455-0 |
| 1959 | EQY2F63 | R100209066 | 19/07/2025 | 7455-0 |
| 1960 | QNG8I43 | R100209067 | 19/07/2025 | 7463-0 |
| 1961 | MTA1J90 | R100209068 | 19/07/2025 | 7455-0 |
| 1962 | PVL6G80 | R100209069 | 19/07/2025 | 7455-0 |
| 1963 | HGP4881 | R100209070 | 19/07/2025 | 7455-0 |
| 1964 | PUD1189 | R100209071 | 19/07/2025 | 7463-0 |
| 1965 | HLA6E18 | R100209072 | 19/07/2025 | 7455-0 |
| 1966 | HIB6I46 | R100209073 | 19/07/2025 | 7455-0 |
| 1967 | GSL9677 | R100209074 | 19/07/2025 | 7455-0 |
| 1968 | GSL9677 | R100209075 | 19/07/2025 | 7463-0 |
| 1969 | TDP8C52 | R100209076 | 19/07/2025 | 7455-0 |
| 1970 | QQA1J98 | R100209077 | 19/07/2025 | 7455-0 |
| 1971 | OPO2E89 | R100209078 | 19/07/2025 | 7455-0 |
| 1972 | HJN5E74 | R100209079 | 19/07/2025 | 7463-0 |
| 1973 | PVQ6220 | R100209080 | 19/07/2025 | 7455-0 |
| 1974 | SIG2F48 | R100209081 | 19/07/2025 | 7455-0 |
| 1975 | HAK4B56 | R100209082 | 19/07/2025 | 7455-0 |
| 1976 | HGA9B84 | R100209083 | 19/07/2025 | 7455-0 |
| 1977 | HIB6I46 | R100209084 | 19/07/2025 | 7455-0 |
| 1978 | PWQ9G54 | R100209085 | 19/07/2025 | 7455-0 |
| 1979 | PUV9549 | R100209086 | 19/07/2025 | 7455-0 |
| 1980 | QPW9945 | R100209087 | 19/07/2025 | 7463-0 |
| 1981 | PZQ3293 | R100209088 | 19/07/2025 | 7455-0 |
| 1982 | HIC6A87 | R100209089 | 19/07/2025 | 7455-0 |
| 1983 | ESE7D77 | R100209090 | 19/07/2025 | 7455-0 |
| 1984 | GTM9J72 | R100209091 | 19/07/2025 | 7455-0 |
| 1985 | GTN7A61 | R100209092 | 19/07/2025 | 7455-0 |
| 1986 | RFO5I66 | R100209093 | 19/07/2025 | 7455-0 |
| 1987 | JBJ0A63 | R100209094 | 19/07/2025 | 7455-0 |
| 1988 | GTQ8992 | R100209095 | 19/07/2025 | 7455-0 |
| 1989 | SHR6H59 | R100209096 | 19/07/2025 | 7455-0 |
| 1990 | QTF7D45 | R100209098 | 19/07/2025 | 7455-0 |
| 1991 | DNK1C97 | R100209101 | 19/07/2025 | 7455-0 |
| 1992 | QNO3F61 | R100209102 | 19/07/2025 | 7463-0 |
| 1993 | PVX8I11 | R100209104 | 19/07/2025 | 7455-0 |
| 1994 | PPO9B13 | R100209105 | 19/07/2025 | 7455-0 |
| 1995 | HLB1742 | R100209106 | 19/07/2025 | 7455-0 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1996 | SJA2D83 | R100209107 | 19/07/2025 | 7463-0 |
| 1997 | RVL6B39 | R100209108 | 19/07/2025 | 7463-0 |
| 1998 | MZA7G91 | R100209109 | 19/07/2025 | 7463-0 |
| 1999 | OZW9135 | R100209110 | 19/07/2025 | 7455-0 |
| 2000 | QQG7D67 | R100209111 | 19/07/2025 | 7455-0 |
| 2001 | RUC8G62 | R100209112 | 19/07/2025 | 7455-0 |
| 2002 | HJW3J49 | R100209113 | 19/07/2025 | 7455-0 |
| 2003 | RMH1I78 | R100209114 | 19/07/2025 | 7455-0 |
| 2004 | QPF0081 | R100209115 | 19/07/2025 | 7455-0 |
| 2005 | NXZ0911 | R100209116 | 19/07/2025 | 7455-0 |
| 2006 | OQX0733 | R100209117 | 19/07/2025 | 7463-0 |
| 2007 | GYQ9B92 | R100209118 | 19/07/2025 | 7455-0 |
| 2008 | BYJ7F08 | R100209120 | 19/07/2025 | 7455-0 |
| 2009 | JNR7F90 | R100209121 | 19/07/2025 | 7455-0 |
| 2010 | TJD0F91 | R100209122 | 19/07/2025 | 7463-0 |
| 2011 | RTJ6H99 | R100209123 | 19/07/2025 | 7455-0 |
| 2012 | TDQ9J38 | R100209124 | 19/07/2025 | 7455-0 |
| 2013 | RMR3F53 | R100209125 | 19/07/2025 | 7463-0 |
| 2014 | TDD9B55 | R100209126 | 19/07/2025 | 7455-0 |
| 2015 | TCU9A95 | R100209127 | 19/07/2025 | 7455-0 |
| 2016 | RUJ6G27 | R100209128 | 19/07/2025 | 7455-0 |
| 2017 | PYO5C40 | R100209129 | 19/07/2025 | 7455-0 |
| 2018 | SIC3I23 | R100209130 | 19/07/2025 | 7455-0 |
| 2019 | QOB8269 | R100209131 | 19/07/2025 | 7455-0 |
| 2020 | PVK4487 | R100209132 | 19/07/2025 | 7455-0 |
| 2021 | RTW6F35 | R100209133 | 19/07/2025 | 7463-0 |
| 2022 | SHD9I64 | R100209134 | 19/07/2025 | 7455-0 |
| 2023 | GSG0962 | R100209135 | 19/07/2025 | 7455-0 |
| 2024 | HHM8833 | R100209136 | 19/07/2025 | 7455-0 |
| 2025 | SGQ8F82 | R100209137 | 19/07/2025 | 7455-0 |
| 2026 | EIF0E22 | R100209139 | 19/07/2025 | 7455-0 |
| 2027 | OWK6C87 | R100209140 | 19/07/2025 | 7455-0 |
| 2028 | GZK9G95 | R100209141 | 19/07/2025 | 7455-0 |
| 2029 | HNG0A30 | R100209142 | 19/07/2025 | 7463-0 |
| 2030 | RFO6F84 | R100209143 | 19/07/2025 | 7455-0 |
| 2031 | OKN0J40 | R100209144 | 19/07/2025 | 7455-0 |
| 2032 | BVY6127 | R100209145 | 19/07/2025 | 7455-0 |
| 2033 | QXQ8F59 | R100209146 | 19/07/2025 | 7455-0 |
| 2034 | RFF2C84 | R100209147 | 19/07/2025 | 7455-0 |
| 2035 | OQQ8982 | R100208652 | 19/07/2025 | 6050-3 |
| 2036 | HGP4B77 | R100208653 | 19/07/2025 | 6050-3 |
| 2037 | JYC0420 | R100208654 | 19/07/2025 | 6050-3 |
| 2038 | GOL4A07 | R100208655 | 19/07/2025 | 6050-3 |
| 2039 | GLL4I69 | R100208656 | 19/07/2025 | 6050-3 |
| 2040 | HLA3433 | R100208657 | 19/07/2025 | 6050-3 |
| 2041 | HFB4F08 | R100208658 | 19/07/2025 | 6050-3 |
| 2042 | RMF1E52 | R100208659 | 19/07/2025 | 6050-3 |
| 2043 | SYI9G71 | R100208660 | 19/07/2025 | 6050-3 |
| 2044 | PVA3F23 | R100208661 | 19/07/2025 | 6050-3 |
| 2045 | TIU1I52 | R100208807 | 19/07/2025 | 6050-3 |
| 2046 | HBU0A49 | R100208662 | 19/07/2025 | 6050-3 |
| 2047 | PZK7G80 | R100208663 | 19/07/2025 | 6050-3 |
| 2048 | PXI8148 | R100208664 | 19/07/2025 | 7455-0 |
| 2049 | PUK4438 | R100208665 | 19/07/2025 | 7455-0 |
| 2050 | AIW5680 | R100208666 | 19/07/2025 | 7463-0 |
| 2051 | RMD7D72 | R100208909 | 20/07/2025 | 6050-3 |
| 2052 | HBM7412 | R100208911 | 20/07/2025 | 6050-3 |
| 2053 | FQP7A57 | R100208914 | 20/07/2025 | 6050-3 |
| 2054 | OXK4862 | R100208916 | 20/07/2025 | 6050-3 |
| 2055 | AUX4J43 | R100208918 | 20/07/2025 | 6050-3 |
| 2056 | HES6A39 | R100208926 | 20/07/2025 | 6050-3 |
| 2057 | PWG5A23 | R100208929 | 20/07/2025 | 6050-3 |
| 2058 | HJZ1D62 | R100208933 | 20/07/2025 | 6050-3 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 2059 | HNS4J41 | R100208941 | 20/07/2025 | 6050-3 |
| 2060 | HGO5F85 | R100208942 | 20/07/2025 | 6050-3 |
| 2061 | KWD3084 | R100208943 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| 2062 | FVY7B95 | R100208944 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| 2063 | SYN2H29 | R100208945 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| 2064 | FHD8G34 | R100208946 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| 2065 | HIS1129 | R100208947 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| 2066 | FMM0B07 | R100208948 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| 2067 | RFO3F27 | R100208949 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| 2068 | OQG4I63 | R100208951 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| 2069 | GYD5564 | R100208954 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| 2070 | HGU9740 | R100208958 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| 2071 | RNJ7J06 | R100208960 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| 2072 | PWX7G69 | R100208963 | 20/07/2025 | 7463-0 |
| 2073 | PXW6135 | R100208965 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| 2074 | MUT6F44 | R100208967 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| 2075 | OKL2C85 | R100208969 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| 2076 | HIC5I39 | R100208970 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| 2077 | GRY3453 | R100208975 | 20/07/2025 | 7463-0 |
| 2078 | PWO1012 | R100208976 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| 2079 | LQR4D43 | R100208978 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| 2080 | QOR6E97 | R100208979 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| 2081 | TOF1A98 | R100208981 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| 2082 | PWP1E70 | R100208983 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| 2083 | HFY7A77 | R100208984 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| 2084 | RMK8I48 | R100208985 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| 2085 | NYD6B71 | R100208986 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| 2086 | FGT0I05 | R100208989 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| 2087 | HKY2G92 | R100208993 | 20/07/2025 | 7463-0 |
| 2088 | OQP9J90 | R100208998 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| 2089 | RFH0I72 | R100209003 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| 2090 | RNP4G82 | R100209005 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| 2091 | PZS1H61 | R100209007 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| 2092 | OFA2837 | R100209009 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| 2093 | TCZ7D88 | R100209011 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| 2094 | QNP1G88 | R100209014 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| 2095 | PYS9H36 | R100209017 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| 2096 | OXJ9286 | R100209021 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| 2097 | TCC4C56 | R100209024 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| 2098 | OMB2G90 | R100209025 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| 2099 | DFZ3E91 | R100209027 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| 2100 | GXA5288 | R100209028 | 20/07/2025 | 6050-3 |
| 2101 | QQY4684 | R100209030 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| 2102 | HKY3580 | R100209032 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| 2103 | HIC4I65 | R100209033 | 20/07/2025 | 6050-3 |
| 2104 | HLJ8512 | R100209034 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| 2105 | QOU5B68 | R100209036 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| 2106 | OWW4005 | R100209038 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| 2107 | QQB0592 | R100209040 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| 2108 | OXG2090 | R100209043 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| 2109 | HCP1160 | R100209045 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| 2110 | PYN6926 | R100209097 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| 2111 | HEN4E35 | R100209099 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| 2112 | HDC3667 | R100209100 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| 2113 | SHV6B95 | R100209103 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| 2114 | GYF6707 | R100209119 | 20/07/2025 | 7463-0 |
| 2115 | HMJ3I12 | R100209138 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| 2116 | RFZ4A21 | R100209155 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| 2117 | QOS8A84 | R100209157 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| 2118 | HGS2859 | R100209159 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| 2119 | TCX8B68 | R100209165 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| 2120 | OPM1643 | R100209168 | 20/07/2025 | 7463-0 |
| 2121 | TEV1I31 | R100209172 | 20/07/2025 | 7463-0 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 2122 | QXH2G64 | R100209174 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| 2123 | GMB3576 | R100209176 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| 2124 | RFW2G96 | R100209177 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| 2125 | RBQ4D71 | R100209180 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| 2126 | HFX7J21 | R100209183 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| 2127 | PVK6G17 | R100209202 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| 2128 | RUI0G85 | R100209203 | 20/07/2025 | 7463-0 |
| 2129 | HHV7470 | R100209206 | 20/07/2025 | 7463-0 |
| 2130 | HAI9702 | R100209207 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| 2131 | RFV5D67 | R100209208 | 20/07/2025 | 5673-2 |
| 2132 | TCB0A57 | R100209209 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| 2133 | OWX2137 | R100209210 | 20/07/2025 | 7463-0 |
| 2134 | FQH4C88 | R100209211 | 20/07/2025 | 5673-2 |
| 2135 | TEG9E24 | R100209212 | 20/07/2025 | 5673-2 |
| 2136 | OMH1477 | R100209213 | 20/07/2025 | 5673-2 |
| 2137 | EQE3B92 | R100209214 | 20/07/2025 | 7463-0 |
| 2138 | GZS9542 | R100209215 | 20/07/2025 | 5673-2 |
| 2139 | SHH3H49 | R100209216 | 20/07/2025 | 5673-2 |
| 2140 | BEV7H52 | R100209218 | 20/07/2025 | 5673-2 |
| 2141 | HHV0B92 | R100209219 | 20/07/2025 | 6050-3 |
| 2142 | HEW3334 | R100209220 | 20/07/2025 | 5673-2 |
| 2143 | HMA3A39 | R100209221 | 20/07/2025 | 5673-2 |
| 2144 | HMI8851 | R100209222 | 20/07/2025 | 5673-2 |
| 2145 | REN3E68 | R100209223 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| 2146 | TCC4C56 | R100209224 | 20/07/2025 | 7463-0 |
| 2147 | HOJ0C40 | R100209239 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| 2148 | GSY9913 | R100209243 | 20/07/2025 | 5673-2 |
| 2149 | SDX4J70 | R100209254 | 20/07/2025 | 5673-2 |
| 2150 | OWN4392 | R100209256 | 20/07/2025 | 5673-2 |
| 2151 | DDN3C31 | R100209260 | 20/07/2025 | 6050-3 |
| 2152 | FIN1B74 | R100209261 | 20/07/2025 | 5673-2 |
| 2153 | RTC4F19 | R100209263 | 20/07/2025 | 6050-3 |
| 2154 | SYE9D73 | R100209264 | 20/07/2025 | 7463-0 |
| 2155 | PPG8268 | R100209267 | 20/07/2025 | 5673-2 |
| 2156 | HNS2C43 | R100209269 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| 2157 | QXT3J78 | R100209291 | 20/07/2025 | 6050-3 |
| 2158 | HCC6539 | R100209294 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| 2159 | TEC4B23 | R100209296 | 20/07/2025 | 5673-2 |
| 2160 | QQZ5A56 | R100209298 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| 2161 | PUL1784 | R100209319 | 20/07/2025 | 5673-2 |
| 2162 | SYI4C40 | R100209322 | 20/07/2025 | 7463-0 |
| 2163 | OWX2137 | R100209323 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| 2164 | GVT7G54 | R100209324 | 20/07/2025 | 6050-3 |
| 2165 | RMH9F76 | R100209325 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| 2166 | OQT6E02 | R100209326 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| 2167 | HDQ9I64 | R100209327 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| 2168 | PUY9597 | R100209328 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| 2169 | TEQ0C25 | R100209329 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| 2170 | AYT5J82 | R100209330 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| 2171 | HKN0J66 | R100209331 | 20/07/2025 | 7463-0 |
| 2172 | SYA0A53 | R100209332 | 20/07/2025 | 5673-2 |
| 2173 | HFY7F80 | R100209333 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| 2174 | QOU5B68 | R100209334 | 20/07/2025 | 7463-0 |
| 2175 | TDW9A16 | R100209335 | 20/07/2025 | 5673-2 |
| 2176 | QMQ4D17 | R100209336 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| 2177 | GZQ8351 | R100209337 | 20/07/2025 | 7463-0 |
| 2178 | PBR4H54 | R100209338 | 20/07/2025 | 5673-2 |
| 2179 | QQW6C13 | R100209339 | 20/07/2025 | 6050-3 |
| 2180 | FPI5B15 | R100209340 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| 2181 | PZD0520 | R100209341 | 20/07/2025 | 6050-3 |
| 2182 | PVK6D11 | R100209342 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| 2183 | JIC6446 | R100209343 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| 2184 | HIA0J36 | R100209344 | 20/07/2025 | 7455-0 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 2185 | CUF9J29 | R100209345 | 20/07/2025 | 7471-0 |
| 2186 | TCS2H12 | R100209346 | 20/07/2025 | 7463-0 |
| 2187 | HKY2G92 | R100209347 | 20/07/2025 | 7463-0 |
| 2188 | RNP4G82 | R100209348 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| 2189 | EQO4J64 | R100209349 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| 2190 | OLC6D64 | R100209350 | 20/07/2025 | 7463-0 |
| 2191 | PWS4H27 | R100209351 | 20/07/2025 | 7471-0 |
| 2192 | FCG0I36 | R100209352 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| 2193 | AXV6372 | R100209353 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| 2194 | OKL2C85 | R100209354 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| 2195 | PVK8408 | R100209355 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| 2196 | SII2D37 | R100209356 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| 2197 | GYG5322 | R100209357 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| 2198 | HSJ2D41 | R100209358 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| 2199 | GTZ4E72 | R100209359 | 20/07/2025 | 6050-3 |
| 2200 | HHV0B92 | R100209360 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| 2201 | RIW6H28 | R100209361 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| 2202 | SYB8J91 | R100209362 | 20/07/2025 | 7463-0 |
| 2203 | RVI8H89 | R100209363 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| 2204 | OWQ9049 | R100209364 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| 2205 | HDY0E86 | R100209365 | 20/07/2025 | 6050-3 |
| 2206 | PWQ7277 | R100209366 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| 2207 | TEC3I86 | R100209435 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| 2208 | HKL7H82 | R100209437 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| 2209 | OOZ8J45 | R100209439 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| 2210 | HDP1D77 | R100209442 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| 2211 | SIZ1A69 | R100209446 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| 2212 | HIC3128 | R100209447 | 20/07/2025 | 7463-0 |
| 2213 | QMX3J66 | R100209448 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| 2214 | PZZ7024 | R100209450 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| 2215 | HAD9073 | R100209453 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| 2216 | TDF2A04 | R100209458 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| 2217 | PZG5C39 | R100209460 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| 2218 | QXF9F56 | R100209462 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| 2219 | ORA7D42 | R100209464 | 20/07/2025 | 7463-0 |
| 2220 | HKY2G92 | R100209465 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| 2221 | HKY2G92 | R100209471 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| 2222 | HJZ2968 | R100209511 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| 2223 | HJQ1H68 | R100209512 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| 2224 | GJR9D67 | R100209514 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| 2225 | TDM1G95 | R100209516 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| 2226 | OQG3681 | R100209518 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| 2227 | HOA9281 | R100209520 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| 2228 | RFF3I40 | R100209523 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| 2229 | OPC1613 | R100209524 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| 2230 | NYL8C11 | R100209525 | 20/07/2025 | 7463-0 |
| 2231 | RMF1F18 | R100209526 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| 2232 | GKL9185 | R100209527 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| 2233 | SHD9I64 | R100209529 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| 2234 | HCG8J28 | R100209531 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| 2235 | OIS8D91 | R100209533 | 20/07/2025 | 7463-0 |
| 2236 | GLF0I00 | R100209535 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| 2237 | HKH4D43 | R100209537 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| 2238 | HPZ0H35 | R100209539 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| 2239 | TCK4I41 | R100209540 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| 2240 | TCN9G44 | R100209542 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| 2241 | RBH1B71 | R100209544 | 20/07/2025 | 7463-0 |
| 2242 | FVB7D68 | R100209545 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| 2243 | HDR7H71 | R100209547 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| 2244 | SYP1A94 | R100209548 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| 2245 | RNO6F87 | R100209550 | 20/07/2025 | 7463-0 |
| 2246 | OXH1J36 | R100209551 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| 2247 | SGV7B04 | R100209554 | 20/07/2025 | 7463-0 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 2248 | QOE1I14 | R100209556 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| 2249 | QOG8I82 | R100209557 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| 2250 | HHK6A89 | R100209559 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| 2251 | HEI5314 | R100209561 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| 2252 | RUI7A33 | R100209562 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| 2253 | LCP9471 | R100209563 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| 2254 | GYP2I02 | R100209564 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| 2255 | OQA2792 | R100209566 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| 2256 | PZR6526 | R100209568 | 20/07/2025 | 7463-0 |
| 2257 | PZL6F78 | R100209571 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| 2258 | TDV1A13 | R100209572 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| 2259 | PYD1G64 | R100209573 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| 2260 | RGA9G42 | R100209575 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| 2261 | OWZ0779 | R100209577 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| 2262 | RWA7E55 | R100209578 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| 2263 | OIY3122 | R100209580 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| 2264 | GTE9H19 | R100209582 | 20/07/2025 | 7471-0 |
| 2265 | FLV4A04 | R100209588 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| 2266 | GZS5A13 | R100209590 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| 2267 | HIO3F74 | R100209592 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| 2268 | TDF9B33 | R100209593 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| 2269 | QOX1675 | R100209594 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| 2270 | PUB1I51 | R100209606 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| 2271 | HJL2J26 | R100209609 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| 2272 | OPV4G98 | R100209611 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| 2273 | HHB1930 | R100209613 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| 2274 | QFQ0A25 | R100209615 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| 2275 | PYW5939 | R100209617 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| 2276 | OPZ1D31 | R100209618 | 20/07/2025 | 7463-0 |
| 2277 | QUJ5A49 | R100209620 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| 2278 | LUK1D35 | R100209622 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| 2279 | QWX0H75 | R100209623 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| 2280 | SIN8J38 | R100209626 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| 2281 | PUB1I51 | R100209629 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| 2282 | MVJ7617 | R100209631 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| 2283 | QJW6E40 | R100209635 | 20/07/2025 | 7463-0 |
| 2284 | HJL2J26 | R100209637 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| 2285 | OPV4G98 | R100209639 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| 2286 | HJA8I62 | R100209641 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| 2287 | HJE0E18 | R100209642 | 20/07/2025 | 7463-0 |
| 2288 | QQH9085 | R100209644 | 20/07/2025 | 7463-0 |
| 2289 | HJB6A03 | R100209670 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| 2290 | APC1A57 | R100209684 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| 2291 | PVT2J10 | R100209685 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| 2292 | QQY0028 | R100209686 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| 2293 | OAI7G46 | R100209691 | 20/07/2025 | 7471-0 |
| 2294 | HAQ3I43 | R100209694 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| 2295 | HCY4733 | R100209695 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| 2296 | QOV5782 | R100209697 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| 2297 | PYW5939 | R100209698 | 20/07/2025 | 7463-0 |
| 2298 | OXN9F33 | R100209700 | 20/07/2025 | 7463-0 |
| 2299 | HKE9563 | R100209701 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| 2300 | PWH3962 | R100209702 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| 2301 | HCF9G06 | R100209705 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| 2302 | ETB4I10 | R100209707 | 20/07/2025 | 7463-0 |
| 2303 | SYZ8B17 | R100209709 | 20/07/2025 | 7463-0 |
| 2304 | JPF8G42 | R100209710 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| 2305 | OPH5D58 | R100209711 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| 2306 | PXD5E32 | R100209712 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| 2307 | TCS0A74 | R100209713 | 20/07/2025 | 7463-0 |
| 2308 | OZW1C84 | R100209714 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| 2309 | LKX5A95 | R100209715 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| 2310 | HBW8J59 | R100209716 | 20/07/2025 | 7455-0 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 2311 | PYX4667 | R100209718 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| 2312 | HBA9295 | R100209719 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| 2313 | SIM7D45 | R100209720 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| 2314 | SHV2G29 | R100209721 | 20/07/2025 | 7463-0 |
| 2315 | HBQ1D89 | R100209723 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| 2316 | ORA8J29 | R100209724 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| 2317 | PWT7E31 | R100209725 | 20/07/2025 | 7463-0 |
| 2318 | OPQ3480 | R100209727 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| 2319 | FXM8H02 | R100209729 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| 2320 | QPE5021 | R100209734 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| 2321 | QJW6E40 | R100209739 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| 2322 | HAB2J23 | R100209741 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| 2323 | QWY7D00 | R100209742 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| 2324 | RMW5J30 | R100209743 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| 2325 | NNL0082 | R100209744 | 20/07/2025 | 7463-0 |
| 2326 | OXA7G98 | R100209746 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| 2327 | HLH1G63 | R100209747 | 20/07/2025 | 7463-0 |
| 2328 | HMR5014 | R100209748 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| 2329 | PVY3736 | R100209749 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| 2330 | HNU3A86 | R100209751 | 20/07/2025 | 7463-0 |
| 2331 | RTJ9B84 | R100209753 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| 2332 | SIK9F21 | R100209755 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| 2333 | QOG8I82 | R100209756 | 20/07/2025 | 7463-0 |
| 2334 | HAE4D91 | R100209757 | 20/07/2025 | 7463-0 |
| 2335 | SHS1E85 | R100209760 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| 2336 | RUE1G18 | R100209761 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| 2337 | NEQ9D33 | R100209763 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| 2338 | RUL2B45 | R100209767 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| 2339 | HLZ0933 | R100209769 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| 2340 | GQR4C10 | R100209775 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| 2341 | QQE5G93 | R100209776 | 20/07/2025 | 7463-0 |
| 2342 | LKU1B96 | R100209777 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| 2343 | GZF8H25 | R100209778 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| 2344 | HHY4H84 | R100209780 | 20/07/2025 | 7463-0 |
| 2345 | OOK9C33 | R100209781 | 20/07/2025 | 7463-0 |
| 2346 | RVP2B24 | R100209782 | 20/07/2025 | 7471-0 |
| 2347 | PZL6F78 | R100209784 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| 2348 | OPR7940 | R100209785 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| 2349 | RNV0F64 | R100209786 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| 2350 | OPO1082 | R100209787 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| 2351 | KPP2F26 | R100209789 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| 2352 | GZI9A17 | R100209791 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| 2353 | OPV1I13 | R100209793 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| 2354 | QPW6050 | R100209794 | 20/07/2025 | 7463-0 |
| 2355 | RWA7E55 | R100209797 | 20/07/2025 | 7463-0 |
| 2356 | QOK9485 | R100209798 | 20/07/2025 | 7463-0 |
| 2357 | OPY1J42 | R100209799 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| 2358 | QMY5A55 | R100209800 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| 2359 | RVV2B21 | R100209801 | 20/07/2025 | 7463-0 |
| 2360 | QMZ4F61 | R100209803 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| 2361 | EAI4790 | R100209804 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| 2362 | GAS7I35 | R100209806 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| 2363 | HJD2H49 | R100209807 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| 2364 | QUZ5C85 | R100209808 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| 2365 | RGP8A30 | R100209809 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| 2366 | HLJ8F19 | R100209810 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| 2367 | GSO3196 | R100209812 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| 2368 | GZF7H19 | R100209814 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| 2369 | GYZ2A85 | R100209816 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| 2370 | HLA7C51 | R100209819 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| 2371 | HJQ1H68 | R100209822 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| 2372 | HJO9189 | R100209824 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| 2373 | HEA7896 | R100209836 | 20/07/2025 | 7455-0 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 2374 | OPJ2873 | R100209838 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| 2375 | FAC0A58 | R100209843 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| 2376 | RTC4I48 | R100209847 | 20/07/2025 | 7463-0 |
| 2377 | HFC6317 | R100209849 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| 2378 | GXU7565 | R100209854 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| 2379 | OPA3784 | R100209856 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| 2380 | OLO9A82 | R100209858 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| 2381 | HGG7661 | R100209860 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| 2382 | IAA2344 | R100209862 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| 2383 | TCU8J35 | R100209865 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| 2384 | FHW2F57 | R100209867 | 20/07/2025 | 7463-0 |
| 2385 | APT2I57 | R100209870 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| 2386 | QXL7090 | R100209872 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| 2387 | GTY0H95 | R100209873 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| 2388 | HEQ9999 | R100209875 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| 2389 | QMO3G73 | R100209877 | 20/07/2025 | 7471-0 |
| 2390 | HOA4A78 | R100209880 | 20/07/2025 | 7463-0 |
| 2391 | HLC1J38 | R100209882 | 20/07/2025 | 7463-0 |
| 2392 | HLA7C51 | R100209885 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| 2393 | KMC2D97 | R100209887 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| 2394 | QXQ6J50 | R100209890 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| 2395 | HFO2275 | R100209896 | 20/07/2025 | 7471-0 |
| 2396 | PZY7367 | R100209897 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| 2397 | RVX9H55 | R100209898 | 20/07/2025 | 7463-0 |
| 2398 | TDN4H37 | R100209899 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| 2399 | HMA7865 | R100209900 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| 2400 | HFX8F83 | R100209901 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| 2401 | TDT8C93 | R100209902 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| 2402 | DZG0992 | R100209903 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| 2403 | HUT0101 | R100209904 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| 2404 | RVU0C40 | R100209905 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| 2405 | OKT7I55 | R100209906 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| 2406 | QPM9J27 | R100209907 | 20/07/2025 | 7463-0 |
| 2407 | HNC3091 | R100209908 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| 2408 | HCH9C76 | R100209909 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| 2409 | SIF3A28 | R100209910 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| 2410 | HFS2642 | R100209911 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| 2411 | HHP2C30 | R100209912 | 20/07/2025 | 7463-0 |
| 2412 | EXU8G85 | R100209913 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| 2413 | PZU1499 | R100209914 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| 2414 | RMZ7G16 | R100209915 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| 2415 | HIO0302 | R100209916 | 20/07/2025 | 7463-0 |
| 2416 | HCM6A89 | R100209917 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| 2417 | HJO0082 | R100209918 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| 2418 | HJU0G31 | R100209919 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| 2419 | PZE7F85 | R100209920 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| 2420 | QXU1A89 | R100209921 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| 2421 | HAX8A29 | R100209922 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| 2422 | PEA4A99 | R100209923 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| 2423 | ORE4A35 | R100209924 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| 2424 | PPF0B02 | R100209925 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| 2425 | QXH4G90 | R100209926 | 20/07/2025 | 7463-0 |
| 2426 | HJR8E12 | R100209927 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| 2427 | QQQ3278 | R100209928 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| 2428 | HDF9814 | R100210087 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| 2429 | SIV1H79 | R100210088 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| 2430 | KPP6H69 | R100210089 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| 2431 | STX7H90 | R100210090 | 20/07/2025 | 7463-0 |
| 2432 | TCB0A57 | R100210091 | 20/07/2025 | 7463-0 |
| 2433 | RUA7C42 | R100210092 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| 2434 | HLV2E37 | R100210093 | 20/07/2025 | 7463-0 |
| 2435 | QWV9I45 | R100210094 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| 2436 | HCP1160 | R100210095 | 20/07/2025 | 7455-0 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 2437 | HED6D09 | R100210096 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| 2438 | HAX4188 | R100210097 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| 2439 | PXO9412 | R100210098 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| 2440 | ETO3J05 | R100210099 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| 2441 | TDN9E64 | R100210100 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| 2442 | ELT8H65 | R100210101 | 20/07/2025 | 7455-0 |
| 2443 | HNW2860 | R100209148 | 21/07/2025 | 6050-3 |
| 2444 | HIK4912 | R100209149 | 21/07/2025 | 6050-3 |
| 2445 | NXZ5897 | R100209150 | 21/07/2025 | 6050-3 |
| 2446 | GUF3D67 | R100209151 | 21/07/2025 | 6050-3 |
| 2447 | EVO5A02 | R100209152 | 21/07/2025 | 6050-3 |
| 2448 | HBQ2A34 | R100209153 | 21/07/2025 | 6050-3 |
| 2449 | PUW6C49 | R100209154 | 21/07/2025 | 7455-0 |
| 2450 | SIX1C62 | R100209156 | 21/07/2025 | 7455-0 |
| 2451 | GTN3J29 | R100209158 | 21/07/2025 | 7455-0 |
| 2452 | HLN8A81 | R100209160 | 21/07/2025 | 7455-0 |
| 2453 | GYO6C26 | R100209161 | 21/07/2025 | 7455-0 |
| 2454 | GPK7080 | R100209162 | 21/07/2025 | 7455-0 |
| 2455 | TCQ3B17 | R100209163 | 21/07/2025 | 7455-0 |
| 2456 | QND5238 | R100209164 | 21/07/2025 | 7455-0 |
| 2457 | RFH9A85 | R100209166 | 21/07/2025 | 7455-0 |
| 2458 | FOV2G93 | R100209167 | 21/07/2025 | 7455-0 |
| 2459 | QUK6F57 | R100209169 | 21/07/2025 | 7455-0 |
| 2460 | HKL7B09 | R100209170 | 21/07/2025 | 7455-0 |
| 2461 | HNW2974 | R100209171 | 21/07/2025 | 7455-0 |
| 2462 | PYL0634 | R100209173 | 21/07/2025 | 7455-0 |
| 2463 | OWH8093 | R100209175 | 21/07/2025 | 7455-0 |
| 2464 | HJQ3E36 | R100209178 | 21/07/2025 | 7455-0 |
| 2465 | PWJ4687 | R100209179 | 21/07/2025 | 7455-0 |
| 2466 | PZZ9C95 | R100209181 | 21/07/2025 | 7455-0 |
| 2467 | AQL1C32 | R100209182 | 21/07/2025 | 7455-0 |
| 2468 | QRC3F08 | R100209184 | 21/07/2025 | 7463-0 |
| 2469 | TDL4I20 | R100209185 | 21/07/2025 | 7471-0 |
| 2470 | HKT2G37 | R100209186 | 21/07/2025 | 7455-0 |
| 2471 | SYE9D73 | R100209187 | 21/07/2025 | 7471-0 |
| 2472 | OYX0E46 | R100209188 | 21/07/2025 | 7455-0 |
| 2473 | SUL3E52 | R100209189 | 21/07/2025 | 7455-0 |
| 2474 | KYA1H82 | R100209190 | 21/07/2025 | 7463-0 |
| 2475 | OQC4A70 | R100209191 | 21/07/2025 | 7455-0 |
| 2476 | HNA5802 | R100209192 | 21/07/2025 | 6050-3 |
| 2477 | TCO3F89 | R100209193 | 21/07/2025 | 7455-0 |
| 2478 | OAA9B25 | R100209194 | 21/07/2025 | 7455-0 |
| 2479 | SNT8D66 | R100209195 | 21/07/2025 | 7455-0 |
| 2480 | RVZ1B34 | R100209196 | 21/07/2025 | 7455-0 |
| 2481 | HLQ1I77 | R100209197 | 21/07/2025 | 7455-0 |
| 2482 | HJQ7348 | R100209198 | 21/07/2025 | 7463-0 |
| 2483 | LPK8743 | R100209199 | 21/07/2025 | 7455-0 |
| 2484 | SYY5F46 | R100209200 | 21/07/2025 | 7463-0 |
| 2485 | OVO7F71 | R100209201 | 21/07/2025 | 7455-0 |
| 2486 | HJO5846 | R100209204 | 21/07/2025 | 7455-0 |
| 2487 | BBD1J97 | R100209205 | 21/07/2025 | 7463-0 |
| 2488 | PZL7I92 | R100209217 | 21/07/2025 | 7455-0 |
| 2489 | OMD5856 | R100209225 | 21/07/2025 | 7455-0 |
| 2490 | OPR7F51 | R100209226 | 21/07/2025 | 7463-0 |
| 2491 | QRC3F08 | R100209227 | 21/07/2025 | 7455-0 |
| 2492 | GUW1945 | R100209228 | 21/07/2025 | 6050-3 |
| 2493 | PUP0G96 | R100209229 | 21/07/2025 | 7463-0 |
| 2494 | TCE8A03 | R100209230 | 21/07/2025 | 7455-0 |
| 2495 | TDL4I20 | R100209231 | 21/07/2025 | 7471-0 |
| 2496 | GTN3J29 | R100209232 | 21/07/2025 | 7463-0 |
| 2497 | RNQ4H44 | R100209233 | 21/07/2025 | 7455-0 |
| 2498 | OWU8C17 | R100209234 | 21/07/2025 | 7455-0 |
| 2499 | RUN7J57 | R100209235 | 21/07/2025 | 6050-3 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 2500 | HCK0H26 | R100209236 | 21/07/2025 | 7463-0 |
| 2501 | HMI3279 | R100209237 | 21/07/2025 | 5673-2 |
| 2502 | OOZ3839 | R100209238 | 21/07/2025 | 5673-2 |
| 2503 | RFA8H38 | R100209240 | 21/07/2025 | 5673-2 |
| 2504 | SHH1H77 | R100209241 | 21/07/2025 | 5673-2 |
| 2505 | NXY3602 | R100209242 | 21/07/2025 | 5673-2 |
| 2506 | GQQ4366 | R100209244 | 21/07/2025 | 5673-2 |
| 2507 | HCO7D43 | R100209245 | 21/07/2025 | 7455-0 |
| 2508 | FDH9J46 | R100209246 | 21/07/2025 | 5673-2 |
| 2509 | HJQ3E36 | R100209247 | 21/07/2025 | 7455-0 |
| 2510 | HGU1C01 | R100209248 | 21/07/2025 | 5673-2 |
| 2511 | TCJ9G29 | R100209249 | 21/07/2025 | 7463-0 |
| 2512 | GVP4957 | R100209250 | 21/07/2025 | 6050-3 |
| 2513 | SNT8H26 | R100209251 | 21/07/2025 | 7455-0 |
| 2514 | PUA0759 | R100209252 | 21/07/2025 | 5673-2 |
| 2515 | OXB2H21 | R100209253 | 21/07/2025 | 5673-2 |
| 2516 | TDM4H84 | R100209255 | 21/07/2025 | 5673-2 |
| 2517 | PUS0033 | R100209257 | 21/07/2025 | 5673-2 |
| 2518 | GTF6B75 | R100209258 | 21/07/2025 | 5673-2 |
| 2519 | QWX9128 | R100209259 | 21/07/2025 | 5673-2 |
| 2520 | JPB8D78 | R100209262 | 21/07/2025 | 5673-2 |
| 2521 | SIA7B18 | R100209265 | 21/07/2025 | 5673-2 |
| 2522 | OCW5501 | R100209266 | 21/07/2025 | 6050-3 |
| 2523 | GSJ0C71 | R100209268 | 21/07/2025 | 7463-0 |
| 2524 | QOU1405 | R100209270 | 21/07/2025 | 5673-2 |
| 2525 | PVS5D92 | R100209271 | 21/07/2025 | 6050-3 |
| 2526 | RMY5A60 | R100209272 | 21/07/2025 | 6050-3 |
| 2527 | GPZ0A13 | R100209273 | 21/07/2025 | 7455-0 |
| 2528 | HBU0D92 | R100209274 | 21/07/2025 | 5673-2 |
| 2529 | OPW2996 | R100209275 | 21/07/2025 | 5673-2 |
| 2530 | QQH0956 | R100209276 | 21/07/2025 | 7455-0 |
| 2531 | QXN9I93 | R100209277 | 21/07/2025 | 7455-0 |
| 2532 | QPM1J22 | R100209278 | 21/07/2025 | 7463-0 |
| 2533 | SHB1B37 | R100209279 | 21/07/2025 | 7455-0 |
| 2534 | GSJ0C71 | R100209280 | 21/07/2025 | 7455-0 |
| 2535 | PXR8294 | R100209281 | 21/07/2025 | 7455-0 |
| 2536 | RMT9G68 | R100209282 | 21/07/2025 | 7463-0 |
| 2537 | QUM5G88 | R100209283 | 21/07/2025 | 7455-0 |
| 2538 | OLS8597 | R100209284 | 21/07/2025 | 7455-0 |
| 2539 | RTH3B51 | R100209285 | 21/07/2025 | 5673-2 |
| 2540 | OHD3F03 | R100209286 | 21/07/2025 | 7455-0 |
| 2541 | HJU1032 | R100209287 | 21/07/2025 | 7455-0 |
| 2542 | OWP2H66 | R100209288 | 21/07/2025 | 7455-0 |
| 2543 | BEQ2E16 | R100209289 | 21/07/2025 | 7455-0 |
| 2544 | ESF9D89 | R100209290 | 21/07/2025 | 7455-0 |
| 2545 | RNV5F67 | R100209292 | 21/07/2025 | 7455-0 |
| 2546 | GSU1G78 | R100209293 | 21/07/2025 | 7463-0 |
| 2547 | SHM2B50 | R100209295 | 21/07/2025 | 7455-0 |
| 2548 | PUW6C49 | R100209297 | 21/07/2025 | 7463-0 |
| 2549 | HJO4F90 | R100209299 | 21/07/2025 | 7471-0 |
| 2550 | GXJ0365 | R100209300 | 21/07/2025 | 7455-0 |
| 2551 | GSJ0C71 | R100209301 | 21/07/2025 | 7463-0 |
| 2552 | OLC6D64 | R100209302 | 21/07/2025 | 7455-0 |
| 2553 | GTN3J29 | R100209303 | 21/07/2025 | 7455-0 |
| 2554 | RNT4E71 | R100209304 | 21/07/2025 | 7455-0 |
| 2555 | PYL0015 | R100209305 | 21/07/2025 | 7455-0 |
| 2556 | OQX4E84 | R100209306 | 21/07/2025 | 7455-0 |
| 2557 | OPF8837 | R100209307 | 21/07/2025 | 7463-0 |
| 2558 | KVP9I77 | R100209308 | 21/07/2025 | 7463-0 |
| 2559 | GSY1708 | R100209309 | 21/07/2025 | 7455-0 |
| 2560 | CEF5026 | R100209310 | 21/07/2025 | 7455-0 |
| 2561 | PVY4H58 | R100209311 | 21/07/2025 | 7455-0 |
| 2562 | GXZ3564 | R100209312 | 21/07/2025 | 7455-0 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 2563 | GRZ6E50 | R100209313 | 21/07/2025 | 7455-0 |
| 2564 | QOS7G23 | R100209314 | 21/07/2025 | 7455-0 |
| 2565 | PVM0436 | R100209315 | 21/07/2025 | 7455-0 |
| 2566 | ORA0912 | R100209316 | 21/07/2025 | 7463-0 |
| 2567 | RVB0C13 | R100209317 | 21/07/2025 | 7455-0 |
| 2568 | PYL5J82 | R100209318 | 21/07/2025 | 7455-0 |
| 2569 | RUU1I55 | R100209320 | 21/07/2025 | 7455-0 |
| 2570 | TDB8F99 | R100209321 | 21/07/2025 | 7455-0 |
| 2571 | HDR7837 | R100209367 | 21/07/2025 | 7463-0 |
| 2572 | GLY8J76 | R100209368 | 21/07/2025 | 7463-0 |
| 2573 | HIV7I62 | R100209369 | 21/07/2025 | 7455-0 |
| 2574 | PXN9C09 | R100209370 | 21/07/2025 | 7463-0 |
| 2575 | HHE5D94 | R100209371 | 21/07/2025 | 7463-0 |
| 2576 | LST6D02 | R100209372 | 21/07/2025 | 7463-0 |
| 2577 | PYW4H06 | R100209373 | 21/07/2025 | 7455-0 |
| 2578 | GCX1E18 | R100209374 | 21/07/2025 | 7455-0 |
| 2579 | QUC1F84 | R100209375 | 21/07/2025 | 7463-0 |
| 2580 | GIO2D83 | R100209376 | 21/07/2025 | 7463-0 |
| 2581 | TAO6A73 | R100209377 | 21/07/2025 | 7455-0 |
| 2582 | QWT2935 | R100209378 | 21/07/2025 | 7455-0 |
| 2583 | HOK0G67 | R100209379 | 21/07/2025 | 7471-0 |
| 2584 | SGL2A74 | R100209380 | 21/07/2025 | 7455-0 |
| 2585 | LQQ0525 | R100209381 | 21/07/2025 | 7455-0 |
| 2586 | HHV8854 | R100209382 | 21/07/2025 | 7455-0 |
| 2587 | RMP5I36 | R100209383 | 21/07/2025 | 7455-0 |
| 2588 | SHE7H97 | R100209384 | 21/07/2025 | 7455-0 |
| 2589 | RTU6D71 | R100209385 | 21/07/2025 | 7455-0 |
| 2590 | NHP8491 | R100209386 | 21/07/2025 | 7455-0 |
| 2591 | HKJ7C28 | R100209387 | 21/07/2025 | 7463-0 |
| 2592 | QPV8C66 | R100209388 | 21/07/2025 | 7463-0 |
| 2593 | NXA5I07 | R100209389 | 21/07/2025 | 7463-0 |
| 2594 | GSM2D88 | R100209390 | 21/07/2025 | 7463-0 |
| 2595 | RTO7E08 | R100209391 | 21/07/2025 | 7455-0 |
| 2596 | HLP9I54 | R100209392 | 21/07/2025 | 7455-0 |
| 2597 | PUL0026 | R100209393 | 21/07/2025 | 7455-0 |
| 2598 | SHO7H08 | R100209394 | 21/07/2025 | 7455-0 |
| 2599 | PXR5H78 | R100209395 | 21/07/2025 | 7455-0 |
| 2600 | PWS2F81 | R100209396 | 21/07/2025 | 7463-0 |
| 2601 | HOI1D45 | R100209397 | 21/07/2025 | 7463-0 |
| 2602 | HNG2E22 | R100209398 | 21/07/2025 | 7463-0 |
| 2603 | QPS2A62 | R100209399 | 21/07/2025 | 7463-0 |
| 2604 | QJW6E40 | R100209400 | 21/07/2025 | 7455-0 |
| 2605 | TEH8B92 | R100209401 | 21/07/2025 | 7455-0 |
| 2606 | SGL2A74 | R100209402 | 21/07/2025 | 7455-0 |
| 2607 | PVX2J72 | R100209403 | 21/07/2025 | 7463-0 |
| 2608 | QQC3103 | R100209404 | 21/07/2025 | 7463-0 |
| 2609 | PZJ7C31 | R100209405 | 21/07/2025 | 7455-0 |
| 2610 | ESS1J18 | R100209406 | 21/07/2025 | 7455-0 |
| 2611 | PUS5F24 | R100209407 | 21/07/2025 | 7455-0 |
| 2612 | GDM2I04 | R100209408 | 21/07/2025 | 7455-0 |
| 2613 | RTH0D03 | R100209409 | 21/07/2025 | 7455-0 |
| 2614 | GNV0247 | R100209410 | 21/07/2025 | 7463-0 |
| 2615 | HJD3H85 | R100209411 | 21/07/2025 | 7455-0 |
| 2616 | GTN9D55 | R100209412 | 21/07/2025 | 7463-0 |
| 2617 | KPP2F26 | R100209413 | 21/07/2025 | 7455-0 |
| 2618 | QZZ6A22 | R100209414 | 21/07/2025 | 7455-0 |
| 2619 | PZU4D92 | R100209415 | 21/07/2025 | 7455-0 |
| 2620 | EHV6061 | R100209416 | 21/07/2025 | 7455-0 |
| 2621 | HGD1956 | R100209417 | 21/07/2025 | 7455-0 |
| 2622 | PGH0613 | R100209418 | 21/07/2025 | 7455-0 |
| 2623 | OXB6117 | R100209419 | 21/07/2025 | 7471-0 |
| 2624 | RNW5D34 | R100209420 | 21/07/2025 | 7455-0 |
| 2625 | HBL9D23 | R100209421 | 21/07/2025 | 7455-0 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 2626 | QTZ8A24 | R100209422 | 21/07/2025 | 7455-0 |
| 2627 | MRF1C25 | R100209423 | 21/07/2025 | 7455-0 |
| 2628 | OWY8178 | R100209424 | 21/07/2025 | 7455-0 |
| 2629 | HGR2028 | R100209425 | 21/07/2025 | 7455-0 |
| 2630 | HLP8H62 | R100209426 | 21/07/2025 | 7455-0 |
| 2631 | HMC4582 | R100209427 | 21/07/2025 | 7455-0 |
| 2632 | PWI2B24 | R100209428 | 21/07/2025 | 7455-0 |
| 2633 | OQD7G17 | R100209429 | 21/07/2025 | 7455-0 |
| 2634 | GZK9A03 | R100209430 | 21/07/2025 | 7455-0 |
| 2635 | KFS5170 | R100209431 | 21/07/2025 | 7455-0 |
| 2636 | MSW8641 | R100209432 | 21/07/2025 | 7455-0 |
| 2637 | MUV3681 | R100209433 | 21/07/2025 | 7455-0 |
| 2638 | TDI8D43 | R100209434 | 21/07/2025 | 7463-0 |
| 2639 | MQT9G65 | R100209436 | 21/07/2025 | 7455-0 |
| 2640 | RUE3E91 | R100209438 | 21/07/2025 | 7455-0 |
| 2641 | PUC2E69 | R100209440 | 21/07/2025 | 7455-0 |
| 2642 | RNA8H16 | R100209441 | 21/07/2025 | 7455-0 |
| 2643 | FNE4312 | R100209443 | 21/07/2025 | 7455-0 |
| 2644 | RVC5E14 | R100209444 | 21/07/2025 | 7455-0 |
| 2645 | GPY2121 | R100209445 | 21/07/2025 | 7463-0 |
| 2646 | EQO1B58 | R100209449 | 21/07/2025 | 7455-0 |
| 2647 | TAT4G41 | R100209451 | 21/07/2025 | 7455-0 |
| 2648 | GYO0278 | R100209452 | 21/07/2025 | 7455-0 |
| 2649 | OPT2747 | R100209454 | 21/07/2025 | 7463-0 |
| 2650 | RUX6J99 | R100209455 | 21/07/2025 | 7455-0 |
| 2651 | HEX5A84 | R100209456 | 21/07/2025 | 7455-0 |
| 2652 | QOK3812 | R100209457 | 21/07/2025 | 7455-0 |
| 2653 | GVJ8C86 | R100209459 | 21/07/2025 | 7463-0 |
| 2654 | TCQ0A90 | R100209461 | 21/07/2025 | 7455-0 |
| 2655 | PDZ0H19 | R100209463 | 21/07/2025 | 7455-0 |
| 2656 | GQY3E91 | R100209466 | 21/07/2025 | 7455-0 |
| 2657 | QOV4E84 | R100209467 | 21/07/2025 | 7455-0 |
| 2658 | OWI7B24 | R100209468 | 21/07/2025 | 7455-0 |
| 2659 | HMC3D98 | R100209469 | 21/07/2025 | 7471-0 |
| 2660 | OPJ4174 | R100209470 | 21/07/2025 | 7455-0 |
| 2661 | HJZ4788 | R100209472 | 21/07/2025 | 7455-0 |
| 2662 | GFQ1E48 | R100209473 | 21/07/2025 | 7455-0 |
| 2663 | NXZ6C63 | R100209474 | 21/07/2025 | 7455-0 |
| 2664 | HFW1F22 | R100209475 | 21/07/2025 | 7455-0 |
| 2665 | PZJ8910 | R100209476 | 21/07/2025 | 7463-0 |
| 2666 | QXQ3A58 | R100209477 | 21/07/2025 | 7463-0 |
| 2667 | FUT2G10 | R100209478 | 21/07/2025 | 7455-0 |
| 2668 | HBN7018 | R100209479 | 21/07/2025 | 7455-0 |
| 2669 | QMT7B22 | R100209480 | 21/07/2025 | 7455-0 |
| 2670 | DNA5J30 | R100209481 | 21/07/2025 | 7455-0 |
| 2671 | HFN4402 | R100209482 | 21/07/2025 | 7455-0 |
| 2672 | QPJ8886 | R100209483 | 21/07/2025 | 7455-0 |
| 2673 | HDB7G06 | R100209484 | 21/07/2025 | 7463-0 |
| 2674 | OWZ0H90 | R100209485 | 21/07/2025 | 7455-0 |
| 2675 | QUI7D06 | R100209486 | 21/07/2025 | 7455-0 |
| 2676 | OLO9999 | R100209487 | 21/07/2025 | 7455-0 |
| 2677 | HNQ3F21 | R100209488 | 21/07/2025 | 7455-0 |
| 2678 | TDR8G29 | R100209489 | 21/07/2025 | 7463-0 |
| 2679 | QXM1A75 | R100209490 | 21/07/2025 | 7455-0 |
| 2680 | OLR4C37 | R100209491 | 21/07/2025 | 7455-0 |
| 2681 | CBF2D09 | R100209492 | 21/07/2025 | 7455-0 |
| 2682 | QPK3G40 | R100209493 | 21/07/2025 | 7455-0 |
| 2683 | GRY9206 | R100209494 | 21/07/2025 | 7455-0 |
| 2684 | JRU7D90 | R100209495 | 21/07/2025 | 7455-0 |
| 2685 | SHL8G35 | R100209496 | 21/07/2025 | 7455-0 |
| 2686 | TCJ7F38 | R100209497 | 21/07/2025 | 7455-0 |
| 2687 | GZB6A11 | R100209498 | 21/07/2025 | 7463-0 |
| 2688 | GXQ9C29 | R100209499 | 21/07/2025 | 7455-0 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 2689 | KKC0857 | R100209500 | 21/07/2025 | 7455-0 |
| 2690 | RMQ7F79 | R100209501 | 21/07/2025 | 7455-0 |
| 2691 | QOK3812 | R100209502 | 21/07/2025 | 7455-0 |
| 2692 | GPK7080 | R100209503 | 21/07/2025 | 7455-0 |
| 2693 | RMM9F30 | R100209504 | 21/07/2025 | 7455-0 |
| 2694 | RMJ5A45 | R100209505 | 21/07/2025 | 7455-0 |
| 2695 | TEB0H92 | R100209506 | 21/07/2025 | 7455-0 |
| 2696 | RVE0E89 | R100209507 | 21/07/2025 | 7455-0 |
| 2697 | GMW7214 | R100209508 | 21/07/2025 | 7455-0 |
| 2698 | KCQ6039 | R100209509 | 21/07/2025 | 7455-0 |
| 2699 | QRC3F08 | R100209510 | 21/07/2025 | 7455-0 |
| 2700 | NVY2G82 | R100209513 | 21/07/2025 | 7455-0 |
| 2701 | OWH2783 | R100209515 | 21/07/2025 | 7455-0 |
| 2702 | QQJ9E03 | R100209517 | 21/07/2025 | 7455-0 |
| 2703 | GXJ0365 | R100209519 | 21/07/2025 | 7455-0 |
| 2704 | RNT4E71 | R100209521 | 21/07/2025 | 7455-0 |
| 2705 | QXM6157 | R100209522 | 21/07/2025 | 7455-0 |
| 2706 | RMF9J29 | R100209688 | 22/07/2025 | 7455-0 |
| 2707 | TED5D14 | R100209689 | 22/07/2025 | 7463-0 |
| 2708 | EZU0B47 | R100209690 | 22/07/2025 | 7455-0 |
| 2709 | CVY4683 | R100209692 | 22/07/2025 | 7471-0 |
| 2710 | HLN2785 | R100209693 | 22/07/2025 | 7455-0 |
| 2711 | KZK1D65 | R100209696 | 22/07/2025 | 7455-0 |
| 2712 | HIR2097 | R100209699 | 22/07/2025 | 7455-0 |
| 2713 | TDG0A02 | R100209703 | 22/07/2025 | 7455-0 |
| 2714 | LCP9471 | R100209704 | 22/07/2025 | 7455-0 |
| 2715 | GYV5733 | R100209706 | 22/07/2025 | 7455-0 |
| 2716 | PXN9C09 | R100209708 | 22/07/2025 | 7463-0 |
| 2717 | HBE6330 | R100209717 | 22/07/2025 | 7463-0 |
| 2718 | TDU4J92 | R100209722 | 22/07/2025 | 7471-0 |
| 2719 | HJQ9E32 | R100209726 | 22/07/2025 | 7455-0 |
| 2720 | GVT2A55 | R100209728 | 22/07/2025 | 7455-0 |
| 2721 | PUV7D99 | R100209730 | 22/07/2025 | 7455-0 |
| 2722 | EJO9F74 | R100209731 | 22/07/2025 | 7463-0 |
| 2723 | PVK3540 | R100209732 | 22/07/2025 | 7463-0 |
| 2724 | HOG7864 | R100209733 | 22/07/2025 | 7455-0 |
| 2725 | MPU9J45 | R100209735 | 22/07/2025 | 7463-0 |
| 2726 | GXA2E83 | R100209736 | 22/07/2025 | 7463-0 |
| 2727 | GXA2E83 | R100209737 | 22/07/2025 | 7455-0 |
| 2728 | SYU7E24 | R100209738 | 22/07/2025 | 7471-0 |
| 2729 | EOF4823 | R100209740 | 22/07/2025 | 7455-0 |
| 2730 | QMS8G11 | R100209745 | 22/07/2025 | 7455-0 |
| 2731 | OWX7F72 | R100209750 | 22/07/2025 | 7463-0 |
| 2732 | PUB1I51 | R100209752 | 22/07/2025 | 7463-0 |
| 2733 | QXG8A84 | R100209754 | 22/07/2025 | 7455-0 |
| 2734 | ENQ6E79 | R100209758 | 22/07/2025 | 7455-0 |
| 2735 | HZQ2040 | R100209759 | 22/07/2025 | 7455-0 |
| 2736 | TMJ3E00 | R100209762 | 22/07/2025 | 7455-0 |
| 2737 | HIY6331 | R100209764 | 22/07/2025 | 7463-0 |
| 2738 | GRA2J14 | R100209765 | 22/07/2025 | 7455-0 |
| 2739 | SIA6G53 | R100209766 | 22/07/2025 | 7455-0 |
| 2740 | ELI5J19 | R100209768 | 22/07/2025 | 7463-0 |
| 2741 | PYQ3041 | R100209770 | 22/07/2025 | 7463-0 |
| 2742 | HLH8J06 | R100209771 | 22/07/2025 | 7455-0 |
| 2743 | SHL0G50 | R100209772 | 22/07/2025 | 7455-0 |
| 2744 | HNF0605 | R100209773 | 22/07/2025 | 7455-0 |
| 2745 | RFQ9A60 | R100209774 | 22/07/2025 | 7455-0 |
| 2746 | UAI6B20 | R100209779 | 22/07/2025 | 7455-0 |
| 2747 | ROL5I75 | R100209783 | 22/07/2025 | 7463-0 |
| 2748 | PUK5F72 | R100209788 | 22/07/2025 | 7455-0 |
| 2749 | RVD0I73 | R100209790 | 22/07/2025 | 7455-0 |
| 2750 | RMI4G68 | R100209792 | 22/07/2025 | 7455-0 |
| 2751 | RAU4A26 | R100209795 | 22/07/2025 | 7455-0 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 2752 | SHO5F84 | R100209796 | 22/07/2025 | 7455-0 |
| 2753 | ORB9H41 | R100209802 | 22/07/2025 | 7455-0 |
| 2754 | TDW6J26 | R100209805 | 22/07/2025 | 7455-0 |
| 2755 | PUB1I51 | R100209811 | 22/07/2025 | 7455-0 |
| 2756 | QUS9D01 | R100209813 | 22/07/2025 | 7463-0 |
| 2757 | GVM2980 | R100209815 | 22/07/2025 | 7455-0 |
| 2758 | HLH2B77 | R100209817 | 22/07/2025 | 7455-0 |
| 2759 | RFZ1A24 | R100209818 | 22/07/2025 | 7455-0 |
| 2760 | TEC2A51 | R100209820 | 22/07/2025 | 7455-0 |
| 2761 | RKO7F75 | R100209821 | 22/07/2025 | 7455-0 |
| 2762 | TEA4A28 | R100209823 | 22/07/2025 | 7455-0 |
| 2763 | HJI5795 | R100209825 | 22/07/2025 | 7455-0 |
| 2764 | QQE0E76 | R100209826 | 22/07/2025 | 7455-0 |
| 2765 | HOG5C31 | R100209827 | 22/07/2025 | 7463-0 |
| 2766 | CHT2J12 | R100209828 | 22/07/2025 | 7455-0 |
| 2767 | GVS9574 | R100209829 | 22/07/2025 | 7455-0 |
| 2768 | QNN9393 | R100209830 | 22/07/2025 | 7455-0 |
| 2769 | QPS4G15 | R100209831 | 22/07/2025 | 7455-0 |
| 2770 | HAV6774 | R100209832 | 22/07/2025 | 7463-0 |
| 2771 | AWD5242 | R100209833 | 22/07/2025 | 7455-0 |
| 2772 | JHB4486 | R100209834 | 22/07/2025 | 7455-0 |
| 2773 | SJI5E90 | R100209835 | 22/07/2025 | 7455-0 |
| 2774 | TDY6J82 | R100209837 | 22/07/2025 | 7455-0 |
| 2775 | QUG1703 | R100209839 | 22/07/2025 | 7463-0 |
| 2776 | OLR4404 | R100209840 | 22/07/2025 | 7463-0 |
| 2777 | RHX9J37 | R100209841 | 22/07/2025 | 7455-0 |
| 2778 | HBH2I13 | R100209842 | 22/07/2025 | 7455-0 |
| 2779 | HFX8068 | R100209844 | 22/07/2025 | 7455-0 |
| 2780 | RBE5J12 | R100209845 | 22/07/2025 | 7455-0 |
| 2781 | TCW3C17 | R100209846 | 22/07/2025 | 7455-0 |
| 2782 | EGF8E28 | R100209848 | 22/07/2025 | 7455-0 |
| 2783 | PXC1E48 | R100209850 | 22/07/2025 | 7455-0 |
| 2784 | OPZ7335 | R100209851 | 22/07/2025 | 7455-0 |
| 2785 | QQD3D93 | R100209852 | 22/07/2025 | 7455-0 |
| 2786 | DCG3134 | R100209853 | 22/07/2025 | 7455-0 |
| 2787 | QPI2A71 | R100209855 | 22/07/2025 | 7455-0 |
| 2788 | MPZ1I01 | R100209857 | 22/07/2025 | 7455-0 |
| 2789 | PXI2011 | R100209859 | 22/07/2025 | 7455-0 |
| 2790 | RUZ7A02 | R100209861 | 22/07/2025 | 7455-0 |
| 2791 | FDD2A63 | R100209863 | 22/07/2025 | 7455-0 |
| 2792 | PYG5785 | R100209864 | 22/07/2025 | 7455-0 |
| 2793 | RFA3I54 | R100209866 | 22/07/2025 | 7455-0 |
| 2794 | SHY6G60 | R100209868 | 22/07/2025 | 7463-0 |
| 2795 | QMQ6437 | R100209869 | 22/07/2025 | 7463-0 |
| 2796 | OQZ9858 | R100209871 | 22/07/2025 | 7455-0 |
| 2797 | OWQ2J47 | R100209874 | 22/07/2025 | 7455-0 |
| 2798 | QON1G19 | R100209876 | 22/07/2025 | 7455-0 |
| 2799 | QOH1340 | R100209878 | 22/07/2025 | 7455-0 |
| 2800 | GYZ6355 | R100209879 | 22/07/2025 | 7455-0 |
| 2801 | RNR2B13 | R100209881 | 22/07/2025 | 7455-0 |
| 2802 | HMP0605 | R100209883 | 22/07/2025 | 7455-0 |
| 2803 | TDY2J08 | R100209884 | 22/07/2025 | 7455-0 |
| 2804 | HGY6A20 | R100209886 | 22/07/2025 | 7471-0 |
| 2805 | QWW3035 | R100209888 | 22/07/2025 | 7463-0 |
| 2806 | JDS8I72 | R100209889 | 22/07/2025 | 7455-0 |
| 2807 | SEC1J23 | R100209891 | 22/07/2025 | 7455-0 |
| 2808 | HJA2B80 | R100209892 | 22/07/2025 | 7471-0 |
| 2809 | PUO8J06 | R100209893 | 22/07/2025 | 7455-0 |
| 2810 | RFL4D19 | R100209894 | 22/07/2025 | 7455-0 |
| 2811 | QOH8B97 | R100209895 | 22/07/2025 | 7463-0 |
| 2812 | NVY2G82 | R100209528 | 22/07/2025 | 6050-3 |
| 2813 | GZW4205 | R100209530 | 22/07/2025 | 6050-3 |
| 2814 | HGV4F37 | R100209532 | 22/07/2025 | 6050-3 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 2815 | NYD8419 | R100209534 | 22/07/2025 | 6050-3 |
| 2816 | QMY9H99 | R100209536 | 22/07/2025 | 6050-3 |
| 2817 | HCI7443 | R100209538 | 22/07/2025 | 6050-3 |
| 2818 | JRL1592 | R100209541 | 22/07/2025 | 6050-3 |
| 2819 | GBC2F00 | R100209543 | 22/07/2025 | 6050-3 |
| 2820 | QQY0A54 | R100209546 | 22/07/2025 | 6050-3 |
| 2821 | HFX8068 | R100209549 | 22/07/2025 | 6050-3 |
| 2822 | HHN8A81 | R100209552 | 22/07/2025 | 7455-0 |
| 2823 | QOQ6F12 | R100209553 | 22/07/2025 | 7455-0 |
| 2824 | RFD1H12 | R100209555 | 22/07/2025 | 7455-0 |
| 2825 | AMP6A42 | R100209558 | 22/07/2025 | 7455-0 |
| 2826 | SII0C88 | R100209560 | 22/07/2025 | 7455-0 |
| 2827 | SYY1I21 | R100209565 | 22/07/2025 | 7455-0 |
| 2828 | ABY7199 | R100209567 | 22/07/2025 | 7455-0 |
| 2829 | HGX2004 | R100209569 | 22/07/2025 | 7455-0 |
| 2830 | SYY1I21 | R100209570 | 22/07/2025 | 7455-0 |
| 2831 | HDL9520 | R100209574 | 22/07/2025 | 7455-0 |
| 2832 | TFK9D62 | R100209576 | 22/07/2025 | 7463-0 |
| 2833 | PVA0140 | R100209579 | 22/07/2025 | 7455-0 |
| 2834 | FNR5F58 | R100209581 | 22/07/2025 | 7455-0 |
| 2835 | GYK5043 | R100209583 | 22/07/2025 | 7455-0 |
| 2836 | PWC5B62 | R100209584 | 22/07/2025 | 7455-0 |
| 2837 | QQI0A65 | R100209585 | 22/07/2025 | 7455-0 |
| 2838 | QPS6J84 | R100209586 | 22/07/2025 | 7455-0 |
| 2839 | SIO2B51 | R100209587 | 22/07/2025 | 7463-0 |
| 2840 | OLR3A91 | R100209589 | 22/07/2025 | 7455-0 |
| 2841 | HJO9G63 | R100209591 | 22/07/2025 | 7455-0 |
| 2842 | SYG0E63 | R100209595 | 22/07/2025 | 7455-0 |
| 2843 | ORC1D13 | R100209596 | 22/07/2025 | 7463-0 |
| 2844 | QUT9H06 | R100209597 | 22/07/2025 | 7455-0 |
| 2845 | RMK3G19 | R100209598 | 22/07/2025 | 7455-0 |
| 2846 | KJK1J30 | R100209599 | 22/07/2025 | 7455-0 |
| 2847 | QUG8J67 | R100209600 | 22/07/2025 | 7463-0 |
| 2848 | GZF2A37 | R100209601 | 22/07/2025 | 7455-0 |
| 2849 | GYA9238 | R100209602 | 22/07/2025 | 7455-0 |
| 2850 | GJQ9D52 | R100209603 | 22/07/2025 | 7455-0 |
| 2851 | GQV3D81 | R100209604 | 22/07/2025 | 6050-3 |
| 2852 | OLS2C72 | R100209605 | 22/07/2025 | 7455-0 |
| 2853 | GVC7831 | R100209607 | 22/07/2025 | 7455-0 |
| 2854 | TAS8A96 | R100209608 | 22/07/2025 | 7455-0 |
| 2855 | SYN2F95 | R100209610 | 22/07/2025 | 7455-0 |
| 2856 | ORA4750 | R100209612 | 22/07/2025 | 5673-2 |
| 2857 | HKW8B71 | R100209614 | 22/07/2025 | 7455-0 |
| 2858 | OHE2D84 | R100209616 | 22/07/2025 | 5673-2 |
| 2859 | HLX1G07 | R100209619 | 22/07/2025 | 5673-2 |
| 2860 | OPF0547 | R100209621 | 22/07/2025 | 5673-2 |
| 2861 | DAJ5B45 | R100209624 | 22/07/2025 | 5673-2 |
| 2862 | PUG3F34 | R100209625 | 22/07/2025 | 5673-2 |
| 2863 | OQD3848 | R100209627 | 22/07/2025 | 5673-2 |
| 2864 | FDD2A63 | R100209628 | 22/07/2025 | 7455-0 |
| 2865 | QNC1C44 | R100209630 | 22/07/2025 | 5673-2 |
| 2866 | PZW4E29 | R100209632 | 22/07/2025 | 7455-0 |
| 2867 | SIT6I04 | R100209633 | 22/07/2025 | 5673-2 |
| 2868 | HJC5J63 | R100209634 | 22/07/2025 | 5673-2 |
| 2869 | HBZ3A48 | R100209636 | 22/07/2025 | 5673-2 |
| 2870 | OWU0003 | R100209638 | 22/07/2025 | 5673-2 |
| 2871 | RNV6I91 | R100209640 | 22/07/2025 | 5673-2 |
| 2872 | TDQ5E64 | R100209643 | 22/07/2025 | 5673-2 |
| 2873 | QUQ5589 | R100209645 | 22/07/2025 | 5673-2 |
| 2874 | HHK6G91 | R100209646 | 22/07/2025 | 5673-2 |
| 2875 | HJX0843 | R100209647 | 22/07/2025 | 7455-0 |
| 2876 | HNZ3445 | R100209648 | 22/07/2025 | 5673-2 |
| 2877 | TEH5F84 | R100209649 | 22/07/2025 | 7455-0 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 2878 | HJA2B80 | R100209650 | 22/07/2025 | 7463-0 |
| 2879 | OLC6D64 | R100209651 | 22/07/2025 | 7455-0 |
| 2880 | SHS4H43 | R100209652 | 22/07/2025 | 6050-3 |
| 2881 | HCQ2256 | R100209653 | 22/07/2025 | 5673-2 |
| 2882 | QXY9A62 | R100209654 | 22/07/2025 | 7455-0 |
| 2883 | PUF7004 | R100209655 | 22/07/2025 | 7455-0 |
| 2884 | SSL3E75 | R100209656 | 22/07/2025 | 7455-0 |
| 2885 | MQV9D40 | R100209657 | 22/07/2025 | 7455-0 |
| 2886 | SYH5J08 | R100209658 | 22/07/2025 | 7455-0 |
| 2887 | HDY0823 | R100209659 | 22/07/2025 | 5673-2 |
| 2888 | HNV8450 | R100209660 | 22/07/2025 | 7463-0 |
| 2889 | TDZ4B47 | R100209661 | 22/07/2025 | 7455-0 |
| 2890 | RFL4J21 | R100209662 | 22/07/2025 | 5673-2 |
| 2891 | RVK1D27 | R100209663 | 22/07/2025 | 7455-0 |
| 2892 | RVU9G02 | R100209664 | 22/07/2025 | 7455-0 |
| 2893 | QQD3D93 | R100209665 | 22/07/2025 | 7455-0 |
| 2894 | TDB1D08 | R100209666 | 22/07/2025 | 7455-0 |
| 2895 | SYB8J91 | R100209667 | 22/07/2025 | 7455-0 |
| 2896 | QUF7B80 | R100209668 | 22/07/2025 | 7455-0 |
| 2897 | PYP1I48 | R100209669 | 22/07/2025 | 7455-0 |
| 2898 | MHD6F73 | R100209671 | 22/07/2025 | 7455-0 |
| 2899 | HEN5I54 | R100209672 | 22/07/2025 | 7455-0 |
| 2900 | HEN5I54 | R100209673 | 22/07/2025 | 7471-0 |
| 2901 | HJA2B80 | R100209674 | 22/07/2025 | 7463-0 |
| 2902 | HIT0J81 | R100209675 | 22/07/2025 | 7471-0 |
| 2903 | TDV6C66 | R100209676 | 22/07/2025 | 7455-0 |
| 2904 | EKR6E04 | R100209677 | 22/07/2025 | 7455-0 |
| 2905 | QOU9F32 | R100209678 | 22/07/2025 | 7463-0 |
| 2906 | KOE8306 | R100209679 | 22/07/2025 | 7455-0 |
| 2907 | OQV3F63 | R100209680 | 22/07/2025 | 7463-0 |
| 2908 | QPV5D69 | R100209681 | 22/07/2025 | 7455-0 |
| 2909 | SVJ3B72 | R100209682 | 22/07/2025 | 7463-0 |
| 2910 | QVL2C14 | R100209683 | 22/07/2025 | 7455-0 |
| 2911 | TME1F45 | R100209687 | 22/07/2025 | 7455-0 |
| 2912 | TDN7C43 | R100209974 | 23/07/2025 | 6050-3 |
| 2913 | HJU0962 | R100209975 | 23/07/2025 | 7455-0 |
| 2914 | PZP1D33 | R100209976 | 23/07/2025 | 5673-2 |
| 2915 | PXJ4H58 | R100209977 | 23/07/2025 | 7463-0 |
| 2916 | OPH9E95 | R100209978 | 23/07/2025 | 6050-3 |
| 2917 | MPT3211 | R100209979 | 23/07/2025 | 7455-0 |
| 2918 | TCJ5C63 | R100209980 | 23/07/2025 | 5673-2 |
| 2919 | CWE0604 | R100209981 | 23/07/2025 | 7455-0 |
| 2920 | RND9E95 | R100209982 | 23/07/2025 | 5673-2 |
| 2921 | HGC2730 | R100209983 | 23/07/2025 | 5673-2 |
| 2922 | SYV8D33 | R100209984 | 23/07/2025 | 5673-2 |
| 2923 | QYH9D38 | R100209985 | 23/07/2025 | 6050-3 |
| 2924 | QMS8804 | R100209986 | 23/07/2025 | 7463-0 |
| 2925 | HLO2A40 | R100209987 | 23/07/2025 | 5673-2 |
| 2926 | GZC5B24 | R100209988 | 23/07/2025 | 7455-0 |
| 2927 | RUG8B74 | R100209989 | 23/07/2025 | 6050-3 |
| 2928 | SYX7I78 | R100209990 | 23/07/2025 | 5673-2 |
| 2929 | HOB1305 | R100209991 | 23/07/2025 | 5673-2 |
| 2930 | RNA8G58 | R100209992 | 23/07/2025 | 5673-2 |
| 2931 | QOW8B73 | R100209993 | 23/07/2025 | 5673-2 |
| 2932 | RIZ2D52 | R100209994 | 23/07/2025 | 7455-0 |
| 2933 | OXC1F94 | R100209995 | 23/07/2025 | 7463-0 |
| 2934 | QNS8C79 | R100209996 | 23/07/2025 | 5673-2 |
| 2935 | HRZ6I96 | R100209997 | 23/07/2025 | 5673-2 |
| 2936 | OMA2A52 | R100209998 | 23/07/2025 | 6050-3 |
| 2937 | QOM6368 | R100209999 | 23/07/2025 | 7463-0 |
| 2938 | QXU1A89 | R100210000 | 23/07/2025 | 5673-2 |
| 2939 | HNP4892 | R100210001 | 23/07/2025 | 7455-0 |
| 2940 | GSB5253 | R100210002 | 23/07/2025 | 7455-0 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 2941 | HLH1092 | R100210003 | 23/07/2025 | 6050-3 |
| 2942 | PYB9B07 | R100210004 | 23/07/2025 | 6050-3 |
| 2943 | RTP1B38 | R100210005 | 23/07/2025 | 7455-0 |
| 2944 | PXB3B59 | R100210006 | 23/07/2025 | 5673-2 |
| 2945 | RNM1D82 | R100210007 | 23/07/2025 | 7455-0 |
| 2946 | SYZ8B39 | R100210008 | 23/07/2025 | 5673-2 |
| 2947 | HJO5846 | R100210009 | 23/07/2025 | 7455-0 |
| 2948 | OWQ5H36 | R100210010 | 23/07/2025 | 7463-0 |
| 2949 | KXR3H43 | R100210011 | 23/07/2025 | 7463-0 |
| 2950 | TCS7E18 | R100210012 | 23/07/2025 | 7455-0 |
| 2951 | RTP2E27 | R100210013 | 23/07/2025 | 7455-0 |
| 2952 | HLA6E56 | R100210014 | 23/07/2025 | 7455-0 |
| 2953 | HNV7775 | R100210015 | 23/07/2025 | 7455-0 |
| 2954 | HAR9G43 | R100210016 | 23/07/2025 | 7455-0 |
| 2955 | HMH4A58 | R100210017 | 23/07/2025 | 5673-2 |
| 2956 | QOM6368 | R100210018 | 23/07/2025 | 7455-0 |
| 2957 | PVT2513 | R100210019 | 23/07/2025 | 7455-0 |
| 2958 | RMW4E21 | R100210020 | 23/07/2025 | 7455-0 |
| 2959 | SYO8G23 | R100210021 | 23/07/2025 | 7455-0 |
| 2960 | SYY4E97 | R100210022 | 23/07/2025 | 7455-0 |
| 2961 | RMD1E37 | R100210023 | 23/07/2025 | 7455-0 |
| 2962 | KNP0D24 | R100210024 | 23/07/2025 | 7455-0 |
| 2963 | SRX6J50 | R100210025 | 23/07/2025 | 7455-0 |
| 2964 | TDW0I27 | R100210026 | 23/07/2025 | 7463-0 |
| 2965 | RVR3C76 | R100210027 | 23/07/2025 | 7463-0 |
| 2966 | HAD9073 | R100210028 | 23/07/2025 | 7455-0 |
| 2967 | OWQ5H36 | R100210029 | 23/07/2025 | 7455-0 |
| 2968 | TEI7H93 | R100210030 | 23/07/2025 | 7455-0 |
| 2969 | TCF8A66 | R100210031 | 23/07/2025 | 7471-0 |
| 2970 | HKD2221 | R100210032 | 23/07/2025 | 7455-0 |
| 2971 | PYG6I27 | R100210033 | 23/07/2025 | 7455-0 |
| 2972 | HHH9557 | R100210034 | 23/07/2025 | 7455-0 |
| 2973 | TDT1H40 | R100210035 | 23/07/2025 | 7455-0 |
| 2974 | RWK7E57 | R100210036 | 23/07/2025 | 7455-0 |
| 2975 | QOV4E84 | R100210037 | 23/07/2025 | 7455-0 |
| 2976 | QUL0B16 | R100210038 | 23/07/2025 | 7455-0 |
| 2977 | KQT7E65 | R100210039 | 23/07/2025 | 7455-0 |
| 2978 | HME9E55 | R100210040 | 23/07/2025 | 7455-0 |
| 2979 | TEO5A67 | R100210041 | 23/07/2025 | 7463-0 |
| 2980 | FJX3F99 | R100210042 | 23/07/2025 | 7455-0 |
| 2981 | HIC4A09 | R100210043 | 23/07/2025 | 7455-0 |
| 2982 | HHF9269 | R100210044 | 23/07/2025 | 7455-0 |
| 2983 | HOA2915 | R100210045 | 23/07/2025 | 7455-0 |
| 2984 | OPW6918 | R100210046 | 23/07/2025 | 7455-0 |
| 2985 | PXN9C09 | R100210047 | 23/07/2025 | 7471-0 |
| 2986 | GUL8736 | R100210048 | 23/07/2025 | 7455-0 |
| 2987 | HCL7H66 | R100210049 | 23/07/2025 | 7455-0 |
| 2988 | PPB1G53 | R100210050 | 23/07/2025 | 7463-0 |
| 2989 | LQY5G79 | R100210051 | 23/07/2025 | 7455-0 |
| 2990 | FUE9H26 | R100210052 | 23/07/2025 | 7463-0 |
| 2991 | GYV8A52 | R100210053 | 23/07/2025 | 7455-0 |
| 2992 | QPW9794 | R100210054 | 23/07/2025 | 7455-0 |
| 2993 | SYY0E33 | R100210055 | 23/07/2025 | 7463-0 |
| 2994 | RMX3B16 | R100210056 | 23/07/2025 | 7455-0 |
| 2995 | HHD0901 | R100210057 | 23/07/2025 | 7463-0 |
| 2996 | LSV0A53 | R100210058 | 23/07/2025 | 7455-0 |
| 2997 | HDR7H71 | R100210059 | 23/07/2025 | 7455-0 |
| 2998 | GSQ7B41 | R100210060 | 23/07/2025 | 7455-0 |
| 2999 | HKE3B96 | R100210061 | 23/07/2025 | 7455-0 |
| 3000 | RUC7G66 | R100210062 | 23/07/2025 | 7455-0 |
| 3001 | EZQ3F23 | R100210063 | 23/07/2025 | 7455-0 |
| 3002 | HKQ4281 | R100210064 | 23/07/2025 | 7455-0 |
| 3003 | PYV5G75 | R100210065 | 23/07/2025 | 7455-0 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 3004 | SHS8F85 | R100210066 | 23/07/2025 | 7455-0 |
| 3005 | QQS3226 | R100210067 | 23/07/2025 | 7455-0 |
| 3006 | PUE1B04 | R100210068 | 23/07/2025 | 7455-0 |
| 3007 | PWP0007 | R100210069 | 23/07/2025 | 7455-0 |
| 3008 | PXB5995 | R100210070 | 23/07/2025 | 7471-0 |
| 3009 | RUL1G69 | R100210071 | 23/07/2025 | 7455-0 |
| 3010 | SIJ5F23 | R100210072 | 23/07/2025 | 7455-0 |
| 3011 | HDL8315 | R100210073 | 23/07/2025 | 7463-0 |
| 3012 | SYY0E33 | R100210074 | 23/07/2025 | 7455-0 |
| 3013 | NMO0D32 | R100210075 | 23/07/2025 | 7455-0 |
| 3014 | HED0287 | R100210076 | 23/07/2025 | 7463-0 |
| 3015 | SYQ7B04 | R100210077 | 23/07/2025 | 7455-0 |
| 3016 | ORA5A24 | R100210078 | 23/07/2025 | 7455-0 |
| 3017 | JCJ5A79 | R100210079 | 23/07/2025 | 7455-0 |
| 3018 | HGA9591 | R100210080 | 23/07/2025 | 7455-0 |
| 3019 | QOQ1B21 | R100210081 | 23/07/2025 | 7455-0 |
| 3020 | HJO8288 | R100210082 | 23/07/2025 | 7463-0 |
| 3021 | RUZ2H94 | R100210083 | 23/07/2025 | 7463-0 |
| 3022 | HKN0J89 | R100210084 | 23/07/2025 | 7455-0 |
| 3023 | QWR2916 | R100210085 | 23/07/2025 | 7455-0 |
| 3024 | ORA4673 | R100210086 | 23/07/2025 | 7455-0 |
| 3025 | GZD6107 | R100209929 | 23/07/2025 | 6050-3 |
| 3026 | SIO7A88 | R100209930 | 23/07/2025 | 6050-3 |
| 3027 | RUJ3C65 | R100209931 | 23/07/2025 | 7455-0 |
| 3028 | TEO5H99 | R100209932 | 23/07/2025 | 7455-0 |
| 3029 | FOV2G93 | R100209933 | 23/07/2025 | 7455-0 |
| 3030 | LNR1651 | R100209934 | 23/07/2025 | 7455-0 |
| 3031 | HKL5D95 | R100209935 | 23/07/2025 | 7463-0 |
| 3032 | TEP1B60 | R100209936 | 23/07/2025 | 7455-0 |
| 3033 | QOP0J76 | R100209937 | 23/07/2025 | 7455-0 |
| 3034 | PZY2H19 | R100209938 | 23/07/2025 | 7455-0 |
| 3035 | PYV7248 | R100209939 | 23/07/2025 | 7455-0 |
| 3036 | SYQ8C24 | R100209940 | 23/07/2025 | 7455-0 |
| 3037 | PSN0933 | R100209941 | 23/07/2025 | 7463-0 |
| 3038 | HKI4562 | R100209943 | 23/07/2025 | 7455-0 |
| 3039 | KGP5I51 | R100209944 | 23/07/2025 | 7455-0 |
| 3040 | HDY9371 | R100209945 | 23/07/2025 | 7463-0 |
| 3041 | OEL8G23 | R100209946 | 23/07/2025 | 7455-0 |
| 3042 | KYK3H09 | R100209947 | 23/07/2025 | 7455-0 |
| 3043 | GTT7J95 | R100209948 | 23/07/2025 | 7455-0 |
| 3044 | PBW7836 | R100209949 | 23/07/2025 | 7455-0 |
| 3045 | GQL7160 | R100209950 | 23/07/2025 | 6050-3 |
| 3046 | HGB9333 | R100209951 | 23/07/2025 | 6050-3 |
| 3047 | PUT7357 | R100209952 | 23/07/2025 | 7463-0 |
| 3048 | RNP4B38 | R100209953 | 23/07/2025 | 7463-0 |
| 3049 | QQZ2G30 | R100209954 | 23/07/2025 | 7455-0 |
| 3050 | TCD1H19 | R100209955 | 23/07/2025 | 7463-0 |
| 3051 | HDR2800 | R100209956 | 23/07/2025 | 7463-0 |
| 3052 | QOM6368 | R100209957 | 23/07/2025 | 7455-0 |
| 3053 | HKI4562 | R100209958 | 23/07/2025 | 7455-0 |
| 3054 | PXF4G74 | R100209959 | 23/07/2025 | 7455-0 |
| 3055 | RFV5C42 | R100209960 | 23/07/2025 | 7455-0 |
| 3056 | NYD5495 | R100209961 | 23/07/2025 | 7455-0 |
| 3057 | TEQ2B13 | R100209962 | 23/07/2025 | 7455-0 |
| 3058 | QMS8804 | R100209963 | 23/07/2025 | 7455-0 |
| 3059 | QXE2H06 | R100209964 | 23/07/2025 | 7455-0 |
| 3060 | HFL1640 | R100209965 | 23/07/2025 | 7463-0 |
| 3061 | HDL0F54 | R100209966 | 23/07/2025 | 7455-0 |
| 3062 | QQW1D59 | R100209967 | 23/07/2025 | 7455-0 |
| 3063 | OWQ5H36 | R100209968 | 23/07/2025 | 7471-0 |
| 3064 | PYP1I48 | R100209969 | 23/07/2025 | 7463-0 |
| 3065 | SYI4C40 | R100209970 | 23/07/2025 | 7463-0 |
| 3066 | SYJ9A54 | R100209971 | 23/07/2025 | 7455-0 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 3067 | TDH8H88 | R100209972 | 23/07/2025 | 7455-0 |
| 3068 | RNW4C50 | R100209973 | 23/07/2025 | 7455-0 |
| 3069 | HMU7890 | R100210102 | 24/07/2025 | 6050-3 |
| 3070 | QUP0B75 | R100210103 | 24/07/2025 | 6050-3 |
| 3071 | RUN9H93 | R100210106 | 24/07/2025 | 7455-0 |
| 3072 | JLU4J15 | R100210107 | 24/07/2025 | 7455-0 |
| 3073 | OXB8E94 | R100210108 | 24/07/2025 | 7455-0 |
| 3074 | OXD0G22 | R100210109 | 24/07/2025 | 7455-0 |
| 3075 | QPO0C29 | R100210110 | 24/07/2025 | 7455-0 |
| 3076 | GXE1G86 | R100210111 | 24/07/2025 | 7455-0 |
| 3077 | TCK8C12 | R100210112 | 24/07/2025 | 7455-0 |
| 3078 | HBX2055 | R100210113 | 24/07/2025 | 7455-0 |
| 3079 | OQC5270 | R100210114 | 24/07/2025 | 7455-0 |
| 3080 | QMS8G11 | R100210115 | 24/07/2025 | 7455-0 |
| 3081 | SJD8A98 | R100210158 | 24/07/2025 | 7463-0 |
| 3082 | DWK4626 | R100210116 | 24/07/2025 | 7455-0 |
| 3083 | PZM4C56 | R100210124 | 24/07/2025 | 7455-0 |
| 3084 | PUV9I60 | R100210126 | 24/07/2025 | 7455-0 |
| 3085 | TCI3E16 | R100210144 | 24/07/2025 | 7463-0 |
| 3086 | OPP0A04 | R100210127 | 24/07/2025 | 7455-0 |
| 3087 | SJI9H61 | R100210128 | 24/07/2025 | 7471-0 |
| 3088 | OGT9J87 | R100210136 | 24/07/2025 | 7455-0 |
| 3089 | OWN1394 | R100210143 | 24/07/2025 | 7463-0 |
| 3090 | QXY5F96 | R100210141 | 24/07/2025 | 7463-0 |
| 3091 | TJE1J89 | R100210137 | 24/07/2025 | 7455-0 |
| 3092 | OWV3I67 | R100210138 | 24/07/2025 | 7455-0 |
| 3093 | PVB8565 | R100210139 | 24/07/2025 | 7455-0 |
| 3094 | RTY0C85 | R100210140 | 24/07/2025 | 7455-0 |
| 3095 | GZO8778 | R100210142 | 24/07/2025 | 7455-0 |
| 3096 | OZA4J74 | R100210145 | 24/07/2025 | 7455-0 |
| 3097 | RVM5J30 | R100210146 | 24/07/2025 | 7455-0 |
| 3098 | HAR9I45 | R100210147 | 24/07/2025 | 7455-0 |
| 3099 | RNE1H51 | R100210148 | 24/07/2025 | 7463-0 |
| 3100 | OQT1067 | R100210149 | 24/07/2025 | 7455-0 |
| 3101 | CHP0E20 | R100210150 | 24/07/2025 | 6050-3 |
| 3102 | PUB9217 | R100210151 | 24/07/2025 | 7455-0 |
| 3103 | RFH1E16 | R100210152 | 24/07/2025 | 7455-0 |
| 3104 | QQV0005 | R100210153 | 24/07/2025 | 7455-0 |
| 3105 | LNR1651 | R100210155 | 24/07/2025 | 7455-0 |
| 3106 | QQS1B41 | R100210157 | 24/07/2025 | 7455-0 |
| 3107 | GWK7E10 | R100210159 | 24/07/2025 | 7455-0 |
| 3108 | TEG4H33 | R100210160 | 24/07/2025 | 7455-0 |
| 3109 | HEF8A54 | R100210161 | 24/07/2025 | 7455-0 |
| 3110 | TDA8I82 | R100210448 | 24/07/2025 | 7455-0 |
| 3111 | HFI5B32 | R100210162 | 24/07/2025 | 6050-3 |
| 3112 | TEO0G35 | R100210163 | 24/07/2025 | 7463-0 |
| 3113 | HDY4603 | R100210164 | 24/07/2025 | 7455-0 |
| 3114 | QMS8G11 | R100210165 | 24/07/2025 | 7463-0 |
| 3115 | JUY6E81 | R100210166 | 24/07/2025 | 7455-0 |
| 3116 | RMH3F62 | R100210167 | 24/07/2025 | 7463-0 |
| 3117 | HLQ1I77 | R100210198 | 24/07/2025 | 7455-0 |
| 3118 | HOJ3H87 | R100210199 | 24/07/2025 | 5673-2 |
| 3119 | PWQ9G30 | R100210200 | 24/07/2025 | 5673-2 |
| 3120 | QWS8423 | R100210201 | 24/07/2025 | 5673-2 |
| 3121 | SRR6G91 | R100210202 | 24/07/2025 | 5673-2 |
| 3122 | RNL6E17 | R100210203 | 24/07/2025 | 7455-0 |
| 3123 | GXM8A83 | R100210204 | 24/07/2025 | 5673-2 |
| 3124 | EWR0A35 | R100210205 | 24/07/2025 | 5673-2 |
| 3125 | OXF2H22 | R100210206 | 24/07/2025 | 5673-2 |
| 3126 | HBB6977 | R100210207 | 24/07/2025 | 6050-3 |
| 3127 | GZQ7978 | R100210208 | 24/07/2025 | 5673-2 |
| 3128 | FDY1281 | R100210209 | 24/07/2025 | 5673-2 |
| 3129 | SSX6G92 | R100210210 | 24/07/2025 | 5673-2 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 3130 | QQT5E21 | R100210211 | 24/07/2025 | 5673-2 |
| 3131 | HEG4558 | R100210212 | 24/07/2025 | 6050-3 |
| 3132 | PXI1835 | R100210213 | 24/07/2025 | 5673-2 |
| 3133 | QUT7D58 | R100210214 | 24/07/2025 | 5673-2 |
| 3134 | OWP7B10 | R100210215 | 24/07/2025 | 5673-2 |
| 3135 | QQE0854 | R100210216 | 24/07/2025 | 5673-2 |
| 3136 | QPT4C15 | R100210217 | 24/07/2025 | 5673-2 |
| 3137 | TEL6B14 | R100210218 | 24/07/2025 | 5673-2 |
| 3138 | RTE4C79 | R100210262 | 24/07/2025 | 7463-0 |
| 3139 | JXU1A01 | R100210263 | 24/07/2025 | 7455-0 |
| 3140 | QOL4129 | R100210264 | 24/07/2025 | 5673-2 |
| 3141 | PUJ0I34 | R100210265 | 24/07/2025 | 7455-0 |
| 3142 | TDZ4H25 | R100210266 | 24/07/2025 | 7463-0 |
| 3143 | HAO4190 | R100210267 | 24/07/2025 | 7455-0 |
| 3144 | FSQ6F19 | R100210268 | 24/07/2025 | 7455-0 |
| 3145 | HJQ3960 | R100210269 | 24/07/2025 | 7455-0 |
| 3146 | MHK1H48 | R100210270 | 24/07/2025 | 7463-0 |
| 3147 | GXZ1D30 | R100210271 | 24/07/2025 | 7455-0 |
| 3148 | GUP7952 | R100210272 | 24/07/2025 | 7463-0 |
| 3149 | SYO6J27 | R100210294 | 24/07/2025 | 7455-0 |
| 3150 | SYN8C41 | R100210297 | 24/07/2025 | 7471-0 |
| 3151 | RUR1E30 | R100210300 | 24/07/2025 | 7455-0 |
| 3152 | SIN5I85 | R100210304 | 24/07/2025 | 7455-0 |
| 3153 | TCD5C71 | R100210321 | 24/07/2025 | 7455-0 |
| 3154 | QXX0D62 | R100210323 | 24/07/2025 | 7455-0 |
| 3155 | NYF9006 | R100210326 | 24/07/2025 | 7455-0 |
| 3156 | CDP2F12 | R100210327 | 24/07/2025 | 7455-0 |
| 3157 | TEA7C54 | R100210328 | 24/07/2025 | 7455-0 |
| 3158 | TEA7C54 | R100210329 | 24/07/2025 | 7455-0 |
| 3159 | SYD6I10 | R100210337 | 24/07/2025 | 7455-0 |
| 3160 | PVK5E97 | R100210339 | 24/07/2025 | 7455-0 |
| 3161 | PXN9C09 | R100210340 | 24/07/2025 | 7463-0 |
| 3162 | RMU1B26 | R100210341 | 24/07/2025 | 7455-0 |
| 3163 | TEG7I47 | R100210342 | 24/07/2025 | 7455-0 |
| 3164 | SHY9B62 | R100210352 | 24/07/2025 | 7463-0 |
| 3165 | RJS7A10 | R100210366 | 24/07/2025 | 7463-0 |
| 3166 | SHB0A02 | R100210369 | 24/07/2025 | 7463-0 |
| 3167 | HGU6651 | R100210370 | 24/07/2025 | 7455-0 |
| 3168 | SHY9B62 | R100210371 | 24/07/2025 | 7455-0 |
| 3169 | QQR2536 | R100210373 | 24/07/2025 | 7455-0 |
| 3170 | QXU2A77 | R100210374 | 24/07/2025 | 7463-0 |
| 3171 | HLA5I65 | R100210375 | 24/07/2025 | 7455-0 |
| 3172 | PVH6I45 | R100210376 | 24/07/2025 | 7455-0 |
| 3173 | SEZ5E55 | R100210377 | 24/07/2025 | 7455-0 |
| 3174 | QJM6A77 | R100210380 | 24/07/2025 | 7455-0 |
| 3175 | PXX0B01 | R100210398 | 24/07/2025 | 7455-0 |
| 3176 | QMS8G11 | R100210401 | 24/07/2025 | 7455-0 |
| 3177 | RUN2I95 | R100210402 | 24/07/2025 | 7455-0 |
| 3178 | GZO6239 | R100210403 | 24/07/2025 | 7455-0 |
| 3179 | SHD4F36 | R100210219 | 25/07/2025 | 5673-2 |
| 3180 | RUJ7C49 | R100210220 | 25/07/2025 | 7455-0 |
| 3181 | GYS4E34 | R100210221 | 25/07/2025 | 7455-0 |
| 3182 | GZY8521 | R100210222 | 25/07/2025 | 6050-3 |
| 3183 | QPG7626 | R100210223 | 25/07/2025 | 5673-2 |
| 3184 | RMK3J82 | R100210224 | 25/07/2025 | 5673-2 |
| 3185 | HGT2G75 | R100210225 | 25/07/2025 | 7455-0 |
| 3186 | PNC4C50 | R100210226 | 25/07/2025 | 5673-2 |
| 3187 | HEL2926 | R100210227 | 25/07/2025 | 5673-2 |
| 3188 | RTW5E43 | R100210228 | 25/07/2025 | 7455-0 |
| 3189 | SHI4H88 | R100210229 | 25/07/2025 | 7455-0 |
| 3190 | GMW7888 | R100210230 | 25/07/2025 | 5673-2 |
| 3191 | OPC4651 | R100210231 | 25/07/2025 | 5673-2 |
| 3192 | HIZ7962 | R100210232 | 25/07/2025 | 5673-2 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 3193 | HOE5H68 | R100210233 | 25/07/2025 | 5673-2 |
| 3194 | RNR8J03 | R100210234 | 25/07/2025 | 7455-0 |
| 3195 | TCF5A31 | R100210235 | 25/07/2025 | 7455-0 |
| 3196 | TEQ4H61 | R100210236 | 25/07/2025 | 7463-0 |
| 3197 | OPK9H97 | R100210237 | 25/07/2025 | 5673-2 |
| 3198 | RUG2A73 | R100210238 | 25/07/2025 | 5673-2 |
| 3199 | HBD3F76 | R100210239 | 25/07/2025 | 5673-2 |
| 3200 | RUH2J80 | R100210240 | 25/07/2025 | 5673-2 |
| 3201 | PVL3637 | R100210241 | 25/07/2025 | 5673-2 |
| 3202 | TDR2H49 | R100210242 | 25/07/2025 | 5673-2 |
| 3203 | SYT2I83 | R100210243 | 25/07/2025 | 5673-2 |
| 3204 | HHE7939 | R100210244 | 25/07/2025 | 5673-2 |
| 3205 | PWP7B15 | R100210245 | 25/07/2025 | 5673-2 |
| 3206 | QUH3318 | R100210246 | 25/07/2025 | 5673-2 |
| 3207 | QNX0F04 | R100210247 | 25/07/2025 | 7455-0 |
| 3208 | KNY5585 | R100210248 | 25/07/2025 | 5673-2 |
| 3209 | GTT8J76 | R100210249 | 25/07/2025 | 5673-2 |
| 3210 | HGJ1621 | R100210250 | 25/07/2025 | 5673-2 |
| 3211 | HIY7885 | R100210251 | 25/07/2025 | 5673-2 |
| 3212 | TDV0A91 | R100210252 | 25/07/2025 | 5673-2 |
| 3213 | HJO7661 | R100210253 | 25/07/2025 | 5673-2 |
| 3214 | HKL9465 | R100210254 | 25/07/2025 | 5673-2 |
| 3215 | TCA5B15 | R100210255 | 25/07/2025 | 5673-2 |
| 3216 | OLY4I92 | R100210256 | 25/07/2025 | 5673-2 |
| 3217 | OQO4A94 | R100210257 | 25/07/2025 | 5673-2 |
| 3218 | HHE7939 | R100210258 | 25/07/2025 | 5673-2 |
| 3219 | PVH9C76 | R100210259 | 25/07/2025 | 7455-0 |
| 3220 | QOY4D54 | R100210260 | 25/07/2025 | 7463-0 |
| 3221 | HMC1A93 | R100210261 | 25/07/2025 | 7455-0 |
| 3222 | RFV1G30 | R100210273 | 25/07/2025 | 7455-0 |
| 3223 | HMU7J80 | R100210274 | 25/07/2025 | 7455-0 |
| 3224 | PWS7G33 | R100210275 | 25/07/2025 | 7455-0 |
| 3225 | HIC3802 | R100210276 | 25/07/2025 | 7455-0 |
| 3226 | QUW0F86 | R100210277 | 25/07/2025 | 7455-0 |
| 3227 | HGO5669 | R100210278 | 25/07/2025 | 7455-0 |
| 3228 | SYQ2D71 | R100210279 | 25/07/2025 | 7455-0 |
| 3229 | RML6C41 | R100210280 | 25/07/2025 | 7455-0 |
| 3230 | RTA8D84 | R100210281 | 25/07/2025 | 6050-3 |
| 3231 | OPL1668 | R100210282 | 25/07/2025 | 5673-2 |
| 3232 | PXI4868 | R100210283 | 25/07/2025 | 6050-3 |
| 3233 | RUU7D73 | R100210285 | 25/07/2025 | 7455-0 |
| 3234 | QPJ4B36 | R100210286 | 25/07/2025 | 6050-3 |
| 3235 | RMN0A16 | R100210287 | 25/07/2025 | 5673-2 |
| 3236 | QNR6093 | R100210288 | 25/07/2025 | 5673-2 |
| 3237 | GPY2J79 | R100210309 | 25/07/2025 | 7455-0 |
| 3238 | QOC1J98 | R100210310 | 25/07/2025 | 7463-0 |
| 3239 | QXD8894 | R100210312 | 25/07/2025 | 7455-0 |
| 3240 | HHU7B77 | R100210314 | 25/07/2025 | 7455-0 |
| 3241 | TDH4H26 | R100210315 | 25/07/2025 | 7455-0 |
| 3242 | SIW9F05 | R100210316 | 25/07/2025 | 7455-0 |
| 3243 | RVL0G08 | R100210317 | 25/07/2025 | 7455-0 |
| 3244 | QOY4D54 | R100210320 | 25/07/2025 | 7455-0 |
| 3245 | HKJ2651 | R100210332 | 25/07/2025 | 7455-0 |
| 3246 | TCT1H28 | R100210344 | 25/07/2025 | 7455-0 |
| 3247 | HKC9H05 | R100210345 | 25/07/2025 | 7455-0 |
| 3248 | OPT5C52 | R100210347 | 25/07/2025 | 7455-0 |
| 3249 | RVW3I62 | R100210348 | 25/07/2025 | 7455-0 |
| 3250 | OWM7G83 | R100210349 | 25/07/2025 | 7455-0 |
| 3251 | QOG7C87 | R100210358 | 25/07/2025 | 7463-0 |
| 3252 | HIY7C19 | R100210359 | 25/07/2025 | 7463-0 |
| 3253 | SYQ2D71 | R100210361 | 25/07/2025 | 7471-0 |
| 3254 | PWP1403 | R100210363 | 25/07/2025 | 7455-0 |
| 3255 | HGD1334 | R100210364 | 25/07/2025 | 7463-0 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 3256 | HIZ6652 | R100210405 | 25/07/2025 | 7455-0 |
| 3257 | OQC1J48 | R100210406 | 25/07/2025 | 7455-0 |
| 3258 | QQA3F07 | R100210407 | 25/07/2025 | 7455-0 |
| 3259 | TCF4I87 | R100210382 | 25/07/2025 | 7463-0 |
| 3260 | GWB4F41 | R100210392 | 25/07/2025 | 7455-0 |
| 3261 | QOE0B69 | R100210393 | 25/07/2025 | 7455-0 |
| 3262 | SHW1J89 | R100210397 | 25/07/2025 | 7455-0 |
| 3263 | QXS2E38 | R100210412 | 25/07/2025 | 7455-0 |
| 3264 | SYK7A45 | R100210415 | 25/07/2025 | 7455-0 |
| 3265 | RFF7I16 | R100210417 | 25/07/2025 | 7455-0 |
| 3266 | RMT1F01 | R100210418 | 25/07/2025 | 7455-0 |
| 3267 | FNR6A22 | R100210419 | 25/07/2025 | 7455-0 |
| 3268 | FUO9I19 | R100210420 | 25/07/2025 | 7455-0 |
| 3269 | OXK4432 | R100210384 | 25/07/2025 | 7463-0 |
| 3270 | HHE3202 | R100210421 | 25/07/2025 | 7455-0 |
| 3271 | GUV6099 | R100210424 | 25/07/2025 | 7455-0 |
| 3272 | DVJ3233 | R100210425 | 25/07/2025 | 7455-0 |
| 3273 | OMB8F43 | R100210427 | 25/07/2025 | 7455-0 |
| 3274 | QWZ4B28 | R100210428 | 25/07/2025 | 7455-0 |
| 3275 | RFL5B47 | R100210386 | 25/07/2025 | 7463-0 |
| 3276 | LPS7B95 | R100210431 | 25/07/2025 | 7455-0 |
| 3277 | OUS4H74 | R100210432 | 25/07/2025 | 7455-0 |
| 3278 | RNJ7G98 | R100210434 | 25/07/2025 | 7455-0 |
| 3279 | PYF5A17 | R100210437 | 25/07/2025 | 7455-0 |
| 3280 | HFX7305 | R100210438 | 25/07/2025 | 7455-0 |
| 3281 | GHR7I21 | R100210439 | 25/07/2025 | 7455-0 |
| 3282 | TCM8E57 | R100210442 | 25/07/2025 | 7455-0 |
| 3283 | RVR7A69 | R100210443 | 25/07/2025 | 7455-0 |
| 3284 | QNL7778 | R100210445 | 25/07/2025 | 7455-0 |
| 3285 | OQK5C13 | R100210447 | 25/07/2025 | 7455-0 |
| 3286 | HMS4C40 | R100210104 | 25/07/2025 | 6050-3 |
| 3287 | ORC8E42 | R100210105 | 25/07/2025 | 6050-3 |
| 3288 | JSH5581 | R100210156 | 25/07/2025 | 7463-0 |
| 3289 | OZW2I53 | R100210117 | 25/07/2025 | 7455-0 |
| 3290 | HBQ6I30 | R100210118 | 25/07/2025 | 7455-0 |
| 3291 | HND4293 | R100210119 | 25/07/2025 | 7455-0 |
| 3292 | ORB9H41 | R100210120 | 25/07/2025 | 7455-0 |
| 3293 | SYE7I41 | R100210121 | 25/07/2025 | 7455-0 |
| 3294 | PWH9A02 | R100210122 | 25/07/2025 | 7455-0 |
| 3295 | RMH1C73 | R100210123 | 25/07/2025 | 7455-0 |
| 3296 | OQU8I08 | R100210125 | 25/07/2025 | 7455-0 |
| 3297 | RNW6H76 | R100210154 | 25/07/2025 | 7463-0 |
| 3298 | HIO8J83 | R100210129 | 25/07/2025 | 7455-0 |
| 3299 | HOI8F02 | R100210130 | 25/07/2025 | 7455-0 |
| 3300 | TDZ5H72 | R100210131 | 25/07/2025 | 7455-0 |
| 3301 | GQQ9881 | R100210132 | 25/07/2025 | 7455-0 |
| 3302 | HFZ1E21 | R100210133 | 25/07/2025 | 7455-0 |
| 3303 | SYK9C76 | R100210134 | 25/07/2025 | 7455-0 |
| 3304 | GYF1762 | R100210135 | 25/07/2025 | 7455-0 |
| 3305 | RNL6E17 | R100210168 | 25/07/2025 | 7463-0 |
| 3306 | RVN6G59 | R100210169 | 25/07/2025 | 7455-0 |
| 3307 | HNK0739 | R100210170 | 25/07/2025 | 7455-0 |
| 3308 | RVZ2G65 | R100210171 | 25/07/2025 | 7455-0 |
| 3309 | QQT2195 | R100210172 | 25/07/2025 | 6050-3 |
| 3310 | SJA9F70 | R100210173 | 25/07/2025 | 7455-0 |
| 3311 | HDW8F81 | R100210174 | 25/07/2025 | 7455-0 |
| 3312 | RND9E73 | R100210175 | 25/07/2025 | 7455-0 |
| 3313 | RFV9C48 | R100210176 | 25/07/2025 | 7455-0 |
| 3314 | HHY2G33 | R100210177 | 25/07/2025 | 7455-0 |
| 3315 | QIR5C66 | R100210178 | 25/07/2025 | 6050-3 |
| 3316 | HBL5H90 | R100210179 | 25/07/2025 | 7463-0 |
| 3317 | HFH5952 | R100210180 | 25/07/2025 | 7455-0 |
| 3318 | OMA0H93 | R100210181 | 25/07/2025 | 7455-0 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 3319 | EHH2609 | R100210182 | 25/07/2025 | 7463-0 |
| 3320 | RNW4I40 | R100210183 | 25/07/2025 | 7471-0 |
| 3321 | TDB1B58 | R100210184 | 25/07/2025 | 7455-0 |
| 3322 | HIL1H52 | R100210185 | 25/07/2025 | 7455-0 |
| 3323 | EXA7392 | R100210186 | 25/07/2025 | 6050-3 |
| 3324 | SIY1I52 | R100210187 | 25/07/2025 | 7455-0 |
| 3325 | QPW5560 | R100210188 | 25/07/2025 | 7463-0 |
| 3326 | NYC5G98 | R100210189 | 25/07/2025 | 7455-0 |
| 3327 | RND9E73 | R100210190 | 25/07/2025 | 7455-0 |
| 3328 | RUO5G73 | R100210191 | 25/07/2025 | 7455-0 |
| 3329 | QNV1C17 | R100210192 | 25/07/2025 | 7455-0 |
| 3330 | RVR7A69 | R100210193 | 25/07/2025 | 6050-3 |
| 3331 | HGU4552 | R100210194 | 25/07/2025 | 7471-0 |
| 3332 | PXN0751 | R100210195 | 25/07/2025 | 7463-0 |
| 3333 | TCN3A86 | R100210196 | 25/07/2025 | 7455-0 |
| 3334 | OPG9A39 | R100210197 | 25/07/2025 | 7455-0 |
| 3335 | GKJ2D87 | R100210542 | 26/07/2025 | 7463-0 |
| 3336 | TDE1I53 | R100210543 | 26/07/2025 | 7455-0 |
| 3337 | QPY0207 | R100210546 | 26/07/2025 | 7455-0 |
| 3338 | HLR5403 | R100210548 | 26/07/2025 | 7455-0 |
| 3339 | QOL4H39 | R100210551 | 26/07/2025 | 7455-0 |
| 3340 | FYV3F72 | R100210552 | 26/07/2025 | 7455-0 |
| 3341 | FYV3F72 | R100210553 | 26/07/2025 | 7455-0 |
| 3342 | ORB9H41 | R100210554 | 26/07/2025 | 7455-0 |
| 3343 | QUY3D91 | R100210555 | 26/07/2025 | 7455-0 |
| 3344 | TDG6E28 | R100210558 | 26/07/2025 | 7455-0 |
| 3345 | BEP8E82 | R100210562 | 26/07/2025 | 7455-0 |
| 3346 | RUN3I10 | R100210589 | 26/07/2025 | 7455-0 |
| 3347 | SYE9D95 | R100210593 | 26/07/2025 | 7455-0 |
| 3348 | TEW6F02 | R100210450 | 26/07/2025 | 7463-0 |
| 3349 | TEG9E18 | R100210613 | 26/07/2025 | 7455-0 |
| 3350 | RFH6J45 | R100210617 | 26/07/2025 | 7455-0 |
| 3351 | SPZ8F13 | R100210449 | 26/07/2025 | 7471-0 |
| 3352 | PYL5I16 | R100210620 | 26/07/2025 | 7455-0 |
| 3353 | TLW4J34 | R100210452 | 26/07/2025 | 7463-0 |
| 3354 | SYI4C40 | R100210453 | 26/07/2025 | 7471-0 |
| 3355 | TEC4B23 | R100210454 | 26/07/2025 | 7463-0 |
| 3356 | KVS8J14 | R100210568 | 26/07/2025 | 7455-0 |
| 3357 | HLN1905 | R100210455 | 26/07/2025 | 7463-0 |
| 3358 | TCN1G97 | R100210456 | 26/07/2025 | 6050-3 |
| 3359 | RTY0E97 | R100210581 | 26/07/2025 | 7455-0 |
| 3360 | SIG7G09 | R100210596 | 26/07/2025 | 7455-0 |
| 3361 | PXZ1506 | R100210458 | 26/07/2025 | 6050-3 |
| 3362 | GOF7A80 | R100210597 | 26/07/2025 | 7455-0 |
| 3363 | OME0I91 | R100210598 | 26/07/2025 | 7455-0 |
| 3364 | OLT4I93 | R100210599 | 26/07/2025 | 7455-0 |
| 3365 | OWV8017 | R100210602 | 26/07/2025 | 7455-0 |
| 3366 | PUN9A12 | R100210603 | 26/07/2025 | 7455-0 |
| 3367 | QUM5D33 | R100210607 | 26/07/2025 | 7455-0 |
| 3368 | OPG7J28 | R100210612 | 26/07/2025 | 7455-0 |
| 3369 | FMD0J56 | R100210614 | 26/07/2025 | 7455-0 |
| 3370 | QMS8G11 | R100210461 | 26/07/2025 | 7463-0 |
| 3371 | REC9H57 | R100210867 | 26/07/2025 | 7455-0 |
| 3372 | TDJ4D15 | R100210870 | 26/07/2025 | 7455-0 |
| 3373 | HDD5C19 | R100210522 | 26/07/2025 | 7471-0 |
| 3374 | HLQ3G15 | R100210523 | 26/07/2025 | 7463-0 |
| 3375 | HFK7C77 | R100210876 | 26/07/2025 | 7455-0 |
| 3376 | QXB2083 | R100210877 | 26/07/2025 | 7455-0 |
| 3377 | TDJ6A76 | R100210878 | 26/07/2025 | 7455-0 |
| 3378 | SHE4I93 | R100210463 | 26/07/2025 | 5673-2 |
| 3379 | EQE3B92 | R100210465 | 26/07/2025 | 5673-2 |
| 3380 | PXH7294 | R100210663 | 26/07/2025 | 7455-0 |
| 3381 | PVZ7J47 | R100210468 | 26/07/2025 | 5673-2 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 3382 | SHY6C68 | R100210470 | 26/07/2025 | 5673-2 |
| 3383 | TCJ4J18 | R100210471 | 26/07/2025 | 5673-2 |
| 3384 | HMJ4F59 | R100210472 | 26/07/2025 | 5673-2 |
| 3385 | OQN4860 | R100210474 | 26/07/2025 | 5673-2 |
| 3386 | HKK4B79 | R100210475 | 26/07/2025 | 5673-2 |
| 3387 | PVU4711 | R100210478 | 26/07/2025 | 5673-2 |
| 3388 | HLN1C08 | R100210480 | 26/07/2025 | 5673-2 |
| 3389 | HFH4794 | R100210482 | 26/07/2025 | 5673-2 |
| 3390 | OLX0833 | R100210483 | 26/07/2025 | 5673-2 |
| 3391 | QNP1G88 | R100210484 | 26/07/2025 | 5673-2 |
| 3392 | OWL9J15 | R100210486 | 26/07/2025 | 5673-2 |
| 3393 | HES0959 | R100210665 | 26/07/2025 | 7455-0 |
| 3394 | PGG7D40 | R100210491 | 26/07/2025 | 5673-2 |
| 3395 | HOE6334 | R100210494 | 26/07/2025 | 5673-2 |
| 3396 | QPE1D57 | R100210495 | 26/07/2025 | 5673-2 |
| 3397 | HMU1G51 | R100210498 | 26/07/2025 | 5673-2 |
| 3398 | FRX7J18 | R100210500 | 26/07/2025 | 5673-2 |
| 3399 | TDM4B74 | R100210678 | 26/07/2025 | 7455-0 |
| 3400 | QXY5F96 | R100210502 | 26/07/2025 | 7463-0 |
| 3401 | SHW7D19 | R100210680 | 26/07/2025 | 7455-0 |
| 3402 | PVX6295 | R100210681 | 26/07/2025 | 7455-0 |
| 3403 | AYH8D71 | R100210504 | 26/07/2025 | 5673-2 |
| 3404 | HFM7C31 | R100210505 | 26/07/2025 | 6050-3 |
| 3405 | EUX1J96 | R100210682 | 26/07/2025 | 7455-0 |
| 3406 | OPG7J28 | R100210506 | 26/07/2025 | 7463-0 |
| 3407 | HJG2696 | R100210685 | 26/07/2025 | 7455-0 |
| 3408 | TLW4J34 | R100210686 | 26/07/2025 | 7455-0 |
| 3409 | PYW5019 | R100210713 | 26/07/2025 | 7455-0 |
| 3410 | RVU9I72 | R100210714 | 26/07/2025 | 7455-0 |
| 3411 | QOG7741 | R100210716 | 26/07/2025 | 7455-0 |
| 3412 | PXK2173 | R100210718 | 26/07/2025 | 7455-0 |
| 3413 | RNX3J78 | R100210719 | 26/07/2025 | 7455-0 |
| 3414 | HMW9I47 | R100210720 | 26/07/2025 | 7455-0 |
| 3415 | HJF2E94 | R100210723 | 26/07/2025 | 7455-0 |
| 3416 | IAF7751 | R100210510 | 26/07/2025 | 7463-0 |
| 3417 | TDW2J75 | R100210727 | 26/07/2025 | 7455-0 |
| 3418 | PXD3C16 | R100210728 | 26/07/2025 | 7455-0 |
| 3419 | RMO3B84 | R100210729 | 26/07/2025 | 7455-0 |
| 3420 | OPQ1362 | R100210730 | 26/07/2025 | 7455-0 |
| 3421 | OWL0779 | R100210745 | 26/07/2025 | 7455-0 |
| 3422 | OMB2489 | R100210746 | 26/07/2025 | 7455-0 |
| 3423 | HOB1305 | R100210759 | 26/07/2025 | 7455-0 |
| 3424 | HIL0796 | R100210760 | 26/07/2025 | 7455-0 |
| 3425 | QMT6B88 | R100210762 | 26/07/2025 | 7455-0 |
| 3426 | HIK5D98 | R100210763 | 26/07/2025 | 7455-0 |
| 3427 | GLY8J76 | R100210767 | 26/07/2025 | 7455-0 |
| 3428 | HBS2G42 | R100210513 | 26/07/2025 | 7463-0 |
| 3429 | PVC7E70 | R100210769 | 26/07/2025 | 7455-0 |
| 3430 | QXA2G62 | R100210770 | 26/07/2025 | 7455-0 |
| 3431 | CCU1C10 | R100210771 | 26/07/2025 | 7455-0 |
| 3432 | PYE0175 | R100210777 | 26/07/2025 | 7455-0 |
| 3433 | HHZ3800 | R100210778 | 26/07/2025 | 7455-0 |
| 3434 | HMY8H75 | R100210780 | 26/07/2025 | 7455-0 |
| 3435 | PYZ3G38 | R100210784 | 26/07/2025 | 7455-0 |
| 3436 | PKO1D13 | R100210785 | 26/07/2025 | 7455-0 |
| 3437 | GLY8J76 | R100210791 | 26/07/2025 | 7455-0 |
| 3438 | GMV7F49 | R100210792 | 26/07/2025 | 7455-0 |
| 3439 | FJH1A53 | R100210793 | 26/07/2025 | 7455-0 |
| 3440 | SIJ2G00 | R100210795 | 26/07/2025 | 7455-0 |
| 3441 | SIM2I88 | R100210797 | 26/07/2025 | 7455-0 |
| 3442 | HOH0I86 | R100210818 | 26/07/2025 | 7455-0 |
| 3443 | SIA3I91 | R100210819 | 26/07/2025 | 7455-0 |
| 3444 | QNN4071 | R100210820 | 26/07/2025 | 7455-0 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 3445 | QWU5204 | R100211009 | 26/07/2025 | 7455-0 |
| 3446 | BAE8E38 | R100210821 | 26/07/2025 | 7455-0 |
| 3447 | PYE0175 | R100210822 | 26/07/2025 | 7455-0 |
| 3448 | PXY1G42 | R100210823 | 26/07/2025 | 7455-0 |
| 3449 | OWT6240 | R100210828 | 26/07/2025 | 7455-0 |
| 3450 | HHB0161 | R100210830 | 26/07/2025 | 7455-0 |
| 3451 | TDU9J00 | R100210832 | 26/07/2025 | 7455-0 |
| 3452 | HHV8095 | R100210855 | 26/07/2025 | 7455-0 |
| 3453 | RNL0E20 | R100210856 | 26/07/2025 | 7455-0 |
| 3454 | HML8B74 | R100210857 | 26/07/2025 | 7455-0 |
| 3455 | RUS5E10 | R100210859 | 26/07/2025 | 7455-0 |
| 3456 | SIO2B51 | R100210860 | 26/07/2025 | 7455-0 |
| 3457 | HCL4513 | R100210525 | 26/07/2025 | 7463-0 |
| 3458 | JNT3831 | R100210880 | 26/07/2025 | 7455-0 |
| 3459 | PUB2A39 | R100210882 | 26/07/2025 | 7455-0 |
| 3460 | QPF2G70 | R100210883 | 26/07/2025 | 7455-0 |
| 3461 | TDL8A76 | R100210885 | 26/07/2025 | 7455-0 |
| 3462 | GYM8268 | R100210528 | 26/07/2025 | 7471-0 |
| 3463 | FVH7D71 | R100210886 | 26/07/2025 | 7455-0 |
| 3464 | OPR9I09 | R100210889 | 26/07/2025 | 7455-0 |
| 3465 | TCV9G09 | R100210890 | 26/07/2025 | 7455-0 |
| 3466 | OQE4E83 | R100210891 | 26/07/2025 | 7455-0 |
| 3467 | HJO8I56 | R100210893 | 26/07/2025 | 7455-0 |
| 3468 | OAB5J09 | R100210933 | 26/07/2025 | 7455-0 |
| 3469 | QXG2B12 | R100210934 | 26/07/2025 | 7455-0 |
| 3470 | HMY7I46 | R100210935 | 26/07/2025 | 7455-0 |
| 3471 | QLJ8D38 | R100210936 | 26/07/2025 | 7455-0 |
| 3472 | QMV5027 | R100210937 | 26/07/2025 | 7455-0 |
| 3473 | RTP1C58 | R100210938 | 26/07/2025 | 7455-0 |
| 3474 | TCX4E82 | R100210533 | 26/07/2025 | 7463-0 |
| 3475 | RUN3I10 | R100210534 | 26/07/2025 | 7463-0 |
| 3476 | PWO6667 | R100210535 | 26/07/2025 | 7463-0 |
| 3477 | QPS6D20 | R100210940 | 26/07/2025 | 7455-0 |
| 3478 | RUG5J86 | R100210942 | 26/07/2025 | 7455-0 |
| 3479 | RUG5A03 | R100210944 | 26/07/2025 | 7455-0 |
| 3480 | QNN5A38 | R100210945 | 26/07/2025 | 7455-0 |
| 3481 | TCW4C67 | R100210946 | 26/07/2025 | 7455-0 |
| 3482 | TDX8D43 | R100210949 | 26/07/2025 | 7455-0 |
| 3483 | OWS8C41 | R100210951 | 26/07/2025 | 7455-0 |
| 3484 | PYL5I16 | R100210952 | 26/07/2025 | 7455-0 |
| 3485 | OWO0D12 | R100210953 | 26/07/2025 | 7455-0 |
| 3486 | QND5261 | R100210895 | 27/07/2025 | 7455-0 |
| 3487 | TCW0E40 | R100210897 | 27/07/2025 | 7455-0 |
| 3488 | TCQ4D59 | R100210898 | 27/07/2025 | 7455-0 |
| 3489 | PUZ5489 | R100211042 | 27/07/2025 | 7463-0 |
| 3490 | SIC9J53 | R100210900 | 27/07/2025 | 7455-0 |
| 3491 | RMG1J64 | R100210902 | 27/07/2025 | 7455-0 |
| 3492 | TCV9G09 | R100211049 | 27/07/2025 | 7471-0 |
| 3493 | HJQ1H68 | R100210907 | 27/07/2025 | 7455-0 |
| 3494 | RTL9E82 | R100210912 | 27/07/2025 | 7455-0 |
| 3495 | HDM3966 | R100210916 | 27/07/2025 | 7455-0 |
| 3496 | OPR1573 | R100210918 | 27/07/2025 | 7455-0 |
| 3497 | RFG3F72 | R100210922 | 27/07/2025 | 7455-0 |
| 3498 | FAM6F20 | R100210923 | 27/07/2025 | 7455-0 |
| 3499 | IAK7E01 | R100210931 | 27/07/2025 | 7455-0 |
| 3500 | QUS5190 | R100211080 | 27/07/2025 | 7463-0 |
| 3501 | TJV3B43 | R100210954 | 27/07/2025 | 7455-0 |
| 3502 | RUD8J10 | R100210955 | 27/07/2025 | 7455-0 |
| 3503 | PXJ0J95 | R100210957 | 27/07/2025 | 7455-0 |
| 3504 | RMX2A89 | R100211083 | 27/07/2025 | 7463-0 |
| 3505 | TDV6H81 | R100210960 | 27/07/2025 | 7455-0 |
| 3506 | HFW1597 | R100210961 | 27/07/2025 | 7455-0 |
| 3507 | GYM4I80 | R100210963 | 27/07/2025 | 7455-0 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 3508 | HID5149 | R100210964 | 27/07/2025 | 7455-0 |
| 3509 | HAO4883 | R100210965 | 27/07/2025 | 7455-0 |
| 3510 | HBU0575 | R100210966 | 27/07/2025 | 7455-0 |
| 3511 | HHP3G00 | R100210967 | 27/07/2025 | 7455-0 |
| 3512 | OVN5B95 | R100210968 | 27/07/2025 | 7455-0 |
| 3513 | RUO0F42 | R100210971 | 27/07/2025 | 7455-0 |
| 3514 | HLZ6D83 | R100211088 | 27/07/2025 | 7463-0 |
| 3515 | QNL9238 | R100210972 | 27/07/2025 | 7455-0 |
| 3516 | SHW0F00 | R100211089 | 27/07/2025 | 7463-0 |
| 3517 | PSF8G00 | R100210975 | 27/07/2025 | 7455-0 |
| 3518 | QNO9A65 | R100210864 | 27/07/2025 | 7455-0 |
| 3519 | HCN5915 | R100211108 | 27/07/2025 | 7463-0 |
| 3520 | HEA5B67 | AG10212265 | 27/07/2025 | 5185-1 |
| 3521 | HNQ9464 | AG10212266 | 27/07/2025 | 7366-2 |
| 3522 | SIQ5D58 | AG10212267 | 27/07/2025 | 5550-0 |
| 3523 | HIK3I62 | AG10212268 | 27/07/2025 | 5185-1 |
| 3524 | HML7A51 | AG10212269 | 27/07/2025 | 5185-1 |
| 3525 | AQW4A02 | AG10212270 | 27/07/2025 | 5185-1 |
| 3526 | GUM6390 | AG10212271 | 27/07/2025 | 5185-1 |
| 3527 | JHW0B65 | AG10212272 | 27/07/2025 | 5185-1 |
| 3528 | HBH5111 | AG10212273 | 27/07/2025 | 6530-0 |
| 3529 | SPZ8F13 | AG08844498 | 27/07/2025 | 5835-0 |
| 3530 | SPZ8F13 | AG08844499 | 27/07/2025 | 7030-1 |
| 3531 | SPZ8F13 | AG08844500 | 27/07/2025 | 7048-1 |
| 3532 | QXH9634 | AG10204194 | 27/07/2025 | 6050-2 |
| 3533 | GPX1244 | AG10210809 | 27/07/2025 | 5452-1 |
| 3534 | HDV2E72 | AG10210811 | 27/07/2025 | 7633-2 |
| 3535 | PXD9773 | AG08840756 | 27/07/2025 | 7374-0 |
| 3536 | KKU4A38 | AG10210966 | 27/07/2025 | 6530-0 |
| 3537 | GUU9J56 | AG10203906 | 27/07/2025 | 5185-1 |
| 3538 | GUU9J56 | AG10203907 | 27/07/2025 | 7374-0 |
| 3539 | SPZ8F13 | R100211010 | 27/07/2025 | 7463-0 |
| 3540 | SIC9J53 | R100210573 | 27/07/2025 | 7455-0 |
| 3541 | QUO7533 | R100210574 | 27/07/2025 | 7455-0 |
| 3542 | EBX0793 | R100210575 | 27/07/2025 | 7455-0 |
| 3543 | SUE9B80 | R100210578 | 27/07/2025 | 7455-0 |
| 3544 | OWW8G15 | R100210579 | 27/07/2025 | 7455-0 |
| 3545 | ORB9H41 | R100211012 | 27/07/2025 | 7463-0 |
| 3546 | FYV3F72 | R100210582 | 27/07/2025 | 7455-0 |
| 3547 | TCH8D37 | R100210594 | 27/07/2025 | 7455-0 |
| 3548 | RNB9D29 | R100210595 | 27/07/2025 | 7455-0 |
| 3549 | QOI1219 | R100211014 | 27/07/2025 | 7463-0 |
| 3550 | QOR4C18 | R100210609 | 27/07/2025 | 7455-0 |
| 3551 | OXK0108 | R100210622 | 27/07/2025 | 7455-0 |
| 3552 | TDQ5G95 | R100210624 | 27/07/2025 | 7455-0 |
| 3553 | TDV6H81 | R100210625 | 27/07/2025 | 7455-0 |
| 3554 | RUD8J10 | R100210564 | 27/07/2025 | 7455-0 |
| 3555 | QXY5F96 | R100210634 | 27/07/2025 | 7455-0 |
| 3556 | QNA2156 | R100210635 | 27/07/2025 | 7455-0 |
| 3557 | TDQ9H20 | R100210636 | 27/07/2025 | 7455-0 |
| 3558 | HMY5J27 | R100210637 | 27/07/2025 | 7455-0 |
| 3559 | NPW4G41 | R100210640 | 27/07/2025 | 7455-0 |
| 3560 | RMI6E28 | R100210642 | 27/07/2025 | 7455-0 |
| 3561 | OLT5A69 | R100210644 | 27/07/2025 | 7455-0 |
| 3562 | GWA4847 | R100211017 | 27/07/2025 | 7463-0 |
| 3563 | HIL2I54 | R100210646 | 27/07/2025 | 7455-0 |
| 3564 | HMR5F94 | R100210647 | 27/07/2025 | 7455-0 |
| 3565 | HKL3576 | R100210649 | 27/07/2025 | 7455-0 |
| 3566 | RNH2J86 | R100211004 | 27/07/2025 | 7471-0 |
| 3567 | PUQ4J00 | R100211018 | 27/07/2025 | 7463-0 |
| 3568 | OQX3581 | R100211019 | 27/07/2025 | 7463-0 |
| 3569 | GWL8377 | R100210650 | 27/07/2025 | 7455-0 |
| 3570 | TDC8B60 | R100210999 | 27/07/2025 | 6050-3 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 3571 | OWI0F77 | R100210652 | 27/07/2025 | 7455-0 |
| 3572 | OLR4H64 | R100210654 | 27/07/2025 | 7455-0 |
| 3573 | HJQ1H57 | R100211020 | 27/07/2025 | 7463-0 |
| 3574 | TDU2D98 | R100210655 | 27/07/2025 | 7455-0 |
| 3575 | TCB8G34 | R100210656 | 27/07/2025 | 7455-0 |
| 3576 | HCN0F46 | R100210657 | 27/07/2025 | 7455-0 |
| 3577 | OIA2H24 | R100210659 | 27/07/2025 | 7455-0 |
| 3578 | FSQ7F29 | R100210660 | 27/07/2025 | 7455-0 |
| 3579 | KQS0H91 | R100210661 | 27/07/2025 | 7455-0 |
| 3580 | SPZ8F13 | R100211021 | 27/07/2025 | 7463-0 |
| 3581 | OQA2860 | R100210666 | 27/07/2025 | 7455-0 |
| 3582 | RUN1F83 | R100211001 | 27/07/2025 | 6050-3 |
| 3583 | OFA2837 | R100211023 | 27/07/2025 | 7463-0 |
| 3584 | FBG8C80 | R100211024 | 27/07/2025 | 5673-2 |
| 3585 | SHZ2G74 | R100210668 | 27/07/2025 | 7455-0 |
| 3586 | HMO9G14 | R100211025 | 27/07/2025 | 5673-2 |
| 3587 | OXB8A50 | R100211031 | 27/07/2025 | 5673-2 |
| 3588 | RMF2E70 | R100210670 | 27/07/2025 | 7455-0 |
| 3589 | SYU6A85 | R100211032 | 27/07/2025 | 5673-2 |
| 3590 | QXY5F96 | R100211043 | 27/07/2025 | 7463-0 |
| 3591 | HMR5639 | R100211047 | 27/07/2025 | 5673-2 |
| 3592 | QOG0933 | R100211048 | 27/07/2025 | 5673-2 |
| 3593 | TCF8A66 | R100211050 | 27/07/2025 | 5673-2 |
| 3594 | KYM4H19 | R100211052 | 27/07/2025 | 5673-2 |
| 3595 | RVV1C73 | R100211057 | 27/07/2025 | 6050-3 |
| 3596 | KXA4B89 | R100210675 | 27/07/2025 | 7455-0 |
| 3597 | KQS0H91 | R100210687 | 27/07/2025 | 7455-0 |
| 3598 | STK1E50 | R100210688 | 27/07/2025 | 7455-0 |
| 3599 | PUZ5489 | R100210690 | 27/07/2025 | 7455-0 |
| 3600 | GZT6150 | R100211059 | 27/07/2025 | 7463-0 |
| 3601 | FIM1G56 | R100210693 | 27/07/2025 | 7455-0 |
| 3602 | HEJ2005 | R100210694 | 27/07/2025 | 7455-0 |
| 3603 | OPC5G94 | R100210696 | 27/07/2025 | 7455-0 |
| 3604 | OWI3606 | R100211060 | 27/07/2025 | 7463-0 |
| 3605 | HNU6H14 | R100210697 | 27/07/2025 | 7455-0 |
| 3606 | RNV0H79 | R100210700 | 27/07/2025 | 7455-0 |
| 3607 | HIL2I54 | R100210701 | 27/07/2025 | 7455-0 |
| 3608 | HMR5F94 | R100210702 | 27/07/2025 | 7455-0 |
| 3609 | QNA2B52 | R100210703 | 27/07/2025 | 7455-0 |
| 3610 | OQP2018 | R100210705 | 27/07/2025 | 7455-0 |
| 3611 | RHQ1C55 | R100210706 | 27/07/2025 | 7455-0 |
| 3612 | QOH3D98 | R100210707 | 27/07/2025 | 7455-0 |
| 3613 | GWD9409 | R100210708 | 27/07/2025 | 7455-0 |
| 3614 | FSQ7F29 | R100210710 | 27/07/2025 | 7455-0 |
| 3615 | QUP0003 | R100211066 | 27/07/2025 | 7463-0 |
| 3616 | FZK4G48 | R100210712 | 27/07/2025 | 7455-0 |
| 3617 | SPZ8F13 | R100211067 | 27/07/2025 | 7471-0 |
| 3618 | OQA2860 | R100210732 | 27/07/2025 | 7455-0 |
| 3619 | HFP6307 | R100210734 | 27/07/2025 | 7455-0 |
| 3620 | TDL9H64 | R100210735 | 27/07/2025 | 7455-0 |
| 3621 | QNV4D07 | R100210737 | 27/07/2025 | 7455-0 |
| 3622 | QXQ4B60 | R100210738 | 27/07/2025 | 7455-0 |
| 3623 | RTF2B56 | R100210977 | 27/07/2025 | 7455-0 |
| 3624 | HMD4175 | R100210978 | 27/07/2025 | 7455-0 |
| 3625 | OXD7003 | R100211070 | 27/07/2025 | 6050-3 |
| 3626 | OXD6E24 | R100210980 | 27/07/2025 | 7455-0 |
| 3627 | PXL8B78 | R100211072 | 27/07/2025 | 6050-3 |
| 3628 | PXM1694 | R100210981 | 27/07/2025 | 7455-0 |
| 3629 | OXG5E84 | R100211075 | 27/07/2025 | 7463-0 |
| 3630 | QNI8B05 | R100210982 | 27/07/2025 | 7455-0 |
| 3631 | HEF8G18 | R100210984 | 27/07/2025 | 7455-0 |
| 3632 | GZO6187 | R100210987 | 27/07/2025 | 7455-0 |
| 3633 | GFK0G21 | R100210988 | 27/07/2025 | 7455-0 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 3634 | QWW5C36 | R100211094 | 27/07/2025 | 7463-0 |
| 3635 | TDY8A58 | R100210754 | 27/07/2025 | 7455-0 |
| 3636 | GYA0726 | R100210755 | 27/07/2025 | 7455-0 |
| 3637 | SIS7F15 | R100210757 | 27/07/2025 | 7455-0 |
| 3638 | SHF0C78 | R100210765 | 27/07/2025 | 7455-0 |
| 3639 | TCF0G78 | R100210774 | 27/07/2025 | 7455-0 |
| 3640 | FQJ7A17 | R100210776 | 27/07/2025 | 7455-0 |
| 3641 | DKU6A02 | R100210803 | 27/07/2025 | 7455-0 |
| 3642 | QPW9282 | R100210805 | 27/07/2025 | 7455-0 |
| 3643 | HEJ1B73 | R100211099 | 27/07/2025 | 7463-0 |
| 3644 | OPX2093 | R100210810 | 27/07/2025 | 7455-0 |
| 3645 | GZV4295 | R100210811 | 27/07/2025 | 7455-0 |
| 3646 | PYQ7682 | R100211101 | 27/07/2025 | 7463-0 |
| 3647 | PXV4592 | R100210814 | 27/07/2025 | 7455-0 |
| 3648 | TEV7G54 | R100210815 | 27/07/2025 | 7455-0 |
| 3649 | GVL1A44 | R100210834 | 27/07/2025 | 7455-0 |
| 3650 | HID0567 | R100211102 | 27/07/2025 | 7463-0 |
| 3651 | GSB7A85 | R100211103 | 27/07/2025 | 7471-0 |
| 3652 | QUY5H51 | R100211090 | 27/07/2025 | 7463-0 |
| 3653 | TED6B30 | R100210841 | 27/07/2025 | 7455-0 |
| 3654 | TDJ8J11 | R100210842 | 27/07/2025 | 7455-0 |
| 3655 | OWR2092 | R100210844 | 27/07/2025 | 7455-0 |
| 3656 | SYL9G71 | R100210847 | 27/07/2025 | 7455-0 |
| 3657 | PVU1086 | R100210848 | 27/07/2025 | 7455-0 |
| 3658 | TDY1G41 | R100210850 | 27/07/2025 | 7455-0 |
| 3659 | OLQ2H17 | R100211106 | 27/07/2025 | 7463-0 |
| 3660 | OWM5H26 | R100210851 | 27/07/2025 | 7455-0 |
| 3661 | ONO4044 | R100210852 | 27/07/2025 | 7455-0 |
| 3662 | FWS5D26 | R100210854 | 27/07/2025 | 7455-0 |
| 3663 | OXC6898 | R100210861 | 27/07/2025 | 7455-0 |
| 3664 | KRH5J37 | R100210862 | 27/07/2025 | 7455-0 |
| 3665 | TEP7J47 | R100211107 | 27/07/2025 | 7463-0 |
| 3666 | OXB9168 | R100211380 | 28/07/2025 | 6050-3 |
| 3667 | PVN3I38 | R100211381 | 28/07/2025 | 6050-3 |
| 3668 | RNX5D11 | R100211114 | 28/07/2025 | 7455-0 |
| 3669 | TDV9H54 | R100211123 | 28/07/2025 | 7455-0 |
| 3670 | FQS9G69 | R100211125 | 28/07/2025 | 7455-0 |
| 3671 | RMQ8J39 | R100211126 | 28/07/2025 | 7455-0 |
| 3672 | PVI3194 | R100211131 | 28/07/2025 | 7455-0 |
| 3673 | HAO6174 | R100211134 | 28/07/2025 | 7455-0 |
| 3674 | HAV5332 | R100211135 | 28/07/2025 | 7455-0 |
| 3675 | NKM1401 | R100211138 | 28/07/2025 | 7455-0 |
| 3676 | OLR1G13 | R100211141 | 28/07/2025 | 7455-0 |
| 3677 | PZN0C79 | R100211142 | 28/07/2025 | 7455-0 |
| 3678 | SYE9D95 | R100211143 | 28/07/2025 | 7455-0 |
| 3679 | HEG2B51 | R100211383 | 28/07/2025 | 6050-3 |
| 3680 | HJR4436 | R100211144 | 28/07/2025 | 7455-0 |
| 3681 | TDS4I33 | R100211502 | 28/07/2025 | 7463-0 |
| 3682 | SGR1H13 | R100211098 | 28/07/2025 | 7471-0 |
| 3683 | SVZ1D11 | R100211146 | 28/07/2025 | 7455-0 |
| 3684 | HHM6390 | R100211384 | 28/07/2025 | 6050-3 |
| 3685 | HCN8E25 | R100211507 | 28/07/2025 | 7463-0 |
| 3686 | PVF9J95 | R100211150 | 28/07/2025 | 7455-0 |
| 3687 | HOI8310 | R100211386 | 28/07/2025 | 6050-3 |
| 3688 | GZP2610 | R100211389 | 28/07/2025 | 5673-2 |
| 3689 | QXZ0I79 | R100211390 | 28/07/2025 | 5673-2 |
| 3690 | RKK7I51 | R100211391 | 28/07/2025 | 5673-2 |
| 3691 | RUI8A49 | R100211397 | 28/07/2025 | 5673-2 |
| 3692 | QPY8J24 | R100211403 | 28/07/2025 | 5673-2 |
| 3693 | GWF1H98 | R100211404 | 28/07/2025 | 5673-2 |
| 3694 | RTS3H89 | R100211407 | 28/07/2025 | 5673-2 |
| 3695 | NXX2C70 | R100211409 | 28/07/2025 | 5673-2 |
| 3696 | TED3C32 | R100211154 | 28/07/2025 | 7455-0 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 3697 | RNB9H38 | R100211155 | 28/07/2025 | 7455-0 |
| 3698 | OLQ7A83 | R100211411 | 28/07/2025 | 5673-2 |
| 3699 | RFB9G84 | R100211412 | 28/07/2025 | 5673-2 |
| 3700 | HEZ3248 | R100211158 | 28/07/2025 | 7455-0 |
| 3701 | PUP5B46 | R100211159 | 28/07/2025 | 7455-0 |
| 3702 | OPH5J47 | R100211414 | 28/07/2025 | 5673-2 |
| 3703 | QOI9H37 | R100211160 | 28/07/2025 | 7455-0 |
| 3704 | RNQ4H44 | R100211511 | 28/07/2025 | 7463-0 |
| 3705 | HMQ9E79 | R100211161 | 28/07/2025 | 7455-0 |
| 3706 | SEI5B20 | R100211162 | 28/07/2025 | 7455-0 |
| 3707 | QQV2447 | R100211163 | 28/07/2025 | 7455-0 |
| 3708 | TEB2H93 | R100211164 | 28/07/2025 | 7455-0 |
| 3709 | RTR7A74 | R100211166 | 28/07/2025 | 7455-0 |
| 3710 | PVJ0075 | R100211167 | 28/07/2025 | 7455-0 |
| 3711 | HKK3A17 | R100211169 | 28/07/2025 | 7455-0 |
| 3712 | EEX9214 | R100211170 | 28/07/2025 | 7455-0 |
| 3713 | AMU8893 | R100211173 | 28/07/2025 | 7455-0 |
| 3714 | GZD2610 | R100211176 | 28/07/2025 | 7455-0 |
| 3715 | QUG3H20 | R100211178 | 28/07/2025 | 7455-0 |
| 3716 | KGU6B23 | R100211518 | 28/07/2025 | 7463-0 |
| 3717 | OHC2I46 | R100211519 | 28/07/2025 | 7463-0 |
| 3718 | OWY3E89 | R100211180 | 28/07/2025 | 7455-0 |
| 3719 | RBW5G71 | R100211520 | 28/07/2025 | 7463-0 |
| 3720 | OUO3A91 | R100211521 | 28/07/2025 | 7463-0 |
| 3721 | SHS6E05 | R100211183 | 28/07/2025 | 7455-0 |
| 3722 | RBW5G71 | R100211185 | 28/07/2025 | 7455-0 |
| 3723 | RFC0J01 | R100211186 | 28/07/2025 | 7455-0 |
| 3724 | KZG2C63 | R100211187 | 28/07/2025 | 7455-0 |
| 3725 | HKP0778 | R100211189 | 28/07/2025 | 7455-0 |
| 3726 | QQV1F17 | R100211190 | 28/07/2025 | 7455-0 |
| 3727 | RVF4I93 | R100211192 | 28/07/2025 | 7455-0 |
| 3728 | SHN3J21 | R100211523 | 28/07/2025 | 7463-0 |
| 3729 | HIY1A06 | R100211195 | 28/07/2025 | 7455-0 |
| 3730 | HBZ5545 | R100211196 | 28/07/2025 | 7455-0 |
| 3731 | SHD2B49 | R100211197 | 28/07/2025 | 7455-0 |
| 3732 | HBN7091 | R100211200 | 28/07/2025 | 7455-0 |
| 3733 | PVG8A79 | R100211202 | 28/07/2025 | 7455-0 |
| 3734 | TER0C72 | R100211203 | 28/07/2025 | 7455-0 |
| 3735 | HDY6345 | R100211525 | 28/07/2025 | 7463-0 |
| 3736 | OWY3E89 | R100211205 | 28/07/2025 | 7455-0 |
| 3737 | EGG0H52 | R100211526 | 28/07/2025 | 7463-0 |
| 3738 | QUG3H20 | R100211206 | 28/07/2025 | 7455-0 |
| 3739 | QQV1F17 | R100211109 | 28/07/2025 | 7471-0 |
| 3740 | QXY0B94 | R100211207 | 28/07/2025 | 7455-0 |
| 3741 | ETI2E96 | R100211208 | 28/07/2025 | 7455-0 |
| 3742 | JGF3I52 | R100211213 | 28/07/2025 | 7455-0 |
| 3743 | SHE0C66 | R100211216 | 28/07/2025 | 7455-0 |
| 3744 | SHP7B67 | R100211110 | 28/07/2025 | 7471-0 |
| 3745 | JHM6F11 | R100211218 | 28/07/2025 | 7455-0 |
| 3746 | PZG7121 | R100211221 | 28/07/2025 | 7455-0 |
| 3747 | SIA8I31 | R100211222 | 28/07/2025 | 7455-0 |
| 3748 | QQH8A53 | R100211223 | 28/07/2025 | 7455-0 |
| 3749 | HHQ2C16 | R100211224 | 28/07/2025 | 7455-0 |
| 3750 | TCK7C14 | R100211225 | 28/07/2025 | 7455-0 |
| 3751 | TEJ2E93 | R100211227 | 28/07/2025 | 7455-0 |
| 3752 | PEV0J34 | R100211228 | 28/07/2025 | 7455-0 |
| 3753 | TCD0B03 | R100211528 | 28/07/2025 | 7463-0 |
| 3754 | PZA3D56 | R100211230 | 28/07/2025 | 7455-0 |
| 3755 | HNE5D11 | R100211231 | 28/07/2025 | 7455-0 |
| 3756 | NXY3602 | R100211529 | 28/07/2025 | 7463-0 |
| 3757 | RMO4E39 | R100211236 | 28/07/2025 | 7455-0 |
| 3758 | SIK4A06 | R100211530 | 28/07/2025 | 7463-0 |
| 3759 | SUR0C92 | R100211237 | 28/07/2025 | 7455-0 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 3760 | GYG4379 | R100211240 | 28/07/2025 | 7455-0 |
| 3761 | RFI0G33 | R100211242 | 28/07/2025 | 7455-0 |
| 3762 | QQT2H60 | R100211243 | 28/07/2025 | 7455-0 |
| 3763 | OPK5H64 | R100211248 | 28/07/2025 | 7455-0 |
| 3764 | QNT0J20 | R100211255 | 28/07/2025 | 7455-0 |
| 3765 | JRN2G32 | R100211259 | 28/07/2025 | 7455-0 |
| 3766 | PQN1D98 | R100211260 | 28/07/2025 | 7455-0 |
| 3767 | TBK6H56 | R100211263 | 28/07/2025 | 7455-0 |
| 3768 | HMR0I81 | AG10213743 | 28/07/2025 | 7633-1 |
| 3769 | HFB3177 | AG10213744 | 28/07/2025 | 7633-1 |
| 3770 | HAY0110 | AG10213745 | 28/07/2025 | 5185-1 |
| 3771 | QPB3B55 | AG10213746 | 28/07/2025 | 7633-1 |
| 3772 | HJH8727 | AG10213747 | 28/07/2025 | 7633-1 |
| 3773 | OMD4197 | AG10213748 | 28/07/2025 | 7633-1 |
| 3774 | QBW4117 | AG10213749 | 28/07/2025 | 5991-0 |
| 3775 | QBW4117 | AG10213750 | 28/07/2025 | 5185-1 |
| 3776 | RNS3A47 | AG10213751 | 28/07/2025 | 7633-1 |
| 3777 | QNA8502 | AG10213752 | 28/07/2025 | 5185-1 |
| 3778 | HNI9H61 | AG10213753 | 28/07/2025 | 5185-1 |
| 3779 | QNG4759 | AG10213754 | 28/07/2025 | 7633-1 |
| 3780 | HHR8E35 | AG10213755 | 28/07/2025 | 5550-0 |
| 3781 | PWS6C19 | AG10213756 | 28/07/2025 | 5550-0 |
| 3782 | PYA2H16 | AG10213757 | 28/07/2025 | 5550-0 |
| 3783 | HFW4G74 | AG10213758 | 28/07/2025 | 5550-0 |
| 3784 | HGV8E50 | AG10212275 | 28/07/2025 | 6050-2 |
| 3785 | FHS9D82 | AG10212276 | 28/07/2025 | 5380-0 |
| 3786 | RMZ5D07 | AG10212277 | 28/07/2025 | 5487-0 |
| 3787 | QTA9E59 | AG10212278 | 28/07/2025 | 5487-0 |
| 3788 | HFC9821 | AG10212279 | 28/07/2025 | 5843-3 |
| 3789 | QMY1H64 | AG10212280 | 28/07/2025 | 5991-0 |
| 3790 | QNN7C93 | AG10212281 | 28/07/2025 | 7633-1 |
| 3791 | GOQ1I00 | AG10206837 | 28/07/2025 | 5380-0 |
| 3792 | GPY9J90 | AG10206838 | 28/07/2025 | 5525-0 |
| 3793 | PUB2A39 | AG10213759 | 28/07/2025 | 5541-4 |
| 3794 | RMH9H99 | AG10213760 | 28/07/2025 | 6122-0 |
| 3795 | HLH3A97 | AG10213761 | 28/07/2025 | 5185-1 |
| 3796 | HGG6A79 | AG10213762 | 28/07/2025 | 7633-1 |
| 3797 | LYX1294 | AG10213765 | 28/07/2025 | 6122-0 |
| 3798 | GNP2568 | AG10213766 | 28/07/2025 | 5185-1 |
| 3799 | HII9J57 | AG10213768 | 28/07/2025 | 6122-0 |
| 3800 | OXD0J81 | AG10213769 | 28/07/2025 | 6122-0 |
| 3801 | KDM5153 | AG10213770 | 28/07/2025 | 5185-1 |
| 3802 | GWH3563 | AG10213771 | 28/07/2025 | 7633-1 |
| 3803 | OXB2H21 | AG10213772 | 28/07/2025 | 5185-1 |
| 3804 | HAQ9J40 | AG10213774 | 28/07/2025 | 5185-1 |
| 3805 | QPC0454 | AG10213775 | 28/07/2025 | 6122-0 |
| 3806 | LSH9I45 | AG10213776 | 28/07/2025 | 7633-1 |
| 3807 | GKJ1I07 | AG10213777 | 28/07/2025 | 6122-0 |
| 3808 | GWK9462 | AG10213778 | 28/07/2025 | 5185-1 |
| 3809 | OPE6D09 | AG10213779 | 28/07/2025 | 5185-1 |
| 3810 | AYY7B42 | AG10211644 | 28/07/2025 | 5550-0 |
| 3811 | PBE1794 | AG10211645 | 28/07/2025 | 5550-0 |
| 3812 | SSS6E37 | AG10211646 | 28/07/2025 | 7633-2 |
| 3813 | PUW2209 | AG10211647 | 28/07/2025 | 7633-2 |
| 3814 | HHX5B78 | AG10211405 | 28/07/2025 | 5185-1 |
| 3815 | KXJ4035 | AG10211406 | 28/07/2025 | 7633-1 |
| 3816 | KXJ4035 | AG10211407 | 28/07/2025 | 5185-1 |
| 3817 | OQK7J98 | AG10211408 | 28/07/2025 | 5185-1 |
| 3818 | LKW2E23 | AG10211409 | 28/07/2025 | 5185-1 |
| 3819 | OQD7C98 | AG10211410 | 28/07/2025 | 5185-1 |
| 3820 | LSC1083 | AG10211411 | 28/07/2025 | 5185-1 |
| 3821 | HEO3H59 | AG10211412 | 28/07/2025 | 5185-1 |
| 3822 | GYX0023 | AG10211413 | 28/07/2025 | 5185-1 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 3823 | HAB7D07 | AG10211414 | 28/07/2025 | 5550-0 |
| 3824 | HGB3242 | AG10211415 | 28/07/2025 | 5550-0 |
| 3825 | OPN3291 | AG10211416 | 28/07/2025 | 5550-0 |
| 3826 | HFP5691 | AG10211417 | 28/07/2025 | 7633-1 |
| 3827 | TDM6D21 | AG10211418 | 28/07/2025 | 5509-0 |
| 3828 | RTO5E39 | AG10211420 | 28/07/2025 | 5568-0 |
| 3829 | SSO1B36 | AG10211422 | 28/07/2025 | 7030-1 |
| 3830 | HID7013 | AG10207504 | 28/07/2025 | 5193-0 |
| 3831 | HID7013 | AG10207506 | 28/07/2025 | 5185-1 |
| 3832 | RTH2H89 | AG10210959 | 28/07/2025 | 7684-2 |
| 3833 | TEW7D04 | AG08841955 | 28/07/2025 | 6025-0 |
| 3834 | KKU4A38 | AG10210967 | 28/07/2025 | 6530-0 |
| 3835 | TES3D18 | R100211265 | 29/07/2025 | 7455-0 |
| 3836 | PZM7D74 | R100211266 | 29/07/2025 | 7455-0 |
| 3837 | PXO6301 | R100211267 | 29/07/2025 | 7455-0 |
| 3838 | ORB9H41 | R100211270 | 29/07/2025 | 7455-0 |
| 3839 | PVI1I17 | R100211289 | 29/07/2025 | 7455-0 |
| 3840 | RFE0F99 | R100211290 | 29/07/2025 | 7455-0 |
| 3841 | SYN1B11 | R100211291 | 29/07/2025 | 7455-0 |
| 3842 | PZG1B10 | R100211539 | 29/07/2025 | 7463-0 |
| 3843 | KZK6H15 | R100211293 | 29/07/2025 | 7455-0 |
| 3844 | RFS3D76 | R100211294 | 29/07/2025 | 7455-0 |
| 3845 | HJQ5I41 | R100211542 | 29/07/2025 | 7463-0 |
| 3846 | PUI5768 | R100211296 | 29/07/2025 | 7455-0 |
| 3847 | GVE3E80 | R100211297 | 29/07/2025 | 7455-0 |
| 3848 | TEO2E46 | R100211298 | 29/07/2025 | 7455-0 |
| 3849 | HNZ2H07 | R100211300 | 29/07/2025 | 7455-0 |
| 3850 | SIO2B51 | R100211301 | 29/07/2025 | 7455-0 |
| 3851 | PEP8B08 | R100211302 | 29/07/2025 | 7455-0 |
| 3852 | LWL9B01 | R100211305 | 29/07/2025 | 7455-0 |
| 3853 | KQX7H62 | R100211548 | 29/07/2025 | 7463-0 |
| 3854 | SHZ6G41 | R100211306 | 29/07/2025 | 7455-0 |
| 3855 | GYD0196 | R100211308 | 29/07/2025 | 6050-3 |
| 3856 | RNL6E17 | R100211549 | 29/07/2025 | 7463-0 |
| 3857 | RNQ4I72 | R100211309 | 29/07/2025 | 7455-0 |
| 3858 | GXR2G22 | R100211310 | 29/07/2025 | 6050-3 |
| 3859 | OWW4A54 | R100211311 | 29/07/2025 | 7455-0 |
| 3860 | TDU8A93 | R100211312 | 29/07/2025 | 7455-0 |
| 3861 | RFZ8A95 | R100211313 | 29/07/2025 | 7455-0 |
| 3862 | SIR8G96 | R100211316 | 29/07/2025 | 7455-0 |
| 3863 | RFA6A91 | R100211317 | 29/07/2025 | 7455-0 |
| 3864 | IPQ2C63 | R100211323 | 29/07/2025 | 7455-0 |
| 3865 | SYI4C40 | R100211325 | 29/07/2025 | 7455-0 |
| 3866 | QPX5899 | R100211552 | 29/07/2025 | 7463-0 |
| 3867 | TDW8F81 | R100211327 | 29/07/2025 | 7455-0 |
| 3868 | GNO6993 | R100211418 | 29/07/2025 | 5673-2 |
| 3869 | LKJ5482 | R100211419 | 29/07/2025 | 5673-2 |
| 3870 | QWS8H62 | R100211329 | 29/07/2025 | 7455-0 |
| 3871 | GYO5152 | R100211422 | 29/07/2025 | 5673-2 |
| 3872 | AYC7H56 | R100211331 | 29/07/2025 | 7455-0 |
| 3873 | HEN4E35 | R100211332 | 29/07/2025 | 7455-0 |
| 3874 | QXG2058 | R100211333 | 29/07/2025 | 7455-0 |
| 3875 | QWZ0G09 | R100211428 | 29/07/2025 | 5673-2 |
| 3876 | TDV0J20 | R100211335 | 29/07/2025 | 6050-3 |
| 3877 | RMT4C16 | R100211430 | 29/07/2025 | 5673-2 |
| 3878 | TDZ2D94 | R100211431 | 29/07/2025 | 5673-2 |
| 3879 | OXJ5087 | R100211432 | 29/07/2025 | 5673-2 |
| 3880 | SIP0F18 | R100211433 | 29/07/2025 | 5673-2 |
| 3881 | PZE6763 | R100211347 | 29/07/2025 | 7455-0 |
| 3882 | HJL4420 | R100211348 | 29/07/2025 | 7455-0 |
| 3883 | HGO8383 | R100211351 | 29/07/2025 | 7455-0 |
| 3884 | TKM4B01 | R100211554 | 29/07/2025 | 7463-0 |
| 3885 | TEI8E38 | R100211556 | 29/07/2025 | 7463-0 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 3886 | HNW1275 | R100211355 | 29/07/2025 | 7455-0 |
| 3887 | FNC6971 | R100211436 | 29/07/2025 | 5673-2 |
| 3888 | PVY4667 | R100211359 | 29/07/2025 | 7455-0 |
| 3889 | TEL7D00 | R100211334 | 29/07/2025 | 7455-0 |
| 3890 | ORB9H41 | R100211337 | 29/07/2025 | 7455-0 |
| 3891 | HNI3736 | R100211560 | 29/07/2025 | 7463-0 |
| 3892 | ATM6280 | R100211339 | 29/07/2025 | 7455-0 |
| 3893 | QOW8B74 | R100211562 | 29/07/2025 | 7463-0 |
| 3894 | LML4D25 | R100211340 | 29/07/2025 | 7455-0 |
| 3895 | QNA2156 | R100211342 | 29/07/2025 | 7455-0 |
| 3896 | OLU8A47 | R100211343 | 29/07/2025 | 7455-0 |
| 3897 | HAB1A77 | R100211344 | 29/07/2025 | 7455-0 |
| 3898 | SYI3B62 | R100211350 | 29/07/2025 | 7455-0 |
| 3899 | HNB6B35 | R100211564 | 29/07/2025 | 7455-0 |
| 3900 | RVC7A76 | R100211565 | 29/07/2025 | 7455-0 |
| 3901 | QNT0E22 | R100211569 | 29/07/2025 | 7455-0 |
| 3902 | KWZ8C36 | R100211571 | 29/07/2025 | 7455-0 |
| 3903 | QNI5J55 | R100211573 | 29/07/2025 | 7455-0 |
| 3904 | SHI9D49 | R100211574 | 29/07/2025 | 7455-0 |
| 3905 | GLB5D06 | R100211575 | 29/07/2025 | 7455-0 |
| 3906 | RUM1B67 | R100211576 | 29/07/2025 | 7455-0 |
| 3907 | SYG9I77 | R100211577 | 29/07/2025 | 7455-0 |
| 3908 | HNZ1633 | R100211578 | 29/07/2025 | 7455-0 |
| 3909 | HJQ5I41 | R100211438 | 29/07/2025 | 7463-0 |
| 3910 | OQP0I16 | R100211441 | 29/07/2025 | 7455-0 |
| 3911 | UAI9B56 | R100211443 | 29/07/2025 | 7455-0 |
| 3912 | SIH7I46 | R100211445 | 29/07/2025 | 7471-0 |
| 3913 | MDS3J77 | R100211446 | 29/07/2025 | 7463-0 |
| 3914 | HJQ5I41 | R100211447 | 29/07/2025 | 7455-0 |
| 3915 | SIF7J29 | R100211449 | 29/07/2025 | 7455-0 |
| 3916 | HMZ7C93 | R100211450 | 29/07/2025 | 7455-0 |
| 3917 | HMD3956 | R100211451 | 29/07/2025 | 7455-0 |
| 3918 | JHM3F81 | R100211454 | 29/07/2025 | 7455-0 |
| 3919 | QKM2E10 | R100211455 | 29/07/2025 | 7455-0 |
| 3920 | HFO2355 | R100211461 | 29/07/2025 | 7455-0 |
| 3921 | ODF4B78 | R100211464 | 29/07/2025 | 7455-0 |
| 3922 | QWV7987 | R100211465 | 29/07/2025 | 7455-0 |
| 3923 | LSF0728 | R100211466 | 29/07/2025 | 7455-0 |
| 3924 | SUE1D51 | R100211467 | 29/07/2025 | 7455-0 |
| 3925 | OQP3134 | R100211470 | 29/07/2025 | 7455-0 |
| 3926 | OLZ4809 | R100211471 | 29/07/2025 | 7455-0 |
| 3927 | RVW3I62 | R100211472 | 29/07/2025 | 7455-0 |
| 3928 | KWZ8C36 | R100211439 | 29/07/2025 | 7463-0 |
| 3929 | QNR9183 | R100211442 | 29/07/2025 | 7455-0 |
| 3930 | SHS1F10 | R100211448 | 29/07/2025 | 7455-0 |
| 3931 | OPH6655 | R100211462 | 29/07/2025 | 7455-0 |
| 3932 | QNZ5741 | R100211469 | 29/07/2025 | 7455-0 |
| 3933 | RUZ6C02 | R100211478 | 29/07/2025 | 7455-0 |
| 3934 | RUP7B92 | R100211479 | 29/07/2025 | 7455-0 |
| 3935 | GWB8990 | AG10211735 | 29/07/2025 | 5541-4 |
| 3936 | HFW1D63 | AG10204195 | 29/07/2025 | 6530-0 |
| 3937 | HFW1D63 | AG10204196 | 29/07/2025 | 5185-1 |
| 3938 | HBA0719 | AG10212282 | 29/07/2025 | 5185-1 |
| 3939 | QXR2A39 | AG10212283 | 29/07/2025 | 5185-1 |
| 3940 | PWH9D25 | AG10207507 | 29/07/2025 | 5738-0 |
| 3941 | PWH9D25 | AG10207508 | 29/07/2025 | 7684-1 |
| 3942 | QMQ4D35 | AG10210960 | 29/07/2025 | 5550-0 |
| 3943 | OWS0758 | AG10210961 | 29/07/2025 | 6173-2 |
| 3944 | SHF1D29 | AG10210962 | 29/07/2025 | 6173-2 |
| 3945 | SHF1D29 | AG10210964 | 29/07/2025 | 5843-3 |
| 3946 | KKU4A38 | AG10210965 | 29/07/2025 | 6530-0 |
| 3947 | SHW3G16 | AG10210968 | 29/07/2025 | 5738-0 |
| 3948 | HBS9475 | AG10210971 | 29/07/2025 | 6530-0 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 3949 | GZP7176 | AG10210972 | 29/07/2025 | 6530-0 |
| 3950 | RUC4B96 | AG10210973 | 29/07/2025 | 6530-0 |
| 3951 | KZS5E08 | AG10212284 | 29/07/2025 | 5185-1 |
| 3952 | GXJ4H58 | AG10212285 | 29/07/2025 | 5568-0 |
| 3953 | OWS7275 | AG10212286 | 29/07/2025 | 7366-2 |
| 3954 | HEN5627 | AG10209899 | 29/07/2025 | 6041-2 |
| 3955 | OLV7D19 | AG10210659 | 29/07/2025 | 7633-1 |
| 3956 | PZJ3A94 | AG10210660 | 29/07/2025 | 7633-1 |
| 3957 | SYX0E63 | AG10210661 | 29/07/2025 | 7633-1 |
| 3958 | HGB9836 | AG10210662 | 29/07/2025 | 7633-1 |
| 3959 | HKT6I99 | AG10210664 | 29/07/2025 | 7633-1 |
| 3960 | PXV1J83 | AG10210665 | 29/07/2025 | 7633-1 |
| 3961 | HEF3G30 | AG10208144 | 29/07/2025 | 7633-1 |
| 3962 | PYF0892 | AG10208145 | 29/07/2025 | 7633-1 |
| 3963 | HJG1968 | AG10208146 | 29/07/2025 | 7633-1 |
| 3964 | HNZ0J12 | AG10208147 | 29/07/2025 | 7633-1 |
| 3965 | HAE6C96 | AG10208148 | 29/07/2025 | 7633-1 |
| 3966 | OQX2578 | AG10208149 | 29/07/2025 | 7633-1 |
| 3967 | HJR6305 | AG10208150 | 29/07/2025 | 7633-1 |
| 3968 | DRT1508 | AG10208151 | 29/07/2025 | 7633-1 |
| 3969 | HNR6E02 | AG10208152 | 29/07/2025 | 7366-2 |
| 3970 | TEI1G04 | AG10208157 | 29/07/2025 | 7030-1 |
| 3971 | PVT2513 | AG10211648 | 29/07/2025 | 7366-2 |
| 3972 | QEO8H92 | AG10211649 | 29/07/2025 | 5380-0 |
| 3973 | SYV0H74 | AG10211651 | 29/07/2025 | 7714-1 |
| 3974 | GWB8990 | AG10211652 | 29/07/2025 | 5550-0 |
| 3975 | QUE0F12 | AG10211653 | 29/07/2025 | 5550-0 |
| 3976 | HGL2E02 | AG10211654 | 29/07/2025 | 5550-0 |
| 3977 | GZF5938 | AG10211655 | 29/07/2025 | 7366-2 |
| 3978 | HNH2H92 | AG10211657 | 29/07/2025 | 7684-2 |
| 3979 | SIF2D96 | AG10211658 | 29/07/2025 | 7366-2 |
| 3980 | KMK0A43 | AG10211660 | 29/07/2025 | 7366-2 |
| 3981 | HIY0340 | AG10211662 | 29/07/2025 | 7684-2 |
| 3982 | HIY0340 | AG10211663 | 29/07/2025 | 5207-0 |
| 3983 | OMQ1142 | AG10211277 | 29/07/2025 | 7366-2 |
| 3984 | QMT2F30 | AG10211278 | 29/07/2025 | 5550-0 |
| 3985 | GVX6013 | AG10211280 | 29/07/2025 | 7366-2 |
| 3986 | PXX2I31 | AG10210666 | 29/07/2025 | 7633-1 |
| 3987 | NUB5D95 | AG10210667 | 29/07/2025 | 7633-1 |
| 3988 | RNB9H76 | AG10210668 | 29/07/2025 | 7633-1 |
| 3989 | TDB0G42 | AG10210669 | 29/07/2025 | 7633-1 |
| 3990 | PYN1519 | AG10210670 | 29/07/2025 | 7633-1 |
| 3991 | RUC8B23 | AG10210671 | 29/07/2025 | 7633-2 |
| 3992 | HEN0H76 | AG10210672 | 29/07/2025 | 7030-1 |
| 3993 | PYP1812 | AG10208158 | 29/07/2025 | 7633-1 |
| 3994 | GSY3170 | AG10211560 | 29/07/2025 | 5550-0 |
| 3995 | GXH9829 | AG10211561 | 29/07/2025 | 5550-0 |
| 3996 | QCZ4F84 | AG10210673 | 29/07/2025 | 7633-2 |
| 3997 | PUS0A73 | AG10212287 | 29/07/2025 | 5185-1 |
| 3998 | NYC4C51 | AG10212288 | 29/07/2025 | 7366-2 |
| 3999 | SPQ4A14 | AG10212289 | 29/07/2025 | 5185-1 |
| 4000 | HEZ5B51 | AG10212290 | 29/07/2025 | 5541-4 |
| 4001 | GVP8440 | AG10212291 | 29/07/2025 | 5525-0 |
| 4002 | QOK9G62 | AG10207028 | 29/07/2025 | 5509-0 |
| 4003 | HMC1B77 | AG10207029 | 29/07/2025 | 5568-0 |
| 4004 | HBA7512 | AG10212292 | 29/07/2025 | 5550-0 |
| 4005 | HOD4393 | AG10212293 | 29/07/2025 | 5509-0 |
| 4006 | RFW6C18 | AG10210977 | 29/07/2025 | 5550-0 |
| 4007 | QUD3G48 | AG10210978 | 29/07/2025 | 5452-1 |
| 4008 | DSI9E20 | AG10210979 | 29/07/2025 | 7633-2 |
| 4009 | HKD4411 | AG10210981 | 29/07/2025 | 5371-0 |
| 4010 | HIT0960 | AG10210983 | 29/07/2025 | 5843-3 |
| 4011 | GWB8990 | AG10214311 | 29/07/2025 | 5541-1 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 4012 | OQB9B32 | AG10208306 | 29/07/2025 | 6530-0 |
| 4013 | OQB9B32 | AG10208307 | 29/07/2025 | 5185-1 |
| 4014 | OQB9B32 | AG10208309 | 29/07/2025 | 5193-0 |
| 4015 | RNQ4H10 | AG10212526 | 29/07/2025 | 6530-0 |
| 4016 | OVT7B18 | AG10212528 | 29/07/2025 | 6530-0 |
| 4017 | TDL1J07 | AG10209493 | 30/07/2025 | 5738-0 |
| 4018 | TDA0B04 | AG10211739 | 30/07/2025 | 5185-1 |
| 4019 | HMT9F11 | AG10211741 | 30/07/2025 | 5185-1 |
| 4020 | PYX2A51 | AG10208161 | 30/07/2025 | 7625-1 |
| 4021 | FRP6J91 | AG10213781 | 30/07/2025 | 7633-1 |
| 4022 | PYS0367 | AG10213783 | 30/07/2025 | 5185-1 |
| 4023 | RUR0J41 | AG10213784 | 30/07/2025 | 7633-1 |
| 4024 | TEY8H00 | AG10213786 | 30/07/2025 | 7633-1 |
| 4025 | QNO3J90 | AG10213789 | 30/07/2025 | 7633-1 |
| 4026 | PWI7962 | AG10213790 | 30/07/2025 | 7633-1 |
| 4027 | RNG2B29 | AG10211746 | 30/07/2025 | 7366-2 |
| 4028 | GTJ0F04 | AG10211751 | 30/07/2025 | 5185-1 |
| 4029 | HNE6987 | AG10211752 | 30/07/2025 | 5185-1 |
| 4030 | HMO9G14 | AG10209496 | 30/07/2025 | 7366-2 |
| 4031 | OXC0J59 | AG10211755 | 30/07/2025 | 7366-2 |
| 4032 | CTO8991 | AG10211756 | 30/07/2025 | 5185-1 |
| 4033 | QQE1218 | AG10211757 | 30/07/2025 | 5185-1 |
| 4034 | GYG3G96 | AG10211760 | 30/07/2025 | 7366-2 |
| 4035 | HIX2G57 | AG10211768 | 30/07/2025 | 5185-1 |
| 4036 | TCP5C95 | AG10213793 | 30/07/2025 | 5991-0 |
| 4037 | OWH8040 | AG10213795 | 30/07/2025 | 5185-1 |
| 4038 | HFH2195 | AG10213796 | 30/07/2025 | 5185-1 |
| 4039 | SYW1B04 | AG10213797 | 30/07/2025 | 7633-1 |
| 4040 | HMW4H63 | AG10213798 | 30/07/2025 | 7633-1 |
| 4041 | HEA4289 | AG10213800 | 30/07/2025 | 5185-1 |
| 4042 | RUP7G24 | AG10211770 | 30/07/2025 | 5185-1 |
| 4043 | PWT5D30 | AG10211771 | 30/07/2025 | 5185-1 |
| 4044 | QKR6C41 | AG10211773 | 30/07/2025 | 7366-2 |
| 4045 | QQZ3F66 | AG10214302 | 30/07/2025 | 7633-1 |
| 4046 | PYX6725 | AG10214305 | 30/07/2025 | 5185-1 |
| 4047 | RNX2I09 | AG10214306 | 30/07/2025 | 5991-0 |
| 4048 | OXK1A46 | AG10214308 | 30/07/2025 | 5991-0 |
| 4049 | RFL5B47 | AG10214309 | 30/07/2025 | 6122-0 |
| 4050 | GVB7J54 | AG10211665 | 30/07/2025 | 5550-0 |
| 4051 | HGG1B18 | AG10211428 | 30/07/2025 | 5185-1 |
| 4052 | GYX4J49 | AG10211431 | 30/07/2025 | 5550-0 |
| 4053 | HDA0958 | AG10207747 | 30/07/2025 | 7714-1 |
| 4054 | HNW2I50 | AG10212519 | 30/07/2025 | 6530-0 |
| 4055 | EAM8825 | AG10210815 | 30/07/2025 | 5380-0 |
| 4056 | FOV2G93 | R100211579 | 30/07/2025 | 7455-0 |
| 4057 | PVJ5349 | R100211580 | 30/07/2025 | 7455-0 |
| 4058 | RNK2G80 | R100211582 | 30/07/2025 | 7455-0 |
| 4059 | TCC9A44 | R100211588 | 30/07/2025 | 7455-0 |
| 4060 | SYE9D95 | R100211594 | 30/07/2025 | 7463-0 |
| 4061 | TCA1E55 | R100211596 | 30/07/2025 | 7455-0 |
| 4062 | FZH5G06 | R100211597 | 30/07/2025 | 7455-0 |
| 4063 | HKR0738 | R100211603 | 30/07/2025 | 6050-3 |
| 4064 | QQH2B61 | R100211605 | 30/07/2025 | 7455-0 |
| 4065 | TDF5I16 | R100211607 | 30/07/2025 | 7455-0 |
| 4066 | RUS6G69 | R100211608 | 30/07/2025 | 7455-0 |
| 4067 | LPO1939 | R100211616 | 30/07/2025 | 7455-0 |
| 4068 | TIQ6B48 | R100211621 | 30/07/2025 | 7455-0 |
| 4069 | PWS5431 | R100211624 | 30/07/2025 | 7455-0 |
| 4070 | RNP9D87 | R100211626 | 30/07/2025 | 7455-0 |
| 4071 | SYO7C54 | R100211627 | 30/07/2025 | 7455-0 |
| 4072 | OMH9953 | R100211628 | 30/07/2025 | 7455-0 |
| 4073 | CQJ0A06 | R100211504 | 30/07/2025 | 6050-3 |
| 4074 | RMI5J78 | R100211630 | 30/07/2025 | 7455-0 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 4075 | RNA0E10 | R100211632 | 30/07/2025 | 7455-0 |
| 4076 | HGB9333 | R100211506 | 30/07/2025 | 5673-2 |
| 4077 | GYV1833 | R100211508 | 30/07/2025 | 5673-2 |
| 4078 | OLZ5I69 | R100211514 | 30/07/2025 | 5673-2 |
| 4079 | HJB9437 | R100211536 | 30/07/2025 | 5673-2 |
| 4080 | PZK6386 | R100211541 | 30/07/2025 | 5673-2 |
| 4081 | SHQ3E95 | R100211544 | 30/07/2025 | 5673-2 |
| 4082 | OQH8A63 | R100211551 | 30/07/2025 | 5673-2 |
| 4083 | HJL2J46 | R100211567 | 30/07/2025 | 5673-2 |
| 4084 | PWS6A85 | R100211581 | 30/07/2025 | 6050-3 |
| 4085 | PUZ1A19 | R100211609 | 30/07/2025 | 5673-2 |
| 4086 | QNQ4G02 | R100211614 | 30/07/2025 | 5673-2 |
| 4087 | HLV3790 | R100211617 | 30/07/2025 | 5673-2 |
| 4088 | TDH2G64 | R100211625 | 30/07/2025 | 6050-3 |
| 4089 | GBW3347 | R100211635 | 30/07/2025 | 7455-0 |
| 4090 | NDX8G98 | R100211636 | 30/07/2025 | 7455-0 |
| 4091 | EPV7H40 | R100211638 | 30/07/2025 | 7455-0 |
| 4092 | HBY8A33 | R100211639 | 30/07/2025 | 5673-2 |
| 4093 | FCZ8I12 | R100211641 | 30/07/2025 | 7455-0 |
| 4094 | RVZ3F25 | R100211643 | 30/07/2025 | 7455-0 |
| 4095 | SYA0H49 | R100211647 | 30/07/2025 | 6050-3 |
| 4096 | TDH7J82 | R100211648 | 30/07/2025 | 7455-0 |
| 4097 | SYB9F14 | R100211652 | 30/07/2025 | 7455-0 |
| 4098 | SSV1F40 | R100211656 | 30/07/2025 | 5673-2 |
| 4099 | RUR0J41 | R100211658 | 30/07/2025 | 7455-0 |
| 4100 | KWU2D95 | R100211662 | 30/07/2025 | 7455-0 |
| 4101 | FYY2H96 | R100211663 | 30/07/2025 | 7471-0 |
| 4102 | EBD7D52 | R100211664 | 30/07/2025 | 7455-0 |
| 4103 | SYC3J99 | R100211665 | 30/07/2025 | 7455-0 |
| 4104 | AYK3273 | R100211666 | 30/07/2025 | 7455-0 |
| 4105 | NYG4361 | R100211667 | 30/07/2025 | 7455-0 |
| 4106 | HMY8896 | R100211671 | 30/07/2025 | 7463-0 |
| 4107 | QPO5G69 | R100211673 | 30/07/2025 | 7455-0 |
| 4108 | OQZ8E16 | R100211675 | 30/07/2025 | 7455-0 |
| 4109 | PVZ2H52 | R100211676 | 30/07/2025 | 7455-0 |
| 4110 | HJR6A38 | R100211677 | 30/07/2025 | 7455-0 |
| 4111 | TCY8G01 | R100211680 | 30/07/2025 | 7455-0 |
| 4112 | HOI2473 | R100211681 | 30/07/2025 | 7455-0 |
| 4113 | QOI4A23 | R100211682 | 30/07/2025 | 7455-0 |
| 4114 | HJO4805 | R100211683 | 30/07/2025 | 7455-0 |
| 4115 | PVE6726 | R100211684 | 30/07/2025 | 7463-0 |
| 4116 | HKD3653 | R100211686 | 30/07/2025 | 7455-0 |
| 4117 | TDL3H06 | R100211687 | 30/07/2025 | 7455-0 |
| 4118 | RFJ3H95 | R100211690 | 30/07/2025 | 7455-0 |
| 4119 | JEK6357 | R100211692 | 30/07/2025 | 7455-0 |
| 4120 | MTW6J34 | R100211696 | 30/07/2025 | 7471-0 |
| 4121 | LPO1939 | R100211697 | 30/07/2025 | 7455-0 |
| 4122 | QOU5E51 | R100211698 | 30/07/2025 | 7455-0 |
| 4123 | HEW5H02 | R100211699 | 30/07/2025 | 7455-0 |
| 4124 | RFP0E70 | R100211703 | 30/07/2025 | 7455-0 |
| 4125 | GNU1J49 | R100211704 | 30/07/2025 | 7455-0 |
| 4126 | PWS7C03 | R100211705 | 30/07/2025 | 7455-0 |
| 4127 | RNS4F84 | R100211707 | 30/07/2025 | 7455-0 |
| 4128 | QXY6C60 | R100211708 | 30/07/2025 | 7455-0 |
| 4129 | SYA6J99 | R100211709 | 30/07/2025 | 7455-0 |
| 4130 | TDZ2D87 | R100211714 | 30/07/2025 | 7455-0 |
| 4131 | SHC9F83 | AG10214313 | 31/07/2025 | 6041-2 |
| 4132 | BAV0639 | AG10211777 | 31/07/2025 | 7633-2 |
| 4133 | RFX0B21 | AG10214314 | 31/07/2025 | 6041-2 |
| 4134 | HJD7381 | AG10214319 | 31/07/2025 | 5185-1 |
| 4135 | RVR6I61 | AG10210675 | 31/07/2025 | 7633-1 |
| 4136 | TES6A32 | AG10211136 | 31/07/2025 | 5568-0 |
| 4137 | LMG5B17 | AG10210677 | 31/07/2025 | 7633-1 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 4138 | GWN0J64 | AG10210985 | 31/07/2025 | 6815-0 |
| 4139 | GWN0J64 | AG10210987 | 31/07/2025 | 5843-3 |
| 4140 | SIR5D04 | AG10211671 | 31/07/2025 | 7684-2 |
| 4141 | DYN4B25 | AG10211672 | 31/07/2025 | 7684-2 |
| 4142 | QOS7C42 | AG10211673 | 31/07/2025 | 7366-2 |
| 4143 | QOO5D45 | AG10211285 | 31/07/2025 | 7366-2 |
| 4144 | GZA6B35 | AG10211286 | 31/07/2025 | 5185-1 |
| 4145 | TDN3E94 | AG10211289 | 31/07/2025 | 5720-0 |
| 4146 | HGB6748 | AG10211901 | 31/07/2025 | 5541-4 |
| 4147 | HLH9I68 | AG10211778 | 31/07/2025 | 5185-1 |
| 4148 | RTD8A96 | AG10214325 | 31/07/2025 | 5185-1 |
| 4149 | QUG2D40 | AG10214328 | 31/07/2025 | 7366-2 |
| 4150 | PYB9B07 | AG10211567 | 31/07/2025 | 5452-1 |
| 4151 | LPZ6A11 | AG10211569 | 31/07/2025 | 5452-1 |
| 4152 | PVP7682 | AG10211570 | 31/07/2025 | 5452-1 |
| 4153 | HMB1498 | AG10207031 | 31/07/2025 | 5550-0 |
| 4154 | HGX2716 | AG10207038 | 31/07/2025 | 7366-2 |
| 4155 | GVE5F62 | AG10210988 | 31/07/2025 | 5843-3 |
| 4156 | GVE5F62 | AG10210989 | 31/07/2025 | 6173-2 |
| 4157 | GVE5F62 | AG10210990 | 31/07/2025 | 6530-0 |
| 4158 | PYF9D23 | AG08841956 | 31/07/2025 | 5967-0 |
| 4159 | HOI4117 | AG10212510 | 31/07/2025 | 5843-4 |
| 4160 | HOI4117 | AG10212511 | 31/07/2025 | 5878-0 |
| 4161 | HGS0546 | AG10211908 | 31/07/2025 | 6122-0 |
| 4162 | HNW2I50 | AG10212518 | 31/07/2025 | 6530-0 |
| 4163 | SHL1H15 | R100211352 | 31/07/2025 | 7455-0 |
| 4164 | RUE1J40 | R100211482 | 31/07/2025 | 7463-0 |
| 4165 | RIW5J35 | R100211484 | 31/07/2025 | 7455-0 |
| 4166 | HDZ8B45 | R100211485 | 31/07/2025 | 7455-0 |
| 4167 | RTF1H40 | R100211487 | 31/07/2025 | 7463-0 |
| 4168 | HMZ4611 | R100211717 | 31/07/2025 | 7455-0 |
| 4169 | FJH1A81 | R100211719 | 31/07/2025 | 7455-0 |
| 4170 | HHN3549 | R100211722 | 31/07/2025 | 7455-0 |
| 4171 | FUN3A42 | R100211723 | 31/07/2025 | 7455-0 |
| 4172 | HDE0C91 | R100211728 | 31/07/2025 | 7455-0 |
| 4173 | PVE5C13 | R100211730 | 31/07/2025 | 7455-0 |
| 4174 | OME7H10 | R100211731 | 31/07/2025 | 7455-0 |
| 4175 | PJB2452 | R100211733 | 31/07/2025 | 7455-0 |
| 4176 | HGS0G32 | R100211734 | 31/07/2025 | 7455-0 |
| 4177 | PYI2C84 | R100211735 | 31/07/2025 | 7455-0 |
| 4178 | QMS3090 | R100211737 | 31/07/2025 | 7455-0 |
| 4179 | HJG6E95 | R100211738 | 31/07/2025 | 7455-0 |
| 4180 | QON0018 | R100211741 | 31/07/2025 | 7455-0 |
| 4181 | SHF6G49 | R100211743 | 31/07/2025 | 7455-0 |
| 4182 | RNY8B79 | R100211744 | 31/07/2025 | 7455-0 |
| 4183 | SIK0D97 | R100211361 | 31/07/2025 | 6050-3 |
| 4184 | QNE5D62 | R100211364 | 31/07/2025 | 5673-2 |
| 4185 | JHM6F11 | R100211365 | 31/07/2025 | 5673-2 |
| 4186 | HBR8B38 | R100211366 | 31/07/2025 | 5673-2 |
| 4187 | HHV5247 | R100211368 | 31/07/2025 | 5673-2 |
| 4188 | SGU9F34 | R100211369 | 31/07/2025 | 5673-2 |
| 4189 | HKL6B28 | R100211370 | 31/07/2025 | 5673-2 |
| 4190 | PZC1G19 | R100211746 | 31/07/2025 | 7455-0 |
| 4191 | QOM6368 | R100211748 | 31/07/2025 | 7463-0 |
| 4192 | RNK1F19 | R100211374 | 31/07/2025 | 5673-2 |
| 4193 | QPW7127 | R100211376 | 31/07/2025 | 6050-3 |
| 4194 | TCC9H97 | R100211751 | 31/07/2025 | 7455-0 |
| 4195 | PWD0338 | R100211378 | 31/07/2025 | 5673-2 |
| 4196 | HHV0158 | R100211762 | 31/07/2025 | 7455-0 |
| 4197 | RFF5G23 | R100211764 | 31/07/2025 | 7463-0 |
| 4198 | TDH2G55 | R100211765 | 31/07/2025 | 7455-0 |
| 4199 | SYF3E76 | R100211766 | 31/07/2025 | 7455-0 |
| 4200 | GVW6B13 | R100211773 | 31/07/2025 | 7455-0 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 4201 | RNQ8H16 | R100211774 | 31/07/2025 | 7455-0 |
| 4202 | RUM2H08 | R100211776 | 31/07/2025 | 7455-0 |
| 4203 | SYC3J99 | R100211784 | 31/07/2025 | 7455-0 |
| 4204 | NCJ6554 | R100211785 | 31/07/2025 | 7455-0 |
| 4205 | RUM2H08 | R100211787 | 31/07/2025 | 7455-0 |
| 4206 | GPI3E16 | R100211789 | 31/07/2025 | 7455-0 |
| 4207 | SHG5J59 | R100211790 | 31/07/2025 | 7455-0 |
| 4208 | HLN5A28 | R100211792 | 31/07/2025 | 7455-0 |
| 4209 | GWN1817 | R100211794 | 31/07/2025 | 7455-0 |
| 4210 | MFL5375 | R100211795 | 31/07/2025 | 7455-0 |
| 4211 | OLZ4809 | R100211796 | 31/07/2025 | 7463-0 |
| 4212 | PYB3405 | R100211798 | 31/07/2025 | 7455-0 |
| 4213 | QOO0H82 | R100211799 | 31/07/2025 | 7455-0 |
| 4214 | FJH1A81 | R100211800 | 31/07/2025 | 7463-0 |
| 4215 | OQR7402 | R100211801 | 31/07/2025 | 7455-0 |
| 4216 | TEH4G32 | R100211802 | 31/07/2025 | 7455-0 |
| 4217 | QWS7B15 | R100211803 | 31/07/2025 | 7455-0 |
| 4218 | RVU9I07 | R100211804 | 31/07/2025 | 7455-0 |
| 4219 | HIS0945 | R100211811 | 31/07/2025 | 7455-0 |
| 4220 | OXK2A62 | R100211814 | 31/07/2025 | 7463-0 |
| 4221 | HIY4G47 | R100211815 | 31/07/2025 | 7463-0 |
| 4222 | TDJ9J61 | R100211816 | 31/07/2025 | 7455-0 |
| 4223 | RVF9A65 | R100211817 | 31/07/2025 | 7463-0 |
| 4224 | TEC1H52 | R100211821 | 31/07/2025 | 7455-0 |
| 4225 | NIU4136 | R100211823 | 31/07/2025 | 7463-0 |
| 4226 | HKO2G94 | R100211824 | 31/07/2025 | 7463-0 |
| 4227 | TED6G51 | R100211826 | 31/07/2025 | 7463-0 |
| 4228 | QOX0G01 | R100211829 | 31/07/2025 | 7455-0 |
| 4229 | HFO4C66 | R100211831 | 31/07/2025 | 7455-0 |
| 4230 | FJX3F99 | R100211832 | 31/07/2025 | 7455-0 |
| 4231 | HNH1H14 | R100211834 | 31/07/2025 | 7455-0 |
| 4232 | SYR5G17 | R100211835 | 31/07/2025 | 7455-0 |
| 4233 | RFB8C55 | R100211836 | 31/07/2025 | 7455-0 |
| 4234 | RUM2H08 | R100211837 | 31/07/2025 | 7455-0 |
| 4235 | HNU6H14 | R100211842 | 31/07/2025 | 7455-0 |
| 4236 | TDU6F25 | R100211848 | 31/07/2025 | 7455-0 |
| 4237 | RVY0H09 | R100211849 | 31/07/2025 | 7455-0 |
| 4238 | HLZ7G95 | R100211850 | 31/07/2025 | 7455-0 |
| 4239 | RFG3F72 | R100211851 | 31/07/2025 | 7455-0 |
| 4240 | SHT9I82 | R100211853 | 31/07/2025 | 7455-0 |
| 4241 | GZT4424 | R100211856 | 31/07/2025 | 7455-0 |
| 4242 | QQX8819 | R100211857 | 31/07/2025 | 7455-0 |
| 4243 | TIS0F57 | R100211862 | 31/07/2025 | 7455-0 |
| 4244 | OPP0F34 | R100211863 | 31/07/2025 | 7455-0 |
| 4245 | QNR0I20 | R100211245 | 31/07/2025 | 6050-3 |
| 4246 | HMJ1762 | AG10211779 | 01/08/2025 | 5819-6 |
| 4247 | EFO0135 | AG10211780 | 01/08/2025 | 5185-1 |
| 4248 | QXT7D63 | AG10211782 | 01/08/2025 | 5568-0 |
| 4249 | GZJ7E44 | AG10211786 | 01/08/2025 | 5185-1 |
| 4250 | SHN3J21 | AG10211434 | 01/08/2025 | 5738-0 |
| 4251 | QWT1C61 | AG10211438 | 01/08/2025 | 5525-0 |
| 4252 | MIO4A17 | AG10214332 | 01/08/2025 | 5185-1 |
| 4253 | PYF0892 | AG10214336 | 01/08/2025 | 7633-1 |
| 4254 | SHG1H62 | AG10214341 | 01/08/2025 | 7633-1 |
| 4255 | PUE0639 | AG10214342 | 01/08/2025 | 5185-2 |
| 4256 | QMR5F51 | AG10214345 | 01/08/2025 | 7633-1 |
| 4257 | OEL1J80 | AG10214346 | 01/08/2025 | 5185-2 |
| 4258 | HOB0E49 | AG10214348 | 01/08/2025 | 7633-1 |
| 4259 | GTY1762 | AG10214350 | 01/08/2025 | 5185-1 |
| 4260 | QXP1F35 | AG10214354 | 01/08/2025 | 7633-1 |
| 4261 | HJR8668 | AG10214355 | 01/08/2025 | 5185-1 |
| 4262 | SYA4A02 | AG10210993 | 01/08/2025 | 6050-2 |
| 4263 | SYA4A02 | AG10210994 | 01/08/2025 | 6181-0 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 4264 | GTX0923 | AG10214357 | 01/08/2025 | 5185-1 |
| 4265 | GWF6B23 | AG10214358 | 01/08/2025 | 5185-1 |
| 4266 | SYF9G47 | AG10214361 | 01/08/2025 | 7633-1 |
| 4267 | RUS2G48 | AG10214365 | 01/08/2025 | 6122-0 |
| 4268 | NYC1F39 | AG10212501 | 01/08/2025 | 5550-0 |
| 4269 | SYB9F14 | AG10212502 | 01/08/2025 | 5843-3 |
| 4270 | HJP3F19 | AG10212506 | 01/08/2025 | 5843-4 |
| 4271 | HJP3F19 | AG10212507 | 01/08/2025 | 5843-3 |
| 4272 | TJK8B28 | AG10213129 | 01/08/2025 | 6017-5 |
| 4273 | SIR4H95 | AG10213132 | 01/08/2025 | 6017-5 |
| 4274 | NYF6E81 | AG10214369 | 01/08/2025 | 5185-1 |
| 4275 | SIV6C41 | AG10214370 | 01/08/2025 | 5991-0 |
| 4276 | TDW1I85 | AG10214371 | 01/08/2025 | 7633-1 |
| 4277 | LRX0D76 | AG10214374 | 01/08/2025 | 7633-1 |
| 4278 | HNW2I50 | AG10212517 | 01/08/2025 | 6530-0 |
| 4279 | SYY6F27 | AG10203908 | 01/08/2025 | 5819-8 |
| 4280 | RMS5A11 | AG10212524 | 01/08/2025 | 5550-0 |
| 4281 | OVT7B18 | AG10212529 | 01/08/2025 | 6530-0 |
| 4282 | RMI3G64 | AG10211678 | 01/08/2025 | 6530-0 |
| 4283 | DOG2I77 | AG10212542 | 01/08/2025 | 6530-0 |
| 4284 | OPO5B96 | R100211868 | 01/08/2025 | 7455-0 |
| 4285 | GZT0D64 | R100211869 | 01/08/2025 | 7455-0 |
| 4286 | HNR0034 | R100211871 | 01/08/2025 | 7455-0 |
| 4287 | QXH9D03 | R100211874 | 01/08/2025 | 7455-0 |
| 4288 | RTU3I68 | R100211875 | 01/08/2025 | 7463-0 |
| 4289 | HAR9G43 | R100211879 | 01/08/2025 | 7455-0 |
| 4290 | HKE0255 | R100211880 | 01/08/2025 | 7455-0 |
| 4291 | OXH6F74 | R100211884 | 01/08/2025 | 7463-0 |
| 4292 | HKF9H93 | R100211886 | 01/08/2025 | 7455-0 |
| 4293 | KOE5J21 | R100211887 | 01/08/2025 | 7455-0 |
| 4294 | HAR9G43 | R100211889 | 01/08/2025 | 7455-0 |
| 4295 | RMP8E22 | R100211893 | 01/08/2025 | 7455-0 |
| 4296 | TEH0D41 | R100211895 | 01/08/2025 | 7455-0 |
| 4297 | RNY8B79 | R100211897 | 01/08/2025 | 7455-0 |
| 4298 | RVT8G98 | R100211898 | 01/08/2025 | 7455-0 |
| 4299 | HKL6D06 | R100211899 | 01/08/2025 | 7455-0 |
| 4300 | PYX6725 | R100211900 | 01/08/2025 | 7455-0 |
| 4301 | OZK7C50 | R100211902 | 01/08/2025 | 7455-0 |
| 4302 | LQS8D92 | R100211903 | 01/08/2025 | 7455-0 |
| 4303 | HFU4899 | R100211246 | 01/08/2025 | 6050-3 |
| 4304 | EPC2J46 | R100211247 | 01/08/2025 | 6050-3 |
| 4305 | HEG3950 | R100211907 | 01/08/2025 | 7455-0 |
| 4306 | HLH9G98 | R100211909 | 01/08/2025 | 7455-0 |
| 4307 | TEJ7F73 | R100211910 | 01/08/2025 | 7455-0 |
| 4308 | HDE0C91 | R100211912 | 01/08/2025 | 7455-0 |
| 4309 | GGW5H54 | R100211251 | 01/08/2025 | 5673-2 |
| 4310 | QXF7E56 | R100211252 | 01/08/2025 | 5673-2 |
| 4311 | QGL5H76 | R100211253 | 01/08/2025 | 5673-2 |
| 4312 | RFA8H38 | R100211256 | 01/08/2025 | 5673-2 |
| 4313 | OPB6B12 | R100211913 | 01/08/2025 | 7455-0 |
| 4314 | SHT5D50 | R100211269 | 01/08/2025 | 5673-2 |
| 4315 | RTO9G86 | R100211275 | 01/08/2025 | 6050-3 |
| 4316 | PUU8C94 | R100211276 | 01/08/2025 | 5673-2 |
| 4317 | SYJ6J63 | R100211277 | 01/08/2025 | 5673-2 |
| 4318 | HBR5I88 | R100211279 | 01/08/2025 | 5673-2 |
| 4319 | HNJ1968 | R100211488 | 01/08/2025 | 5673-2 |
| 4320 | RMY6I32 | R100211492 | 01/08/2025 | 5673-2 |
| 4321 | SIN6F19 | R100211493 | 01/08/2025 | 5673-2 |
| 4322 | QXF9165 | R100211494 | 01/08/2025 | 5673-2 |
| 4323 | TCP4F26 | R100211495 | 01/08/2025 | 5673-2 |
| 4324 | FMV7A16 | R100211915 | 01/08/2025 | 7455-0 |
| 4325 | RVV1C73 | R100211284 | 01/08/2025 | 6050-3 |
| 4326 | GZW7656 | R100211496 | 01/08/2025 | 5673-2 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 4327 | TEJ7F73 | R100211917 | 01/08/2025 | 7463-0 |
| 4328 | QPQ9H39 | R100211921 | 01/08/2025 | 7455-0 |
| 4329 | RFT5B22 | R100211922 | 01/08/2025 | 7455-0 |
| 4330 | HIT9D41 | R100211497 | 01/08/2025 | 5673-2 |
| 4331 | QUS9970 | R100211925 | 01/08/2025 | 7455-0 |
| 4332 | OPG4A27 | R100211927 | 01/08/2025 | 7455-0 |
| 4333 | OWL5G12 | R100211285 | 01/08/2025 | 6050-3 |
| 4334 | PUY5B18 | R100211933 | 01/08/2025 | 7455-0 |
| 4335 | OLZ4809 | R100211934 | 01/08/2025 | 7463-0 |
| 4336 | TCH5E98 | R100211935 | 01/08/2025 | 7455-0 |
| 4337 | HLN6650 | R100211936 | 01/08/2025 | 7455-0 |
| 4338 | TEJ7F73 | R100211937 | 01/08/2025 | 7455-0 |
| 4339 | SHT5D61 | R100211940 | 01/08/2025 | 7455-0 |
| 4340 | TCM9C24 | R100211942 | 01/08/2025 | 7455-0 |
| 4341 | SWI6J35 | R100211944 | 01/08/2025 | 7455-0 |
| 4342 | OWL1A46 | R100211945 | 01/08/2025 | 7455-0 |
| 4343 | EJJ5770 | R100211950 | 01/08/2025 | 7455-0 |
| 4344 | PZT2198 | R100211953 | 01/08/2025 | 7455-0 |
| 4345 | QNC7E13 | R100211955 | 01/08/2025 | 7471-0 |
| 4346 | CBS0H50 | R100211956 | 01/08/2025 | 7463-0 |
| 4347 | TKA5D75 | R100211959 | 01/08/2025 | 7463-0 |
| 4348 | TDL6A35 | R100211964 | 01/08/2025 | 7455-0 |
| 4349 | GAX6I38 | R100211968 | 01/08/2025 | 7463-0 |
| 4350 | TDV7C48 | R100211969 | 01/08/2025 | 7463-0 |
| 4351 | ATK4141 | R100211970 | 01/08/2025 | 7455-0 |
| 4352 | SIN6I62 | R100211971 | 01/08/2025 | 7455-0 |
| 4353 | QXJ5G28 | R100211972 | 01/08/2025 | 7455-0 |
| 4354 | RUC0I43 | R100211976 | 01/08/2025 | 7455-0 |
| 4355 | HNF1I12 | R100211980 | 01/08/2025 | 7455-0 |
| 4356 | HJD2914 | R100211981 | 01/08/2025 | 7455-0 |
| 4357 | FCQ6C41 | R100211982 | 01/08/2025 | 7463-0 |
| 4358 | PWM1087 | R100211983 | 01/08/2025 | 7455-0 |
| 4359 | QXF7A26 | R100211985 | 01/08/2025 | 7463-0 |
| 4360 | QNP9J65 | R100211989 | 01/08/2025 | 7455-0 |
| 4361 | OXA4H41 | R100211990 | 01/08/2025 | 7463-0 |
| 4362 | GAA7H31 | R100211992 | 01/08/2025 | 7455-0 |
| 4363 | HKD2194 | R100211996 | 01/08/2025 | 7455-0 |
| 4364 | QYP7I21 | R100212003 | 01/08/2025 | 7455-0 |
| 4365 | RMJ7F85 | R100212005 | 01/08/2025 | 7455-0 |
| 4366 | OLT1H36 | R100212006 | 01/08/2025 | 7455-0 |
| 4367 | GXO7I98 | R100212007 | 01/08/2025 | 7455-0 |
| 4368 | KKM2B10 | R100212009 | 01/08/2025 | 7463-0 |
| 4369 | HNB8H80 | R100212010 | 01/08/2025 | 7455-0 |
| 4370 | TLH4E41 | R100212012 | 01/08/2025 | 7455-0 |
| 4371 | RNA7F86 | R100212016 | 01/08/2025 | 7455-0 |
| 4372 | HMP8D54 | R100212017 | 01/08/2025 | 7455-0 |
| 4373 | SHE7J98 | R100212018 | 01/08/2025 | 7463-0 |
| 4374 | FXP6J65 | R100212022 | 01/08/2025 | 7455-0 |
| 4375 | HAR9G43 | R100212023 | 01/08/2025 | 7455-0 |
| 4376 | HFK5143 | R100212024 | 01/08/2025 | 7455-0 |
| 4377 | SHC2C67 | R100212025 | 01/08/2025 | 7455-0 |
| 4378 | PXM5C06 | R100212030 | 01/08/2025 | 7455-0 |
| 4379 | DNS1057 | R100212031 | 01/08/2025 | 7455-0 |
| 4380 | PYW8C61 | R100212076 | 02/08/2025 | 6050-3 |
| 4381 | TCW3H13 | R100212079 | 02/08/2025 | 6050-3 |
| 4382 | TDJ4D15 | AG10206843 | 02/08/2025 | 5401-0 |
| 4383 | GUL4D45 | AG10207039 | 02/08/2025 | 5185-1 |
| 4384 | RND9A35 | AG10207042 | 02/08/2025 | 5185-1 |
| 4385 | PUD7I95 | AG10207044 | 02/08/2025 | 5185-1 |
| 4386 | HNB2242 | AG10207049 | 02/08/2025 | 7366-2 |
| 4387 | OQY9G40 | AG10207050 | 02/08/2025 | 5185-1 |
| 4388 | RVS0E32 | AG10207051 | 02/08/2025 | 5185-1 |
| 4389 | NYF6E81 | AG10211787 | 02/08/2025 | 5550-0 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 4390 | KOQ9J04 | AG10210813 | 02/08/2025 | 6530-0 |
| 4391 | HML9988 | AG10211574 | 02/08/2025 | 5185-1 |
| 4392 | QQY9F40 | AG10211576 | 02/08/2025 | 5550-0 |
| 4393 | PYW2H02 | AG10214375 | 02/08/2025 | 5550-0 |
| 4394 | HBU0H89 | AG10214385 | 02/08/2025 | 5568-0 |
| 4395 | RME7B25 | AG10214387 | 02/08/2025 | 5185-1 |
| 4396 | GWQ2748 | AG10211440 | 02/08/2025 | 7366-2 |
| 4397 | PVH2C66 | AG10211442 | 02/08/2025 | 7366-2 |
| 4398 | QNG1J87 | AG10211444 | 02/08/2025 | 5550-0 |
| 4399 | HGI2C77 | AG10213133 | 02/08/2025 | 7633-1 |
| 4400 | GZT6194 | AG10206920 | 02/08/2025 | 5770-3 |
| 4401 | GUY5E23 | AG10212101 | 02/08/2025 | 6122-0 |
| 4402 | QXP1F35 | AG10212541 | 02/08/2025 | 7633-2 |
| 4403 | SIF7B10 | R100212081 | 02/08/2025 | 7455-0 |
| 4404 | QXT0J62 | R100212086 | 02/08/2025 | 7455-0 |
| 4405 | PVJ0J32 | R100212087 | 02/08/2025 | 7455-0 |
| 4406 | RTC9F52 | R100212107 | 02/08/2025 | 7455-0 |
| 4407 | QPS9B38 | R100212108 | 02/08/2025 | 7455-0 |
| 4408 | QMK8C40 | R100212109 | 02/08/2025 | 7455-0 |
| 4409 | RNZ0F48 | R100212037 | 02/08/2025 | 7463-0 |
| 4410 | OXG5E84 | R100212115 | 02/08/2025 | 7455-0 |
| 4411 | HNY1977 | R100212089 | 02/08/2025 | 6050-3 |
| 4412 | RNX3G23 | R100212118 | 02/08/2025 | 7455-0 |
| 4413 | HKR5J92 | R100212041 | 02/08/2025 | 7463-0 |
| 4414 | RNQ8H16 | R100212119 | 02/08/2025 | 7455-0 |
| 4415 | QQN2G14 | R100212122 | 02/08/2025 | 7455-0 |
| 4416 | SII2C71 | R100212123 | 02/08/2025 | 7455-0 |
| 4417 | TCP3E81 | R100212124 | 02/08/2025 | 7455-0 |
| 4418 | QQA1D36 | R100212044 | 02/08/2025 | 7463-0 |
| 4419 | KRH5J37 | R100212045 | 02/08/2025 | 7463-0 |
| 4420 | GZU1H97 | R100212046 | 02/08/2025 | 7463-0 |
| 4421 | RME0A44 | R100212094 | 02/08/2025 | 6050-3 |
| 4422 | GYM8268 | R100212127 | 02/08/2025 | 7455-0 |
| 4423 | SJF1C91 | R100212130 | 02/08/2025 | 7455-0 |
| 4424 | PVL3B38 | R100212095 | 02/08/2025 | 5673-2 |
| 4425 | HCK0H57 | R100212073 | 02/08/2025 | 7463-0 |
| 4426 | OTX8C97 | R100212074 | 02/08/2025 | 6050-3 |
| 4427 | FUV8H34 | R100212033 | 02/08/2025 | 7471-0 |
| 4428 | TEJ7F73 | R100212075 | 02/08/2025 | 7463-0 |
| 4429 | TED6E35 | R100212034 | 02/08/2025 | 7471-0 |
| 4430 | QNI0F70 | R100212077 | 02/08/2025 | 6050-3 |
| 4431 | KKE7B39 | R100212080 | 02/08/2025 | 7463-0 |
| 4432 | QPR1J75 | R100212085 | 02/08/2025 | 7463-0 |
| 4433 | OUM2G38 | R100212057 | 02/08/2025 | 7463-0 |
| 4434 | QME8C24 | R100212059 | 02/08/2025 | 7463-0 |
| 4435 | SIJ1I29 | R100212061 | 02/08/2025 | 7463-0 |
| 4436 | GWJ2F44 | R100212062 | 02/08/2025 | 7463-0 |
| 4437 | QWR1171 | R100212063 | 02/08/2025 | 7463-0 |
| 4438 | PDS5G67 | R100212064 | 02/08/2025 | 7463-0 |
| 4439 | QQR4H93 | R100212065 | 02/08/2025 | 7463-0 |
| 4440 | HFU0E99 | R100212066 | 02/08/2025 | 7463-0 |
| 4441 | QQZ1953 | R100212069 | 02/08/2025 | 7463-0 |
| 4442 | QNP6C76 | R100212070 | 02/08/2025 | 7463-0 |
| 4443 | GRZ0B94 | R100212072 | 02/08/2025 | 7463-0 |
| 4444 | RNZ0F48 | R100212050 | 02/08/2025 | 7463-0 |
| 4445 | TEI6I30 | R100212051 | 02/08/2025 | 7463-0 |
| 4446 | QQI5283 | R100212054 | 02/08/2025 | 7463-0 |
| 4447 | RQS8D09 | R100212055 | 02/08/2025 | 7463-0 |
| 4448 | PZJ8793 | R100212056 | 02/08/2025 | 7463-0 |
| 4449 | HVW1652 | AG10206844 | 02/08/2025 | 6530-0 |
| 4450 | SHG2F21 | AG10214602 | 02/08/2025 | 5541-1 |
| 4451 | ORC7I81 | AG10214603 | 02/08/2025 | 7366-2 |
| 4452 | HDT2653 | AG10207510 | 03/08/2025 | 5550-0 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 4453 | PYW3F83 | AG08841693 | 03/08/2025 | 5827-0 |
| 4454 | HNW2I50 | AG10207402 | 03/08/2025 | 6530-0 |
| 4455 | SII0J00 | AG10214391 | 03/08/2025 | 5568-0 |
| 4456 | PVK9D90 | AG10214392 | 03/08/2025 | 5568-0 |
| 4457 | QOL0I37 | AG10214394 | 03/08/2025 | 5568-0 |
| 4458 | QMY7F88 | AG10214396 | 03/08/2025 | 5568-0 |
| 4459 | GYM4173 | AG10214397 | 03/08/2025 | 5568-0 |
| 4460 | SYB0C36 | AG10214400 | 03/08/2025 | 5568-0 |
| 4461 | PZT7F67 | AG10211681 | 03/08/2025 | 5568-0 |
| 4462 | RMM6E88 | AG10211682 | 03/08/2025 | 5568-0 |
| 4463 | TDF1D68 | AG10211684 | 03/08/2025 | 5568-0 |
| 4464 | OQN6532 | AG10211685 | 03/08/2025 | 5738-0 |
| 4465 | STB6F23 | AG10211579 | 04/08/2025 | 7633-1 |
| 4466 | QPX9507 | AG10211595 | 04/08/2025 | 5185-1 |
| 4467 | OQR3E28 | AG10211598 | 04/08/2025 | 5185-1 |
| 4468 | OWX5439 | AG10211599 | 04/08/2025 | 5185-1 |
| 4469 | ELX5D92 | AG10211600 | 04/08/2025 | 5185-1 |
| 4470 | GTM4360 | AG10212603 | 04/08/2025 | 5185-1 |
| 4471 | HEJ1879 | AG10212604 | 04/08/2025 | 5185-1 |
| 4472 | HJR0466 | AG10206931 | 04/08/2025 | 5991-0 |
| 4473 | MYM5289 | AG10211447 | 04/08/2025 | 5568-0 |
| 4474 | SJF2C87 | AG10211448 | 04/08/2025 | 5568-0 |
| 4475 | HNQ7115 | AG10212539 | 04/08/2025 | 5843-3 |
| 4476 | QUD0C84 | AG10212540 | 04/08/2025 | 7633-1 |
| 4477 | PZQ3293 | AG10211913 | 04/08/2025 | 5452-1 |
| 4478 | GTY2D83 | AG10212609 | 04/08/2025 | 5185-1 |
| 4479 | RJB3E72 | AG10212613 | 04/08/2025 | 5185-1 |
| 4480 | PYN3I78 | AG10212614 | 04/08/2025 | 7633-1 |
| 4481 | OWO0725 | AG08841963 | 04/08/2025 | 7374-0 |
| 4482 | HLN2G52 | AG10203912 | 04/08/2025 | 6530-0 |
| 4483 | PHP9I91 | AG10212543 | 04/08/2025 | 6025-0 |
| 4484 | KPT2D21 | AG10207753 | 04/08/2025 | 5185-1 |
| 4485 | HCY4345 | AG10207754 | 04/08/2025 | 5193-0 |
| 4486 | RVP2B04 | AG10207755 | 04/08/2025 | 7633-1 |
| 4487 | TDB1D08 | AG10207054 | 04/08/2025 | 7366-2 |
| 4488 | HIX7B04 | AG10213140 | 04/08/2025 | 5550-0 |
| 4489 | QMR3A46 | AG10213141 | 04/08/2025 | 5550-0 |
| 4490 | CEL9H17 | AG10213142 | 04/08/2025 | 5550-0 |
| 4491 | GYX1E13 | AG10213143 | 04/08/2025 | 5550-0 |
| 4492 | QND9210 | AM04129722 | 04/08/2025 | 5541-1 |
| 4493 | SHD2D96 | AG10212295 | 05/08/2025 | 6068-1 |
| 4494 | RNJ3J30 | AG10207756 | 05/08/2025 | 6050-2 |
| 4495 | HAL7276 | AG10212558 | 05/08/2025 | 6491-0 |
| 4496 | HLB1965 | AG10210682 | 06/08/2025 | 5541-4 |
| 4497 | HCV3997 | AG10212296 | 06/08/2025 | 7633-1 |
| 4498 | RTK9G17 | AG10212297 | 06/08/2025 | 5541-4 |
| 4499 | GZK7844 | AG10212298 | 06/08/2025 | 5550-0 |
| 4500 | SHG1H71 | AG10212299 | 06/08/2025 | 5487-0 |
| 4501 | QQT3C28 | AG10212300 | 06/08/2025 | 5550-0 |
| 4502 | OQS4E09 | AG10211915 | 06/08/2025 | 5541-4 |
| 4503 | OQS4E09 | AG10213137 | 06/08/2025 | 5550-0 |
| 4504 | QNZ3A41 | AG10210684 | 06/08/2025 | 7633-1 |
| 4505 | QUN6J83 | AG10212551 | 06/08/2025 | 5878-0 |
| 4506 | RUD6F86 | AG10207522 | 06/08/2025 | 5460-0 |
| 4507 | FOJ8H66 | AG10214612 | 06/08/2025 | 5568-0 |
| 4508 | JKI7I96 | AG10212589 | 06/08/2025 | 5452-1 |
| 4509 | LQY9B12 | AG10206867 | 06/08/2025 | 5819-1 |
| 4510 | HCO5I09 | AG10206864 | 06/08/2025 | 6530-0 |
| 4511 | HGR4J92 | AG10206862 | 06/08/2025 | 6530-0 |
| 4512 | NFM6458 | AG10212557 | 06/08/2025 | 5843-3 |
| 4513 | GVE5381 | AG10212554 | 06/08/2025 | 6815-0 |
| 4514 | QUN6J83 | AG10212552 | 06/08/2025 | 7633-2 |
| 4515 | QUN6J83 | AG10212550 | 06/08/2025 | 5843-4 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 4516 | RFC8A48 | AG10203913 | 06/08/2025 | 5878-0 |
| 4517 | HBG3H65 | AG08841966 | 06/08/2025 | 7366-2 |
| 4518 | PYF5H78 | AG10212108 | 06/08/2025 | 5550-0 |
| 4519 | GPJ4B50 | AG10206859 | 07/08/2025 | 5460-0 |
| 4520 | HID0J60 | AG10208165 | 07/08/2025 | 5185-1 |
| 4521 | HFR5033 | AG10211690 | 07/08/2025 | 5550-0 |
| 4522 | QWX4I68 | AG10211689 | 07/08/2025 | 5541-4 |
| 4523 | KOQ9J04 | AG10212600 | 07/08/2025 | 6530-0 |
| 4524 | PXS9E04 | AG10205888 | 07/08/2025 | 5550-0 |
| 4525 | PZN7H61 | AG08841695 | 07/08/2025 | 5738-0 |
| 4526 | PXE9H93 | AG10205885 | 07/08/2025 | 5541-4 |
| 4527 | TCI2G14 | AG10210688 | 07/08/2025 | 7625-2 |
| 4528 | OWY0401 | AG10212633 | 08/08/2025 | 5550-0 |
| 4529 | OQS8690 | AG10213171 | 08/08/2025 | 5185-1 |
| 4530 | HMA8D54 | AG10205893 | 08/08/2025 | 5185-1 |
| 4531 | OQT7H98 | AG10205894 | 08/08/2025 | 5185-1 |
| 4532 | HDJ0719 | AG10207769 | 08/08/2025 | 5525-0 |
| 4533 | HDB8995 | AG10207774 | 08/08/2025 | 5452-1 |
| 4534 | OXH1A40 | AG10212588 | 08/08/2025 | 5843-4 |
| 4535 | QPK2991 | AG10214614 | 08/08/2025 | 5541-4 |
| 4536 | HMR4F86 | AG10213168 | 08/08/2025 | 5185-1 |
| 4537 | HBZ3157 | AG10213170 | 08/08/2025 | 5185-1 |
| 4538 | QNT1A67 | AG10213179 | 08/08/2025 | 5185-1 |
| 4539 | RGA0A83 | AG10213180 | 08/08/2025 | 5185-1 |
| 4540 | GNJ5561 | AG10212113 | 08/08/2025 | 7633-1 |
| 4541 | QXY2B15 | AG10212116 | 08/08/2025 | 5819-6 |
| 4542 | SYE1C95 | AG10207403 | 08/08/2025 | 5541-1 |
| 4543 | HBZ5047 | AG10211794 | 08/08/2025 | 7633-1 |
| 4544 | HIR6I53 | AG10212630 | 08/08/2025 | 5487-0 |
| 4545 | HJJ5F67 | AG10210690 | 08/08/2025 | 7633-1 |
| 4546 | OQT7H98 | AG10210693 | 08/08/2025 | 7633-1 |
| 4547 | HMG7B36 | AG10212619 | 08/08/2025 | 5452-1 |
| 4548 | HAV5084 | AG10212622 | 08/08/2025 | 7633-1 |
| 4549 | HML0596 | AG10212623 | 08/08/2025 | 5550-0 |
| 4550 | OPV6E00 | AG10212624 | 08/08/2025 | 5568-0 |
| 4551 | AWT9B74 | AG10212625 | 08/08/2025 | 5550-0 |
| 4552 | RVG2B73 | AG10212626 | 08/08/2025 | 5568-0 |
| 4553 | PXD7C78 | AG10212629 | 08/08/2025 | 5452-1 |
| 4554 | HMH5064 | AG10208168 | 08/08/2025 | 7633-1 |
| 4555 | PZW9747 | AG10211921 | 08/08/2025 | 5550-0 |
| 4556 | QNB7J66 | AG10211452 | 08/08/2025 | 7625-1 |
| 4557 | GBK2C75 | AG10211453 | 08/08/2025 | 5550-0 |
| 4558 | HBU0H89 | AG10211455 | 08/08/2025 | 5568-0 |
| 4559 | PVR1D96 | AG10211458 | 08/08/2025 | 5550-0 |
| 4560 | PVD9I71 | AG10211922 | 09/08/2025 | 7366-2 |
| 4561 | RTB3I92 | AG10204772 | 09/08/2025 | 5185-1 |
| 4562 | DKZ1D75 | AG10204770 | 09/08/2025 | 5185-1 |
| 4563 | HEF2768 | AG10207414 | 09/08/2025 | 6530-0 |
| 4564 | KOQ9J04 | AG10212599 | 09/08/2025 | 6530-0 |
| 4565 | LKV9E86 | AG10211926 | 09/08/2025 | 5541-4 |
| 4566 | HJR7775 | AG10211925 | 09/08/2025 | 5541-4 |
| 4567 | OWY6411 | AG10212587 | 09/08/2025 | 5452-1 |
| 4568 | HAK6591 | AG10214003 | 09/08/2025 | 5550-0 |
| 4569 | HKY4H02 | AG10203916 | 09/08/2025 | 7684-2 |
| 4570 | HJE0A80 | AG10206860 | 09/08/2025 | 6530-0 |
| 4571 | TCE2E44 | AG10212634 | 10/08/2025 | 5452-1 |
| 4572 | HJR7775 | AG10214824 | 10/08/2025 | 7366-2 |
| 4573 | SHC4G58 | AG10210697 | 10/08/2025 | 6122-0 |
| 4574 | TCF6H43 | AG10203606 | 10/08/2025 | 7030-1 |
| 4575 | HEF2768 | AG10207415 | 10/08/2025 | 6530-0 |
| 4576 | OPO0882 | AG10207412 | 10/08/2025 | 6530-0 |
| 4577 | HOH2A29 | AG10212902 | 10/08/2025 | 5207-0 |
| 4578 | JPG4H44 | AG10203603 | 10/08/2025 | 5185-1 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 4579 | HHT5I54 | AG10203601 | 10/08/2025 | 5185-1 |
| 4580 | KKV6190 | AG10207794 | 10/08/2025 | 5380-0 |
| 4581 | HNY6A25 | AG10213190 | 10/08/2025 | 5185-1 |
| 4582 | HOC1J49 | AG10213188 | 10/08/2025 | 5185-1 |
| 4583 | OLU1A20 | AG10213186 | 10/08/2025 | 5185-1 |
| 4584 | GNW2222 | AG10213185 | 10/08/2025 | 5550-0 |
| 4585 | HMZ9531 | AG10207527 | 10/08/2025 | 7048-1 |
| 4586 | PGB6J64 | AG10213160 | 10/08/2025 | 7366-2 |
| 4587 | MSL2276 | AG10213158 | 10/08/2025 | 5550-0 |
| 4588 | PVC0H59 | AG10213157 | 10/08/2025 | 7366-2 |
| 4589 | KAR5816 | AG10212635 | 10/08/2025 | 5592-0 |
| 4590 | KKV6190 | AG10206879 | 10/08/2025 | 6530-0 |
| 4591 | FYN3C23 | AG10206892 | 11/08/2025 | 5452-1 |
| 4592 | QXV8I23 | AG10206895 | 11/08/2025 | 5452-1 |
| 4593 | HMI4269 | AG10206897 | 11/08/2025 | 5452-1 |

Tipo de documento: NAI - Data da geração: 18 de agosto de 2025 – Total de Registros: 4593

***LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES***
Autoridade de Trânsito

**Publicado por:**
Ricardo de Almeida
**Código Identificador:**BA378649

